SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 17 de Janeiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVI | Nº 3940

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ AMBASP

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
AMBASP-ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO BAIXO SAPUCAÍ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O presidente do Consorcio intermunicipal do Baixo Sapucai – CIMBASP, torna publico a pactuação do primeiro termo aditivo a ata de Registro de preços firmada entre CIMBASP e a empresa MEGA COMERCIO E SINALIZAÇÃO DE OBRAS VIARIAS LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO: 004/2023
PREGÃO ELETRONICO: 005/2023
REGISTRO DE PREÇOS – MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA TIPO FECHAMENTO ABERTO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRELIMINARES, TOPOGRAFIA, SINALIZAÇÃO, ENTRE OUTROS, NOS MUNICIPIOS QUE COMPÕEM E PODERÃO COMPOR O CONSÓRCIO PÚBLICO CIMBASP
Objeto do termo aditivo : Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e atualização da planilha de Preços CIMBASP (reequilíbrio econômico financeiro).

Os serviços deverão serão realizados de acordo com o interesse de cada Município consorciado no CIMBASP, através da licitação compartilhada ou atraves da adesão a Ata de Registro de Preços.

FORNECEDOR: MEGA COMERCIO E SINALIZAÇÃO DE OBRAS VIARIAS LTDA
CNPJ: 27.669.970/0001-30
Desconto Registrado: 30%
Valor total estimado do 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços: R$ 41.546.740,82
Data Assinatura: 16/01/2025 Vigência: 20/01/2025 à 19/01/2026

Autorização:
LEONARDO VINHAS CIACCI
Presidente CIMBASP
Orgão Gestor

Publicado por:
Douglas Mendes Morais
Código Identificador:4FA61286

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
ATOS DO PREGOEIRO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 028/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 022/2024.

CONSIDERANDO, o processo de denúncia de nº 1.174.355, em trâmite perante a 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG;
CONSIDERANDOque os atos administrativos podem e devem ser corrigidos a qualquer tempo, tudo em obediência a legalidade;
CONSIDERANDOque a decisão do Conselheiro Relator do processo que determinou que se abstenha de dar prosseguimento ao Processo, o que ocorreu com a publicação do Termo de Suspensão, publicado em 19/07/2024;;
RESOLVEa Pregoeira do Consórcio Público CIMAG, no uso de suas atribuições legais em**CANCELAR**, como de fato**CANCELA**o Processo de Licitação de nº 028/2024, Pregão Eletrônico de nº 022/2024,cujo objeto cujo objeto é "o registro de preços para contratação de empresa especializada e serviços de impressão, computadores, tablets e tecnologia da informação (outsourcing), com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões e bilhetagem, software, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, fornecimento de peças e componentes, suprimentos, insumos consumíveis (toner, cilindros, unidade de imagem, revelador), papel, software de bilhetagem e monitoramento de parque de equipamentos, tudo em conformidade com os padrões específicos , para atendimento de diversos setores dos 25 Municípios consorciados ao CIMAG", tendo em vista a manifestação do Órgão técnico do tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nos autos do Processo de Denúncia 1.174.355.
Caxambu, 16 de dezembro de 2024.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Pregoeira Do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:43406D91

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
AVISO CHAMADA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

PROCESSO DE Nº 006/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 005/2025

O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUÍTO DAS ÁGUAS - CIMAG, torna público para conhecimento de todos os interessados, que na condição de Órgão Gerenciador, realizará procedimento público de intenções de registro de preços (IRP), para a aquisição de **kit Escolar.**
1 - DO OBJETO
O objeto do presente Edital é o procedimento público de Intenção de Registro de Preços (IRP), a ser operacionalizado pelo CIMAG, na condição de Órgão Gerenciador, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, para registro e divulgação do objeto a ser licitado: para a aquisição de Kit escolar. A presente contratação contempla, resumidamente em lápis, borracha, caderno e outros materias afins. Para atendimento dos 26 municípios consorciados do CIMAG, com

validade da ata de registro de preços de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, com previsão de início para 12 de fevereiro de 2025.

Esta Chamada Pública não é direcionada a fornecedores e licitantes.
– DO PRAZO

Os órgãos interessados em participarem do referido processo deverão encaminhar suas intenções expressas e por escrito, assinada pelo Prefeito, ao Consórcio Público **CIMAG** até o dia 28 de janeiro de 2025, direcionado ao Agente de Contratação do Consórcio Público CIMAG, através do e-mail licitacao@cimag.org.br**,** devendo ainda fazer constar o valor financeiro estimativo a que se pretende, meramente para efeitos legais, pois no registro de preços inexiste a obrigatoriedade da aquisição.
4 – DO PROCEDIMENTO
4.1 Não haverá número máximo de participantes, podendo ser registrado por qualquer órgão ou entidade pública dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados.
4.2 O Órgão Gerenciador poderá aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados ou a inclusão de novos itens na IRP.
4.3 É facultado aos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, antes de iniciar um processo licitatório, consultar a IRP em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação.
4.4 Dúvidas ou esclarecimento poderão ser solicitadas por meio eletrônico, de segunda a sexta-feira, das 08:00 h às 11:00 h e das 12:30 h às 16:30 h, através dos telefones (35) 3341-3500, ou pessoalmente na Sede do CIMAG, localizado na Avenida Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ Nº 21.406.451/0001-01.

Caxambu, 15 de janeiro de 2025.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Agente de Contratação do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:E99BEB3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº 72/2024, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do AMVAP SAÚDE, em vista ao Artigo 4º da resolução nº 54 de 04/12/2023, **resolve**:

Art. 1º - Fica aprovada a abertura de créditos suplementares por alterações orçamentárias de fonte de recurso no valor de **R$118.000,00** (cento e dezoito mil reais) ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - AMVAP SAÚDE na forma a seguir:

10 – AMVAP SAÚDE
20 – SAÚDE NO AMVAP SAÚDE
4.0003 – CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS
4001 – SAÚDE NO AMVAP SAÚDE
10.302.01.0500.0000.0006.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 40.000,00
10.302.01.0500.0000.0016.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 4.000,00
10.302.01.0500.0000.0018.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 25.000,00
10.302.01.0500.0000.0019.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 40.000,00
10.302.01.0500.0000.0021.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 9.000,00

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar por alterações orçamentárias de fonte de recurso são os provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo especificada do orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - AMVAP SAÚDE:

10 – AMVAP SAÚDE
20 – SAÚDE NO AMVAP SAÚDE
4.0004 – REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS
4001 – SAÚDE NO AMVAP SAÚDE
10.302.01.0500.0000.0006.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 40.000,00
10.302.01.0500.0000.0016.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 4.000,00
10.302.01.0500.0000.0018.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 25.000,00
10.302.01.0500.0000.0019.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 40.000,00
10.302.01.0500.0000.0021.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 9.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 13 de dezembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente AMVAP Saúde

WESLY TEODORO DE FREITAS MARTINS
Contador/CRC MG-130375/O-2

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:2AB47319

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS PROCON REGIONAL CIDES - PROCON PUBLICA CADASTRO DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS NA SEMANA INTERNACIONAL DO CONSUMIDOR

PROCON REGIONAL CIDES. PUBLICAÇÃO DO CADASTRO DE RECLAMAÇÕES. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO. PRAZO DE 05 DIAS. A Coordenadoria do Procon Regional CIDES, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, faz saber a todos que virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que esta Coordenadoria de Defesa do Consumidor, publicou, na presente data, através da plataforma do PRO CONSUMIDOR, o CADASTRO DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, referente ao segundo semestre do ano de 2024, com a relação dos fornecedores reclamados no período mencionado, no endereço eletrônico oficial do Procon na internet, acessível em https://cides.com.br/acesso-a-informacao-2/. E para que chegue ao conhecimento de todos, é que se publica o presente edital para, nos termos do art. 61 do Decreto Federal 2.181/97, consumidores e fornecedores, querendo, apresentem impugnação, mediante petição fundamentada, devidamente instruída com documentos regulares de representação, para fins exclusivos de retificação de informação inexata que do cadastro conste, bem como inclusão de informações omitidas, fluindo-se o prazo, da 1ª publicação. Após o prazo, os arquivos serão enviados em definitivo para o Cadastro Nacional de Reclamações Fundamentadas do Ministério da Justiça, através do PROCONSUMIDOR. Ficam ainda todos cientes de que o cadastro, seguindo o calendário nacional fixado pelo Ministério da Justiça, corresponde ao período de 01/08/2024 a 31/12/2024 (Cadastro 2° semestre 2024). E para que chegue ao conhecimento de todos e não possam, no futuro, alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado na porta das

unidades do Procon Regional CIDES (Araporã, Campina Verde, Cascalho Rico, Douradoquara, Indianópolis, Nova Ponte, Santa Vitória e Prata) e na respectiva Sede, publicado na forma da lei.

Uberlândia-MG, 16 de janeiro de 2025

JÚLIO CÉSAR S.S. SOBRINHO
Coordenador do Procon Regional CIDES

Atenção: O Cadastro completo dos Fornecedores do período acima se encontra no site do Procon Regional CIDES https://cides.com.br/acesso-a-informacao-2/, bem como na porta das unidades do Procon Regional CIDES (Araporã, Campina Verde, Cascalho Rico, Douradoquara, Indianópolis, Nova Ponte, Santa Vitória e Prata) e na respectiva Sede.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:807FF7A3

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 720/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 720/2024. Contratada**:** Instituto De Saúde Avançada Ltda., CNPJ 32.088.356/0001-15. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava do contrato nº 720/2024, datado de 31 de outubro de 2024, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 30/06/2025, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. Fundamento: Processo Licitatório nº 06/2024 – Credenciamento nº 04/2024, Cláusula Oitava do Contrato 720/2024, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mais especificamente no art.124, II, b e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 30 de dezembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:354DD9F4

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 630/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 630/2024. Contratada**:** Instituto De Saúde Avançada Ltda., CNPJ 32.088.356/0001-15, acréscimo de R$1.432,72 (mil e quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos) ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 4 (quatro) Exame de cintilografia óssea, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$ 8.238,14 (oito mil e duzentos e trinta e oito reais e quatorze centavos) e a prorrogação da vigência do contrato nº 630/2024, que passará a ter vigor até 30/06/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 06/2024 – Credenciamento nº 04/2024, alínea "b" do inciso I do art. 124 c/c art. 125, e alínea "b", inciso II, do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, nas cláusulas abaixo e na justificativa anexa que é parte integrante e complementar do presente instrumento.

Uberlândia-MG, 30 de dezembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:FAC1E768

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 631/2024

AMVAP SAÚDE – Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 631/2024. Contratada**:** Medicina Nuclear Medphoton Ltda., CNPJ nº 02.091.360/0001-71, acréscimo de R$1.432,72 (mil e quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos) ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 4 (quatro) Exame de cintilografia óssea, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$ 8.238,14 (oito mil e duzentos e trinta e oito reais e quatorze centavos) e a prorrogação da vigência do contrato nº 631/2024, que passará a ter vigor até 30/06/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 06/2024 – Credenciamento nº 04/2024, alínea "b" do inciso I do art. 124 c/c art. 125, e alínea "b", inciso II, do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, nas cláusulas abaixo e na justificativa anexa que é parte integrante e complementar do presente instrumento.

Uberlândia-MG, 30 de dezembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:3DFD86DE

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 721/2024

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 721/2024. Contratada**:** Medicina Nuclear Medphoton Ltda., CNPJ nº 02.091.360/0001-71. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava do contrato nº 721/2024, datado de 31 de outubro de 2024, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 30/06/2025, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. Fundamento: Processo Licitatório nº 06/2024 – Credenciamento nº 04/2024, Cláusula Oitava do Contrato 721/2024, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mais especificamente no art.124, II, b e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 30 de dezembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:6B6D6F25

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 607/2024

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 607/2024. Contratada**:** Radiodiagnóstico Hospitalar Ltda, CNPJ nº 38.756.297/0001-92. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da cláusula sexta do contrato nº 607/2024, datado de 22 de julho de 2024, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 30/06/2025, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/1993.Fundamento: Processo Licitatório nº 59/2023 - Pregão Eletrônico nº 11/2023, Cláusula Sexta do Contrato 607/2024, na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, mais especificamente no art.65,II, "b" e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 30 de dezembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:337AFD5D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº 73/2024, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do AMVAP SAÚDE, em vista ao Artigo 4º da resolução nº 54 de 04/12/2023, **resolve**:

Art.1º Fica o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO** autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, nos termos do art. 41, cc. artigos 42 e 43 da Lei 4.320 /64.

Art.2º Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar por excesso de arrecadação correspondem ao montante de **R$77.304,00** (setenta e sete mil e trezentos e quatro reais).

§1˚ Os recursos mencionados no art. 2º são provenientes da apuração dos Contratos de Rateio do Exercício 2024 através do excesso de arrecadação da receita orçamentária 1 7 3 9 50 00 01 – Transferências Correntes e fontes de recurso 01.0500.0000.0001 – Município Abadia dos Dourados, 01.0500.0000.0011 – Município Estrela do Sul, 01.0500.0000.0012 – Município Grupiara, 01.0500.0000.0061 – Município Araporã, 01.0500.0000.0062 – Município Cachoeira Dourada, 01.0500.0000.0048 – Município Campina Verde, 01.0500.0000.0058 – Município Centralina, 01.0500.0000.0049 – Município Indianópolis, 01.0500.0000.0050 – Município Ituiutaba e 01.0500.0000.0051 – Município Tupaciguara conforme anexo de apuração orçamentária e financeira.

Art.3º A classificação orçamentária e programática, bem como a suplementação orçamentária para atender o objeto desta, está evidenciada nesta proposta orçamentária da seguinte forma:

10 – AMVAP SAÚDE
20 – SAÚDE NO AMVAP SAÚDE
4.0003 – CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MEDICOS
4001 – CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MEDICOS
10.302.01.0500.0000.0001.3.3.90.30.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica..... R$ 7.000,00
10.302.01.0500.0000.0011.3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica..... R$ 6.000,00
10.302.01.0500.0000.0012.3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica..... R$ 7.000,00

10 – AMVAP SAÚDE
30 – DEPARTAMENTO TRANSPORTE AMVAP SAÚDE
6.0002 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE AMVAP SAÚDE
6001 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE AMVAP SAÚDE
10.302.01.0500.0000.0061.3.3.90.30.00 Material de Consumo..... R$ 8.951,00
10.302.01.0500.0000.0062.3.3.90.30.00 Material de Consumo..... R$ 6.000,00
10.302.01.0500.0000.0048.3.3.90.30.00 Material de Consumo..... R$ 7.951,00
10.302.01.0500.0000.0058.3.3.90.30.00 Material de Consumo..... R$ 7.451,00
10.302.01.0500.0000.0049.3.3.90.30.00 Material de Consumo..... R$ 4.000,00
10.302.01.0500.0000.0050.3.3.90.30.00 Material de Consumo..... R$ 10.000,00
10.302.01.0500.0000.0051.3.3.90.30.00 Material de Consumo.... R$ 2.451,00
10.302.01.0500.0000.0050.3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica..... R$ 10.000,00
10.302.01.0500.0000.0048.3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica..... R$ 500,00

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 13 de dezembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente AMVAP Saúde

WESLY TEODORO DE FREITAS MARTINS
Contador/CRC MG-130375/O-2

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:C5319BB3

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - TERMO DE POSSE - DIRETORIA E CONSELHO FISCAL - 2025

Aos 16 dias do mês de janeiro de 2025, às 09 horas, em Assembleia Geral Extraordinária realizada de forma virtual, foram eleitos os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba–CIDES, para o exercício 2025.

DIRETORIA
Presidente do CIDES: Francisco Lourenço Borges Neto – Prefeito de Tupaciguara;
Vice-presidente do CIDES: Marcel Vieira Rodrigues da Cunha – Prefeito de Prata.

CONSELHO FISCAL
Presidente: Wilson Roberto Ribeiro – Prefeito de Araporã;
Vice-presidente: Sérgio Moreira de Oliveira Júnior;
Secretário: Selmo Alves de Souza – Prefeito de Indianópolis.
Conselheiros titulares: Sebastião da Silveira – Prefeito de Estrela do Sul; e Helder Paulo Carneiro – Prefeito de Campina Verde.
Conselheiros suplentes: Rodrigo de Alvim Mendonça – Prefeito de Monte Alegre de Minas; e Leandra Guedes Ferreira – Prefeita de Ituiutaba.

Com o compromisso de bem desempenharem as funções que lhes são atribuídas pelo Estatuto, assinam este termo de posse:

Presidente do CIDES:
FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
CPF: (Em Sigilo)
Prefeito de Tupaciguara

Vice-Presidente do CIDES:
MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
CPF: (Em Sigilo)
Prefeito de Prata

Presidente do Conselho Fiscal:
WILSON ROBERTO RIBEIRO
CPF: (Em Sigilo)
Prefeito de Araporã

Vice-presidente do Conselho Fiscal:
SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
CPF: (Em Sigilo)
Prefeito de Santa Vitória

Secretário:
SELMO ALVES DE SOUZA
CPF: (Em Sigilo)
Prefeito de Indianópolis

Conselheiro Fiscal Titular:
SEBASTIÃO DA SILVEIRA
CPF: (Em Sigilo)
Prefeito de Estrela do Sul

Conselheiro Fiscal Titular:
HELDER PAULO CARNEIRO
CPF: (Em Sigilo)
Prefeito de Campina Verde

Conselheiro Fiscal Suplente:
RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA
CPF: (Em Sigilo)
Prefeito de Monte Alegre de Minas

Conselheira Fiscal Suplente:
LEANDRA GUEDES FERREIRA
CPF: (Em Sigilo)
Prefeita de Ituiutaba

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:EB5A0AFB

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO 1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 661/2024.

AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO do Extrato 1° Termo de Aditivo do Contrato 661/2024. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público a RETIFICAÇÃO do Contrato nº 661/2024, na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 03 de janeiro de 2025, com o Código Identificador: 7D0822E0. **ONDE SE LÊ:**Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 661/2024, datado de 30 de agosto de 2024, que passará a ter vigor até 31/12/2025. **LEIA-SE:**Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 661/2024, datado de 30 de agosto de 2024, que passará a ter vigor até 30/06/2025. As demais informações permanecem inalteradas.

Uberlândia-MG, 16 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:2ADDA32D

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO 1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 454/2024.

AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO do Extrato 1° Termo de Aditivo do Contrato 454/2024. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público a RETIFICAÇÃO do Contrato nº 454/2024, na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 31 de dezembro de 2024, com o Código Identificador: 6066E0B7. **ONDE SE LÊ:**Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 454/2024, datado de 27 de maio de 2024, que passará a ter vigor até 31/12/2025. **LEIA-SE:**Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 454/2024, datado de 27 de maio de 2024, que passará a ter vigor até 30/06/2025. As demais informações permanecem inalteradas. Uberlândia-MG, 16 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:2AAB27D9

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO 2° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 548/2024.

AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO do Extrato 2° Termo de Aditivo do Contrato 548/2024. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público a RETIFICAÇÃO do Contrato nº 548/2024, na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 31 de dezembro de 2024, com o Código Identificador: 05F8E53A. **ONDE SE LÊ:**na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mais especificamente no art. 57, II, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. **LEIA-SE:**na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mais especificamente no art. 65, II,b e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. As demais informações permanecem inalteradas. Uberlândia-MG, 16 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:3518F2F6

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO 2° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 547/2024.

AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO do Extrato 2° Termo de Aditivo do Contrato 547/2024. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público a RETIFICAÇÃO do Contrato nº 547/2024, na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 31 de dezembro de 2024, com o Código Identificador: 4B15F0F2. **ONDE SE LÊ:**na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mais especificamente no art. 57, II, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. **LEIA-SE:**na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mais especificamente no art. 65, II,b e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. As demais informações permanecem inalteradas. Uberlândia-MG, 16 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:97435032

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO 1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 550/2024.

AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO do Extrato 1° Termo de Aditivo do Contrato 550/2024. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público a RETIFICAÇÃO do Contrato nº 550/2024, na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 31 de dezembro de 2024, com o Código Identificador: 7EB4431A. **ONDE SE LÊ:**na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mais especificamente no art. 57, II, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. **LEIA-SE:**na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mais especificamente no art. 65, II,b e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. As demais informações permanecem inalteradas. Uberlândia-MG, 16 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:5E85A937

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO 2° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 418/2024.

AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO do Extrato 2° Termo de Aditivo do Contrato 418/2024. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público a RETIFICAÇÃO do Contrato nº 418/2024, na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 31 de dezembro de 2024, com o Código Identificador: AC703B91. **ONDE SE LÊ:**na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mais especificamente no art. 57, II, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. **LEIA-SE:**na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mais especificamente no art. 65, II,b e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. As demais

informações permanecem inalteradas. Uberlândia-MG, 16 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:5882A508

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO 1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 432/2024.

AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO do Extrato 1° Termo de Aditivo do Contrato 432/2024. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público a RETIFICAÇÃO do Contrato nº 432/2024, na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 31 de dezembro de 2024, com o Código Identificador: CB01EE5D. **ONDE SE LÊ:**na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mais especificamente no art. 57, II, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. **LEIA-SE:**na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mais especificamente no art. 65, II,b e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. As demais informações permanecem inalteradas. Uberlândia-MG, 16 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:E7F794DB

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO 1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 544/2024.

AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO do Extrato 1° Termo de Aditivo do Contrato 544/2024. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público a RETIFICAÇÃO do Contrato nº 544/2024, na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 31 de dezembro de 2024, com o Código Identificador: F66CDFBD. **ONDE SE LÊ:**na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mais especificamente no art. 57, II, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. **LEIA-SE:**na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mais especificamente no art. 65, II,b e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. As demais informações permanecem inalteradas. Uberlândia-MG, 16 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:C674A16B

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO 1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 543/2024.

AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO do Extrato 1° Termo de Aditivo do Contrato 543/2024. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público a RETIFICAÇÃO do Contrato nº 543/2024, na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 31 de dezembro de 2024, com o Código Identificador: 0F03EC2B. **ONDE SE LÊ:**na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mais especificamente no art. 57, II, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. **LEIA-SE:**na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mais especificamente no art. 65, II,b e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. As demais informações permanecem inalteradas. Uberlândia-MG, 16 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:3F473BBC

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO 2° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 448/2024.

AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO do Extrato 2° Termo de Aditivo do Contrato 448/2024. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público a RETIFICAÇÃO do Contrato nº 448/2024, na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 31 de dezembro de 2024, com o Código Identificador: 1073C3CD. **ONDE SE LÊ:**na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mais especificamente no art. 57, II, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. **LEIA-SE:**na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mais especificamente no art. 65, II,b e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. As demais informações permanecem inalteradas. Uberlândia-MG, 16 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:3F795B03

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO 2° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 415/2024.

AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO do Extrato 2° Termo de Aditivo do Contrato 415/2024. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público a RETIFICAÇÃO do Contrato nº 415/2024, na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 31 de dezembro de 2024, com o Código Identificador: CFD6F70F. **ONDE SE LÊ:**na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mais especificamente no art. 57, II, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. **LEIA-SE:**na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mais especificamente no art. 65, II,b e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. As demais informações permanecem inalteradas. Uberlândia-MG, 16 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:C81523CF

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO 1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 213/2024.

AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO do Extrato 1° Termo de Aditivo do Contrato 213/2024. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público a RETIFICAÇÃO do Contrato nº 213/2024, na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 13 de janeiro de 2025, com o Código Identificador: 55A596EF. **ONDE SE LÊ:**Vigência: de 10/01/2024 a 22/03/2025. **LEIA-SE:**Vigência: de 10/01/2025 a 22/03/2025. As demais informações permanecem inalteradas.

Uberlândia-MG, 16 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:BAAF85B1

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO 1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 455/2024.

AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO do Extrato 1° Termo de Aditivo do Contrato 455/2024. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público a RETIFICAÇÃO do Contrato nº 455/2024, na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 31 de dezembro de 2024, com o Código Identificador: EF47D340. **ONDE SE LÊ:**Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 455/2024, datado de 27 de maio de 2024, que passará a ter vigor até 31/12/2025. **LEIA-SE:**Objeto: Constitui objeto deste aditivo a

prorrogação da vigência do contrato nº 455/2024, datado de 27 de maio de 2024, que passará a ter vigor até 30/06/2025. As demais informações permanecem inalteradas.

Uberlândia-MG, 16 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:B622FD14

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando os atos até aqui praticados e as justificativas anexas, **AUTORIZO** o ato de dispensa de licitação do Processo de Despesa de Pequeno Valor nº 10/2025, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde, inscrito no CNPJ 18.151.467/0001-06, representado neste ato pelo seu Presidente, torna público que será contratado o fornecedor para prestação de serviço de lubrificação e alinhamento de farol para 10 micro ônibus da frota do AMVAP SAÚDE, conforme informações seguintes:

A empresa a ser contratada COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A., inscrita no CNPJ nº 45.987.005/0261-54, pelo valor global de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) com entrega imediata, contados a partir da assinatura e emissão da ordem de compra (OC), e de pronto pagamento, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021.

Serviço de lubrificação e alinhamento de farol para 10 micro ônibus da frota do AMVAP SAÚDE.

Quantitativo: 10

Uberlândia-MG, 16 de janeiro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente AMVAP Saúde

Publicado por:
Tabata Martins Lamberto
Código Identificador:0A6463BD

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO 1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 96/2024.

AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO do Extrato 1° Termo de Aditivo do Contrato 96/2024. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público a RETIFICAÇÃO do Contrato nº 96/2024, na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 03 de janeiro de 2025, com o Código Identificador: 49D6F28A. **ONDE SE LÊ:**na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mais especificamente no art. 57, II, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. **LEIA-SE:**na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mais especificamente no art. 65, II,b e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. As demais informações permanecem inalteradas. Uberlândia-MG, 16 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:4301CF84

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO 1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 717/2024.

AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO do Extrato 1° Termo de Aditivo do Contrato 717/2024. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público a RETIFICAÇÃO do Contrato nº 717/2024, na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 03 de janeiro de 2025, com o Código Identificador: 56C2503E. **ONDE SE LÊ:**Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 717/2024, datado de 24 de outubro de 2024, que passará a ter vigor até 31/12/2025. **LEIA-SE:**Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 717/2024, datado de 24 de outubro de 2024, que passará a ter vigor até 30/06/2025. As demais informações permanecem inalteradas. Uberlândia-MG, 16 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:A3C20BDA

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO 1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 705/2024.

AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO do Extrato 1° Termo de Aditivo do Contrato 705/2024. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público a RETIFICAÇÃO do Contrato nº 705/2024, na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 03 de janeiro de 2025, com o Código Identificador: 2F10EC44. **ONDE SE LÊ:**Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 705/2024, datado de 18 de outubro de 2024, que passará a ter vigor até 31/12/2025. **LEIA-SE:**Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 705/2024, datado de 18 de outubro de 2024, que passará a ter vigor até 30/06/2025. As demais informações permanecem inalteradas. Uberlândia-MG, 16 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:2D5EAFF0

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO 1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 704/2024.

AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO do Extrato 1° Termo de Aditivo do Contrato 704/2024. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público a RETIFICAÇÃO do Contrato nº 704/2024, na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 03 de janeiro de 2025, com o Código Identificador: ED7B1BC6. **ONDE SE LÊ:**Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 704/2024, datado de 18 de outubro de 2024, que passará a ter vigor até 31/12/2025. **LEIA-SE:**Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 704/2024, datado de 18 de outubro de 2024, que passará a ter vigor até 30/06/2025. As demais informações permanecem inalteradas. Uberlândia-MG, 16 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:68B954C4

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO 1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 675/2024.

AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO do Extrato 1° Termo de Aditivo do Contrato 675/2024. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público a RETIFICAÇÃO do Contrato nº 675/2024, na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 03 de janeiro de 2025, com o Código Identificador: D81FB8F0. **ONDE SE LÊ:**Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 675/2024, datado de 10 de setembro de 2024, que passará a ter vigor até 31/12/2025. **LEIA-SE:**Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 675/2024, datado de 10 de setembro de 2024, que passará a ter vigor até 30/06/2025. As demais informações permanecem inalteradas. Uberlândia-MG, 16 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:5A70B6E0

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO 2° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 618/2024.

AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO do Extrato 2° Termo de Aditivo do Contrato 618/2024. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público a RETIFICAÇÃO do Contrato nº 618/2024, na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 03 de janeiro de 2025, com o Código Identificador: 843FB300. **ONDE SE LÊ:**Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 618/2024, datado de 22 de julho de 2024, que passará a ter vigor até 31/12/2025. **LEIA-SE:**Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 618/2024, datado de 22 de julho de 2024, que passará a ter vigor até 30/06/2025. As demais informações permanecem inalteradas. Uberlândia-MG, 16 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:129BB517

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO 1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 591/2024.

AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO do Extrato 1° Termo de Aditivo do Contrato 591/2024. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público a RETIFICAÇÃO do Contrato nº 591/2024, na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 03 de janeiro de 2025, com o Código Identificador: E48AC56C. **ONDE SE LÊ:**Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 591/2024, datado de 11 de julho de 2024, que passará a ter vigor até 31/12/2025. **LEIA-SE:**Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 591/2024, datado de 11 de julho de 2024, que passará a ter vigor até 30/06/2025. As demais informações permanecem inalteradas. Uberlândia-MG, 16 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:BC477F8E

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO 2° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 522/2024.

AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO do Extrato 2° Termo de Aditivo do Contrato 522/2024. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público a RETIFICAÇÃO do Contrato nº 522/2024, na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 03 de janeiro de 2025, com o Código Identificador: 94857FDF. **ONDE SE LÊ:**Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 522/2024, datado de 17 de junho de 2024, que passará a ter vigor até 31/12/2025. **LEIA-SE:**Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 522/2024, datado de 17 de junho de 2024, que passará a ter vigor até 30/06/2025. As demais informações permanecem inalteradas. Uberlândia-MG, 16 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:599AFC7F

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO 1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 752/2024.

AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO do Extrato 1° Termo de Aditivo do Contrato 752/2024. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público a RETIFICAÇÃO do Contrato nº 752/2024, na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 03 de janeiro de 2025, com o Código Identificador: BB9A296F. **ONDE SE LÊ:**Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 752/2024, datado de 28 de novembro de 2024, que passará a ter vigor até 31/12/2025. **LEIA-SE:**Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 752/2024, datado de 28 de novembro de 2024, que passará a ter vigor até 30/06/2025. As demais informações permanecem inalteradas. Uberlândia-MG, 16 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:B66B30D0

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO 1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 22/2024.

AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO do Extrato 1° Termo de Aditivo do Contrato 22/2024. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público a RETIFICAÇÃO do Contrato nº 22/2024, na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 03 de janeiro de 2025, com o Código Identificador: 85A61DE1. **ONDE SE LÊ:**Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 22/2024, datado de 08 de janeiro de 2024, que passará a ter vigor até 31/12/2025. **LEIA-SE:**Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 22/2024, datado de 08 de janeiro de 2024, que passará a ter vigor até 30/06/2025. As demais informações permanecem inalteradas. Uberlândia-MG, 16 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:81177562

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO 1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 392/2024.

AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO do Extrato 1° Termo de Aditivo do Contrato 392/2024. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público a RETIFICAÇÃO do Contrato nº 392/2024, na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 03 de janeiro de 2025, com o Código Identificador: 364E7CFE. **ONDE SE LÊ:**Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 392/2024, datado de 15 de maio de 2024, que passará a ter vigor até 31/12/2025. **LEIA-SE:**Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 392/2024, datado de 15 de maio de 2024, que passará a ter vigor até 30/06/2025. As demais informações permanecem inalteradas.

Uberlândia-MG, 16 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:3585EF08

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO 1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 535/2024.

AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO do Extrato 1° Termo de Aditivo do Contrato 535/2024. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público a RETIFICAÇÃO do Contrato nº 535/2024, na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 03 de janeiro de 2025, com o Código Identificador: 20399B4E. **ONDE SE LÊ:**Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 535/2024, datado de 24 de junho de 2024, que passará a ter vigor até 31/12/2025. **LEIA-SE:**Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 535/2024, datado de 24 de junho de 2024, que passará a ter vigor até 30/06/2025. As demais informações permanecem inalteradas.

Uberlândia-MG, 16 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:33D49AB6

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO 2° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 592/2024.

AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO do Extrato 2° Termo de Aditivo do Contrato 592/2024. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público a RETIFICAÇÃO do Contrato nº 592/2024, na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 03 de janeiro de 2025, com o Código Identificador: E29BA0CE. **ONDE SE LÊ:**Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 592/2024, datado de 11 de julho de 2024, que passará a ter vigor até 31/12/2025. **LEIA-SE:**Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 592/2024, datado de 11 de julho de 2024, que passará a ter vigor até 30/06/2025. As demais informações permanecem inalteradas.

Uberlândia-MG, 16 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:7A199BF3

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO 1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 653/2024.

AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO do Extrato 1° Termo de Aditivo do Contrato 653/2024. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público a RETIFICAÇÃO do Contrato nº 653/2024, na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 03 de janeiro de 2025, com o Código Identificador: B8D5130A. **ONDE SE LÊ:**Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 653/2024, datado de 26 de agosto de 2024, que passará a ter vigor até 31/12/2025. **LEIA-SE:**Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 653/2024, datado de 26 de agosto de 2024, que passará a ter vigor até 30/06/2025. As demais informações permanecem inalteradas. Uberlândia-MG, 16 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:7A49E143

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO 1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 741/2024.

AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO do Extrato 1° Termo de Aditivo do Contrato 741/2024. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público a RETIFICAÇÃO do Contrato nº 741/2024, na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 31 de dezembro de 2024, com o Código Identificador: DE5B0EDB. **ONDE SE LÊ:**Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 741/2024, datado de 21 de novembro de 2024, que passará a ter vigor até 31/12/2025. **LEIA-SE:**Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 741/2024, datado de 21 de novembro de 2024, que passará a ter vigor até 30/06/2025. As demais informações permanecem inalteradas. Uberlândia-MG, 16 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:8BE95DCA

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO 1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 410/2024.

AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO do Extrato 1° Termo de Aditivo do Contrato 410/2024. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público a RETIFICAÇÃO do Contrato nº 410/2024, na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 14 de janeiro de 2025, com o Código Identificador: DCFB7B74. **ONDE SE LÊ:**Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 410/2024, datado de 20 de maio de 2024, que passará a ter vigor até 31/12/2025. **LEIA-SE:**Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 410/2024, datado de 20 de maio de 2024, que passará a ter vigor até 30/06/2025. As demais informações permanecem inalteradas. Uberlândia-MG, 16 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:C8D3C270

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO 2° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 613/2024.

AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO do Extrato 2° Termo de Aditivo do Contrato 613/2024. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público a RETIFICAÇÃO do Contrato nº 613/2024, na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 06 de janeiro de 2025, com o Código Identificador: 035DBD54. **ONDE SE LÊ:**na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mais especificamente no art. 65, II, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. **LEIA-SE:**na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mais especificamente no art. 65, II,b e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. As demais informações permanecem inalteradas. Uberlândia-MG, 16 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:CF34F7BB

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO 1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 619/2024.

AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO do Extrato 1° Termo de Aditivo do Contrato 619/2024. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público a RETIFICAÇÃO do Contrato nº 619/2024, na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 31 de dezembro de 2024, com o Código Identificador: 92E87AE1. **ONDE SE LÊ:**Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 619/2024, datado de 22 de julho de 2024, que passará a ter vigor até 31/12/2025. **LEIA-SE:**Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 619/2024, datado de 22 de julho de 2024, que passará a ter vigor até 30/06/2025. As demais informações permanecem inalteradas. Uberlândia-MG, 16 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:D7C9CB61

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO 1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 694/2024.

AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO do Extrato 1° Termo de Aditivo do Contrato 694/2024. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público a RETIFICAÇÃO do Contrato nº 694/2024, na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 31 de dezembro de 2024, com o Código Identificador: 9515F4F0. **ONDE SE LÊ:**Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 694/2024, datado de 09 de outubro de 2024, que passará a ter vigor até 31/12/2025. **LEIA-SE:**Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 694/2024, datado de 09 de outubro de 2024, que passará a ter vigor até 30/06/2025. As demais

informações permanecem inalteradas. Uberlândia-MG, 16 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:0F6F14A2

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO 1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 530/2024.

AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO do Extrato 1° Termo de Aditivo do Contrato 530/2024. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público a RETIFICAÇÃO do Contrato nº 530/2024, na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 31 de dezembro de 2024, com o Código Identificador: 359379C1. **ONDE SE LÊ:**Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 530/2024, datado de 20 de junho de 2024, que passará a ter vigor até 31/12/2025. **LEIA-SE:**Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 530/2024, datado de 20 de junho de 2024, que passará a ter vigor até 30/06/2025. As demais informações permanecem inalteradas. Uberlândia-MG, 16 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:B98C517F

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONVÊNIO VANT

AMVAP SAÚDE – Extrato do Convênio que entre si celebraram o Consorcio Público Intermunicipal de Saúde do Triangulo Mineiro – AMVAP SAÚDE e o Município de Gurinhatã/MG, para consecução de ações conjuntas de cooperação na execução do projeto, de caráter transitório, de utilização de VANT (Veículos Aéreos Não Tripulados), no suporte às ações de combate ao Mosquito AEDES AEGYPTI, instituindo pela deliberação CIB-SUS/MG N° 4.366/2023. Vigência: de 10/01/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br. Uberlândia-MG, 16 de janeiro de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA -
Presidente Interino do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:DC6FDA8B

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONVÊNIO VANT

AMVAP SAÚDE – Extrato do Convênio que entre si celebraram o Consorcio Público Intermunicipal de Saúde do Triangulo Mineiro – AMVAP SAÚDE e o Município de Capinópolis/MG, para consecução de ações conjuntas de cooperação na execução do projeto, de caráter transitório, de utilização de VANT (Veículos Aéreos Não Tripulados), no suporte às ações de combate ao Mosquito AEDES AEGYPTI, instituindo pela deliberação CIB-SUS/MG N° 4.366/2023. Vigência: de 07/01/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br. Uberlândia-MG, 16 de janeiro de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA -
Presidente Interino do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:AE45A325

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO 1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 559/2024.

AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO do Extrato 1° Termo de Aditivo do Contrato 559/2024. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público a RETIFICAÇÃO do Contrato nº 559/2024, na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 16 de janeiro de 2025, com o Código Identificador: D097247C. **ONDE SE LÊ:**na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mais especificamente no art. 57, II, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. **LEIA-SE:**na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mais especificamente no art. 65, II,b e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. As demais informações permanecem inalteradas. Uberlândia-MG, 16 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:8BD477D9

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO 1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 512/2024.

AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO do Extrato 1° Termo de Aditivo do Contrato 512/2024. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público a RETIFICAÇÃO do Contrato nº 512/2024, na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 16 de janeiro de 2025, com o Código Identificador: 5A4E598C. **ONDE SE LÊ:**Vigência: de 30/12/2024 a 30/12/2025. **LEIA-SE:**Vigência: de 30/12/2024 a 31/12/2025. As demais informações permanecem inalteradas. Uberlândia-MG, 16 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:8A6C4FC9

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 07/2025. **Contratada**: Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de cirurgias eletivas. Valor total do contrato: R$2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº28/2024 – Credenciamento nº 07/2024. Vigência: de 15/01/2025 a 31/12/2025. Uberlândia-MG, 15 de janeiro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:7EC38EB4

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando os atos até aqui praticados e as justificativas anexas, **AUTORIZO** o ato de dispensa de licitação do Processo de Despesa de Pequeno Valor nº 11/2025, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde, inscrito no CNPJ 18.151.467/0001-06, representado neste ato pelo seu Presidente, torna público que será contratado o fornecedor para aquisição de 30 faixas refletivas aprovadas Senatran para 1 micro-ônibus , placa SYO-0H52 da frota do AMVAP SAÚDE para entrega do início do ano de 2025, conforme informações seguintes:

A empresa a ser contratada PONTO MERCEDES PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.506.486/0001-83, pelo valor global de R$ 210,00 (duzentos e dez reais) com entrega imediata, contados a partir da assinatura e emissão da ordem de compra (OC), e de pronto pagamento, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021.

Aquisição de 30 faixas refletivas aprovadas Senatran.

Quantitativo: 30

Uberlândia-MG, 16 de janeiro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente AMVAP Saúde

Publicado por:
Tabata Martins Lamberto
Código Identificador:6EC959C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
REVISÃO GERAL ANUAL AMOG E CIMOG

DELIBERAÇÃO Nº. 001/2025

Dispõe sobre a recomposição nos salários e data-base para os colaboradores da AMOG.

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião da Baixa Mogiana – AMOG, atendendo à deliberação da Assembleia-Geral, no uso de suas atribuições, previstas no art. 26, incisos XI e XVI, ambos do estatuto da Associação dos Municípios da Microrregião da Baixa Mogiana, resolve:

Art. 1º Definir o mês de janeiro de cada ano, como data-base, para recomposição dos salários dos colaboradores da AMOG.

Art. 2º Todos os colaboradores da AMOG, contratados sob o regime celetista, farão jus, anualmente, a recomposição dos salários, tendo como base o índice oficial do IGPM da Fundação Getúlio Vargas e/ou o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE a critério da Diretoria Executiva, ou qualquer outro índice que venha substituí-lo, referente aos últimos 12 meses.

Art. 3º Os colaboradores contratados, tendo como base o salário-mínimo nacionalmente unificado, não farão jus aos termos da presente deliberação, uma vez que estarão automaticamente vinculados à política remuneratória do mínimo nacional, de responsabilidade do Governo Federal.

Art. 4º Fica revogada a Deliberação 002, de 12 de fevereiro de 2021.

Art. 5º Esta deliberação entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025,*ad referendum*da próxima assembleia-geral.

Guaxupé - MG, 14 de janeiro de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Presidente da AMOG
Prefeito de Guaxupé

PORTARIA Nº 001/2025

Dispõe sobre a revisão geral anual para os colaboradores da AMOG.

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião da Baixa Mogiana – AMOG, no uso das atribuições previstas no art. 26 do Estatuto da AMOG

Considerando a Deliberação nº 001/2025 que "*Dispõe sobre a recomposição nos salários e data-base para os colaboradores da AMOG*";

RESOLVE

Art 1º Fica definido no âmbito da Associação dos Municípios da Microrregião da Baixa Mogiana – AMOG, para o exercício de 2025, a adoção do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (INPA) do IBGE, para a recomposição nos salários dos colaboradores da AMOG, tendo como data-base o mês de janeiro de cada ano.

Parágrafo único. O índice a ser aplicado referem-se ao período acumulado dos últimos 12 (doze) meses, na ordem de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento).

Art. 2º A presente medida não se aplica aos empregados públicos que percebem valor igual ao salário-mínimo nacionalmente unificado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé - MG, 14 de janeiro de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Presidente da AMOG
Prefeito de Guaxupé/MG

PORTARIA Nº 001, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a revisão geral anual para os colaboradores do CIMOG.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana - CIMOG, no uso das atribuições previstas no art. 22, inciso VIII, do Contrato de Consórcio do CIMOG

Considerando o disposto no art. 37, inciso X, da Constituição da República Federativa do Brasil;
Considerando a legalidade e necessidade da concessão da revisão geral anual aos empregados públicos do CIMOG;

RESOLVE

Art 1º Fica definido no âmbito do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana - CIMOG, para o exercício de 2024, a adoção do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE, para a recomposição nos salários dos empregados públicos do CIMOG, a partir da competência janeiro de 2024.
Parágrafo único. O índice a ser aplicado referem-se ao período acumulado dos últimos 12 (doze) meses, na ordem de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento).

Art. 2º A presente medida não se aplica aos empregados públicos que percebem valor igual ao salário-mínimo nacionalmente unificado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé - MG, 13 de janeiro 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Presidente do CIMOG
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:4DE4CC87

EDITAIS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal Da Baixa Mogiana - CIMOG, inscrito no CNPJ 32.308.233/0001-42, com sede na R Joaquim Augusto Ferreira, 12, Parque Das Orquídeas, Guaxupé-MG. Tel 35 3551-5664. Torna público: Aviso De Licitação - PRC 01/2025 – Pregão 01/2025, tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de combustível automotivo para abastecimento dos veículos que integram a frota do CIMOG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. Data de abertura 31/01/2025, às 08:30h. O edital está à disposição dos interessados na sede do CIMOG, no endereço acima e nos sites https://ammlicita.org.br/, https://www.cimog.mg.gov.br/, https://pncp.gov.br/. Duvidas poderão ser esclarecidas através da plataforma do pregão. Guaxupé 05 de dezembro de 2024.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Presidente.

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:F9579794

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA

CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
PORTARIA Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 03, de 02 de janeiro de 2025.

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A ATIVIDADE DE LIQUIDANTE DE DESPESAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar o servidor Daiane Sabino de Oliveira Rezende para exercer as atividades de liquidante de despesas.
Art. 2º O servidor designado por esta portaria desenvolverá os trabalhos até que seja editada norma dispondo em contrário ou estabelecendo substituição.
Art. 3º O exercício das atividades de que trata esta Portaria é considerado como serviço público relevante, motivo pelo qual a sua executora não receberá qualquer remuneração extraordinária pelo seu desempenho.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Argirita, Minas Gerais, 02 de Janeiro de 2025.

MÁRCIO MUNIZ ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Argirita

Publicado por:
Marcio Muniz Alves
Código Identificador:13DBE12E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
P.A. Nº 042/2024 - DISPENSA Nº 018/2024

A Agente de Contratação, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Câmara Municipal de Astolfo Dutra, por seu Presidente Gilberto Lippi, celebrou Contrato sob o nº 024/2024, mediante processo de dispensa de licitação em epígrafe, para "Contratação de empresa especializada para a cessão de direito de uso de software, que contenha os seguintes módulos: (1) Contabilidade Pública, Financeiro, Orçamentária e Centro de Custos; (2) Folha de Pagamento; (3) Licitações, Compras e Contratos; (4) Materiais de Consumo (Almoxarifado); (5) Patrimônio; (6) Frota de veículos, implantação, treinamento, customizações, suporte e manutenção contínua por 12 meses, conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência".

Contratada: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. CNPJ nº 26.125.096/0003-70
Valor total: R$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses.

Astolfo Dutra/MG, 16 de janeiro de 2024.

TALITA DA SILVA SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lohana Guizilini Mendes
Código Identificador:49C64F2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO nº 013/2023

Contratante: Câmara Municipal de Brasilândia de Minas – MG
Contratada: Empresa Wanderson Gontijo Marques- CNPJ: 27.421.725/0001-00
Objeto: constitui objetivo do presente termo Aditivo referente ao Contrato Nº 013/2023, a prorrogação do referido contrato, como também o reajuste conforme o índice IGPM.
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2025
Valor mensal: R$ 5060,00 (cinco mil e sessenta reais)

Brasilândia de Minas, 16 de janeiro de 2025.

JOÃO HENRIQUE ZICA DA ROCHA -
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Sthefanny de Oliveira Bibeiro Toledo
Código Identificador:AA6CE9FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 01/2025

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de certificação digital para atender a Câmara Municipal de Buritis.
UNIDADE: Câmara Municipal de Buritis/MG
CONTRATADO: Confiança Empreendimentos Digital LTDA CNPJ: 26.768.764/0001-15
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Buritis CNPJ: 20.637.732/0001-02
VALOR DOS SERVIÇOS CONTRATOS: Valor total é de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.01.031.3.3.90.39.00 – Ficha 00013 — Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:28B89CCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
LEI Nº 3.085/2025 REGULAMENTA A COLOCAÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS EM TODAS AS OBRAS PÚBLICAS REALIZADAS PELO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU/MG, POR EMPREITEIRAS OU CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇO PÚBLICO.

LEI Nº 3.085/2025

Regulamenta a colocação de placas informativas em todas as obras públicas realizadas pelo Governo do Município de Carmo do Cajuru/MG, por empreiteiras ou concessionárias de serviço público.

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, nos termos dos artigos 43 e 44, § 6º da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Em todas as obras públicas realizadas diretamente pelo Governo do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por empreiteiras contratadas ou por concessionárias de serviço público, deverão ser colocadas placas com todos os dados referentes à realização da obra, contendo obrigatoriamente:

I - data do início e término previsto da obra;

II - nome da empresa executora da obra, seu endereço, sítio eletrônico e número do CNPJ/MF;

III - nome do engenheiro responsável e seu respectivo número de registro no CREA;

IV - número do contrato administrativo ou procedimento licitatório;

V - o valor da execução da obra, acrescentando os valores de termos aditivos, caso haja;

VI - origem dos recursos;

VII - nome do órgão fiscalizador com telefone ou e-mail para contato.

Art. 2º. A placa deverá ser colocada em local visível, contendo no mínimo 03 (três) metros de largura por 02 (dois) metros de altura, durante todo o período de realização das obras.

Art. 3º. As obrigações constantes nesta Lei deverão ser expressas no edital de licitação e exigidas como forma de cumprimento do contrato.

Art. 4º. O Poder Executivo baixará os atos que se fizerem necessários para a regulamentação da presente Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 16 de janeiro de 2025.

DÉBORA NOGUEIRA DA FONSECA ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru/MG

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:7732F031

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Fundamento: Art. 75, II, Lei 14.133/2021
Processo de Despesas nº 02/2025

A Câmara Municipal de Chapada Gaúcha, mediante a realização do Processo de Despesas nº 02.2025, contratou com a empresa EXPEDITO DE OLIVEIRA SÁ (CONSTRULAR), inscrita sob o CNPJ n.º 10.456.254/0001-72, a *prestação serviços de reparo no sombreador do estacionamento,* pelo valor global estimado na importância de R$ 3.000,00 (três mil reais), a pagar em parcela única.

A despesa correrá à conta da seguinte dotação constate do orçamento municipal:
01 Legislativo
01.004 Auxiliares e assessoramento
01.004.005 Secretaria Geral
01.031.0001 2.006 Manutenção das atividades da secretaria da Câmara Municipal
3.3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Ordenador da Despesa
VEREADOR INALDO DA SILVA BARBOSA
Presidente da Mesa Diretora,

em Chapada Gaúcha, 14 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Raqueline Camargo de Oliveira
Código Identificador:B370D98B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 367, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE CURVELO A SENHORA LOHANNA SOUZA FRANÇA MOREIRA DE OLIVEIRA**.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Curvelo, a Senhora LOHANNA SOUZA FRANÇA MOREIRA DE OLIVEIRA.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

Sala das Reuniões, 13 de janeiro de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:B2EB1420

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 368, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE CURVELO AO SENHOR ANIEL DA COSTA LIMA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Curvelo, ao Senhor ANIEL DA COSTA LIMA.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

Sala das Reuniões, 13 de janeiro de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:CDB51437

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
AVISO DE LICITAÇÃO:

Câmara Municipal de Formiga/MG. **AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório 001/25 – Pregão Eletrônico 001/25**. Licitação Exclusiva ME/EPP. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de Produtora para filmagem, gravação e disponibilização via internet (áudio e vídeo) das sessões plenárias e sessões públicas presenciais de licitação da Câmara Municipal de Formiga. Abertura dos envelopes: **29/01/2025 -** 12h30. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Câmara Municipal de Formiga, através do

endereço eletrônico https://www.camaraformiga.mg.gov.br/category/licitacoes-2025/, na Plataforma de Licitações AMM Licita, através do endereço eletrônico www.ammlicita.org.br e também no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas. **ABERTURA**: **29/01/2025 -** 12h30. Plataforma de Licitações AMM Licita, através do endereço eletrônico www.ammlicita.org.br. Inf.: (37) 3329-2600.

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:B974ACFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PORTARIA LEGISLATIVA

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 07/2025

Dispõe sobre o procedimento de contratação direta no âmbito da Câmara Municipal de Guaraciaba, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01.04.2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba, em exercício de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO as regras contidas na Lei nº 14.133, de 01.04.2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamento para disciplinar os procedimentos administrativos relativos a compras, licitações e contratos no âmbito da Câmara,
RESOLVE:
Art. 1º Até a publicação de regulamentação específica no que se refere às compras por inexigibilidade e dispensa de licitação, com base no art. 74 e art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01.04.2021, a Câmara Municipal de Guaraciaba adotará, no que couber, os regulamentos estabelecidos pelo Governo Federal, devendo os procedimentos de contratação direta com base na nova norma serem realizados, preferencialmente, de forma eletrônica, através do portal "compras.gov.br".
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Guaraciaba, 15 de janeiro de 2025.

SILVÉRIO CÂNDIDO GAUDÊNCIO
Presidente

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:2BD73ED9

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PORTARIA LEGISLATIVA

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 08/2025

"Regulamenta os procedimentos para realização de dispensas de licitação fundamentadas nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, no âmbito da administração pública do Poder Legislativo do Município de Guaraciaba – MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba, em exercício de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a promulgação da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que, nos termos do que dispõe o art. 187 da referida norma, "os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei",

CONSIDERANDO que os incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal n°. 14.133/2021 referem-se à possibilidade de aquisição de bens e contratação de serviços, mediante o procedimento de dispensa de licitação, a necessidade de estabelecer meios dinâmicos visando o atendimento do princípio da eficiência, eficácia e efetividade e a necessidade de regulamentação no âmbito municipal do disposto no artigo 72 e da forma de realização da estimativa do valor disposta nos §§ 1° e 2° do artigo 23, ambos da citada lei;

CONSIDERANDO que o §2° do art. 17 da Lei n°. 14.133/2021 dispõe que apenas as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, não estabelecendo esta obrigatoriedade às dispensas de licitação;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa SEGES/ME no 67, de 8 de julho de 2021 que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei no 14.133, de 1° de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional é de observância obrigatória aos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, somente quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, nos termos do que dispõe o art. 2º da referida Instrução Normativa,

RESOLVE:

Art. 1° Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal no 14.133/2021, deverão ser observados:
I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro de cada órgão da administração direta, indireta, autárquica ou fundacional, independentemente do setor ou secretaria requisitante;
II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos às contratações no mesmo ramo de atividade ou a participação econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.
Parágrafo único. Para fins do que dispõem os incisos I e II do caput, na ocorrência de compras e contratações com base nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal n° 8.666/93, o valor com as despesas já realizadas deverá ser levado em consideração para fins de utilização dos novos limites estabelecidos no inciso I e II do art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Art. 2° A elaboração dos ETPs – Estudos Técnicos Preliminares será facultativa nos casos de contratação de obras, serviços e compras, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei n° 14.133, de 1o de abril de 2021.
§ 1° Em se tratando de contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração dos demais projetos.
§ 2° É dispensável a elaboração de projeto básico nos casos de contratação integrada, hipótese em que deverá ser elaborado anteprojeto de acordo com metodologia definida em ato do órgão competente, observados os requisitos estabelecidos no inciso XXIV do art. 6° da Lei n°. 14.133/2021.

Art. 3° Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o art. 23 poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, devendo ainda ser observado o disposto no art. 4° ao art. 6° deste Decreto.

Art. 4° Após o recebimento do documento de formalização da demanda, acompanhado do Termo de Referência, será solicitada pelo servidor responsável a cotação de, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo da atividade pretendida, sempre que possível.
§ 1° A solicitação de cotação será, preferencialmente, encaminhada aos fornecedores habituais da Administração e que integrem a base de dados cadastral do sistema de compras do Câmara ou daqueles registrados no respectivo órgão.
§ 2° Na falta desses, a cotação poderá ser realizada através de pesquisas na internet ou com outros órgãos da Administração Pública,

cujos fornecedores possam realizar o fornecimento ou executar o serviço.
§ 3° Na impossibilidade de cotação mínima de 3 (três) fornecedores ou, a critério do agente, poderá ser divulgado aviso de contratação no sítio eletrônico oficial da Câmara pelo prazo de 3 (três) dias úteis contendo a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados. Opcionalmente, poderá ser realizada dispensa eletrônica por meio de sistema credenciado junto ao PNCP.
§ 4° A solicitação de pesquisa de preço poderá ser formalizada por e-mail ou de forma pessoal pelo agente público responsável.
§ 5° Quando a solicitação de pesquisa for realizada por e-mail, este deverá ser encaminhado com a opção de aviso de "recebimento" e consignar prazo de resposta de no máximo 3 (três) dias úteis, devendo o pedido e a resposta do fornecedor serem juntados aos autos, com os dados necessários à sua correta identificação.
§ 6° Para obtenção do resultado da pesquisa, a critério do agente responsável, poderão ser desconsiderados os preços excessivamente elevados e os inexequíveis, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.
§ 7° Poderá o agente responsável, quando impossibilitado de obter mais de uma cotação, e se julgar necessário, valer-se dos procedimentos abaixo:
I- Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência (SINAPI, CEMED, ANP, etc) e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso ou que sejam devidamente certificados pelo agente;
II- Contratações similares feitas pela Administração Pública, preferencialmente num raio de 150 km do município, em execução ou concluídas no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços e desde que acessíveis pelos meios digitais de busca na internet.
§ 8° Para fins do disposto no inciso I do parágrafo anterior, visando melhor apurar o preço de mercado, poderá ser levado em consideração valores agregados de frete e outros custos que se entender necessários, utilizando-se de sítios confiáveis para cotação.

Art. 5º No caso de obtenção do valor estimado da contratação acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis observar-se-á o seguinte regramento:
§ 1° Após o recebimento do documento de formalização da demanda acompanhado do Termo de Referência ou Memorial Descritivo e Projeto Básico ou Projeto Executivo, deverá ser realizada a composição de custos unitários correspondente do SINAPI, SETOP, DER com indicação do número da edição da referida tabela de referência.
§ 2° A composição de custos unitários a que se refere o parágrafo anterior é de competência da área técnica de cada órgão ou setor.
§ 3° Após a composição de custos, aplicar-se-á o contido na presente Portaria quanto aos demais procedimentos.

Art. 6° Nas compras e serviços de valor inferior a R$ 80.000,00 o parecer jurídico previsto no inciso III do artigo 72 da Lei no 14.133/2021 poderá ser dispensado.

Art. 7° O ato que autoriza a contratação direta e o extrato decorrente do contrato, quando houver, serão publicados no Diário Oficial e no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal, se houver, observado o prazo de 10 (dez) dias úteis contados da sua assinatura, nos termos do inciso II do artigo 94 da Lei n° 14.133/2021.

Art. 8° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Guaraciaba, 15 de Janeiro de 2025.

SILVÉRIO CÂNDIDO GAUDÊNCIO
Presidente

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:5485F8EF

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PORTARIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº 09/2025

Exonera Servidor de Cargo

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, ***RESOLVE*****:**

Art. 1º - Exonerar a servidora Liliam Aparecida Lauriano de Lanna, do Cargo de assessor Legislativo , para a qual o mesmo foi designado, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em 16 de dezembro de 2025.

Guaraciaba, 16 de janeiro de 2025.

SILVÉRIO CÂNDIDO GAUDÊNCIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:8B038BC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - PROCESSO Nº: 127/2021

Processo nº: 127/2021
Edital nº: 081//2021
Modalidade: Pregão
Partes: Câmara Municipal de Itanhandu e J Brasil Sistemas LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DO ÓRGÃO DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU/MG, COMPREENDENDO INSTALAÇÃO DE LICENÇAS DE USO, CONFIGURAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EVOLUTIVA COM SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO COM SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM.
Valor global: R$ 142.054,08 (cento e quarenta e dois mil e cinquenta e quatro reais e oito centavos)
Prazo: de 01/01/25 a 31/12/25
Dotação: 01.01.__.01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Fonte 1.500 – R$ 128.901,00
Fonte 1.500 – R$ 13.153,08

Data de assinatura: 19/12/2024

Publicado por:
Guilherme Ribeiro Pinto
Código Identificador:E1EA0608

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N.º 002, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

CORRIGE OS VALORES DE DIÁRIAS DE VIAGEM DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO N.º 003, DE 23 DE SETEMBRO DE 2.010.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itapeva, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no Art. 10 da Resolução n.º 003, de 23 de setembro de 2.010, que "*Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem no âmbito da Câmara Municipal de Itapeva - MG e dá outras providências*", que autoriza a correção dos valores das diárias através de Resolução da Mesa Diretora, sempre que defasados;

Considerando que a última atualização foi concedida através da Resolução da Mesa Diretora n.º 005, de 16 de junho de 2023, a qual deixou de conceder um remanescente inflacionário de 8,16% até o mês de abril de 2023 e que no período de 05/2023 à 12/2024 o índice acumulado do IPCA/IBGE foi de 6,67%, perfazendo um total de 14,83%

RESOLVE:

Art. 1º. Os valores constantes do Anexo I da Resolução n. 003, de 23 de setembro de 2.010, alterados pela Resolução da Mesa Diretora n.º 005, de 16 de junho de 2023, ficam corrigidos de acordo com o percentual de 14,83% (quatorze inteiros e oitenta e três centésimos por cento), passando a ter os valores constantes do Anexo I desta Resolução.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 14 de janeiro de 2025.

TONY SANDRO DE LIMA
Presidente da Câmara

TONI TOSHIO YAMASHITA
Vice-Presidente

AILTON SOARES XAVIER
Secretário da Mesa

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:0DC1DDC0

MESA DIRETORA
PORTARIA N.º 03, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

DESIGNA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Toni Sandro de Lima, com fulcro no artigo 38, inciso XXIV, alínea "a" c/c artigo 169, ambos do Regimento Interno da Câmara e art. 16, §3º, inc. III da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada reunião extraordinária, a ser realizada na sede da Câmara Municipal de Itapeva - MG, situada à Rua Otávio Lemes da Silva, n.° 152, Centro, às ***18h do dia 23 de janeiro de 2025***, para deliberação da seguinte matéria:

I – eleição dos membros das Comissões Permanentes.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TONI SANDRO DE LIMA
Presidente da Mesa

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:EA461DD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
PORTARIA Nº 03/2025 -DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO LIQUIDANTE

PORTARIA Nº 03 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO LIQUIDANTE DE DESPESAS.

O Presidente em exercício desta Câmara Municipal de Jacuí/MG, vereador FLAVIO BERNARDES, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Adriana de Oliveira Izá, nomeada pela Portaria nº 02 de 13 de janeiro de 2025, inscrita no CPF sob o nº 061.193.326-85, para atuar como liquidante de despesas.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 21 de 12 de maio de 2023.

Art. 3º O exercício das atividades de que trata esta Portaria é considerado como serviço público relevante, motivo pelo qual o seu executor não receberá qualquer remuneração extraordinária pelo seu desempenho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 14 de janeiro de 2025.

P.R.C.

Jacuí/MG, 16 de janeiro de 2025.

FLAVIO BERNARDES
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí/MG

Publicado por:
Thalita Cintra de Pádua
Código Identificador:41FBD9B5

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
PORTARIA Nº 04/2025 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 04 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR SILVANO SILVA LAURIA PARA O CARGO COMISSIONADO PURO DE ASSESSOR PARLAMENTAR.

O Presidente da Câmara de Jacuí/MG, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Nomear**,** a partir de 16 de janeiro de 2025, o servidor SILVANO SILVA LAURIA, inscrito no CPF sob o nº 639.443.836-72, portador do RG 22.792.568-3, CREA/MG nº 168.494/D, para o cargo comissionado puro de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Jacuí/MG.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Jacuí/MG, 16 de janeiro de 2025.

FLAVIO BERNARDES
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí

Publicado por:
Thalita Cintra de Pádua
Código Identificador:5C8406D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 002-2025 - CONCEDE REVISÃO AOS AGENTES POLITICOS

PROJETO DE LEI Nº 02, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a Revisão dos Valores dos Subsídios dos Agentes Políticos do Município de Lagoa da Prata.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a revisão dos valores dos Subsídios dos Agentes Políticos do Município de Lagoa da Prata em 4,77 % (quatro vírgula setenta e sete por cento) – Índice Nacional de Preços ao Consumidor–INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado no ano de 2024, a contar do dia primeiro de janeiro do ano de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 1.770/2010 e conforme determina o Inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

Parágrafo Único. Os valores dos Subsídios previstos no caput deste Artigo passam a ser os constantes na tabela em anexo.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Lagoa da Prata, 10 de janeiro de 2025.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

ANEXO

•
PODER EXECUTIVO

•
•
PREFEITO ..... R$ 23.279,51

VICE-PREFEITO ..... R$ 11.639,69

•
CARGOS EM COMISSÃO DE NATUREZA POLÍTICA

Denominação	Nº	Vencimentos *
Procurador Municipal	01	R$ 10.475,71
Secretário Municipal de Administração e Governo	01	R$ 10.475,71
Secretário Municipal de Assistência Social	01	R$ 10.475,71
Secretário Municipal de Cultura e Turismo	01	R$ 10.475,71
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	01	R$ 10.475,71
Secretário Municipal de Desportos	01	R$ 10.475,71
Secretário Municipal de Educação	01	R$ 10.475,71
Secretário Municipal de Fazenda	01	R$ 10.475,71
Secretário Municipal de Meio Ambiente	01	R$ 10.475,71
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo	01	R$ 10.475,71
Secretário Municipal de Saúde	01	R$ 10.475,71
Secretário Municipal de Transportes e Limpeza Pública	01	R$ 10.475,71
Oficial de Gabinete	01	R$ 10.475,71
Procurador Adjunto	01	R$ 7.300,40

Valores previstos na Lei Municipal nº 3.950/2024 e revisados em 4,77% - INPC
acumulado em 2024, a contar de primeiro de janeiro de 2025

Lagoa da Prata, 10 de janeiro de 2025.

Exmo. Sr.
VEREADOR ANTÔNIO JUSTINO FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal de

•
LAGOA DA PRATA-MG

Senhor Presidente,

Vimos, pelo presente, encaminhar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, projeto de lei que "Dispõe sobre a Revisão dos Valores dos Subsídios dos Agentes Políticos do Município de Lagoa da Prata."

Trata-se de projeto de lei que tem por finalidade conceder aos agentes políticos do Poder Executivo revisão geral anual pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), mesmo índice a ser usado para os servidores conforme Lei Municipal nº 2.198/2014, que registrou 4,77% no acumulado do ano de 2024.

Destacamos que a revisão geral anual, por determinação constitucional deve ter o mesmo índice para todos os servidores e agentes políticos.

Solicitamos que o presente projeto de lei seja tramitado em regime de urgência, nos termos do art. 32 da LOM.

Aproveitamos o ensejo, para reiterar a V. Exa. e seus Ilustres Pares, protestos de nosso elevado apreço.

Atenciosamente,

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:E344CC6E

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 003-2025 - ALTERA A LEI Nº 1.299-2005

PROJETO DE LEI Nº 03, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Altera a "Lei nº 1.299, de 01 de novembro de 2005" que Dispõe Sobre Contratação por Tempo Determinado, nos Termos do Artigo 37, IX, da Constituição Federal e Artigo 84, IX, da Lei Orgânica do Município, e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta o inciso XII ao Art. 2º da "Lei nº 1.299, de 01 de novembro de 2005", o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

XII - Necessidade funcional, sob demanda levantada em cada ano letivo, de Professores de Apoio para atendimento de alunos da Educação Especial.

Art. 2º Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na Lei 1.299/2005 as alterações constantes desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 10 de janeiro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 10 de janeiro de 2025.

Exmo. Sr.
VEREADOR ANTÔNIO JUSTINO FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Lagoa da Prata - MG.

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que altera a Lei nº 1.299, de 01 de novembro de 2005.

A presente alteração visa autorização legislativa para contratação temporária e sob demanda levantada em cada ano letivo de Professores de Apoio para atendimento aos alunos da rede Pública atendidos pela Educação Especial.
A referida contratação temporária se justifica em razão de se tratar de uma demanda variável, sendo impossível um mapeamento e levantamento da necessidade exata de Professores de Apoio para atendimento aos Alunos da Rede Municipal atendidos pela Educação Especial. Esclarecemos que se trata de uma demanda volátil, havendo a possibilidade de aumento de alunos que demandam Professores de Apoio no decorrer do ano letivo em razão do fechamento de laudos e diagnóstico, sendo portanto impossível a quantificação exata de profissionais a atenderem a demanda da Rede Municipal, por se tratar de demanda variável que pode ser maior ou menor em cada ano letivo.
Dessa forma, a alteração tem por objetivo alterar a Lei nº 1.299/2005 para que seja previsto dentre as possibilidades de contratação temporaria excepicional a possibilidade de contratação de Professor de Apoio para atendimento da demanda levantada a cada ano letivo dos alunos a serem atendidos pela educação especial.
Solicitamos que o mencionado projeto de lei seja tramitado em regime de urgência, nos termos do art. 32 da LOM.
Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:417A17DB

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2023, FIRMADO ENTRE A CMLP E A EMPRESA AMANDA OLIVEIRA MATEUS BORGES

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA - MG – Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 3/2023, firmado entre a CMLP e a empresa AMANDA OLIVEIRA MATEUS BORGES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.902.151/0001-85, localizada na Rua Volanda Soares Gavaia, nº 33, Bairro Américo Silva, em Lagoa da Prata – MG. Objeto do Termo Aditivo: Alteração do texto do contrato para aumento em seu quantitativo; prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, até 16/01/2026, e reajustamento do valor contratual em 4,83 % (IPCA do IBGE acumulado nos últimos 12 meses). Objeto do Contrato: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços relacionados à medicina e engenharia de segurança do trabalho. Valor do Contrato com o reajuste: R$ 3.783,30 (três mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta centavos). VIGÊNCIA: de 16/01/2025 até 16/01/2026 –

ANTÔNIO JUSTINO FILHO -
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Cristiano Júnior da Silva
Código Identificador:0F576825

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
ATA ELEIÇÃO PRESIDENTE E SECRETÁRIOS DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL ANUÊNIO 2025

Ata da Reunião da Comissão de Educação, Saúde e Promoção Social, Legislatura 2025-2028 da Câmara Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, realizada aos 14 de Janeiro de 2025, com início ás 16h15min, na Sede da Câmara Municipal em sala própria, com endereço à Rua Pitangui, n° 36, Centro, Martinho Campos/MG. Reuniram-se os vereadores Renato Valadares da Silva, Jachson Gomes da Silva e Fernando Henrique de Oliveira Santos, todos membros efetivos desta comissão de educação, saúde e promoção social, para que nos moldes do art. 43 da Resolução nº003/2005 (Regimento Interno) sob a presidência do mais votado, procedam com a eleição dos respectivos Presidentes e Secretários para o anuênio 2025. Para assessorar os trabalhos desta comissão participaram da reunião os servidores Dr. Helter Cançado e Nascimento, Dra. Maria Francisca de Almeida e o Dr. Éder Willian de Carvalho Silva o qual foi nomeado pelo presidente para exercer a função de redator da ata e procedesse com a colheita das assinaturas. Em discussão e votação os membros efetivos da comissão decidiram pela seguinte composição da Comissão de educação, saúde e promoção social para o anuênio 2025: vereador presidente Renato Valadares da Silva, vereador primeiro secretário Fernando Henrique de Oliveira Santos, vereador segundo secretario Jachson Gomes da Silva, vereador suplente de presidente Simone Maria Teixeira, vereador suplente de primeiro secretário Léssio Aloísio Fróes, vereador suplente de segundo secretário Cléber Luiz Gonçalves. Concluída a reunião não havendo mais matéria a tratar, o Sr. Presidente fez o agradecimento a todos e declarou encerrado os trabalhos da reunião da Comissão de Educação, Saúde e Promoção Social, sendo lavrada a presente ata para o devido registro da Câmara Municipal, 14 de Janeiro de 2025, Eu, Éder Willian de Carvalho Silva (Procurador Legislativo - nomeado redator da Ata) fiz lavrar e assino a presente ata que aprovada, será assinada por todos os membros da Comissão de Educação, Saúde e Promoção Social.

RENATO VALADARES SILVA
Presidente da Comissão

FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS
Vereador

JACHSON GOMES DA SILVA
Vereador

HELTER CANÇADO E NASCIMENTO
Procurador Geral Legislativo

MARIA FRANCISCA DE ALMEIDA
Técnico Administrativo

ÉDER WILLIAN DE CARVALHO SILVA
Procurador Legislativo

Publicado por:
Maria Francisca de Almeida
Código Identificador:5CE7EF6B

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
ATA ELEIÇÃO PRESIDENTE E SECRETÁRIOS DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO ANUÊNIO 2025

Ata da Reunião da Comissão de Finanças e Orçamento, Legislatura 2025-2028 da Câmara Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, realizada aos 10 de Janeiro de 2025, com início ás 17h00min, na Sede da Câmara Municipal em sala própria, com endereço à Rua Pitangui, n°36, Centro, Martinho Campos/MG. Reuniram-se os vereadores Léssio Aloísio Fróes, Simone Maria Teixeira e Fernando Henrique de Oliveira Santos, todos membros efetivos desta comissão finanças e orçamento, sob a presidência interina da vereadora mais votada Simone Maria Teixeira, conforme previsão regimental, para que nos moldes do art. 43 da Resolução nº 003/2005 procedam com a eleição dos respectivos Presidentes e Secretários para o anuênio 2025. Para assessorar os trabalhos desta comissão participaram da reunião o Dr. Helter Cançado e Nascimento (procurador geral legislativo) e o Dr. Éder Willian de Carvalho Silva (procurador legislativo) o qual foi nomeado pela presidente para exercer a função de redator da ata e procedesse com a colheita das assinaturas. Em discussão e votação os membros efetivos da comissão decidiram pela seguinte composição da Comissão de Finanças e Orçamento para o anuênio 2025: vereador presidente Léssio Aloísio Fróes, vereadora primeira secretaria Simone Maria Teixeira, vereador segundo secretario Fernando Henrique de Oliveira Santos, vereador suplente de presidente Junio Flávio da Silva, vereador suplente de primeiro secretário Jachson Gomes da Silva, vereador suplente de segundo secretário Cléber Luiz Gonçalves. Concluída a reunião não havendo mais matéria a tratar, o Sr. Presidente fez o agradecimento a todos e declarou encerrado os trabalhos da reunião da Comissão de

Finanças e Orçamento, sendo lavrada a presente ata para o devido registro da Câmara Municipal, 10 de Janeiro de 2025, Eu, Éder Willian de Carvalho Silva (Procurador Legislativo - nomeado redator da Ata) fiz lavrar e assino a presente ata que aprovada, será assinada por todos os membros da Comissão de Finanças e Orçamento.

SIMONE MARIA TEIXEIRA
Presidente

LÉSSIO ALOÍSIO FRÓES
Vereador Membro

FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS
Vereador Membro

HELTER CANÇADO E NASCIMENTO
Procurador Geral Legislativo

ÉDER WILLIAN DE CARVALHO SILVA
Procurador Legislativo

Publicado por:
Maria Francisca de Almeida
Código Identificador:81C6CEFD

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
ATA ELEIÇÃO PRESIDENTE E SECRETÁRIOS DA COMISSÃO DE JUSTIÇA LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO ANUÊNIO 2025

Ata da Reunião da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, Legislatura 2025-2028 da Câmara Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, realizada aos 14 de Janeiro de 2025, com início ás 15h00min, na Sede da Câmara Municipal em sala própria, com endereço à Rua Pitangui, n° 36, Centro, Martinho Campos/MG. Reuniram-se os vereadores Ronaldo Ferreira Borges, Cléber Luiz Gonçalves de forma presencial e de forma online através de vídeo chamada o vereador Júnio Flávio da Silva, todos membros efetivos desta comissão justiça, legislação e redação, para que nos moldes do art. 43 da Resolução nº003/2005 (Regimento Interno) sob a presidência do mais votado, procedam com a eleição dos respectivos Presidentes e Secretários para o anuênio 2025. Para assessorar os trabalhos desta comissão participaram da reunião os servidores Dr. Helter Cançado e Nascimento, Dra. Maria Francisca de Almeida e o Dr. Éder Willian de Carvalho Silva o qual foi nomeado pelo presidente para exercer a função de redator da ata e procedesse com a colheita das assinaturas. Em discussão e votação os membros efetivos da comissão decidiram pela seguinte composição da Comissão de Justiça Legislação e Redação para o anuênio 2025: vereador presidente Ronaldo Ferreira Borges, vereador primeiro secretario Júnio Flávio da Silva, vereador segundo secretario Cléber Luiz Gonçalves, vereador suplente de presidente Léssio Aloísio Fróes, vereador suplente de primeiro secretário Fernando Henrique de Oliveira Santos, vereador suplente de segundo secretário Jachson Gomes da Silva. Concluída a reunião não havendo mais matéria a tratar, o Sr. Presidente fez o agradecimento a todos e declarou encerrado os trabalhos da reunião da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, sendo lavrada a presente ata para o devido registro da Câmara Municipal, 14 de Janeiro de 2025, Eu, Éder Willian de Carvalho Silva (Procurador Legislativo - nomeado redator da Ata) fiz lavrar e assino a presente ata que aprovada, será assinada por todos os membros da Comissão de Justiça, Legislação e Redação.

CLÉBER LUIZ GONÇALVES
Presidente da Comissão

RONALDO FERREIRA BORGES
Vereador Membro

JUNIO FLÁVIO DA SILVA
Vereador Membro

HELTER CANÇADO E NASCIMENTO
Procurador Geral Legislativo

MARIA FRANCISCA DE ALMEIDA
Técnico Administrativo

ÉDER WILLIAN DE CARVALHO SILVA
Procurador Legislativo

Publicado por:
Maria Francisca de Almeida
Código Identificador:072848F5

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
ATA ELEIÇÃO PRESIDENTE E SECRETÁRIOS DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO ANUÊNIO 2025

Ata da Reunião da Comissão de Finanças e Orçamento, Legislatura 2025-2028 da Câmara Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, realizada aos 10 de Janeiro de 2025, com início ás 17h00min, na Sede da Câmara Municipal em sala própria, com endereço à Rua Pitangui, n°36, Centro, Martinho Campos/MG. Reuniram-se os vereadores Léssio Aloísio Fróes, Simone Maria Teixeira e Fernando Henrique de Oliveira Santos, todos membros efetivos desta comissão finanças e orçamento, sob a presidência interina da vereadora mais votada Simone Maria Teixeira, conforme previsão regimental, para que nos moldes do art. 43 da Resolução nº003/2005 procedam com a eleição dos respectivos Presidentes e Secretários para o anuênio 2025. Para assessorar os trabalhos desta comissão participaram da reunião o Dr. Helter Cançado e Nascimento (procurador geral legislativo) e o Dr. Éder Willian de Carvalho Silva (procurador legislativo) o qual foi nomeado pela presidente para exercer a função de redator da ata e procedesse com a colheita das assinaturas. Em discussão e votação os membros efetivos da comissão decidiram pela seguinte composição da Comissão de Finanças e Orçamento para o anuênio 2025: vereador presidente Léssio Aloísio Fróes, vereadora primeira secretaria Simone Maria Teixeira, vereador segundo secretario Fernando Henrique de Oliveira Santos, vereador suplente de presidente Junio Flávio da Silva, vereador suplente de primeiro secretário Jachson Gomes da Silva, vereador suplente de segundo secretário Cléber Luiz Gonçalves. Concluída a reunião não havendo mais matéria a tratar, o Sr. Presidente fez o agradecimento a todos e declarou encerrado os trabalhos da reunião da Comissão de Finanças e Orçamento, sendo lavrada a presente ata para o devido registro da Câmara Municipal, 10 de Janeiro de 2025, Eu, Éder Willian de Carvalho Silva (Procurador Legislativo - nomeado redator da Ata) fiz lavrar e assino a presente ata que aprovada, será assinada por todos os membros da Comissão de Finanças e Orçamento.

SIMONE MARIA TEIXEIRA
Presidente da Comissão

LÉSSIO ALOÍSIO FRÓES
Vereador Membro

FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS
Vereador Membro

HELTER CANÇADO E NASCIMENTO
Procurador Geral Legislativo

ÉDER WILLIAN DE CARVALHO SILVA
Procurador Legislativo

Publicado por:
Maria Francisca de Almeida
Código Identificador:D9EF0A82

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 005/2025

Nomeação – Cargo Público – Provimento em Comissão – Diretor de Contabilidade e Tesouraria – Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; em conformidade com a Lei Complementar nº 064/2022, **RESOLVE:**

Art. 1° - Fica nomeado o **DR. BRUNO HENRIQUE GOMES BARBOSA**, matrícula 00013-3, para o cargo comissionado de **Diretor de Contabilidade e Tesouraria**, em conformidade com a Lei Complementar nº 064/2022, a partir de 09 de janeiro do exercício corrente.

Art. 2° - O agente público deverá apresentar, no ato da nomeação, a documentação exigida para o exercício do cargo prevista na Lei Complementar nº 064/2022 e termo de inacumulatividade de cargo público.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, 09 de Janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

RANIERE CARLOS FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Francisca de Almeida
Código Identificador:A4C46C50

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 006/2025

Poder Legislativo Municipal – Designação – Agente de Planejamento – Agente de Contratação–Pregoeiro-Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; em conformidade com o disposto na Lei Federal n 115 da Lei Municipal nº 14.133/2021, de 1º abril de 2021 c/c o Decreto Legislativo nº 002/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica designada a servidora **Bruna Gabriela Alves Silva**, matrícula 00053-9, ocupante do cargo de Agente Legislativo, para exercer a função de Agente de Planejamento da Câmara Municipal de Martinho Campos, durante o exercício financeiro de 2025.

Art. 2º. Fica designado o servidor **Bruno Henrique Gomes Barbosa,** matrícula 00013-3, ocupante do cargo de Diretor de Contabilidade e Tesouraria, para exercer a função de Agente de Contratação da Câmara Municipal de Martinho Campos, durante o exercício financeiro de 2025.

Parágrafo único – O Agente de Contratação designado exercerá a função de Pregoeiro nos processos cuja modalidade escolhida seja o Pregão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2025.

Martinho Campos, 16 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

RANIERE CARLOS FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Francisca de Almeida
Código Identificador:FF2AA1AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA NO SITE DA CÂMARA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2025

DISPENSA N° 01/2025

A Câmara Municipal de Nazareno, Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei nº 14.133/2021, torna público a**publicação do Aviso de Contratação** no seguinte endereço eletrônico:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens de gêneros alimentícios para viabilizar lanches, cafés da manhã, cafés da tarde, além de suprir eventuais reuniões e eventos no Plenário, entre outros, para os servidores, vereadores, e visitantes da Câmara Municipal de Nazareno/MG, conforme especificações no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.
DATA DA PUBLICAÇÃO:16/01/2025.
PRAZO DE ENVIO DAS PROPOSTAS:17/01/2025 às 08:00 horas a 22/01/2025 às 08:00 horas.
VALOR GLOBAL ESTIMADO:R$31.070,12.

Câmara Municipal de Nazareno, 16 de Janeiro de 2025.

CAMILA APARECIDA ANGÉLICO
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Aparecida Angélico
Código Identificador:43893D31

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA

SECRETARIA LEGISLATIVA
PORTARIA

PORTARIA Nº 013/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

DIVULGA A COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA, PARA O ANO DE 2025, APÓS A ELEIÇÃO DO PRESIDENTE, VIE-PRESIDENTE E RELATOR, DENTRE OS REPRESENTANTES DAS MESMAS.

RONALDO DIAS DE ANDRADE, Presidente da Câmara Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno em seus artigos 78 e 83;

RESOLVE:

ART. 1º Divulgar a composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Nova Era, no ano de 2025, constituída através da Portaria nº. 009/2025, após a eleição do Presidente, Vice-Presidente e Relator, dentre os representantes titulares das mesmas, com seus respectivos suplentes, ficando assim compostas:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE: GEOVANE GOMES BATISTA
SUPLENTE: RIAN DE ÁVILA PEREIRA

VICE-PRESIDENTE: MARCOS ANTÔNIO DA SILVA
SUPLENTE: WELTON CRISTIANO DOS SANTOS

RELATOR: MATHEUS MARTINS LEÃO
SUPLENTE: WALDICEIA SILVA GUILHERME

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PRESIDENTE: WALDICEIA SILVA GUILHERME
SUPLENTE: MATHEUS MARTINS LEÃO

VICE-PRESIDENTE: GEOVANE GOMES BATISTA
SUPLENTE: MARCOS ANTÔNIO DA SILVA

RELATOR: WELTON CRISTIANO DOS SANTOS
SUPLENTE: SILVANA FRANCISCA PEREIRA

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS:

PRESIDENTE: MATHEUS MARTINS LEÃO
SUPLENTE: GEOVANE GOMES BATISTA
VICE-PRESIDENTE: WELTON CRISTIANO DOS SANTOS
SUPLENTE: MARCOS ANTÔNIO DA SILVA
RELATOR: WALDICÉIA SILVA GUILHERME
SUPLENTE: SILVANA FRANCISCA PEREIRA
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, CULTURA, DESPORTOS, LAZER, TURISMO: PRESIDENTE: WELTON CRISTIANO DOS SANTOS
SUPLENTE: GEOVANE GOMES BATISTA
VICE-PRESIDENTE: WALDICEIA SILVA GUILHERME
SUPLENTE: MATHEUS MARTINS LEÃO
TITULAR: RIAN DE ÁVILA PEREIRA
SUPLENTE: SILVANA FRANCISCA PEREIRA
SAÚDE, SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE: PRESIDENTE: SILVANA FRANCISCA PEREIRA
SUPLENTE: GEOVANE GOMES BATISTA
VICE-PRESIDENTE: MARCOS ANTÔNIO DA SILVA
SUPLENTE: WELTON CRISTIANO DOS SANTOS
RELATOR: RIAN DE ÁVILA PEREIRA
SUPLENTE: WALDICEIA SILVA GUILHERME

DIREITOS HUMANOS, DO CONSUMIDOR, SEGURANÇA PÚBLICA, AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

PRESIDENTE: RIAN DE ÁVILA PEREIRA
SUPLENTE: WEILTON CRISTIANO DOS SANTOS
VICE-PRESIDENTE: GEOVANE GOMES BATISTA
SUPLENTE: WALDICEIA SILVA GUILHERME
RELATOR: SILVANA FRANCISCA PEREIRA
SUPLENTE: MATHEUS MARTINS LEÃO

Art. 2º Regoavam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Nova Era, 14 de janeiro de 2025.

RONALDO DIAS DE ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal

Publicada em 17/01/2025.

Publicado por:
Mirian Malta Magalhães
Código Identificador:DE351916

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO N° 001/2024.

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO-MG**.
Termo Aditivo n° 001 ao Contrato n° 001/2024. CONTRATADA: **HARDONLINE LTDA.** Objeto: O primeiro termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e manutenção dos valores do contrato firmado entre as partes, sendo o valor total contrato de R$ 3.478,80 (três mil quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), em 12 parcelas mensais de R$ 289,90 (duzentos e oitenta e nove reais e noventa centavos). Vigência: 01/02/2025 a 31/01/2026. Dotação Orçamentária: 01 02 01 031 0001 4.004 – Manutenção das atividades da secretaria Geral – 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica - Ficha 34. Fundamento Legal: Art. 106 da Lei Federal nº 14.333/21. Data: 16/01/2025.

Publicado por:
Marcos Aurélio Dos Santos
Código Identificador:3E961124

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 31 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 31 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

DECLARA LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º - DECLARAR LUTO OFICIAL no Poder Legislativo do Município de Patrocínio-MG, pelo período de 03 (três) dias contados da data de publicação desta Portaria, em sinal de pesar ao falecimento da Ex-Vereadora, Marieta Teixeira de Paula Oliveira.
Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio/MG, 16 de janeiro de 2025.

NIKOLAS ELIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:079286E6

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 32, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 32, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 50, de 18 de dezembro de 2008, e suas respectivas alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR **GRAZIELA ABADIA FERNANDES FARIA** para ocupar o cargo comissionado de Assessor Parlamentar, símbolo IV-CM-AP-IV, a partir do dia 14 de janeiro de 2025.
Parágrafo único. A servidora realizará atendimentos internos diariamente e externos quando necessário no horário de 08:00h às 11:00h, executando as seguintes tarefas:
I - redigir ofícios, comunicações, requerimentos, indicações e demais documentos solicitados pelo vereador, desde que no desempenho da atividade parlamentar;
II - prestar assessoria administrativa no gabinete do vereador, inclusive recepção, telefonia e atendimento ao público;
III - encaminhar documentações de interesse do vereador;
IV - secretariar o vereador em todas as suas atividades parlamentares, quer sejam nas dependências da Câmara, que sejam externamente; e
V - desempenhar todas as demais atividades de apoio parlamentar solicitadas pelo vereador, desde que inerentes ao cargo.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 29, de 14 de janeiro de 2025.
Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 16 de janeiro de 2025.

NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:059407B4

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 33, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 33, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 50, de 18 de dezembro de 2008, e suas respectivas alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR, a pedido do vereador Marco Antônio de Castro Alves, **RENILDA PEREIRA CRUZ NUNES** para ocupar o cargo comissionado de Assessor Parlamentar IX-CM-AP-IX.
Parágrafo único. A servidora realizará atendimentos internos diariamente e externos quando necessário, em dias alternados, no horário de 08:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h, executando as seguintes tarefas:
I - assessoramento do processo legislativo;
II - atendimento ao público; e
III - elaboração de projetos e outras proposições.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 16 de janeiro de 2025.

NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:73648BE9

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 34, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 34, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 50, de 18 de dezembro de 2008, e suas respectivas alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR, a pedido do vereador Marco Antônio de Castro Alves, **RUBENS FERNANDO FIGUEIREDO** para ocupar o cargo comissionado de Assessor Parlamentar III-CM-AP-III.
Parágrafo único. O servidor realizará atendimentos internos diariamente e externos quando necessário, em dias alternados, no horário de 08:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h, executando as seguintes tarefas:
I - assessoramento do processo legislativo;
II - atendimento ao público; e
III - elaboração de projetos e outras proposições.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 16 de janeiro de 2025.

NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:68D60DC8

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 35, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 35, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 50, de 18 de dezembro de 2008, e suas respectivas alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR, a pedido do vereador Marco Antônio de Castro Alves, **ROSIMEIRE MACHADO DE CASTRO** para ocupar o cargo comissionado de Assessor Parlamentar III-CM-AP-III, a partir do dia 17 de janeiro de 2025.
Parágrafo único. A servidora realizará atendimentos internos diariamente e externos quando necessário, em dias alternados, no horário de 08:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h, executando as seguintes tarefas:
I - assessoramento do processo legislativo;
II - atendimento ao público; e
III - elaboração de projetos e outras proposições.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 16 de janeiro de 2025.

NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:4682D0EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Processo Administrativo n°: 001/2025 Inexigibilidade nº: 001/2025 O Presidente da Câmara municipal de Paulistas-MG, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 72 da Lei 14.133/21 atualizada, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025, referente à: OBJETO: Contratação de serviços especializados de consultoria jurídica e parlamentar especializada à Câmara Municipal de Paulistas/MG com auxílio técnico ao corpo do órgão legislativo nas demandas atinentes a questões complexas, relevantes, singulares e incomuns nas áreas de Direito Administrativo, Processo Legislativo e Direito Municipal, CONTRATADA: AZEVEDO E LEMBI SOCIEDADE DE ADVOGADO CNPJ: 53.008.473/0001-00 Vigência: 12 meses Valor Global: R$ 95.880,00 (noventa e cinco mil e oitocentos e oitenta reais) PAULISTAS-MG, 16 de janeiro de 2025.

EVERALDO FERNANDO DE JESUS RICARDO.
Presidente da Câmara municipal de Paulistas-MG.

Publicado por:
Luciene Aparecida do Nascimento Miranda
Código Identificador:CBBB0A92

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA-REPETIÇÃO DE SESSÃO- LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Câmara Municipal de Pirapora-MG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.213.679/0001-28, por intermédio de seu presidente, Itamar Alves Mota, brasileiro, vereador, inscrito no CPF sob o nº 001.034.666-06 , no uso de suas atribuições regimentais e legais, especialmente observando o disposto no artigo 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a repetição da sessão de julgamento e habilitação do processo de Dispensa de Licitação para a *Contratação de empresa especializada no serviço de instalação de aparelhos de ares condicionados, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência.*
Os interessados em concorrer no certame poderão acessar os instrumentos orientadores da contratação no Portal Nacional de Compras Públicas, bem como na Platafora AMM Licita, *https://ammlicita.org.br/*, no ID 51148. As propostas deverão estar acompanhadas de toda a documentação exigida para fins de habilitação.
O julgamento das propostas ocorrerá no dia 24 de janeiro de 2024, às 09:00min, através do modo fechado, sem disputa, e será realizado pela Agente de Contratação, com o auxílio da Equipe de Apoio desta Casa.
A escolha do fornecedor será feita pelo critério de menor valor por item, sagrando-se vencedor aquele que apresentar o menor valor e atender a todas as condições de habilitação. A contratação terá como fiscais os servidores especialmente designados pela Portaria nº 08/2025.
Em caso de dúvidas, o participante pode entrar em contato com o Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Pirapora-MG, através do telefone (38) 3741-2011 ou, através do*e-mail*comissaolicitacaocmp@outlook.com.
A presente contratação será orientada pelo Termo de Referência anexo, que contém todas as informações necessárias à contratação e, será formalizada por nota de empenho.

Pirapora, 16 de janeiro de 2025.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente da Câmara Municipal de Pirapora-MG

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:A1091DB1

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N 038/2025 REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

PORTARIA N.º 038/2025.

*Republicação por erro material

Nomeia cargo em comissão da Câmara Municipal de Pirapora/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, na forma que dispõe o inciso XXX, do artigo 37, do Regimento Interno da Casa,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear para exercer a função de Assessor de Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pirapora/MG, o senhor ROAN WDYALEN CARDOSO DE AQUINO, com atribuições previstas na Resolução n.º 004/2021 que dispõe sobre a organização administrativa, quadro de carreira funcional, cargos, provimento, remuneração e movimentação dos servidores da Câmara Municipal de Pirapora/MG e dá outras providências.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Sala da Presidência, 02 de janeiro de 2025.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:1AAD4FD3

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N 042/2025 - REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

PORTARIA N.º 042/2025.

*Republicação por erro material

Designa os membros da Comissão de Patrimônio Mobiliário da Câmara Municipal de Pirapora e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente a descrita no inciso XX X, do artigo 37, do Regimento Interno da Câmara,
R E S O L V E

Art. 1º Designar os membros da Comissão de Patrimônio Mobiliário desta Casa, para o exercício 2024, que terá a seguinte constituição:

• EVANILDE DE SOUZA SILVA
• DÉBORA BARBOSA DA SILVA
• EZEQUIEL RAMOS PINTO
• POLIANE DA SILVA ALVES DURÃES
• ROAN WDYALEN CARDOSO DE AQUINO
• ANNE CAROLINE CARDOSO LEITE
• NÁGILA NEVES BORGES
• LUANA STEFANI TORQUATO DE SOUSA
• RADYLA CRISTINA SILVA GOMES
• KELLY SOUZA SILVA MAGALHÃES
• ELIZÂNGELA FERREIRA DE JESUS
• GLEISSON OLIVEIRA NERY
• DEYVISON POLONIO AZEVEDO RODRIGUES
• ADILSON LOPES CARDOSO
• FÁTIMA CARDOSO BORGES

Art. 2º Compete aos membros da Comissão de Patrimônio Mobiliário as seguintes atribuições:

I – levantamento, conferência e realização de inventário físico-financeiro de todos os bens;
II – atualizar os registros e os controles administrativos dos bens;
III – realizar a avaliação inicial e regularização do patrimônio da Câmara, por meio de reavaliação de bens, de redução ao valor recuperável, de depreciação, inclusive realizar a baixa de bens permanentes que constam do acervo patrimonial;
IV – confirmar a responsabilidade de todos os servidores e vereadores sobre os bens sob responsabilidade pessoal de cada um e expedir os respectivos termos de responsabilidade;
V – confrontar os saldos contábeis e patrimonial;
VI – subsidiar a avaliação de procedimentos e controle de materiais permanentes;
VII – guardar e controlar a utilização dos bens de consumo da câmara, inclusive requisitando previamente ao servidor responsável a compra/reposição de materiais faltantes;

VIII – fornecer todas as informações necessárias à Presidência da Câmara, à Mesa Diretora, bem como aos órgãos fiscalizadores;
IX – emitir relatórios periódicos dos trabalhos realizados pela Comissão.

Art. 3º A Comissão de Patrimônio Mobiliário reunir-se-á com periodicidade mensal, no mínimo, sendo que na primeira reunião após esta Portaria entrar em vigor será definido os grupos de trabalho e suas atribuições com a definição da respectiva Presidência.

Art. 4º Para o exercício das atividades da Comissão de Patrimônio Mobiliário todos os membros farão jus ao recebimento de gratificação no percentual de 30% (trinta por cento) sobre os vencimentos.

Art. 5º Revogada a Portaria nº 038/2024 e demais disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Sala da Presidência, 02 de janeiro de 2025.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:EBA2BB70

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
RETIFICAÇÃO 01

EXTRATO DE EDITAL AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 39/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG torna público que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pela agente de contratação CINTHYA MARIA BRITO SILVEIRA e tendo como autoridade WALDINEI ALVES FERREIRA, encontra-se em RETIFICAÇÃO, após impugnação apresentada nos termos do artigo 164 da Lei 14.133/2021. Após retificado, contar-se-á, novamente, os prazos legais de publicação.

Edital disponível no site: http://www.camarasl.mg.gov.br/v1/processos-licitatorios/. Instruções para credenciamento e edital no site bllcompras.com/Home/Login, ou solicitadas através do endereço de e-mail contato@bll.org.br. Informações pelo telefone: (35) 3332-2001. Fundamento legal: art. 28, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:01DEF504

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
EDITAL 003

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni-MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os Candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de provas objetivas realizado no dia 20 de dezembro de 2020, com resultado de classificação final publicado nos dias 16 de março e 19 de abril de 2021, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, comparecer no Departamento de Pessoal desta Câmara Municipal, situada à Praça Tiradentes, nº 170, Centro, em Teófilo Otoni - MG, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e, posterior assinatura do Termo de Posse.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do Candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (cópia legível acompanhado do original ou cópias autenticadas):

- 02 (duas) fotos 3 X 4;
- Documento de identidade de reconhecimento Nacional, que contenha fotografia;
- Certidão de nascimento ou de casamento;
- CPF;
- Título de Eleitor, bem como comprovante de regularidade com a Justiça Eleitoral;
- Cartão de identificação ou número do PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista, para os Candidatos do sexo masculino quando exigível;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de escolaridade completa exigida para provimento do cargo público pretendida, adquirida em Instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
- Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de Classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do Candidato o exigir;
- Laudo Médico favorável, sem restrições, fornecido pela Junta Médica Oficial. Somente poderá ser nomeado, aquele que for julgado apto físico, mentalmente e emocionalmente, para o exercício do cargo público;
- Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
- Declaração de que não ocupa outro cargo público ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado).

Antes da entrega de documentos, os Candidatos convocados serão submetidos a exame pré-admissional e somente serão empossados após emissão do Laudo Médico favorável.
A documentação será entregue por meio de cópias autenticadas legíveis, sendo facultada à Câmara Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados os documentos originais.

CANDIDATO: Leonardo Vocaro Horta Menin
CARGO: ASSISTENTE LEGISLATIVO

Teófilo Otoni - MG, 15 de janeiro de 2025.

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:030538B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
ATO DA MESA 01-REGULAMENTA DESPESA DE PRONTO PAGAMENTO

ATO DA MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE-MG, Nº001/2025, de 09 de janeiro de 2025.

“REGULAMENTA DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO, DE PEQUENAS DESPESAS, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS’.

Considerando que é permitido aos Estados e Municípios autonomia para normatizar no que tange caráter específico desde que não contrarie a norma geral da Lei 14.133/2021, de cunho obrigatório. Pois caráter específico, são tópicos que abrem margem para que os demais entes federativos possam criar regulamentos conforme a sua realidade.

Considerando que observar o rito da contratação direta em razão do valor, definido no art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual as dispensas por valor "serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa". Por envolver despesas de baixo valor, e cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art. 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se às dispensas em razão do valor (art. 75, inc. I e II, da Lei nº 14.133/2021).
Considerando as situações extraordinárias, que não possam aguardar o processo normal de aplicação, permitindo a legislação que sua realização seja de forma mais simples.

A MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE-MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º. Regulamenta no âmbito do Poder Legislativo do Município de Volta Grande-MG, o disposto no § 2º, do art. 95, da lei 14.133/2021, para instituir o contrato verbal para pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento.
Art. 2º. Fica instituído no âmbito do Poder Legislativo do Município de Volta Grande-MG, o contrato verbal, que poderá ser celebrado para a realização de pequenas compras ou de prestação de serviços de pronto pagamento, conforme dispõe o § 2º do Art. 95 da Lei Federal n. 14.133, de 10 de abril de 2021, com valores atualizados pelo Decreto Federal nº. 12.343 de 30 de dezembro de 2024.
Parágrafo único. Nos termos do art. 182 da Lei nº 14.133/2021, o valor estabelecido na respectiva legislação será atualizado em 1º de janeiro de cada ano, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo.
Art. 3º Para efeitos deste ATO, serão consideradas como pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, observado o limite estabelecido no Art. 1º, as despesas que não possam subordinar-se ao procedimento normal de licitação, dispensa ou inexigibilidade, nos seguintes casos:
taxas, custas judiciais e extrajudiciais, emolumentos, reproduções de documentos e publicações diversas;
taxa de inscrição em curso, palestra ou evento que tenham como objetivo o a capacitação, o treinamento e o aperfeiçoamento de pessoal, de interesse do Poder Público Municipal;
serviços postais, gráficos, fotográficos, confecção de carimbos, taxi, confecção de chaves e demais serviços de chaveiro;
aquisição de certificado digital;
aquisição e/ou contratação decorrente de inexistência ou insuficiência eventual de material de almoxarifado ou de serviço, e desde que não exista procedimento licitatório ou contrato vigente para o fornecimento do respectivo material ou serviço;
despesas decorrentes de manutenção emergencial de veículos em viagem;
aquisição de combustíveis, necessários ao abastecimento quando em trânsito fora da sede do Município;
despesas de viagem, tais como transporte, hospedagem e alimentação, de servidor público ou de terceiro sob sua responsabilidade;
outras despesas urgentes ou inadiáveis, desde que justificada a inviabilidade da realização de procedimento normal de licitação, dispensa ou inexigibilidade, precedidas de autorização da autoridade.
Pequenos consertos, prediais elétricos e estruturais,
Parágrafo Único: As despesas realizadas na forma prevista neste decreto, serão precedidas de empenho nas suas respectivas rubricas orçamentárias, e o pagamento seguirá os procedimentos estabelecidos pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, excetuadas as hipóteses dos incisos VII ao IX, as quais serão processadas sob o formato de adiantamento.
Art. 4º O processo de realização de pequenas compras ou de prestação de serviços de pronto pagamento, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:
I – Documento de formalização / dotação própria;
II -razão da escolha do fornecedor ou executante;
III – justificativa da aquisição/contratação.
Art. 5º. Da concessão e do Limite poderá ser concedido até o Valor máximo de R$ 10.000,00 (dez mil, reais), corrigidos conforme Art.2° parágrafo único desta.
Parágrafo Único – A autoridade máxima deverá autorizar, ficando estes obrigados, a apresentarem no prazo de 05 (cinco) dias, a prestação de contas dos recursos.
Art. 6º. A autorização será feita por meio do documento que confirme as seguintes informações:
I – exercício financeiro;
II – classificação correta das despesas;
III – nome, matrícula e cargo ou função do servidor;
IV – importância a ser adquirido/contratado;
V – assinatura do solicitante;
VI – assinatura do ordenador de despesa.
§1º A transferência do recurso será realizada mediante emissão de Nota de Empenho, dentro da dotação da respectiva Unidade Orçamentária, com nome da empresa que fornece serviço/aquisição, o valor por transferência financeira bancária, ou seja, na conta desde que apresente a nota fiscal com recebimento e autorização.
Art. 7 º A prestação de contas será feita através de processo dirigido ao Ordenador de Despesa e instruído com os seguintes elementos:
a) cópia do documento de formalização de demanda/ empenho;
b) comprovantes originais da despesa (Nota fiscal, cupom), emitidos em nome da contratada;
c) atestado de que o fornecimento foi recebido ou de que os serviços/aquisições foram prestados e
aceitos;
Art. 8º É vedado o fracionamento da despesa, para adequação aos limites estabelecidos neste decreto.
Art. 9º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.
Volta Grande, 09 de janeiro de 2025.

ANDERSON MENEGUITI PEREIRA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Leidy Laura Alexandre Marques
Código Identificador:9DDBC0D4

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
ATO DA MESA 02-CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DA MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE-MG, Nº002/2025, de 09 de janeiro de 2025.

Considerando a necessidade de assegurar transparência, efetividade e economicidade aos processos de contratações da Administração Pública;
Considerando o dever de garantir plena aplicabilidade à Lei Nacional nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em atenção as peculiaridades locais;
Considerando a necessidade de assegurar a padronização dos processos de contratação direta no âmbito do **PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE-MG;**

A MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE-MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica regulamentado, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Volta Grande-MG, os processos de contratação direta previstos pela Lei Nacional nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
§1º Para efeito deste artigo, entende-se por contratação direta aquela derivada de qualquer das hipóteses previstas nos arts. 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021.
§ 2º Os processos internos de contratação direta serão realizados de acordo com os seguintes ritos:
I - Comum: contratação direta decorrente de inexigibilidade de licitação e dispensas de licitação não enquadradas no disposto pelos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

II - Eletrônico: contratação direta decorrente das dispensas de licitação enquadradas no disposto pelos incisos I e II art. 75 da Lei nº 14.133/2021, ressalvadas às previstas no inciso III deste parágrafo;
III - Simplificado: contratação direta decorrente das dispensas de licitação cujo valor seja de até 30% (trinta por cento) daquele previsto pelos incisos I e II art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando o Decreto Federal nº. 12.343 de 30 de dezembro de 2024;
§ 3º Para fins de enquadramento nos ritos dispostos no parágrafo anterior deverão ser observados os limites atualizados de acordo com ato normativo federal.

CAPÍTULO II
DA CONTRATAÇÃO DIRETA PELO RITO COMUM

Art. 2º Os processos de contratação direta formalizados pelo rito comum deverão ser instruídos, sem prejuízo de outros que se fizerem necessários, com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda;
II - termo de referência, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
III - estudo técnico preliminar e análise de riscos, se for o caso;
IV - estimativa de preços, na forma do regulamento específico;
V - demonstração de compatibilidade de previsão de recursos orçamentários com compromisso a ser assumido;
VI - minuta do contrato, se for o caso;
VII - pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos para o enquadramento da situação em uma das hipóteses de contratação direta;
VIII - proposta apresentada pelo fornecedor, com a exposição dos motivos de sua escolha;
IX - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima indicados no Termo de Referência;
X - declaração de verificação dos documentos de habilitação;
XI - autorização da autoridade competente;
XII - parecer jurídico emitido pela Procuradoria Legislativa, ou órgão jurídico da administração indireta, conforme o caso;
XIII - ato de ratificação do procedimento pela autoridade competente;
XIV - comprovantes de publicação oficial do ato de ratificação;
§ 1º O ato que ratifica a contratação direta, bem como extrato do contrato ou equivalente, deverá ser divulgado à disposição do público pelo site ou sistema eletrônico oficial.
§ 2º Para atendimento ao disposto nos incisos I a IV do caput deste Ato, o processo deverá ser instruído com a especificação justificada do objeto a ser adquirido ou contratado, as quantidades e o preço estimado de cada item, observada a respectiva unidade de fornecimento, o local e prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra, bem como a observância das disposições previstas na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
§ 3º A elaboração do estudo técnico preliminar e análise de riscos será opcional nos seguintes casos:
I - dispensas de licitação previstas nos incisos IV, VII e VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
II - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
III - contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, quando a simplicidade do objeto ou o modo de seu fornecimento puder afastar a necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco, o que deverá ser devidamente justificado nos autos.
§ 4º Para fins de cumprimento ao disposto pelo inciso IV do caput, as pesquisas de preços e respectivos métodos de apuração deverão observar a regulamentação específica vigente em âmbito municipal no momento da realização do processo de dispensa ou inexigibilidade de licitação.
§ 5º Para fins de comprovação do disposto no inciso IX do caput deste artigo, serão exigidos apenas os documentos que se mostrarem indispensáveis no caso concreto sendo imprescindíveis à instrução do processo:
I - proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço;
II - prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada junto ao Tribunal de Contas da União, através da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica;
III - prova do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso;
IV - Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento, inclusive quanto ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
V - Demais documentos de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal previstos pela Lei nº 14.133/2021, os quais, diante de cada caso concreto, poderão ser dispensados pela autoridade competente em razão da complexidade ou vulto econômico do objeto.
Art. 3º Os processos pelo rito comum deverão ser formalizados em processo administrativo específico, que deverá ser numerado e visado em todas as suas páginas.
Art. 4º Após instruído com todos os documentos mencionados nos incisos I a XI do art. 2º deste ATO, os autos do processo serão encaminhados para a Procuradoria Geral do Município ou órgão jurídico da administração indireta, conforme o caso, a fim de seja avaliada a legalidade do procedimento.
Parágrafo único. A avaliação jurídica poderá ser dispensada conforme ato específico expedido pela autoridade máxima do órgão jurídico.
Art. 5º Atestada a legalidade do processo, será procedida a divulgação do procedimento no Diário Oficial utilizado e convocado o fornecedor para assinatura do contrato, se for o caso, no prazo de até 03 (três) dias, ressalvado o disposto no art. 28 deste ATO.

CAPÍTULO III
DA CONTRATAÇÃO DIRETA PELO RITO ELETRÔNICO
Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 6º O processo de contratação direta pela forma eletrônica constitui-se no uso de ferramenta informatizada para a realização de procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os de engenharia, e será utilizado nas seguintes hipóteses:
I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
III - registro de preços para a contratação de bens e serviços, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 1º A inviabilidade, impossibilidade, inexequibilidade ou ineficiência do procedimento previsto no caput deve ser justificada nos autos, com a indicação da medida alternativa de garantia da impessoalidade e busca pelo melhor preço.
§ 2º O procedimento a que se refere o caput deste artigo será dispensado para as contratações cujo valor corresponda até o máximo de 30% (trinta por cento) sobre os limites estabelecidos pelos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, as quais serão processadas pelo rito simplificado de contratação.
§ 3º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:
I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e
II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza.
§ 4º O disposto no § 3º deste artigo não se aplica às contratações de até R$ 8.643,27 (oito mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, que será atualizado automaticamente quando o for por ato normativo federal.
§ 5º Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei nº 14.133, de 2021.

Seção II

Da Fase Interna

Art. 7º Os processos de contratação direta formalizados pelo rito eletrônico deverão ser instruídos, sem prejuízo de outros que se fizerem necessários, com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda, com o respectivo documento de justificação;
II - termo de referência, se for o caso, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso, nos quais deverá, dentre outros requisitos, atestar a observância aos limites legais que autorização a adoção do rito eletrônico;
III - estimativa de preços, na forma do regulamento específico;
IV - demonstração de compatibilidade de previsão de recursos orçamentários com compromisso a ser assumido;
V - Minuta do Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica e do contrato, se for o caso;
VI - autorização da autoridade competente;
VII - Comprovantes de publicação do aviso de dispensa eletrônica, no Sitio Oficial da Poder Legislativo;
VIII - Documentos de habilitação e proposta de preços apresentados pela empresa vencedora;
IX - ato de ratificação do procedimento pela autoridade competente;
X - comprovantes de publicação oficial do ato de ratificação;
§ 1º O ato que ratifica a contratação direta, bem como extrato do contrato ou equivalente, deverá ser divulgado à disposição do público pelo site ou sistema eletrônico oficial do Município.
§ 2º Nas contratações pelo rito eletrônico o Estudo Técnico Preliminar e análise de riscos é dispensado, salvo em se tratando de contratação de obras e serviços de engenharia.
§ 3º Para fins de cumprimento ao disposto pelo inciso III do caput, as pesquisas de preços e respectivos métodos de apuração deverão observar a regulamentação específica vigente em âmbito municipal no momento da realização do processo de dispensa de licitação.
§ 4º Para fins de comprovação do disposto no inciso VIII do caput deste artigo, serão exigidos apenas os documentos que se mostrarem indispensáveis no caso concreto sendo imprescindíveis à instrução do processo:
I - proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço;
II - prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada junto ao Tribunal de Contas da União, através da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica;
III - prova do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso;
IV - declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento, inclusive quanto ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
V - Demais documentos de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico financeira e regularidade fiscal previstos pela Lei nº 14.133/2021, os quais, diante de cada caso concreto, poderão ser dispensados pela autoridade competente em razão da complexidade ou vulto econômico do objeto.
Art. 8º O órgão ou entidade deverá inserir no Sitio Oficial do Município as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação:
I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;
II - as quantidades e o preço estimado de cada item;
III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;
IV - o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre as propostas, se necessário, que incidirá tanto em relação as propostas intermediários quanto em relação a propostas que cobrir a melhor oferta;
V - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
VI - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
VII - a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico para envio das propostas.
Parágrafo único. Em todas as hipóteses estabelecidas no art. 6º, o prazo fixado para abertura do procedimento e envio das propostas não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

Subseção II - Da Divulgação

Art. 9º O procedimento será divulgado no Sitio da Câmara de Vereadores de Volta Grande-MG;
Parágrafo único. Sem prejuízo do direito de petição aos poderes públicos de que trata o art. 5º, XXXIV, "a" da Constituição Federal, não haverá fase de impugnação ao Aviso de Dispensa de Licitação.

Subseção III - Do Fornecedor

Art. 10. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:
I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública; II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
IV - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
Art. 11. Quando do cadastramento da proposta, na forma do art. 10, o fornecedor poderá parametrizar o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras:
I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre as propostas, que incidirá tanto em relação a propostas intermediárias quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
II - os propostas serão de envio através de forma eletrônica, preferencialmente através de e-mail, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.
§ 1º O valor final mínimo de que trata o caput poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a proposta já enviada anteriormente.
§ 2º O valor mínimo parametrizado na forma do caput possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade contratante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
Art. 12. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no Sitio Oficial do Poder Legislativo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
Art. 13. A partir da data e horário estabelecidos no aviso da compra direta, os fornecedores poderão enviar propostas públicas por período nunca inferior a 3 (três) dias, a contar da data do aviso, exclusivamente por meio eletrônico.
Parágrafo único. Imediatamente após o término do prazo estabelecido no caput, o procedimento será encerrado e a será ordenado e divulgado as propostas em ordem crescente de classificação, ou decrescente quanto adotado o maior desconto.
Art. 14. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação a última proposta por ele ofertado, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre as propostas, que incidirá tanto em relação as propostas intermediárias quanto em relação a proposta que cobrir a melhor oferta.
§ 1º Havendo propostas iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

§ 2º O fornecedor poderá oferecer propostas sucessivas, desde que inferior ao último por ele ofertado.
Art. 15. Durante o procedimento, os fornecedores deverão consultar as informações divulgadas no Sitio Oficial da Câmara de Vereadores de Volta Grande-MG sendo de sua inteira responsabilidade.
Art. 16. O fornecedor recebera notificação de confirmação de recebimento da proposta.

Subseção V - Do Julgamento e da Habilitação

Art. 17. Encerrado o procedimento de envio de propostas, nos termos do art. 14, o órgão ou entidade realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
Art. 18. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade poderá negociar condições mais vantajosas.
Art. 19. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
Art. 20. Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade deverá solicitar, o envio dos documentos de habilitação, caso ainda não tenha feito, bem como a proposta adequada ao último valor ofertado pelo vencedor, caso for necessário.
Parágrafo único. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada na forma definida no aviso de contratação direta com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.
Art. 21. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.
§ 1º A verificação dos documentos de que trata o caput será realizada pela administração, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
§ 2º O disposto no § 1º deve constar expressamente do aviso de contratação direta.
§ 3º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no § 1º, o órgão ou entidade deverá solicitar ao vencedor, no prazo definido no edital, o envio desses na forma definida no aviso de contratação direta.
Art. 22. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 21, o fornecedor será habilitado.
Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
Art. 23. No caso do procedimento restar deserto ou fracassado, o órgão ou entidade poderá:
I - republicar o procedimento;
II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Subseção V - Da Adjudicação e da Homologação

Art. 24. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.
Parágrafo único. Sem prejuízo do direto de petição aos poderes públicos de que trata o art. 5º, XXXIV, "a" da Constituição Federal, não haverá fase recursal.

Subseção VI - Do Registro de Preços

Art. 25. O Sistema de Registro de preços poderá ser adotado nos processos de contratação direta realizados pelo rito eletrônico, quando configurada qualquer das seguintes hipóteses:
I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.
Art. 26. Para utilização do Sistema de Registro de Preços deverão ser observadas todas as regras estabelecidas pelos artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021. Parágrafo único. A opção pelo registro de preços deverá constar expressamente no aviso de contratação direta.

Subseção VII - Das Demais Disposições

Art. 27. Os processos formalizados pelo rito eletrônico deverão ser formalizados em processo administrativo específico, que deverá ser numerado e vistado em todas as suas páginas.

CAPÍTULO IV
DA CONTRATAÇÃO DIRETA PELO RITO SIMPLIFICADO

Art. 28. Os processos de contratação direta pelo rito simplificado destinam-se às aquisições de bens e prestação de serviços cujo valor não seja superior à 30% (trinta por cento) daquele previsto nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
Parágrafo único. O enquadramento do objeto nos valores de que trata o caput não impede a adoção do processo de contratação direta pelo rito eletrônico.
Art. 29. Os processos de contratação direta formalizados pelo rito simplificado serão instruídos com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda, com o respectivo documento de justificação;
II - termo de referência, projeto básico ou projeto executivo, se necessário e conforme o caso, nos quais deverá, dentre outros requisitos, atestar a observância aos limites legais que autorização a adoção do rito eletrônico;
III - estimativa de preços, na forma do regulamento específico;
IV - demonstração de compatibilidade de previsão de recursos orçamentários com compromisso a ser assumido;
V - autorização da autoridade competente;
VI - Documentos de habilitação e proposta ofertada pelo fornecedor;
VII - ato de ratificação do procedimento pela autoridade competente;
§ 1º Nas contratações pelo rito simplificado o Estudo Técnico Preliminar e análise de riscos são dispensados.
§ 2º Para fins de cumprimento ao disposto pelo inciso III do caput, as pesquisas de preços e respectivos métodos de apuração deverão observar a regulamentação específica vigente em âmbito municipal no momento da realização do processo de dispensa ou inexigibilidade de licitação.
§ 3º O disposto pelo inciso IV do caput deste artigo restará cumprido se for indicado no termo de referência as rubricas orçamentárias sobre a qual correrá a despesa;
§ 4º Os documentos de habilitação previstos no inciso VI do artigo anterior limitar-se-à a apresentação dos seguintes documentos:
I - se pessoa física, apenas a certidão de regularidade fiscal municipal, estadual e federal;
II - se pessoa jurídica, apenas:
a) certidões de regularidade fiscal municipal, estadual e federal (incluída regularidade social);
b) certidão de regularidade trabalhista;
c) certidão de regularidade com FGTS;
III - prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada junto ao Tribunal de Contas da União, através da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica;
IV - declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento,

inclusive quanto ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO V
DAS SANÇÕES

Art. 30. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

CAPÍTULO VI
DO CONTRATO

Art. 31. O instrumento contratual é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:
I - de dispensa de licitação fundada no art. 75, I e II, da Lei nº 14.133/2021;
II - de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. Nos casos em que os recursos para execução do objeto derivem de transferências voluntárias da União, deverão ser observadas as regras da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021 ou outra que vier a substitui-la.
Art. 33. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste ATO serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Governo e Administração, que poderá expedir normas complementares, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais.
Art. 34. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 35. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Volta Grande, 09 de janeiro de 2025.

ANDERSON MENEGUITI PEREIRA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Leidy Laura Alexandre Marques
Código Identificador:82D29B83

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, torna público:P.A. 001/2025 – P.E. – SRP Nº 001/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM TIPO AMBULÂNCIA PICK-UP 4X4. **Recebimento das propostas:** Até às 08:55h. do dia 30/01/2025. **Início da disputa de preços**: 30/01/2025 às 09:00h. Infor: (38)3221-0841. Retirada do Edital: Diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, www.cimams.mg.gov.br ou www.gov.br/pncp/pt-br

THIAGO LACERDA MAIA -
Secretário Executivo do CIMAMS.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:09B02E9F

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 043/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2024
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE - CIMAMS, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA a licitação ao Licitante vencedor
Participante e vencedor
REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 17.282.963/0001-28

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO NOVO TIPO (CAMINHONETE COM BAÚ REFRIGERADO), EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, CONFORME CONVÊNIO N° 19.16.2004.0010127/2023-09- MPMG.** Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.
Montes Claros – MG, 16 de janeiro de 2025

ADAILDO ROCHA MOREIRA
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:8218305C

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 043/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2024

O Presidente do CIMAMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA a Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO NOVO TIPO (CAMINHONETE COM BAÚ REFRIGERADO), EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, CONFORME CONVÊNIO N° 19.16.2004.0010127/2023-09- MPMG.

Participante e vencedor

REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 17.282.963/0001-28

Montes Claros – MG, 16 de janeiro de 2025

ADAILDO ROCHA MOREIRA
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:9FF054C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO LICITATÓRIO 063/2024

PUBLICAÇÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo Licitatório 063/2024 - Pregão Eletrônico nº 031/2024 - Registro de Preços n° 027/2024.
Empresa:
BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA – R$ 12.676,21 (doze mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos);
A Ata de Registro de Preço tera vigência de 08 meses, contando de 10/01/2025 até 24/09/2025.

Publicado por:
Junia Melissa Figueiredo Martins
Código Identificador:0800780B

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
PORTARIA 001/2025

Extrato de publicação da Portaria N° 001/2025 – O Presidente do CISMEV-Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas, no uso de suas atribuições, nomeia os membros abaixo relacionados para o exercício das funções de fiscais e gestores dos contratos e outros instrumentos dos quais o CISMEV seja parte:
Contratos, acordos, parcerias e outros instrumentos da área de transportes do CISMEV:
Gestor: Antônio Geraldo de Sousa Vieira
Fiscal: João Marcos Fidelis Silveira

Contratos, acordos, parcerias e outros instrumentos das demais áreas do CISMEV:
Gestor: Enivânia Barbosa Araújo
Gestor: Josiane Ferreira da Rocha
Fiscal: Kelly Cristina da Silva Sousa
Fiscal: Nathalia Aparecida Vieira Santos

Assinatura: 16/01/2025 - Presidente do CISMEV: Emersomm Danezzi

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:29D2517D

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025

Extrato do contrato nº 002/2025 – Processo Administrativo n° 085/2023 – Inexigibilidade Nº 013/2023 - Credenciamento n° 013/2023 de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados na realização de consultas de psiquiatria, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa PROTÁZIO SOARES DE SOUZA NETO. Vigência: 12 meses, a partir de 10/01/2025 até 09/01/2026. Valor Total estimado: R$ 38.322,00 (trinta e oito mil, trezentos e vinte e dois reais).
Assinatura: 09/01/2025.

Publicado por:
Junia Melissa Figueiredo Martins
Código Identificador:C798AA02

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025

Extrato do contrato nº 001/2025 – Processo Administrativo n° 085/2023 – Inexigibilidade Nº 013/2023 - Credenciamento n° 013/2023 de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados na realização de consultas de psiquiatria, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa JOMARA F. R. FRANCO MEDICINA LTDA. Vigência: 12 meses, a partir de 10/01/2025 até 09/01/2026. Valor Total estimado: R$ 38.322,00 (trinta e oito mil, trezentos e vinte e dois reais).
Assinatura: 09/01/2025.

Publicado por:
Junia Melissa Figueiredo Martins
Código Identificador:390B5DBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

GESTÃO DE CONTRATOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO 15-2025

EXTRATO DE ASSINATURA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO Nº 15/2025
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO 26/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do contrato de credenciamento supracitado, cujo objeto é o credenciamento para prestação de serviços complementares privados de assistência à saúde no âmbito do SUS, especialmente de serviços de assistência Médico-Hospitalar, Pré-Hospitalar, consultas, exames e demais procedimentos na área de saúde, em complementação ou não cobertos pela rede pública, consistente nos procedimentos listados no contrato cujo inteiro teor encontra-se no site do CISMIV. O contrato foi pactuado entre a empresa URO-CENTER - DR. MICHEL SALIM KHOURI S/S, inscrita no CNPJ sob o nº 09.256.823/0001-57, situada à Rua Doutor Milton Bandeira, nº 140/113, Vereda do Bosque, Viçosa/MG, 36.570-172, representada por Michel José Salim Khouri, CPF nº 029.206.426-85, denominado CREDENCIADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do edital de credenciamento nº 01/2024, processo nº 26/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 16/01/2025. Vigência: 12 meses a partir da data da assinatura.

Viçosa-MG, 16 de janeiro de 2025.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:CB65CB24

GESTÃO DE CONTRATOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO 14-2025

EXTRATO DE ASSINATURA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO Nº 14/2025
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO 26/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do contrato de credenciamento supracitado, cujo objeto é o credenciamento para prestação de serviços complementares privados de assistência à saúde no âmbito do SUS, especialmente de serviços de assistência Médico-Hospitalar, Pré-Hospitalar, consultas, exames e demais procedimentos na área de saúde, em complementação ou não cobertos pela rede pública, consistente nos procedimentos listados no contrato cujo inteiro teor encontra-se no site do CISMIV. O contrato foi pactuado entre a

empresa FUNDAÇÃO FILANTRÓPICA E BENEFICENTE DE SAÚDE ARNALDO GAVAZZA FILHO, inscrita no CNPJ sob o nº 26.150.979/0001-78, situada à Avenida Doutor José Grossi, nº 16, Bairro Guarapiranga, Ponte Nova – MG – CEP 35430-213, representada por José Bueno de Magalhães, CPF nº 507.436.516-34, denominado CREDENCIADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do edital de credenciamento nº 01/2024, processo nº 26/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 16/01/2025. Vigência: 12 meses a partir da data da assinatura.

Viçosa-MG, 16 de janeiro de 2025.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:8689BEAA

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE ASSEMBLEIA

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÅRIA DA ASSEMBLEIA GERAL

ELEIÇÃO PRESiDÊNCiA E VICE-PRESIDÊNCIA CISMIV BIÊNIO 2025-2026

Aos dezoito dias do mês de dezembro de 2024, åS 17:00 horas, reuniram-se em assembleia geral extraordinária, os representantes dos Municípios consorciados ao CISMIV, ao final qualificados, com a finalidade de eleição da Presidência e Vice-Presidência do Consórcio. . A assembleia foi aberta às 17:00 horas no salão de reuniões da sede do CISMIV, situada a rua José dos Santos, 120 - Bairro Centro, Viçosa, Estado de Minas Gerais, sendo esclarecido que a assembleia será feita de forma presencial. Foi esclarecido também, que por se tratar de ano civil com a realização de eleições municipais, os membros participantes com direito de voto e também de serem votados são aqueles eleitos Prefeitos dos Municípios e que também tenham sido diplomados pela Justiça Eleitoral. Ato contínuo, a chamada, apurou-se a presença de quórum conforme estabelecido no contrato do consórcio. A Assembleia foi aberta e os trabalhos conduzidos pelo atual Presidente do CISMIV, o Sr. Luiz Henrique Macedo Teixeira, Prefeito do Município de Araponga. O Presidente do CISMIV justificou a antecipação da data e hora da assembleia em razão de compromissos do Município de Canaã no dia 19 de dezembro de 2024 e questionou a assembleia se algum dos presentes tinha qualquer manifestação ou impugnação a fazer sobre a alteração da data e horário ou qualquer outra questão envolvendo a convocação da assembleia. Dada a palavra aos presentes, não houve qualquer registro de manifestação ou impugnação. Em continuidade à reunião os presentes foram orientados consultados sobre candidatura, tendo sido apresentada a seguinte chapa única: chapa 01 concorrendo para Presidente o Prefeito de Canaã, Sr.José Ivanir Miranda Duarte; Para Vice-Presidente o Prefeito de São Miguel do Anta, Sr. Vicente Patricio de Souza Júnior. Procedida a votação e apuração, foi declarada vencedora, a chapa única encabeçada pelo Prefeito do Município de Canaã, Sr. José Ivanir Miranda Duarte. O atual Presidente do Consórcio cumprimentou os eleitos desejando sucesso na nova administração que se inicia. Foi dada a palavra ao Presidente eleito, Sr. José Ivanir Miranda Duarte, que agradeceu a confiança de todos. O Presidente franqueou a palavra aos demais representantes dos Municípios. O Município de Viçosa, na pessoa do prefeito eleito Ângelo Chequer, apresentou considerações sobre os requisitos e a forma de escolha do Secretário Executivo e das demais funções comissionadas do CISMIV, conclamando os Municípios a realizar um diálogo quanto às escolhas dos titulares destas funções, respeitando sempre a competência de nomeação da Presidência conforme atos constitutivos do consórcio. Dada a palavra ao Presidente eleito, Sr. José Ivanir Miranda Duarte, agradeceu a confiança depositada e esclareceu o estabelecimento de meta para ampliação dos serviços ofertados pelo CISMIV, anuindo à proposta do Município de Viçosa quanto à discussão dos nomes da Secretaria Executiva. Por fim, a assembleia deliberou que em razão de inúmeros compromissos de início de exercício e de mandato, o Presidente eleito, Prefeito do Município de Canaã, Sr.José Ivanir Miranda Duarte e o Vice-Presidente eleito do Município de São Miguel do Anta, Sr. Vicente Patricio de Souza Júnior, ficarão automaticamente empossados a partir de 1º de janeiro de 2025, servindo a presente como ato de eleição e também como ato de posse, dispensada a formalização de ato em separado, consignando-se que os eleitos nesta assembleia passarão a exercer plenamente suas atribuições a partir de 1º de janeiro de 2025. Nada mais havendo a tratar, Lavrou-se a presente ata, que foi lida e aprovada, sendo assinada pelos Prefeito representantes dos municípios abaixo qualificados e demais presentes à reunião.

Publicado por:
Sthefany Nayra de Lima Emídio e Silva
Código Identificador:FE2CCF2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Micro Região do Vale do Aço - CONSAÚDE. Extrato. PAC nº 025/2024 – P. E. nº 013/2024. Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de material de informática, computadores, notebooks e bens de uso permanente, em atendimento das demandas cotidianas do Consaúde Local: www.novobbmnet.com.br e/ou site http://www.consaudevaledoaco.com.br/ ou pelo e-mail licitacao@consaudevaledoaco.com.br

JOÃO BATISTA VIEIRA DE OLIVEIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:D2DBE810

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS - Licitação credenciamento 005/2025 processos 012/2025, credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de saúde, especialmente em exames clínicos, consultas médicas e procedimentos cirúrgicos destinados a atender os entes consorciados ao ciminas - consorcio interfederativo de minas gerais. Início dia 17/01/2025 acesso ao edital: https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

LUIZ CLAUDIO FERREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:E4F0AD99

CIMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRONICO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS - Licitação pregão eletrônico nº 005/2025, processo nº 009/2025, do tipo menor preço por lote, para registro de preço para a futura e eventual contratação de empresa especializada para executar serviços de logística, armazenagem e distribuição em suas próprias instalações (centro de armazenagem e distribuição). compreendendo todas as fases relacionadas, desde o recebimento, separação, armazenamento, expedição e entrega de medicamentos, medicamentos especiais, imunobiológicos, químicos de modo que atenda aos municípios do consórcio interfederativo de minas gerais - ciminas. Abertura dia 31/01/2025 às 08:30hs na sala de disputas no portal

www.licitanet.com.br acesso ao edital: https://licitanet.com.br/processos e https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:044D84C9

CIMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRONICO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS - Licitação pregão eletrônico nº 007/2025, processo nº 013/2025, do tipo menor preço por item, para registro de preços para futura e eventual aquisição de obra de aprendizagem multifuncional física e digital baseado na neurociência, para atender as necessidades do consorcio interfederativo minas gerais - ciminas. Abertura dia 31/01/2025 às 14:00hs na sala de disputas no portal www.licitanet.com.br acesso ao edital: https://licitanet.com.br/processos e https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:F2029E3F

CIMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRONICO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS - Licitação pregão eletrônico nº 008/2025, processo nº 014/2025, do tipo menor preço por item, para registro de preço para a futura e eventual contratação de empresa especializada na intermediação de pagamentos e emissão de boletos de maneira que atenda aos municípios consociados ao ciminas. abertura dia 03/02/2025 às 08:30hs na sala de disputas no portal www.licitanet.com.br acesso ao edital: https://licitanet.com.br/processos e https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:52B58D06

CIMINAS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, torna público, a intenção de registro de preço na modalidade pregão eletrônico para futura e eventual Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Locação De Sistemas De Geração Distribuída (SGD) De Fonte Fotovoltaica, Afim De Atender Aos Municípios Do Consórcio Interfederativo De Minas Gerais– CIMINAS, em conformidade com o Art. 86 da Lei 14133/2021. As entidades e/ou órgãos públicos interessados em participar da referida ata de registro de preços poderão encaminhar sua demanda no e-mail licitacao@ciminas.mg.gov.br ;

MOISES PEREIRA CUNHA –
Superintendente.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:40EFF282

CIMINAS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, torna público, a intenção de registro de preço na modalidade concorrência eletrônica para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de reabilitação de sistemas de drenagem e esgotamento sanitário através da limpeza mecanizada, desobstrução, vídeo inspeção robotizada, cadastramento técnico, restauração e substituição de redes pluviais e esgoto em áreas urbanas e/ou rodoviárias, para atender as demandas dos municípios integrantesdociminas, em conformidade com o Art. 86 da Lei 14133/2021. As entidades e/ou órgãos públicos interessados em participar da referida ata de registro de preços poderão encaminhar sua demanda no e-mail licitacao@ciminas.mg.gov.br ;

MOISES PEREIRA CUNHA –
Superintendente.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:200E1E5F

CIMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS - Licitação credenciamento 006/2025 processos 015/2025, credenciamento de empresas especializadas em serviços multiprofissionais de consultoria e assessoria de apoio a gestão publica em atendimento aos entes consorciados do ciminas. Início dia 20/01/2025 acesso ao edital: https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

LUIZ CLAUDIO FERREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:7A2E0BBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
1º TERMO ADITIVO A ATA 005/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 083/2023, PREGÃO 022/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes – CIGEDAS Vertentes inscrito no CNPJ sob o nº 18.773.785/0001-09, torna público o 1º Termo Aditivo a Ata 005/2024, referente ao Processo de Licitação nº 083/2023, Pregão 022/2023, tem como objeto a prorrogação da Ata 005/2024, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa para prestação de serviços de sinalização viária e turística - Horizontal e Vertical, para atender os municípios integrantes do CIGEDAS, incluindo fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra, em atendimento à demanda dos municípios consorciados ao CIGEDAS Vertentes, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos e propostas de preços, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços. Fundamento: art. 84 da lei 14.133/2021.

Detentora:
URBAVIA SINALIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 38.382.996/0001-10; Valor Global Estimado: R$ 5.634.000,00 (cinco milhões seiscentos e trinta e quatro reais) referentes aos Lotes 01, 02, 04, 07, 09, 11, 12, 13, 14, 16, e 18. Vigência: 19/01/2026.

São João del-Rei, 16 de janeiro de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:9B822309

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 006/2025 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N. 083/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N. 022/2023

EXTRATO DA ATA 006/2025

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, situado na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, 31, Vila Santa Maria(Bonfim), São João Del-Rei/MG, CEP 36.307-422, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público a Ata de Registro de Preços n. 006/2025 referente ao Processo Licitatório n. 083/2023 – Pregão Eletrônico n. 022/2023. Objeto: Registro de Preços com vistas à futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de sinalização viária e turística - Horizontal e Vertical, para atender os municípios integrantes do CIGEDAS, incluindo fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra, em atendimento à demanda dos municípios consorciados ao CIGEDAS Vertentes, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos e propostas de preços, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços. Detentor: URBAVIA SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ 38.382.996/0001-10. Valor Global Estimado: R$ 4.432.000,00 (quatro milhões e quatrocentos e trinta e dois mil reais) referentes aos Lotes 03, 05, 06, 08, 10, 15, 17, 19, e 20. Vigência: 12 (doze) meses.

São João del-Rei, 16 de janeiro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:D8E5BB1E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
INTENÇÃO DE ANULAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 023/2024, PREGÃO 005/2024.

TERMO DE INTENÇÃO DE ANULAÇÃO

Tendo em vista que ao tomar posse como Presidente do CIGEDAS, tomei conhecimento da tramitação do Processo Licitatório 023/2024, Pregão 005/2024, e que o mesmo é alvo de 02 (dois) Mandados de Segurança a saber: 5005854-78.2024.8.13.0625 e 5005928-35.2024.8.13.0625 que tramitam perante o r. Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de São João del-Rei/MG, e em acordo com a Lei de Licitações, nº 14.133/2021 resolve **assegurar a prévia manifestação dos interessados** sobre a intenção da Administração em Anular o referido Certame, conforme razões abaixo:
A possibilidade de Revogar ou Anular o processo licitatório Pregão Eletrônico de nº 005/2024 - Processo Licitatório nº 023/2024, decorre do contido no art. 165, inciso I, alinea "d" da Lei 14.133/2021 e das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal:

Art. 165 – Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I–d) anulação ou revogação da licitação;

Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal – "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".

Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – "A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos,a apreciação judicial (grifo nosso).

O procedimento licitatório está sujeito a autotutela, podendo ser revogado ou anulado. É no artigo 71 da Lei 14.133/2021 que este princípio se confirma na licitação:

Art. 71 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
II- revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
§ 2º - O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
§3º-Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

Conforme ensina Marçal Justen Filho" na revogação, o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício ou defeito. Aliás, muito pelo contrário. Somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito: se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público".

Conforme consta no item 11 do Edital, constou que os documentos de habilitação seriam juntados no prazo de até 02 (duas) horas após a solicitação do pregoeiro, ou seja, os documentos de habilitação somente seriam juntados após.

Tal exigência gerou muito transtorno no processo, já que foi alvo inclusive de um Mandado de Segurança, onde se sustenta a quebra de isonomia entre os participantes.

Conforme determinado no processo de nº 5005928-35.2024.8.13.0625, houve a reintegração da impetrante e a concessão do prazo de 02 (duas) horas para o envio da documentação de habilitação.

A sessão ocorreu nesta data (16/01/2025) às 10:00, e conforme pode se observar no chat da sessão houve manifestação da licitante sobre dificuldades no sistema.

Deste modo, tendo em vista ocorrência de vários entraves no processo acerca dos fatos noticiados acima, entendo pela ocorrência de nulidade do certame.

Assim, diante da intenção de anulação do certame por parte da Administração, ficam os licitantes e eventuais interessados a prévia manifestação no prazo improrrogável de 03 (três) dias a contar do dia 17/01/2025.

Após, com manifestação ou não dos interessado, retornem-me os autos para Decisão.

São João Del-Rei, 16 de janeiro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente do CIGEDAS

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:3D95F040

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - RATEIO

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

Nº: 001/2025; Contratante: Município de ANTÔNIO PRADO DE MINAS; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISLESTE, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. **Valor: R$ 10.810,00 mensais**; Assinatura: 02/01/2025; Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: FERDINANDO CALIAN PEREIRA - Prefeito Municipal de ANTÔNIO PRADO DE MINAS; RICARDO CELLES MAIA – Presidente do CISLESTE.

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

Nº: 002/2025; Contratante: Município de BARÃO DO MONTE ALTO; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISLESTE, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. **Valor: R$ 10.810,00 mensais**; Assinatura: 02/01/2025; Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: SELMAR LUIS DO VALLE – Prefeito de BARÃO DO MONTE ALTO; RICARDO CELLES MAIA – Presidente do CISLESTE.

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

Nº: 003/2025; Contratante: Município de DIVIVNO; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISLESTE, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. **Valor: R$ 14.412,00 mensais**; Assinatura: 02/01/2025; Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: MAURI VENTURA DO CARMO – Prefeito de DIVINO; RICARDO CELLES MAIA – Presidente do CISLESTE.

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

Nº: 004/2025; Contratante: Município de ESPERA FELIZ; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISLESTE, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. **Valor: R$ 14.412,00 mensais**; Assinatura: 02/01/2025; Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: OZIEL GOMES DA SILVA – Prefeito de ESPERA FELIZ; RICARDO CELLES MAIA – Presidente do CISLESTE.

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

Nº: 005/2025; Contratante: Município de EUGENÓPOLIS; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISLESTE, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. **Valor: R$ 14.412,00 mensais**; Assinatura: 02/01/2025; Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: JUAREZ LUIZ BREJÃO – Prefeito de EUGENÓPOLIS; RICARDO CELLES MAIA – Presidente do CISLESTE.

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

Nº: 006/2025; Contratante: Município de FARIA LEMOS; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISLESTE, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. **Valor: R$ 10.810,00 mensais**; Assinatura: 02/01/2025; Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: GILBERTO DAMAS DE SOUZA – Prefeito de FARIA LEMOS; RICARDO CELLES MAIA – Presidente do CISLESTE.

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

Nº: 007/2025; Contratante: Município de FERVEDOURO; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISLESTE, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. **Valor: R$ 14.412,00 mensais**; Assinatura: 02/01/2025; Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: CARLOS CORIDON DE ARAÚJO – Prefeito de FERVEDOURO; RICARDO CELLES MAIA – Presidente do CISLESTE.

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

Nº: 008/2025; Contratante: Município de LARANJAL; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISLESTE, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. **Valor: R$ 10.810,00 mensais**; Assinatura: 02/01/2025; Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS – Prefeito Municipal de LARANJAL; RICARDO CELLES MAIA – Presidente do CISLESTE.

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

Nº: 009/2025; Contratante: Município de LEOPOLDINA; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISLESTE, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. **Valor: R$ 27.542,00 mensais**; Assinatura: 02/01/2025; Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ – Prefeito de LEOPOLDINA; RICARDO CELLES MAIA – Presidente do CISLESTE.

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

Nº: 010/2025; Contratante: Município de MIRADOURO; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISLESTE, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. **Valor: R$ 14.412,00 mensais**; Assinatura: 02/01/2025; Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: CLOVES DA SILVA BOTELHO – Prefeito de MIRADOURO; RICARDO CELLES MAIA – Presidente do CISLESTE.

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

Nº: 011/2025; Contratante: Município de MIRAÍ; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISLESTE, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. **Valor: R$ 14.412,00 mensais**; Assinatura: 02/01/2025; Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES – Prefeito de MIRAÍ; RICARDO CELLES MAIA – Presidente do CISLESTE.

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

Nº: 012/2025; Contratante: Município de MURIAÉ; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISLESTE, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. **Valor: R$ 54.043,00 mensais**; Assinatura: 02/01/2025; Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA – Prefeito de MURIAÉ; RICARDO CELLES MAIA – Presidente do CISLESTE.

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

Nº: 013/2025; Contratante: Município de ORIZÂNIA; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISLESTE, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. **Valor: R$ 10.810,00 mensais**; Assinatura: 02/01/2025; Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: JONIA LEITE FILHO – Prefeito de ORIZÂNIA; RICARDO CELLES MAIA – Presidente do CISLESTE.

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

Nº: 014/2025; Contratante: MUNICÍPIO de PALMA; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISLESTE, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. **Valor: R$ 10.810,00 mensais**; Assinatura: 02/01/2025; Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025. Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: JOSIMAR DA SILVA RODRIGUES – Prefeito Municipal de PALMA; RICARDO CELLES MAIA – Presidente do CISLESTE.

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

Nº: 015/2025; Contratante: Município de PATROCÍNIO DO MURIAÉ; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISLESTE, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. **Valor: R$ 10.810,00 mensais**; Assinatura: 02/01/2025; Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA – Prefeito de PATROCÍNIO DO MURIAÉ; RICARDO CELLES MAIA – Presidente do CISLESTE.

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

Nº: 016/2025; Contratante: Município de ROSÁRIO DA LIMEIRA; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISLESTE, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. **Valor: R$ 10.810,00 mensais**; Assinatura: 02/01/2025; Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025 Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ – Prefeito Municipal de ROSÁRIO DA LIMEIRA; RICARDO CELLES MAIA – Presidente do CISLESTE.

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

Nº: 017/2025; Contratante: Município de SANTANA DE CATAGUASES; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISLESTE, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. **Valor: R$ 10.810,00 mensais**; Assinatura: 02/01/2025; Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: MARCOS ANTÔNIO FERREIRA – Prefeito de SANTANA DE CATAGUASES; RICARDO CELLES MAIA – Presidente do CISLESTE.

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

Nº: 018/2025; Contratante: Município de SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISLESTE, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. **Valor: R$ 10.810,00 mensais**; Assinatura: 02/01/2025; Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: INACIO DOLIZETE RICARDO – Prefeito de SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA; RICARDO CELLES MAIA – Presidente do CISLESTE.

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

Nº: 019/2025; Contratante: Município de SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISLESTE, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. **Valor: R$ 10.810,00 mensais**; Assinatura: 02/01/2025; Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025 Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: ARCEDINO JOSÉ ALMEIDA – Prefeito de SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE; RICARDO CELLES MAIA – Presidente do CISLESTE.

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

Nº: 020/2025; Contratante: Município de VIEIRAS; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISLESTE, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. **Valor: R$ 10.810,00 mensais**; Assinatura: 02/01/2025; Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: RICARDO CELLES MAIA – Prefeito de VIEIRAS; RENÊ LEITE MAGALHÃES – Secretário Microrregional Executivo do CISLESTE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:BEE9A944

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - PROGRAMA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº: 022/2025; Contratante: Município de BARÃO DO MONTE ALTO; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Execução de serviços ambulatoriais na área de saúde, incluídos serviços especializados na área médica, enfermagem, técnico em enfermagem, farmacêutico, técnico em radiologia e odontologia; exames especializados; consultas especializadas que não estejam contempladas em eventuais repasses de convênios firmados com o Estado e/ou outros entes da federação; plantões médicos no atendimento à urgência e emergência; realização de procedimentos cirúrgicos; realização de perícias médicas; realização de serviços de saúde pública para castração de cães e gatos, através de unidade castra-móvel; e outros serviços na área de saúde, que venham a ser oferecidos pelo CISLESTE. **Valor anual: R$ 500.000,00**; Assinatura: 02/01/2025; Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: SELMAR LUIS DO VALLE – Prefeito de BARÃO DO MONTE ALTO; RICARDO CELLES MAIA – Presidente do CISLESTE.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº: 023/2025; Contratante: Município de DIVINO; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Execução de serviços ambulatoriais na área de saúde, incluídos serviços especializados na área médica, enfermagem, técnico em enfermagem, farmacêutico, técnico em radiologia e odontologia; exames especializados; consultas especializadas que não estejam contempladas em eventuais repasses de convênios firmados com o Estado e/ou outros entes da federação; plantões médicos no atendimento à urgência e emergência; realização de procedimentos cirúrgicos; realização de perícias médicas; realização de serviços de saúde pública para castração de cães e gatos, através de unidade castra-móvel; e outros serviços na área de saúde, que venham a ser oferecidos pelo CISLESTE. **Valor anual: R$ R$ 2.165.000,00**; Assinatura: 02/01/2025; Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: MAURI VENTURA DO CARMO – Prefeito de DIVINO; RICARDO CELLES MAIA – Presidente do CISLESTE.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº: 024/2025; Contratante: Município de ESPERA FELIZ; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Execução de serviços ambulatoriais na área de saúde, incluídos serviços especializados na área médica, enfermagem, técnico em enfermagem, farmacêutico, técnico em radiologia e odontologia; exames especializados; consultas especializadas que não estejam contempladas em eventuais repasses de convênios firmados com o Estado e/ou outros entes da federação; plantões médicos no atendimento à urgência e emergência; realização de procedimentos cirúrgicos; realização de perícias médicas; realização de serviços de saúde pública para castração de cães e gatos, através de unidade castra-móvel; e outros serviços na área de saúde, que venham a ser oferecidos pelo CISLESTE. **Valor anual: R$ 700.000,00**; Assinatura: 02/01/2025; Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. OZIEL GOMES DA SILVA – Prefeito de ESPERA FELIZ; RICARDO CELLES MAIA – Presidente do CISLESTE.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº: 025/2025; Contratante: Município de EUGENÓPOLIS; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Execução de serviços ambulatoriais na área de saúde, incluídos serviços especializados na área médica, enfermagem, técnico em enfermagem, farmacêutico, técnico em radiologia e odontologia; exames especializados; consultas especializadas que não estejam contempladas em eventuais repasses de convênios firmados com o Estado e/ou outros entes da federação; plantões médicos no atendimento à urgência e emergência; realização de procedimentos cirúrgicos; realização de perícias médicas; realização de serviços de saúde pública para castração de cães e gatos, através de unidade castra-móvel; e outros serviços na área de saúde, que venham a ser oferecidos pelo CISLESTE. **Valor anual: R$ 440.000,00**; Assinatura: 02/01/2025; Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: JUAREZ LUIZ BREJÃO – Prefeito de EUGENÓPOLIS; RICARDO CELLES MAIA – Presidente do CISLESTE.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº: 026/2025; Contratante: Município de FARIA LEMOS; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Execução de serviços ambulatoriais na área de saúde, incluídos serviços especializados na área médica, enfermagem, técnico em enfermagem, farmacêutico, técnico em radiologia e odontologia; exames especializados; consultas especializadas que não estejam contempladas em eventuais repasses de convênios firmados com o Estado e/ou outros entes da federação; plantões médicos no atendimento à urgência e emergência; realização de procedimentos cirúrgicos; realização de perícias médicas; realização de serviços de saúde pública para castração de cães e gatos, através de unidade castra-móvel; e outros serviços na área de saúde, que venham a ser oferecidos pelo CISLESTE. **Valor anual: R$ 100.000,00**; Assinatura: 03/01/2025; Vigência: 03/01/2025 a 31/12/2025; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: GILBERTO DAMAS DE SOUZA – Prefeito de FARIA LEMOS; RICARDO CELLES MAIA – Presidente do CISLESTE.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº: 027/2025; Contratante: Município de FERVEDOURO; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Execução de serviços ambulatoriais na área de saúde, incluídos serviços especializados na área médica, enfermagem, técnico em enfermagem, farmacêutico, técnico em radiologia e odontologia; exames especializados; consultas especializadas que não estejam contempladas em eventuais repasses de convênios firmados com o Estado e/ou outros entes da federação; plantões médicos no atendimento à urgência e emergência; realização de procedimentos cirúrgicos; realização de perícias médicas; realização de serviços de saúde pública para castração de cães e gatos, através de unidade castra-móvel; e outros serviços na área de saúde, que venham a ser oferecidos pelo CISLESTE. **Valor anual: R$ 2.000.000,00**; Assinatura: 02/01/2025; Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: CARLOS CORIDON DE ARAÚJO – Prefeito de FERVEDOURO; RICARDO CELLES MAIA – Presidente do CISLESTE.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº: 028/2025; Contratante: Município de LARANJAL; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Execução de serviços ambulatoriais na área de saúde, incluídos serviços especializados na área médica, enfermagem, técnico em enfermagem, farmacêutico, técnico em radiologia e odontologia; exames especializados; consultas especializadas que não estejam contempladas em eventuais repasses de convênios firmados com o Estado e/ou outros entes da federação; plantões médicos no atendimento à urgência e emergência; realização de procedimentos cirúrgicos; realização de perícias médicas; realização de serviços de saúde pública para castração de cães e gatos, através de unidade castra-móvel; e outros serviços na área de saúde, que venham a ser oferecidos pelo CISLESTE. **Valor anual: R$ 2.072.000,00**; Assinatura: 02/01/2025; Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS – Prefeito Municipal de LARANJAL; RICARDO CELLES MAIA – Presidente do CISLESTE.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº: 029/2025; Contratante: Município de LEOPOLDINA; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Execução de serviços ambulatoriais na área de saúde, incluídos serviços especializados na área médica, enfermagem, técnico em enfermagem, farmacêutico, técnico em radiologia e odontologia; exames especializados; consultas especializadas que não estejam contempladas em eventuais repasses de convênios firmados com o Estado e/ou outros entes da federação; plantões médicos no atendimento à urgência e emergência; realização de procedimentos cirúrgicos; realização de perícias médicas; realização de serviços de saúde pública para castração de cães e gatos, através de unidade castra-móvel; e outros serviços na área de saúde, que venham a ser oferecidos pelo CISLESTE. **Valor anual: R$ 4.200.000,00**; Assinatura: 02/01/2025; Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ – Prefeito de LEOPOLDINA; RICARDO CELLES MAIA – Presidente do CISLESTE.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº: 030/2025; Contratante: Município de MIRADOURO; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Execução de serviços ambulatoriais na área de saúde, incluídos serviços especializados na área médica, enfermagem, técnico em enfermagem, farmacêutico, técnico em radiologia e odontologia; exames especializados; consultas especializadas que não estejam contempladas em eventuais repasses de convênios firmados com o Estado e/ou outros entes da federação; plantões médicos no atendimento à urgência e emergência; realização de procedimentos cirúrgicos; realização de perícias médicas; realização de serviços de saúde pública para castração de cães e gatos, através de unidade castra-móvel; e outros serviços na área de saúde, que venham a ser oferecidos pelo CISLESTE. **Valor anual: R$ 1.835.000,00**; Assinatura: 02/01/2025; Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: CLOVES DA SILVA BOTELHO – Prefeito de MIRADOURO; RICARDO CELLES MAIA – Presidente do CISLESTE.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº: 031/2025; Contratante: Município de MIRAÍ; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Execução de serviços ambulatoriais na área de saúde, incluídos serviços especializados na área médica, enfermagem, técnico em enfermagem, farmacêutico, técnico em radiologia e odontologia; exames especializados; consultas especializadas que não estejam contempladas em eventuais repasses de convênios firmados com o Estado e/ou outros entes da federação; plantões médicos no atendimento à urgência e emergência; realização de procedimentos cirúrgicos; realização de perícias médicas; realização de serviços de saúde pública para castração de cães e gatos, através de unidade castra-móvel; e outros serviços na área de saúde, que venham a ser oferecidos pelo CISLESTE. **Valor anual: R$ 895.000,00**; Assinatura: 02/01/2025; Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES – Prefeito de MIRAÍ; RICARDO CELLES MAIA – Presidente do CISLESTE.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº: 032/2025; Contratante: MUNICÍPIO DE MURIAÉ, com interveniência do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIAÉ; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Execução de serviços ambulatoriais na área de saúde, incluídos serviços especializados na área médica, enfermagem, técnico em enfermagem, farmacêutico, técnico em radiologia e odontologia; exames especializados; consultas especializadas que não estejam contempladas em eventuais repasses de convênios firmados com o Estado e/ou outros entes da federação; plantões médicos no atendimento à urgência e emergência; realização de procedimentos cirúrgicos; realização de perícias médicas; realização de serviços de saúde pública para castração de cães e gatos, através de unidade castra-móvel; e outros serviços na área de saúde, que venham a ser oferecidos pelo CISLESTE. **Valor anual: R$ 1.600.000,00**; Assinatura: 02/01/2025; Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA – Prefeito de Muriaé; LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE – Secretária Municipal de Saúde; RICARDO CELLES MAIA – Presidente do CISLESTE.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº: 033/2025; Contratante: Município de ORIZÂNIA; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Execução de serviços ambulatoriais na área de saúde, incluídos serviços especializados na área médica, enfermagem, técnico em enfermagem, farmacêutico, técnico em radiologia e odontologia; exames especializados; consultas especializadas que não estejam contempladas em eventuais repasses de convênios firmados com o Estado e/ou outros entes da federação; plantões médicos no atendimento à urgência e emergência; realização de procedimentos cirúrgicos; realização de perícias médicas; realização de serviços de saúde pública para castração de cães e gatos, através de unidade castra-móvel; e outros serviços na área de saúde, que venham a ser oferecidos pelo CISLESTE. **Valor anual: R$ 2.235.000,000**; Assinatura: 02/01/2025; Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos.

Signatários: JONIA LEITE FILHO – Prefeito de ORIZÂNIA; RICARDO CELLES MAIA – Presidente do CISLESTE.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº: 034/2025; Contratante: Município de PALMA; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Execução de serviços ambulatoriais na área de saúde, incluídos serviços especializados na área médica, enfermagem, técnico em enfermagem, farmacêutico, técnico em radiologia e odontologia; exames especializados; consultas especializadas que não estejam contempladas em eventuais repasses de convênios firmados com o Estado e/ou outros entes da federação; plantões médicos no atendimento à urgência e emergência; realização de procedimentos cirúrgicos; realização de perícias médicas; realização de serviços de saúde pública para castração de cães e gatos, através de unidade castra-móvel; e outros serviços na área de saúde, que venham a ser oferecidos pelo CISLESTE. **Valor anual: R$ 310.500,00**; Assinatura: 02/01/2025; Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: JOSIMAR DA SILVA RODRIGUES – Prefeito de PALMA; RICARDO CELLES MAIA – Presidente do CISLESTE.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº: 035/2025; Contratante: Município de PATROCÍNIO DO MURIAÉ; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Execução de serviços ambulatoriais na área de saúde, incluídos serviços especializados na área médica, enfermagem, técnico em enfermagem, farmacêutico, técnico em radiologia e odontologia; exames especializados; consultas especializadas que não estejam contempladas em eventuais repasses de convênios firmados com o Estado e/ou outros entes da federação; plantões médicos no atendimento à urgência e emergência; realização de procedimentos cirúrgicos; realização de perícias médicas; realização de serviços de saúde pública para castração de cães e gatos, através de unidade castra-móvel; e outros serviços na área de saúde, que venham a ser oferecidos pelo CISLESTE. **Valor anual: R$ 3.130.000,00**; Assinatura: 02/01/2025; Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA – Prefeito de PATROCÍNIO DO MURIAÉ; RICARDO CELLES MAIA – Presidente do CISLESTE.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº: 036/2025; Contratante: Município de ROSÁRIO DA LIMEIRA; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Execução de serviços ambulatoriais na área de saúde, incluídos serviços especializados na área médica, enfermagem, técnico em enfermagem, farmacêutico, técnico em radiologia e odontologia; exames especializados; consultas especializadas que não estejam contempladas em eventuais repasses de convênios firmados com o Estado e/ou outros entes da federação; plantões médicos no atendimento à urgência e emergência; realização de procedimentos cirúrgicos; realização de perícias médicas; realização de serviços de saúde pública para castração de cães e gatos, através de unidade castra-móvel; e outros serviços na área de saúde, que venham a ser oferecidos pelo CISLESTE. **Valor anual: R$ 695.200,00**; Assinatura: 02/01/2025; Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025 Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ – Prefeito Municipal de ROSÁRIO DA LIMEIRA; RICARDO CELLES MAIA – Presidente do CISLESTE.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº: 037/2025; Contratante: Município de SANTANA DE CATAGUASES; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Execução de serviços ambulatoriais na área de saúde, incluídos serviços especializados na área médica, enfermagem, técnico em enfermagem, farmacêutico, técnico em radiologia e odontologia; exames especializados; consultas especializadas que não estejam contempladas em eventuais repasses de convênios firmados com o Estado e/ou outros entes da federação; plantões médicos no atendimento à urgência e emergência; realização de procedimentos cirúrgicos; realização de perícias médicas; realização de serviços de saúde pública para castração de cães e gatos, através de unidade castra-móvel; e outros serviços na área de saúde, que venham a ser oferecidos pelo CISLESTE. **Valor anual: R$ 285.000,00**; Assinatura: 02/01/2025; Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: MARCOS ANTÔNIO FERREIRA – Prefeito de SANTANA DE CATAGUASES; RICARDO CELLES MAIA – Presidente do CISLESTE.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº: 038/2025; Contratante: Município de SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Execução de serviços ambulatoriais na área de saúde, incluídos serviços especializados na área médica, enfermagem, técnico em enfermagem, farmacêutico, técnico em radiologia e odontologia; exames especializados; consultas especializadas que não estejam contempladas em eventuais repasses de convênios firmados com o Estado e/ou outros entes da federação; plantões médicos no atendimento à urgência e emergência; realização de procedimentos cirúrgicos; realização de perícias médicas; realização de serviços de saúde pública para castração de cães e gatos, através de unidade castra-móvel; e outros serviços na área de saúde, que venham a ser oferecidos pelo CISLESTE. **Valor anual: R$ 1.000.000,00**; Assinatura: 02/01/2025; Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: INACIO DOLIZETE RICARDO – Prefeito de SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA; RICARDO CELLES MAIA – Presidente do CISLESTE.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº: 039/2025; Contratante: Município de SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Execução de serviços ambulatoriais na área de saúde, incluídos serviços especializados na área médica, enfermagem, técnico em enfermagem, farmacêutico, técnico em radiologia e odontologia; exames especializados; consultas especializadas que não estejam contempladas em eventuais repasses de convênios firmados com o Estado e/ou outros entes da federação; plantões médicos no atendimento à urgência e emergência; realização de procedimentos cirúrgicos; realização de perícias médicas; realização de serviços de saúde pública para castração de cães e gatos, através de unidade castra-móvel; e outros serviços na área de saúde, que venham a ser oferecidos pelo CISLESTE. **Valor anual: R$ 695.000,00**; Assinatura: 02/01/2025; Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: ARCEDINO JOSÉ ALMEIDA – Prefeito de SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE; WALACE FERREIRA PEDROSA. –Presidente do CISLESTE.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº: 040/2025; Contratante: Município de VIEIRAS; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Execução de serviços ambulatoriais na área de saúde, incluídos serviços especializados na área médica, enfermagem, técnico em enfermagem, farmacêutico, técnico em radiologia e odontologia; exames especializados; consultas especializadas que não estejam contempladas em eventuais repasses de convênios firmados com o Estado e/ou outros entes da federação; plantões médicos no atendimento à urgência e emergência; realização de procedimentos cirúrgicos; realização de perícias médicas; realização de serviços de saúde pública para castração de cães e gatos, através de unidade castra-móvel; e outros serviços na área de saúde, que venham a ser

oferecidos pelo CISLESTE. **Valor anual: R$ 1.800.000,00**; Assinatura: 02/01/2025; Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: RICARDO CELLES MAIA – Prefeito de VIEIRAS; RENÊ LEITE MAGALHAES – Secretário Microrregional Executivo do CISLESTE.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº: 041/2025; Contratante: MUNICÍPIO DE MURIAÉ, com interveniência do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIAÉ; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Prestação de serviços de consultas médicas em especialidades; Exames de média e alta complexidade; Prestação de serviços de atendimento nas áreas administrativa, de enfermagem, nutrição, psicologia e fisioterapia, farmácia, radiologia, serviço social e educação física; outros serviços na área de saúde, que venham a ser oferecidos pelo CISLESTE dentro da atuação do CEAE – Centro Estadual de Atenção Especializada. **Valor anual: R$ 2.200.000,00**; Assinatura: 02/01/2025; Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA – Prefeito de MURIAÉ; LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE – Secretária Municipal de Saúde; RICARDO CELLES MAIA – Presidente do CISLESTE.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº: 042/2025; Contratante: MUNICÍPIO DE MURIAÉ, com interveniência do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIAÉ; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Prestação de serviços de consultas médicas em especialidades para atendimento ao Programa de Saúde Mental desenvolvido pelo CISLESTE; prestação de serviços de atendimento nas áreas de psiquiatria, psicologia, assistência social, enfermagem, terapia ocupacional e educação física; outros serviços na área de saúde, que venham a ser oferecidos pelo CISLESTE dentro da atuação do CAPS. **Valor anual: R$ 3.000.000,00**; Assinatura: 02/01/2025; Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA – Prefeito de MURIAÉ; LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE – Secretária Municipal de Saúde; RICARDO CELLES MAIA – Presidente do CISLESTE.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº: 043/2025; Contratante: MUNICÍPIO DE MURIAÉ, com interveniência do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIAÉ; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Prestação de serviços na área médica em clínica geral para atendimento ao Serviço de Atendimento Domiciliar – SAD desenvolvido pelo CISLESTE; prestação de serviços de atendimento nas áreas de psicologia, assistência social, enfermagem e fisioterapia para atendimento ao Serviço de Atendimento Domiciliar – SAD desenvolvido pelo CISLESTE; outros serviços na área de saúde, que venham a ser oferecidos pelo CISLESTE dentro da atuação do SAD. **Valor anual: R$ 780.000,00**; Assinatura: 02/01/2025; Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA – Prefeito de MURIAÉ; LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE – Secretária Municipal de Saúde; RICARDO CELLES MAIA – Presidente do CISLESTE.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº: 044/2025; Contratante: MUNICÍPIO DE MURIAÉ, com interveniência do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIAÉ; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Prestação de serviços na área de saúde para atendimento a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional - PNAISP desenvolvido pelo CISLESTE; Prestação de serviços de atendimento nas áreas de enfermagem, odontologia e medica – clínico geral para atendimento a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional - PNAISP desenvolvido pelo CISLESTE; Outros serviços na área médica porventura implementados dentro da PNAISP. **Valor anual: R$ 1.380.000,00**; Assinatura: 02/01/2025; Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA – Prefeito de MURIAÉ; LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE – Secretária Municipal de Saúde; RICARDO CELLES MAIA – Presidente do CISLESTE.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº: 045/2025; Contratante: MUNICÍPIO DE MURIAÉ, com interveniência do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIAÉ; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Prestação de serviços na área de saúde através de Equipes dos Consultórios de Rua, no âmbito da Política Nacional para a População em Situação de Rua desenvolvido pelo CISLESTE; Prestação de serviços de atendimento nas áreas de enfermagem, psicologia, assistência social e medica – clínico geral para implementação de eCR – Equipes dos Consultórios de Rua, no âmbito da Política Nacional para a População em Situação de Rua desenvolvido pelo CISLESTE; Outros serviços na área médica porventura implementados dentro da eCR. **Valor anual: R$ 480.000,00**; Assinatura: 02/01/2025; Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA – Prefeito de MURIAÉ; LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE – Secretária Municipal de Saúde; RICARDO CELLES MAIA – Presidente do CISLESTE.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº: 046/2025; Contratante: MUNICÍPIO DE MURIAÉ, com interveniência do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIAÉ; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Prestação de serviços na área de saúde através de Equipes Multidisciplinar que atende crianças de 0 a 12 anos que apresentam transtornos do neurodesenvolvimento, compreendendo: diagnóstico, avaliação, reabilitação e acompanhamento das crianças encaminhadas para múltiplas terapias de acordo com o diagnóstico realizado e indicação multiprofissional desenvolvido pelo CISLESTE; Outros serviços na área médica porventura implementados dentro do Ambulatório de Pediatria. **Valor anual: R$ 780.000,00**; Assinatura: 02/01/2025; Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA – Prefeito de MURIAÉ; LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE – Secretária Municipal de Saúde; RICARDO CELLES MAIA – Presidente do CISLESTE.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº: 047/2025; Contratante: MUNICÍPIO DE MURIAÉ, com interveniência do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIAÉ; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Prestação de serviços na área de saúde através de Equipes Multidisciplinar para atendimentos de média e alta complexidade desenvolvido pelo CISLESTE; Prestação de serviços de atendimento nas áreas: médica, neurologia, odontologia, de enfermagem, fonoaudiologia, psicologia, fisioterapia, assistência social, nutrição, terapia ocupacional e psicomotricidade com educador físico desenvolvido pelo CISLESTE; Outros serviços na área médica porventura implementados dentro do Programa. **Valor anual: R$ 610.000,00**; Assinatura: 02/01/2025; Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA –

Prefeito de MURIAÉ; LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE – Secretária Municipal de Saúde; RICARDO CELLES MAIA – Presidente do CISLESTE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:E2C4CD6F

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - PROGRAMA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº: 048/2025; Contratante: Município de ANTÔNIO PRADO DE MINAS; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Execução do Programa de Vigilância Sanitária Microrregional Consorciada; disponibilização de Equipe Técnica composta de Fiscais Sanitários nas áreas de Medicina Veterinária, Farmácia. Nutrição e Enfermagem; outros serviços na área da VISA CONSÓRCIADA, que venham a ser oferecidos pelo CISLESTE. **Valor anual: R$ 52.800,00**; Assinatura: 02/01/2025; Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: FERDINANDO CALIAN PEREIRA – Prefeito Municipal de ANTÔNIO PRADO DE MINAS; RICARDO CELLES MAIA – PRESIDENTE DO CISLESTE.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº: 049/2025; Contratante: Município de BARÃO DO MONTE ALTO; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Execução do Programa de Vigilância Sanitária Microrregional Consorciada; disponibilização de Equipe Técnica composta de Fiscais Sanitários nas áreas de Medicina Veterinária, Farmácia. Nutrição e Enfermagem; outros serviços na área da VISA CONSÓRCIADA, que venham a ser oferecidos pelo CISLESTE. **Valor anual: R$ 52.800,00**; Assinatura: 02/01/2025; Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: SELMAR LUIS DO VALLE – Prefeito de BARÃO DO MONTE ALTO; RICARDO CELLES MAIA – Presidente do CISLESTE.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº: 050/2025; Contratante: Município de MIRADOURO; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Execução do Programa de Vigilância Sanitária Microrregional Consorciada; disponibilização de Equipe Técnica composta de Fiscais Sanitários nas áreas de Medicina Veterinária, Farmácia. Nutrição e Enfermagem; outros serviços na área da VISA CONSÓRCIADA, que venham a ser oferecidos pelo CISLESTE. **Valor anual: R$ 66.000,00**; Assinatura: 02/01/2025; Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: CLOVES DA SILVA BOTELHO – Prefeito de MIRADOURO; RICARDO CELLES MAIA – Presidente do CISLESTE.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº: 051/2025; Contratante: Município de MIRAÍ; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Execução do Programa de Vigilância Sanitária Microrregional Consorciada; disponibilização de Equipe Técnica composta de Fiscais Sanitários nas áreas de Medicina Veterinária, Farmácia. Nutrição e Enfermagem; outros serviços na área da VISA CONSÓRCIADA, que venham a ser oferecidos pelo CISLESTE. **Valor anual: R$ 66.000,00**; Assinatura: 02/01/2025; Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES – Prefeito de MIRAÍ; RICARDO CELLES MAIA – Presidente do CISLESTE.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº: 052/2025; Contratante: Município de PALMA; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Execução do Programa de Vigilância Sanitária Microrregional Consorciada; disponibilização de Equipe Técnica composta de Fiscais Sanitários nas áreas de Medicina Veterinária, Farmácia. Nutrição e Enfermagem; outros serviços na área da VISA CONSÓRCIADA, que venham a ser oferecidos pelo CISLESTE. **Valor anual: R$ 52.800,00**; Assinatura: 02/01/2025; Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: JOSIMAR DA SILVA RODRIGUES – Prefeito de PALMA; RICARDO CELLES MAIA – Presidente do CISLESTE.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº: 053/2025; Contratante: Município de ROSÁRIO DA LIMEIRA; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Execução do Programa de Vigilância Sanitária Microrregional Consorciada; disponibilização de Equipe Técnica composta de Fiscais Sanitários nas áreas de Medicina Veterinária, Farmácia. Nutrição e Enfermagem; outros serviços na área da VISA CONSÓRCIADA, que venham a ser oferecidos pelo CISLESTE. **Valor anual: R$ 52.800,00**; Assinatura: 02/01/2025; Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025 Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ – Prefeito Municipal de ROSÁRIO DA LIMEIRA; RICARDO CELLES MAIA – Presidente do CISLESTE.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº: 054/2025; Contratante: Município de SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Execução do Programa de Vigilância Sanitária Microrregional Consorciada; disponibilização de Equipe Técnica composta de Fiscais Sanitários nas áreas de Medicina Veterinária, Farmácia. Nutrição e Enfermagem; outros serviços na área da VISA CONSÓRCIADA, que venham a ser oferecidos pelo CISLESTE. **Valor anual: R$ 52.800,00**; Assinatura: 02/01/2025; Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: INACIO DOLIZETE RICARDO – Prefeito de SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA; RICARDO CELLES MAIA – Presidente do CISLESTE.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº: 055/2025; Contratante: Município de SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Execução do Programa de Vigilância Sanitária Microrregional Consorciada; disponibilização de Equipe Técnica composta de Fiscais Sanitários nas áreas de Medicina Veterinária, Farmácia. Nutrição e Enfermagem; outros serviços na área da VISA CONSÓRCIADA, que venham a ser oferecidos pelo CISLESTE. **Valor anual: R$ 52.800,00**; Assinatura: 02/01/2025; Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: ARCEDINO JOSÉ ALMEIDA – Prefeito de SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE; WALACE FERREIRA PEDROSA. –Presidente do CISLESTE.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº: 056/2025; Contratante: Município de VIEIRAS; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Execução do Programa de Vigilância Sanitária Microrregional Consorciada; disponibilização de Equipe Técnica composta de Fiscais

Sanitários nas áreas de Medicina Veterinária, Farmácia. Nutrição e Enfermagem; outros serviços na área da VISA CONSÓRCIADA, que venham a ser oferecidos pelo CISLESTE. **Valor anual: R$ 52.800,00**; Assinatura: 02/01/2025; Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: RICARDO CELLES MAIA – Prefeito de VIEIRAS; RENÊ LEITE MAGALHÃES – Secretário Microrregional Executivo do CISLESTE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:48BE4767

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
PORTARIA Nº 019/2025

Dispõe sobre a nomeação e posse em cargo público de provimento efetivo, que especifica.

Considerando o edital de Concurso Público 01/2022 do CISAMAPI e;
Considerando o resultado final homologado do Concurso Público 01/2022 do CISAMAPI;
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, no exercício de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º. Fica a candidata **RAIANE ROSA SANTOS,** convocado para se apresentar e tomar posse no cargo de Auxiliar de Administração – Ponte Nova, do quadro geral de empregados públicos do Consórcio, no prazo mencionado no art. 17, §1º do Regulamento de Pessoal do CISAMAPI, qual seja de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias a requerimento do interessado.
Parágrafo Único. No prazo fixado no caput do artigo, o candidato deverá se apresentar ao setor de pessoal do CISAMAPI, na Avenida Ernesto Trivelato, 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova - MG, no horário das 09:00 h às 11:00 h e de 13:00 h às 16:00 h, para formalização da posse. Para tanto, deverá apresentar os documentos a seguir, não se admitindo pendências, sejam:laudo médico favorável, fornecido pelo profissional ou junta médica designado pelo **CISAMAPI**;
original e fotocópia de comprovante de residência (contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório).
original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
original e fotocópia da Cédula de Identidade;
original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverá ser apresentado documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto Federal nº 3.927, de 17 de outubro de 2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do Decreto Federal nº 3.927, de 2001.
original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP pelo endereço eletrônico da Previdência Social: https://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastrale caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);
original e fotocópia da Certidão de nascimento e comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
2 fotografias 3x4 recentes;
original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico http://www.tse.gov.br;
original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
original e fotocópia do comprovante de conclusão da escolaridade exigida para o exercício do Emprego Público (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino);
declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
declaração de que não infringe o art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).
declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho além do expediente ordinário, em dias considerados como feriados e folgas, para conclusão/término de trabalhos inadiáveis.

Art. 2º Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova, MG, 14 de Janeiro de 2025.

EDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito Municipal de Sem Peixe
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:A3E77956

CISAMAPI
PREGÃO ELETRÔNICO 29/2024

O CISAMAPI torna público a abertura da Pregão Eletrônico 29/2024. Objeto: Aquisição de gênerosalimentíciosmateriais de limpeza e utensílios, para atender a demanda das Unidades Assistenciais do CISAMAPI e o Setor de Transportes. Data da sessão pública: 31/01/2025, às 08:30hrs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cisamapi.mg,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.

Ponte Nova, 16 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:FCB85B07

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MÉDIO JEQUETINHONHA - CIDSMEJE
AVISO DE LICITAÇÃO

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região do Médio Jequitinhonha CIDSMEJE – Inscrito no CNPJ 20.357.048/0001-69, informa a quantos possam interessar a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório Concorrência Eletrônica 001/2024 objeto: REGISTRO O PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE OU PMF – PRÉ MISTURADO A FRIO, SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CIDSMEJE, plataforma https://ammlicita.org.br/. Maiores informações poderão ser obtidas na sede à Rua São Geraldo, nº 722, Bairro Centro, Araçuaí/MG prédio anexo à Câmara Municipal, CEP: 39.600-000, fone/fax (33) 3731-1129 ou pelo e-mail licitacaocidsmeje@hotmail.com. Ou no site https://ammlicita.org.br/

Publicado por:
Adriana Martins Oliveira
Código Identificador:D3230899

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS - CPGRS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 03 DE 22 DE JULHO DE 2024

Projeto de Resolução n° 03 de 22 de julho de 2024.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do CPGRS – CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

O Presidente do CPGRS, no exercício das atribuições legais que lhe confere o contrato consolidado de consórcio público do CPGRS, em cumprimento a deliberação da Assembleia Geral, faz expedir a presente resolução:

RESOLVE:
Art. 1º - Esta Resolução estima a receita do CPGRS para o exercício financeiro de 2025 no montante total de 9.285.000,00 (nove milhões duzentos e oitenta e cinco mil reais) e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 165 da Constituição Federal de 1.988.
Art. 2º - Fica o Presidente do CPGRS autorizado a:
I – A abrir Créditos Suplementares através de resoluções até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do Orçamento nas dotações que se fizerem insuficientes durante a execução Orçamentária de 2025, podendo, para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações conforme dispõe o art. 43 da Lei 4.320/64;
II – A abrir Créditos Suplementares às dotações do Orçamento para o exercício de 2025, podendo, para tanto, utilizar a totalidade do excesso de arrecadação efetivamente realizado;
III – A abrir créditos suplementares às dotações do Orçamento para o exercício de 2025, podendo, para tanto, utilizar a totalidade do superávit financeiro verificado no exercício anterior;
IV – Promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;
V – A abrir créditos suplementares às dotações do orçamento oriundas de créditos especiais, que se fizerem insuficientes, durante a execução orçamentária de 2025, podendo, para tanto, utilizar-se do limite previsto no inciso I, II e III deste artigo;
VI – Proceder à criação de novas fontes de recursos nas receitas e despesas cuja previsão inicial não contemplou;
VII – realizar a alteração de saldo nas fontes de recursos consignadas no mesmo elemento de despesas sem prejuízo ao índice de suplementação aprovado no inciso I deste artigo;
VIII – proceder à criação de naturezas de despesas nas ações constantes no orçamento anual.
Art. 3º - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:
I – Atender insuficiência de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de dotação;
II – Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotação;
III – Atender despesas financiadas com recursos de operações de créditos;
IV – Atender a adequação de fontes de recursos para fins de atendimento da adequação da legislação, inclusive saldos financeiros remanescente de exercício anterior, definindo o grupo da fonte e destinação de recursos;
V – Modificação de valores entre elementos de despesa da mesma modalidade de aplicação, nos termos do parágrafo 3º, inciso V, do art. 1º da Decisão Normativa nº 02/2023, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, devendo ser considerada alteração gerencial.
Art. 4º - Em cumprimento à Instrução Normativa nº 7, de 11 de dezembro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, acompanha a Proposta Orçamentária para 2025 o Quadro de Detalhamento de Despesa com especificação de elementos de despesa, ficando preservado o detalhamento da despesa, até o nível de modalidade de aplicação, para os demais anexos que integram esta Resolução.
Art. 5º - Em atendimento à determinação contida no §4° do art. 8° da Lei n° 11.107/2005, deverão os Municípios consorciados promover a consolidação das despesas com o CPGRS, nas respectivas propostas orçamentárias do exercício de 2025, conforme as dotações orçamentárias próprias e valores aprovados nesta Resolução para cada Município.
Art. 6º - Acompanha esta Resolução o seguinte anexo:
● Anexo I – QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.
Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

João Monlevade/MG, 22 de julho de 2024.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Presidente do CPGRS

Publicado por:
Cleonice Aparecida da Silva
Código Identificador:B150CA33

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
4ºALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO - CORSAB

ESTATUTO DO CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO - CORSAB

4ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO - CORSAB, PROMOVIDA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PREFEITOS Nº 005/2016

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

Art.1º.- CORSAB - Consórcio Regional de Saneamento Básico constitui-se sob a forma Jurídica de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público, de natureza autárquica, integrante da administração indireta de todos os Municípios Consorciados, devendo reger-se pela Lei Federal nº.11.107/2005, de 06 de abril de 2005, com alterações posteriores, pelas Leis Municipais

autorizativas de ingresso, pelo Contrato de Consórcio Público, pelo código Civil Brasileiro, pelo presente Estatuto e pela regulamentação que vier a ser adotada pelos seus órgãos.

Parágrafo Único - O CORSAB, em razão de sua natureza autárquica intermunicipal (associação pública), nos termos do art. 41, IV, do Código Civil, não possui finalidades lucrativas.

Art.2º.- O CORSAB é constituído pelos Municípios denominados consorciados, subscritores do Protocolo de Intenções (convertido em Contrato de Consórcio Público), devidamente ratificado pelas respectivas leis municipais, sendo representados pelos Chefes dos Poderes Executivos Municipais.

Parágrafo Único - Atualmente o CORSAB é constituído pelos Municípios de Alvinópolis, Barão de Cocais, Bela Vista de Minas, João Monlevade, Nova Era, Passabém, Rio Piracicaba, Santa Bárbara, Santa Maria de Itabira, São Domingos do Prata e São Gonçalo do Rio Abaixo.

Art.3º.- É facultado o ingresso de novo (s) Município (s) consorciado (s) ao "CORSAB", a qualquer momento e a critério do Conselho de Administração, o que se fará mediante ratificação do Protocolo de Intenções por sua Câmara Municipal e aprovação pela Assembleia Geral do CORSAB e demais exigências constantes do capítulo VII.

Art.4º.- O "CORSAB" terá a sua sede na Rua Santa Lúcia, nº. 291, bairro Aclimação, no Município de João Monlevade-MG e foro, para dirimir quaisquer conflitos, na Comarca de João Monlevade.

Parágrafo Único - A sede e foro do "CORSAB" poderão ser transferidos para outro Município, a partir de decisão da Assembleia Geral.

Art.5º.- A área de atuação do Consórcio é formada pela soma dos territórios dos Municípios que o integram, constituindo uma unidade territorial inexistindo limites intermunicipais para as finalidades a que se propõe.

Art.6º.- O "CORSAB" terá duração indeterminada.

CAPÍTULO II

DAS FINALIDADES E DA GESTÃO ASSOCIADA

Art.7º. É finalidade do "CORSAB" a conjugação de esforços entre os municípios partícipes visando a gestão associada dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, gerenciamento da destinação final dos resíduos sólidos domiciliares, comerciais, provenientes dos estabelecimentos de saúde, de construção civil e demais tipos de resíduos conforme a demanda dos Municípios, a gestão da segurança do trabalho e saúde ocupacional dos colaboradores dos municípios consorciados, bem como a gestão associada dos serviços públicos de saneamento básico, compartilhando a titularidade dos respectivos serviços dos municípios consorciados, englobando abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem urbana e manejo das águas pluviais urbanas, nos termos do art. 8º, § 1º, da Lei federal 11.445/2007, com redação dada pela Lei nº 14.026/2020.

§ 1º - O CORSAB é competente para exercer a gestão associada dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, compartilhando a titularidade dos respectivos serviços dos municípios consorciados, o gerenciamento da destinação final dos resíduos sólidos domiciliares, comerciais e provenientes dos estabelecimentos de saúde, bem como a gestão associada dos serviços de saneamento básico em geral.

§ 2º - O CORSAB poderá executar o planejamento, a regulação, sanção e fiscalização dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos e saneamento básico em geral por meio de contrato de programa, concessão ou de convênio de cooperação entre entes federados.

§ 3° - A regulação e a fiscalização dos serviços de manejo de resíduos sólidos e saneamento básico em geral, serão realizadas por entidade reguladora de natureza autárquica, dotada de independência decisória e autonomia administrativa, orçamentária e financeira e que atenda aos princípios de transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões e que atenda aos padrões ditados pela Agência Nacional de Águas e Saneamento – ANA.

§ 4° - Caberá ao Presidente do CORSAB, após aprovação da Agência Reguladora pela Assembleia Geral, celebrar convênio destinado a regulação e a fiscalização dos serviços de manejo de resíduos sólidos e de saneamento básico em geral.

§ 5º - O CORSAB possui competência para instituir a governança relativa às decisões sobre os aspectos inerentes às licitações e procedimentos licitatórios da gestão dos contratos públicos de prestação de serviços manejo de resíduos sólidos e dos serviçois de saneamento básico em geral.

Art.8º. - Para o cumprimento de suas finalidades, o "CORSAB" poderá:

Exercer o planejamento, a regulação e a fiscalização dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos e o gerenciamento do destino final dos resíduos sólidos domiciliares, comerciais, da construção civil e provenientes dos estabelecimentos de saúde, bem como dos serviços de saneamento básico em geral;

Delegar a regulação e fiscalização dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos e dos serviços de saneamento básico à Agência Reguladora autônoma e independente alinhada com os padrões ditados pela Agência Nacional de Águas e Saneamento – ANA;

Realizar licitações das quais decorram a outorga das prestações dos serviços públicos de manejo, tratamento e destinação final de resíduos sólidos e dos serviços de saneamento básico em geral, na forma definida no contrato de consórcio;

Outorgar concessão, permissão ou autorização da prestação dos serviços públicos de manejo, tratamento e destinação final de resíduos sólidos dos serviços de saneamento básico em geral, na forma definida no contrato de consórcio;

Prestar serviços de rede de pontos de entrega para pequenas quantidades de resíduos da construção civil e resíduos volumosos;

Prestar serviços de instalações e equipamentos de transbordo e triagem, reciclagem e armazenamento de resíduos da construção civil e de resíduos volumosos;

Nos termos do acordado entre entes consorciados e sem prejuízo da responsabilidade dos geradores e transportadores, implantar e operar serviços de coleta, instalações e equipamentos de armazenamento, tratamento e disposição final de resíduos dos serviços de saúde;

Promover atividades de mobilização social e educação ambiental para o saneamento básico e para o uso racional dos recursos naturais e a proteção do meio-ambiente;

Promover atividades de capacitação técnica do pessoal encarregado da gestão dos serviços públicos de saneamento básico dos entes consorciados;

Ser contratado para executar obras, fornecer bens e prestar serviços não abrangidos pelo inciso I, inclusive de assistência técnica à órgãos ou entidades dos entes consorciados, em questões de interesse direto ou indireto para o saneamento básico (art. 2°, § 1º, III, da Lei federal nº 1.107/2005);

Instituir política tarifária, bem como disciplinar critérios a serem observados para a implementação de tarifas no que tange a gestão associada dos serviços públicos de manejo, tratamento e destinação final de resíduos sólidos e dos serviços de saneamento básico em geral, observando a legislação pertinente, especialmente, as competências da entidade reguladora definidas pela Lei Federal nº 11.445/2007 e as normas de referência editadas pela Agência Nacional de Águas e Saneamento - ANA;

Firmar termos de parceria, convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades ou órgãos governamentais;

Ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes consorciados, dispensada a licitação;

Promover desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade pública ou necessidade pública, ou interesse social, realizada pelo Poder Público;

Emitir documentos de cobrança e exercer atividades de definição de política tarifária e arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de uso de bens públicos por ele administrados ou, mediante autorização específica, pelos entes consorciados;

Licitar compras e serviços, outorgar concessão, permissão ou autorização de obras ou serviços, em conformidade com a forma e condições de atendimento do objeto da concessão, permissão ou autorização definidas no contrato de consórcio;

Firmar contratos de programa com os municípios consorciados e suas administrações indiretas, quando da necessidade de prestação de serviços por estes, devendo os mesmos regularem as obrigações das partes.

Desempenhar funções no sistema de gerenciamento do saneamento básico que lhe tenham sido delegadas ou autorizadas ou, nos termos de delegação específica, a representação de ente consorciado nos órgãos que integram o sistema de gerenciamento;
Art.9º. Os serviços de manutenção, ampliação e operacionalização do Aterro Sanitário, poderão ser executados por empresas especializadas que tenha suporte econômico-financeiro compatível com os fins do Consórcio, através da outorga de concessão, permissão, autorização de obras ou serviços, ou outras formas de contratação, com escolha realizada através de licitação pública, regulada pela Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações.
Art.10º. Os resíduos decorrentes dos serviços de saúde deverão ser incinerados ou autoclavados, mediante aprovação expressa do órgão competente, de acordo com normas estabelecidas por órgão governamental de controle ambiental.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art.11º- O "CORSAB" terá a seguinte estrutura básica:
Conselho de Administração
Conselho Fiscal
Secretaria Executiva

Art.12º- O Conselho de Administração é o órgão deliberativo composto pelos prefeitos e vice-prefeitos dos Municípios consorciados.
§1º.- O Conselho de Administração será presidido pelo Prefeito de um dos municípios consorciados, eleito por escrutínio secreto pela maioria absoluta dos votos dos seus membros, para o mandato de 02 (Dois) anos, após a apreciação das contas do mandato anterior, sendo permitida a reeleição.
§2º. - Na mesma ocasião e condições do parágrafo anterior será escolhido um Vice-presidente que substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos.
§3º.- A primeira gestão do Presidente e Vice-presidente do Conselho de Administração se estenderá até o dia 31 de dezembro de 2006, ocorrendo eleição com posse imediata em setembro de 2005, e, as subsequentes se submeterão a eleição no mês de novembro, com posse até o dia 10 de janeiro.
§4º.- A apreciação das contas do consórcio ocorrerá até o mês de abril de cada ano.
§5º.- Havendo consenso entre seus membros todas as deliberações poderão ser efetuadas através de aclamação.

Art.13- O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização constituído por tantos membros quantos sejam os municípios participantes, devendo cada município indicar através do Prefeito o seu representante, sendo preferencialmente profissionais de áreas diferentes.

§1º.- O Conselho Fiscal será presidido por um dos seus membros eleito em escrutínio secreto para o mandato de dois anos, após a apreciação das contas do mandato anterior.
§2º.- Na mesma ocasião e condições do parágrafo anterior serão escolhidos o Vice-presidente e o Secretário do Conselho.
§3º.- Os membros do Conselho Fiscal, eleitos para o mandato de dois anos poderão ser mantidos ou não por mais de um período.
§4º.- Havendo consenso entre seus membros, todas as deliberações poderão ser efetuadas através de aclamação.

Art.14- A Secretaria Executiva é o órgão executivo encarregado do apoio técnico e administrativo, constituído pelos seguintes cargos e funções:
Um Secretário Executivo, que responderá pelo Consórcio tanto na área técnica como administrativa;
Um Gerente Administrativo que será responsável pelos setores administrativos, financeiro e contábil;
Um supervisor Administrativo;
Um Fiscal de aterro sanitário;
Um Dirigente do Serviço Público Municipal e
Um Auxiliar de Engenharia.

Parágrafo Único- O Secretário Executivo será eleito por maioria de votos, dentre os profissionais indicados pelos membros do Conselho de Administração ou simplesmente indicado por consenso dos integrantes do mesmo conselho, e, o Gerente Administrativo e Supervisor Administrativo serão indicados pelo secretário Executivo. Em caso de demissão, só poderá ocorrer através de votação, devendo obter para tal a maioria dos votos do Conselho Administrativo, não estando o presidente autorizado a realizar tal procedimento por decisão própria.

Art.15- Compete ao Conselho de Administração**:**

Deliberar, em última instância, sobre os assuntos gerais do Consórcio;
Aprovar o plano de atividade e proposta orçamentária anuais, elaborados pelo Secretário Executivo e Gerente Administrativo, de acordo com as diretrizes do Conselho de Administração;
Definir a política patrimonial e financeira e os programas de investimentos do Consórcio;
IV-Deliberar sobre o quadro de pessoal e a remuneração de seus empregados, se for o caso, inclusive a do Secretário Executivo, Gerente Administrativo e Supervisor Administrativo, se for o caso;
V- Eleger ou indicar o Secretário Executivo que deverá possuir formação em engenharia ambiental ou sanitária e engenharia de segurança do trabalho e experiência mínima comprovada de 3 meses em operação de aterro sanitário, gestão de resíduos e segurança do trabalho, bem como determinar o seu afastamento ou a sua demissão, conforme o caso e deliberar sobre a contratação ou cessão do Gerente Administrativo e/ou Supervisor Administrativo, indicados pelo secretário executivo. Em caso de demissão, esta só poderá ocorrer através de votação, devendo obter para a maioria dos votos do Conselho de Administrativo, não estando o presidente autorizado a realizar tal procedimento por decisão própria.
VI- Aprovar relatório anual das atividades do "CORSAB" elaborado pelo Secretário Executivo e Gerente Administrativo;
Apreciar, até abril de cada ano, as contas do exercício anterior prestados pelo Secretário Executivo e aprovadas pelo Conselho Fiscal;
VIII - Deliberar, quando necessário, sobre as quotas de contribuição dos Municípios Consorciados;
IX - Autorizar alienação dos bens do Consórcio, bem como seu oferecimento como garantia de operação de crédito;
X - Deliberar sobre a exclusão de consorciados, nos casos previstos no artigo 26;
Propor e deliberar sobre a alteração do Estatuto levando em consideração parecer exarado pelo Conselho Fiscal;
XII- Aprovar as taxas de serviços prestados ao setor privado se for o caso, apresentadas pelo Secretário Executivo.

Art.16- O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente, semestralmente e sempre que houver pauta para deliberação mediante convocação de seu Presidente, e, extraordinariamente quando convocado por 1/3 (um terço) de seus membros.

Art.17 - São atribuições do Presidente do Conselho de Administração:
Presidir as reuniões e o voto de qualidade;
Dar posse aos membros do Conselho Fiscal;
Homologar as licitações e firmar contratos e os termos aditivos respectivos;
Convocar os demais integrantes do Conselho para reunião semestral e/ou sempre que houver pauta para deliberação;
Representar o Consórcio, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, bem como constituir procuradores "ad negotia" e "ad juditia".
Art.18 - Compete ao Conselho Fiscal:
Fiscalizar semestralmente os balancetes levantados pela Secretaria Executiva, que, após, aprovados, serão colocados á disposição do Conselho de Administração para apreciação;
Acompanhar a fiscalização, sempre que considerar oportuno e conveniente quaisquer operações econômicas ou financeiras do Consórcio;
Exercer o controle de gestão e de finalidade do "CORSAB";
IV-Emitir parecer sobre o plano de atividades, proposta orçamentária, balanços e relatórios de contas em geral, a serem submetidos ao Conselho de Administração pelo Secretário executivo;
V-Eleger seu Presidente, Vice-presidente e Secretário.

Art.19 - O Conselho Fiscal, através de seu Presidente e por decisão da maioria de seus integrantes, poderá convocar o Conselho de Administração, para as devidas providências quando forem verificadas irregularidades na escrituração contábil nos atos de gestão financeira ou patrimonial ou ainda inobservância de normas estatutárias ou do Contrato de Gestão.

Art.20 - São atribuições do Secretário Executivo:
I-Promover a execução das atividades do Consórcio;
II-Propor a estruturação administrativa de seus serviços, do quadro de pessoal e com respectiva remuneração, sendo submetidos à aprovação do Conselho de Administração;
III-Movimentar, juntamente com o presidente do Conselho de Administração, as contas bancárias e os recursos do Consórcio;
IV-Autorizar as compras e fornecimentos, dentro dos limites do orçamento, aprovado pelo Conselho de Administração que estejam de acordo com o Plano de Atividades;
V-Contratar, enquadrar, promover, demitir e punir empregados, bem como praticar todos os atos relativos ao pessoal administrativo;
VI-Elaborar o plano de atividades e propostas orçamentárias anuais, a serem submetidos ao Conselho de Administração;
VII- Fiscalizar, coordenar, dirigir e gerenciar os serviços no aterro sanitário e demais frentes de serviços, contratos, terceirizados, assim como aplicar as respectivas sanções, no caso de inadimplência;
VIII-Responder técnica, sanitária, civil e ambientalmente, pela execução dos serviços de disposição de resíduos em Aterro Sanitário, e em todas as formas de gestão e destinação de resíduos realizados pelo consórcio conforme normas aprovadas pelos órgãos governamentais pertinentes;
IX – Responder tecnicamente pelos serviços de Segurança do Trabalho;
IX-Proceder cobranças aos municípios consorciados inadimplentes, observando o disposto no art.31, §1º deste estatuto;
X-Responder pelo Controle interno do CORSAB;
XI-Propor o valor das taxas de serviços ao setor privado, submetendo à aprovação do Conselho de Administração;
XII-Designar com antecedência mínima de 10 dias seu substituto imediato, do gerente administrativo e do supervisor administrativo seu substituto imediato e/ou do Gerente Administrativo.

Art.21 - São atribuições do Gerente Administrativo:
I-Elaborar planos de atividades e propostas orçamentárias anuais, a serem submetidos ao Secretário Executivo;
II-Elaborar balancete e relatório de atividades mensais a serem submetidos ao Secretário Executivo;
III-Elaborar prestação de contas dos auxílios e subvenções concedidas ao Consórcio para ser apresentada pelo Secretário Executivo ao órgão concedente;
IV-Publicar, anualmente no jornal de maior circulação dos Municípios Consorciados, ou no jornal de maior circulação da região, o balanço anual do Consórcio;
V-Movimentar, em conjunto com o Diretor Executivo, Presidente e Secretário ou com quem este for indicado, as contas bancárias e os recursos do Consórcio;
VI-Autenticar livros de Atas e de Registros e demais documentos do Consórcio;
VII-Responder pela direção administrativa, com exceção da parte técnica, na falta ou impedimento de seu titular, devidamente designado.
VIII- Elaborar mensalmente os demonstrativos de Receita/Despesa a serem encaminhados às Prefeituras dos municípios consorciados;

Art.22 - São atribuições do Supervisor Administrativo:
I-Formalizar as compras diretas e cotações junto às empresas fornecedoras;
II- Abrir Processos Administrativos e elaborar/acompanhar processos licitatórios para posterior homologação do Presidente do Conselho de Administração;
III- Efetuar adiantamento mensal para pequenas despesas, se for necessário, (juntamente com o Secretário Executivo) com controle de abertura /saídas/reposição residual/fechamento;
IV-Realizar o controle/baixas/inventários do patrimônio do Consórcio;
V-Controlar a frota de veículos do CORSAB;
VI-Secretariar em geral com uso de informática;
VII-Organizar a documentação do Consórcio;
VIII-Responder pelo setor de almoxarifado;
IX- Assessorar o Secretário executivo quanto a agendamentos para reuniões, visitas técnicas, palestras, etc;
X-Responder, na falta ou impedimento de seu titular, pela gerência administrativa, inclusive quanto á movimentação de contas bancárias e recursos do CORSAB, devidamente designado.

Art. 23 - São atribuições do Fiscal:
I – Acompanhamento da recepção dos resíduos que passam pela balança;
II – Acompanhamento da pesagem dos resíduos e do depósito dos mesmos no aterro sanitário.
III – Acompanhamento do espalhamento e compactação dos resíduos;
IV – Acompanhamento da escavação dos taludes para cobertura final dos resíduos;
V – Acompanhamento da expansão do sistema de drenagem, tratamento de gases e dos líquidos percolados;
VI – Acompanhamento da revegetação dos taludes de resíduos confinados;
VII – Proceder com a recusa de cargas de resíduos que fogem ao enquadramento da licença ambiental
VIII – Monitoramento ambiental em geral com emissão de relatórios diários de inspeção dos serviços listados nos itens acima.

Art. 24 – São atribuições do Dirigente do Serviço Público Municipal:
I - Prestar assessoramento direto e imediato ao Secretário Executivo;
II – analisar as alterações verificadas nas previsões do orçamento anual deinvestimentos e propor os ajustamentos necessários;
III - cumprir e fazer cumprir as normas vigentes na administração do consórcio;
IV – desenvolver atividades de atendimento e informação ao público e autoridades; desempenhar missões específicas, formais e expressamenteatribuídas através de atos próprios, despachos ou ordens verbais do secretário executivo;
V - sistematizar as normas de controle interno através dos seguintes procedimentos: orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão contábil, orçamentária, operacional, financeira e patrimonial dos órgãos da administração direta e indireta, com vistas a regular e racional utilização dos recursos e bens públicos; orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão administrativa, no tocante à administração de pessoal do CORSAB; acompanhar a avaliação do servidor durante o estágio probatório, orientando a administração quanto a avaliação de desempenho pessoal; orientar, acompanhar , fiscalizar e avaliar os setores competentes, responsáveis por licitações e compras, administração da frota de veículos e máquinas e administração patrimonial, estabelecendo os mecanismos do controle interno destes setores;
VI - elaborar, apreciar e submeter ao Secretário Executivo estudos com propostas de diretrizes, programas e ações que objetivem a racionalização da execução da despesa e aperfeiçoamento da gestão orçamentária, operacional, contábil, financeira e patrimonial no âmbito de administração; acompanhar a execução física e financeira dos projetose atividades, bem como da ampliação sob qualquer forma, recursospúblicos; subsidiar os responsáveis pela elaboração de planos,orçamentos e programação financeira, com informações e avaliaçõesrelativas à gestão do CORSAB;
VII - executar os trabalhos de auditoriacontábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional; verificare certificar as contas dos responsáveis pela aplicação, utilização ouguarda de bens e valores públicos e de todo aquele que por ação ou omissão der causa à perda, subtração ou estrago de valores, bens materiais de propriedade ou responsabilidade do Consórcio;
VIII - emitirrelatório, por ocasião de encerramento do exercício, sobre as contas ebalanço geral do CORSAB; organizar e manter atualizado dos responsáveis por dinheiro, valores e bens públicos, assim como dos órgãos e entidades sujeitos a auditoria pelo Tribunal de Contas do Estado; avaliar o cumprimento das metas previstas no plano anual, a execução do orçamento do CORSAB; estabelecernormas de prevenção e controle interno de todos os atos da administração,nas áreas administrativas, financeira, patrimonial e de custos;

IX – executar outras atividades correlatas.
Art. 25 – São atribuições do Auxiliar de Engenharia:
I - Gerir, monitorar e fiscalizar as empresas contratadas para manutenção do licenciamento ambiental do aterro sanitário e cumprimento de suas condicionantes, atentando-se a prazos e diretrizes a serem seguidas;
II - Assessorar o setor de licitações e contratos na elaboração e realização de todos os procedimentos licitatórios do CORSAB;
III - Assessorar tecnicamente os setores do CORSAB esclarecendo dúvidas técnicas promovendo a otimização de procedimentos;
IV - Submeter à aprovação da secretaria executiva todos os procedimentos técnicos propostos a serem adotados nas atividades rotineiras;
V - Fiscalizar juntamente com a secretaria executiva as medições apresentadas pelas empresas contratadas;
Art.26 - Para atendimento às necessidades do Consórcio, os entes consorciados ou os com eles conveniados, poderão ceder total ou parcialmente servidores ao Consórcio, na forma e condições de cada um.
Art.27 - Na hipótese de o ente consorciado assumir o ônus da cessão do servidor, tais pagamentos serão contabilizados como créditos hábeis para operar compensação com obrigações previstas no contrato de rateio.
Art.28 - Na impossibilidade de aproveitamento de servidores dos Municípios consorciados em número suficientes para execução dos serviços internos, o representante legal do Consórcio poderá contratar empregados, conforme a necessidade, em conformidade com o prescrito no art. 37, inc. IX da CF.
Art.29 - É vetado ao Consórcio realizar quaisquer pagamentos a servidores cedidos pelas administrações dos entes consorciados ou com ele conveniados, em expressa previsão no Contrato de Consórcio ou em termo aditivo a ele.
Art.30 - A assembleia é a instância máxima do Consórcio Público, formado pelos municípios consorciados, assegurado 01(um) voto a cada ente, podendo ser este do prefeito ou vice-prefeito, devendo todas as deliberações estarem sujeitas a aprovação da maioria absoluta de votos. Apenas os municípios consorciados até 31/12/2024 terão poder de voto.

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS FINANCEIROS
Art.31 - Constitui-se Patrimônio do CORSAB, imóveis, instalações, direitos e obrigações de todos os bens existentes ou que no futuro venha adquirir ou que lhe forem doados por entidades públicas ou particulares.
§1º- Anualmente será feito inventário do patrimônio do CORSAB que acompanhará o balanço patrimonial de contas.
Art.32 - Constituem recurso financeiros do "CORSAB".
I-A quota de contribuição mensal dos municípios integrantes, para assunção das despesas do Consórcio, a partir de definição e aprovação pelo Conselho de Administração, especifica no contrato de rateio;
II-Remuneração sobre serviços prestados ao setor público, se for o caso;
III-Remuneração sobre os serviços prestados ao setor privado, se for o caso;
IV-Auxílios, contribuições e subvenções concedidos por entidades públicas ou particulares;
V- As rendas de seu patrimônio;
VI- O produto de operação de crédito;
VII- As doações e legados;
VIII- O produto de alienação de seus bens e sucatas;
IX- As rendas, inclusive as resultantes de depósitos bancários e de aplicação de capitais;
Os saldos do exercício.
§1º- Os municípios consorciados somente entregarão recursos ao Consórcio Público mediante contratos de rateio.
§2º- O Contrato de Rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.
§3º- É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de rateio para atendimento a despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.
§ 4º - A quota de contribuição mensal será fixada pelo Conselho de Administração, e constará no contrato de rateio, o qual definirá todas as especificidades acerca da participação financeira dos entes consorciados.

Art. 33 - Os bens destinados ao Consórcio Público pelo consorciado que se retira, somente serão revertidos ou retrocedidos no caso de expressa previsão no contrato de gestão ou no instrumento de transferência ou alienação.

CAPÍTULO V
DO USO DOS BENS E SERVIÇOS
Art. 34 - Terão acesso ao uso dos bens e serviços do "CORSAB" todos os entes consorciados que estiverem em dia com suas obrigações para com o Consórcio.

Art. 35 - Respeitadas as respectivas legislações municipais, cada consorciado pode colocar à disposição do "CORSAB" os bens de seu próprio patrimônio e os serviços de sua própria administração para uso comum de acordo com a regulamentação avançada no Contrato de Gestão.

CAPÍTULO VI

DA SAÍDA/EXCLUSÃO/SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS/EXTINÇÃO

Art. 36 - Qualquer consorciado, através do membro do Conselho de Administração, poderá se retirar a qualquer momento de associação desde que esteja em dia com os pagamentos e anuncie sua decisão por escrito, na Assembleia Geral, num prazo nunca inferior a 120 (cento e vinte) dias da efetiva saída, cuidando os demais integrantes, através do Conselho de Administração, de acertar os termos de redistribuição de custos, dos planos, programas ou projetos em andamento, de que participava o município que se retirou.

Parágrafo único – O afastamento de que trata o *caput* deste artigo não gerará nenhuma indenização por parte do município que se retirar.

Art. 37 - Poderão ser excluídos do quadro de consorciados, após prévia suspensão, a partir de deliberação do Conselho de Administração, os municípios que tenham deixado de consignar em sua lei Orçamentária ou em créditos Adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio, ou, se incluída, deixado de efetuar 03 (três) meses consecutivos os pagamentos, sem prejuízo da responsabilização por perdas e danos, através de ação própria que venha a ser movida pelo CORSAB.

§ 1º - Ficará a cargo do Secretário Executivo e do Gerente Administrativo a forma de cobrança, sendo que os atrasos implicarão na atualização monetária mais juros, conforme disposto no contrato de rateio.
Quando o atraso atingir 15 (quinze) dias consecutivos, o município inadimplente será notificado do prazo de 30 (dias) para total regularização, e persistindo o atraso, a Secretaria Executiva poderá proceder a suspensão imediata da prestação dos serviços, para o devido pagamento, até que se complete o prazo previsto no *caput* deste artigo, quando será excluído o município.

§ 2º A exclusão do município consorciado inadimplente será deliberada em assembleia do Conselho de Administração.

Art. 38 - O "CORSAB" somente será extinto por decisão da Assembleia Geral, em reunião extraordinária, especialmente convocada para esse fim e pelo voto de no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros.

Parágrafo único – O instrumento de extinção do Consórcio, aprovado pela Assembleia Geral, deverá ser ratificado mediante Lei Municipal, por todos os entes consorciados.

Art. 39 - Em caso de extinção, os bens e recursos do "CORSAB" reverterão a patrimônio dos sócios, proporcionalmente às incursões feitas na sociedade.

Parágrafo único – Podem, entretanto, os sócios que participam de um investimento que pretendem indiviso, optar pela reversão a apenas um deles, escolhido mediante sorteio ou conforme for acordado pelos partícipes.

Art. 40 - Aplicam-se as hipóteses do artigo anterior aos casos de encerramento de determinada atividade do "CORSAB" cujos investimentos se tornem ociosos.

Art. 41 - Os sócios que se retirarem espontaneamente e os excluídos do quadro social somente participarão da reversão dos bens e recursos da sociedade quando de sua extinção ou encerramento de atividades das quais participaram.

Parágrafo único – Qualquer sócio, entretanto, pode assumir os direitos daquele que saiu mediante ressarcimento dos investimentos realizados por aquele na sociedade.

CAPÍTULO VII

DA ADMISSÃO DE CONSORCIADO

Art. 42 - Para fins de ingresso no CORSAB o município interessado deverá formalizar pedido endereçado ao seu Presidente, que em reunião do Conselho de Administração analisará e emitirá o deferimento pertinente, a partir de aprovação por maioria absoluta de votos dos municípios até então consorciados.

§ 1º - Quando da aprovação de ingresso do novo município, o Conselho de Administração deliberará também a forma de pagamento de integralização da quota patrimônio, em conformidade com o previsto no Contrato de Gestão, cujo valor será previamente levantado e apresentado pela Administração do "CORSAB", ficando ainda para o município interessado providenciar, em prazo determinado, a seguinte documentação necessária para seu ingresso:

Lei da Câmara Municipal autorizando o Prefeito a celebrar a adesão ao CORSAB;
Declaração do Prefeito que a celebração de adesão não contraria a Lei Orgânica do Município;

CAPÍTULO VIII

DOS CUSTOS/RATEIO/FORMA DE PAGAMENTO

Art. 43 - Considerar-se-ão os seguintes elementos para apropriação dos custos para distribuição proporcional aos consorciados:

I – DESPESAS OPERACIONAIS: Aquelas relativas à manutenção do Consórcio, operacionalização do aterro Sanitário e da contratação de serviços, nos quais se inclui essencialmente:

- Os serviços de recebimento, cobertura e compactação dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais dos municípios consorciados;
- Os serviços de gestão dos resíduos sépticos provenientes dos estabelecimentos de saúde dos municípios consorciados;
- Os serviços de gestão dos resíduos provenientes da construção civil;
- Os serviços de gestão dos resíduos perigosos;
- Os serviços de expansão e manutenção do Aterro Sanitário;
- Os serviços de gestão em saúde ocupacional e segurança do trabalho, bem como os serviços para atendimento às exigências do e-Social;
- Mão-de-obra;
- Equipamentos, maquinário e mobiliário.

II – RECEITAS
decorrentes da prestação de serviços ao setor público;
decorrentes da prestação de serviços ao setor privado;
decorrentes da alienação de seus bens e/ou sucatas;
decorrentes das quotas de contribuição mensal dos municípios integrantes;
decorrentes de auxílios, contribuições e subvenções concedidos por entidades públicas ou particulares;
decorrentes do produto de operações de crédito;
decorrentes de doações e legados;
decorrentes dos saldos do exercício.

Art.44 - Considerar-se-á, para efeito de rateio, a utilização percentual de cada município no montante global do volume de resíduos domiciliares/mês encaminhado ao CORSAB, o volume dos demais resíduos quando pertinente e oportuno e o número de colaboradores atendidos pelos serviços de segurança do trabalho e saúde ocupacional.
§ 1º - O cálculo para definição do valor da tonelada de resíduos sólidos será elaborado por engenheiro e terá como referencial o custo das despesas para operacionalização e manutenção do aterro Sanitário, com participação financeira de cada município consorciado especificada no contrato de rateio.

§ 2º - Cada município deverá depositar a sua quota contribuição em conta própria do Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos, até o 10º (décimo) dia útil de cada mês.

§ 3º - Fica estabelecido que eventual atraso no pagamento de qualquer fatura implicará na atualização monetária do valor entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento, utilizando-se referencial com base em leis governamentais, mais juros mensais definidos no contrato de rateio, ficando ainda o município inadimplente sujeito às sanções contidas neste Estatuto.

§ 4º - No contrato de rateio poderá ser definido percentual extra aos custos de operacionalização dos serviços ofertados pelo CORSAB, para cobrir outras despesas do consórcio, possíveis ações relativas ao gerenciamento de resíduos sólidos no Aterro ou fora dele, não previstas no contrato de prestação de serviços para sua operacionalização, assim como para efeito de caução no sentido de cobrir possível aumento de resíduos enviados ao destino final em determinados meses. Poderá ser definido percentual destinado a cobrir as despesas referentes à gestão dos demais resíduos sólidos e também para cobrir despesas referentes aos serviços de saúde ocupacional e segurança do trabalho.

§ 5º - Os consorciados receberão até o 10º (décimo) dia útil de cada semestre, demonstrativo pormenorizado da receita/despesa em conformidade com o estabelecimento nos itens anteriores deste artigo, ficando também disponibilizados, na sede do Consórcio toda a documentação relativa aos serviços realizados.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 45 - Com o objetivo de permitir o atendimento aos dispositivos da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente consorciado na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 46 - Os assuntos de interesse comum aos municípios consorciados a serem tratados em outras esferas de governo se darão através da presidência do Conselho de Administração do Consórcio.

Art. 47 - Fica definido o foro da Comarca de João Monlevade para dirimir quaisquer conflitos decorrentes dos contratos de gestão e de rateio, firmados entre os municípios consorciados.

João Monlevade, 03 de dezembro de 2024.

Assembleia Geral:
SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Presidente CORSAB
Prefeita Municipal – Bela Vista de Minas

TXAI SILVA COSTA
Vice-Presidente CORSAB
Prefeito Municipal – Nova Era

MAUROSAN GONÇALVES MACHADO
Prefeito Municipal – Alvinópolis

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal – João Monlevade

AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal – Rio Piracicaba

FERNANDO ROLLA
Prefeito Municipal – São Domingos do Prata

ALCEMIR JOSÉ MOREIA
Prefeito Municipal – Santa Bárbara

REINALDO DAS DORES SANTOS
Prefeito Municipal – Santa Maria de Itabira

RONALDO AGAPITO DE SÁ
Prefeito Municipal – Passabém

DÉCIO GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal – Barão de Cocais

RAIMUNDO NONATO BARCELOS
Prefeito Municipal – São Gonçalo do Rio Abaixo

Publicado por:
Cleonice Aparecida da Silva
Código Identificador:0692D9B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 001/2025 - IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA - EPP, CNPJ sob nº 06.861.118/0001-90. Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços a Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de conexões e medidores de vazão volumétrica de água bruta e tratada para atender a todos os setores do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (DMAAE/OF), durante 12 (doze) meses - valor de R$ 126.120,00 (Cento e vinte e seis mil, cento e vinte reais) – Ouro Fino (MG), Vigência: 16/01/2025 à 16/01/2026. Dotação Orçamentária: Ficha 43 – 17.512.0003.6007 44.90.52 – 02 (Aparelhos de Medição e Orientação) - Data: 16/01/2025–

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
José Henrique Tavares de Almeida
Código Identificador:3BF8D813

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 002/2025 - SAGA METAIS LTDA, CNPJ sob nº 13.226.892/0001-95. Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços a Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de conexões e medidores de vazão volumétrica de água bruta e tratada para atender a todos os setores do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (DMAAE/OF), durante 12 (doze) meses - valor de R$ 57.800,00 (Cinquenta e sete mil e oitocentos reais) – Ouro Fino (MG), Vigência: 16/01/2025 à 16/01/2026. Dotação Orçamentária: Ficha 43 – 17.512.0003.6007 44.90.52 – 02 (Aparelhos de Medição e Orientação) - Data: 16/01/2025–

WALTER LUIZ PEREIRA
Diretor DMAAE.

Publicado por:
José Henrique Tavares de Almeida
Código Identificador:CB912ECE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 003/2025 - RENOVAR MEDIÇÃO LTDA, CNPJ sob nº 37.867.716/0001-09. Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços a Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de conexões e medidores de vazão volumétrica de água bruta e tratada para atender a todos os setores do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (DMAAE/OF), durante 12 (doze) meses - valor de R$ 233.105,00 (Duzentos e trinta e três mil, cento e cinco reais) – Ouro Fino (MG), Vigência: 16/01/2025 à 16/01/2026. Dotação Orçamentária: Ficha 34 – 17.512.0003.6005 33.90.30 – 99 – Outros Materiais de Consumo - Data: 16/01/2025–

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
José Henrique Tavares de Almeida
Código Identificador:4D911593

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 004/2025 - POLIHYDRO MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA, CNPJ sob nº 36.957.136/0001-31. Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços a Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de conexões e medidores de vazão volumétrica de água bruta e tratada para atender a todos os setores do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (DMAAE/OF), durante 12 (doze) meses - valor de R$ 41.152,00 (Quarenta e um mil, cento e cinquenta e dois reais) – Ouro Fino (MG), Vigência: 16/01/2025 à 16/01/2026. Dotação Orçamentária: Ficha 40 – 17.512.0003.6007 33.90.30 – 99 – Outros Materiais de Consumo - Data: 16/01/2025–

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
José Henrique Tavares de Almeida
Código Identificador:D53B581A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº008/2025

PORTARIA Nº008/2025

Walter Luiz Pereira, estando como Diretor do DMAAE-Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR o Sr. Fernando Siqueira Lemos do cargo de Secretário, CPF Nº549.***.***-04 de acordo com o art.6º da Lei nº1.798 de 30/04/1998.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 31/12/2024.

Publique-se,
Registre-se;
Cumpra-se.

Ouro Fino, 16 de janeiro de 2025.

WALTER LUIZ PEREIRA
Diretor do DMAAE

Publicado por:
José Henrique Tavares de Almeida
Código Identificador:77A425BB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº009/2025

PORTARIA Nº009/2025

O Diretor do DMAAE- Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 109 inciso II alínea "a" a lei orgânica municipal,

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR o Sr. Thiago de Souza Nunes, portador do CPF: 110.***.***-30 do cargo de Chefe de Manutenção Elétrica de Baixa e Alta Tensão, de acordo com o Anexo VI da Lei nº2.860/2019.
Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 31/12/2024.
Publique-se,
Registre-se;
Cumpra-se.

Ouro Fino, 16 de janeiro de 2025.

WALTER LUIZ PEREIRA
Diretor do DMAAE

Publicado por:
José Henrique Tavares de Almeida
Código Identificador:D6A0D496

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE RP - PREGÃO 029/2024

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Processo 056/2024 – Pregão 029/2024 – ELETRÔNICO – O Diretor Geral do DMAES nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, homologa o Processo e adjudica os itens ao vencedor em 09/01/2025, e ratifica todas as decisões e atos do Pregoeiro, mediante Parecer Final favorável do Assessor Jurídico, juntado ao Processo. Informações da contratação estão disponíveis no sítio eletrônico do DMAES www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes. Ponte Nova (MG), 16/01/2025.

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral.

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo 056/2024 – Pregão 029/2024 – ELETRÔNICO *– O Diretor Geral do DMAES torna público a emissão das Atas de Registros de Preços provenientes desta licitação, conforme a seguir: Ata de RP nº 002/2025, DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: IMJR COMERCIO VAREJISTA ATACADISTA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.566.037/0001-57. Valor Total da Ata: R$ 153.952,00 (Cento e Cinquenta e Três Mil e Novecentos e Cinquenta e Dois Reais). Ata de RP nº 003/2025, DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: LUCINEA PAVAN COELHO SERAFINI, nome Fantasia – CLIMATIZAÇÃO VILA NOVA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.704.069/0001-08. Valor Total da Ata: – R$ 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais). Não houve formação de Cadastro de Reserva. Dotação Orçamentária: 17.122.0048.4.001 – 4.4.90.52 – Manutenção das Atividades Administrativas – Equipamento e Material Permanente; 17.512.0050.4.004 – 4.4.90.52 – Manutenção da Captação e da Estação de Trat. Água – Equipamento e Material Permanente. Recursos Financeiros: Próprio. Vigência da Ata: 21/01/2025 a 20/01/2026. Ata na íntegra disponível durante a vigência no endereço eletrônico www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes e no Portal pncp.gov.br. Ponte Nova (MG), 16/01/2025.*

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:EE98FEAA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
ADITIVO QUANTITATIVO DA ATA. REG.PREÇOS Nº 003/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO – PROCESSO Nº 063/2023 – PREGÃO 040/2023 – ATA DE REG. PREÇOS Nº 003/2024 - Contratada: Lazarino Transportes Ltda. CNPJ: 14.924.750/0001-64. Objeto: aditamento quantitativo de 25%. Valor: R$ 7.134,00 (Sete mil, cento e trinta e quatro reais). Ponte Nova (MG), 16 de janeiro de 2025.

EDUARDO G RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:E57BE893

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022 – INEXIGIBILIDADE N° 01/2022 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 05/2022

PARTES:IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre Inscrito no CNPJ sob n° 86.754.348/0001-90 e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0015-09.
OBJETO: Prestação de serviço de correspondências.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:03.004.004.122.0018.4012 33.90.39.
VALOR: Valor estimativo de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 01/2022, com base no Artigo 25 da Lei8.666/93.
VIGÊNCIA:12 (doze) meses, de08/02/2025até08/02/2026.
DATA DE ASSINATURA:14de janeiro de 2025.
FORO: Comarca de Pouso Alegre/MG.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA –
Diretor Presidente.

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:E10FD276

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0159/2023 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CLÍNICOS/PEDAGÓGICOS PARA OS ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS E PROJETO RASTREIO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

PROCESSO Nº 076/2023 **PREGÃO: 039/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **CLAUDIA MICHELLI SABATINO – CNPJ: 31.084.812/0001-96**

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem ADITAR o contrato de prestação de serviços até 31/12/2025.

DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:8A81D863

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 036/2024

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 062.07/2024 de **pregão eletrônico 036/2024**, objetivando Contratação de empresa especializada para serviços de dedetização, higienização, desratização de ambientes, troca de filtros dos bebedores e limpeza de caixa d`água, resolvo **HOMOLOGAR** a licitação adjudicada à: JB AMBIENTAL LTDA – CNPJ 47.332.353/0001-52, com valor de: LOTE 01 - R$ 7.249,94 (sete mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos) e LOTE 03 – R$ 11.279,94 (onze mil duzentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos); SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA –CNPJ 33.614.013/0001-00, com valor de: LOTE 02 – R$ 7.280,00 (sete mil duzentos e oitenta reais) conforme registrado na ata de julgamento gerado pelo sistema.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida – MG, 16 de janeiro de 2025.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:D8BDC02A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2024

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e AGMR Comércio e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ 11.770.656/0001-00. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato (Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93). **Vigência**: 30/01/2025 a 30/01/2026. **Data da assinatura**: 14/01/2025. **Signatários**: Alexandre de Almeida Silva, prefeito municipal, e Reginaldo Willian Farnese, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 050/2023

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:E300503E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2024

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda., inscrita no CNPJ 07.797.967/0001-95. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato (Art. 107 da lei 14.133/21) e reajuste do valor global do contrato em 5,34%, conforme INPC apurado no período. **Vigência**: 06/02/2025 a 06/02/2026. **Data da assinatura**: 14/02/2025. **Signatários**: Alexandre de Almeida Silva, prefeito municipal, e Rudimar Barbosa dos Reis, representante legal. **Processo**: Inexigibilidade 001/2024.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:1ADF7448

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 001/2025

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Geovane Oliveira Soares Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ 30.386.388/0001-71. **Objeto**: contratação de assessoria jurídica (pessoa jurídica) para atender as necessidades do Município. Carga horária a ser cumprida de 20 horas semanais, sendo 12 horas na forma presencial. **Valor:** R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), sendo R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). **Vigência**: 16/01/2025 a 16/01/2026. **Data da assinatura**: 16/01/2025. **Representantes**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal e Geovane Oliveira Soares, representante legal. **Processo**: Inexigibilidade de licitação 001/2025.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:FEFE9482

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESO 03/2022 – CONTRATO 2022.02.003

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA-MG - 7ºTermo Aditivo ao Contrato nº 2022.02.003. Processo licitatório nº 003/2022, Pregão Presencial nº 03/2022. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG - CNPJ: 18.186.346/0001-91 e AURO BARROS 08101193820 - CNPJ: 20.132.770/0001-03. Objeto:O presente contrato administrativo tem como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL. Das Alterações: Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo previsto na Cláusula Sexta do contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 29/12/2024 e findando em 29/12/2025, Valor total de R$ 68.700,00 (sessenta e oito mil e setecentos reais). Alagoa/MG 16 de janeiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DINIZ DE SOUZA.
Coordenador do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:4F7C0B3A

PROCURADORIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESO 03/2022 – CONTRATO 2022.02.001

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA-MG - 8ºTermo Aditivo ao Contrato nº 2022.02.001. Processo licitatório nº 003/2022, Pregão Presencial nº 03/2022. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG - CNPJ: 18.186.346/0001-91 e ALEXANDRE RIBEIRO DE SOUZA - CNPJ: 20.104.960/0001-09. Objeto:O presente contrato administrativo tem como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL. Das Alterações: Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo previsto na Cláusula Sexta do contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 29/12/2024 e findando em 29/12/2025, Valor total de R$ 112.418,00 (cento e doze mil e quatrocentos e dezoito reais). Alagoa/MG 16 de janeiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DINIZ DE SOUZA.
Coordenador do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:7AE38A93

PROCURADORIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESO 03/2022 – CONTRATO 2022.02.004

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA-MG - 5ºTermo Aditivo ao Contrato nº 2022.02.004. Processo licitatório nº 003/2022, Pregão Presencial nº 03/2022. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG - CNPJ: 18.186.346/0001-91 e CELIA PINTO DOS SANTOS DE SOUZA - CNPJ: 19.881.844/0001-17. Objeto:O presente contrato administrativo tem como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL. Das Alterações: Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo previsto na Cláusula Sexta do contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 29/12/2024 e findando em 29/12/2025, Valor total de R$ 79.680,00 (setenta e nove mil e seiscentos e oitenta reais). Alagoa/MG 16 de janeiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DINIZ DE SOUZA.
Coordenador do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:5808E909

PROCURADORIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESO 03/2022 – CONTRATO 2022.02.002

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA-MG - 7ºTermo Aditivo ao Contrato nº 2022.02.002. Processo licitatório nº 003/2022, Pregão Presencial nº 03/2022. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG - CNPJ: 18.186.346/0001-91 e ALFREDO MAGALHAES DE SOUZA - CNPJ: 44.897.857/0001-21. Objeto:O presente contrato administrativo tem como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL. Das Alterações: Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo previsto na Cláusula Sexta do contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 29/12/2024 e findando em 29/12/2024, Valor total de R$ 76.727,00 (setenta e seis mil e setecentos e vinte e sete reais). Alagoa/MG 16 de janeiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DINIZ DE SOUZA.
Coordenador do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:E0A103C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 71/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

CNPJ N°._18.303.164/0001-53

PORTARIA Nº 71/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, e,
CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG;
CONSIDERANDO que por meio do Ofício nº 007/2025-GAB, do Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Barão de Cocais, foi solicitada a cessão do servidor efetivo, Leandro Aguiar Rabelo, ocupante do cargo de geógrafo, para exercer suas funções no Município de Barão de Cocais;
CONSIDERANDO que há o Termo de Convênio entre os dois Municípios acerca do tema;
CONSIDERANDO que o art. 115 do Estatuto dos Servidores Municipais autoriza a cessão de servidores da Prefeitura Municipal a outro órgão ou entidade dos poderes do município, da união, dos estados, ou do distrito federal e dos demais municípios;
R E S O L V E:
Art. 1º - Ceder ao Município de Barão de Cocais, o servidor efetivo, Leandro Aguiar Rabelo, geógrafo, portador da CI MG-8.220.389, inscrito sob o CPF 038.456.936-6, Matrícula nº 1192, ocupante do cargo de geógrafo, com Vínculo Estatutário.
Art. 2º - A cessão do servidor terá o início de vigência em 13 de janeiro de 2025, encerrando-se em 31 de dezembro de 2028.
Art. 3º - A cessão de que trata o art. 1º desta Portaria será com ônus para o Município de Barão de Cocais, o qual ficará responsável pelo pagamento dos vencimentos, salários, vantagens e todos os encargos sociais devido ao servidor cedido.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 13 de janeiro de 2024, bem como revogando as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 16 de janeiro de 2025

DANILIO CLESSIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:2AD63259

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 17/2025 - NOMEIA SECRETÁRIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 17 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA A SRTA. ANNY GABRIELA MOURA MOTA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DE GABINETE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, realizar-se
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, a Srta ANNY GABRIELA MOURA MOTA, portadora do CPF nº 137.396.906-74 RG. MG 20.102.591 para exercer o cargo de SECRETARIA DE GABINETE.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DANILIO CLESSIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:BF32EADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 72/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ N°._18.303.164/0001-53

PORTARIA Nº 72/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E LEVANTAMENTO PATRIMONIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Especial de Avaliação e Levantamento de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG, assim composta:
Presidente: Diego Barbosa Marques;
Membros:
Geraldo Consolação da Paz Miranda;
Isabela Cristina Rabelo Abreu;
Ladislau Coimbra De Oliveira;
José Geraldo Braga.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Alvorada de Minas/MG, 16 de janeiro de 2025

DANILIO CLESSIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:9277A4AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 01/2025

N.º Processo: 119/2024 – Pregão Presencial nº 43/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG, inscrita no CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: MEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELE ME, inscrita no CNPJ/MF sob o no 22.902.202/0001-61. OBJETO: Aquisições de FERRAMENTAS DIVERSAS. Valor: R$ 44.117,00. Data de assinatura: 16 de janeiro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:3E257400

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 01/2025

N.º Processo: 119/2024 – Pregão Presencial nº 43/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG, inscrita no CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: MEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELE ME, inscrita no CNPJ/MF sob o no 22.902.202/0001-61. OBJETO: Aquisições de FERRAMENTAS DIVERSAS. Valor: R$ 44.117,00. Data de assinatura: 16 de janeiro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:CC898CD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMESP Nº 01, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESTRADAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, Senhor JOSE JAIME NUNES VIEIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o servidor público municipal, Sr. **OTAIR LUCAS FERREIRA,** do cargo de MOTORISTA, conforme nomeação da **PORTARIA SMET Nº 29, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à 02/01/2025.

Araújos, MG, 16 de janeiro de 2025.

JOSE JAIME NUNES VIEIRA
Secretário Municipal de Estradas e Serviços Públicos

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:6E5DB4A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMESP Nº 02, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESTRADAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, Senhor JOSE JAIME NUNES VIEIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o servidor público municipal, Sr. **CLEBER FARIAS DA SILVA,** do cargo de MOTORISTA, conforme nomeação da **PORTARIA SMET Nº 14, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à 13/01/2025.

Araújos, MG, 16 de janeiro de 2025.

JOSE JAIME NUNES VIEIRA
Secretário Municipal de Estradas e Serviços Públicos

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:DCA0494A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMMASBA Nº 01, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO BÁSICO E AGRONEGÓCIOS

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Senhora DIULY NUNES MESQUITA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a servidora público municipal, Sra. **SANDRA CRISTINA DA SILVA,** do cargo de AGENTE FISCAL, conforme nomeação da **PORTARIA SMMA Nº 30 DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à 02/01/2025.

Araújos, MG, 16 de janeiro de 2025.

DIULY NUNES MESQUITA
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Saneamento Básico e Agronegócios

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:E80DFE6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMS Nº 01, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Senhora CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o servidor público municipal, Sr. **PAULO FERREIRA DA SILVA,** do cargo de MOTORISTA, cuja nomeação se deu através da **PORTARIA SME Nº 250, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13/10/2025.

Araújos, MG, 16 de janeiro de 2025.

CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:4639D54F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 116/2024
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 40/2024
OBJETO: Aquisições de Material de Pintura

Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 42/2022 e 43/2022 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº *14.133*/2021.

Araújos- MG, 16 de janeiro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:EF35C109

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL-351-2023

EXTRATO DE ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 351/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2023
CONTRATO Nº 294/2023
ADITIVO 001/2023

Objeto é prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº294/2023**. por mais 12 (doze) meses, a partir de29 de setembro de 2024. até 28 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo o objetodo contrato original, a Contratação da prestação de serviço de oficio de arte e cultura para crianças e adolescentes a serem ministradas no CRAS de Arcos, nos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
CANGERE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	1	1	45.864,00

Vigência até o dia 28 de setembro de 2025.

Arcos, 29de setembro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:ADEAF9A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 483/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº483/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2021
CONTRATO Nº132/2021
Aditivo 05

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE ARCOS/MG

CONTRATADA: SAGATEC LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º28.514.938/0001-49

DO OBJETO

•
O presente instrumento tem como objeto a Locação de equipamentos, prestação de serviços e instalação e manutenção mensal inclusa licença do software, contendo suporte técnico para monitoramento de Calha Parshall e ainda, disponibilizar opções presentes como: armazenamento de dados, gráficos e impressões de relatórios. Ambos para aferição da vazão de entrada de enfluete e criação de banco de dados digitalizados das informações oriudas desse objeto; e ainda garantir o cumprimento de condicionantes de licença ambiental LAS/RAS Nº 45/2019 para a Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Tuniquinho Vida

CLÁUSULA SEGUNDA – Da PRORROGAÇÃO

•

Fica prorrogado o processo supra citado até 31/12/2024 por solicitação e justificativa do setor requisitante.

•
O valor para o periodo será de R$14.000,00 (quatorze mil reais).

Arcos/MG, 31 de outubro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:26649AB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 060/2024 - RETIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA FÍSICA Nº 013/2024
PROCESSO nº 060/2024

FICA CANCELADAMatéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 19/03/2024. Edição 3728.Código Identificador:E1EB7D2F

SEGUE SE A PUBLICAÇÃO CORRETA
RATIFICAÇÃO

DISPENSA FÍSICA Nº 013/2024
PROCESSO nº 060/2024

RATIFICO, com fulcro na legislação que rege a matéria, o Processo em epígrafe cujo objeto se refere à aquisição de reagente – PCR – para atender ao laboratorio Municipal para diagnosticar suspeitas de doenças infeciosas virais arboviroses, de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021, a ser entregue pela empresa: CENTERLAB CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA no valor global de R$11.860,00 (onze mil, oitocentos e sessenta reais), conforme análise da Comissão de contratação e parecer jurídico.

Arcos/MG, 13 de março de 2024.

EXTRATO

DISPENSA FÍSICA Nº 013/2024
PROCESSO nº 060/2024

Objeto se refere à aquisição de reagente – PCR – para atender ao laboratorio Municipal para diagnosticar suspeitas de doenças infeciosas virais arboviroses, de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021, a ser entregue pela empresa: CENTERLAB CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA no valor global de R$11.860,00 (onze mil, oitocentos e sessenta reais), conforme análise da Comissão de contratação e parecer jurídico.

Arcos/MG, 13 de março de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:30FA77B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 7077/2025

DECRETO MUNICIPAL nº 7.077 – 15/01/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **PROFESSOR PEB I – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL,** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **SILVANA APARECIDA SILVA OLIVEIRA,** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 125539/8.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 15 de janeiro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:3517B006

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 002/2025 (FUMUSA)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS – FUMUSA
C.G.C: 20.715.561/0001-84
Rua 25 de Dezembro, 20 - FONE: (37) 3351-1875 Arcos – MG

PORTARIA Nº 002 – 02/01/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O (a) Presidente da Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos - FUMUSA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, II.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear, o (a) servidor (a) **GLADSON HENRIQUE SILVA**, Maspm nº 9000/0, para ocupar o cargo público de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos, obrigações, vencimentos e vantagens estipuladas em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão estipuladas em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2025.

BENEDITO EDUARDO DA SILVA
Presidente da FUMUSA

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A3AE5CA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 003/2025 (FUMUSA)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS – FUMUSA
C.G.C: 20.715.561/0001-84
Rua 25 de Dezembro, 20 - FONE: (37) 3351-1875 Arcos – MG

PORTARIA Nº 003 – 02/01/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O (a) Presidente da Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos - FUMUSA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, II.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear, o (a) servidor (a) **ISMERALDINO BEIRIGO DA SILVA**, Maspm nº 9001/8, para ocupar o cargo público de **SUPERVISOR**, de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos, obrigações, vencimentos e vantagens estipuladas em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão estipuladas em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2025.

BENEDITO EDUARDO DA SILVA
Presidente da FUMUSA

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:31B5DF44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 004/2025 (FUMUSA)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS – FUMUSA
C.G.C: 20.715.561/0001-84
Rua 25 de Dezembro, 20 - FONE: (37) 3351-1875 Arcos – MG

PORTARIA Nº 004 – 02/01/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O (a) Presidente da Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos - FUMUSA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, II.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear, o (a) servidor (a) **TATHIANE DE FÁTIMA VIEIRA ALVES**, Maspm nº 9002/6, para ocupar o cargo público de **COORDENADORA DE ÁREA**, de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos, obrigações, vencimentos e vantagens estipuladas em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão estipuladas em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2025.

BENEDITO EDUARDO DA SILVA
Presidente da FUMUSA

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F9065F6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 005/2025 (FUMUSA)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS – FUMUSA
C.G.C: 20.715.561/0001-84
Rua 25 de Dezembro, 20 - FONE: (37) 3351-1875 Arcos – MG

PORTARIA Nº 005 – 02/01/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O (a) Presidente da Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos - FUMUSA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, II.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear, o (a) servidor (a) **GERALDO APARECIDO DE MOURA**, Maspm nº 111093/4, para ocupar o cargo público de **SUPERVISOR**, de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos, obrigações, vencimentos e vantagens estipuladas em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão estipuladas em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2025.

BENEDITO EDUARDO DA SILVA
Presidente da FUMUSA

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:90C59BB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 006/2025 (FUMUSA)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS – FUMUSA
C.G.C: 20.715.561/0001-84
Rua 25 de Dezembro, 20 - FONE: (37) 3351-1875 Arcos – MG

PORTARIA Nº 006 – 02/01/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O (a) Presidente da Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos - FUMUSA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, II.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear, o (a) servidor (a) **TÂNIA MARIA ALVES CARVALHO**, Maspm nº 9003/4, para ocupar o cargo público de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO**, de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos, obrigações, vencimentos e vantagens estipuladas em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão estipuladas em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2025.

BENEDITO EDUARDO DA SILVA
Presidente da FUMUSA

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:2C190A25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 007/2025 (FUMUSA)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS – FUMUSA
C.G.C: 20.715.561/0001-84
Rua 25 de Dezembro, 20 - FONE: (37) 3351-1875 Arcos – MG

PORTARIA Nº 007 – 02/01/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O (a) Presidente da Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos - FUMUSA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, II.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear, o (a) servidor (a) **ANDRÉIA DE FÁTIMA ROQUE EBIAS**, Maspm nº 9004/2, para ocupar o cargo público de **COORDENADORA DE ÁREA**, de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos, obrigações, vencimentos e vantagens estipuladas em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão estipuladas em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2025.

BENEDITO EDUARDO DA SILVA
Presidente da FUMUSA

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F102535D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 008/2025 (FUMUSA)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS – FUMUSA
C.G.C: 20.715.561/0001-84
Rua 25 de Dezembro, 20 - FONE: (37) 3351-1875 Arcos – MG

PORTARIA Nº 008 – 02/01/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O (a) Presidente da Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos - FUMUSA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, II.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear, o (a) servidor (a) **JOÃO RIBEIRO PEDROZO**, Maspm nº 9005/0, para ocupar o cargo público de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos, obrigações, vencimentos e vantagens estipuladas em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão estipuladas em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2025.

BENEDITO EDUARDO DA SILVA
Presidente da FUMUSA

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:7100DD5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 7078/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.078 – 15/01/2025

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE).

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.131, 30 de março de 2021, que dispõe sobre o percentual máximo para operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento;

CONSIDERANDO a Lei Federal n 11.350, de 05 de outubro de 2006, que atribui estabilidade aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agente de Combate às Endemias (ACE), contratados por meio de processo seletivo público;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.116, 23 de abril de 2007, que regulamenta os cargos de ACS e ACE no âmbito do município de Arcos/MG e,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato normativo próprio autorizando a consignação em folha de pagamento dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agente de Combate às Endemias (ACE), em razão do regime jurídico funcional dos referidos cargos,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a realização de empréstimos mediante crédito consignado para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE), contratados por meio de processo seletivo público, no limite máximo de 35% (trinta e cinco) por cento do rendimento base.

Parágrafo único – A autorização fica restrita àquelas contratações por meio de processo seletivo público, não incluindo as contratações diretas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 15 de janeiro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:D2E66999

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 104/2025

PORTARIA nº 104 – 02/01/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ROSIANE VIEIRA CARDOSO**, Maspm nº 9368/8, para ocupar o cargo de **DIRETORA DE ESCOLA,** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E3AAD933

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 64/2024. Credenciamento nº 23/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Valadares Serviços e Saude Ltda Da Vigência: prorrogar até 31 de dezembro de 2025, a vigência do contrato inicial Arinos, 16 de janeiro de 2025

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 065/2024. Credenciamento nº Credenciamento n.º 009/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Gilvanei Lopes Gomes de Jesus Da Vigência: prorrogar até 31 de dezembro de 2025, a vigência do contrato inicial Arinos, 16 de janeiro de 2025

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 138/2024. Credenciamento nº Credenciamento n.º 034/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Agnaldo Rodrigues da Silva – ME, Da Vigência: prorrogar até 31 de dezembro de 2025, a vigência do contrato inicial Arinos, 16 de janeiro de 2025

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 10/2024. Credenciamento nº Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Argemiro Alves Cardoso, Da Vigência: prorrogar até 31 de dezembro de 2025, a vigência do contrato inicial Arinos, 16 de janeiro de 2025

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato Nº 34/2024. Credenciamento n.º 04/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Alexandra Aparecida Rosário Silva Da Vigência: prorrogar até 31 de dezembro de 2025, a vigência do contrato inicial Arinos, 16 de janeiro de 2025

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 35/2024. Credenciamento n.º 04/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Nubia Reis Viana Da Vigência: prorrogar até 31 de dezembro de 2025, a vigência do contrato inicial Arinos, 16 de janeiro de 2025

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 36/2024. Credenciamento n.º 04/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Rosana de Oliveira Melo Da Vigência: prorrogar até 31 de dezembro de 2025, a vigência do contrato inicial Arinos, 16 de janeiro de 2025

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 49/2024. Credenciamento n.º 008/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Francisco Pinto da Silva da Vigência: prorrogar até 31 de dezembro de 2025, a vigência do contrato inicial Arinos, 16 de janeiro de 2025

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 50/2024. Credenciamento n.º 008/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Myllena Kauany Ornelas de Alexandria. Da Vigência: prorrogar até 31 de dezembro de 2025, a vigência do contrato inicial Arinos, 16 de janeiro de 2025

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 74/2024. Credenciamento n.º 04/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Artur Senedesse. Da Vigência: prorrogar até 31 de dezembro de 2025, a vigência do contrato inicial Arinos, 16 de janeiro de 2025

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 09/2024. Dispensa de Licitação nº. 034/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Sandra Carneiro Mendes da Silva. Da Vigência: prorrogar até 31 de dezembro de 2025, a vigência do contrato inicial Arinos, 16 de janeiro de 2025

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 06/2024. Dispensa de Licitação nº. 031/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Maria Jacinta Mendes Ferreira de Castro. Da Vigência: prorrogar até 31 de dezembro de 2025, a vigência do contrato inicial Arinos, 16 de janeiro de 2025

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 007/2024. Dispensa de Licitação nº. 032/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Alessandra Mara Valadares De Souza. Do Reajuste: reajustar em 6,54% o valor do contrato inicial de acordo ao índice acumulado do IGPM. Em razão do reajuste o contrato inicial, passa a vigorar com o velo de R$ 2.110,00 mensal. Arinos, 16 de janeiro de 2025

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 007/2024. Dispensa de Licitação nº. 032/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Silvino Lopes Santana Junior. Do Reajuste: reajustar em 6,54% o valor do contrato inicial de acordo ao índice acumulado do IGPM. Em razão do reajuste o contrato inicial, passa a vigorar com o velo de R$ 2.110,00 mensal. Arinos, 16 de janeiro de 2025

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº de 038/2024. Chamada Publica 001/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Albina Pereira da Silva. Da Vigência: prorrogar até 31 de dezembro de 2025, a vigência do contrato inicial Arinos, 16 de janeiro de 2025

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº de 039/2024. Chamada Publica 001/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Anderleia Amaral Lima. Da Vigência: prorrogar até 31 de dezembro de 2025, a vigência do contrato inicial Arinos, 16 de janeiro de 2025

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº de 047/2024. Chamada Publica 001/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Associação dos Feirantes de Arinos. Da Vigência: prorrogar até 31 de dezembro de 2025, a vigência do contrato inicial Arinos, 16 de janeiro de 2025

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº de 048/2024. Chamada Publica 001/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Cooperativa Regional de Base da Agricultura Familiar e Extrativismo Ltda - Copabase. Da Vigência: prorrogar até 31 de dezembro de 2025, a vigência do contrato inicial Arinos, 16 de janeiro de 2025

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº de 113/2024. Chamada Publica 001/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Emilhe Ferreira Silva. Da Vigência: prorrogar até 31 de dezembro de 2025, a vigência do contrato inicial Arinos, 16 de janeiro de 2025

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato Nº 040/2024. Chamada Publica 001/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Elizabette Teixeira de Lima. Da Vigência: prorrogar até 31 de dezembro de 2025, a vigência do contrato inicial Arinos, 16 de janeiro de 2025

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal

Extrato do primeiro termo aditivo da ata de registro de preços nº. 005/2024. pregão - presencial SRP Nº 020/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Edmilson Dias Da Cruz-ME. Da Vigência: Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, por 03 meses, a partir de 31/12/2024 a 30/03/2025. Acréscimos e Supressões: Acrescer 25%, no quantitativo dos itens, 1, 2, 3, 4, 5, 6, Em razão dos acréscimos o valor global da ata passara a vigorar no valor global de R$ 49.009,71. Arinos, 16 de janeiro de 2025

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 041/2024. Chamada Publica 001/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Geraldo Ferreira dos Santos. Da Vigência: prorrogar até

31 de dezembro de 2025, a vigência do contrato inicial Arinos, 16 de janeiro de 2025

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 141/2024. Credenciamento nº 014/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Ivo Aparecido Gomes Teixeira. Da Vigência: prorrogar até 31 de dezembro de 2025, a vigência do contrato inicial Arinos, 16 de janeiro de 2025

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 042/2024. Chamada Publica 001/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Joanilson Batista de Oliveira. Da Vigência: prorrogar até 31 de dezembro de 2025, a vigência do contrato inicial Arinos, 16 de janeiro de 2025

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 044/2024. Chamada Publica 001/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: José Marcelo de Souza. Da Vigência: prorrogar até 31 de dezembro de 2025, a vigência do contrato inicial Arinos, 16 de janeiro de 2025

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 045/2024. Chamada Publica 001/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Nolberto Rodrigues da Silva. Da Vigência: prorrogar até 31 de dezembro de 2025, a vigência do contrato inicial Arinos, 16 de janeiro de 2025

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato Nº 046/2024. Chamada Publica 001/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Osvandir Pereira Castro. Da Vigência: prorrogar até 31 de dezembro de 2025, a vigência do contrato inicial Arinos, 16 de janeiro de 2025

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 005/2024. Dispensa de Licitação nº. 030/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Barbara Pereira Ribeiro. Da Vigência: prorrogar até 31 de dezembro de 2025, a vigência do contrato inicial Arinos, 16 de janeiro de 2025

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 025/2024. Inexigibilidade de Licitação nº 019/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Centro de Cultura Nathalia. Da Vigência: prorrogar até 31 de dezembro de 2025, a vigência do contrato inicial Arinos, 16 de janeiro de 2025

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Extrato do terceiro termo aditivo ao contrato nº 001/2022. Carta Convite nº 005/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Wanderson Gontijo Marques. Da Vigência: prorrogar até 31 de dezembro de 2025, a vigência do contrato inicial. Dos Acréscimos: fica acrescido em 25%, o objeto contratual ficando o valor mensal do aditivo em R$ 6.125,00. Arinos, 16 de janeiro de 2025

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 016/2024. Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Ildete Guedes Pitangui. Da Vigência: prorrogar até 31 de dezembro de 2025, a vigência do contrato inicial Arinos, 16 de janeiro de 2025

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 083/2024. Credenciamento n.º 025/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Tallula da Silva Viana. Da Vigência: prorrogar até 31 de dezembro de 2025, a vigência do contrato inicial Arinos, 16 de janeiro de 2025

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 084/2024. Credenciamento nº 21/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Edney Pereira De Araujo. Da Vigência: prorrogar até 31 de dezembro de 2025, a vigência do contrato inicial Arinos, 16 de janeiro de 2025

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 082/2021. Pregão Presencial nº 011/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Marluce Helena De Souza Silveira 64431240659. Da Vigência: prorrogar até 31 de dezembro de 2025, a vigência do contrato inicial Arinos, 16 de janeiro de 2025

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 091/2024. Credenciamento nº 21/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Maria Geralda Alves Ribas Vargas. Da Vigência: prorrogar até 31 de dezembro de 2025, a vigência do contrato inicial Arinos, 16 de janeiro de 2025

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato Nº 003/2024. Credenciamento n.º 014/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Adailmo Pereira Barbosa. Da Vigência: prorrogar até 31 de dezembro de 2025, a vigência do contrato inicial Arinos, 16 de janeiro de 2025

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº de 037/2024. Chamada Publica 001/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Cremilda Carneiro de Araujo. Da Vigência: prorrogar até 31 de dezembro de 2025, a vigência do contrato inicial Arinos, 16 de janeiro de 2025

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº de 062/2024. Credenciamento n.º 014/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Elza Dias Pereira. Da Vigência: prorrogar até 31 de dezembro de 2025, a vigência do contrato inicial Arinos, 16 de janeiro de 2025

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº de 043/2024. Chamada Publica 001/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: João Eustaquio de Souza. Da Vigência: prorrogar até 31 de dezembro de 2025, a vigência do contrato inicial Arinos, 16 de janeiro de 2025

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ata de registro de preços nº. 048/2023. presencial SRP Nº 016/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Buritis Atacado, Varejo e Distribuição Eireli. Da Vigência: prorrogar por 12 meses, a partir de 13/12/2024 a 12/12/2025, a vigência da Ata. Arinos, 16 de janeiro de 2025

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Extrato do primeiro termo aditivo ata de registro de preços nº. 049/2023. presencial SRP Nº 016/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Durães e Azevedo Ltda-ME. Da Vigência: prorrogar por 12 meses, a partir de 13/12/2024 a 12/12/2025, a vigência da Ata. Arinos, 16 de janeiro de 2025

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Extrato do primeiro termo aditivo ata de registro de preços nº. 050/2023. presencial SRP Nº 016/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Ruy Comercio De Variedades Ltda. Da Vigência: prorrogar por 12 meses, a partir de 13/12/2024 a 12/12/2025, a vigência da Ata. Arinos, 16 de janeiro de 2025

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Extrato do primeiro termo aditivo ata de registro de preços nº. 004/2024. presencial SRP Nº 001/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Antônio Fabio de Vasconcelos Ribeiro Ltda. Da Vigência: prorrogar por 12 meses, a partir de 31/12/2024 a 30/03/2025, a vigência da Ata. Arinos, 16 de janeiro de 2025

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:2A51E4EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOAÇÃO

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 005/2024. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos da Lei n° 14.133/2021, Acolho o relatório da Agente de Contratação, Ajudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor das pessoas físicas Italo Rodrigues de Jesus, inscrito no CPF sobre o nº 157.896.296-01 no item 03; João Marcos dos Santos Silva, inscrito no CPF sobre o nº 120.170.466-98 no item 15; Valdison Soares Valverde, inscrito no CPF sobre o nº 066.894.866-30 no item 14; Sandro Roberto Dantas Andrade, inscrito no CPF sobre o nº 143.857.128-05 no item 14; Clenilde Pires Monteiro, inscrito no CPF sobre o nº 317.114.481-68 no item 04; DILVANEY Gomes Pereira, inscrito no CPF sobre o nº 069.398.626-33 no item 04; Sidney Junior Barbosa Silva, inscrito no CPF sobre o nº 165.185.686-90 no item 11; Leticia Correia De Oliveira, inscrito no CPF sobre o nº 127.492.426-06 no item 03; Gilvane Pereira Dos Santos, inscrito no CPF sobre o nº 148.267.336-31 no item 04; Artur Barbosa Da Costa, inscrito no CPF sobre o nº 156.571.456-31 no item 03; Leonardo Estrela de Souza, inscrito no CPF sobre o nº 091.499.396-88 no item 04; Antônio Geraldo Ferreira, inscrito no CPF sobre o nº 400.726.906-82 no item 14. Arinos, 16 de janeiro de 2025

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:C214CE76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BANDEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PE 07

Aviso de Adjudicação e Homologação - Pregão Eletrônico 000007/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM GERAL, DESTINADO A ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.Data da Adjudicação e Homologação 16 de janeiro de 2025 em favor da(s) empresa(s) vencedora(s): ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA no lote 51 no valor total de R$ 653,40 (seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), DISTRIBUIDORA BRITO LTDA no lote 4 no valor total de R$ 503,80 (quinhentos e três reais e oitenta centavos), LC PAPELARIA LTDA EPP nos lotes 12, 13, 24, 28, 39, 56, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 72, 76, 79, 82, 83, 87, 90, 92, 93, 94, 98, 100, 101, 106, 108, 109, 122, 123, 124, 126, 129, 131, 136, 151, 159, 160, 162, 163 e 166 no valor total de R$ 33.458,45 (trinta e três mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), MOABE PEREIRA GOBIRA nos lotes 2, 3, 5, 6, 7, 8, 10, 15, 16, 17,

Publicado por:
Telmyr Ricardo da Silva
Código Identificador:03513B36

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025

Aviso de licitação — a Prefeitura Municipal de Bandeira torna pública a realização da seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2025** — menor preço global — objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARES DE PLATAFORMA WEB PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, NO MODO LOCAÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE PROGRAMAS, SEM LIMITE DE USUÁRIOS. INCLUI AINDA SERVIÇOS COMPLEMENTARES NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DE TAIS SISTEMAS, COMO MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÕES E CONFIGURAÇÕES, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, LEGAL E EVOLUTIVA, BEM COMO HOSPEDAGEM DA SOLUÇÃO EM DATA CENTER**. data da abertura: 29 de janeiro de 2025 às 09:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações do Município de Bandeira–MG, situado à Rua Antônio Bandeira, 18 – Centro, no site oficial do município e da plataforma licitar digital nos seguintes endereços: www.bandeira.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br. mais informações pelo telefone (33)3728-1224.

TELMYR RICARDO DA SILVA,
Pregoeiro

Publicado por:
Telmyr Ricardo da Silva
Código Identificador:1DAD829F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2025

Aviso de licitação — a Prefeitura Municipal de Bandeira torna pública a realização da seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2025** — maior oferta/preço — objeto: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA COM AGÊNCIA OU POSTO DE ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE BANDEIRA/MG OU QUE SE COMPROMETA A INAUGURÁ-LA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS (EFETIVOS E ESTÁVEIS, APOSENTADOS PENSIONISTAS, CELETISTAS, CONTRATADOS, COMISSIONADOS E ESTAGIÁRIOS), E EMPRÉSTIMO COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA, PELO PERÍODO DE SESSENTA (60) MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**. data da abertura: 31 de janeiro de 2025 às 09:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações do Município de Bandeira–MG, situado à Rua Antônio Bandeira, 18 – Centro, no site oficial do município e da plataforma licitar digital nos seguintes endereços: www.bandeira.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br. mais informações pelo telefone (33)3728-1224.

TELMYR RICARDO DA SILVA,
Pregoeiro

Publicado por:
Telmyr Ricardo da Silva
Código Identificador:6285D405

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 001/2025 – Registro de Preços para eventual contratação de empresas para o fornecimento de RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP) BOTIJA DE 13KG. Abertura dia 30/01/2025, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição e no site do município a partir do dia 17/01/2025. Informações (32) 3727-1308 ou e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br –

SELMAR LUIS DO VALLE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:1D45D70E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DAS ATAS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 074/2024

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

Objeto: Futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de expediente para suprir as demandas administrativas de todas as secretarias municipais da Prefeitura de Barroso, incluindo as unidades de educação, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Ata de Registro de Preços:Nº 005/2025
Detentora: 48.455.967 MARIA EDUARDA BRITO MAGALHÃES CNPJ:48.455.967/0001-94
Valor da ARP: R$ 4.580,00 (quatro mil quinhentos e oitenta reais)
Vigência: De 10/01/2025 a 10/01/2026
Ata de Registro de Preços:Nº 006/2025
Detentora:BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ:08.692.456/0001-71
Valor da ARP: R$ 5.388,00 (cinco mil trezentos e oitenta e oito reais)
Vigência: De 10/01/2025 a 10/01/2026

Ata de Registro de Preços:Nº 007/2025
Detentora: COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA CNPJ:54.913.711/0001-86
Valor da ARP: R$ 143.246,69 (cento e quarenta e três mil duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos)
Vigência: De 10/01/2025 a 10/01/2026
Ata de Registro de Preços:Nº 008/2025
Detentora:DAIANE DOS SANTOS MARTINS - ME CNPJ:45.930.390/0001-37
Valor da ARP: R$ 2.870,00 (dois mil oitocentos e setenta reais)
Vigência: De 10/01/2025 a 10/01/2026

Ata de Registro de Preços:Nº 009/2025
Detentora: JOSÉ WILLIANS DO NASCIMENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS CNPJ:58.468.801/0001-66
Valor da ARP: R$ 12.205,35 (doze mil duzentos e cinco reais e trinta e cinco centavos)
Vigência: De 10/01/2025 a 10/01/2026
Ata de Registro de Preços:Nº 010/2025
Detentora:LPM DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ:22.425.550/0001-95
Valor da ARP: R$ 197.855,43 (cento e noventa e sete mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos)
Vigência: De 10/01/2025 a 10/01/2026

Ata de Registro de Preços:Nº 011/2025
Detentora: MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA CNPJ:25.314.197/0001-64
Valor da ARP: R$ 11.669,44 (onze mil seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)
Vigência: De 10/01/2025 a 10/01/2026
Ata de Registro de Preços:Nº 012/2025
Detentora:SEVEN COPY COMERCIAL LTDA CNPJ:07.416.432/0001-27
Valor da ARP: R$ 54.238,71 (cinquenta e quatro mil duzentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos)
Vigência: De 10/01/2025 a 10/01/2026

Ata de Registro de Preços:Nº 013/2025
Detentora: SOLUÇÃO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA CNPJ:38.715.554/0001-48
Valor da ARP: R$ 175.464,59 (cento e setenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)
Vigência: De 10/01/2025 a 10/01/2026
Ata de Registro de Preços:Nº 014/2025
Detentora:WM COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ:29.050.922/0001-95
Valor da ARP: R$ 2.443,79 (dois mil quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos)
Vigência: De 10/01/2025 a 10/01/2026

Ata de Registro de Preços:Nº 015/2025
Detentora: WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA CNPJ:55.424.623/0001-83
Valor da ARP: R$ 54.025,64 (cinquenta e quatro mil e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos)
Vigência: De 10/01/2025 a 10/01/2026
Ata de Registro de Preços:Nº 016/2025
Detentora:WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ:29.568.321/0001-79
Valor da ARP: R$ 636.951,04 (seiscentos e trinta e seis mil novecentos e cinquenta e um reais e quatro centavos)

Vigência: De 10/01/2025 a 10/01/2026

_____

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:75E95A87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO AOS CONTRATOS 011/2025, 012/2025 E 013/2025 PROCESSO 181/2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DECULTURA E TURISMO
EXTRATO AOSCONTRATOS 011/2025-012/2025-013/2025 – PROCESSO 181/2024 INEXIGIBILIDADE 024/2024 CREDENCIAMENTO 007/2024**

Município de Barroso torna público extrato aos contratos011/2025, 012/2025 E 013/2025 Credenciamento 007/2024. Credenciamento de Bandas e Artistas em diferentes estilos musicais e artísticos para atender aos eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Barroso, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
ELIAS RODRIGUES CAMPOSCNPJ: 21.012.866/0001-92
Contrato : 011/2025

BRUNO LEIJOTO SIMÃO
Contrato : 012/2025

CRISTIANO SOARES DE SOUSA
Contrato : 013/2025

Vigência : 15/01/2025 a 28/11/2025

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:86E5AE3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
RESULTADO CREDENCIAMENTO 007/2024 PROCESSO 181/2024**

CREDENCIAMENTO007/2024 INEXIGIBILIDADENº 024/2024
O município de Barroso, torna público o resultado do Credenciamento Público nº 007/2024, objetivando o Chamamento público para Credenciamento de Bandas e Artistas em diferentes estilos musicais para atender aos eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Barroso. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CREDENCIADO	CNPJ/CPF	ITEM
Bruno Leijoto Simão	49.303.503/0001-25	04,05,06,07,08,10,11,12,13, 14, 15,16,17,18 e 19
Elias Rodrigues Campos	21.012.866/0001-92	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11, 12,13,14,15,16,1718,19,20,22,30, 31,32,33,34,35,36 e 37
Cristiano Soares de Sousa	20.689.681/0001-54	10,11,12,13,14,15,16,17 e 18

Barroso,15 de janeiro de 2025.

RAQUEL FERREIRA DINIZ

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:2012950C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EDITAL Nº 004/2025 PROCESSO 010/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025**

O Município de Barroso torna público o Edital 004/2025 Processo nº 010/2025 Pregão Eletrônico 003/2025. Constitui objeto deste Edital a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro total de veículo, para atender a frota da Prefeitura Municipal de Barroso**, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Abertura: 31/01/2025 às 10:00hs
Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:7B971BB7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA**

**LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 01 A 03/2025**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº. 30 083 358/0001-9. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Valor: R$ 18.571,55 (dezoito mil e quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco Centavos). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 16/01/2025. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 77/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa Jorge Luiz Marques Dias Eireli , inscrita no CNPJ sob o nº. 40 411 805/0001-42. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Valor: $ 40.655,00 (quarenta mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 16/01/2025. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 77/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa MOEMA COMERCIAL LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº.03 134 867/0001-28. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Valor: $ 42.672,00 (quarenta e dois mil e seiscentos e setenta e dois reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 16/01/2025. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 77/2024.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:E771B1FF

**LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato da Inexigibilidade de Licitação nº 02/2025. **Objeto:** contratação da empresa CLINICA MÉDICA E DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM PROBABY LTDA, inscrita no CNPJ: 31.367.979/0001-64, para se habilitar junto ao SUS - Sistema Único de Saúde para celebração de termo de credenciamento destinado à prestação de serviços de ultrassonografia a serem prestados aos pacientes do Município de Boa Esperança/MG. **TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES:** R$2.165.156,00 (dois milhões cento e sessenta e cinco mil cento e cinquenta e seis reais), o qual será distribuído entre as empresas credenciadas. **Fundamento Legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, Inciso IV.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:5E286DEC

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato da Inexigibilidade de Licitação nº 03/2025. **Objeto:** contratação da empresa CLINIMAGEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 14.577.280/0001-00, para se habilitar junto ao SUS - Sistema Único de Saúde para celebração de termo de credenciamento destinado à prestação de serviços de ultrassonografia a serem prestados aos pacientes do Município de Boa Esperança/MG. **TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES:** R$2.165.156,00 (dois milhões cento e sessenta e cinco mil cento e cinquenta e seis reais), o qual será distribuído entre as empresas credenciadas. **Fundamento Legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, Inciso IV.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:1DD2F024

LICITAÇÕES E PREGÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 74, inciso IV.

OBJETIVO: Habilitar junto ao SUS - Sistema Único de Saúde para celebração de termo de credenciamento destinado à prestação de serviços de ultrassonografia a serem prestados aos pacientes do município de Boa Esperança/MG, conforme tabela abaixo.

ITEM	QUANT ESTIMADA 12 MESES	UNID	DESCRIÇÃO DO EXAME	R$ VALOR UNITÁRIO A SER PAGO
	1800	SRV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ULTRASSON ABDOMINAL TOTAL	143,00
	800	SRV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ULTRASSON ABDOMINAL SUPERIOR	124,33
	900	SRV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ULTRASSON UROLOGICO RINS VIAS URINARIAS	125,33
	400	SRV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ULTRASSON COM DOPPLER	188,33
	1000	SRV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ULTRASSON DE ARTICULAÇÕES	142,33
	300	SRV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ULTRASSON INGUINAL	145,00
	1200	SRV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ULTRASSON DE TIREÓIDE	159,66
	300	SRV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ULTRASSON DE PRÓSTATA	156,66
	400	SRV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ULTRASSON DE PARTES MOLES	161,66
	500	SRV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ULTRASSON DE PAREDE ABDOMINAL	138,00
	300	SRV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ULTRASSON DE BOLSA ESCROTAL	173,33
	800	SRV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ULTRASSON CERVICAL	213,33
	100	SRV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ULTRASSON OBSTÉTRICO COM DOPPLER	218,00
	600	SRV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ULTRASSON DE MMII COM DOPPLER	328,33
	900	SRV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ULTRASSON DE CARÓTIDAS COM DOPPLER	298,33
	1000	SRV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ULTRASSON MAMAS E ÁXILAS	180,66
	1000	SRV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ULTRASSON TRANSVAGINAL	115,33
	200	SRV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ULTRASSON OBSTÉTRICO	116,66
	300	SRV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ULTRASSON PÉLVICO (FEMININO)	109,33

PROPONENTE: CLINIMAGEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 14.577.280/0001-00.

VALOR TOTAL: o valor total estimado é **de R$ 2.165.156,00 (dois milhões cento e sessenta e cinco mil cento e cinquenta e seis reais),** referente a **12 (doze) meses**, o qual será distribuído entre as empresas credenciadas.

Ratifico a presente inexigibilidade e determino a sua publicação.

Boa Esperança/MG, 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ VALTER NETTO
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:53904276

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº LICI - 04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Contrato de Prestação de Serviços – Nº LICI - 04/2025. **Partes:** Município de Boa Esperança e a empresa EDIFICACOES BALDONI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 54.533.896/0001-01. **Objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS pela CONTRATADA de IMPLEMENTAÇÃO COMPLETA DO PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO NAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO NECESSÁRIOS. **Valor:** R$ 1.163.200,00 (um milhão cento e sessenta e três mil e duzentos reais). **Vigência:** 08 (oito) meses. **Fundamento Legal**: Processo de Concorrência Pública nº 04/2024. Lei Federal 14.133/21 e alterações.

BETÂNIA ALVES MONTEIRO -
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:05C8D6F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 078/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO Nº 028/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de fraldas descartáveis geriátricas para fornecimento a pacientes do município que apresentam algum agravo de saúde, bem como em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa adjudicada e homologada:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025:
BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 31.498.120/0001-94. Assinatura da Ata: 16/01/2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura, com o valor global de R$121.070,00 (cento e vinte e um mil e setenta reais).

A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta:
https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/48246
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-28-2024/999813

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:37E1AA46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 273/2023 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº164/2023. AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. Valor: 6.000,00 . Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de de recarga de oxigênio medicinal e correlatos, incluindo a locação de cilindros de oxigênio medicinal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.1.031.449052.0339

02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0348

02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0352

Assinatura: 15/01/2025 - Vigência: 18/02/2025 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:4B54A22A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 225/2024. Dispensa Presencial nº 21/2024.. Contratada: DONIZETI DE LIMA CAZELATO. Valor R$ 25.800,00. ATA RP n. 39/2024 – JM COSTA INFORMÁTICA LTDA. - Valor R$ 23.930,00. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de publicação em Jornal Regional de grande circulação. Publicação de Atos Oficiais, tais como: avisos de licitação, extratos, contratos, leis, decretos, atas, pareceres, etc. Dotação Orçamentária: 02.03.01.04.122.0001.1.004.339039.0061 – Assinatura: 02/01/2025 – Vigência: 31/12/2025 -

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:ACEB902D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 150/2024 - 6º Termo Aditivo ao Contrato 09/2024. Pregão Presencial nº 10/2024. AUTO POSTO DJALMA & CLEBER LTDA. Valor: 950,40. Objeto: O presente contrato tem por objeto aquisição de óleos lubrificantes para manutenção dos veículos e maquinas da frota da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Dotação Orçamentária:
02.02.01.04.122.0001.2.001.339030.0007–GAB
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0039-PM
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0042–PC
02.04.02.15.452.0002.2.009.339030.0119-SERUP
02.04.02.26.782.0002.2.007.339030.0133-EST
02.04.03.20.606.0003.2.013.339030.0166–AGRI
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0212-ENFUND
02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0309–SETRANS
02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0310–SETRANS
02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0311-SETRANS
02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0312–SETRANS
02.05.05.12.361.0007.2.031.339030.0323-ENSINF
02.05.05.12.361.0007.2.031.339030.0324–ENSINF
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0344-SAUDE
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0371–FES
02.07.01.08.243.0013.2.059.339030.0408–CONSTUT
02.07.01.08.244.0010.2.041.339030.0422–IGDBF
02.07.01.08.244.0010.2.048.339030.0441 - FMASOC
Assinatura: 15/01/2025 - Vigência: 05/06/2025 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:F9D44F63

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº. 010/2025, modalidade Pregão Presencial nº 009/2025, do tipo menor preço por item, para registro de preços para futura e eventual aquisição de CESTAS BÁSICAS para atender as necessidades da Prefeitura de Bom Repouso. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 30/01/2025, às 14h00min. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000. Tel. (35) 3461-1224. Email: compras.bomrepouso@micropic.com.br e ou no site:bomrepouso.mg.gov.br.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:73EC0575

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AOS CONTRATOS
N.19/2024, 20/2024, 21/2024 , 22/2024

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 253/2023. Contrato n. 19/2024. Contratado: **ESTIVA TRUCK DIESESL LTDA.** Valor R$ 105.000,00. Contrato n. 20/2024. Contratado: **M.M. COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.** Valor R$1.655.000,00. Contrato n. 21/2024. Contratado: **TRATORVALE POUSO ALEGRE COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.** Valor R$ 425.000,00. Contrato n. 22/2024. Contratado: **UNIMÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI.** Valor R$ 605.000,00. Contratante: Município de Bom Repouso. Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 05/01/2025. Vigência: até 05/01/2026.
Dotação Orçamentária:
02.01.01.04.122.0100.2.001.339030.0007 – Gabinete do Prefeito
02.04.02.15.452.0002.2.009.339030.0112–Limpeza Pública
02.04.02.26.782.0002.2.007.339030.0128– Serviços de Estrada de Rodagem
02.04.03.20.606.0003.2.013.339030.0168–Dep.Agricultura
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0211–EnsinoFundamental
02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0315–Transporte Escolar Ensino Fundamental
02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0317–Transporte Escolar PNATE
02.05.05.12.361.0007.2.031.339030.0318–Transporte Escolar P.T.E
02.05.05.12.365.0007.2.031.339030.0329–Transporte Escolar Ensino Infantil
02.05.05.12.365.0007.2.031.339030.0329–Transporte Escolar P.T.E
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0348–Saúde
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0374-FES
02.07.01.08.243.0013.2.059.339030.0411–Cons Tutelar
02.07.01.08.244.0010.2.048.339030.0426-IGDBF
02.07.01.08.244.0010.2.048.339030.0445 – FMASOC -

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:10AC0EE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO PUBLICAÇÃO

O MUNICIPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização do **Processo Licitatório 005/2025 - Inexigibilidade 003/2025** – **Objeto:** Credenciamento para Contratação de Mão de obra (pessoa jurídica) para prestação de serviços de limpeza geral para atender as demandas da administração municipal conforme especificações contidas no edital.
O Credenciamento será realizado a partir do dia 17.01.2025 no horário das 07h às 12h. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38) 3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com Bonfinópolis de Minas - MG, 16 de janeiro de 2025.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:203FAE97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA

EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024 DO MUNICIPIO DE BOTUMIRIM/MG. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PUBLICA OU PRIVADA, AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CENTRALIZAR E PROCESSAR OS CREDITOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DE TODOS OS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, SEM ONUS PARA O MUNICIPIO. Não houve proposta cadastrada no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS para o Processo Licitatório realizado em 16/01/2025, às 08:00 horas, diante disso foi considerado DESERTO.

GUILHERME LUCIANO OLIVEIRA VELOSO
Pregoeiro Municipal de Botumirim/MG

Publicado por:
Patrick Samuel Peres de Souza e Silva
Código Identificador:075F4F41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO DE CONVÊNIO N.º 01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Prestação de Serviços/Convênio nº 001/2025. Termo de Apostilamento n. º 01 ao Contrato de Convênio n. º 001/2025. Contratado: CONSÓRICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - CISAMESP. Objeto: Realização de ações e serviços de saúde voltado para a população do Município, mediante aproveitamento/aprimoramento da capacidade instalada do CONSÓRCIO e tratamento da demanda reprimida que o Consórcio administra de seus consorciados. Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025. Inclusão de Dotação Orçamentária: Ficha: 524 - 0210 2100 10302020 2002 339039 – Manutenção das Atividades de Alta e Média Complexidade. Data: 16/01/2025.

LOURIVAL CAVINI JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ian Gabriel Ribeiro Brandão
Código Identificador:129F52A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 0022025 PRC 144 24 INEX 33 24

EXTRATODE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato-Processo nº 144/2024,Credenciamento nº 004/2024,Contrato nº 002/2025.Contratado(a):OCTA PROJETOS LTDA., CNPJ nº 55.108.389/0001-85.Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, ARQUITETURA, ENGENHARIAS ELETRICA, MECÂNICA, HIDRAULICA, AMBIENTAL E ESTRUTURAL, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Valor Total do Contrato. R$ 211.940,00 (duzentos e onze mil novecentos e quarenta reais). Dotação Orçamentária confome definida no processo.Vigência: de 60 meses.Data da Ass.: 06/01/2025. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:2F46EDC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
DECRETO Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Decreto nº 001 de 02 DE JANEIRO de 2025.

Dispõe sobre as garantias trabalhistas a serem observadas na execução dos contratos administrativos no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito do Município de CABO VERDE - MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto nos art. 5º, art. 48, caput, inciso II, art. 121, § 3º, e art. 122, § 2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Objeto e âmbito de aplicação
Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as garantias trabalhistas a serem observadas na execução dos contratos administrativos no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.
Parágrafo único. O disposto nos art. 2º e art. 3º deste Decreto aplica-se aos contratos de execução de obras e serviços de engenharia de que trata o art. 46 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Disposições gerais
Art. 2º Os contratos administrativos conterão cláusulas que disponham sobre:
I - o cumprimento das normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
II - a erradicação do trabalho análogo ao de escravo e do trabalho infantil, com previsões sobre as obrigações de:
a) não submeter trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
b) não utilizar qualquer trabalho realizado por menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente; e
c) não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto Federal nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
III - a recepção e o tratamento de denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho; e
IV - a responsabilidade solidária da empresa contratada por atos e omissões de eventual empresa subcontratada que resultem em descumprimento da legislação trabalhista.

Contratos com dedicação exclusiva de mão de obra
Art. 3º Os contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra conterão cláusulas que assegurem aos trabalhadores:

I - a previsibilidade da época de gozo de suas férias, com vistas a conciliar o direito ao descanso e à garantia do convívio familiar com as necessidades do serviço; e
II - a possibilidade de compensação de jornada de trabalho, desde que compatível com a natureza dos serviços, nas hipóteses de:
a) diminuição excepcional e temporária da demanda de trabalho, inclusive em razão de recesso de final de ano, quando houver; e
b) necessidade eventual de caráter pessoal de trabalhador em que não se mostre eficiente ou conveniente convocar trabalhador substituto.
Parágrafo único. Os contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra conterão cláusulas que assegurem o cumprimento de obrigações trabalhistas pelo contratado, nos termos do disposto no art. 121, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observado o disposto no art. 8º do Decreto Federal nº 9.507, de 21 de setembro de 2018.

Art. 4º Nos contratos de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, a jornada semanal de trabalho de quarenta e quatro horas estabelecida em acordo individual escrito, convenção coletiva, acordo coletivo de trabalho ou dissídio coletivo poderá ser reduzida para quarenta horas, sem prejuízo da remuneração do trabalhador.
Parágrafo único. Ato da autoridade máxima da Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos especificará os serviços em que a redução estabelecida no caput será realizada.

Art. 5º Na contratação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra, somente serão aceitas, nos termos do edital, propostas que adotem, na planilha de custos e formação de preços, valor igual ou superior ao orçado pela administração, que corresponderá à soma do salário e dos benefícios previstos em convenção coletiva da categoria.
§ 1º A critério da administração, mediante justificativa, outros benefícios de natureza trabalhista ou social poderão compor a planilha de custos e formação de preços.
§ 2º Os valores de que trata este artigo deverão ser estimados com base na convenção coletiva, no acordo coletivo de trabalho ou no dissídio coletivo adequado à categoria profissional que executará o serviço contratado, considerada a base territorial de execução do objeto do contrato.

Disposições finais
Art. 6º A Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Desenvolvimento em conjunto com a Secretaria Municipal de Suprimentos, poderá editar normas complementares, inclusive com os prazos e os procedimentos para os órgãos e as entidades adaptarem os processos internos de contratação em andamento e os contratos vigentes ao disposto neste regulamento.

Art. 7º Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - MG, 02 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:E3C3A6C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
DECRETO Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Decreto nº 003 DE 02 DE JANEIRO de 2025.

Dispõe sobre as regras e os procedimentos para adoção dos custos mínimos a serem observados nos valores de remuneração, incluindo salário-base e adicionais, auxílio-alimentação e outros benefícios como mecanismo de fortalecimento das garantias trabalhistas em contratos de prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº 001/2025.

CLAÚDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito do Município de CABO VERDE-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal tendo em vista o disposto no inciso II do art. 18 c/c §1º do art. 40, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação
Art. 1º Este regulamento dispõe sobre as regras e os procedimentos para adoção dos custos mínimos a serem observados nos valores de remuneração, incluindo salário-base e adicionais, auxílio-alimentação e outros benefícios como mecanismo de fortalecimento das garantias trabalhistas em contratos de prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº 001/2025.
Parágrafo único. Este regulamento não trata das situações em que se tenha identificado e justificado, na fase de planejamento da contratação, que a necessidade administrativa só pode ser atendida por profissionais com maior expertise do que os trabalhadores remunerados pelos pisos das respectivas categorias.

CAPÍTULO II
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Do Objeto da Contratação
Art 2º O órgão ou entidade deverá identificar, na fase preparatória para a contratação de prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra:
I - a categoria profissional que executará o serviço a ser contratado, conforme definido na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO); e
II - o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo que servirá de paradigma para estabelecer os custos relativos à categoria profissional que executará o serviço contratado na localidade.

Art. 3º A pesquisa pelo Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho paradigma poderá ser realizada no sítio eletrônico do Ministério do Trabalho e Emprego, sempre considerando a busca pelo sindicato laboral que melhor representa a categoria profissional dos trabalhadores envolvidos na contratação para a localidade analisada.
Parágrafo único. Quando não for localizado Acordo ou Convenção Coletiva vigente na pesquisa realizada no "caput", ou quando a data de vigência desta superar um ano, deverá ser checado se há Dissídio Coletivo ou se há Acordo ou Convenção Coletiva em vigor que ainda não esteja disponibilizado no referido sítio eletrônico, em atenção ao art. 614, §1º, do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Da fixação de custos mínimos relevantes
Art. 4º A elaboração da planilha de custos e formação de preços para elaboração do orçamento estimado da contratação do serviço deverá estar fundamentada no Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo considerado paradigma.
§ 1º Dentre os custos estimados na planilha de custos e formação de preços, o órgão ou entidade indicará os custos unitários mínimos relevantes, que deverão ser observados nas propostas de preços.
§ 2º Consideram-se custos unitários mínimos relevantes:
I - valores de remuneração, incluindo salário base e adicionais;
II - valores de auxílio-alimentação; e
III - benefícios previstos no Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo paradigma que contemplem todos os trabalhadores representados pelo sindicato laboral.
§ 3º Não serão considerados custos unitários mínimos relevantes quaisquer valores previstos em Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo que não contemplem todos os trabalhadores representados pelo sindicato laboral.

CAPÍTULO III
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Do Edital
Art. 5º O Edital deverá conter cláusulas que disponham sobre a apresentação dos seguintes documentos na fase de julgamento da proposta de preços do licitante:
I - declaração informando o enquadramento sindical do licitante, relacionando qual a atividade econômica preponderante e a justificativa para adoção do instrumento coletivo do trabalho em que se baseia sua proposta;
II - cópia da carta ou do registro sindical do sindicato ao qual o licitante declara ser enquadrado;
III - cópia do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado pelo licitante para a elaboração da planilha de custos e formação de preços que embasam o valor global ofertado; e
IV - declaração de que é responsabilidade do licitante a veracidade das informações prestadas, assumindo a responsabilidade integral por eventuais erros no enquadramento sindical ou fraude pela utilização de instrumento coletivo incompatível com o enquadramento sindical declarado, e por qualquer ônus decorrente de reenquadramentos que ocorram durante a vigência contratual, sujeitando-se às sanções previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º O Edital para contratação de prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverá estabelecer os custos unitários mínimos relevantes.

Da análise de propostas
Art. 7º O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, realizará a verificação da observância da proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto aos custos unitários mínimos relevantes estabelecidos pela Administração, além dos demais aspectos ligados à conformidade da proposta ao objeto licitado e à compatibilidade do preço.
§1º O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando esta o substituir, concederá o prazo de no mínimo duas horas para readequação da proposta quando esta não observar os custos unitários mínimos relevantes, sob pena de desclassificação, na forma do regulamento do critério de julgamento do menor preço ou maior desconto.
§2º O agente ou comissão de contratação, quando esta o substituir, devem verificar se as previsões do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo indicado estão sendo contempladas na Planilha de Custos e Formação de Preços quando as informações previstas no art. 5º indicarem Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo diferente do utilizado como paradigma.
§3º Deverão prevalecer os valores que forem mais benéficos ao trabalhador, na hipótese do §2º, quando o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo indicado estabelecerem valores de remuneração, incluindo salário base e adicionais, de auxílio-alimentação e de benefícios superiores aos do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado como paradigma.

CAPÍTULO IV
EXECUÇÃO CONTRATUAL

Da gestão contratual
Art. 8º Deverá ser observado durante a execução contratual:
I - se o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo ao qual a empresa contratada está vinculada é diferente do Acordo, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo paradigma; e
II - a responsabilidade integral da empresa contratada por eventual ônus financeiro de correções salariais e de outras vantagens que resultem de decisão judicial, decorrente de erro ou fraude no enquadramento sindical, bem como pela alteração unilateral da vinculação sindical por parte da contratada durante a execução contratual.

Art 9º Os órgãos ou entidades contratantes deverão preservar os direitos mais benéficos ao trabalhador durante a execução contratual caso o Acordo, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo ao qual a empresa contratada está vinculada seja diferente do Acordo, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo utilizado como paradigma para definição dos custos unitários mínimos relevantes, para fins de repactuação.
§ 1º A correção dos valores mínimos de remuneração, incluindo salário base e adicionais, e dos benefícios estabelecidos, será realizada com base nas cláusulas de reajuste percentual do Acordo, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo ao qual a empresa contratada está vinculada, quando este for diferente do Acordo, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo paradigma.
§ 2º A repactuação será realizada com base na apuração da diferença percentual entre os valores previstos no Acordo, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo anterior e o que entrou em vigor quando inexistir cláusula de previsão de reajuste percentual no Acordo, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo ao qual a empresa contratada está vinculada.
§ 3º Deverão prevalecer os valores que forem mais benéficos ao trabalhador caso o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo ao qual a empresa contratada está vinculada venha a estabelecer valores de remuneração, incluindo salário base e adicionais, de auxílio-alimentação e de benefícios superiores aos valores estabelecidos na contratação ou superiores à aplicação dos percentuais previstos nos §§ 1º e 2º.

Art. 10. As disposições deste regulamento relativas à repactuação contratual aplicam-se às hipóteses de repactuação da Ata de Registro de Preços, quando cabíveis.

Da fiscalização
Art. 11. A fiscalização quanto ao cumprimento do disposto neste regulamento deverá observar os procedimentos específicos de fiscalização dada a natureza dos contratos celebrados.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS
Normas Complementares
Art. 12. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Municipal de Administração Planejamento e Desenvolvimento em conjunto com a Secretaria Municipal de Suprimentos, que poderá expedir normas complementares.

Vigência
Art. 13. Os procedimentos administrativos já autuados deverão se adaptar à presente norma no prazo de até 30 dias.
Parágrafo único. No prazo referido no caput, os editais de licitação poderão ser publicados e os contratos poderão ser firmados sem adaptação às normas deste regulamento.

Art. 14. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - MG, 02 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:F679F768

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
DECRETO Nº 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Decreto nº 004 de 02 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre as regras e procedimentos para a possibilidade de compensação de jornada nos contratos de prestação de serviços contínuos, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.

CLAÚDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito do Município de CABO VERDE-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal tendo em vista o disposto no inciso II do

art. 18 c/c §1º do art. 40, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação
Art. 1º Este regulamento dispõe sobre as regras e procedimentos para a possibilidade de compensação de jornada nos contratos de prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.

Hipóteses de compensação de jornada
Art. 2º A compensação de jornada poderá ser adotada nas seguintes hipóteses:
I - diminuição excepcional e temporária da demanda de trabalho na unidade de execução, inclusive na hipótese de recesso de final de ano, quando houver; e
II - necessidade eventual de caráter pessoal dos trabalhadores, em que não se mostre eficiente ou conveniente convocar trabalhadores substitutos.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADA

Manifestação de Interesse
Art. 3º A compensação de jornada depende do interesse manifestado pelo trabalhador e da avaliação do responsável pela unidade de execução.
§1º Para fins deste regulamento, considera-se unidade de execução o local onde o serviço do trabalhador é executado.
§2º Na hipótese de os trabalhadores prestarem serviços para unidades distintas, caberá ao fiscal setorial fazer a interlocução com os responsáveis pelas unidades de execução onde o trabalhador presta os serviços, para o fim da avaliação sobre a compensação pretendida.
§3º Não havendo a designação de fiscal setorial, a competência recairá no fiscal técnico.

Parâmetros de avaliação
Art. 4º A avaliação do responsável pela unidade de execução sobre a compensação de jornada pretendida será pautada em critérios de conveniência e oportunidade, observados os parâmetros deste regulamento.

Art. 5º A compensação de jornada não será considerada viável quando:
I - implicar aumento de custos do contrato;
II - demandar o acionamento de trabalhador substituto para cobrir a ausência do solicitante;
III - o trabalhador tiver direito à falta justificada pelo motivo indicado para a compensação;
IV - implicar compensação acima dos limites permitidos pela legislação trabalhista; ou
V - conflitar com a legislação trabalhista vigente, convenções coletivas, acordos coletivos ou dissídios coletivos da categoria.

Art. 6º As compensações de jornada limitam-se:
I - à jornada diária máxima de 10 (dez) horas; e
II - ao acréscimo de 2 (duas) horas à jornada diária do trabalhador.

Controle das horas compensadas
Art 7º Para fins de aferição da compensação de jornada, serão utilizados os registros decorrentes do ponto eletrônico da contratada ou outro meio previsto no contrato.

Art. 8º O fiscal técnico deverá incluir no relatório mensal ou no termo de recebimento provisório a informação consolidada sobre compensação de jornada pelos trabalhadores alocados no contrato, conforme as hipóteses disciplinadas nesta Instrução Normativa.

Descontos
Art. 9º Caso o período de ausência corresponda a um dia de trabalho, o fiscal observará se foi efetuado o desconto do pagamento do vale transporte, se previsto no contrato, na fatura apresentada pela contratada, exceto quando a compensação recair em um dia no qual o trabalhador não exerceria suas atividades.

Art. 10. O valor referente ao vale-alimentação, se previsto no contrato, só deverá ser descontado caso as horas de ausência não venham a ser compensadas posteriormente e a convenção coletiva ou o acordo coletivo aplicável estabelecer que o benefício está vinculado ao dia trabalhado.
Parágrafo único. Caso a ausência seja parcialmente compensada, o desconto do valor do vale alimentação será proporcional ao período não compensado.

CAPÍTULO III
DAS HIPÓTESES DE COMPENSAÇÃO DA JORNADA

Seção I
Diminuição excepcional e temporária da demanda de trabalho
Da diminuição excepcional e temporária dos serviços - recesso
Art. 11. Para os períodos de diminuição excepcional ou temporária de trabalho, inclusive em razão de recesso de fim de ano, o gestor do contrato avaliará a conveniência e oportunidade de elaboração de escalas de revezamento dos trabalhadores, comunicando a todas as unidades sobre a possibilidade e os requisitos para concessão.

Art. 12. Definida a possibilidade de elaboração das escalas de revezamento no contrato, o responsável de cada unidade de execução deverá decidir sobre a aplicação na unidade, em consonância com o funcionamento do setor no período.
Parágrafo único. É vedado o tratamento diferenciado aos trabalhadores terceirizados sem fundamentação nas necessidades da manutenção do serviço, quando for verificada a redução das atividades da unidade de execução no mesmo período.

Art. 13. O responsável pela unidade de execução deverá reportar a opção adotada à gestão contratual, que consolidará as informações e as repassará à contratada.
Parágrafo único. A contratada informará aos trabalhadores sobre a possibilidade de compensação de jornada em razão da diminuição excepcional ou temporária de trabalho.

Art. 14. Os trabalhadores das unidades de execução optantes pela aplicação da escala de revezamento que tiverem interesse em usufruir de recesso deverão manifestar o interesse e indicar a quantidade de horas ao preposto da contratada.
Parágrafo único. O preposto da contratada elaborará a escala de revezamento e a apresentará ao fiscal do contrato.

Art. 15. O fiscal do contrato conferirá se a escala apresentada atende às necessidades de manutenção dos serviços de cada unidade, dando ciência ao gestor do contrato.

Art. 16. O total de horas calculadas para o recesso deverá ser compensado a partir da fixação da escala de revezamento, com cumprimento integral até o mês subsequente ao do recesso.

Art. 17. As compensações devem estar refletidas nos registros decorrentes do ponto eletrônico da contratada ou outro meio previsto no contrato, cabendo à contratada indicar os saldos existentes.

Art. 18. O fiscal técnico deverá elaborar o termo de recebimento provisório, com as seguintes informações:
I - se o saldo de horas encontra-se positivo, caso ainda não usufruído o recesso;
II - se o recesso foi parcialmente compensado, caso o recesso tenha sido usufruído, mas a compensação não tenha sido concluída;
III - se o recesso foi integralmente compensado, caso a compensação tenha sido concluída; ou
IV - se há saldo em aberto, com sugestão de glosa no pagamento da fatura, caso a compensação não tenha sido concluída até o mês imediatamente subsequente ao recesso.

Art. 19. Fica limitado o usufruto do recesso ao total de horas indicadas para compensação.
Parágrafo único. Caso o trabalhador se ausente por período superior às horas compensadas, deverá ser indicada a glosa por ausência da prestação do serviço, excetuada a hipótese do art. 21.

Art. 20. Os trabalhadores que não fizerem opção por recesso deverão manter sua jornada de trabalho habitual.

Seção II
Necessidades eventuais do trabalhador
Das necessidades eventuais do trabalhador
Art. 21. O interesse do trabalhador na compensação de jornada por necessidade de ausência eventual deverá ser informado ao responsável pela unidade de execução onde ele desempenha suas atividades, de forma prévia.

Art. 22. O responsável pelo setor avaliará a conveniência e oportunidade de que a ausência seja objeto de compensação e informará:
I - ao fiscal do contrato os dados sobre o nome do trabalhador, o período da ausência, a quantidade de horas, a forma e o prazo da compensação, caso considere viável a compensação, dando ciência ao trabalhador; ou
II - ao trabalhador, caso não considere viável a compensação, acrescentando que, em caso de ausência, será acionado trabalhador substituto para cobrir a ausência do solicitante.

Art. 23. O fiscal do contrato informará ao preposto da empresa sobre a compensação pretendida e a previsão da data de ausência do trabalhador.
Parágrafo único. Em situações urgentes e imprevistas, a ausência do trabalhador por necessidade eventual poderá ocorrer após a avaliação de viabilidade do responsável pela unidade de execução, sem prejuízo do procedimento estabelecido no art. 22, inciso I e no art. 23.
Parágrafo único. Em situações urgentes e imprevistas, a ausência do trabalhador por necessidade eventual poderá ocorrer após a avaliação de viabilidade do responsável pela unidade de execução, sem prejuízo do procedimento estabelecido no art. 22, inciso I, e caput do presente artigo.

Art. 24. A compensação deverá ocorrer dentro do mesmo mês da ausência, exceto quando não houver tempo hábil para a compensação ser realizada neste período.
§1º Quando não houver tempo hábil para compensação de jornada no mesmo mês, o saldo poderá ser remanejado para o mês imediatamente subsequente.
§2º É vedado remanejar o saldo existente para período posterior ao mês imediatamente subsequente ao da ausência.

Art. 25. As compensações concluídas no mesmo mês devem estar refletidas no controle de ponto eletrônico da contratada ou outro meio previsto no contrato.

Art. 26. Caso a compensação não venha a ser concluída no mesmo mês da ausência, a contratada deverá informar ao fiscal do contrato e ao trabalhador o saldo de horas em aberto.

Art. 27. Na hipótese do art. 23, o fiscal do contrato poderá efetuar o recebimento provisório, informando o saldo de horas a compensar para fins de controle, sem indicação de glosa.

Art. 27. Na hipótese do art. 26, o fiscal do contrato poderá efetuar o recebimento provisório, informando o saldo de horas a compensar para fins de controle, sem indicação de glosa.

Art. 28. A contratada deverá informar ao fiscal do contrato se a compensação foi ou não concluída no mês subsequente.

Art. 29. O fiscal técnico deverá elaborar o termo de recebimento provisório com as seguintes informações:
I - se o saldo de horas objeto do recebimento anterior foi integralmente compensado, caso a compensação tenha sido concluída; ou
II - se o saldo de horas não foi integralmente compensado, com a sugestão de glosa no pagamento da fatura.

Art. 30. É vedada a realização de horas extras pelos trabalhadores sem que tenham sido previamente acordadas com a contratada e com o responsável do setor, com indicação da necessidade de ausência.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais
Art. 31. Os órgãos e entidades podem estabelecer fluxo de comunicação diverso do estabelecido neste regulamento, desde que garanta o registro da informação e o conhecimento sobre a compensação por todos os envolvidos.

Art. 32. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Desenvolvimento em conjunto com a Secretaria Municipal de Suprimentos, que poderá expedir normas complementares.

Art. 33. Os órgãos e as entidades da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional deverão se adaptar às previsões deste regulamento no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do início da vigência estabelecida no art. 34.
Parágrafo único. A implementação das medidas previstas neste regulamento independe de termo aditivo aos contratos.

Vigência
Art. 34. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cabo Verde, 02 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:9D1EFEC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
DECRETO Nº 005 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Decreto nº 005 de 02 DE JANEIRO de 2025.

Regulamenta o art. 25, § 4º, o art. 60, caput, inciso IV, e o art. 163, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre os parâmetros e a avaliação dos programas de integridade, nas hipóteses de contratação de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, de desempate de propostas e de reabilitação de licitante ou contratado, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito do Município de CABO VERDE - MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 25, § 4º, no art. 60, caput, inciso IV, e no art. 163, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, o art. 25, § 4º, o art. 60, caput, inciso IV, e o art. 163, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre os parâmetros e a avaliação dos programas de integridade, nas hipóteses de:
I - contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;
II - desempate entre duas ou mais propostas; e
III - reabilitação de licitante ou contratado.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto aplica-se às contratações realizadas por órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, distrital e municipal com recursos oriundos de transferências voluntárias da União, e cabe ao ente federativo definir o órgão ou a entidade responsável pela avaliação do programa de integridade.

CAPÍTULO II
DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 2º Para fins deste Decreto, considera-se programa de integridade o conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e a aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta e outras políticas e diretrizes de integridade e prevenção a atos de corrupção, com objetivo de:
I - prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos lesivos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira;
II - mitigar os riscos sociais e ambientais decorrentes das atividades da organização, de modo a zelar pela proteção dos direitos humanos; e
III - fomentar e manter uma cultura de integridade no ambiente organizacional.
Parágrafo único. O programa de integridade deve ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as características e os riscos relevantes das atividades de cada pessoa jurídica, a qual procederá ao constante aperfeiçoamento e adaptação de seu programa, a fim de assegurar sua efetividade.

Art. 3º O programa de integridade será avaliado, quanto a sua implantação, seu desenvolvimento ou a seu aperfeiçoamento, de acordo com os seguintes parâmetros:
I - comprometimento da alta direção da pessoa jurídica, incluídos os conselhos, evidenciado pelo apoio visível e inequívoco ao programa e pela destinação de recursos adequados;
II - padrões de conduta, código de ética, políticas e procedimentos de integridade, aplicáveis a todos os empregados e administradores, independentemente do cargo ou da função exercida;
III - padrões de conduta, código de ética e políticas de integridade estendidas, quando necessário, a terceiros, como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados;
IV - treinamentos e ações de comunicação periódicos sobre o programa de integridade;
V - gestão adequada de riscos, incluída sua análise e reavaliação periódica, para a realização de adaptações necessárias ao programa de integridade e para a alocação eficiente de recursos;
VI - registros contábeis que reflitam de forma completa e precisa as transações da pessoa jurídica;
VII - controles internos que assegurem a pronta elaboração e a confiabilidade de relatórios e demonstrações financeiras da pessoa jurídica;
VIII - procedimentos específicos para prevenir fraudes e ilícitos no âmbito de processos licitatórios, na execução de contratos administrativos ou em qualquer interação com o setor público, ainda que intermediada por terceiros, como pagamento de tributos, sujeição a fiscalizações ou obtenção de autorizações, licenças, permissões e certidões;
IX - mecanismos específicos para assegurar o respeito aos direitos humanos e trabalhistas e a preservação do meio ambiente;
X - independência, estrutura e autoridade da instância interna responsável pela aplicação do programa de integridade e pela fiscalização de seu cumprimento;
XI - canais de denúncia de irregularidades, abertos e amplamente divulgados a funcionários e terceiros, e mecanismos destinados ao tratamento das denúncias e à proteção de denunciantes de boa-fé;
XII - medidas disciplinares em caso de violação do programa de integridade;
XIII - procedimentos que assegurem a pronta interrupção de irregularidades ou de infrações detectadas e a tempestiva remediação dos danos gerados;
XIV - diligências apropriadas, baseadas em risco, para:
a) contratação e, conforme o caso, supervisão de terceiros, como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários, despachantes, consultores, representantes comerciais e associados;
b) contratação e, conforme o caso, supervisão de pessoas expostas politicamente e de seus familiares, colaboradores e pessoas jurídicas de que participem; e
c) realização e supervisão de patrocínios e doações;
XV - verificação, durante os processos de fusões, aquisições e reestruturações societárias, do cometimento de irregularidades ou ilícitos ou da existência de vulnerabilidades nas pessoas jurídicas envolvidas;
XVI - transparência e responsabilidade socioambiental da pessoa jurídica; e
XVII - monitoramento contínuo do programa de integridade com vistas ao seu aperfeiçoamento na prevenção, na detecção e no combate à ocorrência de fraudes, de irregularidades, de atos lesivos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e de condutas que atentem contra os direitos humanos e trabalhistas e o meio ambiente.
§ 1º Na avaliação do programa de integridade, serão considerados o porte e as especificidades da pessoa jurídica, por meio de aspectos como:
I - a quantidade de funcionários, empregados e colaboradores;
II - o faturamento, levando ainda em consideração o fato de ser qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
III - a estrutura de governança corporativa e a complexidade de unidades internas, como departamentos, diretorias ou setores, considerada eventual estruturação de grupo econômico;
IV - a utilização de agentes intermediários, como consultores ou representantes comerciais;
V - o setor do mercado em que atua;
VI - os países em que atua, direta ou indiretamente;
VII - o grau de interação com o setor público e a importância de contratações, investimentos e subsídios públicos, autorizações, licenças e permissões governamentais em suas operações; e
VIII - a quantidade e a localização das pessoas jurídicas que integram o grupo econômico.
§ 2º Ato do Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União estabelecerá a metodologia de avaliação e os critérios mínimos para considerar o programa de integridade como implantado, desenvolvido ou aperfeiçoado, quando se tratar de contratações que envolvam recursos federais e ato de órgão similar no Município, quando se tratar de contratações que envolvam recursos municipais.

CAPÍTULO III
DA OBRIGATORIEDADE DE COMPROVAÇÃO

Art. 4º São obrigados a comprovar a implantação do programa de integridade:
I - o contratado, em contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, nos termos do disposto no art. 25, § 4º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
II - o licitante que apresentar declaração de possuir programa de integridade como critério de desempate entre duas ou mais propostas, nos termos do disposto no art. 60, caput, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e
III - aquele que solicitar a reabilitação em razão de sanção aplicada pela prática das infrações previstas no art. 155, caput, incisos VIII e XII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso III do caput, se a pessoa jurídica possuía programa de integridade implantado quando da aplicação da sanção em relação a qual objetiva se reabilitar, deverá comprovar o seu aperfeiçoamento.

Art. 5º Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o contratado comprovará a implantação do programa de integridade.
§ 1º Para fins de enquadramento da contratação de obras, serviços e fornecimentos como sendo de grande vulto, nos termos do disposto no art. 6º, caput, inciso XXII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão considerados o valor inicial do contrato e os eventuais aditivos.
§ 2º Na hipótese de contrato firmado por pessoas jurídicas em consórcio, todas as consorciadas comprovarão a implantação do programa de integridade.

Art. 6º Para fazer jus ao critério de desempate previsto no art. 60, caput, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o licitante apresentará declaração de que desenvolve programa de integridade.
§ 1º Ato do Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União disporá sobre o modelo da declaração de que trata o caput, quando se tratar de contratações que envolvam recursos federais e ato de órgão similar no Município, quando se tratar de contratações que envolvam recursos municipais.
§ 2º Na hipótese de mais de um licitante apresentar a declaração de que trata o caput para fins de desempate, será aplicado o disposto no art. 60, § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 7º Para reabilitação quanto à sanção pelas infrações previstas no art. 155, caput, incisos VIII e XII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o licitante ou o contratado comprovará a implantação ou o aperfeiçoamento do programa de integridade, considerada a adoção das medidas de remediação em face dos fatos que ensejaram a aplicação da sanção.

Art. 8º A Controladoria-Geral da União manterá rotina de recepção e tratamento das informações e dos documentos necessários para comprovar a implantação, o desenvolvimento ou o aperfeiçoamento do programa de integridade, quando se tratar de contratações que envolvam recursos federais e órgão similar no Município, quando se tratar de contratações que envolvam recursos municipais, os quais serão submetidos:
I - no prazo de seis meses, contado da assinatura do contrato, para contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;
II - no momento da apresentação da proposta no processo licitatório, para fins do disposto no art. 60, caput, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; ou
III - no momento da apresentação do pedido de reabilitação, para fins do disposto no art. 163, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O prazo de que trata o inciso I do caput será contado da data da assinatura do termo aditivo, na hipótese em que o valor de que trata o art. 6º, caput, inciso XXII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, seja alcançado por meio de aditivo.
§ 2º Ato do Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União disporá sobre as informações e os documentos de que trata o caput, quando se tratar de contratações que envolvam recursos federais e ato de órgão similar no Município, quando se tratar de contratações que envolvam recursos municipais.
.

CAPÍTULO IV
DA ATUAÇÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Art. 9º A Controladoria-Geral da União, quando se tratar de contratações que envolvam recursos federais e o órgão similar no Município, quando se tratar de contratações que envolvam recursos municipais, exercerão junto às pessoas jurídicas de que trata este Decreto atividades de natureza:
I - preventiva, por meio de orientação, supervisão e avaliação; e
II - repressiva, por meio de processo de responsabilização.

Seção I
Da atividade preventiva
Art. 10. A orientação consiste na conscientização e na capacitação de agentes públicos e entes privados e englobará especialmente:
I - a elaboração e a disponibilização de guias de boas práticas, manuais, modelos de documentos ou outros instrumentos de consulta e apoio; e
II - a publicação de informações e dados, de forma individual e agregada, acerca dos programas de integridade submetidos por outros licitantes e contratados, resguardados os casos de sigilo legal.

Art. 11. A supervisão consiste no levantamento e na análise de informações e dados relevantes para subsidiar a avaliação de programas de integridade e a atividade preventiva.
Parágrafo único. Na supervisão, serão considerados o perfil dos licitantes e contratados e a identificação de riscos, inclusive setoriais, a fim de estabelecer a priorização de atuação da Controladoria-Geral da União quando se tratar de contratações que envolvam recursos federais e ato de órgão similar no Município, quando se tratar de contratações que envolvam recursos municipais.

Art. 12. A avaliação consiste na análise de aderência do programa de integridade aos parâmetros estabelecidos neste Decreto, com o objetivo de verificar a sua implantação, seu desenvolvimento ou o seu aperfeiçoamento.
Parágrafo único. Compete à Controladoria-Geral da União realizar as avaliações dos programas de integridade para fins do disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando se tratar de contratações que envolvam recursos federais e compete ao órgão similar no Município, quando se tratar de contratações que envolvam recursos municipais.

Art. 13. A avaliação dos programas de integridade pelos órgãos competentes poderá ser realizada:
I - de ofício;
II - em decorrência de ações periódicas de avaliação, inclusive por meio de amostragem; ou
III - de forma coordenada com órgãos e entidades públicos.
Parágrafo único. A Controladoria-Geral da União, quando se tratar de contratações que envolvam recursos federais e o órgão similar no Município, quando se tratar de contratações que envolvam recursos municipais, poderão adotar todas as medidas necessárias para a avaliação do programa de integridade, incluída solicitação de informações e realização de diligências, visitas técnicas e entrevistas.

Art. 14. Efetivada a avaliação do programa de integridade, o órgão competente encaminhará o relatório de avaliação à unidade de gestão de contratos, ou área equivalente, do órgão ou da entidade contratante, para adoção das providências pertinentes.
§ 1º A avaliação que concluir pela implantação, pelo desenvolvimento ou pelo aperfeiçoamento do programa de integridade será válida pelo prazo de vinte e quatro meses.
§ 2º A pessoa jurídica que tiver seu programa de integridade avaliado nos termos do disposto no § 1º poderá ser submetida a nova avaliação quando:
I - transcorrido o prazo estabelecido no § 1º; ou
II - identificada, a qualquer tempo, situação ou informação que possa suscitar dúvida ou questionamento sobre seu comprometimento com a ética, a integridade e a prevenção e o combate a atos de fraude e corrupção.

Art. 15. A Controladoria-Geral da União, quando se tratar de contratações que envolvam recursos federais e o órgão similar no Município, quando se tratar de contratações que envolvam recursos municipais, poderão:
I - dispensar a obrigação de submissão da documentação referente ao programa de integridade e a avaliação de que trata o art. 12 em favor da pessoa jurídica que tiver sido aprovada e com reconhecimento ainda vigente em programa específico de fomento à ética e à integridade privada promovido pela Controladoria-Geral da União, que observará, no mínimo, os mesmos parâmetros estabelecidos neste Decreto;
II - reconhecer a avaliação realizada por outro órgão ou entidade pública federal, estadual, distrital ou municipal, desde que efetivada de acordo com os critérios e parâmetros adotados pela Controladoria-Geral da União;
III - emitir solicitação de informe ou regularização, para que sejam adotadas as providências necessárias por parte do licitante ou do contratado nas situações que demandem encaminhamento, complemento ou atualização de informações necessárias para a avaliação do programa de integridade; e
IV - propor plano de conformidade, que estabelecerá objeto, prazos, medidas a serem adotadas pelo licitante ou pelo contratante, critérios e formas de acompanhamento, nas hipóteses em que a avaliação do programa de integridade concluir que não houve a implantação, o desenvolvimento ou o aperfeiçoamento adequados.

Seção II
Da atividade repressiva
Art. 16. A atividade repressiva consiste na atuação por meio de processo de responsabilização pela prática de infrações previstas neste Decreto, quando exauridos os recursos da atividade preventiva ou quando a gravidade da conduta assim justificar.

Art. 17. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, nos termos do disposto no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela prática das seguintes infrações:
I - deixar de entregar ou, injustificadamente, entregar fora do prazo a documentação referente ao programa de integridade;
II - omitir ou se recusar a prestar, injustificadamente, informações ou documentos necessários à comprovação da implantação, do desenvolvimento ou do aperfeiçoamento do programa de integridade;
III - descumprir, injustificadamente, os prazos e as medidas estabelecidos em plano de conformidade;
IV - dificultar a atuação da Controladoria-Geral da União e do órgão similar no âmbito do Município, nos termos do disposto no art. 13, parágrafo único;
V - atuar de forma fraudulenta quanto aos documentos e às informações que comprovem a implantação, o desenvolvimento ou o aperfeiçoamento do programa de integridade; ou
VI -apresentar declaração falsa para fazer jus ao critério de desempate previsto no art. 60, caput, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo único. As infrações de que trata este Decreto, quando também corresponderem a atos lesivos tipificados na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apuradas e julgadas conjuntamente, nos mesmos autos, e seguirão o procedimento nela previsto, nos termos do disposto no art. 159 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 18. A Controladoria-Geral da União e o órgão similar no âmbito do Município poderão, de ofício, mediante requerimento ou em decorrência das atividades de supervisão, adotar as medidas necessárias para verificar a existência de indícios da prática de infração que justifiquem a instauração de processo de responsabilização relativo ao descumprimento do disposto neste Decreto.
§ 1º Identificada a existência de indícios de autoria e materialidade pela prática de infração, será lavrada nota de indiciação, para fins de responsabilização, nos termos do disposto no Capítulo I do Título IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 2º A nota de indiciação conterá, no mínimo:
I - a descrição clara e objetiva da infração imputada ao licitante ou ao contratado, com a descrição das circunstâncias relevantes;
II - o apontamento das provas que sustentam o entendimento pela ocorrência da infração imputada; e
III - o enquadramento da infração imputada à pessoa jurídica processada.

Art. 19. O processo de responsabilização será conduzido pela Controladoria-Geral da União e/ou órgão similar no âmbito do Município, e será assegurado à pessoa jurídica o direito à ampla defesa e ao contraditório.
§ 1º O interessado será notificado da nota de indiciação para apresentar defesa escrita e especificar eventuais provas que pretenda produzir, no prazo de quinze dias úteis.
§ 2º Recebida a defesa escrita, será avaliada a pertinência de produzir as provas eventualmente requeridas pelo interessado, e os pedidos de produção de provas que sejam ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas poderão ser indeferidos, de forma motivada.
§ 3º Na hipótese de que sejam produzidas provas após a nota de indiciação, a comissão deverá:
I - intimar a pessoa jurídica para se manifestar no prazo de quinze dias úteis sobre as novas provas juntadas aos autos, na hipótese de essas provas não justificar a alteração da nota de indiciação; ou
II - lavrar nova indiciação ou indiciação complementar, na hipótese de as novas provas juntadas aos autos justificar alterações na nota de indiciação inicial, observado o disposto no § 1º.
§ 4º Concluídos os trabalhos de apuração e análise, será elaborado relatório sobre os fatos averiguados e eventual responsabilidade administrativa da pessoa jurídica, com proposta motivada de:
I - aplicação de sanção, com a respectiva indicação de dosimetria; ou
II - arquivamento do processo.

Art. 20. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações previstas neste Decreto as sanções de:
I - advertência;
II - multa, de, no mínimo, 1% (um por cento) a, no máximo, 5% (cinco por cento) do valor da licitação ou do contrato;
III - impedimento de licitar e contratar; ou
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na definição da sanção, serão considerados os fatores previstos no art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput.
§ 3º Quando o descumprimento das obrigações previstas neste Decreto corresponderem a atos lesivos tipificados na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, poderão ser aplicadas também as sanções previstas no art. 6º da referida Lei, com observância do respectivo procedimento, nos termos do disposto no art. 159 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 21. O processo de responsabilização será instaurado pela Controladoria Interna deste Município, pela autoridade de maior escalão no referido órgão.
§ 1º O processo de responsabilização será julgado:
I – pela autoridade de maior escalão no referido órgão na hipótese de aplicação das sanções previstas no art. 20, caput, incisos I, II e III; e
II - pelo Prefeito Municipal na hipótese de aplicação da sanção prevista no art. 20, caput, inciso IV.
§ 2º Da aplicação das sanções previstas no art. 20, caput, incisos I, II e III, caberá recurso no prazo de quinze dias úteis, contado da data da intimação.
§ 3º O recurso de que trata o § 2º será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de cinco dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação ao Gabinete do Prefeito, que deverá proferir decisão no prazo de vinte dias úteis, contado da data de recebimento dos autos.
§ 4º A aplicação da sanção prevista no art. 20, caput, inciso IV, não poderá ser delegada.
§ 5º Da aplicação da sanção prevista no art. 20, caput, inciso IV, caberá apenas pedido de reconsideração, que será apresentado no prazo de quinze dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo de vinte dias úteis, contado da data de seu recebimento.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Aplica-se o disposto neste Decreto às concessões e às permissões de serviços públicos, na forma do disposto na Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e às parcerias público-privadas, na forma do disposto na Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e a outros processos de licitação e contratação pública regidos, subsidiariamente, pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, exceto previsão específica em contrário.

Art. 23. A autoridade de maior escalão no órgão de controle interno no Município poderá:
I - delegar a outros órgãos ou entidades públicas a competência para, no âmbito de seus processos de licitação e contratação, avaliar os programas de integridade para fins do disposto neste Decreto, instaurar e julgar os respectivos processos de responsabilização; e
II - editar orientações, normas e procedimentos complementares necessários à execução do disposto neste Decreto.
Parágrafo único. A delegação prevista no inciso I do caput não afasta a supervisão técnica do órgão de controle interno e a possibilidade de avocação do processo de responsabilização, para exame de sua regularidade, para corrigir o andamento ou para promover a aplicação da penalidade administrativa cabível.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor sessenta dias após a data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cabo Verde, 02 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:99038C9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
DECRETO Nº 006 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Decreto nº 006 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a regulamentação da licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito do Município.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito do Município de CABO VERDE - MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal tendo em vista o disposto no art. 6º, XXXVIII, alíneas "a" e "e", art. 6º, XLI c/c art. 17 c/c art. 25 c/c art. 33, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação
Art. 1º Este regulamento dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito do Município.
§ 1º É obrigatória a utilização da forma eletrônica nas licitações de que trata este regulamento, após o prazo de que trata o art. 176, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§ 2º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma presencial nas licitações de que trata este regulamento, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica, devendo-se observar o disposto nos §§ 2º e 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º O Município, quando executar recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras e os procedimentos de que dispõe a Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/22, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Adoção e modalidades
Art. 3º O critério de julgamento de menor preço ou maior desconto será adotado quando o estudo técnico preliminar demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que excederem os requisitos mínimos das especificações não forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração.

Art. 4º O critério de julgamento de menor preço ou maior desconto será adotado:
I - na modalidade pregão, obrigatoriamente;
II - na modalidade concorrência, observado o art. 3º;
III - na fase competitiva da modalidade diálogo competitivo, quando for entendido como o mais adequado à solução identificada na fase de diálogo.

Definições
Art. 5º Para fins do disposto neste regulamento, consideram-se:
I - lances intermediários:
a) lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de menor preço; e
b) lances iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior desconto.
II - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf: ferramenta informatizada, integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br, disponibilizada pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, para cadastramento dos participantes de procedimentos de contratação pública promovidos pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, que poderá ser utilizado pelo Município.

Vedações
Art. 6º Deverá ser observado o disposto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, em relação à vedação de participar do procedimento de licitação de que trata esta regulamentação.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS

Forma de realização
Art. 7º A licitação será realizada à distância e em sessão pública, preferencialmente por meio do Sistema de Compras do Governo federal disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras, mas diante de dificuldades técnicas, o Município poderá utilizar de outra plataforma a seu critério.
§ 1º Deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional que será publicado pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, disponível no sítio eletrônico a que se refere o caput para acesso ao sistema e operacionalização.
§ 2º Na hipótese de que trata o art. 2º, além do disposto no *caput*, poderão ser utilizados sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados ao Sistema de Gestão de Parcerias da União – SIGPAR, nos termos do Decreto nº 11.271, de 05 de dezembro de 2022..
§ 3º Os sistemas de que trata o § 2º deverão manter a integração com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o art. §1º do 175 da Lei nº 14.133, de 2021.

Fases
Art. 8º A realização da licitação pelo critério do menor preço ou maior desconto observará as seguintes fases sucessivas:
I - preparatória;
II - divulgação do edital de licitação;
III - apresentação de propostas e lances;
IV - julgamento;
V - habilitação;
VI - recursal; e
VII - homologação.
§ 1º A fase referida no inciso V do caput deste artigo poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do caput deste artigo, desde que expressamente previsto no edital de licitação e observados os seguintes requisitos, nesta ordem:
I - os licitantes apresentarão simultaneamente os documentos de habilitação e as propostas com o preço ou o maior desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 deste regulamento;
II - o agente de contratação/pregoeiro ou comissão de contratação, quando o substituir, na abertura da sessão pública, deverá informar no sistema o prazo para a verificação dos documentos de habilitação, a que se refere o inciso I, e a data e o horário para manifestação da intenção de recorrer do resultado da habilitação, nos termos do art. 40 deste regulamento;
III - serão verificados os documentos de habilitação de todos os licitantes, observado o disposto no § 3º do art. 39 deste regulamento; e
IV - serão convocados para envio de lances apenas os licitantes habilitados.
§ 2º Eventual postergação do prazo a que se refere o inciso II do § 1º deve ser comunicada tempestivamente via sistema, de forma a não cercear o direito de recorrer do licitante.
§ 3º Na adoção da modalidade de licitação diálogo competitivo, na forma do disposto no inciso III do art. 4º, serão observadas as fases próprias desta modalidade, nos termos do art. 32 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parâmetros do critério de julgamento
Art. 9º O critério de julgamento por menor preço ou maior desconto considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.
§ 1º Os custos indiretos, relacionados às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme parâmetros definidos em regulamento, de acordo com o § 1º do art. 34 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º O julgamento por maior desconto terá como referência o preço global fixado no edital de licitação ou tabela de preços praticada no mercado, e o desconto será estendido aos eventuais termos aditivos.

CAPÍTULO III
DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

Agente de contratação/pregoeiro ou comissão de contratação
Art. 10. A licitação, na forma eletrônica, será conduzida pelo agente de contratação/pregoeiro ou pela comissão de contratação, quando o substituir, nos termos do disposto no § 2º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.
Parágrafo único. A atuação do agente de contratação/pregoeiro, da equipe de apoio e da comissão de contratação deverão respeitar as regras definidas no Decreto Municipal nº 002 de 08/01/2024, que regulamentou o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO IV
DA FASE PREPARATÓRIA

Orientações gerais
Art. 11. A fase preparatória do processo licitatório deve compatibilizar-se com o Plano de Contratações Anual e com as leis orçamentárias do Município, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos os documentos e procedimentos necessários de que dispõe o art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021, observada a modalidade de licitação adotada, nos termos do art. 4º.
Parágrafo único. Os preceitos do desenvolvimento sustentável serão observados na fase preparatória da licitação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

Orçamento estimado sigiloso
Art. 12. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.
§ 1º Para fins do disposto no *caput*, o orçamento estimado para a contratação não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas, observado o § 1º do art. 30.
§ 2º O caráter sigiloso do orçamento estimado para a contratação não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.
§ 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do edital de licitação.

Do licitante
Art. 13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, na forma eletrônica:
I - credenciar-se previamente no Sicaf ou, na hipótese de que trata o § 2º do art. 7º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, a proposta com o preço ou o desconto e, na hipótese de inversão de fases, os documentos de habilitação, observado o disposto no caput e no § 1º do art. 39, até a data e hora marcadas para abertura da sessão;
III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e
V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

CAPÍTULO V
DA FASE DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Divulgação
Art. 14. A fase externa da licitação, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do inteiro teor do edital de licitação e de seus anexos no PNCP e nos sítios eletrônicos dos órgãos e entidades do Município.

Modificação do edital de licitação
Art. 15. Eventuais modificações no edital de licitação implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Esclarecimentos e impugnações
Art. 16. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma prevista no edital de licitação.
§ 1º O agente de contratação/pregoeiro ou a comissão de contratação, quando o substituir, responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.
§ 2º A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo agente de contratação/pregoeiro ou pela comissão de contratação, quando o substituir, nos autos do processo de licitação.
§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital de licitação, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados no art. 17.
§ 4º As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação e no sistema, dentro do prazo estabelecido no § 1º, e vincularão os participantes e os órgãos e entidades do Município.

CAPÍTULO VI
DA FASE DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E LANCES

Prazo
Art. 17. Os prazos mínimos para a apresentação das propostas e lances, contados a partir do 1º do útil subsequente à data de divulgação do edital de licitação no PNCP, são de:
I - 8 (oito) dias úteis, para a aquisição de bens;
II - no caso de serviços e obras:
a) 10 (dez) dias úteis, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;
b) 25 (vinte e cinco) dias úteis, no caso de serviços especiais e de obras e serviços especiais de engenharia;
c) 60 (sessenta) dias úteis, quando o regime de execução for de contratação integrada;
d) 35 (trinta e cinco) dias úteis, quando o regime de execução for o de contratação semi-integrada ou nas hipóteses não abrangidas pelas alíneas “a”, “b” e “c” deste inciso;
Parágrafo único. O prazo mínimo para apresentação de propostas será de 60 (sessenta) dias úteis na fase competitiva da modalidade licitatória diálogo competitivo, em atenção ao disposto no inciso VIII do § 1º do art. 32 da Lei nº 14.133, de 2021.

Apresentação da proposta
Art. 18. Após a divulgação do edital de licitação, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
§ 1º Na hipótese da fase de habilitação anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do art. 8º, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no caput, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39.
§ 2º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, ou através de declaração formalmente encaminhada, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei nº

14.133, de 2021, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital de licitação.
§ 3º A falsidade da declaração de que trata o § 2º sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
§ 4º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese do § 1º, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
§ 5º Na etapa de que trata o caput e o § 1º, não haverá ordem de classificação, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo VII.
§ 6º Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

Art. 19. Desde que permitido pela plataforma utilizada pelo Município, quando do cadastramento da proposta, na forma estabelecida no art. 18, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto final máximo e obedecerá às seguintes regras:
I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.
§ 1º O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo de que trata o *caput* poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
I - valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
II - percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
§ 2º O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do *caput* possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para os órgãos entidades do Município, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

CAPÍTULO VII
DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FASE DE ENVIO DE LANCES

Horário de abertura
Art. 20. A partir do horário previsto no edital de licitação, a sessão pública será aberta automaticamente pelo sistema.
§ 1º A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, de que trata o Capítulo VIII, em relação à proposta mais bem classificada.
§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação/pregoeiro ou a comissão de contratação, quando o substituir, e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

Início da fase competitiva
Art. 21. Iniciada a fase competitiva, observado o modo de disputa adotado no edital, nos termos do disposto no art. 22, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
§ 2º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
§ 3º Observado o § 2º, o licitante poderá, solicitar o cancelamento de seu último lance ofertado, até o encerramento da etapa aberta da fase de lances, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, nos termos dos arts. 33 e 34.
§ 4º O agente de contratação/pregoeiro ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.
§ 5º Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o § 4º, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.
§ 6º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Modos de disputa
Art. 22. Serão adotados para o envio de lances os seguintes modos de disputa:
I - aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital de licitação;
II - aberto e fechado: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital de licitação; ou
III - fechado e aberto: serão classificados para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.
§ 1º Quando da opção por um dos modos de disputa estabelecidos nos incisos I a III do caput, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
§ 2º Os lances serão ordenados pelo sistema e divulgados da seguinte forma:
I - ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; ou
II - ordem decrescente, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
§ 3º Quando o edital previr a aplicação de margens de preferência de que trata o Decreto Municipal nº 16 de 06/02/2024, o porcentual previsto no inciso III caput será de 20% (vinte por cento)

Modo de disputa aberto
Art. 23. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do *caput* do art. 22, a etapa de envio de lances terá sua duração regulada pela plataforma utilizada e, podendo ser prorrogada automaticamente pelo sistema enquanto houver oferta de lances
§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o *caput*, ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no *caput* e no § 1º, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 22.
§ 3º Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação/pregoeiro ou a comissão de contratação, quando o substituir, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.
§ 4º Após o reinício previsto no § 3º, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
§ 5º Encerrada a etapa de que trata o § 4º, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 22.

Modo de disputa aberto e fechado
Art. 24. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do *caput* do art. 22, a etapa de envio de lances terá duração regulada pela plataforma utilizada.
§ 1º Encerrado o prazo previsto no *caput*, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
§ 2º Após a etapa de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto e os autores das ofertas subsequentes com valores ou percentuais até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério adotado, possam ofertar um lance final e fechado

em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
§ 3º No procedimento de que trata o § 2º, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
§ 4º Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo, observado o disposto no § 3º.
§ 5º Encerrados os prazos estabelecidos nos §§ 2º e 4º, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 22.
§ 6º Quando o edital previr a aplicação de margens de preferência de que trata o Decreto Municipal nº 016 de 06/02/2024, o porcentual previsto no inciso III caput será de 20% (vinte por cento)

Modo de disputa fechado e aberto
Art. 25. No modo de disputa fechado e aberto, de que trata o inciso III do *caput* do art. 22, somente serão classificados automaticamente pelo sistema, para a etapa da disputa aberta, na forma disposta no art. 23, com a apresentação de lances, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.
§ 1º Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no *caput*, poderão os licitantes que apresentaram as 03 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos, na forma disposta no art. 23.
§ 2º Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação/pregoeiro ou a comissão de contratação, quando o substituir, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.
§ 3º Após o reinício previsto no § 2º, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.
§ 4º Encerrada a etapa de que trata o § 3º, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 22.
§ 5º Quando o edital previr a aplicação de margens de preferência de que trata o Decreto Municipal nº 016 de 06/02/2024, o porcentual previsto no inciso III caput será de 20% (vinte por cento)

Desconexão do sistema na etapa de lances
Art. 26. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 27. Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos para os órgãos ou entidades do Município, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação, salvo se outra data não for definida e informada pelo agente de contratação/pregoeiro ou a comissão de contratação.

Critérios de desempate
Art. 28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 1º Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate de que trata o caput.
§ 2º Permanecendo empate após aplicação de todos os critérios de desempate de que trata o caput, proceder-se-á a sorteio das propostas empatadas a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

CAPÍTULO VIII
DA FASE DO JULGAMENTO

Verificação da conformidade da proposta
Art. 29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o agente de contratação/pregoeiro ou a comissão de contratação, quando o substituir, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e, observado o disposto nos arts. 33 e 34, à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.
§ 1º Desde que previsto no edital, os órgãos ou entidades do Município poderão, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse do Município, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.
§ 2º O edital de licitação deverá estabelecer prazo de, no mínimo, 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação/pregoeiro ou da comissão de contratação, quando o substituir, no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.
§ 3º A prorrogação de que trata o § 2º, poderá ocorrer nas seguintes situações:
I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação/pregoeiro ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou
II - de ofício, a critério do agente de contratação/pregoeiro ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o caput.

Art. 30. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação/pregoeiro ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
§ 2º Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, quando houver, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida no § 2º do art. 22, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 28.
§ 3º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
§ 4º Observado o prazo de que trata o § 2º do art. 29, o agente de contratação/pregoeiro ou a comissão de contratação, quando o substituir, deverá solicitar, no sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

Art. 31. No caso de licitações em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

Art. 32. Desde que previsto em edital, caso a proposta do licitante vencedor não atenda ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora.

Inexequibilidade da proposta
Art. 33. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pelos órgãos ou entidades do Município.

Art. 34. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelos órgãos ou entidades do Município.
Parágrafo único. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do agente de contratação/pregoeiro ou da comissão de contratação, quando o substituir, que comprove:
I - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
II - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

Encerramento da fase de julgamento
Art. 35. Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade da proposta de que trata o art. 29, o agente de contratação/pregoeiro ou a comissão de contratação, quando o substituir, verificará a documentação de habilitação do licitante conforme disposições do edital de licitação, observado o disposto no Capítulo IX.

CAPÍTULO IX
DA FASE DE HABILITAÇÃO

Documentação obrigatória
Art. 36. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 1º A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, desde que previsto no edital de licitação, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf ou em sistemas semelhantes mantidos pelo Município.
§ 2º A documentação de habilitação de que trata o *caput* poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de que trata o inciso III do art. 70 da Lei nº 14.133, de 2021, ressalvado inciso XXXIII do caput do art. 7º e o § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

Art. 37. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 38. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, será observado o disposto no art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

Procedimentos de verificação
Art. 39. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, ou por meio de outra plataforma utilizada pelo Município, nos documentos por ele abrangidos, quando os procedimentos licitatórios forem realizados pelos órgãos ou entidades do Município.
§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf ou por meio de outra plataforma utilizada, serão enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo agente de contratação/pregoeiro, ou comissão de contratação quando o substituir, até a conclusão da fase de habilitação.
§ 2º Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do art. 8º, observado, nesta hipótese, o disposto no § 2º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 3º Na hipótese do § 2º, serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, nos termos do inciso III do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 4º Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
§ 5º Na hipótese de que trata o § 2º, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital de licitação, após solicitação do agente de contratação/pregoeiro ou da comissão de contratação, quando o substituir, no sistema eletrônico, no prazo de, no mínimo, 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, nas situações elencadas no § 3º do art. 29.
§ 6º A verificação pelo agente de contratação/pregoeiro ou pela comissão de contratação, quando o substituir, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
§ 7º Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação/pregoeiro ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, na forma estabelecida no Capítulo XI.
§ 8º Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação/pregoeiro ou a comissão de contratação, quando o substituir, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação, observado o prazo disposto no § 2º do art. 29.
§ 9º Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos os procedimentos de que trata o § 7º.
§ 10. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

CAPÍTULO X
DA INTENÇÃO DE RECORRER E DA FASE RECURSAL

Intenção de recorrer e prazo para recurso
Art. 40. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
§ 1º As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 8º, da ata de julgamento.
§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
§ 3º Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

CAPÍTULO XI
DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Proposta
Art. 41. O agente de contratação/pregoeiro ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, observado o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Documentos de habilitação
Art. 42. O agente de contratação/pregoeiro ou a comissão de contratação poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar

erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

Realização de diligências
Art. 43. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam os arts. 41 e 42, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XII
DA FASE DE HOMOLOGAÇÃO

Adjudicação objeto e homologação do procedimento
Art. 44. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO XIII
DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

Convocação para a assinatura do termo de contrato ou da ata de registro de preços
Art. 45. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.
§ 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pelos órgãos ou entidades do Município.
§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.
§ 3º Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º, os órgãos ou entidades do Município, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:
I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;
II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
§ 4º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelos órgãos ou entidades do Município caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor dos órgãos ou entidades do Município.
§ 5º A regra do § 4º não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 3º.

CAPÍTULO XIV
DA SANÇÃO

Aplicação
Art. 46. Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa.

CAPÍTULO XV
DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Revogação e anulação
Art. 47. A autoridade superior dos Poderes do Município, no âmbito de sua respectiva competência, poderá revogar o procedimento licitatório de que trata este regulamento por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.
§ 1º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
§ 2º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
§ 3º Na hipótese da ilegalidade de que trata o caput ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO XVI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais
Art. 48. Os horários estabelecidos no edital de licitação, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 49. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste regulamento serão dirimidos pela Assessoria Jurídica Municipal em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento e Secretaria Municipal de Suprimentos, que poderão expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais, em meio eletrônico.

Vigência
Art. 50. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 007 de 08 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de 02 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:EE2BD870

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA PRESENCIAL COM DISPUTA 002/2025

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO Nº002/2025 - DISPENSA PRESENCIAL Nº 002/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO TOTAL DE (05) CINCO VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE CABO VERDE -MG, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS E PESSOAIS, RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNCIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E POR TERCEIROS,ABRANGENDO TODOS OS ACESSÓRIOS INTERNOS E EXTERNOS, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. **O(A)Município de Cabo Verde** torna públiconos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, **o aviso de dispensa**. **Início de recebimento da Proposta:**20/01/2025 as 08:00 horas. **Data limite para envio das propostas adicionais:** 23/01/2025 as 09:00 horas. **Endereço para envio das propostas:** Setor de protocolo da prefeitura (forma física) ou no endereço eletrônico licitacao1@caboverde.mg.gov.br. O Aviso de Dispensa e seus anexos contendo todas as informações do certame estará disponível no sítio eletrônico oficial: **https://www.caboverde.mg.gov.br/** e no **Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br)**. Informações pelo telefone (35) 3736-1220ou e-mail: caboverde@caboverde.mg.gov.br.
Cabo Verde, 16/01/2025.

RAFAELA MADEIRA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:DB0A96E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 1942024 PRC 141 24 PE 031 24

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 ADITIVO PARA DECRÉSCIMO DO CONTRATADO
CONTRATO Nº..: 1942024
PROCESSO.....: PRC 00141 24 LICITACAO: PE 003124
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPE LTDA COOXUPE
VALOR.....: R$-31.000,00
ASSINATURA...: 16/01/2025
OBJETO.....: DECRÉSCIMO DE ITEN VISTA QUE O CONVENIO PREVÊ APENAS 1 ITEM E FOI DIGITADO ERRONEAMENTE 6.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:C5E4C703

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL
RETIFICAÇÃO
NOVA DATA

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Aviso de Licitação. **Processo n° 173/2024, Pregão Presencial n° 019/2024**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PELO CRITÉRIO DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE AS TABELAS SINAPI E SICOR MG, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE CABO VERDE MG, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia **30/01/2025** ás 09.00 horas, na sala de licitações, situada na Rua Pref. Carlos de Souza Filho, nº 175, Centro. O Edital estará disponível atravésdos Sites: https://www.caboverde.mg.gov.br/ eno Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3736-1220ou Email:licitacao1@caboverde.mg.gov.br.
Cabo Verde,16/01/2025.

MARIA DE LOURDES MORAIS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:7DC387B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 0012025 PRC 151 24 CONC 007 24

EXTRATODE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Extrato de Contrato- Processo nº151/2024, Concorrência nº007/2024,Contrato nº 214/2024. Contratado(a): CONSTRUTORA MONTE BELO LTDA, CNPJ nº10.943.478/0001-09 Objeto:Constitui objeto do presente instrumento aCONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UTC - UNIDADE DE TROAGEM E COMPOSTAGEM, SITUADA NA MARGEM DA BR-146, ATRAVÉS DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SEMI-INTEGRADA.RECURSOS: Resolução Segov n° 21, de 01/04/22 emenda 91796 Resolução Segov n°14, de 03/04/24 emenda 143110 emenda 140868. Valor Total do Contrato R$ 635.691,59 (seiscentos e trinta e cinco mil seiscentos e noventa e um real e cinquenta e nove centavos). Dotação Orçamentária conforme definida no processo.Vigência:12 (doze meses) Data da Ass.:13/01/2025. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:6044180B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 189/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 189/2024 – Pregão Eletrônico n.º 045/2024,*** a *contratação de veículos com motorista, destinados ao transporte de alunos dentro do município.* Ficando, portanto, ADJUDICADO o ***ITEM 003*** para a pessoa física ***ARNOLDO DE OLIVEIRA ROCHA;*** o ***ITEM 006*** para a pessoa jurídica ***CESAR DE PAULA PEREIRA TRANSPORTES;*** os ***ITENS 002 e 005*** para a pessoa jurídica ***SAO FRANCISCO VIAGENS LTDA*** e o ***ITEM 001*** para a pessoa jurídica ***TRANSPORTES COLETIVOS VILAS BOAS LTDA.***
Cachoeira de Minas, 16 de janeiro de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE–
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:BE6A65EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 189/2024

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n. º 189/2024 – Pregão Eletrônico n.º 045/2024,*** para a *contratação de veículos com motorista, destinados ao transporte de alunos dentro do município.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa física: ***ARNOLDO DE OLIVEIRA ROCHA*** no valor total de R$ 109.340,00 (cento e nove mil, trezentos e quarenta reais) e as pessoas jurídicas: ***CESAR DE PAULA PEREIRA TRANSPORTES***, inscrita no CNPJ n.º 07.537.011/0001-54, no valor total de R$ 125.180,00 (cento e vinte e cinco mil e cento e oitenta reais); ***SAO FRANCISCO VIAGENS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 01.583.800/0001-45, no valor total de R$ 288.860,00 (duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais) e ***TRANSPORTES COLETIVOS VILAS BOAS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 04.283.403/0001-46, no valor total de R$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil), perfazendo o valor total em processo de R$ 666.380,00 (seiscentos e sessenta e seis mil, trezentos e oitenta reais).
Cachoeira de Minas, 16 de janeiro de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:B2132488

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 166/2024****:*
Partes: Município de Cachoeira de Minas X ***H.A DISTRIBUIDORA LTDA***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à *fornecimento de itens de higiene, cama, mesa, banho, copa e cozinha para manutenção das atividades do Poder Executivo Municipal.*

Processo Licitatório n.º 121/2024 – Pregão Eletrônico n.º 020/2024.
Vigência: 01/01/25 a 31/01/2025.
Cachoeira de Minas, 27 de dezembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:633486EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 167/2024**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **MOEMA COMERCIAL LTDA ME***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à *fornecimento de itens de higiene, cama, mesa, banho, copa e cozinha para manutenção das atividades do Poder Executivo Municipal.*
Processo Licitatório n.º 121/2024 – Pregão Eletrônico n.º 020/2024.
Vigência: 01/01/25 a 31/01/2025.
Cachoeira de Minas, 27 de dezembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:352640DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 168/2024**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **O&M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à *fornecimento de itens de higiene, cama, mesa, banho, copa e cozinha para manutenção das atividades do Poder Executivo Municipal.*
Processo Licitatório n.º 121/2024 – Pregão Eletrônico n.º 020/2024.
Vigência: 01/01/25 a 31/01/2025.
Cachoeira de Minas, 27 de dezembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:6E103D07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 169/2024**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **D' ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à *fornecimento de itens de higiene, cama, mesa, banho, copa e cozinha para manutenção das atividades do Poder Executivo Municipal.*
Processo Licitatório n.º 121/2024 – Pregão Eletrônico n.º 020/2024.
Vigência: 01/01/25 a 31/01/2025.
Cachoeira de Minas, 27 de dezembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:31D41675

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 171/2024**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à *fornecimento de itens de higiene, cama, mesa, banho, copa e cozinha para manutenção das atividades do Poder Executivo Municipal.*
Processo Licitatório n.º 121/2024 – Pregão Eletrônico n.º 020/2024.
Vigência: 01/01/25 a 31/01/2025.
Cachoeira de Minas, 27 de dezembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:32B5EE00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE LOTAÇÃO CLAUDIONEY ARTINS DA SILVA

DECRETO N° S/N , 07 JANEIRO DE 2025.

Fica Lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras, o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal o(a) Sr(a) CLAUDIONEY MARTINS DA SILVA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA,** Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas nas disposições da lei n°876, de 30 de Dezembro de 2002.

DECRETA:

ART. 1° Fica lotado (a) na Secretaria Municipal de OBRAS o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal o(a) Sr(a). CLAUDIONEY MARTINS DA SILVA, matrícula n° **968,** ficando os recursos financeiros para as despesas com remuneração do (a) mencionado (a) servidor (a) por conta da Secretaria Municipal de Obras.

ART. 2° Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém. Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 07 dias do mês de janeiro do ano de 2025**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134 º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

NAIANY SILVEIRA ALVES DE LIMA RODRIGUES
Supervisora D.T.H.Q.S.P

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:03484688

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO DE SUPERVISOR DA DIVISÃO DE TURISMO KÁTIA REGILAINE DE MEDEIROS

DECRETO N°39, 15 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia a senhora KATIA REGILANE DE MEDEIROS no cargo em comissão de SUPERVISOR DA DIVISÃO DE TURISMO, Código CC-02, Símbolo VC-06.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve

DECRETAR:

Art. 1º Fica nomeada em comissão a Senhora ***KÁTIA REGILANE DE MEDEIROS,*** inscrita no CPF/MF sob o nº **847.438.596-20**, nomeada no cargo em comissão de ***SUPERVISOR DA DIVISÃO DE TURISMO,*** **Código CC-02, Símbolo VC-06,** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:ADC87241

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE LOTAÇÃO GLEIDSON DE SOUZA

DECRETO N° S/N , 07 JANEIRO DE 2025.

Fica Lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras, o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal o(a) Sr(a) GLEIDSON DE SOUZA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA,** Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas nas disposições da lei n°876, de 30 de Dezembro de 2002.

DECRETA:

ART. 1° Fica lotado (a) na Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO – ARQUIVO MORTO o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal o(a) Sr(a). GLEIDSON DE SOUZA, matrícula n° **662,** ficando os recursos financeiros para as despesas com remuneração do (a) mencionado (a) servidor (a) por conta da Secretaria Municipal de Administração.

ART. 2° Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém. Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 07 dias do mês de janeiro do ano de 2025**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134 º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

NAIANY SILVEIRA ALVES DE LIMA RODRIGUES
Supervisora D.T.H.Q.S.P

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:507FCB56

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE CESSÃO SEVERINO GOMES DA SILVA

PORTARIA Nº 01, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CESSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINÓPOLIS – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA – MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,
RESOLVE:

Art. 1º Ceder e colocar à disposição, com ônus para o órgão de destino "Capinópolis – MG", o Senhor **SEVERINO GOMES DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no **CPF 025.773.926-21** RG de número **MG - 7.375.469 SSP/MG**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, matricula funcional de número **694**, para prestar seus serviços junta a Prefeitura Municipal de Capinópolis – MG. Informamos que de responsabilidade do município requisitante o controle de frequência do servidor cedido.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos ao dia **02 de Janeiro de 2025**.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Cachoeira Dourada - MG, 16 de janeiro de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecilia Carolina Alves de Paiva Silva
Código Identificador:37E25C4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.923/2025

Portaria nº 4.923/2025

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sra. **Patrícia Gomes da Silva** para o cargo de Controlador Interno.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Campanha, 02 de janeiro de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:0DA7538F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.924/2025

Portaria nº 4.924/2025

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sra. **Juliana de Castro Arantes** para o cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Gestão – Agente Político.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Campanha, 02 de janeiro de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:636089FA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.928/2025

Portaria nº 4.928/2025

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. **Antônio Flávio Fonseca Filho** para o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente – Agente Político.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Campanha, 02 de janeiro de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:F19ACF46

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.929/2025

Portaria nº 4.929/2025

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. **Nei Ferreira Maia** para o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação – Agente Político.

Art. 2° - O mesmo não fará jus ao vencimento do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, continuando a perceber mensalmente o subsídio de Vice-Prefeito.

Art. 3º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Campanha, 02 de janeiro de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:895E4A03

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.431/2025

Portaria nº 4.431/2025

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sra. **Liliane Aparecida Pereira Alves** para o cargo de Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer – Agente Político.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Campanha, 02 de janeiro de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:5C1377C5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.932/2025

Portaria nº 4.932/2025

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sra. **Cristiane Gomes Mattos Dias** para o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Seção de Promoção Social.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Campanha, 02 de janeiro de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:15F41942

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.933/2025

Portaria nº 4.933/2025

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. **José Masseli Neto** para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Gabinete – CPC 03.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Campanha, 02 de janeiro de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:1974BB65

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.934/2025

Portaria nº 4.934/2025

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sra. **Lívia Maria Pereira Alves** para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial II.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Campanha, 02 de janeiro de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:57E92B59

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.935/2025

Portaria nº 4.935/2025

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. **André Ribeiro Silva** para o Cargo de Provimento em Comissão de Procurador Geral do Município.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Campanha, 02 de janeiro de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:857101DE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.936/2025

Portaria nº 4.936/2025

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. **Daniel Silva Rodrigues** para o Cargo de Provimento em Comissão de Procurador Adjunto do Município.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Campanha, 02 de janeiro de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:0FDC5BB9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.937/2025

Portaria nº 4.937/2025

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. **Eder Ferreira** para o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Apoio Administrativo e Jurídico.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Campanha, 02 de janeiro de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:29EA8782

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.938/2025

Portaria nº 4.938/2025

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. **Marcelo Cougo Figueiredo** para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico II.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Campanha, 02 de janeiro de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:10C6FDA2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.939/2025

Portaria nº 4.939/2025

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. **André Luiz Dias Ferreira Pinto** para o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Seção de Comunicação.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Campanha, 02 de janeiro de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:152FD5FD

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.940/2025

Portaria nº 4.940/2025

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. **Romano Vieira da Silva** para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico II.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Campanha, 02 de janeiro de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:D68D0052

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.942/2025

Portaria nº 4.942/2025

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sra. **Carolina da Silva Arantes** para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Almoxarifado.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Campanha, 02 de janeiro de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:5B833C13

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.943/2025

Portaria nº 4.943/2025

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos

Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sra. **Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena** para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Compras.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Campanha, 02 de janeiro de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:4FD7CFA4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.941/2025

Portaria nº 4.941/2025

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sra. **Márcia Cristina Silva Borges** para o cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento de Compras e Licitações – CPC 03.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Campanha, 02 de janeiro de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:6B3B3DF8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.945/2025

Portaria nº 4.945/2025

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sra. **Camila Berto Borges** para o cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento de Recursos Humanos – CPC 03.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Campanha, 02 de janeiro de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:3C2BDB50

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.944/2025

Portaria nº 4.944/2025

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. **Silvano Domingos da Silveira** para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Licitações – CPC 05.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Campanha, 02 de janeiro de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:18FB1E59

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.946/2025

Portaria nº 4.946/2025

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. **Jonathas Marcelino Lisboa Baldim** para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Seção de Informática – CPC 04.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Campanha, 02 de janeiro de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:98BEA256

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.947/2025

Portaria nº 4.947/2025

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sra. **Danya Oliveira Silvado** para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Seção de Prestação de Contas.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Campanha, 02 de janeiro de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:A8925764

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.948/2025

Portaria nº 4.948/2025

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sra. **Gláucia Prock** para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Patrimônio – CPC 05.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Campanha, 02 de janeiro de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:11C698E8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.949/2025

Portaria nº 4.949/2025

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sra. **Leila Carvalho de Andrade** para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Seção de Finanças e Tesouraria.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Campanha, 02 de janeiro de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:4863D652

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.950/2025

Portaria nº 4.950/2025

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sra. **Valéria Carvalho Mattos Dias** para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Receitas – CPC 05.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Campanha, 02 de janeiro de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:1008A8B8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.951/2025

Portaria nº 4.951/2025

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. **Caio Márcio de Souza Ferreira** para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Fiscalização – CPC 05.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Campanha, 02 de janeiro de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:D4AF991B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.952/2025

Portaria nº 4.952/2025

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sra. **Tamyres Bellato Lobo** para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Seção de Atenção Básica – CPC 04.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Campanha, 02 de janeiro de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:FF3ADA66

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.953/2025

Portaria nº 4.953/2025

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. **Ivan Sérgio Ferreira** para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Seção de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Campanha, 02 de janeiro de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:F9598FFC

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.954/2025

Portaria nº 4.954/2025

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. **Adilson de Paula Rodrigues** para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Manutenção de Prédios Públicos – CPC 05.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Campanha, 02 de janeiro de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:3D05F00B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.955/2025

Portaria nº 4.955/2025

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sra. **Luana Nogueira Matias** para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Projetos e Engenharia.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Campanha, 02 de janeiro de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:054718A9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.956/2025

Portaria nº 4.956/2025

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. **André Leite Severino** para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Manutenção de Vias Públicas, Praças e Parques.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Campanha, 02 de janeiro de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:B02B6828

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.957/2025

Portaria nº 4.957/2025

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. **Carlos Henrique Soares Junior** para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Serviço de Limpeza Pública.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Campanha, 02 de janeiro de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:65C5601E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.958/2025

Portaria nº 4.958/2025

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. **João Luiz Ferreira** para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Serviço de Manutenção do Cemitério – CPC 06.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Campanha, 02 de janeiro de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:6A084BA3

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.959/2025

Portaria nº 4.959/2025

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. **Cláudio Luiz Glória** para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Seção de Trânsito e Transportes.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Campanha, 02 de janeiro de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:991E93BF

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.961/2025

Portaria nº 4.961/2025

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. **Gilmar Lemes** para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Controle e Manutenção da Frota – CPC 05.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Campanha, 02 de janeiro de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:1C64618C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 035/2024 – INEXIGIBILIDADE 009/2024 - CREDENCIAMENTO 001/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato - Processo Licitatório 035/2024 – Inexigibilidade 009/2024 - Credenciamento 001/2024. Objeto: o credenciamento de microempreendedores individuais – MEI, para prestação de serviços relacionados na sequência para atendimento a Prefeitura de Campestre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras na forma da legislação em vigor. Serviço(s): Manutenção de Carneiras no Cemitério Municipal. Integra ao presente contrato, o termo de referência anexo I do edital. Contratado: Contrato_SL_075/2024_ VANDERLEI SEBASTIÃO DE

CARVALHO 786.186.306-91, de CNPJ 30.444.420/0001-28, com valor total R$ 5.967,42. Vigência: da data de sua assinatura, 09/01/2025, até 09/03/2025.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:8C128E5D

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 035/2024 – INEXIGIBILIDADE 009/2024 - CREDENCIAMENTO 001/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato - Processo Licitatório 035/2024 – Inexigibilidade 009/2024 - Credenciamento 001/2024. Objeto: o credenciamento de microempreendedores individuais – MEI, para prestação de serviços relacionados na sequência para atendimento a Prefeitura de Campestre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras na forma da legislação em vigor. Serviço(s): Manutenção de pintura da Escola Municipal Cônego Arthur. Integra ao presente contrato, o termo de referência anexo I do edital. Contratado: Contrato_SL_074/2024_ ALAN DOS REIS ALVES 142.426.666-16, de CNPJ 42.479.761/0001-79, com valor total R$ 10.060,16. Vigência: da data de sua assinatura, 09/01/2025, até 09/03/2025.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:2AC48CFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

PUBLICIDADE DA HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO– MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CNPJ sob o n.º 18.428.862/0001-85, – torna publica a **HOMOLOGAÇÃO** da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, CONSISTENTES EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DO DIREITO PÚBLICO MUNICIPAL, DIREITO CONSTITUCIONAL E DIREITO ADMINISTRATIVO EM ASSUNTOS E DEMANDAS MAIS COMPLEXAS DO MUNICIPIO DE CAMPO FLORIDO/MG.** Contratada: Sousa Oliveira Advogados Associados. Valor 25.000,00 mensais. Validade do contrato 07/01/2025 a 07/01/2026.

Homologo a condição de Inexigibilidade de Licitação enquadrando-a nos dispositivos legais previstos na alínea c do inciso III do art. 74 da Lei 14.133/2021 à Empresa Sousa Oliveira Advogados Associados. Campo Florido/MG- 07 de janeiro de 2025 -Prefeitura Municipal de Campo Florido/MG.

Campo Florido, 03 de janeiro de 2025.

ALYSSON EDUARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:CD78D6D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

PUBLICIDADE DA HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO– MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CNPJ sob o n. º 18.428.862/0001-85, – torna publica a **HOMOLOGAÇÃO** da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DO DIREITO TRIBUTÁRIO E DO DIREITO FINANCEIRO.** Contratada: Sousa Oliveira Advogados Associados. Valor 13.000,00 mensais. Validade do contrato 07/01/2025 a 07/01/2026.

Homologo a condição de Inexigibilidade de Licitação enquadrando-a nos dispositivos legais previstos na alínea c do inciso III do art. 74 da Lei 14.133/2021 à Empresa Sousa Oliveira Advogados Associados. Campo Florido/MG- 07 de janeiro de 2025 -Prefeitura Municipal de Campo Florido/MG.

Campo Florido, 03 de janeiro de 2025.

ALYSSON EDUARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:D5B3DB23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO Nº. 020 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº. 020 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

"Fixa a UFM – Unidade Fiscal do Município para o exercício de 2025 e revoga o Decreto Municipal nº 10 de 14 de janeiro de 2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SENHOR ÁLYSSON EDUARDO DA SILVA no uso de suas atribuições previstas no artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no artigo 467 da Lei Complementar nº 16 de 30 de outubro de 2023, e

Considerando a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC apurada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE referente ao exercício financeiro de 2024;

DECRETA:

Art.1º. Fica atualizada em 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento) a Unidade Fiscal Municipal – UFM, passando a vigorar no exercício de 2025, no valor de R$ 78,58 (setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

Art.2º. Revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 10 de 14 de janeiro de 2025, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais
86º ano de Emancipação e 29ª Gestão Municipal
16 de janeiro de 2025

Assinado Digitalmente
ÁLYSSON EDUARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:2F145602

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA Nº049 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº049 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre Nomeação de Servidor para Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Agricultura."

O Prefeito Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 37, II, da Constituição Federal, artigo 81, II, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 1.097/2009.
RES O LVE:

Art. 1º Nomear Yasmin Oliveira Silva, Matrícula Funcional nº 4059,paraexercero cargo deprovimento emComissão deChefe daSeção deMeio Ambiente, na Diretoria Municipal de Agricultura, Pecuária, Urbanismo e Meio Ambiente, a partir de 15 de janeiro de 2025.
Art.2º Esta portariaentraráemvigor nadata desuapublicação.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido
86ºAno de Emancipação Político-Administrativa e 29ªGestão
Aos 15 de Janeiro de 2025.

Assinado Digitalmente
ALYSSON EDUARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mickelly Auanny Gomes da Silva
Código Identificador:63BD7C17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA Nº050 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº050 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre Nomeação de Servidor para Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Meio Ambiente."

O Prefeito Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 37, II, da Constituição Federal, artigo 81, II, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 1.097/2009.
RES O LVE:

Art. 1º Nomear Katiuce Aparecida da Silva Morais, Matrícula Funcional nº 4060, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Chefe da Seção de Meio Ambiente, na Diretoria Municipal de Agricultura, Pecuária, Urbanismo e Meio Ambiente, a partir de 20 de Janeiro de 2025.
Art.2º Esta portariaentraráemvigor nadata desuapublicação.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.
PrefeituraMunicipaldeCampoFlorido
86ºAnodeEmancipaçãoPolítico-Administrativae29ªGestão
Aos 15 de Janeiro de 2025.

Assinado Digitalmente
ALYSSON EDUARDODASILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mickelly Auanny Gomes da Silva
Código Identificador:5927BC4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA Nº051 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº051 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre Nomeação de Servidor para Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Finanças"

O Prefeito Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,com apoio no artigo37,II,daConstituiçãoFederal,artigo81,II, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 1.097/2009.
RE SO L VE:

Art. 1º Nomear Carlos Alexandre Ribeiro Thomaz, Matrícula Funcional nº 4061, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Chefe da Seção de Finanças, na Diretoria Municipal de Finanças.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.
PrefeituraMunicipaldeCampoFlorido
86ºAno de Emancipação Político-Administrativa e 29ªGestão
Aos 15 de Janeiro de 2025.

Assinado Digitalmente
ALYSSON EDUARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mickelly Auanny Gomes da Silva
Código Identificador:6D4409A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA Nº052 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº052 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre Nomeação de Servidor para responder pelo Cargo Comissionado de Assessor de Tributação."

O Prefeito Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 37, II, da Constituição Federal, artigo 81, II, da Lei Orgânica do Município e na Lei 1.029/2007.
RES O LVE:

Art. 1º Nomear Leonaldo Balsanulfo Ribeiro, Matrícula Funcional nº 4062, para responder pelo cargo em Comissão de Assessor de Tributação, no Departamento de Administração.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.
PrefeituraMunicipaldeCampoFlorido
86ºAnodeEmancipaçãoPolítico-Administrativae29ªGestão
Aos 15 de Janeiro de 2025.

Assinado Digitalmente
ALYSSON EDUARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mickelly Auanny Gomes da Silva
Código Identificador:302F020A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL
Nº 5/FDC/2025
CAMPOS ALTOS/MG, 16 de janeiro de 2025.

Prezado(a) Senhor(a), Notificação de Urgência A empresa FEP ASSESSORIA E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 46.311.495/0001-70, é notificada, em caráter de urgência, para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento desta notificação, os responsáveis se manifestem acerca da entrega dos produtos solicitados, conforme NAF 003599, referente ao Contrato 181/2024, oriundo Processo Licitatório 96/2024.

Os produtos mencionados na NAF supracitada são de extrema importância para o setor de educação do município de Campos Altos/MG. A entrega dos mesmos são essenciais para garantir a confecção dos uniformes escolares da rede municipal.

Ressalta-se que a data limite para entrega seria 15/01/2025 de acordo com as informações expedidas no Termo de referência, a qual não foi atendida, com isso venho através desta salientar a importância de um retorno sobre a entrega dos materiais. Foi enviado a notificação 3/FDC/2025 a qual não tivemos nenhum retorno, varias tentativas de contato foram realizadas sem sucesso, e-mail sem respostas.

Requisitos Adicionais:
1. Confirmação de Recebimento: Solicitamos que a empresa confirme o recebimento desta notificação no prazo de 24 horas, via e-mail ou telefone.
2. Cronograma de Entrega: A empresa deverá apresentar um cronograma detalhado de entrega dos produtos, especificando datas e horários previstos.
3. Penalidades: Em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, serão aplicadas as sanções previstas no contrato e na legislação vigente, incluindo, mas não se limitando a, multas e rescisão contratual.
4. Contato: Para quaisquer esclarecimentos ou envio de documentação, a empresa pode entrar em contato com o Setor de Licitações do município, através do e-mail:
fiscalcontratospmca@gmail.com ou pelo telefone: (37) 3426-9113.

Não havendo resposta ou manifestação da empresa dentro do prazo estipulado, entenderemos que a mesma desistiu unilateralmente da entrega dos produtos solicitados, configurando desinteresse e descumprimento contratual.

Contamos com a pronta atenção de V. Sª para evitar quaisquer transtornos à Educação Pública do nosso município.

Publicado por:
Wilgner Messias Luiz Silva
Código Identificador:CAE1C710

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 569, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Declara situação de emergência nas áreas do Município de Capitão Andrade/MG afetadas por DESASTRE NATURAL decorrente de chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4 e dá outras providências.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO, Prefeito do Município de CAPITÃO ANDRADE/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012, e, ainda:

CONSIDERANDO a constatação pelos órgãos de controle do poder público municipal de situação anormal, provocada pelo forte volume de chuva que atingiu o Município e região, cujo volume de precipitação pluviométrica foi além do esperado, em especial na madrugada do dia 10 de janeiro do corrente ano (2025), impactando principalmente a zona rural, onde uma ponte que faz o acesso das estradas vicinais até a zona urbana do Munícipio, teve danos em suas alas e pegões que comprometeram toda a sua estrutura, ocasionando a interdição total da via;

CONSIDERANDO que tal situação se agravou sensivelmente nas últimas semanas, acarretando risco concreto aos moradores que por ali transitam, pois as chuvas ainda estão constantes, o que pode contribuir para intensificar a estagnação econômica, o desemprego, a fome e a desesperança, provocando convulsões sociais e gerando migrações, uma vez que o acesso utilizado para ir e vir foi prejudicado;

CONSIDERANDO que de acordo com a IN/MI 02/2016, a intensidade do desastre natural descrito no presente Decreto foi dimensionada como de nível II, com tendência ao agravamento;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que do evento meteorológico ocorreram danos materiais irreparáveis para o Município, que terá que arcar com a construção de uma nova ponte de concreto.

CONSIDERANDO, o Ofício nº 01 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, datado de 13.01.2025, relatando a ocorrência deste desastre e a sua gravidade.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como *DESASTRE NATURAL decorrente de chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4*, conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais necessários para atuarem sob a coordenação do Presidente da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao fato ocasionador da situação de emergência decretada neste ato.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC**.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Capitão Andrade/MG, 15 de janeiro de 2025.

JACKSON DE OLIVERA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:D5CF39C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
AVISO DE LICITAÇÃO - MATERIAIS DE TAXIDERMIA

PROCESSO LICITATÓRIO 013/2025
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 08/2025

CONTRATANTE: Município de Carangola – CNPJ: 19.279.827/0001-04

LOCAL: Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da plataforma: https://www.licitanet.com.br

OBJETO: Contratação direta por dispensa de licitação mediante sistema de dispensa eletrônica de pessoa jurídica especializada no fornecimento de materiais cirúrgico-hospitalar de forma a garantir a realização de procedimentos de taxidermia no Museu Municipal de Carangola, bem como para conservação de todo o acervo da biodiversidade do referido equipamento cultural, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico e Cultural.

Em caso de divergência entre a especificação do Termo de Referência – T.R. com a divulgada pelo https://www.licitanet.com.br, prevalecerá a descrição daquela (T.R.) para efetivação da contratação.

CRITÉRIO DE SELEÇÃO PROPOSTA: MENOR PREÇO POR ITEM

PERÍODO DE PROPOSTAS: de 17/01/2025 às 08h00min até 22/01/2025 às 09h29min

PERÍODO DE LANCES: De 22/05/2025 das 09h30min até 22/05/2025 às 15h30min

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP (OU EQUIPARADA): Sim

INTERVALO MÍNIMO DE LANCE: 0,01

Torna-se público que o Município de CARANGOLA/MG, através do presente instrumento, realizará Dispensa em razão do valor, nos termos do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como, o disposto na:

i. Lei Municipal de n° 5.495/2023;

Publicado por:
Larissa Castelani Ferreira
Código Identificador:16A89606

PREFEITURA DE CARANGOLA
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 002/2025 – **Pregão Eletrônico** nº 002/2025. Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e higiene, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Recebimento das Propostas:** até as 09h29min do dia 31/01/2025 – **Início da Sessão de disputa de preços:** 31/01/2025, as 09hrs e 30min – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741- 9600. Carangola/MG, 16/01/2025 –

ERYCK CHRYSTYAN RAVAIANI DE OLIVEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Eryck Chrystyan Ravaiani de Oliveira
Código Identificador:40C34BE7

PREFEITURA DE CARANGOLA
DECRETO MUNICIPAL N.º 341/2025

DECRETO MUNICIPAL N.º 341/2025
DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Declara situação de emergência em todo território do Município de Carangola/MG, no âmbito urbano e rural, em decorrência das chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4 – Portaria n.º 260/2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Carangola, Estado de Minas Gerais, Sr. Silas Vieira, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO

- O inciso XXXVI do artigo 71 daLei Orgânicado Município, que determina a competência do Prefeito para decretar situação de emergência, quando for necessário prevenir, preservar ou prontamente restabelecer, em locais determinados e restritos do Município, a ordem pública ou a paz social;

- O inciso VI do artigo 8º da Lei Federal n.º 12.608, de 10 de abril de 2012, que também estabelece a competência dos Municípios em declarar situação de emergência e estado de calamidade pública;

- As chuvas intensas e concentradas que atingiram o município de Carangola/MG, em bairros da zona urbana, bem como o distrito de Lacerdina, no dia 08 de janeiro de 2025, com média superior a prevista para esse período do mês;

- Que concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade as previsões meteorológicas de intensificação do período de chuvas, a vulnerabilidade da população local e do cenário afetado;

- Os danos causados nas vias públicas, afetadas por queda de árvores, barreiras, buracos que prejudicam sobremaneira a circulação, além de, em alguns pontos, impedi-la;

- Que o município disponibilizou todo aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, como assistência e socorro aos afetados;

- Que em consequência desse desastre ocorreu um óbito em decorrência de um deslizamento de terra;

- Que houve danos humanos, ambientais e materiais, prejuízos sociais e econômicos descritos;

- Que a situação apontada deixou várias pessoas desabrigadas e desalojadas, casas destruídas e casas danificadas, além de danos materiais, prejuízos públicos e privados que excedem a capacidade de resposta do município;

- Que a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC – é favorável à declaração da situação de urgência; e por fim

- Que a situação vivenciada no Município de Carangola se classifica e codifica como CHUVAS INTENSAS – Codificação Brasileira de Desastres – COBRADE – sob n.º 1.3.2.1.4, constante na Portaria MDR n.º 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência no Município de Carangola/MG, em decorrência das chuvas intensas, ocasionando prejuízos de grande repercussão.

Art. 2º. Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a organização da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC –, nas ações de resposta aos eventuais danos causados pelos deslizamentos de terra, inundações, enxurradas e alagamentos ocasionados pelas chuvas, com a reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a eventual convocação de voluntários, caso necessário, para reforçar as ações de resposta aos desastres, bem como a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Art. 4º. Com base no inciso VIII do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal –, e caso sejam devidamente comprovados danos decorrentes das eventuais chuvas, ficarão dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de respostas, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários de eventuais sinistros, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da ocorrência da emergência, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carangola/ MG, 15 de janeiro de 2025.

SILAS VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meyriellen Ventura Ferreira Gomes
Código Identificador:813EBEE7

PREFEITURA DE CARANGOLA
AVISO DE LICITAÇÃO - MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 005/2025 – Pregão Eletrônico nº 003/2025. Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de limpeza e utensílios domésticos, como objetivo atender às demandas das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde. **Recebimento das Propostas: até as 09h29min do dia 19/01/2025 – Início da Sessão de disputa de preços: 19/01/2025, as 09hrs e 30min** – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741-9600. Carangola/MG, 16/01/2025 –

ERYCK CHRYSTYAN RAVAIANI DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Larissa Castelani Ferreira
Código Identificador:A4D4473F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 44/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Primeiro Termo de Alteração de Ata de Registro de Preços nº. 44/2024 – Processo Licitatório nº. 28/2024- Pregão Eletrônico nº. 07/2024 - Partes: Município de Carlos Chagas e a empresa **DUVALE CONVENIÊNCIA LTDA - Objeto:** Alterar a Cláusula Primeira, valor unitário dos tens 56 – (carne bovina costela); 58 – (carne bovina alcatra); 59 – (carne bovina musculo); 61 – (carne moída) e 124 (toucinho suíno salgado) da ARP nº 44/2024, conforme parecer da Comissão de Reequilíbrio Financeiro e Parecer Jurídico **- Data do Termo Retificação:** 06 de janeiro de 2025 -

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:8B64C8CC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 1º TERMO DE ALTERAÇÃO DA ARP 46/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Primeiro Termo de Alteração de Ata de Registro de Preços nº. 46/2024 – Processo Licitatório nº. 21/2024- Pregão Eletrônico nº. 06/2024 - Partes: Município de Carlos Chagas e a empresa **SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA - Objeto:** Alterar a Cláusula Primeira, valor unitário do item 34 – (Lidocaína) da ARP nº 46/2024, conforme parecer da Comissão de Reequilíbrio Financeiro e Parecer Jurídico **- Data do Termo Retificação:** 30 de dezembro de 2024-

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:13416762

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATOS HOMOLOGAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG - Inexigibilidade nº. 01/2025 - Extrato da Ratificação de Inexigibilidade referente ao Processo Licitatório nº. 001/2025. O Prefeito do Município de Carlos Chagas, no uso de suas atribuições legais, ratifica o Parecer do Procurador Jurídico do Município com base na lei 14.133/21, opina favoravelmente à Contratação da empresa **MAGALHÃES PERUHYPE GOMES & FERRAZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ 11.298.044/0001-66**, para a prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica especializada na área de Direito Público, com ênfase nas áreas de Direito Constitucional, Administrativo, Previdenciário e Tributário, consistente em acompanhar processos judiciais e administrativos em todas as instâncias, proferir pareceres em licitação, auxiliar os atos administrativos das secretarias municipais, elaborar projetos de lei, decretos e portarias, atuar em processos de controle de constitucionalidade perante o TJMG e STF, atuar perante o TCU e TCE-MG, propor Ação Civil Pública e outras ações especializadas em defesa do patrimônio público em geral, bem como outros atos pertinentes, no valor total de R$ 187.200,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais). Data da Ratificação: 03 de janeiro de 2025.
JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

– Extrato do Contrato nº 01/2025. PRC - 01/2025. Inexigibilidade nº. 01/2025. **Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa Magalhães Peruhype Gomes & Ferraz Sociedade de Advogados, CNPJ 11.298.044/0001-66. **Objeto do Contrato:** serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica especializada na área de Direito Público, com ênfase nas áreas de Direito Constitucional, Administrativo, Previdenciário e Tributário, consistente em acompanhar processos judiciais e administrativos em todas as instâncias, proferir pareceres em licitação, auxiliar os atos administrativos das secretarias municipais, elaborar projetos de lei, decretos e portarias, atuar em processos de controle de constitucionalidade perante o TJMG e STF, atuar perante o TCU e TCE-MG, propor Ação Civil Pública e outras ações especializadas em defesa do patrimônio público em geral, bem como outros atos

pertinentes. **Vigência:** 06/01/2025 a 31/12/2025. **Valor Estimado do Contrato:** R$ 187.200,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais). **Data do Contrato:** 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – INEXIBILIDADE n°. 02/2025 – Extrato de Ratificação de inexigibilidade referente ao Processo Licitatório n°. 02/2025 – Objeto: "Contratação dos serviços de empresa de produção musical para serviço de show musical do artista de renome nacional Eros Biondini com show Força do Amor, a realizar no dia 20 de janeiro de 2025, na programação da Festa de São Sebastião Edição 2025, Processo Cultural 031.2024, Recurso Próprio". Contratante: Município de Carlos Chagas. Favorecido: LOUVARTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA – CNPJ 18.986.213/0001-08. Valor: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). Data da Ratificação 14 de janeiro de 2025.

DAGMAR SOARES DE OLIVEIRA MARTINS
Secretária Municipal de Cultura, lazer e Turismo.

– Extrato do Contrato nº 08/2025. PRC- 02/2025. Credenciamento nº. 02/2025. Partes: Município de Carlos Chagas e a empresa Louvarte Produções Artisticas e Culturais LTDA. Objeto do Contrato: Contratação dos serviços de empresa de produção musical para serviço de show musical do artista de renome nacional Eros Biodini com show "Força do Amor", a realizar no dia 20 de janeiro do ano corrente, na programação das festividades da festa de São Sebastião – Processo Cultural 006/2024 – Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR – Banco do Brasil, Agência 0202-x, Conta Corrente :13.559-3. Vigência: 15/01/2025 a 15/03/2025. Valor do Contrato: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). Data do Contrato: 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:0327E448

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente CONTRATADO**: ESPOLIO DE FERNANDO RODRIGUES CORREA CPF 175.561.986-34**, neste Ato representado pelo inventariante o Sr. Fernando Firmino, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 092.165.126-01,domiciliado na Rua José Teodoro Rodrigues nº 275, Centro, Carmo da Mata/MG objeto: Constitui objeto locação de imóvel do ESF Girassol localizado na Rua José Domingos Filho nº 789, Bairro Jardins, prorrogação de vigência do contrato 069/2020,destinado ao atendimento das atividades do Município de Carmo da Mata, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Saúde; Valor: R$ 4.631,88 data: 07/01/2025;

MÔNICA BORGES DE SOUZA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:E55632B0

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata de Registro de Preços cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: ,DETENTOR DA ATA: **LUCAS LORENZO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** CNPJ: 21.035.519/0001-85, Preço: **R$ 340.904,00**; data: 16/01/2025 objeto Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de pneus (1ªvida) e primeira linha certificados pelo INMETRO e câmaras, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Gestão de Carmo da Mata/MG.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:85224990

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata de Registro de Preços cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: ,DETENTOR DA ATA: **MAGBA E-COMMERCE LTDA**, CNPJ: 55.695.599/0001-17, Preço: **R$ 371.649,00**; data: 16/01/2025 objeto Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de pneus (1ªvida) e primeira linha certificados pelo INMETRO e câmaras, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Gestão de Carmo da Mata/MG.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:C75E4A76

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata de Registro de Preços cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: ,DETENTOR DA ATA: **FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES**, CNPJ: 27.088.431/0001-08, Preço: **R$ 38.400,00**; data: 16/01/2025 objeto Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de pneus (1ªvida) e primeira linha certificados pelo INMETRO e câmaras, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Gestão de Carmo da Mata/MG.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:7C844794

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata de Registro de Preços cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: ,DETENTOR DA ATA: **BENICIO PNEUS LTDA**, CNPJ: 39.535.062/0001-33, Preço: **R$ 11.814,00**; data: 16/01/2025 objeto Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preço para futura e

eventual aquisição de pneus (1ªvida) e primeira linha certificados pelo INMETRO e câmaras, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Gestão de Carmo da Mata/MG.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:39A74668

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO INTEGRADA DE COMUNICAÇÃO POR WHATSAPP PARA ATENDER AS EXPECTATIVAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CÁSSIA - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA-MG. Torna público que realizará o seguinte Processo de Dispensa: **DISPENSA nº 002/2025**. Objeto: **'CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO INTEGRADA DE COMUNICAÇÃO POR WHATSAPP PARA ATENDER AS EXPECTATIVAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CÁSSIA - MG** '' O Edital está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Cássia/MG, e no site www.cassia.mg.gov.br. Disponível para enviar propostas até dia 20/01/2025 às 16h no email compras@cassia.mg.gov.br ou taynara.fortunato@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 16 de Janeiro de 2025.

DONIZETE VILELA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taynara Fortunato Santos
Código Identificador:DFFE7A74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 89/2024

PE SRP nº 89/2024, PRC 203/2024. Objeto: A**quisição de cestas básicas**. Sessão pública: 30/01/2025 às 08h01min. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Catas Altas/MG, 16/01/2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:D378ECF6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 92/2024

PE SRP nº 92/2024, PRC 210/2024. Objeto: Aquisição de materiais de construção. Sessão pública: 04/02/2025 às 08h01min. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catas Altas/MG, 16/01/2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:7DD99A89

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
RETIFICAÇÃO – HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO

Onde se lê:
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO
Inexigibilidade de Licitação nº 058/2024

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, homologo o Chamamento Público/Credenciamento, Inexigibilidade de Licitação nº 058/2024, Processo nº 215/2024, cujo o objeto é o credenciamento para contratação de pessoas físicas ou jurídicas especializada na prestação de serviços de transporte em caminhão carroceria, coleta e transporte de resíduos sólidos nas zonas urbana e rural de nosso município, com condutor e com combustível, para atender demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com as especificações e demais anexos que integram o instrumento editalício.

Os (as) credenciados(as) ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade e transparência.

Catas Altas/MG, 08 de janeiro de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Leia-se:

CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO
Inexigibilidade de Licitação nº 058/2024

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, homologo o Chamamento Público/Credenciamento, Inexigibilidade de Licitação nº 058/2024, Processo nº 215/2024, cujo o objeto é o credenciamento para contratação de pessoas físicas ou jurídicas especializada na prestação de serviços de transporte em caminhão carroceria, coleta e transporte de resíduos sólidos nas zonas urbana e rural de nosso município, com condutor e com combustível, para atender demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com as especificações e demais anexos que integram o instrumento editalício.

Os (as) credenciados(as) ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade e transparência.

Catas Altas/MG, 09 de janeiro de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:694FE1A6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
RETIFICAÇÃO – 1ª LISTA DE CREDENCIADOS (AS) - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2024

Onde se lê:

CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO

Inexigibilidade de Licitação nº 058/20234
Processo nº 215/2024
OBJETO
Credenciamento para contratação de pessoas físicas ou jurídicas especializada na prestação de serviços de transporte em caminhão carroceria, coleta e transporte de resíduos sólidos nas zonas urbana e rural de nosso município, com condutor e com combustível, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com as especificações e demais anexos que integram o instrumento editalício.

CREDENCIADOS (AS)

Item	Unid.	Descrição
01	Horas	Prestação de Serviços de Transporte em Caminhão Carroceria, Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos e Materiais.
Credenciados (as): Wesley Aparecido Figueiredo		

Item	Unid.	Descrição
02	Km	Prestação de Serviços de Transporte em Caminhão Carroceria, Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos e Materiais.
Credenciados (as): Wesley Aparecido Figueiredo		

Catas Altas/MG, 08 de janeiro 2025.

DÂNDARA C. BARBOSA	*MABEL SOUZA COSTA DE ALMEIDA*
Agente de Contratação	Equipe de Apoio
EVANILDES LOURDES PERDIGÃO	
Equipe de Apoio	

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Leia-se:

CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO

Inexigibilidade de Licitação nº 058/2024
Processo nº 215/2024
OBJETO
Credenciamento para contratação de pessoas físicas ou jurídicas especializada na prestação de serviços de transporte em caminhão carroceria, coleta e transporte de resíduos sólidos nas zonas urbana e rural de nosso município, com condutor e com combustível, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com as especificações e demais anexos que integram o instrumento editalício.

CREDENCIADOS (AS)

Item	Unid.	Descrição
01	Horas	Prestação de Serviços de Transporte em Caminhão Carroceria, Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos e Materiais.
Credenciados (as): Wesley Aparecido Figueiredo		

Item	Unid.	Descrição
02	Km	Prestação de Serviços de Transporte em Caminhão Carroceria, Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos e Materiais.
Credenciados (as): Wesley Aparecido Figueiredo		

Catas Altas/MG, 09 de janeiro 2025.

DÂNDARA C. BARBOSA	*MABEL SOUZA COSTA DE ALMEIDA*
Agente de Contratação	Equipe de Apoio
EVANILDES LOURDES PERDIGÃO	
Equipe de Apoio	

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:44B9D31E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 090/2024

Pregão Eletrônico SRP nº 090/2024, PRC nº 204/2024, aquisição de materiais descartáveis, Sessão pública: 05/02/2025 às 08h01min. Sítio: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes, Tel.: 08000317140. Catas Altas, 16/01/2025
SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:BAAA52D9

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO

PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO
CHAMAMENTO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025

O Prefeito Municipal de Catas Altas, faz saber que, encontra-se aberto Edital de Chamamento Público para o credenciamento de estudantes de Nível Médio (técnico) e Superior, com vistas à concessão de estágio, na forma da Lei Municipal nº 404/2013, e demais normas complementares aplicáveis, nas condições constantes nos seguintes itens:

1. DO OBJETO
1.1. Concessão de estágio, no âmbito do Poder Executivo, como oportunidade de aperfeiçoamento profissional aos estudantes matriculados e com frequência regular no curso, conforme Programa Municipal de Estágio.

2. DAS VAGAS
2.1. A Administração Municipal poderá admitir estudantes dos cursos/formação nas seguintes áreas:

Vaga	Curso/Formação	Crédito Mínimo	Nível	Unidade Administrativa
CR*	Administração	-	Técnico	Secretaria de Administração/Gabinete
CR*	Enfermagem	Último período do curso	Técnico	Secretaria de Saúde
CR*	Informática	-	Técnico	Secretaria de Administração/Gabinete
CR*	Segurança do Trabalho	-	Técnico	Secretaria de Obras
CR*	Administração	4º período	Superior	Secretaria de Administração/Gabinete
CR*	Biomedicina	6º período	Superior	Secretaria de Saúde
CR*	Ciências Contábeis	4º período	Superior	Secretaria de Administração/Gabinete
CR*	Ciências Socioambientais	4º período	Superior	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
CR*	Educação Física	4º período	Superior	Secretaria de Esporte e Lazer
CR*	Enfermagem	9º período ou de acordo com estatuto da instituição	Superior	Secretaria de Saúde
CR*	Fisioterapia	9º período	Superior	Secretaria de Saúde
CR*	Fonoaudiologia	6º período	Superior	Secretaria de Saúde
CR*	Nutricionista	5º período	Superior	Secretaria de Saúde/Educação
CR*	Odontologia	7º período	Superior	Secretaria de Saúde
CR*	Terapia Ocupacional	6º período	Superior	Secretaria de Saúde

CR* = Cadastro de Reserva

3. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
3.1. Cópia da carteira de identidade e do CPF do estudante;
3.2. Cópia do comprovante de residência;
3.3. Declaração atualizada de matrícula e frequência emitida pela Instituição de Ensino.

4. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
4.1. A apresentação dos documentos para cadastro no banco de dados da Prefeitura Municipal será realizada no Departamento de Pessoal, da Secretaria de Administração e Fazenda, localizado à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro de Catas Altas/MG, no dia **24/01/2025, no horário de 8:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 15:00 horas**.

4.2. A apresentação dos documentos para cadastro poderão ser realizadas por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais, conforme modelo previsto no Anexo II, deste edital.

5. DA MODALIDADE
5.1. No ato da inscrição o estudante deverá escolher a modalidade em que deseja estagiar, podendo ser as seguintes:
a) Estágio bolsa: remunerado com auxílio financeiro a estudante;
b) Estágio voluntário: não remunerado;
c) Estágio servidor estudante: não remunerado.
5.2. Nos termos do art. 3º do Decreto nº 2083/2013, somente será concedido o estágio na modalidade Estágio Servidor Estudante desde que não prejudique as atividades do cargo, bem como o serviço público municipal.

6. DAS INSTITUIÇÕES CONVENIADAS
6.1. O município de Catas Altas possui convênio com as seguintes instituições de ensino:

CENTRO DE EDUCAÇÃO LTDA/BIOTEC – CERP
CENTRO DE FORMAÇÃO EM ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS – CEFEMG
CENTRO EDUCACIONAL DE REALENGO
CENTRO EDUCACIONAL SANTA EDWIGES III – CESE
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA – CEFET
CENTRO TÉCNICO EDUCACIONAL – SOMART
CENTRO UNIVERSITÁRIO FAVENI
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ – UNICESUMAR
FACULDADE DE DIREITO DE ITABIRA – FDI
FACULDADE ÚNICA LTDA. (IPATINGA, CONTAGEM, TIMÓTEO)
FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA DE ENSINO SUPERIOR DE ITABIRA – FUNCESI
FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS – FUPAC
CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL – UNINTER
INSTITUTO FEDERAL MINAS GERIAS – IFMG
INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO SANTA CECÍLIA – ISESC
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS – PUC MINAS
SISTEMA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LTDA – SEPRO
UNIÃO DOS CURSOS SUPERIORES SEB LTDA – UNISEB
UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG
UNIVERSIDADE DO LESTE DE MINAS GERAIS – UNILESTEMG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – UFMG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR
VEREDAS SISTEMA DE ENSINO LTDA.
6.2. Somente serão realizadas inscrições cuja instituição de ensino do candidato já seja conveniada com o município.

7. DO AUXÍLIO FINANCEIRO E DEMAIS BENEFÍCIOS
7.1. A Prefeitura Municipal concederá aos estudantes, em estágio na modalidade estágio bolsa, auxílio financeiro calculado sobre o menor vencimento pago pela municipalidade conforme Decreto nº 47/2022.
7.2. Aos estudantes de nível médio o valor de R$ 848,40 (oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos) mensais.
7.3. Aos estudantes de nível superior o valor de R$ 1.090,80 (mil e noventa reais e oitenta centavos) mensais.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO
8.1. Após o credenciamento dos estudantes interessados em estagiar na Administração Municipal, as Secretarias Municipais convocarão os estudantes cadastrados de acordo com a formação escolar para participarem do processo de seleção, que consistirá em entrevista com o órgão que solicitou o estagiário.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS
9.1. Nos termos do art. 3º da Lei nº 11.788/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e a Prefeitura Municipal de Catas Altas.
9.2. O prazo de validade deste edital será de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação.
9.3. A Administração realizará processo de seleção para contratação de estagiários quando houver mais de um estagiário interessado do mesmo curso.
9.4. A concessão de estágio efetivar-se-á mediante a formalização de um Termo de Compromisso de Estágio a ser firmado entre a Administração Municipal, a Instituição de Ensino e o Estudante Estagiário.
9.5. Aplica-se a Lei Municipal nº 404/2013 que instituiu e regulamenta o programa de estágio no âmbito do Poder Executivo Municipal.
9.6. A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de rescisão automática e aplicação das penalidades previstas.
9.7. Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Ficha de Inscrição,
Anexo II – Modelo de Procuração para Inscrição.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente edital.

Catas Altas, 15 de janeiro de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Anexo I
PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO – EDITAL Nº 01/2025
FICHA DE INSCRIÇÃO
Candidato(a):_____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____ / Tel:_____
Endereço: _____, n°_____
Bairro: _____ Cidade:_____ / UF: _____

CURSO

	Administração (Técnico)		Educação Física
	Enfermagem (Técnico)		Enfermagem (Superior)
	Informática		Fisioterapia
	Segurança do Trabalho		Fonoaudiologia
	Administração (Superior)		Nutricionista
	Biomedicina		Odontologia
	Ciências Contábeis		Terapia Ocupacional
	Ciências Socioambientais		

MODALIDADE

	Estágio bolsa: remunerado com auxílio financeiro a estudante
	Estágio voluntário: não remunerado
	Estágio servidor estudante: não remunerado

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o edital de Estágio nº 01/2025 e que preencho todos os requisitos nele previsto.
Catas Altas, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
O candidato_____
efetuou sua inscrição no dia 24/01/2025 para estágio no curso de _____, referente ao Edital de Chamamento de Estágio n° 01/2025.
Comissão do Processo Seletivo

Anexo II

PROCURAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, eu, (nome)_____, (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado(a) na (endereço) _____, nomeio e

constituo meu (minha) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) (nome)_____, (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado(a) na (endereço) _____, a quem confiro os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: tratar, requerer, assinar papéis, documentos, concordar ou não com o que se faça necessário perante a Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, com o fim específico de efetivar minha inscrição no Chamamento Público nº 01/2025 (Programa Municipal de Estágio), dando bom e fiel cumprimento ao presente mandato.

Catas Altas/MG, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)
(Assinar conforme Documento de Identidade)

-

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:14052A65

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 684/2025

DECRETO Nº 684/2025

DESIGNA SERVIDORES EFETIVOS PARA COMPOR A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, observado o que dispõe o Decreto Municipal nº 218/2021, e Considerando a necessidade particular de cada Secretaria Municipal, bem como a importância da celeridade no processo de contratação de vários profissionais, Considerando ainda a distribuição de responsabilidades o que torna o procedimento mais seguro e eficaz,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia comissão de Processo Seletivo Público Simplificado, conforme determina o art. 3º do Decreto Municipal nº 218/2021, conforme abaixo designado:

I – Paula Cristina Franco Rocha
II – Marilane Do Nascimento Batista
III – Jaqueline Cecília Dias

Parágrafo único. Os servidores membros da Comissão deverão ser dispensados de suas atribuições normais, para dedicação exclusiva ao encargo, até a conclusão do Processo Seletivo, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens decorrentes do cargo efetivo que ocupam.

Art. 2º Durante todo o Processo Seletivo, a Comissão deverá obedecer a regulamentação do Decreto Municipal nº 218/2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2025 e convalida todos os atos já praticados.

Art. 4º Publique-se na forma da lei.

Catas Altas, 15 de janeiro de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:6B5BBAB8

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 685/2025

DECRETO Nº 685/2025

"*PRORROGA O PRAZO DE CONCLUSÃO DAS OBRAS DO LOTEAMENTO COLONIAL CATAS ALTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do DECRETO N.º 036/2022, que aprovou o loteamento "Condomínio Colonial Catas Altas", em 16/03/2022;

CONSIDERANDO o previsto no art. 72 da Lei n.º 179/2005 que prevê que o Alvará de Urbanização tem como limite de validade o prazo de 04 (quatro) anos para conclusão das obras;

CONSIDERANDO o interesse público presente para autorizar esta prorrogação, com vistas às finalidades habitacionais e sociais municipais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogado para até o dia 15/03/2025 o prazo final para conclusão das obras de infraestrutura e conclusão do loteamento "Colonial Catas Altas".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 15 de janeiro de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:BF652E8F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 686/2025

DECRETO Nº 686/2025

Dispõe sobre a nomeação de membros do Comitê Municipal de Combate as Arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela) e da outras providências.

O Prefeito de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no Decreto Municipal n.º 054/2022.

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados os membros do Comitê Municipal de Combate as arboviroses, abaixo relacionados:

I – Representantes da Vigilância em Saúde:
Titular: Raquel Helena Lopes de Castro
Suplente: Fernanda Barbosa Honorato
II – Representantes da Atenção Primária:
Titular: Gustavo Assis de Souza
Suplente: Erlon Cristian Lopes
III –Representante do Laboratório:
Titular: Heberth Moglianne Rodrigues Batista
Suplente: Ana Flávia Barbosa França
IV – Representantes da Comunicação:
Titular: Marden Ricardo Leite Chaves
Suplente: Barbara Santos Liodoro
V – Representantes do Controle Vetorial:
Titular: Alessandra Barbosa Perdigão
Suplente: Leidiane de Jesus Lúcio Melo
VI – Representantes do Conselho de Saúde:
Titular: Natália |Maria Alves
Suplente: Eliana Brambati Martins
VII – Representantes da Gestão:

Titular: Jalizy Rodrigues Lima e Silva
Suplente: Ana Cristina Emery de Sá Pimenta

Art.2º Os membros do Comitê de Combate as arboviroses, de que trata este decreto, exercerão seus mandatos pelo período de 2 (dois) anos, sem receber qualquer tipo de remuneração adicional, considerando-se o relevante papel social pertinente às atribuições exercidas pelos mesmos, podendo ser reconduzidos, desde que não haja novos indicados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas/MG, 16 de janeiro de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:93AF48D2

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 548/2025

PORTARIA Nº 548/2025

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2137/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores listados abaixo, o adicional de insalubridade no grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, nos termos da Lei Complementar nº 409/2013 e do Decreto Municipal n.º 363/2023:
I. REJANE MOREIRA ALVES – CHEFE DE DEPARTAMENTO III
II. MARGARETE DE JESUS PEREIRA – TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
III. FRANCISLENE APARECIDA GUIMARÃES SILVA – CHEFE DE DEPARTAMENTO III

Art. 2º – O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do requerimento administrativo para adicional insalubridade/periculosidade, durante todo o período de exposição.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 15 de janeiro de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:9CAE397F

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 547/2025

PORTARIA Nº 547/2025

Autoriza o pagamento de LICENÇA PREMIO, por conversão em pecúnia ao servidor JOSÉ CAMILO DE SOUZA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, c/c art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas.

RESOLVE:

Art. 1º – A requerimento do servidor ***JOSÉ CAMILO DE SOUZA***, fica autorizado o pagamento de 25 (vinte e cinco) dias úteis de indenização (art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, convertida, a pedido, em pecúnia, à proporção de 4% (quatro por cento) da remuneração por dia de licença (art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016), a título de LICENÇA PREMIO, relativo ao período de 03/03/2018 a 05/10/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 15 de janeiro de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:D14B3D66

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 687/2025

DECRETO Nº 687/2025

HOMOLOGA RESULTADO FINAL E LISTA DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Municipal nº 519/2016,

DECRETA:

Art. 1° - Fica homologado o resultado final e lista dos beneficiários do "Programa Habitacional de Interesse Social", conforme regulamentação e exigências da Lei Municipal nº 519/2016.

DEFERIDOS – DISTRITO MORRO D' ÁGUA QUENTE

NATANAYANE APARECIDA DA SILVA

•
BETINA ARANTES GONÇALVES

•
MARIA ALICE TORRES DA SILVA

•
STEFANY DE OLIVEIRA ESTEVÃO

•
VALNEI OLIVEIRA SOUZA

•
LUCIANA APARECIDA LUCIO

•
ELISANGELA APARECIDA DOS SANTOS

•
ERGISIA TEREZA DE SOUZA BORGES

•
DAYENE CRISTINA SILVA

•
ADÃO BRAZ AUGUSTO

•
DAVID PEREIRA DE OLIVEIRA

•
RANJEL HENRIQUE SILVA

•
EDINA LUCIA DA SILVA CORDEIRO

•
RUTE DE SOUZA BALBINO

•
EDILANE SEBASTIANA DE SOUZA

•
JOAQUIM APARECIDA MIRANDA

•
MARCO AURÉLIO LUCIANO DOS SANTOS

•
LUCIANA CAMILO

•
ALESSANDRA XISTA PEDRO

•
KENIA DE SOUZA SILVA

•
MATHEUS HENRIQUE NAZARETH LIMA

•
THAYRIQUES JOSÉ AGOSTINHO FERREIRA

•
EDVALDO ALEIXO FERREIRA

•
JOESLEY KENNEDY SANTOS SILVA

•
JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA

•
CAROLAINE RODRIGUES SANTOS

•
VICTOR MAIA DE SOUZA

INDEFERIDOS – DISTRITO MORRO DA ÁGUA QUENTE

1. AGUILLIS MONALISA SANTIAGO
2. ALCILENE APARECIDA AMÂNCIO
3. ALDAISA AUXILIADORA GOMES BARBOSA
4. ALINE DE FÁTIMA AMÂNCIO
5. ANTÔNIO GERALDO ARANTES JÚNIOR
6. BRUNA ALVES GONÇALVES DOS SANTOS
7. CARLA CAROLINA LOPES CANDIDO
8. CLOVIS AUGUSTO FERNANDES PEREIRA
9. CRISELY SOUZA FREITAS
10. CYNTHIA SILVA BALBINO
11. DEISIANE CARLA FERREIRA
12. EDILESI LUCIANA SANTOS SOUZA
13. EDILSON PROFETA PIRES
14. ERLILANDIA SOARES DOS SANTOS
15. EZEQUIEL MARCELINO DE MIRANDA
16. GABRIELA VITORIA NASCIMENTO NUNES
17. HAYSON HENRIQUE ROMEU RODRIGUES
18. HERLEY RIANI POUSAS DE OLIVEIRA
19. JAINE SANTANA FERREIRA
20. JOSÉ ZEFERINO ARANTES
21. JOSENITA DE JESUS SOUZA
22. KENIA JAQUELINE MOREIRA DIAS
23. LETÍCIA KETELEN DOS SANTOS
24. MARCELO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
25. MÁRCIO JOSÉ MATIAS
26. MÁRIO LÚCIO DOS SANTOS
27. MICHELLE RIBEIRO DE JESUS
28. MÔNICA APARECIDA DA SILVA CARVALHO
29. NATALIANE MARIA EUNICE PEREIRA
30. PAULO SÉRGIO HONORATO
31. RAFAELA APARECIDA CAMILO
32. RAFAELLE CRISTINE NAZARETH DE LIMA
33. RAIANY JHERSICA PINHEIRO
34. RAQUEL RODRIGUES DA SILVA
35. SOLANGE DE PAULA PEDRO
36. TACLETEN ALICE SOUZA RODRIGUES GOMES
37. THAIS DE PAULA PEREIRA
38. THAIS SANTOS VILELA
39. THIAGO SIQUEIRA BRANDÃO
40. WALISSON DE OLIVEIRA SILVA

DEFERIDOS – CATAS ALTAS
•NIALA CRISTINA SILVA FIGUEIREDO

•
ELIANE MARIA RIBEIRO

•
VALDOMIRA DA CONCEIÇÃO

•
CRISTINA ANTONIA ARRUDA

•
MARIA SINÉZIA DE CASTRO SOUZA

•
VALÉRIA FERREIRA DA COSTA

•
ANDREA FERREIRA NUNES

•
SANDRA DE MORAES

•
CRISTINA APARECIDA DE OLIVEIRA RAMOS

•
JOELMA RODRIGUES

•
SUELI DE FREITAS GOMES

•
LUCIANA CRISTINA DO CARMO

•
JOÃO BATISTA FILHO

•
ANA LÚCIA DOS SANTOS MARTINS

•
BEATRIZ ARRUDA DOS SANTOS

•
MIRIAN APARECIDA DE BARROS

•
LUCIANO NAZARETH

- ROSANGELA MARTINS FONSECA
- TERESA JOANA DE OLIVEIRA
- ROBERTO APARECIDO LIMA
- KLENIA ROBERTA FERREIRA DOS SANTOS
- RAIMUNDO NONATO DA SILVA
- EDILEUZA FERNANDES HOSKEN
- MARIA DA PENHA PINHEIRO LIMA
- ANTÔNIO EUSTÁQUIO
- AMARO GREGÓRIO DE MIRANDA
- ANTÔNIO EUSTÁQUIO BATISTA TEIXEIRA
- JOSÉ CELESTINO DE LIMA
- ANTÔNIO PROFETA DE SOUZA

EMILIANE DA CONCEIÇÃO RIBEIRO

- DANUSE DANHANE SOARES
- CAROLAINE OHANA GOMES TEODORO
- ANA PAULA SOARES MUNIZ
- ANA CAROLINA FELISBERTO
- FLAVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA
- CLAUDINEIA GISELE ROSA SOARES
- GRAZIELE AERMERI PINTO
- NATANIRELLE JOANA NEVES MOREIRA
- AMANDA DA SILVA GOMES
- FLAVIA CRISTINA DA SILVA REIS
- JULIA MENDES SOLEDADE
- AMANDA LUIZA VIEIRA
- KLENIS APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS
- SUELLEN NATIELLY FAUSTINO
- JORDANIA BERENICE DA SILVA
- RITA DE CASSIA DOS SANTOS GOMES
- GEISIANE DA CONCEIÇÃO LIMA
- DEBORA MADALENA GONÇALVES
- SORAIA PEREIRA TORRES
- ANA MARTA ESTEVAM CHAVES
- GABRIELA LINHARES
- MARIA EMILIA DA SILVA
- SONIA MARA VERGAS DA SILVA
- ROBERTA PASSOS ALVES
- CAMILA ARAUJO VIEGAS
- GABRIELA APARECIDA DE LIMA
- JAQUELINE APARECIDA DE SOUZA MARTINS
- AMANDA LEILIANE GOMES SA
- RITA MEIRE DA SILVA NEVES
- PRISCILA SILVA COSTA FERREIRA
- KARLA FERNANDA GUEDES
- ADILENA DA CONCEIÇÃO GOMES PEDRO
- OLDANE NAIR MARTINS
- APARECIDA DE LOURDES DA SILVA
- GEISIANE CONCEIÇÃO DA SILVA
- ELIZABETH ISABEL GONÇALVES
- FATIMA DAS DORES DOS SANTOS

- ERICA APARECIDA COTA
- LIDIANE ALVES SANTOS QUINTÃO
- DEISIANY APARECIDA DOS SANTOS TEIXEIRA
- ELIANE OLIVEIRA DE ASSIS
- BÁRBARA CAROLINE SERPA
- VERA LÚCIA ANUNCIAÇÃO MARTINS
- DAIANE FERNANDES RODRIGUES
- ELIANA DOS REIS SANTOS
- ISABELLA FERNANDA GONÇALVES
- ELENICE GONÇALVES
- RYANNE LUCIA BATISTA DOS SANTOS
- GEZECLEIA GOMES SOARES DOS SANTOS
- KLIFIAN APARECIDA DE OLIVEIRA
- NAIHARA TATIANA DE OLIVEIRA
- MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA COSTA
- SIMONE MARIA RIBEIRO
- ADRIANA DA CONCEIÇÃO DE CASTRO
- LIDIA DA COSTA MESSIAS
- THAIS CAROLINE GANDRA DE OLIVEIRA
- HILLARY SANDARA SANTOS BITTENCOURT
- EDILENE FERREIRA DOS SANTOS
- MARIA DA CONCEIÇÃO LUCIO
- POLYANA PAULA LOURENÇO
- LEIDE DAIANA LEITE DE SOUZA NASCIMENTO
- CRENILDA APARECIDA FELIX SILVA
- GIRLENE DE FÁTIMA INÊS
- KAMILA FULGENCIO BARBOSA
- ANA FLÁVIA ALVES
- SABRINA RODRIGUES RIBEIRO
- DYEINIFER GONÇALVES DE MORAIS
- LAURO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
- ADRIANO DA SILVA MARTINS
- LUDMYLA BARBOSA COTA
- CAROLLINA ARAUJO VIEGAS
- LAIANE LEITE SANTOS
- LUCIANA APARECIDA FELISBERTO SANTOS
- ALEX SANDER BATISTA ANSELMO
- HELOISA MARIA DOS SANTOS
- VERA LUCIA VIEIRA
- BETHANIA JOSCENITA MAGALHAES
- MARIA CLAUDIA VIEIRA SILVA
- ALANA RODRIGUES FERREIRA
- DEBORA GOMES SOARES VIEGAS
- JULIO CEZAR INOCENCIO
- DANIELE CRISTINA DA SILVA
- ADRIANA LINO FERNANDES
- LIDIANE CRISTINA DE OLIVEIRA
- SUELI DOMINGOS DOS SANTOS
- STEPHANY CRISTINA DE MORAIS PEDRO
- HELENA MOREIRA DA SILVA

- FATIMA DA CONCEIÇÃO GOMES
- ISABEL MARIA DA CONCEIÇÃO
- CRISTOFEN DE OLIVEIRA MOREIRA
- ADEILSON PATRÍCIO DE LIMA
- THAYS GONÇALVES DIAS CRUZ BARBOSA
- JEAN PABLO OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTOS
- KATILÊ CRISTINA GEREMIAS BERNARDES
- VANDERLEI BATISTA DE OLIVEIRA
- JOEMAXON ANTONIO DE OLIVEIRA RAVAIANO
- LORRAYNE EDUARDA DA MATA
- ANA ALICE MARTINS
- MARILANE DO NASCIMENTO BATISTA
- CINTIA CARMO ALVES
- GESSICA ARANTES GONÇALVES
- SENIR FERNANDES DA SILVA
- MARÍLIA VIEIRA DE JESUS
- LUCIA HELENA DA SILVA
- KENIA CRISTINA DE FREITAS
- ANTONIO JOSÉ NEVES
- VALQUIRIA EVA SILVA
- ELIAZARIO MESAQUI PEREIRA DA SILVA
- MARIA APARECIDA MUNIZ RODRIGUES
- DENES DOS SANTOS TEIXEIRA
- ROSILANE CRISTINA SERPA
- IZABELA BRENDA APARECIDA CAMILO
- HENRIQUE PEREIRA FERREIRA
- LIDIANE PEREIRA SANTOS
- MARIA APARECIDA DE JESUS PEDRO
- MARILIA APARECIDA ARANTES
- CLEUZA MARIA PETRONILHO
- MAURICIO GERALDO PEDRO
- AURELIANO AFONSO DIVINO
- ENDERSON CASSIMIRO DOS SANTOS
- ALTAIR JUSTINO DOS SANTOS
- GERALDO ANTÔNIO MARTINS
- LUCAS EDUARDO DO CARMO
- ADENILSON E SENA
- FLAVIA GONÇALVES ARANTES
- EDUARDA CAROLINA QUEIROZ DE OLIVEIRA
- JONATHAN TEIXEIRA DA COSTA SANTOS
- FLAVIO LATALIZA FRANÇA
- GILBERTO JOSE COTA

INDEFERIDOS – CATAS ALTAS

- ADÃO DAS DORES DE PAULO
- ADILÉIA JERÔNIMO PEDRO
- ADRIANA APARECIDA RODRIGUES
- ALICE EMANUELLE ALVES SILVA ROBERTO
- AMANDA CONCEIÇÃO DA COSTA
- AMANDA JUNIA PIRES VITORINO
- AMILCAR AUGUSTO TEIXEIRA DOS SANTOS

- AMINA DABI DA SILVA MELO
- ANA CÉLIA GONÇALVES DOS SANTOS
- ANA CLAÚDIA MATOS
- ANA LÚCIA MARTINS
- ANDREA APARECIDA DA SILVA
- ANGELA GERALDA DE SOUZA
- ANGELINA FATIMA ESTEVAM
- AROLDO JOSÉ DOS SANTOS FIGUEIREDO
- BÁRBARA MAGALHÃES BRAGA
- BEATRIZ LETÍCIA CHAGAS
- BETÂNIA ANDREZA DA SILVA
- CAROLINE BISPO DOS SANTOS
- CLAUDIA MARCIA DA SILVA
- CRISLAINE PATRÍCIO RODRIGUES
- DANIELI FERNANDA GOMES
- DANIELI MIRANDA BETHÔNICO
- DÉBORA EMANUELLE DA SILVA DIAS
- DERIKE PRATA LUCAS
- EDILENE APARECIDA DE SÃO JOSÉ
- EDMAR CIRILO DA SILVA
- EFIGÊNIA FERNANDES DA SILVA
- EFIGÊNIA MARIA DE JESUS
- ELAINE CRISTINA COTA
- ELAINE CRISTINA GUIMARÃES
- ELENICE GERALDA DE MOURA
- ELIARDO WILDER SOARES
- ELIAS ANTÔNIO DA SILVA
- ELISÂNGELA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS
- ELMA ANGELITA ALVES LUCAS
- ELTON FIDELIS GOMES
- ERETUZA DO NASCIMENTO OLIVEIRA
- ERICA APARECIDA MONTEIRO QUEIROZ
- EVA LINA DA SILVA
- FABIANO GERALDO DA SILVA
- FERNANDA CAMILA MOREIRA DO CARMO CARIOCA
- FERNANDA DE CASTRO ANTUNES
- FLAVIANA APARECIDA DA SILVA DE ASSIS
- FRANCISCA DE ASSIS MARTINS
- GABRIELA ALMEIDA DOS SANTOS
- GECIANA APARECIDA ANDRÉ
- GERALDA APARECIDA ARCHANJO
- GESSICA SOARES NEVES
- GISELE APARECIDA PEREIRA
- GRAZIELA GONÇALVES FAUSTINO
- HAYULE APARECIDA DA SILVA
- HELENA SIMONE DE OLIVEIRA
- HELOISA FRAGOSO DA SILVA
- INGRIDE ESTEFANY GOMES MARTINS PEDRO
- ISABELE ISTEFANY SILVA LUCIANO
- ISABELY OLIVEIRA REIS

- IVANETE CRISTINA DA CONCEIÇÃO
- JANAINA BENÍCIO DE LIMA
- JANINE ROBERTA ROSA QUARESMA
- JARDELE CUSTODIO DA SILVA
- JOSÉ AILSON AUGUSTO DE LIMA
- JOSÉ DOMINGOS VIEGAS FILHO
- JOSÉ EDISON CARVALHO DE OLIVEIRA
- JOSÉ GERALDO TOMAZ
- JOSÉ OTÁVIO SANTOS
- JOSIENE JESUS DOS SANTOS SOUZA
- JULIO CESAR PEREIRA
- KARLA RUTIELLY COSTA JARDIM
- LIDIANE APARECIDA DA SILVA
- LIDIANE MARIA ARRUDA
- LILIAN APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA
- LILIANE FIALHO ALEXANDRINO
- LILIANE PEREIRA LIMA
- LOURDES DOS SANTOS
- LUCAS DANIEL DE SOUZA
- MARA SANTANA GOMES
- MARCELO AUGUSTO ALVES DA SILVA
- MARCELO AUGUSTO APARECIDO DE OLIVEIRA
- MARCIA AUGUSTINHA DE LEMOS
- MÁRCIA LÚCIA DE FREITAS
- MARCIA LEONE PEREIRA DE PAULA
- MARCILANY DA CONCEIÇÃO VIEGAS
- MARCONE DE SOUZA SILVA
- MARIA AMÉLIA DA SILVA SOUZA
- MARIA AUXILIADORA PAGOTTO ZANELONE
- MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS
- MARIA HELENA MACIEL TEIXEIRA
- MARIA SOARES DE ALMEIDA
- MARIENE APARECIDA DOS SANTOS GOMES
- MARINALVA DE FREITAS MENDES
- MELISSA EMANUELLE DE ALMEIDA SANTOS
- MERCEDES CONCEIÇÃO MAIA
- NATALIA DE JESUS ARANTES SOUZA
- NATANAEL CARVALHO DOS SANTOS
- NEUZA FRANCISCA NONATO
- NILMA DE FÁTIMA GONÇALVES
- OSVALDO CLOVIS ANASTACIO
- PATRÍCIA DE FÁTIMA OLIVEIRA
- PATRÍCIA NUNES DA SILVA
- PAULO SÉRGIO ALVES
- POLIANA VITÓRIA DE OLIVEIRA MORAES
- QUESER JUNIOR MORAIS XISTO
- REJANE MOREIRA ALVES
- RENATA CRISTINA LOPES
- ROSECLEIDE MARTINS DO NASCIMENTO
- ROSILAYNE GABRIELA DA PAZ ALMEIDA DIAS

•
SAMARA CANDIDA DE SOUZA

•
SAMUEL DE MORAIS GOMES

•
SIMONE JUNIA BITENCOURT

•
SIMONE MARTINS DE OLIVEIRA

•
STEFANIA LINA DE MATOS

•
TALES GERALDO DOS SANTOS MARTINS

•
VALDELEI CAMILO ROSA

•
VALÉRIO ALMEIDA DA SILVA

•
VERA LÚCIA DA SILVA

•
VICENTE DE PAULA RIBEIRO

•
VINÍCIUS SILVANO LISBOA

•
WEMERSON JOSÉ FERREIRA

Art. 2º – Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas, 16 de janeiro de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:6CBA5DA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Agente de Contratação, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o extrato de contrato nº 003/2025, referente ao Processo Licitatório nº 003/2025 – Adesão nº 001/2025, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 – ADESÃO Nº 001/2025
CONTRATO Nº 003/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: BERGANHOLI MOTORS LTDA – EPP – CNPJ: 48.238.386/0001-09.
OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 049/2024, referente ao Processo Licitatório nº 015/2024 – Pregão Presencial nº 004/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Frei Gaspar-MG, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores novos, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Chapada do Norte-MG.
VALOR GLOBAL: R$ 1.137.100,00 (Um milhão, cento e trinta e sete mil e cem reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 16 de janeiro de 2025.

Chapada do Norte/MG, 16 de janeiro de 2025.

LUCAS PEREIRA TELES
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:2DEA1808

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 263/2024 ADESÃO 045/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO-Processo 263/2024, Adesão 045/2024, autuado em 11/11/2024, torna público a aquisição de dietas enterais, para o atendimento de mandados judiciais, junto ao Processo Licitatório 042/2024, Pregão Eletrônico 032/2024- Ata de Registro de Preços 565/2024, 563/2024, 552/2024 e 560/2024-ICISMEP (Município Consorciado), através das empresas: NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA, CNPJ 11.050.585/0001-70; valor total de R$ 1.159,80 (um mil cento e cinquenta e nove e oitenta centavos); NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA; CNPJ 48.683.237/0001-40, valor total de R$ 7.495,80 (sete mil quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A, CNPJ 18.269.125/0001-87, valor total de 4.273,56 (quatro mil duzentos e setenta e três e cinquenta e seis centavos); L E C - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ 47.915.446/0001-00, no valor de R$ 16.885,28 (dezesseis mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) perfazendo o valor global de R$ 29.814,44 (vinte e nove mil oitocentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos);nos termos da Lei 14.133/21.

Cláudio,12 de Dezembro de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:700AE8BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 053/2024

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará o Processo Licitatório nº 176/2024, tipo MENOR PREÇO ITEM; cujo objeto é a aquisição de colchões para uso hospitalar visando atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento Doutor Juvêncio Guimarães, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme anexo I do aviso de dispensa eletrônica, nº 053/2024. Dia da abertura: **27 de janeiro de 2025,** às 09h00min na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

THAMIRES CRISTINA PERDIGÃO RODRIGUES -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Salvador
Código Identificador:DA90F794

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00003/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025 - SRP

1) Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00003/2025 – Pregão Eletrônico nº 00001/2025 - SRP. Objeto da presente licitação refere-se a contratação de empresa visando a prestação de serviços em provedor de internet (fibra óptica) serviços de acesso permanente, dedicado e compartilhado a internet com provimento de canal de comunicação IP, para atender as necessidades das secretarias municipais, **tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, tudo na forma da Lei Federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 03 de fevereiro de 2025, às 08h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

Publicado por:
Lucas Andrade Costa Ribeiro
Código Identificador:2553201F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2021

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ATRAVES DA DISPENSA DE LICITACAO COM FULCRO NO ART. 24, INCISO X, DA LEI FEDERAL NO 8.666 93 - PROCESSO LICITATORIO Nº 001 2021, DISPENSA DE LICITACAO Nº 001 2021, DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG. NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO II DA LEI 8.666/93 - FICA PRORROGADO POR MAIS 02 (DOIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 07/01/2025 COM TÉRMINO EM 07/03/2025 – O CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG E A SENHORA NILZA MARIA DA SILVA FERREIRA, NO VALOR DE R$: 1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS) A SEREM PAGOS A PARTIR DE 07/02/2024.

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:41AB4766

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0025/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 0016/2023

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0025/2023, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO, TROCA DE PEÇAS E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS; FORNECIMENTO E LIBERAÇÃO DO SOFTWARE (NAS VERSÕES NUVEM OU DESKTOP); GERENCIADOR DO PONTO ELETRONICO, BEM COMO SUPORTE PARA O MESMO DURANTE A VIGENCIA DO CONTRATO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG,** tendo como contratada a empresa: INFORMATICA VIANNA VIEIRA LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 13.543.700/0001-74, prorrogar a vigência do contrato administrativo de nº 0021/2023, firmado entre as partes acima descritas, prorrogado pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato. Congonhal, MG, 30 de dezembro de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:32010524

GABINETE
PORTARIA N.º 2975, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.
"EXONERA FUNCIONÁRIA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA N.º 2975, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

"Exonera funcionária que menciona e dá outras providências."

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

Art. 1º - Exonerar **TERESA CRISTINA DE MORAIS,** inscrita no CPF 345.926.606-68, no cargo de VICE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LÚCIO DOS SANTOS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03 de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 16 de janeiro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:971494EE

GABINETE
PORTARIA N.º 2974, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.
"EXONERA FUNCIONÁRIA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA N.º 2974, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

"Exonera funcionária que menciona e dá outras providências."

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

Art. 1º - Exonerar **MARIA RITA MOREIRA DA COSTA,** inscrita no CPF 033.043.726-79, no cargo de VICE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LÚCIO DOS SANTOS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03 de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 16 de janeiro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:93DBF22B

GABINETE
PORTARIA N.º 2973, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.
"EXONERA FUNCIONÁRIA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA N.º 2973, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

"Exonera funcionária que menciona e dá outras providências."

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

Art. 1º - Exonerar **KARINA ROBERTA LOPES,** inscrita no CPF 092.783.646-73, no cargo de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM INÁCIO FRANCO.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03 de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 16 de janeiro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:6740E0CD

GABINETE
PORTARIA N.º 2972, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.
"EXONERA FUNCIONÁRIA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA N.º 2972, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

"Exonera funcionária que menciona e dá outras providências."

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

Art. 1º - Exonerar ***IVONI ZANETTE,*** inscrita no CPF 940.082.216-20, no cargo de VICE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LÚCIO DOS SANTOS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03 de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 16 de janeiro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:8EF092BF

GABINETE
PORTARIA N.º 2971, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.
"EXONERA FUNCIONÁRIA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA N.º 2971, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

"Exonera funcionária que menciona e dá outras providências."

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

Art. 1º - Exonerar ***ISAURA DE OLIVEIRA LIMA,*** inscrita no CPF 522.633.476-15, no cargo de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LÚCIO DOS SANTOS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03 de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 16 de janeiro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:885504E5

GABINETE
PORTARIA N.º 2970, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.
"EXONERA FUNCIONÁRIA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA N.º 2970, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

"Exonera funcionária que menciona e dá outras providências."

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

Art. 1º - Exonerar ***HELENA APARECIDA REIS FRAGA,*** inscrita no CPF 693.483.756-86, no cargo de DIRETORA DO CEMEI VITA ALVES DE LIMA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03 de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 16 de janeiro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:B132E24A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO 13/2024

Extrato do 1 Termo Aditivo ao contrato nº 13/2024 – Data da assinatura: 31/12/2024 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: ALMEIDA & MAGALHAES - ASSISTENCIA TECNICA EM VEICULOS E PECAS LTDA - Processo Administrativo nº 02/2023 – Modalidade: Pregão Presencial 01/2023 - Objeto: CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA – fica alterada a Cláusula de vigência do

Contrato, prorrogando a sua vigência para 31 de Dezembro de 2025, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Terça-feira, 31 de Dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

ALMEIDA & MAGALHAES - ASSISTENCIA TECNICA EM VEICULOS E PECAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:E5F1BDAC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO 15/2024

Extrato do 1 Termo Aditivo ao contrato nº 15/2024 – Data da assinatura: 31/12/2024 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: SMART AUTOPECAS LTDA - Processo Administrativo nº 02/2023 – Modalidade: Pregão Presencial 01/2023 - Objeto: CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 31 de Dezembro de 2025, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Terça-feira, 31 de Dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

SMART AUTOPECAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:63CE83B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO 72/2024

Extrato do 1 Termo Aditivo ao contrato nº 72/2024 – Data da assinatura: 31/12/2024 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: ALMEIDA & MAGALHAES - ASSISTENCIA TECNICA EM VEICULOS E PECAS LTDA - Processo Administrativo nº 02/2023 – Modalidade: Pregão Presencial 01/2023 - Objeto: CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 31 de Dezembro de 2025, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Terça-feira, 31 de Dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

ALMEIDA & MAGALHAES - ASSISTENCIA TECNICA EM VEICULOS E PECAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:A0316052

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DISPENSA ELETRÔNICO N° 17/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 48/2024
DISPENSA ELETRÔNICO N° 17/2024

O Municipal de Coração de Jesus/MG, com sede administrativa à Praça Dr. Samuel Barreto, S/Nº, Centro, CEP: 39.340-000, Coração de Jesus-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 22.680.672/0001-28, Por intermédio da Secretária Municipal de Assistência Social, torna público para o conhecimento dos interessados, o cancelamento/revogação do Processo Licitatório nº 48/2024, na modalidade Dispensa Eletrônica nº 17/2024, Cujo objeto é o PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL (CUIDADOR) DO SEXO MASCULINO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ADOLESCENTE Y.S.S. ACOLHIDO NA IAPAC, CONFORME PROCESSO N°50018228-43.2022.8.13.0775.

Observa-se, que o julgamento da licitação foi pela plataforma de licitações LICITAR DIGITAL (www.licitardigital.com.br) no dia 14/11/2024, sagrando vencedores com os melhores preços o fornecedor 01 (JEAN DE JESUS SOARES) do lote 03, fornecedor 02 (WELLINGTON GOMES REZENDE PRATES) do lote 01 e o fornecedor 03 (GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA) declinou do lote 02, conforme Ata da Disputa.

Considerando também, que o fornecedor 01 (JEAN DE JESUS SOARES) apresentou a documentação faltando a Certidão de debito Estadual, o Agente de Contratação abriu-se o prazo para apresentação do documento, não apresentou. Sendo assim o mesmo foi inabilitado.

Considerando a inabilitação do 01 (JEAN DE JESUS SOARES) foi convocando o fornecedor 03 (GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA) e o mesmo não manifestou.

Considerando também que o fornecedor 02 (WELLINGTON GOMES REZENDE PRATES) após a emissão do contrato pediu desistência.

Considerando também que fornecedor 03 (GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA) não mostrou interesse conforme está constatado no chat da sessão eletrônica.

Com base nos princípios da razoabilidade, diante da situação, deliberamos pelo cancelamento/revogação do Processo Licitatório nº 48/2024, Dispensa Eletrônica nº 17/2023.

Observar-se também que a cancelamento não acarretara prejuízo para o erário público e nem a terceiros.

Coração de Jesus – MG, 04 de dezembro de 2023.

DENISE GONÇALVES ALENCAR
Secretário Municipal de Assistência Social

TÁRTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:853D15A8

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 2025

EXTRATO DE CONTRATO
Página 1 de 1

Contrato 1

Inicio:

13/01/2025

Término

31/12/2025

Contratad ODONTO & MEDIC DE MONTES CLAROS LIMITADA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS (MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR), COM ENTREGA PARCELADA, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.
Licitação: Pregão Presencial (10.520/02) 23 / 2023
Dotação
VALOR TOTAL: R$ 167.122,78.
Coração de Jesus,Segunda-feira 13 Janeiro 2025

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Diretora Geral

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:24E34BEB

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE CONTRATO 002/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Página 1 de 1

Contrato 2

Inicio:

13/01/2025

Término

31/12/2025

Contratado NELSON LEITE FERREIRA ME (CENTRO NORTE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS (MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR), COM ENTREGA PARCELADA, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.
Licitação: Pregão Presencial (10.520/02) 23 / 2023
Dotação
VALOR TOTAL: R$ 326.036,68.
Coração de Jesus, Segunda-feira 13 Janeiro 2025

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Diretora Geral

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:DB366015

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003 2025

EXTRATO DE CONTRATO
Página 1 de 1

Contrato 3

Inicio:

13/01/2025

Término

31/12/2025

Contratado MIRAMED LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS (MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR), COM ENTREGA PARCELADA, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.
Licitação: Pregão Presencial (10.520/02) 23 / 2023
Dotação
VALOR TOTAL: R$ 461.604,23.
Coração de Jesus,Segunda-feira 13 Janeiro 2025

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Diretora Geral

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:C8FECD71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 70/2021, Dispensa 14/2021. OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE IMPRENSA, RELAÇÕES PÚBLICAS E COMUNICAÇÃO PARA DEMANDA DO GABINETE, SECRETARIAS MUNICIPAIS, DEPARTAMENTOS, DIVISÕES, SETORES E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES. CONTRATADO:ÁVILA COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 33.430.035/0001-10. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O presente contrato vigorará até 31 de março de 2025, a contar de 01 de janeiro de 2025.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Agente de Contratação.

Coronel Xavier Chaves, 30 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:F9DF0098

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 90, DE 16 DE JANEIRO DE 2024
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA, CRIA CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Córrego Danta aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica criada a Assessoria Jurídica do Município de Córrego Danta, órgão responsável por prestar suporte técnico e jurídico à Administração Municipal, promovendo a segurança jurídica nos atos administrativos, a defesa dos interesses do Município e a efetivação de medidas legais necessárias ao cumprimento das funções públicas.
Parágrafo único - A assessoria jurídica constitui atividade meio no âmbito da organização administrativa do Município de Córrego Danta.

Art. 2º. A Assessoria Jurídica do Município de Córrego Danta será composta pelo cargo público de provimento em comissão de Assessor Jurídico, com 01 (uma) vaga.

Art. 3º As atribuições do cargo de assessor jurídico são as seguintes:
I - prestar assessoria jurídica no âmbito geral da administração pública municipal;
II - elaborar pareceres jurídicos em processos administrativos e consultas formuladas pelos órgãos municipais;

III - analisar e revisar contratos, convênios, termos de cooperação e demais instrumentos firmados pelo Município;
IV - acompanhar e assessorar juridicamente processos licitatórios e demais procedimentos administrativos;
V - orientar os órgãos e entidades da administração pública municipal quanto à aplicação da legislação pertinente;
VI - prestar assessoria direta aos secretários municipais e diretores de departamentos na tomada de decisões que envolvam matéria jurídica;
VII - elaborar proposições de interesse do Poder Executivo para encaminhamento ao processo legislativo municipal;
VIII - assessorar na elaboração de respostas a órgãos fiscalizadores, como Ministério Público, Tribunais de Contas e demais entidades que requisitem informações ao Município;
IX - auxiliar na análise de viabilidade jurídica de projetos e iniciativas administrativas;
X - realizar treinamentos e palestras para servidores municipais sobre legislação aplicável e boas práticas administrativas;
XI - acompanhar reuniões e eventos institucionais que envolvam temas jurídicos de interesse do Município.
XII - outras atribuições compatíveis e similares.

Art. 4º. O cargo criado por esta Lei Complementar terá vencimento base de R$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais) e jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.
Parágrafo único - O vencimento será revisto na mesma data e no mesmo índice que forem revistos os vencimentos dos servidores públicos municipais.

Art. 5º Para o provimento do cargo de Assessor Jurídico exige-se graduação em Direito, com diploma devidamente registrado, e inscrição ativa e regular na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), assegurando a capacidade técnica necessária ao desempenho das atribuições previstas.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 16 de janeiro de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:7384263B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 006/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 006/2025

O Agente de Contratação do Município de Couto de Magalhães de Minas/MG, no uso de suas atribuições torna público o **CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO** n° 006/2025, PAL nº 009/2025, INEXIGIBILIDADE 006/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de refeições preparadas no município de Diamantina/MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência.
Período de Credenciamento: 16/01/2025 à 31/12/2025
O Edital de licitação se encontra disponível no site https://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br/ e https://ammlicita.org.br .
Demais informações: (38) 9 9914-6970 ou e-mail: licitacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br

Couto de Magalhães de Minas/MG, 16 de janeiro de 2025.

AILTON FIRMIANO PASSOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:C505374C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo: 072/2024
Inexigibilidade: 026/2024
Credenciamento: 012/2024
Objeto:**Credenciamento para prestação de serviços de Assistente administrativo, Pedreiro I, Auxiliar De Pedreiro II para atendimento as demandas do Município de Couto de Magalhães de Minas, conforme proposta de credenciamento lançada na plataforma licitar digital, sendo a mesma parte integrante deste instrumento**
TERMO DE CREDENCIAMENTOnº 029/2025
CONTRATANTE: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
CONTRATADO:49.172.775 WARLESSON DA SILVA RAFAEL
DATA DA ASSINATURA:15/01/2025 Vigência: 31/12/2025.

Processo: 072/2024
Inexigibilidade: 026/2024
Credenciamento: 012/2024
Objeto:**Credenciamento para prestação de serviços de Assistente Administrativo para atendimento as demandas do Município de Couto de Magalhães de Minas, conforme proposta de credenciamento lançada na plataforma licitar digital, sendo a mesma parte integrante deste instrumento**
TERMO DE CREDENCIAMENTOnº 030/2025
CONTRATANTE: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
CONTRATADO:54.628.718 TIAGO DE JESUS DA SILVA
DATA DA ASSINATURA:15/01/2025 Vigência: 31/12/2025.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:F5591F1F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 008/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS - MG
CONTRATADA: F H ARAUJO DISTRIBUIDORA LTDA
PROCESSO Nº 110/2023
OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, água mineral e recarga de gás GLP para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal e demais setores, com entrega parcelada, conforme especificações constantes no anexo I do edital.
ASSINATURA: 16/01/2025
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 16/01/2025 a 15/01/2026.
VALOR: R$ 105.628,50 (cento e cinco mil seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)

CONTRATO: 006/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS - MG
CONTRATADA: COMERCIAL LEAO E FILHO LTDA
PROCESSO Nº 110/2023
OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, água mineral e recarga de gás GLP para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal

e demais setores, com entrega parcelada, conforme especificações constantes no anexo I do edital.
ASSINATURA: 16/01/2025
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 16/01/2025 a 15/01/2026.
VALOR: R$ 217.546,31 (duzentos e dezessete mil quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos)

CONTRATO: 005/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS - MG
CONTRATADA: NUVEM DISTRIBUIDORA LTDA
PROCESSO Nº 110/2023
OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, água mineral e recarga de gás GLP para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal e demais setores, com entrega parcelada, conforme especificações constantes no anexo I do edital.
ASSINATURA: 16/01/2025
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 16/01/2025 a 15/01/2026.
VALOR: R$ 128.954,71 (cento e vinte e oito mil novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos)

CONTRATO: 007/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS - MG
CONTRATADA: CORDIAL GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
PROCESSO Nº 110/2023
OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, água mineral e recarga de gás GLP para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal e demais setores, com entrega parcelada, conforme especificações constantes no anexo I do edital.
ASSINATURA: 16/01/2025
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 16/01/2025 a 15/01/2026.
VALOR: R$ 79.662,50 (setenta e nove mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

CONTRATO: 004/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS - MG
CONTRATADA: 49.504.727 ARCHIMEDES AMADOR DOS SANTOS
PROCESSO Nº 110/2023
OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, água mineral e recarga de gás GLP para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal e demais setores, com entrega parcelada, conforme especificações constantes no anexo I do edital.
ASSINATURA: 15/01/2025
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 15/01/2025 a 14/01/2026.
VALOR: R$ 57.364,70 (cinquenta e sete mil trezentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos)

JOSE EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:5C86292C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 040/2020.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do quinto termo aditivo ao Contrato n° 040/2020, Processo Licitatório nº 029/2019, Pregão Presencial nº 010/2019. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE GABINETES ODONTOLÓGICOS E FORNECIEMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTÁLIA.** Contratada**: ODONTONORTE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS MEDICO ODONTOL LTDA-ME**, inscrita no CPNJ sob o n° 25.220.682/0001-79**. Valor: R$ 132.204,00 (cento e trinta e dois**

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:8219AE22

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 062/2023.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do segundo termo aditivo ao Contrato n° 062/2023, Processo Licitatório nº 062/2023, Pregão Presencial nº 022/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO (COM FORNECIMENTO DE PEÇAS), EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.** Contratada**: ANDRE WENDERSON FERREIRA DURÃES 1009989603-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 21.193.247/0001-41**. Valor: R$ R$ 21.350,00 (vinte e um mil trezentos e cinquenta reais)**. **Vigência:** 01/01/2025 a 31/12/2025.

TAMIRES RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:4E386BF3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 053/2021.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do quarto termo aditivo ao Contrato n° 053/2021, Processo Licitatório nº 058/2021, Pregão Presencial nº 026/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA NAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO, DETALHAMENTO, CORREÇÃO E/OU REVISÃO DE PROJETOS, BEM COMO ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA E APOIO NA SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.** Contratada**:** com **C.W ENGENHARIA, CONSTRUÇOES E SERVIÇO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 34.027.640/0001-07**. Valor: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Vigência:** 01/01/2025 a 31/12/2025.

TAMIRES RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:080BA56F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 037/2024.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do primeiro termo aditivo ao Contrato n° 037/2024, Processo Licitatório nº 033/2024, Pregão Presencial nº 011/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO SOLUÇÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, PROCESSAMENTO DE DADOS E CONTROLE DOS RECURSOS FINANCEIROS NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÁLIA-MG.** Contratada**: MACENA CONSULTORIAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 18.767.800/0001-06**. Valor: R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais). Vigência:** 01/01/2025 a 31/12/2025.

TAMIRES RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:7C1CB1F6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 064/2023.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do segundo termo aditivo ao Contrato n° 064/2023, Processo Licitatório nº 069/2023, Dispensa nº 022/2023. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DO PROGRAMA OUTRONORTE; PARA INTEGRAR O CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS CODANORTE.** Contratada**: CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTAVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE**, inscrita no CNPJ sob o n° 19.193.527/0001-08**. Valor: R$ 58.464,00 (cinquenta e oito mil quatrocentos e sessenta e quatro reais). Vigência:** 01/01/2025 a 31/12/2025.

TAMIRES RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:14563599

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2023.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do segundo termo aditivo ao Contrato n° 001/2023, Processo Licitatório nº 001/2023, Dispensa nº 001/2023. Objeto: **CONTRATO DE PROGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PROCEDIMENTOS ODONTOLOGICOS E OUTROS PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE, ATENDENDO AO DISPOSTO NA TABELA DO CISARVG.** Contratada**: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICRORREGIAO DO ALTO RIO VERDE GRANDE-CISARVG**, inscrita no CNPJ sob o n° 01.906.088/0001-78**. Valor: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Vigência:** 01/01/2025 a 31/12/2025.

TAMIRES RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:664A42D4

DEFESA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 07, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas pelas Chuvas Intensas**,** COBRADE **1.3.2.1.4** conforme legislação aplicada ao tema.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e

CONSIDERANDO as fortes chuvas incidentes na área urbana e rural do município de Cristália, com ápice na noite do dia 14 de janeiro de 2025, as quais causaram danos humanos, materiais, prejuízos econômicos e sociais;

CONSIDERANDO que várias residências foram invadidas pela água decorrente de alagamentos, inundações e enxurradas causando perda móveis, colchões, roupas e outros bens;

CONSIDERANDO que em decorrência do referido evento climático constatou-se, até o momento, os seguintes danos: comprometimento da estrutura de 03 (três) pontes e 07 (sete) passagens molhadas, destruição de vias e passeios, quedas de muros de arrimo;

CONSIDERANDO que ainda há comunidades isoladas em decorrência de danos em estradas vicinais e não foi possível avaliar todos os danos e,

CONSIDERANDO a manifestação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil relatando a ocorrência deste desastre.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4, conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à

comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

JAIRO DE MATOS BORGES JÚNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mailson Pereira Chaves
Código Identificador:B22047E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público a realização do Pregão Eletrônico Nº 03/2025, autorizado pelo PL Nº 03/2025, objetivando a contratação de pessoa jurídica, sob o Sistema Registro de Preços para fornecimento de peças originais e/ou genuínas de primeira linha com elas compatíveis em qualidade para veículos da frota Municipal mediante o maior desconto sobre o software **SISTEMA TRAZ VALOR** em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes. Dia 30/01/2025 às 09h10min. Edital disponível emwww.cristianootoni.mg.gov.bre na plataformahttps://cristianootoni.licitapp.com.br/.

Cristiano Otoni, 16/01/2025

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:C38CF00D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público a republicação do Pregão Eletrônico Nº 25/2024, autorizado pelo PL Nº 32/2024, objetivando o Registro de para prestação de serviços com realização de exames de tomografia e angiotomografias de urgência em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Dia 31/01/2025 às 09h10min. Edital disponível emwww.cristianootoni.mg.gov.bre na plataformahttps://cristianootoni.licitapp.com.br/.

Cristiano Otoni, 16/01/2025

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:1455A6C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO CURVELO/MG – AVISO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 046A/2024

Reg. Preços p/ aquis. equip. médico-hospitalares essenciais p/ auxílio/diagnóstico, tratam., prevenção e reabilitação da saúde p/ Sec. Mun. Saúde, Curvelo/MG. C/ itens c/ reserva de cota, Ampla concorrência e itens exclusivos p/ ME/EPP/EQUIPARADAS. Sessão dia **29/01/25** às **09h**, através site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até as **8h do mesmo dia**. Curvelo, 16/01/2025. Edital e seus anexos disponíveis nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br.
ARIELE DA S. TRINDADE.
Pregoeira

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:7A4B8DB8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
15/01/25	62.525-6 - Fundeb	R$ 14.607,47

Curvelo, 16 de janeiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:9CB9C00B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE CURVELO, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dom Pedro II, 487 - Centro, Curvelo - MG, 35790-273, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 17.695.024/0001-05, vem através do Prefeito Municipal, Luiz Paulo Glória Guimarães, para fins registrais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/17 e considerando a instauração do procedimento administrativo de regularização fundiária da Rua Assucena, informar que foi publicado na data de 15/01/2025, neste município, EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de todos interessados, espólio, confrontantes, confinantes, possuidores, proprietários e especialmente os proprietários registrais indicadas no respectivo edital referente ao procedimento de regularização do núcleo indicado acima. Junto com o respectivo edital, segue a disposição para consulta dos respectivos interessados a delimitação das áreas com indicação das unidades e da área objeto de regularização. O respectivo edital e todo o seu material técnico segue disponível de maneira presencial no mural do saguão da sede da Prefeitura Municipal de Curvelo-MG, sob endereço Av. Dom Pedro II, 487 - Centro, Curvelo - MG, 35790-273 e de maneira digital no respectivo site da prefeitura municipal, sob endereço eletrônico www.curvelo.mg.gov.br. Nessa oportunidade, adverte-se que não apresentando impugnação e discordância de forma detalhada perante o Município de Curvelo-MG, na sede Av. Dom Pedro II, 487 - Centro, Curvelo - MG, 35790-273, em 30 (trinta) dias após a publicação do respectivo edital poderá implicar em concordância e/ou possível perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. Os proprietários registrais identificados nas certidões fornecidas pelo cartório de registro de imóveis que possuem endereço completo serão notificados também via aviso de recebimento (AR). O respectivo edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do dispositivo no §4º do Art. 216-A da Lei nº 6.015/73.
OBS : Os anexos a que se refere este Edital estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: "https://curvelo.mg.gov.br/wp-content/uploads/2025/01/Edital_para_publicacao_assinado-2-mesclado.pdf "

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:23D626AA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
O MUNICÍPIO DE CURVELO TORNA PÚBLICO O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

"O MunicípiodeCurvelo torna público oEditaldeProcessoSeletivoSimplificado nº 01/2025. Inscrições:

20/01/2025 a 24/01/2025.Editale mais Inf:www.curvelo.mg.gov.brou (38) 3722-2504"

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:5319796D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 08/01/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024

RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 08/01/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024 – Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte coletivo em veículos adequados, com motoristas devidamente habilitados, para o transporte de equipes de atletas e grupos artísticos e culturais que representarão o Município de Curvelo em eventos esportivos e culturais realizados distantes da sede, ou em outras cidades, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Valor: R$ 91.032,00. Data: 09/12/2024 – **PARTE: MARCOS CÉSAR DE OLIVEIRA LTDA - EPP.- CNPJ: 03.395.757/0001-10.**. – **Onde se lê: "O**bjeto: Registro de Preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte coletivo em veículos adequados, com motoristas devidamente habilitados, para o transporte de equipes de atletas e grupos artísticos e culturais que representarão o Município de Curvelo em eventos esportivos e culturais realizados distantes da sede, ou em outras cidades, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Valor: R$ 91.032,00. Data: 09/12/2024 " **leia-se:** "0bjeto: Registro de Preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte coletivo em veículos adequados, com motoristas devidamente habilitados, para o transporte de equipes de atletas e grupos artísticos e culturais que representarão o Município de Curvelo em eventos esportivos e culturais realizados distantes da sede, ou em outras cidades, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: R$ 307.650,00. Data: 30/12/2024 "

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:99E362B8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.323, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

EXONERA JONATHAS GABRIEL MIRANDA RODRIGUES, DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL III, SETOR DE ANÁLISE DE PROJETOS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 46/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Jonathas Gabriel Miranda Rodrigues, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 124.xxx.xxx-65, do Cargo em Comissão de Chefe de Setor, Nível III, Setor de Análise de Projetos, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.13, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2025.

Curvelo, 15 de janeiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:E4278BF0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.331, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE SERVENTE DE OBRAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 48/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos, observada a ordem de classificação, para provimento no Cargo Público Efetivo de Servente de Obras, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Construção Civil e Obras, Código CC.01, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022:

I – Willian Rodrigues de Aquino, CPF nº 080.xxx.xxx-78, classificação: 42º lugar;

II – Diego de Araujo Barbosa, CPF nº 102.xxx.xxx-16, classificação: 43º lugar;

III – Joao Celino Marco da Silva, CPF nº 689.xxx.xxx-72, classificação: 44º lugar;

IV – Ademir de Jesus Soares, CPF nº 012.xxx.xxx-19, classificação: 45º lugar;

V – Alvimar Barbosa de Moura, CPF nº 689.xxx.xxx-04, classificação: 46º lugar;

VI – Marcelo Augusto de Medeiros, CPF nº 781.xxx.xxx-68, classificação: 47º lugar;

VII – Wagner Teixeira, CPF nº 017.xxx.xxx-76, classificação: 48º lugar;

VIII – Marlon Alves da Silva, CPF nº 091.xxx.xxx-50, classificação: 49º lugar;

IX – Washington Alves Ribeiro, CPF nº 540.xxx.xxx-04, classificação: 50º lugar;

X – Lucas Mateus da Silva Rocha, CPF nº 139.xxx.xxx-97, classificação: 51º lugar;

XI – Thulio Camilo das Neves, CPF nº 705.xxx.xxx-82, classificação: 52º lugar;

XII – Adriano Reis Modesto, CPF nº 099.xxx.xxx-67, classificação: 53º lugar;

XIII – Ruan Pablo Reis de Oliveira, CPF nº 700.xxx.xxx-55, classificação: 54º lugar;

XIV – Willian Felipe Oliveira Ramos, CPF nº 080.xxx.xxx-19, classificação: 55º lugar;

XV – Jurandir da Silva, CPF nº 012.xxx.xxx-41, classificação: 56º lugar;

XVI – Jose Geraldo Ribeiro Leite, CPF nº 069.xxx.xxx-27, classificação: 57º lugar;

XVII – Thalisson Vieira de Souza, CPF nº 020.xxx.xxx-23, classificação: 58º lugar;

XVIII – Fabio Junior Alves Barbosa, CPF nº 132.xxx.xxx-03, classificação: 59º lugar;

XIX – Jonathan Rodrigues da Silva, CPF nº 095.xxx.xxx-86, classificação: 60º lugar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 16 de janeiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:0F8CEB1F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.324, DE 15 DE JANEIRO DE 202

EXONERA RENATO VILLAS ROCHA, DO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE, NÍVEL III, GERÊNCIA DE OBRAS CIVIS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 42/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Renato Villas Rocha, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 063.xxx.xxx-54, do Cargo em Comissão de Gerente, Nível III, Gerência de Obras Civis, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.08, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2025.

Curvelo, 15 de janeiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:83BB5B9E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.330, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

PRORROGA, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 39 DA LEI Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, O PRAZO PARA POSSE DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 1/2023.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação da candidata no inciso II do art. 1º da Portaria nº 13.279, de 8 de janeiro de 2025;

Considerando o Memorando nº 44/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 8 de fevereiro de 2025, por trinta dias, nos termos do § 1º do art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, o prazo para posse da candidata Juliana Campos do Nascimento, com inscrição no CPF sob o nº 111.xxx.xxx-75, classificada em 252º lugar, para provimento no Cargo Público Efetivo de Auxiliar de Serviços I, nomeada no inciso II do art. 1º da Portaria nº 13.279, de 8 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 16 de janeiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:A33F17AB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.325, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA JONATHAS GABRIEL MIRANDA RODRIGUES, NO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE, NÍVEL III, GERÊNCIA DE OBRAS CIVIS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 47/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Jonathas Gabriel Miranda Rodrigues, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 124.xxx.xxx-65, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, Nível III, Gerência de Obras Civis, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.08, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de janeiro de 2025.

Curvelo, 15 de janeiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:3F69301F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.326, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

EXONERA FABRÍCIA FERNANDA SILVA MENDES, DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO, NÍVEL III, DEPARTAMENTO DE CADASTRO ÚNICO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 45/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Fabrícia Fernanda Silva Mendes, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 052.xxx.xxx-94, do Cargo em Comissão de Chefe de Departamento, Nível III, Departamento de Cadastro Único, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.12, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2025.

Curvelo, 15 de janeiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:633A8C9D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.327, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

PRORROGA, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 39 DA LEI Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, O PRAZO PARA POSSE DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 1/2023.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação do candidato no inciso I do art. 1º da Portaria nº 13.191, de 12 de dezembro de 2024;

Considerando o Memorando nº 36/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por trinta dias, nos termos do § 1º do art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, o prazo para posse do candidato Gustavo Fulgencio Batista, com inscrição no CPF sob o nº 109.xxx.xxx-60, classificado em 21º lugar, para provimento no Cargo Público Efetivo de Orientador Social, nomeado no inciso I do art. 1º da Portaria nº 13.191, de 12 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2025.

Curvelo, 16 de janeiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:EC532226

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.329, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

PRORROGA, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 39 DA LEI Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, O PRAZO PARA POSSE DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 1/2023.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação da candidata no inciso II do art. 1º da Portaria nº 13.201, de 18 de dezembro de 2024;

Considerando o Memorando nº 44/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 20 de janeiro de 2025, por trinta dias, nos termos do § 1º do art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, o prazo para posse da candidata Edvania Barbosa Araujo Faria, com inscrição no CPF sob o nº 078.xxx.xxx-04, classificada em 28º lugar, para provimento no Cargo Público Efetivo de Auxiliar Administrativo I, nomeada no inciso II do art. 1º da Portaria nº 13.201, de 18 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 16 de janeiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:02D59D2B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.328, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

PRORROGA, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 39 DA LEI Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, O PRAZO PARA POSSE DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 1/2023.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação do candidato no inciso II do art. 1º da Portaria nº 13.193, de 12 de dezembro de 2024;

Considerando o Memorando nº 44/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por trinta dias, nos termos do § 1º do art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, o prazo para posse do candidato Pedro Alvares Pinto, com inscrição no CPF sob o nº 006.xxx.xxx-60, classificado em 21º lugar, para provimento no Cargo Público Efetivo de Auxiliar Administrativo I, nomeado no inciso II do art. 1º da Portaria nº 13.193, de 12 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2025.

Curvelo, 16 de janeiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:02E079CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando Interno nº 001/2024 do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º. A movimentação das contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde vinculado ao CNPJ 11.291.295/0001-19, será realizada, a partir de 02 de Janeiro de 2025, pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **JAQUELINE GOMES SOUZA THOMAZ**, nomeada pelo Decreto nº 002, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 07 de janeiro de 2025, CPF nº. 642.705.646-87 e RG nº M-3.613.532, em CONJUNTO coma Diretora de Tesouraria da Secretaria Municipal de Fazenda **MARINA LÚCIA SOARES FERNANDES,** nomeada pelo Decreto nº 006, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia07 de janeiro de 2025, inscrita no CPF nº. 897.326.346-34 eRG nº M- 6.578.211. Na ausência ou impossibilidade de algumadelas, a referida movimentação será realizada pelo Secretário Municipal de Fazenda, **JOSÉ GERALDO DAS GRAÇAS**, nomeado pelo Decreto nº 005, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 07 de janeiro de 2025, inscrito no CPF sob o número 834.466.488.87, portador da cédula de identidade M-8.261.914, ou pelo Prefeito Municipal, GEFERSON GIORDANI BURGARELLI, inscrito no CPF sob o número 858.142.536-49, portador da cédula de identidade MG-6.279.026, em conjunto ao menos com umadas duas servidoras autorizadas que não estiver em período de afastamento (Secretária Municipal de Saúde ou Diretora de Tesouraria). Os poderes para as autorizadas são para: emitir cheques, abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, efetuar transferências/pagamentos, por qualquer meio, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, autorizar aplicações financeiras, autorizar aplicação em fundos de investimentos, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques - conta corrente, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência p/ mesma titularidade e encerrar contas de depósito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições contrárias.

Diamantina, 16 de janeiro de 2025.

GEFERSON GIODARNI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:B5D6E0FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza servidora pública municipal a conduzir veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o artigo 1º, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

E considerando o Memorando Interno nº 032/2025, proveniente da Secretaria Municipal deDesenvolvimento Social,que relata situação de extrema necessidade dos serviços,

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a servidora **ALINE ALCÂNTARA GUIMARÃES,** Gerente de Proteção Social Básica e Especial, portadorada Carteira Nacional de Habilitação número 05127710262, a conduzir veículo oficial, pelo prazo de 90 (noventa) dias, haja vista os motivos de relevância e necessidade justificados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 16 de janeiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:B3AA5AFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza servidores públicos municipais a conduzirem veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerandoo artigo 1º, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

E considerandoo Memorando Interno nº 003/2025, proveniente do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, que relata situação emergencial e de extrema necessidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º -Autorizar os servidores abaixo especificados a conduzirem veículo oficial, pelo prazo de 90 (noventa) dias, haja vista os motivos de relevância e urgência justificados pela Secretaria Municipal de Saúde:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
NOME	CARGO	CNH	MATRÍCULA	Vencimento- CNH

Priscila Cristina Silva Tolentino	Assistente Social CAPS AD	03265730927	90269	21/08/2033
Carlos Frederico Lopes	Técnico de Enfermagem do CAPS AD	01819623300	919	04/04/2027
Pedro Henrique Pereira	Auxiliar de Serviços	07150853366	639	31/01/2034

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Diamantina (MG), 16 de janeiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:B1B6023A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 043, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a movimentação das contas bancárias do Fundo Municipal de Assistência Social de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando os Memorandos Internos nº 030 e 044/2025 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

D E C R E T A:

Art. 1º. A movimentação das contas bancárias do Fundo Municipal de Assistência Social de Diamantina, vinculado ao CNPJ 14.764.381/0001-90 será realizada, a partir de 02 de janeiro de 2025, pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, **TAMARA MARQUES VERÍSSIMO**, nomeada pelo Decreto nº. 004, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 07 de janeiro de 2025, inscrita no CPF sob o nº 010.122.336-69, portadora da cédula de identidade nº MG-7.709.141, em CONJUNTO com a Diretora de Tesouraria da Secretaria Municipal de Fazenda, **MARINA LÚCIA SOARES FERNANDES,** nomeada pelo Decreto nº 006, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 07 de janeiro de 2025, inscrita no CPF nº. 897.326.346-34 e RG nº M- 6.578.211. Na ausência ou impossibilidade de alguma delas, a referida movimentação será realizada pelo Secretário Municipal de Fazenda, **JOSÉ GERALDO DAS GRAÇAS**, nomeado pelo Decreto nº 005, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 07 de janeiro de 2025, inscrito no CPF sob o número 834.466.488.87, portador da cédula de identidade M-8.261.914, ou pelo Prefeito Municipal, GEFERSON GIORDANI BURGARELLI, inscrito no CPF sob o número 858.142.536-49, portador da cédula de identidade MG-6.279.026, em conjunto ao menos com uma das duas servidoras autorizadas que não estiver em período de afastamento (Secretária Municipal de Desenvolvimento Social ou Diretora de Tesouraria). Os poderes para os autorizados são para: emitir cheques, abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, efetuar transferências/pagamentos, por qualquer meio, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, autorizar aplicações financeiras, autorizar aplicação em fundos de investimentos, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques - conta corrente, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência p/ mesma titularidade e encerrar contas de depósito.

Art. 2 º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições contrárias.

Diamantina-MG, 16 de janeiro de 2025.

GEFERSON GIODARNI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:9882560A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 044, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a movimentação das contas bancárias da Secretaria Municipal de Educação de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das quelhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno nº 27/2023 da Secretaria Municipal de Educação,

D E C R E T A:

Art. 1º. A movimentação das contas bancárias da Secretaria Municipal de Educação de Diamantina vinculada ao CNPJ 30.624.714/0001-31, será realizada pela Secretária Municipal de Educação, **GRACIANA SANTOS LEAL PIRES**, nomeada pelo Decreto nº 003, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 07 de janeiro de 2025, inscrita no CPF sob o nº 004.807.406-31, portadora da cédula de identidade nº MG-9.327.561, em CONJUNTO coma Diretora de Tesouraria da Secretaria Municipal de Fazenda **MARINA LÚCIA SOARES FERNANDES,** nomeada pelo Decreto nº 006, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 07 de janeiro de 2025, inscrita no CPF nº. 897.326.346-34 e RG nº M- 6.578.211. Na ausência ou impossibilidade de alguma delas, a referida movimentação será realizada pelo Secretário Municipal de Fazenda, **JOSÉ GERALDO DAS GRAÇAS**, nomeado pelo Decreto nº 005, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 07 de janeiro de 2025, inscrito no CPF sob o número 834.466.488.87, portador da cédula de identidade M-8.261.914, ou pelo Prefeito Municipal, GEFERSON GIORDANI BURGARELLI, inscrito no CPF sob o número 858.142.536-49, portador da cédula de identidade MG-6.279.026, em conjunto ao menos com umadas duas servidoras autorizadas que não estiver em período de afastamento (Secretária Municipal de Educação ou Diretora de Tesouraria). Os poderes para os autorizados são para: emitir cheques, abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, efetuar transferências/pagamentos, por qualquer meio, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, autorizar aplicações financeiras, autorizar aplicação em fundos de investimentos, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques - conta corrente, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência p/ mesma titularidade e encerrar contas de depósito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições contrárias.

Diamantina (MG), 16 de janeiro de 2025.

GEFERSON GIODARNI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:6E7F53A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 045, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR AS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA/MG, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Diamantinae pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da eficiência e da publicidade que regem a Administração Pública;

Considerando a necessidade de executar de maneira eficiente e eficaz os procedimentos licitatórios realizados pela Prefeitura Municipal de Diamantina, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.260/2023 e nos Decretos Municipais nº 343/2023 e 023/2024;

E considerando o Memorando Interno nº 001/2025, de lavra da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes servidores para desempenharem as funções de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, conforme previsto na legislação mencionada:

AGENTES DE CONTRATAÇÃO:
I- Carlos Augusto Meira - CPF 742.855.806-91;
II - Mariana Nominato da Silva - CPF 048.362.926-03;
III -Cynthia Oliveira Leite - CPF 078.435.956-35;
IV- Thamiris de Assis Pereira - CPF 124.311.626-99;

PREGOEIROS:
I – Carlos Augusto Meira – CPF: 742.855.806-91;
II – Mariana Nominato da Silva – CPF: 048.362.926-03;
III -Cynthia Oliveira Leite - CPF 078.435.956-35;
IV -Thamiris de Assis Pereira - CPF 124.311.626-99;
V - Diana Ezelina Pereira - CPF 095.506.186-50.

EQUIPE DE APOIO:
a) Maria Letícia Fernandes Dias – CPF 082.879.686-66;
b) Gleicielly Jeane Silva e Pinto – CPF 071.402.306-09;
c) Larissa Fernanda Alemão – CPF 127.300.116-84;
d) Cláudia das Graças Ferreira – CPF 981.365.186-53;
e) Samila Manuela Fernandes - CPF 084.491.256-50;
f) Elinara Cristina de Oliveira Souza de Paula – CPF 038.300.906-50;
g) Maria Aparecida Macedo Maciel – CPF 533.410.586-72;
h) Isabel Cristina Alves Pereira – CPF 642.508.816-87;
i)Marilene Caldeira Jardim – CPF 012.665.846-33;
j) Luciana Aparecida Pereira – CPF 055.968.676-59;
k) Kassiomara Reijane Figueiredo – CPF 742.896.756-20;
l) Evani Lopes Silva – CPF 109.213.326-70;
m) Marciane Silva de Almeida – CPF 049.873.026-32;
n) Janaina Andreia Assunção– CPF 012.729.976-93;
o) Adelma Aparecida Pereira Santos - CPF 049.783.216-03;
p) Laryssa Batista Santana - CPF 125.966.136-97.

§1°. A coordenação das atividades dos Agentes de Contratação será exercida pelo servidor Carlos Augusto Meira, que, por eventual impedimento, será substituído pelas servidoras Cynthia Oliveira Leite ou Thamiris de Assis Pereira.

§2°. Ficam delegados aos Pregoeiros e Agentes de Contratação designados poderes para assinar e divulgar os editais de pregão, bem como promover eventuais retificações e adiamentos, na forma do inciso III, artigo 14, do Decreto Municipal nº 343/2023.

Art. 2º. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 3º - Compete aos nomeados o exercício de suas funções de acordo com as normas estabelecidas na legislação vigente, promovendo a legalidade, eficiência e transparência nos processos licitatórios do Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a data de 06 de janeiro de 2025.

Diamantina (MG), 16 de janeiro de 2025.

GEFERSON GIODARNI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:37A6F48D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 046, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia membros para compor a Comissão Permanente de Avaliação e Prestação de Contas, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei n° 4.248, de 04 de outubro de 2023 que *"Cria Comissões Permanentes, concede gratificação aos seus membros, estabelece diretrizes gerais ao seu funcionamento, e dá outras providências.";*

Considerando o Decreto nº 592, de 10 de novembrode 2023 que "*Dispõe sobre a Comissão Permanente de Avaliação e Prestação de Contas, e dá outras providências.";*

E considerandoo teor do Memorando Interno nº 006/2025 da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Avaliação e Prestação de Contas dos Convênios, Acordos, Termos de Fomento e Colaboração celebrados entre o Município de Diamantina/MG e as Entidades de Direito Privado ou Entes Públicos, que recebam verba, auxílio, subvenção ou qualquer outro recurso financeiro dos cofres municipais em decorrência dos instrumentos mencionados, nos termos das Leis Federais nº. 4.320/1964, n.º 8.666/1993, nº 13.019/2014 e n.º 14.133/2021; Decreto Estadual nº. 46.319/2013 e Decreto Municipal nº. 29/2018:

N°	NOME	FUNÇÃO/CARGO
MEMBROS TITULARES		
1	Gleicielly Jeane Silva e Pinto	Diretora de Convênios, Prestação de Contas e Captação de Recursos
2	José Antônio Lemos	Supervisor de Prestação de Contas
3	Laryssa Batista Santana	Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
4	Léia Benta Amorim de Souza	Assistente Administrativo
5	Laíse Machado Goularte	Assistente Administrativo
MEMBROS SUPLENTES		
5	Leila Gracielle de Assis	Assistente Administrativo
6	Cristiano Gonzaga e Silva	Assistente Administrativo
7	Lara Pires de Souza	Assistente Administrativo

Art. 2º. Em atendimento ao disposto no art. 1º, §1º, da Lei 4.248 de 04 de outubro de 2023, a Comissão a que se refere o artigo anterior será presidida pela servidora Gleicielly Jeane Silva e Pinto.

Parágrafo único.A Vice-presidência será realizada pelo servidor José Antônio Lemos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a data de 03 de janeiro de 2025, revogando as disposições contrárias.

Diamantina(MG), 16 de janeiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:3B9C7CAB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 047, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia membros para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei n° 4.248, de 04 de outubro de 2023 que *"Cria Comissões Permanentes, concede gratificação aos seus membros, estabelece diretrizes gerais ao seu funcionamento, e dá outras providências.";*

Considerando a necessidade de regulamentar a Comissão Permanente de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, conforme disposto no artigo 12 da Lei 4.248, de 04 de outubro de 2023;

E considerandoa solicitação encaminhada pelaSecretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão por meio do Memorando nº 06/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, no Município de Diamantina/MG, nos termos da Lei Municipal nº 4.248/2023:

MEMBROS TITULARES		
Nº	**NOME**	**FUNÇÃO/CARGO**
1	Elinara Cristina de Oliveira Souza de Paula	Gerente de Administração de Pessoal
2	Fabrício Silveira dos Santos	Gerente de Políticas de Recursos Humanos
3	Flávia Karla da Cruz Mota	Coordenador do Setor de Imunização
4	Marineuza Godinho Costa	Coordenadora do Setor de Suporte Técnico Administrativo
5	Sheila Pereira Evangelista	Assistente de Serviços Escolares
MEMBROS SUPLENTES		
1	Leila Gracielle de Assis	Assistente Administrativo
2	Poliana Cristina Fernandes Cruz	Assistente Administrativo
3	Laryssa Batista Santana	Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Art. 2º. Em atendimento ao disposto no art. 1º, §1º, da Lei 4.248 de 04 de outubro de 2023, a Comissão a que se refere o artigo anterior será presidida pela servidora Elinara Cristina de Oliveira Souza de Paula.

Parágrafo único.A Vice-presidência será realizada pelo servidor Fabrício Silveira dos Santos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 03 de janeiro de 2025, revogadas as disposições contrárias.

Diamantina (MG), 16 de janeiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:52370015

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ERRATA

Processo Licitatório n.º 106/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 045/2024. Na edição do Diário Oficinal dos Municípios Mineiros e do jornal O Tempo, ambas publicadas em 08/01/2025, onde se lê: "do dia 28/01/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 28/01/2025", leia-se "do dia 30/01/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 30/01/2025". Diamantina, 16 de janeiro de 2025.

MARIANA NOMINATO DA SILVA –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:B1FF3D4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-052 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia André Ribeiro no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Articulação Política na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Welington Well.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeado André Ribeiro no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Articulação Política na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Welington Well.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 16 de janeiro de 2025.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:206B9B2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.422/25

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, nos termos do OFÍCIO GCM Nº 002/2025 e considerando:
- a ausência de cargos de chefias administrativas no organograma da Controladoria-Geral do Município e, lado outro, a constante rotina de serviços correlatos à administração, relacionados ao monitoramento e controle de contratos, convênios, termos de colaboração e fomento, e congêneres (início do processo/controle dos vencimentos); além da realização de extratos e publicações de atos oficiais; envio ao SICOM/TCE-MG do módulo Obras Públicas; lançamentos no Sistema de Contratos/Convênios; publicação dos contratos lançados no Portal

da Transparência; controle do arquivo documental da Controladoria; tramitação de processos e análise de processos licitatórios durante as fases de abertura, julgamento e contratação;
- que a Controladoria-Geral se encontra com quadro pessoal diminuto, ficando a responsabilidade pelo exercício de funções de forma cumulada a alguns servidores, em especial, a Jussara Aparecida Dias Avelar, que exerce a coordenação das funções administrativas em geral;
- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- que a servidora efetiva em questão conhece as atividades desenvolvidas no âmbito do respectivo setor, ostentando reconhecida capacidade técnica pela equipe;
- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor(a) apto(a) para coordenar o setor e prestar necessário assessoramento, a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público e danos ao erário;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos dos §§ 1º e 4º do art. 11 da Lei nº. 6.655/07, fica autorizado o pagamento de gratificação de função à servidora Jussara Aparecida Dias Avelar, matrícula 99020698, no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei nº 6.655/07, em decorrência da atribuição especial de chefia do setor administrativo e assessoramento direto ao Órgão máximo da Controladoria-Geral do Município, consistente no envio ao SICOM/TCE-MG dos módulos Edital e Obras Públicas; além da análise de processos licitatórios durante as fases de abertura, julgamento e contratação; do controle de contratos, convênio, parcerias e congêneres e publicações no Portal da Transparência.

Parágrafo único: A gratificação a que menciona o *caput* não integra o vencimento para qualquer efeito e seu pagamento far-se-á em caráter precário e temporário, enquanto durarem as condições que a justifiquem, limitando-se a 31.12.2028.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Divinópolis, 09 de janeiro de 2025.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:257A10BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL SEMDE N° 03 /2024

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE AMBULANTES DE PIPOCA, BRINQUEDOS, SPRAYS, ALGODÃO DOCE E ARTIGOS PARA CARNAVAL PARA ATUAREM NO PRÉ CARNAVAL DO DIVINO 2025

A prefeitura de Divinópolis, Minas Gerais, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, torna público o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE AMBULANTES DE PIPOCA, BRINQUEDOS, SPRAYS, ALGODÃO DOCE E ARTIGOS PARA CARNAVAL PARA ATUAREM NO PRÉ CARNAVAL DO DIVINO 2025, com inscrições abertas entre 17 de janeiro até 07 de fevereiro as 17 horas.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente edital tem o objetivo de selecionar pessoas físicas e/ou jurídicas interessadas em comercializar, batata frita, pipoca, algodão doce, salada de frutas, brinquedos, sprays e artigos para carnaval, como ambulantes com equipamentos móveis de porte pessoal, durante o Pré Carnaval do Divino 2025.
1.2 O P´re Carnaval será realizado no dia 22 (vinte e dois) de fevereiro, sábado, no horário de 10h às 22h, na Avenida Paraná entre a Rua Guapé e o Parque de exposições.
1.3 O evento é vem se consolidando como um dos mais importantes do calendário de eventos do município, movimentando divinopolitanos e turistas em uma festa que percorre a Av. Paraná, reunindo moradores e visitantes na comemoração de carnaval.
1.4 A iniciativa é realizada pela Prefeitura de Divinópolis, com apoio de patrocinadores e participação de blocos de carnaval e artistas da cidade.
1.5 As informações sobre o evento serão publicadas principalmente no site da Prefeitura de Divinópolis (https://www.divinopolis.mg.gov.br/) e nas redes sociais.

2. DAS CONDIÇÕES

2.1 Os participantes, que terão permissão para a comercialização dos produtos durante o evento;
2.2 Os custos e mão de obra com os produtos a serem comercializados são de responsabilidade do comerciante ambulante credenciado.
2.1 Está terminantemente vedado a comercialização e/ou distribuição de produtos alcoólicos ou fora dos especificados pelos ambulantes.
2.2 É de responsabilidade do participante o atendimento às normas da vigilância sanitária em todos os processos necessários para a venda dos produtos, desde o momento de organização do estoque até a comercialização dos itens.
2.3 É expressamente proibida a comercialização de artigos de vidro, seja de qualquer produto ou finalidade.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Os interessados deverão se cadastrar através de formulário eletrônico, entre os dias 17 de janeiro a 07 de fevereiro de 2025 até as 17 horas, por meio do link:
https://forms.gle/9vkexEpCySExgNBFA
3.2 Para seleção, será utilizado o seguinte critério:
3.2.1 Ser de Divinópolis, mediante comprovação de endereço.

4. DOS RESULTADOS
4.1 Após a finalização do período de inscrições e validação dos dados dos participantes, a equipe de análise divulgará a listagem dos participantes aprovados no site da Prefeitura Municipal de Divinópolis.
4.2 A seleção será realizada conforme os critérios mencionados no item 3;

5. DA CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Os selecionados credenciados para serem comerciantes ambulantes durante o Pré Carnaval 2025 deverão confirmar sua participação enviando e-mail: editaissemdes@gmail.com com seus dados até o dia 14 de fevereiro de 2024, nos seguintes termos:

CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO
Eu , portador de identidade nº_, e CPF , residente na Rua , nº_, Bairro , da cidade de , proprietário da empresa (caso pessoa jurídica)_, de CNPJ_,CONFIRMO a participação como comerciante ambulante de pipoca, brinquedos, sprays, algodão doce e artigos para carnaval, e estou ciente do regulamento e critérios estabelecidos pelo Edital SEMDE nº 03/2025, me responsabilizando pelos recursos humanos e financeiros necessários e descritos no presente edital para envolvimento no projeto e aquisição dos benefícios mencionados.

5.2 O não envio do Termo de Compromisso ocasionará no cancelamento da participação e no oferecimento da vaga para outro inscrito, conforme lista de classificação.

Divinópolis, janeiro de 2025

LUIZ ÂNGELO COUTINHO GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4A61B3D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.400/25 (RETIFICADO[1])

Nomeia os titulares dos cargos comissionados que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, Gleidson Gontijo de Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os titulares para os seguintes cargos públicos de provimento em comissão:
I - Gabinete do Prefeito:
a) Assessor Especial de Gabinete: Fernando Henrique Costa de Oliveira;
b) Secretário do Prefeito: Gustavo Guimarães de Oliveira;
c) Chefe de Gabinete: Talles Duque Barbosa;
d) Gerência de Gabinete: Rodrigo Paula Braga;
II - Controladoria-Geral do Município - CGM:
a) Controlador-geral: Diogo Andrade Vieira;
b) Controladora-geral Adjunta: Renata Juliana de Oliveira Santos;
c) Ouvidor-geral: Marcellus Montarroyos Franklin;
III - Procuradoria-Geral do Município - PROGER:
a) Procurador-geral: Leandro Luíz Mendes;
b) Procurador-geral Adjunto: Maximílian Menezes Pereira;
c) Gerência de Documentação e Relações Institucionais: Júnia Custódio Ferreira;
d) Procurador-geral Adjunto para Assuntos Fazendários: Márcio Asevedo de Oliveira;
e) Gerência de Controle de Legalidade e Inscrição em Dívida Ativa: Lassance Lúcio de Moura Fernandes;
f) Gerência de Defesa do Consumidor – PROCON: Isabela Antunes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.
Divinópolis, 02 de janeiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Correção dos erros materiais observados nas nomeações da alínea "a" do inciso I, alínea "b" do inciso II, e alínea "e" do inciso III, todos do art. 1º.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F2A95239

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 26/2024

A Prefeitura de Divinópolis, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, no uso das suas atribuições legais; e:
CONSIDERANDO o interesse publico na ampla divulgação do evento Pré Carnaval do Divino 2025 para atração de turistas e disseminar as informações sobre o evento para toda a população;
CONSIDERANDO que o credenciamento de rádios para divulgação e transmissão ao vivo do evento Pré Carnaval do Divino 2025 não gera custo para o Município;
CONSIDERANDO a alta procura pelas rádios para se credenciarem no chamamento público n° 26/2024.

DECIDE:
PRORROGAR O CHAMAMENTO PÚBLICO N° 026/2024, que tem por objeto:
"O objeto é o **CREDENCIAMENTO DE RÁDIOS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO E DIVULGAÇÃO DO PRÉ-CARNAVAL DO DIVINO DO ANO DE 2025, ATRAVÉS DE ESTÚDIO MÓVEL DE EMPRESAS EMISSORAS DE COMUNICAÇÃO DE RÁDIO**."
Fica prorrogado o credenciamento de rádios até o dia 07/02/2025 através do link https://forms.gle/Z829TxXyDmhxW8AB7
Divinópolis, janeiro de 2025.

LUIZ ANGELO COUTINHO GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4C36D626

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO 2° TA– CT 001/2023 – PL 365/2022.

Contratada: Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A – Me. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 03/01/2026. Ass.: 15/01/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:49625024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO 01º TA – CT 97/2024 – PL 131/2024.

Contratada: OCEANO CONSTRUÇÔES LTDA. Objeto: Readequação da planilha orçamentária, acréscimo de R$ 21.488,72, o que equivale a um aumento em percentual de 15,37%. A prorrogação até 15/02/2025. Ass: 15/01/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:583C675E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 205/2024, DEZEMBRO DE 2024.

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos e a Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 162 e 163, da Lei Complementar nº 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de concessão de afastamento para especialização, formulado pela servidora **THELMA LUÍSA PEREIRA DOS SANTOS**;

CONSIDERANDO que a servidora está matriculada no curso de Mestrado Profissional em Odontologia - Área de Concentração em Endodontia, pela Faculdade São Leopoldo Mandic, Unidade de Belo Horizonte, **pelo período de 11/03/2024 a 30/01/2026**.

CONSIDERANDO o Decreto nº 15.305/2022, que dispõe sobre delegação de competência ao Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação Ciência e Tecnologia, para autorizar o afastamento do servidor público de seu cargo ou função nas hipóteses previstas nos artigos 161 e 162 da Lei Complementar nº 09/1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **afastamento remunerado** para especialização, à servidora **THELMA LUÍSA PEREIRA DOS SANTOS**, detentora do cargo efetivo de Dentista, matriculada sob o nº 99035494, lotada na ESF Jardim Candelária - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Em virtude do curso, o afastamento para estudos acontecerá de 25 a 29 de novembro de 2024; 27 a 31 de janeiro de 2025; 24 a 28 de março de 2025; 20 a 24 de maio de 2025; 21 a 25 de julho de 2025; 22

a 26 de setembro de 2025; 24 a 28 de novembro de 2025; 26 a 30 de janeiro de 2026; das 08:00 às 18:00 horas.

Art. 3º O horário de trabalho da servidora no período de estudos será de 07:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, nas semanas seguintes às do curso; nas demais semanas de 13:00 às 17:00 horas.

Art. 4º O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 5º Fica a servidora comprometida a fazer a compensação das horas faltas conforme proposta apresentada e aprovada na documentação em anexo**.**

Art. 6º A compensação do horário concedido ficará sob a responsabilidade da chefia imediata da servidora supracitada e do secretário da pasta na qual esta se encontra lotada.

Art. 7º Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 25/11/2024**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B2DF77B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2025

– Processo Administrativo Licitatório Nº 005/2023 – Dispensa de Licitação Nº 002/2023 – Contrato/SEMUSA Nº 002/2023 - **Contratada: SILVANA ELOINA GOMES DE OLIVEIRA** representada pela **CASA NOVA LOCADORA LTDA – Objeto:** Constitui objeto a prorrogação da vigência do contrato de locação do imóvel localizado na Rua Francisco Salomé, 125, Interlagos, Divinópolis/MG, por mais 12(doze) meses, a partir de 19/01/2025, nos termos previstos em sua Cláusula Oitava.

Divinópolis, 16 de janeiro de 2025 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:544DB026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 2280/2024

Contratado (a): Sirleny Carla de Oliveira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 27/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:310B0C60

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1354/2024

Contratado (a): Lisandra Alves Teixeira. **Cargo:** Médico Generalista-PSF. Término de contrato em 16/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EE9C1CF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1353/2024

Contratado (a): Luciene Pereira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem – PSF. Término de contrato em 14/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:05ED3ECC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - PORTARIA N°. 197/2024, NOVEMBRO DE 2024.

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e a Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Ofício SINTEMMD nº 026/2024, datado de 30 de outubro de 2024, emitido pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal do Município de Divinópolis - SINTEMD, que solicita concessão de licença para desempenho de Mandato Classista.

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER licença para desempenho de Mandato Classista prevista no Art. 144 da Lei Complementar nº 09/1992, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis", ao servidor **BRAULIO PEREIRA DOS SANTOS**, detentor do cargo efetivo de Educador I-B Ciências Humanas, matriculado sob o nº 99020112, inscrito no CPF sob o nº 985.166.476-68, para exercício de mandato sindical **pelo período de 07/10/2024 a 07/10/2028**.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 301/2021, de 01 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 03/12/2021, edição 3148 **(NR)**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 07/10/2024.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal De Planejamento, Gestão, Ciência E Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora De Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D47E7CE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 010/2025

– Processo Administrativo Licitatório Nº 349/2014 – Dispensa de Licitação Nº 090/2014 – Contrato/SEMUSA Nº 247/2014 - **Contratada: ADÉRCIO CAMARGOS** representado pela **PALUMA IMÓVEIS LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 15 de janeiro de 2025 a 14 de janeiro de 2026, conforme permissivo legal constante no artigo 51, da Lei Federal 8.245/91.

Divinópolis, 15 de janeiro de 2025 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:58396B5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 020/2025/SEPLAG

– **Contratado (a):** Sr. Natália Amendoeira Lopes. **Cargo:** Psicólogo. **Objeto**: Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Psicólogo, nos termos do Edital nº 01/2024, classificado na 52ª colocação. **Lotação:** Coordenadoria do SERSAM. **Período:** 15/01/2025 a 14/07/2025. **Total:** R$ 2.510,63 (dois mil quinhentos e dez reais e sessenta e três centavos) Dot. Orçamentária: 02.12.02.302.0007.2808. Ass.: 14/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:55647199

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 022/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Gustavo Elias Cardozo Nunes. **Cargo:** Médico Generalista PSF 04h. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Generalista PSF 04h, nos termos do Edital nº 010/2024, classificado na 16ª colocação. **Lotação:** ESF Ermida 01. **Período:** 13/01/2025 a 11/07/2025. **Total:** R$ 9.325,15 (Nove mil trezentos e vinte e cinco reais e quinze centavos). Ass.: 10/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AF758FA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 023/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Lorene Gomes dos Santos. **Cargo:** Enfermeiro. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Enfermeiro, nos termos do Edital nº 010/2023, classificado na 233ª colocação. **Lotação:** Coordenadoria do SERSAM. **Período:** 13/01/2025 a 11/07/2025. **Total:** R$ 2.510,63 (Dois mil quinhentos e dez reais e sessenta e três centavos). Ass.: 10/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4EF37069

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 025/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Bruna Antunes Silveira. **Cargo:** Farmacêutico. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Farmacêutico, nos termos do Edital nº 014/2023, classificado na 36ª colocação. **Lotação:** ESF Belvedere. **Período:** 15/01/2025 a 13/07/2025. **Total:** R$ 2.510,63 (Dois mil quinhentos e dez reais e sessenta e três centavos). Ass.: 10/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FCD06854

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 026/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Larissa Manoela de Jesus Oliveira. **Cargo:** Médico Generalista. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Generalista, nos termos do Edital nº 012/2024, classificado na 18ª colocação. **Lotação:** SAE – Serviço de Atendimento Especializado. **Período:** 13/01/2025 a 11/07/2025. **Total:** R$ 4.648,50 (Quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). Ass.: 10/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:58A69F68

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 027/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Bruna Laine Costa. **Cargo:** Médico Generalista PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Generalista PSF, nos termos do Edital nº 005/2024, classificado na 127ª colocação. **Lotação:** ESF Planalto I. **Período:** 27/01/2025 a 25/07/2025. **Total:** R$ 18.650,28 (Dezoito mil seiscentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos). Ass.: 13/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E7F90D11

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 030/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Luciene Pereira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de

Técnico de Enfermagem PSF, nos termos do Edital nº 015/2024, classificado na 34ª colocação. **Lotação:** Ambulatório de Doenças Respiratórias e Arboviroses. **Período:** 16/01/2025 a 14/07/2025. **Total:** R$ 2.448,24 (Dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos). Ass.: 14/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6D9CAC99

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 028/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Leides de Barros Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem PSF, nos termos do Edital nº 015/2024, classificado na 35ª colocação. **Lotação:** Ambulatório de Doenças Respiratórias e Arboviroses. **Período:** 15/01/2025 a 13/07/2025. **Total:** R$ 2.448,24 (Dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos). Ass.: 13/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:66312228

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 029/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Ronney Silva Freitas. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 013/2024, classificado na 85ª colocação. **Lotação:** CAPSI – Infanto Juvenil. **Período:** 15/01/2025 a 13/07/2025. **Total:** R$ 1.881,34 (Mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos). Ass.: 14/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:081ADCF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 024/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Sirleny Carla de Oliveira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem PSF, nos termos do Edital nº 015/2024, classificado na 38ª colocação. **Lotação:** ESF Nossa Senhora das Graças. **Período:** 28/01/2025 a 26/07/2025. **Total:** R$ 2.448,24 (Dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos). Ass.: 16/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9A5957EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 032/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Lisandra Alves Teixeira. **Cargo:** Médico Generalista PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Generalista PSF, nos termos do Edital nº 005/2024, classificado na 131ª colocação. **Lotação:** Ambulatório de Doenças Respiratórias e Arboviroses. **Período:** 17/01/2025 a 15/07/2025. **Total:** R$ 18.650,28 (Dezoito mil seiscentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos). Ass.: 16/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:04524B57

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 033/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Elisangela de Fatima Eliziario Gontijo. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 013/2024, classificado na 89ª colocação. **Lotação:** ESF Nossa Senhora das Graças. **Período:** 27/01/2025 a 25/07/2025. **Total:** R$ 1.881,34 (Mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos). Ass.: 16/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A6F8D20D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 034/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Janaina Ferreira Rodrigues Souto. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 013/2024, classificado na 88ª colocação. **Lotação:** CRER – Centro de Reabilitação Municipal. **Período:** 20/01/2025 a 18/07/2025. **Total:** R$ 1.881,34 (Mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos). Ass.: 16/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:60074E19

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1896/2024

Contratado (a): Ediana Maria de Castro Guimaraes. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 15/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C7E72376

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PORTARIA DIVIPREV Nº 188/2024

Procede à revisão dos cálculos da aposentadoria voluntária concedida a Sra. Simone Matuck Pires de Oliveira, conforme dispõe Art. 40, §4º, III da CF/88 C/C Art. 57 da Lei 8.213/91 C/C Anexo IV, Código 3.0 do Decreto Nº 3.048, de 06/05/99, conforme Sumula Vinculante 33 do STF e decisão judicial nos autos do processo nº 0223.18.018039-8 e cumprimento de sentença n° 5019921-27.2023.8.13.0223.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, procede à revisão dos

cálculos da aposentadoria concedida a segurada **Simone Matuck Pires de Oliveira**, matriculada sob o nº 97015440, portadora do CPF 682.995.676-53, conforme requerimento apresentado em 25/11/2024, respeitado o prazo prescricional do art. 56 da Lei Complementar n.º 126/2006.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 25/11/2019.

Divinópolis, 16 de dezembro de 2024.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4524F1DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO CONTRATO 07/2025 – PL 356/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 194/2024.

Contratada: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS LTDA, CNPJ/MF 16.779.255/0002-15. Objeto: aquisição e instalação de aparelhos ares condicionados, para atender às necessidades das UAPS da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG. Valor: R$ 42.211,00. Prazo: 06 meses. Dot. Orçamentária: 02.012.002.10.301.0007.2819.4.4.90.52.00, Ficha 1253. Ass: 16/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:403288B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO CONTRATO 08/2025 – PL 356/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 194/2024.

Contratada: MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA, CNPJ/MF 37.673.034/0001-57. Objeto: a aquisição e instalação de aparelhos ares condicionados, para atender às necessidades das UAPS da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG. Valor: R$ 24.714,00. Prazo: 06 meses. Dot. Orçamentária: 02.012.002.10.301.0007.2819.4.4.90.52.00, Ficha 1253. Ass: 14/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4EB6A308

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO CONTRATO 06/2025 – PL 356/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 194/2024.

Contratada: DENTECK LTDA, CNPJ/MF 11.319.557/0003-78. Objeto: aquisição e instalação de aparelhos ares condicionados, para atender às necessidades das UAPS da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG. Valor: R$ 129.600,00. Prazo: 06 meses. Dot. Orçamentária: 02.012.002.10.301.0007.2819.4.4.90.52.00, Ficha 1253. Ass: 16/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:80A15432

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ANULAÇÃO - CÓDIGO UASG 984445 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 267/2024

Concorrência Eletrônica nº. 90053/2024, tipo menor valor, objeto: contratação de empresa especializada em obras civis para construção da Unidade de Saúde Santos Dumont, no município de Divinópolis, Minas Gerais, conforme edital e seus anexos. Comunicamos a todos interessados que, conforme OFÍCIO SMS/DV/DAIJ Nº 004/2025 o processo em epígrafe está anulado. O ofício mencionado encontra-se disponível para consulta no portal da transparência deste município. Divinópolis, 16 de janeiro de 2025.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:01AC8F90

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ANULAÇÃO - CÓDIGO UASG 984445 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 268/2024

Aviso de anulação - Código UASG 984445 - Processo Licitatório nº. 268/2024, Concorrência Eletrônica nº. 90054/2024, tipo menor valor, objeto: contratação de empresa especializada em obras civis para construção da Unidade De Atenção Primária à Saúde Tipo II – São Paulo, no município de Divinópolis, Minas Gerais. Comunicamos a todos interessados que, conforme OFÍCIO SMS/DV/DAIJ Nº 004/2025 o processo em epígrafe está anulado. O ofício mencionado encontra-se disponível para consulta no portal da transparência deste município. Divinópolis, 16 de janeiro de 2025.
LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2B98B83C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.445/25

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por chuvas intensas – 13214, conforme legislação aplicada ao tema.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e considerando:

I - que na data de quatorze de janeiro de dois mil e vinte e cinco, houve uma intensa precipitação pluviométrica, atingindo 114.9 mm, durante aproximadamente duas horas, que causaram danos e prejuízos no município. Anteriormente a esta data, houve precipitações pluviométricas diárias, a partir de seis de janeiro do corrente ano, que de forma acumulativa contribuíram para os danos e prejuízos sofridos;
II - que em decorrência dos seguintes danos em vias públicas, assim como em prédios escolares, unidades de saúde, dentre outros equipamentos, e, em variados pontos da cidade, em bens móveis e imóveis de propriedade particular; com ocorrências de quedas de muro e desmoronamentos e/ou riscos de tais eventos, além de enchentes e inundações em várias localidades, inclusive, com alagamentos de vias com arrastamento de veículos, bem como, a existência de famílias desalojadas e desabrigadas; a reclamar, pois, por imediata resposta e ações mitigadoras dos impactos negativos e ameaças de risco iminente;
III - a manifestação da Gerência de Defesa Civil do Município relatando a ocorrência deste desastre;
IV- que já há no âmbito do município de Divinópolis intensa mobilização de aparatos próprios empenhados em promover o socorro das vítimas de danos gerados por ocasião do período considerado chuvoso, com precipitações acima da média, capazes de ocasionar situação de anormalidade e, assim, reclamar por constante alerta;
V - que na Política Nacional da Defesa Civil as ações pertinentes devem abranger a prevenção de desastres; preparação para emergências e imediatas respostas;
VI - que nos termos do artigo 40, §3º, da Constituição Estadual de Minas Gerais, *"É facultado ao Poder Público de ocupar e usar temporariamente bens e serviços, na hipótese de calamidade, situação em que o Estado responderá pela indenização, em dinheiro e*

imediatamente após a cessação do evento, dos danos e custos decorrentes".
VII - o dever premente de preservar a integridade, a saúde, a incolumidade de pessoas e seus bens, e, sobretudo, a vida dos munícipes;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **chuvas intensas – 13.214,** conforme legislação aplicada.
Art. 2º Ficam o órgão máximo da Defesa Civil e demais dirigentes que de forma coordenada e cooperativa estejam atuando ou venham a intervir em defesa e socorro de vítimas de desastres causados pela situação de anomalia evidenciada, autorizados à adoção de medidas emergenciais destinadas ao imediato atendimento às pessoas necessitadas durante o período estabelecido no parágrafo único do art. 1º, sob coordenação do Gabinete da Vice-Prefeita.
Art. 3º Sem prejuízo de outras medidas específicas e necessárias, fica determinado:
I - à Gerência de Defesa Civil, que proceda ao imediato levantamento das ocorrências verificadas, mediante emissão de relatório circunstanciado, de forma conjunta ou fragmentada, apontando-se, preferencialmente, os pontos mais críticos e que reclamam por priorização;
II - à Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana – SETTRANS, para que promova imediata sinalização das áreas passíveis de alagamento, podendo se valer de placas provisórias e/ou isolamento de áreas, inclusive, para restringir o estacionamento de veículos, a fim de evitar danos;
III - à Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos – SEMSUR, para compor força tarefa específica, com o necessário empenhamento e concentração de pessoal e maquinários necessários, para realizar recolhimento de detritos, entulhos, galhos, pneus e quaisquer outros resíduos verificados nos cursos d'água e sistemas de drenagem pluvial, mediante ordenação estabelecida sob prioridade de atendimento;
IV - à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDS, para registrar as ocorrências e adotar as providências necessárias ao acolhimento de famílias desabrigadas, assim como o direcionamento pertinente aos desalojados, sobretudo, mediante ações preventivas, priorizando-se as áreas de risco já catalogadas, em especial as ribeirinhas; podendo, se necessário, realizar a contratação de serviços para retirada de indivíduos e bens móveis;
V - à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDE, para que proceda ao registro de ocorrências que tenham afetado indústrias e comerciantes em geral, com observância quanto à viabilidade de inclusão em programas ou políticas públicas capazes de mitigar os impactos e danos sofridos;
VI - à Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento – SEMFOP, para destacar equipe técnica habilitada, para fins de verificar patologias em vias públicas e demais equipamentos urbanos, além da elaboração de projetos específicos para devidas correções, ampliação e/ou implantação de regular rede de drenagem, priorizando-se pontos mais críticos;
VII - à Diretoria de Comunicação – DICOM/SEGOV, para que promova ações educativas e de conscientização da população quanto à necessidade de atenção, por parte de todos, para que se mantenham em situação de constante alerta, durante o período ora destacado, no qual é esperado maior concentração de chuvas, para evitar o estacionamento de veículos em locais sujeitos a alagamentos, bem como para contribuir efetivamente, deixando de descartar lixo, entulho e quaisquer outros resíduos, por menor que sejam, em vias públicas e/ou lugares impróprios;
VIII - à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, por intermédio de seus setores e órgãos competentes, sob coordenação do Comitê de Operações de Emergência (COE) do Setor Saúde, em especial o controle de endemias e de atenção primária, caberá o desempenho de ações necessárias à preservação da saúde, com ênfase na população atingida por inundações e enchentes;
IX - à Secretaria Municipal de Agronegócios – SEMAG, para promover o levantamento dos danos havidos na zona rural, em especial, em estradas vicinais, devendo-se vistoriar pontes e mata-burros, realizando-se as devidas manutenções, dentre outras atividades pertinentes.
Parágrafo único: Quaisquer Secretarias Municipais e seus respectivos setores e órgãos poderão adotar ações conjuntamente, inclusive, mediante constituição de comissões temáticas específicas ou grupos de trabalho, para fins de promover o desenvolvimento de atividades capazes de enfrentar os impactos observados, primando-se pela adoção de ações preventivas.
Art. 4º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Gerência de Defesa Civil e do Gabinete da Vice-Prefeita;
Art. 5º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 6º Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.
Art. 7º Fica autorizada a ocupação e uso temporário de bens e serviços, na forma do art. 40, § 3º, da Constituição Estadual, se necessário para pronto atendimento da população vitimada por desastres ou em situação de risco.
Art. 8º Com fundamento na Lei 14.133/21, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 dias.
Art. 10 Fica revogado o Decreto 16.441, de 15 de janeiro de 2025.
Divinópolis, 16 de janeiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
Matheus da Silva Tavares
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:39371DED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 002/2025 – CISVI

"Nomeia o Secretário Executivo do CISVI para assinatura de documentos do CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica na ausência ou impossibilidade do Presidente."

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica - CISVI, ***o Exmo. Sr. Prefeito Gleidson Gontijo Azevedo,*** no uso de suas atribuições legais e com observância aos termos do inciso VIII, do artigo 43º. da quarta alteração do Estatuto Social do CISVI.

RESOLVE:

Artigo 1º. - Fica delegado ao Secretário Executivo ***Sr. Marco Aurélio de Oliveira***, a competência para assinar balancetes e demonstrativos contábeis, documentos de natureza contábil, junto ao escritório de contabilidade, e ainda assinar contratos e termos de aditamento, no âmbito do CISVI, na ausência ou impossibilidade do Presidente.

Artigo 2º.- A presente portaria entra vigor nesta data, para vigência no exercício financeiro de 2025, ordenando-se o seu registro e a sua divulgação entre as partes envolvidas para seu pleno conhecimento e plena observância.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.
Divinópolis, 02 de janeiro de 2025.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA
Prefeito

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Presidente do CISVI

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:78E8138F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 001/2025 – CISVI

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica - CISVI, ***o Sr. Gleidson Gontijo Azevedo,*** no uso de suas atribuições legais e com observância aos termos do Estatuto Social do CISVI,

RESOLVE:

Artigo 1º - O Presidente neste ato nomeia como Secretário Executivo do CISVI – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica o ***Sr. Marco Aurélio de Oliveira***, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de Divinópolis, na Rua Maranhão N°. 1209, Apto. 101, Bairro Jardim Nova América, regularmente inscrito no CPF/MF sob N°.543.115.866-04, portador da Cédula de Identidade de N°. M-4.541.895, SSP/MG expedida em 30/10/85.

Artigo 2º - Fica delegado ao Secretário Executivo nomeado, Marco Aurélio de Oliveira, a competência para assinar documentos referentes à prestação de contas de convênios do CISVI junto a SES Secretaria Estadual de Saúde e GRS Gerência regional de Saúde, planos de trabalhos e projetos, documentos de natureza contábil bem como a movimentação de contas correntes em instituições bancárias, especialmente aquelas ativas junto ao Banco do Brasil S/A, no âmbito do CISVI.

Artigo 3º - A presente portaria entra vigor nesta data, ordenando-se o seu registro e a sua divulgação entre as partes envolvidas para seu pleno conhecimento e plena observância.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2025.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica
Prefeito
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Presidente do CISVI

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DF801D4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI | CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA PL Nº 01 / 2025 - DISPENSA Nº. 01 / 2025.

O CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica, torna pública o AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – PL Nº 01 / 2025 - DISPENSA Nº. 01 / 2025. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desmontagem, montagem, higienização e recarga de fluído refrigerante em aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar. - **DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS:** 23 (vinte e três) de janeiro de 2025 - **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 09:00 HORAS - - **TEMPO DE DURAÇÃO DA DISPENSA:** 01 HORA - - **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília. - **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS LICITAR DIGITAL – https://licitar.digital/ TELEFONE: (31) 3191-0707 - E-MAIL: CONTATO@LICITARDIGITAL.COM.BR - O edital está à disposição dos interessados no site do CISVI – www.cisvi.com.br - Informações complementares poderão ser obtidas através do Telefone. (037) 3214-1770. Divinópolis/MG, 17 de janeiro de 2.025 – Gerencia Administrativa.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:22198736

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI | CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA PL Nº 02 / 2025 - DISPENSA Nº. 02 / 2025.

O CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica, torna pública o AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – PL Nº 02 / 2025 - DISPENSA Nº. 02 / 2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços cabeamento estruturado de redes de dados e voz. - **DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS:** 23 (vinte e três) de JANEIRO de 2025 - **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 14:00 HORAS - - **TEMPO DE DURAÇÃO DA DISPENSA:** 1 HORA- - **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília. - **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS LICITAR DIGITAL – https://licitar.digital/ TELEFONE: (31) 3191-0707 - E-MAIL: CONTATO@LICITARDIGITAL.COM.BR - O edital está à disposição dos interessados no site do CISVI – www.cisvi.com.br - Informações complementares poderão ser obtidas através do Telefone. (037) 3214-1770. Divinópolis/MG, 17 de janeiro de 2.025 – Gerencia Administrativa.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D58829BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI | CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA PL Nº 03 / 2025 - DISPENSA Nº. 03/ 2025.

O CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica, torna pública o AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – PL Nº 03 / 2025 - DISPENSA Nº. 03/ 2025. Objeto: aquisição de Equipamentos (**climatizador de ar)**. - **DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS:** 23 (vinte e três) de JANEIRO de 2024 - **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 15:30 HORAS - - **TEMPO DE DURAÇÃO DA DISPENSA:** 1 HORA - - **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília. - **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS LICITAR DIGITAL – https://licitar.digital/ TELEFONE: (31) 3191-0707 - E-MAIL: CONTATO@LICITARDIGITAL.COM.BR - O edital está à disposição dos interessados no site do CISVI – www.cisvi.com.br - Informações complementares poderão ser obtidas através do Telefone. (037) 3214-1770. Divinópolis/MG, 17 de janeiro de 2.025 – Gerencia Administrativa.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AC418290

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 01

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Concurso Público – Editall nº 01/2024, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
1º	ANA PAULA DA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.
2º	JOAO MARCOS ALVES MELO	Não manifestou interesse na vaga.
3º	DEBORAH FRANSCIELLE DA FONSECA	Não manifestou interesse na vaga.

ENFERMEIRO PARA ATENDIMENTO AO PSF – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
1º	LETÍCIA FERREIRA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
1º	PAULA FERREIRA SANTOS ANDRADE	Não manifestou interesse na vaga.
2º	LAIS CARVALHO DE ANDRADE	Não manifestou interesse na vaga.
3º	PAULA YASCARA SILVA FELIX	Não manifestou interesse na vaga.

MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
1º	RENAN FERREIRA	Não manifestou interesse na vaga.
2º	LUCIO BRANDI NIFFINEGGER	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 16 de janeiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A3A9815E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04 CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2024

Considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98.
Considerando a necessidade de contratação da Secretaria Municipal de Saúde para manutenção dos serviços essesncias e inadiáveis.
Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado parcial do Concurso Público – Edital 01/**2024**, publicado no site da Prefeitura Municipal de Divinópolis dia 03/12/2024 e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros dia 04/12/2024, edição 3910, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 com o salário previsto no referido Edital.
Ficam convocados os seguintes candidatos:

ENFERMEIRO PARA ATENDIMENTO AO P.S.F - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
3º	GILDA LIBÉRIA SILVA

DENTISTA PARA ATENDIMENTO AO P.S.F - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
2º	THAYS CAROLINE DE FREITAS AGUILAR

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
6º	KARHEN ESTER COSTA SILVA

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
4º	PEDRO CÉSAR MORATO FILHO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) acarretará na perda da vaga para contratação temporária.

Divinópolis, 16 de janeiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:37EAE719

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 016/2025

Concede aposentadoria voluntária ao Sr. Marcio Justino da Fonseca, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006** ao segurado **Marcio Justino Da Fonseca**, matriculado sob o nº 97014893, portador do CPF ***.***..686-**, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços - C, GH 09, N 36, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de janeiro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2025.

Divinópolis, 16 de janeiro de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9363F1CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO CONTRATO 03/2025 - PL 281/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 55/2024.

Contratado: EMPRESA CONSTRUTORA OURO MINAS LTDA, CNPJ/MF 20.740.816/0001-69. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis para construção do Centro Especializado em Reabilitação – CER IV – intelectual, física, visual e auditiva, no município de Divinópolis, MG. Prazo: 14 meses. Valor: R$ 5.599.900,00. Dot. Orçamentária: 02.012.002.10.302.0007.1801.4.4.90.51.00 Ficha 1035. Divinópolis, 16 de janeiro de 2025.

SHEILA SALVINO
(Secretária Municipal de Saúde).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FEE949AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
DISPENSA 001/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

A Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, torna público que até as 13:00 horas do dia 22/01/2024 estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n° 14.133/2021, para participarem da "DISPENSA Nº 001/2025", cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em Marketing Digital e Impresso. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site www.dombosco.mg.leg.br, maiores informações telefone: (038) 9 97460028.

Dom Bosco/MG, 15 de janeiro de 2025.

ISABELLA ALVES AZEVEDO
Secretaria Municipal de Governo

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:8900C1B4

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 002/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

A Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, torna público que até as 13:00 horas do dia 22/01/2024 estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n° 14.133/2021, para participarem da "DISPENSA Nº 002/2025", cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na área de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho para gestão do E-social. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site www.dombosco.mg.leg.br, maiores informações telefone: (038) 9 97460028.

Dom Bosco/MG, 15 de janeiro de 2025.

ISABELLA ALVES AZEVEDO
Secretaria Municipal de Governo

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:1F79E262

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 003/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

A Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que até as 13:00 horas do dia 22/01/2024 estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n° 14.133/2021, para participarem da "DISPENSA Nº 003/2025", cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de nutricionista. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site www.dombosco.mg.leg.br, maiores informações telefone: (038) 9 97460028.

Dom Bosco/MG, 15 de janeiro de 2025.

ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:FE91A073

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 023/2025

PORTARIA Nº 023, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Servidor para Cargo comissionado, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Municipal nº 361, de 02 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Daniel Alves da Silva,** brasileiro, solteiro, CPF/MF: 014.041.756-79, para o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Diretor do Departamento de Transporte e Merenda Escolar,** do quadro de cargos comissionados do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 16 de janeiro de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:04488E05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.° 001/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB A FORMA ELETRÔNICA N.° 001/2025.
AVISO DE DISPENSA

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.° 001/2025, Dispensa de Licitação sob a Forma Eletrônica n.° 001/2025. AVISO DE DISPENSA – Objeto: AQUISIÇÃO DE INSETICIDA LÍQUIDO PARA A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, COM A FINALIDADE DE APLICAÇÃO PARA CONTROLAR A INSFESTAÇÃO DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI NA FASE ADULTA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FULCRO NA RESOLUÇÃO 7333/2020 CONTA 20645-8. Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 22/01/2025 às 08:00 horas. Valor estimado da contratação: R$ 54.687,50 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.
Link de Acesso: https://ammlicita.org.br/
Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Dispensa Eletrônica poderão ser esclarecidas através do e-mail: *contato@licitardigital.com.br*.

Dores do Indaiá, 16 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:77B24336

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 104/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 030/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 004/2024.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 030/2024, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 004/2024. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, NOS TERMOS DO CONVÊNIO N.º 946571/2023, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E O MUNICIPIO DE DORES DO INDAIA-MG, NAS QUALIDADES E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DESCRITAS NO EDITAL E ANEXOS. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 104/2024 pelo período de 31/12/2024 a 28/02/2025, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, e de acordo com as disposições da Lei 14.133/21.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:6899EB38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 01/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS ESPECIALISTAS E CLÍNICOS GERAIS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG. Recebimento das propostas: 07/02/2025 até o dia 31/12/2025. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA. Telefone de contato: (37) 3553-1200. Obtenção do edital licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br. Estrela do Indaiá, 07/02/2025.

MARLI APARECIDA VIEIRA FARIAS ROCHA
Comissão de Contratação.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:6B4CED29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2024.

Extrato do Termo de Aditamento n.º 001 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2024. Processo Licitatório nº. 172/2023 – Tomada de Preços nº. 012/2023.**Contratante:**Município de Formiga - MG.**Contratada:**Amplo Engenharia e Construção Ltda. C.N.P.J: 38.013.938/0001-19.**DA VIGÊNCIA:**A vigência do contrato original, com vencimento em 16/01/2025, fica prorrogada por mais 02 (dois) meses, sendo até**16/03/2025,**conforme documentos de fls. 805/835, constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93, suas alterações.As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**16/01/2025.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:5A1DF020

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N.º 008 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2023.

Extrato do Termo de Aditamento n.º 008 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 047/2023. Processo Licitatório nº. 041/2023 – Tomada de Preços nº. 001/2023.**Contratante:**Município de Formiga - MG.**Contratada:**Amplo Engenharia e Construção Ltda. C.N.P.J: 38.013.938/0001-19.**DA VIGÊNCIA:**A vigência do contrato original, com vencimento em 16/01/2025, fica prorrogada por mais 02 (dois) meses, sendo até**16/03/2025,**conforme documentos de fls. 1298/1317, constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57, §1º, inciso VI, da Lei Federal nº: 8.666/93, suas alterações.As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**16/01/2025.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:7B203438

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO – HOMOLOGA PROCESSO LICITATÓRIO 197/2024

Extrato – O Prefeito Municipal, homologa o Processo Licitatório 197/2024, Concorrência eletrônica 009/2024, cuja empresa vencedora foi a licitante: **EDO PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA,** referente ao item 01, com o valor global de R$ 200.500,00 (duzentos mil e quinhentos reais), para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CONVENTO QUE SERÁ UTILIZADO NOS FESTEJOS DO CONGADO DO ROSÁRIO (CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E DE CÁLCULO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO) LOCALIZADO NA RUA JOSÉ FRANCINO DE OLIVEIRA, NO BAIRRO DO ROSÁRIO EM ATENDIMENTO Á SECRETARIA DE CULTURA.** Prefeitura Municipal de Formiga - MG.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:C223498D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 093/2024

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam a licitante: **MCP TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA,** referente ao item: 01, perfazendo o valor total de R$ 164.995,00 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos noventa e cinco reais), vencedora no PRC-227/24, Pregão- 093/24. Prefeitura Municipal de Formiga MG.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES. –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:2813CECD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0072/2025

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), CARLOS ROBERTO DE CASTRO SOARES, na função gratificada de ENCARREGADO DE SECRETARIA ESCOLAR DE UNIDADE DE ENSINO, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:9D77260C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025 - SAAE

SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES– SAAE DE FORMIGA
RATIFICAÇÃO
Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025, Processo autuado sob o nº 01/2025, para contratação da empresa: INSTITUTO ZURIEL CAPACITACAO E PUBLICACOES LTDA, CNPJ nº 18.553.210/0001-72, referente à contratação de serviço de realização de um Curso de Formação, visando aprimorar as habilidades e conhecimentos dos servidores públicos desta autarquia., sendo valor total de R$ 4.470,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta reais). Ratifico e autorizo a contratação da empresa com fundamento legal nos termos do artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14133/21. Dotação orçamentaria 04 122 0001 6.003 3390 39 F/ 22 – MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica. Formiga, 13 de janeiro de 2025.

SÉRGIO LASMAR –
Diretor Geral.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:2CA2AFA7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0205/2025

Exonera servidor(a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 82 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), THAÍS VELOSO ARANTES MARTINS SILVA, do cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR II B, a partir do dia 01/01/2025, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 246/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:C4E6A09A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0206/2025

Torna sem efeito a Portaria que menciona.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito, a Portaria de nº. 179/2025, que nomeia Fábio Junio da Silva no cargo em comissão de Coordenador do Complexo Municipal de Saúde, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:7E560768

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0207/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 6º.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), LOREN GUIMARÃES BENTO SILVA, no cargo em comissão de DIRETOR DE DEFESA CIVIL, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:05F681D6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0208/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 4º.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), BRUNO CESAR MACEDO, no cargo em comissão de DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:EB4A94A8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0209/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 4º.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), RODRIGO DO NASCIMENTO MIRANDA, no cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE REDES, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:32DFFDA4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.866, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano por meio do Memorando nº 007/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Robson José Vieira para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências contidas no contrato que tem como objeto o fornecimento de materiais elétricos por empresa especializada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 16 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:5698B44B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.867, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna nº 04/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências contidas no registro de preços, cujo objeto é a aquisição de medicamentos, insumos e correlatos hospitalares para assegurar o suprimento das necessidades diária do Sistema Municipal de Saúde:

I – Berenice Penha de Faria Almeida;
II – Andreia Cristina Figueiredo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 16 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:233B2CD6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 4023 DE 16/01/2025

Nomeia servidores para as funções que menciona referentes ao Processo Licitatório na Modalidade Registro de Preço - Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **TAINARA SILVEIRA LEAL CHICRI**, Assessor de Engenharia Ambiental e Sanitária, como **GESTOR DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção em poços artesianos neste Município, e, como **FISCAL** do referido Contrato, o(a) servidor(a) **JOSÉ OMERO DA COSTA,** Diretor de Obras, Produção e Operações, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 16 de Janeiro de 2025.

SÉRGIO LASMAR
Diretor Geral

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:7179D2DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 2º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2024. OBJETO: Contratação de prestação de serviços, com locação de equipamentos de informática e impressão de documentos, para atender às demandas dos órgãos e unidades administrativas vinculadas à Prefeitura de Formoso (MG). CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Marcos Pessoa – CNPJ: 21.157.196/0001-00. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre as partes, que vigorará a partir do dia 01 de janeiro de 2025, com vigência até o dia **31 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogado. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:9541EE6F

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 3º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2024. OBJETO: Contratação de prestação de serviços, com locação de equipamentos de informática e impressão de documentos, para atender às demandas dos órgãos e unidades administrativas vinculadas à Prefeitura de Formoso (MG). CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Marcos Pessoa – CNPJ: 21.157.196/0001-00. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo final do valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), em razão do acréscimo de item (LOCAÇÃO DE IMPRESSORA COLORIDA, VALOR FIXO), justificando-se no interesse da Administração Pública, portanto, para melhor atendimento das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Formoso (MG), correspondendo a aproximadamente o percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato. DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:F89F4F3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024
Processo 67/2024
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 14.133/2021 torna público a homologação e adjudicação do pregão eletrônico nº 40/2024
Dotação Orçamentária:
02.09.01.08.244.0803.2074.3.3.90.32.00 – Fonte 1.500 - Ficha 465
Data da Adjudicação: 16 de janeiro de 2025.
Data da Homologação: 16 de janeiro de 2025.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS: COM A FINALIDADE DE GARANTIR A SEGURANÇA ALIMENTAR DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATRAVÉS DE PARECER SOCIAL DA EQUIPE TÉCNICA (ASSISTENTE SOCIAL) DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.

Fornecedores/Vencedores/Itens/total:

Empresa:
Contratado: MINAS CAPITAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, **CNPJ**: 54.164.523/0001-00,
Valor Total do Certame: R$: R$224.998,50 (duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 137,138 e 139 da Lei 14.133/2021.

Guarda Mor-MG, 16 de janeiro de 2025.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:725A9B4B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS: COM A FINALIDADE DE GARANTIR A SEGURANÇA ALIMENTAR

DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATRAVÉS DE PARECER SOCIAL DA EQUIPE TÉCNICA (ASSISTENTE SOCIAL) DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

Contratante: Município de Guarda-Mor

EXTRATO DE ATA Nº 01/2025

Contratado: MINAS CAPITAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrito no

CNPJ: 54.164.523/0001-00,

Valor Total do Certame: R$: R$224.998,50 (duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)

Dotações Orçamentárias:

02.09.01.08.244.0803.2074.3.3.90.32.00 – Fonte 1.500 - Ficha 465

VIGÊNCIA: 16/01/2025 até 01/16/2026.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:FAC5579C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 205, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA 205, de 14 de janeiro de 2025

Nomeia a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, no âmbito da GUARDA CIVIL MUNICIPAL da Secretaria de Segurança e Defesa Social da Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaxupé, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 113 da Lei Municipal nº 2.609/2018 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e com as demais disposições legais vigentes e aplicáveis à espécie e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Municipal nº 2.609, de 29 de agosto de 2018, que sujeita o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo a estágio probatório, por período de 03 (três) anos de efetivo exercício, a cada 180 dias de efetivo exercício da função ou, em caso justificado, a cada 360 dias, à Avaliação de Estágio Probatório e Avaliação de Desempenho Funcional, durante o qual sua aptidão e capacidade para o desempenho do cargo serão objeto de avaliação;
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar as atividades dos servidores que assumem o exercício de cargo de provimento efetivo, a fim de verificar a sua condição de permanência no serviço público e de aferir a sua aptidão para o desempenho satisfatório das funções específicas do cargo que ocupa;

CONSIDERANDO, ainda que a avaliação de desempenho do estágio probatório é requisito legal para a concessão de benefícios funcionais aos servidores da Guarda Civil Municipal, dentre eles a progressão vertical, progressão horizontal, titulações e licenças administrativas dentre outras;

CONSIDERANDO por fim, o compromisso desta Administração Municipal em assegurar aos servidores da Guarda Civil Municipal o efetivo gozo aos direitos e garantias previstos na legislação municipal, em especial o direito constitucional da Estabilidade Funcional e benefícios desta decorrente;

N O M E I A:

Artigo 1º- Fica nomeada, em conformidade com § 1º do artigo 113 da Lei 2.609/2018, a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, para atuar nas seguintes avaliações:
- 5ª Avaliação do estágio probatório dos servidores empossados entre junho e agosto de 2022 (2ª Turma);

Todos no âmbito da Guarda Civil Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, pelos membros adiante elencados e que deverá funcionar sob a presidência do primeiro, conforme segue:
- Alexandre Prado Inocêncio – Comandante da Guarda Civil Municipal;
- Joao Paulo Torquato Barroso – Subcomandante da Guarda Civil Municipal e chefe imediato dos Guardas Civis Municipais;
- Marco Aurélio da Silva Batista - representante da Procuradoria-Geral do Município;
- Regiane Guimarães Zavagli - representante da Diretoria de Gestão de Pessoas;
- Geraldo Nuevo Neto - Representante dos Guardas Civis Municipais;
- Marcelo Silva Gonçalves - Representante dos Guardas Civis Municipais.

Artigo 2º- Fica conferida à **Comissão de Avaliação de Estágio Probatório**, além das previstas na Lei Complementar 2609/2018 (Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé), as seguintes atribuições:
I – Elaborar o regulamento técnico da Avaliação a ser aplicado aos servidores da Guarda Civil Municipal com base no Estatuto da Instituição;
I – Investigar, coordenar, acompanhar, analisar e avaliar os trabalhos desempenhados pelos servidores na vigência do estágio probatório, para fins de efetivação da estabilidade funcional;
II – Consultar a Corregedoria da Guarda Civil Municipal que realizará e emissão de antecedentes de penalidades administrativas;
III – Computar as notas de desempenho em boletins semestrais, quando a cada semestre dará vistas, informando o servidor e colhendo sua assinatura, bem como da Comissão de Avaliação e do Secretário de Segurança e Defesa Social;

Artigo 3º - A presente Comissão tem seu prazo de vigência estabelecido por 60 (sessenta) dias.

Artigo 4º - Os membros ora nomeados exercerão suas funções sem remuneração.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 14 de janeiro de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:ACE3AC46

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 208, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 208, de 15 de janeiro de 2025

Exonera CLARIMA LILIAN AUGUSTO FERREIRA Do cargo COORDENADOR DE EDUCAÇÃO PERMANENTE

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar, a pedido, a partir de 09 de janeiro de 2025, **CLARIMA LILIAN AUGUSTO FERREIRA**, do cargo de **COORDENADOR DE EDUCAÇÃO PERMANENTE.**

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de janeiro de 2025.

Guaxupé, 15 de janeiro de 2025

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:BBFE6C68

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 209, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 209, de 15 de janeiro de 2025

Exonera
SILVIO LUIZ RIBEIRO

Da função gratificada
CHEFE DE SEÇÃO DE ESTRADAS E RODAGENS

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, a partir de 14 de janeiro de 2025, **SILVIO LUIZ RIBEIRO,** da função gratificada de **CHEFE DE SEÇÃO DE ESTRADAS E RODAGENS**.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de janeiro de 2025.

Guaxupé, 15 de janeiro de 2025

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:DCCD720F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 210, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 210, de 15 de janeiro de 2025

Exonera ANTONIO PEDRO ADRIANO Do cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, altera pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 15 de janeiro de 2025, **ANTONIO PEDRO ADRIANO,** do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I,** matriculado sob o nº 35489 e subordinado à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 15 de janeiro de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:F89840BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 211, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 211, de 15 de janeiro de 2025

Nomeia SILVIO LUIZ RIBEIRO para o cargo de COORDENADOR DE TRANSPORTES PÚBLICOS

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09 e Lei Complementar n. 16/2019,

R E S O L V E:

Art. 1o Nomear, a partir de 15 de janeiro de 2025, **SILVIO LUIZ RIBEIRO** para o cargo de **COORDENADOR DE TRANSPORTES PÚBLICOS,** com subordinação hierárquica à Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º O servidor ora nomeado perceberá vencimentos definidos na referência CC-2 do ANEXO III, da Lei Complementar n. 16, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 15 de janeiro de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:57B0C435

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 212, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 212, de 15 de janeiro de 2025

Nomeia JOSÉ AGNALDO MOREIRA para a função gratificada de CHEFE DE SEÇÃO DE CONTROLE DE VEÍCULOS LEVES

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09 e Lei Complementar n. 16/2019,

R E S O L V E:

Art. 1o Nomear, a partir de 06 de janeiro de 2025, **JOSÉ AGNALDO MOREIRA** para a função gratificada de **CHEFE DE SEÇÃO DE CONTROLE DE VEÍCULOS LEVES,** com subordinação hierárquica à Secretaria Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º O servidor ora nomeado perceberá gratificação de 30% definida na referência FG-1 do ANEXO III, da Lei Complementar n. 16, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 6 de janeiro de 2025.

Guaxupé, 15 de janeiro de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:F590BF06

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 213, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 213, de 15 de fevereiro de 2024

Nomeia EVELIN THAIS DE MORAIS Servidora Concursada PARA O CARGO DE AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 15 de janeiro de 2025:

Nome	Cargo
Evelin Thais de Morais	Agente de Administração I

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009**.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 15 de janeiro de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:EDA5D111

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
REABERTURA DA SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. REABERTURA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO – **Pregão nº 103/2024**, **forma de realização: Eletrônica, para** AMPLA PARTICIPAÇÃO, Processo nº 339/2024. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **Futura e eventual aquisição de computadores e notebooks**. As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **30 de janeiro de 2025** às 09:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **17 de janeiro de 2025**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 16 de janeiro de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Bruna Iviny Tavares
Código Identificador:30C7FBAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2024, originado da Dispensa nº 028/2024, firmado com a empresa **SUPERMERCADO BANDEIRANTES GUAXUPE LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 88 (oitenta e oito) dias, do contrato que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, que foram frustrados e desertos nos Pregões Eletrônicos de nº. 077/2023 e 024/2024, para a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social e Secretaria Municipal de Administração. **Fundamento Legal:** Artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/2021. Guaxupé, MG, 02/01/2025. **Newton Moura de Mesquita Filho.** Secretário Municipal de Educação Interino. **Gustavo Amidani Calil.** Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social. **Benedito Resende Neto.** Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:F7F6412C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA - 06º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – ERRATA da publicação da Edição 3932 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 07/01/2025, referente ao **Extrato do 06º Termo Aditivo ao Contrato nº 188/2022**, originado da Concorrência Pública nº 005/2022. **Onde se lê:** "**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução por mais 60 (sessenta) dias, do contrato que tem por objeto a execução da construção da Unidade de Pronto Atendimento e Centro de Diagnóstico do Município de Guaxupé/MG." **Leia-se:** "**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução até 30/01/2025 e do prazo de vigência até 28/02/2025, do contrato que tem por objeto a execução da construção da Unidade de Pronto Atendimento e Centro de Diagnóstico do Município de Guaxupé/MG."

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:FFA6AE5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 005/2025, originado da Concorrência Pública nº 025/2024, firmado com a empresa **LUZ FORTE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa na área de engenharia elétrica para execução da iluminação pública em LED de diversos pontos na cidade de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 1.010.157,68. Guaxupé, MG, 08/01/2025

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:DCC2D0BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 192/2024, originado da Dispensa nº 034/2024, firmado com a empresa **WELLINGTON MATHEUS VALDOMIRO. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, do contrato cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de peças para conserto do elevador do Prédio do Teatro Municipal e instalação de Nobreak no elevador do Prédio da Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/2021. Guaxupé, MG, 09/01/2025.

BENEDITO RESENDE NETO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:BF209AE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA, PUBLICAÇÃO DA PORTARIA N° 194, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

ERRATA, PUBLICAÇÃO DA PORTARIA N° 194, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 16 de janeiro de 2025, Ed.3939.

ONDE SE LÊ:
PORTARIA Nº 194, de 10 de JANEIRO de 2024
LEIA-SE:

PORTARIA Nº 194, de 10 de janeiro de 2025.

Guaxupé, 16 de janeiro de 2025.

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:3639D838

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 127/2024, PROCESSO Nº 186/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2024–

PREFEITURA MUNICIPAL IGUATAMA/MG - Ata de Registro de Preço N° 127/2024, Processo Nº 186/2024 Pregão Eletrônico Nº 66/2024– O Município de Iguatama firma ata registro de preços para aquisição de cestas básicas para serem distribuídas aos usuários da política de assistência social em atendimento a secretaria municipal de ação e assistência social de iguatama/MG. CNPJ 18.306.688/0001-06 X MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.836.495/0001-14

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal de Iguatama, 15/01//2025.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:07AA0400

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO N° 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO N°002/2025**, neste ato representado pela Sr. Prefeito Municipal Selmo Alves de Souza torna público para conhecimento de quem possa interessar que realizará processo de Inexigibilidade por Credenciamento n°002/2025 para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor, encanador hidráulico e eletricista predial por meio de INEXIGIBILIDADE de licitação, com utilização do procedimento auxiliar de CREDENCIAMENTO, conforme especificações constantes no edital. O processo será conduzido pela Agente de Contratação designada pelo Decreto 4.546/2025, e em conformidade com o art. 79 inciso I da Lei 14.133/2021, bem como as condições do Edital. **O chamamento ficará aberto para credenciamento durante o exercício de 2025.** O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.indianopolis.mg.gov.br, via e-mail: licitacaoindi@outlook.com, telefone (34) 3245-2587 –

SELMO ALVES DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Indianópolis MG, 16 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:8FC09A66

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 9º TERMO ADITIVO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022 - CONTRATO Nº. 016/2023.

Contratante: Município de Indianópolis. Contratado: **JM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - ME**. Objeto: contratação de empresa especializada em construção civil para construção de escola de um pavimento com 12 (doze) salas de aula, espaço educativo urbano, localizado na Avenida B, Esquina com a Rua Euclides José Borges no Município de Indianópolis/MG. O valor do presente aditivo contratual é de **R$ 60.694,41 (sessenta mil, seiscentos e noventa e quatro mil e quarenta e um centavos)**. Data da assinatura: 16/01/2025.

SELMO ALVES DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:023708AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 003/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025. ABERTURA DIA 22/01/2025 às 08H30MIN. Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de medidas de prevenção e combate a incêndio na Escola Municipal Imaculada Conceição, nos termos do art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores. Ipanema/MG, 16 de janeiro de 2025.

DANILO PAIXÃO CORRÊA DE FARIA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:3835243C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - REAJUSTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG - 8º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - ADITIVO DE VALOR - CONTRATO Nº 09/2024, com a empresa AUTO POSTO JC SALES LTDA, CNPJ Nº 43.513.367/0001-11.Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 01/2024- Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Alterou-se o valor do Item 05 – Diesel S10 para R$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) por litro, correspondente a aproximadamente 0,52% (zero vírgula cinquenta e dois por cento) do valor atualmente cobrado, de acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: Gabinete do Prefeito-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo; Procuradoria do Município-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-

Material de Consumo; Serviços de Secretaria-2.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo; Convênio Policia Civil-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo; Convênio Policia Militar-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Fazenda e Contabilidade-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo; Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades Desportivas-137-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo; Secretaria-Municipal de Educação-SEMEC-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção do Transporte Escolar 02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30-Material de Consumo; Ensino Fundamental-02.03.03.12.361.0010.2.224. 33.90.30-Material de Consumo; Ensino Infantil Creche Escolar-02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30-Material de Consumo; Ensino Infantil Pré-Escola-02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades de Atenção Primária-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção da Saúde Média Complexidade-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica 02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços Urbanos-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens--02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30-Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:42F0DBC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITACARAMBI, RATIFICAÇÃO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2025, Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para prestar SERVIÇOS DE TRANSPORTE, COM VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS DE NO MINIMO 46 LUGARES PARA APOIO NO TRANSPORTE DE ALUNOS PARA CIDADE DE URUTAI, ESTADO DE GOIÁS. Conforme art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021. Contratado**:** TEL TURISMO LTDA, Inscrita no CNPJ: 26.810.619/0001-55, Valor global: **R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais).**

Itacarambi/MG, 16 de janeiro de 2025,

PAULO CÉSAR PINHEIRO DE AZEVEDO —
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:C7F0CDFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 243/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2024 AVISO DE REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 243/2024 Concorrência Eletrônica 16/2024 no COMPRASNET CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 90016/2024 - Aviso de Revogação – Contratação de empresa para a execução de obra de Recapeamento Asfáltico em CBUQ, em diversas vias públicas urbanas, no Município de Itaguara/MG O Prefeito torna público a revogação da Concorrência 16/2024. Motivo: Inconsistência no sistema compras.gov durante a sessão de lances, conforme ofício 2309/2025 MGI encaminhado pelo Ministério da Gestão. Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br. Itaguara 16/01/2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS **-**
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:EEE1E71A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 362/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 362/2024. **CONTRATADA**: **52.400.749 OCIMAR OTAVIANO DOS SANTOS**. **Objeto**: Contratação para a execução de serviços técnicos de instalação elétrica (eletricista) para a iluminação natalina e Réveillon, conforme previsto na proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do PROCESSO Nº 239/2024, DISPENSA Nº 79/2024. Processo Licitatório nº 239/2024, Dispensa nº 79/2024. **Aditivo de Acréscimo**. **Valor do Aditivo:** R$ 4.583,39. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data da assinatura: 27/12/2024.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:B4AFC68D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N° 001/2025 – PRC N° 003/2025. Tendo em vista os trabalhos desenvolvidos e, considerando o resultado apurado, homologo a presente dispensa de licitação nos termos e efeitos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21 e alterações posteriores, ficando adjudicada a contratação de uma empresa para fornecimento de aparelho celular do tipo smartphone, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde deste Município, em favor da empresa: **INOVATEC SOLUÇÕES LTDA – CNPJ: 40.243.521/0001-94**, com sede à Rua Professora Zirlene Aparecida de Carvalho, nº 181, bairro São Gotardo, casa B, na cidade de Muriaé/MG, CEP: 36.880-212, cujo valor total da prestação de serviços será de **R$ 11.257,00 (Onze mil, duzentos e cinquenta e sete reais)**. Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas - MG, 16 de janeiro de 2025.

CÉSIO JUNIOR ALVES LADEIRA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:294D0584

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 068/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

Av. Cel. Araujo Porto, 506, Itamarati de Minas - MG, 36788-000

CNPJ: 17.706.813/0001-02 - Fone: (32) 3452-1212

Extrato de Termo Aditivo

NÚMERO DO TERMO: 00001/24

NÚMERO DO CONTRATO: 0117/24

PROCESSO: 000068/24

FORNECEDOR: DANILO APARECIDO BORELLA - EPP 03.368.371/0001-19

VALOR DO ADITIVO: 1,00

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2024

VIGÊNCIA: 30/12/2024 até 30/04/2025

HISTÓRICO: Prorrogação

TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral

DESCRIÇÃO: Termo aditivo de vigência, uma vez que, ainda a saldo no processo e a empresa manterá o valor e todas as condições contidas no contrato original.

OBJETO: FORNECIMENTO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:FA05E62C

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PRC 005/2025
INEXIGIBILIDADE 001/2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 – PROCESSO Nº 005/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 – PROCESSO Nº 005/2025. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do Art. 74, Inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, em atendimento a solicitação Secretaria Municipal de administração, Planejamento e Transporte e Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer deste município, fica autorizada a1(um) imóvel , localizado na Avenida Coronel Araujo Porto, n°462, no centro do município de Itamarati de Minas, imóvel este pertencente Sr. Vilmar Alves Furtado, inscrito no CPF sob nº136.115.506-04, para instalação do quartel da Policia Militar e instalação de um Centro Cultural que servirá como sede um acervo museológico, com vigência de 01 (um) ano , cujo valor da locação será de R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais) mensais, gerando um valor total de R$ 36.432,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais), valor do objeto deste processo. Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, aos 16 de janeiro de 2025.

CÉSIO JUNIOR ALVES LADEIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:79FBB7F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 7.424, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº. 7.424, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O REGIME DE ADIANTAMENTO DOS MOTORISTAS MUNICIPAIS EM VIAGENS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e a Lei nº 1.836, de 19 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO que a Lei nº 1.836, de 19 de dezembro de 2023, dispõe sobre o regime de Adiantamento e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais emitiu Parecer na Consulta nº 862.422, da sessão do dia 28/11/2012, manifestando-se acerca da impossibilidade de recebimento de diária de viagem pelos servidores ocupantes do cargo de motorista, tendo em vista tratar-se de atividade permanente inerente ao cargo;

CONSIDERANDO o teor da Súmula nº 79 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a qual determina que "é irregular a despesa de viagem realizada por servidor municipal que não se fizer acompanhar dos respectivos comprovantes";

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecerem parâmetros objetivos e razoáveis para a indenização das despesas de viagens, bem como de se uniformizarem os requisitos para essa concessão, com vistas ao aprimoramento da gestão dos recursos públicos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentada a concessão de adiantamento aos agentes públicos municipal de Itanhandu ocupantes do cargo de motoristas, a fim de cobrir despesas quando se deslocarem da sede do Município, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º. As solicitações para Adiantamentos de Viagens serão solicitadas pela Secretaria interessada, através do preenchimento do Ofício Requisitório, observado o anexo I da Lei nº 1.836, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 3º. Os Adiantamentos de Viagens devem ser solicitados com antecedência mínima de 03 (três) dias da data agendada da viagem, na hipótese de adiantamento único e, do adiantamento mensal.

Parágrafo Único. A não observância do prazo previsto poderá resultar em atraso na concessão da liberação do Adiantamento de Viagem

Art. 4º. Fica determinado o valor máximo de R$ 2.730,00 (dois mil, setecentos e trinta reais), reajustado conforme o artigo 4º, da Lei 1.836/2023, para adiantamento aos motoristas municipais em viagens a serviço do Município.
§ 1º. Para o valor indicado no caput deste artigo, deverão ser feitas Notas de Empenho com valores estimados, em todas as dotações que a viagem requer, visando cobrir despesas com combustível, pedágio, alimentação, hospedagem e outras, sendo que a soma de todas as dotações não poderá ultrapassar o valor máximo fixado.

§ 2º. A critério do Secretário de cada pasta, após a elaboração de todas as Notas de Empenho, os valores poderão ser liberados em parcelas menores, dentro das mesmas Notas de Empenho, de acordo com as necessidades de cada Secretaria, sem prejuízo da prestação de contas mensal para cada parcela liberada.

Art. 5º. Conforme o artigo 4º da Lei nº 1.836, de 19 de dezembro de 2023, o valor máximo de R$ 2.730,00 será distribuído da seguinte forma:

I - Material de consumo - despesas com alimentação (lanche e refeição) .....R$ 1.680,00;
II - Passagens e Despesas com Locomoção - combustível .....R$ 630,00;

III - Passagens e Despesas com Locomoção - pedágio.....R$ 210,00;
IV - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - hospedagem.....R$ 210,00.

Art. 6º. A alimentação será concedida obedecendo às seguintes durações das viagens:

I - A partir de 04:00 horas até 05:59 horas - R$ 25,00;
II - De 06:00 horas até 11:59 horas - R$ 80,00;
III - De 12:00 horas até 17:59 horas -R$ 100,00; e
IV - De 18:00 horas até 24:00 horas - R$ 130,00;

Parágrafo único. Passadas 24 horas de viagem, não sendo o caso de pernoitar, será autorizado ao servidor realizar gastos necessários devidamente comprovados, observado o princípio da razoabilidade e proporcionalidade.

Art. 7º. As Secretarias, por não terem viagens contínuas, liberarão os recursos de acordo com as suas demandas, porém sempre obedecendo ao valor máximo de adiantamento e as disposições dos artigos 5º e 6º deste Decreto.

Art. 8º. Os valores estipulados no artigo 5º poderão ser alterados entre os elementos da despesa, caso verificada a necessidade, desde que não ultrapasse o valor do limite máximo.

Art. 9º. Caso o servidor tenha que arcar com valores para o cumprimento de seu munus, desde que justificado e autorizado pelo Secretário Municipal, ainda que não se enquadre na natureza de adiantamento ou extrapole os valores previstos no caput, fará jus ao respectivo reembolso, mediante a apresentação dos comprovantes de despesas necessários.

Art.10. As despesas realizadas através de Adiantamento de viagens serão comprovadas mediante apresentação de comprovantes, sem rasuras, emendas, acréscimos, borrões e valor ilegível, devendo ser emitidos, dentro do prazo de aplicação do adiantamento, considerando a data e horário da respectiva viagem.

§ 1º. Dos comprovantes de despesas de que trata o caput deste artigo, deverão constar:

I – CNPJ;
II – data de emissão do documento;
III – discriminação clara do material fornecido ou do serviço prestado, não se admitindo generalização ou abreviaturas que impossibilitem a identificação das despesas realizadas;
IV – indicação da unidade e da quantidade do material ou serviço, bem como dos valores unitário e total;
V – As notas fiscais relativas a combustíveis conterão a identificação do número da placa do veículo e a quilometragem registrada no hodômetro no momento do abastecimento.
VI – As notas fiscais relativas a pedágios e estacionamento conterão a identificação do número da placa do veículo.

§ 2º. Serão considerados comprovantes de despesa nota fiscal eletrônica, cupom fiscal, nota fiscal série D e recibo.

§ 3º. Não serão aceitas despesas com bebidas alcoólicas.

Art. 11. No prazo de 10 (dez) dias, a contar do término do período de aplicação, o responsável prestará contas da aplicação do adiantamento recebido, conforme os anexos I, II e III da Lei nº 1.836, de 19 de dezembro de 2023.

§ 1º. A prestação de contas de que trata o caput fiar-se-á perante ao órgão responsável, o qual verificará a comprovação dos gastos e solicitará eventuais regularizações.

§ 2º. Não se fará novo adiantamento:

I - a quem do anterior não tenha prestado contas no prazo legal (10 dias);

II - a quem, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, conforme artigo 27 da Lei 1.836, de 19 de dezembro de 2023, não efetue o recolhimento do saldo não utilizado.

§ 3º. Somente em caso de descumprimento da obrigação de prestar contas ou inobservância às solicitações formais, serão suspensas novas concessões de adiantamento.

§ 4º. Caso haja necessidade de devolução de valores, estes serão depositados em conta indicada pela Tesouraria por ocasião da formalização da notificação ao servidor.

Art. 12. O valor máximo do adiantamento poderá ser atualizado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 6.875 de 28 de dezembro de 2023.

Itanhandu, 01 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:789D57FE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.427, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 7.427, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

Institui Comissão para Elaboração do Concurso Público do Município de Itanhandu e dá outras providências.

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão para elaboração do concurso público do Município de Itanhandu, composta pelos seguintes membros:

- José Guilherme Ordine Pinto - Secretário Municipal de Administração e Finanças;

- Débora Cristina Nogueira Leite – Diretor de Departamento de Pessoal;

- Juciara Gaspar Graça - Advogado;

- Luciano Leite Alves - Secretário Municipal de Educação;

- Aline do Nascimento e Silva – Enfermeiro;

- Rosana Chaves Vilela – Vice-Prefeita;

- Joseane Rita Marcolino Ribeiro – Agente Administrativo (Gerente de Pessoal).

Art. 2º. A Comissão será presidida por José Guilherme Ordine Pinto - Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Art. 3º - Os integrantes da comissão desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições do cargo ou função ocupada, não fazendo jus a qualquer gratificação funcional ou benefício pecuniário.

Art.4º - As etapas do Concurso Público serão realizadas conforme cronograma anexo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itanhandu - MG, 16 outubro de 2017.

Itanhandu, 01 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO – CRONOGRAMA

	Etapas	Previsão de Conclusão
1	Levantamento e Análise das vagas levantadas, para conclusão dos documentos técnicos para abertura de processo licitatório consignando os cargos, vagas e atribuições.	28/02/2025
2	Realização de orçamento	31/03/2025
3	Publicação do Processo Licitatório na modalidade Pregão	31/05/2025
4	Fase de Execução da Empresa Contratada – Elaboração do Edital, nos termos do Contrato	30/06/2025
5	Envio do Edital ao Tribunal de Contas de Minas Gerais e prazo de manifestação do mesmo	30/08/2025
6	Publicação do Edital – Prazo de Inscrição e realização do Concurso	01/09/2025

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:180D573C

DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 001/2025/CMAS

Resolução nº 001/2025

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Piso Mineiro 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itanhandu/MG no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 869 de 15 de dezembro de 2014, Regimento Interno aprovado pela Resolução CMAS 12/2017 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 16 de janeiro de 2025;
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas Piso Mineiro 2022;
Art. 2º. Aprovar a Relação de Pagamentos Orçamentários Analítico;
Art. 3º. Aprovar Rendimento de Aplicação.
Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Itanhandu, 16 de janeiro de 2025

NATÁLIA APARECIDA SILVA RIBEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ricardo Souza Moreira Dos Santos
Código Identificador:CCBBF838

DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 002/2025/CMAS

Resolução nº 002/2025

Dispõe sobre aprovação do Calendário das Reuniões Ordinárias para o ano de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itanhandu/MG no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 869 de 15 de dezembro de 2014, Regimento Interno aprovado pela Resolução CMAS 12/2017 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 16 de janeiro de 2025;
RESOLVE:
Art. 1º . APROVAR o Calendário das Reuniões Ordinárias para o ano de 2025, as reuniões serão realizadas preferencialmente de forma presencial;

Art. 2º . Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Itanhandu, 16 de janeiro de 2025.

NATALIA APARECIDA SILVA RIBEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ricardo Souza Moreira Dos Santos
Código Identificador:82CE8BA3

DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 001/2025/CMDCA

Resolução nº 001/2025/CMDCA

Dispõe sobre aprovação do Calendário das Reuniões Ordinárias para o ano de 2025 do CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Itanhandu/MG , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1.504 de 02 de maio de 2022, no regimento interno e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 15 de janeiro de 2025;
RESOLVE:
Art. 1º . APROVAR o Calendário das Reuniões Ordinárias para o ano de 2025, as reuniões serão realizadas preferencialmente de forma presencial;
Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Itanhandu, 15 de janeiro de 2025.

FLAVIANA DE CÁSSIA RODRIGUES CALDAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ricardo Souza Moreira Dos Santos
Código Identificador:47480ECF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Pregão Presencial n° 084/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições para os pacientes de Itanhandu que estão sendo submetidos ao procedimento de hemodiálise no município de São Lourenço/MG. Contratada: Carlos Meda Junior Ltda, CNPJ Nº 29.313.347/0001-76, São Lourenço/MG. Valor R$ 12.270,00. **Contrato n° 01/2025**. Vigência: 09/01/2026. Dotação: 443, Fonte: 1.500.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:510AE270

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Inexigibilidade nº 001/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização de evento esportivo "Big Biker Cup 2025" a ser realizado no Município de Itanhandu-MG. Adjudicação e Homologação: 14/01/2025. **Contrato n° 002/2025**. Big Biker Eventos Ltda, CNPJ n.º 03.204.225/0001-58, Taubaté/SP. Signatário: Marília Barbosa Machado. Valor: R$ 46.108,00. Data: 16/01/2025. Vigência: 30/04/2025. Dotação: 326. Fonte: 1.500.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:99D88983

LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 5° Termo de Apostilamento a Ata n° 059/2024 – Pregão Eletrônico nº

003/2024 – Objeto: Aumento no preço da Gasolina aditivada passando para R$ 6,33. Partes: Município de Itanhandu e Auto Posto Luana Ltda. CNPJ: 02.553.064/0001-45. Itanhandu/MG. Data: 09/01/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:455BCB6A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Ata – Pregão Eletrônico nº 69/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições e prestação de serviços de diárias de hospedagem para os pacientes de Itanhandu que estão em tratamento oncológico no município de Varginha/MG. Adjudicação e Homologação: 02/01/2025. Empresa compromissária: Luciene Pereira Maciel CPF 045.712.096-73 - ME, CNPJ sob o Nº 06.900.842/0001-86, Varginha/MG. Valor R$ 98.960,00. Ata nº 02/2025. Vigência: 12 meses. Data: 10/01/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:6DEBB4E8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Aditivo – Dispensa nº 02/2023 – Objeto: Prorrogação de vigência e reajuste no valor. **2º Termo aditivo ao Contrato nº 004/2023.** Sapra Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda, CNPJ nº 50.429.810/0001-36. São Carlos/SP. Valor: R$ 658,20. Vigência: 12 meses. Dotação: 378. Fonte: 1.600. Data: 14/01/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Aditivo –Pregão Eletrônico nº 094/2022– Objeto: Prorrogação de vigência e reajuste no valor. **2º Termo aditivo ao Contrato nº 007/2023.** Mérito Consultoria Assessoria Ocupacional e Serviços Eireli, CNPJ 14.117.450/0001-73. Careaçu/MG. Valor: R$ 60.312,60. Vigência: 19/01/2026. Dotação: 151. Fonte: 1.500. Data: 14/01/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Aditivos – Inexigibilidade 06/2020 – 159° Termo Aditivo ao Contrato n° 61/2020 – Objeto: Repasse no valor e R$ 1.956.047,53, referente ao adiantamento de pagamento do OPERA MAIS, Valora Minas, referente ao 1º quadrimestre de 2025. Data: 30/12/2024. **160° Termo Aditivo ao Contrato n° 61/2020** – Objeto: Repasse no valor e R$ 540.838,88, referente ao pagamento do OPERA MAIS, Valora Minas, referente ao bônus do 2º Quadrimestre de 2024. Data: 31/12/2024. Dotação: 515, fonte: 1.621. Partes: Município de Itanhandu e Casa de Caridade e Assistência a Maternidade e Infância de Itanhandu Dr. Rubens Nilo, CNPJ: 21204276/0001-61.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:D4322DCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPECERICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA/MG - Pregão Eletrônico 01/2025. Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de cargas de gás (GLP) 13 kg. Recebimento de propostas e documentação até às 12h59 do dia 30/01/2025. Início da Sessão de lances: às 13h00 do mesmo dia. Local: Plataforma: https://comprasbr.com.br/. O edital encontra-se publicado nos sites www.itapecerica.mg.gov.br, https://comprasbr.com.br/, e https://www.gov.br/pncp/pt-br.

CLÉLIA BATISTA RACHID ARAÚJO –
Pregoeira.

Publicado por:
Patricia Moreira Diniz Fernandes
Código Identificador:1D4513CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA/MG - Pregão Eletrônico 03/2025. Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota de veículos automotores e máquinas de propriedade deste Município. Recebimento de propostas e documentação até às 12h59 do dia 29/01/2025. Início da Sessão de lances: às 13h00 do mesmo dia. Local: Plataforma: https://comprasbr.com.br/. O edital encontra-se publicado nos sites www.itapecerica.mg.gov.br, https://comprasbr.com.br/, e https://www.gov.br/pncp/pt-br.

ANDRÉA VILANO GUIMARÃES –
Pregoeira.

Publicado por:
Patricia Moreira Diniz Fernandes
Código Identificador:8E2732EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA/MG - Pregão Eletrônico 02/2025. Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa visando o fornecimento, sob demanda, de alimentação pronta acondicionada em embalagem térmica tipo "marmitex". Recebimento de propostas e documentação até às 12h59 do dia 04/02/2025. Início da Sessão de lances: às 13h00 do mesmo dia. Local: Plataforma: https://comprasbr.com.br/. O edital encontra-se publicado nos sites www.itapecerica.mg.gov.br, https://comprasbr.com.br/, e https://www.gov.br/pncp/pt-br.
CLÉLIA BATISTA RACHID ARAÚJO
Pregoeira.

Publicado por:
Patricia Moreira Diniz Fernandes
Código Identificador:0B4FC7D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO DE LICITAÇÃO 721.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 81/2024 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – 1ª retificação
Processo Licitatório 251/2024, Edital 97/2024 Tipo: Menor preço por item- Objeto: Registro de preço para fornecimento de cascalho, bica corrida, pedra brita (1 e 2) e rachão para pavimentação para manutenção de estradas rurais/vicinais. Por retificação de edital, por recotações de preços, a sessão de disputa realizar-se às14 **horas do dia 23 de janeiro de 2025**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital retificado encontra-se no http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Dispensa 11/2025 – REVOGAÇÃO
Processo Licitatório 13/2025 - Objeto: Contratação de empresa especializada para assessoria e treinamento dos indicadores das equipes de estratégia saúde da família quanto ao novo modelo de cofinanciamento da APS, com suporte e capacitação de toda a equipe da saúde para alimentação adequada dos sistemas de informação da atenção primária responsáveis pelo repasse financeiro. Em virtude do explanado pela Secretaria de Saúde, pelos seus próprios fundamentos e buscando o atendimento ao interesse, fica revogado o processo 13/2025. Itapeva/MG – 15 de janeiro de 2025 -

MARCELO GUIDO BEKER –
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:4619FCFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

GOVERNADORIA MUNICIPAL
DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

Decisão de Conclusão da Regularização Fundiária

Procedimento nº. 02/2025
Modalidade: Interesse Social
Rito: Administrativo do art. 31 da Lei n° 13.465/2017
Município de Itatiaiuçu-MG
Bairro: Lagoa das Flores
Matrícula: 1.590
Quadras: 03 (três) e 05 (cinco)

Trata-se de processo de Regularização Fundiária instaurado de ofício pelo Município de Itatiaiuçu-MG, instituindo a REURB de interesse social.
O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da **REURB**.
Nesta oportunidade, aprovo o projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária, que está devidamente assinado.
Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados e devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.
Em relação às edificações que serão regularizadas, consigno a dispensa de expedição de habite-se para a regularização de:
- as edificações dos imóveis classificados como REURB S e REURB E serão averbados por mera notícia.
- averbação de construção residencial urbana unifamiliar de um só pavimento finalizada há mais de 05 (cinco) anos em área ocupada predominantemente por população de baixa renda.
Os números das edificações serão averbados posteriormente pelos beneficiários;

Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/2017 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18.
Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, o título de legitimação fundiária/legitimação de posse apresentando-os, mediante requerimento, ao Cartório de Registro de Imóveis.
Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art.31, V da Lei nº 13.465/2017.
Itatiaiuçu, 17 de janeiro de 2025.

ROMER SOARES DAS CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:869241C2

GOVERNADORIA MUNICIPAL
DECISÃO SANEADORA

Decisão Saneadora

Procedimento n°. 02/2025
Modalidade: Interesse Social
Rito: Administrativo do art. 31 da Lei n° 13.465/2017
Município de Itatiaiuçu-MG
Bairro: Lagoa das Flores
Matrícula: 1.590
Quadras: 03 (três) e 05 (cinco)

Trata-se de processo de Regularização Fundiária instaurado de ofício pelo Município de Itatiaiuçu, devidamente qualificado, instituindo a REURB de interesse social.
Durante a análise documental, foram analisados todos os relatórios sociais de cada família ocupante assim como os mapas e memoriais descritivos.
Compulsando o procedimento, na **quadra n° 03 (três),** verificou-se o seguinte:
O ocupante do lote de n° 04 (quatro) não entregou toda documentação necessária para participar do Projeto de Regularização Fundiária Urbana.
Os imóveis dos ocupantes dos lotes de n°s 07 (sete), 09 (nove) e 10 (dez) se encontram em Zona de Alto Salvamento (ZAS).
Na **quadra n° 05 (cinco),** verificou-se o seguinte:
Os ocupantes dos lotes de nºs 01 (um) e 03(três), não foram localizados.
O ocupante do lote de n° 07 (sete) se recusou a participar do Projeto de Regularização Fundiária.
Os imóveis dos ocupantes dos lotes de n° 12 (doze) ao nº 26 (vinte e seis) se encontram parcialmente em Zona de Alto Salvamento (ZAS).

Foi elaborado projeto de regularização fundiária respeitando os requisitos mínimos do projeto conforme determinam os art. 35 e art. 36 da Lei 13.465/17:
REQUISITOS MÍNIMOS DO PROJETO
Lei 13.465/17
Art. 35. O projeto de regularização fundiária conterá, no mínimo:
I - levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), que demonstrará as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado;
II - planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível;
III - estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental;
IV - projeto urbanístico;
V - memoriais descritivos;
VI - proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso;
VII - estudo técnico para situação de risco, quando for o caso;
VIII - estudo técnico ambiental, para os fins previstos nesta Lei, quando for o caso;
IX - cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária; e
X - termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX deste artigo.
Parágrafo único. O projeto de regularização fundiária deverá considerar as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público, quando for o caso.

Art. 36. O projeto urbanístico de regularização fundiária deverá conter, no mínimo, indicação:
I - das áreas ocupadas, do sistema viário e das unidades imobiliárias, existentes ou projetadas;
II - das unidades imobiliárias a serem regularizadas, suas características, área, confrontações, localização, nome do logradouro e número de sua designação cadastral, se houver;
III - quando for o caso, das quadras e suas subdivisões em lotes ou as frações ideais vinculadas à unidade regularizada;
IV - dos logradouros, espaços livres, áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, quando houver;
V - de eventuais áreas já usucapidas;
VI - das medidas de adequação para correção das desconformidades, quando necessárias;
VII - das medidas de adequação da mobilidade, acessibilidade, infraestrutura e relocação de edificações, quando necessárias;
VIII - das obras de infraestrutura essencial, quando necessárias;
IX - de outros requisitos que sejam definidos pelo Município.
§ 1o Para fins desta Lei, considera-se infraestrutura essencial os seguintes equipamentos:
I - sistema de abastecimento de água potável, coletivo ou individual;
II - sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual;
III - rede de energia elétrica domiciliar;
IV - soluções de drenagem, quando necessário; e
V - outros equipamentos a serem definidos pelos Municípios em função das necessidades locais e características regionais.
(...)
§ 4o O Município definirá os requisitos para elaboração do projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados, se for o caso.
§ 5o A planta e o memorial descritivo deverão ser assinados por profissional legalmente habilitado, dispensada a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea) ou de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), quando o responsável técnico for servidor ou empregado público.

Todo o processo foi devidamente analisado, estando o mesmo totalmente em conformidade com as Leis n.º 13.465/2017 e nº 14.118/2021**,** bem como os Decretos n.º 9.310/2018 e 9.597/2018.

Publique-se e intime-se.

Itatiaiuçu, 17 de janeiro de 2025.

ROMER SOARES DAS CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:5EF9A449

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVENIO Nº 252/2025

PARTES: O MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, E A DROGARIA E PERFUMARIA ITATIAIA LTDA.

OBJETO: O presente termo de convênio tem por objeto, o fornecimento oneroso de produtos farmacêuticos, medicamentos, produtos de perfumaria e similares aos servidores municipais ativos, inativos e estagiários com desconto de 10% (dez por cento) nos preços à vista pela DROGARIA E PERFUMARIA ITATIAIA LTDA.
VIGÊNCIA: O presente termo de convênio terá vigência até 10 de janeiro de 2026, contados a partir de 10/01/2025.
DATA DA ASSINATURA: 10 DE JANEIRO DE 2025.
FORO: COMARCA DE ITAÚNA/MG.

Publicado por:
Milene Cristina de Sousa Queiroz
Código Identificador:F5CF42F4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO CONTRATO Nº 882/2024.

Processo administrativo nº 58/2024 - processo licitatório nº 58/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 43/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 882/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Rangap Distribuidora de Alimentos Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.583.388/0001-75. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de gêneros alimentícios de padaria, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **sendo os itens 2,4,14,16,20,22,24,26,28 e 33 para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: R$ 394.418,94 (trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos).** Vigência: 01/01/2025 à 31/12/2025. Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Planejamento de Governo e Desenvolvimento Econômico, e Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:63A16E7F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO CONTRATO Nº 883/2024.

Processo administrativo nº 58/2024 - processo licitatório nº 58/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 43/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 883/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Ouro Negro Serviços e Eventos Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.548.504/0001-83. Objeto: "**registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de gêneros alimentícios de padaria, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **sendo os itens 2,4,14,16,20,22,24,26,28 e 33 para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: R$ 289.710,00 (duzentos e oitenta e nove mil e setecentos e dez reais).** Vigência: 01/01/2025 à 31/12/2025. Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Cultura, e Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:7EA006C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 081/2023 INEXIGIBILIDADE: Nº 004/2023 CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

OBJETO:O presente Termo aditivo tem por objeto o Acréscimo de consultas médicas de pediatria ao contrato nº 030/2024, Processo nº 081/2022, que tem como objeto o "Credenciamento de médico pediatra – pessoa jurídica para prestação de serviço/atendimento médico em pediatria na Unidade Básica de Saúde (UBS) da Secretaria Municipal de Saúde de Japaraíba/MG, em conformidade com as especificações prescritas no Termo de Referência".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.

CONTRATADA:CLÍNICA RUBIA MELO LTDA

DO VALOR ACRESCIDO: Em razão do aumento quantitativo de consultas, fica acrescido ao Contrato nº 030/2024, o valor de R$ 13.658,32 (treze mil seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos), que corresponde a 149 (cento e quarenta e nove) consultas médicas, percentual aproximado de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor atual do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Permanece inalterado.

Japaraíba/MG, 10 de janeiro de 2025.

ARIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:88C54371

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 05, DE 13 DE JANEIRO DE 2025. "ATUALIZA OS VALORES DOS TRIBUTOS, PREÇOS E TARIFAS PÚBLICOS E DEMAIS VALORES FIXADOS PELA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 302 da Lei Complementar Municipal nº 014, de 28 de dezembro de 2005, que autoriza o Município de Japaraíba a atualizar os tributos, preços públicos, multas e demais valores fixados pela legislação municipal pelo índice acumulado do IPCA dos últimos 12 meses, divulgado pelo IBGE;

Considerando que o índice acumulado do IPCA dos últimos 12 meses, divulgado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, foi de 4,83%;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam atualizados monetariamente em 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento) a partir de 1º de janeiro de 2025, correspondente à variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado no exercício de 2024, todos os valores definidos em Lei, de composição das bases de cálculo dos tributos municipais, penalidades acessórias, bem como dos preços públicos municipais, créditos tributários ou não, em favor da municipalidade.

Parágrafo único. O percentual fixado no *caput* será utilizado inclusive para atualizar monetariamente o valor venal do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Japaraíba-MG, em 13 janeiro 2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:E1A2C69A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 036, DE 15 DE JANEIRO DE 2025. "NOMEIA SERVIDOR PARA FUNÇÃO GRATIFICADA DE SUPERVISOR DE PREVENÇÃO E COMBATE À ENDEMIAS"

GERALDO ALEXANDRE LOPES, Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Prevenção e Combate à Endemias, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, o Servidor JOSÉ GERALDO TEIXEIRA.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Japaraíba - MG, 15 de janeiro de 2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito do Município

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:1AAB7BE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 37, DE 15 DE JANEIRO DE 2025. "CORRIGE O NOME DA NOMEADA NO CARGO DE DIRETOR GERAL"

GERALDO ALEXANDRE LOPES, Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica corrigido o nome da Diretora Geral grafado na Portaria nº 33, de 13 de janeiro de 2025, para constar MARIA INÊZ DE MENDONÇA.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba - MG, 15 de janeiro de 2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito do Município

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:D8BC577F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 04/2024 DISPENSA 03/2024 1º TERMO ADITIVO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao 1º termo aditivo ao contrato administrativo nº 02/2024, referente ao processo licitatório nº 04/2024 –Dispensa nº 03/2024.Objeto **´´PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA, PARA MÃO DE OBRA PRESTADA EM FORMA MENSAL, EM MANUTENÇÃO PREVENTIVAS E CORRETIVAS´´.** Foi autorizado o reajuste de 10% a partir de 26/01/2025 conforme art. 125 da lei federal 14.133/21. Valor do aditivo R$ 3.190,00 mensais (três mil cento e noventa reais). Ficam em função do aumento da demanda autorizado os serviços adicionais a serem executados a partir de 26/01/2025 . A íntegra do processo, com todas as especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de

licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Jequitibá 26 de março de 2024. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:40A3B4D1

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 127/2023 PREGÃO ELETRONICO 32/2023 1º TERMO ADITIVO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao 1º termo aditivo ao contrato administrativo nº 117/2023, referente ao processo licitatório nº 127/2023 –Pregão Eletrônico nº 32/2023.Objeto **´´CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFONICO FIXO COM PLANO DE VOZ ILIMITADDO NACIONAL, LICENÇAS DE PABX EM NUVEM E AQUISIÇÃO DE APARELHOS COM IP ``.** Ficam em função do aumento da demanda autorizado os serviços adicionais a serem executados a partir de 08/11/2024 . A íntegra do processo, com todas as especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Jequitibá 26 de março de 2024. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Agente de Contratação

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:E08C15BB

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 11/2022 DISPENSA 04/2022 1º TERMO ADITIVO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao 1º termo aditivo ao contrato administrativo nº 07/2022, referente ao processo licitatório nº 11/2022 – Dispensa nº 04/2022.Objeto **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, PERITO EM INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE".** Foi autorizado o reajuste de 4,71% conforme art. 125 da lei federal 14.133/21. Valor do aditivo R$ 1.989,50 mensais (mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). Ficam em função do aumento da demanda autorizado os serviços adicionais a serem executados a partir de 31/01/2025 . A íntegra do processo, com todas as especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Jequitibá 26 de março de 2024. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Agente de Contratação

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:86E7D492

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2025

O Prefeito do Município de JEQUITIBÁ/MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital nº 01/2024, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, comparecerem ao Departamento de Pessoal deste órgão, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, 145 – centro - JEQUITIBÁ/ MG, objetivando agendamento dos exames necessários e apresentação dos documentos indispensáveis para nomeação e posse.
O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
01- Denisiene Walquiria de Paulo

Jequitibá, 15 de janeiro de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:
Os documentos deverão ser apresentados originais e uma cópia simples.

Documento de identidade com foto;
2 fotografias 3x4 recentes
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Certidão de nascimento ou casamento atualizada;
Título de eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
CPF dos filhos dependentes;
Certificado de reservista ou dispensa de candidato do sexo masculino;
Comprovante de residência, dos últimos 3 (três) meses;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitido pela Polícia Civil;
Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;
Documento que conste o nº do PIS/PASEP;
Diploma de habilitação especifica da área para qual é exigência do cargo, de acordo com a legislação municipal;
Registro no conselho de classe, quando exigido pelo cargo
Declaração de Bens;
Declaração que não ocupa outro cargo público, ressalvados os casos de acumulo permitido em lei;
Declaração que não é aposentado por invalidez;
Exame de sangue: Hemograma Completo e Glicose, dos últimos 30 (Trinta) dias. Exame de sangue: Hemograma Completo e Glicose, dos últimos 30 (Trinta) dias e, demais exames solicitados pelo médico ou exames exigidos para o desempenho do cargo.
Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) apto expedido pelo Médico do Trabalho – O exame será marcado pelo Poder Público, após a apresentação da documentação e dos exames de sangue.

Os modelos de declarações serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:1D60B661

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 042/2024- REPUBLICADA POR ERRO FORMAL

PORTARIA Nº 042/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE NATUREZA COMISSIONADO DE GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 487/2022, a qual dispõe sobre a Organização Administrativa do Município de Jequitibá;

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeada para o Cargo de Natureza Comissionada de **GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA, Karina Aparecida Lopes Martins .**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.
Jequitibá, 01 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil vinte e cinco eu, Karina **Aparecida Lopes Martins ,** me comprometo a cumprir fielmente as atribuições e responsabilidades atinentes ao cargo para o qual fui nomeado por meio da Portaria nº 042/2025.

Atribuições: **GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA**

I - Conhecer e divulgar, junto aos demais profissionais, as diretrizes e normas que incidem sobre a Atenção Básica em âmbito municipal, com ênfase na Política Nacional de Atenção Básica, de modo a orientar a organização do processo de trabalho na UBS;
II - Participar e orientar o processo de territorialização, diagnóstico situacional, planejamento e programação das equipes, avaliando resultados e propondo estratégias para o alcance de metas de saúde, junto aos demais profissionais;
III - Acompanhar, orientar e monitorar os processos de trabalho das equipes que atuam na Atenção Básica sob sua gerência, contribuindo para implementação de políticas, estratégias e programas de saúde, bem como para a mediação de conflitos e resolução de problemas;
IV - Mitigar a cultura na qual as equipes, incluindo profissionais envolvidos no cuidado e gestores assumem responsabilidades pela sua própria segurança de seus colegas, pacientes e familiares, encorajando a identificação, a notificação e a resolução dos problemas relacionados à segurança;
V - Assegurar a adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da Atenção Básica vigente, por parte dos profissionais, verificando sua consistência, estimulando a utilização para análise e planejamento das ações, e divulgando os resultados obtidos;
. VI - Estimular o vínculo entre os profissionais favorecendo o trabalho em equipe;
VII - Potencializar a utilização de recursos físicos, tecnológicos e equipamentos existentes na UBS, apoiando os processos de cuidado a partir da orientação à equipe sobre a correta utilização desses recursos;
VIII - Qualificar a gestão da infraestrutura e dos insumos (manutenção, logística dos materiais, ambiência da UBS), zelando pelo bom uso dos recursos e evitando o desabastecimento;
IX - Representar o serviço sob sua gerência em todas as instâncias necessárias e articular com demais atores da gestão e do território com vistas à qualificação do trabalho e da atenção à saúde realizada na UBS;
X - Conhecer a Redes de Atenção à Saúde, participar e fomentar a participação dos profissionais na organização dos fluxos de usuários, com base em protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, apoiando a referência e contra referência entre equipes que atuam na Atenção Básica e nos diferentes pontos de atenção, com garantia de encaminhamentos responsáveis;
XI - Conhecer a rede de serviços e equipamentos sociais do território,
XII - Identificar as necessidades de formação/qualificação dos profissionais em conjunto com a equipe, visando melhorias no processo de trabalho, na qualidade e resolutividade da atenção, e promover a Educação Permanente, seja mobilizando saberes na própria UBS, ou com parceiros;
XIII - Desenvolver gestão participativa e estimular a participação dos profissionais e usuários em instâncias de controle social;
XIV - Tomar as providências cabíveis no menor prazo possível quanto a ocorrências que interfiram no funcionamento da unidade; e
XV - Exercer outras atribuições que lhe sejam designadas pelo gestor municipal, de acordo com suas competências. e estimular a atuação Intersetorial, com atenção diferenciada para as vulnerabilidades existentes no território;

KARINA APARECIDA LOPES MARTINS
CPF: 050.001.546-57

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:EE06BCED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 46 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA QUE ATUARÁ NOS SERVIÇOS DE COMPRAS E LICITAÇÕES DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL.

O Diretor do **DAE – Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º §2º da Lei nº 238, de 20 de outubro de 1970 e pela Portaria nº 10/2025 do Prefeito Municipal.**

CONSIDERANDO: a exiguidade de servidores aptos ao exercício das funções de que trata da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO: que a partir de 1º de janeiro de 2024 as compras e licitações deflagradas pela Administração estão submissas as regras da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO: o empenho da Diretoria desta Autarquia no sentido de atender as determinações e exigências da Lei nº 14.133/2021, notadamente quanto a nomeação de servidores para o exercício das funções relativas aos serviços de compras e licitações, observando o princípio da segregação de funções, prevista no artigo 5º da referida norma legal.

CONSIDERANDO: a necessidade desta Autarquia em realizar ajustes administrativos para poder dar aplicabilidade administrativa e regulamentar o disposto na Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e, subsidiariamente ao Decreto Municipal nº 15/2023, adequando-a à Lei Municipal nº 1.367/96 que cria o Plano de Cargos, Salários e Carreiras do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e suas alterações, através da Portaria nº 24, de 08 de janeiro de 2025, no âmbito da Autarquia.

CONSIDERANDO: O disposto na Portaria nº 24, de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre regras e diretrizes de atuação de servidores para atuarem na execução da Lei nº 14.133/2021, no âmbito desta Autarquia Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **Adriana Rosalino Cristino Valeriano**, Matrícula nº 844, CPF: 095.XXX.XXX-31**,** para exercer a função de **Fiscal de Contratos de Serviços Tecnológicos, Programas e Softwares.**

§1º A servidora de que trata este artigo faz jus à gratificação correspondente a 10% (dez por cento) pelo exercício da função, que incidirá sobre o valor do salário base do cargo que ocupa, nos termos do art. 7º da Portaria nº 24/2025**.**

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 48/2024, de 20 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

João Monlevade, 13 de janeiro de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:2E39BD4A

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 47 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA QUE ATUARÁ NOS SERVIÇOS DE COMPRAS E LICITAÇÕES DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL.

O Diretor do **DAE – Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º §2º da Lei nº 238, de 20 de outubro de 1970 e pela Portaria nº 10/2025 do Prefeito Municipal.**

CONSIDERANDO: a exiguidade de servidores aptos ao exercício das funções de que trata da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO: que a partir de 1º de janeiro de 2024 as compras e licitações deflagradas pela Administração estão submissas as regras da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO: o empenho da Diretoria desta Autarquia no sentido de atender as determinações e exigências da Lei nº 14.133/2021, notadamente quanto a nomeação de servidores para o exercício das funções relativas aos serviços de compras e licitações, observando o princípio da segregação de funções, prevista no artigo 5º da referida norma legal.

CONSIDERANDO: a necessidade desta Autarquia em realizar ajustes administrativos para poder dar aplicabilidade administrativa e regulamentar o disposto na Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e, subsidiariamente ao Decreto Municipal nº 15/2023, adequando-a à Lei Municipal nº 1.367/96 que cria o Plano de Cargos, Salários e Carreiras do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e suas alterações, através da Portaria nº 24, de 08 de janeiro de 2025, no âmbito da Autarquia.

CONSIDERANDO: O disposto na Portaria nº 24, de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre regras e diretrizes de atuação de servidores para atuarem na execução da Lei nº 14.133/2021, no âmbito desta Autarquia Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **Verônica de Souza Alves Pinho**, Matrícula nº 1109, CPF: 993.XXX.XXX-34**,** para exercer a função de **Presidente da Comissão de Gerenciamento das Atas de Registro de Preços.**

§1º A servidora de que trata este artigo faz jus à gratificação correspondente a 40% (quarenta por cento) pelo exercício da função, que incidirá sobre o valor do salário base do cargo que ocupa, nos termos do art. 7º da Portaria nº 24/2025**.**

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 125/2024, de 19 de junho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

João Monlevade, 13 de janeiro de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:14D00F09

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 48 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE ATUARÁ NOS SERVIÇOS DE COMPRAS E LICITAÇÕES DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL.

O Diretor do **DAE – Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º §2º da Lei nº 238, de 20 de outubro de 1970 e pela Portaria nº 10/2025 do Prefeito Municipal.**

CONSIDERANDO: a exiguidade de servidores aptos ao exercício das funções de que trata da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO: que a partir de 1º de janeiro de 2024 as compras e licitações deflagradas pela Administração estão submissas as regras da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO: o empenho da Diretoria desta Autarquia no sentido de atender as determinações e exigências da Lei nº 14.133/2021, notadamente quanto a nomeação de servidores para o exercício das funções relativas aos serviços de compras e licitações, observando o princípio da segregação de funções, prevista no artigo 5º da referida norma legal.

CONSIDERANDO: a necessidade desta Autarquia em realizar ajustes administrativos para poder dar aplicabilidade administrativa e regulamentar o disposto na Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e, subsidiariamente ao Decreto Municipal nº 15/2023, adequando-a à Lei Municipal nº 1.367/96 que cria o Plano de Cargos, Salários e Carreiras do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e suas alterações, através da Portaria nº 24, de 08 de janeiro de 2025, no âmbito da Autarquia.

CONSIDERANDO: O disposto na Portaria nº 24, de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre regras e diretrizes de atuação de servidores para atuarem na execução da Lei nº 14.133/2021, no âmbito desta Autarquia Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **Victor Diego de Oliveira Santos**, Matrícula nº 1135, CPF: 093.XXX.XXX-28**,** para exercer a função de **Membro da Comissão de Gerenciamento das Atas de Registro de Preços.**

§1º O servidor de que trata este artigo faz jus à gratificação correspondente a 40% (quarenta por cento) pelo exercício da função, que incidirá sobre o valor do salário base do cargo que ocupa, nos termos do art. 7º da Portaria nº 24/2025**.**

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 40, 20 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

João Monlevade, 13 de janeiro de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:CFEFAFD0

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 49 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE ATUARÁ NOS SERVIÇOS DE COMPRAS E LICITAÇÕES DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL.

O Diretor do **DAE – Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º §2º da Lei nº 238, de 20 de outubro de 1970 e pela Portaria nº 10/2025 do Prefeito Municipal.**

CONSIDERANDO: a exiguidade de servidores aptos ao exercício das funções de que trata da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO: que a partir de 1º de janeiro de 2024 as compras e licitações deflagradas pela Administração estão submissas as regras da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO: o empenho da Diretoria desta Autarquia no sentido de atender as determinações e exigências da Lei nº 14.133/2021, notadamente quanto a nomeação de servidores para o exercício das funções relativas aos serviços de compras e licitações, observando o princípio da segregação de funções, prevista no artigo 5º da referida norma legal.

CONSIDERANDO: a necessidade desta Autarquia em realizar ajustes administrativos para poder dar aplicabilidade administrativa e regulamentar o disposto na Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e, subsidiariamente ao Decreto Municipal nº 15/2023, adequando-a à Lei Municipal nº 1.367/96 que cria o Plano de Cargos, Salários e Carreiras do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e suas alterações, através da Portaria nº 24, de 08 de janeiro de 2025, no âmbito da Autarquia.

CONSIDERANDO: O disposto na Portaria nº 24, de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre regras e diretrizes de atuação de servidores para atuarem na execução da Lei nº 14.133/2021, no âmbito desta Autarquia Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **Damião José Teodoro de Castro**, Matrícula nº 1056, CPF: 501.XXX.XXX-78**,** para exercer a função de **Agente de Planejamento de Contratação.**

§1º O servidor de que trata este artigo faz jus à gratificação correspondente a 60% (sessenta por cento) pelo exercício da função, que incidirá sobre o valor do salário base do cargo que ocupa, nos termos do art. 7º da Portaria nº 24/2025**.**

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 65, de 05 de março de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

João Monlevade, 13 de janeiro de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor Do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:EAC01206

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 50 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE ATUARÁ NOS SERVIÇOS DE COMPRAS E LICITAÇÕES DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL.

O Diretor do **DAE – Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º §2º da Lei nº 238, de 20 de outubro de 1970 e pela Portaria nº 10/2025 do Prefeito Municipal.**

CONSIDERANDO: a exiguidade de servidores aptos ao exercício das funções de que trata da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO: que a partir de 1º de janeiro de 2024 as compras e licitações deflagradas pela Administração estão submissas as regras da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO: o empenho da Diretoria desta Autarquia no sentido de atender as determinações e exigências da Lei nº 14.133/2021, notadamente quanto a nomeação de servidores para o exercício das funções relativas aos serviços de compras e licitações, observando o princípio da segregação de funções, prevista no artigo 5º da referida norma legal.

CONSIDERANDO: a necessidade desta Autarquia em realizar ajustes administrativos para poder dar aplicabilidade administrativa e regulamentar o disposto na Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e, subsidiariamente ao Decreto Municipal nº 15/2023, adequando-a à Lei Municipal nº 1.367/96 que cria o Plano de Cargos, Salários e Carreiras do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e suas alterações, através da Portaria nº 24, de 08 de janeiro de 2025, no âmbito da Autarquia.

CONSIDERANDO: O disposto na Portaria nº 24, de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre regras e diretrizes de atuação de servidores para atuarem na execução da Lei nº 14.133/2021, no âmbito desta Autarquia Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **Adilson Antônio de Figueiredo**, Matrícula nº 423, CPF: 723.XXX.XXX-87**,** para exercer a função de **Fiscal de Contratos de Prestação de Serviços de Manutenção Eletromecânica.**

§1º O servidor de que trata este artigo faz jus à gratificação correspondente a 10% (dez por cento) pelo exercício da função, que incidirá sobre o valor do salário base do cargo que ocupa, nos termos do art. 7º da Portaria nº 24/2025**.**

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 45/2024, de 20 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

João Monlevade, 13 de janeiro de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:5583945B

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 51/2025 14 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DO QUADRO COMISSIONADO

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº

2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. Carlos Alberto Nunes Barcelos, CPF: 133.XXX.XXX-34, Ficha de Registro 286, para ocupar o cargo comissionado de Chefe do Setor de Pessoal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 14 de janeiro de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:A8ED6129

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 52 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

EXONERA SERVIDORA DO QUADRO COMISSIONADO.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora Jaqueline Aparecida Gomes, CPF: 723.XXX.XXX-53, Ficha de Registro 1058, ocupante do quadro comissionado de Chefe de Divisão Administrativa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 14 de janeiro de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor Do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:2352F812

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 53 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO DO QUADRO COMISSIONADO.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Jaqueline Aparecida Gomes, CPF: 723.XXX.XXX-53, Ficha de Registro 1058, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Divisão Administrativa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 14 de janeiro de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:EC589C43

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 54 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA RESPONSÁVEL PARA PEQUENAS COMPRAS, SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO.

O Diretor do **DAE – Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade MG, Autarquia Municipal, estabelecida na Rua Duque de Caxias, nº 192, bairro José Elói, CEP 35.930-198, CNPJ nº 17.058.108/0001-38, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, §2º da Lei nº 238, de 20 de outubro de 1970 e pela Portaria nº 10/2025 do Prefeito Municipal.**

CONSIDERANDO: a transição legislativa de 1º de janeiro de 2023 com o início de aplicação da Lei nº 14.133 de 2021 aos processos de compras diretas e licitações no âmbito municipal.

CONSIDERANDO: o disposto no parágrafo segundo, do artigo 95, da Lei nº 14.133 de 2021 que excepciona o contrato verbal para as pequenas compras e serviços de pronto pagamento.

CONSIDERANDO: a necessidade desta autarquia contar com o procedimento auxiliar para dar soluções rápidas e eficientes às pequenas demandas, cuja realização imediata se dê em apreço à continuidade dos serviços públicos essenciais.

CONSIDERANDO: a Portaria nº 21 do dia 06 de janeiro de 2025, que normatiza o disposto no artigo 95, §2º, da Lei nº 14.133 de 2021, dispõe sobre pequenas compras e serviços do pronto pagamento:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **Jaqueline Aparecida Gomes**, Matrícula nº 1058, CPF: 723.941.966-53, cargo Chefe de Divisão Administrativa, como responsável pelas pequenas compras e serviços de pronto pagamento da Divisão Administrativa.

Art. 2º Fica estipulado o valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), de acordo com o Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

João Monlevade, 14 de janeiro de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:138D648C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE PUBLICAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O Município de João Monlevade/MG, através da Fundação Casa de Cultura, em respeito aos ditames da Lei Federal nº 14.133/2021, que torna obrigatória a elaboração do Plano de Contratação Anual como instrumento de governança e gestão das contratações, atuando como uma ferramenta de planejamento que tem por objetivo nortear e racionalizar as compras públicas, realizando o mapeamento através da unificação dos itens de interesse comum, sendo impreterível sua publicação até o dia 31 de dezembro, para o exercício subsequente
Assim, em cumprimento ao parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 14.133 de 2021, apresentamos o Plano de Contratação Anual, objetivando promover eficiência, efetividade e eficácia das contratações públicas. Tal providência alinha-se com o disposto no artigo 5º da Lei nº 14.133, de 2021, que definiu o planejamento como princípio, somado aos estabelecidos do artigo 37 da Constituição Federal. Link de acesso: https://portaltransparenciacasadecultura.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=1012 .

Data: 15/01/2025.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:0603BB27

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 184/2025 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

DESIGNAR COORDENADORA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS EXTERNOS DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 01 de Janeiro, Giovania Bueno de Araújo Basílio, para a função de**Coordenadora de Gestão de Convênios e Captação de Recursos Externos** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Janeiro de 2025.

João Monlevade, em 13 de Janeiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo terceiro dia do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:D637F59A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 190/2025 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA ASSESSORA DE DIRETORIA DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 13 de Janeiro, Fernanda Aparecida Rodrigues, para o cargo de **Assessora de Diretoria (S-24)** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Janeiro de 2025

João Monlevade, em 13 de Janeiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo terceiro dia do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:7CB262D1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 191/2025 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA CHEFE DE SERVIÇOS DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 13 de Janeiro, Luciene Aparecida Caetano Siqueira, para o cargo de **Chefe de Serviços (S-13)** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 13 de Janeiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo terceiro dia do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:4E87D475

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 192/2025 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA CHEFE DE SERVIÇOS DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 13 de Janeiro, Patrícia Alves Ribeiro, para o cargo de **Chefe de Serviços (S-13)** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 13 de Janeiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo terceiro dia do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:108ACBD7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 195/2025 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA SUPERVISOR DE OBRAS DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 13 de Janeiro, Sueli da Conceição da Silva, para o cargo de **Supervisor de Obras (S-16)** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 13 de Janeiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo terceiro dia do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:2C4E2A1E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 170/2025 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 10 de Janeiro, Lourival Ferreira Filho,para ocargo de**Chefe de Fiscalização (S-16)** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 10 de Janeiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo dia do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:3E6F5047

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 183/2025 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

DESIGNAR COORDENADOR CONTÁBIL DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 01 de Janeiro, Adilson Arlindo Carlos, para a função de**Coordenador Contábil** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Janeiro de 2025.

João Monlevade, em 13 de Janeiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo terceiro dia do mês de Janeiro de 2025

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:341FEB28

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 186/2025 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA CHEFE DE SERVIÇOS DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 13 de Janeiro, Poliana Cristina Alves Satyro, para o cargo de **Chefe de Serviços (S-13)** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 13 de Janeiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo terceiro dia do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:A7C76AA9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 194/2025 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA SUPERVISOR DE OBRAS DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 13 de Janeiro, Fabíola Mara Moura, para o cargo de **Supervisor de Obras (S-16)** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 13 de Janeiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo terceiro dia do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:4DF34515

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 196/2025 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA CHEFE DE SERVIÇOS DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 01 de Janeiro, Hellen Lopes Vasconcelos, para o cargo de **Chefe de Serviços (S-13)** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Janeiro de 2025.

João Monlevade, em 13 de Janeiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo terceiro dia do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:C5ACAC36

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 197/2025 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA SUPERVISORA TÉCNICA DE SAÚDE DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 01 de Janeiro, Luana de Oliveira Santos, para o cargo de **Supervisora Técnica de Saúde (S-16)** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Janeiro de 2025.

João Monlevade, em 13 de Janeiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo terceiro dia do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:3BD2C8C9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 198/2025 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA CHEFE DE SERVIÇOS DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 13 de Janeiro, Wagner Gonçalves Ferreira, para o cargo de **Chefe de Serviços (S-13)** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 13 de Janeiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo terceiro dia do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:2AA058DA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 199/2025 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA CHEFE DE SERVIÇOS DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 13 de Janeiro, Raissa Conceição Batista Cruz, para o cargo de **Chefe de Serviços (S-13)** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 13 de Janeiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo terceiro dia do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:AE2BA687

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 201/2025 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

OMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS, EDUCAÇÃO E LEGISLAÇÃO AMBIENTAL DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 01 de Janeiro, Raquel Guerra Lopes, para o cargo de **Chefe de Projetos, Educação e Legislação Ambiental (S-24)** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Janeiro de 2025.

João Monlevade, em 13 de Janeiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo terceiro dia do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B102FE5A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 180/2025 DE 13 JANEIRO DE 2025

NOMEIA TITULAR PARA OCUPAR CARGO DE ASSESSORA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1° Nomear, a servidora abaixo mencionada para assumir o cargo de **Assessora de Serviços de Vigilância em Saúde** no período de 13/01/2025 a 11/02/2025.

Patrícia de Souza e Silva em substituição de **Viviane Ambrósio Passos.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em13 de Janeiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo terceiro dia do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:FBE7BB7D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 181/2025 DE 13 JANEIRO DE 2025

NOMEIATITULAR PARA OCUPAR CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1° Nomear, a servidora abaixo mencionada para assumir o cargo de **Chefe de Divisão na Administração de Tributos Imobiliários** no período de 13/01/2025 a 11/02/2025.

Emiliane Carolina Teixeira Pereira em substituição de **Paulo Marcos Castro.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em13 de Janeiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo terceiro dia do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:02CB68E1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 182/2025 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA COORDENADORA DA RESIDÊNCIA INCLUSIVA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a servidora abaixo mencionada para o cargo de **Coordenadora da Residência Inclusiva,** do Município de João Monlevade - MG.

Júlia de Fátima dos Santos;

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos na data do dia 01 de Janeiro de 2025.

João Monlevade, em 13 de Janeiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo terceiro diado mês deJaneiro de 2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:DB92110E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 185/2025 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a servidora abaixo mencionada para o cargo de **Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS,** do Município de João Monlevade - MG.

Patrícia Martins Oliveira;

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos na data do dia 01 de Janeiro de 2025.

João Monlevade, em 13 de Janeiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo terceiro diado mês deJaneiro de 2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:30657072

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 187/2025 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA COORDENADORA DO CADASTRO ÚNICO - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a servidora abaixo mencionada para o cargo de **Coordenadora do Cadastro Único - Programa Bolsa Família,** do Município de João Monlevade - MG.

Tarcila Valéria Fernandes Moreira Azevedo;

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos na data do dia 01 de Janeiro de 2025.

João Monlevade, em 13 de Janeiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo terceiro diado mês deJaneiro de 2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:0B68A306

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 189/2025 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a servidora abaixo mencionada para o cargo de **Coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS,** do Município de João Monlevade - MG.

Tatiana Meireles Siqueira;

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos na data do dia 01 de Janeiro de 2025.

João Monlevade, em 13 de Janeiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo terceiro diado mês deJaneiro de 2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:51D26002

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 172/2025 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA PARA ATUAR PERANTE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, e, especialmente, o lhe confere o art. 52, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO*o disposto no art. 6º, inciso "L", da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamenta o inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal, bem como a necessidade de realizar os processos licitatórios do Município, em suas diversas secretarias e demais órgãos;*

CONSIDERANDO*as disposições do art. 20, inciso VI, e art. 45, ambos do Decreto Municipal nº 06/2023, que "Dispõe sobre a regulamentação, atuação dos agentes de contratação, da equipe de apoio, comissão de contratação e dos pregoeiros, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e dá outras providências";*

CONSIDERANDO*as disposições do art. 6º, do Decreto Municipal nº 15/2023, que "Designa os agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de apoio, agentes de planejamento de contratação e fiscais de contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do poder Executivo Municipal";*

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, Agente de Contratação da Fundação Casa de Cultura do Município de João Monlevade, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 06/2023, com a finalidade de conduzir os atos das licitações e contratações municipais, com a seguinte composição:

- **Celma Lúcia Rodrigues**- Agente de Contratação.

- **Art. 2º**A Comissão nominada no artigo 1º, quando realizar procedimentos licitatórios que dependam de técnicas especializadas, convocará os técnicos necessários, desde que estes tenham vínculo com a Administração Municipal.

Art. 3º As atividades do Agente, ora constituída, estão previstas no Decreto Municipal nº 06/2023 e pelo Decreto Municipal nº 015/2023, que regulamentam os procedimentos legais das licitações e dos contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras, alterações, concessões e locações no âmbito administrativo municipal, centralizada, autárquica ou fundacional, em atendimento ao interesse público.

Art. 4ºO membro ora nomeado será considerado empossado na data da publicação desta Portaria.

Art. 5°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Janeiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo ao décimo dia do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E10A5B6A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 173/2025 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR PERANTE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE-MG, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, e, especialmente, o lhe confere o art. 52, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO*o disposto no art. 6º, inciso "L", da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamenta o inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal, bem como a necessidade de realizar os processos licitatórios na modalidade Pregão do Município, em suas diversas secretarias e demais órgãos;*

CONSIDERANDO*as disposições do art. 20, inciso V, e art. 32, ambos do Decreto Municipal nº 06/2023, que "Dispõe sobre a regulamentação, atuação dos agentes de contratação, da equipe de apoio, comissão de contratação e dos pregoeiros, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e dá outras providências";*

CONSIDERANDO*as disposições dos arts. 10 e 13, do Decreto Municipal nº 15/2023, que "Designa os agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de apoio, agentes de planejamento de contratação e fiscais de contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do poder Executivo Municipal";*

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Agentes de Contratação para atuar como Pregoeiros (as) do Município de João Monlevade e Equipe de Apoio, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 06/2023, com a finalidade de conduzir os atos das licitações e contratações municipais na modalidade Pregão, com a seguinte composição:

Pregoeiros (as):Bárbara Míriam Braga Maciel - Agente de Contratação
Carmem Augusta Braga Maciel - Agente de Contratação

Equipe de Apoio: Renata Aparecida de Freitas Vítor

Art. 2°Os membros ora nomeados serão considerados empossados na data da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Janeiro de 2025.

João Monlevade, aos 10 de Janeiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo ao décimo dia do mês de Janeiro do ano de 2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B05D6C1E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 203/2025 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA ASSESSOR DE GOVERNO DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 15 de Janeiro, Cristiano Vasconcelos Araújo, para o cargo de **Assessor de Governo** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 15 de Janeiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo quinto dia do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:64BDEA45

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CANCELAMENTO ITEM/LOTE Nº 31 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2024

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024– DE 29/10/2024- 08:30 horas

Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de João Monlevade.

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,**no uso de suas atribuições legais e competência, com base nas disposições da Lei Federal 14.133/21 e alterações posteriores,**RESOLVE**:*

CONSIDERANDO** que a empresa Comercial Santos Silva de Tocantins Ltda. enviou "PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE ITEM" emitido em 19/12/2024, justificando que houve um equívoco na elaboração da sua proposta comercial referente ao "ITEM Nº 31 - LÂMPADA TUBULAR LED 9W BIVOLT COM POTÊNCIA DE 9W 6500K 60 CM 900 LUMENS"; haja visto que, foi cotado erroneamente o preço unitário do custo de aquisição a R$ 1,77 - correspondente à LÂMPADA BULBO LED 9W 6500K (conforme cópia da nota fiscal eletrônica nº 21710076 - emissão 15/10/2024 - Grupo Tambasa, anexa), **sendo ofertado preço unitário de venda final no referido Pregão Eletrônico a R$ 2,62 - quando o preço unitário estimado pela Administração Municipal de João Monlevade para o Item nº 31 - Lâmpada Tubular Led 9w atingiu o valor de R$ 11,37 - perfazendo diferença percentual superior de 333,97%;

CONSIDERANDO*que a Comissão Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços - CGSRP procedeu com a apuração e constatação de erro de cotação para o Item nº 31 - Lâmpada Tubular Led 9w pela empresa requerente supracitada, **FOI DEFERIDO PELA CGSRP O CANCELAMENTO DO ITEM/LOTE Nº 31**.*

DETERMINO O CANCELAMENTODO ITEM/LOTENº 31 (*LÂMPADA TUBULAR LED 9W*)DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2024, E A URGENTE REALIZAÇÃO DE NOVO CERTAME LICITATÓRIO PARA APURAÇÃO DE PREÇOS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS MAIS VANTAJOSOS AO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.

É o que me cumpre justificar e determinar.

Publique-se, cumpra-se, seguindo as formalidades legais.

João Monlevade, aos 15 de Janeirode 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:F6DF1F43

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 12/2025 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

"DESIGNA MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, observando o dispositivo nos arts. 17 e 24 do CTB - Código de trânsito Brasileiro e Regimento Interno da JARI;

DECRETA:
Art. 1º A junta Administrativa de Recursos de Infração JARI do Município de João Monlevade será integrada pelos membros abaixo relacionados.

- Presidente da JARI/JOÃO MONLEVADE/MG.
a) Adriano Soares Pereira

- Secretária Executiva da JARI/JOÃO MONLEVADE/MG.
a) Poliana Cristina Alves Satyro

- Membro Julgador com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade.
a) Marcela Bastos Miranda – OAB/MG 211973

IV- Membro Julgador Representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito – 75ª Subseção da OAB/MG – João Monlevade.
a) Rafael Matheus Lima Paiva – OAB/MG 161.482

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 94 de Maio de 2024.
João Monlevade, 15 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no décimo quinto dia do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:300196A0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 10/2025 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORES PARA FUNÇÃO DE FISCAL SANITÁRIO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;
CONSIDERANDOo disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDOo disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal n°8.080 de 19 de setembro de 1990;
CONSIDERANDOo disposto nos artigos 2° e 3° da Lei Municipal n°1.719 de 12 de setembro de 2007, que "Altera o disposto da Lei Municipal n°924 de 13 de julho de 1989", alterada pela Lei n°1300 de 03 de novembro de 1995 e pela Lei Municipal n°1.519 de 27 de agosto de 2001, que "Estabelece a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de João Monlevade e dá outras providências";
DECRETA:
Art. 1º Ficamdesignados os servidores abaixo relacionados, para exercer a função de Fiscal Sanitário da Vigilância em Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
Gleide Silva Pereira	Enfermeira	9389
Terezinha Natal Magalhães Moraes	Cirurgiã	3774
Cláudia Marília Xavier Santos	Bioquímica	8305
Kátia Reis Guimarães de Castro	Médica Veterinária	9506
Juliano Lopes Figueiredo	Médico Veterinário	9860
Viviane Ambrósio Passos	Assessor de Serviço de Vigilância em Saúde	8205

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, em razão do poder de polícia administrativa, exercerão todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitário, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento,interdição e apreensão cautelar de produtos, fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes dos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para este fim.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4°Revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto número 118 de 20 de Setembro de 2021.

João Monlevade, 14 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no décimo quarto dia de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:DE7B0506

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO CONTRATO PREVIJOP 01/2025

Contratante: Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro – MG
Contratado: Estefânia Gomes de Souza
Objeto: Prestação de Serviços nas funções do cargo de Técnico Administrativo Previdenciário
Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025
Valor mensal: R$ 3.053,30 (Três mil e cinquenta e três reais e trinta centavos)
Fundamento Legal: Constituição Federal, inciso IX, Art. 37. Lei 1.888 de 07 de julho de 2015, art. 130 e 131 da Lei Complementar 46/2012.
Data de assinatura: 16/01/2025

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:57AF20A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO PREVIJOP 02/2025

Contratante: Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro – MG
Contratado: Gabriella Gaspar da Silva
Objeto: Prestação de Serviços nas funções do cargo de Técnico Administrativo Previdenciário
Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025
Valor mensal: R$ 3.053,30 (Três mil e cinquenta e três reais e trinta centavos)
Fundamento Legal: Constituição Federal, inciso IX, Art. 37. Lei 1.888 de 07 de julho de 2015, art. 130 e 131 da Lei Complementar 46/2012.
Data de assinatura: 16/01/2025

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:753A9F17

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO CONTRATO PREVIJOP 03/2025

Contratante: Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro – MG
Contratado: Simony das Graças Silva Assis
Objeto: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação necessários à execução dos serviços administrativos da sede do PREVIJOP.
Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025
Valor mensal: R$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Fundamento Legal: Constituição Federal, inciso IX, Art. 37. Lei 1.888 de 07 de julho de 2015, art. 130 e 131 da Lei Complementar 46/2012.
Data de assinatura: 16/01/2025

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:37123793

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO PREVIJOP Nº 04/2025

Contratante: Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro – MG
Contratado: Stefane Mikaelle Silva Gomes
Objeto: Prestação de Serviços nas funções do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.
Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025
Valor mensal: R$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Fundamento Legal: Constituição Federal, inciso IX, Art. 37. Lei 1.888 de 07 de julho de 2015, art. 130 e 131 da Lei Complementar 46/2012.
Data de assinatura: 16/01/2025

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:515FCF4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO PREVIJOP Nº 05/2025

Contratante: Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro – MG
Contratado: FAC Locação e Desenvolvimento de Sistemas Ltda.
Objeto: Serviços de locação e licença de uso de softwares de gestão pública, bem como implantação, instalação, configuração, migração dos dados existentes no atual sistema, treinamento dos servidores, suporte técnico local e remoto, e manutenção mensal que garantam as alterações legais, e hospedagem do site.
Vigência: 12 meses a partir da sua assinatura
Valor: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)
Processo Dispensa: 01/2025
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, art. 75, inciso II.
Data de assinatura: 13/01/2025

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:1451CF21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
CONTRATO DE RATEIO Nº 036/2025

CONTRATO DE RATEIO Nº 036/2025, Contrato que entre si celebram o Município de Lagoa da Prata e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência-CIS-URG OESTE. Constitui objeto do presente Contrato de Rateio o repasse mensal de recursos financeiros do contratante ao contratado para manutenção das atividades administrativas e operacionais do Consórcio englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros- pessoa física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa e operacional do Consórcio, para o gerenciamento das ações e serviços de urgência e emergência na região ampliada oeste, a população do Munícipio Contratante. VIGÊNCIA: 31/12/2025 DATA: 02/01/2025.

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:57616DBF

PORTARIAS
PORTARIA Nº 026/2025

PORTARIA Nº 026/2025

Designa membros para compor o Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural – CMPPHAC de Lagoa da Prata.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 2.229/2014 e suas alterações e o Ofício nº 06/2025 proveniente da Secretaria Municipal de Cultura,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Representantes da Cultura Popular:

Titular: Eliane Maria Delfino
Suplente: Alex Pereira Campos

Representantes De Dança e Teatro:

Titular: Milene Cristina Costa
Suplente: Graciele Rocha Lopes

Titular: Caroline Marques
Suplente: Vânia Laine

Representantes Das Artes Visuais e Audiovisuais

Titular: Natália Maria de Bessas
Suplente: Bruna Oliveira Rezende

Representantes da Música:

Titular: Maria Regina Alves Maciel
Suplente: Tiago Gonçalves da Silva Costa

Representantes dos Artesãos:

Titular: Fernanda Manicardi Correia
Suplente: Marilene dos Santos

Representantes da Literatura:

Titular: Maria do Rosário Fatima de Bessas
Suplente: Marina Pereira de Castro

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

Titular: Laiana Cardoso de Miranda e Modesto
Suplente: Fátima das Graças César

Titular: Carlos Eduardo Escobar
Suplente: Adircilene Lerilda Batista e Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Amanda Luiza Bernardes Ferreira
Suplente: Josiane da Fonseca Borges

Titular: Marcelino Mota
Suplente: Juliana Reis de Oliveira Santos

Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico:

Titular: Ana Cláudia Fonseca de Melo
Suplente: Aracele Teixeira de Oliveira

Representante da Secretaria de Assistência Social:

Titular: Adriano Guimarães Vilela
Suplente: Tatiana Miranda Moraes

Representante da Secretaria de Obras e Urbanismo:

Titular: Roberta Ribeiro
Suplente: Reginaldo Henrique dos Santos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 090/2022.

Lagoa da Prata, 14 de janeiro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:16B9513B

PORTARIAS
PORTARIA 017/2025

PORTARIA Nº 017/2025

Designa Gestores das parcerias relativas à Lei nº 13.019/2014.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício nº 006/2025/SMD, proveniente da Secretaria Municipal de Desportos,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes gestores das parcerias relativas à Lei Federal nº 13.019/2014, para as parcerias celebrados no âmbito do Município de Lagoa da Prata-MG:

I – ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Adriano Guimarães Vilela

II – CULTURA:
Adriano Ferreira dos Santos

III – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:
Pedro Paulo Bueno

IV – EDUCAÇÃO:
Jaciara Severino Braga

V – MEIO AMBIENTE:
Saulo de Castro

VI – OBRAS E URBANISMO:
Marcelo Martins de Oliveira

VII – SAÚDE:
Ana Cristina Miranda

VIII – GABINETE DO PREFEITO:
Graciela Almeida Amaral

IX – DESPORTOS:
Robson da Silva Miranda

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 092/2024.

Lagoa da Prata, 06 de janeiro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:D26364A3

PORTARIAS
PORTARIA Nº 019/2025

PORTARIA No 019/2025

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve nomear a **Sra. Ana Claudia Fonseca de Melo** para o Cargo em Comissão de **Chefe do Setor de Agricultura, Pesca e Aquicultura** desta Prefeitura, a partir desta data.

Lagoa da Prata, 10 de janeiro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:0AED60C5

PORTARIAS
PORTARIA Nº 020/2025

PORTARIA No 020/2025

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando o Ofício nº 013/2025 proveniente da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado o **Sr. José Gabriel Elias** do Cargo em Comissão de **Coordenador** desta Prefeitura, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 13 de janeiro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:393A2D41

PORTARIAS
PORTARIA Nº 021/2025

PORTARIA No 021/2025

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando o Ofício nº 014/2025 proveniente da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada a **Sra. Luma Luíza de Almeida Bessas Republicano** do cargo em Comissão de Assessora Administrativa desta Prefeitura, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 13 de janeiro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:B083F969

PORTARIAS
PORTARIA Nº 022/2025

PORTARIA No 022/2025

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando o Ofício nº 015/2025 proveniente da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada a **Sra. Jaciara Severino Braga** do cargo em Comissão de Chefe do Setor de Ensino Fundamental desta Prefeitura, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 13 de janeiro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:5DF10746

PORTARIAS
PORTARIA Nº 023/2025

PORTARIA No 023/2025

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando o Ofício nº 013/2025 proveniente da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a **Sra. Josiane da Fonseca Borges** para o Cargo em Comissão de **Coordenadora** desta Prefeitura, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 14 de janeiro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:4A80CDAB

PORTARIAS
PORTARIA Nº 024/2025

PORTARIA No 024/2025

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando o Ofício nº 014/2025 proveniente da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a **Sra. Jaciara Severino Braga** para o Cargo em Comissão de **Assessora Administrativa** desta Prefeitura, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 14 de janeiro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:2CC5528F

PORTARIAS
PORTARIA Nº 025/2025

PORTARIA No 025/2025

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando o Ofício nº 015/2025 proveniente da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a **Sra. Adriana Elisa Borges** para o cargo em Comissão de Chefe do Setor de Ensino Fundamental desta Prefeitura, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 14 de janeiro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:F8750D8D

PORTARIAS
PORTARIA Nº 027/2025

PORTARIA Nº 027/2025

Determina a instauração de Procedimento Administrativo para Regularização Fundiária no Núcleo denominado "Distrito Industrial Juscelino Kubitscheck" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica e considerando o disposto na Lei Complementar nº 176/2017 (Plano Diretor), Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Municipal nº 007/2025, e ofício nº 195 de 2024 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Procedimento Administrativo para realização de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) sobre o Núcleo denominado "DISTRITO INDUSTRIAL JUSCELINO KUBITSCHECK", devendo a Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico tomar as providências necessárias para a abertura do referido procedimento;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 16 de janeiro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:27F29E55

PORTARIAS
PORTARIA Nº 028/2025

PORTARIA Nº 028 /2025

Nomeia membros da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana que possui caráter social no âmbito do Município de Lagoa da Prata.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica e considerando o Decreto Municipal nº 007/2025, a Lei Federal nº nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e ofício nº195/2024 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,

RESOLVE:

Art.1º Ficam designados os seguintes membros para compor a Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana do Distrito Industrial Juscelino Kubitschek, sob a presidência do primeiro:

I – Secretaria de Desenvolvimento Econômico:
Titular: Aracele Teixeira de Oliveira
Suplente: Ana Claudia Fonseca de Melo

II –Setor de Habitação e Patrimônio Público:
Titular: Emília Cristina de Mesquita
Suplente: Matheus Alexandre Santos Candido

III – Secretaria de Obras e Urbanismo:
Titular: Rodrigo Gonçalves de Oliveira
Suplente: Paulo Henrique Alves Salviano

IV – Secretaria de Assistência Social:
Titular: Darliana Aparecida Ribeiro Almeida
Suplente: Thaís Lima Franco

V – Secretaria de Meio Ambiente:
Titular: Anderson Rodrigues Andrade
Suplente: Daniela Veloso Xavier Santos
VI – Procuradoria Municipal:
Titular: Juliano Venâncio da Silva
Suplente: Ana Cláudia Rezende Costa Souza

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 16 de janeiro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:35A8ECCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 011/2025

Fundamentação Legal PRC 171/2024
MODALIDADE: **PREGÃO Eletrônico 058/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: SANDERSON S. VILHARGA LTDA ME.
DO OBJETO:
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.003.04.122.0301.4.022.3.3.90.40

VALOR DA CONTRATAÇÃO: *R$* R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).
DA VIGÊNCIA:
O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma do art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/21.
Data da assinatura do Contrato: 02 de janeiro de 2025.

Lagoa da Prata, 16 de janeiro de 2025.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Município De Lagoa Da Prata

Publicado por:
Joelma Messias Dos Santos
Código Identificador:019721B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 012/2025

Fundamentação Legal PRC 381/2024
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 056/2024.**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ELETROLARA MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
DO OBJETO:
VISANDO A AQUISIÇÃO DE ESCÓRIA BRITADA COM TRANSPORTE, PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS MUNICIPAIS CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO E SEUS ANEXOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.003.04.122.0301.4.022.3.3.90.40
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Data da assinatura do Contrato: 02 de janeiro de 2025.

Lagoa da Prata, 16 de janeiro de 2025.

LUIZ DA SILVA JUNIOR
Município de Lagoa da Prata

Publicado por:
Joelma Messias Dos Santos
Código Identificador:FCAB2456

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 13/2025

Fundamentação Legal PRC 150/2024
MODALIDADE: **PREGÃO Eletrônico 049/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - EPP.
DO OBJETO:
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO, LIMPEZA E ROÇADA DOS ESTÁDIOS E UNIDADES QUE PERTENCEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO

TERMO DE REFERENCIA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desportos**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.002.27.812.0701.4.031.4.4.90.52

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ ***28.550,00 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta reais)*****.**
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura**, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021**.
Data da assinatura do Contrato: 02 de janeiro de 2025.

Lagoa da Prata, 16 de janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE XAVIER
Município de Lagoa da Prata

Publicado por:
Joelma Messias Dos Santos
Código Identificador:DB661CD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 014/2025

Fundamentação Legal PRC 318/2024
MODALIDADE: **PREGÃO Eletrônico 109/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: STERF COMERCIO E IMPORTACAO LTDA-EPP.
DO OBJETO:
O objeto do presente edital é a **AQUISIÇÃO DE MICROCHIP DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SETOR DE ZOONOSES PARA ATENDER AS DETERMINAÇÕES DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC) Nº 372.19.000354-4, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E O MINISTÉRIO PÚBLICO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30.00

VALOR DA CONTRATAÇÃO: ***R$ 8.895,00 (oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais)*****.**
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura**, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.**
Data da assinatura do Contrato: 02 de janeiro de 2025.

Lagoa da Prata, 16 de janeiro de 2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Município de Lagoa da Prata

Publicado por:
Joelma Messias Dos Santos
Código Identificador:4FAD0731

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 015/2025

Fundamentação Legal PRC 091/2024
MODALIDADE: **PREGÃO Eletrônico 027/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: WILSON PEREIRA DUARTE - ME.
DO OBJETO:
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CALISTENIA PARA SEREM UTILIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA PRAIA MUNICIPAL COM INTUITO DE ATENDER OS USUÁRIOS QUE PRATICAM ATIVIDADES FÍSICAS AO AR LIVRE E EM LOCAIS ABERTOS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30.00

VALOR DA CONTRATAÇÃO: ***R$ 62.333,32(sessenta e dois mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos)*****.**
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é até **12(doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021**.**
Data da assinatura do Contrato: 02 de janeiro de 2025.

Lagoa da Prata, 16 de janeiro de 2025.

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
Município de Lagoa da Prata

Publicado por:
Joelma Messias Dos Santos
Código Identificador:7BB015E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 016/2025

Fundamentação Legal PRC 299/2024
MODALIDADE: **PREGÃO Eletrônico 027/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MAYARA TUR LTDA-ME.
DO OBJETO:
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE POR QUILÔMETRO RODADO EM VEÍCULOS DE 22 LUGARES, INCLUINDO VEÍCULOS E MOTORISTAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30.00

VALOR DA CONTRATAÇÃO: ***R$ 894.400,00 (oitocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos reais)*****.**
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é até 02/01/2026, contados a partir do dia 03/01/2025, **prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.**
Data da assinatura do Contrato: 03 de janeiro de 2025.

Lagoa da Prata, 16 de janeiro de 2025.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Município De Lagoa Da Prata

Publicado por:
Joelma Messias Dos Santos
Código Identificador:30B775F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 017/2025

Fundamentação Legal PRC 299/2024
MODALIDADE: **PREGÃO Eletrônico 100/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ODONTO VILLY SAUDE LTDA-ME.
DO OBJETO:
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE POR QUILÔMETRO RODADO EM VEÍCULOS DE 14 LUGARES, INCLUINDO VEÍCULOS E MOTORISTAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.002.27.812.0701.4.031.3.3.90.39	13.002.26.122.1301.4.063.3.3.90.39
06.001.11.333.0604.4.021.3.3.90.33	12.003.10.302.1203.8.037.3.3.90.39

VALOR DA CONTRATAÇÃO: ***R$ 259.200,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos reais)*****.**
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é até 02/01/2026, contados a partir do dia 03/01/2025**, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.**
Data da assinatura do Contrato: 03 de janeiro de 2025.

Lagoa da Prata, 16 de janeiro de 2025.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Município De Lagoa Da Prata

Publicado por:
Joelma Messias Dos Santos
Código Identificador:19FC7196

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 18/2025

Fundamentação Legal PRC 369/2024
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 142/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: DM MEDICINA LTDA-ME.
DO OBJETO:
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS PESSOAS FISICAS E EMPRESAS MÉDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS (PESSOAS FISICAS OU JURIDICAS), EM DIAS E HORARIOS A SEREM ESTIPULADO POR ESCALAS DE PLANTOES 12 HORAS DEFINIDAS PELA COORDENAÇÃO MÉDICA UPA 24 HORAS GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.003.10.302.1203.8.042.3.3.90.34

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é até o final da vigência do Edital de Credenciamento nº. 001/2024, ou seja, até 30/04/2025, contados a partir da data de sua assinatura**, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.**
Data da assinatura do Contrato: 03 de janeiro de 2025.

Lagoa da Prata, 08 de janeiro de 2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Município De Lagoa Da Prata

Publicado por:
Joelma Messias Dos Santos
Código Identificador:1BDEFAC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 19/2025

Fundamentação Legal PRC 082/2024
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 149/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CHAVES & FORTUNA MEDICAL LTDA-ME
DO OBJETO:
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS PESSOAS FISICAS E EMPRESAS MÉDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS (PESSOAS FISICAS OU JURIDICAS), EM DIAS E HORARIOS A SEREM ESTIPULADO POR ESCALAS DE PLANTOES 12 HORAS DEFINIDAS PELA COORDENAÇÃO MÉDICA UPA 24 HORAS GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.003.10.302.1203.8.042.3.3.90.34

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é até o final da vigência do Edital de Credenciamento nº. 001/2024, ou seja, até 30/04/2025, contados a partir da data de sua assinatura**, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.**
Data da assinatura do Contrato: 03 de janeiro de 2025.

Lagoa da Prata, 08 de janeiro de 2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Município De Lagoa Da Prata

Publicado por:
Joelma Messias Dos Santos
Código Identificador:DB67A5F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº002/2025

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público o AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica - **Processo Licitatório – 002/2025, Dispensa Eletrônica – 002/2025**, do tipo Menor Preço por Item. **Objeto: AQUISIÇÃO DE BLOCO RECEITURIO B1 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLINICA I, PLANEJAMENTO PARA 06 (SEIS) MESES.** Limite de acolhimento das propostas: **dia 23/01/2025 às 07h30min. DISPUTA: 23/01/2025, das 08h00min às 11h00min**, na Plataforma de Licitações www.licitardigital.com.br. A documentação de Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica está disponível no site“www.lagoadaprata.mg.gov.br", mais informações na Prefeitura Municipal à Rua Joaquim Gomes Pereira nº825, Centro, Lagoa da Prata/MG, no horário de 12h às 18h. Tel.:(37) 3262-5302/ (37) 9 9136-0217 (Whatsapp).

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:E4013217

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 99/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 297/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, VÍDEO MONITORAMENTO E SERVIÇO MENSAL DE ALARME COM TRANSMISSÃO DE DADOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Considerando que a servidora efetiva Jady Taís Costa Alves, designada para exercer a função de Agente de Contratação conduziu o procedimento licitatório;

O Prefeito Municipal, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa:

GABRIEL MARQUES FRANCISCANI LTDA
CNPJ - 06.222.085/0001-39
Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto a empresa vencedora.

Lagoa da Prata, 16 de janeiro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:1A70A164

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 124/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a abertura da licitação na modalidade PREGÃO Eletrônico n.º 124/2024, cujo objeto trata da: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA. PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

MENOR PREÇO POR ITEM.

Data de Abertura: 27/01/2025 às 9:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 16/01/2025 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e **na Plataforma www.licitardigital.com.br**

Agente de Contratação,

JADY TAÍS COSTA ALVES

NATALLIA DE MORAIS PEREIRA AZEVEDO

16/01/2024

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:CB204473

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICIPIO
CORREGEDORIA MUNICIPAL/COPECAF-COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à **PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA** – CNPJ: 46.709.597/0001-49 **–** ARP Nº 009/2024. A **SANÇÃO** encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **14767/2024.** Em **16/01/2025.**

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:380D3DCD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.482, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Institui o dia 14 de setembro como o "Dia Municipal da Queima do Alho".

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Lagoa Santa o dia 14 de setembro como o "Dia Municipal da Queima do Alho".

Art. 4º Essa Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de janeiro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:7500915D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.484, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Altera a redação do art. 78, da Lei Municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lagoa Santa, de suas autarquias e fundações públicas", e dá outras providências**.**

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 78, da Lei Municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*"**Art. 78.** O servidor efetivo, quando investido em cargo de provimento em comissão ou função gratificada, poderá optar em receber o valor do vencimento equivalente a este cargo ou em receber o valor do vencimento equivalente ao cargo efetivo já ocupado, mais uma gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo de provimento em comissão no qual for investido."*

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 3.242, de 2012.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 13 de janeiro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:0AC9D7AC

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº: 810/2024/GABPR/SEASJU

Lagoa Santa, 29 de novembro de 2024.

Exmo. Sr. Leonardo Viana Daher
Presidente do Legislativo Municipal
Câmara Municipal de Lagoa Santa – MG

Assunto: Veto Integral ao Projeto de Lei nº 6.302/2024, que *"Altera o Anexo III (Mapa) da Lei nº 2.862, de 29 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Uso e a Ocupação do Solo Urbano e Rural do Município de Lagoa Santa e dá outras providências."*.

Exmo. Senhor Presidente,

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, Rogério César de Matos Avelar, nos termos do art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **veta integralmente o Projeto de Lei nº 6.302/2024, de iniciativa da Câmara Municipal de Lagoa Santa,** pelas razões adiante expostas:

I - DAS RAZÕES DO VETO

O Projeto de Lei nº 6.302/2024, visa alterar o zoneamento urbano, para constar como ZC-1 – Zona Comercial 1 a Rua Nossa Senhora de Lourdes, entre a Rua Carvalho Lima e a Rua Etil, no Bairro Nossa Senhora de Lourdes.

Em que pese à intenção do Legislador, a proposição deve ser vetada, conforme razões adiante expostas:

I.1 - DA AUSÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO DO CONCIDADE PARA ALTERAÇÃO DO ZONEAMENTO

As regras relativas ao parcelamento do solo estão presentes na legislação federal, estadual e municipal, com vistas a propiciar um adequado ordenamento territorial e um meio ambiente equilibrado, cuja proteção é inclusive constitucional, como se verifica do inciso VIII, do art. 30, art. 182 e do art. 225 ambos da Constituição da República de 1988.

A Constituição da República, no inciso VIII, do art. 30, dispôs que aos municípios compete promover, no que couber,a adequação do ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, enquanto em seu art. 182 dispõe que a Política de Desenvolvimento Urbano, executada conforme diretrizes legais gerais tem por objetivo,ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar dos habitantes.

Restou conferido ao ente municipal, o dever de promover o adequado ordenamento territorial mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, sendo o Plano Diretor norma de maior importância no ordenamento territorial, devendo eventual alteração de zoneamento, estar em consonância com o planejamento urbanístico do município e com os regramentos constitucionais, em nada se afastando das diretrizes da política de desenvolvimento urbano do ente municipal.

No âmbito do Município de Lagoa Santa, projetos de lei que visam alterar o zoneamento de determinada localidade, devem ser submetidos ao CONCIDADE, que é órgão colegiado de assessoramento de natureza consultiva, que conta com representantes dos Poderes Legislativo e Executivo, CODEMA, setor empresarial, setor técnico e setor popular, Ou seja, sua atuação externa a participação popular na política de desenvolvimento/planejamento urbano, nos termos do art. 174 do Plano Diretor Municipal, a saber:

"**Art. 174** Para garantir a gestão democrática da cidade, será assegurada a participação da população no processo de planejamento e o seu acesso ao Sistema de Informações Municipais, especialmente àqueles referentes à implementação do Plano Diretor, sendo utilizados, entre outros, os seguintes instrumentos, nos termos dos arts. 43 e 44 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade:

I - **Conselho Municipal de Cidade - CONCIDADE, criado e disciplinado nesta Lei**;

II - Conferência Municipal da Cidade;

III - debates, audiências e consultas públicas;

IV - iniciativa popular de projeto de lei, na forma estabelecida pela Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa, e de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;

V - debates, audiências e consultas públicas para a elaboração participativa do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, como requisito obrigatório para a sua aprovação pela Câmara Municipal;

VI - Conselhos setoriais relacionados ao desenvolvimento urbano instituídos pelo Poder Executivo Municipal."

Por meio da Lei Municipal nº 4.129, de 2018, em seus art. 58 e art. 179, inc. II, III, e VI a responsabilidade do CONCIDADE para coordenar o processo de revisão da legislação urbanística, manifestar sobre casos afetos ao ordenamento do solo, revisar qualquer projeto de lei que altere o uso e a ocupação do solo, ainda que apenas de vias específicas, bem como para analisar as propostas de alteração da legislação urbanística:

"Art. 179. São atribuições do CONCIDADE: (...)

II - coordenar, acompanhar e avaliar a implementação do Plano Diretor e da legislação urbanística complementar, nos seus aspectos territorial, econômico e social, assim como coordenar o seu processo de revisão, a partir das propostas apresentadas pela Conferência Municipal da Cidade;

III - opinar sobre os casos omissos e/ou aqueles que necessitarem de avaliações específicas relacionados a este Plano Diretor e à legislação urbanística municipal que lhe é complementar; (...)

VI - **analisar as propostas de alteração da legislação urbanística, a partir dos pareceres apresentados pelo Executivo Municipal, pronunciando - se a respeito da matéria**;"

Face à relevância e complexidade da política de desenvolvimento urbano, impera a necessidade de observância ao princípio democrático, devendo o plano diretor ser elaborado e revisado com a participação popular, o que se dá, por exemplo, através da atuação de órgãos colegiados de política urbana, debates, audiências e consultas públicas.

Por conseguinte, os Poderes Executivo e Legislativo devem buscar o assessoramento do CONCIDADE para modificação do ordenamento do solo, sob pena de violação ao disposto no art. 244, §2º, da Constituição Estadual, bem como ao princípio democrático e ainda, ao princípio de vedação ao retrocesso social.

O Tribunal de Justiça de Minas Gerais, na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.22.134993-9/000, reconheceu a importância da participação do respectivo Conselho na edição de atos normativos que tratem do ordenamento do solo, tendo julgado procedente o pedido inicial do Município de Lagoa Santa para

reconhecer a inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 4.693/2021, promulgada pela Câmara Municipal:

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR - DESNECESSIDADE DE PARTICIPAÇÃO DOCONCIDADENOS PROJETOS DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO RELATIVOS AO ORDENAMENTO TERRITORIAL - INCONSTITUCIONALIDADE MATERIAL - VIOLAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 244, §2º, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, AO PRINCÍPIO DEMOCRÁTICO E AO PRINCÍPIO DE VEDAÇÃO DE RETROCESSO SOCIAL - JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL.
1. A política de desenvolvimento urbano visa ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, bem como garantir o bem-estar de seus habitantes, tendo como instrumento básico o Plano Diretor, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes.

2. **Face à relevância e complexidade da política de desenvolvimento urbano exsurge a necessidade de observância ao princípio democrático, no sentido que o plano diretor deve ser elaborado e revisado com a participação popular, o que se dá, por exemplo, através da atuação de órgãos colegiados de política urbana em todos os níveis federativos, bem como, debates, audiências e consultas públicas.**

3. O Poder Legislativo Municipal não pode obstar a participação popular em projetos de lei que versem sobre ordenamento territorial, sob pena de violação ao disposto no art. 244, §2º, da Constituição Estadual, bem como ao princípio democrático e, ainda, ao princípio de vedação ao retrocesso social.
4. Julgar procedente o pedido inicial.

Consoante informado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, o Projeto de Lei objeto deste veto, foi submetido à análise pelo CONCIDADE na reunião realizada no dia 02 de outubro, na qual os Conselheiros manifestaram desfavoravelmente à aprovação do citado Projeto de Lei por se tratar de quarteirão sem saída, com apenas 04 lotes, que não possui os requisitos de infraestrutura necessários para um zoneamento mais permissivo.

Logo, conclui-se que o presente Projeto de Lei é contrário ao interesse público, não devendo ser convertido em lei.

I.2 - DA AUSÊNCIA DE SUPORTE TÉCNICO DA ALTERAÇÃO – OBRIGAÇÃO CONSTITUCIONAL DE PLANEJAMENTO EM MATÉRIA URBANÍSTICA

A Constituição da República estabeleceu expressamente a obrigatoriedade de prévio planejamento em todas as atividades da Administração Pública, inclusive em matéria urbanística.

O nobre doutrinador, JOSÉ AFONSO DA SILVA, em sua obra Direito Urbanístico Brasileiro: *"o processo de planejamento passou a ser um mecanismo por meio do qual o administrador deverá executar sua atividade governamental, na busca da realização das mudanças necessárias à consecução do desenvolvimento econômico-social"*.

O planejamento é regramento constitucional de observância obrigatória no âmbito da Administração Pública, o que não é diferente em matéria urbanística, ao se referir à competência para ordenação do território, como consta de seu inciso IX, do art. 21, na política de desenvolvimento urbano constante de seu art. 182, e também no inciso VIII, do art. 30, que estabelece a competência municipal para promoção do adequado ordenamento territorial:

"Art. 30 Compete aos Municípios:
(...)
VIII - promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;"

A promoção do ordenamento urbano perpassa pelo inafastável dever de execução de planos prévios, e esse planejamento não deve se restringir apenas ao plano urbanístico geral, mas também às alterações parciais e especiais relativas à ordenação do solo, como pretende o presente Projeto de Lei, visto que as alterações impactam em todo o ordenamento urbano municipal e no desenvolvimento do Município.

Qualquer alteração de zoneamento proposta sem elaboração de um planejamento adequado e específico, que permita verificar os impactos da medida, contraria o disposto no inciso VIII, do art. 30 da Constituição da República, que **confere ao Município a competência para promover o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo**, revelando-se inconstitucional:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – ADMINISTRATIVO – POLÍTICA URBANA – ORDENAMENTO URBANO – ZONEAMENTO URBANO E USO DO SOLO – LEI 6.178, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023, DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, QUE "ALTERA A LEI Nº 4.944, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE O ZONEAMENTO ESTRATÉGICO DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" – VIOLAÇÃO AOS ARTS. 144, 180, II, 181, § 1º, E 191, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. LEI 6.178, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023 – **ALTERAÇÃO DO ZONEAMENTO URBANO E USO DO SOLO – PROJETO DE LEI QUE TRAMITOU SEM PRÉVIA PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA E SEM ELABORAÇÃO DE PLANEJAMENTO ADEQUADO E ESPECÍFICO, MEDIANTE PRÉVIO ESTUDO TÉCNICO – INCONSTITUCIONALIDADE CONFIGURADA.** AÇÃO JULGADA PROCEDENTE. (TJ-SP - Direta de Inconstitucionalidade: 20279865520248260000 São Paulo, Relator: Nuevo Campos, Data de Julgamento: 26/06/2024, Órgão Especial, Data de Publicação: 27/06/2024)

Ressalte-se a importância do planejamento urbanístico e da necessária razoabilidade de que se deve revestir a elaboração de legislação de alteração de zoneamento, recordando TOSHIO MUKAI, que*"a ocupação e o desenvolvimento dos espaços habitáveis, sejam eles no campo ou na cidade, não podem ocorrer de forma meramente acidental, sob as forças dos interesses privados e da coletividade. Ao contrário, são necessários profundos estudos acerca da natureza da ocupação, sua finalidade, avaliação da geografia local, da capacidade de comportar essa utilização sem danos para o meio ambiente, de forma a permitir boas condições de vida para as pessoas, permitindo o desenvolvimento econômico-social, harmonizando os interesses particulares e os da coletividade"*(*Temas atuais de direito urbanístico e ambiental*, Belo Horizonte, Editora Fórum, 2004, p. 29).

A matéria aviada por meio do Projeto de Lei nº 6.302/2024 está sujeita a prévio planejamento específico a ser executado por especialistas de órgão executivo incumbidos dessa tarefa, pois depende da realização de estudos técnicos para aferição dos impactos que a medida trará para a região, assim como a verificação da compatibilidade da medida com o desenvolvimento urbanístico do Município.

O não cumprimento de procedimentos específicos à regular propositura da presente matéria, importa em vício formal e em inconstitucionalidade, de modo que, não é possível sua conversão em lei.

II - CONCLUSÃO

Ante as razões apresentadas, propício à reapreciação da matéria, por parte desse egrégio Poder Legislativo, certo de que os Nobres Vereadores, ao conhecerem os motivos legais que levaram a **vetar o Projeto de Lei nº 6.302/2024,** reformularão seu posicionamento.

Após, publique-se as presentes razões de **veto** nos competentes veículos oficiais do Município.

Respeitosamente,

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:74F53177

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº: 808/2024/GABPR/SEASJU

Lagoa Santa, 29 de novembro de 2024.

Exmo. Sr. Leonardo Viana Daher
Presidente do Legislativo Municipal
Câmara Municipal de Lagoa Santa – MG

Assunto: Veto Integral ao Projeto de Lei nº 6.319/2024, que *"Altera o Anexo III (Mapa) da Lei nº 2.862, de 29 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Uso e a Ocupação do Solo Urbano e Rural do Município de Lagoa Santa e dá outras providências."*.

Exmo. Senhor Presidente,

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, Rogério César de Matos Avelar, nos termos do art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **veta integralmente o Projeto de Lei nº 6.319/2024, de iniciativa da Câmara Municipal de Lagoa Santa,** pelas razões adiante expostas:

I - DAS RAZÕES DO VETO

O Projeto de Lei nº 6.319/2024, visa alterar o zoneamento urbano, para constar como Zona Comercial 1 – ZC-1 a Rua Lourenço Pinto Coelho, no Bairro Lundcéia, entre a Rua Aquiles de Lisboa e Rua Expedicionários.

Em que pese à nobre intenção do Legislador, a proposição deve ser vetada, conforme razões adiante expostas:

I.1 - DA AUSÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO DO CONCIDADE PARA A TOTALIDADE DA ALTERAÇÃO

É vasta a legislação que dispõe sobre as regras relativas ao parcelamento do solo, contando com instrumentos normativos nas esferas federal, estadual e municipal, com vistas a propiciar um adequado ordenamento territorial e um meio ambiente equilibrado, cuja proteção é inclusive constitucional, como se verifica do inciso VIII, do art. 30, art. 182 e do art. 225 ambos da Constituição da República de 1988.

No que tange à competência dos Municípios, o citado inciso VIII, do art. 30, da CRFB, estabelece que a tais entes federativos, compete promover, no que couber,a adequação do ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, enquanto em seu art. 182 dispõe que a Política de Desenvolvimento Urbano, executada conforme diretrizes legais gerais tem por objetivo,ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar dos habitantes.

Desta forma, para realizar a alteração de zoneamento de uma determinada localidade, essa precisa estar em consonância com o planejamento urbanístico do município e com os regramentos constitucionais que regem a matéria, de modo que há que se promover o adequado ordenamento territorial mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, em nada se afastando das diretrizes fixadas em lei, relativas à política de desenvolvimento urbano.

No âmbito do Município de Lagoa Santa, todos os projetos de lei que visem alterar o zoneamento de uma determinada localidade, devem ser submetidos ao CONCIDADE, que é órgão colegiado de assessoramento de natureza consultiva, que conta com representantes dos Poderes Legislativo e Executivo, CODEMA, setor empresarial, setor técnico e setor popular, Ou seja, sua atuação externa a participação popular na política de desenvolvimento/planejamento urbano, nos termos do art. 174 do Plano Diretor Municipal, a saber:

"**Art. 174** Para garantir a gestão democrática da cidade, será assegurada a participação da população no processo de planejamento e o seu acesso ao Sistema de Informações Municipais, especialmente àqueles referentes à implementação do Plano Diretor, sendo utilizados, entre outros, os seguintes instrumentos, nos termos dos arts. 43 e 44 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade:

I - **Conselho Municipal de Cidade - CONCIDADE, criado e disciplinado nesta Lei**;

II - Conferência Municipal da Cidade;

III - debates, audiências e consultas públicas;

IV - iniciativa popular de projeto de lei, na forma estabelecida pela Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa, e de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;

V - debates, audiências e consultas públicas para a elaboração participativa do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, como requisito obrigatório para a sua aprovação pela Câmara Municipal;

VI - Conselhos setoriais relacionados ao desenvolvimento urbano instituídos pelo Poder Executivo Municipal."

Dentro das atribuições do CONCIDADE, a Lei Municipal nº 4.129, de 2018, estabeleceu em seus art. 58 e art. 179, inc. II, III, e VI a responsabilidade para coordenar o processo de revisão da legislação urbanística, manifestar sobre casos afetos ao ordenamento do solo, revisar qualquer projeto de lei que altere o uso e a ocupação do solo, ainda que apenas de vias específicas, bem como para analisar as propostas de alteração da legislação urbanística:

"Art. 179. São atribuições do CONCIDADE: (...)

II - coordenar, acompanhar e avaliar a implementação do Plano Diretor e da legislação urbanística complementar, nos seus aspectos territorial, econômico e social, assim como coordenar o seu processo de revisão, a partir das propostas apresentadas pela Conferência Municipal da Cidade;

III - opinar sobre os casos omissos e/ou aqueles que necessitarem de avaliações específicas relacionados a este Plano Diretor e à legislação urbanística municipal que lhe é complementar; (...)

VI - **analisar as propostas de alteração da legislação urbanística, a partir dos pareceres apresentados pelo Executivo Municipal, pronunciando - se a respeito da matéria**;"

Nesse sentido, face à relevância e complexidade da política de desenvolvimento urbano, impera a necessidade de observância ao princípio democrático, devendo o plano diretor ser elaborado e revisado com a participação popular, o que se dá, por exemplo, através da atuação de órgãos colegiados de política urbana, debates, audiências e consultas públicas.

Por conseguinte, os Poderes Executivo e Legislativo devem buscar o assessoramento do CONCIDADE para modificação do ordenamento do solo, sob pena de violação ao disposto no art. 244, §2º, da Constituição Estadual, bem como ao princípio democrático e ainda, ao princípio de vedação ao retrocesso social.

Importa ressaltar que o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.22.134993-9/000, reconheceu a importância da participação do respectivo Conselho na edição de atos normativos que tratem do ordenamento do solo, tendo julgado procedente o pedido inicial do Município de Lagoa Santa para

reconhecer a inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 4.693/2021, promulgada pela Câmara Municipal:

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR - DESNECESSIDADE DE PARTICIPAÇÃO DOCONCIDADENOS PROJETOS DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO RELATIVOS AO ORDENAMENTO TERRITORIAL - INCONSTITUCIONALIDADE MATERIAL - VIOLAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 244, §2º, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, AO PRINCÍPIO DEMOCRÁTICO E AO PRINCÍPIO DE VEDAÇÃO DE RETROCESSO SOCIAL - JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL.
1. A política de desenvolvimento urbano visa ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, bem como garantir o bem-estar de seus habitantes, tendo como instrumento básico o Plano Diretor, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes.
2. **Face à relevância e complexidade da política de desenvolvimento urbano exsurge a necessidade de observância ao princípio democrático, no sentido que o plano diretor deve ser elaborado e revisado com a participação popular, o que se dá, por exemplo, através da atuação de órgãos colegiados de política urbana em todos os níveis federativos, bem como, debates, audiências e consultas públicas.**
3. O Poder Legislativo Municipal não pode obstar a participação popular em projetos de lei que versem sobre ordenamento territorial, sob pena de violação ao disposto no art. 244, §2º, da Constituição Estadual, bem como ao princípio democrático e, ainda, ao princípio de vedação ao retrocesso social.
4. Julgar procedente o pedido inicial.

Consoante constou da ata da reunião do CONCIDADE, realizada aos 06 de outubro de 2024, o Projeto de Lei 6.319/2024 foi apreciado por aquele Conselho que se manifestou contrario à alteração do zoneamento da Rua Lourenço Pinto Coelho, entendendo inadequada a alteração do zoneamento pois a via já está interligada à Avenida Pinto Alves que já abrange maior possibilidade de uso, e porque a ZC-1 permite um uso mais nocivo como industria e atacados.

Diante disso, a matéria constante do Projeto de Lei nº **6.319/2024** é contrária ao interesse público e, portanto não reúne condições para ser convertida em lei.

I.2 - DA AUSÊNCIA DE SUPORTE TÉCNICO DA ALTERAÇÃO – OBRIGAÇÃO CONSTITUCIONAL DE PLANEJAMENTO EM MATÉRIA URBANÍSTICA

Para além da participação popular, a Constituição da República estabeleceu expressamente a obrigatoriedade de prévio planejamento em todas as atividades da Administração Pública, inclusive em matéria urbanística.

Nesse diapasão temos a lição de JOSÉ AFONSO DA SILVA, em sua obra Direito Urbanístico Brasileiro: *"o processo de planejamento passou a ser um mecanismo por meio do qual o administrador deverá executar sua atividade governamental, na busca da realização das mudanças necessárias à consecução do desenvolvimento econômico-social".*

Como visto, a Constituição da República contemplou amplamente o dever de planejamento, o que não foi diferente em matéria urbanística, ao se referir à competência para ordenação do território, consoante se vê de seu inciso IX, do art. 21, na política de desenvolvimento urbano constante de seu art. 182, e também no inciso VIII, do art. 30, que estabelece a competência municipal para promoção do adequado ordenamento territorial:

"Art. 30 Compete aos Municípios:
(...)
VIII - promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;"

A promoção do ordenamento urbano perpassa pelo inafastável dever de execução de planos prévios, e esse planejamento não deve se restringir apenas ao plano urbanístico geral, mas também às alterações parciais e especiais relativas à ordenação do solo, como pretende o presente Projeto de Lei, visto que as alterações impactam em todo o ordenamento urbano municipal e no desenvolvimento do Município.

Alterações de zoneamento propostas sem elaboração de um planejamento adequado e específico, que permita verificar os impactos da medida, vai à contramão do disposto no inciso VIII, do art. 30 da Constituição da República, que confere ao Município a competência para **promover o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo**, revelando-se inconstitucional:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – ADMINISTRATIVO – POLÍTICA URBANA – ORDENAMENTO URBANO – ZONEAMENTO URBANO E USO DO SOLO – LEI 6.178, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023, DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, QUE "ALTERA A LEI Nº 4.944, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE O ZONEAMENTO ESTRATÉGICO DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" – VIOLAÇÃO AOS ARTS. 144, 180, II, 181, § 1º, E 191, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. LEI 6.178, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023 – **ALTERAÇÃO DO ZONEAMENTO URBANO E USO DO SOLO – PROJETO DE LEI QUE TRAMITOU SEM PRÉVIA PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA E SEM ELABORAÇÃO DE PLANEJAMENTO ADEQUADO E ESPECÍFICO, MEDIANTE PRÉVIO ESTUDO TÉCNICO – INCONSTITUCIONALIDADE CONFIGURADA.** AÇÃO JULGADA PROCEDENTE. (TJ-SP - Direta de Inconstitucionalidade: 20279865520248260000 São Paulo, Relator: Nuevo Campos, Data de Julgamento: 26/06/2024, Órgão Especial, Data de Publicação: 27/06/2024)

Destaque-se a importância do planejamento urbanístico e da necessária razoabilidade de que se deve revestir a elaboração de legislação de alteração de zoneamento, recordando TOSHIO MUKAI, que*"a ocupação e o desenvolvimento dos espaços habitáveis, sejam eles no campo ou na cidade, não podem ocorrer de forma meramente acidental, sob as forças dos interesses privados e da coletividade. Ao contrário, são necessários profundos estudos acerca da natureza da ocupação, sua finalidade, avaliação da geografia local, da capacidade de comportar essa utilização sem danos para o meio ambiente, de forma a permitir boas condições de vida para as pessoas, permitindo o desenvolvimento econômico-social, harmonizando os interesses particulares e os da coletividade"*(*Temas atuais de direito urbanístico e ambiental*, Belo Horizonte, Editora Fórum, 2004, p. 29).

O Projeto de Lei nº 6.319/2024, dispõe de matéria sujeita a prévio planejamento específico a ser executado por especialistas de órgão executivo incumbidos dessa tarefa, pois depende da realização de estudos técnicos para aferição dos impactos que a medida trará para a região, assim como a verificação da compatibilidade da medida com o desenvolvimento urbanístico do Município.

O não cumprimento de procedimentos específicos à regular propositura da presente matéria importa em vício formal e também em inconstitucionalidade como já demonstrado, de modo que não é possível sua conversão em lei.

II - CONCLUSÃO

Ante as razões apresentadas, propício à reapreciação da matéria, por parte desse egrégio Poder Legislativo, certo de que os Nobres Vereadores, ao conhecerem os motivos legais que levaram a **vetar o Projeto de Lei nº 6.319/2024,** reformularão seu posicionamento.

Após, publique-se as presentes razões de **veto** nos competentes veículos oficiais do Município.

Respeitosamente,

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:4B416344

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº: 809/2024/GABPR/SEASJU

Lagoa Santa, 29 de novembro de 2024.

Exmo. Sr. Leonardo Viana Daher
Presidente do Legislativo Municipal
Câmara Municipal de Lagoa Santa – MG

Assunto: Veto Integral ao Projeto de Lei nº 6.301/2024, que *"Altera o Anexo III (Mapa) da Lei nº 2.862, de 29 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Uso e a Ocupação do Solo Urbano e Rural do Município de Lagoa Santa e dá outras providências."*.

Exmo. Senhor Presidente,

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, Rogério César de Matos Avelar, nos termos do art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **veta integralmente o Projeto de Lei nº 6.301/2024, de iniciativa da Câmara Municipal de Lagoa Santa,** pelas razões adiante expostas:

I - DAS RAZÕES DO VETO

O Projeto de Lei nº 6.301/2024, visa alterar o zoneamento urbano, para constar como Zona Comercial I – ZC-1 Rua Tereza Ascendina Gonçalves, no Bairro Promissão.

Em que pese à intenção do Legislador, a proposição deve ser vetada, conforme razões adiante expostas:

I.1 - DA AUSÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO DO CONCIDADE PARA ALTERAÇÃO DO ZONEAMENTO

Vasta é a legislação que dispõe sobre as regras relativas ao parcelamento do solo, contando com instrumentos normativos nas esferas federal, estadual e municipal, com vistas a propiciar um adequado ordenamento territorial e um meio ambiente equilibrado, cuja proteção é inclusive constitucional, como se verifica do inciso VIII, do art. 30, art. 182 e do art. 225 ambos da Constituição da República de 1988.

O inciso VIII, do art. 30, da Constituição da República, dispõe que aos municípios compete promover, no que couber,a adequação do ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, enquanto em seu art. 182 dispõe que a Política de Desenvolvimento Urbano, executada conforme diretrizes legais gerais tem por objetivo,ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar dos habitantes.

Para tanto, há que se promover o adequado ordenamento territorial mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, o que se faz por meio do Plano Diretor.

Logo, eventual alteração de zoneamento, precisa estar em consonância com o planejamento urbanístico do município e com os regramentos constitucionais, em nada se afastando das diretrizes da política de desenvolvimento urbano do ente municipal.

No âmbito do Município de Lagoa Santa, todos os projetos de lei que visem alterar o zoneamento de determinada localidade, devem ser submetidos ao CONCIDADE, que é órgão colegiado de assessoramento de natureza consultiva, que conta com representantes dos Poderes Legislativo e Executivo, CODEMA, setor empresarial, setor técnico e setor popular, Ou seja, sua atuação externa a participação popular na política de desenvolvimento/planejamento urbano, nos termos do art. 174 do Plano Diretor Municipal, a saber:

"**Art. 174** Para garantir a gestão democrática da cidade, será assegurada a participação da população no processo de planejamento e o seu acesso ao Sistema de Informações Municipais, especialmente àqueles referentes à implementação do Plano Diretor, sendo utilizados, entre outros, os seguintes instrumentos, nos termos dos arts. 43 e 44 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade:

I - **Conselho Municipal de Cidade - CONCIDADE, criado e disciplinado nesta Lei**;

II - Conferência Municipal da Cidade;

III - debates, audiências e consultas públicas;

IV - iniciativa popular de projeto de lei, na forma estabelecida pela Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa, e de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;

V - debates, audiências e consultas públicas para a elaboração participativa do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, como requisito obrigatório para a sua aprovação pela Câmara Municipal;

VI - Conselhos setoriais relacionados ao desenvolvimento urbano instituídos pelo Poder Executivo Municipal."

Dentro das atribuições do CONCIDADE, a Lei Municipal nº 4.129, de 2018, estabeleceu em seus art. 58 e art. 179, inc. II, III, e VI a responsabilidade para coordenar o processo de revisão da legislação urbanística, manifestar sobre casos afetos ao ordenamento do solo, revisar qualquer projeto de lei que altere o uso e a ocupação do solo, ainda que apenas de vias específicas, bem como para analisar as propostas de alteração da legislação urbanística:

"Art. 179. São atribuições do CONCIDADE: (...)

II - coordenar, acompanhar e avaliar a implementação do Plano Diretor e da legislação urbanística complementar, nos seus aspectos territorial, econômico e social, assim como coordenar o seu processo de revisão, a partir das propostas apresentadas pela Conferência Municipal da Cidade;

III - opinar sobre os casos omissos e/ou aqueles que necessitarem de avaliações específicas relacionados a este Plano Diretor e à legislação urbanística municipal que lhe é complementar; (...)

VI - **analisar as propostas de alteração da legislação urbanística, a partir dos pareceres apresentados pelo Executivo Municipal, pronunciando - se a respeito da matéria**;"

Nesse diapasão, face à relevância e complexidade da política de desenvolvimento urbano, impera a necessidade de observância ao princípio democrático, devendo o plano diretor ser elaborado e revisado com a participação popular, o que se dá, por exemplo, através da atuação de órgãos colegiados de política urbana, debates, audiências e consultas públicas.

Por conseguinte, os Poderes Executivo e Legislativo devem buscar o assessoramento do CONCIDADE para modificação do ordenamento do solo, sob pena de violação ao disposto no art. 244, §2º, da Constituição Estadual, bem como ao princípio democrático e ainda, ao princípio de vedação ao retrocesso social.

No mesmo sentido, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.22.134993-9/000, reconheceu a importância da participação do respectivo Conselho na edição de atos normativos que tratem do ordenamento do solo, tendo julgado procedente o pedido inicial do Município de Lagoa Santa para reconhecer a inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 4.693/2021, promulgada pela Câmara Municipal:

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - ALTERAÇÃO DO

PLANO DIRETOR - DESNECESSIDADE DE PARTICIPAÇÃO DOCONCIDADENOS PROJETOS DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO RELATIVOS AO ORDENAMENTO TERRITORIAL - INCONSTITUCIONALIDADE MATERIAL - VIOLAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 244, §2º, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, AO PRINCÍPIO DEMOCRÁTICO E AO PRINCÍPIO DE VEDAÇÃO DE RETROCESSO SOCIAL - JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL.
1. A política de desenvolvimento urbano visa ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, bem como garantir o bem-estar de seus habitantes, tendo como instrumento básico o Plano Diretor, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes.
2. **Face à relevância e complexidade da política de desenvolvimento urbano exsurge a necessidade de observância ao princípio democrático, no sentido que o plano diretor deve ser elaborado e revisado com a participação popular, o que se dá, por exemplo, através da atuação de órgãos colegiados de política urbana em todos os níveis federativos, bem como, debates, audiências e consultas públicas.**
3. O Poder Legislativo Municipal não pode obstar a participação popular em projetos de lei que versem sobre ordenamento territorial, sob pena de violação ao disposto no art. 244, §2º, da Constituição Estadual, bem como ao princípio democrático e, ainda, ao princípio de vedação ao retrocesso social.
4. Julgar procedente o pedido inicial.

Consoante informado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, o Projeto de Lei objeto deste veto, foi submetido à análise pelo CONCIDADE na reunião realizada no dia 02 de outubro, na qual os Conselheiros manifestaram desfavoravelmente à aprovação do citado Projeto de Lei, pois o zoneamento atual da via (ZR2), já permite alguns comércios locais, estando a via consolidada com residencial, e não reúne condições físicas adequadas para a alteração, não reconhecendo que a alteração gere qualquer benefício para o Bairro.

Logo, conclui-se que o presente Projeto de Lei é contrário ao interesse público, não devendo ser convertido em lei.

I.2 - DA AUSÊNCIA DE SUPORTE TÉCNICO DA ALTERAÇÃO – OBRIGAÇÃO CONSTITUCIONAL DE PLANEJAMENTO EM MATÉRIA URBANÍSTICA

A Constituição da República estabeleceu expressamente a obrigatoriedade de prévio planejamento em todas as atividades da Administração Pública, inclusive em matéria urbanística.

O nobre doutrinador, JOSÉ AFONSO DA SILVA, em sua obra Direito Urbanístico Brasileiro: *"o processo de planejamento passou a ser um mecanismo por meio do qual o administrador deverá executar sua atividade governamental, na busca da realização das mudanças necessárias à consecução do desenvolvimento econômico-social"*.

Como visto, a Constituição da República sagrou o dever de planejamento no âmbito da Administração Pública, o que não foi diferente em matéria urbanística, ao se referir à competência para ordenação do território, como consta de seu inciso IX, do art. 21, na política de desenvolvimento urbano constante de seu art. 182, e também no inciso VIII, do art. 30, que estabelece a competência municipal para promoção do adequado ordenamento territorial:

"Art. 30 Compete aos Municípios:
(...)
VIII - promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;"

A promoção do ordenamento urbano perpassa pelo inafastável dever de execução de planos prévios, e esse planejamento não deve se restringir apenas ao plano urbanístico geral, mas também às alterações parciais e especiais relativas à ordenação do solo, como pretende o presente Projeto de Lei, visto que as alterações impactam em todo o ordenamento urbano municipal e no desenvolvimento do Município.

Qualquer alteração de zoneamento proposta sem elaboração de um planejamento adequado e específico, que permita verificar os impactos da medida, contraria o disposto no inciso VIII, do art. 30 da Constituição da República, que **confere ao Município a competência para promover o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo**, revelando-se inconstitucional:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – ADMINISTRATIVO – POLÍTICA URBANA – ORDENAMENTO URBANO – ZONEAMENTO URBANO E USO DO SOLO – LEI 6.178, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023, DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, QUE "ALTERA A LEI Nº 4.944, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE O ZONEAMENTO ESTRATÉGICO DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" – VIOLAÇÃO AOS ARTS. 144, 180, II, 181, § 1º, E 191, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. LEI 6.178, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023 – **ALTERAÇÃO DO ZONEAMENTO URBANO E USO DO SOLO – PROJETO DE LEI QUE TRAMITOU SEM PRÉVIA PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA E SEM ELABORAÇÃO DE PLANEJAMENTO ADEQUADO E ESPECÍFICO, MEDIANTE PRÉVIO ESTUDO TÉCNICO – INCONSTITUCIONALIDADE CONFIGURADA.** AÇÃO JULGADA PROCEDENTE. (TJ-SP - Direta de Inconstitucionalidade: 20279865520248260000 São Paulo, Relator: Nuevo Campos, Data de Julgamento: 26/06/2024, Órgão Especial, Data de Publicação: 27/06/2024)

Ressalte-se a importância do planejamento urbanístico e da necessária razoabilidade de que se deve revestir a elaboração de legislação de alteração de zoneamento, recordando TOSHIO MUKAI, que*"a ocupação e o desenvolvimento dos espaços habitáveis, sejam eles no campo ou na cidade, não podem ocorrer de forma meramente acidental, sob as forças dos interesses privados e da coletividade. Ao contrário, são necessários profundos estudos acerca da natureza da ocupação, sua finalidade, avaliação da geografia local, da capacidade de comportar essa utilização sem danos para o meio ambiente, de forma a permitir boas condições de vida para as pessoas, permitindo o desenvolvimento econômico-social, harmonizando os interesses particulares e os da coletividade"*(*Temas atuais de direito urbanístico e ambiental*, Belo Horizonte, Editora Fórum, 2004, p. 29).

A matéria aviada por meio do Projeto de Lei nº 6.301/2024 está sujeita a prévio planejamento específico a ser executado por especialistas de órgão executivo incumbidos dessa tarefa, pois depende da realização de estudos técnicos para aferição dos impactos que a medida trará para a região, assim como a verificação da compatibilidade da medida com o desenvolvimento urbanístico do Município.

O não cumprimento de procedimentos específicos à regular propositura da presente matéria, importa em vício formal e em inconstitucionalidade, de modo que, não é possível sua conversão em lei.

II - CONCLUSÃO

Ante as razões apresentadas, propício à reapreciação da matéria, por parte desse egrégio Poder Legislativo, certo de que os Nobres Vereadores, ao conhecerem os motivos legais que levaram a **vetar o Projeto de Lei nº 6.301/2024,** reformularão seu posicionamento.

Após, publique-se as presentes razões de **veto** nos competentes veículos oficiais do Município.

Respeitosamente,

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:D2613E4E

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº: 779/2024 - GAPR/ASJU

Lagoa Santa, 27 de novembro de 2024.

Exmo. Sr. Leonardo Viana Daher
Presidente do Legislativo Municipal
Câmara Municipal de Lagoa Santa – MG

Assunto: Veto ao Projeto de Lei nº 6.225/2024, que *"Altera a denominação da Praça da República para "Praça Terezinha Batista Rodrigues".*

Exmo. Sr. Presidente,

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, Rogério César de Matos Avelar, nos termos do art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **veta o Projeto de Lei nº 6.225/2024, de iniciativa da Câmara Municipal de Lagoa Santa,** pelas razões adiante expostas:

1 - DAS RAZÕES DO VETO

O Projeto de Lei nº 6.225/2024, visa alterar a denominação oficial de uma Praça Pública localizada no Bairro Joá, para que passe a denominar-se Praça Terezinha Batista Rodrigues. Trata-se de justa homenagem a importante cidadã deste Município, que tanto contribuiu para a comunidade.

Mas, em que pese à nobre intenção do Legislador, a proposição deve ser vetada conforme as razões adiante expostas:

1.1 - DA EXISTÊNCIA DE PRÓPRIO PÚBLICO ANTERIORMENTE DENOMINADO

O Projeto de Lei em comento propõe nova denominação oficial da Praça da República, situada na confluência das ruas Chile, Bolívia e Sergipe, no Bairro Joá, para que passe a denominar-se Praça Terezinha Batista Rodrigues.

Sabe-se que a Lei Maior do Município conferiu ao Poder Legislativo na forma do inciso II, do art. 23, a competência para denominar estabelecimentos, vias e logradouros públicos.

Nominar um espaço público, não se resume a mero ato administrativo, pois envolve aspectos sensíveis da memória coletiva, inseridos no âmbito do patrimônio cultural do Município, fundamental na preservação da história local.

Constituindo-se em uma prática que atravessa gerações, a denominação de bem público, em homenagem a figuras importantes, representa uma homenagem grandiosa, relacionada ao reconhecimento por serviços prestados à comunidade, e que, visa honrar o benfeitor ao perpetuar publicamente a sua memória.

Ao dispor quanto ao patrimônio cultural, o art. 216 da Constituição da República, estabeleceu que esse se constitui de *"bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem", além das formas de expressão, dos modos de criar, fazer e viver e das produções científicas, artísticas e tecnológicas, as obras, objetos, documentos, "edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais"; e "os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico".*

Logo, a denominação de próprios públicos é de fundamental importância na concretização da memória, da história e da proteção do patrimônio cultural imaterial do Município.

Lado outro, já existe no Município, local denominado como "Praça Terezinha Batista Rodrigues", homenagem conferida por meio da Lei Municipal nº 5.236, de 11 de janeiro de 2024, que oficializou o nome da Praça Pública localizada na Rua Ismael do Carmo Madeira, no Bairro Vila Rica:

Como se pode ver, já existe no Município uma Praça Pública com a mesma denominação, em local muito distinto do apontado no presente Projeto de Lei, de modo que não se verifica viabilidade de conversão da matéria em Lei, devendo essa ser integralmente vetada.

1.2 - DA CONTRARIEDADE AO INTERESSE PÚBLICO

A Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa constitui ao Chefe do Poder Executivo, competência para vetar o Projeto de Lei aprovado pela Câmara Municipal, caso verifique no todo ou em parte, sua inconstitucionalidade, ilegalidade ou contrariedade ao interesse público:

Art. 49A proposição de lei, resultante de projeto aprovado pela Câmara, será enviada ao Prefeito que, no prazo de quinze dias úteis, contados da data de seu recebimento:
(...)

II - se a considerar, no todo ou em parte, inconstitucional ou ilegal, ou **contrária ao interesse público**, a vetará, total ou parcialmente, dentro de quarenta e oito horas, comunicará os motivos do veto ao Presidente da Câmara.

A denominação de espaços públicos com nomes idênticos como é proposto, poderá acarretar aos munícipes grandes transtornos, especialmente quando se trata de locais que, dadas suas características, se tornam referência para a localização, como rotineiramente é feito pelos munícipes e visitantes que utilizam Sistema de Posicionamento Global – GPS, para deslocar-se dentro do Município.

Com efeito, o espaço público a que se destinaria a nova denominação, já está oficialmente denominado como "Praça da República", e a alteração da denominação, resultará em grandes transtornos aos cidadãos de Lagoa Santa.

Resta clara a ausência de interesse público na alteração da nomenclatura da Praça Pública, e diante da ausência de interesse público no Projeto de Lei nº 6.225/2024, esse não deve ser convertido em lei, impondo-se assim, seu veto total.

2 - CONCLUSÃO

Ante as razões apresentadas, propício à reapreciação da matéria, por parte desse egrégio Poder Legislativo, certo de que os Nobres Edis, ao conhecerem os motivos legais que levaram a **vetar o Projeto de Lei nº 6.225/2024,** reformularão seu posicionamento.

Após, publique-se as presentes razões de **veto** nos competentes veículos oficiais do Município.

Respeitosamente,

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:AE5E8471

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº: 014/2025/GABPR/SEASJU

Lagoa Santa, 15 de janeiro de 2025.

Exmo. Sr. Leonardo Viana Daher
Presidente do Legislativo Municipal
Câmara Municipal de Lagoa Santa – MG

Assunto: Veto Integral ao Projeto de Lei nº 6.325/2024, que *"Altera o Anexo III – Mapa, da Lei Municipal de n° 2.862/2008, que dispõe*

sobre o Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural e dá outras providências."

Exmo. Sr. Presidente,

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, nos termos do art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **veta integralmente o Projeto de Lei nº 6.325/2024, de iniciativa da Câmara Municipal de Lagoa Santa,** pelas razões adiante expostas:

1 - DAS RAZÕES DO VETO

O Projeto de Lei nº 6.325/2024 visa modificar o zoneamento da Rua Bolívia, entre as Ruas Santa Catarina e Paraná, no Bairro Joá, para Zona Comercial 1 (ZC1).

Em que pese à nobre intenção do Poder Legislativo, a proposição deve ser vetada, conforme razões adiante expostas:

1.1 - DO DESRESPEITO A POLÍTICA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NA ELABORAÇÃO DE LEIS SOBRE O ORDENAMENTO DO SOLO - CONCIDADE

A Lei Federal nº 10.257/2011 – Estatuto da Cidade dispõe que a formulação de leis que versem sobre a política urbana contará com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade, conforme art. 2º, II:

"Art. 2º A **política urbana** tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as **seguintes diretrizes gerais**: (...)

II – **gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano**;"

Tais diretrizes também foram seguidas pelo Plano Diretor Municipal (Lei 4.129/2018), consoante seu art. 56, I:

Art. 56. São objetivos específicos do ordenamento territorial no Município de Lagoa Santa:

I - **o estímulo à ocupação e ao uso do solo, de acordo com as características específicas das diferentes porções do território municipal**;

Diante dos dispositivos, projetos de lei que visem alterar o zoneamento de uma determinada localidade, devem ser previamente submetidos ao CONCIDADE, que é órgão colegiado de assessoramento de natureza consultiva, que conta com representantes dos Poderes Legislativo e Executivo, CODEMA, setor empresarial, setor técnico e setor popular, ou seja, sua atuação externa a participação popular na política de desenvolvimento/planejamento urbano, nos termos do art. 174, do Plano Diretor Municipal:

"**Art. 174** Para garantir a gestão democrática da cidade, será assegurada a participação da população no processo de planejamento e o seu acesso ao Sistema de Informações Municipais, especialmente àqueles referentes à implementação do Plano Diretor, sendo utilizados, entre outros, os seguintes instrumentos, nos termos dos arts. 43 e 44 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade:

I - **Conselho Municipal de Cidade - CONCIDADE, criado e disciplinado nesta Lei**;

II - Conferência Municipal da Cidade;

III - debates, audiências e consultas públicas;

IV - iniciativa popular de projeto de lei, na forma estabelecida pela Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa, e de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;

V - debates, audiências e consultas públicas para a elaboração participativa do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, como requisito obrigatório para a sua aprovação pela Câmara Municipal;

VI - Conselhos setoriais relacionados ao desenvolvimento urbano instituídos pelo Poder Executivo Municipal."

Dentro das atribuições do CONCIDADE, a Lei Municipal nº 4.129/2018, estabeleceu em seus art. 179, II, III, VI e XV, a responsabilidade para coordenar o processo de revisão da legislação urbanística, manifestar sobre casos afetos ao ordenamento do solo, revisar qualquer projeto de lei que altere o uso e a ocupação do solo, ainda que apenas de vias específicas, bem como para analisar/acompanhar as propostas de alteração da legislação urbanística:

"Art. 179. São atribuições do CONCIDADE: (...)

II - coordenar, acompanhar e avaliar a implementação do Plano Diretor e da legislação urbanística complementar, nos seus aspectos territorial, econômico e social, assim como coordenar o seu processo de revisão, a partir das propostas apresentadas pela Conferência Municipal da Cidade;

III - **opinar sobre os casos omissos e/ou aqueles que necessitarem de avaliações específicas relacionados a este Plano Diretor e à legislação urbanística municipal que lhe é complementar; (...)**

VI - **analisar as propostas de alteração da legislação urbanística, a partir dos pareceres apresentados pelo Executivo Municipal, pronunciando - se a respeito da matéria**; (...)

XV - **acompanhar a elaboração das legislações complementares** ao Plano Diretor que estabelecem normas para o parcelamento, uso **e ocupação do solo urbano e rural do município de Lagoa Santa**, Código de Obras e Código de Posturas.

Nesse sentido, face à relevância e complexidade da política de desenvolvimento urbano, impera a necessidade de observância ao princípio democrático, devendo as modificações nas leis de ordenamento do solo, neste caso a lei de uso e ocupação do solo, contarem com a participação popular, por meio dos órgãos colegiados de política urbana que é o caso do CONCIDADE.

Importante transcrever parte da fundamentação da Ação Direta Inconstitucionalidade nº 1.0000.17.026035-0/000, na qual do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG consignou a necessidade da participação popular/ de conselhos na edição de leis que versem sobre o ordenamento do solo para garantir o bem comum:

"Ou seja, ***como o órgão municipal responsável não aprovou as alterações em comento, com base em critérios que visam garantir o planejamento adequado do uso e da ocupação do solo urbano, bem como a qualidade de vida e o bem-estar dos habitantes, é forçoso concluir que as regras aprovadas pela Câmara Municipal, em afronta ao posicionamento do Compur, são inconstitucionais, por violarem os arts. 170, inciso V, e 244, caput e § 2º, da CE***.

O projeto de lei não estava estruturado em estudos e análises técnicos que conduzissem a reconhecer que a alteração da natureza das vias nele consignadas pudesse propiciar uma melhor racionalização do plano diretor no que diz respeito às áreas nele mencionadas e que esta atuação legislativa fosse direcionada à melhoria do bem estar dos cidadãos"

Diante disso, como a matéria deste projeto de lei não contou com a prévia participação do CONCIDADE, ela não deve ser convertida em lei, sob pena de desrespeitar este princípio constitucional da participação popular.

1.2 – DO PRINCÍPIO DO PLANEJAMENTO URBANÍSTICO PRÉVIO

A Constituição da República contemplou amplamente o dever de planejamento, o que não foi diferente em matéria urbanística, ao se referir à competência para ordenação do território, consoante se vê do inciso IX, do art. 21, na política de desenvolvimento urbano constante de seu art. 182, e também no inciso VIII, do art. 30, que estabelece a competência municipal para promoção do adequado ordenamento territorial:
"Art. 30. Compete aos Municípios: (...)

VIII - promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;"

Nesse sentido a lição do renomado constitucionalista JOSÉ AFONSO DA SILVA, em sua obra Direito Urbanístico Brasileiro: "*o processo de planejamento passou a ser um mecanismo por meio do qual o administrador deverá executar sua atividade governamental, na busca da realização das mudanças necessárias à consecução do desenvolvimento econômico-social*".

A promoção do ordenamento urbano perpassa pelo inafastável dever de execução de planos prévios e esse planejamento não deve se restringir apenas ao plano urbanístico geral, mas também às alterações parciais e especiais relativas à ordenação do solo, como pretende o presente Projeto de Lei, visto que as alterações impactam em todo o ordenamento urbano e no desenvolvimento do Município.

Cumpre destacar a importância do planejamento urbanístico e da necessária razoabilidade de que se deve revestir a elaboração de legislação de alteração de zoneamento:

"**a ocupação e o desenvolvimento dos espaços habitáveis, sejam eles no campo ou na cidade, não podem ocorrer de forma meramente acidental, sob as forças dos interesses privados e da coletividade**. Ao contrário, **são necessários profundos estudos** acerca da natureza da ocupação, sua finalidade, avaliação da geografia local, da capacidade de comportar essa utilização sem danos para o meio ambiente, **de forma a permitir boas condições de vida para as pessoas, permitindo o desenvolvimento econômico-social, harmonizando os interesses particulares e os da coletividade**"(TOSHIO MUKAI Temas atuais de direito urbanístico e ambiental, Belo Horizonte, Editora Fórum, 2004, p. 29

A matéria da proposição necessita de um estudo macro da cidade para aferição dos impactos que a medida trará a região, assim como a verificação de sua compatibilidade com o desenvolvimento urbanístico daquela parcela da cidade.

Alterações pontuais sem a devida compatibilização com o planejamento de longo prazo, prejudicam a harmonia do desenvolvimento urbano, gerando potenciais conflitos entre os usos residencial e comercial, o que atinge toda a cidade, mas em especial os moradores do entorno.

Assim, a presente proposição legislativa não deve ser convertida em lei, pois não observou o *princípio constitucional do planejamento urbanístico*.

1.3 - DA CONTRARIEDADE AO INTERESSE PÚBLICO

A Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa atribui ao Chefe do Poder Executivo, competência para vetar o projeto de lei aprovado pelo Poder Legislativo, caso verifique no todo ou em parte, sua inconstitucionalidade, ilegalidade ou contrariedade ao interesse público:

Art. 49.A proposição de lei, resultante de projeto aprovado pela Câmara, será enviada ao Prefeito que, no prazo de quinze dias úteis, contados da data de seu recebimento: (...)
II - se a considerar, no todo ou em parte, inconstitucional ou ilegal, ou **contrária ao interesse público**, a vetará, total ou parcialmente, dentro de quarenta e oito horas, comunicará os motivos do veto ao Presidente da Câmara.

Ocorre que a modificação do zoneamento da Rua Bolívia, entre as Ruas Santa Catarina e Paraná, Bairro Joá, para comercial, poderá acarretar no aumento significativo na circulação de veículos e pessoas, agravando potencialmente problemas relacionados ao tráfego, ao aumento de ruídos, a emissão de particulados (poeira e afins), e também gerará a necessidade de implementar uma infraestrutura urbanística para absorver as modificações.

Todavia não há nenhuma informação no projeto de lei que trate sobre estes eventuais impactos e as formas para mitigação, especialmente aquelas de cunho ambiental, o que contraria o interesse público.

Dessa forma, os impactos da mudança legislativa em ressalto, sem as avaliações técnicas pertinentes, prejudica o interesse público e impossibilita sua conversão em lei.

2 - CONCLUSÃO

Com base na fundamentação exposta, **veto integralmente o Projeto de Lei nº 6.325/2024** e, por consequência, propício à reapreciação da matéria por parte desse egrégio Poder Legislativo, certo de que seus membros, ao conhecerem os motivos legais, reformularão seu posicionamento.

Após, publiquem-se as presentes razões de veto nos competentes veículos oficiais do Município.

Respeitosamente,

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:6A34CB5C

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº: 013/2025/GABPR/SEASJU

Lagoa Santa, 15 de janeiro de 2025.

Exmo. Sr. Leonardo Viana Daher Presidente do Legislativo Municipal Câmara Municipal de Lagoa Santa – MG

Assunto: Veto Integral ao Projeto de Lei nº 6.367/2024, que *"Dispõe sobre a declaração de utilidade pública da Associação Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa, e dá outras providências."*

Exmo. Sr. Presidente,

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, nos termos do art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **veta integralmente o Projeto de Lei nº 6.367/2024, de iniciativa da Câmara Municipal de Lagoa Santa,** pelas razões adiante expostas:

1 - DAS RAZÕES DO VETO

O Projeto de Lei nº 6.367/2024 visa declarar a utilidade pública da Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa, estabelecida na Rua Caiçara, nº 500, Vila Pinto Coelho, Lagoa Santa/MG.

Em que pese à nobre intenção do Poder legislativo, a proposição deve ser vetada, conforme razões adiante expostas.

1.1 Da existência de lei municipal regulando a matéria

Após análise minuciosa do Projeto de Lei nº 6.367/2024, verificou-se que sua finalidade, Declaração de Utilidade Publica para a Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa, já está contemplada pela Lei Municipal nº 1.665/1999, editada em 14 de setembro de 1999. Ou seja, a entidade tem reconhecida sua utilidade pública desde o ano de 1999, não havendo qualquer revogação ou alteração da citada lei.

A legislação vigente aborda de maneira abrangente e adequada os pontos propostos no novo projeto de lei, garantindo a cobertura jurídica necessária, veja:

"**Art. 1º** fica decretado de utilidade pública a santa casa de misericórdia de lagoa santa, estabelecida à rua caiçara, nº 500 - bairro brant, neste município, fundada em 28-08-99, e encontra-se devidamente registrada no cartório de registro civil de pessoas jurídicas da comarca de lagoa santa, sob o nº 064, livro a-047 folha 12.

Art. 2º é parte integrante desta lei a ata de fundação e constituição da santa casa de misericórdia de lagoa santa e o estatuto da mesma, devidamente aprovados em assembléia e registrados em cartório de registro civil."

A promulgação de uma nova lei sobre o mesmo assunto resultaria em duplicidade legislativa, o que poderá ocasionar insegurança jurídica e administrativa. Tal cenário compromete a eficiência e a efetividade do sistema jurídico, ao invés de contribuir para seu aprimoramento.

A manutenção de uma legislação única e consolidada é essencial para garantir a clareza, eficiência e eficácia do sistema jurídico.

A Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa constitui ao Chefe do Poder Executivo, competência para vetar o Projeto de Lei aprovado pela Câmara Municipal, caso verifique no todo ou em parte, sua inconstitucionalidade, ilegalidade ou contrariedade ao interesse público:

"**Art. 49**A proposição de lei, resultante de projeto aprovado pela Câmara, será enviada ao Prefeito que, no prazo de quinze dias úteis, contados da data de seu recebimento:
(...)
II - se a considerar, no todo ou em parte, inconstitucional ou ilegal, ou **contrária ao interesse público**, a vetará, total ou parcialmente, dentro de quarenta e oito horas, comunicará os motivos do veto ao Presidente da Câmara."

No caso em apreço, considerando a conversão da matéria se mostra contrária ao interesse público, justamente pela insegurança jurídica e administrativa que poderá ocasionar.

Dessa forma, em razão da existência de norma anterior que atende plenamente aos objetivos do projeto de lei ora proposto, a saber, a Lei Municipal nº 1.665/1999, que declara de utilidade pública a Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa, e da ausência de interesse público em sua conversão em Lei, a matéria deve ser vetada.

2 - CONCLUSÃO

Com base na fundamentação exposta, **veto integralmente o Projeto de Lei nº 6.367/2024** e, por consequência, propício à reapreciação da matéria por parte desse egrégio Poder Legislativo, certo de que seus membros, ao conhecerem os motivos legais, reformularão seu posicionamento.

Após, publiquem-se as presentes razões de veto nos competentes veículos oficiais do Município.

Respeitosamente,

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:CC83FC12

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº: 846/2024/GABPR/SEASJU

Lagoa Santa, 26 de dezembro de 2024.

Exmo. Sr. Leonardo Viana Daher
Presidente do Legislativo Municipal
Câmara Municipal de Lagoa Santa – MG

Assunto: Veto Integral ao Projeto de Lei nº 6.341/2024, que *"Altera o Anexo III (Mapa) da Lei nº 2.862, de 29 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Uso e a Ocupação do Solo Urbano e Rural do Município de Lagoa Santa e dá outras providências."*.

Exmo. Senhor Presidente,

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, Rogério César de Matos Avelar, nos termos do art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **veta integralmente o Projeto de Lei nº 6.341/2024, de iniciativa da Câmara Municipal de Lagoa Santa,** pelas razões adiante expostas:

I - DAS RAZÕES DO VETO

O Projeto de Lei nº 6.341/2024, visa alterar o zoneamento urbano, para constar como Zona Residencial 2 – ZC-2 a Rua Lecy Lobato, no Bairro Ovídio Guerra.

Em que pese à nobre intenção do Legislador, a proposição deve ser vetada, conforme razões adiante expostas:

I.1 - DA AUSÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO DO CONCIDADE PARA A TOTALIDADE DA ALTERAÇÃO

É vasta a legislação que dispõe sobre as regras relativas ao parcelamento do solo, contando com instrumentos normativos nas esferas federal, estadual e municipal, com vistas a propiciar um adequado ordenamento territorial e um meio ambiente equilibrado, cuja proteção é inclusive constitucional, como se verifica do inciso VIII, do art. 30, art. 182 e do art. 225 ambos da Constituição da República de 1988.

No que tange à competência dos Municípios, o citado inciso VIII, do art. 30, da CRFB, estabelece que a tais entes federativos, compete promover, no que couber,a adequação do ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, enquanto em seu art. 182 dispõe que a Política de Desenvolvimento Urbano, executada conforme diretrizes legais gerais tem por objetivo,ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar dos habitantes.

Desta forma, para realizar a alteração de zoneamento de uma determinada localidade, essa precisa estar em consonância com o planejamento urbanístico do município e com os regramentos constitucionais que regem a matéria, de modo que há que se promover o adequado ordenamento territorial mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, em nada se afastando das diretrizes fixadas em lei, relativas à política de desenvolvimento urbano.

No âmbito do Município de Lagoa Santa, todos os projetos de lei que visem alterar o zoneamento de uma determinada localidade, devem ser submetidos ao CONCIDADE, que é órgão colegiado de assessoramento de natureza consultiva, que conta com representantes dos Poderes Legislativo e Executivo, CODEMA, setor empresarial, setor técnico e setor popular, Ou seja, sua atuação externa a participação popular na política de desenvolvimento/planejamento urbano, nos termos do art. 174 do Plano Diretor Municipal, a saber:

"**Art. 174** Para garantir a gestão democrática da cidade, será assegurada a participação da população no processo de planejamento e o seu acesso ao Sistema de Informações Municipais, especialmente àqueles referentes à implementação do Plano Diretor, sendo utilizados, entre outros, os seguintes instrumentos, nos termos dos arts. 43 e 44 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade:

I - **Conselho Municipal de Cidade - CONCIDADE, criado e disciplinado nesta Lei**;

II - Conferência Municipal da Cidade;

III - debates, audiências e consultas públicas;

IV - iniciativa popular de projeto de lei, na forma estabelecida pela Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa, e de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;

V - debates, audiências e consultas públicas para a elaboração participativa do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, como requisito obrigatório para a sua aprovação pela Câmara Municipal;

VI - Conselhos setoriais relacionados ao desenvolvimento urbano instituídos pelo Poder Executivo Municipal."

Dentro das atribuições do CONCIDADE, a Lei Municipal nº 4.129, de 2018, estabeleceu em seus art. 58 e art. 179, inc. II, III, e VI a responsabilidade para coordenar o processo de revisão da legislação urbanística, manifestar sobre casos afetos ao ordenamento do solo, revisar qualquer projeto de lei que altere o uso e a ocupação do solo, ainda que apenas de vias específicas, bem como para analisar as propostas de alteração da legislação urbanística:

"Art. 179. São atribuições do CONCIDADE: (...)

II - coordenar, acompanhar e avaliar a implementação do Plano Diretor e da legislação urbanística complementar, nos seus aspectos territorial, econômico e social, assim como coordenar o seu processo de revisão, a partir das propostas apresentadas pela Conferência Municipal da Cidade;

III - opinar sobre os casos omissos e/ou aqueles que necessitarem de avaliações específicas relacionados a este Plano Diretor e à legislação urbanística municipal que lhe é complementar; (...)

VI - **analisar as propostas de alteração da legislação urbanística, a partir dos pareceres apresentados pelo Executivo Municipal, pronunciando - se a respeito da matéria**;"

Nesse sentido, face à relevância e complexidade da política de desenvolvimento urbano, impera a necessidade de observância ao princípio democrático, devendo o plano diretor ser elaborado e revisado com a participação popular, o que se dá, por exemplo, através da atuação de órgãos colegiados de política urbana, debates, audiências e consultas públicas.

Por conseguinte, os Poderes Executivo e Legislativo devem buscar o assessoramento do CONCIDADE para modificação do ordenamento do solo, sob pena de violação ao disposto no art. 244, §2º, da Constituição Estadual, bem como ao princípio democrático e ainda, ao princípio de vedação ao retrocesso social.

Importa ressaltar que o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.22.134993-9/000, reconheceu a importância da participação do respectivo Conselho na edição de atos normativos que tratem do ordenamento do solo, tendo julgado procedente o pedido inicial do Município de Lagoa Santa para reconhecer a inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 4.693/2021, promulgada pela Câmara Municipal:

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR - DESNECESSIDADE DE PARTICIPAÇÃO DOCONCIDADENOS PROJETOS DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO RELATIVOS AO ORDENAMENTO TERRITORIAL - INCONSTITUCIONALIDADE MATERIAL - VIOLAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 244, §2º, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, AO PRINCÍPIO DEMOCRÁTICO E AO PRINCÍPIO DE VEDAÇÃO DE RETROCESSO SOCIAL - JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL.
1. A política de desenvolvimento urbano visa ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, bem como garantir o bem-estar de seus habitantes, tendo como instrumento básico o Plano Diretor, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes.
2. **Face à relevância e complexidade da política de desenvolvimento urbano exsurge a necessidade de observância ao princípio democrático, no sentido que o plano diretor deve ser elaborado e revisado com a participação popular, o que se dá, por exemplo, através da atuação de órgãos colegiados de política urbana em todos os níveis federativos, bem como, debates, audiências e consultas públicas.**
3. O Poder Legislativo Municipal não pode obstar a participação popular em projetos de lei que versem sobre ordenamento territorial, sob pena de violação ao disposto no art. 244, §2º, da Constituição Estadual, bem como ao princípio democrático e, ainda, ao princípio de vedação ao retrocesso social.
4. Julgar procedente o pedido inicial.

Consoante constou da ata da reunião do CONCIDADE, realizada aos 04 de dezembro de 2024, o Projeto de Lei 6.341/2024 foi apreciado por aquele Conselho que se manifestou contrario à alteração do zoneamento da Rua Lecy Lobato, entendendo inadequada a alteração do zoneamento.

Diante disso, a matéria constante do Projeto de Lei nº **6.341/2024** é contrária ao interesse público e, portanto não reúne condições para ser convertida em lei.

I.2 - DA AUSÊNCIA DE SUPORTE TÉCNICO DA ALTERAÇÃO – OBRIGAÇÃO CONSTITUCIONAL DE PLANEJAMENTO EM MATÉRIA URBANÍSTICA

Para além da participação popular, a Constituição da República estabeleceu expressamente a obrigatoriedade de prévio planejamento em todas as atividades da Administração Pública, inclusive em matéria urbanística.

Nesse diapasão temos a lição de JOSÉ AFONSO DA SILVA, em sua obra Direito Urbanístico Brasileiro: *"o processo de planejamento passou a ser um mecanismo por meio do qual o administrador deverá executar sua atividade governamental, na busca da realização das mudanças necessárias à consecução do desenvolvimento econômico-social"*.

Como visto, a Constituição da República contemplou amplamente o dever de planejamento, o que não foi diferente em matéria urbanística, ao se referir à competência para ordenação do território, consoante se vê de seu inciso IX, do art. 21, na política de desenvolvimento urbano constante de seu art. 182, e também no inciso VIII, do art. 30, que estabelece a competência municipal para promoção do adequado ordenamento territorial:

"Art. 30 Compete aos Municípios:
(...)
VIII - promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;"

A promoção do ordenamento urbano perpassa pelo inafastável dever de execução de planos prévios, e esse planejamento não deve se restringir apenas ao plano urbanístico geral, mas também às alterações parciais e especiais relativas à ordenação do solo, como pretende o presente Projeto de Lei, visto que as alterações impactam em todo o ordenamento urbano municipal e no desenvolvimento do Município.

Alterações de zoneamento propostas sem elaboração de um planejamento adequado e específico, que permita verificar os impactos da medida, vai à contramão do disposto no inciso VIII, do art. 30 da Constituição da República, que confere ao Município a competência para **promover o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo**, revelando-se inconstitucional:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – ADMINISTRATIVO – POLÍTICA URBANA – ORDENAMENTO

URBANO – ZONEAMENTO URBANO E USO DO SOLO – LEI 6.178, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023, DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, QUE "ALTERA A LEI Nº 4.944, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE O ZONEAMENTO ESTRATÉGICO DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" – VIOLAÇÃO AOS ARTS. 144, 180, II, 181, § 1º, E 191, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. LEI 6.178, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023 – **ALTERAÇÃO DO ZONEAMENTO URBANO E USO DO SOLO – PROJETO DE LEI QUE TRAMITOU SEM PRÉVIA PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA E SEM ELABORAÇÃO DE PLANEJAMENTO ADEQUADO E ESPECÍFICO, MEDIANTE PRÉVIO ESTUDO TÉCNICO – INCONSTITUCIONALIDADE CONFIGURADA.** AÇÃO JULGADA PROCEDENTE. (TJ-SP - Direta de Inconstitucionalidade: 20279865520248260000 São Paulo, Relator: Nuevo Campos, Data de Julgamento: 26/06/2024, Órgão Especial, Data de Publicação: 27/06/2024)

Destaque-se a importância do planejamento urbanístico e da necessária razoabilidade de que se deve revestir a elaboração de legislação de alteração de zoneamento, recordando TOSHIO MUKAI, que*"a ocupação e o desenvolvimento dos espaços habitáveis, sejam eles no campo ou na cidade, não podem ocorrer de forma meramente acidental, sob as forças dos interesses privados e da coletividade. Ao contrário, são necessários profundos estudos acerca da natureza da ocupação, sua finalidade, avaliação da geografia local, da capacidade de comportar essa utilização sem danos para o meio ambiente, de forma a permitir boas condições de vida para as pessoas, permitindo o desenvolvimento econômico-social, harmonizando os interesses particulares e os da coletividade"*(*Temas atuais de direito urbanístico e ambiental*, Belo Horizonte, Editora Fórum, 2004, p. 29).

O Projeto de Lei nº 6.341/2024, dispõe de matéria sujeita a prévio planejamento específico a ser executado por especialistas de órgão executivo incumbidos dessa tarefa, pois depende da realização de estudos técnicos para aferição dos impactos que a medida trará para a região, assim como a verificação da compatibilidade da medida com o desenvolvimento urbanístico do Município.

O não cumprimento de procedimentos específicos à regular propositura da presente matéria importa em vício formal e também em inconstitucionalidade como já demonstrado, de modo que não é possível sua conversão em lei.

II - CONCLUSÃO

Ante as razões apresentadas, propício à reapreciação da matéria, por parte desse egrégio Poder Legislativo, certo de que os Nobres Vereadores, ao conhecerem os motivos legais que levaram a **vetar o Projeto de Lei nº 6.341/2024,** reformularão seu posicionamento.

Após, publique-se as presentes razões de **veto** nos competentes veículos oficiais do Município.

Respeitosamente,

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:FCA5B89C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.641 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **DECLARAR** A vacância do cargo em provimento efetivo de **SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR**, ocupado por **RAQUEL OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA**, em virtude da aposentadoria do titular. Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 06 de janeiro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:95F3737E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.642 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA WANIA APARECIDA MAIA GOMES** para o cargo de provimento em comissão de REFERÊNCIA TÉCNICA, com lotação na Secretaria Municipal de Bem-estar Social.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de janeiro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:6A4FDAEC

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.643 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA SIRLANE PAULA RODRIGUES** para o cargo de provimento em comissão de GESTOR DE UNIDADE DE SERVIÇO SOCIAL, com lotação na Secretaria Municipal de Bem-estar Social.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de janeiro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:D7F02F14

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.644 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA LAIS CARVALHO DE ARAUJO** para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I, com lotação no Gabinete do Prefeito.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de janeiro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:413D3F56

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.645 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA IGOR AVILA DA SILVA BORTOLUSSI** para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de janeiro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:F92E437B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.646 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA RICCHARD ALEXANDRE DE BARROS** para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I, com lotação no Gabinete do Prefeito.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de janeiro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:6FFAC542

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.647 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA JOSUÉ RICARDO MOURA CHAGAS** para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, sendo-lhe atribuída a responsabilidade pelo Departamento de Infraestrutura de Redes da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de janeiro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:9F4B94FF

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.648 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA MARIA ISABEL GUIMARÃES CUSTÓDIO**, ocupante do cargo efetivo de **Agente Administrativo** para a FUNÇÃO GRATIFICADA 4 – FG4, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de janeiro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:E2E8A044

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.649 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOSA**, ocupante do cargo efetivo de **Agente Administrativo** para a FUNÇÃO GRATIFICADA 4 – FG4, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de janeiro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:6028DC22

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.650 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **TORNA SEM EFEITO O Ato nº 8.603 de 1º de janeiro de 2025,** que trata da nomeação de **JANAIR CÂNDIDA CASSIANO,** no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:850F6E27

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.651 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA LUIZ FELIPE MIRANDA LOURO** para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II, com lotação no Gabinete do Prefeito.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de janeiro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:73A756D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.499, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Altera a redação da Portaria nº 1.441, de 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Os incisos I e II, do art. 2º, da Portaria nº 1.441, de 03 de junho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 2º** (...):*

***I** - Agentes de Contratação:*

***a) André Luiz Fernandes**, designado para exercer Função Gratificada de Agente de Contratação por meio do Ato de nº 8.633/2025;*
***b) Monique Duarte Coelho de Oliveira**, designada para exercer Função Gratificada de Agente de Contratação por meio do Ato de nº 8.634/2025.*

***II** - Equipe de Apoio:*

a) *Adriana Souza Batista Barboza;*
b) *André Luiz Fernandes;*
c) *Maria Isabel Guimarães Custódio;*
d) *Monique Duarte Coelho de Oliveira.*

(...)".

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 1.441, de 2024.

Art. **3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 08 de janeiro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:30361C99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.502, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Altera a redação da Portaria nº 1.499, de 2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º O inciso I, do art. 2º, da Portaria nº 1.499, de 08 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 2º** (...):*
***I -** Agentes de Contratação:*

***a) André Luiz Fernandes**, designado para exercer Função Gratificada de Agente de Contratação por meio do Ato de nº 8.633/2025;*
***b) Monique Duarte Coelho de Oliveira**, designada para exercer Função Gratificada de Agente de Contratação por meio do Ato de nº 8.634/2025;*
***c) Déa Júnia Santos do Nascimento**, designada para exercer Função Gratificada de Agente de Contratação por meio do Ato de nº 8.635/2025.*

(...)".

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 1.499, de 2025.

Art. **3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 14 de janeiro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:AF83D671

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE LARANJAL – MG E A EMPRESA ECAP – EMPRESA DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a ECAP – Empresa de Consultoria em administração Pública LTDA representada pelo Sr. Eloy do Vale Neto, partes já qualificadas no Processo Licitatório nº 063/2021, Inexigibilidade n° 004/2021 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela quarta vez, ao aludido contrato, o seguinte:

1º - O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12(doze) meses, findando-se, portanto, em 31 de dezembro de 2025, contendo acréscimo de 4,77% (quatrro virgula sessenta e sete por cento) no valor anteriormente reajustado em 31 de dezembro de 2024, passando o contrato a ter o valor mensal de R$8.151,36 (oito mil cento e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos), conforme artigos 57, inciso II, §1º, inciso IV e art. 65, inciso I, alínea b, todos da lei 8.666/1993.

2º - Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal MG, 20 de dezembro de 2024

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

ECAP – EMPRESA DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:23F117D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: CLÍNICA RADIOLÓGICA SANTA LÚCIA LTDA
Objeto: Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 040/2023, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período até 06 (seis) meses a contar de 15 de janeiro de 2025, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 14/01/2025
Vigência: 13/07/2025
Credenciamento nº 020/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 024/2022, Processo Licitatório nº 073/2022
Signatários: Amaury de Sá Ferreira e Gustavo Tostes Dourado Teixeira

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:CA184680

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Primeiro Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 036/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: CONFERÊNCIA SÃO JOSÉ DO AVAI.
Objeto: Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 036/2024, prorrogando-se a data ali prevista, por 06 (seis) meses, a contar de 17 de janeiro de 2025, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os

preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e art. 191 da Lei Federal nº 14.133/21.
Data de assinatura: 16/01/2025
Vigência: 16/07/2025
Credenciamento nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023 Processo Licitatório nº 011/2023
Signatários: Amaury de Sá Ferreira e Eugênio Carlos de Almeida Tinoco

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:4ADB5580

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Primeiro Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 037/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: TCR IMAGIOLOGIA LTDA
Objeto: Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 037/2024, prorrogando-se a data ali prevista, por 06 (seis) meses, a contar de 17 de janeiro de 2025, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e art. 191 da Lei Federal nº 14.133/21.
Data de assinatura: 16/01/2025
Vigência: 16/07/2025
Credenciamento nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023 Processo Licitatório nº 011/2023
Signatários: Amaury de Sá Ferreira e Wanderley Geraldo de Nazareth

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:2E91EBD3

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Primeiro Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 038/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: VSAP – VOLUNTÁRIAS SOCIAIS DE ALÉM PARAÍBA
Objeto: Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 038/2024, prorrogando-se a data ali prevista, por 06 (seis) meses, a contar de 17 de janeiro de 2025, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e art. 191 da Lei Federal nº 14.133/21.
Data de assinatura: 16/01/2025
Vigência: 16/07/2025
Credenciamento nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023 Processo Licitatório nº 011/2023
Signatários: Amaury de Sá Ferreira e Angela Maria Rozzante Ferreira

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:2029B28A

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Primeiro Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 039/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: UNIMED CATAGUAZES COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA.-
Objeto: Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 039/2024, prorrogando-se a data ali prevista, por 06 (seis) meses, a contar de 17 de janeiro de 2025, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e art. 191 da Lei Federal nº 14.133/21.
Data de assinatura: 16/01/2025
Vigência: 16/07/2025
Credenciamento nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023 Processo Licitatório nº 011/2023
Signatários: Amaury de Sá Ferreira e André José Arrigoni Gomes

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:DB1A2C12

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Primeiro Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 043/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: CENTRO DE IMAGENS DIAGNÓSTICAS LTDA.-
Objeto: Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 043/2024, prorrogando-se a data ali prevista, por 06 (seis) meses, a contar de 17 de janeiro de 2025, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e art. 191 da Lei Federal nº 14.133/21.
Data de assinatura: 16/01/2025
Vigência: 16/07/2025
Credenciamento nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023 Processo Licitatório nº 011/2023
Signatários: Amaury de Sá Ferreira e Najla Costa Farah

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:A0280F44

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 05/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 05/2024 para atender programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 05/2024 e suas alterações, **homologado em 22 de outubro de 2024**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no

órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 13 de janeiro de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 05/2024

Função: NÍVEL FUNDAMENTAL – AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
4º	ALEXANDRE NAMORATO AFONSO	30
5º	HELOISA HELENA DA S. APOLINÁRIO	30

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:93979242

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
ERRATA - PORTARIA Nº 169, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

ERRATA - Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 16/01/2025. Edição 3939
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

Leia-se:

PORTARIA Nº 169, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. Rhodson dos Anjos Curcio, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Interesse Social, na Secretaria Municipal de Habitação.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 14 de janeiro de 2025.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:37F03D0D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 154, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA A COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA A ESCOLHA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL APTAS A FIRMAREM PARCERIAS COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o dispositivo na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo, ou não, recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Seleção, de que trata, o inciso X, do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão de Seleção para escolha de Organização da Sociedade Civil aptas a firmarem parcerias com a Administração Municipal, a qual será composta pelos membros abaixo nomeados, quais sejam:

I – Bruno Gomes Barbosa;
II – Monique Caetana Araujo;
III – Claudio Verneque Guerson;
IV – Higor Andrade Corrêa da Silva;
V – Iago Geraldo Xavier.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data retroagindo seus efeitos a 10/01/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 10 de janeiro de 2025.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:72BB469A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 174, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Institui e nomeia membros da Comissão de Avaliação de Contrato – CAC.

O Prefeito Municipal de Leopoldina, estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 5.374/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Institui e nomeia a Comissão de Avaliação de Contrato - CAC, a ser composta por 02 (dois) representantes da Casa de Caridade Leopoldinense - CCL, e 03 (três) representantes da Administração Municipal, quais sejam:

I - Anaira Noia de Souza;
II – Gilmar Rocha Silva;
III – Ravenia Lacerda Monteiro;
IV – Bianca das Graças Gonçalves;
V – Adriana Barbosa Severino.

Art. 2º Compete aos integrantes da Comissão, controle e avaliação dos contratos, sendo que:

I - O processo de acompanhamento, controle e avaliação será coordenado pela SMS;
§1° O acompanhamento terá periodicidade quadrimestral, no qual será apurado o desempenho da contratada, referente as metas e indicadores pactuados, conforme indicadores.

II - A SMS irá avaliar todas as informações relativas ao cumprimento das metas quantitativas pelo (a) contratado (a) e concederá pagamento;

III - O acompanhamento quantitativo terá como fonte de dados as bases oficiais de produção do Ministério da Saúde (SIH e SIA);

IV - A Comissão de Acompanhamento de Contrato - CAC, deverá avaliar e emitir parecer quanto a interposição de recursos, por conseguinte informar à contratada sobre o resultado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de solicitação;

V - Se porventura o parecer da Comissão de Acompanhamento de Contrato - CAC for indeferido, contratada poderá apresentar recurso junto a Comissão em até 03 (três) dias úteis após conclusão do parecer;

VI - Se sucedido indeferimento do parecer junto Comissão de Acompanhamento de Contrato - CAC, este deverá ser encaminhado ao Gestor Municipal de Saúde para devidas providências;

VII - Na hipótese de o contrato não possuir um tempo mínimo de 04 (quatro) meses em vigor, a primeira reunião da Comissão de Acompanhamento de Contrato - CAC, para análise de recursos, deverá ser realizada no quadrimestre posterior contemplando todo período;

VIII - A Comissão de Acompanhamento de Contrato - CAC, poderá realizar visitas ao (a) contratado (a) durante a vigência do contrato, caso exista necessidade de verificação in loco referente a execução dos compromissos e/ou indicadores pactuados.

Art. 3º A Presidência da Comissão de Avaliação de Contrato – CAC ficará a cargo da servidora Anaira Noia de Souza.

Art. 4º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 15 de janeiro de 2025.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MARCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:856741CB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 176, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a condução de veículo oficial do Município de Leopoldina, em serviço, pelos servidores públicos abaixo, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, quais sejam:

I - Antônio Felix de Oliveira - CNH (00496039733 – AC)
II - Luciano Mendonça Lacerda - CNH (05208151056 – AB)
III - Luiz Gustavo da Silva Venâncio - CNH (04298315228 – AD)
IV - Leonardo da Silva Souza - CNH (05489851456 – B)
V - Marcos Antônio Nascimento de Almeida - CNH (02320267452 – B)
VI - Rafael Soares Garcia - CNH (06627004026 – AB)
VII - André Luis de Almeida Faria - CNH (03804166574 – AB)
VIII - Cláudio da Silveira Batista - CNH (03914871470 – AB)
IX - Frederico Paixão Delfim - CNH (05237736029 – AD)
X - Vagner Lomba Rodrigues - CNH (05330537675 – AB)
XI - Manoel Geraldo Meira - CNH (05786230085 – A)

Art. 2º Determinar que, no exercício da função ora designada, compete ao servidor citado no artigo anterior:

I – Observar as normas e legislação de trânsito, zelando pela segurança sua e dos passageiros transportados;
II – Portar os documentos exigidos por Lei para condução de veículos adequados aquele que estiver dirigindo, verificando se os documentos estão completos e devolvendo-os ao responsável ao término da tarefa;
III – Assumir eventuais multas decorrentes de infração à legislação de trânsito.

Art. 3º Determinar que essa Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 15 de janeiro de 2025.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANTONIO FELIX DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:240ECB97

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO Nº 278/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 278/2023
Pregão nº 0105/23 - Processo Licitatório nº 894/23
Partes: TOGOV NEGOCIOS, CONSULTORIA, DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA.e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Objeto:O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo de vigência por mais 12(doze) meses, a partir de 21/11/2024, em consonância com o art. 57, II da Lei Federal nº.8.666/93.
Data de assinatura:19/11/2024.
Signatários:Diego Andreão Falquetto
Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 278/2023
Pregão nº 0105/23 - Processo Licitatório nº 894/23
Partes: TOGOV NEGOCIOS, CONSULTORIA, DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA.e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Considerando a Lei Municipal nº.4.551, de 17 de dezembro de 2020, fica realizadoreajusteatravés do índice do IPCA (IBGE), correspondendo a 4,758100%, passando o valor do item 1 para R$5.936,29(cinco mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos) e o item 2 para R$ 1.571,37 (mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos), em consonância com a Lei Federal nº.8.666/93.
Data de assinatura:19/11/2024.
Signatários: Diego Andreão Falquetto

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:B612A830

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 25/2022

CREDENCIAMENTO Nº 04/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: ALFA DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE ITURAMA S.S. LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CONSISTE NA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS, COM BASE NOS PREÇOS DA 4ª EDIÇÃO DA TABELA DE CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA HIERARQUIZADA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS (CBHPM), A SEREM REALIZADOS EM PACIENTES ASSISTIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 30 de dezembro de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:73AC3934

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 26/2022

CREDENCIAMENTO Nº 04/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: INSTITUTO DE RESSONANCIA MAGNETICA FERNANDOPOLIS LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CONSISTE NA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS, COM BASE NOS PREÇOS DA 4ª EDIÇÃO DA TABELA DE CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA HIERARQUIZADA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS (CBHPM), A SEREM REALIZADOS EM PACIENTES ASSISTIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 30 de dezembro de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:5426DBA3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 27/2022

CREDENCIAMENTO Nº 04/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: ITURAMA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CONSISTE NA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS, COM BASE NOS PREÇOS DA 4ª EDIÇÃO DA TABELA DE CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA HIERARQUIZADA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS (CBHPM), A SEREM REALIZADOS EM PACIENTES ASSISTIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 30 de dezembro de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:46DCCAE8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 101/2022

CREDENCIAMENTO Nº 04/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: POLIMED MEDICINA DE ITURAMA LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CONSISTE NA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS, COM BASE NOS PREÇOS DA 4ª EDIÇÃO DA TABELA DE CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA HIERARQUIZADA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS (CBHPM), A SEREM REALIZADOS EM PACIENTES ASSISTIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 30 de dezembro de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:81DC7D2E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 153/2022

CREDENCIAMENTO Nº 04/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: BRUNO SILVA FORTUNATO – CPF 070.446.206-04.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CONSISTE NA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS, COM BASE NOS PREÇOS DA 4ª EDIÇÃO DA TABELA DE CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA HIERARQUIZADA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS (CBHPM), A SEREM REALIZADOS EM PACIENTES ASSISTIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 30 de dezembro de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:003D1995

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 92/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: MEJAN & MEJAN LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE.

FUNDAMENTO: Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de abril de 2018 e Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: Fica acrescida no valor estimado do contrato a importância de **R$ 30.825,00 (Trinta mil oitocentos e vinte e cinco reais),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 147.960,00 (Cento e quarenta e sete mil novecentos e sessenta reais).**

PRAZO: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 30 de dezembro de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:17FE9BF0

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 16/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

CONTRATADA: POLIMED MEDICINA DE ITURAMA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURIDICAS OU FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MÉDICO RADIOLOGISTA PARA O SETOR DE RAIO-X DA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO DRA MARIVONE RIBEIRO LACERDA, NESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

FUNDAMENTO: Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de abril de 2018e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL: Fica acrescida no valor inicial do contrato a importância de **R$ 15.624,00 (Quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 45.570,00 (Quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta reais).**

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste – MG, 30 de dezembro de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:457DD3F6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 48/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG

CONTRATADO: NILDOMAR AMATILIS OLIVEIRA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA COMO TRANSMISSÃO DOS SABERES, PARA ATENDER OS ALUNOS CADASTRADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ATRAVÉS DO FUMPAC.

FUNDAMENTO: Decreto Municipal nº 5.536/2018, Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL: Fica acrescida no valor inicial do contrato a importância de **R$ 35.280,00 (Trinta e cinco mil, duzentos e oitenta reais),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 99.960,00 (Noventa e nove mil, novecentos e sessenta reais).**

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 30 de dezembro de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:5346F29F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 49/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG

CONTRATADO: ESTER BEATRIZ DE OLIVEIRA ARAUJO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA MINISTRAR AULAS DE CATIRA COMO TRANSMISSÃO DOS SABERES, PARA ATENDER OS ALUNOS CADASTRADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ATRAVÉS DO FUMPAC.

FUNDAMENTO: Decreto Municipal nº 5.536/2018, Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL: Fica acrescida no valor inicial do contrato a importância de **R$ 22.080,00 (Vinte e dois mil e oitenta reais),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 62.560,00 (Sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais).**

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 30 de dezembro de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:6C03F12D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 50/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG

CONTRATADO: JOSE ARNALDO DA SILVA ROCHA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA MINISTRAR AULAS DE VIOLA COMO TRANSMISSÃO DOS SABERES, PARA ATENDER OS ALUNOS CADASTRADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ATRAVÉS DO FUMPAC.

FUNDAMENTO: Decreto Municipal nº 5.536/2018, Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL: Fica acrescida no valor inicial do contrato a importância de **R$ 22.080,00 (Vinte e dois mil e oitenta reais),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 62.560,00 (Sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais).**

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 30 de dezembro de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:633C79D8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 36/2022

CREDENCIAMENTO Nº 05/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 05/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

Contratada: BRUNO SILVA FORTUNATO - CPF 070.446.206-04.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MEDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ACOMPANHAMENTO MÉDICO DURANTE AS REMOÇÕES INTER-HOSPITALARES DE PACIENTES DESTE MUNICÍPIO EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: R$ 2,20 (Dois reais e vinte centavos), por quilômetro rodado.

Vigência: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 30 de dezembro de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:B34514EC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 114/2022

CREDENCIAMENTO Nº 05/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 05/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

Contratada: FREITAS SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MEDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ACOMPANHAMENTO MÉDICO DURANTE AS REMOÇÕES INTER-HOSPITALARES DE PACIENTES DESTE MUNICÍPIO EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: R$ 2,20 (Dois reais e vinte centavos), por quilômetro rodado.

Vigência: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 30 de dezembro de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:CA2AFBF7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 26/2023

CREDENCIAMENTO Nº 02/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG

CREDENCIADA: ANDRÉ DE SIQUEIRA FARIA EIRELI

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DIVERSOS, PARA ATENDIMENTO SEMANAL NESTE MUNICÍPIO, COM BASE NO PREÇO DA CONSULTA CONTIDO NA 5ª EDIÇÃO (2018) DA TABELA DE CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA HIERARQUIZADA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS (CBHPM).

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor por Consulta: R$ 95,00 (Noventa e cinco reais).

Valor Global Estimado: R$ 79.800,00 (Setenta e nove mil e oitocentos reais).

Vigência: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 30 de dezembro de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:801BCC17

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 30/2023

CREDENCIAMENTO Nº 02/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG

CREDENCIADA: URZEDO & QUEIROZ CLINICA MEDICA LTDA

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DIVERSOS, PARA ATENDIMENTO SEMANAL NESTE MUNICÍPIO, COM BASE NO PREÇO DA CONSULTA CONTIDO NA 5ª EDIÇÃO (2018) DA TABELA DE CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA HIERARQUIZADA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS (CBHPM).

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor por Consulta: R$ 95,00 (Noventa e cinco reais);

Valor Global Estimado: R$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais);

Vigência: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 30 de dezembro de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:CD29D291

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 190/2023

CREDENCIAMENTO Nº 02/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: REZENDE & REZENDE MEDIC LTDA.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DIVERSOS, PARA ATENDIMENTO SEMANAL NESTE MUNICÍPIO, COM BASE NO PREÇO DA CONSULTA CONTIDO NA 5ª EDIÇÃO (2018) DA TABELA DE CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA HIERARQUIZADA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS (CBHPM).

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor por Consulta: R$ 95,00 (Noventa e cinco reais);

Valor Global Estimado: R$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais);

Vigência: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 30 de dezembro de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:5667A6EC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 74/2023

CREDENCIAMENTO Nº 07/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 09/2023

Credenciante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

Credenciada: MAIA E MAGALHAES SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO MÉDICO PARA REMOÇÕES INTER-HOSPITALARES E SERVIÇOS DE PLANTÕES EM CLÍNICA GERAL, NA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO, DESTE MUNICÍPIO.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: R$ 1.305,99 (Um mil trezentos e cinco reais e noventa e nove centavos), por plantão médico em clínica geral de 12 (doze) horas e R$ 2,20 (Dois reais e vinte centavos), por quilômetro rodado em acompanhamento médico para remoções inter-hospitalares.

Vigência: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 30 de dezembro de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:49590108

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 123/2023

CREDENCIAMENTO Nº 07/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 09/2023

Credenciante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

Credenciada: MILLER QUEIROZ ANTONIO SAUDE LTDA.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO MÉDICO PARA REMOÇÕES INTER-HOSPITALARES E SERVIÇOS DE PLANTÕES EM CLÍNICA GERAL, NA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO, DESTE MUNICÍPIO.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: R$ 1.305,99 (Um mil trezentos e cinco reais e noventa e nove centavos), por plantão médico em clínica geral de 12 (doze) horas e R$ 2,20 (Dois reais e vinte centavos), por quilômetro rodado em acompanhamento médico para remoções inter-hospitalares.

Vigência: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 30 de dezembro de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:E0916D55

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 132/2023

CREDENCIAMENTO Nº 07/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 09/2023

Credenciante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

Credenciada: VR LIMA – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO MÉDICO PARA REMOÇÕES INTER-HOSPITALARES E SERVIÇOS DE PLANTÕES EM CLÍNICA GERAL, NA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO, DESTE MUNICÍPIO.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: R$ 1.305,99 (Um mil trezentos e cinco reais e noventa e nove centavos), por plantão médico em clínica geral de 12 (doze) horas e R$ 2,20 (Dois reais e vinte centavos), por quilômetro rodado em acompanhamento médico para remoções inter-hospitalares.

Vigência: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 30 de dezembro de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:524A4CB4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 133/2023

CREDENCIAMENTO Nº 07/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 09/2023

Credenciante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

Credenciada: DRP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO MÉDICO PARA REMOÇÕES INTER-HOSPITALARES E SERVIÇOS DE PLANTÕES EM CLÍNICA GERAL, NA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO, DESTE MUNICÍPIO.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: R$ 1.305,99 (Um mil trezentos e cinco reais e noventa e nove centavos), por plantão médico em clínica geral de 12 (doze) horas e R$ 2,20 (Dois reais e vinte centavos), por quilômetro rodado em acompanhamento médico para remoções inter-hospitalares.

Vigência: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 30 de dezembro de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:88D823FC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 182/2023

CREDENCIAMENTO Nº 07/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 09/2023

Credenciante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

Credenciada: AMANDA FERREIRA.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO MÉDICO PARA REMOÇÕES INTER-HOSPITALARES E SERVIÇOS DE PLANTÕES EM CLÍNICA GERAL, NA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO, DESTE MUNICÍPIO.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: R$ 1.305,99 (Um mil trezentos e cinco reais e noventa e nove centavos), por plantão médico em clínica geral de 12 (doze) horas e R$ 2,20 (Dois reais e vinte centavos), por quilômetro rodado em acompanhamento médico para remoções inter-hospitalares.

Vigência: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 30 de dezembro de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:5BB33B47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTE JURÍDICO
PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ÁREA DO DIREITO

PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ÁREA DO DIREITO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG.

A PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, torna público que serão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de 01 vaga de estágio de pós-graduação em área do Direito, de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Município de Luz/MG, e à formação de cadastro de reserva.

1. DAS VAGAS

1.1 - O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 vaga de estágio de pós-graduação em área do Direito, e para cadastro reserva, a ser convocado observando-se a classificação.

2. DA BOLSA-AUXÍLIO

2.1 - Os (as) candidatos (as) aprovados para as vagas de estágio de pós-graduação em área do Direito, farão jus à bolsa-auxílio no valor de R$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais), e R$ 200,00 (duzentos reais) de auxílio-transporte, nos termos do art. 12 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 17 a 24 de Janeiro de 2025, na Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Luz, de 08:00 horas às 11:00 horas situada à Avenida Laerton Paulinelli, 153, Bairro Monsenhor Parreiras, no Centro Administrativo.
3.2. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Procuradoria Jurídica.
3.3. Somente será permitida a inscrição de candidato que esteja matriculado no curso de Pós-Graduação em área do Direito, mantido por Estabelecimento de Ensino oficialmente reconhecido, nos termos da Lei 11.788/08, e que atenda às demais disposições contidas neste edital.
3.4. O interessado preencherá a ficha de inscrição e a enviará à Procuradoria Jurídica, atestando a veracidade das informações prestadas, atendendo-se às regras contidas neste edital.
3.5. A inscrição somente será efetivada após o protocolo da ficha indicada, servindo a via do candidato, devidamente protocolizada, como comprovante definitivo.
3.6. O candidato efetuará uma única inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital.
3.7. A Procuradoria Jurídica se reserva o direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que não preencher a ficha de inscrição de forma correta e/ou fornecer dados inverídicos.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Ficha de Inscrição (anexo único) em 02 vias devidamente preenchida e assinada pelo próprio candidato.
4.2. Cópia de carteira de identidade ou de documento oficial equivalente, com fotografia.
4.3. Cópia do CPF.
4.4. Cópia atualizada do comprovante de residência.
4.5. Histórico Escolar do Curso de Graduação em Direito no qual conste a média global mínima de 70% de aproveitamento do aluno.
4.6. Curriculum Vitae (modelo livre).

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. Cópias da Carteira de Identidade e CPF.
5.2. Declaração de frequência ou comprovante de inscrição, expedida pela Secretaria da Instituição de Ensino de Pós Graduação em Direito onde o candidato está regularmente matriculado.
5.3 Histórico Escolar, documento oficial fornecido pela instituição de ensino, com média de aproveitamento global MÍNIMA de 70%.
5.4. Comprovante de Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – Carteira da OAB.
5.6. Dados Bancários de Conta na Caixa Econômica Federal.
5.7. Comprovante atualizado de endereço do candidato.
5.8. Comprovante de disponibilidade de Certificado Digital em nome do candidato.
Parágrafo Primeiro - Só serão aceitos certificados, diplomas e declarações emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.
Parágrafo Segundo – Os documentos poderão ser conferidos com os originais no ato da entrega para contratação.

6. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação dos candidatos inscritos, cujas inscrições sejam consideradas válidas, será feita através da média histórica mínima de 70% de aproveitamento global, a partir da soma de todas as notas lançadas no histórico escolar do ensino superior, desde o primeiro período do curso, dividida pelo número de matérias correspondentes.
6.2. Havendo empate de médias, o desempate observará o candidato de maior idade.
6.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da média histórica de aproveitamento.

6.4. Para fins do disposto no artigo 3º, II do Decreto 9.508/2018, esclarece-se que o processo seletivo visa ao exercício de serviços de acompanhamento processual, pesquisas jurisprudenciais e doutrinárias, atendimentos a servidores, acompanhamento em audiências e outros atos processuais, cumprimento de prazos, elaboração de peças processuais e outras diversas, bem como rotinas administrativas em geral, as quais poderão ser ampliadas, mantido o escopo ora informado.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O resultado preliminar do processo seletivo com a classificação dos candidatos habilitados será divulgado no dia 28/01/2025 na sede da Procuradoria Jurídica, no endereço eletrônico http://www.luz.mg.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios.
7.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.
7.3. Caberá recurso impugnando o resultado preliminar com a classificação no prazo de 01 (um) dia útil contado a partir do primeiro dia útil seguinte ao de sua divulgação.
7.4. Cumpridas todas as formalidades e prazos, a Procuradoria Jurídica encaminhará ao Recursos Humanos (RH) o resultado final, para que remeterá ao Prefeito Municipal para homologação e sua respectiva publicação, o qual será divulgado por meio do endereço eletrônico no endereço eletrônico http://www.luz.mg.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios.
7.5. É de inteira responsabilidade do candidato se informar sobre as publicações pertinentes ao processo seletivo.

8. DA HABILITAÇÃO/CONVOCAÇÃO

8.1. A convocação dos estagiários ficará a critério da Procuradoria Jurídica e obedecerá à ordem de classificação no Processo Seletivo.
8.2. A convocação para habilitação de candidatos aprovados será feita no endereço eletrônico http://www.luz.mg.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios, conforme a disponibilidade de vagas, com prazo de 02 (dois) dias úteis para manifestação do interesse ou não interesse a vaga, sob pena de ser desclassificado do processo seletivo.
8.3. O candidato convocado que não apresentar os documentos, previstos na Clausula 5, no prazo máximo de 02 (dois) dias uteis será considerado desistente, salvo por motivo justificado, a ser analisado pela Procuradoria Jurídica.
8.4. No caso de desistência formal da nomeação ou não atendido o prazo e a forma para apresentação para contratação (item 8.3), prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.
8.5. Sendo aprovados os documentos relacionados e atendidos os requisitos exigidos por este edital e pelas normas de regência, o candidato será considerado habilitado e será convocado para assinar o Termo de Compromisso de Estágio, que terá como signatários a Prefeitura Municipal de Luz, a Instituição de Ensino e o candidato convocado.
8.6. O candidato que não apresentar os documentos no prazo e na forma previstos para habilitação será considerado desistente.
8.7. O candidato que, após habilitado, não entrar em exercício no prazo fixado, será desclassificado e excluído do Processo Seletivo para todos os fins.
8.8. A prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Processo Seletivo, ainda que já tenha sido publicado o ato de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
8.9. A contratação dar-se-á pelo prazo de 01 (um) ano, sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio firmado entre a Prefeitura Municipal de Luz, a Instituição de Ensino e o Estagiário, podendo ser renovada por igual período, observando-se a data limite do término do período letivo (ano/semestre) da conclusão do curso.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O processo seletivo tem validade de 01 (um) ano, contado da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, respeitado o prazo máximo e as condições descritas no item 7.9.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Este processo seletivo, assim como o estágio a ser realizado, será regido especialmente pela Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
10.2. A jornada de estágio será de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.
10.3. A bolsa de estágio, corresponde a R$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais), e R$ 200,00 (duzentos reais) de auxílio-transporte.
10.4 Os atos relativos a este processo seletivo, convocações, avisos e comunicados serão publicados no sítio http://www.luz.mg.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios.
10.5 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.
10.6. O candidato aprovado manterá seu endereço, telefone e e-mail atualizados até que se expire o prazo de validade do processo seletivo, sob pena de serem consideradas válidas comunicações feitas para os anteriormente indicados.
10.7. O candidato responde pela manutenção atualizada de seu endereço, e-mail e telefone, pela demonstração do cumprimento dos prazos e da interposição de seus requerimentos.
10.8. Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não for consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em ato a ser publicado.
10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria Jurídica.
10.10. Integra esse edital um único anexo, qual seja, a Ficha de Inscrição.

Lelton Santos Nogueira Rafaela Chaves Paulinelli
Procurador Adjunto Procuradora Geral

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE ESTÁGIO Nº 01/2025
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato: _____
CI nº: _____ CPF nº: _____
Endereço: _____ Bairro: _____
Cidade/UF: _____CEP: _____
E-mail: _____
Tel ( ): _____ whatsapp: _____
Instituição de Ensino: _____ Média Global: (_____)
Curso de Pós-Graduação em Direito: _____
Instituição de Ensino: _____
Início: _____ Termino: _____

Documentação a ser anexada:
( ) Carteira de Identidade ou documento oficial equivalente (cópia)
( ) CPF (cópia)
( ) Comprovante atualizado de Residência (cópia)
( ) Histórico Escolar, no qual conste a média global mínima de 70% de aproveitamento do aluno em todas as disciplinas cursadas (cópia)
( ) Declaração de frequência ou comprovante de inscrição em curso de Pós-Graduação em Direito
( ) Comprovante de Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – Carteira da OAB (cópia)
( ) Curriculum Vitae (modelo livre)

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e completas e que estou ciente de que a falsidade na prestação destas informações constitui crime, na forma do art. 299, do Código Penal Brasileiro, pelas quais assumo plena e total responsabilidade.
Local: _____ Data: ___ / ___ / ____
Ass: _____

PROTOCOLO
Nome Sevidor:_____
Data Recebimento:_____
Assinatura Servidor:_____

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:F1C3D42D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.729, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO N.º 3.729, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

ALTERA O INCISO I, DO ART. 1º, DO DECRETO N.º 3.488/2023, QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o teor do Ofício N.º 012/2025, da lavra do Secretário Municipal do Bem Estar Social e Habitação do Município;
Considerando a necessidade de substituir membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

O **Prefeito Municipal de Luz**, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. O inciso I, do Art. 1º, do Decreto N.º 3.488/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

I *- 07 (sete) Representantes do Governo:*
a) ***Titular:*** *Valdenice Caetano de Oliveira;*
Suplente: *Cláudia Alves Santos;*

b) ***Titular:*** *Wanderson Pinto da Silva;*
Suplente: *Charles Miranda Carvalho.*

c) ***Titular:*** *Juliana Jaqueline Nascimento;*
Suplente: *Layla Glenda Zica Silva.*

d) ***Titular****: Márcia Aparecida de Assis Silva;*
Suplente: *Thiago Henrique Campos Silva.*

e) ***Titular****: Margarete Aparecida Azevedo;*
Suplente*: Giuliano Paggani Mendes.*

f) ***Titular:*** *Quésia Cristina Ferraz Costa;*
Suplente*: Deiber Costa Silva.*

g) ***Titular:*** *Wagner Botinha;*
Suplente: *Elcília Paulinelli de Oliveira.*

II *- 07 (sete) Representantes da Sociedade Civil:*
a) Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:
Titular*: Sandra Miziara Barbosa Mendonça;*
Suplente: *Cláudia Aparecida Campos.*

b) Representantes da Escolinha de Futebol do Cruzeiro:
Titular: *Sanderson Moreira de Oliveira;*
Suplente: *Joalisson Moreira de Oliveira.*

c) Representantes da Igreja Batista Betel:
Titular: *Antônio Carlos de Oliveira;*
Suplente: *Elaine Maria Siqueira Silva.*

d) Representantes da Pastoral da Juventude :
Titular: *Pe. João Alisson Carmo;*
Suplente: *Leonardo Antônio Rodrigues Santiago.*

e) Representantes da Associação de Jiu Jitsu:
Titular: *Elves Pereira;*
Suplente*: Luis Antônio Caetano Pereira.*

f) Representantes da Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Monsenhor Parreiras:
Titular: *Marlene Lemes Pereira da Silva;*
Suplente*: José Antônio Alves Araújo.*

g) Representantes da Associação Luzense de Equoterapia:
Titular: *Cíntia Basílio Vieira;*
Suplente: *Lucia Helena de Oliveira.*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luz, 15 de janeiro de 2025

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:2A58DA81

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 15 DE JANEIRO DE 2025 - CLAUDENICE DOS SANTOS SOUSA

DECRETO S/N.º, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

EXONERA CLAUDENICE DOS SANTOS SOUSA DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO I/0, DO MUNICÍPIO DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, incisos I e IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, do Cargo de Auxiliar Administrativo – Auxiliar Administrativo I/0, do Quadro de Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG, **CLAUDENICE DOS SANTOS SOUSA,** inscrito no CPF sob o N.º 876.XXX.XXX-87, a partir de 14 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de janeiro de 2025.

Luz, 15 de janeiro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:80AD7985

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3.731/2025 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº. 3.731/2025 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO DOS PROCESSOS PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL 827/93 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 162, incisos IX, da Lei Orgânica Municipal, e o Artigo 93, § 13º, da Lei 827/93;

D E C R E T A :

Art.1º.A Comissão Especial a que se refere o Artigo 93, § 13º, da Lei 827/93, o Artigo 2º do Decreto N.º 1.490/13, e o Artigo 2º do Decreto N.º 1.863/15, passa a ser constituída pelos seguintes servidores:
I – **Mara Rúbia Azevedo Oliveira**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento;
II – **Lília Batista Pereira**, ocupante do cargo em comissão de Asserora Especial;
III – **Daniele Felicio Silva**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo - Auxiliar de Serviços Administrativos.

Art.2º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.° 3.005/2021.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 15 de janeiro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:81A6790C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.732, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO N.º 3.732, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

ALTERA OS ARTs. 1º E 2º DO DECRETO 3.661/2024 QUE NOMEIA MEMBROS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o disposto na Lei Municipal N.º 1.576/2007, que criou a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - CONDEC;

O Prefeito de Luz, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições previstas no Art. 162, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A :

Art. 1º. O Art. 1º, do Decreto N.º 3.661/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Representantes do Gabinete do Prefeito
a) **Efetivo:** Ailton Duarte;
b) **Suplente:** Deiber Costa Silva;
II – Representantes da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
a) **Efetivo:** Fabio Marcelino Duarte;
b) **Suplente:** Daniel Junio Pereira;
III – Representantes da Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Habitação
a) **Efetivo:** Wanderson Pinto da Silva;
b) **Suplente:** Layla Glenda Zica Silva;
IV – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
a) **Efetivo:** Cláudio Murilo Pereira;
b) **Suplente:** Pablo Pacheco Silva;
V – Representantes do Poder Legislativo
a) **Efetivo:** Carlos Henrique Araújo Tomaz;
b) **Suplente:** Maria Helena Silva Sousa;
Sociedade Civil:
I – Representantes da Polícia Militar
a) **Efetivo:** Luis Cláudio Couto e Silva;
b) **Suplente:** Glauber Coimbra Abreu Silva;

II – Representantes da Polícia Civil
a) **Efetivo:** Vinicius Machado;
b) **Suplente:** Kênia Geralda Silva Duarte;
III - Representante do Lions Clube de Luz
Efetivo: Itamar de Araújo Santos;
IV – Representante do Rotary Clube de Luz
Suplente: Elves Pereira;
V - Representante da Loja Maçônica Luz Fraternal
a) **Efetivo:** Jonas Garcia Almeida;
VI - Representantes da Paróquia Nossa Senhora da Luz
a) **Efetivo:** Marcos Guimarães Araújo;
b) **Suplente:** Daniel Ribeiro;
VII - Representantes da Paróquia São José Operário
a) **Efetivo:** Edivaldo Dias da Silva;
VIII - Representantes da Associação dos Ministros Evangélicos de Luz
a) **Efetivo:** Antônio Carlos Oliveira;
b) **Suplente:** Eder dos Santos Ramos;
IX - Representantes da Associação de Moradores de Bairros
a) **Efetivo:** Pedro Moreira dos Santos.

Art. 2º. Fica nomeado o Sr. **ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA**, representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transporte, para o cargo de Coordenador da COMDEC.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 15 de janeiro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:72D38E26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 418, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA N.º 418, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando a Lei Municipal N.º 1.438/2005, que Dispõe sobre a criação do Sistema de Controle Interno no Município de Luz, nos termos do Art. 31 da Constituição Federal da República e sobre a criação da Coordenadoria de Controle Interno no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências;

Considerando o teor do Decreto Municipal N.º 3.091/2021, que regulamenta a Lei Municipal N.º 1.438/2005;

O Prefeito do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, inciso IX, *c/c* o Artigo 189, inciso III, alíneas "*b*" e "*e*", ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E :

Art. 1º. Esta Portaria tem como objetivo a nomeação de Servidores Municipais para comporem a Comissão de Controle Interno no âmbito do Poder Executivo do Município, nos termos previstos no Decreto Municipal N.º 3.091/2021, que regulamenta a Lei Municipal N.º 1.438/2005; que estabelecem as determinações aplicáveis à Comissão de Controle Interno.

Art. 2º. Ficam nomeados para comporem a Comissão de que trata o Artigo 1º desta Portaria, os seguintes servidores:
I - MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA, para exercer a função de Agente de Controle Interno da**Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**, servidora efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo - Recepcionista;
II - EDIVÂNIA SOUSA CHAVES, para exercer a função de Agente de Controle Interno da**Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação**, servidora efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo - Auxiliar de Serviço Administrativo;

III – JOSIANA PEREIRA DOS SANTOS, para exercer a função de Agente de Controle Interno da **Secretaria Municipal de Fazenda e**

Planejamento, servidora efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo (readaptada);
IV - ROBERTO RIVELINO RODRIGUES FERREIRA, para exercer a função de Agente de Controle Interno da**Secretaria Municipal de Administração**, servidor efetivo, ocupante do cargo de Assistente Administrativo;
V – ÂNGELA APARECIDA FERREIRA, para exercer a função de Agente de Controle Interno da**Secretaria Municipal de Administração**, servidora efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo;
VI – MARÍLIA DE OLIVEIRA, para exercer a função de Agente de Controle Interno da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, servidora efetiva, ocupante do cargo de Professora;
VII – CHÁDIA SILVA ABREU, para exercer a função de Agente de Controle Interno da **Secretaria Municipal de Saúde**, servidora efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo - Recepcionista;
VIII – PABLO PACHECO SILVA, para exercer a função de Agente de Controle da **Secretaria Municipal de Saúde**, servidor efetivo, ocupante do cargo de Técnico Superior de Saúde III – Educador Físico;
IX – ELSON RIBEIRO, para exercer a função de Agente de Controle Interno da **Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes**, servidor efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Urbanos I – Motorista;
X – LEONARDO DE ARAÚJO JÚNIOR, para exercer a função de Agente de Controle Interno da **Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes**, servidor efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Urbanos I – Motorista;

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Portaria 311/2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 15 de janeiro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:5C036D0B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 16 DE JANEIRO DE 2025 - ANA LUIZA SILVESTRE GODOI

DECRETO S/Nº., DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

"NOMEIA A SRTA. ANA LUIZA SILVESTRE GODOI, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, *"a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de CHEFE DE SERVIÇO, a Srta. **ANA LUIZA SILVESTRE GODOI** inscrita no CPF/MF sob o nº. 122.XXX.XXX-70, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 16 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Luz, 16 de janeiro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:41EE13A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 15 DE JANEIRO DE 2025 - VALÉRIA BOTINHA OLIVEIRA GUIMARÃES

DECRETO S/Nº., DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

"NOMEIA A SRA. VALÉRIA BOTINHA OLIVEIRA GUIMARÃES, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE ESCOLA, NO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de DIRETOR DE ESCOLA, no Quadro dos Profissionais da Educação Municipal, a Sra. **VALÉRIA BOTINHA OLIVEIRA GUIMARÃES** inscrita no CPF sob o nº. 832.XXX.XXX-53, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de janeiro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:06093E68

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 16 DE JANEIRO DE 2025 - LILIANE DUARTE

DECRETO S/Nº., DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

"NOMEIA A SRA. LILIANE DUARTE, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE ESCOLA/CRECHE ESCOLA, NO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE ESCOLA/CRECHE ESCOLA, no Quadro dos Profissionais da Educação Municipal, a Sra. **LILIANE DUARTE**, inscrito no CPF sob o nº. 770.XXX.XXX-34, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Luz, 16 de janeiro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:5D801AC7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3.730, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº. 3.730, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

ALTERA O INCISO I, DO ART. 1°, DO DECRETO N.º 3.689/2024, NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando a necessidade de se nomear os Conselheiros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso;

Considerando o disposto no Artigo 3º, § 3º, da Lei N.º 2.825/2022;

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições previstas no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. O inciso I, do Art. 1º, do Decreto N.º 3.689/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - MEMBROS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:
a) Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Habitação
Titular: Natália Marins Bezerra;
Suplente: Wanderson Pinto da Silva;

b) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Rita de Cássia Condê Guimarães Coelho;
Suplente: Luana Carvalho Mendes;

c) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Titular: Cláudia Alves Santos;
Suplente: Jordana Calixto de Faria;

d) Secretaria Municipal de Administração
Titular: Bruna Paolinelli Raposo Lino;
Suplente: Márcia Aparecida Rodrigues de Oliveira Lacerda;

e) Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Titular: Wagner Botinha;
Suplente: Lília Batista Pereira;

II - SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:
a) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Luz
Titular: Maria Aparecida Araújo Almeida;
Suplente: Irani Rodrigues de Oliveira;

b) Grupo Iluminar da Terceira Idade
Titular: Maria das Graças Silva;
Suplente: Marta Santos;

c) Abrigo Nossa Senhora Aparecida
Titular: Irene Lamounier de Camargos;
Suplente: Riquelme Castro Veloso Campos;

d) Vila Vicentina dom Manoel
Titular: Deiber Warley dos Reis;
Suplente: Glêiser Janaína dos Reis Chaves;

e) Credo Religioso com Políticas Explícitas e Regulares de Atendimento e Promoção do Idoso
Titular: Maria Margarida Guimarães;
Suplente: Ariana Carolina Silva Levino;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luz, 15 de janeiro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:2CEDA2FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.734, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO N.º 3.734, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº. 3.722/2025 QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o disposto no Artigo 3º da Lei Municipal N.º 1.051/2000;

O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. O Art. 1º, do Decreto N.º 3.722/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Entidades Governamentais:
a) Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e Habitação:
1º - Titular: Wanderson Pinto da Silva;
1º - Suplente: Britner Dorjó Coimbra;
2º - Titular: Ana Paula Lucas Pereira;
2º - Suplente: Fabíola Oliveira Vieira.

b) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
Titular: Marilia de Oliveira;
Suplente: Narita Franciele Moreira Oliveira.

c) Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Cláudio Murilo Pereira;
Suplente: Laís Inácio Silva e Silva.

d) Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento:
Titular: Lília Batista Pereira;
Suplente: Wagner Botinha.

e) Representante do Gabinete do Prefeito:
Titular: Bruna Paolinelli Raposo Lino;
Suplente: Iomar Araújo Santos.

II - Representantes da Sociedade Civil:
a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:
Titular: Sandra Miziara Barbosa Mendonça;
Suplente: Maryluce de Oliveira.

b) Cruzeiro Esporte Clube:
Titular: Sanderson Moreira de Oliveira;
Suplente: Joalisson Moreira de Oliveira.

c) Pastoral da Criança:
Titular: Maria das Vitórias Silva Leite;
Suplente: Amélia Maria Moreira.

d) Abrigo Nossa Senhora Aparecida:
Titular: Irene Lamounier de Camargos;
Suplente: Reomar Vinhal dos Santos.

e) Associação Irmandade Dona Neca:
Titular: Sebastião Geraldo de Almeida;
Suplente: Marília Aparecida Almeida Ventura.

f) Cáritas Diocesana de Luz:
Titular: Ângela Maria Bertolino Leone;
Suplente: Elza Maria Pacheco Martins Carvalho.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 16 de janeiro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:CB1621E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.727, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO N.º 3.727, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

ATUALIZA O VALOR DE REFERÊNCIA DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o que dispõe o Artigo 41-C, § 5º, do Lei Complementar n. 177/2023, que acrescenta dispositivo às Leis Complementares nº. 034/2023 e 030/2013, para instituir o Auxílio-Alimentação, e dá outras providências

O **Prefeito Municipal de Luz**, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica atualizado o valor do Auxílio-Alimentação, mediante aplicação do percentual de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento), que corresponde à variação apurada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 15 de janeiro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:B774754D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 16 DE JANEIRO DE 2025 - CRISTIANE PESSOA FERREIRA RODRIGUES

DECRETO S/Nº., DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

"NOMEIA A SRA. CRISTIANE PESSOA FERREIRA RODRIGUES, PARA O CARGO EM COMISSÃO DIRETOR DE ESCOLA, NO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de DIRETOR DE ESCOLA, no Quadro dos Profissionais da Educação Municipal, a Sra. **GLÁUCIA SILVA LINO**, inscrita no CPF sob o nº. 055.XXX.XXX-04, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Luz, 16 de janeiro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:267CFAE1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 16 DE JANEIRO DE 2025 - GLÁUCIA CRISTINA SILVA LINO

DECRETO S/Nº., DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

"NOMEIA A SRA. GLÁUCIA CRISTINA SILVA LINO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DIRETOR DE ESCOLA I, NO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de DIRETOR DE ESCOLA I, no Quadro dos Profissionais da Educação Municipal, a Sra. **GLÁUCIA SILVA LINO**, inscrita no CPF sob o nº. 040.XXX.XXX-30, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Luz, 16 de janeiro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:6C7F670E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 16 DE JANEIRO DE 2025 - FLÁVIO MARTINS DE MENEZES

DECRETO S/Nº., DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

"NOMEIA O SR. FLÁVIO MARTINS DE MENEZES, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA, NO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de VICE-DIRETOR DE ESCOLA, no Quadro dos Profissionais da Educação Municipal, o Sr. **FLÁVIO MARTINS DE MENEZES**, inscrito no CPF sob o nº. 088.XXX.XXX-94, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Luz, 16 de janeiro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:3F68ECA5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 16 DE JANEIRO DE 2025 - MÁRCIA ANTONIA RODRIGUES CAETANO CORREA

DECRETO S/Nº., DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

"NOMEIA A SRA. MÁRCIA ANTONIA RODRIGUES CAETANO CORREA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE ESCOLA/CRECHE ESCOLA, NO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE ESCOLA/CRECHE ESCOLA, no Quadro dos Profissionais da Educação Municipal, a Sra. **MÁRCIA ANTONIA RODRIGUES CAETANO CORREA**, inscrito no CPF sob o nº. 044.XXX.XXX-09, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Luz, 16 de janeiro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:BA27AA6B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 16 DE JANEIRO DE 2025 - JORDANA CRISTINA SILVA AZEVEDO

DECRETO S/Nº., DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

"NOMEIA A SRA. JORDANA CRISTINA SILVA AZEVEDO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE ESCOLA/CRECHE ESCOLA, NO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE ESCOLA/CRECHE ESCOLA, no Quadro dos Profissionais da Educação Municipal, a Sra. **JORDANA CRISTINA SILVA AZEVEDO**, inscrita no CPF sob o nº. 049.XXX.XXX-60, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Luz, 16 de janeiro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:087A19A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

CIESP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES
AVISO DE LICITAÇÃO

O CIESP torna público que se encontra aberto o processo de licitação – **PROCESSO Nº 120/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada (material e mão de obra) na execução de serviço de borracharia para os veículos da frota operacional do Consórcio Intermunicipal de Especialidades – CIESP. - cf.** especificações detalhadas do Edital. Data da realização do certame: **03/02/2025 às 09:00 horas** - As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br sendo que o edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: https://www.ciesp.mg.gov.br/licitacoes/modalidade/pregao-eletronico/3 ou solicitados pelo e-mail: licitacao@ciesp.mg.gov.br . Bicas/MG, 17 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa
Código Identificador:F6DDD75F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO n°004/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0223/2024, Nº 0141/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. CONTRATADA(O): COMERCIAL MAGNO LTDA - CNPJ:22.675.086/0002-76. VALOR: R$2.182.633,07. DATA DE ASSINATURA: 16/01/2025. VIGÊNCIA: 16/01/2025 À 31/12/2025.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO n°005/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0223/2024, Nº 0141/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. CONTRATADA(O): E M MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ:21.542.011/0001-73. VALOR: R$2.120.038,05. DATA DE ASSINATURA: 16/01/2025. VIGÊNCIA: 16/01/2025 À 31/12/2025.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO n°006/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0223/2024, Nº 0141/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. CONTRATADA(O): JONATAS DO ROSARIO FREIRE MARTINS - CNPJ:66.313.958/0001-40. VALOR: R$701.984,00. DATA DE ASSINATURA: 16/01/2025. VIGÊNCIA: 16/01/2025 À 31/12/2025.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:228A5115

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 2º Termo aditivo ao contrato nº **006/2023**. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa **MURICI LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.211.359/0001-10. Objeto:**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS GERÊNCIAS DESTE MUNICÍPIO DE MIRABELA-MG.** Iniciando tal prorrogação em **10/01/2025 pelo período de 03 meses (até 09/04/2025)**.

ISAAK DA SILVA RODRIGUES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:74193A6C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025 – Pregão 090/2023. Objeto:Contratação oriunda de Ata de Registro, cujo objeto é **a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL, ÓLEO DIESEL S-10 E ETANOL), PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS GERÊNCIAS DESTE MUNICIPIO DE MIRABELA – MG.** Contratada: **MIRASOL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.595.319/0001-35, valor R$ 348.964,36, vigência até 31/12/2025. **Mirabela, 08 de janeiro de 2025**.

YURI GUIMARÃES RODRIGUES
Gerente Municipal de Administração.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:48AC358B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025 – Pregão 084/2023. Objeto:Contratação oriunda de Ata de Registro, cujo objeto é **a AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES A SEREM FORNECIDAS NOS MUNICÍPIOS DE MIRABELA E MONTES CLAROS, EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS GERENCIAS DE SAÚDE, TRANSPORTE, ASSISTENCIA SOCIAL, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA, OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG.** Contratada: **JOSÉ MENDES SOARES 72725117615,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.079.183/0001-48, valor R$ 165.077,07, vigência até 31/12/2025. **Mirabela, 03 de janeiro de 2025**.

YURI GUIMARÃES RODRIGUES –
Gerente Municipal de Administração.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:A038025A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 143/2023. DISPENSA N.º 020/2023. EMPRESA: **Dionisio Silva Junior ME**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializada em software – Sistema de Folha de pagamento para acesso a consultas dos dados da Prefeitura de Miradouro. Vigência: 20/12/2024 a 20/12/2025.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:0B1B227E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 07/2025, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Assessor do Diretor Legislativo, cargo de livre nomeação e exoneração da Câmara Municipal de Muriaé, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **ELVANDRO MACIEL DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 30, da Constituição Federal; 176, da Constituição do Estado de Minas Gerais e; 39, § 1° e 73, inciso III da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO especificamente o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o contido no inciso IV do Art. 3°, Art.46 e Anexos I, III e VII da Lei Municipal Nº 5.348 de 09 de dezembro de 2016 que dispõe sobre o "Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé",

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR no cargo de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR DO DIRETOR LEGISLATIVO,** o Sr. **JOSÉ RONALDO VENANCIO.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, Minas Gerais, em 16 de janeiro de 2025.

ELVANDRO MACIEL DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:BD13CB21

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.193, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

"Nomeia servidora para Cargo Comissionado Executivo (CCE) no âmbito da Secretaria Municipal de Governo."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr.**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;
CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO o disposto nos incisos II, IV e V do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 4.182, 4.183 e 4.184, todas de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 7.158, de 04 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a instituição dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE);
CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 13.179, de 13 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE) da Secretaria Municipal de Governo;

DECRETA

Art. 1º. Fica a servidora abaixo relacionada nomeada para o exercício de Cargo Comissionado Executivo (CCE) no âmbito da Secretaria Municipal de Governo do Município de Muriaé.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
UNIDADE	**DENOMINAÇÃO**	**Código CCE/FCE**	**NOME**
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - DEMUTTRAN	*Assessor III*	*CCE 2.7.17*	*DEIZIANE ANDRADE CARNEIRO*

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Muriaé-MG, 16 de janeiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:38947BE5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.196, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

"Nomeia servidores para Cargos Comissionados Executivos (CCE) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;
CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO o disposto nos incisos II, IV e V do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 4.182, 4.183 e 4.184, todas de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 7.158, de 04 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a instituição dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE);
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 13.184, de 15 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social;
DECRETA
Art. 1º. Ficam os servidores abaixo relacionados nomeados para o exercício de Cargo Comissionado Executivo (CCE) e designados para o exercício de Funções Comissionadas Executivas (FCE) no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social, do Município de Muriaé.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO SOCIAL			
UNIDADE	**DENOMINAÇÃO**	**Código CCE/FCE**	**NOMES**
CENTRO DE TREINAMENTO PROFISSIONAL	***Assessor I***	***CCE 2.5.7***	**JESUS SILVA DO AMARAL**
SETOR DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO	***Chefe do Setor de Licenciamento Urbanístico***	***CCE 1.7.13***	**CAROLINE MOREIRA DE SOUZA**
SETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO	***Assessor II***	***CCE 2.6.17***	**ADRIANA APARECIDA DE CASTRO**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 6 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Muriaé-MG, 16 de janeiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:2CB97342

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.198, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

Concede Gratificação por Exercício em Tempo Integral da carga horária proporcional ao acréscimo de tempo da jornada na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. **MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o Art. 89-B, da Lei n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõe sobre a Gratificação por Exercício de Carga Horária em Regime de Tempo Integral;
CONSIDERANDO a Portaria nº 06, de 13 de janeiro de 2025 da Secretaria de Municipal de Administração que alterou a lotação da Servidora Larissa de Souza Alves para a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania;
DECRETA
Art. 1º. Fica a servidora abaixo relacionada designada para o cumprimento de Carga Horária semanal de trabalho em Regime de Tempo Integral no âmbito da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania do Município de Muriaé.

NOME	MASP	FUNÇÃO GRATIFICADA	CARGA HORÁRIA DO CARGO	CARGA HORÁRIA AMPLIADA
Larissa de Souza Alves Mapa	7872-001	Gratificação por tempo integral	20h	40h

Art. 2º. A Gratificação por Exercício em Tempo Integral será proporcional ao acréscimo de tempo da jornada, limitada a 100% (cem por cento) do vencimento básico do cargo efetivo ocupado.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 13 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Muriaé – MG, 16 de janeiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:3FDA7359

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.200, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

"Adequa Código CCE/FCE do Decreto nº 13.161 de 10 de janeiro de 2025, que nomeia servidores para Cargos Comissionados Executivos (CCE) e designação de servidores para o exercício de

Funções Comissionadas Executivas (FCE) da Secretaria Municipal de Educação."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr.**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a imprescindível observância dos princípios basilares que devem nortear qualquer ato oriundo da Administração Pública, nos termos do art. 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa que permite à Administração reapreciar seus atos;

CONSIDERANDO a necessidade de Errata para corrigir erro material identificado no Decreto nº 13.161, de 10 de janeiro de 2025, que nomeia servidores para Cargos Comissionados Executivos (CCE) e designa servidores para o exercício de Funções Comissionadas Executivas (FCE) da Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA

Art. 1º. Fica retificado o Código CCE/FCE das servidoras TAMARA IDALICE DE SOUZA BRAGA e REJANE CRISTINA P. DE CARVALHO SEVENINI no quadro de nomeação/designação constante do Decreto nº 13.161, de 10 de janeiro de 2025, de CCE para FCE, em estrita observância ao contido no Decreto nº 13.157, de 09 de janeiro de 2025, que aprova a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas da Secretaria Municipal de Educação.

Onde se lê:

UNIDADE	DENOMINAÇÃO	Código CCE/FCE	NOME
DEPARTAMENTO FINANCEIRO	*Diretor Financeiro*	*CCE 1.17.5*	TAMARA IDALICE DE SOUZA BRAGA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	*Diretor Administrativo*	*CCE 1.17.6*	REJANE CRISTINA P. DE CARVALHO SEVENINI

Leia-se:

UNIDADE	DENOMINAÇÃO	Código CCE/FCE	NOME
DEPARTAMENTO FINANCEIRO	*Diretor Financeiro*	*FCE 1.17.5*	TAMARA IDALICE DE SOUZA BRAGA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	*Diretor Administrativo*	*FCE 1.17.6*	REJANE CRISTINA P. DE CARVALHO SEVENINI

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 16 de janeiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:18DAED8F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.199, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

Concede Gratificação por Exercício em Tempo Integral da carga horária proporcional ao acréscimo de tempo da jornada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 89-B, da Lei n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõe sobre a Gratificação por Exercício de Carga Horária em Regime de Tempo Integral;

DECRETA

Art. 1º Fica a servidora abaixo relacionada designada para o cumprimento de carga horária semanal de trabalho em Regime de Tempo Integral no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Muriaé:

NOME	MASP	FUNÇÃO GRATIFICADA	CARGA HORÁRIA DO CARGO	CARGA HORÁRIA AMPLIADA
Hérika Rodrigues Dala Paula	004.235.007	Gratificação por tempo integral	20 horas	40 horas

Art. 2° A Gratificação por Exercício em Tempo Integral será proporcional ao acréscimo de tempo da jornada, limitada a 100% (cem por cento) do vencimento básico do cargo efetivo ocupado.
Parágrafo único. É indispensável, em qualquer caso, a inscrição do beneficiário no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 16 de janeiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:ABB1DB33

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 09 , DE 16 DE JANEIRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Convoca candidatos aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 08/2024 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 08/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 17 de janeiro de 2025, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidas dos documentos constantes do Edital n.º 08/2024, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: MÉDICO REGULADOR				
COLOCAÇAO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO
6°	Leonardo Alves Muzzy	05/10/98	18	22
7°	Hennio Alves da Silva	26/05/73	17	8

FUNÇÃO PÚBLICA: MÉDICO AUDITOR				
COLOCAÇAO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO
3°	Raphael Reis Ligeiro	05/02/83	21	28

Art. 2º. Nos termos do Item 10.10 do Edital n.º 08, de 17 de dezembro de 2024, após análise e deliberação pela Comissão de Seleção, com anuência da Secretária Municipal de Saúde, fica vedada, em razão de

impedimento por conflitos de interesse, a cumulação das funções públicas que integram o presente Edital, devendo os candidatos, se convocados de forma concomitante, optarem, formalmente, para qual Função Pública firmará contrato por prazo determinado com o Município de Muriaé.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 16 de janeiro de 2025.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:99133D9E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.201, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo comissionado executivo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito nos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de cargos em comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, IV e V do art. 94 da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 7.158, de 04 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a instituição dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 13.160, de 13 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

DECRETA

Art. 1º Fica o servidor abaixo relacionado exonerado do Cargo Comissionado Executivo, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 13 de janeiro de 2025:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	NOME
ASSESSOR III	CCE 2.7.5	FELIPE PEREIRA DE PAULA

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de janeiro de 2025.

Muriaé, 16 de janeiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:6020848D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.191, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

"Concede progressão a servidora público municipal".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo cumprimento do tempo exigido pela Lei Complementar Municipal n., 4.182/2011 e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por merecimento;

CONSIDERANDOo disposto no Ofício ADM/RH n. 007/2025, encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.

DECRETA

Art. 1°Fica concedida a progressão por merecimento/mérito a servidora municipal, abaixo relacionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LEI Nº4182/2011			
662-001	MARISE SOARES NANTES	PSICOLOGO	PPSI 16 ESP

Parágrafo Único:Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que o (s) servidor (es) ocupar (em) cargos em comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 15 de janeiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:1A3664C9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.194, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

"Nomeia servidores para Cargos Comissionados Executivos (CCE) e designa servidores para o exercício de Funções Comissionadas Executivas (FCE) da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr.**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;
CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO o disposto nos incisos II, IV e V do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 4.182, 4.183 e 4.184, todas de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 7.158, de 04 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a instituição dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE);
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 13.182, de 14 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE) da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle;

DECRETA

Art. 1º. Ficam os servidores abaixo relacionados nomeados para o exercício de Cargo Comissionado Executivo (CCE) e designados para o exercício de Funções Comissionadas Executivas (FCE) no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, do Município de Muriaé.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE			
UNIDADE	**DENOMINAÇÃO**	**Código CCE/FCE**	**NOMES**
GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	*Assessor VII*	*CCE 2.11.1*	LEANDRA MARIA MONTEIRO BASTOS
CONTROLADORIA INTERNA	*Controlador Interno*	*CCE 1.17.2*	JERONIMO ANTONIO DE ALMEIDA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	*Diretor de Planejamento e Ações Estratégicas*	*FCE 1.17.3*	ROBERTO SABBADINI JUNIOR
Setor de Gestão de Planos e Orçamentos	*Chefe do Setor de Gestão de Planos e Orçamentos*	*CCE 1.8.4*	JOICE DE SOUZA E SILVA
Setor de Gestão de Convênios e Emendas	*Chefe do Setor de Gestão de Convênios e Emendas*	*CCE 1.9.5*	FERNANDA PINHEIRO UGATTI

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 1° de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 16 de janeiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:E8F144D6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 005, DE 16 DE JANEIRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dispõe sobre a remoção administrativa de Servidor Público Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1º - Em razão da remoção ex ofício, fica designada a Servidora **Gabriela de Abreu Silva** MASP 006.027.003, ocupante do cargo público efetivo de Professor Anos Finais - Arte, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Profª Elza Rogério, Escola Municipal Profª Stella Fideles e Escola Municipal Cândido Portinari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 16 de janeiro de 2025

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária de Educação Municipal

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:BF485E03

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.204 , DE 16 DE JANEIRO DE 2025

"Promove o remanejamento de cotas de CCE e FCE na forma que especifica."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr.**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º. Ficam remanejados, do total de cotas previsto no Anexo V da Lei Complementar n.º 7.158/2024, 1,90 cotas de FCE da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para a Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo único. O quadro demonstrativo, em valor-unitário, dos CCE e FCE da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, constante do Anexo III do Decreto n.º 13.160, de 10 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	**CCE**	**FCE**
QUANTIDADE DE CARGOS E FUNÇÕES	63	11
TOTAL DE COTAS (Anexo V da LC n.º 7.158/24)	155	29,24
COTAS UTILIZADAS	155	25,50
COTAS REMANESCENTES	0	3,74

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 16 de janeiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:FE5341AD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.205, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

"Delega competência para liquidação de despesas aos Servidores Municipais da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE e dá outras providências."

O Prefeito de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve atender, dentre outros, ao princípio da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de delegação de competência de atribuições do Chefe do Executivo e seus auxiliares, a fim de promover a celeridade nos procedimentos de gestão pública;

CONSIDERANDO o conceito, a finalidade e a forma da Liquidação de Despesas, estabelecidas no artigo 63, da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO que o artigo 64 da Lei Federal nº 4.320/64 não vincula ao Chefe do Executivo a Liquidação de todas as despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do rol de Liquidantes lotados na Fundação de Cultura e Artes de Muriaé em virtude da movimentação de pessoal devido a exonerações e admissões;

DECRETA

Art. 1º Ficam designados como liquidantes de despesas dos respectivos setores da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE, sem prejuízo das demais atribuições de seus cargos, os seguintes servidores:
I – Centro Cultural, Turismo e Regional "Dr. Pio Soares Canedo":
Titular: Elisângela Maria da Fonseca
Suplente: Fabiano Moreira de Souza Júnior

II – Memorial Municipal:
Titular: João Carlos Pereira Vargas
Suplente: Gilda Meg Alves Lopes Gomes

III – Biblioteca Municipal "Vivaldi Venceslaw Moreira":
Titular: Miriam Suzana da Silva
Suplente: Rosemary Barros Souza
IV – Teatro Municipal "Belmira Vilas Boas"
Titular: Fernanda de Paula
Suplente: Alexandre Augusto Andrade Gomes

V – Administração:
Tutular: Nathália Maiza Silva
Suplente: Tânia Mara Nery Santos

VI – Folha de Pagamentos de Pessoal e Tributos;
Titular: Rogéria Cristina de Castro Falci
Suplente: Rodolfo Ferreira Calcagno

VII – Eventos:
Titular: Fernando Paixão Duarte
Suplente: Magno Soares Machado
VIII – Patrimônio Histórico e Cultural:
Titular: Flávia De Mello Neves
Suplente: Breno Zamboni Silva

IX – Escola de Artes:
Titular: Vanderléia Aparecida de Castro Souza
Suplente: Márcio José Barbosa

X – Esporte:
Titular: Jair Sanches Abreu
Suplente: José Aparecido Sevenini Corredo

XI – Juventude:
Titular: Felipe Pereira de Paula
Suplente: Liliane Bezerra de Oliveira

Art. 2o. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Muriaé, 16 de janeiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:42F0DAB6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.206 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia membros do Conselho Curador e do Conselho Fiscal da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé - FUNDARTE.

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, §1º da Lei nº 2.362/99;
DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o **Conselho Curador** da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE, para a gestão de 2025/2026:

Efetivo: Marcos Guarino de Oliveira
Suplente: Jamilla Carvalho Martins Apolinário

Efetivo: Sandro Areal Carrizo
Suplente: Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior

Efetivo: Fernando Paixão Duarte
Suplente: Breno Zamboni Silva

Efetivo: Flávia de Mello Neves
Suplente: Rodolfo Ferreira Calcagno

Efetivo: José Aparecido Sevenini Corredo
Suplente: Fabiano Moreira de Souza Júnior

Efetivo: Nathália Maiza Silva
Suplente: João Carlos Pereira Vargas

Efetivo: Luiz Gustavo Vilela
Suplente: Alexandre Augusto Andrade Gomes

Efetivo: Jair Sanches Abreu
Suplente: Ana Cláudia de Andrade Ferreira

Efetivo: Reginaldo Souza Roriz
Suplente: Mário Lúcio Brambila

Paragrafo Único: O Prefeito, o Diretor Geral da Fundarte e o vereador são considerados membros natos, respeitando o tempo de mandato, nos termos do §2º, do art. 8º da Lei nº 2.362/99.

Art. 2º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o **Conselho Fiscal** da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE.

– **Secretaria de Desenvolvimento Econômico**
Efetivo: Euclides César Campbell
Suplente: Luis Gustavo Campos Carvalho Alves

– **Secretaria Municipal de Fazenda**
Efetivo: Waldemiro José de Oliveira
Suplente: Rodrigo dos Santos Machado

– **Secretaria Municipal de Educação**
Efetivo: Denys Augusto de Oliveira Façanha
Suplente: Alexandra de Fátima Nogueira Dias

– **Representante do Gabinete do Prefeito**
Efetivo: Carolina Nobre de Almeida
Suplente: Patríci de Paula Coelho Pedrosa

Art. 3º - O mandato dos Conselheiros de que tratam os art. 1º e 2º é pessoal e intransferível, com vigência de 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 16 de janeiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:7816B605

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 02, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

"Designa o servidor efetivo para exercício de funções gratificadas da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé."

O Diretor Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Arte de Muriaé, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de gratificação aos servidores ocupantes de cargo efetivo ou estabilizados pelo art. 19 do ADCT, quando designados para o exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento;

CONSIDERANDO os artigos 76 e 77 da Lei Municipal n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõem sobre as funções gratificadas; e

CONSIDERANDO a alteração do Anexo IX, da Lei n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011, feita pela Lei Complementar nº 7.160/2024, conforme dispõe o artigo 21 do referida;

RESOLVE

Art.1º. Fica concedida ao servidor efetivo, abaixo relacionado, a gratificação pelo exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento, calculada sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir:

Quadro das gratificações pelo exercício de engargos especiais no âmbito da Fundarte:

NOME	FUNÇÃO/MASP	MODALIDADE DE RECRUTAMENTO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
Sebastião Alvaro Vasconcelos Júnior	Agente de Contratação – 002.589.003	Amplo no quadro dos servidores de provimento efetivo	FCE-12

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 16 de Janeiro de 2025.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:6C19E2AD

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONSELHO CURADOR

O Presidente do Conselho Curador da Fundação de Cultura de Artes de Muriaé – FUNDARTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião ordinária do Conselho Curador da FUNDARTE que se realizará no dia 17, de janeiro de 2025, na sede da FUNDARTE, localizada à Av. Constantino Pinto, nº 400, Centro, Muriaé – MG, com início às 09:00 horas, para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:
- Eleição do Vice-Presidente e Secretário, e indicação do Tesoureiro da FUNDARTE.

Muriaé, MG, 16 de janeiro de 2025.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:B2A3451B

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO MURIAÉ-PREV (14/01/2025).

Ata da Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev (14/01/2025).
Aos quatorze dias do mês de janeiro de 2025, às nove horas e zero minutos, reuniram-se os membros efetivos e suplentes do Comitê de Investimentos. Foi verificado o quórum de participação nessa reunião dos membros: Alessandro Rodrigues Campos (membro nato) - presente, Stelamaris Schuenck Barbosa Rezende (membro nato) - ausente, Renata Ramos de Lacerda (membro efetivo) – presente; Antônio José Pereira de Oliveira (membro suplente) - presente, Pedro Alves Vieira Júnior (membro efetivo) - presente, Gilmar Lopes de Faria (membro efetivo) – presente, Cláudia Braga Dutra (membro suplente) - ausente. Foram habilitados para voto: Alessandro Rodrigues Campos (membro nato), Gilmar Lopes de Faria (membro efetivo), Renata Ramos de Lacerda (membro efetivo) e Pedro Alves Vieira Júnior (membro efetivo). Após a verificação de quórum com a maioria dos membros e aprovação por unanimidade dos votos presentes, foi instalada a sessão e designado o Presidente do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev apresentou aos membros a posição e leitura sobre o cenário econômico que segundo o consultor financeiro em investimentos do Muriaé-Prev, Sr. Paulo di Blasi, que recomenda para o mês de janeiro de 2024, a manutenção da estratégia de investimentos, tendo como carro-chefe o CDI + IRFM1. Em dezembro de 2024, O Comitê de Política Monetária, na reunião de dezembro decidiu aumentar a taxa Selic em 100 pontos-base, levando-a para 12,25%, acima da expectativa do mercado. Assim, o mercado está precificando novas altas para as próximas reuniões. De acordo com a mediana das expectativas do boletim Focus, a taxa Selic deve encerrar 2025 em 14,75%. A taxa de câmbio tem sido influenciada por fatores internos e externos, resultando na recente desvalorização do real em relação ao dólar. Após fechar em R$ 6,05 por dólar no fim de novembro, houve uma desvalorização adicional em dezembro ultrapassando a casa dos R$ 6,10. O Federal Reserve decidiu pelo terceiro corte seguido na taxa de juros na reunião de dezembro. O corte de 0,25 pontos percentuais era o esperado pelo mercado. A taxa passou do intervalo de 4,50% a 4,75% para 4,25% a 4,50%. Ao longo do mês, os títulos de renda fixa representados pelo índice IRF-M, apresentaram rendimento negativo de - 1,66%, enquanto os títulos indexados à inflação, representados pelo índice IMA-B, apresentaram rendimento negativo de - 2,62%. A bolsa brasileira, por sua vez, representada pelo índice Ibovespa, apresentou desvalorização de 4,28%%. Já o CDI, experimentou um rendimento de 0,93%. No acumulado do ano de 2024, o IRF-M alcançou 1,86%. O IMA-B teve -2,44% de rentabilidade negativa. O CDI foi de 10,87%. Ibovespa com desvalorização de – 10,36%. A Bolsa Americana, representada pelo índice S&P 500, apresentou rendimento de -2,5%, enquanto o dólar (PTAX) teve acumulou alta de 2,29% no mês, cotado a R$ 6,19. No ano, a moeda americana teve valorização de 27,91%. O S&P 500 obteve retorno de 23,31%. Em dezembro de 2024, a rentabilidade da carteira de investimentos do Muriaé-Prev foi de 0,7242% em face da meta atuarial de 0,9167%. Ato contínuo, o Presidente do Comitê procedeu a abertura da etapa dos debates e indicações, apresentadas com autoria de Alessandro Rodrigues Campos, as seguintes proposições:
1 – MANUTENÇÃO DAS ALOCAÇÕES DOS INVESTIMENTOS.
2 – ALOCAÇÃO DOS APORTES DE JANEIRO DE 2025 NO FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 T.PUB.RF.
Todas as deliberações propostas foram aprovadas pela unanimidade dos votos presentes e habilitados. Encerrada a pauta dos trabalhos e nada mais havendo, o Presidente do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 09:58 h, na qual vai assinada por mim, Nancy Lieta Lima e pelos membros presentes à reunião.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS

PEDRO ALVES VIEIRA JÚNIOR

RENATA RAMOS DE LACERDA

GILMAR LOPES DE FARIA

NANCY LIETA LIMA
Secretária Executiva

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:0F24E658

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - Aviso de licitação – Pregão Eletrônico 007/2025 – Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas da Farmácia Municipal, do Centro de Especialização Oftalmológica (CEAE) e das Unidades de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) – Abertura da sessão de licitação marcada para o dia 04/02/2025 às 08:30 horas, na sala de reunião do Setor de Licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Centro, Muriaé – MG – Edital disponível no sitehttps://muriae.mg.gov.br/e no Setor de Licitação – Informações através do telefone (32) 3696.3317.

Publicado por:
Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:AA10BA0E

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - Aviso de licitação – Pregão Eletrônico 006/2025 – Objeto: O objeto deste certame é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de tecidos e materiais para realização dos cursos de Patchwork e costura Industrial que serão realizados no Centro de Treinamento Profissionalizante, localizado na Rua Itagiba de Oliveira, nº 410, bairro Barra, Muriaé-MG, com intuito de capacitar os alunos e inseri-los no mercado de trabalho, aumentando a geração de emprego e renda no município – Abertura da sessão de licitação marcada para o dia 30/01/2025 às 08:30 horas, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sitehttps://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:07DD1471

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - Aviso de licitação – Pregão Eletrônico 007/2025 – Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas da Farmácia Municipal, do Centro de Especialização Oftalmológica (CEAE) e das Unidades de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) – Abertura da sessão de licitação marcada para o dia 04/02/2025 às 08:30 horas, **por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC.** O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sitehttps://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:41B8CE11

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - Aviso de licitação – Pregão Eletrônico 005/2025 – Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos biológicos para atender a pacientes por meio de ordem judicial e processos administrativos– A sessão fica marcada para o dia 30/01/2025 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sitehttps://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:609283A0

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34401/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 237/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34401/2024 – *PREGÃO PRESENCIAL Nº 237/2023*** – OBJETO: CONTRATO PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO SISTEMA DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL. - **CONTRATADA: OXIGÊNIO FÁCIL LTDA- MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – VIGÊNCIA: 30/01/2025 A 29/01/2026.**

MURIAÉ/MG, 16/01/2025

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:DEFEB7CF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34501/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 238/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34501/2024 – *PREGÃO PRESENCIAL Nº 238/2023*** – OBJETO: CONTRATO PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO SISTEMA DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL. - **CONTRATADA: OXIGÊNIO FÁCIL LTDA - MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – VIGÊNCIA: 30/01/2025 A 29/01/2026.**

MURIAÉ/MG, 16/01/2025

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:4263C25F

LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155001/2023

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155001/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2023

4ºTERMO ADITIVO

Por este instrumento de aditivo ao contrato, que assinam entre si, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**, entidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ - Ministério da Fazenda sob o Nº 17.947.581/0001-76, com sede à Avenida Maestro Sansão, nº 236, Centro, Muriaé-MG, doravante denominado "Poder Concedente", neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. DANILO MURTA MACIEL, inscrito no CPF sob o nº 5*1.4*2.36*-*0, e de outro lado a empresa **VIAÇÃO UNIÃO LTDA**,inscrita no CNPJ n° 18.998.880/0001-00, com sede na cidadede Viçosa-MG, situada na rua José de Arimateia Lustosa, nº 500, bairro Silvestre, doravante denominada "Concessionária", neste ato representada pelo seu sócio-diretor Genebaldo Jales Cordeiro, portador da carteira de identidade nº MG 1.*5*.4*2, inscrito no CPF

sob o nº *9*.1*3.*96-*5, resolvem celebrar o presente termo aditivo, de conformidade com o que consta na **CONCORRÊNCIA PÚBLICANº 010/2023**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objetivo do presente aditivo é o **reequilíbrio econômico-financeiro,** a fim de complementação do subsídio dos meses de janeiro, fevereiro e março do ano corrente, conforme análise e orientação das Secretarias Municipais de Governo, Administração e Fazenda, com a qual a empresa manifestou concordância, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOVALOR

O valor do reequilíbrio econômico-financeiro será de **R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais),** correspondente ao subsídio dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2025.

Em contrapartida, aconcessionária se compromete a fornecer, nos mesmos meses, **aos domingos**, o transporte público gratuito para todos os usuários, sendo eles beneficiáriosda gratuidade já prevista no contrato ou não.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas e ficam incorporadas ao presente aditivo como se nele transcritos fossem.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Fica a Contratante incumbida da publicação do Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Muriaé, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste aditivo ao contrato.

E para firmeza e com prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado é lavrado o presente Instrumento em três vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela CONTRATANTE, pela CONTRATADA e pelas Testemunhas abaixo nomeadas.

Muriaé, 16 de janeiro de 2025

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

GENEBALDO JALES CORDEIRO
Representante Legal

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:B684F0D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 040/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 040/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024, REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2024 - Registro de Preços destinado à futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de combustível e derivados de petróleo através do maior desconto sobre a Tabela da Agência Nacional do Petróleo (ANP), referente aos preços praticados no Estado de Minas Gerais para atender as demandas da a frota municipal da prefeitura de Naque e demais veículos de convênios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: ficha 62 020301 04.122.0001.2364.0000 80.310,00 80.310,00 3.3.90.35.00; ficha 75 020301 06.181.0000.0009.0000 7.651,64 7.651,64 3.3.90.36.00; ficha 91 020401 08.244.0004.1275.0000 21.000,00 21.000,00 4.4.90.52.00 ; ficha 101 020401 08 241 0004 2366 0000 3.3.90.30.00 ; ficha 136 020402 08 241 0004 2387 0000 3.3.90.30.00; ficha 261 020600 04 123 0001 2010 0000 3.3.90.30.00 ; ficha 312 020704 12.361.0002.2325.0000 2.000,00 2.000,00 3.3.90.39.00; ficha 323 020704 12.365.0002.1345.0000 100.000,00 100.000,00 4.4.90.51.00; ficha 325 020704 12.361.0002.2325.0000 1.722,86 1.722,86 3.3.90.39.00; ficha 326 020704 12.361.0002.2325.0000 1.722,86 1.722,86 3.3.90.39.00; ficha 334 020704 12.361.0002.2325.0000 1.722,86 1.722,86 3.3.90.39.00 ; ficha 362 020802 10.301.0008.1312.0000 220.000,00 220.000,00 4.4.90.51.00; ficha 415 020704 12 361 0002 2325 0000 3.3.90.30.00; ficha 416 020704 12 361 0002 2325 0000 3.3.90.30.00; ficha 454 020900 15.451.0003.1349.0000 107.000,00 107.000,00 4.4.90.51.00; ficha 490 020900 04 122 0001 2234 0000 3.3.90.30.00 e ficha 524 020802 10.301.0008.1312.0000 0,00 0,00 4.4.90.52.00 – CONTRATADA: AUTO POSTO MANGUEIRAS LTDA, estabelecida à BR 381, KM 250, na Cidade de Naque, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.375.551/0001-32– O valor Total ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 7.602.950,00 (sete milhões, seiscentos e dois mil, novecentos e cinquenta reais)- A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses - Data: 19 de dezembro de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:B9F0B8B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PUBLICIDADE DA RATIFICAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE - MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CNPJ sob o n.º 21.241.542/0001-26 – RATIFICAÇÃO. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA A PRESTAÇÃO DE**ASSESSORIA TÉCNICANA ÁREA DELICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOSPARA ACÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE**, VISANDO GARANTIR O ADEQUADO CUMPRIMENTO DA**LEI Nº 14.133/2021**, BEM COMO A ATUALIZAÇÃO E A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA INSTITUIÇÃO PARA A CORRETA EXECUÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATUAIS. **CONTRATADO**: Dr. Elci Lemes Pereira Júnior. **VALOR MENSAL**: R$7.000,00 (sete mil reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 16/01/2025 a 29/12/2025. **FUNDAMENTO:** Ratifico a condição de Inexigibilidade de Licitação enquadrando-a nos dispositivos legais previstos art. 74, III, alíneas “c” e “f” da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, o Dr. Elci Lemes Pereira Júnior. Nova Ponte – MG, 16 de janeiro de 2025. Câmara Municipal de Nova Ponte – MG.

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:4307558F

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO PUBLICIDADE DE CONTRATO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE - MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CNPJ sob o n.º 21.241.542/0001-26, torna público o extrato do Contrato Administrativo nº. 002/2025, do Processo Licitatório nº. 002/2025, sob modalidade de Inexigibilidade nº. 002/2025; **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA A PRESTAÇÃO DEASSESSORIA TÉCNICANA ÁREA DELICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOSPARA ACÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE, VISANDO GARANTIR O ADEQUADO CUMPRIMENTO DALEI Nº

14.133/2021, BEM COMO A ATUALIZAÇÃO E A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA INSTITUIÇÃO PARA A CORRETA EXECUÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATUAIS. **CONTRATADO**: Dr. Elci Lemes Pereira Júnior. **VALOR MENSAL**: R$7.000,00 (sete mil reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 16/01/2025 a 29/12/2025. Nova Ponte – MG, 16 de janeiro de 2025. Câmara Municipal de Nova Ponte – MG.

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:F90DA702

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA Nº 037, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

ALTERA AS PORTARIAS 182,183 E 184/2024 PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS E AFASTAMENTOS DAS SERVIDORAS ALUSIVOS AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDOa instauração dos Processos Administrativos pelas Portarias nºs 182, 183 e 184, de 12 de junho de 2024;

CONSIDERANDOque não houve conclusão dos trabalhos da Comissão Municipal dentro do prazo previsto no art. 1º da Portaria nº 309, de 29 de novembro de 2024, **RESOLVE:**

Art. 1ºProrrogar até 01 de março de 2025, os prazos previstos nos artigos 4º e 5º das portarias 182, 183 e 184/2024, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Administrativa Disciplinar, bem como **o afastamento do exercício do cargo das servidoras Fernanda Nogueira Carneiro, Lorrayne Ribeiro Souza e Julia Cristina Venancio,** sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 199 - da Lei Complementar nº 190, de 31 de agosto de 2018 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Ponte/MG).

Art. 2º O art. 2º das portarias nºs 182,183 e 184 de 2024, passam a vigorar da seguinte forma:

"Art. 2° Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão do Processo Administrativo será composta pelos seguintes servidores integrantes do Quadro da Administração Municipal:

Presidente: ***Shirley Câmara Leão***
Membros: ***Leamara Luciana Ferreira e Allan Johny Barsanulfo Valdo".***

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria nº 025, de 02 de janeiro de 2025

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 02 de janeiro de 2025.

PROF.º JOSÉ DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

LINDAMAR Mª DE ALMEIDA NUNES
Secretária - Mat. 408

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:F4912E75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO

TERMO DE CESSÃO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO. Objeto:Este Termo tem como objetivo a cessão da servidora Andréa Soares de Souza matrícula nº.753,prestar serviços ao órgão cessionário, nos termos do ofício inventariado sob o nº 02/2025, de lavra do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que fica fazendo parte integrante e indissociável do presente. Vigência: 31/12/2026. Assinatura: 10/01/2025

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:2DD8A194

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/065, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA GERENTE DE DIVISÃO III.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco,usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 1.867, de 12 de setembro de 2011 e alterações,
RESOLVE,
Art. 1º Nomear **Luciana Cordeiro Nascimento**para exercer o cargo em Comissão de Gerente de Divisão III, fazendo jus à percepção do vencimento Nível TV012, constante da Lei Municipal 2.788, de 03 de abril de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 13 de janeiro de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:C50A77C0

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/064, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA ASSESSOR JURÍDICO.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentada na Lei Municipal 1.867, de 12 de setembro de 2011 e alterações,
RESOLVE,
Art. 1º Nomear Kátia Cilene Glória Sena Rodrigues, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Jurídico, fazendo jus à percepção do vencimento Nível TV012, constante da Lei Municipal 2.788, de 03 de abril de 2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 13 de janeiro de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:7D9EEF26

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/065, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA GERENTE DE DIVISÃO III.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco,usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 1.867, de 12 de setembro de 2011 e alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Nomear **Luciana Cordeiro Nascimento**para exercer o cargo em Comissão de Gerente de Divisão III, fazendo jus à percepção do vencimento Nível TV012, constante da Lei Municipal 2.788, de 03 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 13 de janeiro de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:02DDF617

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/073, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

EXONERA ASSESSOR I.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 1.867, de 12 de setembro de 2011 e alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Exonerar Claudinei de Souza Braga do cargo em comissão de Assessor I, nomeado pela Portaria PMOB/013, de 3 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 15 de janeiro de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:70D73D56

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/072, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA ASSESSOR I.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 1.867, de 12 de setembro de 2011 e alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Nomear Adriana Paula Zanoti Fonseca Vaz, para exercer o cargo em Comissão de Assessor I, a partir de 2 de janeiro de 2025, fazendo jus à percepção do vencimento Nível TV008, constante da Lei Municipal 2.788, de 03 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 2 de janeiro de 2025.

Ouro Branco, 15 de janeiro de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:701B152E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/071, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA GERENTE DE DIVISÃO I.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 1.867, de 12 de setembro de 2011 e alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Nomear Mônica Monalisa da Silva Martins, para exercer o cargo em Comissão de Gerente de Divisão I, a partir de 2 de janeiro de 2025, fazendo jus à percepção do vencimento Nível TV008, constante da Lei Municipal 2.788, de 03 de abril de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 2 de janeiro de 2025.

Ouro Branco, 15 de janeiro de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:583B9362

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/070, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA OUVIDOR MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 1.867, de 12 de setembro de 2011 e alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Nomear Roberto Márcio D'Assunção, para exercer o cargo em Comissão de Ouvidor Municipal, fazendo jus à percepção do vencimento Nível TV012, constante da Lei Municipal 2.788, de 03 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 15 de janeiro de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:0B2481CE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/069, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA GERENTE DE DIVISÃO III.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 1.867, de 12 de setembro de 2011 e alterações,
RESOLVE,
Art. 1º Nomear Rawany Bruno da Silva, para exercer o cargo em Comissão de Gerente de Divisão III, fazendo jus à percepção do vencimento Nível TV012, constante da Lei Municipal 2.788, de 03 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 15 de janeiro de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:39FBE475

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/060, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

EXONERA E NOMEIA SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 1.867, de 12 de setembro de 2011 e alterações,
RESOLVE,
Art. 1º Exonerar Juliana Correa Meneses da Silva do cargo em Comissão de Assessor de Serviços III e nomeá-la para exercer o cargo em comissão de Assessor III, fazendo jus à percepção do vencimento Nível TV013, constante da Lei Municipal 2.788, de 03 de abril de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 10 de janeiro de 2025.

Ouro Branco, 10 de janeiro de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:0D63ECC2

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/074, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA ASSESSOR DE SERVIÇOS II.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco,usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 1.867, de 12 de setembro de 2011 e alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas,para exercerem o cargo em Comissão de Assessorde Serviços II, fazendo jus à percepção do vencimento Nível TV005, constante da Lei Municipal 2.788, de 03 de abril de 2024:
. Valteir Silva Severino;
. Christiane Nunes Alves Silva.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 15 de janeiro de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:85D99B83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2025– REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2025

ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2025– REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2025

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 007/2025 - Pregão Eletrônico n.º 006/2025,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e Botijões Vazios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**.**Onde se lê:** Início de Cadastramento das Propostas: 16/01/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 28/01/2025 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 28/01/2025 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 28/01/2025 às 08h30min. **Leia-se:** Início de Cadastramento das Propostas: 20/01/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 30/01/2025 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 30/01/2025 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 30/01/2025 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:ED050771

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ERRATA - AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Município de Ouro Fino, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei nº 14.133/2023, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, **onde se lê:** entre os dias 16/01/2025 ao dia 21/01/2025, **Leia-se:** entre os dias 17/01/2025 ao dia 23/01/2025 proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de assessoria integrada para captação de recursos junto a órgãos estaduais e federais, planejamento e gestão de convênios, incluindo prestação de contas. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.ourofino.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é licitacoes@ourofino.mg.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2023.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:FCCC9A3D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 - AVISO DE SUSPENSÃO.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Processo Licitatório nº 001/2025 – Pregão Eletrônico nº 001/2025 – Registro de Preços nº 001/2025 - Aviso de Suspensão. **Aquisição de insumos agrícolas, com o objetivo de realizar a manutenção das estradas rurais do Município de Ouro Fino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos** para o dia 21/01/2025 às 08:00 hrs, está suspenso para readequação do Edital. Ouro Fino, 16/01/2025 –

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publica-se

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:804C212C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0021, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre cessão de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 86. Inciso V, da Lei Orgânica do Município, redação dada pela emenda nº 28 de 19 de junho de 2000; **CONSIDERANDO** o disposto no inciso I do artigo 103 da Lei Complementar Municipal nº 05 de 25 de junho de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder, pelo período de 04 (quatro) anos, à GRS/Unaí – Gerência Regional de Saúde de Unaí, o servidor **WENES PEREIRA DE CAMARGO,** matrícula 089051000, CPF 722.861.051-20, efetivo no cargo de Motorista de Ambulância.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:111FF03C

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0006, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre cessão de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 86. Inciso V, da Lei Orgânica do Município, redação dada pela emenda nº 28 de 19 de junho de 2000;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar Municipal nº 05 de 25 de junho de 1991;

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER o servidor **FELIPE FERNANDES DE OLIVEIRA,** matrícula 138204884, efetivo no cargo de Oficial Administrativo, CPF 107.019.476-08, para exercer a Função Comissionada de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, na **CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU – MINAS GERAIS** até 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação eterá seus efeitos extintos quando ocorrer a exoneração do servidor do exercício do referido cargo comissionado.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:B88EC1AD

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0014, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre cessão de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 86. Inciso V, da Lei Orgânica do Município, redação dada pela emenda nº 28 de 19 de junho de 2000; **CONSIDERANDO** o disposto no inciso I do artigo 103 da Lei Complementar Municipal nº 05 de 25 de junho de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder a Associação de Pais e Amigos Excepcionais – APAE de Paracatu, a servidora **ADELAIDE GAMA DE SOUSA OLIVEIRA,** matrícula 094014304, CPF 006.664.336-82, efetivo no cargo de Professor de Educação Básica I – PEB I, até 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:51923EAD

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0015, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre cessão de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 86. Inciso V, da Lei Orgânica do Município, redação dada pela emenda nº 28 de 19 de junho de 2000; **CONSIDERANDO** o disposto no inciso I do artigo 103 da Lei Complementar Municipal nº 05 de 25 de junho de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder a Associação de Pais e Amigos Excepcionais – APAE de Paracatu, a servidora **ERCILIA IPOLITA DE CARVALHO SOUZA,** matrícula 093956010, CPF 770.402.526-00, efetivo no cargo de Professor de Educação Básica I – PEB I, até 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:364F20AB

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0016, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre cessão de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 86. Inciso V, da Lei Orgânica do Município, redação dada pela emenda nº 28 de 19 de junho de 2000; **CONSIDERANDO** o disposto no inciso I do artigo 103 da Lei Complementar Municipal nº 05 de 25 de junho de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder a Associação de Pais e Amigos Excepcionais – APAE de Paracatu, ao servidor **ISIO ANDRADE SOUTO,** matrícula 030214700, CPF 400.384.166-20, efetivo no cargo de Professor I, até 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:5F673E36

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0017, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre cessão de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 86. Inciso V, da Lei Orgânica do Município, redação dada pela emenda nº 28 de 19 de junho de 2000; **CONSIDERANDO** o disposto no inciso I do artigo 103 da Lei Complementar Municipal nº 05 de 25 de junho de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder a Associação de Pais e Amigos Excepcionais – APAE de Paracatu, a servidora **TANIA ALVES DIAS SOUZA,** matrícula 031863910, CPF 765.215.756-00, efetivo no cargo de Professor de Educação Básica I – PEB I, até 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:ABFCD653

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0018, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre cessão de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 86. Inciso V, da Lei Orgânica do Município, redação dada pela emenda nº 28 de 19 de junho de 2000; **CONSIDERANDO** o disposto no inciso I do artigo 103 da Lei Complementar Municipal nº 05 de 25 de junho de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder a Associação de Pais e Amigos Excepcionais – APAE de Paracatu, a servidora **VIVIANE CARNEIRO MACHADO DE SOUZA,** matrícula 113813168, CPF 023.923.856-70, efetivo no cargo de Professor de Educação Básica I – PEB I, até 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:978C6B03

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0001, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, 107, II, "e", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** declarado em lei de livre nomeação e exoneração, a senhora **LETICIA CORREIA DE ANDRADE,** brasileira, solteira, CPF nº 107.044.516-97.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, conferindo seus efeitos em 31 de janeiro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:B41051C5

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0007, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, 107, II, "e", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA,** declarado em lei de livre nomeação e exoneração, o senhor **WILLIAM CORREA,** brasileiro, casado, CPF nº 125.316.178-09.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:8D9CC64F

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0008, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, 107, II, "e", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** declarado em lei de livre nomeação e exoneração, a senhora **SANARA MARQUES DA SILVA,** brasileira, solteira, CPF nº 101.210.966-61.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:17CD5BAE

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0009, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, 107, II, "e", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO GERENCIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,** declarado em lei de livre nomeação e exoneração, a senhora **JANAINA BARBOSA PEREIRA,** brasileira, solteira, CPF nº 089.664.176-71.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:C4F56A98

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0010, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, 107, II, "e", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE PROTEÇÃO ESPECIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E HABITAÇÃO,** declarado em lei de livre nomeação e exoneração, a senhora **MARINA BARBARA BRANDAO SIQUEIRA,** brasileira, casada, CPF nº 088.866.576-84.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:BB70B52C

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0011, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, 107, II, "e", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do cargo de provimento em comissão de **SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO,** declarado em lei de livre nomeação e exoneração, o senhor **WILIAN BATISTA DE AMORIM,** brasileiro, solteiro, CPF nº 069.645.656-71.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:367F322D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0022, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, 107, II, "e", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,** declarado em lei de livre nomeação e exoneração, a senhora **NUBIA MORAIS MOURA PRACA,** brasileira, casada, CPF nº 786.113.426-15.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, conferindo seus efeitos em 31 de janeiro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:42848532

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0023, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, 107, II, "e", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE TRANSPORTE DO PREFEITO, DO GABINETE DO PREFEITO,** declarado em lei de livre nomeação e exoneração, o senhor **WEMERSON GOMES FERREIRA,** brasileiro, solteiro, CPF nº 044.665.636-40.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, conferindo seus efeitos em 31 de janeiro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:1C978AFA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0024, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, 107, II, "e", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA EXECUTIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA,** declarado em lei de livre nomeação e exoneração, a senhora **TAYLA HELENA BOITRAGO SILVA PEREIRA,** brasileira, casada, CPF nº 107.019.656-81.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, conferindo seus efeitos em 31 de janeiro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:9F04B05E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, 107, II, "e", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE OBRAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** declarado em lei de livre nomeação e exoneração, a senhora **JOICE MARIA DE MELO LAMBERTI,** brasileira, casada, CPF nº 411.841.576-34.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, conferindo seus efeitos em 20 de janeiro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:BA71B242

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0002, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

Concede licença ao servidor público ocupante de cargo efetivo, para o desempenho do mandato eletivo de Vereador da Câmara Municipal de Paracatu – Minas Gerais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais**,** no uso das atribuições legais e;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos previstos no artigo 38, inciso III da Constituição Federal c/c artigo 57, inciso VI da Lei Complementar nº 5 de 25 de julho de 1991.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença sem remuneração para exercer o cargo eletivo de Vereador da Câmara Municipal de Paracatu, ao servidor público**HERNESTO PEREIRA DA SILVA**, titular do cargo efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, a contar do dia 01 de janeiro de 2025 até o encerramento do mandato eletivo de vereador, a findar-se em 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:45BDEE56

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0003, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

Concede licença ao servidor público ocupante de cargo efetivo, para o desempenho do mandato eletivo de Vereador da Câmara Municipal de Paracatu – Minas Gerais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais**,** no uso das atribuições legais e;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos previstos no artigo 38, inciso III da Constituição Federal c/c artigo 57, inciso VI da Lei Complementar nº 5 de 25 de julho de 1991.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença sem remuneração para exercer o cargo eletivo de Vereador da Câmara Municipal de Paracatu, ao servidor público**KASSIUS KENNEDY CLEMENTE BATISTA**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II**, a contar do dia 01 de janeiro de 2025 até o encerramento do mandato eletivo de vereador, a findar-se em 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:6ED3B107

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0012, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Concede licença a servidora pública ocupante de cargo efetivo, para o desempenho do mandato eletivo de Vereadora da Câmara Municipal de Paracatu – Minas Gerais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais**,** no uso das atribuições legais e;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos previstos no artigo 38, inciso III da Constituição Federal c/c artigo 57, inciso VI da Lei Complementar nº 5 de 25 de julho de 1991.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença sem remuneração para exercer o cargo eletivo de Vereadora da Câmara Municipal de Paracatu, a servidora pública**GISLENE DA SILVA COUTO**, titular do cargo efetivo de **CANTINEIRA**, a contar do dia 01 de janeiro de 2025 até o encerramento do mandato eletivo de vereador, a findar-se em 31 de dezembro de 2028.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:87A75B27

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0026, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a senhora **NUBIA MORAIS MOURA PRACA,** brasileira, casada, CPF nº 786.113.426-15, para o cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,** declarado em lei de livre nomeação e exoneração, com todas as prerrogativas do cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, conferindo seus efeitos em 01 de fevereiro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:A792AB1A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0027, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o senhor **WEMERSON GOMES FERREIRA,** brasileiro, solteiro, CPF nº 044.665.636-40, para o cargo de **ASSESSOR DE TRANSPORTE DO PREFEITO, DO GABINETE DO PREFEITO,** declarado em lei de livre nomeação e exoneração, com todas as prerrogativas do cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, conferindo seus efeitos em 01 de fevereiro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:70621B04

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0028, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a senhora **TAYLA HELENA BOITRAGO SILVA PEREIRA,** brasileira, casada, CPF nº 107.019.656-81, para o cargo de **ASSESSORA EXECUTIVA, DA SECRETARIA MUNICPAL DE GESTÃO PÚBLICA,** declarado em lei de livre nomeação e exoneração, com todas as prerrogativas do cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, conferindo seus efeitos em 01 de fevereiro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:EA341119

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0029, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 0000706/2025, do cargo efetivo de **ENFERMEIRA**, a senhora **ALLANA DA SILVA STRINI,** CPF nº 011.251.751-09, matrícula nº 138204929.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de janeiro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:378104E4

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0030, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, 107, II, "e", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE INFRAÇÕES E RECURSOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO,** declarado em lei de livre nomeação e exoneração, o senhor **ALAOR MARTINS DE MELO,** brasileiro, casado, CPF nº 890.694.806-97.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, conferindo seus efeitos em 05 de janeiro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:B9D651D3

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0031, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o senhor **VANIR VAZ DA COSTA,** brasileiro, casado, CPF nº 683.750.776-15, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE INFRAÇÕES E RECURSOS, DA SECRETARIA MUNICPAL DE GOVERNO,** declarado em lei de livre nomeação e exoneração, com todas as prerrogativas do cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06 de janeiro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:621C220F

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0032, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o senhor **ALAOR MARTINS DE MELO,** brasileiro, casado, CPF nº 890.694.806-97, para o cargo de **COORDENADOR DE CONVÊNIOS E SUBVENÇÕES, DA SECRETARIA MUNICPAL DE GOVERNO,** declarado em lei de livre nomeação e exoneração, com todas as prerrogativas do cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06 de janeiro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:9395AE31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL PROCESSO Nº. 003/2025

O Município de Pedra do Indaiá/MG, por meio da Secretaria Municipal de Administração, realizará Dispensa Presencial, com base no Artigo 75 inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 004/2024 e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 23/01/2025 às 13:00 horas.

Endereço: Avenida Primeiro de Março nº. 891, centro, Pedra do Indaiá/MG.

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
1.1. O objeto da presente dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para realizar a contratação de empresa para realizar o fornecimento de serviços de e-mail corporativo das secretarias e demais órgãos municipais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência seus anexos.
1.2. O critério de julgamento adotado será o de Menor Preço Lote, com abertura de lances.

Pedra do Indaiá, 16 de janeiro de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:85498FD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.3011/2025 DE 10 DE JANEIRO DE 2025
NOMEIA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DO CEMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA RESENDE, SUSANA OLIVEIRA RODRIGUES

PORTARIA Nº 10.3011/2025 de 10 de janeiro de 2025

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DO CEMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA RESENDE, SUSANA OLIVEIRA RODRIGUES

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo176, parágrafo único, da lei complementar 031/10 de 19.03.2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em comissão de **Coordenadora do Cemei - Centro Municipal de Educação Infantil Ana Resende,** fica nomeada a **Sra. SUSANA OLIVEIRA RODRIGUES,** a partir de 10.01.2025, ficando a servidora acima citada afastada de seu cargo efetivo de Professora II-A.

Art. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 10 de janeiro de 2025.

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:678E6BD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.312/25 DE 10 DE JANEIRO DE 2025
NOMEIA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DE ESCOLAS RURAIS, ELENICE ALVES PEREIRA FAGUNDES.

PORTARIA Nº 10.312/25 de 10 de janeiro de 2025

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DE ESCOLAS RURAIS, ELENICE ALVES PEREIRA FAGUNDES.

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 177 e parágrafo único do Artigo 177-A, da Lei Complementar 031/10 de 19.03.2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em comissão de **Coordenadora de Escolas Rurais,** fica nomeada a **Sra. ELENICE ALVES PEREIRA FAGUNDES,** a partir de 10.01.2025, ficando a servidora acima citada afastada do cargo efetivo de Professor II-A.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 10 de janeiro de 2025

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:EA76B214

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.313/25 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.
NOMEIA OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS WESLEY JOSÉ MENDES VIVAS E MÁRCIA REGINA MARTINS BARTESL, COM PODERES PARA ASSINAREM JUNTOS AS CONTAS BANCÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PERDOES.

PORTARIA Nº 10.313/25 de 10 de janeiro de 2025.

NOMEIA OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS WESLEY JOSÉ MENDES VIVAS E MÁRCIA REGINA MARTINS BARTESL, COM PODERES PARA ASSINAREM JUNTOS AS CONTAS BANCÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PERDOES.

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo, ocupantes dos cargos de Secretária Municipal de Educação e Secretário Municipal de Fazenda, com poderes específicos para assinarem em conjunto os cheques de contas bancárias, abrir contas de deposito receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar /contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques-conta corrente efetuar saques conta poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico. Efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplicação programas repasse, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos, inclusive de investimentos e de operações de créditos, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade, encerrar contas de deposito pertencentes a Secretaria Municipal de Educação de Perdões, sob o CNPJ 30.049.312/0001-50.

WESLEY JOSÉ MENDES VIVAS - CPF: 051.668.276-86

MÁRCIA REGINA MARTINS BARTESL - CPF: 860.754.706-20

Art. 2º - Para que produza seus reais e legais efeitos, é a presente Portaria registrada e publicada na forma da Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 8.287/21 de 04.01.2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 10 de janeiro de 2025.

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:EB9F8BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.314/25 DE 10 DE JANEIRO DE 2025 NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONFIANÇA DE CHEFE DA SEÇÃO DE TESOURARIA, PATRÍCIA LOPES.

PORTARIA Nº 10.314/25 de 10 de janeiro de 2025

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONFIANÇA DE CHEFE DA SEÇÃO DE TESOURARIA, PATRÍCIA LOPES.

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 3.002/17 e 3.405/23;

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Chefe da Seção de Tesouraria,** fica nomeada a **Sra. PATRÍCIA LOPES**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 10 de janeiro de 2025

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:29FB54EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.315/25 DE 10 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER, ALEXANDRE BARROS PÁDUA

PORTARIA Nº 10.315/25 de 10 de janeiro de 2025.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER, ALEXANDRE BARROS PÁDUA

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 2.165/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER,** fica nomeado o **Sr. ALEXANDRE BARROS PÁDUA,** a partir de 10.01.2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 10 de janeiro de 2025

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:C39046B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.316/25 DE 13 DE JANEIRO DE 2025 NOMEIA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE VICE DIRETORA DA E. M. JOSE NORBERTO DE ANDRADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, TANIA MARIA CARVALHO SIMONE.

PORTARIA Nº 10.316/25 de 13 de janeiro de 2025

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE VICE DIRETORA DA E. M. JOSE NORBERTO DE ANDRADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, TANIA MARIA CARVALHO SIMONE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 176, parágrafo único, da Lei Complementar 031/10 de 19.03.2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em comissão de **VICE Diretora da E. M. José Norberto de Andrade,** fica nomeada a **Sra. TANIA MARIA CARVALHO SIMONE,** a partir de 13.01.2025, ficando a servidora acima citada afastada do cargo efetivo de Professor II-A .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 13 de janeiro de 2025

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:5FA210DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.318/25 DE 14 DE JANEIRO DE 2025 NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, ELIANA CRISTINA SABINA DA SILVA

PORTARIA Nº 10.318/25 de 14 de janeiro de 2025

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, ELIANA CRISTINA SABINA DA SILVA

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 3.002/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Chefe da Divisão de Planejamento,** fica nomeada a **Sra. ELIANA CRISTINA SABINA DA SILVA,** a partir de 14/01/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 14 de janeiro de 2025.

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:E9137990

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.319/25, DE 14 DE JANEIRO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ADRIANA FERREIRA ASSALIN

PORTARIA nº 10.319/25, de 14 de janeiro de 2025.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ADRIANA FERREIRA ASSALIN

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010, Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **ADRIANA FERREIRA ASSALIN,** toda suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de *02/01/2020 a 04/02/2025*, que serão gozadas a partir de 06/01/2025 a 04/02/2025 no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 14 de janeiro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:C3CDA810

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.321/25 DE 15 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO DE CADASTRO E ARRECADAÇÃO, ANA CAROLINA CÂNDIDA DA SILVA.

PORTARIA Nº 10.321/25 de 15 de janeiro de 2025.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO DE CADASTRO E ARRECADAÇÃO, ANA CAROLINA CÂNDIDA DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 2.165/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Chefe de Seção, Cadastro e Arrecadação,** fica nomeada a **Sra. ANA CAROLINA CÂNDIDA DA SILVA,** a partir de 15/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 15 de janeiro de 2025.

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:FDCCAFDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.326/25 DE 15 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA EDUCACIONAL, PATRÍCIA DÉBORA AMARAL DE PAULA

PORTARIA Nº 10.326/25 de 15 de janeiro de 2025.

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA EDUCACIONAL, PATRÍCIA DÉBORA AMARAL DE PAULA

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 176, parágrafo único, da Lei Complementar 031/10 de 19.03.2010 e nos termos da Lei Complementar nº 101/2021 de 16.07.2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em comissão de **Coordenadora Pedagógica Educacional,** fica nomeada a **Sra. DÉBORA AMARAL DE PAULA,** a partir de 15.01.2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 15 de janeiro de 2025.

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:A50C4258

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.323/2025 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.
AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SILMAR APARECIDA DE BARROS SANTANA

PORTARIA Nº 10.323/2025 de 15 de janeiro de 2025.

AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SILMAR APARECIDA DE BARROS SANTANA

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por motivo de doença, a Servidora Pública Municipal **SILMAR APARECIDA DE BARROS SANTANA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 26/12/2024, conforme atestado médico apresentado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 15 de janeiro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELEZINE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:3993E0A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2024
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos/permanentes em saúde, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no termo de referência, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Piedade de Ponte Nova/MG.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova/MG, inscrita no CNPJ 18.316.257/0001-12.
Fornecedor: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – inscrita no CNPJ/MF sob o n° 37.885.137/0001-80.
Valor: O valor global será de R$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
A vigência será até o dia 09 de janeiro de 2026.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2024
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos/permanentes em saúde, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no termo de referência, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Piedade de Ponte Nova/MG.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova/MG, inscrita no CNPJ 18.316.257/0001-12.
Fornecedor: ABADE E CAPELLI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – inscrita no CNPJ/MF sob o n° 20.323.529/0001-53.
Valor: O presente termo terá o valor de R$4.424,00 (quatro mil e quatrocentos e vinte e quatro reais).
A vigência será até o dia 09 de janeiro de 2026.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2024
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos/permanentes em saúde, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no termo de referência, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Piedade de Ponte Nova/MG.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova/MG, inscrita no CNPJ 18.316.257/0001-12.
Fornecedor: B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – inscrita no CNPJ/MF sob o n° 52.496.119/0001-09.
Valor: O valor global será de R$1.797,00 (um mil e setecentos e noventa e sete reais).
A vigência será até o dia 09 de janeiro de 2026.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2024
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos/permanentes em saúde, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no termo de referência, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Piedade de Ponte Nova/MG.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova/MG, inscrita no CNPJ 18.316.257/0001-12.
Fornecedor: C E C IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP – inscrita no CNPJ/MF sob o n° 24.864.422/0001-73.
Valor: O valor global será de R$10.475,00 (dez mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).
A vigência será até o dia 09 de janeiro de 2026.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2024
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos/permanentes em saúde, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no termo de referência, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Piedade de Ponte Nova/MG.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova/MG, inscrita no CNPJ 18.316.257/0001-12.
Fornecedor: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – inscrita no CNPJ/MF sob o n°32.593.430/0001-50.
Valor: O valor global será de R$17.770,00 (dezessete mil e setecentos e setenta reais).
A vigência será até o dia 09 de janeiro de 2026.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2024
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos/permanentes em saúde, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no termo de referência, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Piedade de Ponte Nova/MG.

Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova/MG, inscrita no CNPJ 18.316.257/0001-12.
Fornecedor: MARCENARIA SANTA CLARA LTDA – inscrita no CNPJ/MF sob o n° 18.581.667/0001-90.
Valor: O valor global será de R$41.425,00 (quarenta e um mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).
A vigência será até o dia 09 de janeiro de 2026.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2024
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos/permanentes em saúde, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no termo de referência, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Piedade de Ponte Nova/MG.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova/MG, inscrita no CNPJ 18.316.257/0001-12.
Fornecedor: MINASFOR LTDA – inscrita no CNPJ/MF sob o n°14.419.879/0001-15.
Valor: O valor global será de R$4.232,00 (quatro mil e duzentos e trinta e dois reais).
A vigência será até o dia 09 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:125AE86C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE N° 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2024
Objeto: Aquisição de fórmulas e suplementos alimentares em atendimento às demandas dos Entes Consorciados aos CISAMAPI, conforme as condições especificadas no Edital, processada nos termos do Processo Administrativo 045/2024 gerenciado pelo CISAMAPI.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova/MG, inscrita no CNPJ 18.316.257/0001-12.
Fornecedor: CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 44.838.265/0001-39.
Valor: O valor global será de R$12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).
A vigência será até o dia 14 de janeiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO DE N° 002/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2024
Objeto: Aquisição de fórmulas e suplementos alimentares em atendimento às demandas dos Entes Consorciados aos CISAMAPI, conforme as condições especificadas no Edital, processada nos termos do Processo Administrativo 045/2024 gerenciado pelo CISAMAPI.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova/MG, inscrita no CNPJ 18.316.257/0001-12.
Fornecedor: L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 47.915.446/0001-00.
Valor: O valor global será de R$27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais).
A vigência será até o dia 14 de janeiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO DE N° 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2024
Objeto: Aquisição de fórmulas e suplementos alimentares em atendimento às demandas dos Entes Consorciados aos CISAMAPI, conforme as condições especificadas no Edital, processada nos termos do Processo Administrativo 045/2024 gerenciado pelo CISAMAPI.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova/MG, inscrita no CNPJ 18.316.257/0001-12.
Fornecedor: NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 48.683.237/0001-40.
Valor: O valor global será de R$28.100,00 (vinte e oito mil e cem reais).
A vigência será até o dia 14 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:C6EC21B4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 – DISPENSA Nº 001/2025

Objeto: Aquisição de telhas e cumeeiras, em caráter de emergência, para atendimento ao setor municipal de obras e serviços públicos do município de Piedade de Ponte Nova.
O Município informa que realizará procedimento de dispensa com o objeto em epígrafe. Os interessados deverão encaminhar as propostas nos moldes definidos no aviso de dispensa, do dia 20/01/2025, a partir das 12:00h ao dia 22/01/2025 até às 18:00h . Informações: licitação@piedadedepontenova.mg.gov.br – Piedade de Ponte Nova, 17 de janeiro de 2025.

GERALDO NOBRE NETO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:C18874B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 16/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural – CMPHC e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Piranga, Sr. Luis Helvécio Silva Araújo, no uso de suas atribuições, que lhe confere a LEI 1432/2010:

CONSIDERANDO a indicação de substituição encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração, informando a necessidade de substituição do membro titular deste conselho,

CONSIDERANDO a indicação de substituição encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, informando a necessidade de substituição do membro suplente deste conselho,

CONSIDERANDO a Portaria nº 063/2023 que nomeou o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural para o biênio 2023/2025.

RESOLVE:

Art.1º - Destituir do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural a Sra. Márcia Aparecida Dias, nomeada como membro titular da Secretaria Municipal de Administração, conforme Portaria nº 063/2023.

Art.2º - Destituir do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural a Sra. Sônia Maria Miranda de Souza, nomeada como membro suplente da Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria nº 063/2023.

Art.3º - Nomear em substituição ao conselheiro referido no artigo 1º desta Portaria, como conselheiro titular, o Sr. Marcos José Timóteo, para compor o CMPHC.
Parágrafo Único: O conselheiro nomeado no caput deste artigo deverá completar o período de seu antecessor, nos termos da vigência da portaria nº 063/2023.

Art.4º - Nomear em substituição ao conselheiro referido no artigo 2º desta Portaria, como conselheiro suplente, o Sr. Antônio José Trindade de Paiva, para compor o CMPHC
Parágrafo Único: O conselheiro nomeado no caput deste artigo deverá completar o período de seu antecessor, nos termos da vigência da portaria nº 063/2023.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Piranga - MG, 16 de janeiro de 2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:A1E4614C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 193/2023, Pregão Presencial nº. 075/2023, Registro de Preços nº 061/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO. Contratada: SEBASTIÃO ARLINDO DE OLIVEIRA CPF 000574506-33 - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 03.465.563/0001-43 no valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Período de 02 (dois) meses.
Piranga/MG, 16/01/2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:AA3FF8BB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 209/2023, Pregão Presencial nº. 078/2023, Registro de Preços nº 064/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS EM GERAL. Contratadas: DOIS IRMAOS PRE - MOLDADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 24.144.630/0001-06 no valor total de R$ 156.099,98 (cento e cinquenta e seis mil noventa e nove reais e noventa e oito centavos) e AFONÇO LEOCADIO DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 25.537.861/0001-34 no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Período de 02 (dois) meses.
Piranga/MG, 16/01/2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:DD098D80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2024
PROCESSO Nº 160/2024

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em cessão de uso temporário do Sistema de Tributos e cidadão online**.**
CONTRATADO: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.125.096/0001-08, sediado(a) na Rua Uruguaiana, 147, Bairro Jardim Glória, Juiz de Fora/MG, CEP: 36015-020, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Edson de Carvalho Cardozo, brasileiro, casado, com inscrição do CPF nº 545.103.096-00.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, inscrito no CNPJ 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, CPF nº 680.687.867-91, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Pirapetinga.
VALOR DO ADITIVO: R$ 11.527,50 (onze mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), correspondente a 03 meses
DATA DO ADITIVO: 14 de janeiro de 2025
Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:AB49435C

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE 5º ADITIVO CONTRATO Nº 094 /2023
PROCESSO N° 077/2023 30 DE DEZEMBRO DE 2024

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto prestação dos serviços médicos de consultas e orientações clínicas com enfoque em saúde mental para atender o CAPS
CONTRATADA: CONSUMEDIC SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 28.870.276/0001-40, sediado(a) na Avenida Amaro Domingues, n° 475, Sala 3, Bairro João Batista de Souza, Pirapetinga/MG, CEP: 36.730-000 neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Carlos Vinicius Mendes Guerra, brasileiro, casado, médico, com inscrição RG nº MG-19.321.734 PC/MG portador(a) do CPF nº 002.525.897-42
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
VALOR DO ADITIVO: R$ 112.630,50 (cento e doze mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 04.14.00.10.302.0008.2.0121 – 3.3.90.39 Fonte 1.621.000
Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:75480383

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 048/2024

Adjudico/Homologo o Processo Licitatório autorizando a prestação de serviços de manutenção corretiva de diversas vias no município de Pirapora/MG, com utilização de concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, através da empresa: GMN Pavimentacoes LTDA CNPJ 52.393.387/0001-97, no valor global de R$5.100.000,00; tudo conforme ata de julgamento. Pirapora/MG, 15/01/2025 –

ALEXANDRO COSTA CÉSAR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:AECD59B7

DIRETORIA DE CONTRATOS
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 082/2024 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 027/2024 – ***RETIFICAÇÃO do*** *Extrato do Contrato nº 003/2025* ***– Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada: LINO ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CONTRUÇÃO E PROJETOS LTDA*** *- CNPJ Contratada: 27.249.061/0001-43 -* ***Objeto****: Execução de reforma da Casa do Artesão* ***- Valor Total: 1.033.000,00 (um milhão e trinta e três mil reais)*** *– Onde se Lê: "****Vigência****:. 15/01/2025 a 15/01/2025", leia-se:* ***Vigência 15/01/2025 a 15/01/2026****. Fiscal: Rodrigo Soares Magalhães, Matricula: 13.486; Márcio Soares dos Santos, Matrícula: 7.997.*
Contratente: MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratada: LINO ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CONTRUÇÃO E PROJETOS LTDA

Publicado por:
Alessandra Santos do Carmo
Código Identificador:59890D91

DIRETORIA DE CONTRATOS
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 082/2024 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 027/2024 – RETIFICAÇÃO do Extrato do Contrato nº 002/2025 ***– Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada: JAMSE GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA*** *- CNPJ Contratada: 40.810.790/0001/95 -* ***Objeto****: Contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota municipal via sistema informatizado para atender as necessidades da Prefeitura de Pirapora-MG* ***- Valor Total:*** **R$ 4.151.245,27** (quatro milhões cento e cinquenta e um mil duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos) – *Onde se Lê: "****Vigência****:.* ***14/01/2025 a 14/01/2025". Leia-se "Vigência: 14/01/2025 a 14/01/2026"****. Fiscal: Domiciano Pereira da Silva, Matricula: 1257; Helson Alves de Souza, Matrícula: 358*
Contratente: MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratada: JAMSE GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA

Publicado por:
Alessandra Santos do Carmo
Código Identificador:AF89C8F6

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA CONTRATO Nº 006/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – ***Processo licitatório nº 114/2023 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 49/2023 - Ata de Registro de Preços*** *nº* ***041/2024 – Extrato do contrato 006/2025 – Contratante:*** *MUNICIPIO DE PIRAPORA –* ***CNPJ Contratante:*** *23.539.463.0001/21 –* ***Contratada: CABANA MAGAZINE LTDA - CNPJ da Contratada: 51.621.518/0001-83*** *–* ***Objeto****: AQUISIÇÃO DE CALÇADOS, ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS PARA SEREM UTILIZADOS PELAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS PELO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, REALIZADO PELA CASA DE PROTEÇÃO DR.* ***CARLOS ROBERTO TAVARES, - Valor Total:*** *R$ 5.597,47 (cinco mil quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos) -* ***Vigência:*** *17/01/2025 a 17/01/2026. Fiscais: Rosilane de Queiroz Almeida Silva, Matricula: 13872; Joseane Ribeiro Pamplona, Matricula: 13756; Cintia Fabiane Gomes Winders, Matricula: 8360.*
Contratante: *MUNICIPIO DE PIRAPORA*
Contratada: *CABANA MAGAZINE LTDA*

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:BED5C0BD

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 030/2025

PORTARIA Nº 030/2025

Designa os servidores abaixo para comporem á comissão temporária de tomada de contas especial.

O **Prefeito Municipal**, Alexandro Costa César, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 146 da Lei Municipal 1.782/2005 de 06 de julho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, **Thiago Brito Barbosa** – Diretor de Apoio ao Gabinete- matrícula 15.670; **Lilian Emanuelle Rodrigues Soares** – Assistente técnico Educacional - matrícula 13.207; **Jean Marcell Gomes Albino –** Diretor de Tributação e Fiscalização- matrícula 13.254, **Diogo Pacheco Alves** – Diretor de Atos Normativos – matricula 15.672 para sob a presidência do primeiro comporem tomada de contas especial, incumbida de apurar os atos descritos no memorando 119/2024/SEGOV/CI de 08/10/2024.

Art. 2º Esta portaria e instituída em decorrência de situações especiais e extraordinárias e serão remuneradas no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento mensal do servidor, tendo em vista a complexidade e relevância dos serviços a serem desempenhados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 17/12/2024.

Pirapora, 15 de janeiro de 2025.

Publicada por retificação.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:303BFF11

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 049/2025

PORTARIA Nº 049/2025

Revoga gratificação por função de confiança.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei Municipal nº 2.679/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a gratificação por função de confiança concedida ao servidor **Onilto Barbosa dos Santos**, lotado na Secretaria de Projetos e Obras.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Pirapora, 16 de janeiro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nome Grazielle Viana Couto de Oliveira
Código Identificador:5D21A7CF

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 050/2025

PORTARIA N° 050/2025.

Nomeia membro da Comissão de Avaliação de Imóveis.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "c" da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei Municipal nº 2.679/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear servidor **Onilto Barbosa dos Santos**, lotado na Secretaria de Projetos e Obras, como membro da Comissão de Avaliação de Imóveis.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Pirapora, 16 de janeiro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nome Grazielle Viana Couto de Oliveira
Código Identificador:42F3AA92

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 051/2025

PORTARIA Nº 051/2025

Ato delegatório de movimentação financeira das contas de titularidade da Prefeitura de Pirapora/MG.

O Prefeito do Município de Pirapora, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Designar o Sr. **Roney Pereira da Silva**, **Presidente do IPSEMP** portador da RG nº MG-10.262.428 expedida em 17/01/2003, para em conjunto com **Ana Flávia Gonçalves Coutinho**, **Diretora Financeira do IPSEMP**, inscrita no CPF sob o n° 125767136-70 e portadora da RG nº MG-18.906.635, expedida em 25/11/2010 efetuar as seguintes movimentações financeiras:

009-Emitir cheques;
010-Abrir Contas de depósito;
011- Autorizar Cobrança;
020- Receber, passar recibo e dar quitação;
026- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
027- Requisitar talonário;
036-Retirar cheques;
038-Endossar cheques;
047-Requisitar cartão eletrônico;
048-Movimentar conta corrente com cartão eletrônico;

094- Sustar/contra-ordenar cheques;
095-Cancelar cheques;
096- Baixar cheques;
098-Efetuar resgates/aplicações financeiras;
099-Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
100-Efetuar saques-conta corrente;
104- Efetuar pagamento por meio eletrônico;
105- Efetuar transferência por meio eletrônico;
117- Efetuar movimentação financeira no RPG;
118-Consultar contas/aplic. programas repasse recu.;
119-Liberar arquivo de pagamento no ger. financ.;
123- Solicitar saldos/extratos, exceto investimento;
124- Solicitar saldos/extratos de investimento;
126-Emitir comprovantes;
128- Efetuar transferência p/ mesma titularidade;
133- Encerrar contas de depósito;
137-Consultar obrigações do débito direto autoriz;
138- Cartão transporte- autorizar deb/transf meio;

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Pirapora, 16 de janeiro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nome Grazielle Viana Couto de Oliveira
Código Identificador:D19AC187

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo nº 01/2024 ao Contrato administrativo nº 222/2024
Processo Licitatório nº: 98/2024
Contratado: OUROLUX COMERCIAL LTDA
Da vigência: 31 de dezembro de 2025.
Da dotação orçamentária: 02060115451200910090000449051001.754.0.090.000 F410
Poço Fundo, 30 de dezembro de 2024.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F17CB9F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Ratifico o ato da Sra. Patrícia Sarkis Carneiro Abrahão, Agente de Contratação, que procedeu a Inexigibilidade nº 01/2025, tendo como objeto a Locação de imóvel para instalação da Equipe Emulti (antigo NASF), localizado à Rua Antônio Pires Franco, nº 142, Centro, neste município, visando atender às necessidades da equipe multiprofissional responsável por prestar suporte especializado às equipes de atenção básica no município, consoante no Lei N° 14.133/21 em seu artigo 74, inciso V, após verificada que trata-se de locação de imóvel cujas características de instalações e de localização justificam a escolha, No valor mensal de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), sendo este condizente com a atual realidade de mercado, em favor de Fabiana Aparecida de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 002.358.406-88, conforme comprovações acostadas ao presente processo licitatório. O valor global desta contratação será de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para o período de doze meses.

Publique-se.
Poço Fundo, 02 de janeiro de 2025

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:890B3778

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025
Processo Licitatório N° 01/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025
Contratado: FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA
CPF n° 002.358.406-88.

OBJETO: Locação de imóvel para instalação da Equipe Emulti (antigo NASF), localizado à Rua Antônio Pires Franco, nº 142, Centro, neste município, visando atender às necessidades da equipe multiprofissional responsável por prestar suporte especializado às equipes de atenção básica no município.
Valor global : R$ 18.000,00
Data da assinatura: 02/01/2025. Vigência: 31/12/2025.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:4C5EA3A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Ratifico o ato da Sra. Patrícia Sarkis Carneiro Abrahão, Agente de Contratação, que procedeu a Inexigibilidade nº 02/2025, tendo como objeto a Locação de um imóvel, situado à Rua Vereador Antônio Batista de Carvalho, n° 776, bairro Mãe Rainha, Município de Poço Fundo, MG, para funcionamento do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) deste município, durante o ano de 2025, consoante no Lei N° 14.133/21 em seu artigo 74, inciso V, após verificada que trata-se de locação de imóvel cujas características de instalações e de localização justificam a escolha, no valor de R$ 1.466,44 (um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), sendo este condizente com a atual realidade de mercado, em favor de Afrânio José de Oliveira, inscrito no CPF nº 973.585.256-04, conforme comprovações acostadas ao presente processo licitatório.

Publique-se.

Poço Fundo, 06 de janeiro de 2025

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B31BDF7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025
Processo Licitatório N° 02/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025
Contratado: AFRANIO JOSE DE OLIVEIRA
CPF n° 973.585.256-04
OBJETO: Locação de um imóvel, situado à Rua Vereador Antônio Batista de Carvalho, n° 776, bairro Mãe Rainha, Município de Poço Fundo, MG, para funcionamento do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) deste município, durante o ano de 2025.
Valor global : R$ 17.597,28
Data da assinatura: 06/01/2025. Vigência: 31/12/2025.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:90B9174A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Ratifico o ato da Sra. Patrícia Sarkis Carneiro Abrahão, Agente de Contratação, que procedeu a Inexigibilidade nº 03/2025, tendo como objeto a Locação de um imóvel, situado à Rua Mário Paulino da Costa, nº 90, bairro Nova Gimirim, município de Poço Fundo, MG, para o funcionamento do Conselho Tutelar, durante o ano de 2025, consoante no Lei N° 14.133/21 em seu artigo 74, inciso V, após verificada que trata-se de locação de imóvel cujas características de instalações e de localização justificam a escolha, no valor de R$ 729,89 (setecentos e vinte nove reais e oitenta e oitenta e nove centavos), sendo este condizente com a atual realidade de mercado, em favor de Antônio Carlos Laudino, inscrito no CPF sob o nº 009.708.636-32, conforme comprovações acostadas ao presente processo licitatório.

Publique-se.

Poço Fundo, 06 de janeiro de 2025

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:9DDB96D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025
Processo Licitatório N° 03/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025
Contratado: ANTONIO CARLOS LAUDINO
CPF n° 009.708.636-32
OBJETO: Locação de um imóvel, situado à Rua Mário Paulino da Costa, nº 90, bairro Nova Gimirim, município de Poço Fundo, MG, para o funcionamento do Conselho Tutelar durante o ano de 2025.
Valor global : R$ 8.758,68
Data da assinatura: 06/01/2025. Vigência: 31/12/2025.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:1B2FAF53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Ratifico o ato da Sra. Patrícia Sarkis Carneiro Abrahão, Agente de Contratação, que procedeu a Inexigibilidade nº 03/2025, tendo como objeto a Locação de um imóvel, situado à Rua Mário Paulino da Costa, nº 90, bairro Nova Gimirim, município de Poço Fundo, MG, para o funcionamento do Conselho Tutelar, durante o ano de 2025, consoante no Lei N° 14.133/21 em seu artigo 74, inciso V, após verificada que trata-se de locação de imóvel cujas características de instalações e de localização justificam a escolha, no valor de R$ 729,89 (setecentos e vinte nove reais e oitenta e oitenta e nove centavos), sendo este condizente com a atual realidade de mercado, em favor de Antônio Carlos Laudino, inscrito no CPF sob o nº 009.708.636-32, conforme comprovações acostadas ao presente processo licitatório.

Publique-se.
Poço Fundo, 06 de janeiro de 2025

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:5C5B69A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Ratifico o ato da Sra. Patrícia Sarkis Carneiro Abrahão, Agente de Contratação, que procedeu a Inexigibilidade nº 04/2025, tendo como objeto a Locação de um imóvel, situado à Rua Garibaldi Aquino, nº 202, bairro Centro, município de Poço Fundo, MG, para o funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o ano de 2.025, consoante no Lei N° 14.133/21 em seu artigo

74, inciso V, após verificada que trata-se de locação de imóvel cujas características de instalações e de localização justificam a escolha, no valor mensal de R$ 1.128,03 (um mil, cento e vinte oito reais e três centavos), sendo este condizente com a atual realidade de mercado, em favor de Paulo de Tarso Silva, inscrito no CPF sob o nº 314.409.326-20, conforme comprovações acostadas ao presente processo licitatório.
Publique-se.
Poço Fundo, 06 de janeiro de 2025

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:9CA52CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025
Processo Licitatório N° 04/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025
Contratado: PAULO DE TARSO SILVA
CPF n° 314.409.326-20
OBJETO: Locação de um imóvel, situado à Rua Garibaldi Aquino, nº 202, bairro Centro, município de Poço Fundo, MG, para o funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o ano de 2.025.
Valor global : R$ 13.536,36.
Data da assinatura: 06/01/2025. Vigência: 31/12/2025.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E3F9CEDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 01/2025 ao Contrato administrativo nº 251/2023
Processo Licitatório nº: 198/2023
Contratado: FOCCO MIDIAS PRODUÇÕES LTDA
Do restabelecimento: À pedido da Secretária Municipal de Saúde, ficam restabelecidos ao contrato, os sete pontos que foram suprimidos. O valor global para o ano de 2025 será de R$ 100.296,00 (cem mil, duzentos e noventa e seis reais), referente ao restabelecimento dos sete pontos, sendo o valor de R$ 1.194,00 cada ponto.
Poço Fundo, 02 de janeiro de 2025.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:00F81B81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Ratifico o ato da Sra. Patrícia Sarkis Carneiro Abrahão, Agente de Contratação, que procedeu a Inexigibilidade nº 06/2025, tendo como objeto a locação de um imóvel, situado à rua Marechal Deodoro, bairro centro, município de Poço Fundo, MG, para funcionamento da Emater deste município, durante o ano de 2025, consoante no Lei N° 14.133/21 em seu artigo 74, inciso V, após verificada que trata-se de locação de imóvel cujas características de instalações e de localização justificam a escolha, no valor mensal de R$ 1.161,21 (um mil, cento e sessenta e um reais e vinte um centavos), sendo este condizente com a atual realidade de mercado, em favor de Elza Borges, inscrito no CPF sob o nº 623.365.846-20, conforme comprovações acostadas ao presente processo licitatório.
Publique-se.
Poço Fundo, 06 de janeiro de 2025

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B5E3803D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025
Processo Licitatório N° 06/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025
Contratado: ELZA BORGES DE CARVALHO
CPF n° 623.365.846-20
OBJETO: locação de um imóvel, situado à rua Marechal Deodoro, bairro centro, município de Poço Fundo, MG, para funcionamento da Emater deste município, durante o ano de 2025.
Valor global : R$ 13.934,52.
Data da assinatura: 06/01/2025. Vigência: 31/12/2025.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:10A6447A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025
Processo Licitatório N° 07/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 07/2025
Contratado: JOSE BATISTA FERREIRA
CPF n° 148.169.466-91.
OBJETO: Locação de um imóvel, situado à Avenida Dr. Lélio de Almeida, nº 483, bairro Centro, município de Poço Fundo, MG, para instalação do Batalhão da Polícia Militar durante o ano de 2025.
Valor global : R$ 34.724,52.
Data da assinatura: 06/01/2025. Vigência: 31/12/2025.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:3FFDF6BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Ratifico o ato da Sra. Patrícia Sarkis Carneiro Abrahão, Agente de Contratação, que procedeu a Inexigibilidade nº 07/2025, tendo como objeto a Locação de um imóvel, situado à Avenida Dr. Lélio de Almeida, nº 483, bairro Centro, município de Poço Fundo, MG, para instalação do Batalhão da Polícia Militar durante o ano de 2025, consoante no Lei N° 14.133/21 em seu artigo 74, inciso V, após verificada que trata-se de locação de imóvel cujas características de instalações e de localização justificam a escolha, no valor mensal de R$ 2.893,71 (dois mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e um centavos), sendo este condizente com a atual realidade de mercado, em favor de José Batista Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 148.169.466-91, conforme comprovações acostadas ao presente processo licitatório.

Publique-se.
Poço Fundo, 06 de janeiro de 2025

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E6EAF531

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONVENIO EMATER

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG –-Termo de Convênio - **OBJETO: Conjugação de esforços entre o Município e a Emater MG, visando ações que promovam o desenvolvimento sustentável, por meio da assistência técnica e extensão rural no Município.** Vigência: A vigência do convenio será de 12(doze) meses a partir da assinatura. Assinatura em 08/01/2025. O valor do presente convenio é de R$ 215.616,00 (duzentos e quinze mil seiscentos e dezesseis reais), sendo R$ 17.968,00 (dezessete mil novecentos e sessenta e oito reais), mensal. Dotação orçamentária nº 02.003.000.0020.0606.0012.0001.333504100 – ficha 202.

JOEL JOSÉ DE FARIA
Secretário de Agricultura ,Pecuária e Abastecimento.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:AC328848

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO12/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **ERRATA Onde se Lê**: EXTRATO CONTRATO N° 178/2024 **Leia se** : EXTRATO CONTRATO N° 178/2025 credenciamento 12/2024- Processo Licitatório nº146/2024– OBJETO: "Contratação de clínicas veterinárias especializadas para a realização de atendimentos clínicos, exames, internações e procedimentos cirúrgicos em animais errantes provenientes das ruas do município de Pouso Alegre considerados em situação de risco, de vulnerabilidade e maus tratos, oriundos da superintendência de proteção e cuidado animal, bem como, de proprietários comprovadamente de baixa renda." Contratada : **ANDRADE E SALTARELLI LTDA**, pessoa jurídica inscrita junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº045.551.921/0001-01, sediada na Avenida Vicente Simões , nº 755, bairro Centro, cidade de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais. Valor : O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento durante o seu período de vigência que será de 01 (um) ano é no valor estimado de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).Esse valor será dividido entre todos os credenciados.. Vigência da Contratação: A vigência desta contratação será pelo período de 1 (um) ano, contados do primeiro dia útil após a publicação no PNCP.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:EF3E16B6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO CREDENCIAMENTO 12/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. EXTRATO CONTRATO N° 179/2025 credenciamento 12/2024- Processo Licitatório nº146/2024– OBJETO: "Contratação de clínicas veterinárias especializadas para a realização de atendimentos clínicos, exames, internações e procedimentos cirúrgicos em animais errantes provenientes das ruas do município de Pouso Alegre considerados em situação de risco, de vulnerabilidade e maus tratos, oriundos da superintendência de proteção e cuidado animal, bem como, de proprietários comprovadamente de baixa renda." Contratada : **CLINICA VETERINARIA M&R BICHOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 43.257.232/0001-32, sediada na Avenida Ondina Pereira Rios, nº 180, bairro Francisca Augusta Rios, cidade de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais. Valor : O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento durante o seu período de vigência que será de 01 (um) ano é no valor estimado de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).Esse valor será dividido entre todos os credenciados.. Vigência da Contratação: A vigência desta contratação será pelo período de 1 (um) ano, contados do primeiro dia útil após a publicação no PNCP
Dotação orçamentária:

FICHA	ORIGEM	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO
161	Chefia de Gabinete	02.001.2005. 0004.0122.0011.33390390	Outros serviços terceiros - pessoa jurídica

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:C4BDEBC4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº319/2024 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 03/2024- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG,**. Detentora :**DROGAFONTE LTDA**. Valor: R$ 12.000,00 (Doze mil reais). Vencedora do item :12. Data da assinatura: 17/12/2024. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Dotação orçamentária:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
738	MATERIAL DE CONSUMO	PROPRIO	02.011.000.0010.0303.0002. 2132.3339030000000000000	GARANTIR ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA
1222	MATERIAL, OU BEM PARA DISTRIBUIÇAO GRATUITA	PROPRIO	02.011.000.0010.0303.0002. 2132.3339032000000000000	GARANTIR ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA
1220	MATERIAL DE CONSUMO	ESTADUAL	02.011.000.0010.0303.0002. 2118.3339030000000000000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA
732	MATERIAL, OU BEM PARA DISTRIBUIÇAO GRATUITA	ESTATUAL	02.011.000.0010.0303.0002. 2118.3339032000000000000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA
729	MATERIAL DE CONSUMO	FEDERAL	02.011.000.0010.0303.0002. 2117.3339030000000000000	GARANTIR ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA
730	MATERIAL, OU BEM PARA DISTRIBUIÇAO GRATUITA	FEDERAL	02.011.000.0010.0303.0002. 2117.3339032000000000000	GARANTIR ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:0F4216F3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO 40/2024

AUTORIZAÇÃO
DATA : 14/01/2025
DISPENSA LICITAÇÃO: nº 40/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 208 /2024
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO DE AGENTES DE TRÂNSITO, DESTINADO À CAPACITAÇÃO/ATUALIZAÇÃO DOS AGENTES DE TRÂNSITO DA SMTT, NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 966, DE 25 DE JULHO DE 2022, DO SENATRAN, A SER REALIZADO DE FORMA PRESENCIAL, EM DUAS TURMAS, RESPEITANDO A ESCALA DOS AGENTES DE TRÂNSITO".

Considerando que foram cumpridas todas as formalidades constantes da lei 14133/2021.
Autorizo a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no inciso XV do art 75 da lei 14.133/2021 em favor da empresa, SENAT - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, pessoa jurídica, sociedade civil sem fins lucrativos, sediado na Avenida dos Alecrins, 1020- Distrito Industrial – Pouso Alegre, MG, 1
CEP 37.556.839, município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 73.471.963.0075-83, neste ato representada pelo Sr. Renan de Biagi Naves Resende, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º69.381.545 SSP/PR, inscrito no CPF nº 041.717.376-80.
Pouso Alegre 14 de Janeiro de 2025.

MARCIO ELI BARBOSA JÚNIOR

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:484C1D1B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 40/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/ MG - DISPENSA LICITAÇÃO: nº 40/2024 – CONTRATO 177/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 208/2024 - **Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO DE AGENTES DE TRÂNSITO, DESTINADO À CAPACITAÇÃO/ATUALIZAÇÃO DOS AGENTES DE TRÂNSITO DA SMTT, NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 966, DE 25 DE JULHO DE 2022, DO SENATRAN, A SER REALIZADO DE FORMA PRESENCIAL, EM DUAS TURMAS, RESPEITANDO A ESCALA DOS AGENTES DE TRÂNSITO**.CONTRATADA**: SENAT- SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE**, cadastrado junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ sob nº 73.471.963.0075-83, sediada na Avenida dos Alecrins, nº 1020- Distrito Industrial – Pouso Alegre-MG, CEP 37.556-839. **Vigência: A** vigência do contrato será de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021. O valor do presente Contrato é de R$ 10.000,00 (Dez mil reais).Pouso Alegre 15 de janeiro de 2025.
Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
1588	02.15.0026.0782.0041.33390390000	Manutenção das Atividades de Trânsito - FUNTRAN

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:AB948DFE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA ELETRÔNICA DE VALOR: Nº 37/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 186/2024
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 75, da Lei nº 14.133/2021
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROCESSO SUPLEMENTAR PARA ESCOLHA DE MEMBROS SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR DE POUSO ALEGRE/MG".AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por Dispensa de Licitação, com fundamentação legal no Art. 75, da Lei nº 14.133/2021, efetuadas que foram as justificativas necessárias, o enquadramento legal, em favor da empresa **GIOVANNI ALVES BORGES E SILVA - PÍLULAS DO ECA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na **Avenida Antônio Rodrigues da Cunha**, nº **315**, bairro **Guilhermina Vieira Chaer**, no Município de **Araxá**, CEP: **38.184.310**, **Estado de Minas Gerais**, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº **29.735.562/0001-65.**Pouso Alegre, 14 de janeiro de 2025.

MARCELA REIS SEVERINO DO NASCIMENTO -
Secretaria Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:A9E88072

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2022 PROCESSO LI CITATÓRIO N° 003/2022

Objeto: **RESCISÃO UNILATERAL do contrato administrativo**, com efeitos retroativos e de fato, em **06/09/2024** cujo objeto é *locação de imóvel urbano para instalação e uso da Creche Municipal "Elza Baronesa", situado na Rua Fernando de Noronha n° 147, Bairro Oliveira, no município de Prata-MG***.**
Partes: **MUNICÍPIO DO PRATA-MG** e **ESPÓLIO DE ALAN KARDEC PAULINO DA SILVA**
Valor estimado do contrato dos dias locados: R$404,00 (quatrocentos e quatro reais).
Fundamento legal: Art. 78 inciso XII, e Art. 79, I da Lei 8.666/93.
Data da assinatura: 03/10/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:C6CFFC7D

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021

Processo Licitatório nº 189/2021 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 008/2021.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência dos contratos, cujo objeto é o credenciamento de profissionais e de pessoas jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para as seguintes funções: médico cirurgião especialista de joelho, médico auditor, autorizador, revisor e regulador; diretor clinico do Pronto Atendimento Municipal e diretor clínico da Policlínica Conceição Aparecida Costa..
Partes: Município de Prata-MG e **FELIX MIGUEL MARQUES GIL** [O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil)];
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025.
Data da assinatura: 12/12/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:EEA181CA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022

Processo Licitatório nº 189/2021 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 008/2021.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência dos contratos, cujo objeto é o credenciamento de profissionais e de pessoas jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para as seguintes funções: médico cirurgião especialista de joelho, médico auditor, autorizador, revisor e regulador; diretor clinico do Pronto Atendimento Municipal e diretor clínico da Policlínica Conceição Aparecida Costa.

Partes: Município de Prata-MG e **SERVIÇOS MÉDICOS O.A.S EIRELI** [O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil)];
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025.
Data da assinatura: 12/12/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:8EB3073B

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.O 284/2021

Processo Licitatório nº 379/2021 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 021/2021.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência dos contratos, cujo objeto é o credenciamento de profissionais e de pessoas jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para as seguintes especialidades: Ginecologia/Obstetricia; Plantão Sobreaviso Especialidade Diurno; Plantão Sobreaviso Especialidade Noturno; Platão Especialidades Básicas - Presencial. Partes: Município de Prata-MG e **ANTONIO FRANCISCO TERRA OLIVEIRA** [R$976.338,00 (novecentos e setenta e seis mil trezentos e trinta e oito reais)].
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025.
Data da assinatura: 12/12/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:6EBC92C9

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO – 5º TERMO ADITIVO AO TERMO/CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 253/2021

Processo Licitatório nº 330/2021 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 016/2021.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é o credenciamento de profissionais e de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de saúde para o ano de 2021, para as seguintes funções: médico endocrinologista, consulta oftalmológica de Urgência e procedimentos: mapeamento de retina..
Partes: Município de Prata-MG; **INSTITUTO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DO PRATA SOCIEDADE SIMPLES [**O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$196.800,00 (cento e noventa e seis mil e oitocentos reais).
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025.
Data da assinatura: 12/12/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:1881674D

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO – 4º TERMO ADITIVO AO TERMO/CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 254/2021

Processo Licitatório nº 330/2021 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 016/2021.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é o credenciamento de profissionais e de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de saúde para o ano de 2021, para as seguintes funções: médico endocrinologista, consulta oftalmológica de Urgência e procedimentos: mapeamento de retina..
Partes: Município de Prata-MG e **M SCRAMIN CLINICA MÉDICA EIRELI [**O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$60.000,00 (sessenta mil reais)].
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025.
Data da assinatura: 12/12/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:39FAEF00

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 293/2024

Processo Licitatório nº 180/2024 – Pregão Eletrônico nº 025/2024.
Partes: Município de Prata-MG e BAGAGEM CULTURA E TREINAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o n° 55.895.309/0001-89.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato que tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA"**.
Fundamento Legal: art. 105 e art. 107, da Lei 14.133/2021.
Valor Total: R$3.795,00 (três mil setecentos e noventa e cinco reais).
Prazo de vigência: de 01/01/2025 a 30/06/2025.
Data da assinatura: 26/12/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:ABE5BEFF

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO Nº 001/2025

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE MONJOLINHO - CODECOM**, CNPJ sob nº 22.235.642/0001-02.
Objeto: O presente contrato de comodato tem por objeto o empréstimo de um "Trator Agrícola, sobre rodas tração 4x4, equipado com motor diesel de 4 cilindros, potência mínima de 75 CV, Cambio com 12 marchas a frente e 4 a ré Sincronizado, direção hidráulica, embreagem dupla, 2 válvulas de controle remoto , Plataformado, toldo de proteção, Pesos dianteiros e traseiros capacidade de levante hidráulico de 3.460kg, pneus de acordo com o fabricante:;', que se encontra no estado de "usado" e de perfeita conservação e funcionamento, que ora será entregue à COMODATÁRIA, para que dele use e goze no fortalecimento de sua capacidade produtiva.
Fundamento Legal: Código Civil, artigos 580 à 585.
Prazo de vigência: 01/01/2025 a 31/12/2028.
Data da Assinatura: 09/12/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:D7D3716F

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 279/2022

Processo Licitatório nº 056/2022 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 004/2022.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência dos contratos, cujo objeto é o ***credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos plantonistas, consultas, exames,***

procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG.
Partes: Município de Prata-MG e **ANA EMILIA BORGES SERVIÇOS MEDICOS LTDA** [O valor total global estimado para a presente prorrogação é de **R$2.577.634,80 (dois milhões quinhentos e setenta e sete mil seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)**];
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 15/12/2024 a 14/12/2025.
Data da assinatura: 12/12/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:8976E61A

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 281/2022

Processo Licitatório nº 056/2022 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 004/2022.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é o credenciamento de pessoa física para prestação de serviços na Área da saúde para o ano de 2024 solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG.
Partes: Município de Prata-MG e **HJ REUMED LTDA [**O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$1.059.139,80 (um milhão cinquenta e nove mil cento e trinta e nove reais e oitenta centavos)].
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 20/12/2024 a 19/12/225.
Data da assinatura: 12/12/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:86CCB0DA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N.OS 102/2022, 104/2022, 107/2022, 110/2022, 116/2022, 122/2022, 123/2022, 191/2022, 221/2022, 222/2022, 229/2022

Processo Licitatório nº 056/2022 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 004/2022.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência dos contratos, cujo objeto é o ***credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG.***
Partes: Município de Prata-MG; **ANTONIO FRANCISCO TERRA OLIVEIRA – ME** [O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$60.000,00 (sessenta mil reais)]; **FELIX MIGUEL MARQUES GIL E CIA LTDA** [O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$1.944.000,00 (um milhão novecentos e quarenta e quatro mil)]; **GUSTAVO NUNES MEDINA COELI** [O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)]; **TNS CLINICA OFTALMOLOGICA E PSIQUIATRICA LTDA** [O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais)]; **AFS SERVIÇOS MEDICOS EIRELI** [O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$1.059.139,80 (um milhão cinquenta e nove mil cento e trinta e nove reais e oitenta centavos)]; **SILVA E TUISA LTDA** [O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$1.299.139,80 (um milhão duzentos e noventa e nove mil cento e trinta e nove reais e oitenta centavos)]; **PRO – IMAGEM DIAGNOSTICO POR IMAGEM SOCIEDADE SIMPLES LTDA** [O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais)]; **LEONARDO CARVALHO DA ROCHA** [O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$478.800,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e oitocentos reais)]; **WENDER FERREIRA COSTA 85388033600** [O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R187.200,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais)]; **VITAL REZENDE SERVIÇOS MEDICOS LTDA** [O valor total global estimado para a presente prorrogação é R$1.059.139,80 (um milhão cinquenta e nove mil cento e trinta e nove reais e oitenta centavos)] e **PERSCH SERVIÇOS MEDICOS LTDA** [O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$1.059.139,80 (um milhão cinquenta e nove mil cento e trinta e nove reais e oitenta centavos)].
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025.
Data da assinatura: 12/12/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A0ECB174

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.O 109/2022

Processo Licitatório nº 056/2022 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 004/2022.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência dos contratos, cujo objeto é o ***credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG.***
Partes: Município de Prata-MG; **ICCU INSTITUTO DO CRÂNIO E DA COLUNA DE UBERLÂNDIA LTDA** [O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$111.300,00 (cento e onze mil e trezentos reais)];
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025.
Data da assinatura: 12/12/2024.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:235ECC29

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.O 117/2022

Processo Licitatório nº 056/2022 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 004/2022.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência dos contratos, cujo objeto é o ***credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG.***
Partes: Município de Prata-MG; **AL E G DIAGNOSTICOS S/S LTDA** [O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$588.770,40 (quinhentos e oitenta e oito mil setecentos e setenta reais e quarenta centavos)].
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025.
Data da assinatura: 12/12/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:F42FAA1C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
15/01/2025.

Processo Licitatório nº 031/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 240/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação de centrais de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), nas escolas municipais urbanas e rurais e para o Centro Municipal de Educação Infantil Delícia de Souza Vieira "Vovó Delícia", no município do Prata/MG.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, à empresa **LIMA GAS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 01.231.358/0001/98,** vencedora para o menor valor global dos itens licitados, perfazendo o valor total de **R$ 144.239,56 (cento e quarenta e quatro mil duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos).**

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:BBFFB59C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 005/2025.

Processo Licitatório **nº 031/2024** – Modalidade: Pregão Eletrônico **nº 240/2024.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação de centrais de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), nas escolas municipais urbanas e rurais e para o Centro Municipal de Educação Infantil Delícia de Souza Vieira "Vovó Delícia", no município do Prata/MG.

Contratante: **Município do Prata-MG** – Contratada: **LIMA GAS DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° **01.231.358/0001/98,** vencedora para o menor valor global dos itens licitados, perfazendo o valor total de **R$ 144.239,56 (cento e quarenta e quatro mil duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos).**
Vigência: O contrato vigorará por 12 (doze) meses contados de sua assinatura
Data da assinatura: 15/01/2025

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:1A6833FB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 015/2025

PORTARIA Nº 015/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDORA EFETIVA FABIANA CIPRIANO DE OLIVEIRA

Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias, referente aos 3º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 17/01/2019 à 16/01/2024, para serem gozadas no período de 02/12/2024 à 31/12/2024, a servidora efetiva FABIANA CIPRIANO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de OPERARIO matrícula n° 04102.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 01 de Dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 01 de Dezembro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia Gonçalves Ribeiro Alves
Código Identificador:6C3AE8B0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 017/2025

PORTARIA Nº 017/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDORA EFETIVA STHEPHANI SILVA OLIVEIRA.

Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias, referente aos 3º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 09/09/2015 à 08/09/2020, para serem gozadas no período de 02/12/2024 à 31/12/2024 a servidora efetiva STEPHANI SILVA OLIVEIRA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL matrícula n° 05814.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 01 de Dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 01 de Dezembro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia Gonçalves Ribeiro Alves
Código Identificador:6AF16BFE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 018/2025

PORTARIA Nº 018/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDORA EFETIVA PRISCILLA POANCA RIBEIRO FLORES.

Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias, referente aos 3º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 18/04/2017 à 17/04/2022, para serem gozadas no período de 02/12/2024 à 31/12/2024 a servidora efetiva PRISCILLA POANCA RIBEIRO FLORES, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS matrícula n° 06273.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 01 de Dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 01 de Dezembro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia Gonçalves Ribeiro Alves
Código Identificador:BC503E30

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0246/2025

PORTARIA Nº 246/2024

CONCEDE LICENÇA DE 14 (QUATORZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de 14 (QUATORZE) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 12/03/2024 a 25/03/2024, devendo retornar ao serviço no dia 26/04/2024, a servidora SUELI REGINA BARBAZELLI JAMAS ocupante do cargo de PROFESSOR, matrícula 08483.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 12 de Março de 2024.

Prefeitura Municipal de Prata, 03 de Abril de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Gonçalves Ribeiro Alves
Código Identificador:4A8F93AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 17/2025

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) HELENA APARECIDA ROSA PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: RUA NUNES. BAIRRO: PRIMAVERA. CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL. 01.004.091.212.001 QUADRA 07 LOTE 02 IMOVEL NUMERO: 11446.
Para que proceda a limpeza do lote 0 Quadra 0 o mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços públicos, executar a limpeza dos lotes e terrenos com o lançamento posterior de cobrança das respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2023/2024, a contar da data de sua publicação.
PRATA-MG, 16 DE JANEIRO DE 2025.

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:1D0ED106

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 18/2025

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) JOAO DE DEUS VALE PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: RIO DE JANEIRO,112. BAIRRO: EDNA. CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL.01.02.017.164.001 QUADRA 0 LOTE 0 IMOVEL NUMERO: 6387.
Para que proceda a limpeza do lote 0 Quadra 0 o mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços públicos, executar a limpeza dos lotes e terrenos com o lançamento posterior de cobrança das respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2023/2024, a contar da data de sua publicação.
PRATA-MG, 16 DE JANEIRO DE 2025.

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:273151C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 19/2025

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal

de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) MARÍLIA DE LIMA DE OLIVEIRA PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: ARAXÁ,5. BAIRRO: CRUZEIRO DO SUL. CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL.01.04.032.341.001 QUADRA 0 LOTE 0 IMOVEL NUMERO: 5032.
Para que proceda a limpeza do lote 0 Quadra 0 o mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2023/2024, a contar da data de sua publicação.
PRATA-MG, 16 DE JANEIRO DE 2025.

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:0190F118

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 20/2025

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) CELSO DONIZETE SANTOS OLIVEIRA E JOAO LAZARO PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: ARAXÁ. BAIRRO: VILA DE FATIMA. CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL.01.04.032.359.001 QUADRA 0 LOTE 0 IMOVEL NUMERO: 5033.
Para que proceda a limpeza do lote 0 Quadra 0 o mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2023/2024, a contar da data de sua publicação.
PRATA-MG, 16 DE JANEIRO DE 2025.

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:ABEAE3FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 21/2025

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) L C MARTINS CONSTRUTORA EIRELI PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: LY VILELA DOS REIS. BAIRRO: RES PARQUE DO JACARE. CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL.01.04.135.341.001 QUADRA E LOTE 34 IMOVEL NUMERO: 13903.
Para que proceda a limpeza do lote 0 Quadra 0 o mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2023/2024, a contar da data de sua publicação.
PRATA-MG, 16 DE JANEIRO DE 2025.

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:5CBE7EFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 22/2025

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código

de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.

NOTIFICA-SE SR (A) L C MARTINS CONSTRUTORA EIRELI PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: LY VILELA DOS REIS. BAIRRO: RES PARQUE DO JACARE. CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL.01.04.135.349.001 QUADRA E LOTE 35 IMOVEL NUMERO: 13904.

Para que proceda a limpeza do lote 0 Quadra 0 o mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2023/2024, a contar da data de sua publicação.

PRATA-MG, 16 DE JANEIRO DE 2025.

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:B381009B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025 **Processo Administrativo nº 07/2025** Torna-se público que Prefeitura Municipal de Pratinha/MG, por meio do Setor de Compras e Licitação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal Nº 862 de 17 de maio de 2023 e demais legislação aplicáveis.	
Tipo:	**"MENOR PREÇO POR ITEM"**
Objeto:	É objeto da presente Dispensa de Licitação a aquisição Bomba de Recalque eixo livre e Rotor para Bomba Fal modelo 50x40x26, para sistema abastecimento de agua potável para a cidade de Pratinha-MG. O EDITAL EM SEU INTEIRO TEOR ESTARÁ DISPONÍVEL NO SÍTIO ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG. HTTPS://WWW.PRATINHA.MG.GOV.BR/PORTAL/DISPENSAS. Os interessados deverão enviar proposta de preços para o e-mail: pratinhacompras@terra.com.br, observandos os prazos previstos.
SESSÃO PÚBLICA	
Início Sessão:	**17/01/2025**
Hora:	**17:00**
Fim Sessão:	**23/01/2025**
Hora:	**17:00**
Julgamento	**24/01/2025**
Hora	**09:00**
Site:	**https:www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas/**
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 08:00 às 11:00 das 13:00 as 17:00 – Horário local.
LOCAL:	Rua Pedro Paulo dos Santos, 45, Centro
RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET **Retire o Edital acessando a página site** da prefeitura https://www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas/ .	

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:D1F23A73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 04/2025, PROCESSO 14/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS E PERIFÉRICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços**: 22/01/2025 às 15:00h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 7:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: **licitacao@quartelgeral.mg.gov.br** até a data limite. O Edital/Termo de **REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município ou através do E-mail: *licitacao@quartelgeral.mg.gov.br*. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16 h:00 de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação**;** Quartel Geral, **16 de janeiro de 2025**.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
(Agente de Contratação).

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:8B67CED4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM REFRIGERADOR, E AQUISIÇÃO DE NOBREAK SENOIDAL 1.500VA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços**: 22/01/2025 às 15:00h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 7:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: **licitacao@quartelgeral.mg.gov.br** até a data limite. O Edital/Termo de **REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município ou através do E-mail: *licitacao@quartelgeral.mg.gov.br*. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16 h:00 de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as

condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação**;** Quartel Geral, **16 de janeiro de 2025**.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
(Agente de Contratação).

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:383DAE9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2024

"*Exonera Tesoureira do FUNDOPREV"*

A Superintendente do FUNDOPREV/MG, no uso das suas atribuições de seu cargo, considerando o disposto na parte final do inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal;
Considerando ainda o disposto nos artigos 61, inciso IX, 68, 74, II, parte final e V e 84 "a", da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º - Exonerar a servidora **Marlene Mendes da Silva**, CPF: xxx.337.396-xx, da função de Tesoureira do FUNDOPREV em caráter precário e sem remuneração que foi nomeada pela Portaria nº 003/2021.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel geral/MG, 31 de dezembro de 2024.

ALINE ALVES FIUZA
Superintendente do FUNDOPREV

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:515C8E21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2025

"*Nomeia servidora para as funções de Tesoureira da Autarquia Municipal denominada FUNDOPREV."*

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Quartel Geral - FUNDOPREV, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 22º, § único, inciso VIII, da Lei Municipal nº 958 de 30 de dezembro de 2004, resolve:
Art. 1º - Nomear **Marlene Mendes da Silva**, CPF: XXX.337.396-XX, para exercer a função de Tesoureira do FUNDOPREV, em caráter precário e sem remuneração.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel Geral, 07 de janeiro de 2025.

ALINE ALVES FIUZA
Superintendente do FUNDOPREV

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:B1DA7AE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto a partir do dia 20/01/2025, o processo licitatório nº 015/2025 – Inexigibilidade 011/2025, Credenciamento 04/2025. **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE BIOPSIAS, EXAMES DE CITOLOGIA ONCÓTICA, DENSITOMETRIA ÓSSEA, ECOCARDIOGRAMA, HOLTER E MAPA 24 HORAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Para mais informações (37) 3543-1190.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Agente de Contratação e Equipe de Apoio – 15/01/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:E2E68B91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 17/2025 – Pregão Eletrônico/Registro de Preço: 01/2025. Torna publico para conhecimento dos interessados a abertura do processo licitatório cujo objeto: AQUISIÇÃO DE ARLA 32, FLUIDOS, GRAXAS, ÓLEOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão: dia 30/01/2025 ás 08:00 hs. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br/. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 16/01/2025

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:5359A3A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 18/2025 – Pregão Eletrônico/Registro de Preço: 02/2025. Torna publico para conhecimento dos interessados a abertura do processo licitatório cujo objeto: AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE AR, PNEUS E PROTETOR DE CAMÂRA DE AR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão: dia 03/02/2025 ás 08:00 hs. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br/. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 16/01/2025

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:FFA0CA03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e RICCI DIÁRIOS, PUBLICAÇÕES E AGENCIAMENTO LTDA - ME. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços com a realização de publicações em jornais para divulgação dos atos oficiais e administrativos do município em atendimento a Secretaria Municipal de Administração de Queluzito – MG. **Valor**: R$24.057,00(vinte e quatro mil, cinquenta e sete reais). **Vigência:**12 meses. **Data da assinatura:**14/01/2025.

Queluzito, 16/01/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:D86B905F

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2021.

Extrato do 10º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 03/2022 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO** e **HEMOLAB LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA - EPP.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante a modificação da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 31/12/2025, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento .e a alteração de quantitativos dos itens, mediante o decréscimo e acréscimo, conforme anexo I, perfazendo um valor total de R$357.178,15(trezentos e cinquenta e sete mil, cento e setenta e oito reais e quinze centavos) correspondente a porcentagem de 15,31% do valor contratado originalmente, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento.

Data da assinatura: 27/12/2024
Queluzito, 16 de janeiro de 2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:CFE9A77F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 002/2025

Contrato nº 002/2025, oriundo do Processo Licitatório 002/2025, na modalidade: Dispensa 002/2025, cujo objeto visa a contratação de empresa para fornecimento de combustível Diesel S10, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal de Recreio-MG_; Contratante: Prefeitura Municipal de Recreio, inscrito no CNPJ n.º17.735.754/0001-92; Contratado: Auto Posto Comércio e serviços LTDA, inscrita no CNPJ n.º14.768.239/0001-10 Vigência: até 09/03/2025. Valor Global: R$ 220.500.00. Data de assinatura: 08 de janeiro de 2025. Signatários: pelo Contratante: Leandro Ferreira Medeiros, pelo Contratado:Jose Custodio de Almeida, Testemunhas: Ronei de Paula Costa e Franciane Miranda dos Santos.

Publicado por:
Franciane Miranda Dos Santos
Código Identificador:AA62FE15

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 001/2025

Contrato nº 001/2025, oriundo do Processo Licitatório 001/2025, na modalidade: Dispensa 001/2025, cujo objeto visa a Contratação de empresa para prestação de serviços de tratamento de dependentes químicos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Recreio-MG_; Contratante: Prefeitura Municipal de Recreio, inscrita no CNPJ n.º17.735.754/0001-92; Contratado: COMUNIDADE TREPEUTICA FONTE VIVA , inscrita no CNPJ n.º 32.311.165/0001-70 Vigência: até 07/03/2025. Valor Global: R$4.800.00. Data de assinatura: 07 de janeiro de 2025. Signatários: pelo Contratante: Leandro Ferreira Medeiros, pelo Contratado: Breno Luis Castano, Testemunhas: Ronei de Paula Costa e Franciane Miranda dos Santos.

Publicado por:
Franciane Miranda Dos Santos
Código Identificador:58727491

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço praticado apresentado pela secretaria requisitante, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação Nº 003/2025, através do Processo Administrativo nº 003/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva do veículo RETRO XCMA, Patrimônio: 13832, pertencente à frota Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Recreio/MG , para contratação da empresa NORTE SUL PECAS E MECANICA LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 65.198.566/0001-15, para o exercício de 2025.
Publique-se.

Recreio/MG, 13 de Janeiro de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciane Miranda Dos Santos
Código Identificador:D8498471

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço praticado apresentado pela secretaria requisitante, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação Nº 004/2025, através do Processo Administrativo nº 004/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva do veículo IVECO TECTOR 11-190, Renavam: 01246254970,Placa: RGB-5F68, pertencente a frota Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Recreio/MG, para contratação da empresa DEVA VEICULOS LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 23.762.552/0004-85, para o exercício de 2025.
Publique-se.

Recreio/MG, 14 de Janeiro de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciane Miranda Dos Santos
Código Identificador:8C7D0959

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO

A Prefeitura Municipal de Recreio-MG, torna a público a necessidade de realizar a contratação de empresa para prestação de serviços de acolhimento institucional na modalidade Residência Inclusiva, visando atender pessoa do sexo feminino com deficiência e que se encontra em situação de dependência e vulnerabilidade. Solicitamos os interessados que enviem proposta comercial contendo o detalhamento dos serviços propostos, para subsidiar a abertura de

procedimento administrativo, na modalidade cabível para formalizar a contratação. A proposta deverá ser encaminhada para o e-mail licitacao@recreio.mg.gov.br. Recreio, 16 de janeiro de2025.

Publicado por:
Franciane Miranda Dos Santos
Código Identificador:E75A202D

SETOR JURÍDICO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2024

A Prefeitura Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, representada por seu Prefeito Municipal, SR. LEANDRO FERREIRA MEDEIROS, por intermédio das Secretarias Municipais, no uso de suas atribuições legais, torna pública para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** ao Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2024, contendo as seguintes alterações:

No Item 4. DO CARGO PÚBLICO, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA, 4.1. Os cargos, a quantidade de vagas, a carga horária e os vencimentos são os estabelecidos a seguir:

Onde se lê:

4.1. Os cargos, a quantidade de vagas, a carga horária e os vencimentos são os estabelecidos a seguir:

QUADRO DE VAGAS					
CARGO	**VAGAS**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL/AULA**	**VENCIMENTOS / R$**	**VALOR INSCRIÇÃO R$**	**PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	**01 vaga e cadastro de reserva**	40 horas semanais	R$ 1.412,00	50,00	Ensino Fundamental Completo

Leia-se:

4.1. Os cargos, a quantidade de vagas, a carga horária e os vencimentos são os estabelecidos a seguir:

QUADRO DE VAGAS					
CARGO	**VAGAS**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL/AULA**	**VENCIMENTOS / R$**	**VALOR INSCRIÇÃO R$**	**PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	**01 vaga e cadastro de reserva**	40 horas semanais	R$ 1.412,00	50,00	Ensino Médio Completo

Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital e seus anexos, permanecem inalterados.
As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h00min às 16h00min, pelo telefone 32-3444-1344, www.recreio.mg.gov.br.

Recreio, 16 de janeiro de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANA CAROLINA FONSECA LIMA MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:0D12EBE0

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 14, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas temporárias no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,
D E C R ET A:
Art. 1º Fica autorizada a realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de 01 (vaga) vaga temporária de Auxiliar de Serviços Gerais SAAE e formação de cadastro de reserva, 01 (vaga) vaga temporária de Operador de Eta SAAE e formação de cadastro de reserva, 01 (vaga) vaga temporária de Motorista e formação de cadastro de reserva, 01 (vaga) vaga temporária de Engenheiro SAAE e formação de cadastro de reserva e 01 (vaga) vaga temporária de Agente Administrativo SAAE e formação de cadastro de reserva, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 15 de janeiro de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

JOÃO ALCIDES CAMPOS FERREIRA
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:B3CDE687

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 510/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **PATRÍCIA LEANDRO DA MATA** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EISI),** classificado(a) em 305 lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:DAA282C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 511/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no

artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **LUCAS ROCHA DE BRITO RODRIGUES** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EISI),** classificado(a) em 306 lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:DC91BECB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 512/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **MARCO JÚNIOR ROCHA MARTINS** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EISI),** classificado(a) em 307 lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:B20C7E19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 513/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **THAMIRIS RODRIGUES MENDES LIMA** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EISI),** classificado(a) em 308 lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:01927AD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 514/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **KARINE TEIXEIRA PEDROSO** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EISI),** classificado(a) em 309 lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:F97ABBC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 515/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **LAURA HENRIQUE SOUZA E SILVA** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EISI),** classificado(a) em 310 lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:BE703F1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 516/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ARYANNE MARTINS OLIVEIRA** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EISI),** classificado(a) em 311 lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:2D281274

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 517/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **MAGDA DE CASSIA RIBEIRO SOARES ABREU** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EISI),** classificado(a) em 312 lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:5BED02A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 518/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **RAYANE EMANUELLE MEIRELES MENDES** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EISI),** classificado(a) em 313 lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:B6425194

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 519/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **VALDETE MARQUES DA SILVA DOURADO** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EISI),** classificado(a) em 314 lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:C818B6D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 520/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **SIRLENE ANTÔNIA CARDOSO** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EISI),** classificado(a) em 315 lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:7A30BACC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 562 /2025

PORTARIA SRH Nº 562 /2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **GLAUVILAINE BENINI TEIXEIRA** para ocupar o cargo de Concurso de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EISI) , classificado(a) em 18 PCD lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da
Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:20970EF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 521/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ILMA LEMOS SILVA** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EISI),** classificado(a) em 316 lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:D655A7D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 561 /2025

PORTARIA SRH Nº 561 /2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe
confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art.
58 ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ADILTON DO NASCIMENTO SOARE**S para ocupar o cargo de Concurso de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EISI) , classificado(a) em 356 lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:D9E2A479

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 522/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **FERNANDA DE SOUZA GUERRA OLIVEIRA** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EISI),** classificado(a) em 317 lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:5DA70EA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 523/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **TACIANA APARECIDA MARQUES MOREIRA** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EISI),** classificado(a) em 318 lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:FA5312AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 560 /2025

PORTARIA SRH Nº 560 /2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art.
58 ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **EDNARA ANGELA COELHO DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de Concurso de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EISI) , classificado(a) em 355 lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024,
da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.
Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:51E03D30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 524/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **PATRÍCIA APARECIDA LEITE DE MELO** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EISI),** classificado(a) em 319 lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:026FF9B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 559 /2025

PORTARIA SRH Nº 559 /2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **MARINETE AMADOR** para ocupar o cargo de Concurso de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EISI) , classificado(a) em 354 lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:8379B2D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 525/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **LUCILEIA DA SILVA VIEIRA** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EISI),** classificado(a) em 320 lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:6CE0A1EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 558 /2025

PORTARIA SRH Nº 558 /2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) W**ILLIAM DE SOUZA LOPES NASCIMENTO** para ocupar o cargo de Concurso de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EISI) , classificado(a) em 353 lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:8861A2DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 526/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **GESYELE PASSOS SANTOS** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EISI),** classificado(a) em 321 lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:ABE83D83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 527/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ROBERTA PIRES** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EISI),** classificado(a) em 322 lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:0A09C050

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 557 /2025

PORTARIA SRH Nº 557 /2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **MÁRCIA APARECIDA SOUZA LOPES NASCIMENTOS** para ocupar o cargo de Concurso de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EISI) , classificado(a) em 352 lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:CBCD39C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 528/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ELAINE FARIA** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EISI),** classificado(a) em 323 lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:530BCD54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 529/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **MARIA GABRIELA CARDOSO MOREIRA AMARAL** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EISI),**

classificado(a) em 324 lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:766F0310

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 556 /2025

PORTARIA SRH Nº 556 /2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ISABELA KENYA MOURA COUTINHO** para ocupar o cargo de Concurso de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EISI), classificado(a) em 351 lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:71F0E7D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 530/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **MARISA TEIXEIRA DA SILVA** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EISI),** classificado(a) em 325 lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:1D7396B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 555 /2025

PORTARIA SRH Nº 555 /2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe
confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art.
58 ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **MARIA EDNEIA RODRIGUES SANTOS** para ocupar o cargo de Concurso de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EISI), classificado(a) em 350 lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:511C26F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 531/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **PRISCILA DOS SANTOS DO NASCIMENTO** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EISI),** classificado(a) em 326 lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:ACA55BA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 532/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **IRENE GOMES DA SILVA** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EISI),** classificado(a) em 327 lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:CD543A47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 554 /2025

PORTARIA SRH Nº 554 /2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **JANICE DA COSTA SILVA BRUM** para ocupar o cargo de Concurso de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EISI), classificado(a) em 349 lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:25DEAC6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 533/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **MICHELLE DA SILVA SIMPLÍCIO ALVES** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EISI),** classificado(a) em 328 lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:C9A44DA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 534/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **CRISTIANE TEIXEIRA SOARES** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EISI),** classificado(a) em 329 lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:72CBCE29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 535/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **KETLEN APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EISI),** classificado(a) em 330 lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:F665BFFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 536/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **OLIVEIRA RODRIGUES GONÇALVES** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EISI),** classificado(a) em 331 lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:00302E20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 553 /2025

PORTARIA SRH Nº 553 /2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **PATRÍCIA CRISITINA DA SILVA COELHO** para ocupar o cargo de Concurso de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EISI), classificado(a) em 348 lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:DC6DD01B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 537/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ALADIA VITOR COSTA** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EISI),** classificado(a) em 332 lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:99C3D026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 552 /2025

PORTARIA SRH Nº 552 /2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **RAFAELLA GOMES DA SILVA SANTOS** para ocupar o cargo de Concurso de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EISI), classificado(a) em 347 lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:C2B76356

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 551 /2025

PORTARIA SRH Nº 551 /2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **EMANUEL ALVES ANASTÁCIO** para ocupar o cargo de Concurso de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EISI), classificado(a) em 346 lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:6F322C0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 538/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **GISELE SANTOS SOUSA** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EISI),** classificado(a) em 333 lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:68866876

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 539/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **NATALIA VÂNIA DE CARVALHO TEIXEIRA** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EISI),** classificado(a) em 334 lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:5C2F5191

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 550 /2025

PORTARIA SRH Nº 550 /2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **GLAUBER FERNANDO ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA** para ocupar o cargo de Concurso de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EISI) , classificado(a) em 345 lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:4DC5B8E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 540/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **BEATRIZ MARTINS LOURENÇO DA SILVA** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EISI),** classificado(a) em 335 lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:61972353

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 541/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **POLIETE DA COSTA QUARESMA** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EISI),** classificado(a) em 336 lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:CC383B3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 549 /2025

PORTARIA SRH Nº 549 /2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **GLAUCIANE GONÇALVES FERREIRA** para ocupar o cargo de Concurso de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EISI) , classificado(a) em 344 lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:94295638

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 542/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **JOSIANE RIBEIRO COSTA** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EISI),** classificado(a) em 337 lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:77035A56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 548 /2025

PORTARIA SRH Nº 548 /2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **JESSICA ALINE ALVES DA SILVA** para ocupar o cargo de Concurso de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EISI), classificado(a) em 343 lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:A60E63D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 543/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **BEATRIZ SILVA GOMES DE CARVALHO** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EISI),** classificado(a) em 338 lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:05E1AB33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 544/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **NEILIENE DE SOUZA MACHADO** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EISI),** classificado(a) em 339 lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria

Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:1A39169E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 547 /2025

PORTARIA SRH Nº 547 /2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **VANESSA FERNANDES DA SILVA** para ocupar o cargo de Concurso de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EISI), classificado(a) em 342 lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:A1468CE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 545/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **FLAVIANE GRAZIELLE DOS SANTOS VIEIRA** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EISI),** classificado(a) em 340 lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:6D240F25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 546 /2025

PORTARIA SRH Nº 546 /2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **DANIELLE CHISTINA ROMANO CANDIDO** para ocupar o cargo de Concurso de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EISI) , classificado(a) em 341 lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:AE20E944

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 563/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ANA FLÁVIA MARINHO APOLINÁRIO LOURET** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EISI),** classificado(a) em 3º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:E16C4F49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. N° 004/2025.

PORTARIA/GAB. N° 004/2025.

Dispõe sobre a utilização do Sistema de Autoatendimento, via internet banking do Banco do Brasil, do Banco Bradesco, da Caixa Econômica

Federal e do Banco Itaú, abertura de contas e assinaturas de cheques referentes às contas bancárias, que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, considerando o disposto na alínea "a", do inciso II, do artigo 58, combinado com inciso VI, do artigo 106, todos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a Secretária Municipal de Educação, Sra. **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS**, inscrita no CPF sob o n° 051.378.556-69, e da CI nº MG. 6.131.553, designada para abrir contas e assinar em conjunto com a Sra. **RÚBIA MARA MOREIRA SIQUEIRA**, inscrito no CPF sob o n° 064.824.166-16, e da CI nº MG. 8.792.780, os cheques referentes às contas bancárias especificadas no artigo 3º, desta Portaria, bem como:

I - emitir cheques;

II - abrir contas de depósito;

III - solicitar saldos, extratos e comprovantes;

IV - requisitar talonários de cheques;

V - endossar cheque;

VI - efetuar resgates e aplicações financeiras;

VII - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

VIII - efetuar pagamentos por meio eletrônico;

IX - efetuar transferências por meio eletrônico;

X - efetuar movimentação financeira no RPG;

XI - consultar contras e aplicações dos programas de repasse de recursos;

XII - liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;

XIII - solicitar saldos e extratos;

XIV - solicitar saldos e extratos de investimento;

XV - solicitar saldos e extratos de operações de crédito;

XVI - emitir comprovantes;

XVII - efetuar transferência para mesma titularidade;

XVIII - consultar obrigações do débito direto autorizado, e;

XIX - solicitar encerramento de contas.

Art. 2º Ficam designadas para efetuar toda e qualquer transação bancária com a utilização do autoatendimento, via internet Setor Público, dos Bancos: Banco do Brasil, Banco Bradesco, Caixa Econômica Federal e Banco Itaú, nas contas bancárias estabelecidas no artigo 3º, desta Portaria, a Secretária Municipal de Educação, Sra. DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS, inscrita no CPF sob o n° 051.378.556-69, da CI nº MG. 6.131.553, designada para abrir contas e assinar em conjunto com a Sra. RÚBIA MARA MOREIRA SIQUEIRA, inscrita no CPF sob o n° 064.824.166-16, e da CI nº MG. 8.792.780.

Art. 3º Para atender ao disposto nesta Portaria, as instituições bancárias e contas sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação são as seguintes:

I - BANCO DO BRASIL S/A - AGÊNCIA: 2532-1;

II - BANCO BRADESCO - AGÊNCIA: 1028;

III - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AGÊNCIA: 3615;

IV - BANCO ITAÚ - AGÊNCIA: 3065.

Parágrafo único. Todas as contas bancárias movimentadas pelo CNPJ: 30.965.992/0001-52, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Havendo ausência ou impedimento de qualquer das autoridades especificadas no artigo 2º, deverá ser nomeado seu substituto eventual.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 09 de Janeiro de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:5D79D785

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 132 DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Adjudicação e Homologação da Concorrência Eletrônica nº 102/2024. Objeto: Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços Urbanização de vias, Compreendendo Terraplanagem, pavimentação asfáltica e obras complementares com fornecimento de materiais no Município de Ribeirão das Neves. **Contrato Nº 132 de 2024** Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretaria Municipal de Obras e a pessoa jurídica: **SABRIL PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA,** Vencedora do único lote, perfazendo o valor total de R$ 5.207.763,92 (Cinco milhões duzentos e sete mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos). Data da Assinatura: 14 de janeiro de 2025.

HARRISON BARROSO LANA/
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:12BF5986

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG
Pregão Eletrônico 024/2024
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 024/2024, cujo objeto consiste na contratação que objetiva a contratação de empresa especializada em locação de veículos caracterizados Viatura que visa auxiliar na manutenção preventiva e ostensiva do guarda civil Municipal de Ribeirão das Neves. A data para realização da sessão será dia 04/02/2025 às 09:00 hrs.

HELAINE GRAZIELE MARCOLLINO /
Agente de Contratação.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:0ED33C74

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE LICITÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 107/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG
Dispensa Eletrônica 107/2024 – NOVA DATA
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital da Dispensa Eletrônica 107/2024, cujo objeto consiste na Aquisição emergencial para tubo material plástico, com de EDTA k2 (tampa Roxa). Demais informações encontram-se disponíveis no site acima citado. A nova data para realização da sessão será dia 24/01/2025 às 09:00 hrs.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA/
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:5CE9B169

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 131/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Adjudicação e Homologação da Concorrência Eletrônica nº 031/2024. Objeto: Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços Urbanização de vias, Compreendendo Terraplanagem, pavimentação asfáltica e obras complementares com fornecimento de materiais no Município de Ribeirão das Neves. **Contrato Nº 131 de 2024** Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretaria Municipal de Obras e a pessoa jurídica: **SABRIL PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA,** Vencedora do único lote, perfazendo o valor total de R$ 1.391.559,70 (Um milhão trezentos e noventa e um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos). Data da Assinatura: 10 de janeiro de 2025.

HARRISON BARROSO LANA/
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:E7E63CFD

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 6/2025 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 6/2025
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1174ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2025

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
RUI4I35	09/01/2025	21/02/2024	RJ-2259/2024	R100080209	INDEFERIDO
QNH5014	09/01/2025	19/09/2021	RJ-2267/2024	R005175251	INDEFERIDO
PGN7H59	09/01/2025	20/11/2023	RJ-2266/2024	R100061711	INDEFERIDO
QPR2G64	09/01/2025	25/08/2022	RJ-2265/2024	AG05524178	INDEFERIDO
EBO3C74	09/01/2025	01/12/2023	RJ-2264/2024	AG08049032	INDEFERIDO
RUI4I35	09/01/2025	05/03/2024	RJ-2263/2024	R100084273	INDEFERIDO
RUI4I35	09/01/2025	05/03/2024	RJ-2262/2024	R100084340	INDEFERIDO
RUI4I35	09/01/2025	02/03/2024	RJ-2261/2024	R100083404	INDEFERIDO
HNP6D40	09/01/2025	01/02/2024	RJ-2260/2024	AG08803542	INDEFERIDO
PYC7J32	09/01/2025	16/12/2023	RJ-2251/2024	R100066781	INDEFERIDO
GSX4F29	09/01/2025	05/12/2023	RJ-2258/2024	AG08053405	INDEFERIDO
PYC7J32	09/01/2025	14/12/2023	RJ-2257/2024	R100066417	INDEFERIDO
OQS5B07	09/01/2025	26/06/2022	RJ-2256/2024	R005632961	INDEFERIDO
PYC7J32	09/01/2025	14/12/2023	RJ-2255/2024	R100066433	INDEFERIDO
SHZ8H02	09/01/2025	07/11/2023	RJ-2254/2024	AG08082300	INDEFERIDO
NYA0H00	09/01/2025	01/09/2022	RJ-2253/2024	AG05525472	INDEFERIDO
NYA0H00	09/01/2025	19/09/2022	RJ-2252/2024	AG05517263	INDEFERIDO

Total de registros listados: 17

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 17 de janeiro de 2025

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:382EA27C

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 7/2025 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 7/2025
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1175ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2025

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
PXW5H54	10/01/2025	27/11/2023	RJ-2268/2024	AG08053181	INDEFERIDO
GTH2F41	10/01/2025	15/02/2024	RJ-2269/2024	AG08805289	INDEFERIDO
SJI8H54	10/01/2025	10/12/2023	RJ-2270/2024	R100065820	INDEFERIDO
QNT8C31	10/01/2025	09/12/2023	RJ-2271/2024	R100065560	INDEFERIDO
QUR7F64	10/01/2025	02/12/2023	RJ-2272/2024	R100064080	INDEFERIDO
RVZ6F78	10/01/2025	01/03/2024	RJ-2274/2024	R100083034	INDEFERIDO
RNB9A57	10/01/2025	02/08/2022	RJ-2275/2024	AG05523610	INDEFERIDO
SIA8D20	10/01/2025	14/02/2024	RJ-2276/2024	R100078880	INDEFERIDO
SIM7H53	10/01/2025	06/12/2023	RJ-2277/2024	AG08046869	INDEFERIDO
SIM7H53	10/01/2025	06/12/2023	RJ-2278/2024	AG08046868	INDEFERIDO
QPH3J03	10/01/2025	25/03/2024	RJ-2279/2024	R100089847	DEFERIDO
HCL8H34	10/01/2025	16/01/2024	RJ-2280/2024	R100072252	INDEFERIDO
PUE4B53	10/01/2025	18/05/2022	RJ-2281/2024	AG05500809	INDEFERIDO
OXA0062	10/01/2025	28/01/2024	RJ-2282/2024	R100074835	INDEFERIDO

Total de registros listados: 14

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 17 de janeiro de 2025

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:C954039D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CONVOCAÇÃO PSS 002/2023- SMDSC

DESCLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO
361º	**ENTREVISTADOR SOCIAL**	RENATA RODRIGUES LOPES	**15/01/2025**	**14:00**	**Não compareceu à convocação.**
362º		Maria Paula Solidade Dutra Ramos			**Não compareceu à convocação.**
363º		Patricia Maria de Oliveira			**Não compareceu à convocação.**

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:88142A74

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CONVOCAÇÃO PSS 002/2023- SMDSC

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
365º	ENTREVISTADOR SOCIAL	Renata Ferreira neves	17/01/2025	09:00
366º		Alesandra Silvia Pereira Paulo		
367º		Meirilane Lucas Ananias		

Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100 - Savassi - Ribeirão das Neves-MG, na data e horário informados acima, munidos de toda a documentação de acordo com o item 7 e seus subitens do edital Processo Seletivo Simplificado 002/2023 – SMDSC, para comprovação das informações fornecidas no ato da inscrição.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:BD140D18

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADESAO AS ATAS 091/2024 E 092/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - CISREC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Intenção de Adesão das Atas de Registro de Preço nº 091 e 092/2024, do Pregão Eletrônico nº 002/2024 do CISREC. **Objeto**: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades dos municípios consorciados. **CISREC**. Perfazendo o valor estimado de R$2.173.050,00 (Dois milhões, cento e setenta e três mil e cinquenta reais).

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:C3A1AF27

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2022, PREGÃO Nº. 038/2022, DECORRENTE DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 099/2022 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 70/2023 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – EMPRESA PRESTAR SERVICE SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

08 002 12 122 101 2218– Manut. da Superintendência Administrativa Educação – 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 396 – Fonte 1.540.000.0000 – Transferência FUNDEB - impostos e Transferências de Impostos

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato de Prestação de Serviços.

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 15 de janeiro de 2025.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:11F921E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2018, DECORRENTE DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA DE SANTA LUZIA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 005/2020 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – EMPRESA PRESTAR SERVICE SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

08 002 12 122 101 2218– Manut. da Superintendência Administrativa Educação – 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 396 – Fonte 1.540.000.0000 – Transferência FUNDEB - impostos e Transferências de Impostos

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato de Prestação de Serviços.

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 15 de janeiro de 2025.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:C39D3F8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2022, PREGÃO Nº. 038/2022, DECORRENTE DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 099/2022 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 66/2022 -CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – EMPRESA PRESTAR SERVICE SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

08 002 12 122 101 2218– Manut. da Superintendência Administrativa Educação – 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 396 – Fonte 1.540.000.0000 – Transferência FUNDEB - impostos e Transferências de Impostos

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato de Prestação de Serviços.

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 15 de janeiro de 2025.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:77491FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0091/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2018, DECORRENTE DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA DE SANTA LUZIA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 197/2019 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – EMPRESA PRESTAR SERVICE SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

08 002 12 122 101 2218– Manut. da Superintendência Administrativa Educação – 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 396 – Fonte 1.540.000.0000 – Transferência FUNDEB - impostos e Transferências de Impostos

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato de Prestação de Serviços.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 15 de janeiro de 2025.
.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:3FDD2007

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE POSSE – EDITAL Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SMED), no exercício de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 29 do Estatuto dos Servidores Públicos da Educação de Ribeirão das Neves (Lei Complementar nº 039/2006), **CONVOCA** o(a) candidato(a) nomeado(a) e habilitado(a), no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 03 de janeiro de 2025, por meio do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, homologado em 02 de agosto de 2024, para realizar os procedimentos necessários à posse.
O(A) candidato(a) listado(a) a seguir deverá comparecer ao prédio da SMED, localizado à Rua Jorge Seicídio Ricardo, nº 86, bairro Santa Paula, Ribeirão das Neves/MG, **NAS DATAS E HORÁRIOS A SEGUIR:**

CARGO: 502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)
DATA: 17 DE JANEIRO DE 2025
HORÁRIO: 8 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
03	ANA FLÁVIA MARINHO APOLINÁRIO LOURET	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:372A9C79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DO EXAME ADMISSIONAL DO(A) CANDIDATA NOMEADO(A) NO CONCURSO PÚBLICO DA ÁREA DA EDUCAÇÃO, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024.

A Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SMED), no uso de suas atribuições legais, torna pública o Resultado do Exame Admissional do(a) Candidata Nomeado(a) no Concurso Público da Área da Educação, regido pelo Edital nº 001/2024.

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	RESULTADO AVALIAÇÃO MEDICINA DO TRABALHO
ANA FLÁVIA MARINHO APOLINÁRIO LOURET	03	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	APTO

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:5D3B8022

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO ENDOSSO DE INCLUSÃO ADITIVO Nº 003 CONTRATO Nº 006/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO ENDOSSO DE INCLUSÃO

Aditivo Nº 003
Contrato nº 006/2023
Processo Licitatório nº 010/2023
Pregão Presencial nº 005/2023
Edital de Licitação nº 008/2023
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02.
Endosso de inclusão de veículos, adquiridos pelo Município de Rodeiro, de características: I/FIAT SCUDO ROCHA AMB, ANO/MODELO: 2024/2025, CHASSI: 9VCVJYHVESA002271.
Conforme proposta de endosso de inclusão. Fica acrescido ao valor do contrato que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro da frota municipal de rodeiro, conforme edital e seus anexos, o valor total de R$ 790,87 (setecentos e noventa reais e oitenta e sete centavos), de acordo com a Lei Federal 8.666/93.
Data da Assinatura: 16/01/2025
Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato
Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal - Contratante e Marcelo Wais - Gente Seguradora S/A - Contratada

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:CC364BF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024 EDITAL Nº 067/2024

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024
EDITAL Nº 067/2024

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de exames laboratoriais não contemplados na tabela – SUS.

O Prefeito Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que o Edital foi publicado pela Prefeitura Municipal de Rodeiro para quaisquer interessados, no site da Associação dos Municípios Mineiro (AMM), site da Prefeitura Municipal de Rodeiro, bem como por afixação, considerando que a única empresa participante não atendeu as exigências do edital, considerando que a licitação resultou em FRACASSADA e finalmente, considerando, disposto na Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, DETERMINA que o Processo Licitatório, acima mencionado, seja arquivado, a partir desta data, e que tome as medidas legais para contratação do objeto acima mencionado.

Rodeiro, 10 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:293F8D14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 028/2021, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE RODEIRO E MONTEIRO E TRADE SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Rescisão amigável DO CONTRATO Nº 028/2021, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE RODEIRO E MONTEIRO E TRADE SOCIEDADE DE ADVOGADOS

O **MUNICÍPIO DE RODEIRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, sediado na Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro/MG, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal José Carlos Ferreira, brasileiro casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-4.680.424 PC/MG, CPF nº 61.085.406-68, residente a Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro – MG, CEP 36.510- 000 e **MONTEIRO E TRADE SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, Inscrita No CNPJ Sob O N° 22.121.634/0001-35, com sede na Av. do Contorno nº 5351, Sala 801, Bairro Funcionários, Belo Horizonte, CEP: 30.110-035, neste ato representado por Rodolfo de Souza Monteiro, brasileiro, casado, Advogado, portador da Carteira de Identidade nº 150.079, expedida pela OAB/MG, inscrito no CPF. Nº 274.677.596-49, residente e domiciliado na Rua Professor Mozart Dolabella, nº 126, Apto. 201, Minas Brasil, Belo Horizonte/MG – CEP 30.180-090, resolvem rescindir o contrato, proveniente do Processo Licitatório nº 049/2021, Inexigibilidade nº 004/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1 Com base no art. 79, II da lei 8666/93, as partes decidem pela rescisão amigável do contrato que tem por objeto a prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria jurídica, consistentes na atuação na segunda instância (Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, Justiça Federal de segunda instância), na terceira instância e no acompanhamento de processos de ação civil pública desde a primeira instância, em que o Município de Rodeiro figurar como parte, bem como elaboração de pareceres jurídicos referentes a assuntos de maior complexidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
2.1 Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Ubá-MG.

As partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Rodeiro, 30 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

RODOLFO DE SOUZA MONTEIRO
Monteiro E Trade Sociedade De Advogados

TESTEMUNHAS:
1)_____
CPF:

2)_____
CPF:

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:C3B0E935

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
DECRETO 007

DECRETO Nº: 007 DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Cria e nomeia a Comissão de Aferição de Patrimônio (Inventario de Bens Móveis) do Município de Rubelita/MG e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Aferição de Patrimônio Público (Inventário de Bens Moveis) apresentado através de livro próprio pela Gestão 2021/2024, tendo como finalidade a conferencia das informações constantes no livro apresentado a atual gestão 2025/2028, na transição de governo.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes servidores:

1) JOÃO ARTHUR MIRANDA DE ALMEIDA, (Representante da Secretaria Municipal de Administração);
2) KILDARE JHON MENDES DE ALMEIDA, (Representante da Secretaria Municipal de Saúde);
3) SIMONE BATISTA CARDOSO, (Representante da Secretaria Municipal Educação);
4) FAGNEY OTAVIANO COSTA, (Representante da Secretaria Municipal de Agricultura);
5) CARLOS HENRIQUE SOARES SILVA (representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente);
6) ANTONIO BISPO DE JESUS (representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas);
7) PLACIDO ALVES LOIOLA, (Representante da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos);
8) GRAZIELLA JARDIM CHAVES (representante da Secretaria Municipal da Assistência e Ação Social).

Art. 3º Compete à Comissão de Aferição de Patrimônio:

I – Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais do Município de Rubelita constantes no Livro de Patrimônio Público (Inventario de bens Moveis) apresentados pela Administração 2021/2024, em especial veículos e máquinas da frota municipal;
II – Avaliação do estado de conservação dos bens;
III – Classificação dos bens passíveis de disponibilidade de uso;
IV – Identificação de bens patrimoniais não localizados;
V – Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do levantamento realizado, com a elaboração de relatório fotográfico e situacional do patrimônio, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio do Município de Rubelita/MG e às recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;
VI – Realizar outras atividades correlatas.
VII – Elaborar relatório de conclusão.

Art. 4º Fica designado o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Decreto para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 15 de Janeiro de 2025.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:955B9F94

GABINETE
PORTARIA 041

PORTARIA Nº. 041 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de Coordenador do Programa Trabalho e Cidadania do Município de Rubelita e contém outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições conferidas pela que Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº: 970 de 14 de Junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a senhora **GRAZIELLA JARDIM CHAVES**, servidora municipal no cargo de provimento em Comissão de Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social para exercer cumulativamente a função de Coordenadora do Programa Trabalho e Cidadania.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 15 de Janeiro de 2.025.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:505F0783

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2024

Processo Licitatório n°191/2024
Pregão Eletrônico**n°** 075/2024
Contrato n.º161/2024

Contratada:SEGUROS SURA S.A**,** inscrita no CNPJ sob n° 33.065.699/0001-27

Objeto: Contratação de empresa especializada em Seguros de Veículos Leves e Pesados na modalidade Valor de Mercado Referenciado (VMR) com Franquia conforme Termo de Referência na modalidade Valor Determinado (VD), para segurar a frota da Prefeitura de Santa Bárbara, com cobertura contra danos materiais, pessoais e a terceiros resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados a terceiros, fenômenos da natureza ou quaisquer outros meios provenientes e com prestação de assistência 24 (vinte e quatro) horas", conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos, os quais passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor:Dá-se a este contrato o valor de R$ 22.012,92 (vinte e dois mil e doze reais e noventa e dois centavos), para todos os fins legais.

Vigência:14/01/2025a 14/01/2026

Data de assinatura:14 de janeirode 2025

Santa Bárbara, 16de janeirode 2025.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
SecretáriaMunicipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:C721D32D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2022

Processo nº162/2022
Pregão Eletrônico n°78/2022
Contrato nº:106/2022

3° Aditivo ao Contrato nº 106/2022
Contratada:NATUS ENGENHARIA, MEIO AMBIENTE E TECNOLOLOGIAS SUSTENTÁVEIS LTDA,CNPJ nº 16.970.166/0001-04

Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objeto:
Aprorrogação da vigência do Contrato nº 106/2022

O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais 02 (dois) meses, contados a partir do término da vigência atual, com vencimento em 31/03/2025.

Santa Bárbara, 16 de janeirode 2025.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:DD3789A1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

Processo nº:077/2024
Pregão Eletrônico: 032/2024
Ata de Registro de Preços nº:006/2025

Promitente Fornecedora:MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA, CNPJ/MF nº 22.077.561/0001-21

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição dos gêneros alimentícios não perecíveis para a Alimentação Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, pessoas cadastradas no Programa de Segurança Alimentar (NAF - Núcleo de Apoio a Família) e para os usuários do Centro de Atenção Básica (CAPS), conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta Ata é deR$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais,sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento.

Vigência:16/01/2025a 16/01/2026.

Data assinatura:16de janeirode 2025.

Santa Bárbara, 16de janeirode 2025.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:CD137317

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2024

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PROCESSO 230/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de reforma e restauro de edificações arquitetônicas, no Casarão de Barra Feliz, na Rua Principal 44, no Distrito de Barra Feliz, Santa Bárbara – MG, conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos. Data do recebimento das propostas e documentos: **25/02/2025** às 09:00 horas - na Plataforma de licitações licitar digital -www.licitardigital.com.br- Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e na Prefeitura. Santa Bárbara, 16/01/2025 –

HANIELLY DE CASTRO ROSA -
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:198490C0

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DECRETO N.º 6167/2025

Nomeia, em caráter efetivo, e realiza a 1ª (primeira) convocação dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público regido pelo Edital 01/2024.

O PREFEITO DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital n.º 01/2024;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear os aprovados no concurso público e de convocá-los para tomarem posse, **DECRETA**:

Retifica-se o anexo I, quadro I, onde se lê:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
15596107	DAVI BRUNO VIANNA SILVA	12/11/2022	1°
15560647	LETICIA MOREIRA ZEFERINO	16/08/2024	4°

Leia-se:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
15596107	DAVI BRUNO VIANNA SILVA	12/11/2002	1°
15560647	LETICIA MOREIRA ZEFERINO	16/08/2004	4°

Santa Bárbara, 15 de janeiro de 2025

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Dores Dias
Código Identificador:070FDBBB

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO N° 173 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 173

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, ficam CONVOCADO(AS) para comparecerem junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura

Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 02(dois) dias contados a partir da data desta publicação, conforme edital N.° 02/2024, o(as) candidato(as) relacionados no Anexo I deste Extrato, para manifestarem interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado**.**Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.
Santa Bárbara, 16 de janeiro de 2025.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 173

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
RENATO PIRES DOS SANTOS	02/2024	MOTORISTA
RONALDO CLAUDIANO RODRIGUES	02/2024	MOTORISTA
MARIA LUIZA LOPES	02/2024	AUXILIAR DE SERVIÇOS
MARIA CRISTINA CARLOS LEANDRO	02/2024	AUXILIAR DE SERVIÇOS
SINCLAIR ANDRADE BARBOSA	02/2024	AUXILIAR DE SERVIÇOS
ELIANE APARECIDA BRAGANÇA MENDES	02/2024	AUXILIAR DE SERVIÇOS
ELISÂNGELA RENATA MARTINS ROSA	02/2024	AUXILIAR DE SERVIÇOS
MIRIAN PADULA SANTOS	02/2024	AUXILIAR DE SERVIÇOS
CLAUDINEIA DE PAIVA CARVALHO	02/2024	AUXILIAR DE SERVIÇOS
NATÁLIA DE PAULA ESTEVAM	02/2024	AUXILIAR DE SERVIÇOS
LUCAS EMANUEL SOARES CIRILO	02/2024	ESCRITURÁRIO

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:4983515E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME N.º 015/2025

"Designa o gestor e os membros da comissão de monitoramento e avaliação da execução do termo de colaboração firmado com a APAE Santa Bárbara."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 17, lll, da lei municipal n.º 1703/2013, e tendo em vista o disposto na lei federal n.º 13019/2014 e no decreto municipal n.º 3239/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para atuarem como Gestor e membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, na forma do art. 35 e do art. 36 do decreto municipal n.º 3239/2017, para acompanhamento da execução do termo de colaboração firmado com a APAE Santa Bárbara:

I – A gestão do termo de colaboração é de responsabilidade da Secretária Municipal de Educação:
- Lucinéia Imaculada Valadares Damásio

II – A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes servidores:

Titulares
- Cláudia Aparecida Mota
- Fabiane da Silva Oliveira
- Fernanda Moreira Bicalho

Suplentes
- Silvania de Souza Ribeiro
- Ranielly das Graças Paulo
- Camila Diniz Correia Lima

Art. 2º Os membros da comissão não farão jus a qualquer remuneração ou vantagem pecuniária em razão da presente designação.

Art. 3ºO gestor e a comissão terão as atribuições previstas no Decreto Municipal N.º 3239/2017.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Marqueane Carvalho Souza
Código Identificador:8DB8B6ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
1º TERMO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXERCÍCIO 2024

CLAUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CPGRS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.712.645/0001-04, com sede à Rua Santa Lúcia, n.º 291, Bairro Aclimação, em João Monlevade- MG, representado pela Presidente Sra. **SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 19.391.945/0001-00, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito, Sr. **ALCEMIR JOSÉ MOREIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 027.197.816-30, residente e domiciliado no município de Santa Bárbara- MG.

Resolvem celebrar o **1º TERMO ADITIVO DE VALOR,** mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CONTRATO ORIGINAL
2.1. O contrato original tem por objeto o GERENCIAMENTO DO DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES/COMERCIAIS DOS MUNICÍPIOS DE ALVINÓPOLIS, JOÃO MONLEVADE, BELA VISTA DE MINAS, RIO PIRACICABA, SÃO DOMINGOS DO PRATA, NOVA ERA, PASSABÉM, SANTA BÁRBARA E SANTA MARIA DE ITABIRA, ATRAVÉS DA OPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS COMO MONITORAMENTO, JARDINAGEM ETC DO ATERRO SANITÁRIO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG, E DO GERENCIAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DE BELA VISTA DE MINAS, CATAS ALTAS, NOVA ERA E RIO PIRACICABA, ATRAVÉS DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE SEMANAL, TRATAMENTO DE INCINERAÇÃO E/OU AUTOCLAVAGEM COM DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE DOS TIPOS “A”, “B” E “E”, CONFORME CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS E LEGISLAÇÃO PERTINENTES COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DA DESTINAÇÃO FINAL DOS QUANTITATIVOS .

2.2. A vigência do contrato é de 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA
3.1. O valor aditivado se justifica em função de suprir a necessidade de pagamento da prestação de serviços do mês de dezembro/2024, que serão efetuados em janeiro/2025.
3.2. Durante a vigência do contrato, os serviços vêm sendo prestados regularmente, não havendo qualquer notificação ao contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR ADITIVADO
4.1.O presente contrato será aditivado em 20% (vinte por cento) do seu valor, o que corresponde a R$ 100.912,00 (cento mil, novecentos e doze reais).

CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS REMANESCENTES

5.1. Permanecem inalteradas as cláusulas e demais condições do contrato primitivo que não foram alteradas pelo presente Termo.

João Monlevade, 19 de dezembro de 2024

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
Contratado

MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA
Contratante

Publicado por:
Jaqueline Henriques da Silva
Código Identificador:BAF17160

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 042/2024 – Pregão Eletrônico nº 033/2024. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 14.133/24 e suas alterações, torno público a abertura no dia 29 de janeiro de 2025 às 08:20 horas, para a Aquisição parcelada de pré-moldados em Concreto para manutenção das atividades da Secretaria de Obras em atendimento às demandas do Município de Santa Bárbara do Leste. Informações complementares poderão ser obtidas através do Portal Eletrônico: www.novobbmnet.com.br no *link* "Editais e Processos" (novobbmnet.com.br/jornal-do-licitante); http://santabarbaradoleste-mg.portaltp.com.br/; licitacaosantabarbaradoleste@gmail.com; Tel.: 3326-1000 ou à Rua São Vicente de Paula, nº 137, Centro. Santa Barbara do Leste 16/01/2025.

ENILSON GONÇALVES LEITE
Pregoeiro.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:356F60AE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 001/2025 – Pregão Eletrônico nº 001/2025. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 14.133/24 e suas alterações, torno público a abertura no dia 29 de janeiro de 2025 às 13:20 horas, para a Aquisição de combustíveis para o abastecimento de veículos e máquinas da frota municipal de Santa Bárbara do Leste. Informações complementares poderão ser obtidas através do Portal Eletrônico: www.novobbmnet.com.br no *link* "Editais e Processos" (novobbmnet.com.br/jornal-do-licitante); http://santabarbaradoleste-mg.portaltp.com.br/; licitacaosantabarbaradoleste@gmail.com; Tel.: 3326-1000 ou à Rua São Vicente de Paula, nº 137, Centro. Santa Barbara do Leste 16/01/2025.

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:F9BC1236

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº 155/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 57/2024

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gás liquefeito e afins para atender as demandas das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG

CONTRATO nº 05/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem/MG.
Contratado: RENICE ROSA DE PAULA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 32.011.658/0001-95, localizada na Rua Praça Pedro Egídio Filho, n° 369, Centro, Santana da Vargem/MG
Valor da contratação: R$ 30.755,50 (trinta mil setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos
Vigência: 14/01/2025 a 14/01/2026
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:5CCC6F5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 144/2024 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2024

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº **49/2024** – Processo Licitatório nº **144/2024**. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material esportivo visando atender a necessidade da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e da Secretaria de Educação, do município de Santana da Vargem/MG.** Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **20/01/2025** a partir das 08h00min com término no dia **30/01/2025** às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **30/01/2025**, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:14EC3287

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 03/2025 –PROCESSO Nº 71/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 34/2024.

Objeto: Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de PINTOR.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, situada a Praça João Maciel Neiva, n°15, Centro.
Contratado: DENILSON DA SILVA OLIVEIRA, inscrito no CPF n.º 740.783.486-53, com sede/residente à Rua João Dias de Araújo, nº 581, São Domingos, Santana da Vargem/MG, CEP 37195-000
Vigência: 13 de janeiro de 2025 à 02 de julho de 2025.
Valor: O valor a ser pago ao contratado será de R$190,00 (cento e noventa reais) por serviço prestado.
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:C062898F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 04/2025 –PROCESSO Nº 58/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 28/2024.

Objeto: Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de operador de maquininha de roçar.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, situada a Praça João Maciel Neiva, n°15, Centro.
Contratado: CREBER VITOR LEME, inscrito no CPF n° 847.624.206-97, com sede/residente à Rua Gabriel José Reis, n.º 682, Centro, Santana da Vargem/MG, CEP 37195-000
Vigência: 13 de janeiro de 2025 à 26 de junho de 2025.
Valor: O valor a ser pago ao contratado será de R$150,00 (cento e cinquenta reais) por serviço prestado.
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:D161ED2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 05/2025 –PROCESSO Nº 61/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 30/2024.

Objeto: Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de pedreiro.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, situada a Praça João Maciel Neiva, n°15, Centro.
Contratado: VITOR LUCIO DA SILVA, inscrito no CPF n.º 071.815.266-19, com sede/residente à Rua Egídio Pedro da Silva, 404, Padre Vitor, Santana da Vargem/MG, CEP 37195-000.
Vigência: 13 de janeiro de 2025 à 22 de julho de 2025.
Valor: O valor a ser pago ao contratado será de R$190,00 (cento e noventa reais) por serviço prestado.

Autorização:
ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:0BB6DE1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 06/2025 –PROCESSO Nº 71/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 34/2024

Objeto: Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de PINTOR.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, situada a Praça João Maciel Neiva, n°15, Centro.
Contratado: ABDELSALAM ABDALLA LOTFY, inscrito no CPF n.º 706.053.146-75, com sede/residente à Rua Tenente Pereira, nº 49, Centro, Santana da Vargem/MG, CEP 37195-000
Vigência: 13 de janeiro de 2025 à 02 de julho de 2025.
Valor: O valor a ser pago ao contratado será de R$190,00 (cento e noventa reais) por serviço prestado.
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:8FD055E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 08/2025 –PROCESSO Nº 58/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 28/2024

Objeto: Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de operador de maquininha de roçar.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, situada a Praça João Maciel Neiva, n°15, Centro.
Contratado: EDIMAR ASARIAS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF n° 051.828.546-41, com sede/residente à Fazenda Samambaia, n.º S/N, Zona Rural, Santana da Vargem/MG, CEP 37195-000
Vigência: 15 de janeiro de 2025 à 26 de junho de 2025.
Valor: O valor a ser pago ao contratado será de R$150,00 (cento e cinquenta reais) por serviço prestado.
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:BB1E0C16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 09/2025 –PROCESSO Nº 58/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 28/2024

Objeto: Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de operador de maquininha de roçar.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, situada a Praça João Maciel Neiva, n°15, Centro.
Contratado: AFONSO VICENTINI, inscrito no CPF n.º 524.869.156-72, com sede/residente à Rua Domingos Vieira Lima, nº 1139, Padre Vitor, Santana da Vargem/MG, CEP 37195-000
Vigência: 15 de janeiro de 2025 à 26 de junho de 2025.
Valor: O valor a ser pago ao contratado será de R$150,00 (cento e cinquenta reais) por serviço prestado.

Autorização:
ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:7382AF74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 11/2025 –PROCESSO Nº 61/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 30/2024

Objeto: Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de pedreiro.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, situada a Praça João Maciel Neiva, n°15, Centro.
Contratado: GLEYSON ADEMIR SIZOTO DE BRITO, inscrito no CPF n.º 102.771.126-05, com sede/residente à Rua Estevam Abreu Salgado, nº 21, Padre Vitor Santana da Vargem/MG, CEP 371950-000.
Vigência: 15 de janeiro de 2025 à 22 de julho de 2025.
Valor: O valor a ser pago ao contratado será de R$190,00 (cento e noventa reais) por serviço prestado.

Autorização:
ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:519B1A00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO: KARLA RODRIGUES MARINHO 03756952657.
PROCESSO LICITATÓRIO: 001/2025.
DISPENSA: 001/2025.
OBJETO: Aquisição de flores para a festa de São Sebastião e Senhora Sant'Ana, pelo menor preço global.
CONTRATO Nº: 002/2025.
VALOR TOTAL: R$ 22.060,00 (vinte e dois mil e sessenta reais).
RATIFICAÇÃO: 14/01/2025 a 14/08/2025.

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 16 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:C066B764

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO
PORTARIA Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando que na Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro não há um setor específico para cotação de preços e/ou de compras;

Considerando o teor dos artigos 22 e 30 doDecreto-Lei nº 4.657, de 04 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

RESOLVE:

Art.1º-Fica designado o servidor **Renato Luiz Ferreira Moraes** como responsável pela pesquisa de preço do bem ou serviço a ser licitado e de que trata a lei nº. 14.133/2021.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, 02 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO MACIEL RODRIGUES TORRES
Presidente

Publicado por:
Luciano Salvador Cunha Teixeira
Código Identificador:F64696E7

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO
PORTARIA Nº. 006 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando que o art. 8, § 3º da Lei 14.133/2021 dispõe que as atribuições dos agentes públicos que atuarem em processos licitatórios serão definidas em regulamento;

Considerando o teor dos artigos 22 e 30 doDecreto-Lei nº 4.657, de 04 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);

Considerando o disposto no Art. 8º, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, c/c o Art. 5º, da Portaria nº. 001/2024, de 26 de janeiro de 2024, que fala sobre as atribuições do Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art.1º. Fica designado o servidor efetivo **LUCIANO SALVADOR CUNHA TEIXEIRA** (CPF nº. 031.254.146-52), para atuar como Fiscal de Contratos, nos termos do Art. 5º, da Portaria nº. 001/2024 c/c. artigo 8º, §3º da Lei nº14.133/2021.

Art. 2º. Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, 02 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO MACIEL RODRIGUES TORRES
Presidente

Publicado por:
Luciano Salvador Cunha Teixeira
Código Identificador:0B3D67CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO. O extrato de contrato constante na publicação do dia 15 de janeiro de 2025 fica desde já cancelado, sendo o texto cancelado o que se segue: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO-MG. EXTRATO DE CONTRATO**. Processo Licitatório Nº 092/2024. Pregão Presencial Nº 031/2024. Contrato Administrativo Nº 007/2025. Contratada: Aventureiro Comércio de Combustíveis Ltda. Objeto: Aquisição de Combustíveis. Valor Total: R$ 1.969.840,00. Vigência contratual: 12 meses. Dotações Orçamentárias: 201.00.04.122.015.2.0005 (1.500.000), 203.00.04.122.002.2.0106 (1.500.000), 205.02.12.361.012.2.0026 (1.500.000), 206.02.08.243.004.2.0041 (1.500.000), 206.02.08.244.005.2.0045 (1.500.000), 207.01.10.301.013.2.0054 (1.500.000), 207.01.10.305.013.2.0063 (1.500.000), 208.00.15.451.011.2.0068 (1.500.000) e 211.00.20.606.007.2.0088 (1.500.000)...33.90.30. 10/01/2025.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ
Pregoeiro.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:ED14C6E0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório Nº 092/2024. Pregão Presencial Nº 031/2024. Contrato Administrativo Nº 012/2025. Contratada: Aventureiro Comércio de Combustíveis Ltda. Objeto: Aquisição de Combustíveis. Valor Total: R$ 1.969.840,00. Vigência contratual: 12 meses. Dotações Orçamentárias: 201.00.04.122.015.2.0005 (1.500.000), 203.00.04.122.002.2.0106 (1.500.000), 205.02.12.361.012.2.0026 (1.500.000), 206.02.08.243.004.2.0041 (1.500.000), 206.02.08.244.005.2.0045 (1.500.000), 207.01.10.301.013.2.0054 (1.500.000), 207.01.10.305.013.2.0063 (1.500.000), 208.00.15.451.011.2.0068 (1.500.000) e 211.00.20.606.007.2.0088 (1.500.000)...33.90.30. 16/01/2025.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ –
Pregoeiro.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:B9CE0B3E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 002/2025, Dispensa de Licitação nº 001/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO DE RISCOS DE DESASTRES VOLTADA PARA AS AÇÕES DE PREVENÇÃO, MITIGAÇÃO E PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIAS, RESPOSTA E RECUPERAÇÃO COM EXPERIÊNCIA PRÁTICA NA GESTÃO INTEGRAL DE DESASTRES COM BASE NA ADMINISTRAÇÃO POR OBJETIVOS, CONHECIMENTO TÉCNICO NOS PROCESSOS DE DECRETAÇÃO DE SITUAÇÃO E SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS DE ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA, REESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS E RECONSTRUÇÃO, PRESTANDO ASSESSORIA PERMANENTE AOS TÉCNICOS LOCAIS, COM ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS JUNTO AOS ÓRGÃOS APOIADORES E LIBERADORES DE RECURSOS E ASSESSORIA DE ENGENHARIA ESPECÍFICA. Processo autorizado e ratificado nesta data. LUCAS648 CONSULTORIA EM GESTÃO DE RISCOS E DESASTRES LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 50.363.199/0001-90 com o valor total de R$ 39.900,00. Santo Antonio do Aventureiro - MG, 15 de janeiro de 2024.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:1EDD9CB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0010/2023

Processo Licitatório nº 0015/2023, Dispensa nº 0009/2023. **Partes:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X Alyne Aparecida de Oliveira. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO SITUADO NA RUA SANTO ANTÔNIO, Nº 64, CENTRO, CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, QUE SERÁ DESTINADO A INSTALAÇÃO DE INTERNATO FORMADO POR ESTAGIÁRIOS DA UFVJM QUE IRÃO ATUAR NAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Fundamentação legal**: Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93. A vigência do contrato original fica prorrogada por 01 (um) mês, com início a contar da data de 02 de janeiro de 2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 24 de dezembro de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:A032E016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0094/2021

Processo Licitatório nº 0069/2021, Pregão Presencial nº 0041/2021. **Partes:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X FRA SERVICOS EM SAUDE LTDA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL OU EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CARDIOLOGIA, PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Fundamentação legal:** Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93. A vigência do contrato original fica prorrogada por 12 (doze) meses, com início a contar da data de 01 de janeiro de 2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 24 de dezembro de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:5D37EFCE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0105/2022

Processo Licitatório nº 0097/2022, nº 0046/2022. **Partes:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X EDSON VIANA DIAS JUNIOR. **Objeto:** CONTRATAÇÃO EMPRESA/PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICA GERAL, EM ATENDIMENTO À DEMANDA ESPONTÂNEA DA POPULAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ. **Fundamentação** legal: Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93. A vigência do contrato original fica prorrogada por 04 (quatro) meses, com início a contar da data 01 de janeiro de 2025.
Santo Antônio do Itambé/MG, 24 de dezembro de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:65E9001C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE - MG,ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL ENEIAS MACHADO DE SOUZA,TORNA PÚBLICO A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM USUFRUIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS , CONFORME EXTRATO ABAIXO, DO CONSÓRCIO PÚBLICO AO QUAL O MUNICÍPIO É E

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade - MG,através do Prefeito Municipal Eneias Machado de Souza,torna público a manifestação de interesse em usufruir da Ata de Registro de Preços , conforme extrato abaixo, do Consórcio Público ao qual o Município é ente integrante,

CIMBASP – CONSORCIOINTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI – CIMBASP
"EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO: 001/2024
PREGÃO ELETRONICO: 001/2024
REGISTRO DE PREÇOS – MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA TIPO FECHAMENTO ABERTO

Objeto: o **REGISTRO DE PREÇOS para a prestação de serviços em infraestrutura urbana, nos Municipios que compõem e poderão compor o Consórcio Público CIMBASP**

Os serviços deverão serão realizados de acordo com o interesse de cada Município consorciado no **CIMBASP**, através da licitação compartilhada ou atraves da adesão a Ata de Registro de Preços, a saber: Alfenas, Boa Esperança, Campanha , Campo do Meio, Campos Gerais, Carmo da Cachoeira, Coqueiral, Carvalhópolis, Cordislândia, Elói Mendes, Fama, Ilicínea, Machado, Monsenhor Paulo, Paraguaçu, Santana da Vargem, São Bento Abade, São Gonçalo do Sapucaí, Serrania, Três Corações, Três Pontas e Varginha. Os serviços serão realizados nos Municípios onde a Carona à está Ata for autorizada.

FORNECEDOR**: PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA**
CNPJ**: 03.091.412/0001-72**
Desconto Registrado**: 16,2%**
Valor total estimado da Ata de Registro de Preços: **R$ 133.315.775.54**
Data Assinatura: **26/11/2024** Vigência: **26/11/2025**

Autorização:
LEONARDO VINHAS CIACCI
Presidente CIMBASP"

Autorização:
ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de São Bento Abade - MG
Ente Integrante do CIMBASP/ Órgão Contratante

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:09872C46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0254/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E REGINA ALVES DE SOUZA PARAISO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 098/2024
CREDENCIAMENTO Nº 05/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO - MG, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, ora representado pela Senhora Secretária Municipal de Educação Sra. **FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA**, Brasileira, Casada, CPF sob o n° 041.325.296-57, RG: MG– 8.803.964, residente e domiciliado na Rua Esperança, nº 1.298, Bairro Geraldo Magela na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **REGINA ALVES DE SOUZA PARAISO, inscrita do CPF sob o n° 803.470.456-34, E DAP MG 032024.01.001276078 CAF sediada na Fazenda Cumbucas, S/N, no Município de São Francisco/MG,** doravante denominada **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal 14.133/2021 conforme o artigo 107, firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a clausula sexta do contrato original aditivado quanto ao prazo de vigência, prorrogado por mais **06 meses sendo de 31 (trinta e um) de dezembro de 2024 até 29 (vinte e nove) de junho de 2025**, justifica se em razão da necessidade do fornecimento continuo para elaboração da merenda escolar no calendário letivo de 2025 conforme oficio da secretaria requisitante.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 30 de dezembro de 2024.

FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal n° 021/2022
Contratante

REGINA ALVES DE SOUZA PARAISO
CPF sob o n° 803.470.456-34
DAP MG 032024.01.001276078 CAF

TESTEMUNHAS:

_____
Nome: RG:

_____
Nome: RG:

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:C863719E

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0255/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E ALEX FERREIRA DE ALMEIDA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 098/2024
CREDENCIAMENTO Nº 05/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO - MG, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, ora representado pela Senhora Secretária Municipal de Educação Sra. **FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA**, Brasileira, Casada, CPF sob o n° 041.325.296-57, RG: MG– 8.803.964, residente e domiciliado na Rua Esperança, nº 1.298, Bairro Geraldo Magela na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **ALEX FERREIRA DE ALMEIDA, inscrita do CPF sob o n° 060.491.516-01, e SDW 00604915160107122109 39 sediada na Fazenda Tabuado, S/N, no Município de São Francisco/MG** doravante denominada **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal 14.133/2021 conforme o artigo 107, firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a clausula sexta do contrato original aditivado quanto ao prazo de vigência, prorrogado por mais **06 meses sendo de 31 (trinta e um) de dezembro de 2024 até 29 (vinte e nove) de junho de 2025**, justifica se em razão da necessidade do fornecimento continuo para elaboração

da merenda escolar no calendário letivo de 2025 conforme oficio da secretaria requisitante.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 30 de dezembro de 2024.

FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal n° 021/2022
Contratante

ALEX FERREIRA DE ALMEIDA
CPF n° 060.491.516-01
SDW 006049151601071221093 9

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:9A57942B

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0256/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E ADENICE RIBEIRO RODRIGUES

PROCESSO LICITATÓRIO nº 098/2024
CREDENCIAMENTO Nº 05/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO - MG, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, ora representado pela Senhora Secretária Municipal de Educação Sra. **FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA**, Brasileira, Casada, CPF sob o n° 041.325.296-57, RG: MG– 8.803.964, residente e domiciliado na Rua Esperança, nº 1.298, Bairro Geraldo Magela na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado, **ADENICE RIBEIRO RODRIGUES**, inscrita do CPF sob o n° 038.774.846-62, E DAP MG 062024.01.001638017 CAF sediada na Comunidade de Pau Doleo, S/N, no Município de São Francisco/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal 14.133/2021 conforme o artigo 107, firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a clausula sexta do contrato original aditivado quanto ao prazo de vigência, prorrogado por mais **06 meses sendo de 31 (trinta e um) de dezembro de 2024 até 29 (vinte e nove) de junho de 2025**, justifica se em razão da necessidade do fornecimento continuo para elaboração da merenda escolar no calendário letivo de 2025 conforme oficio da secretaria requisitante.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 30 de dezembro de 2024.

FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal n° 021/2022
Contratante

ADENICE RIBEIRO RODRIGUES
CPF sob o n° 038.774.846-62
DAP MG 062024.01.001638017 CAF

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:468C51A5

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0235/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E ALAN GOMES DA SILVA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 098/2024
CREDENCIAMENTO Nº 05/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO - MG, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, ora representado pela Senhora Secretária Municipal de Educação Sra. **FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA**, Brasileira, Casada, CPF sob o n° 041.325.296-57, RG: MG– 8.803.964, residente e domiciliado na Rua Esperança, nº 1.298, Bairro Geraldo Magela na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **Alan Gomes da Silva, inscrita no CPF sob o n° 020.102.616 - 31, DAP nº MG 012023.01.000128941 CAF sediada na Fazenda Vargem de casa no Município de São Francisco/MG,** doravante denominada **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal 14.133/2021 conforme o artigo 107, firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a clausula sexta do contrato original aditivado quanto ao prazo de vigência, prorrogado por mais **06 meses sendo de 31 (trinta e um) de dezembro de 2024 até 29 (vinte e nove) de junho de 2025**, justifica se em razão da necessidade do fornecimento continuo para elaboração da merenda escolar no calendário letivo de 2025 conforme oficio da secretaria requisitante.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 30 de dezembro de 2024.

FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal n° 021/2022
Contratante

ALAN GOMES DA SILVA
CPF sob o n° 020.102.616 – 31
DAP nº MG 012023.01.000128941 CAF

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:373E2621

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0236/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E ALTAIR JOSÉ DE JESUS

PROCESSO LICITATÓRIO nº 098/2024
CREDENCIAMENTO Nº 05/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO - MG, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, ora representado pela Senhora Secretária Municipal de Educação Sra. **FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA**, Brasileira, Casada, CPF sob o n° 041.325.296-57, RG: MG– 8.803.964, residente e domiciliado na Rua Esperança, nº 1.298, Bairro Geraldo Magela na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **Altair José de Jesus, inscrita no CPF sob o n° 032.999.946-03, DAP nº MG 01202401001117230, sediada na fazenda Vargem de Casa S/N no município de São Francisco** doravante denominada **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal 14.133/2021 conforme o artigo 107, firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a clausula sexta do contrato original aditivado quanto ao prazo de vigência, prorrogado por mais **06 meses sendo de 31 (trinta e um) de dezembro de 2024 até 29 (vinte e nove) de junho de 2025**, justifica se em razão da necessidade do fornecimento continuo para elaboração da merenda escolar no calendário letivo de 2025 conforme oficio da secretaria requisitante.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 30 de dezembro de 2024.

FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal n° 021/2022
Contratante

ALTAIR JOSÉ DE JESUS
sob o n° 032.999.946-03,
DAP nº MG 01202401001117230

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:19FFD95B

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0252/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E ANTONIO NATALINO ALVES FERREIRA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 098/2024
CREDENCIAMENTO Nº 05/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO - MG, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, ora representado pela Senhora Secretária Municipal de Educação Sra. **FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA**, Brasileira, Casada, CPF sob o n° 041.325.296-57, RG: MG– 8.803.964, residente e domiciliado na Rua Esperança, nº 1.298, Bairro Geraldo Magela na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **ANTONIO NATALINO ALVES FERREIRA, inscrita do CPF sob o n° 147.855.376-63, E DAP MG 082024.01.001912311 CAF sediada na Fazenda Boa Vista (Muquem), S/N, no Município de São Francisco/MG,** doravante denominada **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal 14.133/2021 conforme o artigo 107, firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a clausula sexta do contrato original aditivado quanto ao prazo de vigência, prorrogado por mais **06 meses sendo de 31 (trinta e um) de dezembro de 2024 até 29 (vinte e nove) de junho de 2025**, justifica se em razão da necessidade do fornecimento continuo para elaboração da merenda escolar no calendário letivo de 2025 conforme oficio da secretaria requisitante.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 30 de dezembro de 2024.

FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal n° 021/2022
Contratante

ANTONIO NATALINO ALVES FERREIRA
CPF sob o n° 147.855.376-63
DAP MG 082024.01.001912311 CAF

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:1C80A989

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0237/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E CLAUDIANE SILVA RIBEIRO CELESTINO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 098/2024
CREDENCIAMENTO Nº 05/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO - MG, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, ora representado pela Senhora Secretária Municipal de Educação Sra. **FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA**, Brasileira, Casada, CPF sob o n° 041.325.296-57, RG: MG– 8.803.964, residente e domiciliado na Rua Esperança, nº 1.298, Bairro Geraldo Magela na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **CLAUDIANE SILVA RIBEIRO CELESTINO, inscrita do CPF sob o n° 033.007.606-07, E DAP MG 032023.01.000201113 CAF sediada na Rua João Carence, nº 371, Centro na cidade de São Francisco/MG** doravante denominada **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal 14.133/2021 conforme o artigo 107, firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a clausula sexta do contrato original aditivado quanto ao prazo de vigência, prorrogado por mais **06 meses sendo de 31 (trinta e um) de dezembro de 2024 até 29 (vinte e nove) de junho de 2025**, justifica se em razão da necessidade do fornecimento continuo para elaboração da merenda escolar no calendário letivo de 2025 conforme oficio da secretaria requisitante.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 30 de dezembro de 2024.

FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal n° 021/2022
Contratante

CLAUDIANE SILVA RIBEIRO CELESTINO
CPF sob o n° 033.007.606-07
DAP MG 032023.01.000201113 CAF

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:24CECE56

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0238/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E COOPANORTE

PROCESSO LICITATÓRIO nº 098/2024
CREDENCIAMENTO Nº 05/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO - MG, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, ora representado pela Senhora Secretária Municipal de Educação Sra. **FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA**, Brasileira, Casada, CPF sob o n° 041.325.296-57, RG: MG– 8.803.964, residente e domiciliado na Rua Esperança, nº 1.298, Bairro Geraldo Magela na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES AGROEXTRATIVISTA E DOS TRABALHADORES NO PROCESAMENTO DOS FRUTOS DO CERRADO DO NORTE DE MINAS GERAIS/MG - COOPANORTE**, inscrita do CNPJ sob o n° 30.685.509, DAP SDW30685509000128122111102 sediada na Avenida Perimetral, nº 790, Bairro João Aguiar na cidade de São Francisco/MG doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por **Antônio Carlos Batista Gonçalves** portador do CPF nº 840.018.796-20 (presidente), doravante denominada **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal 14.133/2021 conforme o artigo 107, firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a clausula sexta do contrato original aditivado quanto ao prazo de vigência, prorrogado por mais **06 meses sendo de 31 (trinta e um) de dezembro de 2024 até 29 (vinte e nove) de junho de 2025**, justifica se em razão da necessidade do fornecimento continuo para elaboração da merenda escolar no calendário letivo de 2025 conforme oficio da secretaria requisitante.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 30 de dezembro de 2024.

FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal n° 021/2022
Contratante

Cooperativa de Agricultores FaMiliares Agroextrativista e Dos Trabalhadores no Procesamento Dos Frutos do Cerrado do Norte de Minas Gerais/MG COOPANORTE,
CNPJ sob o n° 30.685.509,
DAP SDW30685509000128122111102
ANTÔNIO CARLOS BATISTA GONÇALVES -
CPF nº 840.018.796-20 (Presidente)

TESTEMUNHAS:

_____
Nome: RG:

_____
Nome: RG:

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:6319459D

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0253/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E JOSÉ NATALINO ALVES FERREIRA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 098/2024
CREDENCIAMENTO Nº 05/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO - MG, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, ora representado pela Senhora Secretária Municipal de Educação Sra. **FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA**, Brasileira, Casada, CPF sob o n° 041.325.296-57, RG: MG– 8.803.964, residente e domiciliado na Rua Esperança, nº 1.298, Bairro Geraldo Magela na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **JOSÉ NATALINO ALVES FERREIRA, inscrita do CPF sob o n° 634.193.866-72, e SDW 063419386672050822l046 sediada na Fazenda Boa Vista (Muquem), S/N, no Município de São Francisco/MG,** doravante denominada **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal 14.133/2021 conforme o artigo 107, firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a clausula sexta do contrato original aditivado quanto ao prazo de vigência, prorrogado por mais **06 meses sendo de 31 (trinta e um) de dezembro de 2024 até 29 (vinte e nove) de junho de 2025**, justifica se em razão da necessidade do fornecimento continuo para elaboração da merenda escolar no calendário letivo de 2025 conforme oficio da secretaria requisitante.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 30 de dezembro de 2024.

FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal n° 021/2022
Contratante

JOSÉ NATALINO ALVES FERREIRA
CPF sob o n° 634.193.866-72
SDW 063419386672050822l046

TESTEMUNHAS:

_____
Nome: RG:

_____
Nome: RG:

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:41CC49DD

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0130/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E O CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.

Processo Licitatório nº 088/2021
Modalidade: Dispensa nº 026/2021

O **MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG**, com endereço na Rua Montes Claros, nº 243, Centro, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001/40, isento de inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE**, ora representado pelo Senhor Secretario Municipal de Obras Públicas e Gestão de Convênios **Cézar Botelho Filho**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG MG nº 15.791.256, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 098.418.276-46, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Vieira, nº 824, Bairro João Aguiar, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, nos termos do decreto nº 21/2022 e de outro lado O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS**, sediado na Rua Tupiniquins, nº 490, Bairro Melo, Cidade Montes Claros/MG, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. **Valmir Moraes de Sá**, Brasileiro, Casado, Produtor Rural, portador da Cédula de Identidade C.I 486396 SSP/MG e do CPF nº 134.305.136-34, residente e domiciliado na Fazenda Passagem de Cima S/Nº na Zona Rural no Município de Patis/MG, aqui denominado de ***CONTRATADO,*** tendo em vista o que consta no Procedimento Licitatório nº 088/2021, Dispensa de Licitação nº 026/2021 e em observância às disposições da Lei Federal nº 11.107/2005; o Decreto Federal nº 6.017/2017; o art. 24, inciso XXVI da Lei Federal nº 8.666/1993 e Alterações Posteriores; e a Lei Municipal nº 580/2014**,** lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme artigo 57, II, §2º, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **31 (trinta e um) de dezembro de 2025**, justifica se a prorrogação, em razão da necessidade de atendimentos das demandas como execução de levantamentos topográficos, orçamentos, projetos estruturais, arquitetônicos, elétricos, hidráulicos, de compatibilização e de pavimentação, incluindo avaliações e fiscalizações de Obras para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Gestão de Convênios e de Infraestrutura e desenvolvimento do Município de São Francisco/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, inclusive quanto aos valores inicialmente pactuados, sendo que as despesas decorrentes do presente termo aditivo serão pagas com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Gestão de Convênios.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 30 de dezembro de 2024.

Município de São Francisco
CÉZAR BOTELHO FILHO
Secretario Municipal de Obras Públicas e Gestão de Convênios.
Contratante

Consorcio Intermunicipal Multifinalitario da Area Mineira da Sudene - CIMAMS
VALMIR MORAES DE SÁ
C.I 486396 SSP/MG e do CPF nº 134.305.136-34
Contratado

TESTEMUNHAS.

01-

02-

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:40D8AC6E

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA BRUNO JOSÉ FERREIRA ROCHA CONSTRUTORA/ME.
Processo Licitatório nº 0120/2023
Tomada de Preço nº 015/2023

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, neste ato representada pelo Secretario Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude o Sr. **LINCOLN VIEIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-10.191.559, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 039.182.076-17, residente e domiciliado na AVENIDA MONTES CLAROS, 427, CENTRO**,** na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais nos termos do Decreto nº. 21/2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BRUNO JOSÉ FERREIRA ROCHA CONSTRUTORA/ME**, estabelecida na cidade Montes Claros, Estado de Minas Gerais, na Rua Franca, nº 441, bairro Independência, inscrita no CNPJ nº 30.539.899/0001-86, representada neste ato pelo Sr. Bruno José Ferreira Rocha, portador do RG nº 16.809.928 SSP SP e CPF nº 100.602.246-57, residente e domiciliado na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, na Rua Franca, nº 441, bairro Independência, doravante denominada **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal nº 8.666/93 conforme o artigo 65, inciso II, "b", firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
A Cláusula terceira do contrato original, passará a ter uma alteração de acordo ao que foi previsto inicialmente, serão acrescidos a quantidade de alguns itens da planilha original, em razão de que o quantitativo que foi previsto, não é suficiente para a conclusão da obra. Os itens que terão acréscimo nas quantidades são os seguintes: 1.3.1 (ED -48428) e 1.6.2(ED-50451), totalizando o valor de R$ 6.101,02 (seis mil cento e um reais e dois centavos), equivalente a aproximadamente a 3,10% (três inteiros e dez décimos percentuais) do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 30 de dezembro de 2024.

Município de São Francisco
LINCOLN VIEIRA DE SOUZA
Contratante

Bruno José Ferreira Rocha Construtora/ME
CNPJ nº 30.539.899/0001-86
BRUNO JOSÉ FERREIRA ROCHA -
CPF nº 100.602.246-57
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:66D63D21

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA BRUNO JOSÉ FERREIRA ROCHA CONSTRUTORA/ME.

Processo Licitatório nº 0120/2023
Tomada de Preço nº 015/2023

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, neste ato representada pelo Secretario Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude o Sr. **LINCOLN VIEIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-10.191.559, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 039.182.076-17, residente e domiciliado na AVENIDA MONTES CLAROS, 427, CENTRO**,** na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais nos termos do Decreto nº. 21/2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BRUNO JOSÉ FERREIRA ROCHA CONSTRUTORA/ME**, estabelecida na cidade Montes Claros, Estado de Minas Gerais, na Rua Franca, nº 441, bairro Independência, inscrita no CNPJ nº 30.539.899/0001-86, representada neste ato pelo Sr. Bruno José Ferreira Rocha, portador do RG nº 16.809.928 SSP SP e CPF nº 100.602.246-57, residente e domiciliado na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, na Rua Franca, nº 441, bairro Independência, doravante denominada **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal nº 8.666/93 conforme o artigo 65, inciso II, "b", firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
A Cláusula terceira do contrato original, passará a ter uma alteração de projeto de acordo ao que foi previsto inicialmente, serão incluídos novos itens na planilha original, em razão da necessidade de ajuste que desempenharão um papel crucial na finalização da obra e na garantia de qualidade, segurança e durabilidade da construção. Os itens que serão incluídos na planilha são os seguintes: ED-50699, 6081, ED-48219, ED-48212, ED-48213, ED-50727, ED-50761, ED-8005, 94990, ED-50940, ED-50936, ED-48386, ED-50491 e ED-50985, totalizando o valor de R$ 22.724,53(vinte e dois mil setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos), equivalente a aproximadamente a 11,55% (onze inteiros e cinquenta e cinco centésimos percentuais) do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 30 de dezembro de 2024.

Município de São Francisco

LINCOLN VIEIRA DE SOUZA
Contratante

Bruno José Ferreira Rocha Construtora/ME
CNPJ nº 30.539.899/0001-86
BRUNO JOSÉ FERREIRA ROCHA -
CPF nº 100.602.246-57
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:BAF18B09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 079/2025 - REVOGA A PORTARIA 075/2025 E INVESTE COMO MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC, OS SERVIDORES QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 079/2025

"Revoga a Portaria 075/2025 e Investe como membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, os servidores que menciona e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º da Lei nº 916/2007 de 22 de junho de 2007, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil:

I - **Coordenador**: Iuri Ferreira Santiago

II - **Conselho Municipal**

Presidente: Dhara Martins Pedrosa

Representante Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:
Ary Dias de Oliveira Filho
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Letícia Silveira Moreira
Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente:
Eduarda Stela Laviola
Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Fabrício Ribas Ricardo
Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Davison Carvalho Pereira
Representante das Áreas de Risco:
Yarley Júlio Fereira Pereira
Representante da Sociedade Civil:
Américo Silva Pires

Setor Técnico:
Suane Evelyn dos Reis Soares
Dayane Oliveira Lima

Setor Operacional:
Leonam Francis Silveira Moreira
Creidilson José da Silva
Athaydes de Almeida Guedes
José Paulo Vital Coelho
Ramon de Paula Oliveira Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria 075/2025, bem como as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 16 de Janeiro de 2025.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Candida Ricardo de Paula
Código Identificador:91F1AEAF

CONTROLE INTERNO
PORTARIA N.º 080/2025 - REVOGA PORTARIA N.º 046/2025 E NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PORTARIA N.º 080/2025

"Revoga Portaria n.º 046/2025 e nomeia servidor para o cargo que menciona e *contém outras providências."*

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c na Lei Municipal n.º 1.280/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a **Sra. DANILA APARECIDA OLIVEIRA DE FREITAS**, inscrita sob o CPF de nº 141.670.636-46, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR I**, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especificamente a Portaria 046/2025.

São Francisco do Glória/MG, 16 de janeiro de 2025.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Candida Ricardo de Paula
Código Identificador:D9BF6DED

CONTROLE INTERNO
PORTARIA N.º 081/2025 - NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA N.º 081/2025

"Nomeia servidor para o cargo que menciona e *contém outras providências."*

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c na Lei Municipal n.º 1.280/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o **Sr. WILLEY JOSÉ DA SILVA**, inscrito sob o CPF de nº 795.807.506-53, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR I**, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO do Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 16 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 16 de janeiro de 2025.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Candida Ricardo de Paula
Código Identificador:420CB72D

CONTROLE INTERNO
PORTARIA N.º 082/2025 - NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA N.º 082/2025

"Nomeia servidor para o cargo que menciona e *contém outras providências."*

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c na Lei Municipal n.º 1.280/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o **Sr. ADRIANO MARIANO DA SILVA**, inscrito sob o CPF de nº 079.819.906-70, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR I**, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE do Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 15 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 15 de janeiro de 2025.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Candida Ricardo de Paula
Código Identificador:1FC60AC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, por seu Prefeito Municipal, torna público que, após a constatação de erro de ordem material quanto a cronologia e publicação das leis, procedeu a retificação das lei abaixo citadas, no seguinte sentido:

1 - Onde se lê *"Lei Municipal nº 679/2024"* passa-se a constar *"Lei Municipal nº 680/2024".*
2 - Onde se lê *"Lei Municipal nº 680/2024"* passa-se a constar *"Lei Municipal nº 681/2024".*
3 - Onde se lê *"Lei Municipal nº 681/2024"* passa-se a constar *"Lei Municipal nº 682/2024".*
4- Onde se lê *"Lei Municipal nº 783/2024"* passa-se a constar *"Lei Municipal nº 683/2024".*
5- Onde se lê *"Lei Municipal nº 784/2024"* passa-se a constar *"Lei Municipal nº 684/2024".*
6- Onde se lê *"Lei Municipal nº 781/2024"* passa-se a constar *"Lei Municipal nº 685/2024".*

Ficam mantidas as demais disposições.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 16 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO – MG
CNPJ: 17.754.151/0001-38

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 16/01/2025

MARLUCE MEIRE ARAUJO
Controladoria Interna

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:07D3CB92

ASSESSORIA GABINETE
"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEI Nº 679 DE 22 ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2025e dá outras providências"

O Povo do Município de SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprecia, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Fica estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do Artigo 165 da Constituição Federal de 1988, nas normas da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do Município de SÃO GONÇALO DO RIO PRETO- MG relativo ao exercício de 2025, compreendendo:
I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II – orientações gerais para elaboração e estrutura da Lei Orçamentária anual;
III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
V – equilíbrio entre receitas e despesas;
VI – critérios e formas de limitação de empenho;
VII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação de resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
VIII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
IX – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da Federação;
X – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
XI - definição de critérios para início de novos projetos;
XII – definição de despesas consideradas irrelevantes;
XIII – disposições sobre a dívida pública;
XIV – disposições sobre o orçamento do Poder Legislativo e da Administração Indireta;
XV – das disposições gerais e finais.

Seção I
Das metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
Art. 2º - Em cumprimento ao disposto no art. 165, §2° da Constituição Federal, para o exercício financeiro de 2025, as metas e prioridades da Administração Municipal são aquelas definidas e demonstradas nos anexos deste Projeto de Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2025, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
Parágrafo Único – Na elaboração da Proposta Orçamentária para o exercício de 2025, o Poder Executivo poderá alterar as metas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

Seção II
Orientações gerais para elaboração e estrutura da Lei Orçamentária Anual;
Art. 3º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2025 deverão ser realizados de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, promovendo a participação popular nos termos do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.
Parágrafo Único - Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão implantar e manter atualizado endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os dados e as informações exigidas pela Lei Federal 9.755/98, bem como o Relatório de Gestão Fiscal e o Resumido da Execução Orçamentária.
Art. 4º - As categorias de programação de que trata essa Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, sub-funções, programas, projetos, atividades, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, além da fonte e destinação de recursos, de acordo com as codificações da Portaria SOF/STN 42/1999, Portaria Interministerial STN/SOF nº

163/2001 e alterações posteriores, da Lei do Plano Plurianual e Instruções Normativas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 5º - Conforme dispõe o art. 15 da Lei 4.320/1964, a proposta orçamentária para o exercício de 2025será discriminado até o nível de modalidade de aplicação, e a estrutura da natureza da despesa a ser observada na elaboração da proposta orçamentária de todas as esferas de Governo será "c.g.mm", onde:

I) "c" representa a categoria econômica;

II) "g" o grupo de natureza da despesa;

III) "mm" a modalidade de aplicação;

Art. 6º - O orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, fundações, empresas públicas dependentes, e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que recebam recursos do Tesouro Municipal.

Art. 7º - O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal conterá além da Mensagem de Encaminhamento, todos os anexos exigidos pela Legislação e os quadros orçamentários consolidados.

Art. 8º - As estimativas de receitas e a fixação de despesas para o exercício de 2025 serem consideradas nos Anexos de Metas Fiscais, deverão obedecer às diretrizes constantes desta Lei e poderão ser adequadas às possíveis variações que possam ocorrer até a elaboração da proposta orçamentária.

§ 1º - Ocorrendo a hipótese prevista no caput do artigo, os ajustes necessários serão realizados preferencialmente no valor da Reserva Para Contingenciamento.

§ 2º - O projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como das alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidos nesta lei.

Art. 9º - O Poder Legislativo e os órgãos da Administração Indireta encaminharão ao setor de planejamento do Poder Executivo, até o dia 30/08/2024, o orçamento de suas despesas acompanhando de quadro detalhamento de despesas de modo a justificar o seu montante.

Parágrafo Único. Para atender ao disposto no §3º do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000 o Prefeito apresentará á Câmara Municipal, até 30/07/2024, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 10 - Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 11 - A Lei Orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação do Setor Jurídico do Município.

Art. 12 - Na fixação das despesas para o exercício de 2025, será assegurado o seguinte:

I -aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) na manutenção e desenvolvimento do ensino e 15% (quinze por cento) na saúde, observado o seguinte:

a) *25% (vinte e cinco por cento) calculados sobre os impostos municipais, multas e juros sobre tributos e dívida ativa tributária, as quais não compõem base de cálculo para o FUNDEB, para aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;*

b)*5% (cinco por cento) calculados sobre os impostos e transferências constantes dos incisos I, II e III do caput do art. 155; do inciso II do caput do art. 157, e dos incisos II, III e IV do caput do art. 158; e das alíneas "a" e "b" do inciso I e do inciso II do caput do art. 159 da Constituição Federal, as quais servirão de base de cálculo para formação do FUNDEB, para aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;*

c)*15% (quinze por cento) sobre as receitas discriminadas nos itens anteriores para aplicação nas ações e serviços públicos de saúde, de acordo com a Emenda Constitucional 29 de 13 de setembro de 2000.*

Subseção Única

Da definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência;

Art. 13 – A Lei Orçamentária conterá dotação para a reserva de contingência de até 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida prevista na proposta orçamentária de 2025, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais, observado o disposto nos arts. 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e no art. 8º da Portaria Interministerial 163 de 2001.

Seção III

Disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;

Art. 14 - A despesa com pessoal do município não poderá ultrapassar 60% (sessenta por cento) do total da receita corrente líquida.

Parágrafo Único – Serão consideradas na apuração dos gastos, as despesas com pagamento de inativos, pensionistas, agentes políticos, detentores de cargos, empregos ou funções, bem como os encargos sociais e contribuições recolhidas à Previdência Social.

Art. 15 - A repartição do limite constante do artigo anterior não poderá exceder os seguintes percentuais:

I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;

II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

Parágrafo Único - Na verificação do atendimento dos limites fixados não serão computadas as despesas:

I – de indenização por demissão de servidores ou empregados;

II – relativas a incentivos à demissão voluntária;

III – derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição;

IV – decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000;

V – com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas por recursos provenientes:

a) da arrecadação de contribuições dos segurados;

b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição;

c) das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.

Art. 16 - Se a despesa com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101/2000, a adoção de medidas não deverá prejudicar o atendimento à saúde, educação e assistência social do município.

Art. 17 - Se a despesa com pessoal atingir o nível de 95% (noventa e cinco por cento) dos limites estipulados para cada Poder, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo Único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Secretário de Administração ou do Prefeito Municipal e, no âmbito do Poder Legislativo, é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

Art. 18 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, §1º, II da Constituição Federal, atendido o inciso I do mesmo dispositivo, fica autorizadas, mediante lei, as concessões de qualquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, em especial do pessoal de ensino.

Art. 19 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal, caso sejam ultrapassados os limites estabelecidos no artigo 15 desta Lei:

I– eliminação de vantagens temporárias concedidas a servidores;

II– eliminação das despesas com horas-extras;

III - redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;

IV – exoneração dos servidores não estáveis.

Seção IV
Disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
Art. 20 - O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas ou vinculados a programas sociais do Município, devendo esses benefícios serem considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes, conforme art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 21 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, conforme art. 14, §3º, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 22 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, conforme art. 14, §2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Parágrafo Único. Aplica-se à Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira ou patrimonial as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.
Art. 23 - A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2025, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre os quais:
I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão.
III – aperfeiçoamento dos processos administrativo-tributários, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.
Art. 24 - A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observada a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:
I – atualização da planta genérica de valores do município;
II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Sobre Imóveis;
VI - instituição de Taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;
VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de policia;
VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
IX - instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
X - a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.
Art. 25 - Na estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

Seção V
Equilíbrio entre receitas e despesas;
Art. 26 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.
Art. 27 - Os projetos de Lei que impliquem diminuição de receita ou aumento de despesa do município para o exercício de 2025deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição das receitas ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2025 a 2026 demonstrando a memória de cálculo respectiva.
Parágrafo Único - Não será aprovado projeto de lei que implique aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 28 - As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:
I – para elevação das receitas:
a)A implantação das medidas previstas nos arts. 23 e 24 desta Lei;
b)Atualização e informatização do cadastro imobiliário;
c)Chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.
II – para redução das despesas:
a)Implantação de rigorosa pesquisa de preço, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
b)Revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

Seção VI
Critérios e formas de limitação de empenho;
Art. 29 - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2025, prioritariamente nas seguintes despesas:
I – Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;
II – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III – Dotação para combustíveis destinados a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;
IV – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.
§1º - Excluem-se do caput desse artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal, as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da divida e com os precatórios judiciais.
§ 2º - O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.
§ 3º - Os poderes, Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação de empenho e da movimentação financeira.
§ 4º - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025.
§ 5º - Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Seção VII
Normas relativas ao controle de custos e a avaliação de resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
Art. 30 - O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e a avaliação de resultados dos programas de governo.
Art. 31 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a

propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
§ 1º - A Lei Orçamentária de 2025 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado "Apoio Administrativo".
§ 2º - Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.
§ 3º - O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e ordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo, pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Seção VIII
Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
Art. 32 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a títulos de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei especifica que sejam destinadas:
I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, esporte e ou cultura;
II – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública;
Parágrafo Único - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, que deve ser emitido por autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.
Art. 33 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a títulos de auxílios e contribuições para entidade pública e/ou privada, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica desde que sejam:
I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;
II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituído e signatário de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.
Art. 34 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades públicas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.
Art. 35 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferências financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesse local, observado as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 36 - As entidades beneficiadas com os recursos e as entidades previstas nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão a fiscalização do Poder Executivo e Poder Legislativo com finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.
Art. 37 - As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 32 a 35 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências da Lei Federal nº 14.133/2021.
§ 1º - Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.
§ 2º - É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município em decorrência de transferência feita anteriormente.
§ 3º - Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberam recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.
Art. 38 - É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.
Parágrafo Único - As normas do caput deste artigo não se aplicam à ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde, ou a pessoas físicas constantes do cadastro de assistência social do município.
Art. 39 - A transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.
Parágrafo Único - O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Seção IX
Autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da Federação;
Art. 40 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam, claramente, o interesse local.
Parágrafo Único - A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio.

Seção X
Parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
Art. 41 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2025, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000 com vistas ao cumprimento das metas de resultado primário estabelecida nesta Lei.
§ 1º - Para atender ao caput deste artigo, os órgãos da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15(quinze) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2025, os seguintes demonstrativos:
I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;
II – o cronograma bimestral de realização das despesas orçamentárias (liquidação), classificadas em despesas financeiras, as que correspondem ao pagamento dos Juros e Encargos da Dívida, Concessão de Empréstimos, Aquisição de Título de Capital já Integralizado e Amortização da Dívida, e despesas não-financeiras, as demais despesas do orçamento;
III – o cronograma de pagamentos mensais de despesas incluídos os restos a pagar, esses últimos identificados em processados e não processados, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 2o – Para atender ao caput deste artigo, o Poder Executivo elaborará demonstrativo contendo:
I - a previsão de arrecadação da receita desdobrada em metas bimestrais, classificadas em dois grupos - receitas de natureza financeira, que reúne aplicações financeiras, operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de bens, e receitas não-financeiras, reunindo as demais receitas do orçamento;
II - o cronograma bimestral de realização das despesas orçamentárias (liquidação), classificadas em despesas financeiras, as que correspondem ao pagamento dos Juros e Encargos da Dívida, Concessão de Empréstimos, Aquisição de Título de Capital já Integralizado e Amortização da Dívida, e despesas não-financeiras, as demais despesas do orçamento;
III - o cronograma de pagamentos mensais de despesas, incluídos os Restos a Pagar, esses últimos identificados em processados e não processados;

IV - a previsão de resultados primários, desdobrada por bimestre, demonstrando o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO.

§ 3º - O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão ou local oficial de publicação do Município até 30(trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2025.

Seção XI

Da definição de critérios para inicio de Novos Projetos;

Art. 42 - Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2025 e seus créditos adicionais observados o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;

II – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de créditos.

Parágrafo Único - Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2025, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício subsequente.

Seção XII

Da definição das despesas consideradas irrelevantes

Art. 43 - Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstosno artigo 75, incisos I e II da Lei 14.133 de 1° de abril de 2021, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e outros serviços e compras.

Seção XIII

Das disposições sobre a dívida pública

Art. 44 - A administração da dívida pública municipal interna ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§1º - Deverão ser garantidos, na Lei Orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º - O Município, por meio de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 45 – Na Lei Orçamentária para o exercício de 2025, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 46 – A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução 43/2001 do Senado Federal.

Art. 47 – A Lei Orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação da receita – ARO, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas às exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Seção XIV

Disposições Sobre o Orçamento do Poder Legislativo e da Administração Indireta

Art. 48 - As despesas do Poder Legislativo e da Administração Indireta constarão da proposta orçamentária para o exercício de 2025, em programa de trabalho próprio, detalhado, conforme aprovado em Resoluções do órgão colegiado específico, observando o disposto no art. 5º desta Lei.

Parágrafo Único - A Câmara Municipal e os Órgãos da Administração Indireta enviarão mensalmente ao Poder Executivo, no prazo máximo de 15 dias após o encerramento de cada mês, balancetes mensais de execução da receita e despesa, detalhando a movimentação orçamentária, extra-orçamentária e saldos bancários, os quais farão parte das demonstrações contábeis do município a serem publicadas e consolidadas para efeito da Prestação de Contas junto ao Tribunal de Contas do Estado, em atendimento à Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 49 - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual estabelecido no Inciso I, do artigo 29-A, da Constituição Federal, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências prevista no § 5º, do Art. 153 e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal efetivamente realizado no exercício anterior.

§1º - Atendido o disposto no art. 29-A da Constituição da República, o repasse ao Poder Legislativo Municipal, no exercício de 2025, será até 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 daquela Constituição, efetivamente realizado no exercício de 2024, cujo montante deverá ser consignado por estimativa na Lei Orçamentárias de 2025.

§2º - É vedado o repasse para atender despesas estranhas às atividades legislativas e superiores ao limite constante do caput do Artigo.

§3º - O Poder Legislativo não poderá gastar mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com a folha de pagamento, incluindo os gastos com o subsídio dos vereadores.

§4º - O total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita do Município, obedecendo ao que determina o inciso VII do art. 29 da Constituição Federal.

Seção XV

Das Disposições Gerais e Finais

Art. 50 - As categorias de programação, aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender as necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, por meio de Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo Único - As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 51 - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Constituição Federal.

Parágrafo Único - A Lei Orçamentária poderá conter autorização para os Poderes Executivo e Legislativo Municipal procederem à abertura de créditos adicionais suplementares até determinado limite, em valor percentual, sobre os respectivos orçamentos.

Art. 52 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme dispostos no art. 167, § 2º da Constituição Federal, será efetivada, mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei 4.320/1964.

Art. 53 - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer através de decreto a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, justificadamente, de acordo com as disposições constantes do art. 167, VI da Constituição Federal.

Art. 54 - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar ou acrescentar fontes de recursos nas dotações orçamentárias vigentes para o exercício financeiro de 2025, através de decreto, quando tais fontes não estiverem sido previstas ou seu valor se tornar insuficiente na Lei Orçamentária Anual.

Art. 55 - Em cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000, é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei ao regime de previdência dos servidores municipais.

Art. 56 – O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

Parágrafo Único - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

Art. 57 - As emendas ao projeto de lei orçamentária para 2025 deverão ser compatíveis com os programas, ações, metas e objetivos constantes do Plano Plurianual do município para os anos de

2023/2025 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.
§ 1º - Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:
I) pessoal e encargos sociais;
II) serviço da dívida;
III) dotações financiadas com recursos vinculados;
IV) dotações referentes à contrapartida.
§ 2º - Também não serão admitidas as emendas que acarretem a alteração dos limites constitucionais previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde, como também não serão permitidas emendas que criem novos projetos e atividades não previstos no Plano Plurianual do município para o quadriênio 2023/2025.
§ 3º - As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciários e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.
Art. 58 - Se o projeto de Lei Orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2025, fica o Executivo Municipal autorizado a executar 1/12 (um doze avos) por mês das dotações orçamentárias correntes constantes da proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.
§ 1º - Excetuam-se do disposto no "caput" deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.
§ 2º - Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.
Art. 59 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO GONÇALO DO RIO PRETO –MG, 22 DE ABRIL DE 2024

DILSON DE FATIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:35AFF1BA

ASSESSORIA GABINETE
SANÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

SANÇÃO

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições legais **SANCIONA**, nesta data, a Lei 679/2024 de 22 de Abril de 2024, oriunda do Projeto de Lei 08/2024 aprovado em Reunião Ordinária realizada na data de 18/06/2024, a qual "Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2025 e dá outras providências".

Diante do exposto, determino que REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE a Lei nº 679/2024

Determino ainda, para que se dê publicidade do seu teor, que a referida Lei seja afixada nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto e Câmara Municipal.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 22 de Abril de 2024.

DILSON DE FATIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:AC518B33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2021
INEXIGIBILIDADE N.º 001/2021
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 014/2021 – Inexigibilidade n.º 001/2021. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato celebrado entre as partes para viger de 05 de fevereiro de 2025 a 04 de fevereiro de 2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e a empresa Sena & Cabral Sociedade de Advogados. VALOR INICIAL CONTRATADO: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). VALOR ADITIVO: R$ 126.924,00 (cento e vinte e seis mil novecentos e vinte e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 041102.122.0002.2011 – Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal; 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica. ASSINATURA: 15/02/2025. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 9.9757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:D5C331FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2025

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025
(LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, ARTIGO 176, II)

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de banheiro químico (montagem, desmontagem e manutenção, incluindo higienização e recolhimento de dejetos), para utilização nos eventos promovidos e (ou) apoiados pela Administração Municipal, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência**. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO (ITEM). DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 30 de janeiro de 2025, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185-000. **RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240, (38) 99757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:D5EE344B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

QUIRINO LIMA, O APAIXONADO DO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA VAQUEJADA PAI & FILHO NA COMUNIDADE DE VERA CRUZ (ASSA PEIXE) NA DATA DO DIA 18 DE JANEIRO DE 2025.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2023
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar **QUIRINO LIMA, O APAIXONADO DO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA VAQUEJADA NA COMUNIDADE DE VERA CRUZ (ASSA PEIXE) DATA DO DIA 18 DE janeiro DE 2025,** para um público aproximado 1001 A 3000 pessoas (evento de médio porte) – Valor: R$ 1.200,00 (Um mil e Duzentos reais) conforme oficio do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte –MG, 16 de dezembro de 2025.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:8BBCB3AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2022.

O Município de São João do Pacui torna público o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 042/2022. Processo nº. 040/2022, Pregão nº. 014/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA. Fornecedor: SOARES & M MANUTENÇÕES E COMERCIO LTDA. VIGENCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025.

TÚLIO RICARDO MARTINS SOARES.
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:9EA85BC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0008/2025 – DISPENSA Nº 0006/2025

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Auto Gerais Distribuidora de Veículos Ltda inscrita no CNPJ nº. 03.963.959/0002-00, com o valor de R$ 1.266,00 (um mil, duzentos e sessenta e seis reais),licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0008/2025 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0006/2025.

São Lourenço, 14 de Janeiro de 2025.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação.

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Governo de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0008/2025 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0006/2025, que tem como objeto: Revisão em garantia dos 60.000 km do veículo Chev/Onix 10MT - placa RUJ-4C67 Ano:2022/2023, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 14 de Janeiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS –
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:91288361

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 0013/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 0002/2025

Extrato de Ratificação – A Secretária Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0013/2025, Inexigibilidade nº 2, artigo 74, Inciso II da lei 14.133/2021, licitante vencedor LARISSA FERNANDA FONSECA 10489004601, inscrita no CNPJ nº. 30.892.199/0001-70, com valor de R$ 16.350,00 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta reais) cujo objeto é Contratação de empresa para realização do ENSAIO DO URSO EM SÃO LOURENÇO entre os dias 24 e 26 de Janeiro de 2025, na cidade de São Lourenço, no Estacionamento da Praça João Lage.
São Lourenço, 16 de janeiro de 2025.

NATÁLIA DE FÁTIMA NOGUEIRA CHINAIT -
Secretária Municipal de Turismo.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:278F3552

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0012/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA 0007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO 0012/2025 - DISPENSA 0007/2025 – TIPO ELETRÔNICA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO através da AGENTE DE CONTRATAÇÃO, torna público que iniciou processo na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na **forma eletrônica**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 – Sessão pública marcada para o dia 23/01/2025, com início às 08 h (oito horas) com o seguinte objeto: Aquisição e renovação de certificado digital para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Lourenço. O edital completo está disponível no site: www.saolourenco.mg.gov.br - Informações pelo telefone (35) 99893-

9005 ou pelo e-mail: compras@saolourenco.mg.gov.br – São Lourenço, 16 de janeiro de 2025.

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA
Agente de Contratação Substituta

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:F14BFE43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo nº 197/2024, modalidade Concorrência Eletrônica nº 002/2024, tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: GLOBAL / LOTE. Objeto: Contratação de pessoa jurídica com comprovada capacidade técnica e operacional, para prestação dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, comerciais, até o aterro sanitário (Ton.); varrição manual de vias, logradouros públicos e praças, inclusive transporte e destinação final (km de via/eixo); roçagem mecânica (Km/mês) e capina e/ou raspagem (Km/mês) em vias e logradouros públicos, por um período de 12(doze) meses, integrando a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano. As propostas serão recebidas até o dia 11/02/2025, às 09:00:00. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: http://ammlicita.org.brhttp: //transparencia.sspariaso.mg.gov.br/ licitacoes; https://www.gov.br/pncp/pt-br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 16 de janeiro de 2025.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:7EBF17D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITAÇÃO Nº 022/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025

A Prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim / MG comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2025 visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA SUPRIR OS EVENTOS NO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS**. A Sessão de DISPUTA será realizada no dia 31 de janeiro de 2025 às 10h na plataforma https://bll.org.br/. O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Sapucaí Mirim/MG, em horário comercial 08h às 16h ou no site https://www.sapucaimirim.mg.gov.br/. Maiores informações pelo telefone (35) 3655-1005 ou ainda pelos e-mails licitacao@sapucaimirim.mg.gov.br ou administracao@sapucaimirim.mg.gov.br.

Sapucaí-Mirim, 16 de janeiro de 2025

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal de Sapucaí Mirim

Publicado por:
Elaine Cristina Dos Santos
Código Identificador:84D42FBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 001/2025

A Câmara Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Inexigibilidade nº 001/2025.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria na contabilidade pública, compreendendo todos os serviços contábeis da Câmara Municipal de Sem-Peixe, atendendo a todas as exigências do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, da Secretaria do Tesouro Nacional e Receita Federal, inclusive com responsabilidade técnica.
Contratada: **CAS CONTABILIDADE ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.465.580/00001-55, que tem sede na Rua Monsenhor Horta, 81, Centro, na cidade de São José do Goiabal - MG.
Valor global: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Sem-Peixe, 16 de janeiro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe **ratifica** o ato promovido pela Agente de Contratação e equipe de apoio, onde foi vencedora do processo de Inexigibilidade nº 001/2025, cujo objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria na contabilidade pública, compreendendo todos os serviços contábeis da Câmara Municipal de Sem-Peixe, atendendo a todas as exigências do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, da Secretaria do Tesouro Nacional e Receita Federal, inclusive com responsabilidade técnica; à empresa **CAS CONTABILIDADE ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 01.465.580/00001-55, que tem sede na Rua Monsenhor Horta, 81, Centro, na cidade de São José do Goiabal - MG.
Valor global: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Sem-Peixe, 16 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Josilaine Cota Cruz
Código Identificador:E468DEB3

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Inexigibilidade Nº 001/2025.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria na contabilidade pública, compreendendo todos os serviços contábeis da Câmara Municipal de Sem-Peixe, atendendo a todas as exigências do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, da Secretaria do Tesouro Nacional e Receita Federal, inclusive com responsabilidade técnica.
Contratada: **CAS CONTABILIDADE ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 01.465.580/00001-55, que tem sede na Rua Monsenhor Horta, 81, Centro, na cidade de São José do Goiabal - MG.
Valor global: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Sem-Peixe, 16 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Josilaine Cota Cruz
Código Identificador:A48166E0

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 003/2025 - DISPENSA Nº 001/2025
O senho José da Purificação Vieira, presidente da Câmara, no uso das suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 003/2025 – Dispensa nº 001/2025, AUTORIZO a contratação da empresa LOTERICA SCHITINI LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 01.818.867/0001-11, para a aquisição de pães, bolos e salgados para a Câmara Municipal de Sem-Peixe/MG; conforme especificações e quantitativos discriminados no termo de referência, pelo valor total de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sem Peixe, 16 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Josilaine Cota Cruz
Código Identificador:9EE16F55

DIVISÃO DE COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEX 002/2025

Prefeitura Municipal de Sem Peixe - Inexigibilidade nº 002/2025. Extratoratificação. A CPL da Prefeitura Municipal de Sem Peixe faz tornar público que o Sr. Éder Elói Alves Pena, Prefeito Municipal, por ato próprio, ratificou ato da CPL contratação do Show Artístico da cantora Sarah Silva e Banda para se apresentar no Carnafférias de 2025, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. Contratado:**SARAH DAYANE MENDES PEREIRA**, pessoa física, inscrita no CPFJ/MF sob o Nº 021.953.346-65, residente e domiciliada na Avenida Flor-de-seda, nº 505, Lindeia (Barreiro), Belo Horizonte/MG, CEP: 30.690-580, pelo valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Sem Peixe, 15 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:72CE03A7

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO INEX 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Inexigibilidade Nº 002/2024. Objeto: Contratação do Show Artístico da cantora Sarah Mendes e Banda para se apresentar no Carnafférias de 2025, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. Contratado: **SARAH DAYANE MENDES PEREIRA**, pessoa física, inscrita no CPFJ/MF sob o Nº 021.953.346-65, residente e domiciliada na Avenida Flor-de-seda, nº 505, Lindeia (Barreiro), Belo Horizonte/MG, CEP: 30.690-580, pelo valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Sem Peixe, 15 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:36610CB9

DIVISÃO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO INEX 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. **RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE 001/2025, PROCESSO 001/2025** publicado na data 08/01/2025 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê: "Sem Peixe, 07 de janeiro de 2024. Leia-se: Sem Peixe, 07 de janeiro de 2025
Sem Peixe, 16 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:34CC7988

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 2º ADITIVO PRC 034/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Extrato do 2º Aditivo - Processo Dispensa Nº 021/2023. Objeto: Pesquisa de opinião pública conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. Contratado(a): **EMPRESA DE PESQUISA ECONOMICA E CONSULTORIA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 01.277.673/0001-56, que tem sede na Rua dos Passos, nº 955 - Centro, Viçosa - Minas Gerais, CEP: 36.570-005.
Constitui Objeto Deste Termo Aditivo Prorrogar A Vigência Contratual Até 31 de dezembro de 2025.
Sem Peixe, 15 janeiro de 2025.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:6B9538F5

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 003/2025

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 003/2025. Objeto: Aquisição de equipamentos para Fonodiologia, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde. Contratado: **DROGATEO LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 10.686.719/0001-81, que tem sede na Rua Francisco Repoles Gomes, nº 49, Centro, Sem Peixe - Minas Gerais, CEP: 35.441-000, apresentou proposta mais vantajosa no valor total de R$ 7.567,86 (sete mil quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

Sem Peixe, 16 de janeiro de 2025.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEM PEIXE resolve adjudicar o objeto e homologar o processo conduzido pela Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Sem Peixe e respectiva Equipe de Apoio onde foi declarada a proposta vencedora do Processo n° 006/2025, Dispensa 003/2025. Aquisição de equipamentos para Fonodiologia, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação e autoriza a formalização da contratação direta nos termos do inciso II do Art.75 da Lei 14.133/2021, da empresa **DROGATEO LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 10.686.719/0001-81, que tem sede na Rua Francisco Repoles Gomes, nº 49, Centro, Sem Peixe - Minas Gerais, CEP: 35.441-000, apresentou proposta mais vantajosa no valor total de R$ 7.567,86 (sete mil quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

Sem Peixe, 16 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:6BB09492

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Licitatório 006/2025, Dispensa Nº 003/2025, Contrato: 011/2025. Objeto: Aquisição de equipamentos para Fonodiologia, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde, especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação, parte integrante deste instrumento como se nele estivesse transcrito, nos termos do inciso II do Art.75 da Lei 14.133/2021. Contratado: **DROGATEO LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 10.686.719/0001-81, que tem sede na Rua Francisco Repoles Gomes,

nº 49, Centro, Sem Peixe - Minas Gerais, CEP: 35.441-000, apresentou proposta mais vantajosa no valor total de R$ 7.567,86 (sete mil quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

Sem Peixe, 16 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:DE7C64ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 004/2025 PE 004/2025

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 31/01/2025, às 09:00 horas, Pregão Eletrônico N°004/2025, Processo 004/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE LANCHES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**.** Entrega das propostas: até dia 31/01/2025 ás 09:00. Abertura dia: 31/01/2025 às 09:00hs no site www.licitardigital.com.br . Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, situada à Av. Geraldo Gomes de Brito, 94-Centro, ou pelo telefone (038)3547-1222), (38) 998940906, de 08:00 as 11:00h e de 13:00 as 17:00h e pelo e-mail:licita@serraazuldeminas.mg.gov.br,pelo site www.licitardigital.com.br Serra Azul de Minas/MG,

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO,
Pregoeira

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:CC5B8703

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato nº 15/2024. P. L. n.º 19/2023. Pregão n.º 09/2023. Objeto: contratação de empresa especializada na locação de estrutura de tendas, palcos e arquibancadas, para serem utilizados em diversos eventos do município. Empresa: Estrutura de Ouro Locação e Montagem para Eventos Ltda CNPJ nº 08.735.217/0001-51. Prorroga a vigência do Contrato por 12 meses, modificando a cláusula "sexta" do Contrato em tela**.**

Serrania, 16 de janeiro de 2025.

ALEX PAULINO DA SILVA.
Diretor do Departamento Municipal de Esportes, Lazer e Cultura.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:DFC00DE8

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contrato. Processo n.º 209/2023. Pregão presencial n.º 78/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem esportiva, incluindo a execução, organização e realização dos jogos. Contrato n.º 01/2025 - Alexandre Dos Santos Rodrigues De Souza – ME CNPJ/MF sob o nº. 20.212.617/0001-88 valor R$ 20.475,00. Contrato n.º 02/2025 Volfee Eventos Esportivos Ltda, CNPJ/MF sob o nº. 34.994.074/0001-02 83.725,00 Valor: R$ 83.725,00. Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Serrania, 16 de janeiro de 2025.

ALEX PAULINO DA SILVA.
Diretor do Departamento Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:C34ADA8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO080/2021 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPE MULTITAREFA, PARA EXECUÇÃO DE LIMPEZA URBANA, COMPREENDENDO VARRIÇÃO, CAPINAS, ROÇADAS, LIMPEZA DE BUEIROS, PODAS, MANUTENÇÃO DE VIAS

AVISO
RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Presidente da Comissão de Licitações do Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte **Aditivo Contratual de Prorrogação de Prazo: Contrato Nº 080/2021**

Tipo	**Aditivo de Prorrogação de prazo contratual**
Processo	039/2021
Número	9º (Nono Termo Aditivo ao Contrato Nº 080/2021)
Contratante	Município de Simão Pereira- MG
Contratado	BEM VIVER PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA LTDA-ME
Objeto Resumido	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPE MULTITAREFA, PARA EXECUÇÃO DE LIMPEZA URBANA, COMPREENDENDO VARRIÇÃO, CAPINAS, ROÇADAS, LIMPEZA DE BUEIROS, PODAS, MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**
Fundamento	Artigo 57 II da Lei 8666/93.
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.11.01.17.512.0005.2.0050 – 1.500.000 – Manutenção das Atividades da Limpeza Publica
Vigência	De 30/12/2024 a 29/12/2025
Data de assinatura	30 de dezembro de 2024
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatários - Contratado	Sandro Luiz Sevenini, Representante legal

Simão Pereira, 30 de dezembro de 2024.

EMERSON CORREA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:0CB9D137

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 090/2024 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO.

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao Art 94 da Lei Federal 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Termo Aditivo ao Contrato 090/2024
Número	PRIMEIRO
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	ARI DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR ME
Objeto	Prorrogação do Prazo de Vigência
Fundamento	art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021
Dotação Orçamentária	Inalterada
Prazo	Inalterado
Valor	Inalterado
Data de assinatura	30 de dezembro de 2024
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Ramon Octaviano de Castro Matoso, Representante Legal

Simão Pereira, 30 de dezembro de 2024.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:E4F38919

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 089/2024 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS Nº 05/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A AGEVAP.

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao Art 94 da Lei Federal 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo ao Contrato 089/2024
Número	PRIMEIRO
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	RAMON OCTAVIANO DE CASTRO MATOSO
Objeto	Prorrogação do Prazo de Vigência
Fundamento	art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021
Dotação Orçamentária	Inalterada
Prazo	Inalterado
Valor	Inalterado
Data de assinatura	30 de dezembro de 2024
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Ramon Octaviano de Castro Matoso, Representante Legal

Simão Pereira, 30 de dezembro de 2024.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:4945D427

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 054/2021 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE PROVEDOR DE INTERNET ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO Á INTERNET, ATRAVÉS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO COM DISPOSITIVO DE DEMARCAÇÃO ETHERNET (EDD),

AVISO **RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL**	
O Agente de Contratações do Municipio de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte **Aditivo Contratual de Prorrogação de Prazo: Contrato Nº 054/2021**	
Tipo	**Aditivo de Prorrogação de prazo contratual**
Processo	073/2021
Número	4º (quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 054/2021)
Contratante	Município de Simão Pereira- MG
Contratado	**MWA+ SERVIÇOS DE ACESSO A REDE DE COMUNICAÇÕES LTDA-ME**
Objeto Resumido	**CONTRATAÇÃO DE PROVEDOR DE INTERNET ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO Á INTERNET, ATRAVÉS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO COM DISPOSITIVO DE DEMARCAÇÃO ETHERNET (EDD), INTERNET BANDA LARGA COM WI-FI, ATRAVÉS DE TECNOLOGIA EXCLUSIVAMENTE FIBRA ÓPTICA, INCLUINDO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA-MG**
Fundamento	Artigo 57 II da Lei 8666/93 e Cláusula 5ª do Contrato n.º 054/2021
Dotações Orçamentárias	**3.3.90.40.00.2.13.01.10.301.0010.2.0087 – 2.621.000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA** **3.3.90.40.00.2.09.01.12.122.0003.2.0018 – 1.500.000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** **3.3.90.40.00.2.09.01.12.361.0004.2.0032 – 1.500.000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL** **3.3.90.40.00.2.09.01.12.365.0004.2.0033 – 1.500.000 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA CRECHE ESCOLAR** **3.3.90.40.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 - 1500.000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO** **3.3.90.40.00.2.13.01.10.301.0010.2.0084 – 1.600.000 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF** **3.3.90.40.00.2.05.01.08.244.0006.2.0129 – 1.660.000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CRAS** **3.3.90.40.00.2.05.01.08.244.0006.2.0135 – 1.660.000 – GESTÃO DA POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS** **3.3.90.40.00.2.02.01.06.181.0003.2.0006 – 1.500.000 - CONVÊNIO COM AS POLÍCIAS CIVIL, MILITAR, AMBIENTAL** **3.3.90.40.00.2.07.01.13.122.0003.2.0098 – 1.500.000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA**
Vigência	30/12/2024 a 30/06/2025
Data de assinatura	**30 de dezembro de 2024**
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Andre Duarte Luiz, Representante legal
Simão Pereira, 30 de dezembro de 2024. ***EMERSON CORREA GOMES*** Agente de Contratação	

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:6112820E

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 129/2023 CUJO O OBJETO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ACOMPANHAMENTO E REMESSA DAS PUBLICAÇÕES DOS ATOS PROCESSUAIS DO MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA MG

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo ao Contrato 129/2023
Número	Primeiro
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	Prius Informador Jurídico LTDA - ME
Objeto	Prorrogação de prazo
Fundamento	Art 57 § 1º inciso II da Lei Federal 8.666/93
Dotação Orçamentária	Inalterada
Prazo	Prorrogado até 25 de dezembro de 2025
Valor	Inalterado
Data de assinatura	26 de dezembro de 2024
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Marlon de Oliveira, Representante Legal

Simão Pereira, 26 de dezembro de 2024.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:5BC52444

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 141/2023 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO/EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SIMÃO PEREIRA/MG.

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo ao Processo 141/2023
Número	Segundo
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	ENE COMERCIO R TRANSPORTE LTDA EPP
Objeto	Prorrogação de prazo
Fundamento	Art 57 § 1º inciso II da Lei Federal 8.666/93
Dotação Orçamentária	Inalterada
Prazo	Prorrogado até 05 de janeiro de 2026
Valor	Inalterado
Data de assinatura	06 de janeiro de 2025
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	José Gonçalves Fontes Neto, Representante Legal
Simão Pereira, 06 de janeiro de 2025. ***DAVID CARVALHO PIMENTA*** Prefeito Municipal de Simão Pereira	

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:2AB68019

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 135/2023 CUJO O OBJETO E A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (MINI SALGADOS), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG.

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 040/2023
Número	Primeiro
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	Jose Mauricio de Oliveira
Objeto	Prorrogação de prazo
Fundamento	Art 57 § 1º inciso II da Lei Federal 8.666/93
Dotação Orçamentária	Inalterada
Prazo	Prorrogado até 25 de dezembro de 2025
Valor	Inalterado
Data de assinatura	26 de dezembro de 2024
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Jose Mauricio de Oliveira, Representante Legal
Simão Pereira, 26 de dezembro de 2024. ***DAVID CARVALHO PIMENTA*** Prefeito Municipal de Simão Pereira	

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:D403B2DD

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 128/2023 CUJO O OBJETO E A LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA FERNANDO FILGUEIRAS, Nº 60, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo ao Contrato 045/2023
Número	Primeiro
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	Ulisses Vieira Jones
Objeto	Prorrogação de prazo
Fundamento	Art 57 § 1º inciso II da Lei Federal 8.666/93
Dotação Orçamentária	Inalterada
Prazo	Prorrogado até 25 de dezembro de 2025
Valor	Inalterado
Data de assinatura	26 de dezembro de 2024
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Ulisses Vieira Jones, Representante Legal

Simão Pereira, 26 de dezembro de 2024.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:D6BF5EC1

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESO 116/2023 CUJO O OBJETO E A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TANQUE COM MOTORISTA, ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES

AVISO **RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL**	
O Agente de Contratação e Equipe de Apoio do Município de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte **Aditivo de Prorrogação Contratual:** Ata de Registro de Preços nº. 032/2023	
Tipo	**Aditivo de prorrogação de prazo contratual**
Processo	116/2023
Número	2º (segundo Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº. 032/2023)
Contratante	Município de Simão Pereira - MG
Contratado	**E D DUQUE ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA**
Objeto Resumido	**FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TANQUE COM MOTORISTA, ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA – MG**
Fundamento	Artigo 57 II da Lei 8666/93
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.11.01.15.451.0005.2.0042 1.500.000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS**
Vigência	31/12/2024 a 30/03/2024
Data de assinatura	31 de dezembro de 2024
Signatário-Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatários-Contratado	**Maria Aparecida Duque**, Representante legal

Simão Pereira, 31 de dezembro de 2024.

EMERSON CORREA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:D7B0AC4B

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 001/2025 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MAQUINA (CAMINHÃO TOCO) OBJETO DO CONVENIO TRANSFEREGOV.BR Nº 947875/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMEDIO DO MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II, parágrafo II da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	001/2025
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	**DEVA VEICULOS LTDA**
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MAQUINA (CAMINHÃO TOCO) OBJETO DO CONVENIO TRANSFEREGOV.BR Nº 947875/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMEDIO DO MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E O MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA MG**
Fundamento	Pregão Eletrônico 011/2024 - Art. 28, Inciso I Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	**4.4.90.52.00.2.03.01.20.606.0011.1.0060 1.700.000 AQUIS. DE VEÍCULOS/ MÁQUINAS E IMPLEMEN. AGRÍCOLAS**
Prazo	De 16 de janeiro de 2025 a 15 de janeiro de 2026
Valor	R$ 373.000,00 (trezentos e setenta e três mil reais)
Data de assinatura	16 de janeiro de 2025
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	**Abner Saldanha de Rezende**, Representante Legal

Simão Pereira, 16 de janeiro de 2025.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:94C6DC56

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 087/2024 CUJO O OBJETO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ATENDER A EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO E LEI ALDIR BLANC LL NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao Art 94 da Lei Federal 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo ao Contrato 087/2024
Número	PRIMEIRO
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	JEM COMUNICAÇÕES LTDA ME
Objeto	Prorrogação do Prazo de Vigência
Fundamento	art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021
Dotação Orçamentária	Inalterada
Prazo	Inalterado
Valor	R$: 6.999.99 (seis mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos
Data de assinatura	30 de dezembro de 2024
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Everton Mateus Santos de Jesus, Representante Legal

Simão Pereira, 30 de dezembro de 2024.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:DFE8F974

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 059/2023 CUJO O OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE INTERTRAVADO E DRENAGEM PLUVIAL NA RUA JOSÉ RENATO DOMICIANO DE SOUZA.

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo ao Contrato 059/2023
Número	quinto
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	**COLUMBIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**
Objeto	Acréscimo de Valor
Fundamento	Art 65 inciso II alínea d da Lei Federal 8.666/93
Dotação Orçamentária	Inalterada
Prazo	Inalterado
Valor	Acréscimo no valor do contrato em R$: 72.052,43 (setenta e dois mil e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos)
Data de assinatura	16 de janeiro de 2025
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Carlos Innocêncio, Representante Legal
Simão Pereira, 16 de janeiro de 2025. ***DAVID CARVALHO PIMENTA*** Prefeito Municipal de Simão Pereira	

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:39270734

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 01/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2025. INEXIGIBILIDADE 05.001/2025.

EXTRATO DE CONTRATO 01/2025 – Processo Administrativo 01/2025. Inexigibilidade 05.001/2025. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E OS CUIABANOS PRODUÇÕES LTDA – CNPJ: 38.212.597/0001-00. Objeto: Contratação do Show Artístico com OS CUIABANOS, no dia 18/01/2025 com 2 (duas) horas de duração, na denominada ‘’Festa de São Sebastião’’**.** Valor total global: R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO –
Prefeita Municipal - 16/01/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:B49DA67E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 02/2025 - Nº PROC. ADM. 04/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025

O Município de Teixeiras/MG torna público para conhecimento dos interessados que o órgão, de acordo com a regulamentação 553/2024 realizará a **PREGÃO ELETRÔNICO** sendo conduzido pela agente de contratação ELIANE APARECIDA MEDINA e tendo como autoridade NIVALDO RITA.

OBJETO DO PROCESSO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁRVORES ADULTAS, FLORES ORNAMENTAIS, MUDAS, INSUMOS E FERRAMENTA PARA PLANTIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS/MG.

PUBLICAÇÃO: 16/01/2025 09:19
INÍCIO REC. PROPOSTA: 17/01/2025 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 29/01/2025 09:00
INÍCIO DISPUTA: 29/01/2025 09:01
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 370.817,48
LINK DO EDITAL: www.bll.org.br ou https://teixeiras.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editais-de-licitacao.

ELIANE APARECIDA MEDINA
Pregoeira
Teixeiras-MG

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:AD8EB17D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRADO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/2022

EXTRADO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/2022 - GARANTIR A OFERTA DE RECURSOS HUMANOS E ISUMOS/SERVIÇOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO REGULAR DAS AÇÕES PACTUADAS PELO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI (SEDE MACRORREGIÃO) E GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS RELATIVAS AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA CEAE. **Concedente:** Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/Secretaria Municipal de Saúde. **Convenente:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE VALES MUCURI E JEQUITINHONHA - CISEVMJ. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 009/2022. **Do Prazo:** O prazo de vigência do Convênio nº 009/2022 fica prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir de 03 de janeiro de 2025, findando em 02 de janeiro de 2026. **Data da Assinatura**: 10/12/2024. Teófilo Otoni/MG. Viviane Assis Pinho - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:340F25FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 167/2024 – PROCESSO N.º 297/2024

Considerando o disposto no art. 17, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, homologo para os efeitos legais, o objeto do**Pregão Eletrônico n.º167/2024 – Processo n.º297/2024**, cuja sessão de abertura ocorreu em07 de janeirode 2025, referente à**Registro de Preços visando à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação e Montagem de Tenda**,**Banheiro Químico e Gradil** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, em favor da empresa: **Siberli de Oliveira 89424158653**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.456.472/0001-03, sendo o valor total contratado: R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais). Três Pontas, 08 de janeiro de 2025 -

LUIS CARLOS DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:194239E4

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025 – PREGÃO N.º 167/2024 – PROCESSO N.º 297/2024

Objeto: Prestação de Serviços de Locação e Montagem de Tenda,Banheiro Químico e Gradil.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Siberli de Oliveira 89424158653, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.456.472/0001-03, sendo o valor total contratado: R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).**Vigência:**08/01/2025 á 07/01/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:EFAC761B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL – CONTRATO N.º 017/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2025 – PROCESSO N.º 001/2025

Objeto: Locação de estrutura de palco.**Partes:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Multipromoções-Promoção de Eventos Artisticos Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.609.812/0001-71. Valor total contratado: R$ 8.488,00 (oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).**Vigência**: 09/01/2025 á 10/04/2025. **Data:**09/01/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:5DDDFA1E

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 007/2025

DELEGA PODERES A SERVIDORES PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O Diretor do SAAE — Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe confere o cargo, de acordo com a delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 13.617 de 01 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1° — Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para perante a CAIXA ECONOMICA FEDERAL e **SEMPRE EM CONJUNTO DE DOIS**, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em conta corrente, efetuar saques em poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamentos exceto por meio eletrônico, efetuar transferências exceto por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro, solicitar saldos e extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico, encerrar contas de deposito, assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços, do **SERVIÇO AUTÓNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, CNPJ 25.269.069/0001-46.**

NOME : Marcelo Chaves Garcia
CPF : 285.458.776-68
FUNÇÃO: Diretor do SAAE

NOME : Eliane de Fátima Rosa Diniz
CPF : 836.222.416-91
FUNÇÃO: Diretora Adjunta

NOME : Leandro de Almeida
CPF : 072.571.316-00
FUNÇÃO: Coordenador Seção de Contabilidade

NOME : Willian Miranda Roquim
CPF : 035.543.266-82
FUNÇÃO: Coordenador Seção de Tesouraria

Art. 2° - Sempre deverá conter a assinatura do Diretor e mais um servidor, sendo que a Srª Eliane de F. Rosa Diniz, assinará somente na ausência do Diretor.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas (MG), 15 de janeiro de 2025.

MARCELO CHAVES GARCIA
Diretor do SAAE
Decreto n° 13.617/2025

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:7DBB4764

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA 034/2025

PORTARIA Nº 034/2025

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. DANILO ROSA DA SILVA FILHO brasileira, solteiro, nascido aos 03/11/2005, inscrito no CPF – sob nº 06.894.782/0001-36, RG – MG-23.509.161 – SSP/MG e PIS – Nº 212.08713.88-6, domiciliada nesta cidade, residente a Rua Manoel Hipólito Machado, nº 09, Bairro Boa Vista CEP 38.480-000, cargo de ASSESSOR DE VEREADOR - SIMBOLO CO-ASV. Conforme Resolução nº 631 de 16 de maio de 2024.
.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2025.

TUPACIGUARA – MG, 16 DE JANEIRO DE 2025.

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA,
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:6FC86669

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATO

ATO ADMINISTRATIVO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 005/2025

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA – MG

CONTRATO: DEBORA ELISSA IZAIAS PEREIRA

OBJETO: CONTRATO PARA PRESTAR SERVIÇOS DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO EXERCENDO O CARGO DE OFICIAL ADMINISTRATIVO.

PERIODO: 13/01/2025 A 31/12/2025

VALOR ESTIMADO: R$53.935,49 **(**cinquenta e três mil novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos)

Tupaciguara, 13 de Tupaciguara de 2025

MOACIR JÚNIOR CAD VIEIRA
Presidente da Câmara de Tupaciguara -MG

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:16951D8E

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA 035/2025

PORTARIA Nº 035/2025

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr.ª. MARA RUBIA ALVES DE ARAÚJO para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de Tupaciguara.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02/01/2025.

TUPACIGUARA-MG, 16 JANEIRO DE 2025.

MOACIR JUNIR CAD VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:92B44D8D

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA 036/2025

PORTARIA Nº 036/2025

NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere RESOLVE:

Art. 1º - Designar a pregoeira e Equipe de Apoio, para o exercício de 2025.

PREGOEIRA:
LAURA ADEMARINA CUNHA

EQUIPE DE APOIO:

VOSMAR DA SILVA
MARA RUBIA ALVES DE ARAUJO
ANTONIO MARQUES

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2025.

TUPACIGUARA-MG 16 DE JANEIRO DE 2025

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:4A98F3B0

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA 037/2025

PORTARIA Nº 037/2025

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de Tupaciguara, que fica assim constituída:

PRESIDENTE: VOSMAR DA SILVA
SECRETARIA: ANTONIO MARQUES
RELATORA: PABLO FERREIRA COSTA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 02/01/2025.

TUPACIGUARA-MG 16 DE JANEIRO DE 2025

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:9C86DC67

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA 038/2025

PORTARIA Nº 038/2025

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INSERVÍVEIS E LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Especial de Avaliação de bens móveis e inservíveis e levantamento Patrimonial da Câmara Municipal de Tupaciguara os seguintes servidores:

PRESIDENTE: VERA LUCIA BATISTA DE JESUS
SECRETÁRIA: MARIA DO CARMO ARAUJO DIAS
RELATORA: DANIEL DE ARAÚJO

1º SUPLENTE: CLAUDIA PEREIRA DE OLIVEIRA MELO
2º SUPLENTE: TAÍS CRISTINA VALERIANO RODRIGUES

Art. 2º - Compete à Comissão de Avaliação e Levantamento:

Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes o Patrimônio da Câmara Municipal de Tupaciguara.

Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Câmara Municipal, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração enviada pelo setor competente;

Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;

Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;

Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;

Avaliar o estado dos bens;

Apresentar relatório que evidencie quanto a existência, a localização e o estado de conservação, sugerindo a baixa, reposição ou manutenção, bem como ainda se for o caso certificar a ausência dos bens eventualmente não localizados.

Informar ao setor contábil e ao controle interno da Câmara Municipal as alterações e transferências ocorridas no cadastro patrimonial e

Realizar outras atividades correlatas

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando os efeitos 02 de janeiro de 2025.

TUPACIGUARA-MG, 16 DE JANEIRO 2025

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:F43BC769

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA 039/2025

PORTARIA Nº 039/2025

NOMEIA: LIQUIDANTE

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Sra. **NEIMAR SILVA COSTA**, casada, nascida aos 06/04/1962, inscrito no CPF - sob nº 515.390.476-87, RG – MG – 4.718.815 - SSP/MG e PASEP - nº 170.33651.52-8, domiciliada nesta cidade, residente na Avenida Juscelino Kubitscheck, nº 121 Bairro Paineiras, CEP 38.480-000, na função de confiança de **LIQUIDANTE**, previsto na Resolução nº 533/2019 e Lei Complementar nº 477/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2025.

TUPACIGUARA-MG, 16 DE JANEIRO DE 2025

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:A9C9427B

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA 040/2025

PORTARIA Nº 040/2025

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **KARINE APARECIDA DOS REIS FERNANDES SANTOS** para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS** da Câmara Municipal de Tupaciguara.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2025.

TUPACIGUARA-MG, 16 JANEIRO DE 2025

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:5AA1194B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº016/2025

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº016/2025,** RESULTANTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº094/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº028/2024, **HOMOLOGADO EM** 15/01/2025, CUJO **OBJETIVO** REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DESTINADA AOS PACIENTES E SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DESLOCAMENTO PARA CONSULTAS, EXAMES E DEMAIS ATENDIMENTOS DE SAÚDE REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
EMPRESA CONTRATADA:
RESTAUURANTE E PAMONHARIA MONJOLO LTDA, CNPJ: 10.805.747/0001-70.
VIGÊNCIA:
15/01/2025 À 15/01/2026.
VALOR CONTRATADO:
R$ 300.800,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.05.02.10.302.0003.2.0337.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 290, fontes de recurso nº de nº 01.0500.0000.0000 (CO 1002), a de nº 01.600.0000.0000 e a de 01.621.0000.0000.0000.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:31D69623

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
RETIFICAÇÃO: EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 097/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 055/2022 - DISPENSA Nº 013/2022

RETIFICAÇÃO: EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 097/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 055/2022 - DISPENSA Nº 013/2022

Onde se lê: ... . Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025 – prorrogável. Valor Global Estimado: R$ 9.000,00 (nove mil reais) que será pago em 12 (doze) parcelas mensais e iguais no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) cada.

LEIA-SE: "...Vigência: 01/01/2025 a 30/04/2025 – prorrogável. Valor Global Estimado: R$ 3.000,00 (três mil reais) que será pago em 04 (quatro) parcelas mensais e iguais no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Demais informações à disposição na Pref. Mun. De Turmalina/MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 – Centro - Telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial). Pref.Mun. De Turmalina/MG, 16 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Zilmar Pinheiro Lopes
Código Identificador:B52581A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS - PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2025 – **MENOR PREÇO POR ITEM**. O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para **CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA TOTAL DE SEGURO VEICULAR DE PARTE DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.** INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO: 17/01/2025 DAS 08:00 HRS. LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 30/01/2025 AS 07:59 HRS. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 30/01/2025 AS 08:00 HRS (OITO HORAS). Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1900 Ramal 1904. União de Minas/MG, 16 de JANEIRO de 2025.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:BE7D1F13

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2024 – Número do Contrato: 80/2023. Processo Licitatório: 120/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Fornecedor: **PONTO E VIRGULA ASSESSORIA**, inscrita no CNPJ n° 22.634.541/0001-04, representada por Dilvana Correia Martins**,** portador da cédula de identidade sob o n° MG1106285 – SSP-MG, inscrito no CPF n° 038.949.696-01, COM SEDE NA CIDADE DE Uberlândia-MG, na Avenida Floriano Peixoto, nº 615, sala 208, Centro, CEP: 38.400-102. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA NA ÁREA DE COMUNICAÇÃO, ESPECIFICAMENTE EM MÍDIA SOCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL**. Valor Total do Contrato: **R$ 203.760,00 (duzentos e três mil, setecentos e sessenta reais)**. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Data de assinatura: 31/12/2024. União de Minas/MG, 16 de janeiro de 2025.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:202973EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EMPREGADOS PÚBLICOS QUE MENCIONA.

DECRETO Nº. 5691, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de empregados públicos que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 68, 69 e 100, inciso I, da Lei Orgânica Municipal – LOM e com base na Lei Complementar Municipal nº. 153, de 05 de outubro de 2023, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, a partir desta data, os empregados públicos, abaixo mencionados, em seus respectivos cargos:

NOME	CARGO
HUGO FREITAS MARQUES	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
ZENI MARIA DE FREITAS MACEDO	CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

União de Minas/MG, 14 de janeiro de 2025.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:0E5F9855

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 02/2025

EXTRATO CONTRATO 02/2025 – DISPENSA 21/2024 – OBJETO: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria junto a Comissão Permanente de Licitação e o Setor de Compras, elaborar editais, acompanhar, orientar, fiscalizar, autuar os processos licitatórios e os procedimentos de compras, elaborar projetos com toda gestão operacional, direta e indireta informando sempre que necessário, de acordo com o SICOM e o TCE/MG, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Veríssimo – MG: CONTRATADO – **LCT ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.** Valor do contrato: R$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil, setecentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2025. Veríssimo/MG, 08 de janeiro de 2025.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:97A5BD80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2024 – P.L. 147/2023 – P.E. 038/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos, em atendimento às demandas do Município de Vespasiano através da Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 93.560,00. **FDO:** 379, 380.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:954A1282

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2024 – P.L. 147/2023 – P.E. 038/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CIMED INDUSTRIA S.A. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos, em atendimento às demandas do Município de Vespasiano através da Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 154.909,32. **FDO:** 379, 380.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:D3BA40F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2025. PROCESSO LICITATÓRIO nº 004/2025. Acha-se aberta, na Prefeitura de Volta Grande, situada na Av. Arthur Pedras, nº 120, Centro, nesta Cidade de Volta Grande – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo Sistema de Registro de Preço, do tipo **MENOR PREÇO por Item**, para **participação exclusiva de Microempresas/ME, Empresas de Pequeno Porte/EPP ou equiparadas**, com a finalidade de selecionar proposta objetivando o REGISTRO DE PREÇO para futuro e eventual fornecimento de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E OUTROS CORRELATOS**, cujas especificações encontram-se no Anexo I do Edital. Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 2.381/2022 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **às 09h00min. do dia 31/01/2025 (**horário de Brasília**),** quando se dará o início da Sessão de Disputa de Preços na sede da prefeitura. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O **Edital Completo** poderá ser obtido pelos interessados na sede da prefeitura, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 12h00min. às 18h00min ou pelo endereço eletrônico https://voltagrande.mg.gov.br/categorias/licitacoes/, ou ainda pelo e-mail licitacao@voltagrande.mg.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3463-1232.

Volta Grande - MG, 16 de janeiro de 2025**.**

IVAN SOARES PULLIG -
Prefeito Municipal.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:B1B9E454

PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2025. PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2025. Acha-se aberta, na Prefeitura de Volta Grande, situada na Av. Arthur Pedras, nº 120, Centro, nesta Cidade de Volta Grande – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo Sistema de Registro de Preço, do tipo **MENOR PREÇO por Item**, para **participação exclusiva de Microempresas/ME, Empresas de Pequeno Porte/EPP ou equiparadas**, com a finalidade de selecionar proposta objetivando o REGISTRO DE PREÇO para futuro e eventual fornecimento de **MEDICAMENTOS**, cujas especificações encontram-se no Anexo I do Edital. Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 2.381/2022 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **às 09h00min. do dia 29/01/2025** (horário de Brasília)**,** quando se dará o início da Sessão de Disputa de Preços na sede da prefeitura. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O **Edital Completo** poderá ser obtido pelos interessados na sede da prefeitura, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 12h00min. às 18h00min ou pelo endereço eletrônico https://voltagrande.mg.gov.br/categorias/licitacoes/, ou ainda pelo e-mail licitacao@voltagrande.mg.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3463-1232. Volta Grande - MG, 16 de janeiro de 2025**.**

IVAN SOARES PULLIG -
Prefeito Municipal.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:C0355FB7

PUBLICAÇÃO
DECRETO N. 2.507/2025

DECRETO N. 2.507/2025

Regulamenta a utilização do sistema de ARPES – Ata de Registro de Preços do Estado de Minas Gerais para adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista o disposto na Lei n. 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas, referente a adesão a Atas de Registro de Preços no artigo 86 da Lei supracitada, mais especificamente nos §§2° e 3°, de acordo com a Resolução SES/MG N. 9.769, de 11 de outubro de 2024. Define as regras de financiamento e gestão do Componente Básico de Assistência Farmacêutica (CBAF) no âmbito do SUS-MG instituída pela Deliberação CIB-SUS/MG n. 4.908, de 11 de outubro de 2024, que aprova as regras da política de caráter continuado de financiamento e gestão do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) no âmbito do SUS-MG e dá outras providências:

DECRETA:

Art. 1° – Este Decreto estabelece normas para a adesão do município ao Sistema de Registro de Preços Estadual para o município com a forma de gestão TCM, frente às aquisições realizadas pelo Estado (ata Estadual), para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2° – Na hipótese de adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS serão aplicadas ao processo de compra as normas e procedimentos definidos no Decreto n. 48.798, de 16 de abril de 2024. Dispõe sobre a ampliação da centralização de compras no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, do Estado de Minas Gerais, e suas alterações posteriores.

Art. 3° - O Município poderá utilizar recursos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, e de recursos próprios, para suas demandas por bens e serviços no âmbito das aquisições e contratações indicadas no artigo anterior.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Grande, 15 de janeiro de 2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:9879481D

PUBLICAÇÃO
PORTARIA N. 046/2025

Portaria n. 046/2025

"NOMEIA E EMPOSSA DIRETORA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

I – **NOMEAR E EMPOSSAR** a **SRA. ANA PAULA RIOS LIBERATO**, para o cargo de **DIRETORA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 14 de janeiro de 2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:88CDE080

PUBLICAÇÃO
PORTARIA N. 037/2025

Portaria n. 037/2025

"NOMEIA E EMPOSSA SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E AGRICULTURA"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

I – **NOMEAR E EMPOSSAR** o **SR. CHRISTIAN CLOVIS FERREIRA E. DE OLIVEIRA**, para o cargo de **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E AGRICULTURA**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 09 de janeiro de 2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:400A00C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Credenciamento n. 02/2025
Torna público o Processo n. 02/2025, objetivando o Credenciamento de Instituição Bancária para recebimento de tributos e taxas municipais, mediante pagamento MENSAL, conforme demanda o Departamento Municipal de Fazenda, visando a contratação de instituições para que os munícipes possam pagar seus impostos. Os interessados poderão iniciar a entregar os documentos para o credenciamento 15 (quinze) dias úteis após a data da publicação, das 8h às 11h e 13h às 16h, no setor de licitações, situado no endereço: Rua João Massariol, n. 55, Vila Eugênio, Alpercata/MG, cep 35138-000. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.alpercata.mg.gov.br, telefone (33) 3322-9501.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:064CC4F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Dispensa de Licitação nº 01/2025
Do tipo menor preço item, período para envio de proposta/habilitação: 17/01/2024, as 08h até 22/01/2025, as 08h. Os interessados deverão enviar a proposta/habilitação no e-mail licitacao@alpercata.mg.gov.br ou poderá ser protocolado na sala de licitação, situada a Rua João Massariol, 55, vila Eugenio Franklin. Objeto: Aquisição de materiais de consumo para limpeza, com entrega parcelada, conforme necessidades dos diversos setores do Município. Consultas ao edital e divulgação de informações: www.alpercata.mg.gov.br, telefone (33) 3322-9501.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:9B277E9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EDITAL Nº 002/2025/PMAD/SMS - ESCOLHA DE DIRETOR

EDITAL Nº 02/2025
PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES PARA ESCOLAS E CRECHE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA/MG.
O Prefeito Municipal de Astolfo Dutra – MG no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo para a escolha de Diretor(a), das unidades de ensino do município de Astolfo Dutra - MG e seus distritos, que se realizará nos termos deste Edital, da Lei Complementar nº 112 de 30 de junho de 2023 e da Resolução CEE nº 488 de 27/01/2022 – cap. 3 – seção I e art. 37.
DISPOSIÇÕES INICIAIS
1.1 O processo de escolha de Diretor(a) das Unidades de Ensino do município de Astolfo Dutra - MG e seus distritos será regido por este Edital, seus anexos e suas eventuais retificações, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes.
1.2 O processo de escolha do Diretor(a) das Unidades de Ensino será constituído, pelas seguintes etapas:
1.2.1 Inscrição dos Candidatos;
1.2.2 Divulgação Lista Preliminar Habilitados 1ª Fase;
1.2.3 Prazo de Recurso;

1.2.4 Divulgação Resultado Final de Habilitados 1ª Fase;
1.2.5 Prova escrita;
1.2.6 Divulgação Lista Preliminar Aptos 2ª Fase;
1.2.7 Prazo de Recurso;
1.2.8 Divulgação Resultado Final Aptos 2ª Fase;
1.2.9 Deliberação para escolha dos candidatos pelo Chefe do Poder Executivo;
1.2.10 Designação para a função;
1.2.11 Assinatura do Termo de Compromisso.
1.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação e publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a este processo de escolha no site oficial da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra – MG.

1.4 A elaboração e aplicação da prova escrita se dará através da Secretaria Municipal de Educação por comissão própria, conforme **Decreto Nº 727/2025**.

DOS REQUISITOS
2.1 O processo de escolha democrática para o cargo de diretores para as escolas municipais de Astolfo Dutra-MG e distritos seguirá os seguintes critérios:
2.2 1ª Fase: Critério de mérito – Poderão se inscrever para participarem do processo de escolha democrática os candidatos que:
a) Curso de Pedagogia, com habilitação em Administração, ou Planejamento, ou Supervisão, ou Inspeção Escolar ou Orientação Educacional;
b) Licenciatura plena em Pedagogia, acrescido de Pós-Graduação em Gestão Escolar.

2.3 2ª Fase: Critério de desempenho - Os pré-candidatos que satisfizerem a exigência do critério de mérito, serão submetidos a uma avaliação que será aplicada por uma comissão da secretaria municipal de educação de Astolfo Dutra-MG.
2.4 3ª Fase: Critério de Escolha - Os pré-candidatos que obtiverem no mínimo 60% de desempenho na avaliação e ter feito no mínimo 2 pontos em Noções de informática; no mínimo 2 pontos em Noções de Matemática e no mínimo 2 pontos em Língua Portuguesa e pelo menos 10 em Legislação Educacional e Conhecimentos do Cargo, serão integrantes de uma lista de aptos, esta listagem será apresentada ao Prefeito Municipal de Astolfo Dutra-MG, que fará a deliberação para a escolha de um dos nomes para compor a vaga da direção escolar, observando as seguintes prioridades:
1ª Prioridade - Profissionais efetivos da Educação; e
2ª prioridade - Servidores Contratados que foram convocados através do concurso público edital nº 1 de 24 de maio de 2023.

DAS INSCRIÇÕES E HABILITAÇÃO

3.1 Antes de efetuar o procedimento de inscrições o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
3.2 A inscrição será efetuada por meio do preenchimento correto e legível, do **"Requerimento de Inscrição" disponibilizado no Anexo II**, e juntada de demais documentos.
3.3 As **inscrições serão realizadas nos dias 07/01/2025 a 09/01/2025**, no horário das 09:00 horas às 15:00 horas, na Sede da Secretaria Municipal de Educação no Centro Cultural "Luiz Linhares" situada na rua Valdemar Almada, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Nº 40 – Astolfo Dutra-MG.
3.4 No ato da inscrição o candidato deverá protocolar o Requerimento de Inscrição (Anexo II) juntamente com os documentos comprobatórios, conforme especificado no item 2.2 deste Edital, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos documentos, sob as penas da lei.
3.5 Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato na mesma inscrição.
3.6 Não será admitido, sob qualquer pretexto, pedido de inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.
3.7 A inscrição do candidato implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
3.8 As informações constantes no "Requerimento de Inscrição" (Anexo II), são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o Município de Astolfo Dutra-MG de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas.
3.9 A declaração falsa dos dados ou documentos constantes no "Requerimento de Inscrição", que comprometam a lisura do processo, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.
3.10 As inscrições, requisitos e documentos serão analisados pela comissão Examinadora, que divulgará listagem prévia dos candidatos habilitados através da publicação no site oficial e no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra-MG.
3.11 Caberá recurso quanto ao indeferimento da habilitação, no prazo de 24 horas, após a publicação, conforme cronograma (Anexo I).
3.13 Não havendo interposição de recursos ou sendo julgados, será homologada listagem final dos candidatos habilitados, divulgada por meio da publicação no site oficial e no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra-MG.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção de Diretores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Astolfo Dutra será coordenado por uma Comissão Municipal de Seleção para Processo Democrático de escolha de Diretores das Escolas Municipais e Creche Municipal, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.

4.1 PRIMEIRA ETAPA (ANÁLISE DE TÍTULOS)

4.1.1 O(a) candidato(a) deverá apresentar além do Requerimento de Inscrição (Anexo II) os documentos que comprovam seus títulos conforme item 2.2 deste Edital.
4.1.2 Para a análise das inscrições serão considerados os seguintes critérios para habilitação:
a) Curso de Pedagogia, com habilitação em Administração, ou Planejamento, ou Supervisão, ou Inspeção Escolar ou Orientação Educacional;
b) Licenciatura plena em Pedagogia, acrescido de Pós-Graduação em Gestão Escolar.
4.1.3 Considera-se documento comprobatório a cópia autenticada, ou cópia simples desde que acompanhada pela apresentação dos documentos originais.
4.1.4 Esta etapa será classificatória.

4.2 SEGUNDA ETAPA (PROVA ESCRITA)

4.2.1 Esta SEGUNDA ETAPA consistirá na realização **de prova escrita de conhecimento dos conteúdos descritos no item 4.2.12**, com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de respostas, havendo somente uma opção correta, com duração de 04 (quatro) horas.
4.2.2 O(a) candidato(a) deverá assinalar em cada questão somente uma das alternativas;
4.2.3 Será atribuída nota zero à questão objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura, mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada;
4.2.4 Cada questão objetiva valerá 1,0 (um) ponto, podendo o(a) candidato(a) alcançar o máximo de 40,0 (quarenta pontos);
4.2.5 Não será permitida nenhuma forma de consulta ou pesquisa para responder as questões do caderno de questões, sob risco desclassificação do candidato.
4.2.6 Não será permitido o contato entre os(as) candidatos(a)s durante o período de realização da prova;
4.2.7 Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver pontuação inferior a 60% (sessenta por cento) da pontuação total das questões objetivas e não ter feito no mínimo 2 pontos em Noções de informática; no mínimo 2 pontos em Noções de Matemática e no mínimo 2 pontos em Língua Portuguesa e pelo menos 10 em Legislação Educacional e Conhecimentos do Cargo.

4.2.8 Os(as) candidatos(as) deverão chegar ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, sob pena de serem impedidos de realizar a prova.
4.2.9 Os(as) candidatos(as) deverão apresentar no dia e horário de realização da prova, documentos pessoais de identificação (RG, CNH, PASSAPORTE ou CARTEIRA DE TRABALHO) originais e constar na relação de inscritos.
4.2.10 A **prova escrita** terá duração máxima de 04 (quatro) horas e será realizada no dia **15/01/2025, no horário das 08:00 às 12:00 horas, na Escola Municipal "Dr. Francisco de Barros"**, à Praça Governador Valadares, s/nº - Centro – Astolfo Dutra – MG.
4.2.11 Os documentos oficiais de identificação deverão ser originais, com foto e legíveis.
4.2.12 O conteúdo programático para aplicação da prova escrita será:
a) Noções Básicas de Matemática;
b) Língua Portuguesa;
c) Noções de informática;
d) Fundamentação legal da educação pública e da gestão escolar;
e) Planejamento e organização do trabalho escolar;
f) Gestão e monitoramento de processos de avaliação educacional;
g) Gestão democrática e participativa;
h) Gestão de pessoas e inter relacionais;
i) Gestão pedagógica;
j) Gestão administrativa e financeira da escola
k) Base Nacional Comum Curricular;
l) Lei de Diretrizes e Bases (LDB);
m) Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
n) Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN's);
o) Referenciais Curriculares Nacionais (RCN).
4.2.13 O gabarito da prova objetiva será divulgado conforme Cronograma no dia 15/01/2025, após as 14h pela Secretaria Municipal de Educação, no site oficial da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra-MG.
4.2.14 Será considerado(a) aprovado(a) para a TERCEIRA ETAPA do Processo Seletivo Interno o(a) candidato(a) que alcançar nota mínima de 60% de rendimento na prova objetiva e ter feito no mínimo 2 pontos em Noções de informática; no mínimo 2 pontos em Noções de Matemática e no mínimo 2 pontos em Língua Portuguesa e pelo menos 10 em Legislação Educacional e Conhecimentos do Cargo.
4.2.15 A lista preliminar de aprovados na 2ª fase será divulgada pela Secretaria Municipal de Educação e pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra, conforme o Cronograma Anexo I, no dia 16/01/2025, com prazo de recurso no dia 17/01/2025. Publicação do Resultado Final de Aptos na 2ª Fase e do edital de convocação para a TERCEIRA ETAPA serão disponibilizados nos mesmos meios de publicidade, na data de 20/01/2025.
4.2.16 O(a) candidato(a) que não comparecer a prova será eliminado.

TERCEIRA ETAPA (DA ESCOLHA)

5.1 Os candidatos aprovados na 2ª etapa do processo seletivo serão integrantes de uma lista de aptos, sendo apresentada ao Prefeito Municipal, que fará a deliberação para a escolha dos nomes para compor as vagas das Direções Escolares.
5.2 Recebida a ata homologada pelo Chefe do Poder Executivo, a Secretaria Municipal de Ensino, proclamará o resultado do pleito, após a constatação de sua conformidade, conforme cronograma Anexo I, na data de 21/01/2025.

DOS RECURSOS

6.1 Divulgadas as listas preliminares de habilitados na 1ª Fase e Aptos na 2ª fase, cumulativamente, conforme Cronograma Anexo I, qualquer candidato poderá interpor recurso junto à Comissão do Processo Seletivo, mediante preenchimento de formulário de Recurso (Anexo IV).
6.2 O prazo para interposição de recurso, inicia-se no momento da proclamação da lista preliminar de ambas as fases, conforme cronograma Anexo I.

DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os candidatos aprovados na 3ª Fase, serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo para exercer a função de Diretor Escolar com posterior designação da unidade escolar que atuará.
7.2 No ato da designação, o aprovado(a) assinará o Termo de Compromisso do Gestor Escolar, comprometendo-se em exercer com eficácia e eficiência as atribuições específicas da função.
7.3 O não cumprimento das disposições do Termo de Compromisso do Gestor Escolar implicará na perda da função.
7.4 As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I
CRONOGRAMA

PERÍODO/DATA	ETAPA
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	06/01/2025
INSCRIÇÃO	07/01/2025 a 09/01/2025
DIVULGAÇÃO LISTA PRELIMINAR HABILITADOS - 1ª FASE	10/01/2025
RECURSO 1ª FASE	13/01/2025
DIVULGAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL HABILITADOS - 1ª FASE	14/01/2025
PROVA ESCRITA	15/01/2025
DIVULGAÇÃO DO GABARITO	15/01/2025
DIVULGAÇÃO LISTA PRELIMINAR APTOS - 2ª FASE	16/01/2025
RECURSO 2ª FASE	17/01/2025
DVULGAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL APTOS - 2ª FASE	20/01/2025
DELIBERAÇÃO PARA ESCOLHA DO CANDIDATO	20/01/2025
HOMOLOGAÇÃO	21/01/2025

ANEXO II
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO – DIRETOR ESCOLAR
INFORMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:
CARGO: _____
INSCRIÇÃO Nº: _____
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:
_____
DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____
RG: _____
CPF: _____
TEL. 1: ( ) _____-_____
TEL. 2: ( ) _____-_____
E-MAIL: _____
ENDEREÇO DO CANDIDATO:

RUA/AV.: _____
BAIRRO: _____ Nº _____
CIDADE: _____ UF: _____

DECLARAÇÃO
Eu, _____, declaro conhecer e concordar com todos os princípios do **Edital 02/2025** e, portanto, candidato a vaga de Diretor Escolar.
Declaro ainda serem verdadeiras todas as informações acima listadas e estar ciente de ser minha responsabilidade comprová-las quando necessário.

Astolfo Dutra, _____de de 2025.

Assinatura do Candidato à Direção Escolar

ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO

Eu,_____, matrícula nº. _____, nomeado(a) para exercer o cargo de Diretor(a) da _____, em consonância com a Lei Complementar nº. 55 de 17 de fevereiro de 2016, comprometo-me a assumir as seguintes responsabilidades:

Administrar o trabalho desenvolvido pelos servidores sob sua chefia;
Orientar os servidores em relação à sua rotina de trabalho, documentando os procedimentos a serem adotados;

Representar a unidade escolar sob sua direção, administrando-a de modo a efetivar a participação comunitária no processo decisório e na sua gestão;
Cumprir e determinar o cumprimento da legislação do ensino e das normas baixadas pelo Departamento de Educação;
Regulamentar as atividades na área de sua competência;
Reunir-se periodicamente com outros profissionais da escola para sanar problemas que eventualmente venham a acontecer dentro do processo educacional;
Zelar pelo Patrimônio para que esteja em perfeitas condições de utilização e funcionamento, higiene e segurança;
Manter-se atualizado sobre os principais assuntos dentro de sua área.

Astolfo Dutra – MG, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do Diretor Escolar

ANEXO IV

RECURSO EDITAL - Nº 02/2025
INFORMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:
CARGO: _____
INSCRIÇÃO Nº: _____
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

NOME: _____
DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____
RG: _____
CPF: _____
ORIENTAÇÕES:
Leia atentamente o Edital Nº 02/2025.
Use outras folhas deste formulário em caso de espaço insuficiente. Não utilize folhas em branco.
Assine e identifique-se em cada folha utilizada.
NO CASO DE RECURSO DA PROVA DE TÍTULO:

Área de atuação:_____
Disciplina: _____
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:
*Se necessário, utilize o verso e/ou outro formulário, em caso de insuficiência de espaço. Fontes(s) que embasa(m) a argumentação do candidato.

_____
Assinatura do candidato à Direção Escolar

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:5B5F2844

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA Nº 2.653, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 2.653, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

DESTITUI SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DAS FUNÇÕES DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como considerando as demais normas aplicáveis ao tema,

R E S O L V E:

Art. 1º. Destituir o Sr. TIAGO MARTINS BRAGA das funções sem ônus de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:85C323AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA Nº 2.654, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 2.654, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

INVESTE O VICE-PREFEITO MUNICIPAL NAS FUNÇÕES DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como considerando as demais normas aplicáveis ao tema,

R E S O L V E:

Art. 1º. Investir o Exmo. Sr. REGINALDO DE SOUZA COSTA, Vice-Prefeito Municipal, sem ônus, nas funções de Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:DC496E90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório Edital n° 003/2025, Pregão Presencial n° 002/2025, tipo menor preço por Item, que tem como objeto o Registro de preços para aquisição de combustíveis (álcool, gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10) direto na bomba de combustível da proponente. Prazo máximo para protocolo de envelopes proposta e documentação: 30/01/2025, às 13hrs. Reunião Inaugural: 30/01/2025, às 13hrs30min. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.bandeiradosul.mg.gov.br/. Informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, Estado de Minas Gerais, Rua Dr. Afonso Dias de Araújo, n° 305, centro, CEP 37740-000, Telefone (35) 3742-1300 das 11:00 às 17:00 horas e pelo email licitacao@bandeiradosul.mg.gov.br.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ARIÉLA NOGUEIRA DIAS
Pregoeira

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:172108CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL E REAJUSTAMENTO DE PREÇOS – CONTRATO N° 005/2024

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL E REAJUSTAMENTO DE PREÇOS – CONTRATO N° 005/2024
Contratante: Município de Borda da Mata – MG. Contrato 005/2024 - Processo nº 007/2024. Inexigibilidade nº 001/2024. Contratante: Município de Borda da Mata. Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 07.797.967/0001-95. Objeto: Prestação de serviço de locação de licença de Banco de Preços ao auxílio na fase interna de processos licitatórios da. Prefeitura Municipal de Borda da Mata. Aditivo de mais 12 meses e Reajuste de acordo com IGPM, com novo valor de R$ 10.475,44 (dez mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), com vigência de 16/01/2025 a 16/01/2026. Data de assinatura: 15/01/2025.
Borda da Mata/MG, 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:7008BDC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE CONTRATOS 001/2025 A 019/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 184/2024 - LEILÃO 001/2024

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE CONTRATOS Nº 007/2025 A 019/2025 – Processo Licitatório nº 184/2024 – Leilão nº 001/2024. Objeto: **CONCESSÃO ONEROSA DO USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS POR MEIO DE LEILÃO, DESTINADO A ATIVIDADES COMERCIAIS DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS E SOUVENIRS, PARA LOJAS E BOX LOCALIZADOS NO MERCADO MUNICIPAL JOSÉ BRAGA NORONHA, NA CIDADE DE BRAZÓPOLIS-MG**. – **Contrato 007/2025**: **SOCIL SOCIEDADE INDUSTRIAL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 17.277.690/0001-23, sediada na Avenida Cel. Francisco Braz, nº 550, no bairro Centro, no município de Brazópolis/MG, CEP 37530-000, neste ato representada pela Sra. Karen Mendonça Gomes Faria, portadora da Carteira de Identidade nº MG-10.259.721, expedida pela SSP/MG e CPF nº 036.546.786-37. Valor mensal de R$ 1.111,00 (um mil, cento e onze reais), referente à concessão do espaço área 08, denominado Comércio 02, no Mercado Municipal José Braga Noronha, na cidade de Brazópolis/MG. **Contrato 008/2025**: **JOSE ROCHA DE ALENCAR 85908630953**, CNPJ nº 11.638.633/0001-46, sediada na Praça José Gouveia, s/nº, no bairro Centro, no município de Brazópolis/MG, CEP 37530-000, neste ato representada pelo Sr. José Rocha de Alencar, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 17.708.070-X, expedida pela SSP/SP e CPF nº 859.086.308-53. Valor mensal de R$240,00 (duzentos e quarenta reais), para todos os fins e efeitos legais, referente à concessão do espaço 01 box de área de 9m², denominado box 6, no Mercado Municipal José Braga Noronha, na cidade de Brazópolis/MG. **Contrato 009/2025**: **32.706.678 NEILO RODRIGUES OLIVEIRA**, CNPJ nº 32.706.678/0001-80, sediada na Rua Antônio Pereira da Rosa, nº 18B, no bairro Centro, no município de Brazópolis/MG, CEP 37530-000, neste ato representada pelo Sr. Neilo Rodrigues Oliveira, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 35.899.272-2, expedida pela SSP/SP e CPF nº 045.112.796-08. Valor mensal de R$572,00 (quinhentos e setenta e dois reais), para todos os fins e efeitos legais, referente à concessão do espaço Área 04 – Lanchonete 02, no Mercado Municipal José Braga Noronha, na cidade de Brazópolis/MG. **Contrato 010/2025**: **KLEBER DOS SANTOS AZEVEDO ME**, CNPJ nº 06.992.042/0001-32, sediada na Praça José Gouveia, s/nº, no bairro Centro, no município de Brazópolis/MG, CEP 37530-000, neste ato representada pelo Sr. Kleber dos Santos Azevedo, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 23.042.136-2, expedida pela SSP/SP e CPF nº 736.750.916-00. Valor mensal de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para todos os fins e efeitos legais, referente à concessão do espaço Área 07 – Comércio 01, no Mercado Municipal José Braga Noronha, na cidade de Brazópolis/MG. **Contrato 011/2025**: **58.347.862 ALINE DOS SANTOS FERNANDES**, CNPJ nº 58.347.862/0001-75, sediada na Avenida Joaquim Torres Pereira, nº 320, no bairro Can-Can, no município de Brazópolis/MG, CEP 37530-000, neste ato representada pela Sra. Aline dos Santos Fernandes, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº MG-13.718.358, expedida pela SSP/MG e CPF nº 063.641.946-05. Valor mensal de R$870,00 (oitocentos e setenta reais), para todos os fins e efeitos legais, referente à concessão do espaço área 09, denominado Comércio 03, no Mercado Municipal José Braga Noronha, na cidade de Brazópolis/MG. **Contrato 012/2025**: **LATICINIOS ANZOL LTDA**, CNPJ nº 11.399.918/0001-71, sediada na Fazenda Anzol, s/nº, Zona Rural, no município de Brazópolis/MG, CEP 37530-000, neste ato representada pelo Sr. José Edílio Ribeiro Torres, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº M-3.860.983, expedida pela SSP/MG e CPF nº 271.624.006-04. Valor mensal de R$302,00 (trezentos e dois reais), para todos os fins e efeitos legais, referente à concessão do espaço 01 box de área de 9m², denominados box 2, no Mercado Municipal José Braga Noronha, na cidade de Brazópolis/MG. **Contrato 013/2025**: **ALAIDI FARIA VIEIRA KLIMAN 12343754608**, CNPJ nº 34.759.953/0001-50, sediada na Rua Gonçalves Torres, nº 308A, no bairro Tijuco Preto, no município de Brazópolis/MG, CEP 37530-000, neste ato representada pela Sra. Alaidi Faria Vieira Kliman, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº MG-18.618.543, expedida pela SSP/MG e CPF nº 123.437.546-08. Valor mensal de R$996,00 (novecentos e noventa e seis reais), para todos os fins e efeitos legais, referente à concessão do espaço área 11, denominado Comércio 05, no Mercado Municipal José Braga Noronha, na cidade de Brazópolis/MG. **Contrato 014/2025**: **57.380.815 BRUNA THAIS SILVA ALMEIDA CANDIDO**, CNPJ nº 57.380.815/0001-60, sediada na Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº 77, no bairro Aparecida, no município de Brazópolis/MG, CEP 37530-000, neste ato representada pela Sra. Bruna Thais Silva Almeida Candido, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº MG-17.802.484, expedida pela SSP/MG e CPF nº 105.225.756-92. Valor mensal de R$301,00 (trezentos e um reais), para todos os fins e efeitos legais, referente à concessão do espaço 01 box de área de 9m², denominado box 1, no Mercado Municipal José Braga Noronha, na cidade de Brazópolis/MG. **Contrato 015/2025**: **58.492.651 SAMIRA APARECIDA FERNANDES DA SILVA**, CNPJ nº 58.492.651/0001-26, sediada na Rua Professor Antônio de Oliveira Noronha, nº 4B, no bairro Centro, no município de Brazópolis/MG, CEP 37530-000, neste ato representada pela Sra. Samira Aparecida Fernandes da Silva, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº MG-20.749.643, expedida pela SSP/MG e CPF nº 142.289.946-28. Valor mensal de R$216,00 (duzentos e dezesseis reais), para todos os fins e efeitos legais, referente à concessão do espaço 01 box de área de 9m², denominados box 4, no Mercado Municipal José Braga Noronha, na cidade de Brazópolis/MG. **Contrato 016/2025**: **49.761.197 ROMANA ROMANCINI**, CNPJ nº 49.761.197/0001-70, sediada na Rua João Odorico, nº 14, no bairro Centro, no município de Brazópolis/MG, CEP 37530-000, neste ato representada pela Sra. Romana Romancini, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº MG-59.814.666-0, expedida pela SSP/SP e CPF nº 070.052.996-98. Valor mensal de R$325,00 (trezentos e vinte e cinco reais), para todos

os fins e efeitos legais, referente à concessão do espaço 01 box de área de 13,50m², denominados box 8, no Mercado Municipal José Braga Noronha, na cidade de Brazópolis/MG. **Contrato 017/2025**: **JOSÉ TARCÍSIO DA SILVEIRA**, CNPJ nº 22.730.434/0001-80, sediada na Rua Tenente Francisco Dias, nº 86, Loja B, no bairro Centro, no município de Brazópolis/MG, CEP 37530-000, neste ato representada pelo Sr. José Tarcísio da Silveira, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.649.928, expedida pela SSP/MG e CPF nº 788.747.188-53. Valor mensal R$443,00 (quatrocentos e quarenta e três reais), para todos os fins e efeitos legais, referente à concessão do espaço Área 05 – Açougue 01, no Mercado Municipal José Braga Noronha, na cidade de Brazópolis/MG. **Contrato 018/2025**: **54.778.984 RUBIANA MARA DE QUEIROZ COSTA GOULART**, CNPJ nº 54.778.984/0001-65, sediada na Rua Sebastião Tobias Rosa, nº 47, no bairro Horizonte Azul, no município de Brazópolis/MG, CEP 37530-000, neste ato representada pela Sra. Rubiana Mara de Queiroz Costa Goulart, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº MG-11.319.651, expedida pela SSP/MG e CPF nº 042.290.586-08. Valor mensal de R$650,00 (seiscentos e cinquenta reais), para todos os fins e efeitos legais, referente à concessão do espaço área 03, denominada Lanchonete 01, no Mercado Municipal José Braga Noronha, na cidade de Brazópolis/MG. **Contrato 019/2025**: **58.526.293 MILENA CRISTINA REIS SILVA**, CNPJ nº 58.526.293/0001-25, sediada na Travessa Platanus, nº 31, no bairro Ipê Roxo, no município de Brazópolis/MG, CEP 37530-000, neste ato representada pela Sra. Milena Cristina Reis Silva, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº MG-21.170.047, expedida pela SSP/SP e CPF nº 147.221.896-50. Valor mensal de R$302,00 (trezentos e dois reais), para todos os fins e efeitos legais, referente à concessão do espaço 01 box de área de 9m², denominados box 5, no Mercado Municipal José Braga Noronha, na cidade de Brazópolis/MG. Assinatura em 16/01/2025. Vigência: 01/02/2025 a 01/02/2035. Brazópolis, 16/01/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:933BBE32

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Edital de Licitação Processo nº 004/2025 – Pregão Presencial nº 003/2025 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, EQUIPE DE APOIO E BRIGADISTA, PARA ATUAREM EM DIVERSOS EVENTOS DO MUNICIPIO, CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA COORDENAÇÃO DE CULTURA, TURISMO & EVENTOS. Abertura: 03/02/2025 às 09:00 horas. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641-1373/ (35) 98421-9093. Brazópolis 16/01/2025.

JULIANA ALVES DE FREITAS –
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:ABB82527

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
PORTARIA N.º 0011-2025

PORTARIA N.º 0011-2025

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cambuí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, principalmente aquelas conferidas pelo artigo 19, I e II da Resolução nº 435/2012.

Em considerando que a função de controlador interno é essencial ao atendimento do contido na Resolução nº 389/2007,

RESOLVE

Art. 1.° - Fica nomeada a servidora Adriana Benedita Rodrigues Silva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Código CPE 02, nível V, para ocupar cumulativamente a função gratificada de Controlador Interno com as atribuições inerentes a esta função, nos moldes do artigo 37, § 2º da Resolução 389/2007.

Art. 2.°- Em razão da servidora ora nomeada passar a ocupar concomitantemente o cargo de Auxiliar Administrativo supracitado e a função em destaque, a servidora FARÁ JUS à gratificação da função ora assumida, prevista no artigo 37, § 1º da Resolução nº 389/2007.

Art. 3º- Fica revogada a Portaria nº 044/2023.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cambuí, 15 de janeiro de 2025.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente

ISRAEL HASSLAN DA MOTA PAES	*CAIO NASCIMENTO DAHER*
Vice-Presidente	Secretário

Publicado por:
Edna Maria Dias
Código Identificador:A95CD2D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 122/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n.º 2.230/2011;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para constituir a Comissão de Fiscalização de Obras da Prefeitura Municipal de Cambuí.

- Adilson Luiz de Souza - Topógrafo

- Sara Crispim da Costa - Engenheira Civil

- Paulo Henrique de Souza - Engenheiro Civil

- Mateus Pedro da Silva - Engenheiro Civil

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade a Portaria n.º 464/2024.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:CA3D7A59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA Nº 121/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições concedidas pelo art. 96, VII da Lei Orgânica do Município, bem como conforme determina o art. 8º da Lei federal nº 14.133/2021 e Decreto municipal nº 39/2023;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR para a função de agente de contratação de que trata o art. 8º, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, em caráter permanente os servidores públicos:
I - Antônio Carlos Barbosa, como titular;
II - Carla Nogueira Dias, como substituta.

Art. 2º - DESIGNAR os seguintes servidores para, conforme o art. 8º, §1º, da Lei nº 14.133/2021, constituírem a equipe de apoio:
I - Adilson Pereira da Silva;
II - Camila de Fátima Almeida Guedes;
III - Flávio José Gallerani Ribeiro;
IV - Leonardo Fabrício da Rosa;
V - Luana Moreira Garcia.

Art. 3º - DESIGNAR os seguintes servidores para, conforme determina o art. 8º, §2º da Lei nº 14.133/2021, constituírem a comissão permanente de contratação, para atuar em substituição ao agente de contratação quando se tratar de licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração:
I - Jucelene Nascimento Dias;
II - Leonardo Mesquita Reis Belico;
III - Ademir da Mota Pais.

Art. 4º - Os servidores nomeados nos artigos 1º, 2º e 3º deverão também exercer suas atividades e apoio às contratações pela autarquia municipal FAPEM, bem como pelo Poder Legislativo, em virtude da pouca quantidade de servidores lotados nestes locais, de modo que há real limitação desses órgãos em observar o princípio da segregação de funções, conforme determina a legislação vigente.

Art. 5º - Ficam revogadas em sua totalidade a Portaria n.º 395/2023 que nomeou a Comissão Permanente de Licitação com base na Lei nº 8.666/93, assim como a Portaria n.º 394/2023 que nomeou a Comissão de Pregão com base na Lei nº 10.520/02.

Art. 6º - Ficam revogadas as Portarias nºs 173/2024 e 241/2024.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:C0E65768

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 123/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o disposto no Artigo 5º e seu §2º da Lei Municipal 2.846/2020;

Considerando, o disposto no Art. 8º do Decreto Municipal n.º 081/2021.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR as pessoas, abaixo relacionadas, para constituir a Comissão do Setor Operativo da Defesa Civil, a saber:

- Mateus Henrique Cunha Lopes - Matrícula 4974

- Benedito Rui Moreira - Matrícula 4279

- Wagner Jaciel da Silva - Matrícula 5414

- Hamilton Mário de Moura - Matrícula 1748

- Josimar dos Santos - Matrícula 4817

- Cristiano Antônio Jacinto - Matrícula 2821

- Reginaldo Aparecido Mota - Matrícula 4238

- João Pedro Mazzucato Júnior - Matrícula 4231

- Everton Lourenço Govea - Matricula 5068

- Benedito Raimundo Furtado Sobrinho - Matrícula 4210

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade a Portaria n.º 459/2024.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:28725E7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 124/2025

"Nomeia e Constitui a Junta de Elaboração e Julgamento do Processo Tributário Administrativo e Determina Outras Providências'

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 1.987/2008, que dispõe sobre as normas disciplinadoras para a elaboração de Processos Administrativos Tributários – PAT, no âmbito do município.

CONSIDERANDO, a indicação feita pela R. Secretário de Administração e Fazenda, Sr. Sebastião Mário de Moura, face a composição de Junta de Elaboração e Julgamento dos PAT, que será competente para apreciar e decidir os mesmos, bem como os atos administrativos referentes à matéria tributária;

RESOLVE

Art. 1.º - NOMEAR, para integrar a referida Junta, o Servidor Rafael Padilha Rosa, na função de Presidente, a servidora Luana de Almeida Souza, que ocupará a função de Secretária, e o servidor Rondinele Batista Dias Inácio, que integrará a Junta na função de Membro Integrante, nos moldes do artigo 14 da Lei Municipal n.º 1.987/2008.

Art. 2.º - Determinar, à Junta de Elaboração e Julgamento do PAT, que instaurem os procedimentos legais e necessários ao processamento das pendências atinentes a sua competência.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade a Portaria n.º 060/2024.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:A11E2AD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 405/2024 - DISPENSA 342/2024- Objeto: AQUISIÇÃO DE CORTADORES DE GRAMAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CAMPO DO MEIO - MG. Contratado: **CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, inscrito no CNPJ: sob o nº 52.500.287/0005-46, contrato nº 275 / 2024. Valor R$ 26.600,00. Data da assinatura: 30/12/2024. Vigência: 30/01/2025.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:77894E4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

EXTRATO ADITIVO DE QUANTIDADE. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 189/2024 - PREGÃO PRESENCIAL 11 /2024- Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM ESPECIALIDADE EM FORNECIMENTO DE ASFALTO BETUMINOSO E MÃO DE OBRA, PARA REALIZAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO (TAPA BURACOS), CONSTRUÇÃO DE QUEBRA MOLAS (LOMBADAS) E/OU PASSAGENS ELEVADAS DE PEDESTRES, VISANDO ATENDER A REQUISIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE CAMPO DO MEIO - MG. Contratado: DEF TRANSPORTES LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 00.744.610/0001-08, contrato nº 217 / 2024. VALOR DO ADITIVO REFERENTE 25%: R$ 22.031,25. Data da assinatura do aditivo: 17/12/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:B1C14C87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo N° 002/2025**. **Processo Licitatório Nº 129/2024, Concorrência Eletrônica n° 027/2024. Objeto:** Contratação de Empresa especializada em obras de Engenharia Civil para a execução de Projetos de Reforma e adaptação de Acessibilidade, Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP) para a Sede da Prefeitura do Município de Carmo do Paranaíba, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. **Contratada: CONCRETIZA ENGENHARIA LTDA**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 36.757.764/0001-73**, pelo valor total de **R$ 1.089.000,00 (um milhão e oitenta e nove mil reais)**. **Vigência:** 15/01/2025 a 15/07/2025**. Data da assinatura do contrato:** 15/01/2025. Carmo do Paranaíba, 15 de janeiro de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:690910CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.

Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura Municipal de Chiador - MG, o Pregão Eletrônico nº 002/2025, tipo menor preço global, pelo modo de disputa aberto, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE CHIADOR - MG, COM INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE ATENDIMENTO BANCÁRIO.** Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 9:00 hs do dia 17/01/2025, às 09:00 hs do dia 03/02/2025; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:01 hs do dia 03/02/2025, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações Tel. (32) 3285-1000. Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. Site: https://pm-chiador.publicacao.siplanweb.com.br/editais. Maria Regina Costa de Souza Reis. Pregoeira Municipal. Chiador – MG, 16 de janeiro de 2025

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:D836DBC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2025.

Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura Municipal, o Pregão Eletrônico (SRP) nº 034/2025, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CAMISAS DE ATLETISMO, EM ATENDIMENTO À COORDENADORIA DE ESPORTES** Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 09:00 hs do dia 17/01/2025, às 09:00 hs do dia 30/01/2025; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:01 hs do dia 30/01/2025, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações Tel. (32) 3285-1000. Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. Site: https://pm-chiador.publicacao.siplanweb.com.br/editais.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS.
Pregoeira Municipal.

Chiador – MG, 16/01/2025.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:BC02C77B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/20245
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

OBJETO: Contratação de serviços de suporte técnico em tecnologia da informação, para os diversos departamentos e secretarias da prefeitura municipal de Coimbra.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0026.2.0009-FONTE-1.500.000-Manutenção dos Serviços Administrativos;
3.3.90.39.00.2.04.01.12.122.0008.2.0017-FONTE- 1.500.000-Gestão Adminsitrativa da Secretaria m. de Educação;
3.3.90.39.00.2.06.01.10.301.0006.2.0047-FONTE-1.600.000-Manutenção da Rede de Atenção Primária em Saúde;
3.3.90.39.00.2.07.01.15.122.0026.2.0055-FONTE 1.500.000-Administração do Serviço Municipal de Obras;
3.3.90.39.00.2.10.02.08.122.0010.2.0077-FONTE 1.500.000-Gestão Administrativa do FMAS

VALOR ESTIMADO R$ 118.630,00 (CENTO E DEZOITO MIL E SEISCENTOS E TRINTA REAIS).

PERÍODO DE PROPOSTAS:
DE:22/01/2025, ÀS 08:00HS
ATÉ:03/02/2025, ÀS 08:00HS

DATA DE JULGAMENTO: 03/02/2025 ÀS 08:30HS

Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214
O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, estando o edital disponível no endereço https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878 .

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:98BB952C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG -Processo Licitatório nº 05/2025 na modalidade de Pregão Presencial nº03/2025–Objetivo:Contratação de empresa para prestação de serviços relacionados a formação continuada dos profissionais da Educação Básica**.** Credenciamento ás 13:00 h do dia 29/01/2025, e sua abertura marcada para às 13:30 h do dia 29/01/2025.Informações:(35)3664-1222 das 8h às 16 h ou pore-mail:licitacao@conceicaodaspedras.mg.gov.br,Edital estará disponível no sitewww.conceicaodaspedras.mg.gov.br –

BENEDITO CARLOS PEREIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:97A1A3E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL PROCESSO LICITATÓRIO 027/2024 - CREDENCIAMENTO N.º 001/2024

O Prefeito Municipal de Confins, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base no art. 71 inciso IV da Lei Federal 14.133/21e o Decreto Municipal 1.326/23, que Regulamenta a realização de processos licitatórios e dos procedimentos auxiliares de sistema de registro de preços e credenciamento no âmbito do Poder Executivo do Município de Confins – Minas Gerais,**ADJUDICA E HOMOLOGA**o Processo Licitatório: 027/2024 - CREDENCIAMENTO 001/2024, cujo objeto é:**CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS AS PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE(PIC'S - CONSTELAÇÃO FAMILIAR; CROMOTERAPIA; AURICULOTERAPIA; REIKI; REFLEXOLOGIA PODAL),DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG.**
Declarada HABILITADA/CREDENCIADA o(s) seguinte(s) proponente(s):
PESSOA FISÍCA:**PATRICIA APARECIDA ALVES VALE**
CPF: 060.882.046-64
MODALIDADE REFLEXOLOGIA PODAL
CARGA HORÁRIA: 16 HORAS MÊS / 192 HORAS ANO
VALOR UNITÁRIO HORA: R$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS)
VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 1.920,00 (HUM MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS)
VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 23.040,00 (VINTE TRÊS MIL QUARENTA REAIS)

MODALIDADE REIKI
CARGA HORÁRIA: 4 HORAS MÊS / 48 HORAS ANO
VALOR UNITÁRIO HORA: R$ 130,00 (CENTO E TRINTA REAIS)
VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 520,00 (QUINHENTOS E VINTE REAIS)
VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 6.240,00 (SEIS MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS)
O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratadana nota fiscal, **no prazo de até 30 (trinta) dias úteis,** contados da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is) e demais relatórios de execução, devidamente conferidos e aprovados pela fiscalização, conforme art. 86 do Decreto Municipal nº 1.327/2023.
O prazo de execução e vigência dos serviços será de 12 (meses) a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em observância os interesses da Administração Municipal e o disposto no **Decreto Municipal nº 1.327/2023**, que estabelece normas para formalização, execução, gestão, fiscalização, alteração e pagamento e extinção dos contratos administrativos ou instrumentos equivalentes celebrados pelo Município de Confins e nos termos dos **artigos 105 e 107 da Lei n° 14.133/2021**.
Valor global estimado de **R$29.280,00** (Vinte e nove mil duzentos e oitenta reais)
Confins/MG, 16 de janeiro de 2025.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:BDA54DC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO 027/2024 CREDENCIAMENTO N.º 001/2024

O Prefeito Municipal de Confins, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base no art. 71 inciso IV da Lei Federal 14.133/21e o Decreto Municipal 1.326/23, que Regulamenta a realização de processos licitatórios e dos procedimentos auxiliares de sistema de registro de preços e credenciamento no âmbito do Poder Executivo do Município de Confins – Minas Gerais,**ADJUDICA E HOMOLOGA** o Processo Licitatório: 027/2024 - CREDENCIAMENTO 001/2024, cujo objeto é:**CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS AS PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE(PIC'S - CONSTELAÇÃO FAMILIAR; CROMOTERAPIA; AURICULOTERAPIA; REIKI; REFLEXOLOGIA PODAL),DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG.**
Declarada HABILITADA/CREDENCIADA o(s) seguinte(s) proponente(s):
PESSOA FISÍCA: **MARGARETE ANTUNES DE OLIVEIRA**
CPF: 883.823.116-87
MODALIDADE CONSTELAÇAO FAMILIAR
CARGA HORÁRIA: 16 HORAS MÊS / 192 HORAS ANO
VALOR UNITÁRIO HORA: R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)
VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 3.200,00 (TRES MIL E DUZENTOS)
VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 38.400,00 (TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)
MODALIDADE AURICULOTERAPIA
CARGA HORÁRIA: 12 HORAS MÊS / 144 HORAS ANO
VALOR UNITÁRIO HORA: R$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)
VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS)
VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 21.600,00 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS)
MODALIDADE REIKI
CARGA HORÁRIA: 4 HORAS MÊS / 48 HORAS ANO
VALOR UNITÁRIO HORA: R$ 130,00 (CENTO E TRINTA REAIS)
VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 520,00 (QUINHENTOS E VINTE REAIS)
VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 6.240,00 (SEIS MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS)
O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratadana nota fiscal, **no prazo de até 30 (trinta) dias úteis,** contados da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is) e demais relatórios de execução, devidamente conferidos e aprovados pela fiscalização, conforme art. 86 do Decreto Municipal nº 1.327/2023.
O prazo de execução e vigência dos serviços será de 12 (meses) a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em observância os interesses da Administração Municipal e o disposto no **Decreto Municipal nº 1.327/2023**, que estabelece normas para formalização, execução, gestão, fiscalização, alteração e pagamento e extinção dos contratos administrativos ou instrumentos equivalentes celebrados pelo Município de Confins e nos termos dos **artigos 105 e 107 da Lei n° 14.133/2021**.
Valor global estimado de **R$66.240,00** (Sessenta e seis mil duzentos e quarenta reais).
Confins/MG, 16 de janeiro de 2025.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:DF675CAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMODE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO047/2024
PREGÃO ELETRONICO R/P N.º 016/2024

O Prefeito Municipal de Confins, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base no art. 71 inciso IV da Lei Federal 14.133/21c/c art. 54 caput e 55 inciso IV, ambos do Decreto Municipal 1.326/23, Regulamenta a realização de processos licitatórios e dos procedimentos auxiliares de sistema de registro de preços e credenciamento no âmbito do Poder Executivo do Município de Confins – Minas Gerais,ADJUDICA EHOMOLOGA o Processo Licitatório RP:047/2024- Pregão Eletrónico R/P016/2024, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE METERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, JUNTAMENTE COM AS SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. EDUCAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PRESENTES NO T.R.**

EMPRESA(S) VENCEDORE(S):

IDROMO COMERCIAL EIRELI - CNPJ 17.791.755/0001-54, Vencedora do lote **316** Totalizando o valor Geral equivalente á **R$26.800,00** (Vinte e seis mil, e oitocentos reais).

PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA - CNPJ 08.228.010/0005-14, Vencedora do lote 185. Totalizando o valor geral equivalente á R$ 458.100,00 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil, e cem reais).

ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ; 31.486.195/0001-55, Vencedora do lote 005, 37, 38, 39, 74, 99, 115, 264, 307, 308, 309, 319, 333, 334. Totalizando o valor geral equivalente á R$ 159.490,50 (Cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos).

PAPELARIA E DISTRIBUIDORA SULAMERICANA LTDA EPP - CNPJ; 10.670.994/0001-07, Vencedora do lote 10, 11, 12, 15, 16, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 46, 48, 56, 57, 58, 61, 68, 69, 72, 73, 75, 77, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 95, 96, 97, 100, 103, 106, 107, 108, 110, 111, 113, 118, 120, 122, 129, 130, 131, 134, 138, 139, 140, 141, 143, 144, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 157, 159, 160,168, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 181, 182, 187, 189, 191, 192, 206, 233, 252, 253, 274, 279, 280, 281, 288, 289, 292, 297, 302, 303, 304, 305, 306, 313, 322, 324, 326, 328, 330, 332, 337, 338, 339, 341, 342, 344. Totalizando o valor equivalente á R$ 983.049,45 (Novecentos e oitenta e três mil, quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

N&C COMERCIO DISTRIBUIÇÃO DE DESCARTÁVEIS LTDA - CNPJ 36.933.736/0001-60, Vencedora do lote 003, 004, 013, 041, 052, 054, 055, 064, 065, 071, 076, 078, 094, 104, 112, 116, 117, 121, 170, 199, 202, 205, 207, 227, 236, 260, 265, 271, 311, 315, 318, 327. Totalizando o valor equivalente á R$ 57.740,15 (Cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta reais e quinze centavos).

DENILSON TEIXEIRA SALVINO - CNPJ 43.502.663/0001-17, Vencedora do lote 006, 086, 087, 088, 089, 270, 272, 273. Totalizando o valor equivalente á R$ 140.945,30 (Cento e quarenta mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos).
GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA - CNPJ 43.575.205/0001-08, Vencedora do lote 062 e 331. Totalizando o valor equivalente a R$ 20,300,00 (Vinte mil e trezentos reais).

COMERCIAL ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA BARCELONA LTDA, CNPJ 47.794.016/0001-87. Vencedora do lote 42, 43, 44, 45, 47, 49, 50, 51, 82, 119, 125, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 180, 183, 184, 198, 225, 310. Totalizando o valor equivalente á R$ 127.028,60 (Cento e vinte e sete mil, vinte e oito reais e sessenta centavos).

RBQ COMERCIAL LTDACNPJ 48.282.307/0001-59. Vencedora do lote . Vencedora do lote 08, 09, 14, 20, 35, 92, 93, 128, 133, 167, 193, 204, 209, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 226, 254, 259, 262, 263, 269, 275, 283, 284, 285, 286, 291, 293, 295, 296, 299, 300, 301, 312, 320, 321. Totalizando o valor geral equivalente a R$ 454.965,70 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos).

JLA DISTRIBUIDORA LTDACNPJ 53.196.439/0001-06. Vencedora do lote 01, 23, 24, 40, 53, 63, 101, 105, 136, 137, 142, 156, 158, 210, 220, 221, 222, 256, 277 317. Totalizando o valor geral equivalente a R$ 78.893,96 (Setenta e oito mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos.

DOM COMUNICAÇÃO LTDA- CNPJ 47.456.930/0001-18. Vencedora do lote 02, 102, 109, 234, 235, 237, 238. Totalizando o valor geral equivalente a R$ 50.831,00 (Cinquenta mil, oitocentos e trinta e um reais)

VRM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 31.868.626/0001-48. Vencedora do lote 007, 059. Totalizando o valor geral equivalente á R$ 2.363,30 (Dois mil, trezentos e sessenta e três mil e trinta centavos).

LJR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ 23.393.650/0001-00. Vencedora do lote 17, 19, 60, 66, 67, 90, 91, 114, 126, 127, 132, 135, 145, 169, 188, 190, 195, 196, 197, 223, 224, 228, 229, 230, 231, 239, 267, 268, 314, 335, 340, 343. Totalizando o valor geral equivalente á R$ 201.088,35 (Duzentos e um mil, oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

MARIA JOSE FERREIRA- CNPJ 45.867.523/0001-78. Vencedora do lote 18, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 345. Totalizando o valor geral equivalente a R$ 65.656,00 (Sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais).

39.798.296 MARIO SERGIO AMADO JUNIOR- CNPJ 39.798.296/0001-73. Vencedora do lote 36. Totalizando o valor geral equivalente á R$ 2.508,00 (Dois mil, e quinhentos e oito reais).

AGNES COMERCIAL LTDA- CNPJ 03.450.477/0001-67. Vencedora do lote 123, 124, 194, 200, 201, 203, 257, 266. Totalizando o valor geral equivalente a R$ 16.913,30 (Dezesseis mil, novencentos e três reais e trinta centavos).

COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA- CNPJ 54.913.711/0001-86. Vencedora do lote 98, 255, 258, 261, 276, 278, 282, 287, 290, 294. Totalizando o valor geral equivalente á R$ 17.695,95 (Dezesseten mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos).

GLOBO COMERCIO DE INFORMATICA LTDA- CNPJ 31.588.978/0001-40. Vencedora do lote 186. Totalizando o valor geral equivalente a 304,000,00 (Trezentos e quatro mil reais).

FJC ALVES - CNPJ 57.080.860/0001-40. Vencedora do lote 232. Totalizando o valor geral equivalente á R$ 22.080,00 (Vinte e dois mil, e oitenta reais).

SEGINFO COMERCIO & SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA- CNPJ 05.807.475/0001-08. Vencedora do lote 298. Totalizando o valor geral equivalente a R$ 13.268,00 (Treze mil, duzentos e sessenta e oito reais).

SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME- CNPJ 11.234.029/0001-54. Vencedora do lote 323. Totalizando o valor geral equivalente á R$ 37.497,50 (Trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

GLOBAL BR COMÉRCIO LTDA - CNPJ 45.046.144/0001-17. Vencedora do lote 325, Totalizando o valor geral equivalente á R$ 59.750,00 (Cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais).

N.F. GRANDE E CIA LTDA EPP- CNPJ 79.034.153/0001-00, Vencedora do lote 329. Totalizando o valor geral equivalente á R$ 155.400,00 (Cento e cinquenta e cinco mil. e quatrocentos reais).

MEGA PRESTADORA DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA- CNPJ 44.906.682.0001-71. Vencedora do lote 21, 155. Totalizando o valor geral equivalente á R$ 5.143,50 (Cinco mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pelo fornecedorna nota fiscal,**no prazo de até 30 (trinta) dias úteis,**contadosda data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidas e aprovadas pela fiscalização, conforme **art. 86 do Decreto Municipal nº 1.327/2023.**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, **na forma dos artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.**

Valor geral de **R$3.462.512,56** (Três milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e doze reais e cinquenta e seis centavos).

Confins/MG, 16 de Janeiro de 2025.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C67BEFCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 040/2024 PREGÃO ELETRONICO R/P N.º 014/2024

O Prefeito Municipal de Confins, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base no art. 71 inciso IV da Lei Federal 14.133/21c/c art. 54 caput e 55 inciso IV, ambos do Decreto Municipal 1.326/23, *Regulamenta a realização de processos licitatórios e dos procedimentos auxiliares de sistema de registro de preços e credenciamento no âmbito do Poder Executivo do Município de Confins–**MG***, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Licitatório: 040/2024 - Pregão Eletrónico R/P 014/2024, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DEFRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS E PEDIÁTRICAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIAPARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG. EMPRESA(S) VENCEDORE(S):CONFINS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA - CNPJ 08.380.095/0001-28,** Vencedora dos lotes **001, 002, 003, 004, 009, 010, 011 e 012.** Totalizando o valor Geral equivalente á **R$ 377.976,00** (Trezentos e setenta e sete mil novecentos e setenta e seis reais);

DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA - CNPJ 65.186.835/0001-23, Vencedora doslotes **005, 006, 007 E 008.** Totalizando o valor Geral equivalente á **R$ 20.118,00** (Vinte mil cento e dezoito reais);

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pelo fornecedorna nota fiscal, **no prazo de até 30 (trinta) dias úteis,** contadosda data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidas e aprovadas pela fiscalização, conforme **art. 86 do Decreto Municipal nº 1.327/2023.**

O prazo de vigência da Atade Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, **na forma dos artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.**

Valor geral de **R$ 398.094,00** (Trezentos e noventa e oito mil e noventa e quatro reais).

Confins/MG, 16 de janeiro de 2025

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:9A73B631

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 003/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam decorrente do processo Licitatório, **117/2023** modalidade **Pregão Eletrônico Registro de Preço055/2023,**com base na Lei Federal 8.666/93,tem por justo e contrato o que se segue:
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretária Municipal Interina de Cultura e Turismo**, pela**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**,pela **Secretária Municipal de Educação,**pelo **Secretário Municipal de Saúde,** e pelo **Secretário Municipal de Esporte e Lazer.**
CONTRATADA: AÇÃO EVENTOS E MARKETING EIRELLI, inscritono **CNPJ**22.855.003/0001-40.
OBJETO: ‘’REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA DE EVENTOS: CULTURAIS,ARTÍSTICO, TRADICIONAL, FOLCLÓRICO E INSTITUCIONAL DA CIDADE DE CONFINS, DE ACORDOCOM AS NECESSIDADESDASDIVERSAS SECRETARIASDO MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.’
DATA DE ASSINATURA:15/12/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA:
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura podendo ser prorrogado por meio a celebração de termo aditivo, observado o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alteraçõesposteriores.
VALOR TOTAL : R$ 309.632,71(Trezentos e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos).
PELO CONTRATANTE: Secretária Municipal Interina de Cultura e Turismo, **Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita**, pelaSecretária Municipal de Desenvolvimento Social, **Sra. Raquel Andreza de Jesus**, pela Secretária Municipal de Educação, **Sra. Márcia C. Ribeiro dos Reis Martins**, pelo Secretário Municipal de Saúde,**Sr. Weslei Denis Ramos**e pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer, **Sr. Joe Blaine Ramos**.
PELA CONTRATADA: Sr.Wilson Patrocínio dos Santos Silva CPF: 874.735.506-91 e RG: M7505710SSP/MG.
DATA DA PUBLICAÇÃO:17/01/2025
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – **http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**

Publicado por:
Ingrid Michelle da Silva
Código Identificador:FD373DCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos**,e **Secretário Municipal de Saúde.**
CONTRATADA:CF CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, CNPJ: 19.543.678-0001-49.
OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO DA “ESF- ESTRATÉGIA DE SAÚDE” DA FAMÍLIA, LOCALIZADA À RUA GAMELEIRA, BAIRRO GAMELEIRA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETOS ARQUITETÔNICOS (ANEXO I, II E III), EM ATENDIMENTO ASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E OBRAS E SERVIÇOS URBANOS”.
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
DA ALTERAÇÃOQUANTITATIVA E QUALITATIVA DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
É objeto deste Termo Aditivo promover a alteração da Planilha Orçamentária doContrato nº 001/2023, para fins de promover o acréscimo quantitativo e qualitativo,no valor de R$ 116.824,84(cento e dezesseis mil e oitocentos e vinte e quatro mil e oitenta e quatro centavos)que correspondem a12,2234%.
Este acréscimo encontra-se previsto na Planilha Orçamentária de Acréscimo Contratual, constante no Anexo I deste Termo aditivo, a qual passa a reger a execução da obra contratada.
Com base nasalterações mencionadassegue evolução financeira do Contrato nº 001/2023.
DO REPLANILHAMENTO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIASEM REFLEXO FINANCEIRO
É objeto deste Termo Aditivo promover a alteração da Planilha Orçamentária doContrato nº 001/2023, para fins de promover o acréscimo qualitativo(inclusão de novos itens), no valor total de R$ 103.469,53(cento e três mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos) do valor atualizado do contrato, bem como promover ao mesmo tempo a supressão dos quantitativosdos itens 6, 7, 20 e 21 da Planilha orçamentária que resultará num montante de R$ 103.469,53(cento e três mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos). **PERMANECENDO INALTERADO O VALOR CONSOLIDADO DO CONTRATO Nº 001/2023 de R$ 955.743,58**.
O acréscimo qualitativo e a supressão de quantitativos encontram-se previstos na Planilha Orçamentária constante no Anexo II deste Termo aditivo, a qual passa a reger a execução da obra contratada.
Para todos fins e direitos ficam vigentes os efeitos do presente aditamento a partir de **20/12/2024,** data da solicitação de alteração da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
DATA DE ASSINATURA: 15/01/2024
VALOR TOTAL: R$ 955.743,58 (Novecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos).
CONTRATANTE: Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos,**Sr. Helton Wanderson Lino de Souza**e pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Weslei Denis Ramos.**
CONTRATADA: Sr. Charles Pereira Andrade,CPF: 558.868.336-68 e Carteira de Identidade nº MG-5289445 SSP/MG.
DATA DA PUBLICAÇÃO:17/01/2025
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ingrid Michelle da Silva
Código Identificador:A38DCE8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 019/2024 – PROCESSO N° 125/2023 – CREDENCIAMENTO N° 044/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento n° 019/2024 – Processo n° 125/2023 – Credenciamento n° 044/2023 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Credenciada: **Stela Carvalho Luciano da Costa Puga 12587250617 CNPJ 27.558.191/0001-68**. Objeto: Credenciamento de academia especializada para prestação de serviços para grupos melhor idade, patologia e vulnerabilidade social para atender as necessidades da secretaria municipal de Assistência social do município de Cordislândia-MG. Prorrogação de Prazo - Vigência 04/01/2026.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:922F7AF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO N° 096/2024 – PROCESSO N° 082/2024 - DISPENSA N° 031/2024

Extrato do Contrato n° 096/2024 – Processo n° 082/2024 - Dispensa n° 031/2024 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **DIOGO WILLIAN TERRA CORNÉLIO CNPJ 56.934.463/0001-85.** Fundamentação legal: Lei 14.133/21 Artigo n° 75 inciso II. Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva em roçadeiras, motosserras, sopradores, compressores de ar e afina, com inclusão de peças e materiais necessários, no valor de R$28.362,00 (vinte e oito mil trezentos e sessenta e dois reais) - Vigência 09/12/2025.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:8F590B20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI
O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 002/2025 – Pregão Presencial nº 001/2025 – Registro de Preço. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Futura e Eventual Prestação de Serviço de Manutenção e Reparos na Rede de Iluminação Pública e Complexos Esportivos, conforme solicitação das Secretarias de Educação, Esporte e Obras. Entrega e abertura dos envelopes no dia 30/01/2025 às 09h00min. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, Tel: (35) 3432-1122, Site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo E-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br. Córrego do Bom Jesus, 16 de janeiro de 2025 –

SEBASTIÃO TEODORO DA SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:9A4179DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE CAMPOS

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO 01/025

O município de Dores de Campos – MG torna público: **Processo nº 04 /2025 –Pregão Eletrônico nº 01/2025** – REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender às demandas da Secretaria de Educação do Município de Dores de Campos, MG. A sessão Pública será às 9:00 do dia 30/01/2025. Os interessados poderão retirar os editais nos sites: http://www.doresdecampos.mg.gov.br, e http://doresdecampos.licitapp.com.br/ ou solicitar por e-mail a licitagovdores@doresnet.com.br.

Dores de Campos, 16/01/2025.

MARIANA CARNAÚBA PEDROSO –
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana Carnauba Pedroso
Código Identificador:70778E9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025 PROCESSO ADM: Nº 005/2025

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025
Processo Adm: Nº 005/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de trio elétrico incluindo operação, para realização do pré-Carnaval que ocorrerá no município de Ervália/MG nas datas de 14 e 15 de fevereiro de 2025, tudo de acordo com os detalhamentos deste Edital e seus Anexos, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Empresas vencedoras valor total: R$ 40.000,00(quarenta mil reais):**TROPICALIENTE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**(03113478000116) com o lote: 1 no valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

ERVÁLIA - MG, 16 de janeiro de 2025

ALEXANDRA APARECIDA DURAES
Condutor de Processos

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:423434DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. Torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2025, na data de 03/02/2025, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 006/2025, do Tipo Menor Preço Por ITEM, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de empresa visando a prestações de serviços de apresentação de show musical por meio de Bandas e cantor solo local e/ou regional, tudo conforme descrito e especificado no edital, notadamente ao Termo de Referência. Informações no setor de Licitações ou pelo telefone (32) 3554-2503. O Edital poderá ser retirado no setor de licitações do município no horário de 08h00min às 11h00min de 13h00min às 17h00min ou junto ao sítio: www.bll.org.br ou www.ervalia.mg.gov.br.

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:2C4DC273

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP 001/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Eugenópolis torna público a realização do Processo Licitatório nº 001/2025 – Pregão Presencial SRP nº 001/2025 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis geriátricas e pediátricas, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital e seus Anexos – Valor estimado da contratação R$ 766.600,00 – Aplicação da LC 123/2006: Ampla Concorrência – Critério de julgamento: Menor preço por item - Hora e Data da Sessão: 09:00 horas do dia 30/01/2025 – O edital poderá ser adquirido no Portal da Transparência (www.eugenopolis.mg.gov.br) ou no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Eugenópolis/MG, na Praça Ângelo Rafael Barbuto, nº 58, Centro, das 08:00 ás 16:00 horas nos dias úteis – Informações pelo tel. (32) 3724-1133 –

JUAREZ LUIZ BREIJÃO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:EB9FF12A

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP 002/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Eugenópolis torna público a realização do Processo Licitatório nº 003/2025 – Pregão Presencial nº 002/2025 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de brinquedos e materiais pedagógicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme Edital e seus Anexos – Valor estimado da contratação R$ 57.521,14 – Aplicação da LC 123/2006: Exclusiva ME, EPP e MEI (Regional conforme Decreto nº 558/2024) – Critério de julgamento: Menor preço por item - Hora e Data da Sessão: 09:00 horas do dia 31/01/2025 – O edital poderá ser adquirido no Portal da Transparência (www.eugenopolis.mg.gov.br) ou no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Eugenópolis/MG, na Praça Ângelo Rafael Barbuto, nº 58, Centro, das 08:00 ás 16:00 horas nos dias úteis – Informações pelo tel. (32) 3724-1133 –

JUAREZ LUIZ BREIJÃO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:E7FFA98A

LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº001/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Eugenópolis torna pública a realização do Processo Licitatório nº 002/2025, Chamada Pública nº 001/2025 – Objeto: Chamada pública visando o credenciamento de agricultores familiares e de empreendedores familiares rurais ou de suas organizações para aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar em atendimento ao programa nacional de alimentação escolar (PNAE), conforme Edital e seus Anexos – Valor estimado da contratação R$ 306.470,50 - Hora e Data da Sessão e Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 10/02/2025 – O edital poderá ser adquirido no Portal da Transparência (www.eugenopolis.mg.gov.br) e no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Eugenópolis/MG, na Praça Ângelo Rafael Barbuto, nº 58, Centro, das 08:00 ás 16:00 horas nos dias úteis – Informações pelo tel. (32) 3724-1133 -

JUAREZ LUIZ BREIJÃO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:224F26A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
OF Nº 12/2025

OF Nº 12/2025 Franciscópolis/MG, 16 Janeiro de 2025.

Ao
BANCO BRADESCO

Senhor Gerente:

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

Razão Social: Prefeitura Municipal de Franciscópolis
CNPJ: 01.613.394/0001-16

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO

NOME: NILTON DOS SANTOS COIMBRA CPF: 997.234.846.68
Cargo: Prefeito Municipal
NOME: DAIANY KIVIA DOS SANTOS NICK CPF: 016.095.076-73
Cargo: Secretário de FINANÇAS
PODERES

009 – Emitir Cheques
026 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes
027 – Requisitar Talonário de cheques
036 - Retirar cheques devolvidos
094 – Sustar/ Contraordenar cheques
095 – Cancelar Cheques
096 – Baixar Cheques
100 – Efetuar saques – conta corrente
104 – Efetuar pagamentos via BB digital PJ/AASP
105 – Efetuar transferências via BB Digital PJ/AASP
106 – Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico
107 – Efetuar Transferências, exceto por meio eletrônico
119 – Liberar Arq. De pagamentos via BB Digital PJ/AASP
126 – Emitir comprovantes
128 – Efetuar transferências para mesma titularidade via BB Digital PJ/AASP
137 – Consultar obrigações do DDA via BB Digital PJ/AASP
010- Abrir contas de depósito
020- Receber, passar recibo e dar quitação
038- Endossar Cheque
098- Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras
099- Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
102- Efetuar Saques de Poupança
118- Consultar Contas/Aplic Programas Repasses Recursos Federais RPG
124- Solicitar saldos/extratos de investimentos
133- Encerrar Contas de Depósito
149 - Assinar Instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviço

Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

Nome:
NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Nome:
DAIANY KIVIA DOS SANTOS NICK
Secretario Municipal de Finanças

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:6B4FC315

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
CHAMADA PÚBLICA

PUBLICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR
O Município de Gonçalves/MG, com sede na Rua Cap. Antônio Carlos - 196 - Centro - Gonçalves/MG, torna público que se encontra aberto o Processo 03/2025, Inexigibilidade 02/2025, com objetivo de aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar. **Data limite para recebimento de propostas e documentos: 05/02/2025 às 08:30h.** Edital completo disponível em: www.goncalves.mg.gov.br.
Informações: licitacaogoncalves@gmail.com. Gonçalves, 16 de janeiro de 2025.

A) MÁRCIO VIEIRA DE PAULA –
Redator do Edital.

Publicado por:
Marcio Vieira de Paula
Código Identificador:D7759DCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO-PRC Nº 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 004/2025 - Edital nº 001/2025 - Pregão Presencial nº 001/2025. Objeto: constitui objeto do presente a escolha da proposta mais vantajosa para a locação de veículo, tipo utilitário, com motorista habilitado, conforme especificado no Estudo Tecnico Preliminar-ETP e no Termo de Referência-TR, em bom estado de conservação, destinado ao transporte escolar do ensino fundamental e médio do município, de acordo com o Anexo I-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 28, Inciso I, Art. 54, §2º, Art. 55, Inciso I, letra "a" da Lei Federal nº 14.1332023 e alterações e Decretos Municipais nºs 268/2023, 269/2023 e 311/2023 e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data prevista para o recebimento do credenciamento, dos envelopes proposta e habilitação e julgamento, respectivamente: 28.01.2025, até às 08:45h e 09:00h. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: ibitiurademinas.mg.gov.br - Informações: via e-mail: licitaibitiura@gmail.com - Data: 16.01.2025.

DANILO LIPARINI MORAES
Pregoeiro.

RONY WILSON LEONARDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:5F16C774

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA - PRC Nº 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 005/2025 - Dispensa Eletrônica nº 003/2025. Torna público o Aviso de Dispensa Eletrônica. Objeto: **constitui objeto, a** contratação de empresa para a aquisição e instalação de um consultório odontológico completo, visando a continuidade e efetividade dos serviços de saúde bucal em nosso município, de natureza comum, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. **D**ata de início da proposta: 17.01.2025, às 09:00 horas. Data de Encerramento de proposta: 22.01.2025 às 17:00 horas. Data de abertura da proposta: 23.01.2025, às 09:00 horas Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021e alterações e Decreto Municipal nº 313/2023 e alterações. Data: 16.01.2025.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Contratação.

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:016FDA77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
DECRETO Nº 305/2025

DECRETO Nº 305, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

Torna sem efeito publicação no Diário Oficial do Município.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 74, III, da Lei Orgânica do Município, decreta:
Art. 1º Torna sem efeito a publicação das Portarias nº 06 e 07, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição 3936, do dia 13/01/2025, por erro material no texto da referida portaria.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 16 de janeiro de 2025.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Marilene Mendes Dos Santos
Código Identificador:B5D4A2AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
PORTARIA Nº 08/2025

PORTARIA Nº 08, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

Designa Agente de Contratação/Pregoeira e respectiva equipe de apoio, nos processos licitatórios.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 74, IX e art. 101, II, *a*, da Lei Orgânica do Município e;
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora efetiva Aretuza Silva Chaves, matrícula nº 872, para exercer a função de Agente de Contratação e de Pregoeira do Município de Inimutaba, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º Somente em licitações na modalidade de Pregão, o agente de contratação responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.
§ 2º São atribuições do agente de contratação e do pregoeiro, além das estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento das propostas da licitação, a análise de sua aceitabilidade e classificação, e a análise de documentos fiscais.
§ 3º O agente de contratação/pregoeiro será auxiliado pela equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando conduzido a erro pela atuação da equipe.
Art. 2º
Ficam designados para compor a equipe de apoio, que auxiliará o agente de contratação e pregoeiro, na condução dos processos regidos pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, as seguintes servidoras:
I – Arianny Silva Chaves, matrícula nº 996;
II – Elma Alves da Silva Matoso, matrícula nº 651;
III – Marilene Mendes dos Santos, matrícula nº 809;
Art. 3º O agente de contratação será substituído em suas ausências e eventuais impedimentos pela servidora efetiva indicada no inciso I do art. 2º.
Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 12, de 2 de maio de 2024.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro, 2025.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 16 de janeiro de 2025.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Marilene Mendes Dos Santos
Código Identificador:26841982

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
PORTARIA Nº 09/2025

PORTARIA Nº 09, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia os membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC do Município de Inimutaba.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 74, IX e art. 101, II, *a*, da Lei Orgânica do Município;
Considerando os arts. 8º e 9º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC;
Considerando as Leis Estaduais nº 15.660, de 6 de julho de 2005, que institui apolítica estadual de prevenção e combate a desastres decorrentes de chuvas intensas, e nº 21.080, de 27 de dezembro de 2013, que dispõe sobre ações de proteção e defesa civil no Estado; e
Considerando o disposto na Lei nº 391, de 22 de março de 2001, que estabelece diretrizes de ação em caso de fatos adversos e cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, do Município de Inimutaba, alterada pela Lei Municipal nº 485, de 7 de dezembro de 2007;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC do Município de Inimutaba, nos termos do art. 5º da Lei nº 391, de 2007, conforme o seguinte:
I – Gustavo Gomes Silva, como Coordenador Municipal de Defesa Civil;
II - Élder Félix da Rocha, como Secretário Executivo;
III - Elton da Costa Oliveira, na Área de Defesa e Apoio;
IV – Newber da Costa Marcelino, na Área de Comunicação Social.
Parágrafo único. Os membros do Conselho de Entidades não Governamentais serão designados por decreto do Executivo.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 62, de 17 de dezembro de 2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 16 de janeiro de 2025.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Marilene Mendes Dos Santos
Código Identificador:BC80A156

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Itaipé torna público que realizará licitação, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, tipo Menor Preço por item do seguinte:
Processo Licitatório nº 004/2025 – Pregão Eletrônico nº 001/2025
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para Manutenção das Diversas Secretarias do Município de Itaipé/MG, conforme especificações detalhadas nos anexos que acompanham o Edital.
Início de Recebimento de Propostas: 20 de janeiro de 2025.
Limite para Recebimento de Propostas: 29 de janeiro de 2025 até às 07h59min.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 29 de janeiro de 2025 às 08h00min.
Local de Abertura: Portal de Compras da AMM www.ammlicita.org.br.
Referência de Tempo: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Prazo de Validade da Proposta: Mínimo 60 dias.
Critério de Julgamento: Menor Preço por item
Informações complementares: O edital e demais informações poderão ser encontradas nos sites: www.gov.br/pncp, www.ammlicita.org.br e www.itaipe.mg.gov.br.
Itaipé-MG, 16 de janeiro de 2025.

FAGNER MARTINS COELHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Pedro Henrique Bulhões
Código Identificador:3CBCFD05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Combustíveis, data de abertura dia 30/01/2025 às 08:00h. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br ou 0800 025 2600.

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:102C4882

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha - MG torna público que realizará licitação, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 006/2024, tipo MENOR PREÇO POR ITEM do seguinte Pregão:

Processo Licitatório nº 002/2025 - **Pregão Eletrônico** nº 002/2025
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de artigo de roupa de cama, mesa e banho, tecido e uniformes para atendimento das demandas das secretarias municipais de Jequitinhonha/MG.

Início de Recebimento de Propostas: 20 de janeiro de 2025 a partir das 08h00min.
Limite para Recebimento de Propostas: 30 de janeiro de 2025 até as 08h29min.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 30 de janeiro de 2025 às 08h30min.
Local de Realização do Pregão: Portal AMM Licita https://ammlicita.org.br/ sendo conduzida pela pregoeira desta prefeitura municipal.
Referência de Tempo: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Prazo de Validade das Propostas: Mínimo 60 dias.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações complementares: O edital e demais informações poderão ser encontradas no site: www.gov.br/pncp, www.jequitinhonha.mg.gov.br e ammlicita.org.br e ainda no Setor de Compras e Licitações através do e-mail licitacao@jequitinhonha.mg.gov.br.

Jequitinhonha/MG, 16 de janeiro de 2025.

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:DFC30212

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EDITAL DE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA 001/2025
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para locação de máquinas e caminhões (incluso operadores) para prestação de serviços de manutenção corretiva das estradas rurais do Município de Lagoa Formosa/MG, conforme condições estabelecidas neste termo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 14.133/2021.
REALIZAÇÃO DO CERTAME: A partir da publicação os interessados poderão se credenciar a qualquer momento, mantendo-se o edital de credenciamento aberto durante todo o ano de 2025 para eventuais novos interessados. Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br e edital no site www.lagoaformosa.mg.gov.br/editais.

Lagoa Formosa- MG, 16 de janeiro de 2025

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Cristina Lima Oliveira
Código Identificador:205473C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
RATIFICAÇÃO DISPENSA 01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA/MG
Ratifico a Dispensa de Licitação nº 001/2025 - Processo de Licitação nº 01/2025, tendo como objeto: Dispensa de licitação para Prestação de Serviços de Limpeza Urbana, em forma de mutirão, com fornecimento de equipamentos, material e mão de obra, em favor da empresa: Irmãos Leal Ltda, CNPJ: 30.904.666/0001-35, no valor de R$ 44.296,00 (Quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais).

JOSÉ WILSON AMORIM –
Prefeito Municipal de Lagoa Formosa.

Publicado por:
Bruna Cristina Lima Oliveira
Código Identificador:1136A7CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
CONTRATO 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA - Extrato de Contratos:

Contrato 01/2025, Irmãos Leal LTDA, CNPJ: 30.904.666/0001-35, constitui objeto do presente instrumento: Dispensa de licitação para Prestação de Serviços de Limpeza Urbana em forma de mutirão com fornecimento de equipamentos, material e mão de obra, do Município de Lagoa Formosa/MG, o valor do contrato é de R$ 44.296,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais). Dispensa de Licitação 001/2025. Vigência 16/01/2025 a 17/02/2025.

JOSÉ WILSON AMORIM,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Cristina Lima Oliveira
Código Identificador:5812D308

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
PORTARIA Nº 014/2025

PORTARIA Nº 014, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

REVOGA A PORTARIA Nº 012, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso VI, c/c art. 92, inciso II, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 12, de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 2 de janeiro de 2025.

Leandro Ferreira, 16 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:E61C3180

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 002/2025
Objeto: ***REGISTRO DE PREÇOS visando a possível contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos.***

DECISÃO: Devido a erro material no edital, fica cancelada a sessão pública designada para o dia 27/01/2025, sendo certo que após as devidas correções o instrumento convocatório será oportunamente republicado.

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:5677704F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
EXTRATO DE CONTRATO N° 01/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRAÍ

CONTRATADA: AC ELETRICIDADE & COMUNICAÇÕES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA:
É objeto do presente e a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA O CADASTRAMENTO DE LUMINÁRIAS LED NO SISTEMA AWGPE DA CONCESSIONÁRIA ENERGISA, REFERENTE À EFICIENTIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MIRAI, MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS CONVENCIONAIS POR LUMINÁRIAS LED.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O valor total será de $ 9.563,00 (nove mil quinhentos e sessenta e três reais).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
A quantia a ser despendida em virtude do presente Contrato, faz parte da Dotação Orçamentária de 3.3.90.00.2.08.00.25.452.0022.2.0083 –

MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - 3.3.90.35 - OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA.

Miraí-MG 06 de janeiro de 2025.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
Prefeito de Miraí

Publicado por:
Márcia Maria Dos Reis Silva
Código Identificador:5A275275

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009.2025

EXTRATO DE ATA firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e FIGUEROA GOMES COMERCIAL LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0009/2025; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E SANEANTES, ATRAVÉS DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS PRATICADOS NO BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE (BPS) PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE VINCULADA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA/MG, conforme especificação contida no Anexo I deste Edital.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 0042 / 2025; Valor Global: R$ 1.540.000,00; Vigência: 16/01/2025 Até:16/01/2026.

MOEDA, Quinta-feira , 16 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Jucilene Indianara r Da Silveira
Código Identificador:950B4BFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 078.2024

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do contrato Nº 078/2024, firmado entre o Município de Moeda e a empresa **MOURA BENTO PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO LTDA**. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica de trecho da estrada vicinal de acesso a localidade do Vieira (parte 02), conforme CONTRATO DE REPASSE Nº 947349/2023/MDR/CAIXA, atendendo a Secretaria de Infraestrutura do Município de Moeda/MG, especificação contidas nos termos do PROJETO BÁSICO, Anexo I do Edital de CONCORRÊNCIA Eletrônica nº 005/2024.Aditivo prorrogação de vigência. Prazo de vigência do contrato se encerra em 24/05/2025.Moeda, 22 de novembro de 2024.

Prefeito Municipal.
DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS.

Publicado por:
Jucilene Indianara r Da Silveira
Código Identificador:03EBA908

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 077.2024

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do contrato Nº 077/2024, firmado entre o Município de Moeda e a empresa**MOURA BENTO PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO LTDA**. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica de trecho da estrada vicinal de acesso a localidade do Vieira (parte 01), conforme CONTRATO DE REPASSE Nº 918643/2021/MDR/CAIXA, atendendo a Secretaria de Infraestrutura do Município de Moeda/MG, especificação contidas nos termos do PROJETO BÁSICO, Anexo I do Edital de CONCORRÊNCIA Eletrônica nº 004/2024. Aditivo de prorrogação de vigência. Prazo de vigência do contrato se encerra em 17/07/2025. Moeda, 16 de janeiro de 2025.

Prefeito Municipal.
DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS.

Publicado por:
Jucilene Indianara r Da Silveira
Código Identificador:4DF49936

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–006/2025 PREGÃO ELETRÔNICO:004/2025
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a implantação de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparos com fornecimento de peças para reposição em roçadeiras, motosserras e soprador de uso desta Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
Recebimento de propostas: **De:16/01/2025 a partir das 15h00min até 28/01/2024 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:28/01/2025 às 12h00min**. **Início da sessão de lances às 13:00 hs**. Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. e www.licitardigital.com.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–003/2025 PREGÃO ELETRÔNICO:001/2025
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras e protetores para reposição em veículos e máquinas pertencentes a frota da Prefeitura municipal de Nova Resende/MG, obedecendo as especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
Recebimento de propostas: **De:17/01/2025 a partir das 15h00min até 29/01/2025 às 08h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:29/01/2025 às 08h00min**. **Início da sessão de lances às 09:00 hs** Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. e www.licitardigital.com.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–025/2025 PREGÃO ELETRÔNICO:010/2025
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para a contratação de empresa para o fornecimento de matérias e serviços de serralheria em geral para uso em unidades desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, visando aquisições

futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
Recebimento de propostas: **De:17/01/2025 a partir das 15h00min até 30/01/2025 às 08h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:30/01/2025 às 08h00min**. **Início da sessão de lances às 09:00 hs** Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. e www.licitardigital.com.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:C0C34EDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
DECRETO N¬¬º 2741 16 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DE ORATÓRIOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeadas para a "Comissão Cultural", as seguintes pessoas:
a) Wesley Adalberto da Cruz Ferreira;
b) Eriverto Otaviano da Cruz;
c) Gleyson dos Reis Soares;
d) José Nicolau;
e) Karina Cibelli Segala;
f) Flaviano Aparecido Lazarino;
g) Pedro Henrique de Castro Mairink.

Art. 2º. A referida comissão tem por finalidade auxiliar o Prefeito na elaboração na elaboração da agenda cultural do munícipio.
Art. 3º. A referida comissão tem caráter voluntário, portanto, sem qualquer remuneração ou indenização pelos seriços.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Oratórios, 16 de janeiro de 2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Lina Dos Santos
Código Identificador:B241068E

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICPAL DE ORATORIOS - AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO
Torna público seu interesse na adesão (carona) à ata de registro de preço nº 005/2024, oriunda do pregão eletrônico nº 005/2024. O presente instrumento tem por objeto o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, DO TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE OS CATÁLOGOS DE PREÇOS DA CMED/ANVISA E SIMPRO, PARA ATENDER O CIS-EVMJ E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS"**, que tem como órgão gerenciador **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE OS VALES MUCURI E JEQUITINHONHA** e compromissaria a Empresa **COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, de acordo com o decreto federal n° 7.892/2013, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 e demais normas aplicáveis. Demais informações à disposição na Rua Tabajara, 297 – centro ou pelo telefone nº (31) 38769101 e e-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br. Prefeitura Mun. de Oratorios/MG, 15 de janeiro de 2025.

JABSOM FRANCISCO TEIXEIRA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:1F152328

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.487 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 4.487 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

"DELEGA PODERES ESPECIAIS AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E À SERVIDORA EFETIVA DO MUNICIPIO DE PATROCINIO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Patrocínio - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando a necessidade de se distribuir competências no âmbito de própria estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Patrocínio, a fim de tornar mais ágil e eficiente a prestação dos serviços,
Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;
Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de deles prestar contas;
Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos,
Considerando por fim, a possibilidade de delegação de poderes em caráter temporário ou permanente em face do princípio da limitação de responsabilidades;

DECRETA

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Município de Patrocínio ao Secretário Municipal de Finanças, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a de prestar contas de convênios com o Estado ou União.
Parágrafo único. Fica autorizada a servidora efetiva Ana Luiza Prates inscrita no CPF sob o nº 103.694.486-77 e matrícula 4372, ainda a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal, ou Secretário Municipal de Finanças Arlindo Gonçalves Reis Junior, inscrito sob o CPF nº 828.119.976-87.

Art. 2º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde ao Secretário Municipal de Saúde – CNPJ nº 11.350.366/0001-07, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.
Parágrafo único. Fica autorizada a servidora Ana Luiza Prates, inscrita no CPF sob o nº 103.694.486-77 e matrícula 4372, a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal, ou o Secretário Municipal de Finanças Arlindo Gonçalves Reis Junior, inscrito sob o CPF nº 828.119.976-87, e/ou Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ nº 13.773.142/0001-

33, do Fundo Municipal de Investimento Social, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CNPJ nº 04.168.809/0001-88, e do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social ao Secretário de Desenvolvimento Social, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações; assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizada a servidora Ana Luiza Prates, inscrita no CPF sob o nº 103.694.486-77 e matrícula 4372, a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal, ou o Secretário Municipal de Finanças Arlindo Gonçalves Reis Junior, inscrito sob o CPF nº 828.119.976-87, e/ou Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 4º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CNPJ nº 30.693.023/0001-90 - ao Secretário Municipal de Educação, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizada a servidora Ana Luiza Prates, inscrita no CPF sob o nº 103.694.486-77 e matrícula 4372, a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal, ou o Secretário Municipal de Finanças Arlindo Gonçalves Reis Junior, inscrito sob o CPF nº 828.119.976-87, e/ou Secretário Municipal de Educação.

Art. 5º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo Público Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CNPJ nº 33.788.631/0001-76 - ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizado ao Secretário Municipal de Finanças Arlindo Gonçalves Reis Junior, inscrito sob o CPF nº 828.119.976-87, a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal, ou Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 6º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CNPJ nº 11.457.928/0001-16 - ao Secretário Municipal de Agricultura, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizada a servidora Ana Luiza Prates, inscrita no CPF sob o nº 103.694.486-77 e matrícula 4372, a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal, ou o Secretário Municipal de Finanças Arlindo Gonçalves Reis Junior, inscrito sob o CPF nº 828.119.976-87, e/ou Secretário Municipal de Agricultura.

Art. 7º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Meio Ambiente - CNPJ nº 27.944.068.0001-85 ao Secretário Municipal de Meio Ambiente, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações; assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizado o Secretário Municipal de Finanças Arlindo Gonçalves Reis Junior, inscrito sob o CPF nº 828.119.976-87, a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal, ou Secretário Municipal Meio Ambiente.

Art. 8º. Os Ordenadores de Despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Art. 9º. Poderá o Chefe do Poder Executivo, mediante decreto, revogar os poderes outorgados ou delegar a gestores de outras pastas poderes especiais, conforme necessidade a ser avaliada pela Administração.

Art.10º. Este decreto entra em vigor na data de Publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Patrocínio, 08 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A98E74F0

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.490 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 4.490 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a inspeção veicular em veículos automotores destinados ao Transporte Escolar (Urbano e Rural), Transporte Remunerado de Passageiros sob Regime de Fretamento, Moto-táxi, Moto-frete, Serviços de Moto-Boy, Táxi e ônibus de Transporte Coletivo Urbano, no âmbito do Município de Patrocínio, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os artigos 103 a 113, 136 a 139-A e 139-B, da Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), e com as legislações aplicáveis

DECRETA

Art. 1º Este Decreto estabelece regras para inspeção veicular em veículos automotores destinados ao transporte de passageiros, cargas e serviços no Município de Patrocínio, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Transportes (SESTRAN), conforme exigências do Código de Trânsito Brasileiro e legislação municipal.

Art. 2º Os veículos automotores abrangidos por este Decreto são aqueles destinados à prestação de:
I – Moto-táxi;
II – Moto-frete;
III – Moto-boy;
IV – Táxi;
V – Transporte Escolar Urbano;
VI – Transporte Escolar Rural;
VII – Fretamento;
VIII – Ônibus de Transporte Coletivo Urbano.

Art. 3º A inspeção veicular é obrigatória para todos os veículos citados no art. 2º, observando os seguintes critérios:
I – Segurança;
II – Controle de emissão de gases poluentes;
III – Higiene;
IV – Conforto.

Art. 4º Para veículos de Transporte Escolar Urbano e Rural (incisos V e VI do art. 2º), além dos requisitos gerais, devem ser observados:
I – Registro como veículo de passageiros, com a indicação "Transporte Escolar" no CRLV;

II – Faixa horizontal na cor amarela, de 40 cm de largura, com o dístico "ESCOLAR" em preto, nas laterais e traseira do veículo;
III – Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;
IV – Lanternas superiores com luz branca (dianteira) e vermelha (traseira);
V – Cintos de segurança para todos os passageiros;
VI – Limitadores nos vidros corrediços, com abertura máxima de 10 cm;
VII – Dispositivos para quebra de vidros em caso de emergência;
VIII – Equipamentos obrigatórios conforme o Código de Trânsito Brasileiro e normas do CONTRAN;
IX – Aprovação em inspeção veicular, conforme artigo 136, inciso II, do CTB.
Parágrafo Único – A faixa amarela pode ser substituída por adesivo, vedado o uso de dispositivos magnéticos ou removíveis.

Art. 5º A inspeção será realizada por profissional habilitado ou Instituição Técnica Licenciada (ITL) credenciada, com sede no Estado de Minas Gerais, conforme Resolução CONTRAN nº 632/2016.

Art. 6º O Laudo de Inspeção Veicular, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), será emitido pelos seguintes profissionais, conforme Resolução CONFEA nº 458/01 e Lei nº 5.194/66:
I – Engenheiro Mecânico;
II – Engenheiro de Automóveis;
III – Tecnólogo em Mecânica, entre outros previstos.

Art. 7º Os interessados em realizar inspeções devem se credenciar junto à SESTRAN, comprovando:
I – Regularidade jurídica e fiscal;
II – Infraestrutura adequada para as inspeções;
III – Cobertura das operações por seguro de responsabilidade civil no valor mínimo de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
IV - As normas para credenciamentos serão regulamentadas por portaria do departamento de Transito da Secretaria de Segurança, Transito e Transportes.

Art. 8º Revogam-se todas as disposições contrárias.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 09 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:84AD664E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.731/2025

Portaria Nº 13.731/2025

NOMEIA DIRETORES DE ESCOLA I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a servidora **BEATRIZ HELENA CAIXETA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor P1**, Nível VIII, Padrão 01, para exercer em comissão, o cargo de **Diretor de Escola I**, Nível IX, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 13/01/2025, na **Escola Municipal Rogério Leonardo de Oliveira**.
Art. 2º - Nomear, a servidora **DAYANE CARLA ROSA MARTINS VIANA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor P1**, Nível VIII, Padrão 01, para exercer em comissão, o cargo de **Diretor de Escola I**, Nível IX, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 13/01/2025, na **Escola Municipal Dona Cotinha**.
Art. 3º - Nomear, a servidora **DELZILENE MARIA ALFREDO SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor P1**, Nível VIII, Padrão 01, para exercer em comissão, o cargo de **Diretor de Escola I**, Nível IX, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 13/01/2025, na **Escola Municipal Joaquim Martins**.
Art. 4º - Nomear, **ELIANA LOURENCO DA SILVA SOUZA**, para exercer em comissão, o cargo de **Diretor de Escola I**, Nível IX, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 13/01/2025, na **Escola Municipal Judite Costa Furtado**.
Art. 5º - Nomear, a servidora **ELISIA MAGALHAES DA CUNHA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Pedagogo - Supervisor**, Nível XII, Padrão 01, para exercer em comissão, o cargo de **Diretor de Escola I**, Nível IX, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 13/01/2025, na **Escola Municipal Elisa Viana Botelho**.
Art. 6º - Nomear, a servidora **ELOINA MENDES PEREIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor P1**, Nível VIII, Padrão 16, para exercer em comissão, o cargo de **Diretor de Escola I**, Nível IX, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 13/01/2025, na **Escola Municipal Mariana Tavares**.
Art. 7º - Nomear, **IVANES DE FATIMA OLIVEIRA**, para exercer em comissão, o cargo de **Diretor de Escola I**, Nível IX, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 13/01/2025, na **Escola Municipal Conceição Eloi dos Santos**.
Art. 8º - Nomear, a servidora **JOSIELE NASCIMENTO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor do Ensino Infantil**, Nível VIII, Padrão 15, para exercer em comissão, o cargo de **Diretor de Escola I**, Nível IX, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 13/01/2025, no **Centro Educacional e Esportivo "Darlene Aparecida Ferreira" - Projeto Guri**.
Art. 9º - Nomear, **LARISSA FONSECA ROMAO DOS SANTOS**, para exercer em comissão, o cargo de **Diretor de Escola I**, Nível IX, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 13/01/2025, na **Escola Municipal Coronel João Cândido de Aguiar**.
Art. 10 - Nomear, a servidora **LEIDIANA DAS GRACAS DE MAGALHAES**, ocupante dos cargos de provimento efetivo de: **Professor P1**, Nível VIII, Padrão 19, e **Professor P1**, Nível VIII, Padrão 01, para exercer em comissão, o cargo de **Diretor de Escola I**, Nível IX, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 13/01/2025, na **Escola Municipal Professora Célia Lemos**.
Art. 11 - Nomear, a servidora **MARCELA APARECIDA SILVEIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Pedagogo - Supervisor**, Nível XII, Padrão 01, para exercer em comissão, o cargo de **Diretor de Escola I**, Nível IX, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 13/01/2025, na **Escola Municipal Líbia Lassi Lopes**.
Art. 12 - Nomear, **MARIA GORETI DA SILVA**, para exercer em comissão, o cargo de **Diretor de Escola I**, Nível IX, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 13/01/2025, no **Centro Municipal de Apoio Educacional Especializado – CMAEE**.
Art. 13 - Nomear, a servidora **MARTA MARIA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor P1**, Nível VIII, Padrão 01, para exercer em comissão, o cargo de **Diretor de Escola I**, Nível IX, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 13/01/2025, na **Escola Municipal Professora Walma de Oliveira**.
Art. 14 - Nomear, a servidora **NAYARA APARECIDA DA SILVA**, ocupante dos cargos de provimento efetivo de: **Professor P1**, Nível VIII, Padrão 14, e **Professor P1**, Nível VIII, Padrão 01, para exercer em comissão, o cargo de **Diretor de Escola I**, Nível IX, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 13/01/2025, na **Escola Municipal Professora Irma Carvalho**.
Art. 15 - Nomear, a servidora **ROSIMEIRE MARIA DOS REIS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Pedagogo - Supervisor**, Nível XII, Padrão 15, para exercer em comissão, o cargo de **Diretor de Escola I**, Nível IX, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 13/01/2025, na **Escola Municipal João Batista Romão**.
Art. 16 - Nomear, **ROSIVANIA DE FATIMA MARCELINO**, para exercer em comissão, o cargo de **Diretor de Escola I**, Nível IX, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 13/01/2025, na **Escola Municipal Francisco Alves Pereira**.

Art. 17 - Nomear, **TACIANA MELO DE QUEIROZ ARAUJO**, para exercer em comissão, o cargo de **Diretor de Escola I**, Nível IX, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 13/01/2025, na **Escola Municipal Dona Mulata**.
Art. 18 - Nomear, a servidora **THAISA RIBEIRO FERREIRA DE AMORIM**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor do Ensino Infantil**, Nível VIII, Padrão 11, para exercer em comissão, o cargo de **Diretor de Escola I**, Nível IX, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 13/01/2025, na **Escola Municipal Professor Afrânio Amaral**.
Art. 19 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 13 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:503F195D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.732/2025

Portaria Nº 13.732/2025

NOMEIA DIRETORES DE ESCOLA II.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, **ADAILTON FERREIRA SALES**, para exercer em comissão, o cargo de **Diretor de Escola II**, Nível XIII, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 13/01/2025, na **Escola Municipal Maria Isabel Queiroz Alves – CAIC**.
Art. 2º - Nomear, a servidora **VERA LUCIA SALES MARANHO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedagogo - Supervisor, Nível XII, Padrão 01, para exercer em comissão, o cargo de **Diretor de Escola II**, Nível XIII, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 13/01/2025, no **Colégio Municipal Professor Olímpio dos Santos**.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 13 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:12E952C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.733/2025

Portaria Nº 13.733/2025

NOMEIA DIRETORES DE ESCOLA III.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a servidora **MARIA APARECIDA DOS SANTOS DE MELO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor P1**, Nível VIII, Padrão 01, para exercer em comissão, o cargo de **Diretor de Escola III**, Nível XI, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 13/01/2025, na **Escola Municipal Honorato Borges**.
Art. 2º - Nomear, a servidora **PAULA GUIMARAES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor do Ensino Infantil**, Nível VIII, Padrão 10, para exercer em comissão, o cargo de **Diretor de Escola III**, Nível XI, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 13/01/2025, na **Escola Municipal Casimiro de Abreu**.
Art. 3º - Nomear, a servidora **SIRLEI DE FATIMA GONCALVES TREVISANUTO**, ocupante dos cargos de provimento efetivo de: **Professor P1**, Nível VIII, Padrão 20, e **Professor P1**, Nível VIII, Padrão 01, para exercer em comissão, o cargo de **Diretor de Escola III**, Nível XI, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 13/01/2025, na **Escola Municipal João Beraldo**.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 13 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:61E49DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.734/2025

Portaria Nº 13.734/2025

NOMEIA COORDENADORES DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, **ALESSANDRA CRISTINA DOS REIS**, para exercer em comissão, o cargo de **Coordenador de Unidade de Ensino Infantil**, Nível VII, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 13/01/2025, no **CEI Luiza Pereira da Cunha (Macaúbas de Cima)**.
Art. 2º - Nomear, a servidora **ANA CAROLINA GARCIA ANTUNES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Educador Infantil**, Nível VI, Padrão 15, para exercer em comissão, o cargo de **Coordenador de Unidade de Ensino Infantil**, Nível VII, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 13/01/2025, no **CEIM Rita Cândida Marra**.
Art. 3º - Nomear, **ANA LUCIA DE FREITAS**, para exercer em comissão, o cargo de **Coordenador de Unidade de Ensino Infantil**, Nível VII, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 13/01/2025, no **CEIM Maria Abadia Peres (São João da Serra Negra)**.
Art. 4º - Nomear, a servidora **ANA PAULA SANTOS GONCALVES VIEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Administração**, Nível II, Padrão 13, para exercer em comissão, o cargo de **Coordenador de Unidade de Ensino Infantil**, Nível VII, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 13/01/2025, no **CEIM Chapadão de Ferro**.
Art. 5º - Nomear, **ARIANY DE CASTRO PINHEIRO**, para exercer em comissão, o cargo de **Coordenador de Unidade de Ensino Infantil**, Nível VII, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 13/01/2025, no **CEI Professora Olga Barbosa**.
Art. 6º - Nomear, **CLAUDIA MIRANDA AVILA RIBEIRO**, para exercer em comissão, o cargo de **Coordenador de Unidade de Ensino Infantil**, Nível VII, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 13/01/2025, no **CEIM Renascer**.
Art. 7º - Nomear, **EDINE MARIA DE CARVALHO FERREIRA**, para exercer em comissão, o cargo de **Coordenador de Unidade de**

Ensino Infantil, Nível VII, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 13/01/2025, no **CEIM Marco Túlio Cruz Novaes**.
Art. 8º - Nomear, a servidora **ELIZETE APARECIDA SILVA RAMOS**, ocupante dos cargos de provimento efetivo de: **Professor P1**, Nível VIII, Padrão 14, e **Professor P1**, Nível VIII, Padrão 01, para exercer em comissão, o cargo de **Coordenador de Unidade de Ensino Infantil**, Nível VII, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 13/01/2025, no **CEI Professor Afrânio Amaral (2º Endereço)**.
Art. 9º - Nomear, a servidora **ERIKA DA SILVA OLIVEIRA PEREIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Educador Infantil**, Nível VI, Padrão 15, para exercer em comissão, o cargo de **Coordenador de Unidade de Ensino Infantil**, Nível VII, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 13/01/2025, no **CEIM São Cristóvão**.
Art. 10 - Nomear, **FABIOLA BATISTA ARAUJO**, para exercer em comissão, o cargo de **Coordenador de Unidade de Ensino Infantil**, Nível VII, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 13/01/2025, no **CEIM Professora Geralda Pereira**.
Art. 11 - Nomear, a servidora **FLAVIA DANIELA BERTI**, ocupante dos cargos de provimento efetivo de: **Educador Infantil**, Nível VI, Padrão 18, e **Professor P1**, Nível VIII, Padrão 01, para exercer em comissão, o cargo de **Coordenador de Unidade de Ensino Infantil**, Nível VII, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 13/01/2025, no **CEI Santa Terezinha**.
Art. 12 - Nomear, a servidora **JANAINA KENIA DE CARVALHO SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Educador Infantil**, Nível VI, Padrão 16, para exercer em comissão, o cargo de **Coordenador de Unidade de Ensino Infantil**, Nível VII, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 13/01/2025, no **CEIM João Ananias Pereira**.
Art. 13 - Nomear, a servidora **LIDIANE CRISTINA DE SOUZA DOS REIS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Educador Infantil**, Nível VI, Padrão 09, para exercer em comissão, o cargo de **Coordenador de Unidade de Ensino Infantil**, Nível VII, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 13/01/2025, no **CEI Irmã Maximiliana**.
Art. 14 - Nomear, a servidora **LILIAN CAMPOS FONSECA GONCALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor do Ensino Infantil**, Nível VIII, Padrão 15, para exercer em comissão, o cargo de **Coordenador de Unidade de Ensino Infantil**, Nível VII, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 13/01/2025, no **PEM Morada Nova**.
Art. 15 - Nomear, a servidora **MARCIA CRISTINA QUIRINO VIEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Educador Infantil**, Nível VI, Padrão 13, para exercer em comissão, o cargo de **Coordenador de Unidade de Ensino Infantil**, Nível VII, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 13/01/2025, no **CEI São Sebastião (Silvano)**.
Art. 16 - Nomear, **MARIA INES DA SILVA MARTINS**, para exercer em comissão, o cargo de **Coordenador de Unidade de Ensino Infantil**, Nível VII, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 13/01/2025, no **CEI Honorato Borges (2º Endereço)**.
Art. 17 - Nomear, **MILCA BETANIA SILVA ARAUJO**, para exercer em comissão, o cargo de **Coordenador de Unidade de Ensino Infantil**, Nível VII, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 13/01/2025, no **Centro Educacional e Social Municipal Pedro Bernardes Dias**.
Art. 18 - Nomear, **RAQUEL RODRIGUES DA SILVA ROMAO**, para exercer em comissão, o cargo de **Coordenador de Unidade de Ensino Infantil**, Nível VII, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 13/01/2025, no **CEIM Leonor de Castro Magalhães**.
Art. 19 - Nomear, **RENATA DORNELES DE OLIVEIRA**, para exercer em comissão, o cargo de **Coordenador de Unidade de Ensino Infantil**, Nível VII, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 13/01/2025, no **CEIM Maria Conceição Borges de Paiva (Salitre de Minas)**.
Art. 20 - Nomear, a servidora **VIVIANY DE PAULA ALVES RESENDE**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor P1 - Educação Física**, Nível VIII, Padrão 12, para exercer em comissão, o cargo de **Coordenador de Unidade de Ensino Infantil**, Nível VII, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 13/01/2025, no **CEIM Leciane Martins França**.
Art. 21 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 13 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4F81C3E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.735/2025

Portaria Nº 13.735/2025

NOMEIA VICE-DIRETORES DE ESCOLA I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a servidora **ANA FLAVIA GERMANO**, ocupante dos cargos de provimento efetivo de: **Professor P2 - Matemática**, Nível IX, Padrão 12, e **Professor P2 - Matemática**, Nível IX, Padrão 01, para exercer em comissão, o cargo de **Vice-Diretor de Escola I**, Nível IV, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 13/01/2025, na **Escola Municipal Líbia Lassi Lopes**.
Art. 2º - Nomear, **ANGELA REIS QUEIROZ**, para exercer em comissão, o cargo de **Vice-Diretor de Escola I**, Nível IV, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 13/01/2025, na **Escola Municipal Judite Costa Furtado**.
Art. 3º - Nomear, **CAIO CORREA MAGALHAES**, para exercer em comissão, o cargo de **Vice-Diretor de Escola I**, Nível IV, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 13/01/2025, na **Escola Municipal Joaquim Martins**.
Art. 4º - Nomear, a servidora **CAMILA DOS REIS OTAVIANO**, ocupante dos cargos de provimento efetivo de: **Professor P1**, Nível VIII, Padrão 16, e **Professor P1**, Nível VIII, Padrão 01, para exercer em comissão, o cargo de **Vice-Diretor de Escola I**, Nível IV, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 13/01/2025, na **Escola Municipal Coronel João Cândido de Aguiar**.
Art. 5º - Nomear, o servidor **CASSIANO CARDOSO CAMPOS**, ocupante dos cargos de provimento efetivo de: **Professor P2 - Ciências**, Nível IX, Padrão 15, e **Professor P2 - Xadrez**, Nível IX, Padrão 12, para exercer em comissão, o cargo de **Vice-Diretor de Escola I**, Nível IV, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 13/01/2025, no **Clube do Xadrez**.
Art. 6º - Nomear, **FERNANDA ROGERIA DOS SANTOS**, para exercer em comissão, o cargo de **Vice-Diretor de Escola I**, Nível IV, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 13/01/2025, na **Escola Municipal Elisa Viana Botelho**.
Art. 7º - Nomear, o servidor **GERALDO MAGELA FIGUEIREDO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente de Serviços Escolares**, Nível IV, Padrão 01, para exercer em comissão, o cargo de **Vice-Diretor de Escola I**, Nível IV, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 13/01/2025, no **Centro Educacional e Esportivo "Darlene Aparecida Ferreira" - Projeto Guri**.
Art. 8º - Nomear, a servidora **KATIANE APARECIDA DE SOUZA**, ocupante dos cargos de provimento efetivo de: **Professor P1**, Nível VIII, Padrão 15, e **Professor P1**, Nível VIII, Padrão 01, para exercer em comissão, o cargo de **Vice-Diretor de Escola I**, Nível IV, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 13/01/2025, na **Escola Municipal Mariana Tavares**.
Art. 9º - Nomear, a servidora **LEILA MONICA ROSA**, ocupante dos cargos de provimento efetivo de: **Professor do Ensino Infantil**, Nível VIII, Padrão 22, e **Professor do Ensino Infantil**, Nível VIII, Padrão 18, para exercer em comissão, o cargo de **Vice-Diretor de Escola I**, Nível IV, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 13/01/2025, na **Escola Municipal Dona Mulata**.
Art. 10 - Nomear, **MARIA JOSE MARQUES RODRIGUES**, para exercer em comissão, o cargo de **Vice-Diretor de Escola I**, Nível IV,

anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 13/01/2025, na **Escola Municipal Professora Walma de Oliveira**.
Art. 11 - Nomear, a servidora **MONA LISA APARECIDA MAIA**, ocupante dos cargos de provimento efetivo de: **Professor P1**, Nível VIII, Padrão 16, e **Professor P1**, Nível VIII, Padrão 01, para exercer em comissão, o cargo de **Vice-Diretor de Escola I**, Nível IV, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 13/01/2025, na **Escola Municipal Rogério Leonardo de Oliveira**.
Art. 12 - Nomear, a servidora **NEIDE SILVANA CAETANO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor P1**, Nível VIII, Padrão 06, para exercer em comissão, o cargo de **Vice-Diretor de Escola I**, Nível IV, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 13/01/2025, na **Escola Municipal Professor Afrânio Amaral**.
Art. 13 - Nomear, **RICARDO BRANDAO DE SA**, para exercer em comissão, o cargo de **Vice-Diretor de Escola I**, Nível IV, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 13/01/2025, na **Escola Municipal João Batista Romão**.
Art. 14 - Nomear, **SEBASTIANA MENDES DE OLIVEIRA**, para exercer em comissão, o cargo de **Vice-Diretor de Escola I**, Nível IV, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 13/01/2025, na **Escola Municipal Professora Irma Carvalho**.
Art. 15 - Nomear, a servidora **VALERIA QUEIROZ SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Pedagogo - Supervisor**, Nível XII, Padrão 01, para exercer em comissão, o cargo de **Vice-Diretor de Escola I**, Nível IV, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 13/01/2025, na **Escola Municipal Conceição Eloi dos Santos**.
Art. 16 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 13 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CD7D96F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.736/2025

Portaria Nº 13.736/2025

NOMEIA VICE-DIRETORES DE ESCOLA II.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a servidora **GABRIELA CRISTINA DOS REIS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor P1**, Nível VIII, Padrão 16, para exercer em comissão, o cargo de **Vice-Diretor de Escola II**, Nível VIII, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 13/01/2025, na **Escola Municipal Maria Isabel Queiroz Alves – CAIC**.
Art. 2º - Nomear, **JEFERSON FREITAS**, para exercer em comissão, o cargo de **Vice-Diretor de Escola II**, Nível VIII, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 13/01/2025, no **Colégio Municipal Professor Olímpio dos Santos**.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 13 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9A5267EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.737/2025

Portaria Nº 13.737/2025

NOMEIA VICE-DIRETORES DE ESCOLA III.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a servidora **ERIKA PRATES FIUZA RABELO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor P1**, Nível VIII, Padrão 10, para exercer em comissão, o cargo de **Vice-Diretor de Escola III**, Nível V, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 13/01/2025, na **Escola Municipal Casimiro de Abreu**.
Art. 2º - Nomear, **ROSA MARIA GUIMARAES QUEIROZ**, para exercer em comissão, o cargo de **Vice-Diretor de Escola III**, Nível V, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 13/01/2025, na **Escola Municipal João Beraldo**.
Art. 3º - Nomear, a servidora **SOLANGE CRISTINA ALVES DE MENEZES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Pedagogo - Supervisor**, Nível XII, Padrão 11, para exercer em comissão, o cargo de **Vice-Diretor de Escola III**, Nível V, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 13/01/2025, na **Escola Municipal Honorato Borges**.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 13 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EAE70D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.738/2025

Portaria Nº 13.738/2025

EXONERA COORDENADOR I E NOMEIA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 e inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a servidora JUNIA PATRICIA FERREIRA SILVA, do cargo em comissão de Coordenador I - Atenção Secundária da Saúde, Nível IX, e nomeá-la para exercer em comissão, o cargo de Supervisor de Setor, Nível VI, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 13/01/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 13 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:08DF61D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.739/2025

Portaria Nº 13.739/2025

NOMEIA COORDENADOR I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, **CARLOS ALBERTO DA COSTA**, para exercer em comissão, o cargo de **Coordenador I**, Nível IX, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 13/01/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 13 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0773923B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.740/2025

Portaria Nº 13.740/2025

NOMEIA COORDENADOR I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, **EVERTON ALVES DA SILVA**, para exercer em comissão, o cargo de **Coordenador I**, Nível IX, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 13/01/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 13 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0A3B39C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.741/2025

Portaria Nº 13.741/2025

NOMEIA COORDENADOR I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, **FABIO DE OLIVEIRA CAMPOS JUNIOR**, para exercer em comissão, o cargo de **Coordenador I**, Nível IX, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 13/01/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 13 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2749855E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.742/2025

Portaria Nº 13.742/2025

NOMEIA COORDENADOR I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, **GUSTAVO VINICIUS DE OLIVEIRA CARDOSO**, para exercer em comissão, o cargo de **Coordenador I**, Nível IX, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 13/01/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 13 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1413964E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.743/2025

Portaria Nº 13.743/2025

NOMEIA COORDENADOR II.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, **ARTHUR DAMON SANTOS**, para exercer em comissão, o cargo de **Coordenador II**, Nível XII, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 13/01/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 13 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:815504EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.744/2025

Portaria Nº 13.744/2025

NOMEIA COORDENADOR II.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, **CELIO CAETANO DA SILVA**, para exercer em comissão, o cargo de **Coordenador II**, Nível XII, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 13/01/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 13 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C5F90E98

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.745/2025

Portaria Nº 13.745/2025

NOMEIA COORDENADOR II.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, **LAURA CRISTINA NUNES REIS LUIZ**, para exercer em comissão, o cargo de **Coordenador II**, Nível XII, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 13/01/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 13 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5128A492

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.746/2025

Portaria Nº 13.746/2025

NOMEIA COORDENADOR II.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, **PATRICIA ISABEL PEREIRA TOLENTINO**, para exercer em comissão, o cargo de **Coordenador II**, Nível XII, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 13/01/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 13 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:97B0B5F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.747/2025

Portaria Nº 13.747/2025

NOMEIA COORDENADOR II.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, **RENATO ALVES**, para exercer em comissão, o cargo de **Coordenador II**, Nível XII, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 13/01/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 13 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9E8AB07D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.748/2025

Portaria Nº 13.748/2025

NOMEIA COORDENADOR III.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, **NATHALIE PRATES SANARELLI**, para exercer em comissão, o cargo de **Coordenador III**, Nível X, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 13/01/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 13 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CC1B7AA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.749/2025

Portaria Nº 13.749/2025

NOMEIA COORDENADOR III.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, **RONE MARCIO MARTINS DOS SANTOS**, para exercer em comissão, o cargo de **Coordenador III**, Nível X, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 13/01/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 13 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:09440340

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.750/2025

Portaria Nº 13.750/2025

NOMEIA ENCARREGADO DE SERVIÇOS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear, **ALESSANDRO LAVOR LEAO**, para exercer em comissão, o cargo de **Encarregado de Serviços**, Nível III, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 13/01/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 13 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B0FBEF6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.751/2025

Portaria Nº 13.751/2025

NOMEIA ENCARREGADO DE SERVIÇOS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear, **CARLOS EDUARDO GONÇALVES DE QUEIROZ**, para exercer em comissão, o cargo de **Encarregado de Serviços**, Nível III, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 13/01/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 13 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5B067FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.752/2025

Portaria Nº 13.752/2025

NOMEIA ENCARREGADO DE SERVIÇOS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear, **EDEGMAR BEATRIZ DE CASTRO**, para exercer em comissão, o cargo de **Encarregado de Serviços**, Nível III, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 13/01/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 13 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5E8B15DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.753/2025

Portaria Nº 13.753/2025

NOMEIA ENCARREGADO DE SERVIÇOS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear, **GUSTAVO FRANCISCO DE DEUS**, para exercer em comissão, o cargo de **Encarregado de Serviços**, Nível III, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 13/01/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 13 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:361248B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.754/2025

Portaria Nº 13.754/2025

NOMEIA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear, **ANTONIO FRANCISCO DE FARIA**, para exercer em comissão, o cargo de **Supervisor de Setor**, Nível VI, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 13/01/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 13 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B299BAAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.755/2025

Portaria Nº 13.755/2025

NOMEIA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear, **GABRIEL GONÇALVES**, para exercer em comissão, o cargo de **Supervisor de Setor**, Nível VI, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 13/01/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 13 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A53B30FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.756/2025

Portaria Nº 13.756/2025

NOMEIA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear, o servidor **GERALDO DOS REIS DORNELAS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, Nível I, Padrão 07, para exercer em comissão, o cargo de **Supervisor de Setor**, Nível VI, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 13/01/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 13 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:91256C2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.757/2025

Portaria Nº 13.757/2025

NOMEIA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear, **JOSE DOS REIS MARIANO**, para exercer em comissão, o cargo de **Supervisor de Setor**, Nível VI, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 13/01/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 13 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:29A91706

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
- NOTIFICAÇÃO –Nº: 1085 –08/01/2025

SECRETARIA DE URBANISMO
- NOTIFICAÇÃO –Nº: 1085 –08/01/2025

CONTRIBUINTE: CLEOMAR SEBASTIAO DE PAULA
END. CORRESPONDENCIA: RUA FRANCISCO RAMOS, 810, BOA ESPERANÇA, PATROCINIO-MG, 38747-146
CADASTRO: SETOR**: 39** QUADRA**: 15** LOTE**: 300**
END. DO IMÓVEL: MARIA BARBARA PEREIRA, S/N

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO
OUVIDORIA N° - 14/01/2025

- POR ESTAR COM LOTE/IMOVEL SUJO COM MATO ALTO -

FAVOR PROVIDENCIAR LIMPEZA DO LOTE/IMOVEL E RETIRAR OS ENTULHOS NO PRAZO MAXIMO DE 20 DIAS

BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA

LEI 4828/2016 – ART. 2º § 1º

INTIMAÇÃO

Na data abaixo foi dado ciência ao (a) notificado (a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado (a).
A completa regularização da referida infração no prazo máximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o

desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitira o competente auto de infração, evento este que acarretara ao notificado (a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, alem do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e imediata inscrição desse débito em divida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG. de de 2025.

_____
Assinatura Fiscal Responsável

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E7E84884

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 001/25 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos éticos, genéricos e similares para o cumprimento de ordens judiciais, emergenciais e outros em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Tipo de Julgamento: Menor Preço por Lote. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 31/01/25. Início da Sessão: 31/01/25 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo (32) 3726-1939 ou e-mail: licitacao2@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 21/01/2025.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:695B658E

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 002/25 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustível GASOLINA, DIESEL S-10 E ETANOL em atendimento a Secretaria Municipal de Governo Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Tipo de Julgamento: Menor Preço Unitário. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 31/01/25. Início da Sessão: 31/01/25 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo (32) 3726-1939 ou e-mail: licitacao2@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 21/01/2025.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:D00B71E8

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 003/25 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar dos alunos residentes na zona rural até as Escolas localizadas na sede do Município de Patrocínio do Muriaé. Tipo de Julgamento: Menor Preço Unitário. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 04/02/2025. Início da Sessão: 04/02/2025 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo (32) 3726-1939 ou e-mail: licitacao2@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 21/01/2025.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:741904D8

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DISPENSA Nº 002/2025 - CHAMADA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - Chamada Pública/Dispensa Nº 002/2025 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação Escolar/ PNAE. Entrega dos envelopes de documentação e proposta até o dia 10/02/25 às 09:00 horas com abertura neste mesmo dia e horário no setor de licitações do Município de Patrocínio do Muriaé. Edital disponível a partir de 21/01/25 – (32) 3726-1939. Patrocínio do Muriaé, 16 de janeiro de 2025,

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA –
Prefeito.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:A5921EB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO. PROCESSO Nº 016/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

Extrato de Termo de Credenciamento. Processo Nº 016/2023 Inexigibilidade nº 002/2023. Objeto: Contratação de artistas nas seguintes categorias: cantor solo, banda, DJ e locutor de eventos para atender aos diversos eventos e atividades do município de Ponte Nova. Termo de Credenciamento 001/2025 - Credenciada: CLEITON LUIZ PEREIRA SILVA 08941185602, inscrita no CNPJ sob Nº 24.775.533/0001-03. Valor unitário: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:69AA3845

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 01/2025 ESTABELECE NORMAS PARA SOLICITAÇÃO E LIBERAÇÃO DE APOIO A EVENTOS NO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE PONTE NOVA

Portaria 01/2025

Estabelece normas para solicitação e liberação de apoio a eventos no município de Ponte Nova.

A secretária municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 4.129/2017,

Considerando a necessidade de organizar o processo de concessão de apoio a eventos, dado que para que tal apoio aconteça são necessários trâmites internos na Secretaria e prefeitura.

Considerando a necessidade de avaliar cada evento, seu público e a melhor aplicação do dinheiro público.

RESOLVE:

Art 1ºA solicitação de apoio só poderá ser feita através de preenchimento do formulário online de solicitação de apoio. Não serão aceitas solicitações feitas por e-mail, whatsapp ou ligação telefônica.

Art 2º A resposta à solicitação será formalizada via e-mail, no endereço fornecido no formulário no prazo máximo de 15 dias corridos da solicitação.

Art 3º Sobre o prazo de entrega do ofício:

I –A solicitação deverá ser entregue com no mínimo 40 dias corridos de antecedência ao evento. Solicitações feitas com menor antecedência poderão ser desconsideradas mediante fluxo de demandas da secretaria.

Parágrafo Único. O simples preenchimento do formulário dentro dos critérios especificados não garante o apoio solicitado. Cada demanda passará por análise do evento e da situação financeira do município para ser deferido ou indeferido.

Art 4º O apoio de qualquer espécie da prefeitura só será concedido de fato caso o evento tenha alvará.

Parágrafo Único. Mesmo que a resposta da secretaria seja positiva, o responsável pelo evento precisa enviar à secretaria cópia do alvará pelo menos 20 dias corridos antes do evento, caso contrário o apoio poderá não ser concedido em função dos prazos necessários para trâmites internos.

Art 5º Para se considerado a apoio o valor investido pela prefeitura não poderá ser superior a R$ 10 mil reais.

Parágrafo único: Para valores maiores configura-se co-realização e para tal é necessária antecedência de pelo menos 3 meses para formalização de parceria.

Art 6º Esta portaria revoga a portaria 08 de 2023.

Ponte Nova, 02 de janeiro de 2025.

CAMILA MONTEIRO TAVARES SOTERO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Camila Monteiro Tavares Sotero
Código Identificador:9AE3128E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO – EDITAIS DE CREDENCIAMENTO

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO – EDITAIS DE CREDENCIAMENTO
PORTARIA 02/2025

Institui a Comissão para a avaliação e análise do material artístico apresentado pelos Credenciados e definirá a categoria pertinente a eles

A Comissão de Seleção e Avaliação será constituída pelos seguintes membros:
Camila Monteiro Tavares Sotero
Matheus de Oliveira
Thaiza Maíra Gama Sarti
Francisco de Assis Silveira Júnior

Ponte Nova, 07 de janeiro de 2025

CAMILA MONTEIRO TAVARES SOTERO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Prefeitura Municipal de Ponte Nova

Publicado por:
Camila Monteiro Tavares Sotero
Código Identificador:A0AD5C5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 03/2025 ESTABELECE A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO EDITAL PATRIMÔNIO CULTURAL 01/2025

Portaria 03/2025

Estabelece a comissão de avaliação e acompanhamento do Edital Patrimônio Cultural 01/2025

A secretária municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 4.129/2017,

Considerando a Lei Municipal Nº 3.222, de 04 de setembro de 2008, que Institui o Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural – FUMPAC do Município de Ponte Nova;
Considerando a realização do Edital Patrimônio Cultural 01/2024, de acordo com o Artigo 8°, da Lei Municipal Nº 3.222, de 04 de setembro de 2008, RESOLVE: Art. 1° Ficam designados os seguintes membros da Comissão de Seleção e Avaliação do Edital Patrimônio Cultural 01/2024,
RESOLVE:
Art. 1° Ficam designados os seguintes membros da Comissão de Seleção e Avaliação do Edital Patrimônio Cultural 01/2024:
Matheus de Oliveira
Francisco de Assis Silveira Junior
Thaiza Maira Gama Sarti
Elídio Araújo Lima Filho
Fábio Januário Cremonezi;

Art.2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3° Revoga-se disposições contrárias

Ponte Nova, 15 de janeiro de 2025.

CAMILA MONTEIRO TAVARES SOTERO
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação

Publicado por:
Camila Monteiro Tavares Sotero
Código Identificador:9B1BEFBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC13863

DECRETO No 13.863/2025

Designa Gestor, Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento e Avaliação para as parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, Milton Teodoro Irias Junior, usando de suas atribuições legais, notadamente a prevista no art. 129, inciso XL, da Lei Orgânica do Município de Ponte Nova/MG,

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2.014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação,

RESOLVE:

Art. 1o Fica designada como gestora a servidora **Lucimar Helena Maia de Souza**, responsável pela gestão das parcerias celebradas pela Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil por meio de termo de colaboração ou termo de fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 2º, inciso VI, artigo 8º, inciso III e artigo 35, V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2.014.

§1º. A gestora terá poderes de controle, gestão e fiscalização, e deverá:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
IV – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
V – comunicar ao administrador público a ocorrência de inexecução das metas ou atividades pactuadas pela organização da sociedade civil.

§ 2º. O (a) servidor (a) será considerado (a) impedido (a) de participar como gestor (a) da parceria se, nos últimos 05 (cinco) anos, tiver mantido relação jurídica com, ao menos, com uma das organizações da sociedade civil partícipes, hipótese em que deverá comunicar imediatamente ao administrador público seu impedimento, para que seja designado substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído.

Art. 2o Fica criada a Comissão Municipal de Seleção destinada a processar e julgar os chamamentos públicos para a realização de parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 2º, inciso X e artigo 27, § 1º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014.

§ 1º. A Comissão Municipal de Seleção será constituída pelos seguintes membros:
a) Sonia Maria Oleriano
b) Karina da Fonseca Ribeiro
c) Lucinda Rodrigues Colombari

§ 2º. Será considerado impedido de participar da Comissão de Seleção o servidor que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público, hipótese em que deverá comunicar imediatamente ao gestor para que seja designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 3o Fica criada a Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas pela Administração Pública Municipal com Organizações da Sociedade Civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 2º, inciso XI e artigo 35, inciso V, alínea "h" da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014.

§ 1º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será constituída pelos seguintes membros:
a) Rosimari Moreira de Freitas
b) Maria Rita Fialho de Almeida
c) Renata Gesualdo Gomes
d) Monica Mendes Coelho

§ 2º. Também neste artigo aplicam-se os impedimentos e sanções mencionados do art. 2º, § 2º deste Decreto.

Art. 4o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5o Revogam-se disposições contrárias, especialmente o Decreto no 13.402/2024.

Ponte Nova, 09 de janeiro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

LUCIMAR HELENA MAIA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:FE89F81B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PARTICIPAÇÃO DOS EVENTOS AGENDADOS ATÉ DEZEMBRO DE 2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PARTICIPAÇÃO DOS EVENTOS AGENDADOS ATÉ DEZEMBRO DE 2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo e Comunicação, comunica, aos interessados, que realizará procedimento de habilitação para participação de estabelecimento de alimentos e bebidas nos eventos e atividades culturais do ano de 2025.
DO OBJETO

Selecionar estabelecimentos (food-truck ou barracas) de alimentos e estabelecimentos (barracas ou veículos) de bebidas para atenderem aos eventos e atividades culturais do ano de 2025.
A natureza do convênio se procede autorização, pela Prefeitura Municipal de Ponte Nova, do uso do espaço no qual será realizado o evento, como parceiro, sem necessidade de alvará específico para a barraca/veículo.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do evento os proprietários que apresentarem os seguintes documentos:

I - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)(MEI)
;II - Comprovante do endereço constante na inscrição do CNPJ;
III – Cópia do Documento de Identidade e CPF do proprietário ou responsavel legal;
IV – Número telefônico do(s) proprietário(s) para contato e e-mail;
A participação neste processo implica aceitação plena e irrevogável das normas constantes deste edital.

Os interessados devem preencher o link de cadastro disponível no site da Prefeitura de Ponte Nova em Links Úteis ou solicitar o link via Central de Atendimento.
Os participantes deverão contribuir com o pagamento do aluguel de mesas e cadeiras para composiçao da praça de alimentaçao, e quaisquer outros custos relacionados a sua produção, transporte e equipes.

As barracas poderão ser montadas pela prefeitura para fins de padronização ou poderá ser solicitado que o parceiro leve a sua. A posiçao de cada estabelecimento dependerá de critérios técnicos do evento e serão determinados portanto pela equipe da Secretaria, caso não haja critérios técnicos será feito sorteio.

- Os parceiros do evento deverão entregar à secretaria um vouscher de consumo no valor de R$50 a R$150 por barraca, dependendo do porte do evento. Este valor será utilizado para lanche das equipes de Polícia Militar, motorista de ambulância, eletricistas e outros.

DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

Os documentos devem ser encaminhados exclusicamente através do link.

DO ESTABELECIMENTO SELECIONADO

Os proprietários dos estabelecimentos selecionados serão avisados através do e-mail informado no ato do cadastro.
Será criada uma lista, por ordem de cadastro, e a cada evento, atividade programa os inscritos serão informados e terão a oportunidade de aderir ou não ao evento em questão.
Para seleção dos parceiros serão considerados critérios de ordem de cadastro e tipo de alimento/bebida para garantir variedade de alimentos e bebidas para o público do evento.
Cada evento tem seu número limite de parceiros.
Um parceiro só terá uma segunda oportunidade de partcipação caso todos os outros inscritos de ramo similar já tenham sido convidados ou em caso de negativa por parte dos demais.

DAS RESPONSABILIDADES
A Prefeitura Municipal de Ponte Nova fornecerá o espaço (rua) e a infraestrutura (banheiros químicos, palco, som, tendas, etc) para a participação do estabelecimento comercial;
O estabelecimento comercial ficará responsável pela limpeza do seu espaço, levando seu próprio cesto com saco de lixo, devendo descartá-lo em local apropriado sempre que estiver cheio e ao final do evento.
O estabelecimento deverá comparecer para monatagem do seu espaço 4 horas antes do inicio do evento.
O estabelecimento deverá levar também seu prórpio extintor de incêndio.
O estabelecimento se compromete a permancer até o final do evento.
Caso o estabelecimento inscrito não possa participar de evento em data específica, será convidado o próximo da lista, desde que seja de ramo similar.
Caso sejam descumpridas as normas, os participantes podem ser punidos com a não participaçao em novos chamamentos.

DA VIGÊNCIA DESTE EDITAL

Este edital tem vigência do ato da sua publicação, e ficará vigente até 31/12/2025.

Ponte Nova, 23 de dezembro de 2024.

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação Prefeitura Municipal de Ponte Nova

Publicado por:
Camila Monteiro Tavares Sotero
Código Identificador:1115A42E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EDITAL: CHAMADA PÚBLICA EMPRESA AMIGA DA CULTURA 2025

EDITAL: CHAMADA PÚBLICA EMPRESA AMIGA DA CULTURA 2025

CHAMAMENTO PARA OBTENÇÃO DE EMPRESAS PATROCINADORA(S) DE EVENTOS, PROJETOS CULTURAIS, ESPAÇOS E OUTROS RELACIONADOS E SOB COMANDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO NO ANO DE 2025.

- JUSTIFICATIVA

O calendário oficial de eventos da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação vem ao encontro da política de valorização das diversas manifestações culturais. Os eventos objetivam difundir, resgatar e fomentar as mais variadas formas de arte valorizando e oportunizando o desenvolvimento do talento, das manifestações artísticas. Além disso, também abrange ações do turismo e do patrimônio.Possuímos também espaços de grande importância para a população que podem ser melhorados, ampliados com apoio da iniciativa privada.

- DO OBJETO

O objeto do presente edital é a obtenção de recursos financeiros, através de seleção de empresas que manifestem interesse em colaborar em parceria com a Prefeitura de Ponte Nova/Secretaria Municipal de Cultura,Turismo e Comunicação para arcar com a prestação de serviços, mão de obra, aquisição de produtos e bens para auxiliar na execução dos eventos e projetos.

As empresas selecionadas nos termos deste Edital celebrarão parceria de patrocínio com a Secretaria de Cultura, Turismo e Comunicação.

- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente chamamento pessoas jurídicas que comprovem, com cadastro ativo, por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ ou MEI.

Não poderão participar empresas que comercializem produtos nocivos à saúde, que atentem à moral e aos bons costumes, bem como assuntos políticos e religiosos.

- DAS COTAS DE PATROCÍNIO E CONTRAPARTIDAS

A PROPOSTA DE PATROCÍNIO será de acordo com as necessidades de realização dos eventos ou de demandas dos espaços. Os itens a serem patrocinados podem ser de qualquer espécie desde que seja determinado pela secretaria a necessidade de tal e que seja especificado os detalhes do que está sendo patrocinado.

Se o número de empresas patrocinadoras fizer ultrapassar o valor de custo apurado do evento, haverá sorteio público para limitação do número de patrocinadores até o quantum necessário.

Os valores ofertados serão utilizados para custear exclusivamente as despesas com o evento ou espaços.
Não será feito repasse financeiro nenhum à secretaria, todos os pagamentos serão feitos diretamente aos fornecedores.

4.4. As contrapartidas e cotas estão especificadas no ANEXO I deste edital.

- DA PROPOSTA DE PATROCÍNIO E DOCUMENTAÇÃO

Os interessados em participar do presente Chamamento devem preencher o link de cadastro disponível no site da prefeitura ou solicitar o link via Central de Atendimento no site.
O simples cadastro não obrigada a empresa a fazer qualquer investimento, trata-se apenas de manifestção de interesse em participar. Havendo a demanda, o responsável será comunicado e terá a opção de concretizar a parceria ou não.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relacionados com o presente edital poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo através do telefone 31 38173440, Whatsapp – 3199828-3213 ou e-mail cultura@pontenova.mg.gov.br.

Em caso(s) de indeferimento do pedido da empresa pela Secretaria de Cultura, o prazo para recurso é de 24h, realizada mediante petição

por escrito, protocolizada na Central de Atendimento disponível no site da prefeitura.
A Prefeitura de Ponte Nova/Secretaria Municipal de Cultura e Turismo reserva- se o direito de revogar total ou parcialmente a presente Chamada, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo às empresas participantes o direito de indenizações.

Ponte Nova, 23 de dezembro 2024.

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação

ANEXO I
TABELA DE COTAS E CONTRAPARTIDAS

VALOR	CONTRAPARTIDA
R$200	Divulgação do logo na arte oficial do evento nas redes sociais da prefeitura e da SEMCTC
R$400	Divulgação do logo na arte oficial do evento nas redes sociais da prefeitura e da SEMCTC e em spot de rádio
R$600	Divulgação do logo na arte oficial do evento nas redes sociais da prefeitura e da SEMCTC, spot de rádio e vídeos da Prefeitura e da TV Educar.
R$1.200,00	Divulgação do logo na arte oficial do evento nas redes sociais da prefeitura e da SEMCTC, spot de rádio, vídeos da Prefeitura e da TV Educar e colocação de banner ou montagem de stand no evento.

Publicado por:
Camila Monteiro Tavares Sotero
Código Identificador:C23F9680

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 001/2024. PROCESSO Nº: 184/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº: 028/2023

Extrato de 1o Termo de Prorrogação de Contrato nº 001/2024. Processo Nº: 184/2023 – Inexigibilidade Nº: 028/2023. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato 001/2024 para execução pela CONTRATADA de realização de tratamento medicamentoso do glaucoma no âmbito da Política Nacional de Atenção Oftalmológica, pelo período de 12 meses, passando a vigorar até 09 (nove) de janeiro de 2026. Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.095.667/0001-88.

Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:9578E819

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Prados, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n.º 11, inscrita no CNPJ 18.557.538/0001-67, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, torna público o interesse a contratação de empresa (s) especializada (s) em prestação de serviços relativos a publicações dos atos oficiais em nome do Município, nos Diários Oficiais Estadual e Federal e em jornais de grande circulação, em atendimento à Lei de Licitações, conforme especificações constantes do Anexo deste aviso, cuja íntegra encontra-se disponível no site http://prados.mg.gov.br/. Objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas, até o dia 22 de janeiro de 2025 às 17h, qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços através da Plataforma de Pregão Eletrônico https://prados.licitapp.com.br/ .

Prados, 16 de janeiro de 2025.

CAROLINE ANDRADE FIRMIANO
Supervisor do Setor de Licitações

Publicado por:
Anaeslen Riane Das Dores Gonçalves
Código Identificador:F4FD5BA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 008/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025
Contrato nº 008/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Ilson Sacramento Elias
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Sede da Polícia Civil.
Valor total do contrato: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).
Prazo de Vigência: 12 meses.
Data: 13 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:592A5FB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – LEI Nº 2.332/2025

PUBLICAÇÃO – LEI Nº 2.332/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Lei Ordinária nº 2.332/2025, que "DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL DOS VENCIMENTOS DO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 16 de janeiro de 2025. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: **http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=lei&f=&t=&m=1&c=**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:D221A520

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – LEI Nº 2.333/2025

PUBLICAÇÃO – LEI Nº 2.333/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Lei Ordinária nº 2.333/2025, que "DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL DOS AGENTES POLÍTICOS" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 16 de janeiro de 2025. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: **http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=lei&f=&t=&m=1&c=**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:C82ABC75

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – LEI Nº 2.334/2025

PUBLICAÇÃO – LEI Nº 2.334/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Lei Ordinária nº 2.334/2025, que "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE DE VENCIMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 16 de janeiro de 2025. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: **http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=lei&f=&t=&m=1&c=**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:AB8E3774

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – LEI Nº 2.335/2025

PUBLICAÇÃO – LEI Nº 2.335/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Lei Ordinária nº 2.335/2025, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFORMAR LOTE RURAL EM ZONA URBANA COM FINALIDADE INDUSTRIAL NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 16 de janeiro de 2025. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link:
http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=lei&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:AFEECFB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – LEI Nº 2.336/2025

PUBLICAÇÃO – LEI Nº 2.336/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Lei Ordinária nº 2.336/2025, que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 16 de janeiro de 2025. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: **http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=lei&f=&t=&m=1&c=**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:A36824E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº.303/2023, Pregão Presencial nº 107/2023, torna público que celebrou termo aditivo de contrato para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria, nas áreas orçamentária, financeira e patrimonial, com orientação aos servidores públicos municipais na condução dos processos de compras e licitações, administrativos, financeiros, controle interno, planejamento, departamento de pessoal, controles patrimoniais, frotas e almoxarifado e assistência junto aos tribunais de contas com a empresa **PLANEJ ASSICIADOS LTDA EPP (CNPJ: 04.284.336/0001-84).**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:18135EE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO Nº 6/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº.39/2024, Credenciamento nº 6/2024, torna público que celebrou contrato para Credenciamento de pessoas físicas para acompanhamento de cuidados pessoais de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social e que não possuem familiares no município. com **Suzane de Fátima Caetano da Silva.**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:98E7A8DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.535/2025

PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.535/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação do Decreto nº 3.535/2025, que "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CHEFE DE SETOR" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 01 de janeiro de 2025 A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=decreto&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:83645512

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.536/2025

PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.536/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação do Decreto nº 3.536/2025, que "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CHEFE DE SETOR" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 01 de janeiro de 2025 A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=decreto&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:E6B638CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.537/2025

PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.537/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação do Decreto nº 3.537/2025, que "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CHEFE DE SETOR" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 01 de janeiro de 2025 A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=decreto&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:62850677

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.538/2025

PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.538/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação do Decreto nº 3.538/2025, que "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CHEFE DE SETOR" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 01 de janeiro de 2025 A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=decreto&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:08AD200E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.539/2025

PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.539/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação

do Decreto nº 3.539/2025, que "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CHEFE DE SETOR" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 01 de janeiro de 2025 A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=decreto&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:5260CEBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.540/2025

PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.540/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação do Decreto nº 3.540/2025, que "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CHEFE DE SETOR" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 01 de janeiro de 2025 A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=decreto&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:4693057A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.541/2025

PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.541/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação do Decreto nº 3.541/2025, que "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CHEFE DE SETOR" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 01 de janeiro de 2025 A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=decreto&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:34881D69

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.542/2025

PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.542/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação do Decreto nº 3.542/2025, que "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CHEFE DE SETOR" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 01 de janeiro de 2025 A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=decreto&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:B580E261

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.543/2025

PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.543/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação do Decreto nº 3.543/2025, que "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CHEFE DE SETOR" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 01 de janeiro de 2025 A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=decreto&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:5ECD8349

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.544/2025

PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.544/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação do Decreto nº 3.544/2025, que "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVAAS DA LEI FEDERAL 14.133/2021" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 01 de janeiro de 2025 A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=decreto&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:716B220E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.545/2025

PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.545/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação do Decreto nº 3.545/2025, que "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CHEFE DE SETOR" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 01 de janeiro de 2025 A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=decreto&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:CA5376E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.546/2025

PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.546/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação do Decreto nº 3.546/2025, que "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CHEFE DE SETOR" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 01 de janeiro de 2025 A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=decreto&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:DE74245F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.547/2025

PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.547/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação do Decreto nº 3.547/2025, que "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ENCARREGADO" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 01 de janeiro de 2025 A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=decreto&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:C1DF8724

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.548/2025

PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.548/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação do Decreto nº 3.548/2025, que "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ENCARREGADO" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 01 de janeiro de 2025 A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=decreto&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:2494AFEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.549/2025

PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.549/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação do Decreto nº 3.549/2025, que "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ENCARREGADO" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 01 de janeiro de 2025 A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=decreto&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:F1CEC6F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.550/2025

PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.550/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação do Decreto nº 3.550/2025, que "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ENCARREGADO" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 01 de janeiro de 2025 A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=decreto&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:76929C52

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.551/2025

PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.551/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação do Decreto nº 3.551/2025, que "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ENCARREGADO" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 01 de janeiro de 2025 A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=decreto&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:7E84485E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.552/2025

PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.552/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação do Decreto nº 3.552/2025, que "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ENCARREGADO" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 01 de janeiro de 2025 A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=decreto&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:38BEB484

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.553/2025

PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.553/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação do Decreto nº 3.553/2025, que "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ENCARREGADO" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 01 de janeiro de 2025 A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=decreto&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:C0FD93C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.554/2025

PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.554/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação do Decreto nº 3.554/2025, que "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ENCARREGADO" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 01 de janeiro de 2025 A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=decreto&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:033B6BFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.555/2025

PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.555/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação do Decreto nº 3.555/2025, que "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE UNIDADE DE ATENDIMENTO INTEGRADO - UAI" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 01 de janeiro de 2025 A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=decreto&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:E7406FB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.557/2025

PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.557/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação do Decreto nº 3.557/2025, que "DISPÕE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA ORDENAÇÃO DE DESPESA AOS

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 02 de janeiro de 2025 A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=decreto&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:F9AAC486

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.558/2025

PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.558/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação do Decreto nº 3.558/2025, que "DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PÚBLICA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS EM RAZÃO DE CHUVAS, CONFORME PARECER TÉCNICO DA DEFESA CIVIL E NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 15 de janeiro de 2025 A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=decreto&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:34200C8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 3009 - DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Decreto Suplementar	Exercício: 2024
Decreto N° 3009 - de 02 de Dezembro de 2024	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 26.000,00 as dotações do Município de RIO POMBA

O Prefeito de RIO POMBA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1930, 12 de Dezembro de 2023

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) as seguintes dotações do Municipio de RIO POMBA.

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
2.04.02.12.361.1201.2.0057-1.576.001 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	26.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - R$	26.000,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - R$	26.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	26.000,00
Total Geral Acrescido - R$	**26.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°,
inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO POMBA, 02 de Dezembro de 2024

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 247.417.876-72

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:B4AADB72

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 3011 - DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2024
Decreto N° 3011 - de 02 de Dezembro de 2024	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de RIO POMBA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1930, 12 de Dezembro de 2023
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
2.04.02.12.361.1201.2.0057-1.576.001 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	18.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - R$	18.000,00
Total da Unidade 04 - R$	18.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	18.000,00
Total Geral Acrescido - R$	**18.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO POMBA, 02 de Dezembro de 2024

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 247.417.876-7

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:D3E995D8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 3012 - DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2024

Decreto N° 3012 - de 05 de Dezembro de 2024

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de RIO POMBA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1930, 12 de Dezembro de 2023
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 06 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANO	
2.06.00.15.451.1502.1.0022-1.500.000 - 4.4.90.61.00 DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS DE INTERESSE PUBLICO - - - - - R$	102.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	102.000,00
Total da Unidade 06 - R$	102.000,00
Total da Instituição 02 - R$	102.000,00
Total Geral Acrescido - R$	**102.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 07 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABAST	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABAST	
2.07.00.20.606.0007.2.0095-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ATIVIDADES PROGRAMA CURRAL BONITO - - - - - R$	80.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	80.000,00
Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - - - - - R$	80.000,00
Unidade 09 - SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV.	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
2.09.02.18.541.1804.2.0343-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ATIVIDADES DO PROGRAMA CONSERVADOR RIO POMBA - - - - - R$	22.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	22.000,00
Total da Unidade 09 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	22.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$	102.000,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**102.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de RIO POMBA, 05 de Dezembro de 2024

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 247.417.876-72

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:0D8C2171

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 3014 - DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Decreto Especial	Exercício: 2024
Decreto N° 3014 - de 10 de Dezembro de 2024	

Abre Crédito Especial no Valor de R$ 167.871,00 as dotações do Município de RIO POMBA conforme Lei n° 1985, 04 de Dezembro de 2024.

Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 167.871,00 (cento e sessenta e sete mil e oitocentos e setenta e um reais) as seguintes dotações do

Municipio de RIO POMBA.	
Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10 - SAÚDE	
10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.1001 - SAUDE, PILAR DE TODA SOCIEDADE	
10.302.1001.2.0916 - Contribuição ao HSVP – Resolução 9605/2024	
3.3.50.41.00-1.621.000 - CONTRIBUIÇÕES - - - - - R$	167.871,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	167.871,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	167.871,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	167.871,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**167.871,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO POMBA, 10 de Dezembro de 2024

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 247.417.876-72

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:A63C6B4F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 3016 - DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Decreto Suplementação de Crédito Especial	Exercício: 2024
Decreto N° 3016 - de 10 de Dezembro de 2024	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 44.690,49 as dotações do Município de RIO POMBA conforme Lei n° 1987, 04 de Dezembro de 2024

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 44.690,49 (quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa reais e quarenta e nove centavos) as seguintes dotações do Municipio de RIO POMBA.

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 08 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
08.243.000 - ENCARGOS ESPECIAIS	
08.243.000.2.0903 - Contribuição à SOC. ESPIRITA ALLAN KARDEC A. E CAR	
3.3.50.41.00-1.759.000 - CONTRIBUIÇÕES - - - - - R$	14.040,58
08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.000 - ENCARGOS ESPECIAIS	
08.244.000.2.0902 - Contribuição à APAE – REPASSE FIA 2024	
3.3.50.41.00-1.759.000 - CONTRIBUIÇÕES - - - - - R$	30.649,91
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	44.690,49
Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	44.690,49
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	44.690,49
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**44.690,49**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO POMBA, 10 de Dezembro de 2024

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 247.417.876-72

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:446F070D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 3017 - DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Decreto Suplementação de Crédito Especial	Exercício: 2024
Decreto N° 3017 - de 10 de Dezembro de 2024	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 2.111,44 as dotações do Município de RIO POMBA conforme Lei n° 1987, 04 de Dezembro de 2024

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 2.111,44 (dois mil, cento e onze reais e quarenta e quatro centavos) as seguintes dotações do Municipio de RIO POMBA.

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 08 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.000 - ENCARGOS ESPECIAIS	
08.244.000.2.0902 - Contribuição à APAE – REPASSE FIA 2024	
3.3.50.41.00-2.500.000 - CONTRIBUIÇÕES - - - - - R$	2.111,44
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	2.111,44
Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - - - - R$	2.111,44
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$	2.111,44
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - R$	**2.111,44**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO POMBA, 10 de Dezembro de 2024

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 247.417.876-72

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:78C5A2AD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 3018 - DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

MUNICIPIO DE RIO POMBA	Exercício: 2024
Decreto Suplementar Novo Elemento	

Decreto N° 3018 - de 10 de Dezembro de 2024

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de RIO POMBA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1988, 04 de Dezembro de 2024
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 08 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.03.08.242.0805.2.0853-1.710.000 - 3.3.50.43.00 SUBVENCAO-APAE-ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. - - - - - R$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 03 - R$	50.000,00
Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	50.000,00
Unidade 10 - SECRETARIA MUNIC.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 04 - FUNDO MUNIC. DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTU	
2.10.04.13.392.1302.2.0863-1.710.000 - 3.3.50.43.00 SUBVENCAO-G.R.E.S. UNIDOS DO ROSARIO - - - - - R$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 04 - R$	50.000,00
Total da Unidade 10 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	50.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	100.000,00
Total Geral Acrescido - R$	**100.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO POMBA, 10 de Dezembro de 2024

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 247.417.876-72

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:6734B514

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 3022 - DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Exercício: 2024
Decreto Suplementar
Decreto N° 3022 - de 16 de Dezembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 204.000,00 as dotações do Município de RIO POMBA

O Prefeito de RIO POMBA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1930, 12 de Dezembro de 2023
Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais) as seguintes dotações do Municipio de RIO POMBA.

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Sub-Unidade 03 - F U N D E B	
2.04.03.12.365.1201.2.0066-1.540.000 - 3.1.90.11.00 PROF. MAGISTERIO - CRECHE - F.70 - - - - - R$	200.000,00
Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - R$	200.000,00
Total da Unidade 04 - - - - - R$	200.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.05.02.10.301.1002.2.0704-1.605.000 - 3.1.90.04.00 ATIVIDADES DE ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - - - R$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - R$	4.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - R$	4.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$	204.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - R$	**204.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO POMBA, 16 de Dezembro de 2024

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 247.417.876-72

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:6F5A3E76

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 3023 - DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2024
Decreto N° 3023 - de 16 de Dezembro de 2024	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de RIO POMBA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1930, 12 de Dezembro de 2023
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.05.02.10.122.1001.2.0702-1.600.000 - 3.1.90.04.00 TRANSPORTE SAUDE - - - - - R$	5.000,00
2.05.02.10.301.1002.2.0704-1.604.000 - 3.1.90.04.00 ATIVIDADES DE ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - - - R$	10.000,00
2.05.02.10.302.1003.2.0708-1.600.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECUNDARIAS DA SAUDE - - - - - R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	20.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	20.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - R$	20.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**20.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.05.02.10.305.1007.2.0720-1.604.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAOD AS ATIV. DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - - - - - R$	10.000,00
2.05.02.10.301.1002.2.0704-1.600.000 - 3.3.90.30.00 ATIVIDADES DE ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - - - R$	5.000,00
2.05.02.10.301.1002.2.0705-1.600.000 - 3.3.90.30.00 ATIVIDADES DE SAUDE BUCAL - - - - - R$	5.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - R$	20.000,00
Total da Unidade 05 - R$	20.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	20.000,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**20.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO POMBA, 16 de Dezembro de 2024

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 247.417.876-72

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:C698D2C5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 3024 - DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2024
Decreto N° 3024 - de 16 de Dezembro de 2024	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de RIO POMBA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1930, 12 de Dezembro de 2023
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	
2.03.00.04.122.0001.2.0012-1.716.000 - 3.3.90.93.00 ADMINISTRACAO-SEC. DE ADMINISTRACAO E FINANCAS - - - - - R$	1.901,30
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	1.901,30
Total da Unidade 03 - R$	1.901,30
Unidade 10 - SECRETARIA MUNIC.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 04 - FUNDO MUNIC. DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTU	
2.10.04.13.122.0001.2.0030-1.715.000 - 3.3.90.93.00 ADMINISTRACAO-DEPARTAMENTO DE CULTURA - - - - - R$	549,75
Total da Sub-Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	549,75
Total da Unidade 10 - R$	549,75
Total da Instituição 02 - R$	2.451,05
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**2.451,05**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO POMBA, 16 de Dezembro de 2024

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 247.417.876-72

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:8AC01D4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender à demanda da merenda escolar para a Secretaria Municipal de Educação, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.** Data de início: às 10h00min do dia 20/01/2025. Encerramento: às 17h00min do dia 18/02/2025. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br. Rio Pomba-MG, 16 de janeiro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA –
Diretor de Departamento.

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:AE347F51

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 023/2025

Exonera servidora ocupante de cargo de provimento em comissão que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba, MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no artigo 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a partir desta data, a Sra. GISELY DE SOUZA GOMES do cargo em comissão de Chefe de Setor de Agricultura, Nível de Vencimentos CC-01, do Anexo I da Lei Municipal nº 1.468/2014, de 14/03/2014 e alterações, nomeada pela Portaria nº 091/2024, de 15/04/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 02 de Janeiro de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:423E12D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
ASSEMBLEIA DE INSTALAÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO CINF-AMNOR

ASSEMBLEIA DE INSTALAÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO CINF-AMNOR

O município de Santa Fé de Minas/MG, por meio do chefe do Poder Executivo, na condição de Ente consorciado, dá publicidade ao ESTATUTO do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios do Noroeste de Minas – CINF-AMNOR, aprovado na Assembleia Geral de Instalação do Consórcio realizada em 07 de novembro de 2024. A íntegra do Estatuto e da ata da Assembleia Geral do CINF-AMNOR se encontra disponível no sítio https://www.amnor.org.br/.

Santa Fé de Minas/MG, 16 de janeiro de 2025.

GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:A85C6762

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CINF-AMNOR

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CINF-AMNOR

Os municípios de Arinos, Bonfinópolis de Minas, Brasilândia de Minas, Buritis, Cabeceira Grande, Chapada Gaúcha, Dom Bosco, Formoso, Guarda Mor, João Pinheiro, Lagoa Grande, Natalândia, Paracatu, Riachinho, São Francisco, Unaí, Uruana de Minas, Urucuia, Varjão de Minas e Vazante, por meio de seus Prefeitos(as), com fundamento no art. 241 da Constituição Federal, na Lei 11.107/2005 e no Decreto 6.017/2007, subscreveram PROTOCOLO DE INTENÇÕES com o objetivo de constituir o Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios do Noroeste de Minas – CINF-AMNOR, na forma de associação pública e personalidade jurídica de direito público (natureza autárquica interfederativa), com prazo de duração indeterminado, visando estabelecer relações de cooperação federativa, mediante a realização de objetivos de interesse comum entre os municípios consorciados, dentre eles, a gestão associada de serviços públicos, a promoção de licitações compartilhadas para impulsionar o desenvolvimento regional e sustentável dos entes consorciados que o integram. Data da subscrição: 16/05/2024. Uma vez firmado o presente Protocolo de Intenções e devidamente publicado, os chefes do poder executivo dos municípios signatários encaminharão o protocolo de intenções para ratificação legal, quando, a partir da vigência da última lei dentre o número mínimo de municípios exigidos para constituição do consórcio, se converterá no Contrato de Consórcio Público. A íntegra do Protocolo de Intenções do CINF-AMNOR se encontra disponível no sítio https://www.amnor.org.br/publicacoes.html.

Paracatu (MG), 24 de Junho de 2024.

EDSON SABINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:677239A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025
CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO os procedimentos relativos à Contratação de licenciamento do direito de uso do software "licença", para a prestação de serviços de implantação, operação e manutenção da emissão eletrônica, com segurança, da carteira de identidade no Município de Santa Fé de Minas, cujo a prestação de serviços será executada pela Sra. **VALID SOLUÇÕES S.A**, inscrita no CNPJ 33.113.309/0001-47, pelo Valor Global de R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), com fulcro Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e a autorização sejam publicados na página oficial da Prefeitura Municipal de Chapada Gaúcha-MG na internet, no mural da Prefeitura e no Diário Oficial nos termos do Parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Santa Fé de Minas/MG, 16 de Janeiro de 2025.

GLEBSON JOSÉ LEITE JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:7CB1E7F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
DISPENSA Nº 002/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

A Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas/MG, por intermédio da Secretaria Municipal da Agricultura, torna público que até as 13:00 horas do dia 23 de Janeiro de 2025 estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n° 14.133/2021, para participarem da "DISPENSA Nº 002/2025", cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria e Consultoria e assistência técnica, extensão rural, orientação aos agronegócios e demais ações voltadas para o desenvolvimento da zona rural e urbana, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.santafedeminas.mg.gov, maiores informações no e-mail: licitacaosantafedeminas@gmail.com telefone: (38) 3632-1106.

Santa Fé de Minas/MG, 16 de Janeiro de 2025.

BÁRBARA ALVES NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Agricultura

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:D1F04C28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
ERRATA

Prefeitura Municipal de Santa Juliana

ERRATA – Inexigibilidade 007/2020

Na publicação do extrato de aditivo da Inexigibilidade n.º 007/2020, publicado em 08.01.2025, onde se lê: " 2º termo aditivo", lê se: "4º termo aditivo". Tudo mais que consta do aditivo fica RATIFICADO. Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 16 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 16 de janeiro de 2025.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:4475F777

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
ERRATA

Prefeitura Municipal de Santa Juliana

ERRATA – Inexigibilidade 001/2022

Na publicação do extrato de aditivo da Inexigibilidade n.º 001/2022, publicado em 16.01.2025, onde se lê: " Valor: R$: 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)", lê se: " Valor: R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)". Tudo mais que consta do aditivo fica RATIFICADO. Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 16 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 16 de janeiro de 2025.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:ADBD05B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO PORTARIA Nº 2630/2025 CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E NOMEIA PARA POSSE OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO - EDITAL Nº 01/2024.

O Prefeito do município de Santana do Deserto, MG, Sr. Ricardo Viana de Lima, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2024 homologado através do Decreto nº 3876 de 25 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR E CONVOCAR** os candidatos a seguir para tomarem posse no prazo máximo de **(30) dias,** a contar da data da publicação desta Portaria, quais sejam:

CARGO: ENFERMEIRO - PSF	
1º lugar	SABRINA DA SILVA BRASIL

Art. 2º - O candidato deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 3º - No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

a) laudo médico favorável, de posse dos seguintes exames, sem prejuízo de outros exames complementares que venham a ser solicitados, se necessários, conforme o cargo, sendo: hemograma completo com plaquetas; glicemia em jejum; grupo sanguíneo e fator Rh; teste ergométrico; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até **30 (trinta) dias** a contar da data de sua realização).

b) original e fotocópia de comprovante de residência atualizado (preferencialmente contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório);

c) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;

d) original e fotocópia da Cédula de Identidade;

e) original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

f) na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverão ser apresentados documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do **Decreto Federal nº 70.436**, de **18 de abril de 1972**, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo **Decreto Federal nº 3.927**, de **17 de outubro de 2001**; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do **Decreto Federal nº 3.927, de 2001**.

g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP e caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);

h) 2 fotografias 3x4 recentes;

i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico http://www.tse.gov.br;

j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, carteira nacional de habilitação, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente), bem como comprovação da experiência mínima exigida para o exercício das atribuições do cargo, se for o caso;

l) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

m) declaração de que não infringe o **art. 37, incisos XVI** e **XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no **art. 37, §10**, da **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).

Art.4° - Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Santana do Deserto, 15 de janeiro de 2025.

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique de Azevedo Souza
Código Identificador:CC0ECC76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA AVISO DE LICITAÇÃO-DISPENSA ELETRONICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG - Licitação DISPENSA ELETRÔNICA nº 001/2025, processo nº 001/2025, do tipo menor preço, para contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de licença de uso de software online para cotação de preços de produtos e serviços. Abertura dia 22/01/2025 às 08:00hs. Acesso ao edital: https://licitanet.com.br/processos.html e portal do município http://www.santarosadaserra.mg.gov.br/publicações;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:2C60A5C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA AVISO DE LICITAÇÃO- DISPENSA ELETRONICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG - Licitação DISPENSA ELETRÔNICA nº 002/2025, processo nº 007/2025, do tipo menor preço, para aquisição de materiais de

informática. Abertura dia 23/01/2025 às 08:00hs. Acesso ao edital: https://licitanet.com.br/processos.html e portal do município http://www.santarosadaserra.mg.gov.br/publicações;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:781231CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO PLT 092/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 001.092.2024

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Grama, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/98 o Extrato CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.092.2024, do Processo de Licitação nº 092/2024, Pregão Presencial nº 033/2024.

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de locação de máquinas pesadas, equipamentos e caminhões para atender o Município de Santo Antônio do Grama/MG, de acordo com as especificações do edital.

CONTRATADA: EXTRAMINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.334.388/0001-90, com sede na Rua Francisco Januário Leite, nº 481, Bairro Sadonana Mendes, CEP 35370-000, no município de Rio Casca/MG, neste ato representada pela senhora Jucimara Ribeiro Saraiva, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade nº MG-18.287-347 PC/MG, inscrita no CPF sob o nº 081.570.756-88.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.836.973/0001-20, com sede na Rua Padre João Coutinho, n.º 121, no Centro de Santo Antônio do Grama /MG, CEP: 35388-000, a seguir denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO.

DO VALOR GLOBAL: O valor total vencido pela contratada é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Santo Antônio do Grama/MG, 16 de Janeiro de 2025.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:D7A03454

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
ADJUDICAÇÃO PLT 114/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2024

O prefeito municipal do Município de Santo Antônio do Grama/MG, após análise da Proposta de Preço, dos documentos de habilitação e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e nas disposições do *PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2024 REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2024*, cujo o objeto da presente licitação é contratação de empresa especializada para o Registro de Preços objetivando a futura Contratação de empresa especializada para futura e eventual a aquisição de uniformes, boné, botinas, chapéu e coletes destinados ao atendimento de todas as secretarias do município de Santo Antônio do Grama/MG, tendo em vista a competência do prefeito Municipal para adjudicar o objeto licitado as pessoas jurídicas habilitadas declaradas vencedoras.

ADJUDICO o presente processo licitatório neste termo:
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 114/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2024
PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2024
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 13/01/2025
VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: 199.168,70 (Cento e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e oito e setenta centavos).
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o Registro de Preços objetivando a futura Contratação de empresa especializada para futura e eventual a aquisição de uniformes, boné, botinas, chapéu e coletes destinados ao atendimento de todas as secretarias do município de Santo Antônio do Grama/MG.
e) **PESSOAS JURÍDICAS:**
UNINDUSTRI inscrito no CNPJ n° 34.008.304/0001-17, com sede na R JOSE RODRIGUES MARTHOS, N° 72, CASA, CEP 36.880-107, Centro, Muriaé – MG, representado pelo representante CLAUDIO OTAVIO COSTA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF 111.961.046-03 e portador da cédula de identidade n° 17457559 SSP MG. Valor vencido pelo licitante: 59.260,00 (Cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta reais).
SM SEGURANCA BELO HORIZONTE LTDA inscrito no CNPJ n° 06.176.619/0001-38, com sede na R AMETISTA, n° 171, bairro Prado, município de Belo Horizonte - MG, neste ato representado pelo representante CARLOS HENRIQUE DA SILVA COSTA, CPF n° 092.621.866-22. Valor vencido pelo licitante: 25.580,70 (Vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta reais e setenta centavos).
X MART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 28.937.700/0001-26, com sede na R DR JOSE CANDIDO MAYRINK, n° 126, bairro Nossa senhora das Graças, no município de Rio Casca – MG, neste ato representada pelo senhor FELIPE GOMES DE PAIVA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF 090.866.066-95.
Valor vencido pelo licitante: 114.328,00 (Cento e quatorze mil, trezentos e vinte e oito mil reais).
Valor global vencido pelo licitante: 199.168,70 (Cento e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e oito e setenta centavos)

Santo Antônio do Grama, 13 de janeiro de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:F6ECE77C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO PLT 114/2024

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo de Licitação Pública nº 114/2024
Pregão Presencial nº 046/2024
Registro de Preços nº 041/2024
O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve, HOMOLOGAR a presente licitação *processo administrativo de licitação pública nº 114/2024, pregão presencial nº 046/2024, registro de preços nº 041/2024* , cujo o objeto da presente licitação é contratação de empresa especializada para o Registro de Preços objetivando a futura Contratação de empresa especializada para futura e eventual a aquisição de uniformes, boné, botinas, chapéu e coletes destinados ao atendimento de todas as secretarias do município de Santo Antônio do Grama/MG, tendo em vista a competência do

prefeito Municipal para habilitar o objeto licitado as pessoas jurídicas habilitadas declaradas vencedoras.
VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: 199.168,70 (Cento e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e oito e setenta centavos)
Empresa:
UNINDUSTRI inscrito no CNPJ n° 34.008.304/0001-17, com sede na R JOSE RODRIGUES MARTHOS, N° 72, CASA, CEP 36.880-107, Centro, Muriaé – MG, representado pelo representante CLAUDIO OTAVIO COSTA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF 111.961.046-03 e portador da cédula de identidade n° 17457559 SSP MG.
SM SEGURANCA BELO HORIZONTE LTDA inscrito no CNPJ n° 06.176.619/0001-38, com sede na R AMETISTA, n° 171, bairro Prado, município de Belo Horizonte - MG, neste ato representado pelo representante CARLOS HENRIQUE DA SILVA COSTA, CPF n° 092.621.866-22.
X MART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 28.937.700/0001-26, com sede na R DR JOSE CANDIDO MAYRINK, n° 126, bairro Nossa senhora das Graças, no município de Rio Casca – MG, neste ato representada pelo senhor FELIPE GOMES DE PAIVA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF 090.866.066-95.
Valor vencido pelo licitante: 755.650,00 (Setecentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais).
Valor global da licitação: 199.168,70 (Cento e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e oito e setenta centavos)

Santo Antônio do Grama, 15 de Janeiro de 2025.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:98421BBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO 002.092.2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 002.092.2024

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Grama, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/98 o Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002.092.2024, do Processo de Licitação nº 092/2024, Pregão Presencial nº 033/2024.

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de locação de máquinas pesadas, equipamentos e caminhões para atender as demandas do município de Santo Antônio do Grama/MG.

CONTRATADA: PINHEIRO E FERNANDES ALUGUEL DE MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM LTDA, inscrito no CNPJ cob o nº 11.264.278/0001-92, com sede na ROD BR 262, KM 95, Zona Rural, no município de Abre Campo/MG, CEP 35.365-000, neste ato representado pelo senhor Paulo Luiz Fernandes, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº M-1.457.252, inscrito no CPF sob o nº 295.405.266-04.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.836.973/0001-20, com sede na Rua Padre João Coutinho, n.º 121, no Centro de Santo Antônio do Grama /MG, CEP: 35388-000, a seguir denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO.

DO VALOR GLOBAL: O valor total vencido pelo contrato foi de R$ 755.650,00 (Setecentos e cinquenta e cinco mil e seissentos e cinquenta reais).

Santo Antônio do Grama/MG, 18 de Dezembro de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:11132AFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL

PARTES: Município de SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG
CONTRATADA: FABIANA JULIA FERREIRA DA SILVA MARTINS.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA MINISTRAR AULAS EDUCATIVAS E DE ORIENTAÇÃO NA EXECUÇÃO DE EXERCÍCIOS FÍSICOS A GRUPOS COM IDADES DIVERSAS E EM HORARIOS DISTINTOS.

CONTRATO Nº 04/2024.
Data do Contrato: **15/01/2024.**

Data do 1º Termo do Aditivo: 14 de janeiro de 2025. Vigorando até 14 de março de 2025.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 14 de janeiro de 2024.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:5DC3FD87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DOPREGÃO ELETRÔNICO 023/2024 PROCESSO LICITATÓRIO: 085/2024

Ata de Registro de Preços nº. 04/2025 assinado em 10/01/2025
Gerenciador: Prefeitura Municipal de Santos Dumont - MG
Detentora: Lyron Informática Ltda Me- CNPJ: 15.427.657/0001-07
Objeto: Futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de informática que visa atender as necessidades das secretarias municipais de Santos Dumont/MG
Valor: R$ 514.200,00
Vigência: 09/01/2026

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:7B71ADAB

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2023

2º T.A ao Contrato nº 079/2023
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: Adenilton Reis Victorino
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato
Vigência: 31/03/2025

Fundamento Legal: art. 57, II da Lei nº. 8.666/93

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:8D3EABA1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 061/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR** o Sr. **MARCIO SALES MACHADO** para exercer as atribuições do cargo em comissão de **MOTORISTA PARTICULAR DO PREFEITO,** simbologia CC-2, enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 02 de Janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 02 de Janeiro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:7D2FB00A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 062/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR** a Srª. **SIMONE ELENA MENDES** para exercer as atribuições do cargo em comissão de **SUPERINTENDENTE DE GARAGEM,** simbologia CC-1, enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 02 de Janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 02 de Janeiro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:C0644151

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 063/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **CONCEDER** retorno antecipado da Licença sem Percepção de Vencimento concedida à servidora municipal **IRIA DA FONSECA STWILLIAMS,** ocupante do cargo de **AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO I,** a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 02 de Janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 02 de Janeiro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:D4080EBB

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 064/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR** a Senhorita **AILA PEREIRA GOMES** para exercer as atribuições do cargo em comissão de **ASSESSOR** simbologia CC-3, enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 02 de Janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 02 de Janeiro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:36E09043

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 065/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR** a Senhorita **ROSILAINE RODRIGUES LEITE** para exercer as atribuições do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL,** simbologia CC-3, enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 03 de Janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 03 de Janeiro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:7E89A08E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 066/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR** o Sr **MARCOS ABREU** para exercer as atribuições do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DAS POSTURAS MUNICIPAIS,** simbologia CC-3, enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 03 de Janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 03 de Janeiro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:D495A9C6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 067/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR** o Sr **RONALD FONSECA NASCIMENTO** para exercer as atribuições do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,** simbologia CC-3, enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 06 de Janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 06 de Janeiro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:A01DCAA9

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 068/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR** a Senhorita **ANDRESSA ESTEVES DE PAULA** para exercer as atribuições do cargo em comissão de **CHEFE DE POSTO DE SAÚDE,** simbologia CC-3, enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 06 de Janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 06 de Janeiro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:29766CCB

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 069/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR** o Sr **GUSTAVO CORREA PEREIRA DE CASTRO SILVA** para exercer as atribuições do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS E CONTROLE URBANÍSTICO,** simbologia CC-3, enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 06 de Janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 06 de Janeiro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:6C7E7D06

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 070/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR** a Srª **ADRIANA JACINTO CORREA** para exercer as atribuições do cargo em comissão de **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,** simbologia CC-2, enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 06 de Janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 06 de Janeiro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:F1E148C5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 071/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR** o Sr. **ANDRE DA SILVA NUNES** para exercer as atribuições do cargo em comissão de **COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** simbologia CC-2, enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 06 de Janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 06 de Janeiro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:4ADD8361

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 072/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR** a Senhorita **RAFAELLA EDUARDA IUNES DE SOUZA** para exercer as atribuições do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRÂNSITO E SERVIÇOS CONCEDIDOS,** simbologia CC-3, enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 06 de Janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 06 de Janeiro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:94289F8F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 073/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR** o Sr. **RONALDO SILVA CORREA** para exercer as atribuições do cargo em comissão de **CHEFE DE POSTO DE SAÚDE,** simbologia CC-3, enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 06 de Janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 06 de Janeiro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:F5EBEDC3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 074/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR** a Srª. **MARCELA ALBUQUERQUE DO CARMO FIGUEIREDO** para exercer as atribuições do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL,** simbologia CC-2, enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 06 de Janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 06 de Janeiro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:67B9B91A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 075/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR** o Sr. **WALDYR DUARTE JUNIOR** para exercer as atribuições do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL,** simbologia CC-2, enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 06 de Janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 06 de Janeiro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:05D838F5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 076/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR** a Srª. **SAMANTA PEREIRA DE PAULA MUSSE** para exercer as atribuições do cargo em comissão de **ASSESSOR,** simbologia CC-3, enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 06 de Janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 06 de Janeiro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:E4B61371

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 077/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR** a Srª. **CARMEN CANDIDA PEREIRA** para exercer as atribuições do cargo em comissão de **ASSESSOR,** simbologia CC-3, enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 06 de Janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 06 de Janeiro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:3177BF80

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 078/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR** a Senhorita **ELISA SILVA DO NASCIMENTO** para exercer as atribuições do cargo em comissão de **ASSESSOR,** simbologia CC-3, enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 06 de Janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 06 de Janeiro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:236311A5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 079/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR** o Sr. **VITOR BRENO DOS SANTOS OLIVEIRA** para exercer as atribuições do cargo em comissão de **ASSESSOR,** simbologia CC-3, enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 06 de Janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 06 de Janeiro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:D6D0DB7D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 080/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR** a Srª. **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA FREITAS** para exercer as atribuições do cargo em comissão de **CHEFE DE POSTO DE SAÚDE,** simbologia CC-3, enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 06 de Janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 06 de Janeiro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:C924822A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 081/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR** o Sr. **LEANDRO ROBERTO DA SILVA** para exercer as atribuições do cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO CONTÁBIL/ORÇAMENTÁRIO,** simbologia CC-2, enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 06 de Janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 06 de Janeiro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:3DA2C40D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 082/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR** o Sr. **FABIO JOSE DE SOUZA** para exercer as atribuições do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE COMBATE ÀS DROGAS,** simbologia CC-3, enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 06 de Janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 06 de Janeiro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:77D81EBD

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 026/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:
Art.1º) – **CONCEDER** Prorrogação de licença sem Percepção de Vencimento ao servidor municipal **LEONARDO ROBERTO FERREIRA,** ocupante do cargo de VIGIA I, a partir de 01º de janeiro de 2.025, por um período de 01 (um) ano, devendo retornar em serviço no dia 01º de janeiro de 2.026

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 01º de Janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 02 de Janeiro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:C45CA9EE

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 083/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR** o Senhorita **KEZIA CRISTINA DO CARMO VIANNA** para exercer as atribuições do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL,** simbologia CC-2, enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 06 de Janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 06 de Janeiro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:DC394AE1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 084/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR** o Sr. **ANTONIO JOSÉ DE SOUZA ROCHA** para exercer as atribuições do cargo em comissão de **ASSESSOR,** simbologia CC-3, enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 06 de Janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 06 de Janeiro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:863DACAD

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 085/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR** a Senhora **PATRICIA MARIA DA SILVA** para exercer as atribuições do cargo em comissão de **ASSESSOR,** simbologia CC-3, enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 06 de Janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 06 de Janeiro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:50D8370E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 086/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR** a Senhorita **MICHELLE KALIL FERREIRA GERMANO** para exercer as atribuições do cargo em comissão de

ASSESSOR ESPECIAL, simbologia CC-2, enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 06 de Janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 06 de Janeiro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:6E376627

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 087/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **LOTAR** o servidor municipal **SAMUEL MACIEL DA SILVA,** detentor do cargo efetivo de **AGENTE MUNICIPAL I,** junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, ESPORTE E LAZER**, enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 06 de Janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 06 de Janeiro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:98DACD13

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 088/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR** a Srª **MARIA APARECIDA DA SILVA** para exercer as atribuições do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA,** simbologia CC-3, enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 06 de Janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 06 de Janeiro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:16B0CF7A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 089/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR** a Senhorita **BIANCA KARINE SILVA** para exercer as atribuições do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL,** simbologia CC-2, enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 08 de Janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 08 de Janeiro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:B28A29A7

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 090/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e

Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR** o Sr. **FABRICIO BARBOSA DOS SANTOS** para exercer as atribuições do cargo em comissão de **DIRETOR DO CONSERVATÓRIO MUNICIPAL JOHAN SEBASTIAN BACH,** simbologia CC-2, enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 08 de Janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 08 de Janeiro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:AE3EEA75

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 091/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **LOTAR** o servidor municipal **WASHIGTON LUIZ ILDEFONSO,** detentor do cargo efetivo de **TRABALHADOR,** junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE ÀS DROGAS**, enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 08 de Janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 08 de Janeiro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:39278CAD

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 092/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **LOTAR** o servidor municipal **MARCOS ANTONIO ILDEFONSO JUNIOR,** detentor do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I,** junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**, enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 08 de Janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 08 de Janeiro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:AD19EBC3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 093/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **LOTAR** o servidor municipal **LUIS CARLOS MACHADO,** detentor do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRSTIVO I,** junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 08 de Janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 08 de Janeiro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:EA03BA1F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 094/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **LOTAR** a servidora municipal **JACQUELINE PASSOS PEREIRA** detentor do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRSTIVO I,** junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA ESTADUAL DE FAZENDA DE MINAS GERAIS**, enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 08 de Janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 08 de Janeiro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:99F3679B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 095/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR** o servidor municipal **CELSO MARTINS FERREIRA** para responder pelas atribuições do cargo em comissão de **Coordenação da Função Gratificada de Encarregado de Setor-FGI,** enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 08 de Janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 08 de Janeiro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:C1239D4A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 096/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR** a Senhorita **DREICE KELLE COUTINHO DO NASCIMENTO** para exercer as atribuições do cargo em comissão de **COORDENADOR DO CEO,** simbologia CC-3, enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 08 de Janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 08 de Janeiro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:9DD3A7C7

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 097/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR** a Senhorita **FRANCIANE ROCHA BITTAR** para exercer as atribuições do cargo em comissão de **ASSESSOR,** simbologia CC-3, enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 08 de Janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 08 de Janeiro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:4D460B47

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 098/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR** o Sr. **RENAN DE SOUZA E SILVA** para exercer as atribuições do cargo em comissão de **COORDENADOR DO ESCOLAR,** simbologia CC-3, enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 08 de Janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 08 de Janeiro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:F3B7D63C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 099/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **LOTAR** a servidora municipal **ELIZANGELA MARIA DOS SANTOS MENDES,** detentor do cargo efetivo de **AGENTE MUNICIPAL I,** junto à **SECRETRARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 08 de Janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 08 de Janeiro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:E93BC3EF

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 100/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR** a servidora municipal **SIRLENE APARECIDA DORNELAS OLIVEIRA** para responder pelas atribuições do cargo em comissão de **Coordenação da Função Gratificada de Encarregado de Setor- FG-I,** enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 08 de Janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 08 de Janeiro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:BCC856C2

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 101/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **CONCEDER** Licença sem Percepção de Vencimento ao servidor municipal **MICHEL DAS CHAGAS FERREIRA,** ocupante do cargo efetivo de **PEB II-MATEMÁTICA**, a partir de 01º de janeiro de 2.025, a fim de assumir o cargo de Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo da Prefeitura Municipal de Ewbank da Câmara.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 01º de Janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 08 de Janeiro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:5D503C9A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 102/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR** o servidor municipal **IGOR DO NASCIMENTO SILVA,** para responder pelas atribuições do cargo em comissão de **Coordenação da Função Gratificada de Encarregado de Setor- FG-I,** enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 08 de Janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 08 de Janeiro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:C6F38F63

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 103/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR** a servidora municipal **CLAUDIA PATRICIA MEIRELLES PASCHOAL** para responder pelas atribuições do cargo em comissão de **Coordenação da Função Gratificada de Encarregado de Setor- FG-I,** enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 08 de Janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 08 de Janeiro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:9FB4CEFA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 104/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR** a servidora municipal **IRIA DA FONSECA STWILLIAMS** para responder pelas atribuições do cargo em comissão de **Coordenação da Função Gratificada de Encarregado de Setor- FG-I,** enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 08 de Janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 08 de Janeiro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:BBD012B8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 105/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR** o servidor municipal **OTILIO DOMINGOS FERREIRA JUNIOR** para responder pelas atribuições do cargo em comissão de **Coordenação da Função Gratificada de Encarregado de Setor- FG-I,** enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 08 de Janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 08 de Janeiro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:1BCB4CBC

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 106/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR** a servidora municipal **CARLA RIBEIRO DE ALMEIDA VIRORELLI** das atribuições do cargo em comissão de **Coordenação da Função Gratificada de Encarregado de Setor- FG-II.**

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 08 de Janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 08 de Janeiro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:1E02CCAF

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 107/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR** o Sr. **UMBERTO BRETAS PALMIERI** para exercer as atribuições do cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DEFESA E PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR – PROCON,** simbologia CC-2, enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 10 de Janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 10 de Janeiro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:8998AC66

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 108/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR** a Srª. **KASSIA ELIZA FERNANDES** para exercer as atribuições do cargo em comissão de **ASSESSOR,** simbologia CC-3, enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 10 de Janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 10 de Janeiro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:CCE754D9

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 109/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR** o Sr. **EDUARDO RODRIGUES DE LIMA** para exercer as atribuições do cargo em comissão de **SUPERINTENDENTE DO ÓRGÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS,** simbologia CC-1, enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 07 de Janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 10 de Janeiro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:43B6DC47

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 110/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR** o Sr. **ANDRE LUIS BARBOSA** para exercer as atribuições do cargo em comissão de **COORDENADOR DE FROTAS,** simbologia CC-3, enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 10 de Janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 10 de Janeiro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:D2A39372

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 111/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **LOTAR** a servidora municipal **IEDA LUCINDA FERNANDES ALVIM,** detentora do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** junto ao **CONSERVATÓRIO MUNICIPAL JOHAN SEBASTIAN BACH,** enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 15 de Janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 15 de Janeiro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:7348AC5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2025

PRC 247/2024 – DISPENSA 82/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO DE AMBIENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AÇÃO SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG.

CONTRATADA: IVAIR PENHA DE ARAUJO - CNPJ nº 03.898.581/0001-19.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 9.999,00 (Nove mil e novecentos e noventa e nove reais).

VIGÊNCIA: 10/01/2025 a 10/01/2026

São Pedro da União-MG, 10 de janeiro de 2025.

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação | MAT 001289

(Cópia deste extrato poderá ser obtida no site www.saopedrodauniao.mg.gov.br, a partir desta data).

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:7A43F084

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2025

PRC 01/2025 – DISPENSA 01/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CASA DE ACOLHIMENTO DE LONGA PERMANÊNCIA ESPECIALIZADA EM INCLUSÃO A PACIENTES IDOSOS E OU COM COMORBIDADES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE CONFORME INTIMAÇÃO JUDICIAL REFERENTE AO PROCESSO Nº5007678-19.2024.8.13.0287, DO PACIENTE SR. J. R. O., PROFERIDA AO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG.

CONTRATADA: CLINICA DE ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL ESPERANÇA LTDA - CNPJ nº 24.761.057/0001-71.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 15/01/2025 a 15/01/2026.

São Pedro da União-MG, 15 de Janeiro de 2025.

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação | MAT 001289

(Cópia deste extrato poderá ser obtida no site www.saopedrodauniao.mg.gov.br, a partir desta data).

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:D43848A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
PORTARIA N.º: 2915/2025 EXONERA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PORTARIA N.º: 2915/2025

EXONERA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Ronaldo Aparecido Dias, Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no art. 40 da Lei Complementar n.º: 687 de 28 de Dezembro de 1999 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:

Art. 1.º - EXONERAR, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o n.º: 27/2025, a partir desta data, ANA MARIA DA SILVA CAMILO, Matrícula n.º: 001123, do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeado (a) pela Portaria n.º: 2533/2023 de 13 de Janeiro de 2023.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
São Pedro da União, 13 de Janeiro de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:9048008C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CONTRATO N.º: 01/2025

CONTRATANTES

EMPREGADORA : PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CNPJ. : 18.666.172/0001-64
ENDEREÇO : RUA CEL. JOÃO FERREIRA BARBOSA, 46

CONTRATADO : LUIZ FERNANDO DE CARVALHO
ENDEREÇO : RUA JOSÉ PINATI FILHO, N.º: 73, SÃO PEDRO DA UNIÃO, MG
CPF: XXX.458.356-XX

DATA ADMISSÃO : 07/01/2025
SECRETARIA : OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CARGO/FUNÇÃO : MOTORISTA
SALÁRIO : R$1.520,93 (HUM MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)

O Prefeito Municipal, substanciado na Lei Municipal nº 1.238/2023 e tutela do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, autoriza a contratação de MOTORISTA, em caráter temporário, para atendimento das necessidades do Município que se caracterizam de excepcional interesse público, tendo em vista a demanda transitória pela manutenção de serviços mantidos através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O trabalhador acima identificado, recrutado pelo Processo Seletivo nº: 03/2024, é contratado nesta data sob o regime celetista, nos termos do art. 10º da Lei nº 1.238/2023, e o sistema previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social - RGPS do INSS, em caráter temporário, para prestar serviços à Empregadora na função de Motorista.

CLÁUSULA SEGUNDA

O trabalhador receberá a remuneração de R$1.520,93 (Hum Mil, Quinhentos e Vinte Reais e Noventa e Três Centavos) por mês, que corresponde ao valor do salário base do cargo/função.

CLÁUSULA TERCEIRA

O trabalhador ficará lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, podendo ser remanejado para outros setores de acordo com as necessidades da Empregadora, submetendo-se ao cumprimento de horário que lhe for determinado dentro de uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA

A duração do trabalho será controlada pelos meios legais permitidos, podendo ser em registro manual, mecânico ou eletrônico, com anotação da hora de entrada, do almoço e de saída.

CLÁUSULA QUINTA

Este Contrato de Trabalho tem início no dia 07 de Janeiro de 2025 e término previsto para o dia 07 de Janeiro de 2026, podendo ser prorrogado por até igual período.

CLÁUSULA SEXTA

O Contrato poderá ser rescindido de acordo com o artigo 11, incisos e parágrafos 1º e 2.º da Lei Municipal nº 1.238/2023, ou por infringência aos artigos 133 e ou 134, e seus incisos, e ainda

faltar com as responsabilidades previstas nos artigos 138 a 143, todos da Lei Complementar Municipal nº 687/1999 (Estatuto do Servidor Municipal), podendo ainda ser rescindido em virtude de realização de Concurso Público para o cargo/função objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

É consenso entre as partes que o presente contrato é em caráter transitório, não gerando garantia de emprego ou cargo público ao contratado, porquanto a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, como dispõe o inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA

As despesas geradas com a execução deste contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, sob rubrica n.º: 02008001.2678204022.040- 319004.

Partes acordadas firmam este Contrato por Prazo Determinado em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo como foro competente o da Comarca de Guaxupé/MG.
São Pedro da União (MG), 07 de Janeiro de 2025.

Município de São Pedro da União
RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO DE CARVALHO
Trabalhador Contratado

TESTEMUNHAS

_____
_____
Nome: Nome:
CPF: CPF:

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:09F97A5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO I TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO N.° 032/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de Combustíveis, Óleo Diesel S10, Gasolina, Etano e GLP 13kgs destinados ao abastecimento da frota do município e cantinas das secretarias do Município de Tapiraí MG.
CONTRATADA: Auto Postp Beta Ltda, CNPJ nº 22.106.381/0001-20 DO PRAZO: A vigência deste será prorrogado conforme período de vigência de 31 de dezembro de 2024 à 28 de fevereiro de 2025, as demais clausulas ficam inalteradas, conforme Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Tapiraí MG, 30 de dezembro de 2024

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:4F7C6433

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIRADENTES - MG

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIRADENTES - MG

AO 1º (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2025, ÀS 15HS, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES, INICIOU-SE SESSÃO SOLENE PREPARATÓRIA PARA POSSE DOS VEREADORES, PARA LEGISLATURA 2025/2028, PREFEITO E VICE-PREFEITO PARA ADMINISTRAÇÃO 2025/2028, E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O ANO DE 2025. OS VEREADORES ELEITOS NO PLEITO DE 06 DE OUTUBRO DE 2024 FORAM CONVIDADOS A COMPOR A MESA DOS TRABALHOS: EXMO SR. ALEXANDRE JOSÉ DE ALMEIDA, EXMO SR. CÉLIO BERNARDO DE PAIVA, EXMO SR. CLAUDINEI ROBERTO DOS REIS, EXMO SR. IVAN DE ASSIS SILVEIRA FILHO, EXMO SR. MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, EXMO SR. MESSIAS ALÍRIO PEREIRA, EXMA SRA. LUCIANA CRISTINA DE PAIVA OLIVEIRA, EXMO SR. PAULO WAGNER NOGUEIRA CAMPOS E EXMA. SRA. SUELEN LOPES DA CRUZ. NA SEQUÊNCIA, DE ACORDO COM O ARTIGO 5º DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, O VEREADOR MAIS IDOSO, EXMO SR. MESSIAS ALÍRIO PEREIRA, PASSOU A PRESIDIR A SESSÃO PREPARATÓRIA ATÉ QUE SEJA ELEITA A MESA DIRETORA. O VEREADOR MESSIAS CONVIDOU A EXMA. SRA. SUELEN LOPES DA CRUZ PARA SER A SECRETÁRIA AD-HOC. INICIOU-SE A SESSÃO COM A ORAÇÃO DO PAI NOSSO E DECLAROU ABERTA A 1ª SESSÃO SOLENE DO ANO DE 2025, TODOS DE PÉ ACOMPANHARAM O HINO NACIONAL BRASILEIRO. ATENDENDO AO DISPOSTO ARTIGO 6, §4º, DA LEI ORGÂNICA E ARTIGO 4º DO REGIMENTO INTERNO OS VEREADORES ELEITOS APRESENTARAM À MESA OS DIPLOMAS EXPEDIDOS PELA JUSTIÇA ELEITORAL E A DECLARAÇÃO DE BENS RECONHECIDA EM CARTÓRIO. DEU-SE INÍCIO A POSSE DOS VEREADORES ELEITOS, COM A PRESTAÇÃO DO COMPROMISSO DO EXERCÍCIO DO MANDATO, CONFORME O ARTIGO 6º DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DECLARANDO TODOS EM UMA SÓ VOZ: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E PELO BEM-ESTAR DO POVO". EM SEGUIDA, INDIVIDUALMENTE, CADA VEREADOR ELEITO CONFIRMOU O COMPROMISSO DECLARANDO: "ASSIM O PROMETO". ATO CONTÍNUO, O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DECLAROU EMPOSSADOS OS VEREADORES ELEITOS PARA LEGISLATURA 2025/2028. NA SEQUÊNCIA O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO INICIOU A ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O ANO 2025, QUE É COMPOSTA POR PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E SECRETÁRIO. FORAM APRESENTADAS DUAS CHAPAS, A CHAPA 01 FOI APRESENTADA PELO VEREADOR CÉLIO BERNARDO DE PAIVA QUE COMO LÍDER DA OPOSIÇÃO APRESENTOU A SEGUINTE CHAPA: PRESIDENTE: MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, VICE-PRESIDENTE: CÉLIO BERNARDO DE PAIVA E SECRETÁRIA: SUELEN LOPES DA CRUZ. A CHAPA 02 FOI APRESENTADA PELO VEREADOR: MESSIAS ALÍRIO PEREIRA, QUE COMO LÍDER DA SITUAÇÃO APRESENTOU A SEGUINTE CHAPA: PRESIDENTE: MESSIAS ALÍRIO PEREIRA, VICE-PRESIDENTE: ALEXANDRE JOSÉ DE ALMIEDA E SECRETÁRIA: LUCIANA CRISTINA DE PAIVA OLIVEIRA. A VOTAÇÃO FOI FEITA POR CHAMADA NOMINAL DOS VEREADORES, EM ORDEM ALFABÉTICA, PELO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO. O

PRESIDENTE PEDIU A SECRETÁRIA AD-HOC PARA PROCEDER A CONTAGEM DOS VOTOS. O SECRETÁRIO APRESENTOU O RESULTADO DA ELEIÇÃO TENDO A CHAPA 01 COMO VENCEDORA POR 05(CINCO) E A CHAPA 2 COM VOTOS A 04(QUATRO) VOTOS. EXMO. SR. MESSIAS ALÍRIO PEREIRA FEZ A PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS E DECLAROU EMPOSSADA A MESA DIRETORA PARA LEGIALTURA 2025, PRESIDENTE: MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, VICE-PRESIDENTE: CÉLIO BERNARDO DE PAIVA E SECRETÁRIA: SUELEN LOPES DA CRUZ PASSANDO A CONDUÇÃO DOS TRABALHOS PARA O PRESIDENTE ELEITO, EXMO. SR. MARCOS ANTÔNIO DA SILVA. O PRESIDENTE ELEITO AGRADECEU AOS COMPANHEIROS PELA CONFIANÇA DEPOSITADA E A PARTIR DAQUELE MOMENTO DECLARAVA INSTALADA A LEGISLATURA 2025/2028 E AINDA DECLAROU ABERTA A 1ª SESSÃO SOLENE PARA A POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO ELEITOS NO PLEITO DE 06 DE OUTUBRO DE 2024. O PRESIDENTE ELEITO CONVIDOU OS ELEITOS A PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICIPIO DE TIRADENTES EXMO SR. JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO E EXMO SR. JOÃO MARCOS GUIMARÃES SILVA A COMPOR A MESA DOS TRABALHOS. ATENDENDENDO O DISPOSTO NO ARTIGO 90, §2º, DA LEI ORGÂNICA, CONVIDOU AOS EXMOS SRS. PREFEITO E VICE-PREFEITO PARA APRESENTAREM À MESA OS DIPLOMAS EXPEDIDOS PELA JUSTIÇA ELEITORAL E AS DECLARAÇÕES DE BENS PÚBLICA LAVRADA EM FORMA DE ATA NOTARIAL. NA SEQUÊNCIA, EM SEGUIDA CONVIDOU O PREFEITO, EXMO SR. JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO E O VICE-PREFEITO EXMO SR. JOÃO MARCOS GUIMARÃES DA SILVA PARA PRESTAREM O COMPROMISSO QUE DETERMINA O ARTIGO 90, §1º, DA LEI ORGÂNICA: "PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DO POVO TIRADENTINO E EXERCER MEU CARGO SOB A INSPIRAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO, DA LEALDADE E HONRA." O PRESIDENTE MARCOS ANTÔNIO DA SILVA DISSE QUE "*EM NOME DO POVO DA CIDADE DE TIRADENTES E COM A PROTEÇÃO DA SANTÍSSIMA TRINDADE DECLARAVA EMPOSSADOS O PREFEITO MUNICIPAL, EXMO SR. JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO E O VICE-PREFEITO, EXMO SR. JOÃO MARCOS GUIMARÃES SILVA",* PARA O EXERCÍCIO 2025/2028. PRESIDENTE CONVIDOU O PASTOR SILVA PARA FAZER UMA ORAÇÃO E EM SEGUIDA PASSOU A PALAVRA AO PREFEITO EMPOSSADO, EXMO SR. JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO, AGRADECEU A CONFIANÇA DE TODOS OS TIRADENTINOS, FALOU SOBRE O COMPROMISSO DE CONSTRUIR UMA CIDADE MAIS JUSTA, INCLUSIVA E PRÓSPERA PARA TODOS. EM SEGUIDA PASSOU A PALAVRA AO VICE-PREFEITO, EXMO SR. JOÃO MARCOS GUIMARÃES SILVA AGRADECEU A TODA A POPULAÇÃO E SEUS FAMILIARES PELA CONFIANÇA, AGRADECEU PELOS 2 MANDATOS COMO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL, REAFIRMOU OS DESAFIOS COM SAÚDE E CONSERVAÇÃO URBANA E PEDIU A COMPREENSÃO DO POVO. O PREFEITO EMPOSSADO PASSOU AS MÃOS DO PRESIDENTE A PORTARIA 001/2025 QUE "NOMEIA OS AGENTES POLITICOS PARA OCUPAREM OS CARGOS DE SECRETÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES – MG". EXMO SR. MARCOS ANTÔNIO DA SILVA FEZ SEU PRONUNCIAMENTO AGRADECENDO A TODOS OS TIRADENTINOS E DISSE QUE IRA CONDUZIR OS TRABALHOS INSPIRADO PELO DESEJO DE SERVIR COM HONESTIDADE, COMPETÊNCIA E TODOS PODERÃO ESPERAR DE DELE ISENÇÃO DE ÂNIMO E TODA ATENÇÃO. FOI EXECUTADO O HINO DA CIDADE DE TIRADENTES. NA SEQUÊNCIA OS DEMAIS VEREADORES FIZERAM USO DA PALAVRA EXMO SR. PAULO WAGNER NOGUEIRA CAMPOS CUMPRIMENTOU E AGRADECEU A TODOS, EM ESPECIAL SEUS PAIS E FAMÍLIARES PRESENTES, FALOU DO ORGULHO DE ESTAR NESSA CASA PARA LEGISLAR PROL DO MUNCÍPIO DE TIRADENTES E POR FIM PARABENIZOU O PREFEITO E VICE PELA POSSE. EXMA SRA. LUCIANA CRISTINA DE PAIVA OLIVEIRA CUMPRIMENTOU A TODOS E SE APRESENTOU AOS PRESENTES, AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS, DISSE QUE IRÁ LEGISLAR EM PROL DA POPULAÇÃO TIRADENTINA, AOS ADMINISTRADORES ELEITOS DISSE QUE PODEM CONTAR COM SEU APOIO E DOS VEREADORES, POR FIM AGRADECEU A SUA FAMÍLIA. EXMO SR. MESSIAS ALÍRIO PEREIRA AGRADECEU AOS SEUS FAMILIARES E A TODOS OS PRESENTES, DISSE QUE ESTÁ SEMPRE A DISPOSIÇÃO DE TODOS, AO PREFEITO E VICE PREFEITO ELEITO SE COLOCOU A DISPOSIÇÃO E DESEJOU SUCESSO NA ADMINISTRAÇÃO. EXMA. SRA. SUELEN LOPES DA CRUZ AGRADECEU A TODOS, INFORMOU QUE SERÁ A VOZ DO POVO E QUE ESTARÁ PRESENTE NOS 4 CANTO DAS CIDADE, DISSE QUE FARÁ UMA GESTÃO PARTICIPATIVA, FALOU QUE ESTEVE EM BRASÍLIA E TROUXE UMA AMBULÂNCIA E 200.000,00 MIL REAIS PARA A SAÚDE. EXMO SR. CÉLIO BERNARDO DE PAIVA, CUMPRIMENTOU A TODOS E AGRADECEU A PRESENÇA DE SUA FAMÍLIA, DISSE QUE IRÁ TRABALHAR EM PROL DO MUNICIPIO E QUE A MESA FORMADA HOJE IRÁ TRABALHAR COM ORGANIZAÇÃO E RESPOSNABILIDADE. EXMO SR. CLAUDINEI ROBERTO DOS REIS, CUMPRIMENTOU A TODOS, DISSE QUE A POLITICA É UMA SURPRESA E QUE O TRABALHO DO LEGISLATIVO E EXECUTIVO TEM QUE SER EM CONJUNTO PELO BEM DO MUNICÍPIO. FALOU DA COMPETÊNCIA DO PREFEITO E VICE-PEFEITO ELEITOS E DISSE QUE ESTARÁ A DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO. EXMO SR. IVAN DE ASSIS SILVEIRA FILHO, CUMPRIMENTOU A TODOS, PARABENIZOU AO PREFEITO E VICE-PREFEITO ELEITOS, DISSE QUE TUDO QUE FOR PELO BEM DO MUNICIPIO ELE SERÁ FAVORÁVEL. AGRADECEU A SUA FAMÍLIA PELO APOIO E POR FIM O EXMO. SR., ALEXANDRE JOSÉ DE ALMEIDA CUMPRIMENTOU A TODOS OS PRESENTES AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS, DISSE QUE IRÁ TRABALHAR EM PROL DO MUNCÍPIO EM UNIÃO COM O ADMINISTRATIVO. A SECRETÁRIA, EXMA SRA. SUELEN CRUZ, FEZ A LEITURA DA ATA. O PRESIDENTE DA CAMÂRA COLOCOU A ATA EM DISCUSSÃO E APROVAÇÃO, SENDO A MESMA APROVADA POR UNANIMIDADE. O PRESIDENTE ENCERROU ESTA REUNIÃO DIZENDO QUE "*EM NOME DO POVO DA CIDADE DE TIRADENTES E COM A PROTEÇÃO DE DEUS, DECLARO ENCERRADA ESTA SESSÃO SOLENE",* DA QUAL LAVREI ESTA ATA QUE DEPOIS DE LIDA, SE FOR APROVADA, SERÁ DEVIDAMENTE ASSINADA. TIRADENTES, 1° DE JANEIRO DE 2025.

Publicado por:
Adelmo José da Silva Filho
Código Identificador:96F06F47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS TORNA PÚBLICO A AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 01/2025 - DISPENSA N.º 01/2025

O MUNICÍPIO DE TOMBOS torna público a Autorização de Dispensa de Licitação - PROCESSO n.º 01/2025 - DISPENSA n.º 01/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de criação, publicação, gerenciamento de conteúdo, hospedagem e manutenção da web site da Prefeitura Municipal de Tombos, inclusive para cumprimento das leis de transparência. Empresa Vencedora: GRC SISTEMAS LTDA., CNPJ sob o n.º 11.797.462/0001-06. Valor Total: R$ 5.640,00 (cinco mil seiscentos e quarenta reais).

Tombos, 06 de janeiro de 2025.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wanucci Gusmao Perucio
Código Identificador:A09E318E

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
MUNICÍPIO DE TOMBOS 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO PROCESSO N.º 070/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2023 – CONTRATO N.º 156/2023

MUNICÍPIO DE TOMBOS
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
Processo n.º 070/2023 – Pregão Eletrônico n.º 036/2023 – Contrato n.º 156/2023 O presente Termo Aditivo entre **MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG** e a empresa **KAPA PAPEL & ETC LTDA**, CNPJ n.º 04.970.934/0001-07, tem por objeto prorrogar o supra citado contrato de 12 de dezembro de 2024 até 12 de dezembro de 2025. As Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, n.º 05, Centro, ou pelo telefone (32) 3751-1595. Tombos/MG, 05 de dezembro de 2024,

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:8D9987F9

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
MUNICÍPIO DE TOMBOS 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO PROCESSO N.º 070/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2023 – CONTRATO N.º 155/2023

MUNICÍPIO DE TOMBOS
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
Processo n.º 070/2023 – Pregão Eletrônico n.º 036/2023 – Contrato n.º 155/2023 O presente Termo Aditivo entre **MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG** e a empresa **DANILO FREITAS DA SILVA 13485276685**, CNPJ n.º 41.702.635/0001-18, tem por objeto prorrogar o supra citado contrato de 12 de dezembro de 2024 até 12 de dezembro de 2025. As Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, n.º 05, Centro, ou pelo telefone (32) 3751-1595. Tombos/MG, 05 de dezembro de 2024,

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:7C6CD09A

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
MUNICÍPIO DE TOMBOS 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO PROCESSO N.º 070/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2023 – CONTRATO N.º 154/2023

MUNICÍPIO DE TOMBOS
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
Processo n.º 070/2023 – Pregão Eletrônico n.º 036/2023 – Contrato n.º 154/2023 O presente Termo Aditivo entre **MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG** e a empresa **DAIANE MARTINS GOMES 07656709681**, CNPJ n.º 27.598.187/0002-04, tem por objeto prorrogar o supra citado contrato de 12 de dezembro de 2024 até 12 de dezembro de 2025. As Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, n.º 05, Centro, ou pelo telefone (32) 3751-1595. Tombos/MG, 05 de dezembro de 2024,

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:E8E4DB80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

O Município de Urucânia/MG, através de sua Comissão de Contratação, torna público,a abertura doProcedimento Auxiliar nº 001/2025, Credenciamento nº 001/2025. Objeto:Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço médico clínico geral para atendimento em regime de plantão, serviço médico especializado em endocrinologia, ginecologia e mastologia, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Urucânia/MG. Recebimento da documentação: a partir do dia 20/01/2025, através do e-mail: icitação@urucania.mg.gov.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site:www.urucania.mg.gov.br. Maiores informações pelo Tel: (31) 3876-1425 ou pelo e-mail:licitação@urucania.mg.gov.br. Urucânia/MG /MG, 16 de janeiro de 2025,

SÉRGIO FERNANDO MAYRINK –
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:E9B328C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº. 30/2025, DE 06 JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº. 30/2025, DE 06 JANEIRO DE 2025.

"Concede licença sem vencimento à servidora e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vieiras, instituído pela Lei n° 37/1956, e:

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal requereu no dia 02 de janeiro de 2025 licença sem vencimento;

CONSIDERANDO que exerceu regularmente suas funções de Auxiliar de serviços Gerais desde 07 de julho de 2015 até 06 de janeiro de 2025, preenchendo o requisito temporal do art. 134 da Lei 37/1956; e;

CONSIDERANDO que, por força da Lei Municipal n° 37/1956, há previsão da referida licença.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratar de interesses particulares à servidora pública municipal Senhora **ILMA GOMES LOPES COSTA**, portadora do CPF nº 068.195.526-02, empossada para o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** tendo exercido suas funções desde 07 de julho de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus jurídicos efeitos no dia 06 de Janeiro de 2025, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 06 de janeiro de 2025.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:A5703A7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

TERMO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO Nº 033/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: H5 SOLUÇÕES E CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA – OBJETO: alteração de quantitativo do ítem 01 ao contrato 033/2024 referente a contratação de serviços de apoio educacional para oferta de oficinas de contraturno, compatível com a realidade local, e que concorra para o cumprimento da meta 6 do PNE (Plano Nacional de Educação) e garanta eficácia e eficiência ao processo pedagógico, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco/MG. Em decorrência do quantitativo alterado, a quantidade contabilizada será de 09 parcelas o valor original do contrato permanecerá o mesmo R$ 447.000,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil reais). **Data: 19/04/2024.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:789A7DAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 015/2024 – PREGÃO Nº 070/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 246/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: CLARICAR MECANICA LTDA– OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 015/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos e máquinas da frota do Município, veículos locados e outros Órgãos conveniados com a Prefeitura, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo/equipamento, compreendendo os serviços de reparos mecânicos em geral, elétricos, alinhamento e balanceamento, estofamento, funilaria, lanternagem, pintura, tapeçaria, estofamento, tornearia, de ar condicionado, caixa de câmbio, soldas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, bem como, retífica de motores e bomba e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos. **Data: 30/12/2024 – Vigência: 12/10/2025.**

****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 016/2024 – PREGÃO Nº 070/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 246/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: RETIFICA RIO BRANCO EIRELI– OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 016/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos e máquinas da frota do Município, veículos locados e outros Órgãos conveniados com a Prefeitura, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo/equipamento, compreendendo os serviços de reparos mecânicos em geral, elétricos, alinhamento e balanceamento, estofamento, funilaria, lanternagem, pintura, tapeçaria, estofamento, tornearia, de ar condicionado, caixa de câmbio, soldas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, bem como, retífica de motores e bomba e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos. **Data: 30/12/2024 – Vigência: 12/10/2025.**

****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 017/2024 – PREGÃO Nº 070/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 246/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: VENÍCIO DE OLIVEIRA AMORIM & CIA LTDA - EPP– OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 017/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos e máquinas da frota do Município, veículos locados e outros Órgãos conveniados com a Prefeitura, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo/equipamento, compreendendo os serviços de reparos mecânicos em geral, elétricos, alinhamento e balanceamento, estofamento, funilaria, lanternagem, pintura, tapeçaria, estofamento, tornearia, de ar condicionado, caixa de câmbio, soldas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, bem como, retífica de motores e bomba e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos. **Data: 30/12/2024 – Vigência: 12/10/2025.**

****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 018/2024 – PREGÃO Nº 070/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 246/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: NILO JOSÉ BARRETO DA CRUZ EPP- EPP– OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 018/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos e máquinas da frota do Município, veículos locados e outros Órgãos conveniados com a Prefeitura, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo/equipamento, compreendendo os serviços de reparos mecânicos em geral, elétricos, alinhamento e balanceamento, estofamento, funilaria, lanternagem, pintura, tapeçaria, estofamento, tornearia, de ar condicionado, caixa de câmbio, soldas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, bem como, retífica de motores e bomba e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos. **Data: 30/12/2024 – Vigência: 12/10/2025.**

****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 019/2024 – PREGÃO Nº 070/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 246/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: UERNESON FERNANDES CARDOSO LTDA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 019/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos e máquinas da frota do Município, veículos locados e outros Órgãos conveniados com a Prefeitura, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo/equipamento, compreendendo os serviços de reparos mecânicos em geral, elétricos, alinhamento e balanceamento, estofamento, funilaria, lanternagem, pintura, tapeçaria, estofamento, tornearia, de ar condicionado, caixa de câmbio, soldas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, bem como, retífica de motores e bomba e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos. **Data: 30/12/2024 – Vigência: 12/10/2025.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:1E7B5CFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 009/2024 – PREGÃO Nº 001/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: FUNERÁRIA REDENTORA LTDA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 009/2024, cujo objeto é a contratação de empresa

especializada para prestação de serviços funerários para atender às necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade social, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social com parecer do Conselho Municipal de Assistência Social. **Data: 29/12/2024 – Vigência: 23/01/2026.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:DB14E4DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 039/2024 – PL 064/2024 –SRP 031/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 039/2024 – PL 064/2024 –SRP 031/2024- Objeto: : Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva com fornecimento de peças e corretiva para 06 (seis) grupos moto geradores - GMG (geradores de energia acionados por motor a combustão e controlados por quadro de comando), instalados na Unidade de Tratamento de Água - UTA, Estação de Tratamento de Água – ETA, Estação de Tratamento de Esgoto – ETE e Captação de água do Chifrão - SEDE do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito – MG, nos termos da tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **Contratada: JK Energia Ltda . CNPJ: n° 08.847.656/0001-56- Valor Total: R$29.680,00(vinte e nove mil, seiscentos e oitenta reais).Vigência:15/01/2026.**

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:5F1E24AE

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DE CANCELAMENTO DOS CONTRATOS Nº 085/24 E 086/24– PREGÃO ELETRÔNICO 060/2023 – PL 117/2023- SRP 039/2023

EXTRATO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 085/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 060/2023 – PL 117/2023- SRP 039/2023 –Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de produtos químicos, a serem utilizados nas Estações de Tratamento de Água - Sede e Distritos, pertencentes ao Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG. **Contratada: GR Indústria e Comércio de Produtos Químicos S/A.** CNPJ: 03.157.268/0003-91– Valor Total: R$49.680,00(quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais). Vigência:30/06/2025

EXTRATO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 086/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 060/2023 – PL 117/2023- SRP 039/2023 –Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de produtos químicos, a serem utilizados nas Estações de Tratamento de Água - Sede e Distritos, pertencentes ao Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG. **Contratada: Miika Nacional Ltda.** CNPJ: 04.440.706/0001-25– Valor Total: R$18.590,00(dezoito mil, quinhentos e noventa reais). Vigência:30/06/2025

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:4AD8B3E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CÂMARA DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE INTENÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 01/2025 - SEGURO PREDIAL

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 01/2025

A Câmara Municipal de Matias Barbosa torna público, para conhecimento dos interessados, a intenção de contratação de empresa para realização do seguro para o prédio da Câmara Municipal, situado a avenida Engenheiro Paulo Brandão, nº.380, bairro Parque dos Sabiás, no município de Matias Barbosa/MG, nos termos da Lei Federal nº.14.133/2021 A contratação será por item, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no respectivo Termo de Referência.
O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no site https://www.matiasbarbosa.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/aviso-intencao-de-contratacao-direta
As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico licitacao@matiasbarbosa.mg.leg.br ou protocoladas diretamente no Setor de Licitações da CMMB, situada à Rua Engenheiro Paulo Brandão, 380 – Parque dos Sabiás, Matias Barbosa – MG até às 17h do dia 22/01/2025
O valor estimado da contratação encontra-se em tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE	PREÇO DE REFERÊNCIA
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO SEGURO PARA O PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL, SITUADO A AVENIDA ENGENHEIRO PAULO BRANDÃO, Nº. 380, BAIRRO PARQUE DOS SABIÁS, NO MUNICÍPIO DE MATIAS BARBOSA/MG, COM COBERTURA CONFORME INDICADO ABAIXO: · R$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE REAIS) PARA INCÊNDIO, EXPLOSÃO, FUMAÇA E QUEDA DE AERONAVE. (P.O.S: 15% das indenizações com mínimo de R$ 1.500,00) · R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) PARA DANOS ELÉTRICOS. (P.O.S: 15% das indenizações com mínimo de R$2.000,00) · R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) PARA TUMULTOS, GREVE, LOCK-OUT. (P.O.S: 15% das indenizações com mínimo de R$ 1.500,00) · R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) PARA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS BAIXA VOLTAGEM. (P.O.S: 20% das indenizações com mínimo de R$1.500,00) · R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) PARA QUEBRA DE VIDROS. (P.O.S: 20% das indenizações com mínimo de R$ 500,00) · R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) PARA IMPACTO DE VEÍCULOS. (P.O.S: 20% das indenizações com mínimo de R$1.500,00) · R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) PARA VENDAVAL, FURACÃO, CICLONE, TORNADO E QUEDA DE GRANIZO. (P.O.S: 15% das indenizações com mínimo de R$1.500,00) **ASSISTÊNCIA 24 HORAS** TAMANHO DO PRÉDIO: 1º ANDAR – 1.007M² - 2º ANDAR – 884M².	01	R$ 3.807,08

Pedidos de esclarecimentos ou impugnações deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico licitacao@matiasbarbosa.mg.leg.br

Matias Barbosa, 16 de janeiro de 2025.

DANIELA ROCHA PITTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Rocha Pitta
Código Identificador:B2902D5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 116/2024
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 40/2024
OBJETO: Aquisições de Material de Pintura

Dia 16 de janeiro de 2025, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Melissa Meireles Santos e Silva ADJUDICA os itens para a empresa abaixo relacionada:

CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA

ITEM	DISCRIÇAO DO PRODUTO	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	AGUARRÁS 0,9L SIMILAR OU SUPERIOR MG	UND	10	17,00	170,00
02	AGUARRÁS 5L, SIMILAR OU SUPERIOR MG	UND	10	78,00	780,00
07	FUNDO PREPARADOR PARA PAREDE 3,6L SIMILAR OU SUPERIOR SUVINIL	LATA	50	29,50	1.475,00
08	FUNDO PREPARADOR PARA PAREDE 18L SIMILAR OU SUPERIOR SUVINIL	LATA	50	118,00	5.900,00
09	MASSA ACRÍLICA 0,9L – SUVINIL OU SIMILAR	LATA	50	12,50	625,00
10	MASSA ACRÍLICA 18L – SUVINIL OU SIMILAR	LATA	50	85,00	4.250,00
11	MASSA ACRÍLICA 3,6L – SUVINIL OU SIMILAR	LATA	50	29,00	1.450,00
12	MASSA CORRIDA 0,9L – SUVINIL OU SIMILAR	LATA	50	9,90	495,00
13	MASSA CORRIDA 18L – SUVINIL OU SIMILAR	LATA	50	60,00	3.000,00
14	MASSA CORRIDA 3,6L – SUVINIL OU SIMILAR	LATA	50	23,00	1.150,00
22	SELADOR 18L – SUVINIL OU SIMILAR	LATA	50	79,00	3.950,00
23	SELADOR 3,6L – SUVINIL OU SIMILAR	LATA	50	25,00	1.250,00
24	THINNER 5L SIMILAR OU SUPERIOR MG	LATA	30	79,00	79,00
25	THINNER 0,9L SIMILAR OU SUPERIOR MG	LATA	30	16,00	480,00
27	TINTA ESMALTE 3,6L – SUVINIL OU SIMILAR	LATA	50	113,00	5.650,00
28	TINTA ESMALTE 900ML – SUVINIL OU SIMILAR	LATA	50	29,00	1.450,00
29	TINTA LÁTEX 18 LTS – SUVINIL OU SIMILAR	LATA	50	180,00	9.000,00
30	TINTA LÁTEX 3,6 LTS – SUVINIL OU SIMILAR	LATA	50	50,00	2.500,00
31	TINTA LÁTEX 900 ML – SUVINIL OU SIMILAR	LATA	50	15,00	750,00
32	TINTA RENDE COBRE MUITO 18 LTS – SUVINIL OU SIMILAR	LATA	50	215,00	10.750,00
33	TINTA RENDE COBRE MUITO 3,6 LTS – SUVINIL OU SIMILAR	LATA	50	58,00	2.900,00
34	TINTA ACRÍLICA 18 LTS – SUVINIL OU SIMILAR	LATA	50	300,00	15.000,00
35	TINTA ACRÍLICA 3,6 LTS – SUVINIL OU SIMILAR	LATA	50	75,00	3.750,00
36	TINTA PISO 3,6 LTS – SUVINIL OU SIMILAR	LATA	50	70,00	3.500,00
37	TINTA PISO 18L – SUVINIL OU SIMILAR	LATA	50	220,00	11.000,00
45	VERNIZ 0,9L MOGNO – SUVINIL OU SIMILAR	UND	30	30,00	900,00
46	VERNIZ 3,6L MOGNO – SUVINIL OU SIMILAR	UND	30	113,00	3.390,00
47	VERNIZ 0,9L IMBUIA – SUVINIL OU SIMILAR	UND	30	30,00	900,00
48	VERNIZ 3,6L IMBUIA – SUVINIL OU SIMILAR	UND	30	113,00	3.390,00
49	VERNIZ 0,9L NATURAL – SUVINIL OU SIMILAR	UND	30	25,00	750,00
50	VERNIZ 3,6L NATURAL– SUVINIL OU SIMILAR	UND	30	95,00	2.85,00
TOTAL GLOBAL: 103.484,00					
TOTAL GLOBAL POR EXTENSO: CENTO E TRÊS MIM E QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REIAS					

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira

Equipe de Apoio:

THAÍS MESQUITA RIBEIRO	***LUIS FERNANDO DUARTE***

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:36734486

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - 2º EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMED - MOTORISTA

EDITAL SEMED Nº 002 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

Estabelece critérios e define procedimentos para inscrição e classificação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado à classificação e à seleção de Motorista CNH "D" para a formação de Cadastro de Reserva ao exercício de função pública na Rede Municipal de Ensino de Arcos em 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições e estabelece critérios e procedimentos para a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado à classificação e à seleção de Motoristas CNH "D" para a formação de Cadastro de Reserva, a fim de atender à necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, estabelecendo critérios para o processo de contratação de candidatos para o cargo de Motorista da Rede Municipal de Arcos.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Artigo 1º - Serão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO aos candidatos ao exercício de função pública para a Secretaria Municipal de Educação e suas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Arcos, conforme Anexo II, deste Edital.
§ 1º: Todas as inscrições advindas do Processo Seletivo Simplificado são de Cadastro Reserva, podendo ser convocadas de acordo com a classificação e necessidade da SEMED, (Secretaria Municipal de Educação de Arcos).
§2º: O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e coordenado pela Comissão da Secretaria Municipal de Educação, oferecendo vagas em **CARÁTER**
TEMPORÁRIO, regido pela Lei Municipal 2.241/09, dentro do prazo de validade deste Processo. Para todos os efeitos, a lista final dos classificados no
Processo Seletivo, terá validade até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por mais 1
(um) ano.
§ 3º: Fica ciente o candidato classificado que, aceitando a contratação, ocupará o cargo na
instituição de ensino, conforme designação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a
vaga a que concorrer.
§ 4º: A Comissão Organizadora deste edital é formada por membros nomeados pelo Prefeito
Municipal, por meio de Portaria.
Artigo 2º - Os candidatos ao Processo Seletivo Simplificado poderão inscrever- se para as funções abaixo, observados os critérios estabelecidos nos Anexos deste Edital:
Motorista CNH "D".

Artigo 3º - As contratações temporárias para as funções listadas acima serão designadas conforme listagem classificatória advinda deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
§ 1°: As atribuições dos cargos listados acima, bem como seus vencimentos e carga horária, estão discriminadas nos Anexos 3 e 4 deste Edital, respectivamente.
§ 2°: Caso haja CONCURSO PÚBLICO, os servidores contratados pelo PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO poderão ter seus contratos interrompidos, a critério da Administração, caso ainda estejam vigentes.

CAPÍTULO II
DA INSCRIÇÃO

Artigo 4º - Os candidatos ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para função pública na Secretaria Municipal de Educação, deverão efetuar sua inscrição através de formulários eletrônicos próprios, pela internet, no período de 16 a 26 de janeiro de 2025, intermitentemente, conforme Anexo I, deste Edital.
§ 1º – As informações prestadas pelo candidato no processo de inscrição, que resultarão na sua classificação, deverão ser comprovadas mediante documentação no ato da contratação.
§ 2º - O preenchimento dos dados no ato da inscrição deverá ser realizado pelo próprio interessado, **sob total responsabilidade do candidato**, observando o preenchimento de todos os campos existentes e com fidelidade.
§ 3º - Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido neste Edital.
§ 4º - O comprovante de inscrição é o e-mail, o qual é recebido após o preenchimento do formulário.
§ 5º - A Secretaria Municipal de Educação não oferecerá informações sobre o preenchimento dos formulários aos candidatos por nenhum meio de comunicação e presencialmente, sendo recomendado o estudo deste edital, que contém todas as intruções necessárias, antes do preenchimento do formulário eletrônico.
§ 6º - A inscrição efetivada corretamente permitirá ao candidato concorrer as vagas na Secretaria Municipal de Educação.
§ 7º - A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos com os computadores ou dispositivos utilizados para acessar o formulário de inscrição, bem como falhas de conexão, erros operacionais ou indisponibilidade de internet.
§ 8º - No caso de incoerência dos documentos apresentados no ato da convocação, o candidato é considerado desclassificado e o mesmo poderá apresentar recurso através do preenchimento de formulário próprio, on-line, conforme link constante do Anexo I, deste Edital.
§ 9º - No caso de deferimento do recurso do candidato, este terá a sua vaga garantida, sendo dispensado o último contratado.
Artigo 5° - Não será permitido o preenchimento do formulário de inscrição dentro da sede da Secretaria Municipal de Educação. Os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição através da internet em outra localidade. **Não será exigido nenhum documento nessa etapa.**
Artigo 6º - A documentação comprobatória de tempo de serviço e habilitação dos candidatos deverá ser apresentada, posteriormente, no momento da convocação.
§ 1º – As inscrições realizadas, nos termos deste Edital para as funções previstas, serão válidas e serão observadas nas contratações temporárias.
§ 2º - As informações inseridas pelo candidado no processo de inscrição, que resultarão em sua classificação, deverão ser comprovadas no ato da contratação temporária.
§ 3º -No ato da conferência da documentação apresentada pelo candidato, caso apresente irregularidade, o mesmo poderá ser desclassificado.
I - O tempo de serviço informado pelo candidato no formulário eletrônico, se no ato da comprovação for maior do que o inscrito, não desclassificará o candidato.
II - O tempo de serviço informado pelo candidato no formulário eletrônico, se no ato da comprovação for menor do que o inscrito, desclassificará o candidato, exceto se esse tempo informado não prejudicar o candidato posterior da classificação na listagem.
Art. 7º - O processo de inscrição e classificação será composto por etapas, conforme períodos estabelecidos no Anexo 01 deste Edital:
- O candidato deverá realizar sua inscrição durante o período previsto em cronograma, podendo preencher um formulário para o cargo pleiteado.
A classificação preliminar será processada com os dados da inscrição realizada feita pelo candidato.
Finalizado o processo de inscrição, será divulgada a listagem de classificação preliminar.

– O candidato deverá conferir na listagem de classificação preliminar, os dados pessoais, o tempo de serviço e a habilitação/escolaridade ou formação especializada (Anexo 02). Devendo alterá- los, se necessário, através de recurso, durante o período previsto no Anexo 01 deste Edital.
A interposição de recursos será feita através do preenchimento de formulário próprio, on-line, conforme link constante do Anexo I, deste Edital.
Esgotado o prazo de recurso, será divulgada a listagem de classificação definitiva.
Artigo 8º – Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões de responsabilidade do candidato no processo de inscrição.
Artigo 9 - A omissão de dados na inscrição e/ou irregularidades detectadas, a qualquer tempo, implicam desclassificação do candidato.

CAPÍTULO III
DO TEMPO DE SERVIÇO

Artigo 10 - Para a inscrição, o tempo de serviço exercido pelo candidato na Rede Municipal de Ensino deverá ser requerido no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos.
§1º: Só serão aceitas declarações de contagem tempo emitidas pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos – MG.
Artigo 11 – **Será considerado "tempo de serviço", para fins de inscrição de que trata este Edital, aquele exercido na função de Motorista CNH "D" para a qual o candidato se inscrever, devendo comprová-lo no ato da contratação, desde que:**

Não esteja vinculado a cargo efetivo;
Não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;
Não seja tempo de serviço paralelo.

CAPÍTULO IV

DA HABILITAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO

SEÇÃO I - Do Motorista de Transporte Escolar

Artigo 12 - Os candidatos inscritos no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO à função de Motorista CNH "D", serão classificados observando-se o maior tempo de serviço na função de Motorista CNH "D". Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições, o desempate deverá ser feito, observando-se a maior idade.

Arcos, 16 de janeiro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal de Arcos

ANEXO 01 DO EDITAL SEMED N° 002 DE 16 DE JANEIRO 2025.

O Prefeito Municipal de Arcos, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado da Rede Municipal de Ensino, para 2025, de acordo com o seguinte cronograma:

DATA/ PERÍODO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
16 a 26 de janeiro de 2025.	Intermitente durante o período	Preenchimento dos Formulários Eletrônicos	I – Motorista CNH "D": https://forms.gle/QND18qGBgNmMdSXD9
29/01/2025		Divulgação da lista de classificação PRELIMINAR dos candidatos inscritos.	Secretaria Municipal de Educação situada no Prédio I da PUC Minas/Arcos - 2º andar Avenida Yolando Sebastião Logli, 255 – Bairro Industrial II Arcos/MG – CEP: 35.588-000 e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Arcos.
30/01/2025	Intermitentemente durante o período.	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.	Por meio do formulário: https://docs.google.com/document/d/1RFLzqsNSWGFzzE2DrsDMIy7b2VaNNNs6CUW6r_ff220/edit?usp=sharing
31/01/2025		Divulgação da classificação definitiva dos candidatos inscritos.	Secretaria Municipal de Educação situada no Prédio I da PUC Minas/Arcos - 2º andar Avenida Yolando Sebastião Logli, 255 – Bairro Industrial II Arcos/MG – CEP: 35.588-000 E Site Oficial da Prefeitura Municipal de Arcos.
A definir		Edital de convocação	Após a divulgação da classificação final, será publicado edital de convocação, com datas, cargos e números de vagas existentes para contratação temporária.

ANEXO 02 D0 EDITAL SEMED N° 002 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Estabelece a habilitação/autorização e escolaridade exigidas para inscrição no Processo Seletivo Simplificado da Rede Municipal de Ensino de Arcos, ratifica os critérios para classificação e desempate de candidatos nesse processo e dá outras providências:

ITEM I - DO MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Os candidatos à função de Motorista CNH "D" deverão possuir:

Prioridade	Habilitação e Escolaridade:	Comprovante de habilitação e escolaridade: Original e cópia	Critérios de desempate para candidatos que se igualarem no quesito habilitação/autorização:
1º	CNH "D" Curso de Transporte Coletivo Curso de Transporte Escolar	CNH "D", Certificados dos cursos de Transporte Coletivo e Escolar.	1° Maior tempo de serviço na função. 2° Maior Idade.

ANEXO 03 DO EDITAL SEMED N° 002 DE 16 DE JANEIRO 2025.

Estabelece as atribuições dos Cargos do Processo Seletivo Simplificado da Rede Municipal de Ensino de Arcos:

ITEM I – MOTORISTA CNH "D":

Atender os deveres do servidor público, previstos no Estatuto do Servidor Público Municipal de Arcos-MG (Lei Municipal 1.453/93);
Dirigir ônibus ou veículos de passageiros ou veículos de cargas e similares, na zona urbana e/ou rural;
Manter o veículo em condições de conservação e funcionamento,
providenciando conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças, se necessário;

Atender as normas de segurança e higiene do trabalho;
Disponibilidade de viagens e de trabalho diurno e noturno;
Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas ao cargo.

ANEXO 04 DO EDITAL SEMED N° 002 DE 16 DE JANEIRO 2025.

Estabelece os vencimentos dos Cargos do Processo Seletivo Simplificado de Títulos da Rede Municipal de Ensino de Arcos:

CARGOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
Motorista de Transporte Escolar	40 horas	R$ 1.825,81

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:D17A72B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO PROCESSO 170/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 063/2024

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 0063/2024

Após averiguar o resultado do Pregão n° 0063/2024 referente ao processo 00017024, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -ÁCIDO FOSFÓRICO À 37%	DENTAL IPO LTDA	Biodinâmica	4,1000	16/01/2025
2	Item -ADESIVO E PRIMER	DENTAL BH BRASIL	3M DO BRASIL	92,9900	16/01/2025
3	Item -POTE DAPPEN VIDRO	DENTAL BH BRASIL	LYSANDA	6,3100	16/01/2025
5	Item -AGULHA GENGIVAL	DENTAL IPO LTDA	DFL	28,9000	16/01/2025
6	Item -ALGODÃO ROLETE	DENTAL BH BRASIL	QUALYBLESS	3,4800	16/01/2025
7	Item -ANESTÉSICO INJETÁVEL Á BASE DE LIDOCAÍNA	DENTAL BH BRASIL	DFL	119,1800	16/01/2025
8	Item -ANESTÉSICO INJETÁVEL	DENTAL BH BRASIL	DFL	158,7300	16/01/2025
9	Item -ANESTÉSICO TÓPICO	DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA	BENZOTOP - DFL	8,6000	16/01/2025
10	Item -BICARBONATO DE SÓDIO - CX C/ 15 UNID.	DENTAL BH BRASIL	MAQUIRA	41,9500	16/01/2025
11	Item -CABO DE BISTURI Nº 3	DENTAL BH BRASIL	GOLGRAN	10,4700	16/01/2025
13	Item -CIMENTO DE ZINCO LS LÍQUIDO	DENTAL BH BRASIL	SS WHITE	11,5400	16/01/2025
14	Item -CIMENTO DE ZINCO LS PÓ	DENTAL BH BRASIL	SS WHITE	11,5400	16/01/2025
15	Item -CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	DENTAL IPO LTDA	Maquira	23,5000	16/01/2025
16	Item -CIMENTO PROVISÓRIO	DENTAL BH BRASIL	BIODINAMICA	10,9900	16/01/2025
17	Item -CLOREXIDINA DIGLUCONATO 0,12%	DENTAL BH BRASIL	INDALABOR	27,5800	16/01/2025
18	Item -COMPRESSA DE GAZE	Med Mais Material Médico Hospitalar LTDA	AMERICA / KARINA	34,0000	16/01/2025
19	Item -CURATIVO ALVEOLAR - EMBALAGEM C/ 10 GRAMAS	DENTAL IPO LTDA	Biodinâmica	31,6900	16/01/2025
20	Item -DETERGENTE ENZIMÁTICO	Med Mais Material Médico Hospitalar LTDA	CICLOFARMA / CICLOZYNE	23,8000	16/01/2025
21	Item -ESCOVA DE ROBSON	DENTAL BH BRASIL	MICRODONT	1,9000	16/01/2025
22	Item -ESPELHO BUCAL N.º 05	DENTAL BH BRASIL	DUFLEX	4,7000	16/01/2025
23	Item -ESPONJA HEMOSTÁTICA - EMBALAGEM C/ 10 UNID.	DENTAL IPO LTDA	Maquira	42,0000	16/01/2025
24	Item -EUGENOL	DENTAL BH BRASIL	BIODINAMICA	11,4000	16/01/2025
26	Item -FIOS AGULHADOS	Med Mais Material Médico Hospitalar LTDA	TECHNOFIO	48,0000	16/01/2025
27	Item -FIO AGULHADO DE SEDA	DENTAL IPO LTDA	Technofio	33,9900	16/01/2025
28	Item -FIO DENTAL	DENTAL BH BRASIL	HIGIX	3,5500	16/01/2025
29	Item -FITA MATRIZ DE AÇO 5 MM	DENTAL BH BRASIL	MICRODONT	1,9000	16/01/2025
30	Item -FITA MATRIZ DE AÇO - 7 MM	DENTAL BH BRASIL	MICRODONT	1,9000	16/01/2025
31	Item -FIXADOR,	DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA	CARESTREAM	29,0000	16/01/2025
32	Item -FLÚOR DENTAL	DENTAL BH BRASIL	SS WHITE	4,9300	16/01/2025
33	Item -FORMOCRESOL - FRASCO 10 ML	DENTAL BH BRASIL	BIODINAMICA	12,2500	16/01/2025
34	Item -IODOFÓRMIO	DENTAL BH BRASIL	BIODINAMICA	35,6100	16/01/2025
35	Item -IONÔMERO F	DENTAL BH BRASIL	SS WHITE	22,7100	16/01/2025
36	Item -IONÔMERO R.	DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA	VIDRION R PLUS - SS WHITE	22,8400	16/01/2025
37	Item -LÂMINA DE BISTURI - CX C/ 100 UNID.	Med Mais Material Médico Hospitalar LTDA	DESCARPACK	38,9000	16/01/2025
38	Item -LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	DENTAL BH BRASIL	MAQUIRA	53,0000	16/01/2025
39	Item -LUVAS EX P	DENTAL BH BRASIL	LEMGRUBER	29,0400	16/01/2025
40	Item -LUVAS M	DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA	MEDIX	25,7100	16/01/2025
41	Item -LUVAS P	DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA	MEDIX	25,7100	16/01/2025
42	Item -MÁSCARA	Med Mais Material Médico Hospitalar LTDA	DESCARPACK	6,2000	16/01/2025
43	Item -MICROBRUSH TAMANHO FINO	DENTAL IPO LTDA	MK LIFE	8,7500	16/01/2025
44	Item -PAPEL CARBONO - EMBALAGEM C/ 12 UNID.	DENTAL IPO LTDA	Angelus	4,9000	16/01/2025
45	Item -PAPEL TOALHA,	Med Mais Material Médico Hospitalar LTDA	ULTRAPEL	12,0500	16/01/2025
47	Item -PASTA PROFILÁTICA EMBALAGEM COM 90 GRAMAS	DENTAL BH BRASIL	IODONTOSUL	4,9700	16/01/2025
48	Item -PELÍCULA RADIOGRÁFICA ADULTO	DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA	CARESTREAM	257,3000	16/01/2025
49	Item -PELÍCULA RADIOGRÁFICA INFANTIL	DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA	CARESTREAM	349,0000	16/01/2025
50	Item -RESINA	DENTAL BH BRASIL	KULZER	33,3200	16/01/2025
51	Item -RESINA	DENTAL IPO LTDA	FGM/Dentscare	19,5900	16/01/2025
52	Item -RESINA	DENTAL BH BRASIL	KULZER	33,3200	16/01/2025
53	Item -RESINA	DENTAL BH BRASIL	KULZER	33,3200	16/01/2025
54	Item -RESINA	DENTAL BH BRASIL	KULZER	33,3200	16/01/2025
55	Item -RESINA	DENTAL BH BRASIL	3M DO BRASIL	37,0600	16/01/2025

56	Item -REVELADOR.	DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA	CARESTREAM	50,8000	16/01/2025
57	Item -ROLO FITA DE AUTOCLAVE	DENTAL BH BRASIL	SSPLUS	7,8700	16/01/2025
58	Item -ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO	Med Mais Material Médico Hospitalar LTDA	POLITEX	112,0000	16/01/2025
59	Item -ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO.	TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	maxicor	60,5000	16/01/2025
60	Item -SELANTE	DENTAL IPO LTDA	Biodinâmica	25,9100	16/01/2025
61	Item -SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA	DENTAL BH BRASIL	BIODINAMICA	14,2700	16/01/2025
62	Item -SUGADOR	DENTAL BH BRASIL	D CARE	8,9300	16/01/2025
63	Item -TIRA DE LIXA DE AÇO	Med Mais Material Médico Hospitalar LTDA	SS PLUS	12,4000	16/01/2025
64	Item -TIRA POLIÉSTER EMBALAGEM COM 50 TIRAS	DENTAL BH BRASIL	MAQUIRA	3,3100	16/01/2025
65	Item -TOUCA DESCARTÁVEL	Med Mais Material Médico Hospitalar LTDA	ANADONA	7,6900	16/01/2025
66	Item -VERNIZ CAVITÁRIO	DENTAL BH BRASIL	SS WHITE	18,9700	16/01/2025
67	Item -AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA 50G	TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	pbl	36,4000	16/01/2025
70	Item -SERINGA CARPULE COM REFLUXO	DENTAL IPO LTDA	Dentscler	48,7600	16/01/2025
72	Item -SONDA EXPLORADORA 47	DENTAL BH BRASIL	GOLGRAN	8,2700	16/01/2025
73	Item -PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM	DENTAL BH BRASIL	GOLGRAN	39,3400	16/01/2025
74	Item -ESPÁTULA PARA RESINA THOMPSON CINZA	DENTAL BH BRASIL	INDUSBELO	84,1200	16/01/2025
75	Item -CURETA GRACEY Nº 5/6	DENTAL BH BRASIL	GOLGRAN	17,7500	16/01/2025
76	Item -CURETA GRACEY N° 7/8	DENTAL BH BRASIL	GOLGRAN	17,7500	16/01/2025
77	Item -CURETA GRACEY 11-12	DENTAL BH BRASIL	GOLGRAN	17,7500	16/01/2025
78	Item -CURETA GRACEY 13-14	DENTAL BH BRASIL	GOLGRAN	17,7500	16/01/2025
79	Item -PINÇA MULLER PARA CARBONO	DENTAL BH BRASIL	GOLGRAN	38,9400	16/01/2025
80	Item -ALAVANCA APICAL RETA 301 ADULTO	DENTAL BH BRASIL	GOLGRAN	40,8900	16/01/2025
81	Item -KIT ALAVANCA SELDIN - ADULTO	DENTAL BH BRASIL	GOLGRAN	122,6700	16/01/2025
82	Item -KIT ALAVANCA SELDIN - INFANTIL	DENTAL BH BRASIL	GOLGRAN	88,0700	16/01/2025
83	Item -DESCOLADOR MOLT SIMPLES 18CM	DENTAL BH BRASIL	GOLGRAN	61,2200	16/01/2025
85	Item -KITPARA HIGIENE BUCAL INFANTIL COM ESTOJO	DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA	MEDFIO / ICE CLEAN ICE FRESH	7,7900	16/01/2025

16 de janeiro de 2025 15:14:23

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:17D6D25F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 170/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 063/2024

Termo de homologação o Pregão Eletrônico

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Nº 0063/2024.

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00632024	ANDERSON GERALDO DE PAULA	16/01/2025

Item	**Produto**	**Fornecedor**	**Marca**	**Último Lance**	**Data adjudicação**
1	Item -ÁCIDO FOSFÓRICO À 37%	DENTAL IPO LTDA	Biodinâmica	4,1000	16/01/2025
2	Item -ADESIVO E PRIMER	DENTAL BH BRASIL	3M DO BRASIL	92,9900	16/01/2025
3	Item -POTE DAPPEN VIDRO	DENTAL BH BRASIL	LYSANDA	6,3100	16/01/2025
5	Item -AGULHA GENGIVAL	DENTAL IPO LTDA	DFL	28,9000	16/01/2025
6	Item -ALGODÃO ROLETE	DENTAL BH BRASIL	QUALYBLESS	3,4800	16/01/2025
7	Item -ANESTÉSICO INJETÁVEL Á BASE DE LIDOCAÍNA	DENTAL BH BRASIL	DFL	119,1800	16/01/2025
8	Item -ANESTÉSICO INJETÁVEL	DENTAL BH BRASIL	DFL	158,7300	16/01/2025
9	Item -ANESTÉSICO TÓPICO	DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA	BENZOTOP - DFL	8,6000	16/01/2025
10	Item -BICARBONATO DE SÓDIO - CX C/ 15 UNID.	DENTAL BH BRASIL	MAQUIRA	41,9500	16/01/2025
11	Item -CABO DE BISTURI Nº 3	DENTAL BH BRASIL	GOLGRAN	10,4700	16/01/2025
13	Item -CIMENTO DE ZINCO LS LÍQUIDO	DENTAL BH BRASIL	SS WHITE	11,5400	16/01/2025
14	Item -CIMENTO DE ZINCO LS PÓ	DENTAL BH BRASIL	SS WHITE	11,5400	16/01/2025
15	Item -CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	DENTAL IPO LTDA	Maquira	23,5000	16/01/2025
16	Item -CIMENTO PROVISÓRIO	DENTAL BH BRASIL	BIODINAMICA	10,9900	16/01/2025
17	Item -CLOREXIDINA DIGLUCONATO 0,12%	DENTAL BH BRASIL	INDALABOR	27,5800	16/01/2025
18	Item -COMPRESSA DE GAZE	Med Mais Material Médico Hospitalar LTDA	AMERICA / KARINA	34,0000	16/01/2025
19	Item -CURATIVO ALVEOLAR - EMBALAGEM C/ 10 GRAMAS	DENTAL IPO LTDA	Biodinâmica	31,6900	16/01/2025
20	Item -DETERGENTE ENZIMÁTICO	Med Mais Material Médico Hospitalar LTDA	CICLOFARMA / CICLOZYNE	23,8000	16/01/2025
21	Item -ESCOVA DE ROBSON	DENTAL BH BRASIL	MICRODONT	1,9000	16/01/2025
22	Item -ESPELHO BUCAL N.º 05	DENTAL BH BRASIL	DUFLEX	4,7000	16/01/2025
23	Item -ESPONJA HEMOSTÁTICA - EMBALAGEM C/ 10 UNID.	DENTAL IPO LTDA	Maquira	42,0000	16/01/2025
24	Item -EUGENOL	DENTAL BH BRASIL	BIODINAMICA	11,4000	16/01/2025
26	Item -FIOS AGULHADOS	Med Mais Material Médico Hospitalar LTDA	TECHNOFIO	48,0000	16/01/2025
27	Item -FIO AGULHADO DE SEDA	DENTAL IPO LTDA	Technofio	33,9900	16/01/2025
28	Item -FIO DENTAL	DENTAL BH BRASIL	HIGIX	3,5500	16/01/2025
29	Item -FITA MATRIZ DE AÇO 5 MM	DENTAL BH BRASIL	MICRODONT	1,9000	16/01/2025
30	Item -FITA MATRIZ DE AÇO - 7 MM	DENTAL BH BRASIL	MICRODONT	1,9000	16/01/2025
31	Item -FIXADOR,	DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA	CARESTREAM	29,0000	16/01/2025
32	Item -FLÚOR DENTAL	DENTAL BH BRASIL	SS WHITE	4,9300	16/01/2025
33	Item -FORMOCRESOL - FRASCO 10 ML	DENTAL BH BRASIL	BIODINAMICA	12,2500	16/01/2025
34	Item -IODOFÓRMIO	DENTAL BH BRASIL	BIODINAMICA	35,6100	16/01/2025

35	Item -IONÔMERO F	DENTAL BH BRASIL	SS WHITE	22,7100	16/01/2025
36	Item -IONÔMERO R.	DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA	VIDRION R PLUS - SS WHITE	22,8400	16/01/2025
37	Item -LÂMINA DE BISTURI - CX C/ 100 UNID.	Med Mais Material Médico Hospitalar LTDA	DESCARPACK	38,9000	16/01/2025
38	Item -LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	DENTAL BH BRASIL	MAQUIRA	53,0000	16/01/2025
39	Item -LUVAS EX P	DENTAL BH BRASIL	LEMGRUBER	29,0400	16/01/2025
40	Item -LUVAS M	DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA	MEDIX	25,7100	16/01/2025
41	Item -LUVAS P	DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA	MEDIX	25,7100	16/01/2025
42	Item -MÁSCARA	Med Mais Material Médico Hospitalar LTDA	DESCARPACK	6,2000	16/01/2025
43	Item -MICROBRUSH TAMANHO FINO	DENTAL IPO LTDA	MK LIFE	8,7500	16/01/2025
44	Item -PAPEL CARBONO - EMBALAGEM C/ 12 UNID.	DENTAL IPO LTDA	Angelus	4,9000	16/01/2025
45	Item -PAPEL TOALHA,	Med Mais Material Médico Hospitalar LTDA	ULTRAPEL	12,0500	16/01/2025
47	Item -PASTA PROFILÁTICA EMBALAGEM COM 90 GRAMAS	DENTAL BH BRASIL	IODONTOSUL	4,9700	16/01/2025
48	Item -PELÍCULA RADIOGRÁFICA ADULTO	DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA	CARESTREAM	257,3000	16/01/2025
49	Item -PELÍCULA RADIOGRÁFICA INFANTIL	DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA	CARESTREAM	349,0000	16/01/2025
50	Item -RESINA	DENTAL BH BRASIL	KULZER	33,3200	16/01/2025
51	Item -RESINA	DENTAL IPO LTDA	FGM/Dentscare	19,5900	16/01/2025
52	Item -RESINA	DENTAL BH BRASIL	KULZER	33,3200	16/01/2025
53	Item -RESINA	DENTAL BH BRASIL	KULZER	33,3200	16/01/2025
54	Item -RESINA	DENTAL BH BRASIL	KULZER	33,3200	16/01/2025
55	Item -RESINA	DENTAL BH BRASIL	3M DO BRASIL	37,0600	16/01/2025
56	Item -REVELADOR.	DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA	CARESTREAM	50,8000	16/01/2025
57	Item -ROLO FITA DE AUTOCLAVE	DENTAL BH BRASIL	SSPLUS	7,8700	16/01/2025
58	Item -ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO	Med Mais Material Médico Hospitalar LTDA	POLITEX	112,0000	16/01/2025
59	Item -ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO.	TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	maxicor	60,5000	16/01/2025
60	Item -SELANTE	DENTAL IPO LTDA	Biodinâmica	25,9100	16/01/2025
61	Item -SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA	DENTAL BH BRASIL	BIODINAMICA	14,2700	16/01/2025
62	Item -SUGADOR	DENTAL BH BRASIL	D CARE	8,9300	16/01/2025
63	Item -TIRA DE LIXA DE AÇO	Med Mais Material Médico Hospitalar LTDA	SS PLUS	12,4000	16/01/2025
64	Item -TIRA POLIÉSTER EMBALAGEM COM 50 TIRAS	DENTAL BH BRASIL	MAQUIRA	3,3100	16/01/2025
65	Item -TOUCA DESCARTÁVEL	Med Mais Material Médico Hospitalar LTDA	ANADONA	7,6900	16/01/2025
66	Item -VERNIZ CAVITÁRIO	DENTAL BH BRASIL	SS WHITE	18,9700	16/01/2025
67	Item -AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA 50G	TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	pbl	36,4000	16/01/2025
70	Item -SERINGA CARPULE COM REFLUXO	DENTAL IPO LTDA	Dentscler	48,7600	16/01/2025
72	Item -SONDA EXPLORADORA 47	DENTAL BH BRASIL	GOLGRAN	8,2700	16/01/2025
73	Item -PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM	DENTAL BH BRASIL	GOLGRAN	39,3400	16/01/2025
74	Item -ESPÁTULA PARA RESINA THOMPSON CINZA	DENTAL BH BRASIL	INDUSBELO	84,1200	16/01/2025
75	Item -CURETA GRACEY Nº 5/6	DENTAL BH BRASIL	GOLGRAN	17,7500	16/01/2025
76	Item -CURETA GRACEY N° 7/8	DENTAL BH BRASIL	GOLGRAN	17,7500	16/01/2025
77	Item -CURETA GRACEY 11-12	DENTAL BH BRASIL	GOLGRAN	17,7500	16/01/2025
78	Item -CURETA GRACEY 13-14	DENTAL BH BRASIL	GOLGRAN	17,7500	16/01/2025
79	Item -PINÇA MULLER PARA CARBONO	DENTAL BH BRASIL	GOLGRAN	38,9400	16/01/2025
80	Item -ALAVANCA APICAL RETA 301 ADULTO	DENTAL BH BRASIL	GOLGRAN	40,8900	16/01/2025
81	Item -KIT ALAVANCA SELDIN - ADULTO	DENTAL BH BRASIL	GOLGRAN	122,6700	16/01/2025
82	Item -KIT ALAVANCA SELDIN - INFANTIL	DENTAL BH BRASIL	GOLGRAN	88,0700	16/01/2025
83	Item -DESCOLADOR MOLT SIMPLES 18CM	DENTAL BH BRASIL	GOLGRAN	61,2200	16/01/2025
85	Item -KITPARA HIGIENE BUCAL INFANTIL COM ESTOJO	DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA	MEDFIO / ICE CLEAN ICE FRESH	7,7900	16/01/2025

16 de janeiro de 2025

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:C73838F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 74, inciso IV.

OBJETIVO: Habilitar junto ao SUS - Sistema Único de Saúde para celebração de termo de credenciamento destinado à prestação de serviços de ultrassonografia a serem prestados aos pacientes do município de Boa Esperança/MG, conforme tabela abaixo.

ITEM	QUANT ESTIMADA 12 MESES	UNID	DESCRIÇÃO DO EXAME	R$ VALOR UNITÁRIO A SER PAGO
	1800	SRV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ULTRASSON ABDOMINAL TOTAL	143,00
	800	SRV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ULTRASSON ABDOMINAL SUPERIOR	124,33
	900	SRV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ULTRASSON UROLOGICO RINS VIAS URINARIAS	125,33
	400	SRV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ULTRASSON COM DOPPLER	188,33
	1000	SRV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ULTRASSON DE ARTICULAÇÕES	142,33
	300	SRV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ULTRASSON INGUINAL	145,00
	1200	SRV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ULTRASSON DE TIREÓIDE	159,66
	300	SRV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ULTRASSON DE PRÓSTATA	156,66
	400	SRV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ULTRASSON DE PARTES MOLES	161,66
	500	SRV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ULTRASSON DE PAREDE ABDOMINAL	138,00
	300	SRV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ULTRASSON DE BOLSA ESCROTAL	173,33
	800	SRV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ULTRASSON CERVICAL	213,33

	100	SRV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ULTRASSON OBSTÉTRICO COM DOPPLER	218,00
	600	SRV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ULTRASSON DE MMII COM DOPPLER	328,33
	900	SRV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ULTRASSON DE CARÓTIDAS COM DOPPLER	298,33
	1000	SRV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ULTRASSON MAMAS E ÁXILAS	180,66
	1000	SRV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ULTRASSON TRANSVAGINAL	115,33
	200	SRV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ULTRASSON OBSTÉTRICO	116,66
	300	SRV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ULTRASSON PÉLVICO (FEMININO)	109,33

PROPONENTE: CLINICA MÉDICA E DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM PROBABY LTDA, inscrita no CNPJ: 31.367.979/0001-64.
VALOR TOTAL: o valor total estimado é **de R$ 2.165.156,00 (dois milhões cento e sessenta e cinco mil cento e cinquenta e seis reais),** referente a **12 (doze) meses**, o qual será distribuído entre as empresas credenciadas.

Ratifico a presente inexigibilidade e determino a sua publicação.

Boa Esperança/MG, 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ VALTER NETTO
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:2C9CA37A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
DECRETO Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Decreto nº 002 de 02 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a relação dos serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra aptos à aplicação da redução de jornada de 44 horas para 40 horas semanais, de que trata o art. 4º, parágrafo único do Decreto Municipal nº 001 de 02/01/2025 no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito do Município de CABO VERDE - MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto nos art. 5º, art. 48, caput, inciso II, art. 121, § 3º, e art. 122, § 2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação
Art. 1º Este regulamento dispõe sobre a relação dos serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra aptos à aplicação da redução de jornada de 44 horas para 40 horas semanais, de que trata o art. 4º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 001/2025 que Regulamenta as Garantias Trabalhistas no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.

CAPÍTULO II
DA APLICAÇÃO DA JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS

Dos serviços abrangidos
Art. 2º Fica estabelecida a redução de jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas para 40 (quarenta) horas semanais para os contratos de prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra para os serviços indicados no Anexo I deste regulamento, conforme disposto no art. 4º do Decreto Municipal nº 001 de 02/01/2025.
§ 1º A redução deverá ser aplicada independentemente do título que tenha sido atribuído ao serviço no contrato, desde que as atividades desempenhadas se assemelhem com a descrição das atividades na Classificação Brasileira de Ocupações.
§ 2º A redução se aplica a todos os trabalhadores que prestarem serviços no âmbito do contrato.
§ 3º A redução se estende aos trabalhadores que exercem a função de encarregados gerais em relação aos serviços listados no Anexo I.

Das Exceções
Art. 3º A redução de jornada de que trata o art. 2º não se aplica, ainda que o serviço esteja indicado no Anexo I deste regulamento, quando:
I - houver necessidade da prestação dos serviços aos sábados ou domingos;
II - o serviço for prestado de forma intermitente; ou
III - o serviço for prestado em escala de revezamento "12x36" ou "24x72".
Parágrafo único. A exceção à redução de jornada prevista no inciso I do caput se aplica somente aos serviços ou parcelas do serviço que sejam prestados regularmente aos sábados ou domingos.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS
Regras de Transição
Art. 4º Os contratos em vigor deverão ser adaptados a este regulamento por meio de termo aditivo, nos prazos indicados no Anexo I.
§ 1º Deverá ser verificado o possível impacto da redução da jornada no modelo de execução do objeto, com eventuais alterações da rotina de trabalho e período de disponibilização do serviço.

§ 2º As adaptações eventualmente necessárias não poderão implicar no aumento do intervalo intrajornada dos trabalhadores alocados na contratação.
§ 3º Deve ser prevista, expressamente, a vedação de a contratada utilizar o saldo de horas reduzidas para a realização de outras atividades por parte dos empregados alocados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra.
§ 4º Nos casos em que a alteração contratual não for promovida por discordância da empresa contratada, a contratação poderá ser mantida até que seja realizado novo processo licitatório com observância do Decreto Municipal nº 001 de 02/01/2025, e deste regulamento, no prazo adicional de 18 (dezoito) meses após o período de implementação especificado no Anexo I.

Art. 5º Nos casos em que o edital já estiver publicado, mas o contrato ainda não estiver assinado, este poderá ser alterado posteriormente, na forma do art. 4º.

Art. 6º Os processos em andamento sem publicação do edital ou assinatura do instrumento de contratação direta deverão ser adaptados ao disposto neste regulamento.

Normas Complementares
Art. 7º. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Desenvolvimento em conjunto com a Secretaria Municipal de Suprimentos, que poderão expedir normas complementares.

Art. 8º Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cabo Verde – MG, 02 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVADE MÃO DE OBRA COM REDUÇÃO DE JORNADA PARA 40 HORAS SEMANAIS

nº	Serviço	Nomes correlatos	Ocupação CBO	Período de implementação
1	Apoio Administrativo	Auxiliar de Escritório Assistente Administrativo Auxiliar Administrativo	4110: Agentes, assistentes e auxiliares administrativos	13.12.2024 a 30.06.2025
2	Técnico em Secretariado	Secretária (técnico em secretariado - português) Secretário (técnico de nível médio) Secretário-assistente administrativo (técnico) Técnico em secretariado (português)	3515: Técnicos em secretariado, taquígrafos e estenotipistas	13.12.2024 a 30.06.2025
3	Secretariado	Secretária-Executiva Secretária bilíngue Secretária trilíngue	2523: Secretárias(os) executivas(os) e afins	13.12.2024 a 30.06.2025
4	Técnico em arquivo	Auxiliar de serviços de documentação, informação e pesquisa Arquivista de documentos	4151-05: Auxiliares de serviços de documentação, informação e pesquisa.	13.12.2024 a 30.06.2025
5	Lavador de automóveis	Lavador de carros Lavador de veículos	5199-35: Lavador de veículos	13.12.2024 a 30.06.2025
6	Jardinagem	Jardineiro Trabalhador do plantio e trato de árvores ornamentais	6220-10: Jardineiro	13.12.2024 a 30.06.2025

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:DD7056FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2024/2025

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, NUTRICIONISTA, PSICOPEDAGOGO E PSICÓLOGO.

RESULTADO FINAL

PROFESSOR DE INGLÊS 6° AO 9° ANO E TEMPO INTEGRAL EDUCAÇÃO INFANTIL
NÃO HOUVE INSCRITOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
1°	LIZIANE PAULINO DA COSTA
2°	ALINE APARECIDA PEREIRA FERREIRA
3°	PAULO HENRIQUE PEREIRA

PROFESSOR DE GEOGRAFIA	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
1°	LAÍSE MEDEIROS LUIZ

PROFESSOR DE HISTÓRIA	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
1°	ELIENE GARCIA DE MEDEIROS
2°	LUCAS CARDOSO DE MOURA

PROFESSOR DE MATEMÁTICA	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
1°	ADALERMO DE DEUS PINTO

2°	ROSILENE ALVES GONZAGA
3°	JOYCE MOURA RODRIGUES ALVES

PROFESSOR DE PORTUGUÊS	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
1°	TARSIS CAMILO LIMA DE OLIVEIRA
2°	KÁTIA REGILANE DE MEDEIROS

PROFESSOR DE ARTES E ENSINO RELIGIOSO	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
1°	FERNANDA GONZAGA RODRIGUES DA SILVA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
1°	ANA CAROLINA DIAS DE OLIVEIRA
2°	SANYA MERABE DE BRITO
3°	MARIA LUCIVANIA DANTAS ARAÚJO
4°	MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA LUNGUIM
5°	DINAMAR EVANGELISTA DE FARIA SANTOS
6°	DIVINA FRANCISCA PEREIRA SILVA
7°	VANESSA LOPES PENA
8°	NOEMEA ALVES DOS SANTOS
9°	WANESSA APARECIDA PEREIRA SILVA
10°	MARLEI MACHADO DA SILVA
11°	ROZILENE RODRIGUES DA SILVA RIBEIRO
12°	ELIENE TOBIAS DO NASCIMENTO
13°	ANA PAULA GOMES SILVA
14°	ELIANA APARECIDA MARTINS SOUZA
15°	DANIELLE CAMPELO DA SILVA SOARES
16°	UESLAINE EDUARDA PEREIRA DOS SANTOS
17°	MARCELA GUILHERME MOURA
18°	RITIELE SILVA MIRANDA
19°	SILVIA APARECIDA DE AMORIM
20°	PATRÍCIA APARECIDA BONIFÁCIO
21°	CHIRLEI MARIA DA SILVA
22°	CLEUDMAR ALVES DE OLIVEIRA FREITAS
23°	SABRINA SILVEIRA SILVA
24°	LUCIENE PEREIRA DA SILVA
25°	JOSEFA GOMES DE LIMA DIAS
26°	MARIELE PONCIANO MACHADO
27°	FRANCINEIDE LÁZARA DA SILVA SILVEIRA
28°	RITA DE CÁSSIA DE ARAÚJO MEDEIROS
29°	FLÁVIA RIBEIRO DA COSTA
30°	MANOELA TOBIAS DOS SANTOS
31°	CAROLINE MARTINS FERREIRA
32°	LIDIANE BERNARDO BATISTA
33°	HÉLBIA PADILHA MARTINS
34°	ADRIANA BRACHINI PEREIRA
35°	CATILIANA SOARES DE SOUZA
36°	CLÁUDIA MARQUES CARVALHO
37°	FLÁVIA DOS SANTOS SILVA
38°	LANA JÚLIA ALVES SOARES
39°	MARIANE SILVA LIMA
40°	PAULA PEREIRA DE ARAÚJO MARIS

SUPERVISOR PEDAGÓGICO (ESPECIALISTA)	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
1°	DIVANICE AMANCIO DIAS OLIVEIRA
2°	JANAINA GONÇALVES DE SOUZA SANTOS
3°	LUCAS DINIZ TEIXEIRA
4°	SIMONE FERREIRA RAMOS
5°	GISELE GRAZIELA FERREIRA ALVES FRANCO

NUTRICIONISTA	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
1°	PATRICIA CAROLINE DE ANDRADE ALVES
2°	NATHALLY MARTINS MACEDO

PSICÓLOGO	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
1°	MONISE ESTRELA DA SILVA
2°	VERA LÚCIA GONÇALVES MOURA

PSICOPEDAGOGO	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
1°	CAROLINE OLIVEIRA SILVA

CACHOEIRA DOURADA-MG, 17 DE JANEIRO DE 2025.

MARIA APARECIDA DE SOUZA ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Gláucia Pereira Silva de Azevedo
Código Identificador:50049DD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

PREGÃO Nº. **20/2024**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **55/2024**
Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)

Às **08:00** do dia **16/01/2025**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE DERIVADOS DO PETRÓLEO (DIESEL S-10) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.).
Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **06/01/2025**
Limite de impugnação: **13/01/2025**
Final da Proposta/Início da Sessão: **16/01/2025 às 08:00**

Esclarecimentos e Impugnações	
Solicitação	**Resposta**
Nome: JOSE RICARDO ALENCAR	**Nome:** Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos

Esclarecimento: Coração de Jesus-MG, 08 de janeiro de 2025. Ilmo. Sr. Pregoeiro / Agente de Contratação Prefeitura Municipal de Coração de Jesus – MG. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 55/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024. REF.: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS. Prezado Senhor, A empresa ALENCAR E PRATES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 19.622.067/0001-96, através de seu representante legal infra signatário, com fulcro no item 19 e subitens do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇAO Nº 55/2024, solicitar os seguintes esclarecimentos: 1) O edital informa em sua folha de capa que o "Procedimento licitatório regido: pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 104/2023 ... Já em seu preâmbulo, informa que será regido pelo Decreto Municipal 15/2024. Pergunta-se: Qual dos instrumentos legais regerá o procedimento? 2) O documento exigido no item 9.13.4. - Registro na ANP (Agência Nacional de Petróleo) a ser apresentado, consiste apenas na Certidão emitida pela Internet no site da ANP, ou será o documento apresentado na forma exigida nos termos do Art. 3º, I da Portaria 111, de 05 de julho de 2000 (Certidão emitida pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP e/ou publicação desse registro no Diário Oficial da União)?; Pergunta-se: qual documento da Portaria 111 será aceito? 3) O edital no item 10, sub itens 10.1. e 10.2 assevera que: 10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 15 (quinze) minutos. (grifos nossos) 10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito. (grifos nossos) Pergunta-se: Não basta a manifestação imediata em recorrer? É necessária a MOTIVAÇÃO, uma vez que o art. 165, § 1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021 diz que " a intenção de recorrer deverá ser apenas manifestada imediatamente? A LEI NÃO DIZ SOBRE MOTIVAÇÃO. NÃO ESTARIA A EXIGÊNCIA EDITALÍCIA CONTRARIANDO A LEI REGENTE (14.133/2021)? 4) Por fim, extrai-se do PNCP, que o procedimento licitatório foi publicado em 07/01/2025; assim sendo, o prazo de 08 (oito) dias úteis estabelecido para a divulgação da modalidade (art. 55, I, "a") não foi observado. A sessão deverá ocorrer no dia 17/01/2025 e não em 16/01/2025 como está pré-agendada, pois "Os prazos começam a correr a partir da data da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento (art. 66 da Lei 9784/1999). Aguarda-se a resposta. ALENCAR E PRATES LTDA José Ricardo Alencar	**Resposta:** Prezado(a), Bom dia! Certidão da Agência Nacional de Petróleo poderá ser a emitida pela Internet no site da ANP. Acerca da fase de recurso; abre-se 15 minutos para manifesta a intenção de recurso sendo manifesta a intenção de recurso abre o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões conforme o item 10.3.

Lote 1 **OLEO DIESIEL S 10**			
Fornecedor: ALENCAR E PRATES LTDA	**CNPJ/CPF** 19.622.067/0001-96		
Data/hora de envio 14/01/2025 17:18:10	**Avaliação da proposta:** Classificado.		
Descrição Comprador			
1 - OLEO DIESIEL S 10			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
OLEO DIESIEL S 10	170.000,00	LITROS	5,85
Marca: SHELL **Fabricante:** SHELL **Modelo:**			

Lote	**Etapa**	**Fornecedor**	**Valor do Lance**	**Data/Hora**
Lote 1	Aberta	GOMES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA 41.661.338/0001-71	6,15	16/01/2025 08:31:46
Lote 1	Aberta	ALENCAR E PRATES LTDA 19.622.067/0001-96	6,05	16/01/2025 08:34:01
Lote 1	Aberta	GOMES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA 41.661.338/0001-71	5,95	16/01/2025 08:34:19
Lote 1	Aberta	ALENCAR E PRATES LTDA 19.622.067/0001-96	5,85	16/01/2025 08:35:18
Lote 1	Aberta	GOMES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA 41.661.338/0001-71	5,75	16/01/2025 08:35:37
Lote 1	***Negociação***	***GOMES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA 41.661.338/0001-71***	***5,75***	***16/01/2025 08:38:00***
Lote 1	***Negociação***	***ALENCAR E PRATES LTDA 19.622.067/0001-96***	***5,85***	***16/01/2025 08:40:32***

Chat		
Apelido	**Mensagem**	**Data/Hora**
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	16/01/2025 08:06:48
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	16/01/2025 08:21:04
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	16/01/2025 08:21:04
Pregoeiro(a)	Bom dia a todos!	16/01/2025 08:21:44
Pregoeiro(a)	O chat está aberto para todos os fornecedores.	16/01/2025 08:22:02
Fornecedor 2	Bom dia, Sr. Pregoeiro!	16/01/2025 08:22:16
Pregoeiro(a)	Vamos iniciar a rodada de lances.	16/01/2025 08:23:54
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **01** . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/01/2025 08:24:05
Fornecedor 1	bom dia!	16/01/2025 08:38:21
Fornecedor 1	solicito declinio no ultimo preço...	16/01/2025 08:38:35
Pregoeiro(a)	Os Fornecedor(es) **1** foi/foram desclassificado(s) no lote **01** . Justificativa: Solicitação de declínio pelo fornecedor 01.	16/01/2025 08:40:32
Pregoeiro(a)	Fornecedor 02: Vamos melhorar os preços do item?	16/01/2025 08:41:14
Fornecedor 2	Sem possibilidade, Sr. Pregoeiro. O valor proposto é o menor valor que ofertamos.	16/01/2025 08:41:46
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	16/01/2025 08:42:05
Pregoeiro(a)	Senhores(as) vamos conferir a documentação (Habilitação), esse processo pode levar de 30 minutos a 1 hora por fornecedor.	16/01/2025 08:42:26
Sistema	O fornecedor **ALENCAR E PRATES LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 1.	16/01/2025 09:17:42
Sistema	O fornecedor **ALENCAR E PRATES LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **1.**	16/01/2025 09:18:17
Sistema	O(s) Lote(s) 1., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **15** minuto(s) - *(Prazo inicial: 16/01/2025 09:19:00, Prazo final: 16/01/2025 09:34:00)*.	16/01/2025 09:18:32
Fornecedor 1	Sr. Pregoeiro foi analisado o vinculo do fornecedor vencedor com o município conforme o artigo 14 da lei 14133/2021?	16/01/2025 09:22:20
Pregoeiro(a)	Senhor fornecedor, o licitante vencedor do item não possui nenhum vínculo impeditivo com o Município.	16/01/2025 09:28:32
Fornecedor 1	Art. 14.IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;	16/01/2025 09:28:58
Fornecedor 1	Foi analisado contratos assinados anteriormente que nao seja com o mesmo objeto desta contratação? Na pessoa física ou jurídica?	16/01/2025 09:30:52
Fornecedor 1	A lei é clara quanto a vinculo e o impedimento, basta analisar o artigo 14.	16/01/2025 09:31:50
Pregoeiro(a)	Senhor Fornecedor 01, reiteramos que não há nenhum vínculo do licitante vencedor que impeça sua participação no certame conforme o artigo mencionado.	16/01/2025 09:35:27
Fornecedor 1	Ok, obrigado.	16/01/2025 09:36:13
Pregoeiro(a)	Senhor fornecedor há interesse em interpor recurso?	16/01/2025 09:36:51
Fornecedor 1	Não.	16/01/2025 09:37:47
Fornecedor 2	Sr. Pregoeiro, essa pergunta é direcionada ao Fornecedor Habilitado e declarado vencedor, ou ao Fornecedor 01?	16/01/2025 09:37:55
Pregoeiro(a)	Fornecedor 01	16/01/2025 09:38:15
Fornecedor 1	bom dia!	16/01/2025 09:38:23
Pregoeiro(a)	Sendo assim, o processo será submetido à apreciação da Autoridade Superior para Adjudicação e Homologação e após a emissão do Contrato.	16/01/2025 09:38:49
Fornecedor 1	Nao encontrei documentos dos socios na habilitação	16/01/2025 09:38:52
Pregoeiro(a)	Senhores(as), encerramos por aqui, tenha todos um ótimo dia.	16/01/2025 09:39:02
Fornecedor 1	.....	16/01/2025 09:39:13
Fornecedor 2	Fornecedor 01, verifique o contrato social e alteração e olhe os dois últimos documentos, por gentileza!	16/01/2025 09:39:34
Pregoeiro(a)	Esses documentos estão anexos ao Contrato Social.	16/01/2025 09:39:36
Fornecedor 2	Sr. Pregoeiro, o Fornecedor 01 está atrasando o procedimento com questionamentos que cabem em fase recursal. Sugiro que o advirta acerca dessas ações.	16/01/2025 09:40:41
Fornecedor 1	O mesmo ja se encontra encerrado.	16/01/2025 09:41:44
Fornecedor 1	quanto ao recurso ja abrimos mão	16/01/2025 09:41:54
Fornecedor 2	Ok! Obrigado! Condução do procedimento à luz do Edital e com fulcro na legislação pertinente. Parabéns, Sr. Pregoeiro!	16/01/2025 09:42:37
Fornecedor 1	Por tanto, o mesmo nao cabe mais discursão.	16/01/2025 09:43:16
Fornecedor 1	me despeço e parabenizo o vencedor e a comissão pela belo trabalho, com celeridade, isonomia e transparência.	16/01/2025 09:44:53
Fornecedor 1	Bom dia.	16/01/2025 09:45:11

Lista de Classificação do Lote 1			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	ALENCAR E PRATES LTDA	19.622.067/0001-96	5,85

Avisos do processo	
Data / Hora	**Descrição**

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes		
	Adjudicação	**Homologação**
Lotes	**Data/Hora**	**Data/Hora**
Lote 1		

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

Documento gerado em 16 de Janeiro de 2025.

TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS –
Pregoeiro(a)

MARIANA SAMPAIO BATISTA –
Equipe de Apoio

DAIANE RAMOS NOBRE –
Equipe de Apoio

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:94A2E704

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA- ATO ADMINISTRATIVO N° 30/2025

PROMOÇÃO DE SERVIDORES

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Gleidson Gontijo de Azevedo, o Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Thiago Nunes Lemos, a Diretora de Recursos Humanos, Mariana Borges Campos dos Santos, o Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho, Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concedem promoção horizontal, a partir de 01/01/2025, prevista na lei complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela lei complementar n° 148/2009, para os servidores listados na tabela abaixo:

Matrícula	Nome	Secretaria	Admissão	Cargo	Grupo e nível atuais	Grupo e nível com a promoção
99037414	ADEVALDO DE OLIVEIRA	SEPLAG	12/08/2021	OFICIAL DE SERVICOS ELETRICISTA	CA	CB
99022560	ADNALDO JOSE ROSA	SETTRANS	10/11/2009	AG. DE OPERACAO E FISCAL. DE TRANSPORTE E TRANSITO	CE	CF
97012084	ADRIANA BATISTA MENDES PEREIRA	SEMUSA	11/11/1994	ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO - 150 HS	BJ	BK
99015052	ADRIANA DE SOUZA	SEMED	01/08/2003	EDUCADOR II 1º GRAU INGLES	BG	BH
99030156	ADRIANE FERNANDES DE OLIVEIRA COSTA	SEMFUP	06/08/2015	FISCAL DE OBRAS	CC	CD
99015053	ADRIANE MARIA TEIXEIRA SANTOS	SEMED	01/08/2003	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BG	BH
99022620	ADRIANO MENDES	SEMUSA	22/12/2009	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	BE	BF
2034541	AGNALDO RODRIGUES NECA	SEMSUR	01/08/2000	OPERADOR DE MAQUINAS	AH	AI
99015054	AGUEDA CONCEICAO MAURA FERNANDES	SEMED	01/08/2003	EDUCADOR II 1º GRAU INGLES	BG	BH
2032190	AGUIDA APARECIDA DA SILVA	SEMED	01/10/1997	TECNICO ESCOLAR	AI	AJ
97034568	AIRTON SIQUEIRA NETO	SEMUSA	01/08/2000	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CH	CI
99018577	ALAIDE ANTONIA ALVES RIBEIRO	SEMED	03/08/2006	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BF	BG
99015055	ALESANDRA APARECIDA DE ANDRADE MALTA	SEMDS	01/08/2003	SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO	BG	BH
99026565	ALESSANDRA APARECIDA FONTES SILVA	SEMED	01/08/2012	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BD	BE
97036943	ALESSANDRA BATISTA SANTOS SILVA CAMPOS	SEMUSA	18/09/2000	AGENTE DE ADMINISTRACAO	BG	BH
99022393	ALEXANDRA TEIXEIRA DA COSTA	SEMUSA	16/07/2009	TECNICO DE ENFERMAGEM	AE	AF
99018496	ALEXANDRE MACEDO DE OLIVEIRA	SEMUSA	01/08/2006	MEDICO GINECOLOGISTA	AF	AG
99037229	ALEXANDRE PEDRO DOS SANTOS	SEMUSA	21/07/2021	FARMACEUTICO	BA	BB
97013889	ALEXSANDRO RODRIGUES SALVINO	SEMUSA	27/12/1994	AUXILIAR DE SERVICOS	CJ	CK
99018572	ALINE DA SILVA OLIVEIRA	SEMED	07/08/2006	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BE	BF
99037889	ALINE GERALDA VIEIRA DE MELO	SEMDS	07/12/2021	PSICOLOGO	BA	BB
2034622	ALMIR JOSE DO NASCIMENTO	SEMUSA	01/08/2000	AUXILIAR DE SERVICOS I	BH	BI
97034630	ALTAMIRO ANDRE TAVARES	SEMUSA	01/08/2000	AUXILIAR DE SERVICOS I	CH	CI
99037206	ANA CAROLINA DA SILVA	SEMUSA	05/07/2021	AGENTE DE SAUDE	BA	BB
99037796	ANA CLARA TEIXEIRA GONTIJO	SEMFUP	04/11/2021	FISCAL DE OBRAS - Lei 8.088	BA	BB
99022512	ANA PAULA DE MIRANDA PRADO	SEMED	13/10/2009	ASSISTENTE SOCIAL	BE	BF
97034665	ANA PAULA RESENDE BENEVENUTO	SEMUSA	01/08/2000	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CG	CH
99018517	ANDERSON CESAR DE OLIVEIRA	SEMED	03/08/2006	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BF	BG
99018520	ANDERSON MARCIO RODRIGUES DE SOUZA	SEMED	03/08/2006	EDUCADOR I - B CIENCIAS EXATAS	AF	AG
99015231	ANDRE LUIS NASCIMENTO	SEMSUR	01/12/2003	AUXILIAR DE SERVICOS I	CG	CH
99018480	ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS BERNARDES	SEMED	17/07/2006	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BF	BG
97012130	ANDREIA SOARES BRANCO	SEMUSA	11/11/1994	ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO - 150 HS	BJ	BK
2034690	ANDRESA COSTA SILVA AMORIM	SEMED	01/08/2000	TECNICO ESCOLAR	CH	CI
97034711	ANDREZA GERMANO SOUZA DE ALMEIDA	SEMUSA	01/08/2000	AGENTE SANITARIO - FISCAL DE SAUDE	BH	BI
99018883	ANDREZA MARIA RIBEIRO RODRIGUES	SEMED	02/10/2006	EDUCADOR I - B CIENCIAS HUMANAS	BF	BG
99018749	ANGELA MARIA DIAS GONCALVES DA SILVA	SEMED	04/09/2006	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BF	BG
99015059	ANGELA MARIA SIRINEU	SEMED	01/08/2003	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BG	BH
99022490	ANGELITA GARCIA VELOSO MACEDO	SEMED	22/09/2009	SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO	BE	BF
99015060	ANTONIO ALBERTO NUNES	SEMED	01/08/2003	EDUCADOR I - B LINGUISTICA E LETRAS	BG	BH
97006092	ANTONIO DE PADUA SILVA	SEPLAG	02/08/1985	MEDICO CLINICO GERAL	AM	AN
99014941	ATAIDE FONSECA DE AZEVEDO	SEMUSA	01/07/2003	PSICOLOGO	BG	BH
99022562	BRENO AUGUSTO XAVIER	SETTRANS	10/11/2009	AG. DE OPERACAO E FISCAL. DE TRANSPORTE E TRANSITO	AE	AF
2034754	BRENO OLIVEIRA TAVARES	SEPLAG	01/08/2000	TECNICO EM INFORMATICA	CH	CI
99018523	BRUNA MARTINS NOGUEIRA ARAUJO	SEMED	03/08/2006	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	AJ	AK
99018481	BRUNO ALVES CAMARGOS	SEMED	17/07/2006	AGENTE DE ADMINISTRACAO	CF	CG
97036595	BRUNO FERREIRA CABRAL	SEMUSA	01/09/2000	MEDICO CLINICO GERAL	AH	AI
97034770	CALAZANS CAETANO	SEMUSA	01/08/2000	AGENTE DE SAUDE	BH	BI
99018751	CAMILA CLAUS CARDOSO RENHE	SEMED	04/09/2006	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BE	BF
99015061	CARLA MARITSA DE CARVALHO	SEMED	01/08/2003	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BG	BH
97034789	CARLOS ALBERTO DE SOUSA	SEMUSA	01/08/2000	AGENTE SANITARIO - FISCAL DE SAUDE	AH	AI
99018501	CARLOS ALBERTO INACIO DOS SANTOS	SEMED	03/08/2006	EDUCADOR II 1º GRAU EDUCACAO FISICA	BD	BE
99018585	CARLOS EUGENIO SILVA MARTINS	SEMUSA	07/08/2006	MEDICO ORTOPEDISTA	AF	AG
2036838	CARLOS MARCELO ABREU SANTOS	SEMUSA	08/09/2000	AUXILIAR DE SERVICOS I	CH	CI
99018566	CARLOS PINTO GARCIA	SEMUSA	04/08/2006	MEDICO CLINICO GERAL	AF	AG
2013900	CARLOS ROBERTO GOMES	SEMDS	27/12/1994	AUXILIAR DE SERVICOS	AI	AJ
99018528	CAROLINA MARTINS TRISTAO VIEIRA	SEMED	03/08/2006	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF.	AF	AG

	BARBOSA			E ANOS INI.		
99018752	CASSIA DE BESSA PEREIRA	SEMED	04/09/2006	EDUCADOR II 1º GRAU EDUCACAO FISICA	AF	AG
99018884	CASSIA MADEIRA SILVA	SEMED	02/10/2006	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BF	BG
2013919	CASSIA MARA SABADINI FERREIRA	SEMEJ	27/12/1994	AUXILIAR DE SERVICOS	CJ	CK
2037168	CHEILA MARIA DE AZEVEDO	SEMDS	03/10/2000	AUXILIAR DE SERVICOS II	CH	CI
99018699	CIBELE CRISTINA ALVES MAIA	SEMUSA	10/08/2006	MEDICO PSIQUIATRA	AF	AG
99037782	CIDELIA CRISTINA SILVA	SEMUSA	22/10/2021	ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO - P.S.F.	BA	BB
99037805	CINTIA ALVES ARAUJO	SEMUSA	10/11/2021	ENFERMEIRO - P.S.F.	BA	BB
99018753	CINTIA LILIAN PEREIRA	SEMED	04/09/2006	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BF	BG
99018532	CINTIA SILVA	SEMED	03/08/2006	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	AF	AG
99022453	CLAUDIO ADRIANO MARTINS BOTELHO	SEMUSA	24/08/2009	DENTISTA - P.S.F.	BE	BF
99015098	CLAUDIO ALVES PEREIRA	SETTRANS	06/08/2003	AUXILIAR DE SERVICOS I	CG	CH
99037473	CLAYTON DOUGLAS EUGENIO	SEMSUR	23/08/2021	OFICIAL DE SERVICOS PEDREIRO	BA	BB
99015233	CLAYTON RODRIGUES DE SOUSA	SEMUSA	02/12/2003	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	CG	CH
2037176	CLECIO REGINO ASSUNCAO	SEPLAG	03/10/2000	TECNICO EM INFORMATICA	CH	CI
99018541	CLEIDE CRISTINA DINIZ	SEMED	03/08/2006	EDUCADOR I	BF	BG
97036706	CLEUSA CRISTINA DE FREITAS	SEMUSA	05/09/2000	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	BG	BH
99037561	CRISTIANE DA SILVA RIBEIRO	SEMUSA	13/09/2021	TECNICO DE ENFERMAGEM	CA	CB
97034835	CRISTIANE SILVA JOAQUIM	SEMUSA	01/08/2000	AGENTE DE ADMINISTRACAO	CH	CI
99018548	CRISTIANY VELOSO LUCAS	SEMED	03/08/2006	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BF	BG
97034843	CRISTINA DE CASTRO STEHLING	SEMUSA	01/08/2000	DENTISTA	BH	BI
99018754	DANIEL HERMOGENES RODRIGUES	SEMED	04/09/2006	EDUCADOR II 1º GRAU EDUCACAO FISICA	BF	BG
99037804	DANIELA CRISTINA DOS SANTOS	SEMUSA	08/11/2021	TECNICO DE ENFERMAGEM - P.S.F.	AA	AB
99015175	DANIELA CRISTINA PEREIRA E SILVA	SEMFAZ	13/10/2003	FISCAL DE RENDAS	BG	BH
99037657	DANIELA GRAICE DE MORAIS	SEMED	27/09/2021	TECNICO ESCOLAR	CA	CB
99018553	DANIELA LAUDARES SILVA	SEMED	03/08/2006	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BF	BG
2037362	DANIELLE GONCALVES LOPES SANTOS	SEMED	01/11/2000	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BH	BI
99037677	DANIELLI RAMALHO DE ARAUJO ROSAS OLIVEIRA	SEMED	13/10/2021	FISIOTERAPEUTA	BA	BB
99018911	DANIELLY DA CONCEICAO SILVA SANTOS	SEMED	23/10/2006	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BF	BG
99022616	DEBORA CRISTINA DE ASSIS SILVA	SEMED	18/12/2009	AUXILIAR DE SERVICOS II	BE	BF
99022561	DEMETRIUS DE PAULA RAMOS	SETTRANS	10/11/2009	AG. DE OPERACAO E FISCAL. DE TRANSPORTE E TRANSITO	CE	CF
99018573	DENISE APARECIDA BATISTA ALMEIDA	SEMED	03/08/2006	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BF	BG
99026666	DENISE SOARES ALVES	SEMED	03/09/2012	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BD	BE
97036927	DILCINEIA APARECIDA ALMEIDA BORBA	SEMUSA	11/09/2000	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AH	AI
16034908	EDILIANA DILLY VIEIRA DE CASTRO	SEMC	01/08/2000	PROFESSOR DE MUSICA - PIANO	DH	DI
99018564	EDIR FERREIRA DOS SANTOS	SEMED	03/08/2006	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BF	BG
99018574	EDIVANIA MIRANDA PEREIRA	SEMED	03/08/2006	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BF	BG
99022495	EDUARDO CARRILHO AMARAL	SETTRANS	22/09/2009	AG. DE OPERACAO E FISCAL. DE TRANSPORTE E TRANSITO	CE	CF
99037902	EDUARDO FERREIRA VILELA	SEMFUP	17/12/2021	FISCAL DE OBRAS - Lei 8.088	BA	BB
99037656	ELAINE RABELO DA FONSECA	SEMED	27/09/2021	TECNICO ESCOLAR	CA	CB
97012807	ELIANA MERCIA DA SILVA	SEMUSA	30/11/1994	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	BJ	BK
99018846	ELIANE SANTOS	SEMED	02/10/2006	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BF	BG
99015170	ELIAS ELTON DE SOUZA	SEMED	06/10/2003	AUXILIAR DE SERVICOS I	CG	CH
97037249	ELINA ROSA COELHO	SEMUSA	09/10/2000	ENFERMEIRO	BH	BI
97036730	ELISABETE NEVES COSTA	SEMUSA	05/09/2000	AUXILIAR DE SERVICOS II	CH	CI
99037218	ELISANGELA ALVES DE FREITAS	SEMUSA	19/07/2021	FARMACEUTICO	BA	BB
99018497	ELIZABETE VIEIRA	SEMFUP	01/08/2006	FISCAL DE OBRAS	CE	CF
99018578	ELIZETE VILELA DE FARIA SILVA	SEMED	03/08/2006	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BF	BG
99018502	EMANUEL TEODORO RODRIGUES	SEMED	03/08/2006	EDUCADOR II 1º GRAU EDUCACAO FISICA	BF	BG
99018549	ERIKA MUNIZ OLIVEIRA LEAO	SEMED	03/08/2006	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BF	BG
2013315	ERNESTINA CUNHA NOGUEIRA MARTINS	SEMED	09/12/1994	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BJ	BK
16036978	EUNICE FRANCISCA DE FREITAS E SILVA	SEMED	18/09/2000	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BH	BI
99018551	FABIANA MICHELE RIBEIRO	SEMED	03/08/2006	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BF	BG
97036536	FABIO COELHO AMARAL	SEMUSA	30/08/2000	MEDICO PSIQUIATRA	AG	AH
99018558	FERNANDA DE MOURA CARLOS	SEMED	03/08/2006	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BF	BG
99026747	FERNANDA MARQUES TAVARES	SEMED	06/09/2012	EDUCADOR II 1º GRAU EDUCACAO FISICA	BD	BE
99037208	FERNANDA PATRICIA DE OLIVEIRA	SEMUSA	13/07/2021	TECNICO DE ENFERMAGEM	AA	AB
99026564	FERNANDA RODRIGUES TAVARES	SEMED	01/08/2012	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	AD	AE
99015067	FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS	SEMED	01/08/2003	EDUCADOR I - B CIENCIAS BIOLOGICAS	AG	AH
99014942	FLAVIA SOUZA GUIMARAES	SEMFAZ	01/07/2003	AGENTE DE ADMINISTRACAO	CG	CH
99014943	GEORGIA ARAUJO CHAVES	SEMFAZ	01/07/2003	AGENTE DE ADMINISTRACAO	CG	CH
97012270	GEOVANIA ELIANA CORREIA TEIXEIRA	SEMUSA	11/11/1994	ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO - 150 HS	CJ	CK
97012300	GISELE AIDA PENONI TRINDADE SILVA	SEMUSA	11/11/1994	DENTISTA	BJ	BK
99018561	GISLENE APARECIDA RIOS	SEMED	03/08/2006	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BF	BG
99022535	GLAUBERT MOREIRA	SEMDS	26/10/2009	AGENTE DE ADMINISTRACAO	AD	AE
97036986	GLAUCIA APARECIDA SILVA	SEMUSA	18/09/2000	AUXILIAR DE SERVICOS II	CH	CI
99014958	GLEIDSON ROGERIO DE ARAUJO	SEMED	08/07/2003	TECNICO EM INFORMATICA	BG	BH
99015051	GUARACY RIOS DA SILVA	SEMSUR	28/07/2003	APONTADOR	CG	CH
99015068	GUIOMAR RODRIGUES ROCHA	SEMED	01/08/2003	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF.	BG	BH

				E ANOS INI.		
99022572	HARLEN FERREIRA DA SILVA	SETTRANS	01/12/2009	AG. DE OPERACAO E FISCAL. DE TRANSPORTE E TRANSITO	CE	CF
2013595	HELANIA CRISTINA DE OLIVEIRA	CONTROLADORIA	19/12/1994	AUXILIAR DE SERVICOS	CJ	CK
97012815	HELENINHA DOS SANTOS DIAS	SEMUSA	30/11/1994	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CI	CJ
97036498	HELIO GAUDENCIO FERREIRA	SEMUSA	23/08/2000	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	BH	BI
97036528	HERALDO LUIZ DO AMARAL	SEMSUR	28/08/2000	ENGENHEIRO SANITARISTA	CH	CI
99018844	IRANE LOURDES SCOFIELD TADEU	SEMED	02/10/2006	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BF	BG
99018563	IRENE MARIA DOS SANTOS	SEMED	03/08/2006	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BF	BG
99018565	IZABEL CRISTINA DE ASSIS	SEMED	03/08/2006	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BF	BG
97035246	JANAINA RIBEIRO LOMEU VITOR	SEMUSA	01/08/2000	AGENTE SANITARIO - FISCAL DE SAUDE	CH	CI
99022450	JANIA LUCIA RIOS BELARMINO	SEMED	08/09/2009	TECNICO ESCOLAR	CE	CF
99022434	JANUA COELI FERREIRA COSTA	SEMUSA	03/08/2009	TECNICO DE ENFERMAGEM	AE	AF
99018571	JAQUELINE CAMARGOS COELHO	SEMED	03/08/2006	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BF	BG
99037789	JAQUELINE RISOLETA DE GOIS CARVALHO	SEMED	22/10/2021	FONOAUDIOLOGO	BA	BB
99018505	JEAN CARLO GONTIJO	SEMED	03/08/2006	EDUCADOR I - B CIENCIAS HUMANAS	BF	BG
99037869	JHONATAN GUILHERME ALVES DA SILVA	SEMSUR	18/11/2021	OFICIAL DE SERVICOS PINTOR	BA	BB
2037281	JOAO ANIEL DOS SANTOS	SEMUSA	16/10/2000	OFICIAL DE SERVICOS BOMBEIRO	AH	AI
97035270	JOAO CLAUDIO DE SOUZA	SEMUSA	01/08/2000	AGENTE DE ADMINISTRACAO	CH	CI
16035289	JOAO FLORENTINO DE CASTRO FILHO	SEMC	01/08/2000	PROFESSOR DE MUSICA - FLAUTA	BH	BI
2013617	JOAO JOEL FAUSTINO	SEMUSA	19/12/1994	AUXILIAR DE SERVICOS	CJ	CK
99022565	JOAO MARCELO CARVALHO	SETTRANS	10/11/2009	AG. DE OPERACAO E FISCAL. DE TRANSPORTE E TRANSITO	CE	CF
15013960	JONAS DE SOUZA MENEZES FILHO	SEMFAZ	27/12/1994	TECNICO DE NIVEL MEDIO / CONTABILIDADE	J	K
99015157	JOSE EDUARDO ALEXANDRE	SEMSUR	22/09/2003	OFICIAL DE SERVICOS ARMADOR	BG	BH
97013030	JOSE FERREIRA LOPES	SEMUSA	05/12/1994	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AJ	AK
97035335	JOSE GERALDO CUNHA	SEMUSA	01/08/2000	AGENTE SANITARIO - FISCAL DE SAUDE	AH	AI
2013994	JOSE GERALDO DA SILVA	SEPLAG	27/12/1994	AGENTE DE ADMINISTRACAO	J	K
97013366	JOSE GERALDO FERNANDES VALERIO	SEMUSA	09/12/1994	ENFERMEIRO	J	K
99015168	JOSE GOMES FILHO	SEMED	01/10/2003	TECNICO EM INFORMATICA	CF	CG
97032085	JOSE MARCELO DE MOURA	SEMED	01/07/1997	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	CI	CJ
99018506	JOSE MARIA DE ALCANTARA	SEMED	03/08/2006	EDUCADOR I - B CIENCIAS HUMANAS	BF	BG
99015153	JOSE MAURICIO PEREIRA	SEMUSA	15/09/2003	AUXILIAR DE SERVICOS I	CG	CH
97035351	JOSE WILSON GOMES	SEMUSA	01/08/2000	TECNICO DE RADIOLOGIA	AH	AI
97035360	JUCIMARA AMARAL DE FARIA	SEMDS	01/08/2000	ASSISTENTE SOCIAL	BH	BI
99018526	JULIANA DE VASCONCELOS FERREIRA	SEMED	03/08/2006	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	CF	CG
99018530	JULIANA DIAS TEIXEIRA	SEMED	03/08/2006	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BF	BG
99022612	JULIANA ROSARIA MARIA DA SILVA BATISTA	SEMDS	16/12/2009	AUXILIAR DE SERVICOS II	CE	CF
97036552	JULIANO GONCALVES RESENDE	SEMUSA	30/08/2000	MEDICO GENERALISTA - P.S.F.	BH	BI
2035386	JULIO CESAR NUNES CAMPOS	SEMED	01/08/2000	TECNICO ESCOLAR	BH	BI
99018887	JUNIA MESQUITA DE MORAES	SEMED	02/10/2006	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	AF	AG
99014949	JUNIVAINE OLIVEIRA DE SOUSA	SEMED	02/07/2003	SERVENTE ESCOLAR	CG	CH
97035394	JUSSARA ALMEIDA AMARAL	SEMUSA	01/08/2000	ENFERMEIRO	BH	BI
97035408	KARINA CARDOSO PENA GONTIJO	SEMUSA	01/08/2000	MEDICO GENERALISTA - P.S.F.	BG	BH
2037389	KARINA MARIA KUNZ	SEPLAG	01/11/2000	SECRETARIO ESCOLAR	BH	BI
99018484	KARINE GUIMARAES LEITE	SEMUSA	10/07/2006	FONOAUDIOLOGO	BF	BG
99018879	KATIA MATEUS VILELA	SEMED	02/10/2006	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BF	BG
99018880	KATRINE RODRIGUES E SILVA CORREA	SEMED	02/10/2006	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BF	BG
99015072	KENYA GRAZIELLE DE SOUSA	SEMED	01/08/2003	EDUCADOR I - B CIENCIAS HUMANAS	BG	BH
99018888	KEYLLA OLIVEIRA DOS SANTOS	SEMED	02/10/2006	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BF	BG
99037856	LAURA APARECIDA RESENDE	SEMED	18/11/2021	TERAPEUTA OCUPACIONAL	BA	BB
99015073	LECIANI MARIA RIBEIRO DA SILVA	SEMED	01/08/2003	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BF	BG
99018889	LEIDA MARIA DE OLIVEIRA CAMPAGNANI	SEMED	02/10/2006	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BF	BG
2036994	LENIRIA DE FATIMA SOUZA	SEMED	18/09/2000	SERVENTE ESCOLAR	CH	CI
16001401	LIBERIO JOSE DE RESENDE FERREIRA	SEMUSA	27/12/1994	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	CJ	CK
99022496	LIDIA CRISTINA DE ANDRADE GONCALVES	SEMED	22/09/2009	SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO	BB	BC
99037912	LIDIANE DA SILVA CORREA	SEMUSA	17/12/2021	TECNICO DE ENFERMAGEM - P.S.F.	AA	AB
99018819	LILIAN DE LIMA OLIVEIRA RIBEIRO	SEMED	02/10/2006	EDUCADOR I - B CIENCIAS EXATAS	BF	BG
99022497	LILIAN KLEINHAPPEL ANDRADE	SEMED	22/09/2009	SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO	BE	BF
99018500	LILIAN RACHID DO AMARAL FARIA	SEMUSA	02/08/2006	MEDICO RADIOLOGISTA	AF	AG
97035440	LILIAN SOUZA DE CARVALHO	SEMUSA	01/08/2000	MEDICO SUPERVISOR HOSPITALAR	BG	BH
99018756	LIRIAN DA CONSOLACAO MEGRE TIMOTEO TORRES	SEMED	04/09/2006	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BF	BG
15032212	LOURIVAL DE FREITAS MOURAO	SEMFUP	01/10/1997	FISCAL DE POSTURAS	AI	AJ
99022476	LUCAS MARTINS DE MORAIS	SEMED	14/09/2009	TECNICO ESCOLAR	BE	BF
2032220	LUCIA ANTONIA CARDOSO DE PAULA	SEMED	01/10/1997	TECNICO ESCOLAR	CI	CJ
99018479	LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS	SEMED	17/07/2006	AUXILIAR DE SERVICOS II	CF	CG
99022538	LUCIANA RODRIGUES ALMEIDA	SEMUSA	19/10/2009	ASSISTENTE SOCIAL	AE	AF
2037265	LUCIANO DONISETT SOUZA	SETTRANS	09/10/2000	FISCAL DE TRANSPORTES	AH	AI
99018537	LUCIENE DE ASSIS SANTOS BENTO	SEMED	03/08/2006	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BF	BG
99022501	LUCIMEIRE ANA DOS SANTOS RIBEIRO	SEMED	22/09/2009	ASSISTENTE SOCIAL	AE	AF
97037338	LUCINES DE SOUZA CHAVES CARVALHO	SEMUSA	19/10/2000	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	BH	BI
2013668	LUCIO ANTERO DE OLIVEIRA	SETTRANS	19/12/1994	AUXILIAR DE SERVICOS	AJ	AK
99015076	LUISA APARECIDA PENHA FERREIRA	SEMUSA	01/08/2003	AUXILIAR DE SERVICOS II	CG	CH
2035475	LUIZ CARLOS DE SOUZA	SEPLAG	01/08/2000	TECNICO EM INFORMATICA	BH	BI
2036366	LUIZ HENRIQUE DA SILVA	SEMFAZ	08/08/2000	AUXILIAR DE SERVICOS I	CH	CI

97035491	MADALENA AMARAL FERNANDES	SEMDS	01/08/2000	ASSISTENTE SOCIAL	BH	BI
2035505	MADALENA DE SOUSA FERNANDES	SEMFOP	01/08/2000	AUXILIAR DE SERVICOS II	CH	CI
97035513	MADELEINE CONCEICAO MARTINS	SEMED	01/08/2000	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	CH	CI
16035521	MADELON DE LELLIS SILVA	SEMC	01/08/2000	PROFESSOR DE MUSICA - TROMPETE	DH	DI
99018540	MAGNA MACEDO CORREA	SEMED	03/08/2006	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BE	BF
99015222	MANOEL PEDRO FILHO	SEMSUR	10/11/2003	OFICIAL DE SERVICOS PEDREIRO	CG	CH
97035530	MARA LUCIA DE OLIVEIRA	SEMUSA	01/08/2000	ENFERMEIRO	BH	BI
99037785	MARAH GONCALVES PINTO	SEMED	22/10/2021	TECNICO ESCOLAR	AA	AB
99037467	MARCELO AFONSO DA SILVA	SEMUSA	27/08/2021	AGENTE DE SAUDE	BA	BB
99018586	MARCIA DE OLIVEIRA FRANCA ALVES	SEMUSA	14/08/2006	MEDICO PEDIATRA	AF	AG
99022540	MARCIO JOSE ALVES	SEMUSA	19/10/2009	AGENTE DE SAUDE	BE	BF
2014036	MARCIO JOSE ROSA	SEMSUR	27/12/1994	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	BJ	BK
97035564	MARCIO JOSE SOUZA GOMES	SEMUSA	01/08/2000	MEDICO OFTALMOLOGISTA	AH	AI
2013676	MARCIO LOPES DOS REIS	SETTRANS	19/12/1994	FISCAL DE TRANSPORTES	BJ	BK
97035572	MARCO ANTONIO FERREIRA FERNANDES	SEMUSA	01/08/2000	MEDICO GENERALISTA - P.S.F.	BH	BI
99018531	MARCO ANTONIO RESTIVO JUNIOR	SEMED	03/08/2006	EDUCADOR II 1º GRAU EDUCACAO FISICA	BD	BE
99037811	MARCO TULIO ALVES DE OLIVEIRA	SEMSUR	10/11/2021	OFICIAL DE SERVICOS SOLDADOR	BA	BB
2014052	MARCONI ALVES DA CUNHA	SEMSUR	27/12/1994	TECNICO DE NIVEL MEDIO / CONTABILIDADE	AJ	AK
14037290	MARCOS ALVES	SEMUSA	16/10/2000	AUXILIAR DE SERVICOS II	CH	CI
99015235	MARCOS ANTONIO BARBOZA	SEMFUP	02/12/2003	AGENTE DE ADMINISTRACAO	AG	AH
97036447	MARCOS DE OLIVEIRA ALVES	SEMUSA	15/08/2000	TECNICO DE RADIOLOGIA	AH	AI
99018510	MARIA ADELAIDE DO VALLE	SEMED	03/08/2006	TECNICO ESCOLAR	BF	BG
97036455	MARIA ADRIENE PINHEIRO	SEMUSA	15/08/2000	ENFERMEIRO - P.S.F.	BH	BI
99014962	MARIA ANTONIA BRAGA	SEMED	09/07/2003	SERVENTE ESCOLAR	CG	CH
99015079	MARIA APARECIDA DE LIMA FARIA	SEMED	01/08/2003	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BG	BH
99022503	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	SEMED	22/09/2009	SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO	BE	BF
97037397	MARIA APARECIDA FELICIO SILVA	SEMUSA	01/11/2000	AGENTE DE ADMINISTRACAO	BH	BI
99015080	MARIA CRISTINA BRANDAO	SEMED	01/08/2003	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BG	BH
97035629	MARIA CRISTINA DA SILVA	SEMUSA	01/08/2000	AGENTE DE ADMINISTRACAO	CH	CI
99015216	MARIA DA CONCEICAO EGIDIO	SEMFUP	27/10/2003	AUXILIAR DE SERVICOS II	CG	CH
97012726	MARIA DO CARMO BRANDAO SILVA	SEMUSA	17/11/1994	ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO - 150 HS	BJ	BK
97035670	MARIA ELIANE DIAS	SEMUSA	01/08/2000	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	BH	BI
97035688	MARIA GONCALVES PEIXOTO	SEMUSA	01/08/2000	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	BH	BI
99018919	MARIA HELOISA PEREIRA RABELO	SEMED	23/10/2006	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BF	BG
99018535	MARIA ISABEL MANATA GODOY ROCHA	SEMED	03/08/2006	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BF	BG
97014060	MARIA JOSE GOMES	SEMUSA	27/12/1994	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	BJ	BK
99018760	MARIA JOSE NUNES COSTA E GUADALUPE	SEMED	04/09/2006	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	AF	AG
99022504	MARIA JOSE SILVA ARAUJO	SEMED	22/09/2009	SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO	BE	BF
2037028	MARIA LIBANIA DE ASSIS	SEMDS	18/09/2000	ARQUIVISTA	CH	CI
99014944	MARIA LUCIA DE SOUZA	SEMUSA	01/07/2003	AGENTE DE SAUDE	BG	BH
99015220	MARIA LUIZA ALVES NOGUEIRA	SEMFAZ	03/11/2003	FISCAL DE RENDAS	BG	BH
97035700	MARIA VERA DE ARAUJO SILVA	SEMED	01/08/2000	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BH	BI
99037670	MARIELLA OLIVEIRA RODRIGUES	SEMUSA	13/10/2021	ENFERMEIRO - P.S.F.	AA	AB
99018536	MARILAN MARIA SILVA E GOMES	SEMED	03/08/2006	EDUCADOR II 1º GRAU EDUCACAO FISICA	BF	BG
2035718	MARILENE DOS SANTOS GONTIJO	SEMDS	01/08/2000	AUXILIAR DE SERVICOS II	CH	CI
2036781	MARINA SOUKI PORTO	PROCURADORIA	05/09/2000	PROCURADOR DO MUNICIPIO	H	I
99037867	MARIO LUCIO DE OLIVEIRA	SEMSUR	22/11/2021	OFICIAL DE SERVICOS PEDREIRO	BA	BB
99026746	MARIZA MARIA DOS SANTOS GUIMARAES	SEMED	01/10/2012	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BD	BE
97037303	MARLEY GONCALVES DE SOUZA ROCHA	SEMUSA	16/10/2000	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	BH	BI
99015167	MARLY GOMES FERRAZ	SEMED	30/09/2003	TERAPEUTA OCUPACIONAL	BG	BH
2013722	MAURO HENRIQUE DE OLIVEIRA	SETTRANS	19/12/1994	FISCAL DE TRANSPORTES	BJ	BK
99018952	MAXIMILIAN MENEZES PEREIRA	PROCURADORIA	27/11/2006	PROCURADOR DO MUNICIPIO	BF	BG
97035769	MEIRE GUIMARAES FARIA DE SOUSA	SEMUSA	01/08/2000	AGENTE DE SAUDE	BH	BI
97036420	MELISSA CRISTINA ALVES	SEMUSA	14/08/2000	TECNICO DE RADIOLOGIA	AH	AI
99018542	MICHELLE SILVEIRA SILVA	SEMED	03/08/2006	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BE	BF
2035785	MICHELLY LAINE ALVES	SEMED	01/08/2000	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BH	BI
99018740	MIGUEL ARCANJO DA SILVEIRA	SEMUSA	01/09/2006	MEDICO ORTOPEDISTA	AF	AG
99018503	MILLER GOMES DE ASSIS	SEMUSA	02/08/2006	MEDICO ORTOPEDISTA	BF	BG
97011584	MIRIAN ARAUJO QUADROS	SEMUSA	20/10/1994	ENFERMEIRO	BJ	BK
99015217	MIRNA MENDES HENRIQUES	SEMUSA	27/10/2003	ENFERMEIRO - P.S.F.	BG	BH
99015100	MOACIR ADRIANO PINTO	SEMFUP	06/08/2003	AUXILIAR DE SERVICOS I	BG	BH
99022618	MOISES HENRIQUE DA CRUZ	SEMED	18/12/2009	AUXILIAR DE SERVICOS I	BE	BF
99015173	MURILO WALTER DE ANDRADE	SEMUSA	09/10/2003	FISIOTERAPEUTA	BG	BH
2014087	NANCI APARECIDA BARBOSA	SEMFUP	27/12/1994	AGENTE DE ADMINISTRACAO	CJ	CK
97035807	NARLEY PIASSI MARTINS	SEMUSA	01/08/2000	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	BH	BI
99037866	NAYARA DIAS FARIA ALVES	SEMED	18/11/2021	FONOAUDIOLOGO	AA	AB
16036870	NEIDE APARECIDA DA SILVA	SEMC	08/09/2000	PROFESSOR DE MUSICA - HISTORIA DA MUSICA	DH	DI
99018882	NEUMA APARECIDA DE OLIVEIRA ROCHA	SEMED	02/10/2006	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BF	BG
99022563	NEVISCHER THADEU SANTOS	SETTRANS	10/11/2009	AG. DE OPERACAO E FISCAL. DE TRANSPORTE E TRANSITO	CE	CF
99014957	NILTON SOUZA MEDEIROS	SEMSUR	07/07/2003	AUXILIAR DE SERVICOS I	CG	CH
99022599	OSNI REGIS SOUZA	SETTRANS	10/12/2009	AG. DE OPERACAO E FISCAL. DE TRANSPORTE E TRANSITO	CE	CF
99037784	OTAIR ALVES SANTOS JUNIOR	SEMFUP	22/10/2021	FISCAL DE OBRAS - Lei 8.088	BA	BB
2037125	PATRICIA HELENA SANT ANA DE MELO	SEMED	25/09/2000	TECNICO ESCOLAR	CG	CH
99018547	PATRICIA REIS SILVEIRA	SEMED	03/08/2006	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BF	BG

99018761	PATRICIA VARGAS MIRANDA BORGES	SEMED	04/09/2006	EDUCADOR I - B LINGUISTICA E LETRAS	AF	AG
99037471	PAULO HENRIQUE FIALHO SILVA	SEMUSA	27/08/2021	AGENTE DE SAUDE	BA	BB
97012530	PAULO SERGIO DOS PRAZERES	SEMUSA	11/11/1994	PSICOLOGO	J	K
97036471	PERLA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	SEMUSA	21/08/2000	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CG	CH
16035866	PETRUS POZZOLINI	SEMC	01/08/2000	PROFESSOR DE MUSICA - PERCUSSAO	CH	CI
99022451	PRISCILA CAMARGOS CORREA COSTA	SEMUSA	08/09/2009	ASSISTENTE SOCIAL	BE	BF
99018892	QUEZIA ALVES DE MORAIS FARIA	SEMED	02/10/2006	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BF	BG
97036803	QUITERIA APARECIDA PINTO DA SILVA	SEMFUP	05/09/2000	ARQUIVISTA	CG	CH
99015223	RAIMUNDA CRISTINA DOS SANTOS VAZ	SEMUSA	13/11/2003	AUXILIAR DE SERVICOS I	CG	CH
97036560	RAISSA LAMOUNIER DIAS	SEMUSA	30/08/2000	MEDICO GINECOLOGISTA	AH	AI
99018568	REGINA IZABEL CAMARGOS	SEMED	04/08/2006	EDUCADOR I	BF	BG
99018550	REGINA PEREIRA CARVALHO	SEMED	03/08/2006	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BE	BF
97012556	REGINALDO JOSE UMBELINO	SEMUSA	11/11/1994	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CJ	CK
2035904	REGINALDO LUIZ DE JESUS PARANHOS	SEMSUR	01/08/2000	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	AH	AI
99022573	REINALDO JOSE PIMENTEL	SETTRANS	01/12/2009	AG. DE OPERACAO E FISCAL. DE TRANSPORTE E TRANSITO	CE	CF
99018554	REJANE DE ASSIS FERNANDES LOPES	SEMED	03/08/2006	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BF	BG
97035920	RENATA APARECIDA ROSA REZENDE	SEMUSA	01/08/2000	AGENTE DE SAUDE	CH	CI
97037079	RENATA GARCIA	SEMUSA	18/09/2000	ENFERMEIRO - P.S.F.	AH	AI
99022574	RENATO HENRIQUE DE FREITAS	SEMUSA	01/12/2009	TECNICO DE ENFERMAGEM	AE	AF
99018546	RINALDO SILVA GONTIJO	SEMEJ	03/08/2006	EDUCADOR II 1º GRAU EDUCACAO FISICA	BF	BG
97035955	RITA DE CASSIA MALACHIAS MORATO	SEMUSA	01/08/2000	ENFERMEIRO	BH	BI
2035963	ROBERTO CESAR BATISTA DE FREITAS	SEPLAG	01/08/2000	TECNICO EM INFORMATICA	BH	BI
97035971	ROBERTO VAGNER REIS	SEMUSA	01/08/2000	MEDICO GINECOLOGISTA	AH	AI
99015154	ROBSON DE SOUSA BOLINO	SEMSUR	18/09/2003	AUXILIAR DE SERVICOS I	CG	CH
99015242	ROBSON JOSE CORREA	SEMUSA	29/12/2003	AUXILIAR DE SERVICOS I	CG	CH
99037658	ROBSON VIEIRA COELHO JUNIOR	SEMUSA	29/09/2021	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	BA	BB
99037893	RODRIGO ALVARES DE ASSIS	SEMSUR	10/12/2021	FISCAL DE OBRAS	AA	AB
16014095	RODRIGO DOS REIS	SEMC	27/12/1994	AUXILIAR DE SERVICOS	CJ	CK
99037794	RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA	SEMUSA	04/11/2021	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	CA	CB
99018762	RODRIGO RODRIGUES FERREIRA	SEMED	05/07/2006	EDUCADOR II 1º GRAU EDUCACAO FISICA	CF	CG
97035998	RONARA DE SOUZA OLIVEIRA SOARES	SEMUSA	01/08/2000	AGENTE SANITARIO - FISCAL DE SAUDE	CH	CI
99015151	ROSANA VIDAL SILVA	SEMED	01/09/2003	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BG	BH
99018580	ROSANGELA FRANCO GUEDES FERREIRA	SEMUSA	07/08/2006	MEDICO INFECTOLOGISTA	AF	AG
99018579	ROSANGELA ROCHA FERREIRA	SEMED	16/08/2006	SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO	BF	BG
99015101	ROSANGELA RODRIGUES RUA	SEMUSA	08/08/2003	ASSISTENTE SOCIAL	BD	BE
99014953	ROSANIA APARECIDA	SEMED	03/07/2003	SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO	BG	BH
97036005	ROSELI MARTINS DE ABREU	SEMUSA	01/08/2000	MEDICO GINECOLOGISTA	AH	AI
97013749	ROSEMEIRE MENDES DE ABREU	SEMUSA	19/12/1994	AUXILIAR DE SERVICOS	CJ	CK
97037206	ROSILANE DJANIRA DA SILVEIRA SANTANA	SEMUSA	03/10/2000	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CH	CI
	ROSILENE CANDIDA DA SILVA	SEMC	02/10/2006	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BE	BF
99037777	ROSIMEIRE DE FREITAS SANTOS PEIXOTO	SEMED	18/10/2021	TECNICO ESCOLAR	CA	CB
97014133	ROZELI DA SILVA	SEMUSA	27/12/1994	TECNICO DE LABORATORIO	AJ	AK
99015087	SANDRA FERREIRA MELLO	SEMED	01/08/2003	EDUCADOR II 1º GRAU EDUCACAO FISICA	AG	AH
97036048	SANDRA LUZIA SOARES DE SOUZA	SEMUSA	01/08/2000	AUXILIAR DE SERVICOS II	CH	CI
99015088	SANDRA MARIA DA SILVA DUTRA	SEMFUP	01/08/2003	FISCAL DE POSTURAS	AG	AH
99015089	SARAH RIBEIRO TRINDADE	SEMED	01/08/2003	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BG	BH
97014150	SEBASTIAO CORDEIRO DE CAMARGOS	SEMUSA	27/12/1994	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	AJ	AK
97036072	SEBASTIAO EMILIO SANTIAGO	SEMUSA	01/08/2000	MEDICO PSIQUIATRA	AH	AI
99037655	SELMA DE LOURDES DE ASSIS GONCALVES	SEMED	27/09/2021	TECNICO ESCOLAR	CA	CB
16034509	SERGIO REZENDE COSTA	SEMC	10/07/2000	AGENTE CULTURAL	BH	BI
99022525	SERGIO RODRIGO OLIVEIRA MOURAO	PROCURADORIA	15/10/2009	PROCURADOR DO MUNICIPIO	AE	AF
99015090	SHIRLEY MARIA DE ARAUJO MONTEIRO	SEMED	01/08/2003	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BG	BH
97036480	SIDNEY GOMES DA CRUZ	SEMUSA	21/08/2000	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	CG	CH
99015177	SILVANA EUSTAQUIA CORREA MOURAO	SEMUSA	13/10/2003	PSICOLOGO	BG	BH
99015096	SILVANIA ARAUJO	SEMFAZ	04/08/2003	FISCAL DE RENDAS	BG	BH
97036137	SIMONE DE FREITAS GUIMARAES DIAS	SEMUSA	01/08/2000	AGENTE DE ADMINISTRACAO	CH	CI
99018475	SOLANGE DAS DORES COSTA BARRETO	SEMED	10/07/2006	AUXILIAR DE SERVICOS II	CF	CG
2032298	SOLANGE MIGUEL CAROLA DA SILVA	SEMED	01/10/1997	SERVENTE ESCOLAR	CI	CJ
99015092	SORAYA MARRA DE OLIVEIRA	SEMED	01/08/2003	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BG	BH
97013854	SUELI APARECIDA SILVA MORAES	SEMUSA	22/12/1994	ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO - 150 HS	BI	BJ
99037461	TAICIR TARCISIO VAZ	SEMUSA	25/08/2021	OFICIAL DE SERVICOS PINTOR	BA	BB
97036170	TANIA APARECIDA DE OLIVEIRA	SEMUSA	01/08/2000	AGENTE DE SAUDE	BH	BI
99018512	TANIA LUCIA FERREIRA	SEMED	03/08/2006	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	AE	AF
99037780	TATIANA COSTA PICHITELLI	SEMUSA	18/10/2021	TECNICO DE ENFERMAGEM - P.S.F.	AA	AB
99037793	TELME SOALHEIRO RESENDE	SEMUSA	22/10/2021	TERAPEUTA OCUPACIONAL	AA	AB
2013757	TEODOSINO DE MEDEIROS CAMPOS	SEMUSA	19/12/1994	AGENTE DE ADMINISTRACAO	J	K
99022452	TEREZA CRISTIANE PEREIRA LEMOS	SEPLAG	24/08/2009	AGENTE DE ADMINISTRACAO	AE	AF
99014954	THAIS BUENO ENES DOS SANTOS	SEMUSA	03/07/2003	FARMACEUTICO	CG	CH
99018748	THIAGO MARQUES DO NASCIMENTO	SEMC	04/09/2006	PROFESSOR DE MUSICA - VIOLAO	CF	CG
2036218	TULIO DA SILVA SBAMPATO	SEPLAG	01/08/2000	TECNICO EM INFORMATICA	BH	BI
16036226	VAGNER ALEXANDRE EVARISTO	SEMC	01/08/2000	PROFESSOR DE MUSICA A - SAXOFONE	DH	DI
99015218	VALDECI JOAQUIM DE OLIVEIRA	SEMED	27/10/2003	AUXILIAR DE SERVICOS I	CG	CH
99018742	VANDERLEI DA SILVA	SEMFAZ	01/09/2006	AGENTE DE ADMINISTRACAO	CF	CG
2032301	VANESSA DE LISANDRA SILVA DUARTE	SEMED	01/10/1997	TECNICO ESCOLAR	AI	AJ
99018522	VIVIANE APARECIDA DE AMORIM	SEMED	03/08/2006	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	AF	AG
99026787	VIVIANE FERREIRA AZEVEDO GRAVINA	SEMED	09/10/2012	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BD	BE
2036269	WALDECY ANTONIO DA CUNHA	SEMED	01/08/2000	AUXILIAR DE SERVICOS I	BH	BI

2013781	WALTER JOSE DE MELO	SEMDS	19/12/1994	AUXILIAR DE SERVICOS	AJ	AK
99037890	WILLIAM SANTOS ROCHA	SEMSUR	07/12/2021	OFICIAL DE SERVICOS ELETRICISTA	BA	BB
99018570	XILDER NOGUEIRA FERNANDES	SEMED	04/08/2006	EDUCADOR I - B CIENCIAS HUMANAS	BF	BG
99023844	IZAIAS MEZENCIO DA SILVA	SEMSUR	24/01/2011	AG. DE OPERACAO E FISCAL. DE TRANSPORTE E TRANSITO	BD	BE
99015899	REGINA DE ASSIS SANTOS DIAS	SEMED	02/08/2004	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BF	BG
97027472	EVANDO ALEXANDRE COSTA	SEMUSA	14/02/1996	AGENTE SANITARIO - FISCAL DE SAUDE	BI	BH

As alterações dos vencimentos dos servidores acima relacionados vigorarão a partir de 01/01/2025.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Divinópolis, janeiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal de Divinópolis

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:64F9080B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMAG-RH Nº 02 DE JANEIRO DE 2025

Ao Senhor
Thiago Nunes Lemos
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia
Av. Paraná, 2.601, sala311, São Jose
CEP: 35.501 - 170 - Divinópolis/MG

O DIRETOR AGROPECUARIA INFRAESTRUTURA E INSPEÇÃO, LEANDRO SILVA GUIMARÃES, da Secretaria Municipal de Agronegócios, no uso das atribuições resolve:

Art. 1º Fica estabelecido as horas extras dos servidores listados abaixo, referentes ao mês de janeiro/2025:

Matrícula	**Nome**	**Descrição específica do serviço a ser executado e exposição dos motivos para a atividade extraordinária**	**Descrição do risco de prejuízo em caso de sobrestamento da atividade até que possa ser executada em jornada diária regular subsequente**	**Exposição prévia do período estivado para a realização do serviço extraordinária**
2014362	Antônio Aparecida Ferreira	Servidor da limpeza e conservação das estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural. serviços realizando inclusive finais de semana	Não realização da manutenção antes do período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/01/2025 a 31/01/2025
2032069	Celso Antônio Batista	Motorista de caminhão pipa para atender à distribuição de água e TAC com MP executada por esta Secretaria após aquisição de Caminhão Pipa (anexo Processo 5003770-25.2019.8.13.0223 - Ação Civil Publica/Obrigação de Fazer e Não Fazer, com pedido de antecipação dos efeitos da tutela e Termo de Ajustamento de Conduta) e Comunidades Rurais com a distribuição de água interrompida.	O não atendimento ao TAC gera Auto de Infração Notificação e Multa para o Município.	01/01/2025 a 31/01/2025
99015386	Geraldo Ivan Siqueira	Serviço extraordinário de limpeza, conservação e manutenção nas Bombas e Poços artesianos e nas estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural.	Não realização da manutenção das Bombas pode correr risco de falta água tratada para consumo nas comunidades rurais.	01/01/2025 a 31/01/2025
97023485	Hélio de Castro Valinhas	Servidor responsável pelo acompanhamento do abate de animais ante mortem e post mortem. Conforme Lei Municipal 7.011/2009 art. 9º inciso III.	Não Fiscalização gera Auto de Infração Notificação Multa e Risco a Saúde Pública	01/01/2025 a 31/01/2025
1030929	Ilson Alves Bueno	Serviço extraordinário de limpeza, conservação e manutenção nas Bombas e Poços artesianos e nas estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural. serviços realizando inclusive finais de semana	Não realização da manutenção das Bombas pode correr risco de falta água tratada para consumo nas comunidades rurais.	01/01/2025 a 31/01/2025
99035857	Jamila P.de Jesus Faria	Servidora responsável pelo acompanhamento do abate de animais ante mortem e post mortem. Conforme Lei Municipal 7.011/2009 art. 9º inciso III.	Não Fiscalização gera Auto de Infração Notificação Multa e Risco a Saúde Pública	01/01/2025 a 31/01/2025
99021432	Jonathan de Sousa Coelho	Serviço prestado na fiscalização e orientação dos frequentadores na feira livre do bairro esplanada e Niterói	O não comprimento dessas medidas poderá ocasionar maiores intempéries	01/01/2025 a 14/01/2025
2014737	José Marcos de Jesus	Servidor da limpeza e conservação das estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural. serviços realizando inclusive finais de semana	Não realização da manutenção antes do período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/01/2025 a 31/01/2025
2014745	José Maria Inácio	Servidor da limpeza e conservação das estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e	Não realização da manutenção antes do período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e	01/01/2025 a 31/01/2025

		serviços gerais na zona rural. serviços realizando inclusive finais de semana	consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município.	
99035626	Jurandir Lopes Araújo	Operador de veículos pesados responsável pela limpeza e conservação das estradas vicinais. Inclusive finais de semana	Não realização da manutenção antes do período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/01/2025 a 31/01/2025
99016507	Liberio Vital Alves	Servidor da limpeza e conservação das estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural. serviços realizando inclusive finais de semana	Executar serviços em vias rurais, manutenção em bens públicos e prédios públicos nas comunidades rurais (Serviços Gerais)	01/01/2025 a 31/01/2025
99015682	Liliane Dane Dias	Servidora responsável pelo acompanhamento do abate de animais ante mortem e post mortem. Conforme Lei Municipal 7.011/2009 art. 9º inciso III.	Não Fiscalização gera Auto de Infração Notificação Multa e Risco a Saúde Pública.	01/01/2025 a 31/01/2025
99021634	Kelleyn Oliveira Ribeiro	Servidora responsável pelo acompanhamento do abate de animais ante mortem e post mortem. Conforme Lei Municipal 7.011/2009 art. 9º inciso III.	Não Fiscalização gera Auto de Infração Notificação Multa e Risco a Saúde Pública.	01/01/2025 a 31/01/2025
2015652	Marcio Antônio Horácio	Serviço extraordinário de limpeza, conservação e manutenção nas Bombas e Poços artesianos e nas estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural. serviços realizando inclusive finais de semana	Não realização da manutenção das Bombas pode correr risco de falta água tratada para consumo nas comunidades rurais	01/01/2025 a 31/01/2025
2025771	Mauro Damaci Anastácio	Serviço extraordinário de limpeza, conservação e manutenção nas Bombas e Poços artesianos e nas estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural. serviços realizando inclusive finais de semana	Não realização da manutenção das Bombas pode correr risco de falta água tratada para consumo nas comunidades rurais	01/01/2025 a 31/01/2025
97013145	Mário Lúcio de Sousa I	Servidor responsável pelo acompanhamento do abate de animais ante mortem e post mortem. Conforme Lei Municipal 7.011/2009 art. 9º inciso III.	Não Fiscalização gera Auto de Infração Notificação Multa e Risco a Saúde Pública.	01/01/2025 a 31/01/2025
1033138	Mozaíres Pinto de Sousa	Serviço extraordinário de limpeza, conservação e manutenção nas Bombas e Poços artesianos e nas estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural. serviços realizando inclusive finais de semana	Não realização da manutenção das Bombas pode correr risco de falta água tratada para consumo nas comunidades rurais.	01/01/2025 a 31/01/2025
99036460	Naiara Jorgelina Camargos	Servidora responsável pelo acompanhamento do abate de animais ante mortem e post mortem. Conforme Lei Municipal 7.011/2009 art. 9º inciso III.	Não Fiscalização gera Auto de Infração Notificação Multa e Risco a Saúde Pública.	01/01/2025 a 31/01/2025
99021477	Ronaldo Anízio de Lima	Serviço de suporte ao banco de alimentos e ao programa de aquisição de alimentos	Serviço de distribuição de alimentos no banco de alimentos	01/01/2025 a 31/01/2025
99021266	Ricardo Rodrigues	Servidor está realizando o recadastramento nas comunidades rurais da taxa de abastecimento de água. Tal demanda se faz necessária haja vista que esta secretaria vem recebendo denúncias de ligações irregulares. Este levantamento altera a arrecadação do município.	Não realização do cadastro pode causar danos ao Município como cobrar as taxas de abastecimentos Rural.	01/01/2025 a 31/01/2025
1028193	Remilton Messias Tobias	Serviço extraordinário de limpeza, conservação e manutenção nas Bombas e Poços artesianos e nas estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural. serviços realizando inclusive finais de semana	Não realização da manutenção das Bombas pode correr risco de falta água tratada para consumo nas comunidades rurais	01/01/2025 a 31/01/2025
99037650	Rhiang Yghous Pereira	Servidor responsável pelo acompanhamento do abate de animais ante mortem e post mortem. Conforme Lei Municipal 7.011/2009 art. 9º inciso III	Não Fiscalização gera Auto de Infração Notificação Multa e Risco a Saúde Pública.	01/01/2025 a 31/01/2025
2030252	Vicente Jarme dos Santos	Serviço extraordinário de limpeza, conservação do cemitérios, velório e manutenção nas estradas vicinais como roçada, limpeza de bueiros, poda, e serviços gerais na zona rural.	Não realização da manutenção antes do período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/01/2025 a 31/01/2025
99015860	Thiago Jose Marques	Serviço extraordinário de limpeza e conservação das estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural, serviços realizando inclusive finais de semana.	Não realização da manutenção antes do período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/01/2025 a 31/01/2025
99021493	Zenon de Oliveira	Serviço extraordinário de limpeza, conservação e manutenção nas Bombas e Poços artesianos e nas estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural.	Não realização da manutenção das Bombas pode correr risco de falta água tratada para consumo nas comunidades rurais e no período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/01/2025 a 31/01/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO SILVA GUIMARÃES
Diretor Agropecuária Infraestrutura e Inspeção

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:22B2B877

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMSUR-RH Nº 01/2025 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

DESIGNA HORAS EXTRAS DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR

O Secretário Municipal de Operações e Serviços Urbanos, Gustavo Mendes Martins, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido as horas extras dos servidores listados abaixo, referentes ao mês de **JANEIRO/2025**:

Matrícula	Nome	Descrição específica do serviço a ser executado e exposição dos motivos para a atividade extraordinária	Descrição do risco de prejuízo em caso de sobrestamento da atividade até que possa ser executada em jornada diária regular subsequente	Exposição prévia do período estivado para a realização do serviço extraordinária
99016474	Adão José Faria	Serviço prestado de Lavador de Veículos no setor de mecânica	O não cumprimento dessas manutenções poderá ocasionar maiores intempéries	01/01/2025 a 31/01/2025
1020079	Adão Jose de Oliveira	Serviço prestado no setor de mecânica (borracharia)	O não cumprimento dessas manutenções poderá ocasionar maiores intempéries	01/01/2025 a 31/01/2025
99041616/1	Adilson Coutinho da Silva	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/01/2025 a 31/01/2025
99023019	Adilson Gonçalves Mendes	Serviço prestado a manutenção e conservação de vias de pavimentação poliédrica/calçamento poliédrico	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/01/2025 a 31/01/2025
2034541	Agnaldo Rodrigues Neca	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município e serviços prestado nas Feiras Livres.	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas a falta de fiscalização em feiras livres, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/01/2025 a 31/01/2025
99017193	Alaercio Luiz da Silveira	Serviço prestado em vistorias noturnas no sistema de iluminação publica	Se trata de manutenção no sistema de iluminação (troca de lâmpada), o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/01/2025 a 31/01/2025
1031810	Ailson Santana de Sousa	Serviço prestado na equipe de poda e corte de arvores e recolhimento de galhos e arvores caídas.	Se trata de medidas de segurança pública, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/01/2025 a 31/01/2025
2014311	Anderson Rodrigues Martins	Serviço prestado na equipe de poda e corte de arvores e recolhimento de galhos e arvores caídas.	Se trata de medidas de segurança pública, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/01/2025 a 31/01/2025
99015231	Andre Luis Nascimento	Serviço prestado em diversos setores da Mecânica, manutenção veículos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	10/01/2025 a 31/01/2025
99014852	Andre Alves Ribeiro	Serviço prestado na Mecânica, manutenção veículos pesados	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/01/2025 a 31/01/2025
14021652	Antonio Carlos Dias dos Santos	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/01/2025 a 31/01/2025
1022365	Antonio de Paula Elias	Serviço prestado de coveiro em Cemitérios públicos deste município devido elevado números de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/01/2025 a 31/01/2025
2031909	Aparecido Morais Araújo	Serviço prestado no controle de acesso de caminhões e pessoas no Centro de triagem de Reciclagem	Se tratar medidas de controle e há não desorganização do Centro de triagem de Reciclagem	01/01/2025 a 31/01/2025
99038017/1	Bianca Rafaela Maia Faria	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/01/2025 a 31/01/2025
99035796	Breno da Silveira Silva	Serviço prestado de coveiro em Cemitérios públicos deste município devido elevado números de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/01/2025 a 31/01/2025
99014553	Carlos Roberto Rodrigues	Serviço prestado de manutenção e conservação no Aterro Controlado	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/01/2025 a 31/01/2025
99017400	Carlos Alexandre Freitas Gottlob klippel	Serviço prestado manutenção e conservação sistema de esgotamento sanitários, bueiro, drenagem pluvial em diversos locais neste município.	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial	01/01/2025 a 31/01/2025
99021418	Cintia Ferreira Ribeiro	Serviço prestado auxilio Secretariado da SEMSUR	Por se tratar de serviço essencial nos dias da semana	01/01/2025 a 31/01/2025
99014860	Daniel Ribeiro Teixeira	Serviço prestado auxilio Secretariado da SEMAG	Por se tratar de serviço essencial nos dias da semana	01/01/2025 a 31/01/2025
99021423	Douglas Henrique Sousa Coelho	Serviço prestado na fiscalização e orientação aos frequentadores das Feiras Livres	Se trata de serviço de fiscalização em feiras livres, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/01/2025 a 31/01/2025
99014861	Deivison Kilder dos Santos	Serviço prestado na Mecânica, em veículos diversos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	17/01/2025 a 31/01/2025
99014519	Domingues Batista dos Santos	Serviço prestado de coveiro em Cemitérios deste município devido elevado números de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/01/2025 a 31/01/2025
2037460	Donizete de Alcantara Pereira	Serviço prestado de pintor letrista em prédios públicos e equipamentos	O não cumprimento dificulta a acessibilidade e identificação em edificações e bens públicos	01/01/2025 a 31/01/2025
99021422	Eduardo Geraldo dos Santos	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres	01/01/2025 a 31/01/2025
2030368	Edimilson Aparecido Celestino	Serviço prestado manutenção e conservação sistema de esgotamento sanitários, bueiro, drenagem pluvial em diversos locais neste município.	O não cumprimento torna-se risco saúde pública, por se tratar serviço essencial	01/01/2025 a 31/01/2025
99035606	Elberte da Fonseca	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/01/2025 a 31/01/2025
99015409	Evania Lopes Pereira	Serviço prestado na limpeza do Serviço Municipal do Luto e velórios municipais diversos	não cumprimento dessas medidas sanitárias de prevenção ocasiona propagação maior da contaminação por bactérias	01/01/2025 a 31/01/2025
99018378	Fabiola Aparecida Torquato Lopes	Serviço prestado na limpeza do Serviço Municipal do Luto e velórios diversos	O não cumprimento dessas medidas sanitárias de prevenção ocasiona propagação maior da contaminação por bactérias	01/01/2025 a 26/01/2025
2021709	Fabiano Lucio de Carvalho	Serviço prestado na Mecânica (elétrica), em veículos diversos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/01/2025 a 31/01/2025
99017186	Fabio Fonseca da Silva	Serviço prestado na equipe de poda e corte de arvores e recolhimento de galhos e arvores caídas.	Se trata de medidas de segurança pública, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/01/2025 a 31/01/2025
99014834	Fábio Henrique Campos	Serviço prestado em abastecimento de veículos no posto de combustível no pátio da SEMSUR	Falta de combustível nos veículos utilizados em atividades essenciais, inclusive finais de semana e feriados	17/01/2025 a 31/01/2025
99036661	Fernando Geraldo da Silva	Serviço prestado a manutenção e conservação de vias de pavimentação poliédrica/calçamento poliédrico	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/01/2025 a 31/01/2025
99034871	Fernando de Assis Costa	Serviço prestado de coveiro em Cemitérios públicos neste município devido elevado números de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco saúde pública, por se tratar serviço essencial 24 horas por dia, todos dias da semana sem exceção	10/01/2025 a 31/01/2025
99015971	Gercy Teixeira Cardoso	Serviço prestado manutenção e conservação sistema de esgotamento sanitários, bueiro, drenagem pluvial em diversos locais neste município.	O não cumprimento torna-se risco saúde pública, por se tratar serviço essencial	01/01/2025 a 31/01/2025
99017187	Gilson Magela de Melo	Serviço prestado manutenção e conservação sistema de esgotamento sanitários, bueiro, drenagem pluvial em diversos locais neste município.	O não cumprimento torna-se risco saúde pública, por se tratar serviço essencial	01/01/2025 a 31/01/2025
2014583	Gilberto Gonçalves	Serviço prestado manutenção e conservação e precaução relacionados a Defesa Civil, limpeza de córrego, poda de arvores, etc.. em diversos locais neste município.	Se trata de medidas de segurança pública, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/01/2025 a 31/01/2025
99021633	Glaucio Victer	Serviço prestado no atendimento para realização de Serviços Funerários	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/01/2025 a 31/01/2025
99021430	Gerson Carlos Ferreira	Serviço prestado no controle de entrada e saídas de materiais no almoxarifado do setor de Mecânica	Se trata de materiais para manutenção dos veículos e equipamentos, a falta de controle poderá ocasionar maiores intempéries	01/01/2025 a 31/01/2025
1006904	Hamilton Carlos de Freitas	Serviço prestado manutenção e conservação sistema de esgotamento sanitários, bueiro, drenagem pluvial em diversos locais neste município.	O não cumprimento torna-se risco saúde pública, por se tratar serviço essencial	01/01/2025 a 31/01/2025
2034118	Helder Francisco Fernandes	Serviço prestado manutenção e conservação de veículos leves na mecânica	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/01/2025 a 31/01/2025
99039826/1	Hemerson Antonio Silva	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de	01/01/2025 a 31/01/2025

		demanda de sepultamentos	um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	
99024577	Ismael Nunes Souza	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/01/2025 a 31/01/2025
99023700	Ivam Ranielle Enes de Morais	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/01/2025 a 31/01/2025
99030885	Jeferson Augusto Quintino	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/01/2025 a 31/01/2025
99042994/1	Jessica Felizardo Matozinhos Ferreira	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/01/2025 a 31/01/2025
99037869	Jhonatan Guilherme Alves da Silva	Serviço prestado de pintura para manutenção e conservação de prédios públicos e equipamentos	Se trata de manutenção e conservação de prédios públicos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/01/2025 a 31/01/2025
2026697	Jose Adilson dos Santos	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/01/2025 a 31/01/2025
99025080	Jose Antonio dos Santos	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/01/2025 a 31/01/2025
2034290	José Geraldo Esteves	Serviço prestado no transporte do pessoal da zona rural para o local de trabalho (Pátio SEMSUR) e vice versa	Inexistência de transporte dá para zona rural nos horários condizentes a jornada de trabalho, poderá ocasionar falta dos servidores e prejuízos aos cofres públicos	01/01/2025 a 31/01/2025
99021170	Jose Roberto Teixeira	Serviço prestado na Mecânica, manutenção em veículos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/01/2025 a 31/01/2025
99042339/2	Jose Roberto Manara	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/01/2025 a 31/01/2025
2034363	Jose Vieira Filho	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/01/2025 a 31/01/2025
99014611	Juliano Pinto da Silva	Serviço prestado de coveiro em Cemitérios públicos deste município, devido elevado números de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	08/01/2025 a 31/01/2025
99034966	Juliano Fernandes Barbosa	Serviço prestado no Setor da Mecânica	Por se tratar de serviço essencial, para compra de peças e manutenção da frota de veículos deste município.	01/01/2025 a 31/01/2025
99021331	Júlio Cesar Saldanha	Serviço prestado em vistorias noturnas no sistema de iluminação publica	Se trata de manutenção no sistema de iluminação (troca de lâmpada), o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/01/2025 a 31/01/2025
99026143	Juliano Vieira dos Santos	Serviço prestado de vistorias em prédios públicos e realização de projetos e serviço prestado nas Feiras Livres	Se trata de manutenção em prédios públicos, falta de fiscalização em feiras livres, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/01/2025 a 31/01/2025
99043192/1	Lazara Aparecida Duarte	Serviço prestado de coveiro em Cemitérios públicos deste município, devido elevado números de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/01/2025 a 31/01/2025
99015683	Liomar Ricardo	Serviço prestado na Mecânica, manutenção em veículos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/01/2025 a 05/01/2025
99034910	Lucas Claudino Pereira	Serviço prestado de coveiro em Cemitérios públicos deste município devido ao elevado número de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/01/2025 a 31/01/2025
2014036	Marcio Jose Rosa	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/01/2025 a 31/01/2025
2029882	Marcio Alves de Sousa	Serviço prestado na Mecânica (elétrica), em veículos diversos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/01/2025 a 31/01/2025
99024895	Marcio Jose Rodrigues	Serviço prestado manutenção e conservação sistema de esgotamento sanitários, instalações hidráulicas em diversos locais neste município.	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial	01/01/2025 a 31/01/2025
99034904	Marcos Antônio da Costa	Serviço prestado de coveiro em Cemitérios públicos deste município devido ao elevado número de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/01/2025 a 31/01/2025
99037811	Marco Tulio Alves de Oliveira	Serviço prestado na Mecânica (Ferraria)	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/01/2025 a 31/01/2025
99015222	Manoel Pedro Filho	Serviço prestado manutenção e conservação no Aterro Controlado	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/01/2025 a 31/01/2025
99021556	Marcelo Ferreira	Serviço prestado manutenção, conservação e limpeza em diversas vias das zonas rurais neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/01/2025 a 31/01/2025
99035898	Máximo Vieira dos Santos	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/01/2025 a 31/01/2025
99034907	Natan Jose da Silva	Serviço prestado de coveiro em Cemitérios públicos neste município devido elevado números de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/01/2025 a 31/01/2025
99021490	Nelson Antônio dos Santos	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/01/2025 a 31/01/2025
99015861	Nelmon Alves Teixeira	Serviço prestado auxilio em vistorias em prédios públicos e auxilio na realização de levantamento de projetos	Se trata de manutenção em prédios públicos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/01/2025 a 31/01/2025
99016495	Nilton de Oliveira Fialho	Serviço prestado na Mecânica (Ferraria)	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/01/2025 a 31/01/2025
2032492	Osvaldo Aparecido da Silva	Serviço prestado na Mecânica, manutenção veículos pesados	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/01/2025 a 31/01/2025
99020788	Patrick Lorran Faria	Serviço prestado no setor de mecânica (borracharia)	O não cumprimento dessas medidas poderá ocasionar maiores intempéries	01/01/2025 a 19/01/2025
99025160	Paulo Ricardo Gois	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/01/2025 a 05/01/2025
99021599	Ramon de Souza Gomes	Serviço prestado no atendimento para realização de Serviços Funerários	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	03/01/2025 a 31/01/2025
99036387	Ricardo Silva Brittis	Serviço prestado em atendimento de serviços funerários no Setor de Cemitérios	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/01/2025 a 31/01/2025
2037486	Reginaldo Almeida Galvão	Serviço prestado de coveiro em Cemitérios públicos deste município devido ao elevado número de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/01/2025 a 31/01/2025
2035904	Reginaldo Luiz de Jesus Paranhos	Serviços no transporte de peças, equipamentos diversos, para manutenção da frota de veículos deste município.	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/01/2025 a 31/01/2025

99015154	Robson de Sousa Bolino	Serviço prestado em vistorias noturnas no sistema de iluminação publica	Se trata de manutenção no sistema de iluminação (troca de lâmpada), o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	25/01/2025 a 31/01/2025
99036924	Rodrigo Luiz Pereira	Serviço prestado manutenção e conservação sistema elétrico em prédios públicos e equipamentos	Se trata de manutenção e conservação de prédios públicos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/01/2025 a 31/01/2025
99024150	Rogério Rodrigues da Silva	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/01/2025 a 31/01/2025
2022233	Sebastião Antônio Rodrigues	Serviço prestado manutenção e conservação sistema de esgotamento sanitários, bueiro, drenagem pluvial em diversos locais neste município.	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial	01/01/2025 a 31/01/2025
2037494	Sergio Pereira	Serviço prestado de coveiro em Cemitérios públicos deste município devido ao elevado número de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/01/2025 a 07/01/2025
99021569	Sergio Ricardo	Serviço prestado manutenção e conservação de veículos leves na mecânica	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/01/2025 a 12/01/2025
99025145	Silvano Vieira da Silva	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste municipio	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/01/2025 a 31/01/2025
99035762	Thiago Henrique Pinto dos Santos	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/01/2025 a 31/01/2025
2026646	Uarley Geraldo Luiz Vieira	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/01/2025 a 31/01/2025
1003689	Valdemar Marçal de Oliveira	Serviço prestado na equipe de poda e corte de arvores e recolhimento de galhos e arvores caídas.	Se trata de medidas de segurança pública, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/01/2025 a 05/01/2025
99037953	Wandeir Fernandes da Silva	Serviço prestado na Mecânica (Ferraria)	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/01/2025 a 31/01/2025
99035411	Walison Nunes Evangelista	Serviço prestado de coveiro em Cemitérios públicos deste município devido ao elevado número de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/01/2025 a 31/01/2025
99037890	Willian Santos Rocha	Serviço prestado manutenção e conservação sistema elétrico em prédios públicos e equipamentos	Se trata de manutenção e conservação de prédios públicos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/01/2025 a 17/01/2025
2025860	Wilson Aparecido Pedro	Serviço prestado na equipe de poda e corte de arvores e recolhimento de galhos e arvores caídas.	Se trata de medidas de segurança pública, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/01/2025 a 31/01/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 13 de Janeiro de 2025

(Assinado Digitalmente)
GUSTAVO MENDES MARTINS
Secretário Municipal de Operações e Serviços Urbanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F61DCCB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 05/2025

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 05/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Benedito Resende Neto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 01/2023, por meio do Decreto Municipal nº 2.817 de 28 de dezembro de 2023, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados (do recebimento da notificação de convocação) a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Agente De Administração I	50°	Allysonn Csizmar Soares
Agente De Administração I	11° (afrodescendente)	Betania Vieira Lopes Felice
Professor Municipal	78°	Marina Eduarda Dos Santos Silva
Professor Municipal	79°	Jaine Aparecida De Oliveira
Professor Municipal	80°	Juliana Lino
Professor Municipal	82°	Larice Amanda Da Silva
Especialista Da Educação	7°	Waldemar francisco da costa
Psicólogo I	12°	Gabriela Dias Marques Cardoso Soares
Psicólogo I	6° (afrodescendente)	Dinamaris Silvia Santos
Assistente Social I	4°	Paloma Marques Da Silva

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 15 de janeiro de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário de Administração

ANEXO I

Habilitação para o cargo:

( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 2 fotos 3x4 recentes;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) Atestado de Antecedentes Criminais;
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Telefone fixo / Celular: **_____ / _____**
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:2AC39C4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 7.425, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº. 7.425, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS VALORES DAS DIÁRIAS DE VIAGEM CONSTANTES NAS TABELAS DOS ANEXOS I E II DA LEI Nº. 1.835 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e a Lei nº 1.836, de 19 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO que a Lei nº 1.835, de 19 de dezembro de 2023, em seu Art. 5º, § 1º, autoriza o Executivo Municipal a atualizar anualmente, por Decreto, os valores das diárias de viagens, mediante a aplicação do INPC;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam atualizados os valores constantes nas Tabelas dos Anexos I e II, da Lei nº. 1.835 de 19 de dezembro de 2023, conforme seu Art. 5º, § 1º, aplicando o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento), acumulado em 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 01 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA DE VALORES DE DIARIAS COMPLETAS-DIARIAS DE VIAGENS PARA O TERRITORIO NACIONAL –

item	**Distância**	**Faixa I**	**Faixa II**	**Faixa III**	**Faixa IV**
I	Até 40 km	R$ 52,00	R$ 55,00	R$ 60,00	R$ 73,00
II	De 41 km a 150 km	R$ 86,00	R$ 103,00	R$ 109,00	R$ 157,00
III	De 151 km a 300 km	R$ 256,00	R$ 288,00	R$ 333,00	R$ 367,00
IV	Acima de 300 km	R$ 342,00	R$ 426,00	R$ 469,00	R$ 629,00

Faixa I – Servidor Público (Concursado, Contratado, Comissionado, Cedidos, Conselheiros Municipais).
Faixa II - Assessor, Diretor de Departamento
Faixa III - Cargos de Secretário e Equivalentes (Chefe do Gabinete do Prefeito, Procurador Geral do Município, Controlador Geral do Município e Secretários Municipais).
Faixa IV – Prefeito e Vice Prefeito.

ANEXO II

TABELA DE VALORES DE DIARIAS DE VIAGENS, POR PERÍODO DE AFASTAMENTO.
DIÁRIAS DE VIAGENS PARA O TERRITORIO NACIONAL

Servidor Municipal – Faixa I				
Período de Afastamento	Até 40 km	41 a150 km	151 a 300 km	Acima de 300 km
24 h (diária completa)	-	-	R$ 256,00	R$ 342,00
12 a 23:59 h	R$ 52,00	R$ 86,00	R$ 154,00	R$ 173,00
06 a 11:59 h	R$ 39,00	R$ 68,00	R$ 115,00	R$ 140,00
04 a05:59 h	R$ 26,00	R$ 43,00	R$ 77,00	R$ 94,00

Assessor, Diretor de Departamento – Faixa II				
Período de Afastamento	Até 40 km	41 a150 km	151 a 300 km	Acima de 300 km
24 h (diária completa)	-	-	R$ 288,00	R$ 426,00
12 a 23:59 h	R$ 55,00	R$ 103,00	R$ 173,00	R$ 192,00
06 a 11:59 h	R$ 42,00	R$ 82,00	R$ 130,00	R$ 150,00
04 a 05:59 h	R$ 28,00	R$ 51,00	R$ 87,00	R$ 107,00

Cargos de Secretários Municipais e Equivalentes - Faixa III				
Período de Afastamento	Até 40 km	41 a150 km	151 a 300 km	Acima de 300 km
24 h (diária completa)	-	-	R$ 333,00	R$ 469,00
12 a 23:59	R$ 60,00	R$ 109,00	R$ 192,00	R$ 212,00
06 a 11:59	R$ 45,00	R$ 87,00	R$ 143,00	R$ 164,00
04 a 05:59	R$ 30,00	R$ 54,00	R$ 96,00	R$ 115,00

Prefeito e Vice Prefeito - Faixa IV				
Período de Afastamento	Até 40 km	41 a150 km	151 a 300 km	Acima de 300 km
24 h (diária completa)	R$ 73,00	R$ 157,00	R$ 367,00	R$ 629,00

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:F92FABAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2025

GOVERNO 2025/2028

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2025 RELAÇÃO TOTAL DE CANDIDATOS INSCRITOS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO
1	JUNIO HENRIQUE FERREIRA	19/04/1985	AUXILIAR DE SERVIÇOS
2	SONIA MARIA DE MENEZES LUI	13/06/1963	AUXILIAR DE SERVIÇOS
3	ELIZANIA PAULA DA SILVA	10/10/1990	ENFERMEIRO
4	MARIA IZABEL COSTA SANTOS	15/05/2003	AUXILIAR DE SERVIÇOS
5	ROSÂNGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	10/06/1996	AUXILIAR DE SERVIÇOS
6	GERALDO MAGELA RODRIGUES	26/02/1981	MOTORISTA CNH D OU E
7	DERCIDIO DE SOUZA	11/04/1960	AUXILIAR DE SERVIÇOS
8	ADRIANO JOSE RABELO	18/01/1968	MOTORISTA CNH D OU E
9	IGOR VINICIOS TEIXEIRA	10/04/1996	MOTORISTA CNH D OU E
10	RAFAEL JACINTO LOPES	11/06/1985	OPERADOR DE MAQUINAS
11	CELIO ANTÔNIO CARVALHO	07/12/1969	BOMBEIRO HIDRAULICO I
12	JANAÍNA SANTOS DE MOURA	10/07/1982	AUXILIAR DE SERVIÇOS
13	REGINA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	13/02/1983	PROFESSOR DE APOIO
14	JOSE CLAUDIO PEREIRA	15/04/1973	MOTORISTA CNH D OU E
15	RONALDO APARECIDO FERNANDES	24/08/1964	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (VIGIA)
16	EVANDO MANUEL DA CUNHA	21/04/1981	MOTORISTA CNH D OU E
17	ANA LUIZA SILVA	02/07/1994	ODONTÓLOGO - SAÚDE DA FAMÍLIA
18	MILAINE PEREIRA DA ROCHA	16/03/1989	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
19	VERA REGINA DA SILVA	01/05/1966	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I
20	ELIANE DE SOUSA ALKMIM	18/01/1976	AUXILIAR DE SERVIÇOS
21	JOÃO PAULO RESENDE	09/06/1984	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMATICA
22	DANIELA CORRÊA DE MELO TAVARES	23/11/1978	PROFESSOR DE APOIO
23	LEIDIANE DIAS	06/09/1989	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS
24	JUSCELIA CRISTINA GONTIJO	09/01/1984	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA
25	GLEISON BAZILIO SILVA	03/09/1990	GARI DE COLETA
26	IARA APARECIDA SILVA MARTINS	18/11/1990	AUXILIAR DE SERVIÇOS
27	TAIS CRISTINA CARVALHO DE OLIVEIRA	01/08/1990	AUXILIAR DE SERVIÇOS
28	TATIANE MARIA SANTOS SOARES	24/09/1982	PROFESSOR DE APOIO
29	MIRLENE MARCOS DE MENDONÇA	12/05/1997	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I - CUIDADOR EDUCACIONAL
30	VIVIAN ROBERTA DOS SANTOS	30/03/1982	PROFESSOR DE APOIO
31	KIARA LUPE FERNANDES	28/06/1996	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I - CUIDADOR EDUCACIONAL
32	RANDÁLIA CÁSSIA DA SILVA	15/11/1976	AUXILIAR DE SERVIÇOS
33	MARILZE PEREIRA DA SILVA	29/08/1987	AUXILIAR DE SERVIÇOS
34	MICHELE CRISTINA MESSIAS	24/04/1994	AUXILIAR DE SERVIÇOS

35	FERNANDA TEREZINHA DA SILVA	27/10/1989	PROFESSOR DE APOIO
36	CRISTINA APARECIDA DE CARVALHO LOPES	24/03/1974	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I
37	LUCINEIA GARCIA	16/09/1969	AUXILIAR DE SERVIÇOS
38	JOICE TEIXEIRA SILVA	17/11/1983	AUXILIAR DE SERVIÇOS
39	LOURRAINY MARQUES DA CRUZ ALVES	25/11/1989	AUXILIAR DE SERVIÇOS
40	ESTELA MARY APARECIDA MARTINS	03/03/1966	AUXILIAR DE SERVIÇOS
41	KATIA RAQUEL MARQUES DA CRUZ	11/12/1966	AUXILIAR DE SERVIÇOS
42	LUISA DAMASCENO SILVA MOREIRA	16/08/2000	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I
43	JULIANA APARECIDA VIEIRA	16/06/1974	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LINGUA PORTUGUESA
44	BEATRIZ B. CAMARGOS ALVARENGA	27/01/1979	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA
45	EDUARDA OLIVIA CAMARGOS ALVARENGA	26/06/2001	ODONTÓLOGO - SAÚDE DA FAMÍLIA
46	JESSICA DE FATIMA COSTA	05/09/1993	SECRETÁRIO ESCOLAR
47	EGNALDO CORTEZ DE OLIVEIRA	06/04/1992	MOTORISTA CNH D OU E
48	GLECIA MARGARIDA MIRANDA FERREIRA	21/08/1974	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIENCIAS
49	DAYANE APARECIDA RODRIGUES	14/02/1991	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I - CUIDADOR EDUCACIONAL
50	THIAGO MOREIRA DA SILVA	17/04/2003	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
51	SAULO WANDERLEI DUQUE LIMA	17/11/1964	MOTORISTA CNH D OU E
52	MARILENE APARECIDA DE SOUSA	31/05/1982	AUXILIAR DE SERVIÇOS
53	MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	06/02/1990	AUXILIAR DE SERVIÇOS

54	KEYLLA DOS REIS	26/11/1982	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
55	JOSE VITOR MELO SILVA	19/03/1999	ODONTÓLOGO - SAÚDE DA FAMÍLIA
56	TIAGO COSTA REZENDE	15/12/1981	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (VIGIA)
57	LARA VITORIA DIAS DA SILVA	12/04/2002	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I - CUIDADOR EDUCACIONAL
58	EMERSON DA SILVA CARDOSO	19/01/1978	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
59	DANIELA REZENDE DE OLIVEIRA	13/09/1987	COORDENADOR (SERVIÇO SOCIAL)
60	BARBARA RODRIGUES TEIXEIRA	22/11/1994	ENGENHEIRO CIVIL
61	SARA RODRIGUES RABELO	11/11/1962	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES
62	ROSIANE RODRIGUES SILVÉRIO BRANCO	26/02/1984	ODONTÓLOGO - SAÚDE DA FAMÍLIA
63	MICHELE BORGES DA SILVA	10/06/1980	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I
64	SABRINA HELLEN PEREIRA BRASIL	03/12/1996	AUXILIAR DE SERVIÇOS
65	ELAINE SINARA FERREIRA	06/04/1979	AUXILIAR DE SERVIÇOS
66	APARECIDA MARILDES REZENDE CARVALHO	19/07/1958	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I
67	DAIANE APARECIDA BERNARDESARIS COSTA	29/04/1987	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
68	THAIS HEMANUELA CARVALHO LOPES	29/04/1984	PROFESSOR DE APOIO
69	LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA	07/07/1984	PROFESSOR DE APOIO
70	JULIA ODETE SILVA OLIVEIRA	25/09/2000	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I
71	GILNARA APARECIDA NARCISO BORGES	10/02/1977	PROFESSOR DE APOIO
72	NELI GABRIEL RIBEIRO	01/01/1970	PROFESSOR DE APOIO
73	MARIANA GREGIO ALBERNAZ DE VIVEIROS	18/08/1988	FARMACEUTICO
74	MARLENE APARECIDA DE OLIVEIRA ANDRADE	07/08/1982	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL
75	LARISSA CAROLINA OLIVEIRA	16/01/1996	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I - CUIDADOR EDUCACIONAL
76	MICHELINI GERALDA GONÇALVES DE OLIVEIRA	23/04/1973	PROFESSOR DE APOIO
77	ISTEFÂNIA KASSIA DOS SANTOS CAMPOS	23/01/1993	PROFESSOR DE APOIO
78	LORENA CAROLINE DE ANDRADE SOARES	18/08/1995	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I - CUIDADOR EDUCACIONAL

79	BRUNA CAROLINA MATOS BARBOSA	19/10/1990	PROFESSOR DE APOIO
80	RÚBIA APARECIDA SOARES	18/11/1997	PROFESSOR DE APOIO
81	DANNYELLE CAROLINE RODRIGUES TEIXEIRA	07/10/1993	PROFESSOR DE APOIO
82	ORLANDO HENRIQUE DA SILVA	11/11/1998	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (VIGIA)
83	RANIELE RODRIGUES RABELO	08/01/1996	FISIOTERAPEUTA
84	LUIS HENRIQUE TAVEIRA CAMARGOS	22/05/1999	ODONTÓLOGO - SAÚDE DA FAMÍLIA
85	PEDRO HENRIQUE GONÇALVES DE ALMEIDA	21/03/1991	PSICÓLOGO
86	JESSICA CRISTINA SILVA	05/07/1991	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I - CUIDADOR EDUCACIONAL
87	CAMILA CRISTINA CARDOSO TEIXEIRA	13/04/1995	PROFESSOR DE APOIO
88	JOSSIARA CRISTINA BRASIL MANUEL MORAIS	16/12/1990	AUXILIAR DE SERVIÇOS
89	EFIGÊNIA AUGUSTA GOMES	28/11/1970	AUXILIAR DE SERVIÇOS
90	SANDRA CRISTINA DA SILVA ALMEIDA	04/12/1975	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I - CUIDADOR EDUCACIONAL
91	JOÃO HENRIQUE LOPES SOUSA	19/09/2005	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
92	NEIMAR ISRAEL DA SILVA	11/01/1979	MOTORISTA CNH D OU E
93	MARIA LUIZA PEREIRA BORGES	08/04/2001	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
94	RODRIGO EVERTON DOS SANTOS	18/06/1984	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA
95	ALEXIA OLIVEIRA CARDOSO	21/01/1997	AUXILIAR DE SERVIÇOS
96	LAÍS MARIANE DOS SANTOS	06/05/1997	ENFERMEIRO
97	THAUANY OLIVEIRA DA SILVA	13/01/2002	ODONTÓLOGO - SAÚDE DA FAMÍLIA
98	ADRIANO CÂNDIDO LIMA	15/05/1988	OPERADOR DE ETE I
99	UILSON RODRIGUES XAVIER	27/10/1975	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTORIA
100	JORDANA GONÇALVES BRAGA	10/10/2000	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL
101	JULIANA DE CASTRO BESSA	29/11/1974	ENFERMEIRO
102	GABRIEL MAICON DA SILVA	25/09/1996	SEPULTADOR
103	DEBORAH CRAVEIRO DOS SANTOS	23/06/1959	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
104	DAVI FERREIRA REZENDE	23/07/2007	GARI DE COLETA
105	PEDRO JUNIOR COUTO DE CARVALHO	08/09/1989	ENGENHEIRO CIVIL
106	SARAH CRISTINA DE SOUZA	01/04/1996	ODONTÓLOGO - SAÚDE DA FAMÍLIA
107	CIDMARA DIAS SILVA BRAGA	05/03/1992	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LINGUA PORTUGUESA

108	ANA MARIA PEREIRA VIEIRA DE OLIVEIRA	29/04/1969	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA
109	ALISSON ANTÔNIO PAIM	21/06/1987	MOTORISTA CNH D OU E
110	LÍLIAN APARECIDA RODRIGUES SUDÁRIO SILVA	16/06/1986	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I - CUIDADOR EDUCACIONAL
111	CELENE TEODORO DE JESUS BORGES	29/08/1969	ESPECIALISTA EDUCACIONAL
112	PATRICIA MARTINS DOS REIS	13/01/1976	PSICOLOGO
113	DEBORA BAIA DE CASTRO	05/12/1983	PROFESSOR DE APOIO
114	LUIZ GUSTAVO MARÇAL DE OLIVEIRA	02/12/2000	GARI DE COLETA
115	MIRIAN DE FATIMA RAMOS MEDEIROS	11/05/1999	PROFESSOR DE APOIO
116	LETICIA SILVA LOPES	10/09/1998	ODONTÓLOGO - SAÚDE DA FAMÍLIA
117	JULIANA DE MELO BORGES	01/01/1975	PROFESSOR DE APOIO
118	GERALDA RAQUEL DE OLIVEIRA	07/10/1982	AUXILIAR DE SERVIÇOS

119	JESSICA BENTO MAYA	20/08/1996	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I
120	VALQUIRIA ROMUALDA DE AMORIM TEIXEIRA	24/06/1989	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I - CUIDADOR EDUCACIONAL
121	MARIA LUIZA BORGES CHAGAS	26/05/1997	ODONTÓLOGO - SAÚDE DA FAMÍLIA
122	ISABELLA LUCIANA SILVA FIUSA	10/07/2000	ENFERMEIRO
123	ELISANGELA GERALDA DA SILVA MODESTO	16/11/1977	PROFESSOR DE APOIO
124	DAMARES MARCIANA MARTINS	18/08/2000	SECRETÁRIO ESCOLAR
125	CARINE DE LIMA REZENDE	30/06/1997	PROFESSOR DE APOIO
126	ELIANE MARTINS DOS SANTOS	18/10/1985	PROFESSOR DE APOIO
127	TAIRES APARECIDA SOUZA MIRANDA	12/05/1992	PSICOLOGO
128	REGINA LOPES SILVA	11/12/1970	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO RELIGIOSO
129	LUCIANA ALMEIDA DE PAULA	11/04/1985	FISIOTERAPEUTA
130	VALDETE APARECIDA DE OLIVEIRA	05/07/1978	AUXILIAR DE SERVIÇOS
131	ROSIANE SILVA BRANCO	04/08/1990	PROFESSOR DE APOIO
132	MARCOS APARECIDO BRASIL	19/09/1975	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (VIGIA)
133	MARINA MARTINS PEREIRA	05/07/1991	ENFERMEIRO
134	ALINE CARLA DA SILVA DIAS	11/05/1982	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I
135	JOAO BATISTA PEREIRA	06/12/1981	OPERADOR DE ETE I

136	VIVIANE APARECIDA RABELO	22/09/1979	AUXILIAR DE SERVIÇOS
137	MARIA ISABEL RABELO MARTINS	08/11/2006	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
138	JESSICA CAROLINE DA SILVA BORGES	20/09/1991	AUXILIAR DE SERVIÇOS
139	ANTONIO CARLOS PEREIRA	30/07/1987	PROFESSOR DE APOIO
140	MARIANA KIARA LOPES VELOSOS FERNANDES	15/09/1989	ENFERMEIRO
141	GABRIELA NASCIMENTO SILVA	20/09/1999	ODONTÓLOGO - SAÚDE DA FAMÍLIA
142	BRUNA ANDRADE SILVA	23/03/1998	AUXILIAR DE SERVIÇOS
143	QUEILA DE OLIVEIRA DIAS	07/01/1975	AUXILIAR DE SERVIÇOS
144	SILVANA APARECIDA OLIVEIRA SILVA	19/05/1980	PROFESSOR DE APOIO
145	ROSANA APRECIDA SILVA	11/09/1985	MOTORISTA CNH D OU E
146	LARISSA BORGES RODRIGUES SILVA	11/09/1998	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIENCIAS
147	LARISSA CABRAL ROSCOE	07/08/1996	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I
148	VITOR RAFAEL SOARES SILVA	02/09/2000	PSICOLOGO
149	LUCINEIA MOREIRA DA SILVA	18/04/1985	AUXILIAR DE SERVIÇOS
150	MARIA HELENA OLIVEIRA SILVA	24/10/1964	AUXILIAR DE SERVIÇOS
151	MARILEY DO CARMO GONTIJO REIS	14/06/1976	AUXILIAR DE SERVIÇOS
152	ANDREIA MOREIRA DA SILVA	26/03/82	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I - CUIDADOR EDUCACIONAL
153	IRACEMA BORGES SILVA MARTINS	13/11/1995	AUXILIAR DE SERVIÇOS
154	CIRO ANTÔNIO SILVA	09/03/1974	MOTORISTA CNH D OU E
155	ELZA APARARECIDA LOPES	21/08/81	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I - CUIDADOR EDUCACIONAL
156	FRANCIELE VALÉRIA DE OLIVEIRA	16/02/1984	PROFESSOR DE APOIO
157	CONCEIÇÃO APARECIDA LOPES SILVA	24/03/1968	PROFESSOR DE APOIO
158	RHAYSSA CÉZAR LEMOS	20/04/98	ODONTÓLOGO - SAÚDE DA FAMÍLIA
159	ANA PAULA LUCAS	09/10/1981	ENFERMEIRO
160	MICHELLE APARECIDA PEDROSO RESENDE	31/01/1979	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I
161	MARIA REGINA DOS REIS DIAS	22/12/1972	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I
162	LUIZ CARLOS SANTIAGO DOS SANTOS	26/08/1982	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (VIGIA)
163	TATIANE ALVES MACHADO	12/11/1995	SECRETÁRIO ESCOLAR
164	KATHIENE PESSOA	10/01/1977	ENFERMEIRO

165	CLARA THELLES ALVES PEREIRA MALTA	16/06/1977	PROFESSOR DE APOIO
166	FLÁVIA REIS DA SILVA	04/12/1982	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I
167	ROSEMEIRE APARECIDA DA SILVA SANTOS	06/12/1984	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA
168	MICHELE LOPES DA SILVA	24/06/1986	AUXILIAR DE SERVIÇOS
169	LUCIANA APARECIDA AMARAL SANTOS	12/11/1980	PROFESSOR DE APOIO
170	MARIA APARECIDA SILVA BRASIL	14/06/1974	AUXILIAR DE SERVIÇOS
171	VERA CRISTINA SILVERIO PEREIRA	28/03/1980	SECRETÁRIO ESCOLAR
172	ISLEI EUSTÁQUIO DE ALMEIDA	05/03/1968	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (VIGIA)
173	GENI DAS DORES LOPES SILVA	23/09/1970	AUXILIAR DE SERVIÇOS
174	ISABELA CÂNDIDA LOPES DA SILVA	14/01/1996	AUXILIAR DE SERVIÇOS
175	ALINE CELESTE BERNARDES	28/08/82	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I - CUIDADOR EDUCACIONAL
176	ISABELLA AMARAL COSTA SILVA	09/09/1996	PROFESSOR DE APOIO
177	REJAINE MARQUES BRAGA SOUZA	28/01/1978	AUXILIAR DE SERVIÇOS
178	CARLOS ALBERTO RIBEIRO	08/04/1970	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (VIGIA)
179	WANDERLEY AUGUSTO RIBEIRO	09/04/1967	MOTORISTA CNH D OU E
180	ELIANA MARIA BORGES	05/05/1987	MOTORISTA CNH D OU E
181	SOLANGE MAIA LOPES	29/11/1967	AUXILIAR DE SERVIÇOS
182	GILDEAN TALES RODRIGUES DOS SANTOS	24/12/1994	GARI DE COLETA
183	GLÁUCIA APARECIDA DA SILVA	29/10/1974	PROFESSOR DE APOIO
184	KAREN MARIA SILVA	05/11/2000	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I
185	LAIS FRANCIELLE LOPES VELOSO	10/04/1991	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA
186	TATIELE UMBELINO DA SILVA	23/09/97	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA
187	ELIAS MARTINS CHAGAS	10/09/1987	OPERADOR DE MÁQUINAS
188	SILVIA APARECIDA CHAGAS	10/12/1981	AUXILIAR DE SERVIÇOS
189	FABRICIO MOURA FREITAS	03/11/1987	MOTORISTA CNH D OU E
190	JOSÉ RONALDO BORGES	27/02/1964	AUXILIAR DE SERVIÇOS
191	REGINA MARIA DE CARVALHO	05/09/1971	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I
192	MARIA EDUARDA SOUZA CAMPOS	24/03/2001	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES
193	ELENICE RABELO SILVA	11/12/1971	FISCAL MUNICIPAL

194	ISABELA CATARINA MARTINS TEIXEIRA	21/03/1996	ODONTÓLOGO - SAÚDE DA FAMÍLIA
195	CRISTINA CONCEIÇÃO LOPES	12/08/1982	MOTORISTA CNH D OU E
196	ROSÂNGELA MARIA FIDELIS OLIVEIRA	03/05/1971	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I
197	ELIZANGELA GONÇALVES DA SILVA	08/09/1985	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I - CUIDADOR EDUCACIONAL
198	ELIZA MIRANDA GONTIJO	23/12/1964	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I
199	AMANDA APARECIDA RESENDE FERREIRA MORAIS	22/12/1993	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA
200	MARIA LAURA GONTIJO SOUSA	26/12/94	ODONTÓLOGO - SAÚDE DA FAMÍLIA
201	SUZANA APARECIDA RESENDE FERREIRA	02/04/1991	PROFESSOR DE APOIO
202	JAQUELINE MARIA LOPES BERNARDES	08/12/1974	PROFESSOR DE APOIO

203	LORENA GABRIELA TEIXEIRA BRAGA	22/04/97	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I - CUIDADOR EDUCACIONAL
204	ADRIANA GERALDA FERNANDES	24/01/1996	PROFESSOR DE APOIO
205	SANDRA BELCHOLINA DE SOUSA	14/05/1975	COORDENADOR (SERVIÇO SOCIAL)
206	FLÁVIA DE CASTRO SILVA	05/01/1988	PSICOLOGO
207	MARIA CLARA AMARAL DUARTE	04/09/2001	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA
208	LUIZA RODRIGUES MIRANDA	13/05/97	ODONTÓLOGO - SAÚDE DA FAMÍLIA
209	FRANCIELE DE OLIVEIRA MENDES	21/12/89	ENFERMEIRO SAUDE DA FAMILIA
210	ALLAN FELIPE DA SILVA PEREIRA	12/09/1992	ENGENHEIRO CIVIL
211	MICHELE GONZAGA BRAGA	08/02/1987	AUXILIAR DE SERVIÇOS
212	NEIVIANE CARDOSO MOREIRA	09/05/1990	PROFESSOR DE APOIO
213	BRUNO VINICIUS AVELA DE MELO	26/08/2005	BOMBEIRO HIDRAULICO II
214	KARINE DE LOURDES CAMARGOS CASTRO	06/11/1979	ENFERMEIRO SAUDE DA FAMILIA
215	JULIENE DIANA LOPES RABELO	06/08/1995	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I - CUIDADOR EDUCACIONAL
216	ROBERTA DE ASSIS RIBEIRO CARVALHO	12/04/1981	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA
217	FABIANO ADILIO FERREIRA	14/02/1991	SECRETÁRIO ESCOLAR
218	FAUSTO ELIAS BRAGA BATISTA	26/11/88	ODONTÓLOGO - SAÚDE DA FAMÍLIA
219	JULIANA GAUDARD MOURÃO ZUANY	31/05/1985	PSICOLOGO

220	JOSÉ MÁRCIO LOPES	16/11/1973	MOTORISTA CNH D OU E
221	ROBERTA OLIVEIRA VAZ PEDROSA	17/07/1981	PROFESSOR DE APOIO
222	MARIA EDUARDA LOPES FLÁVIO	11/06/1997	AUXILIAR DE SERVIÇOS
223	JULIANA DE CÁSSIA ANDRADE	18/10/1983	AUXILIAR DE SERVIÇOS
224	THAÍS DE CÁSSIA SANTOS PIZELLI	18/12/97	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I - CUIDADOR EDUCACIONAL
225	THAMARA SILVA XAVIER	13/02/2006	AUXILIAR DE SERVIÇOS
226	GUSTAVO RODRIGUES DE PAULA	20/07/92	ODONTÓLOGO - SAÚDE DA FAMÍLIA
227	JÚLIO CESAR BARBOSA	19/06/1978	MOTORISTA CNH D OU E
228	LAUREANE AVILA DA SILVA COUTO	01/07/1997	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I
229	SIRLENE MARIA MONTEIRO REZENDE	19/08/1978	PROFESSOR DE APOIO
230	LUIS FELIPE ANDRADE CAMPOS	21/04/2005	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
231	ISAAC FERNANDES LOPES	15/10/1987	MOTORISTA CNH D OU E
232	LUCAS TOBIAS JOSÉ DE MORAIS	05/09/1997	FISIOTERAPEUTA
233	CARLOS ABRAÃO BRAGA BATISTA	28/08/86	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA
234	THAMIRES CARDOSO DE PAIVA	14/05/1996	PROFESSOR DE APOIO
235	THAÍS FLORENTINO GOMES	13/09/92	ODONTÓLOGO - SAÚDE DA FAMÍLIA
236	MICHELLE ANITA ETERNO DE FIGUEIREDO	31/08/1988	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I - CUIDADOR EDUCACIONAL
237	MÔNICA DE FÁTIMA SILVA PACHECO	07/08/1983	PROFESSOR DE APOIO
238	ANA ALICE DIAS OLIVEIRA	13/11/1983	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I
239	FLAVIANE APARECIDA CUNHA	04/04/1987	ODONTÓLOGO - SAÚDE DA FAMÍLIA
240	JULIANA APARECIDA COSTA	06/03/1986	AUXILIAR DE SERVIÇOS
241	RAFAELLA LOPES PEREIRA	15/06/98	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I - CUIDADOR EDUCACIONAL
242	FÁTIMA TERESINHA PEREIRA	28/03/1986	AUXILIAR DE SERVIÇOS
243	ANDRESA SEBASTIANA DA COSTA SILVA	04/07/1977	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I
244	PAULA ALVARENGA NUNES MOURA	01/08/1983	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I
245	PRISCILLA NUNES VALADÃO	03/11/1989	ESPECIALISTA EDUCACIONAL
246	ALEXANDRE MENDES DINIZ BATISTA	04/10/1989	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA

247	FRANCIELE FRANCINE CHAGAS DE MOURA	14/04/93	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I - CUIDADOR EDUCACIONAL
248	ANDREIA APARECIDA FERREIRA	10/05/1980	PROFESSOR DE APOIO
249	ROSELI QUINTILIANA DE OLIVEIRA	06/09/1992	SECRETÁRIO ESCOLAR
250	LUCAS EMANUEL LOPES	23/02/2006	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
251	EDINEIA APARECIDA DA SILVA DIAS	20/10/1979	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I
252	CAMILA DA SILVA BRITO	31/07/1995	FISIOTERAPEUTA
253	JÉSSICA ALVINA DA SILVA LOPES	05/06/1991	FARMACEUTICO
254	MATHEUS FELIPE MORAIS SILVA	20/02/1997	ENGENHEIRO CIVIL
255	JULIA RIBEIRO BORGES DOS REIS	02/10/2000	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA
256	JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA	27/03/1973	MOTORISTA CNH D OU E
257	ROMEU DOS REIS FILHO	29/06/1965	MOTORISTA CNH D OU E
258	MARINA NASCIMENTO CASAGRANDE	28/08/81	ODONTÓLOGO - SAÚDE DA FAMÍLIA
259	ANGELINA AUGUSTA FERREIRA MELO	30/09/1988	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS
260	GERALDO GUILHERME FERNANDES	20/01/1973	MOTORISTA CNH D OU E
261	TAYNNA KAROLINE RODRIGUES CASTRO	29/03/1996	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I
262	GILCINEIA MARIA TEODORO ROCHA	05/02/1992	AUXILIAR DE SERVIÇOS
263	THAÍS FERNANDA DA SILVA	14/10/1986	AUXILIAR DE SERVIÇOS
264	MOISES BRAGA	31/05/1979	MOTORISTA CNH D OU E
265	RAFAEL MARTINS SANTOS	18/01/94	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA
266	MARIA CRISTINA LOPES	05/06/1991	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I
267	VALDIVANIA DA SILVA PEREIRA	07/11/1984	MOTORISTA CNH D OU E
268	MAGVANIA DA SILVA PEREIRA	13/10/1987	MOTORISTA CNH D OU E
269	UILLIAN TALISON BARROS	08/10/1987	OPERADOR DE MÁQUINAS
270	TATIANE LEITE DA SILVA	15/01/1990	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I
271	LETÍCIA CAROLINA MORAES SILVA	23/04/2001	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I
272	RAPHAELA MENDES MARTINS	15/12/97	ODONTÓLOGO - SAÚDE DA FAMÍLIA
273	ANDRÉ JOSÉ CERQUEIRA ANDRADE	21/11/1984	PSICOLOGO
274	TAMIRES RODRIGUES DA SILVA	24/02/1992	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I

275	VALDIRENE DE MIRANDA	27/06/80	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I - CUIDADOR EDUCACIONAL
276	VALDIRENE DO CARMO MARTINS FIDELIS	02/08/1973	PROFESSOR DE APOIO
277	MARIA APARECIDA ALVES DOS ANJOS	11/11/1981	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I - CUIDADOR EDUCACIONAL
278	IASMIM LOPES SILVA	03/05/2007	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
279	IVONE FRANCISCA LOPES	31/07/1980	SECRETÁRIO ESCOLAR
280	NATALIA DA SILVA FARIA	19/05/1987	PROFESSOR DE APOIO
281	JOSIANE GERALDA CHAGAS	17/09/1985	AUXILIAR DE SERVIÇOS
282	REJANE INÊS LOPES	29/08/1988	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I
283	MIRIAN CARDOSO MOREIRA SOUZA	21/06/1983	PROFESSOR DE APOIO
284	MEIRIAN CARDOSO MOREIRA SANTOS	31/10/1988	AUXILIAR DE SERVIÇOS
285	YASMIN EDUARDA MODESTO MIRANDA	25/07/2003	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
286	SHIRLEY AMARAL DE MENDONÇA FONSECA	18/01/1971	PSICOLOGO

287	FLAVIANE RIBEIRO COSTA	25/03/1996	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I
288	SABRINA MARIE DE AZEVEDO SOUZA	27/11/1991	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I
289	BARBARA LOURENA LOPES ANDRADE	03/08/1990	ENFERMEIRO
290	JOSIANE CRISTINA DE SOUZA	09/11/1990	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I
291	DANIELA GERALDA DUARTE DE JESUS	15/04/1987	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
292	FERNANDA CARVALHO SILVA	19/07/1986	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
293	VILMA ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA	15/01/1967	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I
294	IZABEL APARECIDA DE MIRANDA	11/06/1977	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I
295	ANA CAROLINA LOPES MARTINS	15/12/86	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA
296	MARIA EUGÊNIA DOS SANTOS	19/03/1968	PROFESSOR DE APOIO
297	DAYANA CRISTINA SILVA	17/11/1986	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I
298	ORIZETE RABELO SANTOS DE MELO	01/04/1964	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I
299	VALÉRIA JESUINA PEREIRA	07/01/1975	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
300	DANIELA APARECIDA LOPES REIS	02/06/1983	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA

301	MARIENE SAMIRA LOPES	18/11/1999	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I - CUIDADOR EDUCACIONAL
302	EVA VITÓRIA GUIMARÃES DA COSTA	21/10/2005	AUXILIAR DE SERVIÇOS
303	GIOVANA CHAGAS GARCIA	21/12/1995	AUXILIAR DE SERVIÇOS
304	LILIANE APARECIDA NASCIMENTO	07/05/1982	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
305	MARIA EDUARDA DE SOUSA PEREIRA	27/05/91	ENFERMEIRO
306	JÉSSICA RIBEIRO LOPES DUARTE	26/05/1992	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I
307	LUCIANA RODRIGUES DE SOUSA	21/01/1976	AUXILIAR DE SERVIÇOS
308	CÉLIO JOSÉ LOPES	07/01/1974	MOTORISTA CNH D OU E
309	QUELLEN APARECIDA DA SILVA	08/08/1987	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I
310	LUCIANA MARIA DE OLIVEIRA	03/05/1991	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I
311	ANA PAULA DE OLIVEIRA	12/06/1982	PROFESSOR DE APOIO
312	HELENA APARECIDA DE OLIVEIRA	18/10/1973	PROFESSOR DE APOIO
313	MARCELA CRISTINA DE PAULA SIMÕES	11/02/1980	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I
314	PAULO RICARDO DOS SANTOS	05/07/1987	MOTORISTA CNH D OU E
315	RIAN PEREIRA COUTINHO	25/06/2002	MOTORISTA CNH D OU E
316	GABRIELA CASTRO SILVA	16/09/1999	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I
317	WILTON DOS SANTOS DE JESUS	15/03/1980	BOMBEIRO HIDRAULICO I
318	FERNANDA PAULA BORGES	08/08/1987	MOTORISTA CNH D OU E
319	THAINÁ PEREIRA DE OLIVEIRA	20/04/1995	PROFESSOR DE APOIO
320	MANOEL AUGUSTO BORGES	24/06/94	ODONTÓLOGO - SAÚDE DA FAMÍLIA
321	ELAINE ALINE TEIXEIRA	13/02/1982	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
322	MARIA BEATRIZ RODRIGUES REIS SILVA FARIA	04/12/2001	ODONTÓLOGO - SAÚDE DA FAMÍLIA
323	CLEIDE BORGES DA SILVA	11/05/1964	PROFESSOR DE APOIO
324	ELOISA ROMUALDA DE AMORIM	01/06/1996	SECRETÁRIO ESCOLAR
325	HELOINA MIRANDA TEIXEIRA	19/07/83	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I - CUIDADOR EDUCACIONAL
326	RENATA DEBORAH DE OLIVEIRA FERNANDES	10/04/1990	ENFERMEIRO
327	BRUNA KNEIP TEIXEIRA	16/10/95	ODONTÓLOGO - SAÚDE DA FAMÍLIA
328	FERNANDO MARCIANO BORGES	07/02/1977	AUXILIAR DE SERVIÇOS

329	ALISON MENEZES DE MORAIS	02/06/1983	AUXILIAR DE SERVIÇOS
330	ALINE APARECIDA LACERDA ANGELONI	08/05/1989	AUXILIAR DE SERVIÇOS
331	HARLEI AUGUSTO DOS REIS	04/05/1985	FISIOTERAPEUTA
332	MARCELO ONEZIMO AMARAL	16/02/1959	AUXILIAR DE SERVIÇOS
333	ODILON RAFAEL CARVALHO DA SILVA JUNIOR	04/03/1990	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (VIGIA)
334	BRENDA DANIELE RODRIGUES DE MELO	03/03/1993	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I
335	VALERIA DE OLIVEIRA COSTA	09/06/1977	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I
336	AMANDA MERLEN GONTIJO	07/02/1987	ENFERMEIRO
337	REGINALDO JOSÉ LOPES	08/09/1976	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LINGUA PORTUGUESA
338	CLAUDIANE LEOPOLDINA DA SILVA	30/07/1985	PROFESSOR DE APOIO
339	ANA MARIA DOS SANTOS LOPES	30/12/1985	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
340	DANIEL RODRIGUES PEREIRA	22/08/1987	MOTORISTA CNH D OU E
341	JORDANA PEREIRA GOMES	19/04/84	ENFERMEIRO
342	LUIZA GUADALUPE	01/10/1982	ENFERMEIRO SAUDE DA FAMILIA
343	NÚBIA MORGANA ALMEIDA MOURA	01/12/1994	FISCAL MUNICIPAL
344	EDGAR JACINTO LOPES	17/10/1964	MOTORISTA CNH D OU E
345	LOREN KETELY SILVERIO LAGES	07/08/2002	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I
346	JOANA PAULA PEREIRA	10/09/1980	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
347	FABRÍCIO GONÇALVES DE SOUZA ARAÚJO	21/02/1999	FISIOTERAPEUTA
348	KAUA VITOR OLIVEIRA MARQUES	04/08/2005	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
349	EZEQUIELA GERALDA BARBOSA CARDOSO	19/03/1976	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LINGUA PORTUGUESA

Japaraíba, 15 de janeiro 2025.

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:1E4CAC67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 002/2025

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O FUNCIONAMENTO INADIÁVEL DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, AUTORIZADA PELA LEI N° 2.620/1994 ALTERADA PELA LEI N° 3.444/2002, LEI N° 3.929 DE 01 DE JULHO DE 2010, ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO/88,LEI N° 4.254, DE 07 DE JULHO DE 2015 (CAPS III), TORNA PÚBLICO QUE ESTARÃO ABERTAS, DO DIA 20/01/2025 A 31/01/2025 AS INSCRIÇÕES PARA O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2025, PARA ATENDER AO QUADRO ABAIXO DISCRIMINADO:

CARGOS PREVISTOS:
- 01 (UM) ENFERMEIRO = CR = CADASTRO DE RESERVA;
- 01 (UM) PSICÓLOGO + CR = CADASTRO DE RESERVA;

1 - DAS INSCRIÇÕES: https://forms.gle/dDMqxF3whZ166Hbj9

1.1 - Ao se inscrever o(a) candidato(a) aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constituem as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.

1.2 - O(A) candidato(a) interessado(a) em participar do Processo Seletivo deverá acessar o link (1.5) abaixo e fazer sua inscrição, preenchendo os dados obrigatórios e anexando a documentação descrita no item 2 deste Edital.

1.3 - O(A) candidato(a), ao acessar o link (1.5) abaixo, deverá clicar na função pretendida e realizar sua inscrição, sendo VEDADA a mesma para (02) duas ou mais funções. Caso ocorram duas ou mais inscrições, será considerada válida somente aquela que foi realizada por último.

1.4 - DATA DAS INSCRIÇÕES: 20/01/2025 A 31/01/2025

1.5 - LINK DE INSCRIÇÃO:

1.6 - O(A) candidato(a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

2 - DA DOCUMENTAÇÃO E REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

Será exigido dos(as) candidatos(as) ao Processo Seletivo Simplificado, para fins de inscrição, **o upload, em formato PDF** escaneados dos seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição, constante do anexo I, e Curriculum Vitae, constante do anexo II, os quais deverão vir acompanhados dos respectivos comprovantes de cursos ou experiências, devidamente preenchidos.
- Comprovante de participação em cursos de qualificação profissional (DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MEC), conforme CRITÉRIOS PARA FUNÇÃO DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR, e realizados nos últimos 05 anos.

Requisitos necessários:

- Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no Art. 12, II, §1º, da Constituição Federal.
- Ter idade mínima de 18 anos.
- Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no quadro demonstrativo do item 3.
- Ter a escolaridade exigida, comprovada mediante apresentação de diploma e/ou declaração de instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com a função pleiteada e registro no respectivo conselho de classe (quando necessário e no momento da contratação).

3 - DA VAGA, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

O candidato (a) concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

FUNÇÃO	VAGA	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE /PRÉREQUISITO	REMUNERAÇÃO
ENFERMEIRO	CR	44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS	Diploma de Nível Superior em Enfermagem e Registro no Respectivo Conselho de Classe	Salário R$ 4352,81+500,00 AUX ALIMENTAÇÃO
PSICÓLOGO	01 (UM) + CR	40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS	Diploma de Nível Superior em Psicologia e Registro no Respectivo Conselho de Classe	Salário R$ 3868,89+ 500,00 AUX ALIMENTAÇÃO

CR = CADASTRO DE RESERVA

CARGO	ATRIBUIÇÕES
ENFERMEIRO	- Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem empregando processos de rotina e ou específicos que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva. - Participar da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da instituição; - Identificar as necessidades de enfermagem, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando a preservação e recuperação da saúde; - Elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe; - Planejar, coordenar e organizar campanhas de saúde, como campanhas de vacinação e outras; - Supervisionar a equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos clientes com eficiência, qualidade e segurança; - Executar diversas tarefas de enfermagem de maior complexidade, valendo-se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos seus pacientes; - Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo a leitura das reações para obter subsídios diagnósticos; - Participar na elaboração, execução e avaliação dos planos, de saúde, visando a melhoria da qualidade da assistência; - Executar a distribuição de medicamentos valendo-se de prescrição médica; - Elaborar escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade; - Fazer medicação intramuscular e endovenosa, curativos, retirada de pontos, etc.; - Manter uma previsão a fim de requisitar materiais e medicamentos necessários, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; - Realizar reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho; - Fazer a triagem nos casos de ausência do médico e presta atendimento nos casos de emergência; - Providenciar o recolhimento dos relatórios das unidades da Prefeitura Municipal, bem como realiza uma análise dos mesmos; - Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; - Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
PSICÓLOGO	- Proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes, para a determinação de características afetivas, intelectuais e motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional; emite parecer técnico, programa, desenvolve e acompanha serviços, participa de equipe multiprofissional; - Avaliar pacientes, utilizando métodos e técnicas próprias, analisando, diagnosticando e emitindo parecer técnico, para acompanhamento, atendimento ou encaminhamento a outros serviços especializados; - Elaborar e aplicar testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomenda a terapia adequada; - Prestar atendimento psicológico de ordem psicoterápica e ou de curso preventivo, através de sessões individuais e grupais; - Participar das atividades relativas ao processo de recrutamento, seleção, acompanhamento, treinamento e reciclagem de servidores e estagiários, quando solicitado pelo Secretário de Administração e Finanças, utilizando métodos e técnicas apropriadas aos objetivos da Prefeitura Municipal; - Diagnosticar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mímicas, disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentaneamente; - Participar de programa de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e coparticipação; - Colaborar nos serviços de assistência social, analisando e diagnosticando casos na área de sua competência; - Participar na elaboração de normas programáticas de materiais e de instrumentos necessários a realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços para atingir objetivos estabelecidos; - Encarregar-se de se ocupar dos aspectos psicológicos dos programas e medidas de prevenção de acidentes nas atividades da Prefeitura; - Participar da equipe multiprofissional, em atividades de pesquisas e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos, visando o incremento, aprimoramento e desenvolvimento de áreas de trabalho e de interesse da Prefeitura Municipal; - Colaborar nas atividades de readaptação de indivíduos incapacitados por acidentes e outras causas; - Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; - Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

3.1 – OS CONTRATADOS TEMPORÁRIOS FARÃO JUS A GRATIFICAÇÃO NATALINA E FÉRIAS, AINDA QUE PROPORCIONAIS.

4 - DA SELEÇÃO:

4.1- A seleção constará da análise de currículo discriminando títulos comprovados, mediante critérios:

CRITÉRIOS PARA FUNÇÃO DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unitária	Máxima
	Pós-graduação na área pretendida (Saúde Mental)	15	30
	Pós-graduação em outras áreas (área de Saúde)	05	10
	Mestrado na área pretendida (área de Saúde)	30	30
	Doutorado na área pretendida (área de saúde)	40	40
	Experiência profissional em atribuições na função a qual concorre (CAPSIII) pontuação para cada mês de trabalho.....	0,5	20
	Experiência profissional em atribuições na função a qual concorre, pontuação para cada mês de trabalho.....	0,5	10

OBS: *Não será computada experiência profissional em consultório próprio, somente sendo valorado o tempo de serviço junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado. A Comprovação de experiência deverá constar de certidão emitida por órgão público, na qual se inclua o cargo desempenhado, bem como o tempo em que permaneceu no mesmo, ou ainda, no caso de contrato com empresas privadas,

apresentar este ou cópia da CTPS, com foto e folhas da parte do contrato e seguintes, para que seja permitido à Comissão, verificar a anotação Formal registrada (correspondente a vínculos de natureza estatutária e/ou trabalhista, devidamente reconhecidos).

5 - DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO:

5.1 - Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado.

5.2 - Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato mais idoso.

5.3 - O resultado do processo seletivo será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Leopoldina (www.leopoldina.mg.gov.br), Associação Mineira de Municípios (https://portalamm.org.br), além de ser afixado nos quadros de avisos da Secretaria Municipal de Leopoldina, situada na Rua Benedito Valadares, 52, Centro, Leopoldina, MG, CEP 36.700-278.

6 - DO RECURSO:

6.1 - Após divulgação da lista de classificação, o candidato (a) que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da divulgação do resultado.

6.2 - O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

7 - DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

7.1 - O Departamento de Políticas de Recursos Humanos, convocará através de telefone celular ou e-mail, os candidatos selecionados para preenchimento da ficha cadastral, bem como para assinatura do contrato, podendo ser convocado no momento em que houver interesse para o preenchimento da função: O CANDIDATO CONVOCADO DEVERÁ APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

7.2 - O prazo da contratação é de 01 ano (Art. 6 Parágrafo Único da LEI Nº 4.254, DE 07 DE JULHO DE 2015), podendo ser rescindido unilateralmente, de acordo com interesse da Administração, ou ainda nos casos de: I - crime contra a administração pública; II - abandono de cargo; III - inassiduidade habitual; IV - improbidade administrativa; V - incontinência pública e conduta escandalosa, na repartição; VI - insubordinação grave em serviço; VII - ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem; VIII - aplicação ilegal dos recursos do erário; IX - revelação de segredo do qual se apropriou em razão do cargo, salvo quando se tratar de depoimento em processo judicial, policial ou administrativo disciplinar; X - lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio público; XI - corrupção; XII - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas; XIII - ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato, XIV - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição, XV - recusar fé a documentos públicos quando a lei ou ato específico o autorizar; XVI - opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço, XVII - promover manifestação de desapreço pessoal e pejorativo no recinto da repartição, XVIII - cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado, XIX - coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político, XX - manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau, XXI - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, XXII - atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas municipais, salvo repartições públicas, de qualquer pessoa ainda que parente de qualquer grau, cônjuge ou companheiro, XXIII - receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições funcionais, XXIV - aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro, XXV - praticar usura sob qualquer de suas formas, XXVI - proceder de forma negligente, XXVII - utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares, XXVIII - cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias, XXIX - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho, XXX - recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado, XXXI - praticar crimes ou contravenções penais, especialmente os crimes contra a administração pública, falsidades, inclusive ideológicas e ofender a honra de munícipes ou servidores através de calúnia, injúria ou difamação na repartição pública, XXXII - faltar com a ética, cujos preceitos deontológicos serão definidos em lei, XXIII - contratar com o Poder Público Municipal. O contrato poderá ainda ser prorrogado por igual período, conforme preceitua a Lei Municipal n° 2.620/94 alterada pela Lei n° 3.444/02.

7.3 - Os candidatos que forem aprovados no presente processo seletivo simplificado, fora do número de vagas disponibilizadas neste edital, ficarão em cadastro de reserva, devendo a administração seguir a ordem de classificação em caso de surgimento de novas vagas durante a validade do processo seletivo.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 - Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

8.2 - Condições: A inscrição do(a) candidato(a) importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

8.3 - O(A) candidato(a) não poderá acrescentar alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.

8.4 - Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.

8.5 - O(A) profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.

8.6 - Após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas da convocação, o(a) candidato(a) que não comparecer será eliminado do Certame, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

8.7 - O presente processo seletivo simplificado terá validade de 01 (hum) ano, contado a partir da data de publicação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com interesse da Administração.

Leopoldina, MG, 14 de janeiro de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador Geral - Leopoldina

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO		PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS 002/2025	
NOME			
E- MAIL:			
DATA DE NASCIMENTO _____/_____/_____	IDENTIDADE	CPF	SEXO
ENDEREÇO			Nº / COMPLEMENTO
BAIRRO		CEP	CIDADE / UF
TELEFONE (S)	TELEFONE (S)	TELEFONE (S)	

Declaro que aceito as condições descritas no Edital N° 002/2025 que rege este processo seletivo, e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.

Leopoldina/MG, _____ de _____ de 2025

ANEXO II DO EDITAL
CURRICULUM VITAE

NOME:	
FUNÇÃO:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
CIDADE/UF:	TELEFONE:
EMAIL:	
Experiência: (informar períodos, empregadores e cargos/funções nos últimos 05 anos na área do cargo pleiteado). *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de carteira de trabalho/contrato ou certidão de onde trabalhou, no caso de órgão público).	
Formação Escolar: (informar instituições de ensino, ano da conclusão, o curso e área de habilitação). *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de declaração da escola, certificado ou diploma).	
Cursos de Qualificação Profissional *Só serão válidos certificados de cursos na área em que irá atuar, realizados nos últimos 05 anos. *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de declaração, certificado ou diploma).	

OBS: *Não será computada experiência profissional em consultório próprio, somente sendo valorado o tempo de serviço junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado. A Comprovação de experiência deverá constar de certidão emitida por órgão público, na qual se inclua o cargo desempenhado, bem como o tempo em que permaneceu no mesmo, ou ainda, no caso de contrato com empresas privadas, apresentar este ou cópia da CTPS, com foto e folhas da parte do contrato e seguintes, para que seja permitido à Comissão, verificar a anotação Formal registrada (correspondente a vínculos de natureza estatutária e/ou trabalhista, devidamente reconhecidos).

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:B7C14FFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.733, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Município de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal
DECRETO N.º 3.733, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

APROVA O VALOR DE REFERÊNCIA PARA OS IMÓVEIS URBANOS E RURAIS DO MUNICÍPIO, PARA EFEITO DE BASE DE CÁLCULO DO ITBI (IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS INTER- VIVOS), NO EXERCÍCIO DE 2025

Considerando o que dispõe o Artigo 97, § 2º, e o Artigo 148 do CTN, o Artigo 93, § 11, do Código Tributário Municipal, e aplicando-se o previsto no Decreto Municipal N.º 3.724/2025;
O **Prefeito Municipal de Luz**, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º. Fica aprovado o valor de referência para os imóveis urbanos e rurais do Município, para efeito de base de cálculo do ITBI - Imposto sobre Transmissão de Bens Inter- Vivos, para o exercício de 2025, constante do Anexo I deste Decreto.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 15 de janeiro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO N.º 3.733, DE 15 DE JANEIRO DE 2025			
VALOR DE REFERÊNCIA CONSIDERADO PARA BASE DE CÁLCULO DO ITBI RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2025			
PERÍMETRO URBANO - DISTRITO DE ESTEIOS - DISTRITO DE CAMPINHO – DISTRITO CHICO DA GERMANA			
VALOR DE REFERÊNCIA PARA TERRENOS POR METRO QUADRADO (M²)			
BAIRRO/LOCALIZAÇÃO	**LOGRADOURO**	**DESCRIÇÃO POSICIONAL**	**R$ P/M²**
MONS. PARREIRAS	AV. BOM DESPACHO	ENTRE A RUA ABAETÉ E AV. DR. JOSAPHAT MACEDO	285,05
SRA. APARECIDA	AV. BOM DESPACHO	ENTRE AV. DR. JOSAPHAT MACEDO E RUA TREZE DE MAIO	229,61
SRA. APARECIDA	AV. BOM DESPACHO	ENTRE RUA TREZE DE MAIO ATÉ O FINAL	197,94
MONS. PARREIRAS	AV. DORES DO INDAIÁ	TODA A VIA	229,60
CENTRO/ MONS. PARREIRAS/ SRA. APARECIDA/	AV. DR. JOSAPHAT MACEDO	TODA A VIA	380,07
NROAÇSÕÁREISO	AV. GUARIM CAETANO DA FONSECA	TODA A VIA	285,05
SENHORA APARECIDA	AV. INDUSTRIAL ANTÔNIO CORGOSINHO	TODA A VIA	197,94
SOLAR CAETANO/ RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	AV. JUCA ROMANO	TODA A VIA	229,60
MONS. PARREIRAS	AV. LAERTON PAULINELLI	ENTRE RUA ABAETÉ E PÇA. ROTARY	356,32
SRA. APARECIDA	AV. LAERTON PAULINELLI	ENTRE PÇA. ROTARY E RUA SANTA CATARINA	285,05
SRA. APARECIDA/ NOVO ORIENTE	AV. LAERTON PAULINELLI	ENTRE RUA SANTA CATARINA ATÉ O FINAL DA VIA	197,94
CENTRO	AV. NOSSA SENHORA DA LUZ	TODA A VIA	285,05
MONS. PARREIRAS	PÇA. BAMBUÍ	ENTRE RUAS MATUTINA / MEDEIROS / LAGOA DA PRATA	197,94
MONS. PARREIRAS	PÇA. BAMBUÍ	RUA ANTÔNIO GOMES DE MACEDO	229,61
ROSÁRIO	PÇA. CONGADEIRO ANTÔNIO EUGÊNIO	RUA TREZE DE MAIO	285,05
ROSÁRIO	PÇA. CONGADEIRO ANTÔNIO EUGÊNIO	RUA PE. JOÃO DA MATA RODARTE	197,94
CENTRO	PÇA. DA CATEDRAL	ENTRE RUAS N. SRA FÁTIMA / PREF. DARICO CARVALHO / DOM	411,74
CENTRO	PÇA. DA CATEDRAL	MFRMEMNMTEANPOAREAL MRUAANOOEILTO DE JULHO	380,07
CENTRO	PÇA. DANILO MACEDO	FRENTE PARA A AVENIDA DR. JOSAPHAT MACEDO	411,74
CENTRO	PÇA. DANILO MACEDO	ENTORNO DA PRAÇA - EXCETO AV. DR. JOSAPHAT MACEDO	197,94
MONS. PARREIRAS	PÇA. DONA ANITA	ENTORNO DA PRAÇA	285,05
CENTRO	PÇA. DONA CAROLINA ARAÚJO FONSECA	FRENTE PARA AS RUAS DEZESSEIS DE MARÇO E DEZ DE ABRIL	229,61
SOLAR CAETANO	PÇA. DONA IGNEZ BOTINHA	ENTORNO DA PRAÇA	197,94
NOVO ORIENTE	PÇA. DONA GERALDA ALVES DE SOUZA	ENTORNO DA PRAÇA	197,94
CENTRO	PÇA. DR. TÁCITO GUIMARÃES	ENTORNO DA PRAÇA	285,05
SRA. APARECIDA	PÇA. GABRIEL DE ALMEIDA	ENTORNO DA PRAÇA	197,94
CENTRO	PÇA. JOSÉ LANES BATISTA LEITE	ENTONO DA PRAÇA	197,94
DOM BELCHIOR	PÇA. JOAQUIM ALVES MACIEL	ENTORNO DA PRAÇA	197,94
SRA. APARECIDA	PÇA. GERALDO INDUCA	ENTORNO DA PRAÇA	197,94
CENTRO	PÇA. MARCOS EVANGELISTA DE RESENDE	ENTONO DA PRAÇA	356,32
CENTRO	PÇA. PREFEITO LANIER TEIXEIRA DE	ENTONO DA PRAÇA	229,61
MONS. PARREIRAS/SRA. APARECIDA	PRÇEASE. NRDOETARY	ENTONO DA PRAÇA	467,18
CENTRO	PÇA. SALVADOR ROMANIELLO	ENTONO DA PRAÇA	197,94
NOVO ORIENTE	PÇA. SEBASTIÃO AZEVEDO DELGADO	ENTONO DA PRAÇA	197,94
SOLAR CAETANO	RUA ABAETÉ	ENTRE RUA MILTON MACEDO E AV. LAERTON PAULINELLI	197,94
MONS. PARREIRAS	RUA ABAETÉ	ENTRE AV. LAERTON PAULINELLI ATÉ O FINAL	229,61
CENTRO	RUA AMÂNCIO LUIZ DA SILVA	TODA A VIA	197,94
ROSÁRIO	RUA ANA AMÉLIA	TODA A VIA	197,94
NAÇÕES	RUA ANTÔNIO CAETANO DE CARVALHO	ENTRE RUAS DR. MELO VIANNA E CARACAS	356,32
NAÇÕES	RUA ANTÔNIO CAETANO DE CARVALHO	DA RUA CARACAS ATÉ O FINAL	197,94
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	RUA ANTÔNIO DE PÁDUA GIORDANI	TODA A VIA	197,94
SOLAR CAETANO	RUA ANTÔNIO FORTUNATO DE ARAÚJO	TODA A VIA	229,61
NAÇÕES/CENTRO/ MONS. PARREIRAS	RUA ANTÔNIO GOMES DE MACEDO	ENTRE RUAS SÃO GOTARDO E CAMARGOS	285,05
NAÇÕES	RUA ANTÔNIO GOMES DE MACEDO	ENTRE RUAS CAMARGOS ATÉ O FINAL DA VIA	229,61
MONS. PARREIRAS	RUA ARCOS	TODA A VIA	229,61
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	RUA ARISTIDES GONÇALVES DE CASTRO	TODA A VIA	197,94
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	RFIULAHOAUGUSTA TONACO DE OLIVEIRA	TODA A VIA	197,94
ROSÁRIO	RUA BELO HORIZONTE	TODA A VIA	197,94
NOVO ORIENTE/ SRA. APARECIDA	RUA BERNARDINO BERNARDES DA SILVA	TODA A VIA	197,94
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	RUA BOMBEIRO WALDIR MORAIS	TODA A VIA	197,94
DISTRITO CAMPINNHO	CAMPINHO	TODO DISTRITO DO CAMPINHO	63,33
NAÇÕES	RUA CAMARGOS	ENTRE RUAS DEZ DE ABRIL E DR. MELO VIANNA	229,61
NAÇÕES	RUA CAMARGOS	ENTRE RUAS DR MELO VIANNA ATÉ O FINAL	197,94
MONS. PARREIRAS	RUA CAMPOS ALTOS	TODA A VIA	229,61
CENTRO/CONJ. MACEDÔNIA/ RES. GDES LAGOS	RUA CAPITÃO DÚ	TODA A VIA	197,94
MONS. PARREIRAS	RUA CAPITÓLIO	TODA A VIA	229,60
NAÇÕES	RUA CARACAS	ENTRE AV. GUARIM CAETANO DA FONSECA E RUA CAMARGOS	285,05
NAÇÕES	RUA CARACAS	ENTRE A RUA CAMARGOS ATÉ O FINAL DA VIA	197,94
SRA. APARECIDA	RUA CASTRO MENDES DE MACEDO	TODA A VIA	197,94
CONJ. MACEDÔNIA	RUA CHIQUITO COUTO	TODA A VIA	197,94
CENTRO/ MONS. PARREIRAS/ ROSÁRIO	RUA CLAUDOMIRO DA COSTA PINTO	TODA A VIA	197,94
ROSÁRIO	RUA CONGADEIRO JOSÉ TOSTA DE	TODA A VIA	197,94
NOVO ORIENTE	RCAURAVCAOLNHGOADEIRO VILMAR MORAIS	TODA A VIA	197,94
CENTRO	RUA CORONEL JOSÉ THOMÁZ	ENTRE RUAS OITO DE JULHO E DEZ DE ABRIL	356,32
CENTRO	RUA CORONEL JOSÉ THOMÁZ	ENTRE RUAS DEZ DE ABRIL E ANTÔNIO GOMES DE MACEDO	467,18
CENTRO	RUA CORONEL JOSÉ THOMÁZ	ENTRE RUAS ANTÔNIO GOMES DE MACEDO E DR. MELO VIANA	562,21
CENTRO	RUA CORONEL JOSÉ THOMÁZ	ENTRE RUAS DR. MELO VIANA E NELSON GOMES DE MACEDO	752,24
CENTRO	RUA CORONEL JOSÉ THOMÁZ	EFINLTHROE RUAS NELSON GOMES DE MACEDO FILHO E TREZE DE	285,05
CENTRO	RUA CORONEL JOSÉ THOMÁZ	MENATIORE AS RUAS TREZE DE MAIO E ATÉ O FINAL	197,94
MONS. PARREIRAS	RUA CÓRREGO DANTA	TODA A VIA	197,94
DISTRITO CHICO DA GERMANA	CHICO DA GERMANA	TODO DISTRITO CHICO DA GERMANA	63,33

CENTRO	RUA DAISE OLIVEIRA CHAVES XAVIER	TODA A VIA	197,94
CENTRO	RUA DÁRIO PAULINELLI RIBEIRO	TODA A VIA	197,94
NOVO ORIENTE	RUA DAS ACÁCIAS	TODA A VIA	118,76
NOVO ORIENTE	RUA DAS AROEIRAS	TODA A VIA	118,76
NOVO ORIENTE	RUA DAS HORTÊNCIAS	TODA A VIA	118,76
NOVO ORIENTE	RUA DAS MAGNÓLIAS	TODA A VIA	118,76
NOVO ORIENTE	RUA DAS MANGUEIRAS	TODA A VIA	118,76
NOVO ORIENTE	RUA DAS ORQUÍDEAS	TODA A VIA	118,76
NOVO ORIENTE	RUA DAS PALMEIRAS	TODA A VIA	118,76
NOVO ORIENTE	RUA DAS PEROBAS ROSAS	TODA A VIA	118,76
NOVO ORIENTE	RUA DAS SIBIPIRUNAS	TODA A VIA	118,76
NOVO ORIENTE	RUA DAS SUCUPIRAS	TODA A VIA	118,76
NAÇÕES	RUA DEZ DE ABRIL	ENTRE RUAS CAMARGOS E VEREADOR JOSÉ CAMARGOS DO	229,61
NAÇÕES /CENTRO	RUA DEZ DE ABRIL	ECNOTURTEORUAS VER. JOSÉ CAMARGOS DO COUTO E VIGÁRIO	285,05
CENTRO/ MONS. PARREIRAS	RUA DEZ DE ABRIL	PEPNPTPRPEARURAEIVRIAGSÁRIO PARREIRAS E AV. LAERTON PAULINELLI	229,61
MONS. PARREIRAS	RUA DEZ DE ABRIL	ENTRE AV. LAERTON PAULINELLI ATÉ O FINAL	197,94
CENTRO	RUA DEZESSEIS DE MARÇO	DO INÍCIO DA VIA ATÉ A RUA CAPITÃO DÚ	197,94
CENTRO	RUA DEZESSEIS DE MARÇO	ENTRE RUAS CAPITÃO DÚ E PÇA MARCOS EVANGELISTA RESENDE 285,05	
CENTRO	RUA DOM BELCHIOR	TODA A VIA	197,94
CONJ. MACEDÔNIA /CENTRO	RUA DOM MANOEL	ENTRE RUAS GOIÁS E VIGÁRIO PARREIRAS	197,94
CENTRO	RUA DOM MANOEL	ENTRE RUAS VIGÁRIO PARREIRAS E CEL. JOSÉ THOMÁZ	285,05
CENTRO	RUA DOM MANOEL	ENTRE RUAS CEL. JOSÉ THOMÁZ E NOSSA SRA. DE FÁTIMA	411,74
CENTRO	RUA DOM MANOEL	ENTRE RUA NOSSA SRA. DE FÁTIMA ATÉ O FINAL	356,32
ROSÁRIO	RUA DONA GERMANA DUARTE	TODA A VIA	197,94
CENTRO	RUA DONA OLÍMPIA CLARA DE CARVALHO	TODA A VIA	197,94
DOM BELCHIOR	RUA DORINHA BOTINHA	TODA A VIA	197,94
NOVO ORIENTE	RUA DOS CEDROS	TODA A VIA	118,76
ROSÁRIO/ NOVO ORIENTE	RUA DOS COCAIS	TODA A VIA	197,94
NOVO ORIENTE	RUA DOS COQUEIROS	TODA A VIA	134,60
NOVO ORIENTE	RUA DOS IPÊS AMARELOS	TODA A VIA	134,60
NOVO ORIENTE	RUA DOS JACARANDÁS	TODA A VIA	134,60
CENTRO	RUA DR. ARDUÍNO CÉSAR	ENTRE RUAS ANTÔNIO GOMES DE MACEDO E CAPITÃO DÚ	229,61
CENTRO/ RES. GRANDES LAGOS	RUA DR. ARDUÍNO CÉSAR	ENTRE RUAS CAPITÃO DÚ ATÉ O FINAL	197,94
NOVO ORIENTE	RUA DOS IPÊS AMARELOS	TODA A VIA	134,60
NOVO ORIENTE	RUA DOS JACARANDÁS	TODA A VIA	134,60
CENTRO	RUA DOZE DE OUTUBRO	TODA A VIA	197,94
SRA. APARECIDA	RUA DR. JOSÉ BATISTA ARAÚJO	TODA A VIA	197,94
CONJ. MACEDÔNIA	RUA DR. MAURO LINO ARAÚJO	TODA A VIA	197,94
MONS. PARREIRAS/ CENTRO	RUA DR. MELO VIANA	ENTRE RUAS PADRE JOÃO DA MATA RODARTE E VIGÁRIO	197,94
		PARREIRAS	
CENTRO/ NAÇÕES	RUA DR. MELO VIANA	ENTRE RUAS VIGÁRIO PARREIRAS E CAMARGOS	356,32
NAÇÕES	RUA DR. MELO VIANA	ENTRE RUAS CAMARGOS ATÉ O FINAL DA VIA	197,94
CENTRO	RUA DR. PERI	TODA A VIA	197,94
DISTRITO DE ESTEIOS	ESTEIOS	TODO DISTRITO DE ESTEIOS	63,33
SRA. APARECIDA	RUA ELIZEU JOSÉ AFONSO	TODA A VIA	197,94
MONS. PARREIRAS	RUA ESTRELA DO INDAIÁ	TODA A VIA	197,94
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	RUA ELVIRA DOMINGOS DE JESUS	TODA A VIA	197,94
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	RUA ESTHER RODRIGUES ANDRADE	TODA A VIA	197,94
ROSÁRIO	RUA EVILÁSIO BAHIA	TODA A VIA	197,94
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	RUA FAUSTINO DE OLIVEIRA	TODA A VIA	197,94
MONSENHOR PARREIRAS	RUA FORMIGA	TODA A VIA	229,61
CENTRO	RUA GERALDO CARVALHO	TODA A VIA	197,94
CONJ. MACEDÔNIA	RUA GERALDO CIPRIANO DA SILVA	TODA A VIA	134,60
SOLAR CAETANO	RUA GERALDO TERTO	TODA A VIA	229,61
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	RUA GERALDO VARGAS	TODA A VIA	197,94
CONJ. MACEDÔNIA	RUA GOIÁS	TODA A VIA	197,94
CENTRO	RUA GOVERNADOR VALADARES	ENTRE RUAS CEL JOSÉ THOMÁZ E NOSSA SRA DE FÁTIMA	285,05
CENTRO	RUA GOVERNADOR VALADARES	ENTRE RUAS NOSSA SRA. DE FÁTIMA ATÉ O FINAL DA VIA	197,94
NOVO ORIENTE	RUA GUARIM DA SILVA DUARTE	TODA A VIA	197,94
NOVO ORIENTE	RUA HEITOR TAVARES	TODA A VIA	197,94
MONS. PARREIRAS	RUA IGUATAMA	TODA A VIA	229,61
CONJ. MACEDÔNIA	RUA INÁCIO GARCIA E GARCIA	TODA A VIA	197,94
DOM BELCHIOR E MONS. PARREIRAS	RUA JACOB JOSÉ DE ANDRADE	TODA A VIA	197,94
D. BELCHIOR	RUA JACY CLÁUDIO MACIEL	TODA A VIA	229,61
CONJ. MACEDÔNIA	RUA JEFERSON BOTINHA	TODA A VIA	197,94
CONJ. MACEDÔNIA	RUA JOÃO GARCIA DE LIMA	TODA A VIA	197,94
SRA. APARECIDA	RUA JOSÉ DOMINGOS DE CAMARGOS	TODA A VIA	197,94
MONS. PARREIRAS	RUA JOSÉ RODRIGUES DORJÓ	TODA A VIA	229,61
SOLAR CAETANO	RUA JOSÉ RODRIGUES GONDIM	TODA A VIA	229,61
CENTRO	RUA JOSÉ TARCÍSIO DA SILVA	TODA A VIA	197,94
ROSÁRIO	RUA JOSÉ TIAGO	TODA A VIA	197,94
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	RUA JOSÉ VITOR FILHO	TODA A VIA	197,94
NOVO ORIENTE	RUA JOSEFINO FIRMINO	TODA A VIA	197,94
SOLAR CAETANO/ MONS. PARREIRAS	RUA LAGOA DA PRATA	TODA A VIA	197,94
DOM BELCHIOR/ MONS. PARREIRAS	RUA LÁZARA DORJÓ DE ANDRADE	TODA A VIA	197,94
NOVO ORIENTE	RUA LÁZARO DE OLIVEIRA DUARTE	TODA A VIA	134,60
SENHORA APARECIDA	LOTEAMENTO CONDOMÍNIO PARIS – PRC:	TODAS AS VIAS NO LOTEAMENTO	197,94
MONSENHOR PARREIRAS	L3O8.T7E1A8MENTO RESIDENCIAL FASF – PRC:	TODAS AS VIAS NO LOTEAMENTO	229,61
SENHORA APARECIDA	4LO3.T6E1A6MENTO GABRIEL DE ALMEIDA – PRC:	TODAS AS VIAS NO LOTEAMENTO	197,94
NOVO ORIENTE / SENHORA APARECIDA	4LO0.T3E0A0MENTO WAGNER DE ALMEIDA – PRC:	TODAS AS VIAS NO LOTEAMENTO	197,94
NOVO ORIENTE	4R2U.A59L8OURIVAL FIRMINO MARTINS	TODA A VIA	134,60
CENTRO	RUA LUIZ FERREIRA DOS SANTOS	TODA A VIA	197,94

SRA. APARECIDA	RUA MANOEL DELGADO	TODA A VIA	197,94
CENTRO	RUA MANOEL LINO	TODA A VIA	197,94
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	RUA MARIA VICENTINA DE FREITAS	TODA A VIA	197,94
MONS. PARREIRAS/ ROSÁRIO	RUA MATUTINA	TODA A VIA	197,94
CONJ. MACEDÔNIA	RUA MAURO LINO ARAÚJO	TODA A VIA	197,94
SRA. APARECIDA	RUA MAURO SEBASTIÃO BRAGA	TODA A VIA	197,94
MONS. PARREIRAS	RUA MEDEIROS	TODA A VIA	197,94
CONJ. MACEDÔNIA	RUA MILTON MACEDO	ENTRE RUAS CHIQUITO COUTO E JOSÉ RODRIGUES GONDIM	197,94
SOLAR CAETANO	RUA MILTON MACEDO	ENTRE RUAS ANTÔNIO FORTUNATO DE ARAÚJO E JOSÉ	229,61
MONS. PARREIRAS	RUA MOEMA	TRODARIAGUVEIAS GONDIM	229,61
DOM BELCHIOR	RUA MONSENHOR GERALDO MENDES	TODA A VIA	197,94
DOM BELCHIOR	RVAUSACMOONNCESLEONSHOR OMAR NUNES COELHO	TODA A VIA	197,94
CENTRO	RUA MONSENHOR VICENTE	TODA A VIA	197,94
CONJ. MACEDÔNIA	RUA MORADA NOVA DE MINAS	TODA A VIA	197,94
CENTRO	RUA NELSON GOMES DE MACEDO FILHO	ENTRE RUAS CEL JOSÉ THOMAZ E NOSSA SRA DE FÁTIMA	356,32
CENTRO	RUA NELSON GOMES DE MACEDO FILHO	ENTRE RUAS NOSSA SRA DE FÁTIMA ATÉ O FINAL DA VIA	197,94
NOVO ORIENTE	RUA NILTON DE ALMEIDA	TODA A VIA	197,94
CENTRO	RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	ENTRE RUAS PROF. JOÃO CALIXTO DE ASSUNÇÃO E CAPITÃO DÚ 197,94	
CENTRO	RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	ENTRE RUAS CAPITÃO DÚ E OITO DE JULHO	285,05
CENTRO	RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	ENTRE RUAS OITO DE JULHO E DOM MANOEL	411,74
CENTRO	RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	ENTRE RUAS DOM MANOEL E TIRADENTES	356,32
CENTRO	RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	ENTRE RUA TIRADENTES ATÉ O FINAL	197,94
NOVO ORIENTE	RUA OFICIAL FRANCISCO RODRIGUES DORJÓ TODA A VIA		134,60
CONJ. MACEDÔNIA	RUA OITO DE JULHO	ENTRE RUAS GOIÁS E VIGÁRIO PARREIRAS	197,94
CENTRO	RUA OITO DE JULHO	ENTRE RUAS VIGÁRIO PARREIRAS E DEZESSEIS DE MARÇO	285,05
CENTRO	RUA OITO DE JULHO	ENTRE RUAS DEZESSEIS DE MARÇO ATÉ O FINAL	356,32
NOVO ORIENTE	RUA OLHOS D` ÁGUA	ENTRE RUAS JOSÉ BARBOSA LEÃO E SETE DE SETEMBRO	197,94
NOVO ORIENTE	RUA OLHOS D` ÁGUA	ENTRE RUAS SETE DE SETEMBRO ATÉ O FINAL DA VIA	134,60
SRA. APARECIDA	RUA OTÁVIO VELOSO DO CARMO	TODA A VIA	197,94
MONS. PARREIRAS/ ROSÁRIO/ NOVO ORIENTE	RUA PADRE JOÃO DA MATA RODARTE	TODA A VIA	197,94
MONS. PARREIRAS	RUA PAINEIRAS	TODA A VIA	229,61
MONS. PARREIRAS	RUA PAINS	TODA A VIA	229,61
NOVO ORIENTE	RUA PARANÁ	ENTRE RUAS PREFEITO JOSÉ BARBOSA LEÃO E SETE DE	163,41
NOVO ORIENTE	RUA PARANÁ	ESENTTERMEBRRUOAS SETE DE SETEMBRO ATÉ O FINAL DA VIA	134,60
MONS. PARREIRAS	RUA PIMENTA	TODA A VIA	229,61
MONS. PARREIRAS	RUA PIUMHI	ENTRE RUA PADRE JOÃO DA MATA RODARTE E AV. LAERTON	163,41
MONS. PARREIRAS	RUA PIUMHI	PEANUTRLIENAEVLL.ILAERTON PAULINELLI ATÉ O FINAL DA VIA	229,61
CENTRO	RUA PREFEITO DARICO CARVALHO	TODA A VIA	411,74
ROSÁRIO/ NOVO ORIENTE	RUA PREFEITO JOSÉ BARBOSA LEÃO	TODA A VIA	197,94
CENTRO	RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS	ENTRE RUA ANTÔNIO GOMES DE MACEDO E PÇA DANILO	229,61
CENTRO/ ROSÁRIO	RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS	MENATCREEDOPÇA DANILO MACEDO E RUA TREZE DE MAIO	197,94
ROSÁRIO/ NOVO ORIENTE	RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS	ENTRE RUA TREZE DE MAIO ATÉ O FINAL DA VIA	134,60
CENTRO	RUA PRIMEIRO DE ABRIL	TODA A VIA	197,94
CENTRO	RUA PROFESSOR BOTINHA	TODA A VIA	197,94
SRA. APARECIDA	RUA PROFESSOR FRANCISCO COUTO	TODA A VIA	197,94
CENTRO	RUA PROFESSOR JOÃO CALIXTO DE	TODA A VIA	197,94
CENTRO	ARSUSAUPNRÇOÃFOESSOR TÍNDARO	TODA A VIA	197,94
NOVO ORIENTE	RUA PROFESSORA AMÉLIA VASCONCELOS	TODA A VIA	134,60
NAÇÕES	RMUAACEPDROOFESSORA IRINÉIA LAMOUNIER DE	TODA A VIA	197,94
NOVO ORIENTE	RCAUMAAPRRGOOFSESSORA LEILA MARIA OLIVEIRA	TODA A VIA	134,60
SRA. APARECIDA	RLAUMAOPURNOIFEERSSORA MARIA AMÉLIA DA SILVA	TODA A VIA	197,94
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	RUA RAFAEL BAHIA	TODA A VIA	197,94
NAÇÕES	RUA RAMIRO BOTINHA	ENTRE RUAS DEZ DE ABRIL E DR. MELO VIANNA	285,05
NAÇÕES	RUA RAMIRO BOTINHA	ENTRE RUAS DR. MELO VIANNA E CARACAS	356,32
NAÇÕES	RUA RAMIRO BOTINHA	ENTRE RUAS CARACAS ATÉ O FINAL	197,94
CENTRO	RUA RIO GRANDE DO NORTE	TODA A VIA	197,94
NOVO ORIENTE	RUA RIO GRANDE DO SUL	ENTRE RUAS NILTON DE ALMEIDA E PRES GETÚLIO VARGAS	197,94
NOVO ORIENTE	RUA RIO GRANDE DO SUL	ENTRE RUAS PRES. GETÚLIO VARGAS ATÉ O FINAL DA VIA	134,60
NOVO ORIENTE	RUA ROSEIRAL	TODA A VIA	134,60
CONJ. MACEDÔNIA / MONS. PARREIRAS	RUA ROSINA BATISTA VIEIRA	TODA A VIA	197,94
SENHORA APARECIDA	RUA SANDOVAL DE OLIVEIRA LINO	TODA A VIA	197,94
NOVO ORIENTE	RUA SANTA CATARINA	ENTRE AV. LAERTON PAULINELLI E RUA SETE DE SETEMBRO	197,94
NOVO ORIENTE	RUA SANTA CATARINA	ENTRE RUA SETE DE SETEMBRO ATÉ O FINAL DA VIA	134,60
DOM BELCHIOR	RUA SANTA CLARA	TODA A VIA	197,94
MONS. PARREIRAS	RUA SANTO ANTÔNIO DO MONTE	TODA A VIA	229,61
DOM BELCHIOR	RUA SÃO FRANCISCO	TODA A VIA	229,61
MONS. PARREIRAS	RUA SÃO GOTARDO	TODA A VIA	229,61
ROSÁRIO/ NOVO ORIENTE/SRA APARECIDA	RUA SÃO PAULO	TODA A VIA	197,94
MONS. PARREIRAS	RUA SÃO ROQUE DE MINAS	TODA A VIA	229,61
CENTRO	RUA SETE DE SETEMBRO	ENTRE RUAS PROFESSOR TÍNDARO E SANTA CATARINA	197,94
NOVO ORIENTE	RUA SETE DE SETEMBRO	ENTRE RUAS SANTA CATARINA ATÉ O FINAL DA VIA	134,60
CENTRO	RUA SILVÉRIO LINO DE ARAÚJO	TODA A VIA	197,94
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	RUA SINHÁ DO GUARIM	TODA A VIA	197,94
CONJ. MACEDÔNIA	RUA TABELIÃO JOSÉ GUIMARÃES COSTA	TODA A VIA	197,94
SRA. APARECIDA	RUA TEOTÔNIO PAULINELLI	TODA A VIA	197,94
ROSÁRIO/CENTRO	RUA TIRADENTES	ENTRE RUAS DOS COCAIS E CEL. JOSÉ THOMAZ	197,94
CENTRO	RUA TIRADENTES	ENTRE RUAS CEL. JOSÉ THOMÁZ E NOSSA SRA DE FÁTIMA	285,05
MONS. PARREIRAS	RUA TIROS	TODA A VIA	229,61
ROSÁRIO/SRA APARECIDA	RUA TONICO GONTIJO	TODA A VIA	197,94

CENTRO	RUA TOTE GARCIA	TODA A VIA	197,94
CENTRO	RUA TREZE DE MAIO	ENTRE RUAS GOV VALADARES E NOSSA SRA DE FÁTIMA	197,94
CENTRO	RUA TREZE DE MAIO	ENTRE RUAS NOSSA SRA DE FÁTIMA E DOZE DEOUTUBRO	229,61
CENTRO/ ROSÁRIO	RUA TREZE DE MAIO	ENTRE RUAS DOZE DE OUTUBRO E BELO HORIZONTE	134,60
ROSÁRIO	RUA TREZE DE MAIO	ENTRE RUAS BELO HORIZONTE E SETE DE SETEMBRO	197,94
ROSÁRIO	RUA TREZE DE MAIO	ENTRE RUA SETE DE SETEMBRO E AV. LAERTON PAULINELLI	285,05
SRA. APARECIDA	RUA TREZE DE MAIO	ENTRE AV. LAERTON PAULINELLI E AV. BOM DESPACHO	229,61
SRA. APARECIDA	RUA TREZE DE MAIO	ENTRE AV. BOM DESPACHO ATÉ O FINAL DA VIA	197,94
SRA. APARECIDA	RUA TUNICO PAULINELLI	TODA A VIA	197,94
DOM BELCHIOR	RUA VEREADOR DÁCIO PAULINELLI RIBEIRO	TODA A VIA	197,94
ROSÁRIO/SRA APARECIDA	RUA VEREADOR DJALMA LUIZ DA SILVA	TODA A VIA	197,94
SOLAR CAETANO	RUA VEREADOR FRANCISCO MOREIRA DE	TODA A VIA	197,94
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	RAZUEAVVEEDROEADOR EFIGÊNIO ROBERTO SOARES	TODA A VIA	197,94
SRA. APARECIDA	RUA VEREADOR GERALDO BASÍLIO VIEIRA	TODA A VIA	197,94
NAÇÕES	RUA VEREADOR JOSÉ CAMARGOS DO COUTO	TODA A VIA	197,94
ROSÁRIO	RUA VEREADOR JOSÉ DO COUTO FILHO	TODA A VIA	197,94
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	RUA VEREADOR JOSÉ FERNANDES DA COSTA	TODA A VIA	197,94
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	RUA VEREADOR NICOMEDES CHAVES DE	TODA A VIA	197,94
CENTRO	ORULIAVEVIERRAEADOR ZICO MARIANO	TODA A VIA	197,94
SRA. APARECIDA	RUA VEREADOR ZINHO COUTO	TODA A VIA	197,94
SRA. APARECIDA	RUA VICENTE VIRIATO DA SILVA	TODA A VIA	197,94
CENTRO/ ROSÁRIO	RUA VIGÁRIO PARREIRAS	ENTRE RUAS RIO GRANDE DO NORTE E TREZE DE MAIO	197,94
NOVO ORIENTE/ ROSÁRIO	RUA VIGÁRIO PARREIRAS	ENTRE RUA TREZE DE MAIO ATÉ O FINAL DA VIA	134,60
NOVO ORIENTE	RUA WILSON GONTIJO DE CARVALHO	TODA A VIA	197,94
ROSÁRIO	RUA ZULMIRO DE MORAIS	TODA A VIA	197,94
MONS. PARREIRAS	TRECHO FRENTE PARA RODOVIA BR 262	DO TREVO BR 262 ATÉ O FINAL (SENTIDO TRIÂNGULO)MINEIRO)	197,94
EDIFICAÇÕES/ CONSTRUÇÕES (URBANAS E RURAIS)			
VALOR DE REFERÊNCIA PARA CONSTRUÇÕES POR METRO QUADRADO (M²)			
LOCALIZAÇÃO	**CLASSIFICAÇÃO**	**TIPO DE CONSTRUÇÃO / CONSERVAÇÃO**	**R$ P/M²**
ÁREA URBANA/RURAL	MORADIA TIPO 1	LUXO	2.375,54
ÁREA URBANA/RURAL	MORADIA TIPO 2	1ª QUALIDADE	1.979,61
ÁREA URBANA/RURAL	MORADIA TIPO 3	2ª QUALIDADE	1.583,71
ÁREA URBANA/RURAL	MORAIDA TIPO 4	CASA ANTIGA EM BOM ESTADO	1.188,50
ÁREA URBANA/RURAL	MORADIA TIPO 5	CASA ANTIGA	1.029,40
ÁREA URBANA/RURAL	MORADIA TIPO 6	CASA POPULAR OU MAIS SIMPLES	950,22
ÁREA URBANA/RURAL	MORADIA TIPO 7	CONDIÇÕES PRECÁRIAS	585,95
ÁREA URBANA/RURAL	MORADIA DISTRITO DE ESTEIOS	CASA	316,74
ÁREA URBANA/RURAL	MORADIA DISTRITO DE CAMPINHO	CASA	316,74
ÁREA URBANA/RURAL	MORADIA DISTRITO CHICO DA GERMANA	CASA	316,74
ÁREA URBANA/RURAL	COMERCIAL/OUTROS TIPO 1	LOJA/SALA/GALERIA	1.979,61
ÁREA URBANA/RURAL	COMERCIAL/OUTROS TIPO 2	LOJA/SALA/GALERIA - 2ª QUALIDADE	1.132,48
ÁREA URBANA/RURAL	COMERCIAL/OUTROS TIPO 3	GALPÃO OU SIMILARES	1.583,71
ÁREA URBANA/RURAL	COMERCIAL/OUTROS TIPO 4	GALPÃO OU SIMILARES - 2º QUALIDADE	1.061,08
ÁREA URBANA/RURAL	COMERCIAL/OUTROS TIPO 5	OUTRAS EDIFICAÇÕES MAIS SIMPLES	950,22
ÁREA URBANA/RURAL	COMERCIAL/OUTROS TIPO 6	CONDIÇÕES PRECÁRIAS	585,95
ÁREA URBANA	EDIFICAÇÃO SEM CONDIÇÕES DE USO	COM ALVARÁ DE DEMOLIÇÃO	1UFL
ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO			
VALOR DE REFERÊNCIA PARA TERRENOS POR HECTARE (HA)			
MUNICÍPIO	**CLASSIFICAÇÃO**	**DESCRIÇÃO DO TIPO DE TERRENO/LOCALIZAÇÃO**	**R$ P/HA**
LUZ	TIPO 1	CULTURA (1ª)	14.253,22
LUZ	TIPO 2	CULTURA (2ª)	13.272,53
LUZ	TIPO 3	CULTURA (3ª)	12.535,19
LUZ	TIPO 4	CERRADO FORMADO	10.769,20
LUZ	TIPO 5	CERRADO SEM FORMAÇÃO	9.660,58
LUZ	TIPO 6	CULTIVADOS OU DE PLANTIO	10.769,20
LUZ	TIPO 7	CAMPO FORMAÇÃO	10.323,07
LUZ	TIPO 8	CAMPO SEM FORMAÇÃO	9.660,58
LUZ	TIPO 9	REGIÃO DE SERRA (SOPÉ)	4.751,12
LUZ	TIPO 10	REGIÃO DE SERRA (ÁREA MEDIANA)	3.959,26
LUZ	TIPO 11	REGIÃO DE SERRA (CUME)	2.850,66
LUZ	TIPO 12	GROTAS E VALES	2.850,66
LUZ	TIPO 13	BREJOS, PÂNTANOS, REGIÕES ALAGADIÇAS, VÁRZEA	2.850,66
LUZ	TIPO 14	RESERVA LEGAL OU DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	2.850,66
LUZ	TIPO 15	CHÁCARA EM M²	8,84
LUZ	TIPO 16	COMUNIDADES RURAIS: PREÇO POR M², DESDE QUE, A DESCRIÇÃO NA MATRÍCULA CONSTE IMÓVEL LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBANO. ESTANDO DESCRITO COMO IMÓVEL RURAL, CONSIDERAR A CLASSIFICAÇÃO DOS TIPOS ANTES DESCRITOS EM HECTARE.	63,33

Luz, 15 de janeiro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:B71617C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.728, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal
DECRETO N.º 3.728, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

APROVA O VALOR DE REFERÊNCIA PARA OS IMÓVEIS URBANOS E RURAIS DO MUNICÍPIO, PARA EFEITO DE BASE DE CÁLCULO DO IPTU (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO), NO EXERCÍCIO DE 2025

Considerando o que dispõe o Artigo 97, § 2º, do CTN, o Artigo 74, § 4º, do Código Tributário Municipal, e aplicando-se o previsto no Decreto Municipal N.º 3.727/2025;
O **Prefeito Municipal de Luz**, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º. Fica aprovado o valor de referência para os imóveis urbanos do Município, para efeito de base de cálculo do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), para o exercício de 2025, constante do Anexo I deste Decreto.
Art. 2º. Para fins do cálculo geral do lançamento anual do tributo IPTU será considerada a memória de cálculo existente no sistema eletrônico dos dados de tributação, respeitando-se o disposto no Código Tributário Municipal, Lei N.º 827/1993 e suas alterações posteriores.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 3.579/2024.

Luz, 15 de janeiro de 2025

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO N.º 3.728, DE 15 DE JANEIRO DE 2025			
VALORES DE REFERÊNCIA PARA CÁLCULO DO IPTU RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2025			
TABELA DE PREÇOS DE TERRENOS POR METRO QUADRADO (M²)			
BAIRRO/LOCALIZAÇÃO	**LOGRADOURO**	**DESCRIÇÃO POSICIONAL**	**R$ P/M²**
MONS. PARREIRAS/SRA. APARECIDA	AV. BOM DESPACHO	TODA A VIA	17,10
MONS. PARREIRAS	AV. DORES DO INDAIÁ	TODA A VIA	17,10
CENTRO/MONS.PARREIRAS/SRA.APARECIDA/ROSÁRIO	AV. DOUTOR JOSAPHAT MACEDO	TODA A VIA	43,05
NAÇÕES	AV. GUARIM CAETANO DA FONSECA	TODA A VIA	40,24
SENHORA APARECIDA	AV. INDUSTRIAL ANTÔNIO CORGOSINHO	TODA A VIA	17,10
SOLAR CAETANO/ RES. GRANDES LAGOS	AV. JUCA ROMANO	TODA A VIA	17,10
MONS. PARREIRAS/SRA. APARECIDA /NOVO ORIENTE	AV. LAERTON PAULINELLI	ENTRE RUAS ABAETÉ E SANTA CATARINA	24,02
NOVO ORIENTE	AV. LAERTON PAULINELLI	ENTRE RUA SANTA CATARINA ATÉ O FINAL DA VIA	10,16
CENTRO	AV. NOSSA SENHORA DA LUZ	TODA A VIA	24,02
MONS. PARREIRAS	PÇA. BAMBUÍ	ENTORNO DA PRAÇA	24,02
ROSÁRIO	PÇA. CONGADEIRO ANTÔNIO EUGÊNIO	ENTORNO DA PRAÇA	24,02
CENTRO	PÇA. DA CATEDRAL	ENTORNO DA PRAÇA	24,02
CENTRO	PÇA. DANILO MACEDO	ENTORNO DA PRAÇA	24,02
MONS. PARREIRAS	PÇA. DONA ANITA	ENTORNO DA PRAÇA	17,10
CENTRO	PÇA. DONA CAROLINA FONSECA ARAÚJO	ENTORNO DA PRAÇA	31,25
NOVO ORIENTE	PÇA. DONA GERALDA ALVES DE SOUZA	ENTORNO DA PRAÇA	13,85
SOLAR CAETANO	PÇA. DONA IGNEZ BOTINHA	ENTORNO DA PRAÇA	24,02
CENTRO	PÇA. DOUTOR TÁCITO GUIMARÃES	ENTORNO DA PRAÇA	24,02
SRA. APARECIDA	PÇA. GABRIEL DE ALMEIDA	ENTORNO DA PRAÇA	24,02
CENTRO	PÇA. JOSÉ LANES BATISTA LEITE	ENTORNO DA PRAÇA	10,16
DOM BELCHIOR	PÇA. JOAQUIM ALVES MACIEL	ENTORNO DA PRAÇA	24,02
SRA. APARECIDA	PÇA. GERALDO INDUCA	ENTORNO DA PRAÇA	24,02
CENTRO	PÇA. MARCOS EVANGELISTA DE RESENDE	ENTORNO DA PRAÇA	24,02
CENTRO	PÇA. PREF. LANIER TEIXEIRA DE RESENDE	ENTORNO DA PRAÇA	24,02
MONS. PARREIRAS/ SRA. APARECIDA	PÇA. ROTARY	ENTORNO DA PRAÇA	24,02
CENTRO	PÇA. SALVADOR ROMANIELLO	ENTORNO DA PRAÇA	13,85
NOVO ORIENTE	PÇA. SEBASTIÃO AZEVEDO DELGADO	ENTORNO DA PRAÇA	10,16
MONS. PARREIRAS/SOLAR CAETANO	RUA ABAETÉ	TODA A VIA	10,16
CENTRO	RUA AMÂNCIO LUIZ DA SILVA	TODA A VIA	13,85
ROSÁRIO	RUA ANA AMÉLIA	TODA A VIA	10,16
NAÇÕES	RUA ANTÔNIO CAETANO CARVALHO	TODA A VIA	40,24
RES. GRANDES LAGOS	RUA ANTÔNIO DE PÁDUA GIORDANI	TODA A VIA	17,10
SOLAR CAETANO	RUA ANTÔNIO FORTUNATO DE ARAÚJO	TODA A VIA	17,10
MONS. PARREIRAS	RUA ANTÔNIO GOMES DE MACEDO	ENTRE RUAS SÃO GOTARDO E CLAUDOMIRO COSTA PINTO	24,02
CENTRO/ NAÇÕES	RUA ANTÔNIO GOMES DE MACEDO	ENTRE RUAS CLAUDOMIRO COSTA PINTO E CAMARGOS	31,25
NAÇÕES	RUA ANTÔNIO GOMES DE MACEDO	ENTRE RUAS CAMARGOS ATÉ O FINAL DA VIA	17,10
MONS. PARREIRAS	RUA ARCOS	TODA A VIA	17,10
RES. GRANDES LAGOS	RUA ARISTIDES GONÇALVES DE CASTRO	TODA A VIA	17,10
RES. GRANDES LAGOS	RUA AUGUSTA TONACO DE OLIVEIRA	TODA A VIA	17,10
ROSÁRIO	RUA BELO HORIZONTE	TODA A VIA	10,16
NOVO ORIENTE/SRA. APARECIDA	RUA BERNARDINO BERNARDES DA SILVA	TODA A VIA	10,16
RES. GRANDES LAGOS	RUA BOMBEIRO WALDIR MORAIS	TODA A VIA	17,10
NAÇÕES	RUA CAMARGOS	TODA A VIA	13,85
MONS. PARREIRAS	RUA CAMPOS ALTOS	TODA A VIA	17,10
CENTRO/CONJ.MACEDÔNIA/RES.GRANDE LAGOS	RUA CAPITÃO DÚ	TODA A VIA	13,85
MONS. PARREIRAS	RUA CAPITÓLIO	TODA A VIA	17,10
NAÇÕES	RUA CARACAS	TODA A VIA	17,10
SRA. APARECIDA	RUA CASTRO MENDES DE MACEDO	ENTRE AV. DR. JOSAPHAT MACEDO E RUA SÃO PAULO	24,02
SRA. APARECIDA	RUA CASTRO MENDES DE MACEDO	ENTRE RUA SÃO PAULO ATÉ O FINAL DA VIA	13,85
CONJ. MACEDÔNIA	RUA CHIQUITO COUTO	TODA A VIA	13,85
CENTRO/ MONS. PARREIRAS / ROSÁRIO	RUA CLAUDOMIRO DA COSTA PINTO	TODA A VIA	24,02
ROSÁRIO	RUA CONGADEIRO JOSÉ TOSTA DE CARVALHO	TODA A VIA	10,16
NOVO ORIENTE	RUA CONGADEIRO VILMAR MORAIS	TODA A VIA	10,16
CENTRO	RUA CORONEL JOSÉ THOMAZ	ENTRE RUAS OITO DE JULHO E DR. MELO VIANA	11,49
CENTRO	RUA CORONEL JOSÉ THOMAZ	ENTRE RUAS DR. MELO VIANA E NELSON G. DE MACEDO	31,25
CENTRO	RUA CORONEL JOSÉ THOMAZ	ENTRE RUAS NELSON G. DE MACEDO ATÉ O FINAL DA	10,16

		VIA	
MONS. PARREIRAS	RUA CÓRREGO DANTA	TODA A VIA	13,85
CENTRO	RUA DAISE OLIVEIRA CHAVES XAVIER	TODA A VIA	10,16
CENTRO	RUA DÁRIO PAULINELLI RIBEIRO	TODA A VIA	10,16
NOVO ORIENTE	RUA DAS ACÁCIAS	TODA A VIA	10,16
NOVO ORIENTE	RUA DAS AROEIRAS	TODA A VIA	10,16
NOVO ORIENTE	RUA DAS HORTÊNCIAS	TODA A VIA	10,16
NOVO ORIENTE	RUA DAS MAGNÓLIAS	TODA A VIA	10,16
NOVO ORIENTE	RUA DAS MANGUEIRAS	TODA A VIA	10,16
NOVO ORIENTE	RUA DAS ORQUÍDEAS	TODA A VIA	10,16
NOVO ORIENTE	RUA DAS PALMEIRAS	TODA A VIA	10,16
NOVO ORIENTE	RUA DAS PEROBAS ROSAS	TODA A VIA	10,16
NOVO ORIENTE	RUA DAS SIBIPIRUNAS	TODA A VIA	10,16
NOVO ORIENTE	RUA DAS SUCUPIRAS	TODA A VIA	10,16
MONS. PARREIRAS	RUA DEZ DE ABRIL	ENTRE AV. LAERTON PAULINELLI ATÉ O FINAL DA VIA	17,10
NAÇÕES/ CENTRO/ MONS. PARREIRAS	RUA DEZ DE ABRIL	ENTRE RUA CAMARGOS E AV. LAERTON PAULINELLI	31,25
CENTRO	RUA DEZESSEIS DE MARÇO	ENTRE O INÍCIO DA VIA ATÉ A RUA CAPITÃO DÚ	10,16
CENTRO	RUA DEZESSEIS DE MARÇO	ENTRE A RUA CAPITÃO DÚ ATÉ O FINAL DA VIA	24,02
CENTRO	RUA DOM BELCHIOR	TODA A VIA	24,02
CONJ. MACEDÔNIA / CENTRO	RUA DOM MANOEL	ENTRE RUAS GOIÁS E VIGÁRIO PARREIRAS	10,16
CENTRO	RUA DOM MANOEL	ENTRE RUAS VIGÁRIO PARREIRAS ATÉ O FINAL DA VIA	24,02
ROSÁRIO	RUA DONA GERMANA DUARTE	TODA A VIA	13,85
CENTRO	RUA DONA OLÍMPIA CLARA DE CARVALHO	TODA A VIA	13,85
DOM BELCHIOR	RUA DORINHA BOTINHA	TODA A VIA	17,10
NOVO ORIENTE	RUA DOS CEDROS	TODA A VIA	10,16
ROSÁRIO	RUA DOS COCAIS	ENTRE AV. LAERTON PAULINELLI E RUA SÃO PAULO	24,02
NOVO ORIENTE	RUA DOS COCAIS	ENTRE RUA SÃO PAULO ATÉ O FINAL DA VIA	13,85
NOVO ORIENTE	RUA DOS COQUEIROS	TODA A VIA	10,16
NOVO ORIENTE	RUA DOS IPÊS AMARELOS	TODA A VIA	10,16
NOVO ORIENTE	RUA DOS JACARANDÁS	TODA A VIA	10,16
CENTRO	RUA DOZE DE OUTUBRO	ENTRE RUAS TIRADENTES E TREZE DE MAIO	10,16
CENTRO	RUA DOZE DE OUTUBRO	ENTRE RUA TREZE DE MAIO ATÉ O FINAL DA VIA	17,10
CENTRO	RUA DR. ARDUÍNO CESAR	ENTRE RUA ANTÔNIO G. DE MACEDO E CAPITÃO DÚ	24,02
CENTRO	RUA DR. ARDUÍNO CESAR	ENTRE RUA CAPITÃO DÚ ATÉ O FINAL DA VIA	10,16
SRA. APARECIDA	RUA DR. JOSÉ BATISTA ARAÚJO	TODA A VIA	10,16
CONJ. MACEDÔNIA	RUA DR. MAURO LINO ARAÚJO	TODA A VIA	10,16
MONS. PARREIRAS /CENTRO	RUA DR. MELO VIANA	ENTRE RUAS PE. JOÃO DA M. RODARTE E VIG. PARREIRAS	24,02
CENTRO/ NAÇÕES	RUA DR. MELO VIANA	ENTRE RUAS VIGÁRIO PARREIRAS E CAMARGOS	31,25
NAÇÕES	RUA DR. MELO VIANA	ENTRE RUAS CAMARGOS ATÉ O FINAL DA VIA	13,85
CENTRO	RUA DR. PERI	TODA A VIA	10,16
SRA. APARECIDA	RUA ELIZEU JOSÉ AFONSO	TODA A VIA	10,16
MONS. PARREIRAS	RUA ESTRELA DO INDAIÁ	TODA A VIA	24,02
RES. GRANDES LAGOS	RUA ELVIRA DOMINGOS DE JESUS	TODA A VIA	17,10
RES. GRANDES LAGOS	RUA ESTHER RODRIGUES ANDRADE	TODA A VIA	17,10
ROSÁRIO	RUA EVILÁSIO BAHIA	TODA A VIA	24,02
RES. GRANDES LAGOS	RUA FAUSTINO DE OLIVEIRA	TODA A VIA	17,10
MONSENHOR PARREIRAS	RUA FORMIGA	TODA A VIA	17,10
CENTRO	RUA GERALDO CARVALHO	TODA A VIA	10,16
CONJ. MACEDÔNIA	RUA GERALDO CIPRIANO DA SILVA	TODA A VIA	10,16
SOLAR CAETANO	RUA GERALDO TERTO	TODA A VIA	17,10
RES. GRANDES LAGOS	RUA GERALDO VARGAS	TODA A VIA	17,10
CONJ. MACEDÔNIA	RUA GOIÁS	TODA A VIA	13,85
CENTRO	RUA GOVERNADOR VALADARES	ENTRE RUAS CEL JOSÉ THOMÁZ E N. SRA. DE FÁTIMA	13,85
CENTRO	RUA GOVERNADOR VALADARES	ENTRE RUAS N. SRA. DE FÁTIMA ATÉ O FINAL DA VIA	10,16
NOVO ORIENTE	RUA GUARIM SILVA DUARTE	TODA A VIA	10,16
NOVO ORIENTE	RUA HEITOR TAVARES	TODA A VIA	10,16
MONS. PARREIRAS	RUA IGUATAMA	TODA A VIA	17,10
CONJ. MACEDÔNIA	RUA INÁCIO GARCIA E GARCIA	TODA A VIA	13,85
DOM BELCHIOR / MONS. PARREIRAS	RUA JACOB JOSÉ DE ANDRADE	TODA A VIA	17,10
DOM BELCHIOR	RUA JACY CLÁUDIO MACIEL	TODA A VIA	17,10
CONJ. MACEDÔNIA	RUA JEFERSON BOTINHA	TODA A VIA	13,85
CONJ. MACEDÔNIA	RUA JOÃO GARCIA DE LIMA	TODA A VIA	13,85
SRA. APARECIDA	RUA JOSÉ DOMINGOS DE CAMARGOS	ENTRE AV. DR. JOSAPHAT MACEDO E TREZE DE MAIO	24,02
SRA. APARECIDA	RUA JOSÉ DOMINGOS DE CAMARGOS	ENTRE RUA TREZE DE MAIO ATÉ O FINAL DA VIA	13,85
MONS. PARREIRAS	RUA JOSÉ RODRIGUES DORJÓ	TODA A VIA	13,85
SOLAR CAETANO	RUA JOSÉ RODRIGUES GONDIM	TODA A VIA	13,85
CENTRO	RUA JOSÉ TARCÍSIO DA SILVA	TODA A VIA	10,16
ROSÁRIO	RUA JOSÉ TIAGO	TODA A VIA	10,16
RES. GRANDES LAGOS	RUA JOSÉ VITOR FILHO	TODA A VIA	17,10
NOVO ORIENTE	RUA JOSEFINO FIRMINO	TODA A VIA	10,16
MONS. PARREIRAS	RUA LAGOA DA PRATA	TODA A VIA	24,02
DOM BELCHIOR / MONS. PARREIRAS	RUA LÁZARA DORJÓ DE ANDRADE	TODA A VIA	17,10
NOVO ORIENTE	RUA LÁZARO DE OLIVEIRA DUARTE	TODA A VIA	10,16
SENHORA APARECIDA	LOTEAMENTO CONDOMÍNIO PARIS – PRC:	TODAS AS VIAS NO LOTEAMENTO	24,02
SENHORA APARECIDA	LOTEAMENTO GABRIEL DE ALMEIDA – PRC:	TODAS AS VIAS NO LOTEAMENTO	17,10
NOVO ORIENTE / SENHORA APARECIDA	LOTEAMENTO WAGNER DE ALMEIDA – PRC:	TODAS AS VIAS NO LOTEAMENTO	10,16
NOVO ORIENTE	RUA LOURIVAL FIRMINO MARTINS	TODA A VIA	10,16
CENTRO	RUA LUIZ FERREIRA DOS SANTOS	TODA A VIA	10,16
SRA. APARECIDA	RUA MANOEL DELGADO	TODA A VIA	17,10
CENTRO	RUA MANOEL LINO	TODA A VIA	10,16
RES. GRANDES LAGOS	RUA MARIA VICENTINA DE FREITAS	TODA A VIA	17,10
MONS. PARREIRAS / ROSÁRIO	RUA MATUTINA	TODA A VIA	24,02
CONJ. MACEDÔNIA	RUA MAURO LINO ARAÚJO	TODA A VIA	10,16
SRA. APARECIDA	RUA MAURO SEBASTIÃO BRAGA	TODA A VIA	10,16
MONS. PARREIRAS	RUA MEDEIROS	TODA A VIA	24,02
CONJ. MACEDÔNIA / SOLAR CAETANO	RUA MILTON MACEDO	TODA A VIA	13,85
MONS. PARREIRAS	RUA MOEMA	TODA A VIA	17,10

DOM BELCHIOR	RUA MONSENHOR GERALDO MENDES	TODA A VIA	17,10
DOM BELCHIOR	RUA MONSENHOR OMAR NUNES COELHO	TODA A VIA	17,10
CENTRO	RUA MONSENHOR VICENTE	ENTRE RUAS OITO DE JULHO E CAPITÃO DÚ	13,85
CENTRO	RUA MONSENHOR VICENTE	ENTRE RUAS CAPITÃO DÚ ATÉ O FINAL DA VIA	10,16
CONJ. MACEDÔNIA	RUA MORADA NOVA DE MINAS	TODA A VIA	10,16
CENTRO	RUA NELSON GOMES DE MACEDO FILHO	ENTRE RUAS CEL. JOSÉ THOMÁZ E N. SRA. DE FÁTIMA	24,02
CENTRO	RUA NELSON GOMES DE MACEDO FILHO	ENTRE RUAS N. SRA. DE FÁTIMA ATÉ O FINAL DA VIA	10,16
NOVO ORIENTE	RUA NILTON DE ALMEIDA	TODA A VIA	10,16
CENTRO	RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	ENTRE RUAS PROF. JOÃO C. DE ASSUNÇÃO E CAPITÃO DÚ	10,16
CENTRO	RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	ENTRE RUAS CAPITÃO DÚ E TIRADENTES	24,02
CENTRO	RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	ENTRE RUA TIRADENTES ATÉ O FINAL DA VIA	17,10
NOVO ORIENTE	RUA OFICIAL FRANCISCO RODRIGUES DORJÓ	TODA A VIA	10,16
CONJ. MACEDÔNIA / CENTRO	RUA OITO DE JULHO	ENTRE RUAS GOIÁS E DEZESSEIS DE MARÇO	24,02
CENTRO	RUA OITO DE JULHO	ENTRE RUAS DEZESSEIS DE MARÇO ATÉ O FINAL DA VIA	13,85
NOVO ORIENTE	RUA OLHOS D'ÁGUA	TODA A VIA	10,16
SRA. APARECIDA	RUA OTÁVIO VELOSO DO CARMO	TODA A VIA	17,10
MONS. PARREIRAS / ROSÁRIO/ NOVO ORIENTE	RUA PADRE JOÃO DA MATA RODARTE	TODA A VIA	24,02
MONS. PARREIRAS	RUA PAINEIRAS	TODA A VIA	24,02
MONS. PARREIRAS	RUA PAINS	TODA A VIA	17,10
NOVO ORIENTE	RUA PARANÁ	TODA A VIA	10,16
MONS. PARREIRAS	RUA PIMENTA	TODA A VIA	17,10
MONS. PARREIRAS	RUA PIUMHY	TODA A VIA	17,10
CENTRO	RUA PREFEITO DARICO CARVALHO	TODA A VIA	24,02
ROSÁRIO	RUA PREFEITO JOSÉ BARBOSA LEÃO	ENTRE AV. DR. JOSAPHAT MACEDO E RUA TREZE DE MAIO	24,02
NOVO ORIENTE	RUA PREFEITO JOSÉ BARBOSA LEÃO	ENTRE RUAS TREZE DE MAIO E SÃO PAULO	19,90
NOVO ORIENTE	RUA PREFEITO JOSÉ BARBOSA LEÃO	ENTRE RUA SÃO PAULO ATÉ O FINAL DA VIA	10,16
CENTRO/ ROSÁRIO	RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS	ENTRE RUAS ANTÔNIO G. DE MACEDO E TREZE DE MAIO	24,02
NOVO ORIENTE	RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS	ENTRE RUA TREZE DE MAIO ATÉ O FINAL DA VIA	10,16
CENTRO	RUA PRIMEIRO DE ABRIL	TODA A VIA	24,02
CENTRO	RUA PROFESSOR BOTINHA	TODA A VIA	10,16
SRA. APARECIDA	RUA PROFESSOR FRANCISCO COUTO	TODA A VIA	17,10
CENTRO	RUA PROF. JOÃO CALIXTO DE ASSUNÇÃO	TODA A VIA	10,16
CENTRO	RUA PROFESSOR TÍNDARO	TODA A VIA	10,16
NOVO ORIENTE	RUA PROFESSORA AMÉLIA VASCONCELOS	TODA A VIA	10,16
NAÇÕES	RUA PROFESSORA IRINÉIA LAMOUNIER	TODA A VIA	17,10
NOVO ORIENTE	RUA PROFESSORA LEILA MARIA OLIVEIRA	TODA A VIA	10,16
SRA. APARECIDA	RUA PROFESSORA MARIA AMÉLIA SILVA	TODA A VIA	24,02
RES. GRANDES LAGOS	RUA RAFAEL BAHIA	TODA A VIA	17,10
NAÇÕES	RUA RAMIRO BOTINHA	TODA A VIA	24,02
CENTRO	RUA RIO GRANDE DO NORTE	TODA A VIA	10,16
NOVO ORIENTE	RUA RIO GRANDE DO SUL	TODA A VIA	10,16
NOVO ORIENTE	RUA ROSEIRAL	TODA A VIA	10,16
CONJ. MACEDÔNIA / MONS. PARREIRAS	RUA ROSINA BATISTA VIEIRA	TODA A VIA	13,85
PERÍMETRO DA CIDADE	RODOVIA LUZ/BAMBUÍ	PERÍMETRO DA CIDADE	12,67
PERÍMETRO DA CIDADE	RODOVIA BR 262	PERÍMETRO DA CIDADE	10,16
SENHORA APARECIDA	RUA SANDOVAL DE OLIVEIRA LINO	TODA A VIA	17,10
DOM BELCHIOR	RUA SANTA CLARA	TODA A VIA	17,10
NOVO ORIENTE	RUA SANTA CATARINA	TODA A VIA	10,16
MONS. PARREIRAS	RUA SANTO ANTÔNIO DO MONTE	TODA A VIA	17,10
DOM BELCHIOR	RUA SÃO FRANCISCO	TODA A VIA	17,10
MONS. PARREIRAS	RUA SÃO GOTARDO	TODA A VIA	17,10
ROSÁRIO/ NOVO ORIENTE/ SRA. APARECIDA	RUA SÃO PAULO	TODA A VIA	10,16
MONS. PARREIRAS	RUA SÃO ROQUE DE MINAS	TODA A VIA	10,16
CENTRO/ ROSÁRIO	RUA SETE DE SETEMBRO	ENTRE RUAS PROFESSOR TÍNDARO E TREZE DE MAIO	24,02
ROSÁRIO/ NOVO ORIENTE	RUA SETE DE SETEMBRO	ENTRE RUAS TREZE DE MAIO E SANTA CATARINA	13,85
NOVO ORIENTE	RUA SETE DE SETEMBRO	ENTRE RUA SANTA CATARINA ATÉ O FINAL DA VIA	10,16
CENTRO	RUA SILVÉRIO LINO DE ARAÚJO	TODA A VIA	10,16
RES. GRANDES LAGOS	RUA SINHÁ DO GUARIM	TODA A VIA	17,10
CONJ. MACEDÔNIA	RUA TABELIÃO JOSÉ GUIMARÃES COSTA	TODA A VIA	10,16
SRA. APARECIDA	RUA TEOTÔNIO PAULINELLI	ENTRE AV. DR. JOSAPHAT MACEDO E RUA SÃO PAULO	13,85
SRA. APARECIDA	RUA TEOTÔNIO PAULINELLI	ENTRE RUAS SÃO PAULO ATÉ O FINAL DA VIA	10,16
ROSÁRIO	RUA TIRADENTES	ENTRE RUAS DOS COCAIS E SETE DE SETEMBRO	10,16
ROSÁRIO/ CENTRO	RUA TIRADENTES	ENTRE RUAS SETE DE SETEMBRO E CEL. JOSÉ THOMAZ	13,85
CENTRO	RUA TIRADENTES	ENTRE RUA CEL. JOSÉ THOMÁZ ATÉ O FINAL DA VIA	24,02
MONS. PARREIRAS	RUA TIROS	TODA A VIA	17,10
ROSÁRIO/ SRA. APARECIDA	RUA TONICO GONTIJO	ENTRE R. PREF. JOSÉ BARBOSA LEÃO E MANOEL DELGADO	17,75
SRA. APARECIDA	RUA TONICO GONTIJO	ENTRE RUA MANOEL DELGADO ATÉ O FINAL DA VIA	24,02
CENTRO	RUA TOTE GARCIA	TODA A VIA	10,16
CENTRO	RUA TREZE DE MAIO	ENTRE RUAS GOV. VALADARES E NOSSA SRA. DE FÁTIMA	10,16
CENTRO/ ROSÁRIO/SRA. APARECIDA	RUA TREZE DE MAIO	ENTRE RUA N. SRA. DE FÁTIMA E AV. BOM DESPACHO	24,02
SRA. APARECIDA	RUA TREZE DE MAIO	ENTRE AV. BOM DESPACHO ATÉ O FINAL DA VIA	17,10
SRA. APARECIDA	RUA TUNICO PAULINELLI	TODA A VIA	10,16
DOM BELCHIOR	RUA VEREADOR DÁCIO PAULINELLI RIBEIRO	TODA A VIA	17,10
ROSÁRIO/ SRA. APARECIDA	RUA VEREADOR DJALMA LUIZ DA SILVA	TODA A VIA	10,16
RES. GRANDES LAGOS	RUA VEREADOR EFIGÊNIO ROBERTO SOARES	TODA A VIA	17,10
SOLAR CAETANO	RUA VER. FRANCISCO MOREIRA DE AZEVEDO	TODA A VIA	24,02
SRA. APARECIDA	RUA VEREADOR GERALDO BASÍLIO VIEIRA	TODA A VIA	10,16
ROSÁRIO	RUA VEREADOR JOSÉ DO COUTO FILHO	TODA A VIA	10,16
NAÇÕES	RUA VEREADOR JOSÉ CAMARGOS DO COUTO	TODA A VIA	24,02
RES. GRANDES LAGOS	RUA VEREADOR JOSÉ FERNANDES DA COSTA	TODA A VIA	17,10
RES. GRANDES LAGOS	RUA VER.NICOMEDES CHAVES DE OLIVEIRA	TODA A VIA	17,10
CENTRO	RUA VEREADOR ZICO MARIANO	TODA A VIA	10,16
SRA. APARECIDA	RUA VEREADOR ZINHO COUTO	TODA A VIA	10,16
SRA. APARECIDA	RUA VICENTE VIRIATO DA SILVA	TODA A VIA	10,16

NOVO ORIENTE/ ROSÁRIO/ CENTRO	RUA VIGÁRIO PARREIRAS	ENTRE R. RIO G. DO NORTE E ANTÔNIO G. DE MACEDO	10,16
CENTRO	RUA VIGARIO PARREIRAS	ENTRE RUA ANTÔNIO G. DE MACEDO ATÉ O FINAL DA VIA	24,02
NOVO ORIENTE	RUA WILSON GONTIJO DE CARVALHO	TODA A VIA	10,16
ROSÁRIO	RUA ZULMIRO DE MORAIS	TODA A VIA	10,16

O VALOR DO METRO QUADRADO DA EDIFICAÇÃO OBEDECERÁ À SEGUINTE TABELA, DE ACORDOCOM O FCE (FATOR CORRETIVO DA EDIFICAÇÃO) FIXADO NA MEMÓRIA DE CÁLCULO DO IPTU			
RESULTADO DO FCE	**VALOR DO M² DA EDIFICAÇÃO**	**RESULTADO DO FCE**	**VALOR DO M² DA EDIFICAÇÃO**
9	2,11	**30**	2,98
10	2,11	**31**	2,98
11	1,69	**32**	2,98
12	1,69	**33**	3,37
13	1,83	**34**	3,37
14	1,83	**35**	3,56
15	1,91	**36**	3,56
16	1,91	**37**	3,79
17	2,05	**38**	3,79
18	2,05	**39**	4,03
19	2,16	**40**	4,03
20	2,16	**41**	4,28
21	2,31	**42**	4,28
22	2,31	**43**	4,57
23	2,47	**44**	4,57
24	2,47	**45**	4,57
25	2,60	**46**	4,57
26	2,60	**47**	4,87
27	2,84	**48**	4,87
28	2,84	**49**	5,25
29	2,98	**50**	5,25

Luz, 15 de janeiro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:29A1585B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.195, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

"Nomeia servidores para Cargos Comissionados Executivos (CCE) e designa servidores para o exercício de Funções Comissionadas Executivas (FCE) da Secretaria Municipal de Administração"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr.**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;
CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO o disposto nos incisos II, IV e V do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 4.182, 4.183 e 4.184, todas de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 7.158, de 04 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a instituição dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE);
CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 13.183, de 14 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE) da Secretaria Municipal de Administração;

DECRETA

Art. 1º. Ficam os servidores abaixo relacionados nomeados para o exercício de Cargo Comissionado Executivo (CCE) e designados para o exercício de Funções Comissionadas Executivas (FCE) no âmbito da Secretaria Municipal de Administração do Município de Muriaé.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
UNIDADE	**DENOMINAÇÃO**	**Código CCE/FCE**	**NOME**	**MATRÍCULA**
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	*Assessor Especial V*	FCE 2.17.1	LETICIA CARVALHO LIMA LEITE	7255-005
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS	*Chefe do Departamento de Aquisições, Licitações e Contratos*	CCE 1.16.3	JOÃO PEDRO GARDONE GONÇALVES LAZZARONI	-
	Assessor Especial I	CCE 2.13.4	FABRICIO CORREA PROCOPIO	-
	Assessor V	CCE 2.9.5	MARIANA STEFANY PARDOCIMO DA SILVA	-
		CCE 2.9.6	ALLANE CHRISTINA ROCHA TROTA	-
		CCE 2.9.7	GABRIEL PEÇANHA QUINTÃO DE ARAUJO	-
		CCE 2.9.8	ANNE ARQUETE LEITE	-
		CCE 2.9.9	GABRIELA LOMEU SOARES DE OLIVEIRA	-
SETOR DE AQUISIÇÕES	*Chefe do Setor de Aquisições*	CCE 1.14.10	FERNANDA BARROSO RODRIGUES	-
	Assessor V	CCE 2.9.11	MONICA VIDON FERREIRA ALMEIDA	-
DEPARTAMENTO DE PESSOAL	*Assessor VI*	CCE 2.10.15	LUCIANA MOURA CORREA FONSECA	-
SERVIÇO DE PERÍCIA MÉDICA	*Chefe de Serviço de Perícia*	CCE 1.11.20	THAYLANE DE ALENCAR RODRIGUES	-

	Assessor V	CCE 2.9.21	CARLOS MAGNO CIRIBELLI PEREIRA	-
DEPARTAMENTO DE FROTAS	*Chefe de Departamento de Frotas*	CCE 1.11.22	FABIANO LUIZ DA SILVA RIBEIRO	-
	Assessor V	CCE 2.9.23	WEBERSON RODRIGUES DE PAULA	-
		CCE 2.9.24	FELIPE PANO RIBEIRO	-
DEPARTAMENTO DE RECURSOS LOGÍSTICOS	*Chefe do Departamento de Recursos Logísticos*	FCE 1.12.29	FABIANO MARTINS RODRIGUES	718001
	Assessor VII	CCE 2.11.30	MATEUS JOSE FERREIRA MOREIRA	-
	Assessor V	CCE 2.9.31	ANTONIO DOS REIS MACHADO	-
	Assessor IV	CCE 2.8.32	HERMELINDO JOSE GOMES	-
		CCE 2.8.33	WANDERSON RABELO BARRIGIO	-
	Assessor III	CCE 2.7.34	RODRIGO LEMOS LIMA DE SOUZA	-
		CCE 2.7.35	FRANCISCO EUCLIDES CRISPIN JUNIOR	-
		CCE 2.7.36	JANAINA DE OLIVEIRA TAVARES	-
	Assessor I	CCE 2.5.43	KAROLAYNE DE FATIMA SILVA	-
		CCE 2.5.44	WAGNER GUILHERME DA SILVA	-
SETOR DE CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	*Chefe do Setor de Cemitérios Municipais*	CCE 1.10.50	ELIAS ANTONIO DOS SANTOS	-
	Assessor I	CCE 2.5.53	JORGE COELHO DE OLIVEIRA	-
SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	*Chefe do Setor de Tecnologia da Informação*	CCE 1.8.54	ARTHUR AGUIAR DE OLIVEIRA	-
SERVIÇO DE OUVIDORIA GERAL	*Chefe do Serviço de Ouvidoria Geral*	CCE 1.7.56	PEDRO EMILIO PASSOS MORENO	-
SETOR DE ARQUIVO	*Assessor II*	CCE 2.6.59	DEIVYD ALLAN SOUZA SILVA	-

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ				
UNIDADE	**DENOMINAÇÃO**	**Código CCE/FCE**	**NOME**	**MATRÍCULA**
SETOR DE CONTABILIDADE	*Chefe do Setor de Contabilidade*	FCE 1.15.1	PEDRO ALVES VIEIRA JÚNIOR	2.999.001
SETOR DE TESOURARIA	*Chefe do Setor de Tesouraria*	FCE 1.14.2	STELAMARIS SCHUENCK BARBOSA RESENDE	580.001
SETOR DE BENEFÍCIOS	*Chefe do Setor de Benefícios*	FCE 1.14.3	JEANNE PINHO BATISTA	3.767.001
SETOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS	*Chefe do Setor de Processamento de Dados*	FCE 1.07.4	MÁRCIO OTTONI LARIEU DE OLIVEIRA	1.109.001
SETOR DE SECRETARIA DO MURIAÉ-PREV	*Chefe do Setor de Secretaria do Muriaé-Prev*	FCE 1.07.5	NANCY LIETA LIMA	3.673.001

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 16 de janeiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:DAADB382

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.197, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

"Nomeia servidores para Cargos Comissionados Executivos (CCE) e designa servidores para o exercício de Funções Comissionadas Executivas (FCE) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;
CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO o disposto nos incisos II, IV e V do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 4.182, 4.183 e 4.184, todas de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 7.158, de 04 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a instituição dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE);
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 13.184, de 14 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social;
DECRETA
Art. 1º. Ficam os servidores abaixo relacionados nomeados para o exercício de Cargo Comissionado Executivo (CCE) e designados para o exercício de Funções Comissionadas Executivas (FCE) no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social, do Município de Muriaé.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO SOCIAL				
UNIDADE	**DENOMINAÇÃO**	**Código CCE/FCE**	**NOMES**	
GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO SOCIAL	***Assessor Especial V***	***CCE 2.17.1***	**LEANDRO LATINI VEIGA**	
DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO	***Chefe do Departamento de Licenciamento***	***FCE.3.16.2***	**KATHELLEN FERREIRA LIMA**	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	***Assessor III***	***CCE 2.7.3***	**ELIZAMAYRA BERIZONZI MACHADO**	
	Assessor III	***CCE 2.7.4***	**CECIELI GIACHINI**	
CENTRO DE TREINAMENTO PROFISSIONAL	***Assessor II***	***CCE 2.6.5***	**LUIZ CARLOS DA SILVA**	
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO	***Assistente IV***	***FCE 2.4.8***	**MARIA AMELIA DE SOUZA**	

TRABALHADOR				
SETOR DE ATENDIMENTO - MEI	***Assessor III***	***CCE 2.7.9***	**LUANA CASSIA DA SILVA PEREIRA**	
	Assessor III	***CCE 2.7.10***	**JANETE DE OLIVEIRA FERREIRA SILVA**	
SETOR DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO	***Chefe do Setor de Licenciamento Sanitário***	***FCE 2.7.11***	**FELIX AUGUSTO SILVA FALCAO**	
SETOR DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	***Chefe do Setor de Licenciamento Ambiental***	***FCE 2.7.12***	**NALBERT MACHADO INTREBARTOLI**	
SETOR DE ESPAÇO PÚBLICO	***Chefe do Setor de Espaço Público***	***FCE 1.15.14***	**ISABELE CARDOSO DE MORAIS**	
SETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO	***Chefe do Setor de Suporte Administrativo***	***FCE 1.10.15***	**CLAUDIA BRAGA DUTRA DE MELO**	
	Assessor V	***CCE 2.9.16***	**EUCLIDES CÉSAR CAMPBELL**	

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 16 de janeiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:048FED23

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
3ª RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº 155, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dispõe sobre a a concessão de período de férias regulamentares dos servidores da Rede Municipal de Educação.

A SECRETÁRIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade conferida ao Poder Público;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, em seu art. 7º, inciso XVII;

CONSIDERANDO o que preceitua a lei Municipal nº 4.723, de 01 de julho de 2014;

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido período de férias aos servidores descritos no quadro em Anexo I, do dia 02 de janeiro de 2025 ao dia 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 30 de dezembro de 2024

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Anexo I - Servidores que estarão de férias regulamentares no período de 02/01 a 31/01/2025			
Cadastro	**Nome**	**Cargo**	**Observações**
003.241.005	ALESSANDRA SEXTO BERNARDES	SUPERV PEDAGOGICO (MESTRE)	
001.337.002	ANDREA DO VALLE RICARDO SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
001.892.001	DIRCE QUEIROZ MAGALHAES	TECNICO ADMINISTRATIVO	
007.030.001	MARCOS PAULO FERNANDES VAZ DA SILVA	CONDUTOR DE VEICULOS II	
007.176.001	VICTOR CESAR FERNANDES BARROS	CONDUTOR DE VEICULOS II	
005.999.001	WILLIAM FRANCISCO DE PAULO	PROFESSOR II (MESTRE)	
005.127.006	CINTIA QUINTILIANO BRAGA DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
005.740.006	RENATA VIEIRA DA CUNHA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
004.798.001	ADRIANA FARIA VARGAS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
001.528.001	ALEXSANDRA CONCEICAO DE SOUZA COSTA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
005.770.002	AMANDA CUNHA COURRADESQUI	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.816.001	ANA PAULA MARINHO BATISTA COELHO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
000.889.002	ANDREIA CRISTINA GUARCONI DE A SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.821.001	APARECIDA MARIA DE AGUIAR	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.745.006	CIMARA MARQUES DO CARMO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.806.003	DAYANA DE ALMEIDA COSTA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.713.001	DUCILEILA MARIA GODINHO VIEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
005.817.002	EDIR CLEMENTE DE OLIVEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
001.048.005	ELISANGELA PEREIRA DE ALMEIDA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
001.201.001	FABIANA AGUIAR BRAGA PACHECO MARTINS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
002.435.001	GENAINA LACERDA DE SOUZA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.304.004	GLADYS NAPOLEAO COSTA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
005.893.002	ILRIA PIO DE MOURA NUNES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
001.621.003	JAMILLE TEIXEIRA PEREIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
006.013.001	LAIS RODRIGUES GONCALVES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.529.002	LETICIA CARNEIRO DE SOUZA NUNES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
003.490.010	LUANA DA GLORIA OLIVEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.730.001	LUDIMILY APARECIDA CABRAL	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
003.076.001	MARIA DO ROSARIO DA S ARCHETE PEREIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	

001.069.001	MARILENE LOPES DIAS CARVALHO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.391.003	NEIDE ROSARIA DE OLIVEIRA LAIA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
001.073.002	POLLYANA ALMEIDA DE MATOS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
007.578.002	PRISCILA ARAUJO LOURENÇO DE SOUZA	PROFESSOR I	
002.565.002	RAMILA GOMES MONTES BATISTA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
001.020.002	ROSA MARIA NASCIMENTO SOUZA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
005.201.001	ROSALVA APARECIDA DA SILVA MAZZINI	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
003.210.008	SONIA MARIA DOS REIS DA CUNHA BERTO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
008.452.001	THAIS FERREIRA BLOIS	PROFESSOR I	
004.385.004	VIVIANE DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
03.097.001	ADAO AUGUSTO DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
000.334.002	ADELAIDE PEDROSA FERREIRA	SUPERV PEDAGOGICO (ESPECIALIST	
007.283.004	ADILSON MOREIRA PARASIO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
003.078.001	ADRIANA DE FREITAS GOMES	PROFESSOR II (MESTRE)	
003.078.002	ADRIANA DE FREITAS GOMES	ORIENT EDUCACIONAL (MESTRE)	
000.451.002	ADRIANA DE SOUZA ZEM FRAGA	SUP PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)	
003.717.001	ADRIANA LUZIA DE PAULO GOULARTE	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
003.563.006	ADRIANA MARIA DE BARROS DIAS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
003.151.005	ADRIANA MARIA DO NASCIMENTO DE CASTRO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
004.444.002	ADRIEL ROBERTO DE AMORIM OLIMPIO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
007.340.003	AGUIDA LIMA ELIZEU PESSOA PIMENTEL	SUPERV PEDAGOGICO (ESPECIALIST	
005.656.002	AGUINALDO ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
001.010.001	AILTON DA COSTA MORAIS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
001.346.002	ALAN GUILHERME DA SILVA	DIR.EST.ESCOLAR SEC.M.EDUCACA	
001.970.002	ALBERTINA BATISTA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
001.656.002	ALCIONE PEDROSA FERREIRA	PROFESSOR I	
004.197.005	ALESSANDRA BARBOSA FERREIRA	SUPERV PEDAGOGICO (ESPECIALIS	
000.533.001	ALESSANDRA BRAGA BREDER PEIXOTO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
000.533.002	ALESSANDRA BRAGA BREDER PEIXOTO	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	
007.016.001	ALESSANDRA DE LOURDES V DE O TRINDADE	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
001.757.002	ALESSANDRA FERREIRA COELHO BASTOS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
005.991.001	ALESSANDRA SOARES ROCHA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
007.477.001	ALESSANDRO BENTO DOS PRAZERES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
005.165.003	ALEXANDRA CRISTINA DOS SANTOS MATOS	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	
005.744.002	ALEXSSANDRA ALMEIDA VENANCIO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
004.637.001	ALICE DE LOURDES PAULINO FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
004.689.001	ALINE DE FATIMA FERREIRA DEMARQUE HENRIQ	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.689.002	ALINE DE FATIMA FERREIRA DEMARQUE HENRIQ	SUPERV PEDAGÓGICO (ESPECIALIS	
007.243.005	ALINE GUIZARDI DELESPOSTE	PROFESSOR II (MESTRE)	
001.995.002	ALINE MAGALY DE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
005.864.002	ALINE MARIA SANTANA ARAUJO NOE	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
003.916.005	ALINE MELO DO BEM PEDROSA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	
005.886.002	ALINE SOUZA LACERDA HIPOLITO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
002.100.001	AMALIA ROSA DA SILVA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
004.740.006	AMANDA CABRAL GOULART	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
001.040.001	ANA CECILIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
007.388.001	ANA CLAUDIA GONCALVES NORBERTO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
007.388.002	ANA CLAUDIA GONCALVES NORBERTO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
003.812.003	ANA CRISTINA PEREIRA DE ASSIS SOARES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.644.003	ANA GABRIELA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
005.880.002	ANA LUIZA BERNARDO CIRILO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
005.876.002	ANA MARIA BENEVENUTI OLIVEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
005.872.002	ANA MARIA DO PRADO DE ASSIS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
008.339.001	ANA PAULA CORREIA DAVID	PROFESSOR I	
003.670.016	ANA PAULA DE LIMA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	
003.063.005	ANA PAULA HENRIQUE DA SILVA BOUZADA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	
007.942.001	ANA PAULA LEOPOLDO GOMES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
004.305.002	ANA PAULA RODRIGUES GRAVINA ALMEIDA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	
006.080.002	ANA PAULA SILVA ANDRADE JORGE	PROFESSOR I(MESTRE)	
008.364.001	ANA PAULA SOARES GARCIA	PROFESSOR I	
004.733.003	ANDREA BONATO GONCALVES ALMEIDA	DIR.EST.ESCOLAR SEC.M.EDUCACAO	
005.759.003	ANDREIA APARECIDA SILVA MOREIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
005.891.002	ANDRELI DE FREITAS NEIVA TANUS BAHIA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.015.001	ANEDINO DOS SANTOS MENDES	ORIENT EDUCAC (ESPECIALISTA)	
005.894.002	ANELIZE KELLY VAZ	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
001.064.001	ANGELA DOMINGUEZ V PARADELAS	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	
000.721.001	ANGELA MARIA VARDIERO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
003.773.002	ANNA ROSE NERY VARDIERO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
004.566.002	ANNE KELLY DE MORAES RIZON	PROFESSOR I	
001.752.001	ANTONIA REJANE CARDOSO PAIVA	PROFESSOR II	
003.684.001	ANTONIO CARLOS D ONOFRE	AUX.GER.SERV.OBR(VIG.RONDANT	
001.384.001	ANTONIO DE PAULA MENDES	AUX.GER.SERV.OBR(VIG.RONDANT	
001.062.001	ANTONIO MANUEL DA SILVEIRA JUNIOR	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	
000.455.002	APARECIDA DA CONCEICAO RORIZ MENDONCA	SUP PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)	
001.647.003	APARECIDA DE FATIMA ANDRADE SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
001.197.001	APARECIDA LOURDES DO PRADO ARAUJO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
003.101.008	APARECIDA PRISCILA PEREIRA	PROFESSOR I	
003.101.013	APARECIDA PRISCILA PEREIRA	PROFESSOR I	
001.666.007	APARECIDA RODRIGUES DA SILVA BARROS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
003.794.003	ARETUSA SOARES CIRINO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
007.661.002	ARIANE NUNES MEIRA	PROFESSOR I	
005.814.003	ARITUSIA CRISTIAN LIBERATO DA COSTA	SUPERV PEDAGOGICO	
005.827.002	ARLINDO ANTONIO DE MIRANDA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	
005.739.003	ARTHUR DA COSTA ORLANDO	PROFESSOR II (MESTRE)	
008.372.001	BARBARA DE ALMEIDA MARTINS NUES	PROFESSOR I	
007.018.001	BARBARA SILVA BORGES	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	
005.870.002	BRUNA DO CARMO SOUZA FARIA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	

003.192.001	BRUNA ROSA DE OLIVEIRA SOUZA	ASSISTENTE SECRETARIA ESCOLAR	
008.104.001	BRUNO CÉSAR MOREIRA DUTRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
008.390.001	BRUNO HENRIQUE GOMES SOARES	SECRETÁRIO ESCOLAR	
008.100.001	BRUNO SOARES DE SOUZA	SECRETÁRIO ESCOLAR	
005.878.002	CAMILA BRAGA DE OLIVEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
005.731.002	CAMILA DIAS LEAO	PROFESSOR I (MESTRE)	
005.731.005	CAMILA DIAS LEAO	PROFESSOR I	
004.805.015	CAMILA FERREIRA DA SILVA RAMOS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
007.396.001	CAMILA MOREIRA RODRIGUES MARCHITTO	PROFESSOR II (MESTRE)	
003.212.002	CAMILA MOTTA TAVARES GUEDES	PROFESSOR II (MESTRE)	
008.042.001	CAMILA RANGEL DE ALMEIDA	PROFESSOR II (ESPECILISTA)	
008.311.001	CARLOS ALBERTO RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
000.685.001	CARMELITA DO CARMO ROCHA GONCALVES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
005.901.002	CARMEN LUCIA FERREIRA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR I	
005.847.002	CARMEN LUCIA NAVARRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
003.193.001	CAROLINA DA SILVA TRAMBAIOLI	ASSISTENTE SECRETARIA ESCOLAR	
001.611.001	CASSIANA FUMIAN DA SILVA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	
001.805.006	CELEMAR MARIA DE FATIMA DEJESUS BARROS	PROFESSORI(ESPECIALISTA)	
003.126.002	CELIA CRISTINA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
005.615.005	CINTIA DE CARVALHO FREITAS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
005.974.001	CINTIA LOPES ALVES	SECRET ESCOLAR	
004.714.001	CLAUDIA APARECIDA DE BARROS FERRAZ RIBE	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.714.002	CLAUDIA APARECIDA DE BARROS FERRAZ RIBE	PROFESSOR I	
003.089.001	CLAUDIA BANDEIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
004.853.001	CLAUDIA GONCALVES DA SILVA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	
000.990.001	CLAUDIA MARQUES ABREU SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
004.750.012	CLAUDIANA DEBORA DA SILVA MENDONÇA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
003.099.003	CLEIDE VALERIA ROQUE DE MENEZES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
004.828.001	CLEONICE DE PAULA MAXIMIANO ROCHA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
003.168.001	CREUZA INACIA SOUZA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
002.901.002	CRISTIANA DE SOUZA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
003.608.003	CRISTIANE FERNANDES PEREIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
003.608.004	CRISTIANE FERNANDES PEREIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
005.760.003	CRISTIANE MARIA MENEZES BALDUINO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
000.657.006	CRISTIANE MOREIRA MARTINS VITAL	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.843.001	CRISTIANE RODRIGUES DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
001.650.008	CRISTIANE SCHIRLEY DA SILVA ASSIS	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	
007.394.001	CRISTINA APARECIDA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
001.522.013	CRISTINE PEREIRA SOARES	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	
004.665.001	CUSTODIO CARLOS DOS REIS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
003.800.019	CYNTHIA DE BARROS MAIA	PROFESSOR II	
007.985.001	DAIANE APARECIDA LEITE PEDROSA	SUPERV PEDAGOGICO	
004.221.005	DAIANE DE OLIVEIRA CARMO CANDIDO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.691.001	DAIANE RORIZ SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
005.844.003	DAIANE SOUZA SOCORRO SANTOS	PROFESSOR I	
006.036.001	DALBERTO LUIZ GOMES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.628.001	DANIELA CRISTINA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
007.051.001	DANIELA MARTINS DE SOUZA ALVES MANHAES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
007.050.001	DANIELE MORAES DO CARMO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
008.383.001	DANIELLA CARDOSO RODRIGUES DOS REIS	PROFESSOR I	
003.922.002	DANIELY DE SOUZA ZEN	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
003.922.003	DANIELY DE SOUZA ZEN	PROFESSOR I	
004.806.004	DAYANA DE ALMEIDA COSTA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
005.897.002	DAYANE COSTA SILVA BELOTE	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
005.904.005	DAYSE APARECIDA ESTEVES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
007.743.001	DÉBORA CRISTINA DO SANTOS	SECRET ESCOLAR	
001.671.002	DEBORA DE MELO AMARO DEMARQUE	SECRET ESCOLAR	
006.000.001	DEBORA REZENDE RIOS SIMOES	DIR.EST.ESCOLAR SEC.M.EDUCACA	
004.970.008	DEIDIANE SOUZA SOCORRO SANTOS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
008.102.001	DEISYANE DE PAULA SOUZA	PROFESSOR II	
008.314.001	DELMIR CAMPODONICO FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
001.613.001	DENILSON RODRIGUES ALMEIDA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	
005.902.002	DENISE MARIA LEITE MACIEL	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	
000.244.001	DENIZE DO CARMO DE REZENDE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
007.017.001	DOUGLAS PARREIRA BRAGA GARCIA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	
003.077.001	EDGAR ROSA FOIZER	PROFESSOR II	
003.468.001	EDILANE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
000.991.001	EDINA CRISTINA MOURA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
004.478.012	EDIVANIA SILVERIA DE SOUZA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.478.013	EDIVANIA SILVERIA DE SOUZA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA	
003.703.001	EDSON MARTINS CHAGAS BEBIANO	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	
004.632.001	EDUARDO NASCIMENTO SIQUEIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
004.641.001	EFIGENIA LOURDES DE MORAIS SOUZA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
000.873.002	ELAINE APARECIDA BERNARDINA CONDE	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	
008.332.001	ELAINE APARECIDA SILVA DE MELO	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
004.908.001	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS FREITAS	DIR.EST.ESCOLAR SEC.M.EDUCACA	
003.226.009	ELEMARA DE CARVALHO BOTELHO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
007.829.002	ELESSANDRA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
001.870.001	ELIANE DA SILVA TRAMBAIOLI	ORIENT EDUCAC (ESPECIALISTA)	
001.071.012	ELIENE BERNARDINO DOS REIS	PROFESSOR (ESPECIALISTA)	
004.445.008	ELISA DA SILVA LOPES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
005.828.003	ELISA GARCIA MOREIRA	PROFESSOR I	
004.259.004	ELISA MARIA SILVA SANTOS ANICETO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
008.462.001	ELISANGELA ALMEIDA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
001.785.003	ELISANGELA DE FATIMA FARIAS	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
007.823.002	ELISANGELA GONÇALVES ZEM DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
003.476.001	ELISSA DUTRA DE OLIVEIRA VIEIRA	DIR.EST.ESCOLAR SEC.M.EDUCACA	
001.247.001	ELIZABETH ALMEIDA NEVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	

003.121.006	ELIZABETH APARECIDA JACINTO FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
000.202.002	ELIZABETH DA SILVA FURTADO PORCARO	SUP PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)	
005.131.007	ELIZABETH MOTTA DE AVILA FREITAS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
007.639.003	ELIZANE RODRIGUES DA FONSECA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
005.769.002	ELLEN RAVAGLIA LOMEU	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
008.356.001	ELOI APOLINARIO LEAL JUNIOR	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
006.024.001	ELOISA ALDALINE DE SOUSA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
000.393.002	ELZA MARIA VILELA FERREIRA	ORIENT EDUCAC (ESPECIALISTA)	
005.190.001	ELZILENE APARECIDA CAMARGO MOTA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
003.772.001	ENEDINA DE FREITAS NEVES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
003.704.001	ERICA DA SILVA SANTOS	ASSISTENTE SECRETARIA ESCOLAR	
003.221.025	ERIKA APARECIDA FERREIRA ANDRADE	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
007.591.004	ERIKA QUINTILIANO FELIPE	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
004.903.002	ERILENE MACHADO DA SILVA BERRIEL	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
004.751.009	ESTER CARLA DE FREITAS MELLO MILITAO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
008.381.001	ESTER CRISTINA DE SOUZA	PROFESSOR I	
005.787.002	ESTER HELENA DA SILVA VERNECK	PROFESSOR I	
004.225.004	EUZILENE GOMES DE OLIVEIRA OLIMPIO	PROFESSOR I	
001.201.002	FABIANA AGUIAR BRAGA PACHECO MARTINS	SUP PEDAGOGICO(ESPECIALISTA)	
005.807.002	FABIO ALEXANDRE FERNANDES ALVES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
005.807.004	FABIO ALEXANDRE FERNANDES ALVES	SUPERV PEDAGOGICO	
005.791.005	FABÍOLA MONTEIRO DE LIMA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
004.829.001	FATIMA BASTOS BARROZO DO CARMO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
003.808.002	FATIMA DO ROSARIO REZENDE	PROFESSOR I	
001.667.004	FELIPE DA SILVA COSTA	PROFESSOR I (DOUTOR)	
000.142.002	FERNANDA AREAL CARRIZO DO CARMO	SUP PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)	
003.730.003	FERNANDA CHAVES AGUIAR	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
007.506.004	FERNANDA DA SILVA DOMINGOS FAGUNDES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.698.001	FERNANDA DE ARAUJO GROSSO KUHN	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
001.344.001	FERNANDA MARIA FERREIRA FERES	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	
005.124.004	FERNANDA ROSA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
007.963.001	FERNANDO GARCIA DOS SANTOS	SUPERV PEDAGOGICO (ESPECIALIST	
001.082.002	FLAVIA ALVES JUNQUEIRA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	
004.711.001	FLAVIA DE SOUZA MARAES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.520.008	FLAVIANE DUTRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	
004.685.001	FRANCISCO AUGUSTO RICARDO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
000.305.003	FRANCISLENE APARECIDA MOREIRA DA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
001.690.003	GABRIEL DE PAULA CAMPBELL	PROFESSOR I	
006.027.001	GABRIELA DE ABREU SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
002.232.003	GECILDA DA CONCEICAO FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
003.929.005	GEYSA DE PAULA PORTILHO	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	
007.286.005	GILMARA MARIA DA SILVA MACHADO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
004.722.001	GISELE FERREIRA MACHADO VARGAS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.722.002	GISELE FERREIRA MACHADO VARGAS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.787.001	GISELLE ARTILES CARRARA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	
003.733.001	GISELLI MAGALI DE LIMA	ASSISTENTE SECRETARIA ESCOLAR	
001.193.001	GISLAINE APARECIDA LUCIANO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
003.647.001	GLAUCYA APARECYDA NAPOLEAO COSTA	INSP.ESCOLAR(ESPECIALISTA)	
003.096.001	GLEISA DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.602.005	GRENDENE RODRIGUES LEANDRO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
007.593.004	GRESSIELE LANCINI VILELA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
007.846.004	GUEILLEN PEDROSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
005.899.003	HELEMARA MARIA COELHO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
002.361.009	HELENA APARECIDA DA SILVA DE MATOS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
005.858.002	HELENA APARECIDA SILVA AFONSO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
005.813.005	HELENA LA GATTA MARTINS VARGAS	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	
007.958.001	HELEONICE DA MATA ZEM	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
002.439.001	HELOISA HELENA ARCANJO RODRIGUES	SUPERV PEDAGOGICO	
000.410.002	HELOISA HELENA PEREIRA MONTEIRO	SUP PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)	
000.755.001	HELOISA LUCIANA DE ANDRADE MAGALHAES	SECRET ESCOLAR	
004.902.002	HELOIZA APARECIDA DE SOUZA SILVINO	DIR.EST.ESCOLAR SEC.M.EDUCACAO	
007.666.001	HERIKO JOSE PIRASSOL NEVES	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	
004.654.001	HERNANI ONESIMO GOMES VAZ	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
008.366.001	HETHIENY ALVES PINHEIRO	PROFESSOR I	
008.365.001	HIAGO SOUZA PEREIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.681.001	HORIANA MARQUEZINE FERRARA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
003.037.006	HUMBERTO SERRABRANCA C E SILVA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	
007.658.001	IANDRA CAMPOS DOS REIS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
005.983.001	IANE AUGUSTA LEOCADIO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
004.718.001	ICLEA DOMINGOS DA COSTA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
006.004.001	IGLIA THICIANI MARTINS FERREIRA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	
006.002.001	IGOR GAVIOLE GIAROLA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	
001.042.001	ILMA APARECIDA DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
002.373.006	ILZINEIA MACHADO HENRIQUES DE MATTOS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
003.457.003	IRENI MARIA SILVEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
005.766.002	IRENICE APARECIDA DE SOUZA	SUPERV PEDAGOGICO (ESPECIAL	
001.262.004	IRILANDA SORRENTINO MENEZES PECANHA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
005.020.001	IRINEYDE APARECIDA SANTOS SOUZA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
007.659.001	IRIS REGINA DOS SANTOS SILVA CRUZ	PROFESSOR I (ESPECIALÇISTA)	
004.682.001	IRMA MONICA LUCIANO PEREIRA BRAGA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
000.194.007	ISABEL HELENA DOS SANTOS RODRIGUES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
001.524.001	ISABELA VARGAS CIRELLI	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	
004.725.001	ISADORA OLIVEIRA DE SANTANA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
001.861.001	IVAN ALVES DE OLIVEIRA	DIR.EST.ESCOLAR SEC.M.EDUCACA	
001.058.001	IVONE DE OLIVEIRA REZENDE	PROFESSOR II	
004.953.001	IZABEL CRISTINA AZEVEDO DA CUNHA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
003.056.013	JACQUELINE APARECIDA CLEMENTE ELIAS	SUP ERV PEDAGOGICO (ESPECIAL	
007.193.002	JACQUELINE RODRIGUES DA SILVA DUTRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
005.998.001	JADE AYRES BARBEDO MARTINS	PROFESSOR II (MESTRE)	

006.007.001	JAILSON PIRES DE SOUZA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	
006.007.002	JAILSON PIRES DE SOUZA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	
004.702.001	JANE VITORINA DE OLIVEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.648.001	JANETE DAS GRACAS MASSAMBE TORRES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
002.606.002	JANETE ERMELINDA DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
008.486.001	JESSICA ANDOLPHI BORGATI	SUP. PEDAGOGICO	
004.939.001	JESSICA APARECIDA MEIRA DE ANDRADE SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
007.196.003	JHONATTAN JERONIMO MOREIRA	SUP. PEDAGOGICO(ERSPECIALISTA)	
001.352.004	JOAO ABELAR TEIXEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
003.100.002	JOAO FRANCISCO PEIXOTO NETO	ASSISTENTE SECRETARIA ESCOLAR	
004.677.001	JOAO PAULO SOUZA ANZOLIN	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	
004.672.001	JOAO VITOR CAMARGO RODRIGUES	ASSISTENTE SECRETARIA ESCOLAR	
004.822.001	JOEL PEREIRA FILHO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
005.823.004	JOELANE MAGALI DE OLIVEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
000.384.002	JOELMA CASTRO AGUIAR DE MAGALHAES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.905.002	JOHNATA MONTAN DA SILVA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	
007.287.002	JOSANE DA SILVA MARTINS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
001.200.001	JOSANIA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
008.353.001	JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
000.568.001	JOSE AUGUSTO MARTINS	SECRET ESCOLAR	
001.809.002	JOSE CARLOS MOREIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
001.512.001	JOSE ERNESTO DOS SANTOS	PROFESSOR II	
007.029.001	JOSE GERALDO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
008.368.001	JOSELIA HENRIQUES PIO GOUVEA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.229.002	JOSILENE GUALBERTO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
002.968.002	JULIANA CAETANA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
007.399.001	JULIANA DE FATIMA MADURO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
004.830.001	JULIANA GONCALVES ALBRIGO DEMARQUE	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
002.612.004	JULIANA MARIA DE SOUZA PERCINIO	PROFESSOR II	
005.781.003	JULIANA MEDEIROS BANI	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
007.669.001	JULIANA MOURA MARTINS DA FONSECA	PROFESSOR II(MESTRE)	
008.362.001	JULIANA PAULA GONÇALVES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
000.300.002	JUSSARA PACHECO DA SILVA COSTA	SUP PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)	
008.395.001	KARINA BRASIL PIRES COELHO	PROFESSOR II (DOUTOR))	
003.149.009	KARINA GISELE DA SILVA	DIR.EST. ESCOLAR SEC.M.EDUCAÇA	
001.649.001	KARINE BRAGA DE FARIA ANDRADE	SECRET ESCOLAR	
005.289.005	KARLA VEIGA MARCHESE MAYRINK	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
003.728.007	KATHE MARA JANUARIO GOMES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
005.771.002	KATIA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
008.378.001	KATIA CARRIELO PARADELLA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.024.002	KELLY CRISTINA DA CONCEICAO LIMA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
004.598.002	KENIA FILO FINTELMAN	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
000.448.002	KENIA GARBELLINI DUARTE	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
005.753.004	KEYLLA CRISTHINA FERREIRA SIMEAO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
006.016.001	LAIS QUEIROZ DE PAULA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
006.016.002	LAIS QUEIROZ DE PAULA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
006.013.002	LAIS RODRIGUES GONÇALVES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
007.023.001	LARISSA CAMERINO ANDRADE	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
005.805.002	LARISSA PACHECO INACIO FERREIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.676.001	LAURA APARECIDA VITAL	ASSISTENTE SECRETARIA ESCOLAR	
001.624.001	LAURA DA GLORIA BRASIL	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.716.001	LEANDRA SILVA DE ALMEIDA GIOVANI	DIR.EST.ESCOLAR SEC.M.EDUCACA	
005.108.002	LEANDRO DEMARQUE DIAS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
005.851.002	LEANDRO DOS SANTOS FARIA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	
001.934.002	LEANDRO LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	
005.747.002	LEDA APARECIDA NUNES DE ALMEIDA E SOUZA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
005.738.004	LEDIANA AMARAL DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
003.947.006	LEIZE ANE APARECIDA DE SOUZA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
003.824.001	LENICE ANGELINA DE AGUIAR SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
008.038.001	LEONARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
007.472.003	LEONELA SILVA CHAGAS DOS REIS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
003.132.002	LEONICE GONCALVES MARTINS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
005.019.005	LETICIA HADASSA THOMÉ ELIZEU	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
005.019.005	LICIANA GOMES COSTA DE ABREU	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
006.029.001	LIDIA MARIA LAVIOLA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
007.195.002	LILIA CRISTINA CAMARGO COSTA	PROPFESSOR II (ESPECIALISTA)	
006.060.001	LILIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
005.842.002	LILIANE DOS SANTOS CARNEIRO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
005.842.003	LILIANE DOS SANTOS CARNEIRO	SUPERV PEDAGOGICO	
005.806.002	LINO CESAR ROSA DO NASCIMENTO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
005.806.003	LINO CÉSAR ROSA DO NASCIMENTO	PROFESSOR I	
005.892.002	LOHAYNE MARRIE PACHECO LAIA SOUSA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
005.898.002	LORENA PRAXEDES CARVALHO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.680.001	LORENA SILVEIRA CONTE	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.973.001	LOURDES TATIANA RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
004.307.009	LUANA GATI DA SILVA TEIXEIRA	PROFESSOR I	
008.394.001	LUCAS ESPERANÇA DA COSTA	PROFESSOR II (DOUTOR)	
008.320.001	LUCÉLIA FERNANDES DAMAIO SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
000.514.002	LUCIA HELENA FERREIRA DA COSTA OLIVEIRA	ORIENT EDUCAC (ESPECIALISTA)	
000.476.005	LUCIA HELENA LEVATE PETRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
001.803.003	LUCIA MARIA DE REZENDE GOMES	PROFESSOR I	
003.093.004	LUCIANA MARIA DE OLIVEIRA PIRES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
003.909.001	LUCIANA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
005.825.002	LUCIANA RODRIGUES COSTA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	
007.487.003	LUCIANE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
003.544.012	LUCIANE MESSIAS FIGUEIREDO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
004.669.001	LUCIENE CUNHA CORREA DEMARQUE	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	

000.999.001	LUCIENE DE FREITAS JANUZZI	PROFESSOR I	
004.898.002	LUCIRENE SEBASTIANA DE SOUZA PEDROSA	PROFESSOR I	
004.730.003	LUDIMILY APARECIDA CABRAL	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
005.885.002	LUDMILLA MARTINS NEVES FERREIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.389.004	LUIS FERNANDO RIBAS FREITAS	PROFESSOR II (MESTRE)	
004.562.002	LUISA CERQUEIRA DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
004.173.005	LUISA DE FATIMA FERREIRA DALA PAULA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
006.059.001	LUIZ ARTUR DE SOUZA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
000.697.001	LUIZ CARLOS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
002.437.001	LUIZ FERNANDO MOURA DE CAMPOS	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	
007.022.001	LUZIA AUGUSTA PEREIRA RESENDE	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.913.012	LUZIA CRISTINA FIGUEIREDO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
003.564.003	MAGDA HELENA DA SILVA ROCHA CASTELLAN	SUP PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)	
003.195.001	MAGDA MARIA DE ALBUQUERQUE	ASSISTENTE SECRETARIA ESCOLAR	
008.312.001	MAGNO GUEDES LEANDRO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
008.374.001	MAIBE DE FATIMA CORREA FERNANDES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.732.001	MAIRA MONTEIRO FERREIRA ALBERICE	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.732.003	MAIRA MONTEIRO FERREIRA ALBERICE	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
001.066.003	MALVINA CLERIA DE OLIVEIRA	SUP PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)	
005.845.002	MANUELA RODOLFO PELLEGRINI	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
005.801.002	MARCELA CUNHA MOREIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
001.536.019	MARCELINA SEVENINI SILVERIO MOREIRA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	
007.662.001	MARCELO MARTINS DA FONSECA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
001.072.001	MARCIA CRISTINA G DE FREITAS CRISTINO	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	
004.694.001	MARCIA CRISTINA MARTINS ANDRADE	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
005.755.006	MARCIA CRISTINA RIBEIRO VENTURA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
005.742.005	MARCIA RAMOS DE ASSIS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
005.987.001	MARCIA REGINA GONCALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
008.346.001	MARCIO ANDRE TRAJANO DA SILVA	PROFESSOR I	
005.785.004	MARCO ANTONIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
001.007.001	MARCOS SERGIO PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
003.394.009	MARGARETH DE OLIVEIRA ANTONIO M LEITE	PROFESSOR I	
005.762.005	MARIA ALICE DO CARMO GERALDO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
005.726.002	MARIA APARECIDA ALMEIDA NEVES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
000.313.002	MARIA APARECIDA DA SILVA I	SUP PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)	
003.974.006	MARIA APARECIDA DE PAULO ALEIXO	AUXILIARDESERVICOESCOLAR	
001.294.001	MARIA APARECIDA DUTRA	AUXILIARDESERVICOESCOLAR	
003.122.005	MARIA APARECIDA EVARISTO COSTA	AUXILIARDESERVICOESCOLAR	
003.480.001	MARIA APARECIDA MUSSOLINI SOUZA	PROFESSORI(ESPECIALISTA)	
004.865.003	MARIA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	AUXILIARDESERVICOESCOLAR	
003.860.001	MARIA APARECIDA SILVA MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
001.194.001	MARIA AUXILIADORA DE O VIEIRA SILVA	AUXILIARDESERVICOESCOLAR	
003.070.004	MARIA BEATRIZ SANTOS	AUXILIARDESERVICOESCOLAR	
004.901.003	MARIA CAROLINA ANDRADE VASCONCELOS	PROFESSORI(ESPECIALISTA)	
008.151.003	MARIA CAROLINE GOMES AQUILES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
000.307.006	MARIA CELIA JANUZI	DIR.EST.ESCOLAR SEC.M.EDUCA	
002.443.001	MARIA CRISTINA CASTRO MAGALHAES VIEIRA	ASSISTENTESECRETARIAESCOL	
008.330.001	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	AUXILIARDESERVICOESCOLAR	
004.625.001	MARIA DA CONCEICAO BUONICONTRO FERRA	AUXILIARDESERVICOESCOLAR	
007.400.001	MARIA DA CONCEICÃO FREITAS BRAGA	AUXILIARDESERVICOESCOLAR	
003.107.005	MARIA DAS DORES DA CRUZ SOUZA	AUXILIARDESERVICOESCOLAR	
005.980.001	MARIA DAS DORES SILVA	AUXILIARDESERVICOESCOLAR	
007.605.003	MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DA FONSECA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
004.017.001	MARIA DE FATIMA PIMENTEL	INSP.ESCOLAR(MESTRE)	
000.286.002	MARIA DE FATIMA VILELA OLIVEIRA	DIR.EST.ESCOLARSEC.M.EDUCA	
008.331.001	MARIA DO CARMO DIAS DA FONSECA	PROFESSOR I	
004.140.002	MARIA FRANCISCA CORREA CHAVES CRUZ	PROFESSORI(ESPECIALISTA)	
000.798.001	MARIA HELENA DE OLIVEIRA	AUXILIARDESERVICOESCOLAR	
003.048.001	MARIA HELENA LANDY DA SILVA COUTO	AUXILIARDESERVICOESCOLAR	
001.005.001	MARIA ISABEL DORNELLAS DA FONSECA	PROFESSORI(ESPECIALISTA)	
007.827.002	MARIA JOSÉ DE SOUZA FABIAN	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
001.008.001	MARIA JOSE FERREIRA PROCOPIO	AUXILIARDESERVICOESCOLAR	
001.445.001	MARIA JOSE FLAUZINO DA SILVA	AUX.GER.SERV.OBR(VIG.RONDAN	
007.879.004	MARIA JOSÉ PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
002.023.002	MARIA JULIANA RUMPLER TEIXEIRA	SUPERV PEDAGOGICO(ESPECIAL	
001.011.001	MARIA LIDIA DE OLIVEIRA	AUXILIARDESERVICOESCOLAR	
001.636.002	MARIANA POLASTRI DE CASTRO E ALMEIDA AL	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.712.001	MARIANNE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.634.001	MARILDA MARIA GOULART PIRES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
005.903.004	MARILÉA FINTELMAN DOS SANTOS FIALHO	SECRET ESCOLAR	
001.702.004	MARILENE RODRIGUES DE ALMEIDA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
005.916.002	MARILIA LEONARDO MACHADO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
005.975.001	MARINA M NASCIMENTO DE BARROS AREDES	SECRET ESCOLAR	
005.875.002	MARINQUI HELENA DE PAULA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
007.407.004	MARIO JOSE DE OLIVEIRA NETO	PROFESSOR II (DOUTOR)	
005.774.002	MARISA VIEIRA DE LIMA GOMES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
007.254.001	MARISE DE ALMEIDA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
002.444.001	MARIZETE ALMEIDA GOULART DE JESUS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
004.879.002	MARLEN DA SILVA LOPES	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	
003.023.001	MARLENE MAURA CERQUEIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
003.919.005	MARLENE NEIRI PEREIRA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	
005.754.002	MARLEY JOSE CORREIA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
000.986.001	MARLI DAS GRACAS LIMA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
001.055.001	MARLUCIA CRISTINA DE LIMA MAGALHAES	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	
003.130.006	MARLUCILEI DIAS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
001.288.001	MARLY APARECIDA BRAGA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
003.040.001	MARLY APARECIDA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
005.028.006	MARLY DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
007.034.001	MARTA NUNES DE MENDONÇA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	

003.046.001	MARTA PIMENTEL SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
005.743.002	MARTILIANA RAMOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
004.717.001	MARY HELEN DA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
008.334.001	MARY LUCY RODRIGUES PEDROSA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
005.866.002	MAURO SERGIO DA SILVEIRA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
005.768.002	MEIRIELY PINTO DE ALMEIDA SILVA	PROFESSOR I	
003.182.001	MICAELA QUEIROZ YAMAGUSHI	PROFESSOR II	
004.548.003	MICHELLE DO PRADO DALA PAULA MELO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
002.035.009	MIRIAM PEREIRA BRAGA CHAVES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
008.328.001	MISLENE ELIAS RODRIGUES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
000.534.002	MONICA DE ABREU VECCHIA	PROFESSOR II	
002.509.019	MÔNICA FLÔRES DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
008.477.001	MONIQUE DELGADO ARCHETE FERNANDES	PROFESSOR I	
007.840.001	MYRELLA DE CÁSSIA PINHO DE SOUZA	PROFESSOR II	
000.449.002	MYRIAM SIQUEIRA DE FREITAS	SUP PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)	
002.441.001	NATALIA VIANA MACHADO	ASSISTENTE SECRETARIA ESCOLAR	
007.020.001	NATALY CARDOSO RODRIGUES MALLOSTO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.991.001	NATHALIA MELO DO BEM VASCONCELOS	PROFESSOR II (MESTRE)	
004.894.002	NATHALIA RAIMUNDO ARAÚJO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
005.809.002	NEEMIAS SANTOS ODIRCIO	PROFESSOR I	
000.481.003	NELY PRECIOSO DE BARROS GUIMARAES	ORIENTADOR(A) EDUCACIONAL	
008.389.001	NICOLE TAVARES CLAUDINO CARDOSO	SECRETÁRIO ESCOLAR	
003.540.005	NILCEIA ANGELINA DE AGUIAR SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
005.015.001	NILCEIA MAGNA DA SILVA FRANCO	ASSISTENTE SECRETARIA ESCOLAR	
003.051.014	NILCIA CLAUDIA SOARES FERREIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
006.061.001	NILMA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
003.471.001	NILMA MARIA DA CUNHA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
003.047.001	NILZA MARIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
002.654.009	NIZE MARIA TORRES BATISTA FALCI	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
005.848.003	NUR JANAINA DA SILVA CALCAGNO	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	
001.660.004	ONEIDA APARECIDA PASSOS DE CASTRO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
002.336.012	ORSILENE RAMOS DE MELLO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
005.889.002	PAOLA DA FONSECA OLIVEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
003.217.010	PATRICIA APARECIDA DA CUNHA GUEDES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
005.775.006	PATRÍCIA DO NASCIMENTO VARDIERO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
001.778.012	PATRICIA FRANKLIN DA SILVA FREITAS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
003.706.001	PATRICIA IZABEL CRUZ FERREIRA	SUPERV PEDAGOGICO	
001.053.001	PATRICIA MARIA ALAGIA ESPOSITO	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	
001.782.013	PAULA DE OLIVEIRA GODINHO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
001.782.014	PAULA DE OLIVEIRA GODINHO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
003.460.004	PAULIANE DE MELO FREITAS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
002.348.002	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
001.282.001	PAULO CEZAR DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
005.994.002	PERCILIA ROCHA DE AGUIAR	INSP.ESCOLAR(ESPECIALISTA)	
005.881.002	POLIANA FONSECA ALMEIDA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
005.836.004	POLIANE DE ALMEIDA SANTOS	PROFESSOR II	
001.073.001	POLLYANA ALMEIDA DE MATOS	SUP PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)	
007.521.002	PRISCILA FREITAS DA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
007.760.001	PRISCILA MONTES FONTOURA CARNEIRO	PROFESSOR II (MESTRE)	
004.019.001	PRISCILA TAISE FERREIRA	ORIENT EDUCAC (ESPECIALISTA)	
003.087.006	RACHEL DE ALMEIDA RODRIGUES PEREIRA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	
007.954.001	RAFAEL SEXTO FINTELMAN	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
007.954.001	RAFAEL SOARES SALLES	PROFESSOR II (MESTRE)	
005.883.002	RAFAELLE GOUVEIA DA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.692.001	RAQUEL MARIA RIBEIRO	DIR.EST.ESCOLAR SEC.M.EDUCAÇÃO	
004.033.006	RAQUEL MARQUES SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
005.816.003	RAQUEL SANCHES NOGUEIRA DA SILVA	PROFESSOR I	
007.843.002	RAYSSA NOGUEIRA PEREIRA	SECRET ESCOLAR	
004.333.006	REGINA APARECIDA GUIMARAES BANDEIRA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	
001.031.001	REGINA MARIA COSTA MILANI	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
008.011.001	REGINALDO MARIO SIQUEIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
004.678.001	REINALDO CAMILO MIRANDA	PROFESSOR II	
004.643.002	RENAN LACERDA COSTA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
001.047.001	RENATA ALMEIDA MARTINS GOMES	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	
004.504.005	RENATA DA SILVA ZIBORDI CAMPOS	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	
004.621.001	RENATA GOMES DE AQUINO MEDEIROS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
006.035.001	RENATA SOUZA SILVA LAIA	PROFESSOR I	
004.638.001	RENATO AUGUSTO IBRAIM DE MENDONCA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
005.803.002	RHAYANNE CRISTINA FIALHO DE MOURA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	
001.518.001	RICARDO PEREZ SANTOS	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	
004.772.001	RICARDO PRATA DE SOUZA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.772.002	RICARDO PRATA DE SOUZA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.954.003	RINARA PEDROSA DE SOUZA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	
006.005.001	RITA ANGELICA P. CAMPOS E SILVA SALES	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	
005.821.003	RITA APARECIDA COSTA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
008.350.001	RITA DE CASSIA PRADO DOS SANTOS OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
006.022.001	RIVIA DE SOUZA MAIA BRETTAS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.729.001	ROBERTA DE FATIMA OLIVEIRA BALDANZA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
006.017.001	ROBERTA SANTIAGO GODINHO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
005.905.002	ROBERTO CARLOS CARNEIRO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
005.868.002	ROBSON SILVA LUCA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
007.961.001	RODRIGO DE ALMEIDA PINTO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
004.719.001	RODRIGO RIBEIRO MANSOR	PROFESSOR II (MESTRE)	
003.196.001	ROGERIA ALVES EVANGELISTA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
003.682.007	ROGERIA CASTORINA DE SOUZA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
008.354.001	ROGÉRIO SALVIATO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
004.647.001	ROMILDA MOURA BISPO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
004.688.001	RONAN JOSE RODRIGUES PIRES	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	
001.020.004	ROSA MARIA DO NASCIMENTO SOUZA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	

001.059.001	ROSAMARY APARECIDA SOARES CUNHA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	
003.939.011	ROSANA APARECIDA GOMES RORIZ	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
003.066.001	ROSANE APARECIDA ARAUJO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
001.198.001	ROSANIA APARECIDA DE PAIVA ALMEIDA REAL	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
001.448.001	ROSANIA FERREIRA DE ALMEIDA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	
005.129.004	ROSEANE DE SOUZA PINHEIRO	PROFESSOR I	
001.293.001	ROSELENE APARECIDA DE LIMA MACHADO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
003.473.001	ROSELENE MARIA DUQUE CERQUEIRA DOS REIS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
005.192.001	ROSELY DE LELIS LOURENCO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
002.096.004	ROSEMARY VIEIRA DA SILVA CAMARA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
008.101.001	ROSILENA SILVA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
003.714.001	ROSILENE COSTA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
004.635.001	ROSILENE DE FREITAS ANDRADE	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
005.900.004	ROSILENE MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
003.478.001	ROZANI PEREIRA LACERDA ALMEIDA	SUP PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)	
003.478.002	ROZANI PEREIRA LACERDA ALMEIDA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.896.002	RUDINEI DE PADUA MACIA NEVES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
004.623.003	SABRINA ALVES FERREIRA ARAUJO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
003.805.004	SABRINA BITTENCOURT SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
003.805.010	SABRINA BITTENCOURT SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
006.010.001	SABRINA MAYRINK CIULDIN	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	
008.459.001	SAFIK SALLES	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
003.648.002	SAMARA DA SILVA BARBOSA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.018.001	SANDRA LEANDRO PEREIRA CAZEDEY	ORIENT EDUCAC (ESPECIALISTA)	
004.472.003	SANDRA LUZIA DA COSTA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
005.838.002	SARA APARECIDA HENRIQUES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
003.474.001	SARA PEREIRA GARCIA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
007.197.004	SARA SOARES MARTINS MONTES	PROFESSOR II	
004.966.002	SARAH THOMAZINI GAMA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
003.961.002	SEBASTIAO BONIFACIO JUNIOR	PROFESSOR II (MESTRE)	
005.978.001	SELMA DA SILVA MACHADO CARDOSO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
000.897.002	SELMA FONSECA DE ARAUJO CORREA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
001.615.001	SERGIO DE AZEDIAS PEREIRA	PROFESSOR II	
001.562.022	SHEILA SILVA CALAIS	SUP. PEDAGOGICO(ESPECIALISTA)	
000.485.001	SIDINEIA MARIA DE CAMPOS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
001.617.001	SIDNEY CRISTINO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
006.026.001	SILVANA FERREIRA SOARES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.704.001	SILVANA TEIXEIRA DA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
007.393.001	SILVANE APARECIDA DA SILVA FONSECA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
001.651.003	SILVIA FEU DE SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
000.543.002	SILVIA HELENA SOARES GUSMAN	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
006.078.001	SILVIA LETICIA POGIANELLI	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
006.078.002	SILVIA LETICIA POGIANELLI	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
001.004.001	SILVIA OZILIA PEREIRA	PROFESSOR I	
000.700.009	SIMONE APARECIDA DE SOUSA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
000.611.001	SIMONE APARECIDA ROSA DIAS	PROFESSOR I	
000.611.002	SIMONE APARECIDA ROSA DIAS	PROFESSOR I	
002.920.014	SIMONE CRISTINA DE SOUZA BARROS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
005.758.002	SIMONE DA SILVA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
005.163.005	SIMONE DE SOUZA NOGUEIRA	DIR.EST.ESCOLAR SEC.M.EDUCAÇÃO	
004.837.002	SIMONE DIAS PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
001.865.001	SIMONE SANTOS RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
004.803.002	SIRLENE PEREIRA DE OLIVEIRA SOUZA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
008.337.001	SONIA APARECIDA SILVA PINHEIRO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
006.028.001	SONIA CABRAL DE LIMA AZEVEDO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
006.028.002	SONIA CABRAL DE LIMA AZEVEDO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
003.385.002	SONIA REGINA CHARLES DA SILVA BRAGA	DIR.EST.ESCOLAR SEC.M.EDUCA	
002.906.008	SUELI APARECIDA DOS SANTOS ALVES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
008.450.001	SUELI APARECIDA RIBEIRO MATTOS	PROFESSOR I	
001.203.001	SUELI DIAS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
004.880.001	SULAMITA PEREIRA DE SOUZA GUIMARAES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
005.888.002	SUZANA GONCALVES BRITO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
007.406.003	TALITA DE FREITAS GUARÇONI	SECRETÁRIO ESCOLAR	
006.006.001	TALLES OLIVEIRA GONCALVES	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	
003.677.003	TAMARA REZENDE DE ANDRADE	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
007.395.001	TAMIRES DE CARVALHO SANTOS	PROFESSOR II(ESPECIALISTA)	
008.470.001	TÂNIA LEITE SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
005.644.004	TANIA MARIA AREDES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
006.011.001	TAYANE MARIA DA SILVA MENDES MELATO	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	
000.365.002	TEREZA ANGELA DE SOUZA RAMOS	SUP PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)	
005.822.002	THAIS DA SILVEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
005.788.002	THAIS DE ALMEIDA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
003.669.014	THAIS PEREIRA CUNHA	PROFESSOR II (MESTRE)	
008.369.001	THALITA STEFANY SOUZA DE OLIVEIRA	PROFESSOR I	
004.664.003	THALYTA DE ALMEIDA CELEIRO GOMES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
007.049.001	THAMIRES DE PAULA SOUZA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
005.142.006	THAMYRES MARIA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
005.006.001	THIAGO DE OLIVEIRA AMORIM	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
004.671.001	THIAGO DE OLIVEIRA ARAUJO	ASSISTENTE SECRETARIA ESCOLAR	
005.810.002	TIAGO BARROSO SOUZA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	
007.036.001	TIAGO DE CASTRO BRAGA	SUPERV PEDAGOGICO (MESTRE)	
005.792.003	TIAGO DIONES DO CARMO VEIGA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
004.940.001	VALDINEA LUZIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
008.357.001	VALERIA ALVES CALDEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
004.942.001	VALERIA CRISTINA VILELA E VILLELA RIBEIR	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
004.766.003	VALERIA HENRIQUE CORREA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	
004.766.004	VALERIA HENRIQUE CORREA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	

004.640.001	VALERIA MARIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
005.748.002	VALERIA MARIA DELGADO VARDIERO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
004.674.001	VANDA JANUARIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
005.865.002	VANEIDE APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
005.031.002	VANESSA DO NASCIMENTO SILVA DE MEDEIROS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
008.058.001	VANESSA DOS SANTOS FERREIA TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
000.559.002	VANESSA MAGALY FURTADO SANTOS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
005.986.001	VANILZA COLI DOS SANTOS VEIGA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
007.938.001	VANUSA DE OLIVEIRA SILVA FRAGA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
005.895.002	VERONICA AVILA DE FREITAS SIQUEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.369.002	VERONICA BARBOSA NOGUEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
001.739.002	VILMA ASSIS GOMES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
001.739.003	VILMA ASSIS GOMES	SUP PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)	
001.707.006	VIVIANE ANDRADE E SILVA SOUZA	INSP.ESCOLAR(ESPECIALISTA)	
004.974.009	VIVIANE APARECIDA DE FREITAS	PROFESSOR I	
005.843.002	VIVIANE CLARA DE FREITAS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
005.799.003	VIVIANE CRISTINA NOGUEIRA	PROFESSOR I	
000.914.003	WAGDA MIRANDA DE ANDRADE MARGE	INSP.ESCOLAR(ESPECIALISTA)	
005.839.002	WAGNER FIGUEIREDO DA SILVEIRA	PROFESSOR II (MESTRE)	
004.724.001	WALDINEIA APARECIDA CABRAL DUTRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
003.388.003	WEBER CARDOSO DE MELO	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	
003.481.001	WIARA SOARES SALVATO	SUPERV PEDAGOGICO	
003.481.002	WIARA SOARES SALVATO	PROFESSOR I	
003.203.007	WLADIA TORRES DE AZEVEDO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
003.228.001	ADELIA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA E SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
004.941.001	ADILSON LUCIO FERNANDES AMARAL	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
004.726.001	ADRIANA CAMILA FERREIRA GOMES DIAS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
001.962.004	ADRIANA PEREIRA CUNHA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
008.325.001	ALCIMAR ILZA DOS PASSOS AQUINO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
005.932.004	ALCIONE APARECIDA ALVES DE PAULA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
004.742.002	ALCIONE MARIA BICALHO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
004.642.001	ALDELY RODRIGUES FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
005.796.004	ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
004.197.004	ALESSANDRA BARBOSA FERREIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
001.719.001	ALEXANDRE VIEIRA SECCO	ASSISTENTE SECRETARIA ESCOLAR	
005.859.002	ALINE MEDEIROS MELATO MENDES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
007.008.001	ALTAMIRA DUARTE MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
004.431.002	ALVANI GUSMAN CUNHA PEDROSA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
004.840.003	AMANDA MARIA HENRIQUES DA SILVA LOUREN	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
005.547.002	AMINE MERIJ SANAN MARTINS	PROFESSOR I	
005.789.002	ANA MARIA FIGUEREDO MAZZINI MENDES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
003.623.006	ANA PAULA DA SILVA AMARAL	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
003.867.001	ANDREA APARECIDA FLAUZINO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
003.592.017	ANDREA LUCIA SEVENINI	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
008.324.001	ANDREA NOGUEIRA DO CARMO BAPTISTA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
007.389.001	ANDREIA DIAS HENRIQUES MATTOS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
003.113.011	ANDREIA NUNES DE ALCANTARA ROCHA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
001.339.001	ANELIZA PEDROSA VENTURA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
001.284.001	ANGELICA DE SOUZA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
005.732.002	ANGELICA DE SOUZA ROCHA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
004.559.003	ANGELO JOSE DE OLIVEIRA MOTA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
008.338.001	APARECIDA CRISTINA SILVA RUFINO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
007.943.001	APARECIDA LUCIA VARGAS SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
008.039.001	ARIADILA DE ALMEIDA FONSECA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	

007.955.001	ARILMA SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
003.109.003	CAIO EDUARDO SILVA PARAZI	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
001.024.001	CAMILA DE ALMEIDA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
004.656.001	CARLA MORAES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
005.896.002	CARLIANE DE FATIMA FERREIRA	PROFESSOR I	
002.320.009	CARMEM LUCIA DOS SANTOS DIAS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.661.001	CATIA MARIA DE OLIVEIRA DELFINO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
000.862.001	CELIA REGINA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
004.891.002	CLARICE DA CONCEICAO COSTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
003.260.006	CLAUDIA APARECIDA VIEIRA QUINTAO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
001.338.001	CLEIA CLEMENTE DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
003.724.005	CLEMILDES DE PAULA CIPRIANO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
001.643.001	CREUZA MARIA DE JESUS CAMPOS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.517.002	CRISLAINE AP FERNANDES NEVES RODRIGUES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
000.883.001	CRISTIANE CARLA DE CARVALHO CRUZ	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
000.883.011	CRISTIANE CARLA DE CARVALHO CRUZ	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
007.937.001	CRISTIANE DA CUNHA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
008.457.001	CRISTIANE DA SILVA BANELLI	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
007.660.001	CRISTIANE DE SOUZA BASTOS	PROFESSOR I	
003.861.001	CRISTIELE DO CARMO SILVA PEIXOTO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
001.392.001	DIVINA MARIA DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
001.021.001	DULCINEA GARCIA MATOS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
008.484.001	EDILANE MARIA PEREIRA NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
000.981.001	EDILHA APARECIDA BITTENCOURT	ASSISTENTE SECRETARIA ESCOLAR	
005.725.002	EDINA HENRIQUES DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
007.464.003	ELAINE CRISTINA SANTANA MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
007.597.002	ELENICE VALDIERO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
001.862.001	ELIANE CRISTINA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
001.068.005	ELIANE CRISTINA DO PRADO PAIVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
003.405.006	ELIANE MARIA DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
007.010.001	ELISA BERNARDINO DOS REIS SOUZA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
008.455.001	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	

001.597.011	ELISANGELA LOURENCO MAZZINI	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.710.001	ELISANGELA MOREIRA DA SILVA BRAGA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
003.230.001	ELISIE BERNARDINA DOS REIS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
008.359.001	ELIZABETH MARIA DE PAULA BITTENCOURT	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
001.022.001	ELZA MARIA DA COSTA MANHANINI AREDES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
003.150.009	ENELISA DE PAULA CHAVES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
004.659.001	ERIKA CHAVES BRAZ	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
005.985.001	EVA DE OLIVEIRA REIS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
000.834.001	EVA MARIA DA CONCEICAO ANTONIO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
003.229.001	EVA MARIA PINTO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
003.809.002	EZILMA MARIA DA FONSECA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.770.002	FABIANA APARECIDA DUTRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
005.918.005	FABIANA MARTINS MIRANDA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
001.780.003	FABIANA MESSIAS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
001.195.001	FATIMA AUGUSTA MOREIRA IBRAIM DE MENDON	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
004.175.003	FERNANDA DUTRA DE OLIVEIRA GARCIA	PROFESSOR I	
008.317.001	FERNANDA MATIAS FONSECA DE RESENDE	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
007.941.001	FLAVIANA DE ANDRADE	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
005.745.002	FRANCELINO SOARES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
007.767.003	FRANCISCA DAS NEVES LOPES SOUZA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
002.435.012	GENAINA LACERDA DE SOUZA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
001.681.007	GERALDA DIAS RAMOS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
005.735.002	GERSON PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
000.450.001	GESSILANE DA COSTA VIEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
000.450.002	GESSILANE DA COSTA VIEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
008.481.001	GILCILÉIA RODRIGUES BRAGA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
005.798.005	GILSARA APARECIDA RORIZ SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	

001.864.001	GILZIMEIA CLITERIA DO NASCIMENTO ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
007.952.001	GISELE DALA PAULA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
007.948.001	GISELIA MARIA DE OLIVEIRA ALVES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
007.284.003	HELOISA HELANA MENDES RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
005.749.002	HELOISA MARIA BENEDITA DE ANDRADE MACHA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
000.828.001	HIDIA APARECIDA FELIPE	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
002.989.002	HORTENCIA APARECIDA SANTOS CAITANO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
005.934.002	IRACINIA MARIA MOREIRA GALVAO FRANCO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
008.336.001	ISABEL CRISTINA NATAL LOURENA	PROFESSOR I I (ESPECIALISTA)	
005.261.002	ISABEL EVA ROSENE PRADO DOS SANTOS SOU	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
001.689.008	IVONE DE MELO CARDOSO FORTUNATO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
004.630.002	JANE DA SILVA MOREIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.651.001	JANETE RISSON DA SILVA TOME	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
005.772.005	JAQUELINE BEZERRA DE LACEDA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
004.720.001	JOANA RODRIGUES DA SILVA MARTINS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
002.673.002	JOAO PAULO OLIVEIRA DE ANDRADE	ASSISTENTE SECRETARIA ESCOLAR	
005.761.002	JOSE DAMACENO JUNIOR	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
003.286.003	JOSE GERALDO BOALENTO FILHO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
002.668.006	JOSELANDA MONTEIRO CESAR DE MEDEIROS	PROFESSOR I	
000.865.001	JOSELIA RISSON MAYRINK CIULDIN	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
005.819.004	JOSIANE CORREA MOTTA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
004.675.001	JOSIANE SILVA CAETANO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
005.736.004	JOSILAINE APARECIDA ANGEL JONES PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
005.737.003	JUÇARA MARIA MARTINS CARMO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
008.352.001	JULIA CLAUDIA RODRIGUES DIAS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
005.035.001	JULIANA BRUNO DE ANDRADE HONÓRIO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
004.883.001	JULIANA TEIXEIRA PINHEIRO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
004.818.001	JUSSARA ZANETTI	DIR.EST.ESCOLAR SEC.M.EDUCAÇ	
007.962.002	KARINA VITÓRIA GOMES SANTIAGO	PROFESSOR I	
001.026.001	KATIA CILENE PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
000.885.001	LAIZA APARECIDA A ABREU LIMA DE PAULA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
008.037.001	LAUDELINA PRISCILA LUCIANO RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	

002.524.002	LAURICELIA FERNANDA DA S ESPIRITO SANTO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
005.036.007	LEIDE DAIANE MACHADO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
004.690.002	LEISE DE CRVALHO FILHUZZI MOREIRA	PROFESSOR I	
004.815.002	LETICIA APARECIDA DA SILVA LIMA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
006.060.002	LILIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR I	
008.460.001	LINDALVA DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
008.340.001	LORENA CIRICO CRUZ	PROFESSOR I	
005.727.002	LUCIA HELENA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
001.060.002	LUCIANE IMACULADA DE OLIVEIRA	SUP PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)	
004.627.001	LUCIANO DIAS VALENTE	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
004.797.001	LUDIMILA DE FATIMA SABINO SILVA GOMES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
007.146.001	LUDMYLLA ALMEIDA AREDES	SECRET ESCOLAR	
000.801.001	LUSMAR PAVAO MOTTA	PROFESSOR I	
008.456.001	LUZIMAR DA SILVEIRA LEITE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
005.840.002	MARCELA GOMES SOARES DE SOUZA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
008.040.001	MARCELINA RITA LOPES DIAS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
001.536.003	MARCELINA SEVENINI SILVERIO MOREIRA	SUP PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)	
003.437.002	MARCIA CILENE GAUDENCIO LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
007.643.002	MARCIA VALERIA CARVALHO COUTO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
001.699.003	MARGARETH LIGORIO VIDON SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
001.030.001	MARGARIDA MARCIA ANTUNES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
005.988.001	MARGARIDA MENDES DOS SANTOS FERRAREZ	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
003.233.001	MARIA APARECIDA AMANCIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
003.470.001	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
003.054.002	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BARBOSA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
008.326.001	MARIA APARECIDA DE PAULA OLIVEIRA DIAS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
003.187.002	MARIA APARECIDA DE SOUSA SANTOS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	

004.847.007	MARIA APARECIDA DOS SANTOS LOURENCO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
003.041.001	MARIA CELIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	

003.208.010	MARIA CRISTINA SANTOS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
008.355.001	MARIA DAS GRAÇAS DALA PAULA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
005.982.001	MARIA DAS GRACAS RUEB DE FRANCA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
003.197.001	MARIA DE FATIMA COSTA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
007.959.001	MARIA DE FATIMA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
000.411.002	MARIA DE LOURDES BITTENCOURT DE SOUZA	SUP PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)	
005.756.002	MARIA DO CARMO SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
005.979.001	MARIA EVA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
008.335.001	MARIA ISADORA DA ROCHA CÉSAR	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
008.392.002	MARIA JOSE PEREIRA DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
004.673.001	MARIA JOSE ROSA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
008.140.002	MARIA LUCIA DE PAULA SOUZA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
003.064.001	MARIA LUIZA RIBEIRO GOMES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
001.623.001	MARIA LUZIA GUIMARAES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
007.342.002	MARIA MARTA DE OLIVEIRA ANDRADE	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
004.712.003	MARIANNE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR I	
003.223.004	MARLI APARECIDA DA ROCHA SANTANA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
005.992.001	MARLI APARECIDA MARTINS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
005.779.002	MARLI DE FATIMA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
004.633.001	MAYSA DOS SANTOS FURTADO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
004.662.001	MICHELE FARIA DE ANDRADE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
008.333.001	MILENA MALAFAIA AREDES LACERDA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
003.206.021	MIRIAM DE ALMEIDA GOULART	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
000.891.002	MIRIAN SEGHETTO DE CERQUEIRA LAVIOLA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.027.001	MIRIAN SUELY RAMOS VASQUES DE BARROS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
001.638.001	MIRTES LEAL GROSSI	PROFESSOR I	
005.741.002	MONICA PEREIRA LOPES DA SILVEIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
005.857.002	MONIKE BANNI DE PAULA PIRES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
007.945.001	MYRIAN MENDES TAVARES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
004.943.001	NEREIDA CASTRO DAS MERCES LINHARES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
004.636.001	NILCEIA HELENA DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	

003.148.024	NILVA CLAUDIA SOARES XAVIER	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
003.103.002	NORMA DE LOURDES CRECENCIO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
001.359.001	PATRICIA APARECIDA ELIAS SOARES	ASSISTENTE SECRETARIA ESCOLAR	
004.626.001	PATRICIA DA CONCEICAO DE SOUSA CRUZ	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
003.738.004	PATRICIA DA SILVA XAVIER GAMA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
008.084.003	PATRÍCIA DALA PAULA RODRIGUES SOBRINHO	PROFESSOR I	
005.930.003	PATRICIA GOMES LUZIA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
003.557.003	PATRICIA ROMANA SILVA ARCHETE	PROFESSOR I	
003.557.004	PATRICIA ROMANA SILVA ARCHETE	PROFESSOR I	
003.209.015	PATRICIA TOLEDO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
005.778.002	PAULA CRISTINA GOMES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
001.816.009	PELOASTE DE FATIMA CORDEIRO FONSECA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.776.006	POLIANA APARECIDA MOTA BRUNO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
003.857.003	PRISCILA DE MELO SOUZA FERREIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
008.048.001	PRISCILLA BIANCHI DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
007.401.003	RAQUEL MUNIZ DOS REIS OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
004.568.002	RAQUEL PEREIRA DE MORAES MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
004.436.002	REGIANE FERNANDES CAPITÃO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
000.770.001	REGINA FRANCISCA RAMOS DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
007.402.003	RENATA LACERDA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
005.733.002	RITA DE CASSIA VALENTE LIGIERO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
004.697.001	ROBERTA LOURENCO GONCALVES BARREIROS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
008.451.001	ROSANGELA APARECIDA PEREIRA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
005.981.001	ROSANGELA FREITAS DE PAULA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
005.143.003	ROSANIA FERREIRA DOS PRAZERES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
002.957.002	ROSELENE BARBOSA COELHO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
003.072.001	ROSENEA APARECIDA ROSA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
007.936.001	SANDRA APARECIDA MILTON DA PAIXÃO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
005.989.001	SANDRA IZABEL LANDY DA SILVA MORAES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
001.318.001	SERANY MARIA DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
002.665.005	SERGIO LIMA ALVARES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
004.792.001	SIDLAINE CASSIA COSTA DE OLIVEIRA SOUZA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
008.310.001	SILVANE ALVES DOS REIS PONTES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
008.458.001	SILVERIA ANTUNES NOGUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
001.866.001	SILVIA HELENA DOS PASSOS ANDRADE	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
002.355.005	SILVIA HELENA VIEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
003.053.008	SIMONE AMARAL MOTA DIAS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
004.622.001	SIMONE DA SILVA MOTA BELICE	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
004.769.004	SIMONE DE SOUZA DA SILVA MEIRA	ASSISTENTE SECRETARIA ESCOLAR	
002.985.002	SIMONE LIMA ROSA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
003.218.009	SINARA QUINTAO GONCALVES DE FREITAS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
002.024.010	SIRLENE CARLOS DE OLIVEIRA LADEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
003.073.011	SONIA APARECIDA DE MORAIS NATAL	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
003.232.001	SONIA MARCIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
003.065.004	STELLA MARIA RIBEIRO DO AMARAL	PROFESSOR I	
004.867.011	SUELY CRISTINA NOGUEIRA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
005.888.005	SUZANA GONÇALVES BRITO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.715.001	TALITHA ESTEVAM MOREIRA CABRAL	PROFESSOR I (MESTRE)	
001.863.001	TELMA LUCIA CABRAL SIQUEIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
008.349.001	THAIS APARECIDA JANUARIA MOREIRA	PROFESSOR I	
005.871.002	THIAGO DA SILVA RAMOS	SECRET ESCOLAR	
005.776.002	VALERIA DA CONCEICAO SANTOS COSTA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
004.619.001	VALERIA SOARES CABOI	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	

003.043.001	VANDA DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
005.990.001	VANDA DE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
004.652.002	VANESSA SANTANA ROCHA SOUZA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
007.285.004	VÂNIA MARIA FERREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
008.341.001	VANUSA GOUVEA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
008.036.001	VERÔNICA INÁCIO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
004.655.001	VIVIANE CRISTINA NUNES DE JESUS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
007.833.004	WALKIRIA DE PAULA JESUS GREGORIO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
003.231.001	ZELIA MARIA GODINHO SODRE	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
001.684.010	ZILA MAGDA DE AREDES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	

008.318.001	ADILSON BARBOSA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
003.629.004	ADRIANA DE SOUZA E SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
007.340.002	AGUIDA LIMA ELIZEU PESSOA PIMENTEL	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
001.756.005	ALESSANDRA APARECIDA MIRANDA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
008.319.001	ALEXANDRE DE SOUZA ZEM	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
007.025.001	ALICE RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.834.003	AMANDA ROCHA VIEIRA RIZZO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
008.321.001	ANA APARECIDA SARTORI	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
004.693.001	ANA CAROLINA LOPES ALEIXO	PROFESSOR I	
008.478.001	ANA CLARA DA SILVA JUSTO	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
008.041.001	ANA CLÁUDIA DA SILVA SOUZA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
003.222.019	ANA CLAUDIA ROSA DIAS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.842.001	ANA KARINA NASCIMENTO SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.938.001	ANA LUCIA NOVAIS	PROFESSOR I	
005.880.003	ANA LUIZA BERNARDO CIRILO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
006.080.003	ANA PAULA SILVA ANDRADE JORGE	PROFESSOR I (MESTRE)	
004.561.003	ANDRÉA APARECIDA CARVALHO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
003.067.001	ANDREA BATTAGLIA GOUVEA DE CASTRO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
000.554.003	ANGELICA REGINA DE MATOS LEAL VICENTE	SUPERV PEDAGOGICO (ESPECIAL	
004.497.004	ANGERLAINE PEIXOTO MELO	PROFESSOR I	
008.348.001	ANNA CLARA RANGEL ARAUJO DORNELAS	PROFESSOR I	
001.958.002	ARIANA MURGIA DE OLIVEIRA VENTURA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
007.661.001	ARIANE NUNES MEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
007.288.002	BARBARA APARECIDA PEREIRA MATEUS SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
008.367.001	CAMILA DA CUNHA SENTINELLA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
001.868.001	CARLA BEATRIZ PACHECO NOVAES	SUPERV PEDAGOGICO (ESPECIAL	
005.254.002	CARLA CRISTINA ARAUJO GONCALVES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
005.746.002	CARLOS ALEXANDRE LOMEU DA COSTA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
002.320.010	CARMEM LUCIA DOS SANTOS DIAS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
007.949.001	CINARA APARECIDA QUINTILIANO BRAGA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
004.744.012	CLARINDA APARECIDA CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
003.074.007	CLAUDETE ZILDA DE SOUZA MEDEIROS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	

003.074.011	CLAUDETE ZILDA DE SOUZA MEDEIROS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
000.418.002	CLAUDIA ALVES MIRANDA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
001.652.003	CLAUDIA APARECIDA DA SILVA ALVES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
003.133.003	CLAUDIA BERNADETE JANUZZI MAGNAGO GAR	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.517.005	CRISLAINE AP FERNANDES NEVES RODRIGUES	SUPERV PEDAGOGICO	
000.657.001	CRISTIANE MOREIRA MARTINS VITAL	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
005.860.004	DAISY DA CRUZ DO NASCIMENTO	PROFESSOR I(ESPECIALISTA)	
007.947.001	DEBORA BARBOSA CARDOSO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
003.671.005	DÉBORA PINHEIRO MONTES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
007.575.003	DEISE PRECIOSO DE BARROS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
001.936.004	DEIVYSE PAULO OLIVEIRA SANTOS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
008.384.001	DENIANE PEREIRA DA COSTA BUSSADE BASTOS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
001.661.002	ELAINE AREDES DOS SANTOS MARIOSA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
005.882.002	ELIANE DA SILVA FERREIRA LEITE	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
008.323.001	ELIANE FERREIRA NOVAIS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
000.558.002	ELIANE REGINA DO CARMO AZEVEDO	PROFESSOR I	
004.699.001	ELISANGELA DA SILVA BUENO MONGARDE	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
008.461.001	ELISANGELA DA SILVEIRA FIGUEIREDO MAIA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
001.336.001	ELISANGELA ELIZEU CERQUEIRA GONÇALVES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.710.002	ELISANGELA MOREIRA DA SILVA BRAGA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
007.686.004	ELIZANGELA ANDRADE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
005.769.003	ELLEN RAVAGLIA LOMEU LOPES	PROFESSOR I	
008.475.001	EMERSON CHAVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
005.780.003	EMILIANA EFIGÊNIA BALBINO ALMEIDA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
008.096.001	ERICA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
005.862.002	ERIKA ESTEVAM SILVA JULIO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
007.021.001	EULALIA HELENA DE O TOZZO DE MIRANDA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
007.957.001	FABIANA CRISTINA DA CUNHA DALMONECH	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
007.944.001	FABIANA RAMOS DAS DORES SOUZA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
005.145.014	FABIANA RENATA DE SOUZA CARVALHO PEREIRA	PROFESSOR I	
008.370.001	FLAVIA DELGADO ARCHETE FERNANDES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	

005.790.003	FLAVIA QUEIROZ DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
005.925.005	GERALDO JOSÉ AVILA DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
007.290.004	GIOVANI DOMINGOS CORREA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
007.953.001	GISELE RODRIGUES TOSTES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
005.854.005	GRAZIELA DOS PASSOS FLORES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
005.752.005	GUSTAVO NONATO REIS LEITE	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
005.879.002	HOKSANA PAULA MOTTA GUSMAN	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
006.020.001	INARA DE LIMA E SILVA	PROFESSOR I	
001.586.003	ISABEL CRISTINA TORRES COELHO CLEMENTE	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
000.088.009	IVONETE MARIA DE FREITAS S TAVARES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.723.001	JAMILA VIEIRA NOGUEIRA LACERDA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	

000.702.001	JESIANE LUZIA RODRIGUES SANTOS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
006.018.001	JOELMA DE FATIMA DA C NEVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
005.909.005	JOSÉLIA DE LOURDES NASCIMENTO ROCHA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
005.580.004	JULIANA BARROS SANTOS JANUZI	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
003.479.001	JULIANA DE OLIVEIRA RIBEIRO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
008.434.002	JULIANA FILO DO CARMO SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
008.454.001	JULIANA IMACULADA DE PAULA PEREIRA	PROFESSOR I	
007.663.001	JUSCELINA MOTA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
005.646.004	KARINE TAVARES GABRIG CHEMP DE ABREU	PROFESSOR I (ESPECIALISTA	
008.371.001	KAROLLINE RIBEIRO DE PAULA MORAIS	PROFESSOR I	
000.577.001	KATIA ARIENE PEDROSA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
005.773.003	KATIUNA KATIA DE SOUZA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
008.360.001	LADJANE DE ARAUJO BOTELHO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
005.172.006	LAUCIANE ALVES DE PAULA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.761.003	LAYS TEIXEIRA SILVA MARTINS RIBEIRO	PROFESSOR I	
004.690.001	LEISE DE CARVALHO FILHUZZI MOREIRA	PROFESSOR I	
004.888.001	LIDIANE DE MEDEIROS ALMEIDA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
003.227.006	LIVIA APARECIDA RODRIGUES GRAVINA	PROFESSOR I	
004.817.001	LIVIA CATIA SOARES DA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.817.002	LIVIA CATIA SOARES DA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.701.001	LIVIA MARIA PRAXEDES SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.307.005	LUANA GATI DA SILVA TEIXEIRA	PROFESSOR I	
001.983.004	LUCELIA APARECIDA VENTURA BELINATO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
002.108.002	LUIZ JOSE BOAVENTURA FILHO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
005.914.003	LUZIANI APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
005.845.005	MANUELA RODOLFO PELLEGRINI	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
007.199.002	MARCELLE GONCALVES DA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
008.453.001	MARCELO DO CARMO THOMÉ	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
002.974.011	MÁRCIA CÂNDIDA DA SILVA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
007.710.002	MÁRCIA HELENA RODRIGUES LEVATE	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
004.827.001	MARCIA VIEIRA CAMARA DE MOURA	SUP PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)	
008.479.001	MARCILIO JOSÉ PEÇANHA CORREA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
008.322.001	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
001.003.004	MARIA APARECIDA BENICIO DE CARVALHO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
008.380.001	MARIA CLARA BARBOSA SARDINHA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
003.477.001	MARIA DAS GRACAS MAGALHAES SCHELB	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
008.476.001	MARIA JOSÉ LOPES DE FARIA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
002.023.003	MARIA JULIANA RUMPLER TEIXEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
005.016.004	MARIA LUCIA DA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
001.972.002	MARIA SALOME CRISTIANE COSER	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
004.560.003	MARILENE CANTONI DA SILVEIRA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
003.799.006	MARILENE MATOS BARBOSA ROCHA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
005.783.002	MARINEZ FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
005.774.003	MARISA VIEIRA DE LIMA GOMES	PROFESSOR I	
008.103.001	MAXILENE CRISTINA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
001.215.009	MAXIMA CELIA NAZIOZENO SEVENINI	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
007.404.002	MICHELE CÂNDIDA DA SILVA	PROFESSOR I(ESPECIALISTA)	
004.548.002	MICHELLE DO PRADO DALA PAULA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.912.004	MIRIAN GONCALVES CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
001.600.001	MONICA ALEXANDRA DO AMARAL QUINTAO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
006.019.001	MONICA MACHADO CUSTODIO DE BEM	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
005.890.002	NAIANE DE FIGUEIREDO VILELA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
005.818.002	NATHALIA DEYSSIRIE DE OLIVEIRA BARBOSA	PROFESSOR I	
005.808.002	NILCEIA GONCALVES PEREIRA PORTES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
003.051.009	NILCIA CLAUDIA SOARES FERREIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
001.345.001	NILDA PAUL DALA PAULA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
001.828.014	NILZA MARIA PRECIOSO DE BARROS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
008.464.001	NÍVEA DE SOUZA PROCESSI MELO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
003.440.019	OLINDA MARIA COSTA DE OLIVEIRA DO PRADO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
007.019.001	PAMELA CAROLINA LAMOGLIA AZEVEDO	PROFESSOR I(ESPECIALISTA)	
005.915.004	PATRICIA APARECIDA DA SILVA GONZAGA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
004.544.002	PATRICIA RITA DA SILVA PIMENTEL	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
008.387.001	PAULIANE CARDOSO DA FONSECA DE M. SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
008.342.001	PAULO CÉSAR ROCHA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
005.829.002	PERCILIANA HENRIQUE GARCIA ALVES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
008.386.001	POLYANNA LIMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.019.003	PRISCILA TAISE FERREIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.565.002	PRISCILLA FERNANDA CORREIA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
005.648.003	RAMILE APARECIDA MENDES PEREIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
005.816.002	RAQUEL SANCHES NOGUEIRA DA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
007.946.001	RENATA SILVA NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
005.868.003	ROBSON SILVA LUCA	PROFESSOR I	
000.472.003	ROGERIA RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
008.099.001	ROSALINA VARGAS DA SILVA DO PRADO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
007.951.002	ROSANA MARIA DE JESUS ARAÚJO DE MELO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
000.571.002	ROSANE SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
008.309.001	ROSANI DE ALMEIDA CELEIRO GOMES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
005.730.002	ROSEMERE PEREIRA DE ARAUJO BOUSADA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
005.767.003	ROSEMERE SILVA GARCIA DE ARAUJO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
003.129.008	ROSENY LUCIA SIGILIAO	PROFESSOR I	
007.668.002	ROSILDA SILVA BARBOSA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
004.316.005	SAMARA DE SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
000.701.001	SANDRA MARIA FRANKLIN DOS SANTOS	PROFESSOR I	
000.539.002	SANDRA MARTINS DE MELO CERQUEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
008.316.001	SEBASTIANA CASTRO FELICIO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
007.960.001	SEBASTIÃO JOSE ANANIAS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	

005.936.002	SHEILA APARECIDA RAMOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
008.343.001	SHEILA SILVA DE FARIAS XISTO	PROFESSOR I	
008.351.001	SIDMAR APARECIDO SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
008.358.001	SIDNEY ANDERSON MATEUS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
007.494.006	SILVANA LEITE DIAS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
003.092.004	SIMONE ANDREA DE CARVALHO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
000.407.002	SIMONE MOREIRA DIAS MARREIROS	SUP PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)	
003.386.005	SOLANGE APARECIDA RIBEIRO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
001.793.016	SOLANGE JOSE DE OLIVEIRA MORAES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
000.880.001	SORAYA APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
000.537.002	SORAYA REIS ARAUJO MONTEIRO DE BARROS	DIR.EST. ESCOLAR SEC. M. EDUCAÇ	
002.319.002	STELA MARIA CAMILLO	PROFESSOR I	
004.796.001	SUELY REGINA VIEIRA GARDONE GONCALVES	DIR.EST. ESCOLAR SEC. M. EDUCAÇ	
003.565.006	TANIA MARIA VICENTE DA ROCHA	SUP PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)	
003.565.007	TANIA MARIA VICENTE DA ROCHA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.404.002	TATIANA CANDIDA PEDROSA SOUZA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
005.794.002	TATIANE LOPES DE SOUZA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
007.024.001	TAYANA BRAYTNER BARBOSA SENA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
005.786.002	THAISA SILVA FERREIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.442.002	VANESSA APARECIDA DA VEIGA VARGAS ALM	DIR.EST.ESCOLAR SEC.M.EDUCACA	
005.917.004	VANIA APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
008.363.001	VERA LUCIA DE LAIA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.910.014	VIRGISLAYNE ACHA FREITAS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
004.190.004	VIVIANE CAMPOS DE FARIA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
002.915.006	VIVIANE DO CARMO SILVA FRANCO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
004.265.003	VIVIANE GOULART PEREIRA	DIR.EST.ESCOLAR SEC.M.EDUCACA	
004.696.001	VIVIANE PEREIRA JANUNZI DE PAULA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
007.977.001	VIVIANE RODRIGUES LEITÃO MAZORQUE	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
001.709.006	WASHINGTON RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
000.524.001	WILMA MARIA ALVES DE SOUZA PIMENTEL	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
000.524.002	WILMA MARIA ALVES DE SOUZA PIMENTEL	SUP PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)	
008.468.001	YURI GOMES DE OLIVEIRA FONSECA	SECRET ESCOLAR	
001.684.003	ZILA MAGDA DE AREDES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
002.564.002	IVONETE VIEIRA DA SILVA NOGUEIRA	AUXILIAR DE SEVIÇO ESCOLAR	
005.734.005	ALCILEIA DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
003.853.001	EDIVANIA RODRIGUES SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
006.027.003	GABRIELA DE ABREU SILVA	PROFESSOR II	

RETIFICADO EM RAZÃO DE EXCLUSÕES E INCLUSÃO DE NOMES DE SERVIDORES QUE ESTARÃO /NÃO ESTARÃO DE FÉRIAS COLETIVAS REGULAMENTARES

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:8A852CBC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº 01, DE 16 DE JANEIRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Edital de Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público para a função de Médico.

O **MUNICÍPIO DE MURIAÉ**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva – CR destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para a função de Médico ESF, conforme abaixo especificado, nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e demais instrumentos legais, mormente a Lei Municipal n.º 5.940/2019, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

As funções, nível de escolaridade, número de vagas, remuneração e jornada são as apresentadas abaixo:

FUNÇÃO PÚBLICA	NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDO	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO MENSAL BRUTA	JORNADA SEMANAL
Médico ESF	Superior Bacharelado em Medicina e Inscrição no Conselho Profissional	CR*	R$ 14.646,14	40h

* Cadastro de Reserva

1.DAS DISPOSIÇÕESPRELIMINARES:
1.1.O período de inscrições seráde**17 de janeiro de 2025 a 29de janeirode2025.**
1.2.O prazo de inscrições poderá ser prorrogado por ato do Presidente da ComissãodeSeleção ou do Secretário Municipal de Saúde.
1.3.As inscrições serão realizadas presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada no Centro Administrativo Municipal Tancredo Neves, sito à Av. Maestro Sansão, n. 236, 1º andar, Centro, Muriaé/MG no horário de 08:00 às 16:00h.
1.4.Não será admitido o encaminhamento de documentação via fax, Correios ou por outra via não especificada neste edital.
1.5.Toda a documentação deverá ser encaminhada uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos, sob pena de eliminação do processo seletivo.
1.6.Havendo mais de um envelope de inscrição do mesmo candidato para mesma função, prevalecerá o primeiro encaminhado, ou seja, o de número de protocolo mais antigo.
1.7.Os candidatos que deixarem de encaminhar qualquer documentação exigida ou que a referida documentação estiver ilegível, serão eliminados do certame.
1.8.A inscrição do candidato ao processo seletivo poderá ser realizada por meio de procurador, desde que apresente procuração do candidato concedendo poderes específicos para inscrição e demais atos no processo seletivo Edital n.º 01/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, constando assinatura do candidato com firma reconhecida pelo Cartório de Notas ou por meio de assinatura digital pelo sistema Gov.br.
1.9.Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:
2.1.Das vagas que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, 5% (cinco por cento) serão reservadas aos candidatos com deficiência.

2.2.O candidato que se julgar amparado pelo Decreto Federal n.º 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004, deverá,**no ato da inscrição**e conforme disposto no subitem 3.3, alínea "h",apresentar laudo médico para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, condicionada sua contratação à comprovação mediante realização de perícia médica oficial.
2.3.O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.DO PROCESSO DESELEÇÃO:
3.1.O processo seletivo simplificado constará de etapa única de seleção denominada Análise Curricular: Formação e Experiência.
3.2.Toda a documentação a ser apresentada deverá ser encaminhada em envelope liso, lacrado com cola e rubricado no fecho principal, de forma a garantir a inviolabilidade do envelope, devendo ser identificado pelo candidato com caneta preta ou azul, conforme o modelo a seguir.

Processo Seletivo SimplificadoPúblico – Edital n.º 01, de 16 de janeiro de 2025
Nome Completo do/a candidato/a:
Recebido por:
Data/hora:

Rubrica do Candidato

3.3.Os candidatos às funções públicas deverão enviar, por ocasião da inscrição, os documentos relacionados a seguir:
a)currículo padronizado, conforme modelo apresentado no Anexo I deste Edital;
b)cópia da carteira de identidade ou da carteira de identificação profissional;
c)cópia do CPF, quando não constar do documento de identidade, ou do Comprovante de Inscrição no CPF, emitido a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou pela entidade conveniada;
d)Cópia do comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias) em nome do candidato. Caso o comprovante de residência conste nome de terceiro é necessário apresentar documento hábil que comprove o vínculo de parentesco ou declaração de residência de terceiro, atestando que o candidato reside no endereço apresentado;
e)Caso o candidato solicite concorrer as vagas destinadas a PCD é obrigatória a apresentação de cópiade laudo médico atestando a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações, constando o CID e CRM do médico de forma legível.
3.4.A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal n.º 83.936, de 06 de setembro de 1979.
3.5.A ausência de quaisquer documentos listados nas alíneas "a""e" do item anterior implicará na eliminação do candidato.
3.6.A documentação encaminhada deve estar em qualidade satisfatória para a correta identificação e visualização pela comissão de seleção, sob pena de não ser considerado no momento da avaliação.
3.7.Será emitido recibo atestando exclusivamente a entrega do envelope pelo servidor municipal que o receber, não sendo realizada, em hipótese alguma, qualquer conferência relacionada ao seu conteúdo.
3.8.O conteúdo do envelope é de responsabilidade integral e exclusiva do candidato.
3.9.No recibo constarão nome, número de inscrição, data e horário de entrega e o nome da função pleiteada.
3.10.Os candidatos que, mesmo tendo preenchido o Formulário de Inscrição, deixarem de entregar a documentação exigida, estarão eliminados do certame.

4.DA ETAPA DE ANÁLISE CURRICULAR:
4.1.Para a realização da Etapa Única de Análise Curricular: Formação e Experiência, realizada em caráter classificatório, a Comissão de Seleção analisará a documentação disposta no Anexo II deste Edital.
4.2.A comprovação da qualificação técnica somente será computada como válida mediante a apresentação decópia legívelfrente e verso de todos os documentos referentes à qualificação,os títulos pertinentes à função para a qual concorre como requisito para o Processo Seletivo Simplificado,desde que estejam em conformidade com os critérios a seguir:
a)**Para exercício de atividade em empresa/instituição privada:**será necessária a entrega cumulativamente de dois documentos:
·Cópia da carteira de trabalho e previdência Social (CTPS), contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa.Caso o candidato pertença ao quadro de sócios da empresa, enviar cópia da Última Alteração do Contrato Social ou Estatuto da empresa, bem como cópia do Comprovante de CNPJ.
·Declaração assinada pelo representante do empregador de sua área de departamento de pessoal ou recursos humanos com o período (com início e fim, se for o caso) atestando a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o emprego público. Caso o candidato apresente CTPSde forma digitalé dispensável a apresentação da referida declaração.Para o candidato que pertença ao quadro de sócios da empresa, apresentar certidão de regularidade ou documento que comprove o exercício da função.

b)**Para exercício de atividade/instituição pública (inclusive emprego público):**será necessária a entrega do seguinte documento:
·Declaração/certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o emprego público.

c)**Para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho:**será necessária, cumulativamente, a entrega de dois documentos:
·Contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, ou seja, o candidato e o contratante.
·Declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso), atestando a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o emprego público, devendo conter o carimbo com CNPJ da empresa.

d)**Para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo:**será necessária, cumulativamente, a entrega de dois documentos:
·Recibo de pagamento autônomo (RPA), sendo apresentado pelo menos o primeiro e o último recibo do período trabalhado como autônomo;
·Declaração do contratante/beneficiário que informe o período (com início e fim, se for o caso), atestando a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades realizadas.
4.3.Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante legal de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
4.4.Os certificados apresentados para análise curricular do candidato deverão estar integralmente concluído para serem pontuados, não sendo aceitos em hipótese nenhuma declarações de matrículas.

4.5.O candidato será responsável pela veracidade dos documentos apresentados assim como por todas as informações prestadas no preenchimento do currículo, sujeitando-se, no caso de inveracidade das informações ali constantes, às devidas sanções legais, inclusive à rescisão do Contrato Administrativo no caso de eventual aprovação e contratação.
4.6.Em caso de diligência, fica reservado à Comissão de Seleção, a qualquer tempo, o direito de exigir a apresentação dos documentos originais para conferência.
4.7.Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, a respectiva pontuação do candidato será anulada.
4.8.Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos entregues referentes aos títulos.
4.9.Serão recusados pela Comissão, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.
4.10.Na hipótese de igualdade de pontos entre 02 (dois) ou mais candidatos serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
a)o de maior idade;
b)sorteio público.
4.11.Para efeito de pontuação de experiência profissional, às profissões que dependem de formação específica para sua atuação, conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores, somente será considerada após a conclusão da escolaridade estabelecida como pré-requisito à função pretendida.
4.12.Os documentos que estiverem rasurados, ilegíveis, danificados, sem assinatura da autoridade responsável pelo órgão emissor ou apresentar outro defeito que a invalide ou impeça a análise precisa, não serão considerados no cômputo dos pontos.

5.DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS
5.1.O resultado do processo seletivo será divulgado no sítio*eletrônicohttp:/www.muriae.mg. gov.br*e no Diário Oficial dos Municípios*http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg*,sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência dos atos publicados, não sendo obrigatório à Secretaria Municipal de Saúde qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, telefone, whatsapp, etc.).
5.2.O prazo para interposição de recurso será de**02 (dois) dias úteis**, contados da publicação dos resultados no Diário Oficial dos Municípios,**a ser protocolado presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Saúde, das 08:00 às 16:00 horas.**

6.DA CONTRATAÇÃO:
6.1.O candidato aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado de que trata este Edital, quando convocado, será contratado se atendidas as seguintes exigências:
a)ser brasileiro nato ou naturalizado;
b)ter completado 18 (dezoito) anos de idade;
c)estar em gozo dos seus direitos políticos;
d)estar quite com as obrigações militares;
e)gozar de boa saúde física e mental e não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício da atividade ou função;
f)possuir habilitação/escolaridade exigida para o exercício da função;
g)ter sido aprovado em processo seletivo para o exercício da função, nos termos deste Edital;
h)não ser aposentado por invalidez;
i)não estar em acumulação de cargos, empregos ou função pública vedada pelo artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
j)firmar Contrato Administrativo nos termos da Lei Municipal n.º 5.940/2019;
k)ser aprovado em perícia médica oficial;
l)apresentar os seguintes documentos, à época da contratação:
·comprovante de habilitação ou qualificação para atuar na função que concorre, através de diploma ou registro profissional ou declaração de conclusão, acompanhado de histórico escolar;
·cargos que exigem registro profissional (certidão do referido conselho confirmando sua habilitação e quitação com a tesouraria do mesmo);
·fotocópia da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;
·fotocópia de certidão de nascimento ou casamento;
·fotocópia do título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico –*www.tse.gov.br*;
·fotocópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;
·comprovante de inscrição PIS ou PASEP ou documento equivalente;
·comprovante de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e certidão eletrônica de comprovante de inscrição e de situação regular do CPF emitida no site da Fazenda Nacional –*www.receita.fazenda.gov.br*;
·fotocópia do comprovante de residência atualizado (água ou energia);
·filhos menores de 14 anos (certidão de nascimento, cartão de vacinação ou declaração que está em dia com a vacinação, declaração escolar e CPF);
·filhos maiores de 14 anos (CPF e documento de identidade);
·resumo da Declaração do Imposto de Renda (caso declare);
·01 (uma) fotografia coloridas 3x4 recentes;
·CPF e documento de identidade do cônjuge.
6.2.O candidato devidamente aprovado deverá comparecer ao local indicado no Ato de Convocação, publicado no Diário Oficial dos Municípios, para obtenção de orientações e procedimentos previstos no subitem 6.1,**em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de eliminação do certame.**
6.3.Para ser contratado, o candidato convocado deverá apresentar a documentação exigida, bem como realizar todos os demais procedimentos exigidos,**no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da publicação do Ato de Convocação.**
6.4.A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 6 e seus subitens, assim como areprovação em perícia médica oficial, impedirá a contratação do candidato.
6.5.O candidato contratado nos termos deste Edital será segurado do Regime Geral de Previdência Social, conforme o disposto no §13, do art. 40 da Constituição da República de 1988.

7.DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:
7.1.O processo seletivo regido por este Edital terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual prazo.
7.2.Os candidatos aprovados e integrantes do cadastro de reserva serão convocados, à medida que forem surgindo vagas e dentro do prazo de validade do processo seletivo, observada a conveniência e oportunidade da Administração Pública.
7.3.O candidato aprovado que não cumprir o disposto no Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação apresentada ou qualquer outra restrição não justificada, será eliminado do processo seletivo, hipótese em que poderá ser convocado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

8.DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

8.1.O prazo da contratação será pelo prazo de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado no limite estipulado pelo Art. 4º, da Lei Municipal n.º 5.940/2019.
8.2.O contrato firmado em razão do Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
a)pelo término do prazo contratual;
b)por iniciativa do contratado;
c)pela extinção da causa transitória justificadora da contratação;
d)pelo cometimento de infração por parte do contratado, apurada em regular processo administrativo;
e)se o contratado faltar ao trabalho por 05 (cinco) dias consecutivos ou 15 (quinze) intercalados em um período de 90 (noventa) dias, mesmo com justificativa, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença;
f)por conveniência motivada da Administração Pública contratante;
g)afastamento por motivo de doença do contratado por prazo superior a 15 (quinze) dias consecutivos;
h)por motivo de convocação para o serviço militar;
i)assumir mandato eletivo que implique afastamento do serviço.
8.3.A extinção do contrato, na hipótese da alínea b, deverá ser comunicada formalmente pelo contratado, com antecedência mínima de 30 dias, para contratos com vigência igual ou superior a 06 meses.
8.4.O prazo de comunicação disposto fica reduzido para 15 dias, em contratos com vigência inferior a 06 meses.
8.5.O contratado que estiver em gozo de auxílio-doença concedido pelo Regime Geral de Previdência Social, terá seu contrato mantido e o término prorrogado, caso ultrapasse sua vigência, pelo estrito prazo de duração do benefício previdenciário.
8.6.No caso de afastamento da contratada em razão de licença maternidade, aplica-se o disposto no subitem anterior.

9.DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:
9.1.Caberá à Comissão de Seleção a Análise Curricular e o julgamento dos eventuais recursos interpostos, retificação do Edital e Resultados Preliminares de Ofício (de forma justificada) bem como a publicação de todos os atos praticados no sítio oficial da Prefeitura de Muriaé e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
9.2.A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:

I –Renata Almeida de Matos- Presidente daComissão;
II – Joice Aparecida Clemente Elias - Membro;
III — Jander Freitas Pereira Júnior - Membro.

10.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
10.1.A Secretaria Municipal de Saúde, a seu critério e por ato justificado da autoridade competente, poderá revogar no todo ou em parte esta seleção, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, sem que disso resulte direito a ressarcimento ou indenização para qualquer interessado.
10.2.Este procedimento de seleção não implica direito à contratação dos participantes classificados, importando, entretanto, na irrestrita e irretratável aceitação pelo candidato dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir com os termos estabelecidos em eventual contratação.
10.3.Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado pelo Município de Muriaé, sob regime previsto na Lei Municipal nº 5.940/2019.
10.4.Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital serão lotados pela Secretaria Municipal de Saúde.
10.5.A contratação fruto do Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital não importa em continuidade de serviços por tempo indeterminado e, em nenhuma hipótese, gera estabilidade contratual com os órgãos administrativos da esfera municipal.
10.6.Os candidatos classificados comporão o quadro selecionado para contratação temporária e serão convocados observando a pontuação obtida na respectiva avaliação, de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal.
10.7.As publicações dos resultados do processo seletivo deverão ser acompanhadas no sítio oficial<http://www.muriae.mg.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>.
10.8.O acompanhamento das publicações dos resultados, avisos e comunicados relacionados ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato, não obrigando a Prefeitura de Muriaé realizar qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, telefone e whatsapp etc).
10.9.A Comissão de Seleção, quando necessário, poderá convocar outros agentes para executar ou prestar apoio na realização do Processo Seletivo.
10.10.Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Seleção, com anuência do Secretário Municipal de Saúde.
10.11.A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.

11.DOS ANEXOS

ANEXO I– CURRÍCULO PADRONIZADO

ANEXO II– ANÁLISE CURRICULAR: FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA–PONTUAÇÃO

ANEXO III– ATRIBUIÇÕES

Muriaé, 16 de janeiro de 2025.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I
CURRÍCULO PADRONIZADO

Eu, candidato(a) à função pública de (Função n.º), apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma daLei,sendo comprovados mediantecópias encaminhadas no Envelope de Inscrição,numeradas e ordenadas, num total de folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos e cumprimento da escolaridade exigida através da análise curricular pela bancaexaminadora.
a)Formação Acadêmica – Identificação de comprovante de escolaridade/formação mínimaexigida:

_____

b)Formação Acadêmica–Títulos Complementares(Doutorado;Mestrado; Residência; Especialização) correlatos com respectivos certificados em anexo:

_____

c) Experiência Profissional

_____

Muriaé, ___de_____ de 2025.

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO II

PONTUAÇÃO A SER DISTRIBUÍDA NA ANÁLISE CURRICULAR: FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA

ANÁLISE CURRICULAR: FORMAÇÃO						
ITEM	**TÍTULOS**	**PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA POR CADA TÍTULO NO ITEM**	**NÚMERO MÁXIMO DE TÍTULOS ACEITOS NO ITEM**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA A SER OBTIDA NO ITEM**	**DOCUMENTO COMPROBATÓRIO**	
1.A	Pós-Graduação*Lato Sensu*em Saúde Pública ou Saúde da Família.	02 pontos por título	01	02	Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação emitido por instituição reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas, e o respectivo histórico escolar.	
2.B	Mestrado na área de saúde.	06 pontos por título	01	06	Certificado de Conclusão de Curso de Mestrado emitido por instituição reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas, e o respectivo histórico escolar.	
3.C	Doutorado na área de saúde.	10 pontos por título	01	10	Certificado de Conclusão de Curso de Doutorado emitido por instituição reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas, e o respectivo histórico escolar.	
4.D	Residência Médica credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).	20 pontos por título	01	20	Certificado de Conclusão de Programa de Residência emitido por instituiçãocredenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM)e o respectivo histórico escolar.	
5.E	Programa ou Projeto de Extensão na área de saúde, devidamente cadastrado na Pró-Reitoria ou Coordenação de Extensão da IES, com no mínimo 30 (trinta) horas de atividade exercida. ***Exceto Liga Acadêmica.**	02 pontos por programa/ projeto	02	04	Certificado/declaração emitido e assinado pelo representante da IES, específico para atividades na modalidade de extensão. Pontuação considerada para cada 30 horas de atividades na modalidade extensão.	
6.06	Curso de Aperfeiçoamento pertinente à especialidade pretendida	01 ponto por título	02	02	Certificado de Conclusão do Curso de Aperfeiçoamento. Pontuação considerada para cursos com carga horária minima de 80 horas.	06
7.F	Estágio extracurricular cursado em regime de plantão, com no mínimo 12 horas/semana (por período igual ou maior que 6 meses), em serviços ligados à IES ou declaração do setor de ensino do estabelecimento de saúde (comprovado documentalmente). ***Será considerado o semestre letivo.**	04 pontos por semestre de estágio	01	04	Certificado ou declaração emitido e assinado pelo representante da IES ou representante legal da instituição.	
8.G	Monitoria em graduação, devidamente cadastrada na Pró-reitoria ou Coordenação de Graduação da IES ***Será considerado o semestre letivo.**	02 pontos por semestre de monitoria	02	04	Certificado ou declaração emitido e assinado pelo representante da IES.	
9.H	Atividade de Pesquisa nas modalidades Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Cientifica/PIBIC, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência/PIBID, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação/PIBITI. ***Será considerado período igual ou superior a 01 ano.**	02 pontos por ano de experiência	02	04	Certificado ou declaração emitido e assinado pelo representante da IES.	
10.I	Trabalhos científicos apresentados/publicados nos anais em Congresso Médico Regional/Local	01 ponto por trabalho	04	04	Certificado de apresentação do trabalho emitido pelo congresso ou cópia dos anais do evento contendo a página do resumo.	
11.J	Trabalhos Científicos apresentados/publicado nos anais em Congresso Médico Nacional ou Internacional.	02 pontos por trabalho	02	04	Certificado de apresentação do trabalho emitido pelo congresso ou cópia dos anais do evento contendo a página do resumo.	
12.K	Trabalhos científicos publicados em Periódicos Médicos não indexados.	01 ponto por trabalho	01	01	Cópia da primeira página do artigo.	
13.L	Trabalhos científicos publicados em Periódicos Médicos indexados devidamente comprovados (ISSN)	03 pontos por trabalho	01	03	Cópia da primeira página do artigo.	
14.M	Participação em Congresso na função pretendida, Simpósio, Jornada, Semana Acadêmica, Seminário, Conferência, Palestra, Forum e Circuito.	01 ponto por participação	05	05	Certificado emitido pelo congresso.	
15.N	Participação em Ligas Acadêmicas cadastradas na Instituição de Ensino**com duração igual ou superior a 12 meses**	01 ponto por Liga	02	02	Certificado ou declaração emitido e assinado pelo representante da IES ou pela sociedade médica ou pela associação de ligas.	
TOTAL MÁXIMO A SER OBTIDO POR FORMAÇÃO: 75 PONTOS						

ANÁLISE CURRICULAR: EXPERIÊNCIA					
ITEM	**TIPO DE EXPERIÊNCIA**	**PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA POR TIPO DE EXPERIÊNCIA**	**NÚMERO MÁXIMO POR TIPO DE EXPERIÊNCIA**	**NÚMERO MÁXIMO DE PONTOS POR ITEM**	**DOCUMENTO COMPROBATÓRIO**
O	Tempo de serviço de atendimento em Saúde Pública ou Saúde da Família, exercido por meio de contrato de trabalho ou como autônomo. ***Será considerado período igual ou superior a 06 meses.**	1,0 por semestre	05	05	Vide alíneas "c" e "d" do item 4.2 deste Edital, respectivamente.
P	Tempo de serviço de atendimento em Saúde Pública ou Saúde da Família exercido junto a empresa/instituição privada***Será considerado período igual ou superior a 06 meses.**	01 por semestre	10	10	Vide alínea "a" do item 4.2 deste Edital.
Q	Tempo de serviço de atendimento em Saúde Pública ou Saúde da Família exercido junto a instituição pública, inclusive como emprego público ***Será considerado período igual ou superior a**	1,0 por semestre	10	10	Vide alínea "b" do item 4.2 deste Edital.

	06 meses.				
TOTAL MÁXIMO A SER OBTIDO POR EXPERIÊNCIA: 25 PONTOS					

ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO PÚBLICA

A) Atribuições Comuns do Contratado em Exercício no Programa ESF:
1.Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;
2.Cadastrar e manter atualizado o cadastramento e outros dados de saúde das famílias e dos indivíduos no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando as informações sistematicamente para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
3.Realizar o cuidado integral à saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da Unidade Básica de Saúde, e quando necessário, no domicílio e demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), com atenção especial às populações que apresentem necessidades específicas (em situação de rua, em medida socioeducativa, privada de liberdade, ribeirinha, fluvial, etc.).
4.Realizar ações de atenção à saúde, conforme a necessidade de saúde da população local, aquelas previstas nas prioridades, protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, assim como na oferta nacional de ações e serviços essenciais e ampliados da AB;
5.Garantir a atenção à saúde da população adscrita, buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância em saúde, e incorporando diversas racionalidades em saúde, inclusive Práticas Integrativas e Complementares;
6.Participar do acolhimento dos usuários, proporcionando atendimento humanizado, realizando classificação de risco, identificando as necessidades de intervenções de cuidado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
7.Responsabilizar-se pelo acompanhamento da população adscrita ao longo do tempo, no que se refere às múltiplas situações de doenças e agravos, e às necessidades de cuidados preventivos, permitindo a longitudinalidade do cuidado;
8.Praticar cuidado individual, familiar e dirigido a pessoas, famílias e grupos sociais, visando propor intervenções que possam influenciar os processos saúde-doença individual, das coletividades e da própria comunidade;
9.Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado, mesmo quando necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;
10.Utilizar o Sistema de Informação da Atenção Básica vigente para registro das ações de saúde na AB, visando subsidiar a gestão, planejamento, investigação clínica e epidemiológica, e à avaliação dos serviços de saúde;
11.Contribuir para o processo de regulação do acesso a partir da Atenção Básica, participando da definição de fluxos assistenciais na RAS, bem como da elaboração e implementação de protocolos e diretrizes clínicas e terapêuticas para a ordenação desses fluxos;
12.Realizar a gestão das filas de espera, evitando a prática do encaminhamento desnecessário, com base nos processos de regulação locais (referência e contrarreferência), ampliando-a para um processo de compartilhamento de casos e acompanhamento longitudinal de responsabilidade das equipes que atuam na atenção básica;
13.Prever nos fluxos da RAS entre os pontos de atenção de diferentes configurações tecnológicas a integração por meio de serviços de apoio logístico, técnico e de gestão, para garantir a integralidade do cuidado;
14.Instituir ações para segurança do paciente e propor medidas para reduzir os riscos e diminuir os eventos adversos;
15.Alimentar e garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação da Atenção Básica, conforme normativa vigente;
16.Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória, bem como outras doenças, agravos, surtos, acidentes, violências, situações sanitárias e ambientais de importância local, considerando essas ocorrências para o planejamento de ações de prevenção, proteção e recuperação em saúde no território;
17.Realizar busca ativa de internações e atendimentos de urgência/emergência por causas sensíveis à Atenção Básica, a fim de estabelecer estratégias que ampliem a resolutividade e a longitudinalidade pelas equipes que atuam na AB;
18.Realizar visitas domiciliares e atendimentos em domicílio às famílias e pessoas em residências, Instituições de Longa Permanência (ILP), abrigos, entre outros tipos de moradia existentes em seu território, de acordo com o planejamento da equipe, necessidades e prioridades estabelecidas;
19.Realizar atenção domiciliar a pessoas com problemas de saúde controlados/compensados com algum grau de dependência para as atividades da vida diária e que não podem se deslocar até a Unidade Básica de Saúde;
20.Realizar trabalhos interdisciplinares e em equipe, integrando áreas técnicas, profissionais de diferentes formações e até mesmo outros níveis de atenção, buscando incorporar práticas de vigilância, clínica ampliada e matriciamento ao processo de trabalho cotidiano para essa integração (realização de consulta compartilhada reservada aos profissionais de nível superior, construção de Projeto Terapêutico Singular, trabalho com grupos, entre outras estratégias, em consonância com as necessidades e demandas da população);
21.Participar de reuniões de equipes a fim de acompanhar e discutir em conjunto o planejamento e avaliação sistemática das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis, visando a readequação constante do processo de trabalho;
22.Articular e participar das atividades de educação permanente e educação continuada;
23.Realizar ações de educação em saúde à população adscrita, conforme planejamento da equipe e utilizando abordagens adequadas às necessidades deste público;
24.Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;
25.Promover a mobilização e a participação da comunidade, estimulando conselhos/colegiados, constituídos de gestores locais, profissionais de saúde e usuários, viabilizando o controle social na gestão da Unidade Básica de Saúde;
26.Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais;
27.Acompanhar e registrar no Sistema de Informação da Atenção Básica e no mapa de acompanhamento do Programa Bolsa Família (PBF), e/ou outros programas sociais equivalentes, as condicionalidades de saúde das famílias beneficiárias; e
28.Realizar outras ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local.

B) Atribuições Específicas do Médico em Exercício no Programa ESF:
1.Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade;
2.Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão;
3.Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;

4.Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito;
5.Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa;
6.Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe;
7.Respeitar a ética profissional;
8.Guardar sigilo das atividades inerentes ao cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações e notícias do serviço público;
9.Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação, bem como outras ações e atividades designadas pelo gestor local.

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:17690F6E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.203, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

"Aprova o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE) do Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. **MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA
Art. 1º. O Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR mantém a estrutura organizacional prevista na Lei n° 2.165, de 8 de dezembro de 1997.
Art. 2º. Fica criado o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e de Funções Comissionadas Executivas (FCE) no âmbito do DEMSUR, na forma do Anexo I deste Decreto, em observância à Lei Complementar nº 7.159 de 03 de dezembro de 2024, e ao artigo 9º, incisos IV e V do Decreto nº 13.126, de 20 de dezembro de 2024, alterado pelo Decreto nº 13.190 de 15/01/2024.
Art. 3º. Os cargos de Direção e Chefia previstos no Anexo I deste Decreto seguem as competências estabelecidas na Lei nº 2.165, de 8 de dezembro de 1997, de acordo com a divisão de lotação de cada cargo.
Art. 4º. O quadro demonstrativo, em valor-unitário, dos CCE e FCE do DEMSUR fica detalhado no Anexo II deste Decreto.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 16 de janeiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

ANEXO I
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - DEMSUR

DIVISÃO	QTDE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO CCE/FCE	COTAS	
				CCE	FCE
DIVISÃO ADMINISTRATIVA	1	DIRETOR GERAL	CCE 1.18.01	*	*
	1	DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	CCE 1.17.02	9,25	-
	1	ASSESSOR ESPECIAL V	CCE 2.17.03	9,25	-
	1	ASSESSOR ESPECIAL IV	CCE 2.16.04	6,50	-
	1	CONTROLADOR INTERNO	CCE.2.14.05	4,75	-
	5	ASSESSOR ESPECIAL II	FCE 2.14.06	-	4,75
			CCE 2.14.07	4,75	-
			CCE 2.14.08	4,75	-
			CCE 2.14.09	4,75	-
			CCE 2.14.10	4,75	-
	2	ASSESSOR DE PROCURADORIA	CC4 2.**.11	**	**
			CC4 2.**.12	**	**
	1	CHEFE DO SETOR DE ATENDIMENTO	FCE 1.12.13	-	4,00
	1	CHEFE DO SETOR DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL	FCE 1.12.14	-	4,00
	1	CHEFE DO SETOR DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS	CCE 1.12.15	4,00	-
	1	CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTE	FCE 1.09.16	-	2,75
	1	CHEFE DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO	FCE 1.14.17	-	4,75
	1	CHEFE DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	FCE 1.10.18	-	3,25
	1	CHEFE DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	FCE 1.10.19	-	3,25
	1	CHEFE DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	FCE 1.08.20	-	2,25
	1	CHEFE DE SERVIÇOS DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL	FCE 1.08.21	-	2,25
	1	CHEFE DE SERVIÇOS DE DÍVIDA ATIVA	FCE 1.08.22	-	2,25
	1	CHEFE DE SERVIÇOS DE TESOURARIA	FCE 1.08.23	-	2,25
	1	CHEFE DE SERVIÇOS DE LEITURA	FCE 1.07.24	-	1,75
	4	ASSESSOR VIII	CCE 2.12.25	4,00	-
			CCE 2.12.26	4,00	-
			CCE 2.12.27	4,00	-
			CCE 2.12.28	4,00	-
	2	ASSESSOR VII	CCE 2.11.29	3,50	-
			CCE 2.11.30	3,50	-
	1	ASSESSOR VI	CCE 2.10.31	3,25	-
	4	ASSESSOR V	CCE 2.09.32	2,75	-
			CCE 2.09.33	2,75	-
			CCE 2.09.34	2,75	-
			CCE 2.09.35	2,75	-
	5	ASSESSOR IV	CCE 2.08.36	2,25	-
			CCE 2.08.37	2,25	-
			CCE 2.08.38	2,25	-

			CCE 2.08.39	2,25	-
			CCE 2.08.40	2,25	-
	13	ASSESSOR III	FCE 2.07.41	-	1,75
			FCE 2.07.42	-	1,75
			FCE 2.07.43	-	1,75
			FCE 2.07.44	-	1,75
			FCE 2.07.45	-	1,75
			FCE 2.07.46	-	1,75
			FCE 2.07.47	-	1,75
			CCE 2.07.48	1,75	-
			CCE 2.07.49	1,75	-
			CCE 2.07.50	1,75	-
			CCE 2.07.51	1,75	-
			CCE 2.07.52	1,75	-
			CCE 2.07.53	1,75	-
	1	ASSESSOR II	CCE 2.06.54	1,50	-
	2	ASSESSOR I	FCE 2.05.55	-	1,00
			FCE 2.05.56	-	1,00
	2	ASSISTENTE III	FCE 2.03.57	-	0,40
			FCE 2.03.58	-	0,40
	1	ASSISTENTE II	FCE 2.02.59	-	0,20
	2	ASSISTENTE I	FCE 2.01.60	-	0,10
			FCE 2.01.61	-	0,10
DIVISÃO DE ÁGUA POTÁVEL	1	DIRETOR DA DIVISÃO DE ÁGUAS E ESGOTOS	CCE 1.17.62	9,25	-
	1	CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO DE REDE DE ÁGUA	FCE 1.10.63	-	3,25
	1	CHEFE DO SETOR DE TRATAMENTO DE ÁGUA	FCE 1.10.64	-	3,25
	1	CHEFE DO SETOR DE CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA	FCE 1.09.65	-	2,75
	2	CHEFE DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE DE ÁGUA	FCE 1.10.66	-	3,25
			FCE 1.10.67	-	3,25
	1	CHEFE DE SERVIÇOS DE ALMOXARIFADO	FCE 1.08.68	-	2,25
	1	CHEFE DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE RESERVATÓRIOS	FCE 1.07.69	-	1,75
	1	CHEFE DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE ÁGUA	FCE 1.06.70	-	1,50
	1	ASSESSOR VI	CCE 2.10.71	3,25	-
	1	ASSESSOR IV	FCE 2.08.72	-	2,25
	1	ASSESSOR I	FCE 2.05.73	-	1,00
	3	ASSISTENTE III	FCE 2.03.74	-	0,40
			FCE 2.03.75	-	0,40
			FCE 2.03.76	-	0,40
	1	ASSISTENTE II	FCE 2.02.77	-	0,20
	1	ASSISTENTE I	FCE 2.01.78	-	0,10
DIVISÃO DE ÁGUA PLUVIAL	1	CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO DE REDE DE ÁGUA PLUVIAL	FCE 1.10.79	-	3,25
	1	CHEFE DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE DE ÁGUA PLUVIAL	FCE 1.05.80	-	1,00
DIVISÃO DE ESGOTO	1	CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO DE REDE DE ESGOTO	FCE 1.10.81	-	3,25
	1	CHEFE DO SETOR DE TRATAMENTO DE ESGOTO	FCE 1.09.82	-	2,75
	1	CHEFE DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESGOTO	FCE 1.09.83	-	2,75
	1	CHEFE DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE ESGOTO	FCE 1.06.84	-	1,50
	2	ASSESSOR IV	FCE 2.08.85	-	2,25
			FCE 2.08.86	-	2,25
	1	ASSESSOR III	FCE 2.07.87	-	1,75
	1	ASSESSOR II	FCE 2.06.88	-	1,50
DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA	1	DIRETOR DA DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA	CCE 1.17.89	9,25	-
	1	CHEFE DO SETOR DE COLETA DE LIXO	FCE 1.10.90	-	3,25
	1	CHEFE DO SETOR DE VARRIÇÃO	FCE 1.08.91	-	2,25
	2	CHEFE DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE LIMPEZA URBANA	FCE 1.08.92	-	2,25
			FCE 1.08.93	-	2,25
	2	CHEFE DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO	FCE 1.07.94	-	1,75
			FCE 1.07.95	-	1,75
	1	CHEFE DE SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA	FCE 1.06.96	-	1,50
	1	ASSESSOR VIII	CCE 2.12.97	4,00	-
	1	ASSESSOR V	CCE 2.09.98	2,75	-
	2	ASSESSOR IV	FCE 2.08.99	-	2,25
			CCE 2.08.100	2,25	-
	1	ASSISTENTE III	FCE 2.03.101	-	0,40
QTD. CCE	**41**	**TOTAL DE PONTOS**		144	118,85
QTD. FCE	**60**				
TOTAL	**101**				

ANEXO II
DEMONSTRATIVO DOS CCE E FCE

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO	**CCE**	**FCE**
QUANTIDADE DE CARGOS E FUNÇÕES	41	60
TOTAL DE COTAS (Anexo II da LC n.º 7.159/24)	148,50	136,18
COTAS UTILIZADAS	144	118,85
COTAS REMANESCENTES	4,50	17,33

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:F8426182

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2025**, constou erro material. Por isso, faz-se necessária a presente ERRATA.

ONDE SE LÊ:

SECRETÁRIO ESCOLAR
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local:TEATRO ZACCARIA MARQUES (FUNDARTE) , Av. Maestro Sansão
Data: 23/01/2025 Horário: 08h

EM Profª Stella Fideles	Mat.	17/12/2025	atuando na Justiça Eleitoral
	Vesp.	18/07/2025	provimento do cargo

LEIA-SE:

SECRETÁRIO ESCOLAR
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local:TEATRO ZACCARIA MARQUES (FUNDARTE) , Av. Maestro Sansão
Data: 23/01/2025 Horário: 08h

EM Profª Stella Fideles	Mat.	17/12/2025	**atuando na Secretaria de Desenvolvimento Econômico**
	Vesp.	18/07/2025	provimento do cargo

ONDE SE LÊ:

SUPERVISOR PEDAGÓGICO
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local:TEATRO ZACCARIA MARQUES (FUNDARTE) , Av. Maestro Sansão
Data: 23/01/2025 Horário: 08h 30min

EM Profª Terezinha Maria Oliveira Ribeiro	Vesp.	17/12/2025	Servidor atuando como Diretor

LEIA-SE:

SUPERVISOR PEDAGÓGICO
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local:TEATRO ZACCARIA MARQUES (FUNDARTE) , Av. Maestro Sansão
Data: 23/01/2025 Horário: 08h 30min

EM Profª Terezinha Maria Oliveira Ribeiro	**Mat.**	17/12/2025	Servidor atuando como Diretor

ONDE SE LÊ:

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local:TEATRO ZACCARIA MARQUES (FUNDARTE) , Av. Maestro Sansão
Data: 23/01/2025 Horário: 13h

EM Profª Stella Fideles	5º ano	Vesp.	17/12/2025	Servidor atuando na Direção
	BRAILLE 5º ano	Mat.	17/12/2025	Necessidade especial
EM Profª Terezinha Maria Oliveira Ribeiro	Maternal	Mat.	17/12/2025	Servidor atuando no CAEE
	2º ano	Mat.	17/12/2025	Seridor atuando na SME
	LIBRAS 2º ANO	Mat.	17/12/2025	Necessidade especial
EM Sylla de Ururahy Macedo e EM Sérgio Lúcio Fernandes Amaral	Apoio	Mat.	18/07/2025	Provimento do cargo

LEIA-SE:

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local:TEATRO ZACCARIA MARQUES (FUNDARTE) , Av. Maestro Sansão
Data: 23/01/2025 Horário: 13h

EM Profª Stella Fideles	5º ano	**Mat.**	17/12/2025	Servidor atuando na Direção
	BRAILLE 5º ano	Mat.	17/12/2025	Necessidade especial
EM Profª Terezinha Maria Oliveira Ribeiro	Maternal	Mat.	17/12/2025	Servidor atuando no CAEE
	LIBRAS 2º ANO	Mat.	17/12/2025	Necessidade especial
EM Valdivino dos Santos Mendes	**1º período**	**Vesp.**	**17/12/2025**	**Servidor atuando na SME**
EM Sylla de Ururahy Macedo	**2º e 3º ano**	Mat.	18/07/2025	Provimento do cargo

ONDE SE LÊ:

AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local:TEATRO ZACCARIA MARQUES (FUNDARTE) , Av. Maestro Sansão
Data: 24/01/2025 Horário: 08h

EM Cléria Ticon Carneiro	cozinha	Mat.	18/07/2025	Provimento do cargo
	Limpeza/cozinha	Mat.	18/07/2025	Provimento do cargo
EM Profª Edmen Germano Macedo de Alvarenga	Cozinha	Vesp.	17/12/2025	Servidor atuando na SME

LEIA-SE:

AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local:TEATRO ZACCARIA MARQUES (FUNDARTE) , Av. Maestro Sansão
Data: 24/01/2025 Horário: 08h

EM Cléria Ticon Carneiro	Cozinha	Mat.	18/07/2025	Provimento do cargo
EM Profª Edmen Germano Macedo de Alvarenga	**Berçário**	Vesp.	17/12/2025	Servidor atuando na SME

ONDE SE LÊ:

PROFESSOR ANOS FINAIS					
ESCOLA	CONTEÚDO	Nº DE AULAS	TURNO	PERÍODO 03/02/2025 A	SUBSTITUIÇÃO A:
EM Joaquim Ribeiro de Carvalho	**Arte**	02	Mat.	17/12/2025	servidor atuando no PROEJA
EM Profª Elza Rogério		08	Mat.		Fração de aulas
EM Cléria Ticon Carneiro		04	Vesp.		Fração de aulas
CAIC		03	Vesp.		Tempo Integral

LEIA-SE:

PROFESSOR ANOS FINAIS					
ESCOLA	CONTEÚDO	Nº DE AULAS	TURNO	PERÍODO 03/02/2025 A	SUBSTITUIÇÃO A:
EM Joaquim Ribeiro de Carvalho	**Arte**	02	Mat.	17/12/2025	servidor atuando no PROEJA
EM Cléria Ticon Carneiro		04	Vesp.		Fração de aulas
CAIC		03	Vesp.		Tempo Integral
EM Profª Stella Fideles		01	Mat.		Fração de aulas
EM Sérgio Lúcio Fernandes Amaral		04	Mat.		Fração de aulas

Muriaé, 16 de janeiro de 2025

MARIA CRITINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:896E1F3A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.202, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

"Aprova a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE) da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé - FUNDARTE."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr.**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei nº 7.160/2024 que determinou a edição de Decretos que aprovam a estrutura organizacional dos órgãos da administração pública indireta;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada estruturação administrativa e funcional da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé - FUNDARTE, visando à otimização dos recursos e à eficiência na prestação dos serviços públicos sob sua responsabilidade;

DECRETA

Art. 1º. Ficam aprovados a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé - FUNDARTE, na forma dos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º. Nos termos do artigo 12, parágrafo 2º da Lei Complementar nº 7.158, de 04 de dezembro de 2024, e do artigo 9º, incisos IV e V do Decreto nº 13.126, de 20 de dezembro de 2024, no âmbito da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé - FUNDARTE inexistem cargos a serem providos de forma privativa por servidores ou por integrantes de determinadas classes ou carreiras e gratificações incompatíveis com o regime do Quadro Geral de Cargos Comissionados e Funções Comissionadas Executivas (QGCCFC).

Art. 3º. O quadro demonstrativo, em valor-unitário, dos CCE e FCE da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé - FUNDARTE fica detalhado no Anexo III deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 16 de janeiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

ANEXO I
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ - FUNDARTE
CAPÍTULO I
DA NATUREZA E DA COMPETÊNCIA
Art. 1º. À Fundação de Cultura e Artes de Muriaé - FUNDARTE, entidade da administração pública indireta, compete, dentre outras atribuições regimentais:
I incrementar e desenvolver a cultura, o esporte, o lazer, a juventude e o turismo;

II - promover, manter e administrar cursos que visam atender os objetivos do disposto no inciso anterior;

III - patrocinar e divulgar eventos culturais com vistas à preservação do patrimônio material e imaterial, da memória e cultura popular;

IV - manter e administrar a Biblioteca Pública Vivaldi Wenceslau Moreira;

V - manter e administrar o Teatro Zaccaria Marques, o Teatro Gregório de Mattos Guerra e o Teatro Municipal Belmira Villas Boas;
VI – manter e administrar o Centro Cultural Turístico Regional Dr. Pio Soares Canêdo – Grande Hotel Muriahe;
VII – manter e administrar os equipamentos públicos voltados à prática e desenvolvimento esportivo no Município; e

VIII - manter e administrar as Escolas Municipais de Artes e Esportes;
IX - manter e administrar o Arquivo Público Municipal e o Museu Municipal.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
Art. 2º. A Fundação de Cultura e Artes de Muriaé - FUNDARTE terá a seguinte estrutura:
I – Presidência da FUNDARTE;
II – Conselho Curador;
III – Conselho Fiscal;
IV - Gabinete da Diretoria Geral, contendo;
Setor de Gestão de Pessoas;
V – Procuradoria da FUNDARTE;
VI – Controladoria Interna;
VII – Diretoria de Contabilidade;
VIII – Diretoria de Administração e Finanças, contendo:
Setor de Aquisições, Licitações e Contratos;
Setor de Patrimônio.
IX – Diretoria de Fomento, Incentivo, Projetos e Desenvolvimento;
X – Diretoria de Juventude;
XI – Diretoria de Turismo, contendo:
Setor de Centros Turísticos dos Distritos;
Setor de Incentivo e Fomento ao Turismo.
XII – Diretoria de Memória e Patrimônio Cultural, contendo:
Setor de Patrimônio Cultural;
XIII – Diretoria de Cultura, contendo:
Setor de Eventos Culturais;
Setor das Escolas de Arte e Cultura;
Setor dos Centros Culturais.
XIV – Diretoria de Esporte e Lazer, contendo:
Setor de Eventos Esportivos;
Setor das Escolas Municipais de Esporte;
XV – Departamento de Comunicação.
CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS
Seção I
Das unidades de assistência direta e imediata ao Diretor Geral da Fundarte
Art. 3º. À Presidência, por meio do Presidente da FUNDARTE, compete:
I - dirigir a política de Cultura do município;
II - convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Curador, com direito a voto de qualidade;
III - convocar extraordinariamente o Conselho Fiscal;
IV - delegar poderes;
V - praticar todos os demais atos que lhe forem atribuídos pelo Conselho Curador;
Art. 4º. Compete ao Conselho Curador:
I - zelar pela boa administração da FUNDARTE e pela conservação e crescimento de seu patrimônio;
II - deliberar sobre aquisição, alienação e instituição de ônus reais sobre bens móveis do seu patrimônio;
III - aprovar anualmente as contas da FUNDARTE;
IV - aprovar e fiscalizar a execução dos planos orçamentários de cada exercício;
V - deliberar sobre nomas internas e sobre pessoal da FUNDARTE;
VI - aprovar e fiscalizar a execução dos planos de expansão da FUNDARTE;
VII - pugnar pela manutenção da FUNDARTE e pelos princípios que norteiam a sua constituição;
VIII - indicar Tesoureiro, que deverá ser servidor público municipal da administração direta ou indireta;
IX - aprovar o regimento interno da FUNDARTE;
X - decidir quando couber, sobre casos omissos.
Art. 5º. Compete ao Conselho Fiscal:
I - exercer a fiscalização econômico-financeira da FUNDARTE, com pareceres conclusivos a cada exercício findo;
II - enviar pareceres fundamentais e as atas de suas reuniões assinados por todos os membros do Conselho Curador;

III - emitir parecer sobre as contas e os aspectos patrimoniais, econômicos e financeiros do relatório anual;
IV - requisitar e examinar, quando achar conveniente, documentos de escrituração, relacionados com a administração orçamentária da FUNDARTE;
V - comunicar ao conselho curador quaisquer irregularidades que houver nas contas da gestão financeira da FUNDARTE, promovendo medidas necessárias para correção;
VI - emitir parecer sobre aspectos contábeis e questões financeiras, quando solicitado pelo presidente da FUNDARTE;
VII - solicitar ao presidente da FUNDARTE, a convocação de reunião extraordinária do Conselho Curador, sempre que ocorrerem motivos relevantes;
VIII - examinar sempre que necessário o relatório de atividades da FUNDARTE.
Art. 6º. À Diretoria Geral da FUNDARTE, compete:
I - representar a FUNDARTE em juízo ou fora dele;
II - supervisionar e administrar os trabalhos da FUNDARTE, zelando pelo cumprimento de suas finalidades;
III - assinar os convênios, contratos, ajustes e acordos de interesse da FUNDARTE;
IV - praticar os atos necessários á administração da FUNDARTE, organizar seus serviços e departamentos, admitir, licenciar, transferir e demitir servidores;
V - abrir e movimentar contas bancárias, juntamente com um Tesoureiro, indicado pelo Conselho Curador;
VI - solicitar empréstimos, emitir, avaliar e endossar títulos de crédito, mediante autorização do Conselho Curador;
VII - atender as solicitações dos órgãos públicos ligados às atividades da fundação;
VIII - nomear ou designar os dirigentes dos serviços ou entidades mantidas pela FUNDARTE;
IX - designar um ou mais membros para o exercício de funções ou tarefas especiais, sem direito à remuneração;
X - aceitar heranças, legados ou donativos;
XI - realizar o serviço de Departamento Pessoal e Gestão de Pessoas da FUNDARTE.
Parágrafo primeiro. Ao Setor de Gestão de Pessoas compete realizar as atribuições contidas no inciso XI deste artigo.
Parágrafo segundo. À Procuradoria da FUNDARTE compete:
I - Assessorar juridicamente o Diretor Geral da FUNDARTE;
II - elaborar pareceres jurídico-administrativos sobre assuntos afetos à administração pública municipal;
III - assessorar o departamento fundacional de licitação na forma do Estatuto Geral das Licitações;
IV - promover a elaboração e revisão de minutas de convênios, editais e contratos em que a fundação seja parte interessada;
V - revisar e propor modificações nos termos de convênios e contratos elaborados por outros órgãos e entidades a serem firmados pela fundação.
Parágrafo terceiro. À Controladoria Interna compete:
I - Fiscalizar e avaliar a gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Fundação, com vista a implantação regular e a utilização racional dos recursos e bens públicos;
II - Acompanhar e avaliar a execução física e financeira dos projetos, convênios e atividades, bem como a aplicação sob qualquer forma, de recursos públicos;
III - Executar os trabalhos de auditoria administrativa e operacional da Fundação;
IV - Acompanhar, orientar e fiscalizar os procedimentos licitatórios da Fundação;
V - Garantir o registro e arquivo dos convênios firmados pela FUNDARTE;
VI - Arquivar e acompanhar os processos relativos ao Tribunal de Contas;
VII - Outras atribuições inerentes a área que lhe forem outorgadas pelo Diretor Geral da FUNDARTE.

Seção II

Dos órgãos demais órgãos subordinados à Diretoria Geral da Fundarte

Art. 7º. Compete à Diretoria de Contabilidade:
I - controlar, supervisionar e executar a contabilidade financeira, patrimonial e orçamentária da FUNDARTE;
II - supervisionar e executar a gestão do plano de contas único da fundação;
III - supervisionar e executar as atividades relacionadas com a consolidação da contabilidade da fundação, nos termos da legislação em vigor;
IV - supervisionar e executar a orientação e a avaliação das atividades relacionadas aos procedimentos contábeis adotados pela FUNDARTE;
V - supervisionar a execução e a publicação das contas públicas;
VI - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto a eficácia e a eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, bem como da aplicação de recursos públicos;
VII - apoiar o controle interno e externo no exercício de sua função institucional;
VIII - elaborar, supervisionar, revisar e publicar os demonstrativos contábeis exigidos legalmente;
IX - elaborar, supervisionar e revisar as prestações de contas junto aos órgãos de controle interno e externo;
X - examinar licitações, contratos, ajustes ou outros instrumentos que, direta ou indiretamente, possam originar despesas públicas;
XI - examinar, supervisionar e orientar as prestações de contas de convênios;
XII - efetuar o controle das receitas públicas, inclusive ingressos, desonerações e renúncias fiscais;
XIII - normatizar as realizações de inventários da fundação;
XIV - avaliar e acompanhar os custos dos serviços públicos afetos à FUNDARTE;
XV - auxiliar e revisar a elaboração do PPA, LDO e LOA;
XVI - executar atividades afins que lhe forem atribuídas pela chefia imediata; e
XVII - encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, nos prazos estabelecidos por este, em Instruções Normativas, nos módulos: Acompanhamento Mensal, Balancete Mensal, Balancete de Encerramento, Extratos Bancários, Obras e DCASP, zelando pela integridade das informações nelas contidas.
Art. 8º. Compete à Diretoria de Administração e Finanças:
I - Gerir, coordenar e supervisionar a execução de atividades afetas a área administrativa da fundação e dos servidores a si subordinados;
II - Acompanhar ou delegar a gestão de inventário dos bens patrimoniados necessários ao funcionamento eficiente e regular do aparato administrativo da Fundação, bem como das frotas automotivas e seus insumos;
III - Tomar decisões referentes ao desempenho da sua equipe em consonância com as diretrizes político-governamentais, reportando-se à autoridade superior;
IV – Gerir o Setor de Compras e Licitação;
V - Controla o fluxo de caixa e gestão de contas bancárias;
VI - Gerencia o fluxo de receitas orçamentárias e extraorçamentárias da FUNDARTE;
VII - Alimentar os sistemas informacionais internos e externos da FUNDARTE;
VIII - Realizar atividades de direção e gestão dos pagamentos dos empenhos e liquidações de diversas despesas da FUNDARTE, lançamento da arrecadação da receita, conciliações bancárias, lançamentos de rendimentos de aplicações financeiras e gestão da baixa dos pagamentos, verificação de saldos bancários de recursos próprios, emendas parlamentares, recursos vinculados, convênios e atividades correlatas.

Parágrafo primeiro. Ao Setor de Aquisições, Licitações e Contratos compete:
I - Coordenar, planejar, executar e gerir os procedimentos de licitações, contratos, convênios, consórcios e parcerias públicas;
II - Supervisionar e definir a gestão de apoio do departamento nas rotinas dos procedimentos licitatórios, contratos, convênios, consórcios e de parcerias públicas;
III - Assessorar na gestão de apoio do departamento nas rotinas dos procedimentos visando à contratação de obras, serviços e a aquisição de bens de consumo e permanentes, e à celebração de convênios, consórcios e parcerias; e
IV - Prestar atendimento aos licitantes, parceiros e público externo no que tange aos processos referidos.
Parágrafo segundo. Ao Setor de Patrimônio compete:
I - Manter a organização do patrimônio imobiliário e mobiliário;
II - Prestar as informações que lhe forem requisitadas quanto aos bens imóveis e móveis;
III - Realizar o controle e inventário dos bens móveis;
Art. 9º. À Diretoria de Fomento, Incentivo, Projetos e Desenvolvimento compete:
I - Elaborar editais de chamamento público de mecanismos de fomento, para apoiar ações de incentivo à Cultura, Esporte, Juventude e Turismo com recursos dos respectivos Fundos Municipais, em formulação técnica conjunta com as demais Diretorias da FUNDARTE;
II - Planejar, coordenar e executar as fases de análise, celebração, acompanhamento da execução e avaliação dos instrumentos de fomento, conforme os regramentos destes, celebrados para apoiar as ações de incentivo por meio da FUNDARTE no inciso I;
III - Propor aos proponentes/empreendedores medidas de solução de problemas relacionados às ações das propostas contempladas, que sejam identificados nas atividades de monitoramento da execução dos instrumentos de fomento;
IV - Planejar, coordenar e acompanhar, técnica e administrativamente, os trabalhos das Comissões e Conselhos relacionados aos Chamamentos Públicos elaborados pela Diretoria de Fomento;
V - Planejar, coordenar e acompanhar, técnica e administrativamente, os trabalhos do Programa de Formação de Agentes Culturais do Sistema Municipal de Cultura;
VI - Elaborar pareceres dos requerimentos dos participantes dos editais de incentivo e fomento à cultura no Município.
Art. 7º. À Diretoria de Juventude compete:
I- Discutir, fomentar, formular e implementar políticas públicas intersetoriais e diversas para atender a juventude;
II - Realizar ações, através de parcerias com outros órgãos e secretarias do poder público e em parceria com sociedade civil e organizações não governamentais, a fim de incentivar e promover a participação social da juventude no Município; e
III - Buscar, através de suas ações, garantir aos jovens acesso à cidadania, à cidade e aos direitos humanos.
Art. 10. À Diretoria de Turismo compete:
I – Participar de forma ativa no debate e formulação das estratégias locais para a consolidação de políticas de incentivo ao turismo da cidade e região;
II – Elaboração de projetos para obtenção de recursos para implantação de infra-estrutura e serviços turísticos;
III – Administrar e manter o patrimônio da Divisão de Turismo;
Parágrafo primeiro. Compete ao Setor de Centros Turísticos dos Distritos:
I - Incentivar e fortalecer iniciativas da população rural dos distritos na concepção de atividades turísticas;
II - Identificar e desenvolver potenciais atrativos turísticos nos distritos;
III - Promover o ecoturismo, o turismo histórico e gastronômico nos distritos e comunidades rurais do município;
Parágrafo segundo. Compete ao Setor de Incentivo e Fomento ao Turismo:
I - Subsidiar e desenvolver estratégias para reforçar iniciativas turísticas no Município;
II - Formular políticas públicas e programas específicos para o fortalecimento do turismo no território; e
III - Identificar oportunidades de investimento no setor e apoiar empreendedores locais.
Art. 11. À Diretoria de Memória e Patrimônio Cultural compete:
I - A conservação dos imóveis tombados e bens públicos de valor histórico-cultural, bem como a indicação de futuros patrimônios a serem tombados;
II - Gerir o Arquivo Histórico e o Museu Municipal;
III - Promover políticas de educação e capacitação para conservação do patrimônio histórico-cultural do Município; e
IV - Identificar e catalogar bens de valor histórico, artístico, arquitetônico, arqueológico e cultural.
Parágrafo único. Ao Setor de Patrimônio Cultural compete:
I - Monitorar o estado de conservação de monumentos, edifícios históricos e de outros bens culturais;
II - Coordenar processos de tombamento de bens materiais e imateriais;
III - Propor e aplicar medidas legais para proteger o patrimônio cultural no Município;
IV - Emitir pareceres sobre intervenções ou alterações em áreas ou bens protegidos; e
V - Incentivar a participação da população na preservação do patrimônio histórico-cultural.
Art. 12. À Diretoria de Cultura compete:
I - Organizar, mapear e fortalecer iniciativas públicas e privadas culturais nos territórios;
II - Elaborar e Implementar políticas públicas de cultura em conformidade com planos municipais, estaduais ou federais; e
III - Coordenar programas e projetos que incentivem a produção, difusão e fruição cultural.
IV - A elaboração do Plano Nacional de Cultura;
V - Promover a interlocução e a promoção dos equipamentos culturais, as escolas de artes, eventos públicos e parcerias com os setores e instituições públicas e privadas; e
Parágrafo primeiro. Ao Setor de Eventos Culturais compete:
I - Orientar a montagem de cenários, adereços, mobiliários, equipamentos eletrônicos, da aparelhagem de som e iluminação antes e durante a realização de eventos, para assegurar a trilha sonora planejada, bem como o traçado no mapa de luz;
II - Operar maquinaria, cortinas, projetores, instrumentos de captação de som e vídeo e outros equipamentos, conforme necessidades do evento a ser realizado;
III - Registrar e orientar as atividades desenvolvidas nas produções;
IV - Zelar pelos materiais e equipamentos;
V - Participar da criação e planejamento da agenda de eventos; e
VI - Preparar e organizar documentos, relatórios e registros relacionados aos eventos, mantendo o registro atualizado e acessível.
Parágrafo segundo. Ao Setor das Escolas de Arte e Cultura compete:
I - Gerir e manter os Teatros Zaccarias Marques, Teatro Gregório de Mattos Guerra, o Teatro Municipal Belmira Villas Boas, a Biblioteca Municipal Vivaldi Wenceslau Moreira, e o Centro Cultural e Turístico Regional Dr. Pio Soares Canedo – Grande Hotel Muriahe; e
II - Gerir e promover as escolas de artes do município, como a Escola Municipal de Música Leonel Vargas, Escola Municipal de Teatro Gregório de Mattos Guerra, Escola Municipal de Dança Jorge Rodrigues Barroca, Escola Municipal de Audiovisual Carlos Scalla e a Escola Municipal de Artes Moacyr Fenelon.

Parágrafo terceiro. Ao Setor de Centros Culturais compete:
I - Incentivar e fortalecer iniciativas da população na concepção de atividades culturais;
II - Identificar e desenvolver potenciais atrativos culturais nos territórios urbanos e rurais; e
III - Prestar suporte à novas iniciativas públicas na organização, gestão, manutenção e desenvolvimento de equipamentos culturais no município.
Art. 13. À Diretoria de Esportes e Lazer compete:
I - Dirigir e disciplinar a utilização de parques, praças e ginásios esportivos;
II - Ativar a participação do poder público municipal na promoção e incentivo de atividades amadorísticas;
III - Supervisionar e zelar pela conservação na utilização de equipamento e espaços públicos municipais utilizados nas atividades ligadas ao esporte;
IV - Promover atividades de lazer e entretenimento os quais envolvam toda comunidade; e
V - Incentivar o resgate nas modalidades que fazem parte da cultura esportiva da região.
Parágrafo primeiro. Ao Setor de Eventos Esportivos compete:
I - Dirigir, planejar, organizar e desenvolver todas as competições, eventos e atividades desportivas realizadas pelo Poder Público Municipal;
II - Apoiar a realização de eventos esportivos, promovidos por entidades governamentais e órgãos representativos da comunidade; e
III - Elaborar o calendário de eventos esportivos e as competições oficiais realizadas pelo Município.
Parágrafo segundo. Ao Setor de Escolas Municipais de Esporte compete:
I - Gerir a Escola Municipal de Esporte Nathan Loures de Souza;
II - Dirigir e oferecer o suporte necessário as escolas de esporte existentes no município; e
III - Promover a descentralização do ensino de práticas esportivas nos bairros e distritos do município.
Art. 14. Ao Departamento de Comunicação compete:
I - Coordenar e desenvolver as atividades de divulgação dos atos e realizações de eventos da FUNDARTE;
II - EXECUTAR as atividades de imprensa e publicidade da FUNDARTE;
III - Dar transparência às ações da FUNDARTE;;
IV - Prestar assistência de imprensa ao Diretor Geral da FUNDARTE;
V - Planejar, supervisionar e acompanhar a criação, a produção e a veiculação de campanhas publicitárias da FUNDARTE;
VI - Prestar auxílio direto e imediato ao Diretor Geral da FUNDARTE em assuntos relativos à comunicação social; e
VII - Desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.
Seção III

Dos Órgãos Colegiados
Art. 15. Encontram-se vinculados à FUNDARTE, enquanto órgãos colegiados:
I - o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural - CMPC, com atribuições definidas pela Lei n.º 4.491/2013;
II - o Conselho Municipal de Turismo - CMT, com atribuições definidas pela Lei n.º 5.023/2015;
III - o Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, com atribuições definidas pela Leis n.º 8.920/2019 e 8.775/2018;
IV - o Conselho Municipal da Juventude - CMJ, com atribuições definidas pela Lei n.º 4.068/2011;

V - o Conselho Municipal de Esporte - CME, com atribuições definidas pela Lei n.º 3.885/2010;

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES
Art. 16. Aos Chefes de Departamento, Diretores e aos demais dirigentes incumbe planejar, dirigir, coordenar e orientar a execução das atividades de suas unidades, de acordo com as atribuições previstas no Anexo I do Decreto n.º 13.126, de 20 de dezembro de 2024, dentre outras que lhe forem delegadas ou atribuídas por outros normativos.

ANEXO II
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL EM ORDEM HIERÁRQUICA E QUADRO DOS CCE E FCE PREVISTOS NA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ - FUNDARTE

UNIDADE	QTD	DENOMINAÇÃO	Código CCE/FCE	Cotas	
				CCE	FCE
GABINETE DO DIRETOR GERAL DA FUNDARTE	1	Diretor Geral da FUNDARTE	CCE. 1.18	–	–
	1	Assessor VI	CCE 2.10.1	3,25	
	1	Assessor V	CCE 2.9.2	2,75	
SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS	1	Chefe do Setor de Gestão de Pessoas	FCE 1.13.3	-	4,5
PROCURADORIA DA FUNDARTE	1	Assessor da Procuradoria	CCE 2.13.4	4,5	-
CONTROLADORIA INTERNA	1	Controlador Interno	CCE 1.8.5	2,25	-
DIRETORIA DE CONTABILIDADE	1	Diretor de Contabilidade	FCE 1.15.6	-	5,5
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1	Diretor de Administração e Finanças	CCE 1.9.7	2,75	-
	2	Assistente III	FCE 2.3.8		0,4
			FCE 2.3.9		0,4
	1	Assessor IV	FCE 2.8.10		2,25
	1	Assessor III	FCE 2.7.11		1,75
SETOR DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS	1	Chefe do Setor de Aquisições, Licitações e Contratos	CCE 1.6.12	1,5	-
SETOR DE PATRIMÔNIO	1	Chefe do Setor de Patrimônio	CCE 1.6.13	1,5	
DIRETORIA DE FOMENTO, INCENTIVO, PROJETOS E DESENVOLVIMENTO	1	Diretor de Fomento, Incentivo, Projetos e Desenvolvimento	CCE 1.10.14	3,25	-
DIRETORIA DE JUVENTUDE	1	Diretor de Juventude	CCE 1.7.15	1,75	
		Assessor II	CCE 2.6.16	1,5	
DIRETORIA DE TURISMO	1	Diretor de Turismo	CCE 1.10.17	3,25	-
SETOR DE CENTROS TURÍSTICOS DOS DISTRITOS	1	Chefe do Setor de Centros Turísticos dos Distritos	CCE 1.9.18	2,75	
SETOR DE INCENTIVO E FOMENTO AO TURISMO	1	Chefe do Setor de Incentivo e Fomento ao Turismo	CCE 1.7.19	1,75	-
DIRETORIA DE MEMÓRIA E PATRIMÔNIO CULTURAL	1	Diretor de Memória e Patrimônio Cultural	FCE 1.11.20		3,5
SETOR DE PATRIMÔNIO CULTURAL	1	Chefe do Setor de Patrimônio Cultural	CCE 1.10.21	3,25	-
DIRETORIA DE CULTURA	1	Diretor de Cultura	CCE 1.16.22	6,5	
	1	Assessor V	CCE 2.9.23	2,75	
	1	Assessor IV	CCE 2.8.24	2,25	-

	1	Assistente IV	FCE 2.4.25		0,8	
	2	Assessor III	FCE 2.7.26		1,75	
			CCE 2.7.27	1,75		
	5	Assessor II	FCE 2.6.28		1,5	
			CCE 2.6.29	1,5		
			CCE 2.6.30	1,5		
			CCE 2.6.31	1,5		
			CCE 2.6.32	1,5		
SETOR DE EVENTOS CULTURAIS	1	Chefe do Setor de Eventos Culturais	CCE 1.9.33	2,75		
	3	Assessor II	CCE 2.6.34	1,5		
			CCE 2.6.35	1,5		
			CCE 2.6.36	1,5		
SETOR DE ESCOLAS DE ARTE E CULTURA	1	Chefe do Setor de Escolas de Arte e Cultura	FCE 1.5.37	-	1	
SETOR DE CENTROS CULTURAIS	1	Chefe do Setor de Centros Culturais	CCE 1.7.38	1,75	-	
	1	Assessor I	FCE 2.5.39		1	
DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER	1	Diretor de Esporte e Lazer	CCE 1.10.40	3,25	-	
	2	Assessor IV	FCE 2.8.41	-	2,25	
			CCE 2.8.42	2,25	-	
SETOR DE EVENTOS ESPORTIVOS	1	Chefe do Setor de Eventos Esportivos	CCE 1.8.43	2,25	-	
SETOR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ESPORTE	1	Chefe do Setor das Escolas Municipais de Esporte	CCE 1.9.44	2,75	-	
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	1	Chefe do Departamento de Comunicação	CCE 1.10.45	3,25	-	
	1	Assessor IV	CCE 2.8.46	2,25		
QTD. FCE	13					
QTD. CCE	33	**TOTAL DE PONTOS**		80,25	26,6	
TOTAL	46					

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DOS CCE E FCE

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ - FUNDARTE	**CCE**	**FCE**
QUANTIDADE DE CARGOS E FUNÇÕES	13	33
TOTAL DE COTAS (Anexo V da LC n.º 7.160/24)	80,50	26,84
COTAS UTILIZADAS	80,25	26,60
COTAS REMANESCENTES	0,25	0,24

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:1A3AFC06

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA N.º 03, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação para Cargos Comissionados Executivos (CCE) e Funções Comissionadas Executivas (FCE) na Fundação de Cultura e Artes de Muriaé - FUNDARTE.

O Diretor Geral da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé - FUNDARTE, **SANDRO AREAL CARRIZO**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Indireta Municipal;
CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do Art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO o disposto nos incisos II, IV e V do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 4.182, 4.183 e 4.184, todas de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 7.160, de 04 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a instituição dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE);
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 13.158, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE) da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé - FUNDARTE;

RESOLVE

Art. 1º. Ficam os (as) Senhores (as) abaixo relacionados, nomeados para exercerem os Cargos Comissionados Executivos (CCE) na Fundação de Cultura e Artes de Muriaé - FUNDARTE:

UNIDADE	**QTD**	**DENOMINAÇÃO**	**Código CCE/FCE**	**NOMES**
GABINETE DO DIRETOR GERAL DA FUNDARTE	1	Diretor Geral da FUNDARTE	CCE. 1.18	Sandro Areal Carrizo
	1	Assessor VI	CCE 2.10.1	Gilson Justiniano dos Santos Junior
	1	Assessor V	CCE 2.9.2	Elisângela Maria da Fonseca
SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS	1	Chefe do Setor de Gestão de Pessoas	FCE 1.13.3	Luiz Gustavo Vilela
PROCURADORIA DA FUNDARTE	1	Assessor da Procuradoria	CCE 2.13.4	Wilson Alvim do Amaral Neto
CONTROLADORIA INTERNA	1	Controlador Interno	CCE 1.8.5	Fábio Leandro Santana
DIRETORIA DE CONTABILIDADE	1	Diretor de Contabilidade	FCE 1.15.6	Rodrigo Tureta da Silva
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1	Diretor de Administração e Finanças	CCE 1.9.7	Juliana Rodrigues David Dos Reis
	2	Assistente III	FCE 2.3.8	Marcelo Moreira Martins
			FCE 2.3.9	Itamar Sorrentini Filho
	1	Assessor IV	FCE 2.8.10	Fernanda de Freitas Ferreira
	1	Assessor III	FCE 2.7.11	Jamilla Carvalho Martins
SETOR DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS	1	Chefe do Setor de Aquisições, Licitações e Contratos	CCE 1.6.12	Ana Claudia de Andrade Ferreira
SETOR DE PATRIMÔNIO	1	Chefe do Setor de Patrimônio	CCE 1.6.13	Nathalia Maiza Silva

DIRETORIA DE FOMENTO, INCENTIVO, PROJETOS E DESENVOLVIMENTO	1	Diretor de Fomento, Incentivo, Projetos e Desenvolvimento	CCE 1.10.14	Fernando Paixão Duarte
DIRETORIA DE JUVENTUDE	1	Diretor de Juventude	CCE 1.7.15	Felipe Pereira de Paula
		Assessor II	CCE 2.6.16	Liliane Bezerra de Oliveira
DIRETORIA DE TURISMO	1	Diretor de Turismo	CCE 1.10.17	Maicon Aurélio Teixeira da Silva
SETOR DE CENTROS TURÍSTICOS DOS DISTRITOS	1	Chefe do Setor de Centros Turísticos dos Distritos	CCE 1.9.18	Silvan Vital de Freitas
SETOR DE INCENTIVO E FOMENTO AO TURISMO	1	Chefe do Setor de Incentivo e Fomento ao Turismo	CCE 1.7.19	Alexandre da Silva Ferreira
SETOR DE PATRIMÔNIO CULTURAL	1	Chefe do Setor de Patrimônio Cultural	CCE 1.10.21	Breno Zamboni Silva
DIRETORIA DE CULTURA	1	Diretor de Cultura	CCE 1.16.22	Vanderleia Aparecida de Castro Souza
	1	Assessor V	CCE 2.9.23	Fernanda de Paula Silva
	1	Assessor IV	CCE 2.8.24	Carolina Gonçalves Ohuti
	1	Assessor III	CCE 2.7.27	Pâmela da Silva Vieira Fortunato
	5	Assessor II	FCE 2.6.28	Elielson Rodrigues Nascimento
			CCE 2.6.29	Márcio José Barbosa
			CCE 2.6.30	Tatiana Carvalho Serafim
			CCE 2.6.31	Letícia Maria Santos Banni Neri
			CCE 2.6.32	Antenara Aparecida Pereira
SETOR DE EVENTOS CULTURAIS	1	Chefe do Setor de Eventos Culturais	CCE 1.9.33	Magno Soares Machado
	3	Assessor II	CCE 2.6.34	Aloizio de Souza Pinho
			CCE 2.6.35	Mizael Arthur de Paula
			CCE 2.6.36	Davi Miqueias de Oliveira
SETOR DE CENTROS CULTURAIS	1	Chefe do Setor de Centros Culturais	CCE 1.7.38	Luciana de Castro Braga
DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER	1	Diretor de Esporte e Lazer	CCE 1.10.40	Jair Sanches Abreu
	2	Assessor IV	FCE 2.8.41	José Aparecido Sevenini Corredo
			CCE 2.8.42	Luiz Otávio Carneiro Pereira Proence
SETOR DE EVENTOS ESPORTIVOS	1	Chefe do Setor de Eventos Esportivos	CCE 1.8.43	Ana Tereza Andrade de Oliveira
SETOR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ESPORTE	1	Chefe do Setor das Escolas Municipais de Esporte	CCE 1.9.44	Markedson Franklin Dias Oliveira
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	1	Chefe do Departamento de Comunicação	CCE 1.10.45	Luna Machado Gonçalves
	1	Assessor IV	CCE 2.8.46	Flávio Ferreira dos Santos

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 3º. Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 16 de janeiro de 2025.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:486C5018

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO P.E 82

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Secretaria Municipal de Administração, de Obras Públicas e Urbanismo, de Educação, de Saúde, de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico, R**ESOLVE**,**ADJUDICAR**e**HOMOLOGAR**, enquanto autoridade competente, o **Pregão Eletronico nº82,**oriundodo Processo Administrativo de**nº170,**tendo por objeto:**O objeto deste certame é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material hidráulico, obedecendo às especificações e quantitativos que serão detalhados no Termo de Referência**. Outorgando, assim, o Registro de Preços à empresa abaixo, nos seguintes termos:

COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTIS LTDA - 46.766.632/0001-61, situada na RUA PREFEITO ALNECAR DIAS DE CARVALHO, 76 - IMPERIAL - TOCANTINS - MG com o valor total de R$ 49.101,30 (quarenta e nove mil e cento e um reais e trinta centavos),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
18	59119	CURVA 90° SOLDÁVEL DE 50MM-TIGRE OU SIMILAR	UN	fluv	150,0000	7,7000	1.155,00
19	52548	DUCHA CHUVEIRO ELÉTRICO 4T COM COMANDO ELETÔNICO DE TEMPERATURA BIVOLT (127 OU 2020) 7500 W . MARCA LORENZETTI OU SIMILAR	UN	fame	300,0000	50,4000	15.120,00
21	59338	DUCHA MAX DUCHA ULTRA 3200 W (CHUVEIRO)PARA BANHO 127 V -3 TEMPERATURA MARCA LORENZETTI OU SIMILAR	UN	forusi	300,0000	36,0000	10.800,00
27	52490	ENGATE PLÁSTICO FLEXÍVEL ½ DE 60 CM - TIGRE OU SIMILAR	UN	ssuper	300,0000	3,5900	1.077,00
28	12753	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 M - TIGRE OU SIMILAR	UN	gol	250,0000	4,1400	1.035,00
29	52491	FLANGE E ANÉIS DE VEDAÇÃO PARA CAIXA 20 MM (TIGRE OU SIMILAR)	UN	unifort	120,0000	4,8000	576,00
31	52493	FLANGE E ANÉIS DE VEDAÇÃO PARA CAIXA 32 MM (TIGRE OU SIMILAR)	UN	unifort	100,0000	7,4500	745,00
32	52494	FLANGE E ANÉIS DE VEDAÇÃO PARA CAIXA 40 MM (TIGRE OU SIMILAR)	UN	unifort	80,0000	8,5100	680,80
39	11702	JOELHO 45 GRAUS SOLDAVEL 25 MM - TIGRE, AKROS OU SIMILAR	UN	luconi	200,0000	0,4100	82,00
40	55821	JOELHO 45 GRAUS SOLDAVEL 32MM -	UN	luconi	200,0000	1,4900	298,00

		TIGRE, AKROS, AMANCO OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE					
47	12696	LIGAÇÃO DE VASO SANITARIO - ASTRA, CIPLA OU SIMILAR	UN	grap	150,0000	5,5900	838,50
48	52514	LUVA BR ¾ DE COLA - TIGRE OU SIMILAR	UN	grap	200,0000	0,5000	100,00
53	43409	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL DE 20MM - TIGRE OU SIMILAR	UN	grap	120,0000	4,1000	492,00
54	43410	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL DE 25MM - TIGRE OU SIMILAR	UN	grap	120,0000	6,2000	744,00
55	43411	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL DE 32MM - TIGRE OU SIMILAR	UN	grap	120,0000	10,7000	1.284,00
56	52517	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL DE 40MM - TIGRE OU SIMILAR	UN	grap	100,0000	13,6000	1.360,00
58	11827	LUVA SIMPLES 100 MM - TIGRE OU SIMILAR	UN	grap	120,0000	3,4500	414,00
97	55878	TUBO DE PVC SOLDÁVEL DN 40 MM (VARA COM 6,00M)	UN	tubozan	200,0000	30,6000	6.120,00
98	55879	TUBO DE PVC SOLDÁVEL DN 50 MM (VARA COM 6,00M)	UN	tubozan	200,0000	30,9000	6.180,00

CONSTRULIDER MURIAÉ MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA - 35.886.347/0001-68, situada na R PASCHOAL BERNARDINO 118A - CENTRO - Muriaé - MG com o valor total de R$ 45.188,00 (quarenta e cinco mil, cento e oitenta e oito reais),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
2	11647	ACABAMENTO DE VALVULA - DOCOL OU SIMILAR	UN	blukte ou similar	120,0000	27,5000	3.300,00
6	52474	ASSENTO REFORÇADO PARA VASO SANITÁRIO EM POLIPROPILENO-TIGRE OU SIMILAR	UN	metasul ou similar	500,0000	19,0000	9.500,00
7	26420	BOIA AUTOMÁTICA PARA CAIXA D'AGUA	UN	krona ou similar	50,0000	15,0000	750,00
9	12613	BUCHA N 10 COM PARAFUSO PARA FIXAÇÃO VASO SANITÁRIO E LAVATÓRIO - MINAS METAIS OU SIMILAR	UN	isafix ou similar	200,0000	0,4000	80,00
10	11658	BUCHA N 8 COM PARAFUSO PARA FIXAÇÃO VASO SANITÁRIO E LAVATÓRIO	UN	isafix ou similar	200,0000	0,3000	60,00
11	59349	CAIXA DE DESCARGA DE PVC COMPLETA	UN	mmetasul ou similar	120,0000	25,0000	3.000,00
22	52486	ELEMENTO FILTRANTE WP 200 COM CARVÃO	UN	herc ou similar	500,0000	22,0000	11.000,00
23	52485	ELEMENTO FILTRANTE WP 230 COM CARVÃO	UN	herc ou similar	500,0000	25,0000	12.500,00
67	52519	PIA DE COZINHA EM MÁRMORE SINTÉTICO,COM CUBA INOX E VÁLVULA AMERICANA DE 100 CM	UN	pianos ou similar	20,0000	249,9000	4.998,00

G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES - 45.740.175/0001-73, situada na RUA PADRE AGOSTINHO VAN VELSE - SERRARIA - SÃO JOSÉ - SC com o valor total de R$ 2.533,50 (dois mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta centavos),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
25	55781	ENGATE FLEXÍVEL ½ DE 40 CM DE METAL TRANÇADO	UN	GMC	150,0000	16,8900	2.533,50

SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA - 29.843.035/0001-74, situada na RUA FRITZ SPERNAU 1000 - FORTALEZA - BLUMENAU - SC com o valor total de R$ 367,50 (trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
81	52528	SPUD PARA VASO SANITÁRIO.	UN	Socel	250,0000	1,4700	367,50

Scalla Materiais de Construção Ltda - ME - 07.362.103/0001-40, situada na RUA DR LÍDIO BANDEIRA DE MELLO , 660 - Barra - Muriae - MG com o valor total de R$ 166.093,50 (cento e sessenta e seis mil e noventa e três reais e cinquenta centavos),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
5	55880	ANEL DE VEDAÇÃO DE CERA + FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UN	BLUKIT	200,0000	5,3000	1.060,00
8	26477	BOIA DE ALTA PRESSÃO	UN	FICO	120,0000	36,7000	4.404,00
13	43438	CURVA 90° CURTA DE 100 MM ESGOTO - TIGRE OU SIMILAR	UN	FORTLEV	100,0000	11,3500	1.135,00
24	59121	ENGATE DE PLASTICO FLEXÍVEL 1/2 DE 40CM	UN	PLASBON	300,0000	2,6500	795,00
26	52488	ENGATE FLEXÍVEL ½ DE 60 CM DE METAL TRANSADO	UN	IMPERIO	150,0000	14,6500	2.197,50
30	52492	FLANGE E ANÉIS DE VEDAÇÃO PARA CAIXA 25 MM (TIGRE OU SIMILAR)	UN	FORTLEV	120,0000	6,2500	750,00
33	52500	GRELHA QUADRADA DE 150 MM	UN	TALITA	200,0000	4,8500	970,00
34	55782	GRELHA QUADRADA DE 100MM	UN	TALITA	200,0000	2,3500	470,00
35	55784	GRELHA REDONDA DE 100MM	UN	TALITA	200,0000	2,2000	440,00
36	52498	GRELHA REDONDA DE 150 MM	UN	TALITA	200,0000	4,0500	810,00
37	11696	JOELHO 45 GRAUS 100 MM - TIGRE, PROVINIL OU SIMILAR.	UN	FORTLEV	120,0000	4,6500	558,00
38	12663	JOELHO 45 GRAUS 150 MM - TIGRE, PROVINIL OU SIMILAR	UN	FORTLEV	120,0000	24,9000	2.988,00
41	55822	JOELHO 45 GRAUS SOLDAVEL 40MM - TIGRE, AKROS, AMANCO OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE	UN	FORTLEV	150,0000	4,0800	612,00
42	11703	JOELHO 45 GRAUS SOLDAVEL 50 MM - TIGRE, AKROS OU SIMILAR	UN	FORTLEV	120,0000	4,7200	566,40
43	43430	JOELHO DE 90 GRAUS DE 100 MM ESGOTO	UN	FORTLEV	150,0000	2,9600	444,00
44	59111	JOELHO DE 90° DE 150MM ESGOTO	UN	FORTLEV	150,0000	24,1500	3.622,50
45	55849	JOELHO SOLDÁVEL DE 45 GRAUS DE 20MM	UN	FORTLEV	200,0000	0,6800	136,00
46	59110	KIT COMPLETO MECANISMO DE DESCARGA UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA	UN	BLUKIT	200,0000	49,7500	9.950,00
49	59112	LUVA DE 1/2 DE COLA	UN	FORTLEV	200,0000	0,2600	52,00
50	12698	LUVA DE 3/4 - TIGRE OU SIMILAR	UN	FORTLEV	200,0000	0,4000	80,00

51	12705	LUVA DE CORRER 100 MM - TIGRE OU SIMILAR	UN	FORTLEV	100,0000	9,3500	935,00
59	52518	LUVA SIMPLES 150 MM - TIGRE OU SIMILAR	UN	FORTLEV	120,0000	15,9600	1.915,20
60	12718	LUVA SIMPLES 40 MM - TIGRE OU SIMILAR	UN	FORTLEV	200,0000	0,7800	156,00
62	59113	LUVA SIMPLES DE 20MM	UN	FORTLEV	250,0000	0,2600	65,00
63	59114	LUVA SIMPLES DE 25MM	UN	FORTLEV	250,0000	0,3700	92,50
65	15114	MECANISMO COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA	UN	BLUKIT	200,0000	49,7500	9.950,00
66	43434	PASTA LUBRIFICANTE DE 160 GRS - TIGRE OU SIMILAR	UN	KRONA	250,0000	6,6000	1.650,00
69	52523	PORTA GRELHA 10 X 10 - 100 MM REDONDO - TIGRE OU SIMILAR	UN	TALITA	120,0000	2,4100	289,20
70	52522	PORTA GRELHA 15 X 15 - 150 MM QUADRADO - TIGRE OU SIMILAR	UN	TALITA	120,0000	5,0400	604,80
71	43415	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA DE 1/2 POL.	UN	TALITA	120,0000	23,0000	2.760,00
72	43416	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA DE 3/4 POL.	UN	TALITA	150,0000	33,0000	4.950,00
73	43414	REGISTRO DE PRESSÃO, COM CANOPLA DE 3/4 POL.	UN	TALITA	150,0000	30,8000	4.620,00
74	2977	REGISTRO DE PRESSÃO, COM CANOPLA, EM METAL AMARELO, DE 1/2 POL	UN	TALITA	150,0000	24,5000	3.675,00
75	43417	REPARO DE VÁLVULA DOCOL COMPLETO	UN	MIX	80,0000	47,8000	3.824,00
76	43447	RESERVATÓRIO DE PVC DE 1000 LITROS	UN	FORTLEV	30,0000	306,5000	9.195,00
77	43446	RESERVATÓRIO DE PVC DE 500 LITROS	UN	FORTLEV	50,0000	188,1500	9.407,50
78	59340	SIFÃO DUPLO 1 ½ X 50 X 40- TIGRE OU SIMILAR	UN	PLASBON	200,0000	6,5500	1.310,00
79	59342	SIFÃO SANFONADO MULTIUSO UNIVERSAL	UN	PLASBON	400,0000	2,6700	1.068,00
80	11864	SILICONE EMBORRACHADO 50 GRS	UN	VONDER	120,0000	2,7700	332,40
82	52529	TANQUE MARMORE SINTETICO COM 1 BOJO.	UN	DURAFORT	20,0000	110,0000	2.200,00
83	52530	TANQUE MARMORE SINTETICO COM 2 BOJO.	UN	DURAFORT	20,0000	180,0000	3.600,00
84	12578	TE 90° SOLDAVEL 20 MM - TIGRE OU SIMILAR	UN	FORTLEV	150,0000	0,4800	72,00
85	12579	TE 90° SOLDAVEL 25 MM - TIGRE OU SIMILAR	UN	FORTLEV	150,0000	0,5400	81,00
86	51831	TE 90° SOLDÁVEL 32MM	PÇ	FORTLEV	150,0000	2,4400	366,00
88	52532	TORNEIRA COM FILTRO EM METAL COM DUCHA ¼ DE VOLTA	UN	TALITA	50,0000	96,2200	4.811,00
89	52533	TORNEIRA DE ESFERA ½ PARA JARDIM - ARCO OU SIMILAR	UN	THOMPSON	250,0000	11,9600	2.990,00
90	52534	TORNEIRA PESCOÇO DE GANSO ¼ DE VOLTA EM METAL	UN	TALITA	150,0000	42,2500	6.337,50
91	52535	TORNEIRA PESCOÇO DE GANSO ¼ DE VOLTA EM METAL COM DUCHA INCLUSA	UN	TALITA	150,0000	42,2500	6.337,50
92	55873	TUBO DE PVC ESGOTO SÉRIE N DN 100 MM – 6,0 M	UN	FORTLEV	200,0000	48,6000	9.720,00
93	55874	TUBO DE PVC ESGOTO SÉRIE N DN 150 MM – 6,0 M	UN	FORTLEV	150,0000	135,1200	20.268,00
94	55877	TUBO DE PVC SOLDÁVEL DN 20 MM (VARA COM 6,00M)	UN	FORTLEV	400,0000	10,9200	4.368,00
95	51837	TUBO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (VARA COM 6,00M)	UN	FORTLEV	400,0000	13,6200	5.448,00
96	51838	TUBO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (VARA COM 6,00M)	UN	FORTLEV	300,0000	28,8600	8.658,00
101	52544	VEDA CALHA.	UN	VONDER	150,0000	8,9800	1.347,00
102	52545	VEDA JUNTA	UN	VONDER	150,0000	4,3300	649,50

TSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA - 54.629.296/0001-33, situada na AVENIDA MARECHAL FLORIANO - BARRA - MURIAÉ - MG com o valor total de R$ 66.747,30 (sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e sete reais e trinta centavos),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	43402	"T" 90° SOLDÁVEL DE REDUÇÃO DE 50 X 25MM	UN	SIMILAR	80,0000	5,3000	424,00
3	52549	ADESIVO COLA PLÁSTICO PVC TUBO 175 GRS COM PINCEL INCOLOR - TIGRE,AMANCO OU SIMILAR	UN	SIMILAR	100,0000	9,2500	925,00
4	52550	ADESIVO COLA PLÁSTICO PVC TUBO 75 GRS COM PINCEL INCOLOR - TIGRE,AMANCO OU SIMILAR	UN	SIMILAR	150,0000	4,1000	615,00
12	43436	CANO OU HASTE DE ALUMINIO PARA CHUVEIRO COM 40 CM X 1/2"	UN	SIMILAR	120,0000	7,9900	958,80
15	59116	CURVA 90° SOLDÁVEL DE 25MM-TIGRE OU SIMILAR	UN	SIMILAR	200,0000	2,0000	400,00
16	59117	CURVA 90° SOLDÁVEL DE 32MM-TIGRE OU SIMILAR	UN	SIMILAR	200,0000	4,9800	996,00
17	59118	CURVA 90° SOLDÁVEL DE 40MM-TIGRE OU SIMILAR	UN	SIMILAR	150,0000	10,2800	1.542,00
20	59120	DUCHA HIGIENICA CROMADA,ACIONAMENTO TORNEIRA DE 1/4 DE VOLTA	UN	SIMILAR	300,0000	38,0000	11.400,00
52	43408	LUVA DE CORRER 150 MM - TIGRE OU SIMILAR	UN	SIMILAR	100,0000	36,8500	3.685,00
61	11830	LUVA SIMPLES 50 MM - TIGRE OU SIMILAR	UN	SIMILAR	200,0000	1,9000	380,00
64	59115	LUVA SIMPLES DE 32MM	UN	SIMILAR	250,0000	1,1500	287,50
68	52524	PORTA GRELHA 15 X 15 - 150 MM REDONDO - TIGRE OU SIMILAR	UN	SIMILAR	120,0000	5,9500	714,00
87	52531	TORNEIRA 22 CM COM ½ DE METAL ¼ DE VOLTA - GLORIMAR OU SIMILAR	UN	SIMILAR	150,0000	37,0000	5.550,00
100	52543	VASO SANITÁRIO ACOPLADO 3,6 LITROS - CELITE,DECA OU SIMILAR	UN	SIMILAR	130,0000	299,0000	38.870,00

VRM COMERCIO E SERVIÇOS - 31.868.626/0001-48, situada na RUA PREFEITO JOÃO GREGÓRIO, 1426 - MORRO DO PEREZ - ANGRA DOS REIS - RJ com o valor total de R$ 4.845,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
57	43412	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL DE 50MM - TIGRE OU SIMILAR	UN	AMANCO	100,0000	14,7900	1.479,00
99	52542	VALVULA AMERICANA - DUAT, GLORIMAR OU SIMILAR.	UN	LUCONI	300,0000	11,2200	3.366,00

Muriaé, 07 de janeiro de 2025

Publicado por:
Gabriela Lomeu Soares de Oliveira
Código Identificador:63262682

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO CREDENCIAMENTO 20/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 117/2025–CREDENCIAMENTO Nº 20/2024. Processo Administrativo nº191/2024. Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NA ÁREA DE PEDIATRIA E CLÍNICA GERAL PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS,** Assinado em 09/01/2025. Contratado: **CAMILA CASTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica sediada na Rua Jacintho Libânio , n° 330 , bairro São Carlos , município de Pouso Alegre , Estado de Minas Gerais , CEP 37.557-009 cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 53.748.911/0001-68.O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento durante o seu período de vigência que será de 01 (um) ano, é no valor estimado de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).As dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
1289	GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA	PRÓPRIO	02.011.010.0302.0003.2103.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
654	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	PRÓPRIO	02.011.010.0301.0002.2157.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
1270	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	FEDERAL	02.011.010.0301.0002.2157.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
603	MANTER O ORGAO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAUDE	PRÓPRIO	02.011.010.0122.0002.2102.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 143/2025–CREDENCIAMENTO Nº 20/2024. Processo Administrativo nº191/2024. Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NA ÁREA DE PEDIATRIA E CLÍNICA GERAL PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS,** Assinado em 09/01/2025. Contratado: **TMPC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica sediada na Rua Joaquim Camilo Tavares , n° 441 , bairro Campo Elíseos , município de Varginha , Estado de São Minas Gerais , CEP 37.018-320 cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº58.484.961/0001-07.O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento durante o seu período de vigência que será de 01 (um) ano, é no valor estimado de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).As dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
1289	GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA	PRÓPRIO	02.011.010.0302.0003.2103.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
654	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	PRÓPRIO	02.011.010.0301.0002.2157.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
1270	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	FEDERAL	02.011.010.0301.0002.2157.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
603	MANTER O ORGAO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAUDE	PRÓPRIO	02.011.010.0122.0002.2102.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:437F9CB5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO ATA PREGÃO ELETRÔNICO 64/2024

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº11/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 64/2024- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S PARA OS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS E SERVIDORES DOS SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POUSO ALEGRE"**. Detentora : **SEP LIFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA**. Valor: R$ 2.205,00 (DOIS MIL, DUENTOS E CINCO REAIS),Vencedora dos itens:14. Data da assinatura: 08/01/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano ,contado a partir do 1° Dia útil subsequente a data de divulgação no Portão Nacional de Contratações Públicas –PNCP.
Dotação orçamentária:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
770	MANTER A PREVENCAO E QUALIDADE NA VIGILANCIA EM SAUDE	Federal	02.011.000.0010.0305.0002.2130.33390300000000000000.16000000000	Material de consumo
1418	MANTER A PREVENCAO E QUALIDADE NA VIGILANCIA EM SAUDE	Estadual	02.011.000.0010.0305.0002.2130.33390300000000000000.16210000000	Material de consumo
601	MANTER O ORGAO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAUDE	Próprio	02.011.000.0010.0122.0002.2102.33390300000000000000.15000001002	Material de consumo
699	GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA	Federal	02.011.000.0010.0302.0003.2103.33390300000000000000.16000000000	Material de consumo

1286	GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA	Próprio	02.011.000.0010.0302.0003.2103.33390300000000000000.15000001002	Material de consumo
1308	GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA	Estadual	02.011.000.0010.0302.0003.2103.33390300000000000000.16210000000	Material de consumo
1269	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	Federal	02.011.000.0010.0301.0002.2157.33390300000000000000.16000000000	Material de consumo
1290	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	Estadual	02.011.000.0010.0301.0002.2157.33390300000000000000.16210000000	Material de consumo

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:9AA0D860

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0677/2025

PORTARIA Nº 0677/2024

Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal 3.837 de 30 de maio de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder o **Pagamento de Abono de Licença-prêmio de 30 (TRINTA) dias**, do **mês de DEZEMBRO/2024,** aos servidores a seguir:

Matrícula	Nome	Cargo/Função	Mês	Período Aquisitivo
04174	Alexandre Silva Novaes	Técnico RX	1º	19/05/2008 à 18/05/2013
04455	Cleber Silva Rodrigues	Técnico RX	1º	23/06/2016 à 22/06/2021
06649	Diones Rodrigues Maia	Vigia	2º	23/06/2016 à 22/06/2021
06290	Elzania Aparecida Brasileiro Sales	Auxiliar de Serviços	3º	05/06/2017 à 04/06/2022
0400	Fatima Aparecida Souza Vieira	Auxiliar Administrativo	3º	14/03/2018 à 13/03/2023
06140	Gabriela Bernardes da Silva	Auxiliar de Serviços	2º	04/10/2010 à 03/10/2015
04095	Herler Ferreira Andrade	Operador de Máquinas	1º	29/10/2017 à 28/10/2022
03541	Isa Maria Souza Campos	Oficial Administrativo	2º	09/05/2016 à 08/05/2021
06337	Iury Ribeiro Rezende	Secretário de Saúde	2º	23/01/2018 à 22/01/2023
03547	Katiussia Aparecida Freitas	Oficial Administrativo	2º	23/01/2018 à 22/01/2023
03538	Kelly Cristina Belizário Oliveira	Superintende de Planej. da Educação	2º	23/10/2016 à 22/10/2021
03571	Lindolfo Lage	Vigia	3º	28/10/2016 à 27/10/2021
06102	Lucia Helena Teixeira Vilela Garcia	Professor	1º	09/11/2018 à 08/11/2023
0560	Luzia das Graças Miranda de Souza	Serviços Gerais	3º	02/05/1991 à 01/05/1996
06081	Luciano Henrique dos Santos	Motorista Categoria D	1º	20/04/2017 à 19/04/2022
03642	Luciene Benedita Vilela Novais	Auxiliar Administrativo	2º	23/10/2006 à 22/10/2011
04106	Luiz Cesar Machado	Operário	2º	15/02/2010 à 14/02/2015
00841	Marcia Helena da Silva	Secretario Escolar	1º	06/02/2019 à 05/02/2024
04084	Michael Eduardo Jacinto	Técnico RX	3º	11/11/2013 à 10/11/2018
08218	Rafael Ferreira Silva	Operário	2º	16/09/2018 à 15/09/2023
00658	Regina Celia Pedrini Basilio	Supervisor de Educação	2º	23/03/2018 à 22/03/2023
06666	Rossane Junqueira Macedo	Motorista Cat.B	1º	06/05/2019 à 05/05/2024
08368	Romy Carla Souza Feliciano	Cozinheiro	1º	23/05/2010 à 22/05/2015
04086	Samuel Camargos Vieira	Vigia	2º	10/11/2008 à 09/11/2013
04909	Nancy Correia Almeida Martins Borges	Fisioterapeuta	1º	03/02/2016 à 02/02/2021
05695	Nilton Natal de Carvalho	Motorista Cat. D	3º	15/10/2016 à 14/10/2021
04465	Renata Souza Amui	Oficial Administrativo	3º	16/07/2008 à 15/07/2013
06274	Tatiana Alves Protasio	Auxiliar de Serviços	3º	07/04/2017 à 06/04/2022
04910	Vania Carneiro da Silva Santos	Técnico em Enfermagem	3º	07/04/2017 à 06/04/2022
06088	Wexley Chaves Silva	Vigia		04/07/2017 à 03/09/2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 01 de Dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 01 de Dezembro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Gonçalves Ribeiro Alves
Código Identificador:CE95D640

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0717/2025

PORTARIA Nº 717/2024

Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (TRINTA) dias, fragmentadas, no mês de DEZEMBRO/2024, aos servidores:

Matrícula	Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período do Gozo
03834	Alessandra Cristina Vigilato	Técnico em Enfermagem	14/03/2022 à 13/03/2023	23/12/2024 à 21/01/2025
03575	Arlete Aparecida Silva	Técnico em Enfermagem	23/10/2023 à 22/10/2024	02/12/2024 à 31/12/2024
06275	Amaury de Oliveira Macedo	Motorista Cat. B	18/04/2022 à 17/04/2023	09/12/2024 à 07/01/2025

03640	Alcione Vieira Costa Oliveira	Auxiliar Administrativo	23/10/2022 à 22/10/2023	05/12/2024 à 03/01/2025
07461	Camila Cristina Tomaz Silveira	Serviços Gerais	04/10/2023 à 03/10/2024	02/12/2024 à 30/12/2024
03527	Carlos Fernando Pádua Alves	Motorista Cat. B	23/10/2023 à 22/10/2024	02/12/2024 à 31/12/2024
08147	Cleomarden Alves Vilela Neto	Educador Físico	12/07/2023 à 11/07/2024	16/12/2024 à 14/01/2025
08175	Cleidiomar Gonçalves Fernandes	Médico Generalista	01/08/2023 à 31/07/2024	02/12/2024 à 31/12/2024
04501	Daniel Augusto Gabriel Santos	Enfermeiro	01/07/2022 à 30/06/2023	04/12/2024 à 02/01/2025
08275	Djanaine Brant Vilela	Enfermeiro	2/811/2023 à 27/11/2024	09/12/2024 à 07/01/2025
06035	Elzilaine Duarte Silva	Auxiliar de Serviços	16/06/2022 à 15/06/2023	02/12/2024 à 31/12/2024
06150	Ernani Silva Costa	Vigia	04/01/2022 à 03/01/2023	01/12/2024 à 30/12/2024
06090	Eldivan Calixto de Almeida	Vigia	04/07/2023 à 03/07/2024	02/12/2024 à 31/12/2024
06976	Fatima das Dores Lemes Gregório	Operário	04/01/2022 à 03/01/2023	02/12/2024 à 30/12/2024
05832	Gheyse da Silva Santos Rodovalho	Auxiliar de Serviços	17/11/2022 à 16/11/2023	06/12/2024 à 04/01/2025
05861	Grassiela Lucia Silva	Auxiliar de Serviços	15/01/2023 à 14/01/2024	14/12/2024 à 12/01/2025
08270	Ivanilda Santos Ferreira	Técnico em Enfermagem	03/11/2023 à 02/11/2024	02/12/2024 à 31/12/2024
07216	Jair da Silva Mendes Neto	Operário	18/02/2021 à 17/02/2022	02/12/2024 à 30/12/2024
08279	Jaineli Gonçalves Maia	Motorista Cat D	11/12/2023 à 10/12/2024	11/12/2024 à 09/01/205
06996	Joana Beatriz Borges de Normandia de Souza	Técnico em Enfermagem	04/01/2023 à 03/01/2024	02/12/2024 à 30/12/2024
00534	João Geraldo Lemes Vilela	Serviços Gerais	01/12/2023 à 30/11/2024	02/12/2024 à 31/12/2024
05698	João Roberto Silva	Operário	03/08/2022 à 02/08/2023	16/12/2024 à 14/01/2025
05988	José Candido de Souza Filho	Serviços Gerais	14/03/2023 à 13/03/2024	13/12/2024 à 11/01/2025
04108	José Seleson de Lima	Operário	04/08/2023 à 03/08/2024	23/12/2024 à 21/01/2025
05704	José Augusto Macedo de Freitas	Pedreiro	03/08/2022 à 02/08/2023	12/12/2024 à 10/01/2025
03547	Katiussia Aparecida Freitas	Oficial Administ.	23/10/2019 à 22/10/2020	02/12/2024 à 31/12/2024
03514	Liane Voigt Klingbeil	Auxiliar de Serviços	23/10/2023 à 22/10/2024	02/12/2024 à 31/12/2024
03571	Lindolfo Lage	Vigia	23/10/2021 à 22/10/2022	02/12/2024 à 31/12/2024
07068	Liciane Fonseca Miranda	Serviços Gerais	05/01/2023 à 04/01/2024	02/12/2024 à 30/12/2024
03567	Luciana Maria Gonçalves Nogueira	Técnico em Enfermagem	01/11/2021 à 31/10/2022	02/12/2024 à 31/12/2024
06081	Luciano Henrique dos Santos	Motorista Categoria B	20/04/2023 à 19/04/2024	05/12/2024 à 03/01/2025
07118	Michele Ricardo Silva	Auxiliar de Serviços	19/01/2023 à 18/01/2024	21/11/2024 à 20/12/2024
06153	Monica Aparecida Silva	Serviços Gerais	04/01/2021 à 03/01/2022	03/12/2024 à 01/08/2025
05801	Reigiane Simas de Moura	Agente Comunitário de Saúde	21/08/2023 à 20/08/2024	02/12/2024 à 31/12/2024
05198	Regina Célia Fonseca Correia	Agente Comunitário de Saúde	08/04/2023 à 07/04/2024	09/12/2024 à 07/01/2025
06258	Samarai Costa Freitas	Auxiliar de Serviços	03/04/2023 à 02/04/2024	09/12/2024 à 07/01/2025
06966	Tatiane Sanches da Silva	Serviços Gerais	04/01/2022 à 03/01/2023	02/12/2024 à 30/12/2024
06095	Vitalina da Silva Gomes	Serviços Gerais	04/07/2022 à 03/07/2023	02/12/2024 à 31/12/2024
06088	Wexley Chaves Silva	Vigia	04/07/2022 à 03/072023	01/12/2024 à 30/12/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 01 de Dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 01 de Dezembro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Gonçalves Ribeiro Alves
Código Identificador:DFCA101F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0713/2025

PORTARIA Nº 713 /2024

Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias REGULARMENTARES FRACIONADAS, fragmentadas, no mês de DEZEMBRO/2024, aos servidores.

Matrícula	Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período do Gozo
07346	Ana Vitoria Santos Vilela	Coordenador do Setor de Licenciamento Ambiental	010/07/2023 à 30/06/2024	09/12/2024 à 23/12/2024
07327	Bruna Silva Vieira	Coordenador do Setor de Protocolo e Arquivo	01/07/2023 à 30/06/2024	02/12/2024 à 21/12/2024
08267	Cristiane Rocha Meirelles Resende	Assistente Social	24/11/2023 à 23/11/2024	23/12/2024 à 10/01/2025
08176	David Queiroz Nogueira	Medico Generalista	01/08/2023 à 31/07/2024	31/12/2024 à 14/01/2025
05702	Dalbert Oliveira Silva	Operador de Maquinas	03/08/2021 à 02/08/2022	17/12/2024 à 31/12/2024
07330	Fabio Rezende Assumpção	Superintende do Transporte	01/074/2023 à 30/06/2024	20/12/2024 à 29/12/2024
06093	Fernando Baltazar Dias	Motorista Categoria B	04/07/2023 à 03/07/2024	15/12/2024 à 29/12/2024
05863	Helica Silva Macedo	Coordenador de Vigilância Sanitária	15/01/2023 à 14/01/2024	02/12/2024 à 16/12/2024
08144	Isabela Cristina Carmelin Vasques	Fonoaudiólogo	07/07/2023 à 06/07/2024	26/12/2024 à 31/12/2024
05706	Jaqueline de Souza Arantes	Enfermeiro	03/08/2020 à 02/08/2021	11/12/2024 à 30/12/2024
08610	Kelly Magda Martins Rodrigues	Técnico de RX	08/04/2024 à 07/04/2025	03/12/2024 à 22/12/2024
03593	Lorena Davi Vilela	Coordenador do COM	23/10/2021 à 22/10/2022	16/12/2024 à 30/12/2024
04155	Mauricio de Freitas Silva	Cirurgião Dentista	06/01/2023 à 05/01/2024	16/12/2024 à 30/12/2024
08085	Marina Aparecida Nunes Oliveira	Serviços Gerais	10/03/2023 à 09/03/2024	02/12/2024 à 16/12/2024
07082	Mirlaine Aparecida Silva Souto	Técnico em Enfermagem	07/01/2023 à 06/01/2024	16/12/2024 à 30/12/2024
08276	Nandara Silva Nunes	Auxiliar Administrativo	01/12/2023 à 30/11/2024	16/12/2024 à 04/01/2025
08056	Poliane Geralda Oliveira de Faria	Superintende da Divisão de Vig. em Saúde	02/02/2023 à 01/02/2024	16/12/2024 à 25/12/2024
08174	Rafael Martins Valadão Ferreira	Medico Generalista	01/08/2023 à 31/07/2024	31/12/2024 à 14/01/2025
04630	Rosana Aparecida Silva Arruda Quintiliano	Agente Comunitário de Saúde	21/02/2023 à 20/02/2024	17/12/2024 à 31/12/2024
05685	Romes Oliveira Santana	Motorista Categoria D	03/08/2022 à 02/08/2023	23/12/2024 à 06/01/2025
06286	Rubiana Salvina da Silva	Técnico RX	04/05/2024 à 03/05/2025	23/12/2024 à 11/01/2025
03626	Simone da Silva Costa	Serviços Gerais	24/10/2022 à 23/10/2023	24/12/2024 à 07/01/2025
08155	Vinicius Gomes Souza	Coordenador do Setor de Zoonose	18/07/2023 à 17/07/2024	02/12/2024 à 16/12/2024

08222	Weslley Domenicci de Freitas	Medico Veterinário	01/09/2023 à 31/08/2024	02/12/2024 à 21/12/2024
08148	Tercios Domiciano Silva Nunes	Motorista Cat. D	13/07/2023 à 12/07/2024	23/12/2024 à 11/01/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 01 de Dezembro de 2024.
Prefeitura Municipal de Prata, em 01 de Dezembro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Gonçalves Ribeiro Alves
Código Identificador:028FB59F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025 **Processo Administrativo nº 08/2025** Torna-se público que Prefeitura Municipal de Pratinha/MG, por meio do Setor de Compras e Licitação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal Nº 862 de 17 de maio de 2023 e demais legislação aplicáveis.	
Tipo:	**"MENOR PREÇO POR ITEM"**
Objeto:	É objeto da presente Dispensa de Licitação a aquisição de carrinho manual para limpeza urbana (carrinho de gari). O EDITAL EM SEU INTEIRO TEOR ESTARÁ DISPONÍVEL NO SÍTIO ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG. HTTPS://WWW.PRATINHA.MG.GOV.BR/PORTAL/DISPENSAS. Os interessados deverão enviar proposta de preços para o e-mail: pratinhacompras@terra.com.br, observandos os prazos previstos.
SESSÃO PÚBLICA	
Início Sessão:	**17/01/2025**
Hora:	**17:00**
Fim Sessão:	**23/01/2025**
Hora:	**17:00**
Julgamento	**24/01/2025**
Hora	**14:00**
Site:	**https:www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas/**
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 08:00 às 11:00 das 13:00 as 17:00 – Horário local.
LOCAL:	Rua Pedro Paulo dos Santos, 45, Centro
RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET **Retire o Edital acessando a página site** da prefeitura https://www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas/ .	

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:3725EF45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025 **Processo Administrativo nº 09/2024** Torna-se público que Prefeitura Municipal de Pratinha/MG, por meio do Setor de Compras e Licitação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal Nº 862 de 17 de maio de 2023 e demais legislação aplicáveis.	
Tipo:	**"MENOR PREÇO POR ITEM"**
Objeto:	Contratação de assessoria de comunicação, incluindo produção de mídias digitais, manutenção de mídias sociais da prefeitura municipal de Pratinha, cobertura de eventos oficiais e produção de informativos a população O EDITAL EM SEU INTEIRO TEOR ESTARÁ DISPONÍVEL NO SÍTIO ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG. HTTPS://WWW.PRATINHA.MG.GOV.BR/PORTAL/DISPENSAS. Os interessados deverão enviar proposta de preços para o e-mail: pratinhacompras@terra.com.br, observandos os prazos previstos.
SESSÃO PÚBLICA	
Início Sessão:	**17/01/20205**
Hora:	**17:00**
Fim Sessão:	**22/01/2025**
Hora:	**17:00**
Julgamento	**23/01/2025**
Hora	**14:00**
Site:	**https:www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas/**
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 08:00 às 11:00 das 13:00 as 17:00 – Horário local.
LOCAL:	Rua Pedro Paulo dos Santos, 45, Centro
RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET **Retire o Edital acessando a página site** da prefeitura https://www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas/ .	

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:53047F23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2024

RESULTADO PRELIMINAR

MONITOR			
NOME	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CRITÉRIO DE DESEMPATE**
Lucimara Ferreira Neto	90		XX
Cláudia Martins Buzinari Reiff	80		XX
Késsia de Souza Guimarães Oliveira	70		9.1.a do Edital
Isabela Costa Bitencourt	70		9.1.a do Edital
Maristela Santoro	60		9.1.a do Edital
Vanessa Costa Silva dos Santos	60		9.1.a do Edital
Mirian Soares Silva	60		9.1.a do Edital
Samantha Ferreira Neto	60		9.1.a do Edital
Marcela da Silva Ferreira	60		9.1.a do Edital
Grace Kelly Vieira	60		9.1.b do Edital
Evânia Aparecida Moreira da Fonseca Duarte	60		9.1.b do Edital
Kédma do Patrocínio Santos	60		9.1.b do Edital
Alexandra Andrade Duarte	50		9.1.a do Edital
Natália de Oliveira Viana Meirelles	50		9.1.a do Edital
Raquel Meireles de Souza Silva	50		9.1.a do Edital
Juliana Andrade da Silva	50		9.1.a do Edital
Regilene Maria Carvalho Lacerda	50		9.1.a do Edital
Delisete Lacerda Ferreira	50		9.1.a do Edital
Gabriela Lacerda Polito	50		9.1.a do Edital
Elisângela Ramos Feleciano de Freitas	50		9.1.a do Edital
Karine Amorim Rampaze	50		9.1.a do Edital
Jéssica Rampazi Procópio	50		9.1.a do Edital
Wilma Lúcia Vieira Rufino	50		9.1.a do Edital
Gleicy Mello Andries	50		9.1.a do Edital
Andréa Maria Porcaro Coutinho	50		9.1.b do Edital
Rita de Cássia Matoso Bruno Vianna	50		9.1.b do Edital
Dulcimara Vieira Ferreira	50		9.1.b do Edital
Fátima de Souza Ferreira Vargas	50		9.1.b do Edital
Elisângela Lopes Timóteo	50		9.1.b do Edital
Tatiana Feitosa de Assis Nascimento	50		9.1.b do Edital
Júlia Ribeiro Araújo	50		9.1.b do Edital
Bruna Helena de Assis Fernandes	50		9.1.b do Edital
Tainá Silva de Almeida	50		9.1.b do Edital
Letícia Neves Brazolino	50		9.1.b do Edital
Verônica Aparecida dos Santos Almeida Marchito	40	NÃO APROVADA	XX
Janaína dos Santos Araújo Carvalho	40	NÃO APROVADA	XX
Rafael Oliveira Netto	40	NÃO APROVADO	XX
Amanda Ferreira Cardoso	30	NÃO APROVADA	XX
Andréia Pereira da Silva	30	NÃO APROVADA	XX
Fernanda Rodrigues Meireles Ávila	20	NÃO APROVADA	XX
Érica Paiva Vertelo	10	NÃO APROVADA	XX

SERVENTE ESCOLAR			
NOME	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CRITÉRIO DE DESEMPATE**
Gabriela de Souza Ferreira	80		9.1.a do Edital
Fernanda de Jesus da Silva	80		9.1.b do Edital
Ana Cecília Oliveira Saldanha Costa	80		9.1.b do Edital
Alícia Ferreira Costa	80		9.1.b do Edital
Gabriela Borges Silva	80		9.1.b do Edital
Maria Luíza Paiva Meneguite	80		9.1.b do Edital
Silviana Bento de Araújo	70		9.1.a do Edital
Mônica Regina Neto	70		9.1.a do Edital
Mayara da Silva Jacob	70		9.1.a do Edital
Ana Márcia Ferreira da Silva	70		9.1.a do Edital
Elisângela Xavier	70		9.1.a do Edital
Thaiana de Oliveira Santos	70		9.1.a do Edital
Taiana de Gouvêa Ferreira	70		9.1.a do Edital
Caio da Silva Leite	70		9.1.a do Edital
Zilfa Aparecida Nogueira Silva	70		9.1.b do Edital
Valquíria Barbosa Vargas	70		9.1.b do Edital
Luciano Lau e Souza	70		9.1.b do Edital
Marilene Pina Arruda	60		9.1.b do Edital
Fernanda Aparecida Ferreira da Silva Fernandes	60		9.1.b do Edital
Maria Eduarda da Silva	60		9.1.b do Edital
Jane Costa de Castro	50		XX
Luís Carlos da Silva Medeiros	40	NÃO APROVADO	XX
Marcela Mattos Resende da Costa	40	NÃO APROVADO	XX
Ketty Elias Ferreira Santiago	40	NÃO APROVADO	XX
Laila Cassimiro de Castro	40	NÃO APROVADO	XX
Maria Lúcia de Freitas Morais Ferreira	30	NÃO APROVADO	XX
Regilaine Emílio Vieira	30	NÃO APROVADO	XX
Gessimara Silva Oliveira Goulart	30	NÃO APROVADO	XX
Thaynara Ferreira da Silva	30	NÃO APROVADO	XX
João Pedro Fernandes Meira	10	NÃO APROVADO	XX
Marilza Pereira Ferreira	0	NÃO APROVADA	XX
Camila Ferreira Marazo	XX	DESCLASSIFICADA	XX

Larissa Coelho da Silva	XX	DESCLASSIFICADA	XX
Priscila de Mello Guedes dos Santos	XX	DESCLASSIFICADA	XX

PEDAGOGO			
NOME	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CRITÉRIO DE DESEMPATE**
Fabiana Gouvêa Fontes	80		XX
Vanessa Medeiros Tozo	70		XX
Ana Luíza Borges Nunes da Silva	60		XX
Marcela Regina Cassimiro Santana	50		XX
Ana Maria Teixeira de Mello Carvalho	10	NÃO APROVADA	XX
Ana Luíza Werneck de Freitas	XX	DESCLASSIFICADA	XX

PROFESSOR NÍVEL I			
NOME	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CRITÉRIO DE DESEMPATE**
Andréa Ventura Pereira	70		XX
Andressa de Souza Faustino	60		9.1.a do Edital
Juliana de Araújo Melo Sampaio	60		9.1.a do Edital
Giany Mello Andries	60		9.1.a do Edital
Keciane Geraldo Dias	60		9.1.a do Edital
Cleonice Aparecida de Freitas Borges Ferreira	60		9.1.a do Edital
Marina Meireles Beto da Silva	60		9.1.a do Edital
Renata Lima Arruda	60		9.1.a do Edital
Lusimara Martins Alves	50		9.1.a do Edital
Marcilene Pereira Titoneli	50		9.1.a do Edital
Isabela de Araújo Melo Aguiar	50		9.1.a do Edital
Geusilene Duarte Lamim de Souza	50		9.1.a do Edital
Bianca Rios Meireles	50		9.1.a do Edital
Amanda da Silva de Souza Lima	50		9.1.a do Edital
Jacira Mara Araújo	50		9.1.a do Edital
Ana Paula de Castro Polito	50		9.1.a do Edital
Karina Ferreira Vieira da Silva	50		9.1.a do Edital
Maria Auxiliadora Lacerda Andrade Monteiro	50		9.1.a do Edital
Roberta Simão de Oliveira	40	NÃO APROVADA	XX
Daiane Neves Brazolino Fonseca	40	NÃO APROVADA	XX
Camila Cunha Gonçalves	40	NÃO APROVADA	XX
Regina Rocha Leite Carvalho Barbosa	30	NÃO APROVADA	XX
Ariane de Almeida Machado	30	NÃO APROVADA	XX
Oziane da Rocha Fineza	20	NÃO APROVADA	XX
Eula Paula da Silva Oliveira Braga	20	NÃO APROVADA	XX
Larissa Trescates	20	NÃO APROVADA	XX

PROFESSOR NÍVEL II			
NOME	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CRITÉRIO DE DESEMPATE**
ARTES			
José Francisco Rosa dos Santos	60	1º	XX
MATEMÁTICA			
Tharly Thiago Pina	50	1º	XX
INGLÊS			
Telma Francisca Coutinho da Silva	70	1º	XX
Marcely Olívia Montenari dos Santos	60	2º	XX
Fernanda Mara Anselmo Coelho	40	NÃO APROVADA	XX
CIÊNCIAS			
Thaís Conceição Custódio Apolinário	70		XX
Tatiane Nunes Ramalho Duarte	60		XX
Carolina Rezende da Silva	50		9.1.b do Edital
Patrícia de Souza Bressan	50		9.1.b do Edital
Joziaine Bernardes Brum	40	NÃO APROVADA	XX
GEOGRAFIA			
Juliana da Silva Rodrigues	90		XX
Silvana Márcia Lacerda Lima	80		9.1.a do Edital
Gisele Aguiar Andrade	80		9.1.a do Edital
Bruno Caldas Germello	70		XX
Lucas Fernandes Arruda	50		XX
Marcilene Amorim Gama de Souza Pinto	30	NÃO APROVADA	XX
ENS. RELIGIOSO			
Rafael Pereira Santiago	60	1º	XX
ED. FÍSICA			
Gil Carlos Ferreira Araújo	80		9.1.a do Edital
Gláucio Lopes Fioreze Lima	80		9.1.a do Edital
Anderson Lima Arleu	70		9.1.a do Edital
Josilene Valverde Meira	70		9.1.a do Edital
Maíra Mello Lacerda	70		9.1.a do Edital
Glauber Lopes Fioreze Lima	60		9.1.a do Edital
Guilherme Gouvêa da Silva	60		9.1.a do Edital
Demilson da Silva Ambrósio Taveira	40	NÃO APROVADO	XX
Rúbia Cristina Dibo Lima	XX	DESCLASSIFICADA	XX
HISTÓRIA			
Marlene Luiz da Silva	70	1º	XX
Acássio Corrêa Crespo	30	NÃO APROVADO	XX
Gabriel Siqueira Corrêa	XX	DESCLASSIFICADA	XX
LÍNGUA PORTUGUESA			
Michelle Alves Neves	XX	DESCLASSIFICADA	XX

MOTORISTA			
NOME	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CRITÉRIO DE DESEMPATE**
Cley Fliess Bitencourt	70		9.1.a do Edital

Paulo Ricardo Duarte	70		9.1.a do Edital
Gilmar Frederico Gonçalves	60		9.1.a do Edital
Luiz Carlos Braz Pinto	60		9.1.a do Edital
Carlos Roberto Alves Ferreira	60		9.1.a do Edital
Fernando José da Silva	60		9.1.a do Edital
Mário Beto da Silva	60		9.1.a do Edital
Eduardo Medeiros da Silva	60		9.1.a do Edital
Ricardo de Amorim Rodrigues	60		9.1.a do Edital
Daniel Luiz Marinho	60		9.1.a do Edital
Marcelo de Castro Reiff	60		9.1.a do Edital
Guilherme Xavier Rodrigues Neto	60		9.1.a do Edital
Ezequiel Mendonça da Costa	60		9.1.a do Edital
Antonimar Medeiros da Silva	60		9.1.a do Edital
Rodrigo Gama de Oliveira	60		9.1.a do Edital
Flávia Assunção da Silva	60		9.1.a do Edital
Carlos Eduardo Hilário	60		9.1.a do Edital
Aristóteles Soares Xavier	60		9.1.a do Edital
Sebastião Ricardo Silva	60		9.1.a do Edital
Rodrigo Alves Fernandes	60		9.1.b do Edital
Edson Francisco Rosa Júnior	60		9.1.b do Edital
Rafael Miranda da Silva	60		9.1.b do Edital
João Vitor Porcaro Coutinho Duarte	60		9.1.b do Edital
Roberte Silva Almeida	60		9.1.b do Edital
Rossiny Lúcio Gondim	60		9.1.b do Edital
Rodrigo Resende Arruda	60		9.1.b do Edital
Walmir Vieira Lima	50		9.1.a do Edital
José Evaristo Santoro Filho	50		9.1.a do Edital
Maurício Guerreiro Titoneli	50		9.1.a do Edital
Vilmar Medeiros Pimentel	50		9.1.a do Edital
Paulo José Simões Polito	50		9.1.a do Edital
Danrlei de Gouvêa Almeida	50		9.1.a do Edital
Maicon Santiago da Costa	50		9.1.b do Edital
Marcus Vinícius de Souza	50		9.1.b do Edital
Arnaldo da Silva Medeiros	50		9.1.b do Edital
Lucas Neto da Silva	50		9.1.b do Edital
Jonathan Souza Agues	40	NÃO APROVADO	XX
Valnei Antônio Martins Alves de Freitas Amorim	40	NÃO APROVADO	XX
Adauto Siqueira Júnior	30	NÃO APROVADO	XX
Davi Pereira Marques Fernandes	30	NÃO APROVADO	XX
José Luiz Pereira	30	NÃO APROVADO	XX
Matheus Silva Siqueira	30	NÃO APROVADO	XX
Wagner Lima	30	NÃO APROVADO	XX
Wagner Ferreira Machado	20	NÃO APROVADO	XX
Luís Flávio Leopoldino da Silva	10	NÃO APROVADO	XX
Ademir André de Medeiros	0	NÃO APROVADO	XX
Rodrigo Neto Pacheco	XX	DESCLASSIFICADO	XX
Rômulo Braga Nascimento	XX	DESCLASSIFICADO	XX

ASSISTENTE SOCIAL			
NOME	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CRITÉRIO DE DESEMPATE**
Caroline Paiva de Castro Silva	70	1º	XX
Dennis Lima e Silva	30	NÃO APROVADO	XX
Deise da Silva Patrocínio	20	NÃO APROVADA	XX
Élen Ivo de Assunção	XX	DESCLASSIFICADA	XX

FONOAUDIÓLOGO			
NOME	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CRITÉRIO DE DESEMPATE**
Joice Paulino Silva Ferreira	60	1º	XX

TERAPEUTA OCUPACIONAL

-- XX

PSICOPEDAGOGO

-- XX

PSICÓLOGO			
NOME	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CRITÉRIO DE DESEMPATE**
Valesca Honório Quiodini	80	1º	XX
Maria Cecília Fontes Paixão	70	2º	XX

NUTRICIONISTA			
NOME	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CRITÉRIO DE DESEMPATE**
Marília Barbosa Rodrigues	80		9.1.b do Edital
Clara Giraldo Ferreira	80		9.1.b do Edital
Caroline Almeida Marchito	70		XX
Monike Silveira Simões	20	NÃO APROVADA	XX

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
NOME	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CRITÉRIO DE DESEMPATE**
Bruno Pedro Motta Maciel Pacheco	70		9.1.b do Edital
Rhuan da Silva Oliveira	70		9.1.b do Edital
Rafael Cândido de Oliveira	60		9.1.a do Edital
Matheus Eliziário de Souza	60		9.1.a do Edital

Larissa Ferreira Gonçalves	60		9.1.a do Edital
Ithalla de Oliveira Ribeiro Costa	60		9.1.a do Edital
Doralice Araújo da Silva	60		9.1.b do Edital
Oziel da Rocha Fineza	60		9.1.b do Edital
Fernanda Lopes de Brito	60		9.1.b do Edital
Luan da Silva Oliveira	60		9.1.b do Edital
Jean Carlos Gouvêa Ribeiro	50		9.1.a do Edital
Josiel dos Santos Santiago	50		9.1.a do Edital
Joel Maciel Adão	50		9.1.a do Edital
Diego Fonseca Marques	50		9.1.a do Edital
Raquel Elias Ferreira	50		9.1.a do Edital
Carlos Eduardo Vital dos Santos	50		9.1.a do Edital
Carlos Roberto Magalhães	50		9.1.a do Edital
Maria Jesuína Luz	50		9.1.a do Edital
Grasiela de Oliveira Matos Gonçalves	50		9.1.a do Edital
Luis Alberto Sá de Castro	50		9.1.a do Edital
Danúbia Matos de Oliveira Santos	50		9.1.a do Edital
Jandaia da Silva Domingues	50		9.1.a do Edital
Douglas Ferreira Trescate	50		9.1.a do Edital
Lorena de Souza Simões	50		9.1.a do Edital
Ronan Elias Silva	50		9.1.a do Edital
Carlos Alexandre Maciel de Freitas	50		9.1.a do Edital
Thaís Martins da Cruz	50		9.1.a do Edital
Marcos Corrêa da Silva	50		9.1.a do Edital
José Manoel Jorge de Andrade	50		9.1.a do Edital
Joice de Oliveira Matos	50		9.1.a do Edital
Wellerson Gomes Valentim	50		9.1.a do Edital
João Pedro Matos Gouvêa	50		9.1.a do Edital
Eloan da Cruz Pereira	50		9.1.a do Edital
Maria da Paz Elias da Silva	50		9.1.a do Edital
Selenita Elias da Silva	50		9.1.a do Edital
Claudecir de Oliveira Queiroz	50		9.1.a do Edital
Alessandro Afonso Venâncio	50		9.1.a do Edital
Ronald Brito dos Santos	50		9.1.a do Edital
José Carlos da Silva	50		9.1.b do Edital
Roberto de Souza Ferreira	50		9.1.b do Edital
Neuma Amaro Gomes	50		9.1.b do Edital
Alexandro Silva Silveira	50		9.1.b do Edital
Jaína Rodrigues de Carvalho Fonseca	50		9.1.b do Edital
Patrícia Marchito Fiolo	50		9.1.b do Edital
Wesley Ferreira Gonçalves	50		9.1.b do Edital
Maria Elisa da Silva Gomes	50		9.1.b do Edital
Jamile Amorim Machado André	50		9.1.b do Edital
Gabriel Duarte Corrêa	50		9.1.b do Edital
Luana Muniz F. Conrado	50		9.1.b do Edital
Leonardo Ribeiro Ferreira de Araújo	50		9.1.b do Edital
Miguel Cordeiro de Souza	50		9.1.b do Edital
Adriano Borges de Gouvêa	40	NÃO APROVADO	XX
Adriano Rubim	40	NÃO APROVADA	XX
Cíntia Aparecida Cunha de Lacerda	40	NÃO APROVADA	XX
Edna Aparecida da Silva Frederico	40	NÃO APROVADA	XX
Gislane Laranjeira	40	NÃO APROVADA	XX
Igor Lopes Ferreira	40	NÃO APROVADO	XX
Indila da Silva de Oliveira	40	NÃO APROVADA	XX
Luana de Fátima Xavier da Fonseca	40	NÃO APROVADA	XX
Lucas Rocha de Souza	40	NÃO APROVADO	XX
Lucinete Aparecida da Silva	40	NÃO APROVADA	XX
Maria Adriana Vital Campos dos Santos	40	NÃO APROVADA	XX
Micael Santiago Fernandes	40	NÃO APROVADO	XX
Otávio Braga Vargas	40	NÃO APROVADO	XX
Paulo Henrique Machado Medeiros	40	NÃO APROVADO	XX
Pedro Lucas Fonseca da Silva	40	NÃO APROVADO	XX
Rafael Higino Nascimento	40	NÃO APROVADO	XX
Rannieli Hernandes Apolinário	40	NÃO APROVADO	XX
Vanderli Mariano Rosa	40	NÃO APROVADO	XX
Verônica Assunção Lima	40	NÃO APROVADA	XX
Yuri Silva dos Santos	40	NÃO APROVADO	XX
Alexandre Batista Gomes	30	NÃO APROVADO	XX
Angelina Maria de Oliveira Rodrigues	30	NÃO APROVADA	XX
Daniel Duarte Gouvêa	30	NÃO APROVADO	XX
David Silva de Oliveira	30	NÃO APROVADO	XX
Diego Armando Lopes	30	NÃO APROVADO	XX
Douglas Vital Benedito Pires	30	NÃO APROVADO	XX
Jair de Araújo Barroso	30	NÃO APROVADO	XX
Janaína de Oliveira Matos	30	NÃO APROVADA	XX
Jane Cléia de Jesus Oliveira	30	NÃO APROVADA	XX
João Antônio Bragança Januário	30	NÃO APROVADO	XX
Johnisson de Assis Silva	30	NÃO APROVADO	XX
Júlia Peixoto de Carvalho	30	NÃO APROVADA	XX
Kauã Gouvêa da Silva	30	NÃO APROVADO	XX
Ludmila Vaz Brito	30	NÃO APROVADA	XX
Maurinei Lopes	30	NÃO APROVADO	XX
Priscila Oliveira Almeida Avelino	30	NÃO APROVADA	XX
Rafael Carpinetti da Souza	30	NÃO APROVADO	XX
Roberta Aparecida Oliveira de Souza Santiago	30	NÃO APROVADA	XX
Sâmia da Cruz Fernanda Rocha	30	NÃO APROVADA	XX
Sebastião César Xavier da Fonseca	30	NÃO APROVADO	XX
Taís Alves Frederico	30	NÃO APROVADA	XX
Taís Couto dos Santos Lima	30	NÃO APROVADA	XX

Thailamã Cabral Mota	30	NÃO APROVADO	XX
Valquírio Antônio da Silva	30	NÃO APROVADO	XX
Wesley Duarte de Souza	30	NÃO APROVADO	XX
Ademir de Almeida Lima	20	NÃO APROVADO	XX
Beatriz Silva de Freitas	20	NÃO APROVADA	XX
Fábio Afonso Venâncio	20	NÃO APROVADO	XX
Kailane Elias da Costa	20	NÃO APROVADA	XX
Luciana Soares Martins Silva	20	NÃO APROVADA	XX
Luciene Aparecida da Silva Corrêa	20	NÃO APROVADA	XX
Marlene Cândida da Silva Sá	20	NÃO APROVADA	XX
Micaías Rosa da Silva	20	NÃO APROVADO	XX
Natália de Paula Timóteo	20	NÃO APROVADA	XX
Oséas Agapito Elias	20	NÃO APROVADO	XX
Rafaela de Oliveira Elias	20	NÃO APROVADA	XX
Stefani Vitória da Silva Gonçalves	20	NÃO APROVADA	XX
Washington Luiz de Souza Fontes	20	NÃO APROVADO	XX
Adão Alves da Silva Júnior	10	NÃO APROVADO	XX
Ademir Gomes Marçal	10	NÃO APROVADO	XX
Archimedes Reiff Filho	10	NÃO APROVADO	XX
Darcy Silva dos Santos	10	NÃO APROVADO	XX
Denis Cândido Cardoso de Oliveira	10	NÃO APROVADO	XX
Giovani da Silva Oliveira	10	NÃO APROVADO	XX
José Eny Alves	10	NÃO APROVADO	XX
Júlio César Silva Santos	10	NÃO APROVADO	XX
Patrícia Coelho da Silva	10	NÃO APROVADA	XX
Rogério de Souza	10	NÃO APROVADO	XX
Rosilene de Melo Machado	10	NÃO APROVADA	XX
Solange Máximo de Oliveira Almeida	10	NÃO APROVADA	XX
Sunamita Teixeira da Silva	10	NÃO APROVADA	XX
Carlo Magno Barbosa da Silva	0	NÃO APROVADO	XX
Célio Antônio de Oliveira	0	NÃO APROVADO	XX
Celso Luiz Barroso Bragança	0	NÃO APROVADO	XX
Débora da Silva	0	NÃO APROVADA	XX
Jairo Ferreira Brito Júnior	0	NÃO APROVADO	XX
Júlio César Santiago	0	NÃO APROVADO	XX
Márcio Pereira Vinote	0	NÃO APROVADO	XX
Miller Lourenço Xavier da Fonseca	0	NÃO APROVADO	XX
Rodrigo Batista Alves	0	NÃO APROVADO	XX
Dorival Leite	XX	DESCLASSIFICADO	XX
Gabriely Alicy Caetano Menezes	XX	DESCLASSIFICADA	XX
Jean Carlos de Jesus Oliveira	XX	DESCLASSIFICADO	XX
Luciana de Souza Dias	XX	DESCLASSIFICADA	XX
Nilza Aparecida Santana	XX	DESCLASSIFICADA	XX
Ocimar Paulino Xavier da Fonseca	XX	DESCLASSIFICADO	XX
Paulo Vitor Souza Costa	XX	DESCLASSIFICADO	XX
Rony Carlos de Jesus Oliveira	XX	DESCLASSIFICADO	XX
Sabrina Silva Lima	XX	DESCLASSIFICADA	XX

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:80D43E04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2024 EDITAL Nº 068/2024

RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2024
EDITAL Nº 068/2024

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório nº 094/2024, Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 047/2024, Edital nº 068/2024, que tem como objeto aquisição de medicamentos e tiras para determinação de glicemia em atendimento as necessidades do fundo municipal de saúde do município de rodeiro - mg, com as seguintes empresas vencedoras:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF 36.148.696/0001-45				TOTAL	519.875,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	408196	ACEBROFILINA - CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML - FRASCO 120 ML FORMA FARMACEUTICA: XAROPE - CATMAT: 448839	4.000,00	FRASCO	EMS	9,1000	36.400,00
10	408210	ÁCIDO TRANEXÂMICO - DOSAGEM: 250 MG - UNIDADE: COMPRIMIDO - CATMAT: 278338	6.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,8750	5.250,00
22	408223	ALPRAZOLAM - CONCENTRAÇÃO: 1MG UNIDADE: COMPRIMIDO - CATMAT: 448159	84.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,0700	5.880,00
28	408229	AMITRIPTILINA CLORIDRATO - DOSAGEM: 25MG UNIDADE: COMPRIMIDO - CATMAT: 267512	84.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,0420	3.528,00
32	408230	AMOXICILINA PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO - CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML + 12,5 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 75 ML - CATMAT: 448841	1.000,00	FRASCO	EMS	16,8000	16.800,00

37	408237	ATENOLOL - DOSAGEM: 50 MG UNIDADE: COMPRIMIDO - CATMAT: 267517	60.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,0457	2.742,00
46	408246	BROMAZEPAM - DOSAGEM: 3 MG UNIDADE: COMPRIMIDO - CATMAT: 271773	150.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,0989	14.835,00
47	408247	BROMAZEPAM - DOSAGEM: 6 MG UNIDADE: COMPRIMIDO - CATMAT: 271774	150.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,1400	21.000,00
54	408253	BUPROPIONA CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO: 150 MG CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIBERAÇÃO PROLONGADA - UNIDADE: COMPRIMIDO - CATMAT: 460986	6.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,3500	2.100,00
63	408266	CARVEDILOL - DOSAGEM: 12,5 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267564	84.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,0887	7.450,80
64	408267	CARVEDILOL - DOSAGEM: 25 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267567	60.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,1400	8.400,00
65	408268	CARVEDILOL - DOSAGEM: 6,25 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267565	84.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,0840	7.056,00
78	408280	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO - DOSAGEM: 10 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 282313	60.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,0975	5.850,00
80	408282	CILOSTAZOL - CONCENTRAÇÃO: 100 MG COMPRIMIDO - CATMAT: 276378	60.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,4200	25.200,00
81	408283	CILOSTAZOL - CONCENTRAÇÃO: 50 MG COMPRIMIDO - CATMAT: 276377	60.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,2702	16.212,00
89	408290	CLARITROMICINA - DOSAGEM: 500 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 268439	6.000,00	COMPRIMIDO	EMS	1,6800	10.080,00
90	408291	CLOMIPRAMINA - DOSAGEM: 25 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267522	20.000,00	COMPRIMIDO	EMS	1,0500	21.000,00
92	408294	CLONAZEPAM - DOSAGEM: 2 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 270119	150.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,0528	7.920,00
112	408519	DESVENLAFAXINA - COMPOSIÇÃO: SAL SUCCINATO - CONCENTRAÇÃO: 100 MG -FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA - COMPRIMIDO - CATMAT: 405899	7.200,00	COMPRIMIDO	EMS	0,8400	6.048,00
113	408520	DESVENLAFAXINA - COMPOSIÇÃO: SAL SUCCINATO - CONCENTRAÇÃO: 50 MG - FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA - COMPRIMIDO - CATMAT: 405898	7.200,00	COMPRIMIDO	EMS	0,7000	5.040,00
120	408336	DIAZEPAM - DOSAGEM: 10 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267197	84.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,0420	3.528,00
121	408337	DIAZEPAM - DOSAGEM: 5 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267195	60.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,0420	2.520,00
126	408342	DILTIAZEM CLORIDRATO - DOSAGEM: 60 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267568	60.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,2380	14.280,00
131	408349	DIPIRONA SÓDICA - DOSAGEM: 500 MG COMPRIMIDO - CATMAT: 267203	60.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,1489	8.934,00
137	408353	DOMPERIDONA - DOSAGEM: 10 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 269962	60.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,0518	3.108,00
150	408475	ESCITALOPRAM OXALATO - DOSAGEM: 20 MG - COMPRIMIDOS - CATMAT: 291771	15.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,2333	3.499,50
158	408363	ESPIRONOLACTONA - DOSAGEM: 25 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267653	60.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,1783	10.698,00
169	408373	FINASTERIDA - CONCENTRAÇÃO: 5 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 275963	30.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,2847	8.541,00
175	408380	GABAPENTINA - DOSAGEM: 300 MG - CÁPSULA - CATMAT: 268107	6.000,00	CÁPSULA	EMS	0,3360	2.016,00
177	408382	GLICLAZIDA - CONCENTRAÇÃO: 30 MG - FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO - CATMAT: 442754	30.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,1120	3.360,00
178	408383	GLICLAZIDA - CONCENTRAÇÃO: 60 MG - FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO - CATMAT: 442755	30.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,2894	8.682,00
201	408343	ISOSSORBIDA - PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO - DOSAGEM: 5 MG TIPO MEDICAMENTO: SUBLINGUAL - COMPRIMIDO SUBLINGUAL - CATMAT: 273395	24.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,2894	6.945,60
205	408410	IVERMECTINA - CONCENTRAÇÃO: 6 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 376767	30.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,2800	8.400,00
212	408417	LEVOFLOXACINO - DOSAGEM: 500 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 305270	6.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,8652	5.191,20
221	408424	LISDEXANFETAMINA DIMESILATO - CONCENTRAÇÃO: 30 MG - CÁPSULA - CATMAT: 407328	3.600,00	CÁPSULA	EMS	5,2360	18.849,60
222	408425	LISDEXANFETAMINA DIMESILATO - CONCENTRAÇÃO: 70 MG - CÁPSULA - CATMAT: 407326	3.600,00	CÁPSULA	EMS	7,1400	25.704,00
230	408436	METILDOPA - DOSAGEM: 250 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267689	60.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,4046	24.276,00
231	408437	METILDOPA - DOSAGEM: 500 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267688	45.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,8092	36.414,00
232	408303	METILFENIDATO CLORIDRATO - DOSAGEM: 10 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 272320	84.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,3080	25.872,00
242	408448	METRONIDAZOL - DOSAGEM: 250 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267717	60.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,1680	10.080,00
247	408557	MIRTAZAPINA - DOSAGEM: 30 MG - COMPRIMIDO - CATMAT - 294536	6.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,6533	3.919,80
257	408459	NIMESULIDA - DOSAGEM: 50 MG/ML - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 15 MILILITROS - CATMAT: 273711	6.000,00	FRASCO	EMS	1,8200	10.920,00
290	408491	PREGABALINA - CONCENTRAÇÃO: 75 MG - CÁPSULA - CATMAT: 388712	60.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,1820	10.920,00
297	408495	QUETIAPINA - DOSAGEM: 200 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 272883	10.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,7934	7.934,00
310	408508	ROSUVASTATINA - COMPOSIÇÃO: CÁLCICA - CONCENTRAÇÃO: 10 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 282881	30.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,1353	4.059,00
324	408526	SULFAMETOXAZOL - COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA -CONCENTRAÇÃO: 40MG + 8MG/ML - FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100 MILILITROS - CATMAT: 308884	2.000,00	FRASCO	EMS	3,3320	6.664,00
345	408545	VERAPAMIL CLORIDRATO - DOSAGEM: 80 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267425	60.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,2628	15.768,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ/CPF 49.539.365/0001-88				TOTAL	260.022,20
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	408197	ACEBROFILINA - CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML - FRASCO 120 ML FORMA FARMACEUTICA: XAROPE - CATMAT: 448838	4.800,00	FRASCO	BIOSINTETICA	8,7500	42.000,00
6	408208	ÁCIDO ASCÓRBICO - DOSAGEM: 100 MG/ML - TIPO USO:	12.000,00	AMPOLA	HYPOFARMA	0,9375	11.250,00

		INJETÁVEL - AMPOLA 5 MILILITROS - CATMAT: 271687					
8	408547	ÁCIDO ASCÓRBICO - DOSAGEM: 500 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 271691	6.000,00	COMPRIMIDO	AIRELA	0,2432	1.459,20
68	408272	CEFTRIAXONA SÓDICA - CONCENTRAÇÃO: 500 MG - FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - UNIDADE: FRASCO AMPOLA - CATMAT: 442703	4.800,00	AMPOLA	FRESENIUS	7,5000	36.000,00
73	408276	CETOCONAZOL+DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+SULFATO DE NEOMICINA 20+0,64+2,5M - BISNAGA 30 GRAMAS	4.800,00	BISNAGA	BELFAR	5,0600	24.288,00
76	408561	CIANOCOBALAMINA - APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA - DOSAGEM: 5MG + 100MG + 100MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 270813	3.000,00	COMPRIMIDO	PROCTER	3,0500	9.150,00
82	408284	CIMETIDINA - DOSAGEM: 200 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267627	60.000,00	COMPRIMIDO	TEUTO	0,4200	25.200,00
91	408292	CLONAZEPAM - DOSAGEM: 0,5 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 270118	84.000,00	COMPRIMIDO	GEOLAB	0,0875	7.350,00
97	408518	CLORETO DE SÓDIO - CONCENTRAÇAO: A 0,9%- FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 MILILITRO CATMAT: 448699	12.000,00	AMPOLA	EQUIPLEX	0,3125	3.750,00
103	408318	COLECALCIFEROL CONCENTRAÇÃO: 1.000 UI (CATMAT: 434125)	6.000,00	COMPRIMIDO	BIOLAB	0,3350	2.010,00
105	408319	COLECALCIFEROL CONCENTRAÇÃO: 2.000 UI (CATMAT: 442729)	6.000,00	COMPRIMIDO	BIOLAB	0,4875	2.925,00
107	408321	COLECALCIFEROL CONCENTRAÇÃO: 5.000 UI (CATMAT: 430434)	6.000,00	COMPRIMIDO	NEO QUIMICA	0,5125	3.075,00
122	408338	DIAZEPAM - DOSAGEM: 5 MG/ML - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML - CATMAT: 267194	4.800,00	AMPOLA	SANTISA	1,0000	4.800,00
123	408340	DICLOFENACO - APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO - DOSAGEM: 50 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 271000	60.000,00	COMPRIMIDO	BELFAR	0,0685	4.110,00
143	408357	ENALAPRIL MALEATO - DOSAGEM: 10 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267651	12.000,00	COMPRIMIDO	BELFAR	0,0525	630,00
144	408358	ENALAPRIL MALEATO - DOSAGEM: 20 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267652	60.000,00	COMPRIMIDO	BELFAR	0,0663	3.978,00
179	408384	GLICOSE - CONCENTRAÇÃO: 25% - INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML - CATMAT: 267540	4.800,00	AMPOLA	EQUIPLEX	0,6500	3.120,00
180	408385	GLICOSE - CONCENTRAÇÃO: 50% - INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML - 267541	4.800,00	AMPOLA	EQUIPLEX	0,7500	3.600,00
200	408248	IPRATRÓPIO BROMETO - DOSAGEM: 0,25 MG/ML USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - 20 ML CADA FRASCO - CATMAT: 268331	1.000,00	FRASCO	HIPOLABOR	2,0000	2.000,00
213	408364	LEVONORGESTREL - COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL - CONCENTRAÇÃO: 0,15 MG + 0,03 MG - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM BLISTER CALENDÁRIO - COMPRIMIDO - CATMAT: 448804	60.000,00	COMPRIMIDO	BIOLAB	0,1125	6.750,00
227	408433	MEBENDAZOL - DOSAGEM: 100 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267692	24.000,00	COMPRIMIDO	BELFAR	0,4500	10.800,00
228	408434	MEBENDAZOL - DOSAGEM: 20 MG/ML - APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 30 MILILITRO - CATMAT: 267694	10.000,00	FRASCO	BELFAR	3,2500	32.500,00
314	408550	SALBUTAMOL - DOSAGEM: 100MCG/DOSE - FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL ORAL - FRASCO 200 (DOSES) - CATMAT: 294887	1.000,00	FRASCO	PHARMASCIENCE	16,4990	16.499,00
327	408532	SULFATO FERROSO - DOSAGEM FERRO: 40MG DE FERRO II - COMPRIMIDO - CATMAT: 292334	60.000,00	COMPRIMIDO	BELFAR	0,0463	2.778,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ABC FARMACEUTICO LTDA CNPJ/CPF 52.967.925/0001-00				TOTAL	254.263,20
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
3	408198	ACICLOVIR - DOSAGEM: 200 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 268370	12.000,00	COMPRIMIDO	GENÉRICO	0,2100	2.520,00
11	408211	ÁCIDO TRANEXÂMICO - DOSAGEM: 50 MG/ML - AMPOLA 5 ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - CATMAT: 327566	1.200,00	AMPOLA	TRANSAMIN	4,7000	5.640,00
26	408227	AMIODARONA - DOSAGEM: 200MG UNIDADE: COMPRIMIDO - CATMAT: 267510	60.000,00	COMPRIMIDO	GENÉRICO	0,3200	19.200,00
30	408232	AMOXICILINA - PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO CONCENTRAÇÃO: 500MG + 125MG - UNIDADE: COMPRIMIDO - CATMAT: 271217	30.000,00	COMPRIMIDO	GENÉRICO	1,4000	42.000,00
83	408285	CINARIZINA - DOSAGEM: 25 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267628	60.000,00	COMPRIMIDO	GENÉRICO	0,2800	16.800,00
84	408286	CINARIZINA - DOSAGEM: 75 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267629	60.000,00	COMPRIMIDO	GENÉRICO	0,3300	19.800,00
94	408295	CLOPIDOGREL - DOSAGEM: 75 MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS - CATMAT: 272045	6.000,00	COMPRIMIDO	GENÉRICO	0,2500	1.500,00
138	408555	DONEPEZILA - DOSAGEM: 10 MG - COMPRIMIDO - CATMAT - 272786	6.000,00	COMPRIMIDO	GENÉRICO	0,6501	3.900,60
146	408360	ENOXAPARINA - CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML - FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA - SERINGA 0,2 MILILITRO - CATMAT: 448982	800,00	SERINGA	HEPTRIS	14,2800	11.424,00
147	408361	ENOXAPARINA - CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML - FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA - SERINGA 0,4 MILILITRO - CATMAT: 448982	1.600,00	SERINGA	HEPTRIS	14,7500	23.600,00
157	408362	ESOMEPRAZOL - COMPOSIÇÃO: SAL MAGNÉSICO - CONCENTRAÇÃO: 40 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 274187	6.000,00	COMPRIMIDO	GENÉRICO	1,2300	7.380,00
206	408411	LAMOTRIGINA - DOSAGEM: 100 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 272809	6.000,00	COMPRIMIDO	GENÉRICO	0,3501	2.100,60
208	408413	LAMOTRIGINA - DOSAGEM: 50 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 324414	6.000,00	COMPRIMIDO	GENÉRICO	0,2500	1.500,00
264	408465	NORTRIPTILINA CLORIDRATO - DOSAGEM: 25 MG - CÁPSULA - CATMAT: 271606	60.000,00	CÁPSULA	GENÉRICO	0,2000	12.000,00
265	408466	NORTRIPTILINA CLORIDRATO - DOSAGEM: 50 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 271610	35.000,00	COMPRIMIDO	GENÉRICO	0,6500	22.750,00
312	408511	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - COMPOSIÇÃO: SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE - CONCENTRAÇÃO: 90 MEQ/L + 20 MEQ/L + 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111 MMOL/L (3,5 G + 1,5 G + 2,9 G + 20 G) - FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL - ENVELOPE - CATMAT: 446105	84.000,00	ENVELOPE	AQUALEV	0,6300	52.920,00
332	408539	TOPIRAMATO - DOSAGEM: 100 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 272851	6.000,00	COMPRIMIDO	GENÉRICO	0,3100	1.860,00
334	408541	TOPIRAMATO - DOSAGEM: 50 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 272850	6.000,00	COMPRIMIDO	GENÉRICO	0,2200	1.320,00
337	408308	TRAZODONA CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO: 100 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 362259	7.200,00	COMPRIMIDO	GENÉRICO	0,6200	4.464,00

339	408310	TRAZODONA CLORIDRATO - DOSAGEM: 50 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 276948	7.200,00	COMPRIMIDO	GENÉRICO	0,2200	1.584,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF 31.151.224/0001-28				TOTAL	461.453,12
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
4	408206	ACICLOVIR - DOSAGEM: 50 MG/G - USO: CREME - BISNAGA 10 GRAMAS - CATMAT: 268375	3.600,00	BISNAGA	PRATI	3,4474	12.410,64
13	408212	ÁCIDO VALPRÓICO - DOSAGEM: 50 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE - CATMAT: 308732	6.000,00	FRASCO	prati	9,2100	55.260,00
17	408218	ALBENDAZOL - CONCENTRAÇÃO: 400 MG - FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO MASTIGÁVEL - CATMAT: 459822	12.000,00	COMPRIMIDO	prati	0,5694	6.832,80
18	408219	ALBENDAZOL - DOSAGEM: 40 MG/ML - USO: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 10 MILILITROS - CATMAT: 267507	4.800,00	FRASCO	geolab	1,3230	6.350,40
49	408250	BROMOPRIDA - DOSAGEM: 4 MG/ML APRESENTAÇÃO: GOTAS - 20 ML CADA FRASCO - CATMAT: 269956	4.800,00	FRASCO	nativita	3,1508	15.123,84
55	408299	BUSPIRONA CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO: 10 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 272573	5.000,00	COMPRIMIDO	libbs	2,3900	11.950,00
62	408265	CARMELOSE SÓDICA CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA (CATMAT: 305428) FRASCO CONTENDO 10 ML	1.200,00	FRASCO	geolab	11,5000	13.800,00
70	408275	CETOCONAZOL - DOSAGEM: 2% - APRESENTAÇÃO: SHAMPOO - FRASCO COM 100ML - CATMAT: 271103	2.400,00	FRASCO	nativita	6,2993	15.118,32
72	408274	CETOCONAZOL - DOSAGEM: 200 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267151	90.000,00	COMPRIMIDO	prati	0,2800	25.200,00
104	408317	COLECALCIFEROL CONCENTRAÇÃO: 10.000 UI (CATMAT: 449681)	6.000,00	COMPRIMIDO	brasterapica	2,7255	16.353,00
174	408378	FUROSEMIDA - DOSAGEM: 40 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267663	60.000,00	COMPRIMIDO	prati	0,0660	3.960,00
196	408403	IBUPROFENO - DOSAGEM: 100 MG/ML - FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 20 ML - CATMAT: 332755	4.800,00	FRASCO	geolab	3,1500	15.120,00
236	408439	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO - DOSAGEM: 4 MG/ML - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 10 MILILITRO - CATMAT: 267311	4.800,00	FRASCO	airela	1,7514	8.406,72
239	408522	METOPROLOL - PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO - DOSAGEM: 25 MG - APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA - COMPRIMIDO - CATMAT: 276656	60.000,00	COMPRIMIDO	accord	0,5866	35.196,00
240	408523	METOPROLOL - PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO - DOSAGEM: 50 MG - APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA - COMPRIMIDO - CATMAT: 276657	60.000,00	COMPRIMIDO	pharlab	0,5590	33.540,00
248	408558	MIRTAZAPINA - DOSAGEM: 45 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 294537	6.000,00	COMPRIMIDO	prati	1,3000	7.800,00
250	408453	MUPIROCINA CONCENTRAÇÃO: 20 MG/G, USO: CREME (CATMAT: 273455) BISNAGA CONTENDO 15 G	1.200,00	BISNAGA	prati	24,7100	29.652,00
253	408562	NEOMICINA - COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA - CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI/G - TIPO MEDICAMENTO: POMADA - BISNAGA 50 GRAMAS - CATMAT: 273167	1.000,00	BISNAGA	prati	9,7900	9.790,00
258	408460	NISTATINA - DOSAGEM: 25.000 UI/G - APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL - BISNAGA 60 GRAMAS - CATMAT: 266788	3.600,00	BISNAGA	prati	7,5490	27.176,40
282	408483	PERMETRINA - CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML - FORMA FARMACEUTICA: LOÇÃO - FRASCO 60 MILILITROS - CATMAT: 363597	4.800,00	FRASCO	nativita	4,2990	20.635,20
283	408485	PIOGLITAZONA CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO: 45 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 305491	3.000,00	COMPRIMIDO	libbs	7,9090	23.727,00
302	408500	RISPERIDONA - DOSAGEM: 1 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 272839	30.000,00	COMPRIMIDO	prati	0,1205	3.615,00
304	408502	RISPERIDONA - DOSAGEM: 2 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 268149	30.000,00	COMPRIMIDO	prati	0,1347	4.041,00
305	408503	RISPERIDONA - DOSAGEM: 3 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 284105	30.000,00	COMPRIMIDO	prati	0,1843	5.529,00
315	408512	SECNIDAZOL - CONCENTRAÇÃO: 1.000 MGCOMPRIMIDO - CATMAT: 268299	4.800,00	COMPRIMIDO	globo	0,8000	3.840,00
318	408515	SERTRALINA CLORIDRATO - DOSAGEM: 50MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 272365	84.000,00	COMPRIMIDO	prati	0,1276	10.718,40
322	408525	SULFADIAZINA - PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA DOSAGEM: 1% INDICAÇÃO: CREME - POTE 400 GRAMAS - CATMAT: 2720890	1.000,00	POTE	nativita	40,3074	40.307,40
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPESSOAL LTDA CNPJ/CPF 46.388.826/0001-70				TOTAL	95.131,70
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
5	408207	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO - DOSAGEM: 100 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267502	84.000,00	COMPRIMIDO	SALICETIL - BRASTERÁPICA	0,0375	3.150,00
7	408548	ÁCIDO ASCÓRBICO - DOSAGEM: 200 MG/ML - TIPO USO: SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20 MILILITROS - CATMAT:271689	4.800,00	FRASCO	NATU C	1,3500	6.480,00
9	408209	ÁCIDO FÓLICO - DOSAGEM: 5 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267503	6.000,00	COMPRIMIDO	AFOLIC	0,0400	240,00
21	408222	ALPRAZOLAM - CONCENTRAÇÃO 0,5MG UNDADE: COMPRIMIDO - CATMAT: 440771	84.000,00	COMPRIMIDO	SANOFI-MEDLEY	0,0588	4.939,20
60	408559	CARBONATO DE CÁLCIO - DOSAGEM: 500 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 268225	6.000,00	COMPRIMIDO	Osteoneo 500 – Suplemedic - Bedalm	0,0500	300,00
74	408277	CETOPROFENO - CONCENTRAÇAO: 150 MG - FORMA FARMACEUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO - CATMAT: 448635	9.000,00	COMPRIMIDO	SANOFI-MEDLEY	0,6400	5.760,00
96	408298	CLORETO DE SÓDIO - CONCENTRAÇAO: 0,9 % - FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO NASAL - 20ML CADA FRASCO - CATMAT: 437160	15.000,00	FRASCO	NASOJET / NATULAB	0,9125	13.687,50
106	408320	COLECALCIFEROL CONCENTRAÇÃO: 200 UI (CATMAT: 438093) FRASCO CONTENDO 20 ML	600,00	FRASCO	NATU D 200UI	3,0000	1.800,00
118	408335	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO - CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG/ML - APRESENTAÇÃO FARMACÊUTICA: XAROPE- FRASCO 100 ML - CATMAT: 298454	8.400,00	FRASCO	POLARADEX	1,7500	14.700,00
133	408346	DIPIRONA SÓDICA - DOSAGEM: 500 MG/ML - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) - UNIDADE: FRASCO 10 ML - CATMAT: 267205	6.000,00	FRASCO	MAXALGINA / NATULAB	1,1875	7.125,00
153	408255	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO - APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA - DOSAGEM: 6,67MG + 333MG/ML INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - 20 ML CADA FRASCO - CATMAT: 270622	2.400,00	FRASCO	BUSCOPLEX / NATULAB	5,1875	12.450,00

176	408381	GLIBENCLAMIDA - DOSAGEM: 5 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267671	20.000,00	COMPRIMIDO	GEOLAB-GLICAMIN	0,0400	800,00
197	408404	IBUPROFENO - DOSAGEM: 50 MG/ML - FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 30 ML - CATMAT: 294643	4.800,00	FRASCO	IBUPROTRAT/NATULAB	2,1250	10.200,00
320	408517	SIMETICONA - CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML - FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 10 MILILITRO CATMAT: 412966	6.000,00	FRASCO	LUFBEM	1,3125	7.875,00
326	408533	SULFATO FERROSO - DOSAGEM FERRO: 25MG/ML DE FERRO II - FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS - FRASCO 30 MILILITROS - CATMAT: 292345	6.000,00	FRASCO	MASFEROL / NATULAB	0,9375	5.625,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF 33.324.795/0001-42				TOTAL	238.594,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
12	408213	ÁCIDO VALPRÓICO - DOSAGEM: 250 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267504	60.000,00	COMPRIMIDO	BIOLAB	0,3900	23.400,00
45	408244	BIPERIDENO DOSAGEM: 2 MG UNIDADE: COMPRIMIDO - CATMAT: 270140	60.000,00	COMPRIMIDO	CRISTALIA	0,4000	24.000,00
66	408269	CEFALEXINA - DOSAGEM: 50 MG/ML - FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 60 ML - CATMAT: 331555	2.400,00	FRASCO	TEUTO	8,2500	19.800,00
85	408287	CIPROFIBRATO DOSAGEM: 100 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 308738	60.000,00	COMPRIMIDO	GEOLAB	0,3000	18.000,00
93	408293	CLONAZEPAM - DOSAGEM: 2,5 MG/ML APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - 20 ML CADA FRASCO - CATMAT: 270120	4.800,00	FRASCO	HIPOLABOR	2,2000	10.560,00
108	408322	COLECALCIFEROL CONCENTRAÇÃO: 50.000 UI (CATMAT: 431098)	6.000,00	COMPRIMIDO	BIOLAB	1,4000	8.400,00
109	408323	COLECALCIFEROL CONCENTRAÇÃO: 7.000 UI (CATMAT: 431097)	6.000,00	COMPRIMIDO	MYRALIS	0,4000	2.400,00
127	408344	DIOSMINA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À HESPERIDINA , CONCENTRAÇÃO: 450MG + 50MG (CATMAT: 273818)	10.000,00	COMPRIMIDO	CIMED	0,5500	5.500,00
151	408256	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO - APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA - DOSAGEM: 10MG + 250MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 270620	60.000,00	COMPRIMIDO	COSMED	0,3000	18.000,00
154	408258	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO - DOSAGEM: 10 MG - COMPRIMIDO CATMAT: 267283	60.000,00	COMPRIMIDO	COSMED	0,5500	33.000,00
199	408406	IMIPRAMINA - PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO - DOSAGEM: 25 MG COMPRIMIDO - CATMAT: 267292	60.000,00	COMPRIMIDO	CRISTALIA	0,5600	33.600,00
204	408409	ITRACONAZOL - DOSAGEM: 100 MG - CÁPSULA - CATMAT: 268861	36.000,00	CÁPSULA	GEOLAB	0,8500	30.600,00
280	408478	PARACETAMOL - DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL: 200 MG/ML - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 15 MILILITROS - CATMAT: 267777	6.000,00	FRASCO	FARMACE	1,2290	7.374,00
287	408488	PREDNISONA - DOSAGEM: 5 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267741	60.000,00	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	0,0660	3.960,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRIÇOES DIETETICAS E MATE CNPJ/CPF 22.218.845/0001-90				TOTAL	292.297,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
14	408214	ÁCIDO VALPRÓICO - DOSAGEM: 500 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267505	60.000,00	COMPRIMIDO	DEPAKENE	0,6300	37.800,00
48	408249	BROMOPRIDA - DOSAGEM: 10 MG UNIDADE: COMPRIMIDO - CATMAT: 269954	60.000,00	COMPRIMIDO	DIGESTINA	0,1700	10.200,00
57	408261	CARBAMAZEPINA - CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML FORMA FARMACEUTICA: XAROPE - FRASCO 100 ML - CATMAT: 392264	2.400,00	FRASCO	UNI CARBAMAZ	6,9500	16.680,00
58	408262	CARBAMAZEPINA - DOSAGEM: 200 MG - UNIDADE: COMPRIMIDO - CATMAT: 267618	84.000,00	COMPRIMIDO	UNI CARBAMAZ	0,2100	17.640,00
75	408278	CETOPROFENO - CONCENTRAÇAO: 50 MG/ML - FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2 ML CADA AMPOLA - CATMAT: 448845	6.600,00	AMPOLA	ARTRINID	1,3300	8.778,00
102	408316	COLAGENASE - CONCENTRAÇÃO: 1,2UI/G - USO: POMADA - BISNAGA 30 G - CATMAT: 268959	6.000,00	BISNAGA	IRUXOL MONO	16,1300	96.780,00
134	408352	DIVALPROATO DE SÓDIO - CONCENTRAÇÃO: 500 MG - FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO CATMAT: 352912	4.320,00	COMPRIMIDO	DEPAKOTE ER	1,0500	4.536,00
172	408498	FLUVOXAMINA MALEATO - CONCENTRAÇÃO: 100 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 341851	6.000,00	COMPRIMIDO	LUVOX	2,6800	16.080,00
182	408328	HALOPERIDOL - APRESENTAÇÃO: SAL DECANOATO - CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML - TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1 ML CADA AMPOLA - CATMAT: 292194	4.900,00	AMPOLA	DECAN HALOPER	4,1200	20.188,00
185	408388	HALOPERIDOL - DOSAGEM: 5 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267669	84.000,00	COMPRIMIDO	UNI HALOPER	0,0800	6.720,00
217	408421	LEVOTIROXINA SÓDICA - DOSAGEM: 50 MCG - COMPRIMIDO - CATMAT: 268123	60.000,00	COMPRIMIDO	SYNTHROID	0,2300	13.800,00
225	408428	LOSARTANA POTÁSSICA - DOSAGEM: 25 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 270786	90.000,00	COMPRIMIDO	ARADOIS	0,3000	27.000,00
229	408435	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO - CONCENTRAÇÃO: 150 MG/ML - FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO INJETÁVEL - CATMAT: 398702	1.500,00	AMPOLA	DEMEDROX	9,2900	13.935,00
277	408481	PARACETAMOL - APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM CODEÍNA - DOSAGEM: 500MG + 30MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 270907	6.000,00	COMPRIMIDO	CODEX	0,3600	2.160,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF 01.417.694/0001-20				TOTAL	175.100,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
15	408216	ÁGUA DESTILADA ASPECTO FÍSICO: BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA - BOLSA 1.000 MILILITROS (ÁGUA PARA INJETÁVEIS) - CATMAT: 315056	15.000,00	BOLSA	FRESENIUS	8,0800	121.200,00
321	408524	SULFADIAZINA - PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA - DOSAGEM: 1% - INDICAÇÃO: CREME - BISNAGA 50 GRAMAS - CATMAT: 272089	11.000,00	BISNAGA	PRATI	4,9000	53.900,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF 51.685.649/0001-24				TOTAL	65.880,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
16	408217	ÁGUA DESTILADA ASPECTO FÍSICO: BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA - AMPOLA 10 MILILITROS (ÁGUA PARA	6.000,00	AMPOLA	FARMACE	0,3600	2.160,00

		INJETÁVEIS) - CATMAT: 315056					
20	408221	ALOPURINOL - DOSAGEM 300 MG UNIDADE: COMPRIMIDO - CATMAT: 267509	6.000,00	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,3600	2.160,00
87	408289	CITALOPRAM - DOSAGEM: 20 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 272903	84.000,00	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,1600	13.440,00
136	408354	DOMPERIDONA - DOSAGEM: 1 MG/ML - INDICAÇÃO: SUSPENSÃO ORA L- FRASCO 100 ML - CATMAT: 269963	1.200,00	FRASCO	MEDLEY	11,6000	13.920,00
184	408387	HALOPERIDOL - DOSAGEM: 1 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267670	60.000,00	COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	0,2300	13.800,00
254	408455	NEOMICINA CONCENTRAÇÃO: 5 MG/G - FORMA FARMACÊUTICA: POMADA - BISNAGA 10 GRAMAS - CATMAT: 394662	6.000,00	BISNAGA	PRATI DONADUZZI	3,4000	20.400,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF 52.808.009/0001-27				TOTAL	712.437,52
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
19	408220	ALOPURINOL - DOSAGEM 100 MG UNIDADE: COMPRIMIDO - CATMAT: 267508	6.000,00	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,1963	1.177,80
25	408226	AMINOFILINA - DOSAGE: 24MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL - 10 ML CADA AMPOLA CATMAT: 292402	8.400,00	AMPOLA	FARMACE	5,8193	48.882,12
31	408233	AMOXICILINA CONCENTRAÇÃO: 500MG - UNIDADE: CÁPSULA - CATMAT: 271089	36.000,00	CÁPSULA	UNICHEM	0,2496	8.985,60
39	408239	AZITROMICINA - DOSAGEM: 40 MG/ML APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 15 ML - CATMAT: 268949	4.800,00	FRASCO	PHARLAB	7,8000	37.440,00
40	408238	AZITROMICINA - DOSAGEM: 500 MG UNIDADE: COMPRIMIDO - CATMAT: 267140	25.000,00	COMPRIMIDO	PHARLAB	0,8000	20.000,00
41	408240	BENZILPENICILINA - APRESENTAÇÃO: BENZATINA DOSAGEM: 1.200.000UI USO: INJETÁVEL - UNIDADE: FRASCO- AMPOLA CATMAT: 270612	3.600,00	AMPOLA	TEUTO	8,9000	32.040,00
50	408251	BROMOPRIDA - DOSAGEM: 5 MG/ML APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - 2 ML CADA AMPOLA - CATMAT: 269958	4.800,00	AMPOLA	WASSER FARMA	1,4300	6.864,00
69	408271	CEFTRIAXONA SÓDICA CONCENTRAÇÃO: 1 G - FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - UNIDADE: FRASCO AMPOLA - CATMAT: 442701	4.800,00	AMPOLA	BLAU	6,5000	31.200,00
71	408273	CETOCONAZOL - DOSAGEM: 20 MG/G - FORMA FARMACÊUTICA: CREME TÓPICO - BISNAGA 30 GRAMAS - CATMAT: 308736	4.800,00	BISNAGA	BELFAR	3,2500	15.600,00
79	408281	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO - DOSAGEM: 5 MG COMPRIMIDO - CATMAT: 272166	60.000,00	COMPRIMIDO	GLOBO	0,1333	7.998,00
114	408330	DEXAMETASONA - CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML - FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1 ML CADA AMPOLA - - CATMAT: 300733	4.800,00	AMPOLA	HYPOFARMA	0,7800	3.744,00
115	408334	DEXAMETASONA - DOSAGEM: 0,1 MG/ML - APRESENTAÇÃO: ELIXIR - UNIDADE: FRASCO 100 ML - CATMAT: 268243	4.800,00	FRASCO	FARMACE	4,9000	23.520,00
124	408339	DICLOFENACO - APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO -DOSAGEM: 25MG/ML USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3 ML - CATMAT: 271003	12.000,00	AMPOLA	HYPOFARMA	0,8500	10.200,00
128	408345	DIOSMINA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À HESPERIDINA , CONCENTRAÇÃO: 900 MG + 100 M (CATMAT: 428425)	10.000,00	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	1,5000	15.000,00
148	408215	EPINEFRINA - DOSAGEM: 1MG/ML USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML - CATMAT 268255	1.200,00	AMPOLA	HYPOFARMA	1,1900	1.428,00
152	408254	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO - APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA - DOSAGEM: 4MG + 500MG/ML - INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - UNIDADE: AMPOLA 5 ML - CATMAT: 270621	15.000,00	AMPOLA	HYPOFARMA	1,9000	28.500,00
155	408257	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO - DOSAGEM: 10 MG/ML INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20 ML - CATMAT:267281	2.400,00	FRASCO	HIPOLABOR	7,9000	18.960,00
166	408510	FERRO III - CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML - FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL (SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO) - AMPOLA 5 MILILITROS - CATMAT: 448616	1.200,00	AMPOLA	BLAU	16,0000	19.200,00
173	408379	FUROSEMIDA - COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML - CATMAT: 267666	5.600,00	AMPOLA	HYPOFARMA	0,7500	4.200,00
191	408398	HIDROCORTISONA - PRINCÍPIO ATIVO: 100MG - APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - CATMAT: 270220	4.800,00	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	3,3100	15.888,00
192	408399	HIDROCORTISONA - PRINCÍPIO ATIVO: 500MG - APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - CATMAT: 270219	5.600,00	AMPOLA	TEUTO	5,3000	29.680,00
219	408423	LIDOCAÍNA CLORIDRATO - DOSAGEM: 2% - APRESENTAÇÃO: GELÉIA - BISNAGA 30 G	6.000,00	BISNAGA	PHARLAB	6,6000	39.600,00
220	408302	LIDOCAÍNA CLORIDRATO - DOSAGEM: 2% - APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - SEM VASOCONSTRITOR - 20 ML CADA CATMAT: 269843	6.000,00	FRASCO	HYPOFARMA	4,1500	24.900,00
223	408426	LORATADINA - CONCENTRAÇÃO: 10MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 273466	60.000,00	COMPRIMIDO	GEOLAB	0,0890	5.340,00
237	408440	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO - DOSAGEM: 5 MG/ML - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 MILILITRO - CATMAT: 267310	5.600,00	AMPOLA	FARMACE	0,7200	4.032,00
241	408441	METRONIDAZOL - CONCENTRAÇAO: 100 MG/G - FORMA FARMACEUTICA: GEL VAGINAL - CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR - BISNAGA 50 GRAMAS - CATMAT: 372335	3.600,00	BISNAGA	PRATI DONADUZZI	6,3600	22.896,00
244	408450	MICONAZOL NITRATO - DOSAGEM: 2% - APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL - BISNAGA 80 GRAMAS - CATMAT: 268162	4.800,00	BISNAGA	PRATI DONADUZZI	9,2500	44.400,00
252	408456	NEOMICINA - COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA - CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI/G - TIPO MEDICAMENTO: POMADA - BISNAGA 10 GRAMAS - CATMAT: 273167	6.000,00	BISNAGA	PRATI DONADUZZI	2,5000	15.000,00
270	408471	OMEPRAZOL - CONCENTRAÇÃO: 40 MG - USO: INJETÁVEL - CATMAT: 268160	1.400,00	AMPOLA	BLAU	9,2500	12.950,00
271	408472	ONDANSETRONA CLORIDRATO - DOSAGEM: 2 MG/ML - INDICAÇÃO:INJETÁVEL - AMPOLA 2 MILILITROS - CATMAT: 268504	17.000,00	AMPOLA	HYPOFARMA	1,2000	20.400,00
273	408473	ONDANSETRONA CLORIDRATO - DOSAGEM: 4 MG/ML - INDICAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA 2 MILILITROS - CATMAT: 268507	18.000,00	AMPOLA	HYPOFARMA	1,2000	21.600,00
285	408486	PREDNISOLONA - COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO - CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML - FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 60 MILILITRO - CATMAT: 448595	5.000,00	FRASCO	HIPOLABOR	4,6000	23.000,00
292	408493	PROMETAZINA CLORIDRATO - DOSAGEM: 25 MG/ML - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 MILILITROS - CATMAT: 267769	6.600,00	AMPOLA	HIPOLABOR	3,6200	23.892,00

323	408534	SULFAMETOXAZOL - COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA - CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 308882	24.000,00	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,1800	4.320,00
328	408530	TERBUTALINA SULFATO - DOSAGEM: 0,5 MG/ML - APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA 1 MILILITRO - CATMAT: 269818	4.800,00	AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	1,4500	6.960,00
329	408546	TIAMINA - DOSAGEM: 100 MG/ML - TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 MILILITRO - CATMAT: 272343	4.800,00	AMPOLA	HIPOLABOR	8,8000	42.240,00
330	408536	TIAMINA - DOSAGEM: 300 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 272341	36.000,00	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	0,2800	10.080,00
347	408325	VITAMINAS DO COMPLEXO B - COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B5, B6 E PP- FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2ML CADA AMPOLA - CATMAT: 363088	8.600,00	AMPOLA	HYPOFARMA	1,2000	10.320,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF 03.945.035/0001-91				TOTAL	8.400,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
23	408224	ALPRAZOLAM - CONCENTRAÇÃO: 2MG UNIDADE: COMPRIMIDO - CATMAT: 470478	84.000,00	COMPRIMIDO	EMS S/A 1023506630204	0,1000	8.400,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ/CPF 46.709.597/0001-49				TOTAL	322.774,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
24	408225	AMINOFILINA - CONCENTRAÇÃO: 100 MG UNIDADE: COMPRIMIDO - CATMAT: 267511	12.000,00	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	0,1200	1.440,00
51	408252	BUDESONIDA - CONCENTRAÇÃO: 32MCG/DOSE FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO SPRAY -UNIDADE: FRASCO 120 DOSES CATMAT: 452913	2.000,00	FRASCO	EMS	14,0000	28.000,00
110	408326	CUMARINA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM TROXERRUTINA, CONCENTRAÇÃO: 15 MG + 90 MG (CATMAT: 296647)	6.000,00	COMPRIMIDO	CIFARMA	0,4800	2.880,00
117	408432	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO - COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À BETAMETASONA - CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG + 0,05 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE - FRASCO 120 MILILITRO - CATMAT: 393870	5.000,00	FRASCO	CIMED	3,3900	16.950,00
130	408350	DIPIRONA SÓDICA - DOSAGEM: 50 MG/ML - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 100 ML - CATMAT: 267206	6.000,00	FRASCO	GERMED	6,5000	39.000,00
140	408356	DOXAZOSINA MESILATO - COMPOSIÇÃO: 4 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 268495	3.000,00	COMPRIMIDO	CIMED	0,2200	660,00
145	408359	ENALAPRIL MALEATO - DOSAGEM: 5 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267650	6.000,00	COMPRIMIDO	CIMED	0,0960	576,00
181	408386	GLIMEPIRIDA - DOSAGEM: 4 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 273121	60.000,00	COMPRIMIDO	CIMED	0,1780	10.680,00
189	408396	HIDRALAZINA - DOSAGEM: 50 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 268112	60.000,00	COMPRIMIDO	novartis	0,5500	33.000,00
194	408401	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO - INDICAÇÃO: 62MG/ML - APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 150 ML - CATMAT: 267270	4.800,00	FRASCO	IMEC	7,1200	34.176,00
195	408313	HIDROXIZINA CLORIDRATO - DOSAGEM: 25 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 273310	8.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,9900	7.920,00
226	408429	LOSARTANA POTÁSSICA - DOSAGEM: 50 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 268856	60.000,00	COMPRIMIDO	NEOQUIMICA'	0,0490	2.940,00
259	408461	NITAZOXANIDA - CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML - FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100 ML - CATMAT: 368640	4.800,00	FRASCO	GERMED	16,0600	77.088,00
260	408462	NITAZOXANIDA - CONCENTRAÇÃO: 500 MG - COMPRIMIDO	15.000,00	COMPRIMIDO	ALTHAIA	2,6600	39.900,00
262	408365	NORETISTERONA - CONCENTRAÇAO: 0,35 MG CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM BLISTER CALENDÁRIO - COMPRIMIDO COMPRIMIDO - CATMAT: 448808	4.200,00	COMPRIMIDO	BIOLAB	0,2200	924,00
266	408467	OLANZAPINA - DOSAGEM: 10 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 271621	6.000,00	COMPRIMIDO	PRATI	0,6500	3.900,00
269	408470	OMEPRAZOL - CONCENTRAÇÃO: 20 MG - CÁPSULA - CATMAT: 267712	240.000,00	CÁPSULA	CIFARMA	0,0580	13.920,00
279	408480	PARACETAMOL - DOSAGEM COMPRIMIDO: 750 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267779	60.000,00	COMPRIMIDO	OSORIO DE MORAES	0,1470	8.820,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		JT MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF 51.892.897/0001-46				TOTAL	131.620,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
27	408228	AMIODARONA -DOSAGEM: 50 MG/ML INDICAÇÃO: INJETÁVEL - 3 ML CADA AMPOLA - CATMAT: 271710	3.600,00	AMPOLA	HIPOLABOR	3,6000	12.960,00
111	408327	DAPAGLIFLOZINA - CONCENTRAÇÃO: 10 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 432908	6.000,00	COMPRIMIDO	ASTRAZENECA	5,5600	33.360,00
159	408560	ESTRADIOL - APRESENTAÇÃO: VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO - DOSAGEM: 5MG + 50MG/1ML - USO: INJETÁVEL - AMPOLA 1 MILILITRO - CATMAT: 270846	1.000,00	AMPOLA	CIFARMA	10,9000	10.900,00
170	408374	FLUCONAZOL - DOSAGEM: 150 MG - CÁPSULA - CATMAT: 267662	36.000,00	CÁPSULA	BELFAR	0,4900	17.640,00
171	408375	FLUOXETINA DOSAGEM: 20 MG - CÁPSULA - CATMAT: 273009	240.000,00	CÁPSULA	HIPOLABOR	0,0800	19.200,00
198	408405	IBUPROFENO - DOSAGEM: 600 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267676	60.000,00	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	0,2000	12.000,00
235	408438	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO - DOSAGEM: 10 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267312	36.000,00	COMPRIMIDO	BELFAR	0,0600	2.160,00
278	408479	PARACETAMOL - DOSAGEM COMPRIMIDO: 500 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267778	60.000,00	COMPRIMIDO	BELFAR	0,0600	3.600,00
338	408309	TRAZODONA CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO: 150 MG - FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA - COMPRIMIDO CATMAT: 362260	6.000,00	COMPRIMIDO	SANOFI	3,0000	18.000,00
346	408324	VITAMINAS DO COMPLEXO B - COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B3, B5, B6, B12 - COMPRIMIDO - CATMAT: 437109	60.000,00	COMPRIMIDO	IDEATON	0,0300	1.800,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF 53.317.125/0001-06				TOTAL	795.324,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
29	408231	AMOXICILINA - CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML APRESENTAÇÃO: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - UNIDADE: FRASCO 100 ML - CATMAT: 271111	6.000,00	FRASCO	CIMED	8,2400	49.440,00

33	408241	ANLODIPINO BESILATO - DOSAGEM: 10 MG UNIDADE: COMPRIMIDO - CATMAT: 268896	24.000,00	COMPRIMIDO	CIMED	0,0800	1.920,00
34	408234	ANLODIPINO BESILATO - DOSAGEM: 5 MG UNIDADE: COMPRIMIDO - CATMAT: 272434	84.000,00	COMPRIMIDO	GEOLAB	0,0485	4.074,00
36	408236	ATENOLOL - DOSAGEM: 25 MG UNIDADE: COMPRIMIDO - CATMAT: 267516	15.000,00	COMPRIMIDO	BIOLAB	0,0596	894,00
52	408553	BUDESONIDA - CONCENTRAÇÃO: 50 MCG/DOSE - FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO AQUOSA NASAL - CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA - FRASCO 120 (DOSES) - CATMAT: 403131	2.000,00	FRASCO	ACHE	39,2000	78.400,00
53	408554	BUDESONIDA 64 MCG BUDESONIDA - APRESENTAÇÃO: AEROSSOL NASAL - CONCENTRAÇÃO: 32MCG/DOSE - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA - FRASCO (120 DOSES) - CATMAT: 266706	2.000,00	FRASCO	EMS	23,9879	47.975,80
56	408260	CAPTOPRIL - CONCENTRAÇÃO: 25 MG - UNIDADE: COMPRIMIDO CATMAT: 267613	60.000,00	COMPRIMIDO	CIMED	0,0400	2.400,00
86	408288	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO - DOSAGEM: 500 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267632	20.000,00	COMPRIMIDO	PRATI	0,2900	5.800,00
99	408296	CLORPROMAZINA - DOSAGEM: 5 MG/ML - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 5 ML CADA AMPOLA - CATMAT: 268069	4.800,00	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	2,7500	13.200,00
101	408376	CODEÍNA - DOSAGEM: 30 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 272782	12.000,00	COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	0,9700	11.640,00
116	408333	DEXAMETASONA - DOSAGEM: 0,1% - APRESENTAÇÃO: CREME UNIDADE: BISNAGA 10 GRAMAS - CATMAT: 267643	12.000,00	BISNAGA	PRATI	1,8200	21.840,00
119	408431	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO - DOSAGEM: 2 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267645	60.000,00	COMPRIMIDO	GEOLAB	0,0800	4.800,00
125	408341	DIGOXINA - DOSAGEM: 0,25 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267647	12.000,00	COMPRIMIDO	TEUTO	0,1300	1.560,00
129	408348	DIPIRONA SÓDICA - CONCENTRAÇÃO: 1 G COMPRIMIDO - CATMAT: 410023	30.000,00	COMPRIMIDO	NATULAB	0,3400	10.200,00
132	408347	DIPIRONA SÓDICA - DOSAGEM: 500 MG/ML - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML - CATMAT:268252	13.200,00	AMPOLA	HIPOLABOR	0,7000	9.240,00
135	408351	DIVALPROATO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO: 250 MG - FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO - CATMAT: 433279	4.320,00	COMPRIMIDO	EUROFARMA	0,6100	2.635,20
139	408355	DOXAZOSINA MESILATO - COMPOSIÇÃO: 2 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 268493	15.000,00	COMPRIMIDO	CIMED	0,1100	1.650,00
141	408300	DULOXETINA - CONCENTRAÇÃO: 30 MG - FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA - CÁPSULA - CATMAT: 302442	35.000,00	CÁPSULA	LEGRAND	0,7900	27.650,00
149	408474	ESCITALOPRAM OXALATO - DOSAGEM: 10 MG - CATMAT: 291770	15.000,00	COMPRIMIDO	CIMED	0,1200	1.800,00
161	408367	FENITOÍNA SÓDICA - DOSAGEM: 50 MG/ML - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML - CATMAT: 26710	4.800,00	AMPOLA	HIPOLABOR	2,7900	13.392,00
162	408366	FENITOÍNA SÓDICA DOSAGEM: 100 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267657	60.000,00	COMPRIMIDO	TEUTO	0,1600	9.600,00
163	408368	FENOBARBITAL SÓDICO - DOSAGEM: 100 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267660	180.000,00	COMPRIMIDO	TEUTO	0,1800	32.400,00
165	408370	FENOBARBITAL SÓDICO - DOSAGEM: 40 MG/ML - FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - CATMAT: 300723	600,00	FRASCO	UNIAO QUIMICA	6,2900	3.774,00
183	408389	HALOPERIDOL - CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML - TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML - CATMAT: 292196	4.800,00	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	1,8800	9.024,00
190	408397	HIDROCLOROTIAZIDA DOSAGEM: 25 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267674	60.000,00	COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	0,0400	2.400,00
202	408407	ISOSSORBIDA - PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO - DOSAGEM: 20 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 273400	36.000,00	COMPRIMIDO	BIOSINTETICA	0,2900	10.440,00
203	408408	ISOSSORBIDA - PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO - DOSAGEM: 40 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 273401	36.000,00	COMPRIMIDO	ZYDUS NIKKHO	0,3000	10.800,00
207	408412	LAMOTRIGINA - DOSAGEM: 25 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 295040	6.000,00	COMPRIMIDO	UNICHEM	0,1800	1.080,00
215	408419	LEVOTIROXINA SÓDICA - DOSAGEM: 100 MCG - COMPRIMIDO - CATMAT: 268125	60.000,00	COMPRIMIDO	MERCK	0,2460	14.760,00
216	408420	LEVOTIROXINA SÓDICA - DOSAGEM: 25 MCG - COMPRIMIDO - CATMAT: 268124	60.000,00	COMPRIMIDO	MERCK	0,2460	14.760,00
218	408422	LEVOTIROXINA SÓDICA - DOSAGEM: 75 MCG - COMPRIMIDO - CATMAT: 268859	60.000,00	COMPRIMIDO	MERCK	0,3200	19.200,00
224	408427	LORATADINA - CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML - TIPO MEDICAMENTO: XAROPE - FRASCO 1 MILILITRO - CATMAT: 273467	4.800,00	FRASCO	CIMED	3,5500	17.040,00
238	408521	METOPROLOL - PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO - DOSAGEM: 100 MG APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA - - COMPRIMIDO - CATMAT: 276658	45.000,00	COMPRIMIDO	CIMED	0,8200	36.900,00
243	408449	METRONIDAZOL - DOSAGEM: 400 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 268499	3.000,00	COMPRIMIDO	TEUTO	0,3600	1.080,00
245	408451	MICONAZOL NITRATO - DOSAGEM: 20 MG/G - APRESENTAÇÃO: LOÇÃO - FRASCO 30 MILILITROS - CATMAT: 268267	1.000,00	FRASCO	CIMED	4,8900	4.890,00
246	408556	MIRTAZAPINA - CONCENTRAÇÃO: 15 MG - FORMA FARMACÊUTICA: ORODISPERSÍVEL - COMPRIMIDO	6.000,00	COMPRIMIDO	GLOBO	0,9200	5.520,00
249	408452	MORFINA - APRESENTAÇÃO: SULFATO - CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML - FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 MILILITRO - CATMAT: 304871	4.800,00	AMPOLA	HIPOLABOR	4,9800	23.904,00
251	408454	NAPROXENO - DOSAGEM: 500 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 273703	2.400,00	COMPRIMIDO	TEUTO	0,4700	1.128,00
255	408457	NIFEDIPINO - DOSAGEM: 20 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267729	60.000,00	COMPRIMIDO	NEO QUIMICA	0,1200	7.200,00
256	408458	NIMESULIDA - DOSAGEM: 100 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 273710	60.000,00	COMPRIMIDO	CIMED	0,0900	5.400,00
261	408463	NITROFURANTOÍNA - DOSAGEM: 100 MG - CÁPSULA - CATMAT: 268273	56.000,00	CÁPSULA	TEUTO	0,2400	13.440,00
263	408464	NORFLOXACINO - DOSAGEM: 400 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 268851	24.000,00	COMPRIMIDO	PHARMASCIENCE	0,3390	8.136,00
267	408468	OLANZAPINA - DOSAGEM: 5 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 271620	6.000,00	COMPRIMIDO	DELTA	0,4478	2.686,80
268	408469	OLMESARTANA MEDOXOMILA - COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM HIDROCLOROTIAZIDA - CONCENTRAÇÃO: 40 MG + 25 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 296744	9.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,7500	6.750,00
272	408551	ONDANSETRONA CLORIDRATO - DOSAGEM: 4 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 268506	30.000,00	COMPRIMIDO	BIOLAB	0,3500	10.500,00
274	408552	ONDANSETRONA CLORIDRATO - DOSAGEM: 8 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 268505	30.000,00	COMPRIMIDO	BIOLAB	0,4100	12.300,00
276	408477	PANTOPRAZOL - DOSAGEM: 40 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267892	6.000,00	COMPRIMIDO	CIMED	0,1700	1.020,00

281	408482	PAROXETINA CLORIDRATO - DOSAGEM: 20 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 273940	84.000,00	COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	0,1900	15.960,00
286	408487	PREDNISONA - DOSAGEM: 20 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267743	60.000,00	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	0,1600	9.600,00
288	408489	PREGABALINA - CONCENTRAÇÃO: 150 MG - CÁPSULA - CATMAT: 392111	6.000,00	CÁPSULA	GLOBO	0,4000	2.400,00
289	408490	PREGABALINA - CONCENTRAÇÃO: 50 MG - CÁPSULA - CATMAT: 388713	3.400,00	CÁPSULA	MEDLEY	1,1900	4.046,00
291	408492	PROMETAZINA CLORIDRATO - DOSAGEM: 25 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267768	60.000,00	COMPRIMIDO	TEUTO	0,1700	10.200,00
293	408494	PROPATILNITRATO - DOSAGEM: 10 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 273135	60.000,00	COMPRIMIDO	FARMOQUIMICA	0,5200	31.200,00
295	408392	QUETIAPINA - CONCENTRAÇÃO: 50 MG - FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO - CATMAT: 390005	6.000,00	COMPRIMIDO	EUROFARMA	3,2300	19.380,00
296	408390	QUETIAPINA - DOSAGEM: 100 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 272832	12.000,00	COMPRIMIDO	CRISTALIA	0,4400	5.280,00
298	408391	QUETIAPINA - DOSAGEM: 25 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 272831	6.000,00	COMPRIMIDO	CIMED	0,1590	954,00
301	408499	RIFAMICINA - DOSAGEM: 10 MG/ML - INDICAÇÃO: SPRAY - FRASCO 20 MILILITROS - CATMAT: 271140	4.800,00	FRASCO	NATULAB	5,9900	28.752,00
303	408501	RISPERIDONA - DOSAGEM: 1 MG/ML - USO: SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA - FRASCO 30 MILILITROS - - CATMAT: 284106	1.200,00	FRASCO	PRATI	11,4700	13.764,00
306	408505	RIVAROXABANA - CONCENTRAÇÃO: 10 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 394103	6.000,00	COMPRIMIDO	CIMED	0,4100	2.460,00
307	408506	RIVAROXABANA - CONCENTRAÇÃO: 15 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 412092	6.000,00	COMPRIMIDO	BIOLAB	0,3000	1.800,00
308	408504	RIVAROXABANA - CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 476822	3.000,00	COMPRIMIDO	APSEN	2,5000	7.500,00
309	408507	RIVAROXABANA - CONCENTRAÇÃO: 20 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 412091	6.000,00	COMPRIMIDO	BIOLAB	0,4300	2.580,00
311	408509	ROSUVASTATINA - COMPOSIÇÃO: CÁLCICA - CONCENTRAÇÃO: 20 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 282882	30.000,00	COMPRIMIDO	GEOLAB	0,2500	7.500,00
319	408516	SIMETICONA - CONCENTRAÇÃO: 40 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 412963	12.000,00	COMPRIMIDO	PHARMASCIENCE	0,1000	1.200,00
333	408540	TOPIRAMATO - DOSAGEM: 25 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 272849	6.000,00	COMPRIMIDO	EUROFARMA	0,2267	1.360,20
335	408307	TRAMADOL CLORIDRATO - DOSAGEM: 50 MG - CÁPSULA - CATMAT: 268534	12.000,00	CÁPSULA	HIPOFARMA	0,2800	3.360,00
336	408306	TRAMADOL CLORIDRATO - DOSAGEM: 50 MG/ML - FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2 ML CADA AMPOLA - CATMAT: 292382	5.600,00	AMPOLA	TEUTO	1,7900	10.024,00
340	408542	VALSARTANA - CONCENTRAÇÃO: 160 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 306145	10.000,00	COMPRIMIDO	TEUTO	0,6400	6.400,00
342	408544	VARFARINA SÓDICA - DOSAGEM: 5 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 279269	60.000,00	COMPRIMIDO	TEUTO	0,0800	4.800,00
343	408311	VENLAFAXINA - COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO: 150 MG APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA CÁPSULA - CATMAT: 272380	6.000,00	CÁPSULA	TEUTO	0,8500	5.100,00
344	408312	VENLAFAXINA - COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO: 75 MG - APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA CÁPSULA - CATMAT: 272379	6.000,00	CÁPSULA	TEUTO	0,5100	3.060,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ/CPF 02.537.890/0001-09				TOTAL	122.010,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
35	408235	ANTISSEPTICO DEGERMANTE DERMO SUAVE PVPI 10% -1 L CADA FRASCO	3.000,00	FRASCO	VIC PHARMA	40,6700	122.010,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MEDCENTER COMERCIAL LTDA. CNPJ/CPF 00.874.929/0001-40				TOTAL	58.200,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
42	408242	BETAMETASONA - COMPOSIÇÃO: ACETATO - APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO - DOSAGEM: 3MG + 3MG/ML - USO: INJETÁVEL - AMPOLA 1 MILILITRO - CATMAT: 270597	10.000,00	AMPOLA	MANTECORP/RMS:1781707750020	5,8200	58.200,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ALFALAGOS LTDA. CNPJ/CPF 05.194.502/0001-14				TOTAL	70.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
43	408243	BETAMETASONA COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO , APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO , DOSAGEM: 5MG + 2MG , USO: INJETÁVEL (CATMAT: 270590) AMPOLA CONTENDO 1ML	20.000,00	AMPOLA	EUROFARMA 1.0043.1146.004-4	3,5000	70.000,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		RAMO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ/CPF 07.233.087/0001-96				TOTAL	55.600,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
59	408263	CARBAMAZEPINA - DOSAGEM: 400 MG - UNIDADE: COMPRIMIDO - CATMAT: 267617	1.200,00	COMPRIMIDO	teuto	0,5400	648,00
211	408415	LEVODOPA - COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À CARBIDOPA - DOSAGEM: 250MG + 25MG COMPRIMIDO - CATMAT: 270130	10.000,00	COMPRIMIDO	teuto	0,7000	7.000,00
275	408476	OXCARBAZEPINA - DOSAGEM: 60 MG/ML - APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100 MILILITROS - CATMAT: 273255	1.200,00	FRASCO	uniao quimica	39,9600	47.952,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF 36.730.875/0001-96				TOTAL	19.320,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
61	408264	CARBONATO DE LÍTIO - DOSAGEM: 300 MG - UNIDADE: COMPRIMIDO - CATMAT: 267621	84.000,00	COMPRIMIDO	BILYT	0,2300	19.320,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							

RAZÃO SOCIAL		SOMA/MG - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF 12.927.876/0001-67				TOTAL	117.600,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
67	408270	CEFALEXINA - DOSAGEM: 500 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267625	60.000,00	COMPRIMIDO	GENÉRICO	0,6800	40.800,00
186	408393	HEPARINA SÓDICA - DOSAGEM: 5.000UI/ML - INDICAÇÃO: INJETÁVEL - CATMAT: 272796	4.800,00	FRASCO	PARINEX	16,0000	76.800,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		NOVA MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF 41.365.113/0001-78				TOTAL	44.800,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
142	408301	DULOXETINA - CONCENTRAÇÃO: 60 MG - FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA) - CÁPSULA - CATMAT: 302443	35.000,00	CÁPSULA	E M S	1,2800	44.800,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS CNPJ/CPF 12.418.191/0001-95				TOTAL	13.644,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
156	408259	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO - DOSAGEM: 20 MG/ML INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1 ML CADA AMPOLA - CATMAT: 267282	14.500,00	AMPOLA	GENERICO	0,9410	13.644,50
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA CNPJ/CPF 25.279.552/0001-01				TOTAL	185.868,10
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
168	408372	FIBRINOLISINA - COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM DESOXIRRIBONUCLEASE E CLORANFENICOL - DOSAGEM: 1U + 666U + 1% - APRESENTAÇÃO: POMADA - BISNAGA 30 GRAMAS - CATMAT: 270503	2.200,00	BISNAGA	SUPERA	84,4855	185.868,10
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ/CPF 57.532.343/0001-14				TOTAL	48.640,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
193	408400	HIDROGEL COM ALGINATO 85 G CADA BISNAGA	3.800,00	BISNAGA	CURATEC	12,8000	48.640,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS CNPJ/CPF 41.347.974/0001-23				TOTAL	45.630,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
210	408416	LEVODOPA - COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA - DOSAGEM: 200MG + 50MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 270126	15.000,00	COMPRIMIDO	ROCHE	3,0420	45.630,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MAT MED HOSPITALAR LTDA ME CNPJ/CPF 02.305.767/0001-54				TOTAL	36.960,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
331	408538	TIRAS-TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR MARCA ACCU-CHEK (OBRIGATORIAMENTE DESSA MARCA, POR SER A MARCA DE GLICOSÍMETROS FORNECIDA PARA OS PACIENTES NA FARMÁCIA MUNICIPAL) CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	1.680,00	CX.	ACCU CHEK	22,0000	36.960,00

Rodeiro, 16 de janeiro de 2025.

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Agente de Contratação

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Equipe de Apoio

JHONATAS ALVES FERNANDES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:66EB9D0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 082/2024

Processo: 202/2024.
PregãoEletrônico: 082/2024.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis - carnes, com entrega parcelada conforme cronograma de entrega, destinados ao preparo da alimentação escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino e conforme demanda para o preparo das refeições ofertadas às famílias em situação de vulnerabilidade social previamente cadastrada no Centro de Segurança Alimentar, para o ano de 2025.

Fornecedor:ARMAZEM PRATICO ATACADO E VAREJO LTDA **-CPF/CNPJ:**39.483.513/0001-36					
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**	
Lote 2 - cód. Int. 36732 - CARNE BOVINA MOÍDA, ACÉM - sem nervos , gordura ou similares, com aspecto, cor, odor e sabor próprios. Isentas de aditivos ou substancias estranhas ao produto que sejam imprópria ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptico) conter no máximo 5% de gordura e sebo. Isenta de cartilagens, com aspecto, cor, odor e sabor característico acondicionado em embalagem plástica atóxica resistente, com peso de 01 kg em cada , hermeticamente	6.960,00	KILO	18,20	126.672,00	

selados e à vácuo contendo em seu rotulo: espécie do produto data da embalagem, validade e peso, sem tempero e suas condições deverão estar de acordo com a Normatização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) constando, obrigatoriamente, registro no SIF ou IMA. Deverá seguir as especificações de rotulagem de acordo com a Legislação Federal Específica. Entrega parcelada. Acima de 15 km, deverá ser entregue congelado. VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA				
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote 9 - cód. Int. 36739 - SALSICHA PARA CACHORRO QUENTE, embaladas em pacotes de 1 kg, com carimbo do SIF ou IMA, informação nutricional. Acima de 15 km, deverá ser entregue congelado. Salsicha, origem carne suína e bovina, temperatura conservação 4ºC, prazo validade 180 dias, tipo tradicional, características adicionais embalada e resfriada. Deve conter na embalagem data de fabricação, peso liquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas, consistência mole ou manchas esverdeadas. VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	1.180,00	KILO	7,38	8.708,40
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote 10 (cota) - cód. Int. 38951 - CARNE BOVINA MOÍDA, ACÉM - Cota MPE - sem nervos , gordura ou similares, com aspecto, cor, odor e sabor próprios. Isentas de aditivos ou substancias estranhas ao produto que sejam imprópria ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptico) conter no máximo 5% de gordura e sebo. Isenta de cartilagens, com aspecto, cor, odor e sabor característico acondicionado em embalagem plástica atóxica resistente, com peso de 01 kg em cada , hermeticamente selados e à vácuo contendo em seu rotulo: espécie do produto data da embalagem, validade e peso, sem tempero e suas condições deverão estar de acordo com a Normatização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) constando, obrigatoriamente, registro no SIF ou IMA. Deverá seguir as especificações de rotulagem de acordo com a Legislação Federal Específica. Entrega parcelada. Acima de 15 km, deverá ser entregue congelado. VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	2.320,00	KILO	18,20	42.224,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 177.604,40(cento e setenta e sete mil seiscentos e quatro reais e quarenta centavos)				

Fornecedor:BSM ATACADISTA **-CPF/CNPJ:**15.081.696/0001-03				
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote 3 - cód. Int. 36733 - CARNE BOVINA CUBOS, ACÉM, sem nervos, gordura ou similares, com aspecto, cor, odor e sabor próprios. Isentas de aditivos ou substancias estranhas ao produto que sejam imprópria ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptico) conter no máximo 5% de gordura e sebo. Isenta de cartilagens, com aspecto, cor, odor e sabor característico acondicionado em embalagem plástica atóxica resistente, com peso de 01 kg em cada , hermeticamente selados e à vácuo contendo em seu rotulo: espécie do produto ,data da embalagem, validade e peso, sem tempero e suas condições deverão estar de acordo com a Normatização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) constando, obrigatoriamente, registro no SIF ou IMA. Deverá seguir as especificações de rotulagem de acordo com a Legislação Federal Específica. Entrega parcelada. Acima de 15 km, deverá ser entregue congelado. VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.E 3 (TRÊS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	6.585,00	KILO	21,73	143.092,05
Marca:MARCA PROPRIA	**Fabricante:**O PROPRIO DAMARCA	**Modelo:**CARNE BOVINA - ACÉM CUBOS		
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote 4 - cód. Int. 36734 - CARNE SUINA, PERNIL, sem gordura, limpa e picada. Embalada à vácuo em pacotes de 1 kg, com carimbo do SIF ou IMA e informação nutricional.Entrega parcelada. Acima de 15 Km a carne deverá ser congelada. Traseiro de porco, carne suína sem osso, cortada em cubos de 30 a 50 g, com sabor, odor e cor característicos do produto , congelado ou resfriado, apresentado em embalagens transparentes resistentes fechadas à vácuo ou outro fechamento bem lacrado, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Embalados de 1 kg. VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. O LOTE da embalagem deverá ser no mínimo de 7 dias até a entrega.	5.445,00	KILO	16,90	92.020,50
Marca: MARCA PROPRIA	**Fabricante:**O PROPRIO DA MARCA	**Modelo:**CARNE SUINA - PERNIL PICADO		
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote 5 - cód. Int. 36735 - COXINHA DA ASA: Acondicionados em embalagens primárias de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades ou ação de microorganismos, devidamente seladas. Com carimbo do SIF ou IMA e informação nutricional. Embalagem de 1 kg. Entrega parcelada. Acima de 15 km deverá ser entregue congeladas á 12 graus célsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas. Deverá apresentar as seguintes características: cor: amarelo-rosado pele lisa, macia e clara cheiro: suave e em estado de congelamento.	5.595,00	KILO	13,19	73.798,05
Marca:NAT	**Fabricante:**VIBRA AGROINDUSTRIAL	**Modelo:**CARNE DE FRANGO-COXINHA DA ASA		
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote 6 - cód. Int. 36736 - Filezinho de Frango- Tipo: Filé de peito, sem pele, sem osso, sem gordura, acondicionados em embalagens primárias de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades ou ação de micro-organismos, devidamente seladas. Com carimbo do SIF ou IMA e informação nutricional. Embalagem de 1 kg. Entrega parcelada. Acima de 15 km o filezinho deverá ser entregue congelado. Congeladas á 12 graus célsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas. Deverá apresentar as seguintes características: cor: amarelo-rosado	9.435,00	KILO	16,02	151.148,70
Marca:NAT	**Fabricante:**VIBRA AGROINDISTRIAL	**Modelo:**CARNE DE FRANGO - FILÉ DE PEITO		
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 460.059,30 (quatrocentos e sessenta mil cinquenta e nove reais e trinta centavos)				

Fornecedor:P&G ALIMENTOS LTDA -**CPF/CNPJ:**32.532.318/0001-00				
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote 1 - cód. Int. 36731 - BACON SUINO, defumado, elaborado a partir de barriga suína, com maior teor de carne. O produto deve apresentar as características normais de conservação, estando isento de sujidades de qualquer natureza, parasitas e bolores. Acondicionado em embalagem plástica atóxica resistente, com peso de 01 kg em cada, hermeticamente selados e à vácuo contendo em seu rotulo: espécie do produto data da embalagem, validade e peso e suas condições deverão estar de acordo com a Normatização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) constando obrigatoriamente registro no SIF ou IMA. Deverá seguir as especificações de rotulagem de acordo com a Legislação Federal Específica. Entrega parcelada. Acima de 15 km, deverá ser entregue congelado. VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	1.320,00	KILO	26,54	35.032,80
Marca:GRANDMINAS	**Fabricante:**GRANDMINAS	**Modelo:**GRANDMINAS		
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote 7 - cód. Int. 36737 - LINGUIÇA CALABRESA, pacote de 1 kg. Embalada a vácuo com carimbo do SIF ou IMA e informação nutricional, Acima de 15 km deverá ser refrigerada. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade, peso líquido, com Registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10ºc ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas, consistência mole ou manchas esverdeadas. VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	2.540,00	KILO	17,00	43.180,00
Marca: GRANDMINAS	**Fabricante:**GRANDMINAS	**Modelo:**GRANDMINAS		
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote 8 - cód. Int. 36738 - LINGUIÇA SUÍNA , PERNIL, em gomos, congelada, produzida exclusivamente com carne de pernil nobre, congelada, qualidade, condimentada sem pimenta, com aspecto característico firme, cor própria não pegajosa sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Isentas de aditivos ou substancias estranhas ao produto que sejam imprópria ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptico). Acondicionado em embalagem plástica atóxica resistente, com peso de 01 kg em cada, hermeticamente selados e a vácuo contendo em seu rotulo: espécie do produto data da embalagem, validade e peso e suas condições deverão estar de acordo com a Normatização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) constando obrigatoriamente registro no SIF ou IMA. Deverá seguir as especificações de rotulagem de acordo com a Legislação Federal Específica. Só será adquirido o produto se aprovado com índice de água de no mínimo 5	2.800,00	KILO	14,90	41.720,00
Marca:GRANDMINAS	**Fabricante:**GRANDMINAS	**Modelo:**GRANDMINAS		
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote 11 (cota) - cód. Int. 38952 - CARNE BOVINA CUBOS, ACÉM,Cota MPE sem nervos, gordura ou similares, com aspecto, cor, odor e sabor próprios. Isentas de aditivos ou substancias estranhas ao produto que sejam imprópria ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptico) conter no máximo 5% de gordura e sebo. Isenta de cartilagens, com aspecto, cor, odor e sabor característico acondicionado em embalagem plástica atóxica resistente, com peso de 01 kg em cada , hermeticamente selados e à vácuo contendo em seu rotulo: espécie do produto ,data da embalagem, validade e peso, sem tempero e suas condições deverão estar de acordo com a Normatização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) constando, obrigatoriamente, registro no SIF ou IMA. Deverá seguir as especificações de rotulagem de acordo com a Legislação Federal Específica. Entrega parcelada. Acima de 15 km, deverá ser entregue congelado. VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	2.195,00	KILO	28,20	61.899,00
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**

Lote 12 (cota) - cód. Int. 38953 - CARNE SUINA, PERNIL, Cota MPE - sem gordura, limpa e picada. Embalada à vácuo em pacotes de 1 kg, com carimbo do SIF ou IMA e informação nutricional.Entrega parcelada. Acima de 15 Km a carne deverá ser congelada. Traseiro de porco, carne suína sem osso, cortada em cubos de 30 a 50 g, com sabor, odor e cor característicos do produto , congelado ou resfriado, apresentado em embalagens transparentes resistentes fechadas à vácuo ou outro fechamento bem lacrado, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Embalados de 1 kg. VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. O LOTE da embalagem deverá ser no mínimo de 7 dias até a entrega.	1.815,00	KILO	18,90	34.303,50
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote 13 (cota) - cód. Int. 38954 -COXINHA DA ASA - Cota MPE - Acondicionados em embalagens primárias de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades ou ação de micro-organismos, devidamente seladas. Com carimbo do SIF ou IMA e informação nutricional. Embalagem de 1 kg. Entrega parcelada. Acima de 15 km deverá ser entregue congeladas á 12 graus célsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas. Deverá apresentar as seguintes características: cor: amarelo-rosado pele lisa, macia e clara cheiro: suave e em estado de congelamento.	1.865,00	KILO	13,90	25.923,50
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote 14 (cota) - cód. Int. 38955 - Filezinho de Frango- Cota MPE - Tipo: Filé de peito, sem pele, sem osso, sem gordura, acondicionados em embalagens primárias de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades ou ação de microorganismos, devidamente seladas. Com carimbo do SIF ou IMA e informação nutricional. Embalagem de 1 kg. Entrega parcelada. Acima de 15 km o filezinho deverá ser entregue congelado. Congeladas á 12 graus célsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas. Deverá apresentar as seguintes características: cor: amarelo-rosado	3.145,00	KILO	17,80	55.981,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 298.039,80(duzentos e noventa e oito mil trinta e nove reais e oitenta centavos)				

TOTAL DO PROCESSO: R$ 935.703,50(novecentos e cinquenta e três mil setecentos e três reais e cinquenta centavos).

Santa Bárbara,16 de janeiro de 2025.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:0358BB7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO Nº. 005/2025
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

Torna-se público que o Município de Serra Azul de Minas/MG, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, empreitada por preço unitário, modo de disputa aberto, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar n.º 123, e demais legislação aplicável.
Data de início do recebimento das propostas: 17/01/2025 a partir das 8:00
Data fim do recebimento das propostas: 22/01/2025 até às 17:00
Data e Horário da de Lances: 23/01/2025 de 09:00hrs às 15:00hrs
Link: www.licitardigital.com.br

OBJETO DA DISPENSA ELETRÔNICA
O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de engenheiro Pessoa física para prestação de serviços de engenharia para desenvolver atividades de planejamento, detalhamento, revisão de projetos, assessoria técnica especializada e apoio a supervisão e fiscalização de obras.
O critério de julgamento adotado será o menor preço unitário, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO
A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Plataforma de licitações Licitar Digital - www.licitardigital.com.br
Os interessados deverão atender aos procedimentos previstos no Manual e forma de envio das propostas, vide campo > ajuda do sistema (https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedor/dispensa-eletr%C3%B4nica).
O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
Não poderão participar desta dispensa:
Empresas suspensas de participarem de licitação e impedidas de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;
Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
Empresas impedidas de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;
Empresas proibidas de contratarem com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;
Empresas proibidas de contratarem com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;
Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, art. 14º da Lei n.º 14.133/2021;
f.1.) Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Dispensa Eletrônica;
Empresas que se encontrem em processo de dissolução ou falência;
Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.ammlicita.org.b.
A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

INGRESSO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO E PROPOSTA INICIAL

O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Dispensa Eletrônica, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
Ao apresentar a proposta a licitante declara que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:
( ) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 e art 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.
( ) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
( ) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
( ) Declaro que a proposta apresentada para essa dispensa está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
( ) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
( ) Declaro que estou ciente do AVISO e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
( ) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
( ) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
( ) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, não contrariando o disposto no art 4º § 2º da Lei 14.133/2021. cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.
( ) Sim, ME ( ) Sim, EPP ( ) Não, outros enquadramentos.

A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Aviso.
Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Dispensa Eletrônica;
O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior ao lance já registrado por ele no sistema.
O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

DA ETAPA COMPETITIVA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

A partir das 9:00 horas do dia 21/01/2025 a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado às 15:00 do mesmo dia.
Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.
Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas com o fornecedor que tenha apresentado o melhor preço e, no insucesso desta, com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação.
Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa eletrônica.

HABILITAÇÃO
Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste aviso de dispensa eletrônica, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:
5.1. Habilitação jurídica
a) Cópia de documento de identificação oficial com foto e do CPF do representante das licitantes;
b) Comprovante de residência do licitante;
c) Tratando-se de procurador, a procuração da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do documento que comprove os poderes do outorgante para a outorga. (Procuração)**;
d) Cópia de documento de identificação oficial com foto e do CPF do representante do procurador.
5.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista
a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Fazenda Nacional junto a Fazenda Federal e Procuradoria da União, que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), ou positiva com efeitos de Negativa, em validade;
b) Certidão Negativa de Débitos, ou positiva com efeitos de negativa, junto à Fazenda Pública do Município onde reside o licitante que prestará os serviços à Prefeitura Municipal, em validade;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, ou positiva com efeitos de negativa, em validade.
d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
5.3 Qualificação Econômico-Financeira
a. Certidão negativa de feitos criminais, emitida pela Justiça Estadual da Comarca expedida pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais por meio do Sítio Eletrônico do TJMG, pertinente à Comarca onde reside o licitante.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.
Nota 03 – A ausência de anexação de certidão fiscal, social e trabalhista que possam ser conferidas em meio eletrônico não será motivo único para inabilitação do fornecedor, podendo o Agente de Contratação realizar a pesquisa eletrônica para fins de análise da regularidade fiscal da empresa.
5.4 Qualificação Técnica
a) Apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por empresa jurídica de direito público e ou pessoa jurídica de direito privado, visando a comprovação de execução de objeto similar ao demandado em período anterior e de forma satisfatória.
b) Os atestados ou certidões deverão estar emitidos em papel timbrado do(os) órgão(s) ou da(s) empresa(s) que o expediram, ou deverão conter carimbo do CNPJ do(s) mesmo(s) ou outra informação que permita a devida identificação do emitente.
c) Comprovante de inscrição ou Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física do(s) responsável (is) técnico(s) da licitante, em validade, junto ao Conselho de Classe pertinente, com indicação de seus dados bem como sua formação e suas atribuições.
d)Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio da plataforma www.licitardigital.com.br, nos documentos por ele abrangidos.
e) Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
f)O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
g)Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para Micro empresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da **declaração de vencedor** da dispensa, prorrogável por igual período, a critério da administração do município de Serra Azul de Minas/MG, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
h)A não regularização da documentação no prazo previsto no item 5.10 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a dispensa.
i)Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa Eletrônica.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o Município examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.
CONTRATAÇÃO
Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica.
O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

O aceite implica no reconhecimento pela contratada de que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias após a sua assinatura.

SANÇÕES
Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 quais sejam:
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, será aplicada as seguintes sanções:
I - multa no percentual de 0,5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.
II - impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos.

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, será aplicada as seguintes sanções:
I - multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.
II -impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos.

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, será aplicada as seguintes sanções:
I - multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.
II - impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos.

Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, será aplicada as seguintes sanções:
I - multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.
Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
I - multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
I - multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
I - multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
I - multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

Dar causa à inexecução parcial do contrato;
I – advertência;

Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
I - multa no percentual de 30% do valor contratado;
II - impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

Dar causa à inexecução total do contrato;
I - multa no percentual de 20% do valor contratado;
II - impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
I - multa no percentual de 20% do valor contratado;
II - impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
I - multa no percentual de 30% do valor contratado;
II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
I - multa no percentual de 30% do valor contratado;
II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
I - multa no percentual de 30% do valor contratado;
II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
Republicar o presente aviso com uma nova data;
Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Da sessão pública será divulgada Ata.
8.7 A publicidade do ato que autoriza a contratação direta em razão do valor deverá ser feita no Diário Oficial do Município de Serra Azul de Minas/MG, em até dez (10) dias úteis após a data de sua assinatura.

Integram este Aviso de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I – Termo de Referência.
ANEXO II – Declaração Unificada.
ANEXO IV – Modelo de Proposta.
ANEXO V - Modelo de contrato.

Serra Azul de Minas/MG, 16 de janeiro de 2025.

LEONARDO ELEOTERIO CANDIDO
Prefeito Municipal

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO - O objeto do presente Termo de Referência é contratação de engenheiro Pessoa física para prestação de serviços de engenharia para desenvolver atividades de planejamento, detalhamento, revisão de projetos, assessoria técnica especializada e apoio a supervisão e fiscalização de obras, conforme condições descritas neste termo de referência.

DO DETALHAMENTO DO OBJETO E VALOR DE REFERÊNCIA

ITEM	Objeto	VALOR MÉDIO MENSAL	VALOR MÉDIO (11 MESES)
01	**CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO PESSOA FISICA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DESENVOLVER ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, DETALHAMENTO, REVISAO DE PROJETOS, ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA E APOIO A SUPERVISAO E FISCALIZAÇAO DE OBRAS.**	**r$ 5.230,34**	**r$ 62.764,08**

1.2 O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de serviços comuns, de que trata a Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.
1.3. Na elaboração da proposta de preço deverão ser observados os valores de referência, constantes na tabela acima, extraído de pesquisa de preços de mercado, não devendo os mesmos serem superiores a tais valores, que são tidos como máximos.
1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato ou documento equivalente, podendo ser prorrogado, conforme lei 14.133/2021.
2. ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
• Elaboração de pequenos projetos arquitetônicos, projetos estruturais, projetos elétricos (até 14 kVa), projetos hidrossanitários e projetos geométricos de edifícios civis, redes de água e esgoto, ruas e calçadas, pontes e bueiros e áreas públicas de recreação;
• Elaboração de memória de cálculo estrutural, memorial descritivo, planilhas e cronogramas físicos/financeiros, desenhos técnicos, dentre outros;
• Cadastramento e Acompanhamento de projetos juntos aos sistemas de Convênios dos governos Estadual e Federal;
• Acompanhamento e medição de obras em acordo com projetos e termos de referência de convênios executados direta ou indiretamente pela Prefeitura Municipal.
• Elaboração e gerenciamento na execução das obras, objetivando o cumprimento da programação físico-financeira, devendo se reportar à Secretaria Municipal de Obras Públicas quando houver qualquer indicio de atraso ou inexecução dos serviços contratados para a execução das referidas obras.
• Fiscalização, supervisão e gerenciamento nos prazos de execução do cronograma físico-financeiro das referidas obras e custos, na execução das planilhas orçamentárias, sempre levando em consideração o plano de trabalho apresentado, no controle de qualidade dos processos construtivos, da execução da obra, bem como, dos materiais que nela serão utilizados e condições de segurança durante as obras, exigindo as eventuais adequações, melhorias legais e correções;
• Informar, de imediato e por escrito, toda e qualquer ocorrência que venha ou possa comprometer o regular andamento da obra;
• Elaborar relatórios, quadros demonstrativos, planilhas e outros elementos exigidos pela Secretaria Municipal de Serviços de Obras Públicas durante a execução das obras;
• Análise e parecer em planilhas durante cessão de julgamento (licitação) relacionada a obras,
• Promover reuniões periódicas para análise e discussão sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato.
• Elaboração do relatórios para o recebimento das Obras objeto de Contrato (provisórios e definitivos);
• A Contratada deverá prestar apoio técnico nas questões que envolverem, alterações contratuais, envolvendo modificações, acréscimos ou decréscimos de escopo, prazo, custo ou qualidade dos projetos conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro.
• Gerenciar os próprios serviços, zelando pela plena execução das cláusulas contratuais; mantendo as condições de trabalho; mantendo a regularidade fiscal e profissional da empresa e dos profissionais, no decorrer da execução contratual;

• O profissional, quando solicitado para participar de reuniões, deverá estar á disposição da contratante e os custos com as diligências que deverão ser arcados pela contratada;
• Manter em toda a vigência do contrato a sua regularidade fiscal, e comprovar o recolhimento das obrigações constantes das leis sociais, bem como, demonstrar o recolhimento no ato da apresentação da Nota Fiscal, antes de cada parcela de pagamento;
• Elaborar pareceres, medições, declarações, e qualquer outra manifestação a pedido da Secretaria Municipal de Obras Públicas ou necessários a boa execução dos serviços ora contratados;
• Relatar à Secretaria Municipal de Obras Públicas qualquer problema, não previsto, que surgir nos projetos executivos e nas planilhas orçamentárias no decorrer do planejamento e execução das obras.
• É vedado à contratada autorizar qualquer modificação nos projetos construtivos e nas planilhas orçamentárias ora aprovadas pela fiscalização sem comunicação previa e aceite da mesma;
• A contratada não poderá subcontratar a execução dos objetos desta licitação;
• A contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços;
• Só será aceita a substituição do responsável técnico por outro responsável técnico que preencha todos os requisitos exigidos de qualificação técnica.
• Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
• Solicitar a substituição de qualquer funcionário da Construtora que embarace ou dificulte a ação do Fiscal da Obra ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;
• Providências quanto ao encerramento dos contratos conforme normas e procedimentos da Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas.

2.1. OS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS OCORRERÃO DA SEGUINTE FORMA:

• Visitas diárias no município de Serra Azul de Minas, na sede da prefeitura municipal, perfazendo 40 horas semamnais, para, dentre outras atividades, realizar levantamento de demandas, visitas em campo, medições de obras, planejamento, elaboração, detalhamento, correção e/ou revisão de projetos, bem como assessoria técnica especializada e apoio, supervisão e fiscalização das obras de responsabilidade do município.
• Visitas a órgãos convenentes, quando necessário, (Brasília, Belo Horizonte, Montes Claros e outros)
• Realizar trabalhos em escritório (sede da contratada) quando demandado e necessário.
• Todas as despesas decorrentes dos serviços in loco correrão por conta da contratada.

3 . OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. Receber o objeto nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
3.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
3.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
3.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
3.6. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
3.7. Comunicar ao Contratado posterior alteração do projeto pelo Contratante na hipótese do art. 93, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação e descrição da necessidade de contratação encontra-se encontra-se pormenorizada em tópico específico.

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO A ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

5.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. DA NATUREZA DO OBJETO

Trata-se de serviços de características comuns.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Pelas características da prestação de serviços a serem contratados, verificou-se uma que existem no mercado diversas empresas que atuam no ramo.
Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, o levantamento de valor de mercado, para os itens, objeto deste certame, foram realizados consultas nas seguintes fontes:
• Painel de Preços Licitar Digital (https://licitar.digital/);
• Compras.gov.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Habilitação jurídica

a) Cópia de documento de identificação oficial com foto e do CPF do representante das licitantes;
b) Comprovante de residência do licitante;
c) Tratando-se de procurador, a procuração da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do documento que comprove os poderes do outorgante para a outorga. (Procuração)**;
d) Cópia de documento de identificação oficial com foto e do CPF do representante do procurador.

8.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Fazenda Nacional junto a Fazenda Federal e Procuradoria da União, que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), ou positiva com efeitos de Negativa, em validade;
b) Certidão Negativa de Débitos, ou positiva com efeitos de negativa, junto à Fazenda Pública do Município onde reside o licitante que prestará os serviços à Prefeitura Municipal, em validade;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, ou positiva com efeitos de negativa, em validade.
d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3 Qualificação Econômico-Financeira

a. Certidão negativa de feitos criminais, emitida pela Justiça Estadual da Comarca expedida pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais por meio do Sítio Eletrônico do TJMG, pertinente à Comarca onde reside o licitante.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.
Nota 03 – A ausência de anexação de certidão fiscal, social e trabalhista que possam ser conferidas em meio eletrônico não será motivo único para inabilitação do fornecedor, podendo o Agente de Contratação realizar a pesquisa eletrônica para fins de análise da regularidade fiscal da empresa.

8.4 Qualificação Técnica

a) Apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por empresa jurídica de direito público e ou pessoa jurídica de direito privado, visando a comprovação de execução de objeto similar ao demandado em período anterior e de forma satisfatória.
b) Os atestados ou certidões deverão estar emitidos em papel timbrado do(os) órgão(s) ou da(s) empresa(s) que o expediram, ou deverão conter carimbo do CNPJ do(s) mesmo(s) ou outra informação que permita a devida identificação do emitente.
c) Comprovante de inscrição ou Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física do(s) responsável (is) técnico(s) da licitante, em validade, junto ao Conselho de Classe pertinente, com indicação de seus dados bem como sua formação e suas atribuições.

9.Critério de julgamento

O critério de julgamento se dará pelo menor preço

9.1 Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

9.2 .Subcontratação

Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto.

9.3. Garantia da contratação

Não haverá

10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Deve a CONTRATADA cumprir todas as obrigações estipuladas neste instrumento, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, em especial:
a) Prestar o serviço contratado, nas quantidades, prazos e especificações exigidas neste instrumento;
b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do CONTRATO,
c) Comunicar à CONTRATANTE, em tempo hábil e por escrito, a superveniência de fatos que venham a prejudicar a adequada prestação dos serviços, de modo a se viabilizar a correção da situação apresentada;
d) Designar preposto para representá-la perante a CONTRATANTE sempre que for necessário, indicando o respectivo telefone e e-mail para futuros contatos;
e) Prestar os necessários esclarecimentos sobre a execução do objeto contratual solicitados pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;
f) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do CONTRATO, sendo que eventual pessoal alocado ao CONTRATO não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
g) Manter, durante o prazo de vigência do CONTRATO, todas as condições de habilitação e possíveis qualificações exigidas no edital;

11. GESTÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
11.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
11.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
11.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
11.5. O controle da execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
11.6. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, na valoração e gestão nos termos do contrato.
11.7. Para esta contratação a gestão será exercida por servidores a designados por portaria para exercerem a função de Fiscal de Contrato, sob a Lei Federal nº 14.133/2021.

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, no limite de apresentação da proposta.
12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA(E), pelo contratante.
12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
12.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
12.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
12.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
12.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
12.8. O reajuste será realizado por apostilamento e ou Termo Aditivo.

13. Prazo de pagamento e forma de pagamento

12.1. O pagamento será efetuado, mensalmente, até o 10º dia útil do mês subsequente a prestação de serviços, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
12.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
12.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
O custo estimado total da contratação é de R$ 62.764,08 (sessenta e dois mil e setecentos e sessenta e quatro reais e oito centavos), conforme apostos na tabela acima.
14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14.1. As dotações orçamentárias para custear as despesas decorrentes com as aquisições do objeto desta licitação serão informadas na formalização de documentos háveis ou contrato administrativo.
14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. DOS CASOS OMISSOS
15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. DA SECRETARIA PARTICIPANTE DO PROCESSO
17.1. Integra esta demanda formalizada por meio do Termo de Referência a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(Papel timbrado da licitante)

O abaixo assinado, inscrito no CPF sob o no ....., sediada na cidade de ..... (.....), com endereço à Rua/Av. ....., no ..... - Bairro .....,
DECLARA, para fins de participação neste procedimento licitatório, e em cumprimento à legislação e aos regulamentos vigentes, aos quais se submete, declara que:

1. Que o edital e seus anexos foram colocados à nossa disposição, e tomamos conhecimento de todas as informações, condições, locais e grau de dificuldade para execução do objeto da licitação.

2. Que as propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes, na plataforma da DISPENSA ELETRÔNICA do Município de Serra Azul de Minas/MG.

3. Que deverá apresentar os documentos para habilitação na plataforma da DISPENSA ELETRÔNICA do Município de Serra Azul de Minas/MG, sob pena de inabilitação.

4. Que cumpre os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório e estabelecido no art. 62 Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal de nº 12 de 11 de janeiro de 2024 e suas alterações, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital supracitado.

5. Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para participação e
habilitação de nossa empresa na presente licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar, caso ocorram fatos posteriores que nos inabilite a participar de licitações.

6. Que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública.

7. Que não foi declarada inidônea pelo Poder Público, em nenhuma esfera.

8. Que não existe fato impeditivo à sua habilitação no Município de São Brás do Suaçuí/MG.

9. Que não cônjuges, companheiros (as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau da Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

10. Que estar ciente da responsabilidade de informar formalmente sobre qualquer alteração e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirá total validade jurídica.

11. Que a proposta anexa foi elaborada de maneira independente e que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da DISPENSA ELETRÔNICA, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da DISPENSA ELETRÔNICA, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da DISPENSA ELETRÔNICA quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da DISPENSA ELETRÔNICA antes da adjudicação do objeto da referida licitação; que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da contratante antes da abertura oficial das propostas.

Local de data _____

_____
Assinatura e identificação do declarante

ANEXO III MODELO DE PROPOSTA
A Comissão de Licitação do Município de Serra Azul de Minas/MG

Ref.: Aviso Dispensa Eletrônica nº ___/2025.

Prezados Senhores,

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE (SE PESSOA JURÍDICA):
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO E TELEFONE:
EMAIL:
AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA;

Apresentamos e submetemos à apreciação dos Senhores nossa proposta de preços relativa à Contratação de engenheiro pessoa fisica para prestação de serviços de engenharia para desenvolver atividades de planejamento, detalhamento, revisão de projetos, assessoria técnica especializada e apoio a supervisão e fiscalização de obras.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Prestação de serviços de engenharia para desenvolver atividades de planejamento, detalhamento, revisão de projetos, assessoria técnica especializada e apoio a supervisão e fiscalização de obras	Mês	12	R$	R$

Valor total da Proposta R$ _____ (_____)
Validade da proposta: ____ dias (mínimo de 60)
Os preços proposto acima contemplam todos os impostos, encargos, taxas de ordem social, previdenciário, trabalhista, securitários, tributários e despesas com a entrega dos produtos.
Local, de de 202_.
(Assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/2025 QUE ENTRE SI CELBRAM O MUNICIPIO DE SERRA AZUL DE MINAS /MG E ----------

O MUNICÍPIO DE _____, pessoa jurídica de direito público, com sede na _____,n.º ___, na cidade de _____, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n.º _____, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. _____, como CONTRATANTE e ....., inscrita no CPF sob o n.º....., com endereço na....., na cidade de ....., Estado ....., neste ato representado por seu ....., Sr. ....., como CONTRATADO, celebram o presente Contrato, em observância ao Processo de Dispensa de Licitação n° __/____, ratificado em ....., com fulcro na Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, assim como pelas condições do Projeto Básico e termos da proposta comercial e conforme as cláusulas e condições que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente a contratação de engenheiro pessoa física para prestação de serviços de engenharia para desenvolver atividades de planejamento, detalhamento, revisão de projetos, assessoria técnica especializada e apoio a supervisão e fiscalização de obras, conforme abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços de engenharia para desenvolver atividades de planejamento, detalhamento, revisão de projetos, assessoria técnica especializada e apoio a supervisão e fiscalização de obras	Mês	12	R$	R$
VALOR TOTAL			**R$**		

CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E PAGAMENTO
2.1. O pagamento será efetuado, mensalmente, até o 10º dia útil do mês subsequente a prestação de serviços, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
2.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
2.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
2.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
3.1. O prazo de vigência da contratação é de 11 (onze) meses, contados a partir da assinatura do contrato ou documento equivalente, podendo ser prorrogado, conforme lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE ATENDIMENTO
Visitas diárias no município de Serra Azul de Minas, na sede da prefeitura municipal, perfazendo 40 horas/semanais, para, dentre outras atividades, realizar levantamento de demandas, visitas em campo, medições de obras, planejamento, elaboração, detalhamento, correção e/ou revisão de projetos, bem como assessoria técnica especializada e apoio, supervisão e fiscalização das obras de responsabilidade do município.
Visitas a órgãos convenentes, quando necessário, (Brasília, Belo Horizonte, Montes Claros e outros)
Realizar trabalhos em escritório (sede da contratada) quando demandado e necessário.
Todas as despesas decorrentes dos serviços in loco correrão por conta da contratada.
CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos financeiros correrão à conta do crédito abaixo discriminado:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES
6.1. ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a)Elaboração de pequenos projetos arquitetônicos, projetos estruturais, projetos elétricos (até 14 kVa), projetos hidrossanitários e projetos geométricos de edifícios civis, redes de água e esgoto, ruas e calçadas, pontes e bueiros e áreas públicas de recreação;
b) Elaboração de memória de cálculo estrutural, memorial descritivo, planilhas e cronogramas físicos/financeiros, desenhos técnicos, dentre outros;
c) Cadastramento e Acompanhamento de projetos juntos aos sistemas de Convênios dos governos Estadual e Federal;
d) Acompanhamento e medição de obras em acordo com projetos e termos de referência de convênios executados direta ou indiretamente pela Prefeitura Municipal.
e) Elaboração e gerenciamento na execução das obras, objetivando o cumprimento da programação físico-financeira, devendo se reportar à Secretaria Municipal de Obras Públicas quando houver qualquer indicio de atraso ou inexecução dos serviços contratados para a execução das referidas obras.
f) Fiscalização, supervisão e gerenciamento nos prazos de execução do cronograma físico-financeiro das referidas obras e custos, na execução das planilhas orçamentárias, sempre levando em consideração o plano de trabalho apresentado, no controle de qualidade dos processos construtivos, da execução da obra, bem como, dos materiais que nela serão utilizados e condições de segurança durante as obras, exigindo as eventuais adequações, melhorias legais e correções;
g) Informar, de imediato e por escrito, toda e qualquer ocorrência que venha ou possa comprometer o regular andamento da obra;
h) Elaborar relatórios, quadros demonstrativos, planilhas e outros elementos exigidos pela Secretaria Municipal de Serviços de Obras Públicas durante a execução das obras;
i) Análise e parecer em planilhas durante cessão de julgamento (licitação) relacionada a obras,
j) Promover reuniões periódicas para análise e discussão sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato.
k) Elaboração do relatórios para o recebimento das Obras objeto de Contrato (provisórios e definitivos);
l) A Contratada deverá prestar apoio técnico nas questões que envolverem, alterações contratuais, envolvendo modificações, acréscimos ou decréscimos de escopo, prazo, custo ou qualidade dos projetos conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro.
m) Gerenciar os próprios serviços, zelando pela plena execução das cláusulas contratuais; mantendo as condições de trabalho; mantendo a regularidade fiscal e profissional da empresa e dos profissionais, no decorrer da execução contratual;
n) O profissional, quando solicitado para participar de reuniões, deverá estar á disposição da contratante e os custos com as diligências que deverão ser arcados pela contratada;
o) Manter em toda a vigência do contrato a sua regularidade fiscal, e comprovar o recolhimento das obrigações constantes das leis sociais, bem como, demonstrar o recolhimento no ato da apresentação da Nota Fiscal, antes de cada parcela de pagamento;
p) Elaborar pareceres, medições, declarações, e qualquer outra manifestação a pedido da Secretaria Municipal de Obras Públicas ou necessários a boa execução dos serviços ora contratados;
q) Relatar à Secretaria Municipal de Obras Públicas qualquer problema, não previsto, que surgir nos projetos executivos e nas planilhas orçamentárias no decorrer do planejamento e execução das obras.
r) É vedado à contratada autorizar qualquer modificação nos projetos construtivos e nas planilhas orçamentárias ora aprovadas pela fiscalização sem comunicação previa e aceite da mesma;
s) A contratada não poderá subcontratar a execução dos objetos desta licitação;
t) A contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços;
u) Só será aceita a substituição do responsável técnico por outro responsável técnico que preencha todos os requisitos exigidos de qualificação técnica.
v) Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
w) Solicitar a substituição de qualquer funcionário da Construtora que embarace ou dificulte a ação do Fiscal da Obra ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;
x) Providências quanto ao encerramento dos contratos conforme normas e procedimentos da Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas.

6.2 . OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) Receber o objeto nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
b) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
d) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
e) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
f) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
g) Comunicar ao Contratado posterior alteração do projeto pelo Contratante na hipótese do art. 93, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES E MULTAS

7.1. Se o CONTRATADO, sem justa causa não cumprir as exigências constantes do presente ajuste e/ou consignadas na sua proposta, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente justificados e comprovados a juízo da Secretaria, aplicar-se-ão as penalidades previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Serro/MG, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02(duas) vias de igual teor, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Serra Azul de Minas, _____ de _____ de 2025.

_____
XXXXXXXXXXXXXX
Prefeito Municipal
Contratante

_____
XXXXXXXXXXXXXX
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:8EF69AF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO										
MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG										
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024										
PROCESSO LICITATÓRIO 094/2024										
TERMO DE ADJUDICAÇÃO										
O(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças do(a) MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 028/2024 referente à *Contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentação destinada aos pacientes e servidores do Município de Tupaciguara/MG, com o objetivo de atender às necessidades de deslocamento para consultas, exames e demais atendimentos de saúde realizados no Município de Uberlândia/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):										
Fornecedor : RESTAURANTE E PAMONHARIA MONJOLO DE MINAS LTDA - 10.805.747/0001-70										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	7.000,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 35,00	R$ 245.000,0000	R$ 36,15	R$ 253.050,00	3,1811 %	R$ 1,15
Descrição: FORNECIMENTO DE ALMOCO(1 PRATO FEITO COM 2 TIPOS DE CARNES 1 REFRIGERANTE PEQUENO)										
2	2.000,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 12,90	R$ 25.800,0000	R$ 13,63	R$ 27.260,00	5,3558 %	R$ 0,73
Descrição: FORNECIMENTO DE CAFE DA MANHA(1 PAO COM 1 FATIA DE PRESUNTO E 1 FATIA DE MUSSARELA 1 CAFE).										
3	2.000,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 15,00	R$ 30.000,0000	R$ 15,50	R$ 31.000,00	3,2258 %	R$ 0,50
Descrição: FORNECIMENTO DE LANCHE DA TARDE (1 SALGADO 1 REFRIGERANTE PEQUENO)										
Subtotal Adjudicado: R$ 300.800,00							**Subtotal Orçado: R$ 311.310,00**		**3,3760 %**	**R$ 10.510,00**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**		**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 300.800,00					R$ 311.310,00		3,3760 %		10.510,00	
Tupaciguara - Minas Gerais, 15 de Janeiro de 2025										
BRUNO RODRIGUES MACHADO										
Secretário Municipal de Administração e Finanças										

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:96EE39E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 094/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentação destinada aos pacientes e servidores do Município de Tupaciguara/MG, com o objetivo de atender às necessidades de deslocamento para consultas, exames e demais atendimentos de saúde realizados no Município de Uberlândia/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.*

Fornecedor : RESTAURANTE E PAMONHARIA MONJOLO DE MINAS LTDA - 10.805.747/0001-70										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	7.000,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 35,00	R$ 245.000,00	R$ 36,15	R$ 253.050,00	3,18	R$ 1,15
Descrição: FORNECIMENTO DE ALMOCO(1 PRATO FEITO COM 2 TIPOS DE CARNES 1 REFRIGERANTE PEQUENO)										
2	2.000,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 12,90	R$ 25.800,00	R$ 13,63	R$ 27.260,00	5,35	R$ 0,73
Descrição: FORNECIMENTO DE CAFE DA MANHA(1 PAO COM 1 FATIA DE PRESUNTO E 1 FATIA DE MUSSARELA 1 CAFE).										
3	2.000,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 15,00	R$ 30.000,00	R$ 15,50	R$ 31.000,00	3,22	R$ 0,50
Descrição: FORNECIMENTO DE LANCHE DA TARDE (1 SALGADO 1 REFRIGERANTE PEQUENO)										
Subtotal Adjudicado					R$ 300.800,00	Subtotal Orçado:	R$ 311.310,00		3,3760 %	R$ 10.510,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**		**Economia %**			**Economia R$**
R$ 300.800,00					R$ 311.310,00		3,3760 %			10.510,00

HOMOLOGO
o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Tupaciguara-MG , 15 de Janeiro de 2025

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:315E9897

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ESTABELECE O LIMITE DE RECURSOS FINANCEIROS A SEREM REPASSADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS NO EXERCÍCIO DE 2025.

DECRETO Nº 5680, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Estabelece o limite de recursos financeiros a serem repassados à Câmara Municipal de União de Minas no exercício de 2025.

O Prefeito do Município de União de Minas, Estado de Minas Gerais, com suporte no inciso VI, do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal e, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº 58/2009 e Art. 29-A da Constituição Federal, que definem como base para cálculo do valor a ser repassado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, as receitas abaixo especificadas:

Arrecadação Municipal conforme Art. 29A da Constituição Federal		
Municipio	**UNIAO DE MINAS**	
Exercicio Financeiro	**2024**	
Exercício de Repasse	**2025**	
Descrição da Receita		
1 - Receita Tributária + Transferências		
Impostos		
1.1.1.2.50.01.00 - IPTU	R$	156.624,81
1.1.1.2.50.02.00 - IPTU - Multas e Juros	R$	2.596,01
1.1.1.2.50.03.00 - IPTU - Divida Ativa	R$	200.457,71
1.1.1.2.50.04.00 - IPTU - Divida Ativa, Multas e Juros	R$	31.406,45
1.1.1.2.53.01.00 - ITBI	R$	580.258,16
1.1.1.3.03.1.1 - IMPOSTO DE RENDA S/ TRABALHO	R$	380.319,73
1.1.1.3.03.4.1 - IMPOSTO DE RENDA OUTROS RENDIMENTOS	R$	159.331,86
1.1.1.4.51.11.00 - ISS - Principal	R$	1.223.008,88
1.1.1.4.51.12.00 - ISS - Multas e Juros	R$	1.966,08
1.1.1.4.51.13.00 - ISS - Divida Ativa	R$	3.165,30
1.1.1.4.51.14.00 - ISS - Divida Ativa, Multas e Juros	R$	493,42
1.7.1.1.52.0.1 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR - Convenio	R$	1.746.077,74
Subtotal	**R$**	**4.485.706,15**
Taxas		
1.1.2.1.02.1.1 - Taxa de Fiscalização de Instalacao - TFI - Principal	R$	14.492,78
1.1.2.1.02.1.3 - Taxa de Fiscalização de Instalacao - TFI - Divida Ativa	R$	13.926,84
1.1.2.1.02.1.4 - Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI – Divida Ativa	R$	4.356,24
1.1.2.2.01.0.1 - Taxas pela Prestação de Servico - Principal	R$	118.824,70
1.1.2.2.01.0.2 - Taxas pela Prestação de Servico - Multas e Juros	R$	203,71
1.1.2.2.01.0.3 - Taxas pela Prestação de Servico - Divida Ativa	R$	35.825,18
1.1.2.2.01.0.4 - Taxa pela Prestação de Servico Em Geral -Multa e Juros	R$	7.287,23
Subtotal	**R$**	**194.916,68**

Contribuições		
1.7.2.1.53.0.1 - Cota Parte - CIDE - Principal	R$	10.473,72
Subtotal	**R$**	**10.473,72**
Transferências Correntes		
1.7.1.1.51.1.1 - Cota - Parte FPM Cota Mensal - Principal	R$	17.126.622,27
1.7.1.1.51.2.1 - Cota - Parte FPM - Cotas Extraordinárias	R$	1.433.906,34
1.7.2.1.50.0.1 - Cota - Parte ICMS - Principal	R$	11.363.659,08
1.7.2.1.51.0.1 - Cota - Parte IPVA	R$	707.007,13
1.7.2.1.52.0.1 - Cota Parte IPI Municipios - Principal	R$	128.975,10
Subtotal	R$	**30.760.169,92**
Total Arrecadação Geral	**R$**	**35.451.266,47**
Poder Legislativo (7%), conforme art. 29A, CF/88	**R$**	**2.481.588,65**
Total Órgão Câmara - LOA 2025 - Lei nº 1035/2024	**R$**	**2.472.000,00**
Valor Mensal de Repasse apurado conforme Receita do exercício de 2024	**R$**	**R$ 206.000,00**

Considerando que o valor total, apurado na Arrecadação Geral do exercício de 2024, foi de R$ **35.451.266,47** (Trinta e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos), sendo que o valor referente à 7%, conforme Art. 29A, CF/88, é de R$ **2.481.588,65** (Dois milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) e considerando que o valor constante na LOA 2025, Lei nº 1035, de 7 de novembro de 2024 é de R$ **2.472.000,00**.

D E C R E T A:

Art. 1º - O valor mensal a ser repassado para a Câmara Municipal de União de Minas, no exercício de 2025, é de **R$ 206.000,00 (Duzentos e seis mil reais)**, corresponde a 1/12 (um doze avos) do valor previsto no Art. 3º, da Lei nº 1035/2024, que "Estima a receita, fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas, 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GEOVÁ TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:B5E6A6E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4415 DE 1 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO Nº 4415 DE 1 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre a suplementação de dotação no orçamento vigente no montante de R$ 6.051.500,00 (Seis milhões e cinquenta e um mil e quinhentos reais) " Abertura de créditos adicionais especiais.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contido na Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de 6.051.500,00 (Seis milhões e cinquenta e um mil e quinhentos reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

02 EXECUTIVO		
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
01	**GABINETE DO PREFEITO**	
01	**ASSESSORIA TÉCNICA E GABINETE**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.006	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.160	MANUTENCAO DA ASSESSORIA DE COMUNICACAO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
02 EXECUTIVO		
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.016	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00
12	EDUCAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.016	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	110.000,00

12 EDUCAÇÃO
361 ENSINO FUNDAMENTAL
0002 EDUCAR PARA DESENVOLVER
00
2.236 ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

50.000,00

02 EXECUTIVO		
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	

02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.236	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.236	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	215.000,00
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.236	ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.233	CRECHE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.234	PRÉ-ESCOLA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.234	PRÉ-ESCOLA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
02 EXECUTIVO		
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.992	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	760.000,00

02 EXECUTIVO		
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.992	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	341.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENCAO BASICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENCAO BASICA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.410	ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA - UPA 24 HORAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.445	SAUDE BUCAL CEO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
10	SAÚDE	
305	VIGILÂNCIA EPDEMIOLÓGICA	

0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		
2.415	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E SAUDE DO TRABALHADOR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	46.000,00
10	SAÚDE	
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
0029	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
00		
2.446	ALIMENTACAO E NUTRICAO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00

02 EXECUTIVO		
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
09	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS**	
01	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.041	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	100.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.041	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	163.000,00
17	SANEAMENTO	
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
1.315	CONSTRUCAO DE AVENIDAS SANITARIAS	
4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	205.000,00
20	AGRICULTURA	
606	EXTENSÃO RURAL	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
1.038	PATRULHA MECANIZADA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
01	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.048	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.048	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	71.500,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.073	APOIO AOS ROMEIROS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00

02 EXECUTIVO		
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.078	MANUTENCAO DO CREAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.313	CADUNICO IGD M	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	280.000,00
02 EXECUTIVO		
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**	
01	**COORDENADORIA DE DESENV. ECONÔMICO**	
15	URBANISMO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.057	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE URBANISMO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00

15	URBANISMO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.057	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE URBANISMO	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	100.000,00
15	URBANISMO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.057	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE URBANISMO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00

04 ADMINISTRAÇÃO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0004 MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL
00
2.066 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E INFRAESTRUTURA RURAL
3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 50.000,00

02 EXECUTIVO		
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.146	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA, TRANSITO E	TRANSPORTE
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.146	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA, TRANSITO E	TRANSPORTE
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
452	SERVIÇOS URBANOS	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.559	SINALIZACAO DE TRANSITO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
26	TRANSPORTE	
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.046	MANUTENCAO DO TERMINAL RODOVIARIO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0006	MAIS DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	
00		
2.300	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0006	MAIS DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	
00		
2.300	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
TOTAL:		**6.051.500,00**

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

04 ADMINISTRAÇÃO
124 CONTROLE INTERNO
0009 GOVERNO PARTICIPATIVO
00
3.012 MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO

3.1.90.04.00.00
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
50.000,00

04 ADMINISTRAÇÃO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0009 GOVERNO PARTICIPATIVO
00
2.010 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.236	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.236	ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.236	ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.000,00
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.100	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.233	CRECHE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.233	CRECHE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	750.000,00
12	EDUCAÇÃO	
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.238	ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
12	EDUCAÇÃO	
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.237	ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.992	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSO	60.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.181	MANUTENCAO DA UNIDADE PRISIONAL PNAISP	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	135.000,00

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.181	MANUTENCAO DA UNIDADE PRISIONAL PNAISP	

3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.402	PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENCAO BASICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENCAO BASICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENCAO BASICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENCAO BASICA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0024	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - INVESTIMENTO	
00		
1.993	CONSTRUCAO E REFORMA DE UBS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.408	CENTRO ESTADUAL DE ATENCAO ESPECIALIZADA CEAE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	76.000,00

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.409	CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL CAPS II E CAPS AD	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	160.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.409	CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL CAPS II E CAPS AD	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	165.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.999	TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO TFD	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.000,00
10	SAÚDE	
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		
2.412	VIGILANCIA SANITARIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
09	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS**	
01	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.041	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.077	ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE OBRAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	993.000,00

15	URBANISMO	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
1.008	PAVIMENTACAO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS E OBRAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
09	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS**	
01	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
15	URBANISMO	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
1.008	PAVIMENTACAO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS E OBRAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
17	SANEAMENTO	
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
1.315	CONSTRUCAO DE AVENIDAS SANITARIAS	
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	105.000,00
17	SANEAMENTO	
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
1.315	CONSTRUCAO DE AVENIDAS SANITARIAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	480.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
1.372	REFORMA E AMPLIACAO DO CASI	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	71.500,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.049	MANUTENCAO DO CRAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.201	APOIO AO MIGRANTE E MANUTENCAO AO ABRIGO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.311	SERVICOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS SCFV	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.311	SERVICOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS SCFV	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.709	MANUTENCAO DO IGD SUAS	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.709	MANUTENCAO DO IGD SUAS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.709	MANUTENCAO DO IGD SUAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	

0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.709	MANUTENCAO DO IGD SUAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
12	**SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
01	**SECRET. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
27	DESPORTO E LAZER	
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
0003	MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	
00		
2.712	MANUTENCAO DE ESTADIOS E CAMPOS DE FUTEBOL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
125	NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.058	FISCALIZACAO DE TRANSITO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
182	DEFESA CIVIL	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.255	OLHO VIVO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
26	TRANSPORTE	
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.046	MANUTENCAO DO TERMINAL RODOVIARIO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
18	GESTÃO AMBIENTAL	
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
0006	MAIS DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	
00		
1.054	ATERRO SANITARIO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
TOTAL:		**6.051.500,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário naquilo que couber.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio, 1 de agosto de 2024.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CC9569D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EDITAL PATRIMÔNIO CULTURAL - N° 01/2025

Prefeitura Municipal de Ponte Nova
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Conselho Municipal de Patrimônio Cultural e Natural de Ponte Nova
Edital Patrimônio Cultural - N° 01/2025

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por meio do Setor de Patrimônio Cultural e o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural e Natural de Ponte Nova, visando a valorização, o fomento e a preservação do Patrimônio Cultural de Ponte Nova, bem como a concretização dos direitos culturais em âmbito municipal, torna público para conhecimento dos interessados, o presente Edital para a inscrição de projetos a serem patrocinados com recursos do Fundo Municipal de Patrimônio Cultural. criado pela Lei Municipal no. 3.222/2008, de acordo com as disposições que se seguem.

• **Disposições Preliminares**

1.1 As inscrições ocorrerão exclusivamente na forma estabelecida no subitem deste instrumento, iniciando o período de habilitação em 28 de janeiro de 2025 e encerrando no dia 28 de fevereiro de 2025.
1.2 O Edital estará disponível gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Ponte Nova sem prejuízo da divulgação em outros meios que se entendam adequados.
1.3 Este edital se fundamenta especialmente na Lei Municipal nº 3.222/2008 que regulamenta, no âmbito do Município de Ponte Nova, a aplicação dos recursos oriundos do Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural (FUMPAC), no que trata o Art. 7º, incisos I e II da lei, conforme segue:
I – nos programas de promoção, conservação, restauração e preservação de bens culturais protegidos existentes no município;
II - na promoção e financiamento de estudos e pesquisas do desenvolvimento cultural municipal;
1.4 O presente edital terá vigência da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2025, data limite para a prestação de conta dos recursos recebidos de forma não prorrogável.

• Do Objeto

2.1 Objeto financiável: O presente edital contemplará a transferência de recursos para o financiamento de projetos visando a preservação, valorização e difusão do Patrimônio Cultural, nos termos da Lei Municipal nº 3.222/2008, que "Regulamenta, no âmbito do Município de Ponte Nova, a aplicação dos recursos oriundos do Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural (FUMPAC)", no que trata o Art. 4º da lei, inciso I – ao fomento das atividades relacionadas ao patrimônio cultural no Município, visando à promoção das atividades de resgate, valorização, manutenção, promoção e preservação do patrimônio cultural local;

• Dos Objetivos

3.1. A Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio de Ponte Nova, por meio de seu Setor do Patrimônio Cultural , financiará projetos que visam à preservação, valorização e difusão do Patrimônio Cultural, elaborados por pessoas jurídicas e Organizações da Sociedade Civil, ambos de natureza artística cultural, responsáveis pela execução de projetos no Município de Ponte Nova.
3.1.1. O presente edital visa conceder apoio financeiro para a realização de projetos culturais com foco na proteção e difusão do patrimônio cultural que envolvam: educação patrimonial e salvaguarda do patrimônio imaterial do município de Ponte Nova através da promoção de cursos, de produções culturais, desenvolvimentos de atividades culturais, produção de materiais de divulgação, produções audiovisuais, de manifestações culturais e preservação de tradições, bem como a realização de atividades artísticas culturais.
3.2. Para efeito deste edital, fica estabelecida a seleção de 10 (dez) projetos para recebimento da premiação.

• Do Prêmio e sua distribuição

4.1. Serão distribuídos, por meio deste edital, o valor máximo de R$100.000,00 (cem mil reais) conforme as seguintes categorias:
I - R$50.000,00 (cinquenta mil reais) – Para 05 (cinco) projetos apresentados para ações de Educação para o Patrimônio de Ponte Nova;
II - R$50.000,00 (cinquenta mil reais) – Para 05 (cinco) projetos apresentados para ações de Salvaguarda do Patrimônio Imaterial de Ponte Nova;
4.2. Os projetos culturais devem ser voltados para a temática de Educação Patrimonial e/ou Salvaguarda do Patrimônio Imaterial, e serem direcionados para os públicos prioritários listados a seguir:
I – Ações de Educação para o Patrimônio Cultural de Ponte Nova:
Valor total a ser distribuído neste certame: 50.000,00 (cinquenta mil reais)

1. Objetivo	Selecionar e investir em 05 ações que propiciem a valorização, promoção, difusão e preservação do patrimônio cultural e natural de Ponte Nova, através da realização de atividades de educação patrimonial junto aos variados públicos e espaços sociais do município, bem como ações de difusão correspondentes e materiais produzidos para divulgação do patrimônio cultural local. Difusão dos acervos de instituições de memória coletiva e pontos de memória. Difusão e Educação para o Patrimônio Cultural com Comunidade local e turistas; Educação para o Patrimônio Cultural em Escolas /público escolar; Elaboração de materiais de difusão e suporte à Educação para o Patrimônio Cultural.
2. Proponentes	Pessoas jurídicas e Organizações da Sociedade Civil, ambos de natureza artística cultural
3. Valores	05 projetos no valor de até R$10.000,00 (dez mil reais) cada, conforme a distribuição por categorias;
4. Categorias	**01 (um) projeto** - para realização de fórum/encontro/seminário/capacitações para os públicos prioritários;
	02 (dois) projetos - para montagem de espetáculos de teatro com a temática do patrimônio cultural;
	01 (um) projeto - Literatura: ações para a valorização da Biblioteca Municipal Miguel Valentim Lanna, entre as ações podem ser: clube do livro, oficinas de escrita, aquisição de livros e demais ações pertinentes ao objeto.
	01 (um) projeto - Audiovisual e Marketing digital: ações para a difusão do patrimônio cultural através dos meios digitais e/ou redes sociais.
5. Grupos Prioritários	I - Difusão dos acervos de instituições de memória coletiva, pontos de memória, museus, arquivos e bibliotecas; II – Difusão e Educação para o Patrimônio Cultural com Comunidade local e turistas; III – Educação para o Patrimônio Cultural com Detentores de Saberes do patrimônio imaterial do município de Ponte Nova; IV - Educação para o Patrimônio Cultural em Escolas /público escolar e educadores; V - Elaboração de materiais de difusão e suporte à Educação para o Patrimônio Cultural. VI - Educação para o Patrimônio Cultural de bens culturais afro-brasileiros. VII - Formação de servidores públicos e conselheiros. VIII - Educação para o Patrimônio Cultural para a preservação, difusão e valorização da memória ferroviária.

II – Ações de Salvaguarda do Patrimônio Imaterial de Ponte Nova
Valor total a ser distribuído neste certame: 50.000,00 (cinquenta mil reais)

1. Objetivo	Selecionar e investir em 05 ações que propiciem a salvaguarda, valorização, promoção, difusão e preservação do patrimônio cultural de Ponte Nova, com foco unicamente nos bens imateriais protegidos através de registro.
2. Proponentes	Pessoas jurídicas e Organizações da Sociedade Civil, ambos de natureza artística cultural
3. Valores	05 projetos no valor de até R$10.000,00 (dez mil reais) cada;
4. Categorias	**1 (um) projeto - Culinária Tradicional Mineira:** Oficinas, capacitações, eventos como "Cozinha-show" e demais ações que contemplem a culinária mineira.
	1 (um) projeto - Para a valorização da **cultura afro-brasileira**, podendo ser ações como: teatro, seminários, organização de oficinas e rodas de capoeira e demais ações pertinentes ao objeto.
	1 (um) projeto - Para a valorização dos Mestres dos Saberes, podendo ser ações como: exposições, produções audiovisuais, livros e demais ações pertinentes ao objeto.
	02 (dois) projetos - Para a valorização das corporações musicais, podendo ser ações como: apresentações, compra de material, melhoria em suas sedes e demais ações pertinentes ao objeto.
5. Grupos Prioritários	I - Ações de promoção e salvaguarda dos bens imateriais do municipais, estaduais e nacionais, entre eles: Goiabada Cascão da Região de Ponte Nova; Corporação Musical União Sete de Setembro; Roda de Capoeira e/ou ofício de Mestre de Capoeira; Mestre dos Saberes: Antônio Inácio "Boneca" e Ayrton Pyrtz; II – Ações e atividades que tenham a participação ativa dos detentores de conhecimento ou pessoas que atuem diretamente na preservação dos patrimônios imateriais. II – Educação para o Patrimônio Cultural com Detentores de Saberes do patrimônio imaterial do município de Ponte Nova; III - Educação para o Patrimônio Cultural Imaterial em Escolas /público escolar e educadores;

	IV - Elaboração de materiais de difusão para suporte à Educação para o Patrimônio Cultural Imaterial. V – Produção de eventos de formação em patrimônio imaterial; VI – Produção de eventos de difusão do Patrimônio Imaterial

• REQUISITOS GERAIS

5.1. Requisitos gerais: poderão ser financiados com recursos deste edital, de acordo com a Lei Municipal nº 3.222/2008, os projetos que atendam aos seguintes requisitos:
I – Sejam considerados de interesse público;
II – Tenham como temática principal a preservação e a promoção do Patrimônio Cultural e Natural de Ponte Nova;
III - Sejam de caráter educativo, promocional e cultural;
IV – Envolvam: o patrimônio protegido do município de Ponte Nova, seja ele tangível ou intangível; instituições de memória coletiva; pontos de memória; grupos detentores de saberes e comunidades envolvidas na preservação de bens imateriais;
V - Visem a manutenção de agentes fazedores e detentores do conhecimento do Patrimônio Imaterial de Ponte Nova;
VI - Visem e/ou envolvam a realização de atividades artísticas, culturais, folclóricas e tradicionais tidas como patrimônio cultural.

• DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

6.1. Será disponibilizado para este certame o valor bruto de R$ 100.000,00 (cem mil reais), de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira oriunda do Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural (FUMPAC);
6.2. As despesas decorrentes do presente edital correrão à conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente sob a seguinte rubrica Órgão 02, Unidade 11, Função Programática 13.392.0039.2406.4.4.90.51.00 Ficha Nº680;

• DOS BENEFICIÁRIOS

7.1. Serão contemplados neste edital:
I - Pessoas jurídicas que comprovem atuação no setor da cultura e que sejam residentes no Município de Ponte Nova, responsáveis pela execução do projeto no município , nos termos do artigo 5 - Requisitos Gerais -, deste Edital;
II - **Associações, organizações e grupos formais atuantes no setor da cultura**, com funcionamento em Ponte Nova, responsáveis pela execução do projeto, nos termos do item 5 - Requisitos Gerais -, deste Edital;
III - Os beneficiários contemplados neste edital deverão comprovar experiência e/ou atuação prévia no setor artístico-cultural e/ou na realização, com efetividade, de atividades artístico-culturais que guardem coerência e proporção com o projeto apresentado.
IV - Entendem-se como mantenedoras de espaços culturais as organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais.
V - Os espaços culturais mantidos por pessoas ou organizações da sociedade civil podem ser: pontos de cultura; teatros independentes; escolas de música, de capoeira e de artes e estudos, companhias e escolas de dança; circos; cineclubes; centros culturais, casas de cultura e centros de tradição local; museus comunitários, centro de memória e do patrimônio; bibliotecas comunitárias; centros artísticos e cultura afro brasileira; comunidades quilombolas; espaços de povos e comunidades tradicionais; festas populares e de caráter local; teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos; livrarias, editoras e sebos; empresas de diversão e produção de espetáculos; estúdios de fotografia; produtoras de cinema e audiovisual; ateliês de pintura, moda, design e artesanato; galeria de fotografias; feiras de arte e artesanato; espaços de apresentação musical; espaços de literatura, poesia e literatura de cordel; espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares.
VI - Terão prioridade neste edital os beneficiários ou entidades que sejam mantenedoras de tradições ou responsáveis pela continuidade do Patrimônio Imaterial Registrado do Município de Ponte Nova.

• DA NATUREZA DOS PROJETOS

8.1. Podem ser inscritos neste edital, projetos que contemplem pelo menos uma das categorias descritas a seguir:
Ações de Educação para o Patrimônio Cultural de Ponte Nova:
I. Atividades de formação e mediação que reflitam sobre a preservação e dos bens culturais (materiais e imateriais) e das comunidades locais. Inclui-se atividades formação cursos, oficinas, jornadas pedagógicas, encontros temáticos interativos e outras, devem ser priorizadas ações que envolvam a comunidade na preservação e promoção de seu patrimônio cultural.
II. Sugere-se a interface dos eixos propostos nas ações com os grupos prioritários notadamente alunos das escolas públicas, com foco nos bens registrados, tombados e inventariados em esfera municipal. A interface pode ser proposta por meio de atividades e discussões que levem os alunos a:
Identificarem, nesse bojo, os bens culturais que fazem referência às memórias e identidades coletivas e afetivas das comunidades em que vivem e convivem as diversas manifestações do patrimônio cultural;
Refletirem sobre suas trajetórias e a apontarem novos horizontes que visem a sustentabilidade, a preservação e a difusão dos bens elegidos por eles.
Promoção dos detentores de bens culturais como mediadores de seus saberes e experiências
I. Encontros de Grupos e Culturas Populares – Serão consideradas atividades de salvaguarda, fórum de escuta, rodas de conversas, encontros de gerações, contações de histórias e oralidades, dentre outras. As ações devem objetivar o fortalecimento dos bens culturais imateriais locais discutindo, especialmente, a trajetória do processo de patrimonialização dos bens culturais imateriais do município e as alternativas e soluções para a sua salvaguarda, refletindo sobre as oportunidades e os desafios impostos pela contemporaneidade, novos caminhos e horizontes para sua permanência e recriação.
Projeto de aquisição de bens ou materiais de valor para a preservação e salvaguarda do patrimônio cultural imaterial
I. Compra de materiais para a execução de cursos, oficinas ou palestras relacionadas ao patrimônio imaterial registrado, objetivando a salvaguarda, fomento e preservação.
II. Compra de materiais para a realização de celebrações ou tradições relacionadas ao patrimônio imaterial registrado;

Produtos e atividades de Difusão dos bens culturais locais
I. Produtos de difusão (impressos, audiovisuais ou publicações digitais/virtuais) – edição de publicações, obras de referência, livros, catálogos, cartilhas, jogos, animações, vídeos, curtas-metragens, sobre a cultura local, visando a promoção do patrimônio cultural que articulem seus conteúdos com os usos de ferramentas tecnológicas em sua difusão;
II. Exposição – Exposições que promovam o patrimônio cultural local, suas paisagens culturais e os diversos modos de ser, criar e fazer que destacam a cultura e identidade do município. Essa proposta abrange a promoção do trabalho de detentores culturais, de grupos culturais e de artistas/artesãos da comunidade que tenham esses elementos como referência de criação e recriação de seus produtos e manifestações. Como

exemplo, exposições de fotos e produção de vídeos sobre a temática envolvendo: linguagens e formas de expressão, celebrações, manifestações culturais, lugares de memória, saberes considerados bens culturais em Ponte Nova;
III. Apresentações artísticas – Atividades desenvolvidas por grupos culturais de música ou teatro, por exemplo, tais como: musicais, concertos, apresentação de bandas de música, peças teatrais, contação de histórias e outras voltadas para a história e a memória dos diversos grupos sociais, em comemoração à trajetória desses bens culturais;
8.2 As propostas que não resultarem em evento ou produto gratuito deverão praticar preços populares, bem como também prever, obrigatoriamente, a destinação de, no mínimo, 10% (dez por cento) de seus produtos ou ações como devolução pública, sob forma de ingressos, doação para escolas, bibliotecas e outros.

• DO FORMATO E CRITÉRIOS DOS PRODUTOS DE DIFUSÃO

9.1. As peças de divulgação das ações e produtos de difusão produzidos para a partir dos recursos disponibilizados por este edital devem conter a assinatura conjugada PREF+Marca do Munícipio (conjunto de marcas Prefeitura Municipal de Ponte Nova + Marca "Ponte Nova Acolhedora")
9.1.1 Caso o produto para difusão seja referente a Goiabada Cascão de Ponte Nova, deverá conter as marcas da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, Marca "Ponte Nova Acolhedora" e selo da Goiabada Patrimônio Imaterial.

• DA ACESSIBILIDADE

10.1. O projeto, a iniciativa ou o espaço que concorra aos recursos do presente edital deve visar o oferecimento de medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, de modo a contemplar:
I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

• DAS VEDAÇÕES

11.1. Aplicam-se as vedações e considerações previstas para os seguintes casos:
I – Só será permitido a cada proponente inscrever um projeto para cada uma das categorias do item 4 do presente edital, logo, não será aprovado mais de um projeto pelo proponente na mesma categoria.
II - É vedado que qualquer formulário ou documento seja juntado ao projeto após período de inscrição.
III - É vedada a participação de servidores da Secretaria de Turismo, Cultura e Comunicação de Ponte Nova como proponentes a este edital.
IV - Caracterizado vínculo de parentesco consanguíneo ou afim até o segundo grau entre o postulante ao incentivo e algum membro da Comissão Técnica, este não participará da análise e da votação do projeto, o que deverá ser registrado em ata de reunião.
V - É vedada a aplicação de recursos em:
• Projetos cujo produto final ou atividades sejam destinados a coleções particulares;
• Projetos que beneficiem exclusivamente seu proponente, seus sócios ou titulares;
• Custos administrativos não condizentes com a natureza da proposta cultural.
VI – É vedada a aprovação de projetos que contenham qualquer tipo de ação discriminatória, de segregação, ofensa e mensagem que ódio contra pessoas e grupos por que motivo for.
VII – Os projetos apresentados devem possuir caráter de preservação e, não podem, de maneira alguma, alterar, descaracterizar ou interferir no patrimônio cultural protegido do município de Ponte Nova.

• DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO DO PROJETO

12.1 É vedada a inscrição do mesmo proponente, grupo ou projeto com mais de 01 (uma) proposta.
12.2 A inscrição deverá ser realizada de forma online através do seguinte formulário: https://forms.gle/djfvd5i3Ej4jk4Um6 , entre os dias 28 de janeiro a 28 de fevereiro.
12.3 O projeto deve seguir os seguintes passos para apresentação: I. Preenchimento da FICHA DE INSCRIÇÃO conforme modelo disponível no ANEXO I deste edital. **II.** Formulação e preenchimento da PROPOSTA DE PROJETO, conforme modelo disponível no ANEXO III deste edital.
12.4. Obrigatoriamente o proponente deverá preencher o formulário do "CadCultura", através do formulário: https://forms.gle/dXcVgStNiFH5qi8j7 , como meio de contribuir para a criação de um banco de indicadores da cultura do município.
12.5. Não serão aceitos, em qualquer hipótese, sob qualquer pretexto, projetos que forem enviados em desacordo com a forma e os prazos previstos neste Edital, sob pena de desclassificação.

• DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS

13.1 Para a seleção dos projetos, o edital contará com a contratação de pareceristas credenciados através de edital de processo licitatório.
13.2 Os pareceristas credenciados avaliarão através dos critérios de avaliação descritos no Anexo IV deste edital;
13.3 A Comissão de Avaliação é soberana quanto ao mérito de suas decisões.

• DA APROVAÇÃO DOS PROJETOS, INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E SELEÇÃO FINAL

14.1 Os projetos aprovados serão aqueles que, em caráter meritório, atingirem a nota mínima de 06 (seis) pontos em 10 (dez), considerando-se os critérios descritos no anexo IV deste edital;
14.2 Após a divulgação da análise da comissão, os inscritos serão notificados de seu resultado preliminar pelo site da Prefeitura Municipal de Ponte Nova e terão o prazo entre os dias 14 a 17 de março de 2025, para manifestar interposição de recursos, por meio eletrônico, através do e-mail: cultura@pontenova.mg.gov;

14.2.1. O recurso deve conter apenas a apresentação das razões de oposição à decisão de desclassificação ou não aprovação do projeto, não cabendo à inclusão de novas informações e/ou documentos pendentes para complementação/adequação do projeto.
14.2.2 No caso dos recursos admitidos e providos, a ordem de classificação dos projetos será redefinida
14.3 Findado o prazo de recursos e caso não haja recursos e/ou desistências dos projetos pré-selecionados, o resultado final será divulgado, no site da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, no dia 18 de março de 2025.

• DA HABILITAÇÃO

15.1 Para habilitação dos classificados para recebimento dos recursos deverão ser apresentados os documentos listados no anexo V do presente edital, respeitados os prazos previstos no Cronograma da Chamada. Observação: os referidos documentos deverão ser entregues em envelope pardo, lacrado, assinado no fecho e enviado para o endereço: Secretaria de Cultura e Turismo, nº 104, Centro, Ponte Nova, Minas Gerais, CEP: 35430-002, com identificação completa do proponente do projeto.
15.2 A falta de apresentação tempestiva de quaisquer dos documentos enumerados no anexo V deste edital ocasionará a inabilitação do proponente.

• DA CONTRATUALIZAÇÃO E DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

16.1. Os proponentes com projetos contemplados neste edital assinarão termo de compromisso anteriormente à liberação dos valores aprovados pela Secretaria de Cultura e Turismo.
16.2 Após a publicação do extrato de celebração do Termo de Compromisso, será realizada a liberação dos recursos, em parcela única, na conta corrente informada para este fim.

• DA EXECUÇÃO DO PROJETO E PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES

17.1 Todos os projetos aprovados terão até o dia 30/09/2025 para a execução de suas ações e atividades propostas
17.2 Todos os projetos aprovados terão o prazo máximo de 30 dias corridos, a contar da data estabelecida para o término do período de execução das ações, para entregar o Relatório de Execução das Ações à Secretaria de Cultura e Turismo, conforme modelo presente no anexo deste edital. Esse relatório deverá ser assinado pelo proponente e entregue impresso em papel ofício formato A4, digitado, encadernado em (02) duas vias, na Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, nº 104, Centro, Ponte Nova, Minas Gerais, CEP: 35430-002.
I - O modelo da planilha excel para a comprovação contábil está em anexo a este edital.
17.3 O Relatório de Execução das Ações é um documento essencial para avaliar o cumprimento das atividades propostas no projeto, bem como sua efetividade e resultados alcançados.
17.4 O proponente do projeto terá o prazo máximo de trinta dias corridos, a contar da data estabelecida para o término do período de execução das ações, para entregar o Relatório de Execução das Ações à Secretaria de Cultura e Patrimônio.
17.5 O relatório das ações de educação patrimonial, difusão do patrimônio e salvaguarda do patrimônio serão utilizadas para fins de comprovação no Programa ICMS Patrimônio Cultural, ano 2025 exercício 2027.
17.5. Devem constar no relatório os seguintes documentos:
I - Extratos da conta bancária específica aberta para recebimento do recurso;
II - Cópias das notas e comprovantes fiscais comprovando o pagamento de despesas relacionadas ao projeto aprovado.
III - Relação de Pagamentos.
17.6. Em caso de não cumprimento do objeto ou rejeição da prestação de contas os proponentes estarão sujeitos a inscrição em dívida ativa ou será instaurada tomada de contas especial para providências relativas ao ressarcimento do erário.

• DA DEVOLUÇÃO DOS RECURSOS APLICADOS

18.1. Caso o proponente do projeto não entregue o Relatório de Execução das Ações dentro do prazo estipulado, fica estabelecido que ele deverá proceder com a devolução integral dos recursos aplicados no projeto, conforme previsto em contrato.
18.2. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova poderá tomar as medidas legais necessárias para garantir a devolução dos recursos, bem como adotar as providências cabíveis para resguardar seus interesses e a transparência na gestão de recursos públicos ou privados destinados aos projetos.

• Cronograma

Atividade	**Data**
Lançamento do edital	16 de janeiro
Recurso referente ao edital	17 a 20 de janeiro
Inscrições	28 de janeiro a 28 de fevereiro
Resultado preliminar	13 de março
Resultado final	17 de março

• DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Para acompanhamento dos projetos aprovados neste edital, a "Comissão de Avaliação dos Projetos" criada através de Portaria, da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, conjuntamente com a Secretaria de Cultura e Patrimônio, por meio do Setor de Patrimônio, bem como dos demais órgãos de controle interno e externo, poderá realizar, a qualquer tempo, visitas técnicas ao projeto cultural e solicitar relatórios de execução.
20.2 Para projetos realizados junto às escolas municipais deve ser acompanhada a disponibilidade do calendário, por meio de consulta à Secretaria Municipal de Educação. Sendo de total responsabilidade do proponente o contato e a execução do projeto na escola.
20.3 É de responsabilidade do proponente manter todos os dados cadastrais permanentemente atualizados junto à Secretaria de Cultura e Patrimônio do Município.
20.4. Os proponentes se responsabilizam pela veracidade das informações prestadas no âmbito deste edital, sujeitando-se, em caso de não veracidade, à eliminação do processo seletivo, bem como a outras medidas legais cabíveis.
20.5 A participação do proponente implica na aceitação integral e irretratável dos termos do presente edital e seus anexos, não se admitindo alegações futuras de desconhecimento de fatos que impossibilitem ou dificultem a execução do objeto deste edital.
20.6. A Secretaria de Cultura e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Ponte Nova não se responsabilizará por eventuais danos decorrentes da execução do objeto deste edital.
20.7. A Secretaria de Cultura e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Ponte Nova não se responsabilizará pela garantia de acesso aos bens patrimoniais que sejam de propriedade privada.

20.8. Os esclarecimentos aos interessados e a orientação técnica para o preenchimento dos formulários serão prestados pela Secretaria de Turismo, Cultura e Comunicação pelo e-mail: cultura@pontenova.mg.gov.br de segunda a sexta-feira de 08 às 17 horas.

CAMILA MONTEIRO TAVARES SOTERO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

25. Anexos

Prefeitura Municipal de Ponte Nova
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Conselho Municipal de Patrimônio Cultural e Natural de Ponte Nova
Edital Patrimônio Cultural - N° 01/2025

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

• O Projeto:

Nome/título do projeto:
Modalidade (marque apenas uma opção)
( ) Premiação de ações de educação para o patrimônio cultural;
( ) Ações de salvaguarda do patrimônio imaterial.
Categoria do projeto/ação:
Categoria de Público envolvido no projeto/ação:
( ) Estudantes;
( ) Sociedade civil;
( ) Turistas;
( ) Servidores Públicos e Conselho Municipal;
No previsto de pessoas impactadas diretamente a partir da implementação da proposta:
Local(is) de Realização no Município:
Nome dos bens protegidos envolvidos:
Custo total para realização:

• Proponente

Razão Social:		
CNPJ:		
Endereço:	**N°**	**CEP:**
Bairro:		
E-mail:	**Telefone:**	

• Representante Legal

Nome Completo:	
CPF:	**RG:**
Cargo:	
Telefone:	**E-mail:**
Endereço completo:	

• Responsável pela elaboração do projeto:

Nome Completo:	
Vínculo com a instituição proponente (se for o caso) **( ) Sócio ( ) Empregado ( ) Terceirizado/contratado ( ) Voluntário** **( ) Outros, especificar: _____**	
Telefone:	**E-mail:**

• Responsável pela coordenação do projeto:

Nome Completo:	
Vínculo com a instituição proponente (se for o caso) **( ) Sócio ( ) Empregado ( ) Terceirizado/contratado ( ) Voluntário** **( ) Outros, especificar: _____**	
Telefone:	**E-mail:**

Prefeitura Municipal de Ponte Nova
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Conselho Municipal de Patrimônio Cultural e Natural de Ponte Nova
Edital Patrimônio Cultural - N° 01/2025

ANEXO II
ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Estrutura da Apresentação:
1. Apresentação - Resumo;
2. Nome do(s) Bem(ns) Cultural(is) Protegido(s) utilizado(s) como tema;
3. Público envolvido na ação/projeto;

4. Justificativa;
5. Público impactado;
6. Objetivo geral;
7. Objetivo específico;
8. Resultados esperados;
9. Plano de ação;
10. Metodologia;
11. Ações de comunicação, divulgação ou fomento;
12. Orçamento.

Descrição da Estrutura da Apresentação:
1. Apresentação – Resumo:
Em poucas palavras, o proponente deve fazer a descrição do projeto proposto explicitando o que se pretende realizar e eventuais impactos. Ao fazer essa apresentação inicial, será possível que os avaliadores tenham uma visão geral do projeto e entendam de imediato a proposta. Importante: não faça uma apresentação muito extensa, pois será possível aprofundar e detalhar a proposta nos próximos itens solicitados.

2. Nome do(s) Bem(ns) Cultural(is) Protegido(s) e/ou Registrado (s) utilizado(s) como tema;
Citar o nome dos Bens Culturais Protegidos que foram escolhidos para a temática do projeto. No caso de bens materiais, citar a localidade do bem. No caso de bens imateriais, citar a comunidade, associação ou pessoa detentora.

3. Público envolvido na ação/projeto:
Aqui deve ser descrito o tipo de público para qual a ação ou projeto será destinado.

4. Justificativa:
Aqui deve ser apresentado o que fundamenta a importância do projeto, o bem cultural e o público escolhidos, fazendo, se possível, o uso de dados e fatos que justifiquem a relevância e necessidade das ações e visem mudança da realidade atual. Apresente quais são as motivações de criação do projeto, contextualizando possíveis problema socioambientais ou oportunidades identificadas para melhoria da realidade sociocultural.

5. Público impactado:
Apresente aqui qual é o perfil das pessoas que se pretende beneficiar diretamente com o desenvolvimento do projeto. Indique a quantidade de pessoas e apresente informações como: sexo, idade, estado de vulnerabilidade social, local de moradia e outros aspectos que julgar necessário.

6. Objetivo geral:
Em uma perspectiva a longo prazo, este tópico descreve a transformação macro pretendida para a realidade do entorno e como o projeto irá contribuir para atingir um determinado fim. Importante: recomenda-se apresentar o objetivo geral com uma ou poucas frases, iniciando com: "Contribuir para...".

7. Objetivo específico:
Indique neste item os objetivos a serem alcançados tão logo o projeto seja implementado. São objetivos menores que devem ser alcançados para que se chegue ao maior, são as etapas ou fases do projeto (ou seja são um detalhamento do objetivo geral). Devem ser atingíveis, mensuráveis num tempo determinado. São as ações concretas ou eventos para alcançar o objetivo geral. Não descrevem procedimentos e atividades (que são os meios para atingi-los). Descreva onde se quer chegar e não o que se quer fazer.

8. Resultados Esperados:
Apresente aqui o que se pretende alcançar com a realização do projeto. Descreva quais são os resultados previstos com a realização do projeto, que devem ser suficientes para o alcance do objetivo.

9. Plano de ação:
Uma vez definidos os resultados, apresente as atividades necessárias a serem realizadas para alcançar cada um deles.

10. Metodologia;
Nesta seção deve constar como serão executadas as atividades, dizendo onde acontecerão, quais serão os horários, como fazer, porque fazer desta forma e quais serão as ferramentas necessárias para o desenvolvimento do projeto de forma lógica. Para facilitar, sintetize as informações no modelo de tabela abaixo:
Insira quantas linhas forem necessárias

O que (O QUE FAZER)	POR QUE (POR QUE FAZER - RESULTADOS ESPERADOS)	QUEM (RESPONSÁVEL)	QUANDO (DATA)	COMO (PROCEDIMENTO)	QUANTO (R$)

11. Ações de comunicação, divulgação e fomento:
Neste ponto, deve-se elencar o que, como, quando, para quem e por quem serão divulgados os resultados do projeto. Descreva como a Instituição dará visibilidade ao projeto para as comunidades, cidadãos beneficiários e parceiros.

12. Orçamento:
O orçamento informa, de modo transparente, a maneira como se pretende aplicar os recursos e deve ser elaborado para ser o norteador financeiro para a execução das atividades do projeto. O orçamento não deve ser elaborado somente contando com os recursos financeiros que serão necessários para a realização do projeto. É importante quantificar os recursos não financeiros que também serão utilizados, como por exemplo: empréstimos de espaços e equipamentos para a utilização durante determinada atividade ou trabalhos que serão realizados por voluntários. Planilha em anexo.

Prefeitura Municipal de Ponte Nova
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Conselho Municipal de Patrimônio Cultural e Natural de Ponte Nova
Edital Patrimônio Cultural - N° 01/2025

ANEXO III
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA HABILITAÇÃO

I. Para Pessoa Jurídica (Empresa ou Organização Cultural):
a) Documentos de Constituição: Contrato Social, Estatuto Social, Registro na Junta Comercial ou Cartório.
b) CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica).
c) Documento de Identificação dos Representantes Legais: RG ou CNH.
d) Comprovante de Endereço da Pessoa Jurídica: Conta de luz, água, telefone, extrato bancário ou outro documento recente.
e) Certidão de Regularidade para com o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal.
f) Prova de regularidade junto à Fazenda do Município.
g) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
h) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual.
i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas para com a justiça do Trabalho.
j) Anexo IV devidamente preenchido e assinado.
k) Dados bancários.

II. Para Associações/Grupos Culturais:
a) Documentos de Constituição: Estatuto Social, Ata de Fundação ou outro documento equivalente.
b) CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica).
c) Documento de Identificação dos Representantes Legais: RG ou CNH.
d) Comprovante de Endereço da Pessoa Jurídica: Conta de luz, água, telefone, extrato bancário ou outro documento recente.
e) Certidão de Regularidade para com o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal.
f) Prova de regularidade junto à Fazenda do Município.
g) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
h) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual.
i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas para com a justiça do Trabalho.
j) Anexo IV devidamente preenchido e assinado.
k) Dados bancários.

Prefeitura Municipal de Ponte Nova
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Conselho Municipal de Patrimônio Cultural e Natural de Ponte Nova
Edital Patrimônio Cultural - N° 01/2025

Anexo IV
MODELO DE DECLARAÇÕES DIVERSAS

O (NOME DO RESPONSÁVEL), com sede no (endereço), inscrita no CNPJ/CPF sob no nº _____, representada neste ato por seu sócio/procurador in fine assinado, devido ao interesse em participar do Credenciamento em epígrafe que se encontra autuado no processo administrativo acima indicado, cujo objeto é: **Edital para a inscrição de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal de Patrimônio Cultural,** conforme especificações constantes do Anexo III do Edital, DECLARA, sob as penas da Lei, que:
a) Até a presente data, não foi considerado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública.
b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
c) O(A) Sr(a) _____ (nome do(a) responsável), não pertence ao quadro de servidores ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, observando o disposto no art. 14º, inciso da Lei Federal n. 14.133/2021.
d) Dispõe de equipe técnica habilitada e capacitada a realizar o projeto inscrito;
e) Está de acordo com os termos deste edital e as suas implicações em caso de execução parcial ou não execução do projeto.

Local e data. (nome, CPF, cargo e assinatura do representante legal)

Prefeitura Municipal de Ponte Nova
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Conselho Municipal de Patrimônio Cultural e Natural de Ponte Nova
Edital Patrimônio Cultural - N° 01/2025

Anexo V
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

Todas as propostas serão avaliadas pelo "Comissão de Seleção dos Projetos" nomeados por Portaria da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação ,através de indicação do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural e Natural de Ponte Nova, a quem competirá, além da conferência documental, analisar o mérito da proposta e seu conteúdo artístico cultural, conforme critérios estabelecidos abaixo:
Modalidades: I - Ações de Educação para o Patrimônio Cultural; II - Ações de Salvaguarda do Patrimônio Imaterial.

Critérios	Pontuação a ser atribuída	Pontuação máxima
Conceito e Inovação da Proposta	0.0 a 2.0	0.0 a 2.0
Adequação da Proposta aos Públicos Prioritários	0.0 a 2.0	0.0 a 2.0
Abrangência de público da Proposta	0.0 a 2.0	0.0 a 2.0
Viabilidade de execução e coerência orçamentária	0.0 a 2.0	0.0 a 2.0
Acessibilidade e inclusão social	0.0 a 1.0	0.0 a 1.0
Abrangência da difusão do patrimônio	0.0 a 1.0	0.0 a 1.0

Do processo de avaliação:

1. A pontuação máxima de cada proposta será de 10 pontos;
2. Serão consideradas classificadas as propostas que obtiverem no mínimo 06 (seis) pontos, equivalente a 60% do total máximo de pontuação;
3. As propostas serão classificadas por ordem decrescente de pontuação.

4. Em caso de empate o grupo de trabalho deverá considerar como critério para desempate a maior pontuação obtida no critério: Conceito e Inovação da Proposta.
5. Se mesmo assim o empate persistir, fica autorizado o grupo de trabalho a decidir pela divisão dos valores entre os proponentes ou estabelecer outra forma de desempate.

Prefeitura Municipal de Ponte Nova
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Conselho Municipal de Patrimônio Cultural e Natural de Ponte Nova
Edital Patrimônio Cultural - N° 01/2025

ANEXO VI
MODELO DO RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO DA AÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Este documento apresenta as diretrizes e orientações para a elaboração do Relatório Final de Execução da Ação e a Prestação de Contas referentes ao projeto cultural voltado para o patrimônio cultural, conforme estabelecido no Edital de Chamamento Público artístico cultural n° 02/2024.
Todos os projetos aprovados terão o prazo máximo de 15 dias corridos, a contar da data estabelecida para o término do período de execução das ações, para entregar o Relatório de Execução das Ações à Secretaria de Cultura, Turismo e Comunicação, com cópia para o setor de Contabilidade, da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, conforme modelo presente neste anexo.
A prestação de contas deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, de igual teor e conteúdo, montados com encadernação tipo espiral, páginas numeradas, sendo entregue todas as vias em dois envelopes lacrados, entregues na Secretaria de Cultura, Turismo e Comunicação e Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Fazenda, respectivamente.

1. RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO DA AÇÃO

O Relatório Final de Execução da Ação é um documento fundamental para a avaliação e análise dos resultados alcançados pelo projeto cultural. Ele deve conter informações detalhadas sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos, demonstrando o cumprimento dos objetivos propostos.
O relatório deve incluir **NO MÍNIMO** os itens listados abaixo:

1.1. Identificação do Projeto:
• Título do projeto;
• Nome do proponente responsável;
• Nome do(s) bem(ns) cultural(is) envolvido(s):
• Período de execução do projeto (data de início e data de término).

1.2. Resumo do Projeto:
Breve descrição do projeto, destacando seus principais objetivos e ações que foram planejadas.

1.3. Descrição das Atividades Realizadas:
Detalhamento das atividades desenvolvidas, incluindo datas, locais, participantes envolvidos e descrição pormenorizada das ações realizadas.
• Local de ocorrência da ação (distrito/povoado, bairro e endereço do espaço onde a ação foi desenvolvida);
• Nome, cargo e qualificação do(s) profissional(is) responsável(is) pela execução da ação;
• Identificação dos parceiros, se houver (Informar instituições e parceiros envolvidos na atividade, com suas respectivas contribuições e responsabilidades);
• Público envolvido (perfil, quantidade, faixa etária, gênero, grupo vinculado, etc.);
• Descrição da atividade (apresentar breve resumo do que consistiu a ação);
• Período de realização da ação (Informar data, horários e duração/carga horária);

1.4. Resultados Alcançados:
Inclusão de fotografias, vídeos ou outros registros visuais que comprovem a realização das atividades.
• Relatório fotográfico, com no mínimo quatro fotos coloridas com informação de data, autoria e legenda. As fotografias apresentadas deverão contemplar cada etapa do desenvolvimento da ação informada.

2. PRESTAÇÃO DE CONTAS
A Prestação de Contas tem o objetivo de fornecer informações transparentes e precisas sobre a utilização dos recursos financeiros destinados ao projeto cultural. Deve seguir as normas e legislação aplicáveis e incluir os seguintes itens:

2.1. Relatório Financeiro:
• Demonstrativo completo dos recursos recebidos e sua utilização.
• Planilhas e documentos comprobatórios das despesas realizadas, como notas fiscais, recibos, contratos e comprovantes de pagamento.

2.2. Comprovantes Bancários:
• Extratos bancários que evidenciem a movimentação financeira relacionada ao projeto.
Cópia de extratos bancários da conta corrente criada para efeito deste edital, emitidos pelo banco, com os valores creditados dos meses em que houver movimentação da conta, durante o período da ação.

2.3. Declaração de Regularidade Fiscal:
• Certidões negativas de débitos fiscais, trabalhistas e previdenciários, de acordo com a legislação vigente.

É fundamental que o Relatório Final de Execução da Ação e a Prestação de Contas sejam apresentados de forma clara, objetiva e organizada, fornecendo informações verificáveis e comprovantes documentais que respaldem as atividades desenvolvidas e a correta utilização dos recursos. A não apresentação ou a apresentação inadequada dos documentos pode acarretar a desaprovação da prestação de contas e a adoção de medidas cabíveis pela instituição promotora.

Publicado por:
Camila Monteiro Tavares Sotero
Código Identificador:ADA3F8B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 3008 - DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Decreto Suplementar	Exercício: 2024
Decreto N° 3008 - de 02 de Dezembro de 2024	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 457.000,00 as dotações do Município de RIO POMBA

O Prefeito de RIO POMBA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1930, 12 de Dezembro de 2023
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 457.000,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil reais) as seguintes dotações do Municipio de
RIO POMBA.

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 02 - SECRETARIA MUNIC DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	
2.02.00.06.181.0002.2.0054-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CONVENIO COM A POLICIA CIVIL - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	2.000,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	2.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	
2.03.00.04.122.0001.2.0015-1.500.000 - 3.1.90.11.00 ADMINISTRACAO-DEPART. DE LICITACOES E CONTRATOS - - - - - R$	18.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$	18.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - R$	18.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
2.04.02.12.361.1201.2.0063-1.500.000 - 3.1.90.04.00 ADMINISTRACAO - ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	24.000,00
2.04.02.12.366.1201.2.0064-1.500.000 - 3.1.90.11.00 ADMINISTRACAO - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - - - - - R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - R$	34.000,00
Sub-Unidade 03 - F U N D E B	
2.04.03.12.361.1201.2.0071-1.540.000 - 3.1.90.04.00 ADMINISTRACAO - ENSINO FUNDAMENTAL - F30 - - - - - R$	22.000,00
2.04.03.12.365.1201.2.0066-1.540.000 - 3.1.90.11.00 PROF. MAGISTERIO - CRECHE - F.70 - - - - - R$	174.000,00
2.04.03.12.365.1201.2.0067-1.540.000 - 3.1.90.11.00 PROF. MAGISTERIO - EDUCACAO INFANTIL - F70 - - - - - R$	80.000,00
2.04.03.12.365.1201.2.0069-1.540.000 - 3.1.90.11.00 ADMINISTRACAO - CRECHE - F30 - - - - - R$	32.000,00
2.04.03.12.365.1201.2.0066-1.540.000 - 3.1.90.13.00 PROF. MAGISTERIO - CRECHE - F.70 - - - - - R$	34.000,00
Total da Sub-Unidade 03 - R$	342.000,00
Total da Unidade 04 - R$	376.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.05.02.10.301.1002.2.0704-1.621.000 - 3.1.90.13.00 ATIVIDADES DE ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - - - R$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - R$	20.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	20.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANO	
2.06.00.04.122.0001.2.0035-1.500.000 - 3.1.90.04.00 ADMINISTRACAO - SECRETARIA DE OBRAS, TRANS. E SERV - - - - - R$	38.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	38.000,00
Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	38.000,00
Unidade 07 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABAST	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABAST	
2.07.00.04.122.0001.2.0041-1.500.000 - 3.1.90.13.00 ADMINISTRACAO-SEC. AGRICULTURA, PECUARIA E ABAST. - - - - - R$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	3.000,00
Total da Unidade 07 - R$	3.000,00
Total da Instituição 02 - R$	457.000,00
Total Geral Acrescido - R$	**457.000,00**
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na	
forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.	
Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 01 - UNIDADES AUTONOMAS - ASSESSORIA DIRETA AO PREFEITO	
Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO	
2.01.01.04.122.0001.2.0001-1.500.000 - 3.1.90.13.00 REMUNERACAO - AGENTE POLITICO ELETIVO PRE-VICE - - - - - R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - R$	10.000,00
Sub-Unidade 02 - ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO	
2.01.02.04.122.0001.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ADMINISTRACAO - ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO - - - - - R$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - R$	3.000,00
Total da Unidade 01 - R$	13.000,00
Unidade 02 - SECRETARIA MUNIC DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	
2.02.00.06.181.0002.2.0054-1.500.000 - 3.1.90.13.00 CONVENIO COM A POLICIA CIVIL - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	2.000,00
MUNICIPIO DE RIO POMBA	Exercício: 2024
Decreto Suplementar	Página(s): 2/2

Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	2.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	
2.03.00.04.122.0001.2.0016-1.500.000 - 3.1.90.11.00 ADMINISTRACAO-DEPART. CADASTRO, TRIBUTOS E FISCAL. - - - - - R$	24.000,00
2.03.00.04.122.0001.2.0013-1.500.000 - 3.1.90.13.00 ADMINISTRACAO-DEPART. RECURSOS HUMANOS - - - - - R$	18.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$	42.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - R$	42.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Sub-Unidade 03 - F U N D E B	
2.04.03.12.361.1201.2.0068-1.540.000 - 3.1.90.11.00 PROF. MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL - F70 - - - - - R$	100.000,00
2.04.03.12.365.1201.2.0070-1.540.000 - 3.1.90.11.00 ADMINISTRACAO - EDUCACAO INFANTIL - F30 - - - - - R$	34.000,00
2.04.03.12.361.1201.2.0071-1.540.000 - 3.1.90.13.00 ADMINISTRACAO - ENSINO FUNDAMENTAL - F30 - - - - - R$	22.000,00
2.04.03.12.365.1201.2.0070-1.540.000 - 3.3.90.30.00 ADMINISTRACAO - EDUCACAO INFANTIL - F30 - - - - - R$	32.000,00
2.04.03.12.361.1201.2.0071-1.540.000 - 3.3.90.32.00 ADMINISTRACAO - ENSINO FUNDAMENTAL - F30 - - - - - R$	74.000,00
2.04.03.12.365.1201.2.0070-1.540.000 - 3.3.90.32.00 ADMINISTRACAO - EDUCACAO INFANTIL - F30 - - - - - R$	80.000,00
Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - R$	342.000,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - - R$	342.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.05.02.10.302.1004.2.0716-1.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SAUDE MENTAL - - - - - R$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - R$	20.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - R$	20.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANO	
2.06.00.04.122.0001.2.0035-1.500.000 - 3.1.90.13.00 ADMINISTRACAO - SECRETARIA DE OBRAS, TRANS. E SERV - - - - - R$	38.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$	38.000,00
Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	38.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	457.000,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - R$	**457.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO POMBA, 02 de Dezembro de 2024

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 247.417.876-72

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:E03F78B2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 3010 - DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2024
Decreto N° 3010 - de 02 de Dezembro de 2024	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de RIO POMBA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1930, 12 de Dezembro de 2023
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.05.02.10.301.1002.2.0704-1.604.000 - 3.1.90.04.00 ATIVIDADES DE ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - - - R$	38.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - R$	38.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - R$	38.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - R$	38.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - R$	**38.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.05.02.10.301.1002.2.0704-1.604.000 - 3.1.90.13.00 ATIVIDADES DE ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - - - R$	38.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$	38.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - R$	38.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$	38.000,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - R$	**38.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO POMBA, 02 de Dezembro de 2024

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 247.417.876-72

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:1091B237

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 3013 - DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

MUNICIPIO DE RIO POMBA	Exercício: 2024
Decreto Suplementar	

Decreto N° 3013 - de 05 de Dezembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 112.000,00 as dotações do Município de RIO POMBA

O Prefeito de RIO POMBA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1930, 12 de Dezembro de 2023
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) as seguintes dotações do Municipio de RIO POMBA.

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.05.02.10.303.1006.2.0714-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ASSIT. FARMACEUTICA - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - -.- - - - - - - - - - - - - - - - R$	2.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - - -.- - - - - - - - - - - - R$	2.000,00
Unidade 10 - SECRETARIA MUNIC.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE	
2.10.02.27.812.2701.1.0042-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUCAO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS - - - - - R$	110.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - R$	110.000,00
Total da Unidade 10 - R$	110.000,00
Total da Instituição 02 - R$	112.000,00
Total Geral Acrescido - R$	**112.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
2.04.02.12.306.1201.1.0008-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA REDE ESCOLAR MUN. - - - - - R$	100.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - R$	100.000,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - -.- - - - - - - - - - - - R$	100.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.05.02.10.301.1002.2.0313-1.500.000 - 3.3.90.32.00 QUALIDADE DE VIDA NA ATENCAO DOMICILIAR - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - R$	2.000,00
Total da Unidade 05 - R$	2.000,00
Unidade 10 - SECRETARIA MUNIC.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE	
2.10.02.27.812.2701.2.0132-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO DO PATRIMONIO PUBLICO ESPORTIVO - - - - - R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - R$	10.000,00
Total da Unidade 10 - R$	10.000,00
Total da Instituição 02 - R$	112.000,00
Total Geral Anulado - R$	**112.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO POMBA, 05 de Dezembro de 2024

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 247.417.876-72

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:25C74B13

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 3015 - DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Decreto Especial	Exercício: 20241
Decreto N° 3015 - de 10 de Dezembro de 2024	

Abre Crédito Especial no Valor de R$ 124.995,90 as dotações do Município de RIO POMBA conforme Lei n° 1986, 04 de Dezembro de 2024.

Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 124.995,90 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos) as seguintes dotações do Municipio de RIO POMBA.

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 08 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.804 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA/ALTA COMPLEX.	
08.244.804.2.0915 - Contribuição à APAE – Centro Dia	
4.4.50.41.00-1.661.000 - CONTRIBUIÇÕES - - - - - R$	124.995,90
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - -- - - - - - - - - - - - - R$	124.995,90
Total da Unidade 08 - R$	124.995,90
Total da Instituição 02 - R$	124.995,90
Total Geral Acrescido - R$	**124.995,90**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO POMBA, 10 de Dezembro de 2024

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 247.417.876-72

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:1B58D442

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 3019 - DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Decreto Suplementar	Exercício: 2024
Decreto N° 3019 - de 10 de Dezembro de 2024	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 116.600,00 as dotações do Município de RIO POMBA

O Prefeito de RIO POMBA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1930, 12 de Dezembro de 2023
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 116.600,00 (cento e dezesseis mil e seiscentos reais) as seguintes dotações do Municipio de RIO POMBA.

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	
2.03.00.28.845.0000.9.0004-1.720.000 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUICOES AO PASEP - - - - - R$	600,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$	600,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - R$	600,00
Unidade 06 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANO	
2.06.00.15.452.1502.1.0021-1.751.000 - 4.4.90.51.00 AMPLIACAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA - - - - - R$	16.000,00
2.06.00.20.606.1504.1.0028-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES NA ZONA RURAL - - - - - R$	74.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	90.000,00
Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	90.000,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
2.08.02.08.243.0008.2.0118-1.500.000 - 3.3.50.41.00 CONVENIO INSTIT REALIZAR EDUC CULT ART ESPORTES - - - - - R$	26.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - R$	26.000,00
Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	26.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	116.600,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - R$	**116.600,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 06 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANO	
2.06.00.15.452.1502.1.0066-1.751.000 - 4.4.90.51.00 MODERNIZACAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA - - - - - R$	16.000,00
2.06.00.18.541.1502.1.0045-1.500.000 - 4.4.90.51.00 AMPLIACAO DE SISTEMA COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS - - - - - R$	20.000,00
2.06.00.04.122.0001.1.0055-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISICAO DE EQUIP. SECRET. OBRAS , TRANSP E SP - - - - - R$	20.000,00
2.06.00.15.452.1501.1.0201-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISICAO DE VEICULO/EQUIPAMENTOS - - - - - R$	4.000,00
2.06.00.15.451.1502.1.0022-1.720.000 - 4.4.90.61.00 DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS DE INTERESSE PUBLICO - - - - - R$	600,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$	60.600,00
Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - R$	60.600,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
2.08.02.08.244.0804.2.0363-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ASSISTENCIA A DEPENDENTES QUIMICOS - - - - - R$	26.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	26.000,00
Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.03.08.241.0804.2.0114-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ASSISTENCIA AO IDOSO - - - - - R$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - R$	30.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - - - - R$	56.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$	116.600,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - R$	**116.600,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO POMBA, 10 de Dezembro de 2024

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 247.417.876-72

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:AA3F5E99

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 3020 - DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Decreto Suplementar	Exercício: 2024
Decreto N° 3020 - de 16 de Dezembro de 2024	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 424.500,00 as dotações do Município de RIO POMBA

O Prefeito de RIO POMBA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1930, 12 de Dezembro de 2023
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 424.500,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Municipio de RIO POMBA.

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	
2.03.00.04.272.0001.2.0021-1.500.000 - 3.1.90.03.00 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS - - - - - R$	18.000,00
2.03.00.04.122.0001.2.0012-1.500.000 - 3.1.90.11.00 ADMINISTRACAO-SEC. DE ADMINISTRACAO E FINANCAS - - - - - R$	2.000,00
2.03.00.04.122.0001.2.0015-1.500.000 - 3.1.90.11.00 ADMINISTRACAO-DEPART. DE LICITACOES E CONTRATOS - - - - - R$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$	24.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - R$	24.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO	
2.04.01.12.122.0001.2.0028-1.500.000 - 3.3.90.36.00 ADMINISTRACAO - SECRETARIA DE EDUCACAO - - - - - R$	18.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$	18.000,00
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
2.04.02.12.361.1201.2.0063-1.500.000 - 3.1.90.04.00 ADMINISTRACAO - ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	3.000,00
2.04.02.12.361.1201.2.0063-1.500.000 - 3.1.90.11.00 ADMINISTRACAO - ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - R$	5.000,00
Sub-Unidade 03 - F U N D E B	
2.04.03.12.361.1201.2.0071-1.540.000 - 3.1.90.04.00 ADMINISTRACAO - ENSINO FUNDAMENTAL - F30 - - - - - R$	3.000,00
2.04.03.12.365.1201.2.0066-1.540.000 - 3.1.90.04.00 PROF. MAGISTERIO - CRECHE - F.70 - - - - - R$	30.000,00
2.04.03.12.365.1201.2.0067-1.540.000 - 3.1.90.04.00 PROF. MAGISTERIO - EDUCACAO INFANTIL - F70 - - - - - R$	22.000,00
2.04.03.12.361.1201.2.0071-1.540.000 - 3.1.90.11.00 ADMINISTRACAO - ENSINO FUNDAMENTAL - F30 - - - - - R$	6.000,00
2.04.03.12.365.1201.2.0067-1.540.000 - 3.1.90.11.00 PROF. MAGISTERIO - EDUCACAO INFANTIL - F70 - - - - - R$	90.000,00
2.04.03.12.365.1201.2.0066-1.540.000 - 3.1.90.13.00 PROF. MAGISTERIO - CRECHE - F.70 - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 03 - - - R$	153.000,00
Total da Unidade 04 - - - - - R$	176.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
2.05.01.10.122.1001.2.0700-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE GESTAO SUS - - - - - R$	70.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - R$	70.000,00
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.05.02.10.301.1002.2.0704-1.600.000 - 3.1.90.04.00 ATIVIDADES DE ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - - - R$	30.000,00
2.05.02.10.301.1002.2.0704-1.605.000 - 3.1.90.04.00 ATIVIDADES DE ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - - - R$	4.000,00
2.05.02.10.301.1002.2.0704-1.621.000 - 3.1.90.11.00 ATIVIDADES DE ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - - - R$	60.000,00
2.05.02.10.122.1001.2.0702-1.500.000 - 3.1.90.16.00 TRANSPORTE SAUDE - - - - - R$	12.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - R$	106.000,00
Total da Unidade 05 - - - R$	176.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANO	
2.06.00.04.122.0001.2.0035-1.500.000 - 3.1.90.04.00 ADMINISTRACAO - SECRETARIA DE OBRAS, TRANS. E SERV - - - - - R$	4.000,00
2.06.00.04.122.0001.2.0035-1.500.000 - 3.1.90.16.00 ADMINISTRACAO - SECRETARIA DE OBRAS, TRANS. E SERV - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$	6.000,00
Total da Unidade 06 - - - - R$	6.000,00
Unidade 07 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABAST	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABAST	
2.07.00.04.122.0001.2.0041-1.500.000 - 3.1.90.13.00 ADMINISTRACAO-SEC. AGRICULTURA, PECUARIA E ABAST. - - - - - R$	500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$	500,00
Total da Unidade 07 - - - - - - R$	500,00
Unidade 09 - SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV.	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
2.09.02.18.541.1802.2.0310-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA - - - - - R$	42.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - R$	42.000,00
Total da Unidade 09 - - - R$	42.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - R$	424.500,00
Total Geral Acrescido - - - - - R$	**424.500,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	
2.03.00.04.272.0001.2.0021-1.500.000 - 3.1.90.01.00 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS - - - - - R$	18.000,00
2.03.00.04.122.0001.2.0011-1.500.000 - 3.1.90.13.00 REMUNERACAO-AGENTE POLITICO COMISSIONADO SMAF - - - - - R$	2.000,00
2.03.00.04.122.0001.2.0014-1.500.000 - 3.1.90.13.00 ADMINISTRACAO-DEPART. DE CONTABILIDADE - - - - - R$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$	24.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - R$	24.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO	
2.04.01.12.122.0001.2.0028-1.500.000 - 3.1.90.13.00 ADMINISTRACAO - SECRETARIA DE EDUCACAO - - - - - R$	18.000,00
2.04.01.12.122.0001.2.0029-1.500.000 - 3.1.90.13.00 ADMINISTRACAO-DEPARTAMENTO DE EDUCACAO - - - - - R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$	23.000,00
Sub-Unidade 03 - F U N D E B	
2.04.03.12.361.1201.2.0068-1.540.000 - 3.1.90.04.00 PROF. MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL - F70 - - - - - R$	6.000,00
2.04.03.12.361.1201.2.0068-1.540.000 - 3.1.90.11.00 PROF. MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL - F70 - - - - - R$	50.000,00
2.04.03.12.365.1201.2.0070-1.540.000 - 3.1.90.11.00 ADMINISTRACAO - EDUCACAO INFANTIL - F30 - - - - - R$	30.000,00
2.04.03.12.361.1201.2.0068-1.540.000 - 3.1.90.13.00 PROF. MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL - F70 - - - - - R$	3.000,00
2.04.03.12.361.1201.2.0071-1.540.000 - 3.1.90.13.00 ADMINISTRACAO - ENSINO FUNDAMENTAL - F30 - - - - - R$	2.000,00
2.04.03.12.365.1201.2.0070-1.540.000 - 3.1.90.13.00 ADMINISTRACAO - EDUCACAO INFANTIL - F30 - - - - - R$	22.000,00
2.04.03.12.361.1201.2.0071-1.540.000 - 3.1.90.94.00 ADMINISTRACAO - ENSINO FUNDAMENTAL - F30 - - - - - R$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 03 - - - - R$	153.000,00
Total da Unidade 04 - - R$	176.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.05.02.10.122.1001.2.0702-1.500.000 - 3.1.90.04.00 TRANSPORTE SAUDE - - - - - R$	12.000,00
2.05.02.10.302.1003.2.0708-1.600.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECUNDARIAS DA SAUDE - - - - - R$	30.000,00
2.05.02.10.302.1003.2.0708-1.605.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECUNDARIAS DA SAUDE - - - - - R$	2.000,00
2.05.02.10.302.1004.2.0716-1.605.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SAUDE MENTAL - - - - - R$	2.000,00
2.05.02.10.301.1002.2.0704-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ATIVIDADES DE ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - - - R$	42.000,00
2.05.02.10.301.1002.1.0072-1.621.000 - 4.4.90.52.00 AQUISICAO DE VEICULOS NA ATENCAO BASICA DE SAUDE - - - - - R$	60.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - R$	148.000,00
Total da Unidade 05 - - - R$	148.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANO	
2.06.00.04.122.0001.2.0035-1.500.000 - 3.1.90.13.00 ADMINISTRACAO - SECRETARIA DE OBRAS, TRANS. E SERV - - - - - R$	2.000,00
2.06.00.20.606.1504.2.0102-1.500.000 - 3.1.90.16.00 CONSERVACAO E MANUTENCAO DE ESTRADAS RURAIS - - - - - R$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$	6.000,00
Total da Unidade 06 - - - R$	6.000,00
Unidade 07 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABAST	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABAST	
2.07.00.04.122.0001.2.0041-1.500.000 - 3.1.90.11.00 ADMINISTRACAO-SEC. AGRICULTURA, PECUARIA E ABAST. - - - - - R$	500,00
Total da Sub-Unidade 00 - -- - R$	500,00
Total da Unidade 07 - - - R$	500,00
Unidade 09 - SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV.	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
2.09.02.18.541.1802.2.0310-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA - - - - - R$	42.000,00
2.09.02.18.541.1803.2.0139-1.500.000 - 3.3.90.39.00 INSTALACAO DE FOSSAS SEPTICAS NA ZONA RURAL - - - - - R$	28.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - R$	70.000,00
Total da Unidade 09 - - - - - R$	70.000,00
Total da Instituição 02 - - - - R$	424.500,00
Total Geral Anulado - - - - R$	**424.500,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de RIO POMBA, 16 de Dezembro de 2024

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 247.417.876-72

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:B8384561

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 3025 - DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Decreto Suplementar	Exercício: 2024
Decreto N° 3025 - de 17 de Dezembro de 2024	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 240.500,00 as dotações do Município de RIO POMBA

O Prefeito de RIO POMBA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1930, 12 de Dezembro de 2023
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 240.500,00 (duzentos e quarenta mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Municipio de RIO POMBA.

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	
2.03.00.04.122.0001.2.0012-1.500.000 - 3.3.90.46.00 ADMINISTRACAO-SEC. DE ADMINISTRACAO E FINANCAS - - - - - R$	14.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	14.500,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	14.500,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO	
2.04.01.12.122.0001.2.0028-1.500.000 - 3.3.90.46.00 ADMINISTRACAO - SECRETARIA DE EDUCACAO - - - - - R$	21.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$	21.000,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	21.000,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.03.08.244.0803.2.0111-1.500.000 - 3.3.90.32.00 BENEFICIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAS - - - - - R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	5.000,00
Total da Unidade 08 - R$	5.000,00
Unidade 10 - SECRETARIA MUNIC.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNIC.CULTURA,ESPORTE, LAZER E TURIS	
2.10.01.13.392.1302.2.0123-1.500.000 - 3.3.90.39.00 EVENTOS CIVICOS, CULTURAIS, FOCLOR. E ACADEMICOS - - - - - R$	200.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	200.000,00
Total da Unidade 10 - - - - - - - - - - - - - - - R$	200.000,00
Total da Instituição 02 - R$	240.500,00
Total Geral Acrescido - R$	**240.500,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO	
2.04.01.12.122.0001.2.0028-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ADMINISTRACAO - SECRETARIA DE EDUCACAO - - - - - R$	14.500,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	14.500,00
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
2.04.02.12.361.1201.2.0075-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ATIVIDADES DO PROGRAMA VESTIBULAR SOCIAL - - - - - R$	5.000,00
2.04.02.12.365.1201.2.0062-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ADMINISTRACAO - EDUCACAO INFANTIL - - - - - R$	21.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	26.000,00
Total da Unidade 04 - R$	40.500,00
Unidade 06 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANO	
2.06.00.20.606.1504.2.0102-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CONSERVACAO E MANUTENCAO DE ESTRADAS RURAIS - - - - - R$	60.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	60.000,00
Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - - - - R$	60.000,00
Unidade 07 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABAST	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABAST	
2.07.00.20.608.0007.2.0098-1.500.000 - 3.3.90.31.00 REALIZACAO DE EXPOSICOES E EVENTOS AGROPECUARIOS - - - - - R$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$	30.000,00
Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - - - - - R$	30.000,00
Unidade 09 - SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV.	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
2.09.02.18.541.1803.2.0138-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ATIV. DE PRESERV. NA AREA DE PROTECAO AMB. - APA - - - - - R$	38.000,00
2.09.02.18.541.1803.2.0335-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ATIVIDADES DE PRESERVACAO/RECUPERACAO AMBIENTAL - - - - - R$	20.000,00
2.09.02.18.541.1804.2.0344-1.500.000 - 3.3.90.48.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROJETO PSA - - - - - R$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	88.000,00
Total da Unidade 09 - - - - - - - - - - - - - - R$	88.000,00
Unidade 10 - SECRETARIA MUNIC.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
2.10.03.23.695.1303.2.0135-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO DO PATRIMONIO PUBLICO TURISTICO - - - - - R$	22.000,00
Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - - R$	22.000,00
Total da Unidade 10 - - - - - - - - - - - R$	22.000,00
Total da Instituição 02 - R$	240.500,00
Total Geral Anulado - R$	**240.500,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO POMBA, 17 de Dezembro de 2024

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 247.417.876-72

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:5A314373

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 2ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 01/2025

2ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2025

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 01/2025, para **comparecer na Secretaria Municipal da Educação,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco - nº. 460 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Nos termos da cláusula 9.5 do Edital 01/2025, para atender necessidade administrativa, os candidatos relacionados no anexo I, referente aos cargos 01-053 –22ª colocação PEB-1 / ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADORIBEIRO; será excepcionalmente lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

Fixa-se o Prazo de **10 dias uteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 01/2025. O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 16 de janeiro de 2025.

GABRIEL AFRANIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 01/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA EDUCAÇÃO 2ª CONVOCAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO
1	MARIA JOSE DE JESUS	20/03/1953	01-007	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
2	ANA PAULA BARBOSA ALVES	19/12/1986	01-007	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
3	ELIZABETE TAVARES DA SILVA MENDES	20/07/1974	01-007	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
4	CLEZIA PIRES DE OLIVEIRA	24/08/1981	01-007	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
5	CELITA PEREIRA DA SILVA	28/10/1966	01-007	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
6	SAMARA MARIA DE SOUZA E SILVA	21/10/1994	01-007	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
7	LETÍCIA DE CÁSSIA OLIVEIRA CÂNDIDO	22/08/1995	01-007	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
8	MARIA HELENA DE OLIVEIRA	05/10/1964	01-007	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
9	NIZIA CORDEIRO BRAGA	04/11/1976	01-007	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
1	DILZA JOSE CAETANO MACHADO	07/09/1958	01-030	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
2	BRUNA GRACIELA FERREIRA MACHADO	16/04/1993	01-030	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
3	LUCIA TAVARES DA SILVA	06/10/1971	01-030	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
4	VALDIRENE APARECIDA DA SILVA	25/09/1976	01-030	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
5	ANA PAULA MACHADO DE OLIVEIRA AMARAL	06/06/1971	01-030	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
6	POLIANA DA SILVA QUEIROZ	13/01/1988	01-030	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
7	JANAINA FREITAS DOS SANTOS	16/10/1995	01-030	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
8	MARIA ANTÔNIA DE MAGALHÃES	27/05/1980	01-030	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
9	DANIELA APARECIDA DE SOUZA	16/01/1983	01-030	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
1	DENISE RODRIGUES DA SILVEIRA PERES	31/07/1964	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA
2	SARA RIBEIRO DE MELO	30/09/1995	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA
3	SILVANIA AMARAL SILVEIRA MATOS	16/07/1971	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA
4	PAULA CRISTINA JACINTO CAETANO	22/05/1993	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA
5	DELMA PEREIRA BARBOSA CORRÊA	13/02/1978	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA
6	MARCIA MARIA DUARTE	31/10/1982	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA
7	MARIA IEDA CORDEIRO TEIXEIRA	08/01/1967	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA
8	ANA PAULA PEREIRA	23/01/1993	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA
9	MARIA DE FATIMA DOS REIS	01/04/1973	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA
10	PATRICIA BARRA CORRÊA	25/04/1978	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA

11	NILCEIA MENDONÇA DOS SANTOS	18/06/1978	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA
12	LÍDIA DA SILVA PEREIRA	01/03/1978	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA
13	DANUBIA APARECIDA ANTONIO OLIVEIRA	30/09/1984	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA
14	OZÂNIA COSTA ALVES DE OLIVEIRA	24/12/1994	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA
15	SANDRA ALVES MARTINS SANTOS	20/04/1983	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
8	PEDRO HENRIQUE DA SILVA QUEIROZ	11/11/1998	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
9	LORENA MARIA GOMES DE OLIVEIRA	06/06/1981	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
10	MARIA MADALENA RODRIGUES	07/12/1964	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
11	ROSANE DE OLIVEIRA MACHADO	19/11/1980	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
12	FLÁVIA MARCELIA VIEIRA SANTOS	17/08/2002	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
13	GABRIELA EZEQUIEL SOARES FERREIRA	04/04/2005	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
14	CÉLIA MORAIS DOS SANTOS SILVA	30/01/1977	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
1	SOLANGE ALVES CÂNDIDA	08/03/1965	01-047	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
2	MARIA CONCEIÇÃO FERREIRA TAVARES	28/01/1969	01-047	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
3	DALVA ROSA DE ARAÚJO MUNIZ	25/05/1983	01-047	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
1	LÍVIA SANTOS GALVÃO	31/07/1983	01-050	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
2	SANDRA REGINA GERMANA DAMASCENO	01/03/1988	01-050	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
3	BRUNA AMARAL ALVES	05/08/1993	01-050	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
4	SIZELI ROSA VIEIRA MOURA	03/01/1984	01-050	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
1	EUNICE MARIA DA SILVEIRA COSTA	29/09/1966	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
2	SUELI RODRIGUES DA FONSECA CASTRO	14/05/1963	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
3	QUENIA BARBOSA DE MELO SANTOS	31/08/1978	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
4	SANDRA GONÇALVES RODRIGUES	06/07/1974	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
5	ROSILENY APARECIDA SANTOS PEREIRA	22/06/1980	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
6	FRANCIS ANTONIA DE ARAÚJO SILVA	25/10/1983	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
7	RAQUEL ROCHA TAVARES	29/07/1989	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
8	JÚNIA MARIA RODRIGUES PERES	30/10/1983	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
9	CÁTIA MARAIZA MACHADO	14/02/1984	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
10	MARINA TAVARES DA SILVA ALVES	23/09/1965	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
11	LUCIANE GONÇALVES DOS SANTOS BORGES	23/08/1979	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
12	LARISSA ARAÚJO CHAVES	25/01/1988	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
13	LEIDE SARA MOREIRA DORNELAS	06/04/1982	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
14	ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA	20/07/1980	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
15	TEREZINHA MILAGRE DA SILVA	28/10/1962	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO

16	BETÂNIA BARBOSA BORGES	16/04/1986	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
17	MIRIAN MARIA SILVA MELO	13/01/1972	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
18	SUDELY RODRIGUES DO AMARAL SILVA	27/09/1979	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
19	CLEUNICE FRANCISCO BORGES	02/12/1973	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
20	TEREZINHA FERREIRA DOS SANTOS	02/08/1977	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
21	REGINA DE CÁSSIA EVANGELISTA	30/05/1971	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
22	ANDRESSA RANIELLE RIBEIRO DE MELO	23/01/1992	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
23	RENATA AMARAL DE LIMA	12/11/1992	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
24	JOELMA DE LIMA DOURADO BEZERRA	30/03/1972	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
25	IVONE APARECIDA CAETANO DA SILVA	21/02/1974	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
26	DANIELA GONÇALVES	24/06/1978	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
27	JANAINA DE SOUZA CAETANO	13/06/1996	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
28	JOVENILA ALVES MATEUS	08/05/1960	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
29	SIMÁRIA APARECIDA DE MORAIS	06/06/1970	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
30	ANGÉLICA ELOI RODRIGUES BAHIA	11/02/1989	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
31	KARLLA PROFIRIA FORTUNATO CORREA	27/09/1989	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
32	SANDRA APARECIDA PEREIRA	19/05/1971	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
33	ALINE LOURENÇO DE AQUINO SIMÃO	02/05/1985	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
34	ADRIANA APARECIDA GUIMARÃES	16/09/1985	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
35	KEYTH LUCIANA GARCIA	08/05/1986	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
36	EDIMAR GONÇALVES CABECEIRA	02/04/1987	01-053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
1	ELENICI PEREIRA MAIA CAIXETA	04/04/1971	01-054	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS
2	ANA CRISTINA ALVES MACHADO	17/11/1989	01-054	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS
3	JASSARA TUANE OLIVEIRA	20/07/1989	01-054	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS
4	MONICA FRANCISCA NUNES	31/10/1977	01-054	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
1	AUREA MARIA FERNANDES DE ARAUJO XAVIER	25/09/1978	01-055	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS
2	VANILDA MOREIRA GONÇALVES	18/06/1973	01-055	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS
3	MARIA JUCILENE MOREIRA COSTA	19/06/1979	01-055	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS
4	MARISE HELOISA DA COSTA TAVARES	20/06/1966	01-055	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS
5	MARIA JOSE MENDES PEREIRA	05/08/1978	01-055	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS
6	CAMILA GABRIELA LOPES DINIZ	22/10/1992	01-055	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS
7	ONEIDE MOREIRA DA SILVA	21/04/1989	01-055	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:B5D2E360

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 91, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

Altera as Tabelas de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de que trata o Anexo III da Lei Municipal nº 552/92, e dos Servidores Públicos Municipais de que trata o Anexo IV da Lei Complementar nº 11/2015 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Córrego Danta aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O Anexo I - Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 552/92 que institui o Quadro Geral do Pessoal Civil e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, passa a vigorar de acordo com o Anexo I, desta Lei Complementar.

Art. 2º. O Anexo III - Tabela de Vencimentos + Progressão Horizontal Cargo e Função Pública, da Lei Municipal nº 552/92 que institui o Quadro Geral do Pessoal Civil e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, passa a vigorar de acordo com o Anexo II, desta Lei Complementar.

Art. 3º. O Anexo IV - Tabela de Vencimentos + Progressão Horizontal da Lei Complementar nº 11/2015 que "Dispõe sobre a Reestruturação do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social e Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Sociais Ofertados e dá outras Providências", passa a vigorar de acordo com o Anexo III, desta Lei Complementar.

Art. 4º. Ficam recompostos em 4,77% os proventos dos servidores inativos e dos pensionistas do Município e dos que recebem proventos e pensão do Instituto Próprio de Previdência Municipal-PREVDANTA, cujos valores sejam superiores ao valor do salário mínimo nacionalmente fixado para o ano de 2025.

Art. 5º. Ficam reajustados para o valor de R$ 1.518,00 os proventos dos servidores inativos e dos pensionistas do Município e dos que recebem proventos e pensão do Instituto Próprio de Previdência Municipal-PREVDANTA cujas remunerações equivalem ao valor do salário mínimo nacionalmente fixado para o ano de 2025.

Art. 6º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder ao pagamento do piso salarial nacional aos professores da rede municipal de ensino proporcionalmente à sua jornada de trabalho.

Art. 7º. Integram esta Lei Complementar o Anexo IV referente à estimativa do impacto orçamentário-financeiro atinente à recomposição dos vencimentos e dos proventos de aposentadoria, no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes, e o Anexo V referente à Declaração do ordenador da despesa de que a recomposição tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, conforme art. 16, incisos I e II, no art. 17 e no art. 21, inciso I, todos da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 16 de janeiro de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

ANEXO I
LEI COMPLEMENTAR Nº 91, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

Altera as Tabelas de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de que trata o Anexo III da Lei Municipal nº 552/92, e dos Servidores Públicos Municipais de que trata o Anexo IV da Lei Complementar nº 11/2015 e dá outras providências

ANEXO I - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
(Art. 16, da Lei Municipal nº 552/92)

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO R$	FORMA DE RECRUTAMENTO	ESCOLARIDADE	N° DE CARGOS
CHEFE DE GABINETE	2.325,61	Amplo	2° Grau	01
ASSESSOR TÉCNICO	2.325,61	Amplo	2° Grau	01
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.876,23	Amplo	Superior em Jornalismo ou Publicidade e Propaganda ou Comunicação Social	01
DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE:	3.363,62	Amplo	2° Grau para todos os cargos e Magistério para o Diretor Municipal de Educação	01
ADMINISTRAÇÃO GERAL FAZENDA				01
EDUCAÇÃO				01
SAÚDE PÚBLICA				01
OBRAS PÚBLICAS/SERV° URBANOS e RURAIS/ESTRADAS DE RODAGEM				01
AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO				01
ARTE, LAZER, DESPORTOS E CULTURA				01
CHEFE DE SERVIÇOS	1.518,00	Amplo	2º Grau	12
ENCARREGADO DE SERVIÇOS	1.518,00	Amplo	2º Grau	05
OFICIAL DE GABINETE	2.151,41	Amplo	2° Grau	01
ENCARREGADO DE ARQUIVO	1.518,00	Amplo	2º grau	01

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 16 de janeiro de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

ANEXO II
LEI COMPLEMENTAR Nº 91, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

Altera as Tabelas de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de que trata o Anexo III da Lei Municipal nº 552/92, e dos Servidores Públicos Municipais de que trata o Anexo IV da Lei Complementar nº 11/2015 e dá outras providências

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS + PROGRESSÃO HORIZONTAL CARGO E FUNÇÃO PÚBLICA
CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 2.151,41	R$ 2.215,95	R$ 2.282,43	R$ 2.350,90	R$ 2.421,43	R$ 2.494,07	R$ 2.568,90	R$ 2.645,96	R$ 2.725,34	R$ 2.807,10	R$ 2.891,32
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 2.151,41	R$ 2.215,95	R$ 2.282,43	R$ 2.350,90	R$ 2.421,43	R$ 2.494,07	R$ 2.568,90	R$ 2.645,96	R$ 2.725,34	R$ 2.807,10	R$ 2.891,32
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 1.518,00	R$ 1.563,54	R$ 1.610,45	R$ 1.658,76	R$ 1.708,52	R$ 1.759,78	R$ 1.812,57	R$ 1.866,95	R$ 1.922,96	R$ 1.980,65	R$ 2.040,07
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 1.518,00	R$ 1.563,54	R$ 1.610,45	R$ 1.658,76	R$ 1.708,52	R$ 1.759,78	R$ 1.812,57	R$ 1.866,95	R$ 1.922,96	R$ 1.980,65	R$ 2.040,07
SECRETÁRIA ATENDENTE										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 2.151,41	R$ 2.215,95	R$ 2.282,43	R$ 2.350,90	R$ 2.421,43	R$ 2.494,07	R$ 2.568,90	R$ 2.645,96	R$ 2.725,34	R$ 2.807,10	R$ 2.891,32

CARGOS DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

AGENTE FAZENDÁRIO										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 2.195,41	R$ 2.261,28	R$ 2.329,11	R$ 2.398,99	R$ 2.470,96	R$ 2.545,09	R$ 2.621,44	R$ 2.700,08	R$ 2.781,08	R$ 2.864,52	R$ 2.950,45
AGENTE FISCAL FAZENDÁRIO										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 4.299,22	R$ 4.428,19	R$ 4.561,04	R$ 4.697,87	R$ 4.838,81	R$ 4.983,97	R$ 5.133,49	R$ 5.287,49	R$ 5.446,12	R$ 5.609,50	R$ 5.777,79

ASSISTENTE FAZENDÁRIO										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 1.518,00	R$ 1.563,54	R$ 1.610,45	R$ 1.658,76	R$ 1.708,52	R$ 1.759,78	R$ 1.812,57	R$ 1.866,95	R$ 1.922,96	R$ 1.980,65	R$ 2.040,07
FISCAL TRIBUTARISTA										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 1.518,00	R$ 1.563,54	R$ 1.610,45	R$ 1.658,76	R$ 1.708,52	R$ 1.759,78	R$ 1.812,57	R$ 1.866,95	R$ 1.922,96	R$ 1.980,65	R$ 2.040,07
OFICIAL FAZENDARIO										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 1.518,00	R$ 1.563,54	R$ 1.610,45	R$ 1.658,76	R$ 1.708,52	R$ 1.759,78	R$ 1.812,57	R$ 1.866,95	R$ 1.922,96	R$ 1.980,65	R$ 2.040,07

CARGOS DE ARTE, LAZER, DESPORTOS E CULTURA

ORIENTADOR ESPORTIVO										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 2.074,45	R$ 2.136,68	R$ 2.200,78	R$ 2.266,80	R$ 2.334,81	R$ 2.404,85	R$ 2.477,00	R$ 2.551,31	R$ 2.627,85	R$ 2.706,68	R$ 2.787,88
SECRETARIO DO CENTRO POLIESPORTIVO										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 2.151,41	R$ 2.215,95	R$ 2.282,43	R$ 2.350,90	R$ 2.421,43	R$ 2.494,07	R$ 2.568,90	R$ 2.645,96	R$ 2.725,34	R$ 2.807,10	R$ 2.891,32

CARGOS DE SAÚDE PÚBLICA

AGENTE DE SAUDE										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 1.518,00	R$ 1.563,54	R$ 1.610,45	R$ 1.658,76	R$ 1.708,52	R$ 1.759,78	R$ 1.812,57	R$ 1.866,95	R$ 1.922,96	R$ 1.980,65	R$ 2.040,07
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 3.036,00	R$ 3.127,08	R$ 3.220,89	R$ 3.317,52	R$ 3.417,04	R$ 3.519,56	R$ 3.625,14	R$ 3.733,90	R$ 3.845,91	R$ 3.961,29	R$ 4.080,13
AGENTE EPIDEMIOLOGICO DE SAUDE										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 3.036,00	R$ 3.127,08	R$ 3.220,89	R$ 3.317,52	R$ 3.417,04	R$ 3.519,56	R$ 3.625,14	R$ 3.733,90	R$ 3.845,91	R$ 3.961,29	R$ 4.080,13
ATENDENTE DE SAUDE										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 1.518,00	R$ 1.563,54	R$ 1.610,45	R$ 1.658,76	R$ 1.708,52	R$ 1.759,78	R$ 1.812,57	R$ 1.866,95	R$ 1.922,96	R$ 1.980,65	R$ 2.040,07
AUXILIAR DE ENFERMAGEM										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 1.518,00	R$ 1.563,54	R$ 1.610,45	R$ 1.658,76	R$ 1.708,52	R$ 1.759,78	R$ 1.812,57	R$ 1.866,95	R$ 1.922,96	R$ 1.980,65	R$ 2.040,07
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 1.518,00	R$ 1.563,54	R$ 1.610,45	R$ 1.658,76	R$ 1.708,52	R$ 1.759,78	R$ 1.812,57	R$ 1.866,95	R$ 1.922,96	R$ 1.980,65	R$ 2.040,07
BIOQUIMICO										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 4.744,22	R$ 4.886,43	R$ 5.033,03	R$ 5.184,02	R$ 5.339,54	R$ 5.499,73	R$ 5.664,72	R$ 5.834,66	R$ 6.009,70	R$ 6.189,99	R$ 6.375,69
CIRURGIÃO DENTISTA										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 4.744,22	R$ 4.886,43	R$ 5.033,03	R$ 5.184,02	R$ 5.339,54	R$ 5.499,73	R$ 5.664,72	R$ 5.834,66	R$ 6.009,70	R$ 6.189,99	R$ 6.375,69
ENFERMEIRO PADRÃO										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 6.204,06	R$ 6.390,18	R$ 6.581,89	R$ 6.779,34	R$ 6.982,72	R$ 7.192,21	R$ 7.407,97	R$ 7.630,21	R$ 7.859,12	R$ 8.094,89	R$ 8.337,74
ENFERMEIRO										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 3.061,89	R$ 3.153,75	R$ 3.248,36	R$ 3.345,81	R$ 3.446,19	R$ 3.549,57	R$ 3.656,06	R$ 3.765,74	R$ 3.878,71	R$ 3.995,08	R$ 4.114,93
FARMACEUTICO										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 4.744,22	R$ 4.886,54	R$ 5.033,14	R$ 5.184,13	R$ 5.339,66	R$ 5.499,85	R$ 5.664,84	R$ 5.834,79	R$ 6.009,83	R$ 6.190,13	R$ 6.375,83
FARMACEUTICO - PROGRAMA FARMÁCIA DE MINAS										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 4.744,22	R$ 4.886,54	R$ 5.033,14	R$ 5.184,13	R$ 5.339,66	R$ 5.499,85	R$ 5.664,84	R$ 5.834,79	R$ 6.009,83	R$ 6.190,13	R$ 6.375,83
FISIOTERAPEUTA										

0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
R$ 4.744,22	R$ 4.886,54	R$ 5.033,14	R$ 5.184,13	R$ 5.339,66	R$ 5.499,85	R$ 5.664,84	R$ 5.834,79	R$ 6.009,83	R$ 6.190,13	R$ 6.375,83
FISCAL SANITARIO										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 1.518,00	R$ 1.563,54	R$ 1.610,45	R$ 1.658,76	R$ 1.708,52	R$ 1.759,78	R$ 1.812,57	R$ 1.866,95	R$ 1.922,96	R$ 1.980,65	R$ 2.040,07
FONOAUDIOLOGO										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 1.944,96	R$ 2.003,31	R$ 2.063,41	R$ 2.125,31	R$ 2.189,07	R$ 2.254,74	R$ 2.322,38	R$ 2.392,06	R$ 2.463,82	R$ 2.537,73	R$ 2.613,86
MÉDICO CLINICO GERAL										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 10.865,70	R$ 11.191,67	R$ 11.527,42	R$ 11.873,24	R$ 12.229,44	R$ 12.596,32	R$ 12.974,21	R$ 13.363,44	R$ 13.764,34	R$ 14.177,27	R$ 14.602,59
MÉDICO GINECOLOGISTA										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 10.865,70	R$ 11.191,67	R$ 11.527,42	R$ 11.873,24	R$ 12.229,44	R$ 12.596,32	R$ 12.974,21	R$ 13.363,44	R$ 13.764,34	R$ 14.177,27	R$ 14.602,59
MÉDICO ORTOPEDISTA										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 6.688,93	R$ 6.889,59	R$ 7.096,28	R$ 7.309,17	R$ 7.528,44	R$ 7.754,30	R$ 7.986,93	R$ 8.226,53	R$ 8.473,33	R$ 8.727,53	R$ 8.989,36
MÉDICO PEDIATRA										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 8.500,23	R$ 8.755,24	R$ 9.017,90	R$ 9.288,43	R$ 9.567,08	R$ 9.854,10	R$ 10.149,72	R$ 10.454,21	R$ 10.767,84	R$ 11.090,87	R$ 11.423,60
MÉDICO PSIQUIATRA										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 8.086,25	R$ 8.328,84	R$ 8.578,71	R$ 8.836,07	R$ 9.101,15	R$ 9.374,18	R$ 9.655,41	R$ 9.945,07	R$ 10.243,42	R$ 10.550,73	R$ 10.867,25
PSICOLOGO II										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 2.917,82	R$ 3.005,36	R$ 3.095,52	R$ 3.188,38	R$ 3.284,04	R$ 3.382,56	R$ 3.484,03	R$ 3.588,55	R$ 3.696,21	R$ 3.807,10	R$ 3.921,31

CARGOS DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TÉCNICO AGRÍCOLA										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 2.469,47	R$ 2.543,55	R$ 2.619,86	R$ 2.698,46	R$ 2.779,41	R$ 2.862,79	R$ 2.948,68	R$ 3.037,14	R$ 3.128,25	R$ 3.222,10	R$ 3.318,76
ENGENHEIRO AGRÔNOMO										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 3.382,49	R$ 3.483,96	R$ 3.588,48	R$ 3.696,14	R$ 3.807,02	R$ 3.921,23	R$ 4.038,87	R$ 4.160,03	R$ 4.284,84	R$ 4.413,38	R$ 4.545,78
MÉDICO VETERINÁRIO										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 3.382,49	R$ 3.483,96	R$ 3.588,48	R$ 3.696,14	R$ 3.807,02	R$ 3.921,23	R$ 4.038,87	R$ 160,03	R$ 4.284,84	R$ 4.413,38	R$ 4.545,78

CARGOS DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 1.518,00	R$ 1.563,54	R$ 1.610,45	R$ 1.658,76	R$ 1.708,52	R$ 1.759,78	R$ 1.812,57	R$ 1.866,95	R$ 1.922,96	R$ 1.980,65	R$ 2.040,07
AUXILIAR DE SERVIÇOS										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 1.518,00	R$ 1.563,54	R$ 1.610,45	R$ 1.658,76	R$ 1.708,52	R$ 1.759,78	R$ 1.812,57	R$ 1.866,95	R$ 1.922,96	R$ 1.980,65	R$ 2.040,07
BORRACHEIRO										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 1.518,00	R$ 1.563,54	R$ 1.610,45	R$ 1.658,76	R$ 1.708,52	R$ 1.759,78	R$ 1.812,57	R$ 1.866,95	R$ 1.922,96	R$ 1.980,65	R$ 2.040,07
COVEIRO										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 1.518,00	R$ 1.563,54	R$ 1.610,45	R$ 1.658,76	R$ 1.708,52	R$ 1.759,78	R$ 1.812,57	R$ 1.866,95	R$ 1.922,96	R$ 1.980,65	R$ 2.040,07
ELETRICISTA										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**

R$ 1.518,00	R$ 1.563,54	R$ 1.610,45	R$ 1.658,76	R$ 1.708,52	R$ 1.759,78	R$ 1.812,57	R$ 1.866,95	R$ 1.922,96	R$ 1.980,65	R$ 2.040,07
ENGENHEIRO CIVIL										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 3.382,49	R$ 3.483,96	R$ 3.588,48	R$ 3.696,14	R$ 3.807,02	R$ 3.921,23	R$ 4.038,87	R$ 4.160,03	R$ 4.284,84	R$ 4.413,38	R$ 4.545,78
FISCAL MUNICIPAL										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 1.518,00	R$ 1.563,54	R$ 1.610,45	R$ 1.658,76	R$ 1.708,52	R$ 1.759,78	R$ 1.812,57	R$ 1.866,95	R$ 1.922,96	R$ 1.980,65	R$ 2.040,07
GARI										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 1.518,00	R$ 1.563,54	R$ 1.610,45	R$ 1.658,76	R$ 1.708,52	R$ 1.759,78	R$ 1.812,57	R$ 1.866,95	R$ 1.922,96	R$ 1.980,65	R$ 2.040,07
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 1.629,85	R$ 1.678,75	R$ 1.729,11	R$ 1.780,99	R$ 1.834,42	R$ 1.889,45	R$ 1.946,13	R$ 2.004,52	R$ 2.064,65	R$ 2.126,59	R$ 2.190,39
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 1.629,85	R$ 1.678,75	R$ 1.729,11	R$ 1.780,99	R$ 1.834,42	R$ 1.889,45	R$ 1.946,13	R$ 2.004,52	R$ 2.064,65	R$ 2.126,59	R$ 2.190,39
MECÂNICO DE MANUTENÇÕES										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 1.629,85	R$ 1.678,75	R$ 1.729,11	R$ 1.780,99	R$ 1.834,42	R$ 1.889,45	R$ 1.946,13	R$ 2.004,52	R$ 2.064,65	R$ 2.126,59	R$ 2.190,39
OFICIAL DE SERVIÇOS										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 1.518,00	R$ 1.563,54	R$ 1.610,45	R$ 1.658,76	R$ 1.708,52	R$ 1.759,78	R$ 1.812,57	R$ 1.866,95	R$ 1.922,96	R$ 1.980,65	R$ 2.040,07
OFICIAL ESPECIALIZADO										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 1.518,00	R$ 1.563,54	R$ 1.610,45	R$ 1.658,76	R$ 1.708,52	R$ 1.759,78	R$ 1.812,57	R$ 1.866,95	R$ 1.922,96	R$ 1.980,65	R$ 2.040,07
OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 1.629,85	R$ 1.678,75	R$ 1.729,11	R$ 1.780,99	R$ 1.834,42	R$ 1.889,45	R$ 1.946,13	R$ 2.004,52	R$ 2.064,65	R$ 2.126,59	R$ 2.190,39
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 1.629,85	R$ 1.678,75	R$ 1.729,11	R$ 1.780,99	R$ 1.834,42	R$ 1.889,45	R$ 1.946,13	R$ 2.004,52	R$ 2.064,65	R$ 2.126,59	R$ 2.190,39
VIGILANTE										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 1.518,00	R$ 1.563,54	R$ 1.610,45	R$ 1.658,76	R$ 1.708,52	R$ 1.759,78	R$ 1.812,57	R$ 1.866,95	R$ 1.922,96	R$ 1.980,65	R$ 2.040,07

CARGOS DA EDUCAÇÃO (EXCETO PROFESSORES)

AUXILIAR DE BIBLIOTECA										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 2.151,41	R$ 2.215,95	R$ 2.282,43	R$ 2.350,90	R$ 2.421,43	R$ 2.494,07	R$ 2.568,90	R$ 2.645,96	R$ 2.725,34	R$ 2.807,10	R$ 2.891,32
AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS EM CRECHE										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 1.518,00	R$ 1.563,54	R$ 1.610,45	R$ 1.658,76	R$ 1.708,52	R$ 1.759,78	R$ 1.812,57	R$ 1.866,95	R$ 1.922,96	R$ 1.980,65	R$ 2.040,07
AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS EM CRECHE CACHOEIRINHA										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 1.518,00	R$ 1.563,54	R$ 1.610,45	R$ 1.658,76	R$ 1.708,52	R$ 1.759,78	R$ 1.812,57	R$ 1.866,95	R$ 1.922,96	R$ 1.980,65	R$ 2.040,07

AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES										
0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
R$ 1.518,00	R$ 1.563,54	R$ 1.610,45	R$ 1.658,76	R$ 1.708,52	R$ 1.759,78	R$ 1.812,57	R$ 1.866,95	R$ 1.922,96	R$ 1.980,65	R$ 2.040,07
AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES EM CACHOEIRINHA										
0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
R$ 1.518,00	R$ 1.563,54	R$ 1.610,45	R$ 1.658,76	R$ 1.708,52	R$ 1.759,78	R$ 1.812,57	R$ 1.866,95	R$ 1.922,96	R$ 1.980,65	R$ 2.040,07
MONITOR										
0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
R$ 2.151,41	R$ 2.215,95	R$ 2.282,43	R$ 2.350,90	R$ 2.421,43	R$ 2.494,07	R$ 2.568,90	R$ 2.645,96	R$ 2.725,34	R$ 2.807,10	R$ 2.891,32
MONITOR DE INFORMÁTICA										
0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
R$ 1.518,00	R$ 1.563,54	R$ 1.610,45	R$ 1.658,76	R$ 1.708,52	R$ 1.759,78	R$ 1.812,57	R$ 1.866,95	R$ 1.922,96	R$ 1.980,65	R$ 2.040,07
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR										
0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
R$ 1.518,00	R$ 1.563,54	R$ 1.610,45	R$ 1.658,76	R$ 1.708,52	R$ 1.759,78	R$ 1.812,57	R$ 1.866,95	R$ 1.922,96	R$ 1.980,65	R$ 2.040,07
NUTRICIONISTA ESCOLAR										
0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
R$ 2.341,34	R$ 2.411,58	R$ 2.483,92	R$ 2.558,44	R$ 2.635,20	R$ 2.714,25	R$ 2.795,68	R$ 2.879,55	R$ 2.965,94	R$ 3.054,91	R$ 3.146,56
SECRETARIO ESCOLAR										
0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
R$ 2.151,41	R$ 2.215,95	R$ 2.282,43	R$ 2.350,90	R$ 2.421,43	R$ 2.494,07	R$ 2.568,90	R$ 2.645,96	R$ 2.725,34	R$ 2.807,10	R$ 2.891,32

CARGOS DA ASSISTENCIA SOCIAL

ASSISTENTE SOCIAL										
0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
R$ 2.917,99	R$ 3.005,53	R$ 3.095,70	R$ 3.188,57	R$ 3.284,22	R$ 3.382,75	R$ 3.484,23	R$ 3.588,76	R$ 3.696,42	R$ 3.807,32	R$ 3.921,54
ASSISTENTE SOCIAL II										
0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
R$ 2.917,99	R$ 3.005,53	R$ 3.095,70	R$ 3.188,57	R$ 3.284,22	R$ 3.382,75	R$ 3.484,23	R$ 3.588,76	R$ 3.696,42	R$ 3.807,32	R$ 3.921,54

APOSTILADOS

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO APOSTILADO										
0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
R$ 3.363,62	R$ 3.464,53	R$ 3.568,46	R$ 3.675,52	R$ 3.785,78	R$ 3.899,36	R$ 4.016,34	R$ 4.136,83	R$ 4.260,93	R$ 4.388,76	R$ 4.520,42
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO APOSTILADO										
0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
R$ 3.363,62	R$ 3.464,53	R$ 3.568,46	R$ 3.675,52	R$ 3.785,78	R$ 3.899,36	R$ 4.016,34	R$ 4.136,83	R$ 4.260,93	R$ 4.388,76	R$ 4.520,42

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 16 de janeiro de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

ANEXO III
LEI COMPLEMENTAR Nº 91, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

Altera as Tabelas de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de que trata o Anexo III da Lei Municipal nº 552/92, e dos Servidores Públicos Municipais de que trata o Anexo IV da Lei Complementar nº 11/2015 e dá outras providências

ANEXO IV - TABELA DE VENCIMENTOS + PROGRESSÃO HORIZONTAL
(ART. 7º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2015)

COORDENADOR DO CRAS										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 3.059,37	R$ 3.151,15	R$ 3.245,68	R$ 3.343,05	R$ 3.443,35	R$ 3.546,65	R$ 3.653,05	R$ 3.762,64	R$ 3.875,52	R$ 3.991,78	R$ 4.111,53
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 2.151,41	R$ 2.215,95	R$ 2.282,43	R$ 2.350,90	R$ 2.421,43	R$ 2.494,07	R$ 2.568,90	R$ 2.645,96	R$ 2.725,34	R$ 2.807,10	R$ 2.891,32
ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 2.890,37	R$ 2.977,09	R$ 3.066,40	R$ 3.158,39	R$ 3.253,14	R$ 3.350,74	R$ 3.451,26	R$ 3.554,80	R$ 3.661,44	R$ 3.771,28	R$ 3.884,42
PSICÓLOGO DO CRAS										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 2.975,36	R$ 3.064,62	R$ 3.156,56	R$ 3.251,26	R$ 3.348,80	R$ 3.449,26	R$ 3.552,74	R$ 3.659,32	R$ 3.769,10	R$ 3.882,17	R$ 3.998,64

ANEXO IV
LEI COMPLEMENTAR Nº 91, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

Altera as Tabelas de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de que trata o Anexo III da Lei Municipal nº 552/92, e dos Servidores Públicos Municipais de que trata o Anexo IV da Lei Complementar nº 11/2015 e dá outras providências

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

CONSIDERANDO:

1 – Aplicação do índice de 4,77% (quatro inteiros e setenta e setenta e sete centésimos percentuais), referente ao INPC (índice nacional de Preços ao Consumidor) acumulado nos 12 meses de 2024, para a recomposição anual dos vencimentos dos servidores ativos, e nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e a Legislação Municipal Vigente, considerando também os encargos patronais incidentes sobre a folha mensal;

2 – Considerando inflação projetada de 4,5% para os exercícios de 2026, 2027 e 2028.

EVOLUÇÃO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

EXERCICIO 2025	EXERCICIO 2026	EXERCICIO 2023	EXERCICIO 2024
13.805.400,00	14.357.000,00	15.017.000,00	15.692.000,00

Córrego Danta/MG, 16 de Janeiro de 2.025

MOIZES JUNIOR DA COSTA
Contador - CRC: 078547/0-7

ANEXO V
LEI COMPLEMENTAR Nº 91, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

Altera as Tabelas de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de que trata o Anexo III da Lei Municipal nº 552/92, e dos Servidores Públicos Municipais de que trata o Anexo IV da Lei Complementar nº 11/2015 e dá outras providências

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS para os devidos fins de direito e, em especial, para atender ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº. 101/00 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) que as despesas em razão da recomposição do vencimento dos servidores municipais efetivos e comissionados e dos inativos e dos pensionistas de que trata esta lei complementar têm adequação orçamentária e financeira com a **LOA** - Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o **PPA** - Plano Plurianual e com a **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Considera-se adequação orçamentária e financeira com a LOA, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício (inciso I do § 1º do art. 16 da LRF).

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 16 de janeiro de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:3EA8F371

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.209, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O PLANO DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO – PACI, DA SECRETARIA MUNICIPAL, CONTROLADORIA GERAL DA PREFEITURA DO PRATA-MG, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2025 E 2026, QUE CONTEMPLAM AS ATIVIDADES QUE FORAM CONSIDERADAS NO PLANEJAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO, A SEREM EXECUTADAS, NO PERÍODO DE JANEIRO DE2025 À DEZEMBRO DE 2026.

O **Prefeito de Prata - MG**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIII do art. 44 da Lei Orgânica Municipal, conjugado com a necessidade de formalizar a atuação do órgão de fiscalização interna nos procedimentos de auditoria.
Considerando que a Controladoria Geral do Município de Prata – MG, em cumprimento ao Inciso VII, Artigo 2º da Decisão Normativa nº 002/2016 do TCE MG, que aprova as "Orientações sobre Controle Interno", aplicáveis aos sistemas de controle interno de cada um dos Poderes do Estado de Minas Gerais e dos seus Municípios e dá outras providências;

Considerando o Paragrafo Único do Artigo 10 do Decreto nº 4024 de 11, setembro de 2023, que aprova o Regimento Interno da Controladoria Geral do Poder Executivo e dá outras providências;

DECRETA:

Art.1º. Fica aprovado o Plano de Atividade do controle Interno – PACI 2025 / 2026, de responsabilidade da Secretaria Municipal Controladoria Geral, Unidade Central de Controle Interno, que segue anexo como parte integrante do presente decreto.

Art.2º. Caberá à unidade responsável a divulgação do Plano de Atividade do controle Interno – PACI 2025 / 2026, ora aprovado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prata-MG, 13 de Janeiro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

PLANO DE

ATIVIDADES DE

CONTROLE INTERNO
EXERCÍCIO
2025

Sumário

Capa (página 1)
Sumario (página 2)
Propósito (página 3)
Introdução (página 4)
Fundamentação (página 5)
Objetivo (página 5)
Dos Fatores Considerados na Elaboração do PACI-2025 (página 5)
Seleção de Amostras (página 6)
Adoção de Medidas (página 7)
Vigência (página 8)
Cronograma (página 8)
Considerações Finais (página 9)
Encaminhamento (página 11)
Anexo I Referencia - Ficha de Auditoria (página 12)

Anexo II Modelos - Lista de Conformidade e ou Qualidade (pág. 15)

PROPÓSITO

Ser integridade e eficiência por uma sociedade melhor.

MISSÃO

Promover a integridade e aperfeiçoar os mecanismos de transparência da gestão publica, com participação social, da prevenção e do combate, a corrupção, monitorando a qualidade dos gastos públicos, o equilíbrio fiscal e a efetividades das politicas publicas.

VISÃO

Ser referencia nacional na área de controle e reconhecido pela municipalidade como um órgão de excelência no fortalecimento da integridade pública.

VALORES

Foco no cidadão; Transparência; Valor e ética; Prestação de contas; Conformidade e integridade; Cooperação interinstitucional; Sustentabilidade e responsabilidade socioambiental.

INTRODUÇÃO

O Plano de Atividades de Controle Interno (PACI-2025/2026) é um documento que estabelece as principais ações a serem desenvolvidas pela unidade de Controle Interno durante o exercício de 2025, tendo como base o diagnóstico realizado nos anos anteriores e nas necessidades identificadas pela alta administração.

A Controladoria Geral do Município, Prata-MG, através do controle interno apresenta o Plano de Atividades de Controle Interno (PACI-2025/2026) que estabelece o planejamento de atividades e ações a serem efetuadas durante o ano para mensurar e avaliar a eficiência, eficácia e efetividade dos procedimentos e ações da administração pública.

O PACI tem como principal finalidade consolidar, por meio de um cronograma, o direcionamento das atividades previstas até o final do citado exercício, estabelecendo prioridades, dimensionando e racionalizando tempo ao nível da capacidade instalada, em termos de recursos humanos e materiais, procurando a partir de atividades planejadas, a realização de exames que identifiquem se os processos e sistemas administrativos e operacionais, das áreas priorizadas, estão sendo conduzidas, de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, legitimidade, economicidade, eficácia e transparência, dando cumprimento na legislação, normas e regulamentos aplicáveis.

Pretende-se com a execução das ações do PACI identificar se os controles são suficientes para garantir a confiabilidade e a efetividade dos procedimentos implantados nas diversas áreas, além de verificar o cumprimento das obrigações de *accountability e compliace*, permitindo assim, a formulação de recomendações que indiquem a melhoria contínua na gestão dos recursos públicos destinados para o desenvolvimento

das atividades, preservando o recurso para evitar perdas, mau uso e danos ao patrimônio do município, elementos que podem contribuir para um ambiente mais robusto de governança, onde a administração municipal se torne mais eficiente e sensível às demandas da municipalidade.

A seleção das áreas e dos processos a serem examinados, auditados, fiscalizados, acompanhados e monitorados levará em consideração aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade, criticidade e risco, apontamentos e recomendações do TCEMG, eventuais instruções e/ou ações do Ministério Público ou qualquer outro órgão de controle externo.

Os controles preventivos são realizados ao tempo do ato, tendo, por fim, atenuar possíveis impropriedades na execução dos mesmos. Os demais controles analisam os procedimentos após sua realização, e buscam conferir se os Princípios básicos da Administração Pública e demais normatizações pertinentes foram devidamente aplicados.

FUNDAMENTAÇÃO

O Controle Interno é exercido em obediência ao disposto nas Constituições Federal e Estadual. O presente Plano foi elaborado em atendimento às determinações do TCEMG e está baseado na Lei nº 4.320/1964, Lei Complementar nº. 101/2000, Lei Complementar n°. 002 de 09 de junho de 2021 que trata da Estrutura Administrativa Municipal e o Decreto n° 4024 de 11 de setembro de 2023 que aprova o Regimento da Controladoria Interna no Município.

OBJETIVOS

As atividades da Controladoria têm por objetivo controlar, orientar e avaliar os atos praticados pela gestão e apoiar o Controle Externo no exercício da sua missão institucional assegurando desta forma a regularidade da gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal da Prefeitura do Prata-MG. Tem como objetivos específicos:

• Verificar se as normas internas e externas estabelecidas estão sendo seguidas em toda a sua extensão;
• Verificar se os bens e direitos estão sendo salvaguardados e utilizados de forma adequada;
• Verificar se todas as transações estão sendo contabilizadas corretamente, bem como, se as demonstrações contábeis e financeiras refletem a realidade;
• Realizar auditorias internas, inclusive in loco, sobre os fatos e atos administrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional, observando a legislação;
• Propor a adoção de medidas preventivas e corretivas referentes a métodos e processos de trabalho utilizados, visando o seu aprimoramento, bem como as ações necessárias à correção das eventuais desconformidades encontradas em decorrência das atividades de auditoria interna;
• Apoiar o Controle Externo exercido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no exercício de sua missão institucional, bem como demais instituições externas de controle;
• Assistir a alta administração com informações que lhes facilitem alcançar os objetivos do órgão, por meio dos relatórios de auditoria interna em decorrência das atividades desenvolvidas;
• Manter o registro de todas as recomendações e orientações expedidas em decorrência das atividades de auditoria interna e exercer o acompanhamento sobre as medidas adotadas (monitoramento), tomando as providências que se fizerem necessárias no caso de sua inobservância;
• Realizar diligências, em decorrência das atividades de auditorias internas desempenhadas, às unidades administrativas e solicitar os documentos comprobatórios dos órgãos e das pessoas beneficiadas com os recursos do Município, verificando a aplicabilidade e a utilização adequada dos recursos repassados;
• Verificar os documentos dos processos relativos às aquisições de materiais e serviços;
• Fazer diligências in loco nas unidades educacionais e nas unidades de saúde do município, a fim de proceder a auditorias ou levantamentos de informações para subsidiarem relatórios de controle;
• Propor a adoção de medidas preventivas e corretivas referente a métodos e processos de trabalho utilizados, visando o seu aprimoramento, bem como as ações necessárias à correção das desconformidades, se encontradas;
• Realizar análises das prestações de contas dos recursos recebidos pelas OGS e Associações;
• Acompanhamento de informações postadas no Portal da Transparência do Município.

DOS FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PACI-2025/2026.

O planejamento dos trabalhos de auditoria foi pautado em especial pelos seguintes fatores:

a) Necessidades administrativas de gestão da Prefeitura do Prata-MG;
b) Materialidade, baseada no volume da área em exame;
c) Acompanhamento/observações efetuadas no transcorrer dos exercícios anteriores;
d) Fragilidade ou ausência de controles observados;
e) Determinações emanadas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

SELEÇÃO DE AMOSTRAS

A seleção das amostras de processos administrativos, empenhos, prestações de contas do terceiro setor, processos licitatórios e outros elementos alvo de fiscalização, análise, auditoria, controle e acompanhamento levará em consideração os critérios da materialidade, relevância, criticidade e risco, sendo que:

a) Materialidade: representa o montante de recursos orçamentários ou financeiro, materiais alocados e/ou o volume de bens e valores efetivamente geridos em um específico ponto de controle, (unidade administrativa, sistema, contrato, atividade, processo, procedimento ou ação);

b) Relevância: significa a importância ou papel desempenhado por uma questão, situação ou unidade administrativa em relação à atividade desenvolvida pela municipalidade, ou ao processo e/ou procedimento realizado por órgão da administração direta do executivo municipal;

c) Criticidade: representa as situações críticas efetivas ou potenciais a serem controladas, identificadas em uma unidade organizacional alvo de fiscalização. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos operacionais latentes etc., podendo ser estabelecidos por critério desta Controladoria e/ou por conta de apontamentos anteriores de Controle Interno e Externo;

d) Risco: possibilidade de algo acontecer e ter impacto nos objetivos de procedimentos, processos e ações do executivo, sendo medido em termos de consequências e probabilidades.

A quantidade de amostras ou a totalidade dos objetos de análise serão definidas caso a caso, conforme o tipo de documento ou o tipo de exame a ser realizado, bem como de acordo com as limitações de recursos humanos da Controladoria Interna.

ADOÇÃO DE MEDIDAS

No exercício de suas atribuições a Controladoria Interna adotará as seguintes medidas:

a) Realizar reuniões com os servidores das unidades para dirimir eventuais dúvidas e questionamentos acerca da aplicabilidade, alcance e cumprimento das normas;

b) Emitir pareceres e recomendações quando constatada falha nos procedimentos de rotinas;
c) Informar e orientar as unidades executoras quanto às manifestações e recomendações de órgãos de controle externo que possam implicar diretamente na gestão dos Sistemas;
d) Realizar visitas técnicas preventivas nas unidades para avaliar a eficiência dos trabalhos administrativos.

A Controladoria Interna acompanhará as atividades de todos os Sistemas durante todo o exercício de 2025, sem data previamente fixada, posto que as medidas sejam adotadas sempre que verificada a sua necessidade quando do acompanhamento ou mediante provocação das unidades executoras.

VIGÊNCIA

Os trabalhos serão iniciados a partir do dia 02 de janeiro de 2025 e transcorrerão até o final do exercício financeiro de 2026, terá vigência inicial de dois (2) anos, vigorando de 2025 a 2026.

Após esse período de dois anos, o referido documento poderá permanecer em vigor por tempo indeterminado, até que uma nova norma seja publicada para substituir, revogar, aditar, seja de forma total ou parcial.

Dessa forma, a partir de janeiro de 2027, o PACI 2025 / 2026 continuará a ser aplicado, salvo se houver a publicação de uma nova regulamentação que o altere ou revogue na totalidade ou em partes.

CRONOGRAMA

O cronograma dos trabalhos de Controle Interno será realizado através de atividades de monitoramento e analises de dados passiveis de controles, planos de riscos e programa integridade para mitigar as vulnerabilidades, ajuste de desempenhos, apoios, auditorias interna, treinamentos e capacitações, conforme contido em listas, questionários, auditorias, que serão editadas em notas direcionadas para atender a necessidade da atividade, ou no sistema GRP (https://10.1.1.251/GRP/home) ou outra aplicação que melhor atender o PACI-2025/2026.

É importante registra que no PACI-2025/2026 e seus anexos, está contido as atividades ordinárias, não prejudicando quaisquer novas atividades a que venha surgir por emergência, caso fortuito, oportunidade e ou conveniência em atender sumos interesses publico.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O PACI-2025 é um plano de ação, aderente à legislação aplicável e às orientações emanadas pelos órgãos de controle, elaborado pela Controladoria Geral do Município, com base nos riscos aferidos e de acordo com os critérios utilizados por este órgão.

Seu cronograma de execução não é fixo, podendo sofrer alterações em virtude de fatores imprevisíveis ou supervenientes, podendo ele ser alterado, suprimido em parte ou ampliado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução no período estipulado.
Ademais, a definição de diretrizes e áreas de fiscalização prioritárias não impedirá a realização de fiscalizações fora do escopo traçado no PACI 2025/2026.

A Controladoria Interna poderá a qualquer tempo requisitar informações, independente do cronograma previsto, sendo que a recusa de informações ou o embaraço dos trabalhos será comunicada oficialmente ao Prefeito e citada nos relatórios produzidos, podendo ainda o servidor causador do embaraço ou recusa ser responsabilizado na forma da lei.
Os resultados das ações de auditoria serão levados ao conhecimento do Prefeito e dos responsáveis pelas áreas envolvidas para que tomem ciência e adotem as providências que se fizerem necessárias.
As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório de controle interno. Quando se fizer necessário, será solicitado parecer jurídico dos procuradores do município.

ENCAMINHAMENTO

Por fim, submete-se este plano ao conhecimento e aprovação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **Marcel Vieira Rodrigues da Cunha**, bem como a divulgação no âmbito administrativo do município.
Prata, 13 de Janeiro de 2025.

VINICIUS FIAIS DA SILVA
Controlador Interno

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

ANEXO I REFERENCIA - FICHA DE AUDITORIA

Departamento:		Controle Interno		**Data:**			/ /____			
Secretaria:		Controladoria PMP		**Auditor:**	Vinicius Fiais da Silva					
1S	#	**Check Item**	**Descrição**	**Pontuação**						**Obs.**
				0	1	2	3	4	5	
Utilização	1	**Materiais ou partes**	**O inventário ou o processo do inventário inclui materiais ou partes desnecessárias?**							
	2	**Máquinas ou Equipamentos**	**Existe alguma máquina ou equipamento não utilizado?**							
	3	**Gabaritos, Ferramentas**	**Existem gabaritos, ferramentas ou itens similares em volta?**							
	4	**Controle Visual**	**É obvio quais os itens que foram marcados como "desnecessários"?**							
	5	**Padrões Escritos**	**Estabelecer o 5S deixou para trás algum padrão inútil?**							
			Total							
2S	#	**Check Item**	**Descrição**	**Pontuação**						
				0	1	2	3	4	5	
Organização	6	**Indicadores de Localização**	**São prateleiras e outras áreas de armazenamento marcadas com indicadores e endereços de localização?**							
	7	**Itens Indicadores**	**As prateleiras têm placas mostrando para onde os itens irão?**							
	8	**Quantidade de Indicadores**	**As quantidades máxima e mínima permitida são indicadas?**							
	9	**Demarcação de Passarelas e áreas de estoque em processo**	**Linhas brancas ou outros marcadores são usados para indicar claramente passagens e áreas de armazenamento?**							
	10	**Padrões Escritos**	**Os gabaritos e ferramentas são organizados de maneira mais racional para falitar a coleta e a devolução?**							
			Total							
3S	#	**Check Item**	**Descrição**	**Pontuação**						
				0	1	2	3	4	5	
Limpeza	11	**Pisos**	**Os pisos são mantidos brilhantes, limpos e sem resíduos, água e óleo?**							
	12	**Máquinas**	**A máquina é limpa frequentemente e mantida livre de aparas, lascas e óleo?**							
	13	**Limpando e Checando**	**A inspeção do equipamento é combinada com a manutenção do equipamento?**							
	14	**Limpando responsabilidades**	**Existe uma pessoa responsável por supervisionar as operações de limpeza?**							
	15	**Limpeza Habitual**	**Os operadores costumam varrer o chão e limpar o equipamento sem ser avisado**							

				Total									
4S	#	**Check Item**		**Descrição**		**Pontuação**							
						0	1	2	3	4	5		
Padronização	16	**Memorandos de Melhoria**		**Negativos de memorandos de melhoria estão regularmente sendo gerados?**									
	17	**Ideias de Melhoria**		**As ideias de melhoria estão sendo postas em prática?**									
	18	**Procedimentos Importantes**		**Os procedimentos padrão são claros, documentados e ativados?**									
	19	**Plano de Melhoria**		**Os padrões futuros estão sendo considerados com um plano de melhoria claro para a área?**									
	20	**O primeiro 3Ss**		**Os três primeiros Ss (classificar, definir locais e brilho) estão sendo mantidos?**									
				Total									
5S	#	**Check Item**		**Descrição**		**Pontuação**							
						0	1	2	3	4	5		
Disciplina	21	**Treinamento**		**Todos estão adequadamente treinados no procedimento padrão?**									
	22	**Ferramentas e Partes**		**As ferramentas e peças estão sendo armazenadas corretamente?**									
	23	**Controle de Estoque**		**Os controles de ações estão sendo respeitados?**									
	24	**Procedimentos**		**Os procedimentos estão atualizados e revisados regularmente?**									
	25	**Placas de Atividade**		**Os painéis de atividades estão atualizados e são revisados regularmente?**									
				Total									
	Legenda:	0	Muito Ruim	3	Bom	Total							
		1	Ruim	4	Muito Bom								
		2	Regular	5	Excelente								
	Observações:												

ANEXO II MODELOS - LISTA DE CONFORMIDADE E OU QUALIDADE

CHECK-LIST PARA PROCESSO DE LICITAÇÃO

PREGÃO	CONCORRÊNCIA

TIPO DE CONTRATAÇÃO
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

BENS E SERVIÇOS

REGISTRO DE PREÇO DE BENS E SERVIÇOS

INSTRUÇÃO PROCESSUAL
IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO. (CAPA, NOME, NUMERO, LOCAL, DATA, ASSINATURTA).

DOC. DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

PESQUISA DE PREÇO E DE MERCADO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

TERMO DE REFERÊNCIA/ PROJETO BÁSICO

DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS

RESERVA ORÇAMENTÁRIA
AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA
ATO DE DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO OU COMISSÃO
PARECER JURÍDICO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO EDITAL, DISPENSADO QUANDO HOUVER MODELOS PREVIAMENTE APROVADO.

CHECK-LIST PARA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA	DISPENSA CONVENCIONAL	INEXIGIBILIDADE

TIPO DE CONTRATAÇÃO
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
BENS E SERVIÇOS
REGISTRO DE PREÇO DE BENS E SERVIÇOS
INSTRUÇÃO PROCESSUAL

DOC. DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)	PUBLICAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) (caso necessário)	RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DE PREÇO
TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL	PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
TERMO DE REFERÊNCIA/ PROJETOBÁSICO	PARECER JURÍDICO E TÉCNICO
ESTIMATIVA DE PREÇOS	AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
COMPROVANTE DA ESCOLHA DA MODALIDADE (no caso de inexigibilidade)	

HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO
ATO CONSTITUTIVO/CONTRATO SOCIAL OU SIMILAR
CÉDULA DE IDENTIDADE DOS SÓCIOS DA EMPRESA
INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL (no caso de ME)
CARTÃO CNPJ
CERTIDÃO DE REGULARIDADE FEDERAL
CERTIDÃO DE REGULARIDADE ESTADUAL
CERTIDÃO DE REGULARIDADE MUNICIPAL
CERTIDÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS
REGISTRO OU INSCRIÇÃO NO CONSELHO DE CLASSE
DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Prata 02/01/2025

QUADRO I – DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1	Avaliação das Informações no Portal da Transparência.												
2	Procedimento referente ao lançamento de despesas com água, energia e telefonia												
3	Avaliação do serviço da Ouvidoria.												
4	Acompanhar o limite das despesas com pessoal.												
5	Acompanhar a elaboração, revisão e publicação do RGF.												
6	Acompanhar a Gestão Orçamentária.												
7	Avaliação da Execução Financeira.												
8	Avaliar os Índices de Aplicação em Saúde, Educação e FUNDEB.												
9	Acompanhamento do limite fixado para a Dívida Consolidada.												
10	Acompanhamento do limite das operações de crédito.												
11	Acompanhamento da emissão de alertas e advertências pelo TCMG com verificação das medidas adotadas.												
12	Acompanhamento das publicações do Diário Oficial do Município.												
ITEM	DESCRIÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

13	Analisar a contratação direta.													
14	Avaliação das alterações orçamentárias.													
15	Avaliação das contratações de pessoal por tempo determinado.													
16	Lançamentos de combustíveis													
17	Acompanhar a elaboração, revisão e publicação do RREO													
18	Avaliação da Arrecadação da Dívida Ativa.													
19	Acompanhar os valores pagos a título de subvenção às entidades.													
20	Limites dos Repasses ao Legislativo.													
21	Avaliação do cumprimento dos Planos Municipais.													
22	Verificar o cumprimento das Metas contidas do PPA, LOA e LDO.													
23	Auxiliar à elaboração do Orçamento Anual													
23	Elaborar o Relatório do Controle Interno anual													
24	Elaborar o PAACI de 2025													

QUADRO II – DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES E OU AUDITORIAS

AUDITORIA	OBJETIVO	ESCOPO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Almoxarifado	Avaliar os itens em estoque, recebimento, guarda, distribuição e local.	(I) estrutura física, (II) procedimentos do almoxarifado, (III) áreas do almoxarifado, (IV) controle de estoque. (V) Inventários mensais												
Contratos	Acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração	(I) verificar se houve contratação irregular, (II) prestações de serviços de baixa qualidade, (III) descumprimento de cláusulas contratuais,(IV) falta de fiscalização.												
Frota	Avaliar a atuação do Município na Gestão da Frota Pública.	(I) avaliar "in loco" as condições da Garagem do Órgão, (II) condições dos veículos da frota disponíveis no momento da inspeção, (III) eficiência na gestão e características da frota, (IV) manutenção, (V) registro de controle de abastecimentos.												
Medicamentos	Avaliar as condições de guarda, controle, manuseio e distribuição dos medicamentos.	(I) estrutura das farmácias no que diz respeito à composição humana e material, (II) acondicionamento dos medicamentos dentro do ambiente físico das farmácias e sua dispensação, (III) existência de medicamentos sensíveis à ação da temperatura e as condições de seu armazenamento, (IV) as condições de controle na aquisição e na utilização dos medicamentos.												
Obras	Verificar a regularidade das Obras Públicas.	(I) obras contratadas e não iniciadas, (II) obras com execução em andamento, (III) obras paralisadas, (IV) obras concluídas.												
Patrimonial	Verificar os procedimentos quanto aos bens imóveis, móveis e inservíveis.	(I) verificar se há o tombamento dos bens adquiridos, (II) verificar os processos de baixas, de alienações, reavaliações e depreciação dos bens, (III) verificar a atualização dos inventários.												
Licitação	Verificar a legalidade dos procedimentos licitatórios	(I) análise dos processos de licitação em todas as modalidades, bem como Dispensa e Inexigibilidade. (II) verificar o cumprimento da legalidade												
3° setor	Verificar a regularidade das prestações de contas nos termos da legislação aplicável.	(I) atendimento aos planos de trabalho, (II) realização dos relatórios de atividades, (III) demonstrações contábeis, (IV) atuação da fiscalização, (V) pareceres de avaliação, (VI) transparência das informações.												

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:1E4DB262